CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

No dia catorze de junho de dois mil e vinte e um, no meu escritório sito na Rua Doutor Francisco Portal e Silva, n.º 46, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, perante mim, Carlos Bastos, Advogado, portador da cédula profissional 5429P, compareceu Ana Marisa Ramos Albergaria, solteira, natural de S. Pedro de Castelões, Vale de Cambra, residente na Rua Frei Caetano Brandão, n.º 287, 3º Dt.º 3720-265 Oliveira de Azeméis, titular do Cartão de Cidadão n.º 12090954 5 ZW2, válido até 26-04-2031, emitido pela República Portuguesa, o que verifiquei e restituí, que me apresentou a presente ***Tradução em língua portuguesa***, que vai em anexo e é composta por 606 (seiscentas e seis) páginas por mim numeradas e rubricadas, escritas em folhas frente e verso, do documento escrito em língua espanhola, afirmando a mesma, sob compromisso de honra, que o texto foi fielmente traduzido e está conforme o original.===

O documento original em língua espanhola, por sua vez, fica anexo à sua Tradução para língua portuguesa e ao presente certificado.===

REGISTADO A: 2021-06-14 10:17 COM O Nº: 5429P/2006
Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos usando o código 36616533-753264

A TRADUTORA:

Ana Marisa Ramos Albergaria

O ADVOGADO:

CARLOS BASTOS
ADVOGADO
Rua Dr. Francisco Portal e Silva, n.º 46
3700-638 Cesar
C. P. 5429 P
Telf/Fax. 256851167 * Telm. 919002130

ORDEM DOS ADVOGADOS

CARLO
Al
Rua Dr. Franci
3
Tel/Fax: 2568

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Carlos Bastos
CÉDULA PROFISSIONAL: 5429P
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Certificação de traduções de documentos
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
Ana Maria Ramos Albergaria
BI nº. 12090954
EXECUTADO A: 2021-06-14 10:13
REGISTADO A: 2021-06-14 10:17
COM O Nº: 5429P/2006

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 36616533-753264



S BASTOS
VOGADO
Portal e Silva, n.º 46
-638 Cesa
5429 P
167 * Telm. 919002130

Contas anuais do CaixaBank, S.A.

2020

Contas anuais, proposta de Aplicação do resultado e Relatório de Gestão que o Conselho de Administração, na reunião de 18 de fevereiro de 2021 concorda submeter à Assembleia Geral de Acionistas .

CaixaBank

Relatório de auditoria de contas anuais emitido por um auditor independente

Aos acionistas do CaixaBank, SA:

Relatório sobre as contas anuais

Parecer

Auditámos as contas anuais do CaixaBank, SA (a Sociedade ou a entidade). que compreendem o balanço a 31 de dezembro de 2020, a conta de perdas e ganhos, a demonstração de alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas anexas correspondentes ao exercício findo naquela data.

No nosso parecer, as contas anuais anexas apresentam, em todos os aspetos materiais, a imagem fiel do património e da posição financeira da Sociedade, a 31 de dezembro de 2020, bem como dos seus resultados e fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com o quadro normativo de informação financeira aplicável (que se identifica na nota 1 do relatório) e, em particular, com os princípios e critérios contabilísticos contido no mesmo.

Bases para o parecer

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com a normativa reguladora da atividade de auditoria de contas vigente em Espanha. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas, estão descritas abaixo, na secção *Responsabilidades do Auditor em relação à auditoria das contas anuais* do nosso relatório.

Somos independentes da Sociedade em conformidade com os requisitos éticos, incluindo os de independência, que são aplicáveis à nossa auditoria das contas anuais em Espanha, conforme exigido pela normativa reguladora da atividade de auditoria de contas. Neste sentido, não prestámos outros serviços que não o de auditoria de contas nem houve situações ou circunstâncias que, de acordo com o estabelecido na supracitada normativa reguladora, tenham afetado a independência necessária de forma que esta se comprometesse.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para o nosso parecer.

Critérios-Chave de auditoria

As Critérios-Chave de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na nossa auditoria das contas anuais do período atual. Essas matérias foram consideradas no contexto da nossa auditoria de contas anuais como um todo, e na formação do nosso parecer sobre estas, e não expressamos um parecer separado sobre essas matérias.

Critérios-Chave de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
Deterioração do risco de crédito dos ativos financeiros a custo amortizado e dos ativos imobiliários procedentes de adjudicações	
A determinação da deterioração do risco de crédito e de ativos imobiliários procedentes de adjudicações está baseada em modelos de cálculo internos de perda esperada. No contexto da crise da Covid-19 aumentou a complexidade no apuramento da deterioração do risco de crédito, devido às adaptações nos modelos internos para incorporar novos pressupostos e julgamentos complexos como são as medidas de flexibilização contabilística na aplicação dos critérios de classificação por fases (staging) das operações beneficiadas por moratórias, a consideração das garantias nas operações com aval governamental ou a consideração dos ajustes aos modelos para a sua adaptação aos novos cenários macroeconómicos. Este apuramento requer um elevado elemento de julgamento por parte da direção e é um dos apuramentos mais significativos e complexos na preparação das contas anuais anexas, pelo que foi considerada uma das Critérios-Chave da auditoria. Adicionalmente ao assinalado, os principais juízos e estimativas realizados pela direção são os seguintes: • Os critérios de identificação e classificação por *stages* (*staging*) dos ativos deteriorados ou ativos com aumentos significativos de risco, incluindo os critérios adicionais estabelecidos no contexto da Covid-19 e que, entre outros, afetam os empregues na avaliação das operações sob moratória e às concedidas com aval governamental. • A construção dos parâmetros de modelos internos de probabilidade de incumprimento (*PD- probability of default*) e de severidade da perda em caso de incumprimento (LGD- *loss given default*).	O nosso trabalho incluiu a participação de especialistas internos em modelos de risco de crédito e de avaliação de ativos imobiliários procedentes de adjudicações e centrou-se na análise, avaliação e verificação do controlo interno, assim como na realização de testes em pormenor sobre o apuramento da imparidade. Relativamente ao sistema de controlo interno, procedemos à compreensão do processo de apuramento da imparidade por risco de crédito e testes sobre a adequação dos controlos nas distintas fases do processo, prestando especial atenção à determinação e aprovação dos ajustes aos modelos para a sua adaptação aos novos cenários macroeconómicos e aos processos de concessão de moratórias e avales governamentais no contexto específico da Covid-19. Também foram objeto de revisão a avaliação periódica dos alertas de seguimento do risco de crédito, assim como a efetiva realização do processo de revisão periódica de processos de crédito para o seguimento da sua classificação e, nos casos em que se aplique, registo da imparidade. Adicionalmente, realizamos testes de detalhe que consistiram em: • Análise da metodologia e revisão dos principais modelos internos relativos a : i) métodos de cálculo e segmentação; ii) critérios aplicados na classificação dos ativos de crédito por *stages* (*staging*) e dos ativos imobiliários em função da sua categoria; iii) metodologia de estimativa dos parâmetros de perda esperada (probabilidade de incumprimento e valor realizável das garantias); iv) dados utilizados e principais estimativas empregues, em especial as relativas a cenários macroeconómicos e seus pressupostos; e v) recalibrações e testes retrospetivos (backtesting) efetuados nos modelos internos.

Critérios-Chave de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
• A utilização de pressupostos com efeito significativo nas provisões por risco de crédito constituídas, tais como os cenários macroeconómicos considerados e a sua probabilidade de ocorrência (em especial com o ajuste sobre o modelo de provisões coletivas realizado no contexto da crise da Covid-19), a vida esperada das operações e a existência de pré-pagos, entre outras. • O valor realizável das garantias associadas às operações de crédito concedidas a partir da informação e/ou valor de avaliação proporcionado por distintas entidades avaliadoras ou mediante a utilização de metodologias estatísticas nos casos de reduzida exposição e risco. O apuramento da imparidade dos ativos imobiliários com origem na atividade creditícia, e que através da dação em pagamento, compra, ou por via judicial, se adjudicam à Sociedade, realiza-se também com base em modelos de cálculo internos que avaliam o montante recuperável deste tipo de ativos, estimando o seu justo valor ajustado pelo seu custo de venda, considerando um desconto face ao valor de referência em função da experiência histórica da Sociedade na alienação de bens de características similares, e seguindo os mesmos critérios que os utilizados para as garantias reais imobiliárias associadas às operações creditícias. Ver Notas 2, 3.4.1, 13, 18, 19 e 38.2 das contas anuais anexas no que se refere ao risco de crédito e deterioração de ativos imobiliários provenientes de adjudicações, e as Notas 34 e 37 das contas anuais anexas no que se refere aos ganhos e perdas gerados durante o exercício.	• Validação dos critérios adicionais estabelecidos no contexto da Covid-19, para avaliação do aumento significativo do risco. • Análise do funcionamento do "motor de cálculo" e recálculo de provisões coletivas dos modelos de estimação da deterioração por risco de crédito para determinadas carteiras creditícias, da provisão constituída pelo ajuste ao nível dos modelos pela modificação do cenário macroeconómico no contexto da crise da Covid-19, assim como a correspondente à estimação da deterioração dos ativos imobiliários e contraste dos resultados com os obtidos pela Direção da Sociedade. • Validação de uma amostra de processos de mutuários analisados de forma individualizada, para avaliar a sua adequada classificação, as suas metodologias de cálculo da perda e registo, se for o caso, da correspondente deterioração. • Para uma amostra das operações concedidas sujeitas, consoante o caso, a moratórias ou ao respaldo de avales governamentais, foi avaliada a adequação da documentação recolhida pela Sociedade para a sua concessão. • Análise da metodologia utilizada para o apuramento dos custos de venda, período de venda e recortes de garantia, para a mensuração da deterioração dos ativos adjudicados. • Validação de uma amostra de avaliações para determinar que se ajustam à legislação em vigor, a sua razoabilidade e grau de atualização. Como resultado dos nossos testes não foram identificadas diferenças, fora de um intervalo razoável, nos montantes registados nas contas anuais anexas.

Critérios-Chave de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos é um exercício complexo e que requer um elevado grau de julgamento e estimativa, e é por esta razão que consideramos a avaliação da capacidade de recuperar os ativos por impostos diferidos com base na estimativa realizada pela direção da Sociedade, como uma matéria relevante de auditoria. A política da Sociedade é a de reconhecer os ativos por impostos diferidos, distintos dos monetizáveis, só quando se considera provável que se venham a obter no futuro lucros fiscais suficientes que permitam a sua recuperação. Neste processo, existem considerações específicas e complexas que a direção tem em conta para avaliar tanto o reconhecimento, como a posterior capacidade de recuperação dos ativos fiscais diferidos registados, baseando-se em projeções financeiras e planos de negócio da Sociedade, atualizados pelo impacto da Covid-19 e suportados por hipóteses definidas que se projetam num horizonte temporal, e considerando a legislação fiscal existente em cada momento. Adicionalmente, a Direção submete o modelo de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos à revisão de um perito fiscal independente e a exercícios periódicos de revisão (backtest) para avaliar a sua previsibilidade. Ver Notas 2 e 23 das contas anuais anexas.	Com a colaboração dos nossos peritos na área fiscal, obtivemos um entendimento do processo de estimativa efetuado pela direção e dos controlos desenhados e implementados nas seguintes atividades: • Procedimentos sobre as projeções financeiras da Sociedade para a estimativa da recuperabilidade dos ativos fiscais diferidos. • Cálculo das diferenças temporárias dedutíveis, de acordo com as normas fiscais aplicáveis. Adicionalmente, realizamos os seguintes testes de detalhe: • Avaliação dos fluxos de caixa considerados nas projeções financeiras e da razoabilidade e exatidão dos cálculos realizados. • Análise dos pressupostos económicos e financeiros assumidos nas estimativas para o cálculo das diferenças temporárias, para averiguar se são completas, adequadas e utilizáveis nos prazos estabelecidos, com especial atenção ao impacto da Covid-19. • Análise da razoabilidade dos montantes dos ativos por impostos diferidos considerados monetizáveis. Como resultado dos nossos testes não foram identificadas diferenças, fora de um intervalo razoável, nos montantes registados nas contas anuais anexas.

Critérios-Chave de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
Provisões fiscais, legais e reguladoras Como resultado do curso normal da sua atividade, a Sociedade pode encontrar-se imersa em processos, tanto administrativos como judiciais ou questões de arbitragem, de natureza fiscal, legal e/ou reguladora. Ainda assim, existem outras situações, ainda não sujeitas a qualquer processo judicial que, de todas as formas, precisaram do registo de provisões como são os aspetos de conduta e transparência com clientes e a sua eventual compensação. Geralmente, estes processos finalizam após um longo período de tempo, resultando em processos complexos de acordo com a legislação aplicável. A direção da Sociedade conta com uma política para registar uma provisão para estes aspetos, quando seja requerida de acordo com a mesma, registando-se com base nas estimativas realizadas, aplicando procedimentos de cálculo prudentes e consistentes com as condições de incerteza inerentes às obrigações que cobrem. Em geral, tanto a determinação do resultado previsto de ditos procedimentos, como a avaliação do seu efeito económico, implicam complexidade e incerteza relativamente ao seu desfecho e/ ou quantia definitiva. Por conseguinte, o registo das provisões fiscais, legais e reguladoras é uma das áreas em que é requerido maior grau de julgamento e estimativa, e por isso, foi considerada uma matéria relevante da nossa auditoria. Ver Notas 2 e 21 das contas anuais anexas.	Obtivemos a compreensão e realizamos uma avaliação do processo de estimativa efetuado pela direção da Sociedade e dos controlos desenhados e implementados em relação às seguintes atividades: • Alta, registo e atualização da totalidade dos litígios nos sistemas da Sociedade, assim como da atribuição de provisão, de acordo com a política da Sociedade. • Avaliação dos critérios empregues para a estimativa e contabilização das provisões constituídas associadas a processos fiscais, legais ou reguladores. Adicionalmente, realizamos testes de detalhe que consistiram em: • Análise dos principais processos judiciais, tanto individuais como, quando aplicável, coletivos. • Obtenção da carta de confirmação da assessoria jurídica do CaixaBank, S.A. para comparar a razoabilidade da avaliação do resultado esperado dos litígios, a totalidade da informação e a identificação de potenciais passivos omitidos. • Com o apoio dos nossos especialistas da área fiscal: i) acompanhamento da evolução das inspeções fiscais abertas e ii) análise da estimativa, tanto do resultado esperado dos processos fiscais em curso, mais significativos, como das possíveis contingências em relação ao cumprimento das obrigações tributárias para todos os períodos abertos à inspeção. • Análise do registo, razoabilidade e movimentos de provisões contabilísticas associadas a processos fiscais, legais e reguladores.

Critérios-Chave de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
	• Análise das comunicações com os reguladores e análise das inspeções reguladoras realizadas e em curso Na realização dos nossos procedimentos, não identificamos diferenças, fora de um intervalo razoável, nos montantes registados nas contas anuais anexas.
Avaliação do ambiente de controlo dos sistemas de informação O funcionamento e continuidade da atividade da Sociedade, pela sua natureza, e em especial o processo de elaboração da informação financeira e contabilística, tem uma grande dependência dos sistemas de informação que integram a sua estrutura tecnológica, e asseguram o correto processamento da informação, e por essa razão, foi considerada uma matéria relevante da nossa auditoria. Além disso, conforme os sistemas se tornam mais complexos, aumentam os riscos associados às tecnologias da informação, da organização e assim, sobre a informação que processam. Respetivamente, a direção da Sociedade tem estabelecidos os procedimentos que considera oportunos no âmbito dos sistemas de informação. A eficácia do quadro geral de controlo interno dos sistemas de informação é um aspeto fundamental para suportar o funcionamento da Sociedade, assim como o processo de registo e fecho contabilístico. Neste contexto, é necessário avaliar aspetos como a organização e gestão da área de sistemas de informação, os controlos sobre a manutenção e desenvolvimento das aplicações, a segurança física e cibersegurança e a exploração dos referidos sistemas.	Com a colaboração dos nossos especialistas em sistemas de informação e processos, o nosso trabalho consistiu em avaliar e comprovar o ambiente de controlo associado aos sistemas de informação que suportam o funcionamento da Sociedade, e em especial no processo de fecho contabilístico. Neste contexto, foram executados procedimentos relativos ao controlo interno e testes substantivos para avaliar aspetos como: i) a organização e gestão da área de sistemas de informação, ii) a gestão da mudança, desenvolvimento e manutenção das aplicações e iii) o controlo de acesso, segurança física e cibersegurança das aplicações, sistemas operativos e bases de dados que suportam a informação financeira relevante. Adicionalmente, em relação ao processo de registo e fecho contabilístico, realizamos os seguintes procedimentos adicionais: • Compreensão e revisão do processo de conceção de registos contabilísticos e informação financeira. • Extração, validação da completitude e triagem dos registos introduzidos na contabilidade, assim como a análise da razoabilidade de determinados registos. Os resultados dos nossos procedimentos acima mencionados não evidenciaram nenhuma observação relevante sobre esta matéria.

Informação adicional: Relatório de gestão

A informação adicional compreende exclusivamente o relatório de gestão do exercício 2020, cuja formulação é responsabilidade dos administradores da Sociedade, e não faz parte integrante das contas anuais.

O nosso parecer de auditoria sobre as contas anuais não cobre o relatório de gestão. A nossa responsabilidade sobre o relatório de gestão, em conformidade com o exigido pela legislação reguladora da atividade de auditoria de contas, consiste em:

a) Comprovar unicamente que o estado da informação não financeira e determinada informação incluída no Relatório Anual de Governação Societário, a que se refere a Lei de Auditoria de Contas, foi facultado na forma prevista pela legislação aplicável e, em caso contrário, informar acerca do mesmo.

b) Avaliar e informar sobre a concordância do resto da informação incluída no relatório de gestão com as contas anuais, a partir do conhecimento da entidade obtido na realização da auditoria das supracitadas contas, assim como avaliar e informar se o conteúdo e apresentação desta secção do relatório de gestão está conforme à legislação a ser aplicada. Se, baseando-nos no trabalho realizado, concluímos que existem distorções materiais, estamos obrigados a informar acerca do mesmo.

Sobre a base de trabalho realizado, segundo o descrito anteriormente, comprovamos que a informação mencionada na alínea a) acima referida, é prestada na forma prevista pela legislação aplicável e que o resto da informação contida no relatório de gestão está de acordo com a informação das contas anuais do exercício de 2020 e o seu conteúdo e apresentação estão conformes à legislação a ser aplicada.

Responsabilidades dos administradores e da Comissão de Auditoria e Controlo em relação às contas anuais

Os administradores são responsáveis por formular as contas anuais anexas, para que expressem a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados da Sociedade, em conformidade com o quadro normativo de informação financeira aplicável à entidade em Espanha, e do controlo interno que considerem necessário para permitir a elaboração das contas anuais, livres de incorreções materiais, devidas a fraude ou erro.

Na preparação das contas anuais, os administradores são responsáveis pela avaliação da capacidade da Sociedade para se manter em continuidade, revelando, consoante o caso, as matérias relacionadas com a empresa em continuidade e utilizando o princípio contabilístico da continuidade exceto se os administradores têm intenção de liquidar a Sociedade ou de cessar as suas operações, ou caso não exista outra alternativa realista.

A Comissão de Auditoria e Controlo é responsável pela supervisão do processo de elaboração e apresentação das contas anuais.

Responsabilidades do auditor relativamente à auditoria das contas anuais

Os nossos objetivos são obter uma segurança razoável de que as contas anuais no seu conjunto, estão livres de distorção material, devida a fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria que contém o nosso parecer.
Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é garantia de que uma auditoria, realizada em conformidade com a legislação reguladora da atividade de auditoria de contas vigente em Espanha, detete sempre uma distorção material quando esta existe. As distorções podem dever-se a fraude ou erro e são consideradas materiais se, individualmente ou de forma agregada, pode prever-se razoavelmente que influenciem as decisões económicas que os utilizadores fazem baseando-se nas contas anuais.

Como parte de uma auditoria, em conformidade com a legislação reguladora da atividade de auditoria de contas vigente em Espanha, aplicamos o nosso julgamento profissional e mantemos uma atitude de ceticismo profissional, durante toda a auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das contas anuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada para proporcionar uma base para o nosso parecer. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou evasão ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados em função das circunstâncias, mas não para expressar um parecer sobre a eficácia do controlo interno da entidade;

- avaliamos se as políticas contabilísticas aplicadas são adequadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a adequação do uso, pelos administradores, do princípio contabilístico da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, concluímos se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório de auditoria para a informação correspondente revelada nas contas anuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar o nosso parecer. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Sociedade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação global, estrutura e conteúdo das contas anuais, incluindo as divulgações, e se essas contas anuais representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a expressar uma imagem verdadeira e apropriada.

Comunicamos com a comissão de auditoria da entidade em relação a, entre outras questões, ao alcance e calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

Também declaramos à Comissão de Auditoria e Controlo da entidade que cumprimos os

requisitos éticos aplicáveis, incluindo os de independência e comunicamos-lhe todas as questões que razoavelmente possam supor uma ameaça à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas de salvaguarda aplicadas.

Descrevemos estas questões no nosso relatório de auditoria, exceto se a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Formato eletrónico único europeu

Examinámos o arquivo digital do formato eletrónico único europeu (FEUE) do CaixaBank, S.A. do exercício 2020 que compreende um arquivo XHTML com as contas anuais do exercício, que formarão parte do relatório financeiro anual.

Os administradores da CaixaBank, S.A. são responsáveis por apresentar o relatório financeiro anual do exercício 2020 em conformidade com os requerimentos de formato estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018, da Comissão Europeia (doravante Regulamento FEUE).

A nossa responsabilidade consiste em examinar o arquivo digital preparado pelos administradores da Sociedade, de acordo com a legislação reguladora da atividade de auditoria de contas em vigor em Espanha. A referida legislação exige que planifiquemos e executemos os nossos procedimentos de auditoria a fim de comprovar se os conteúdos das contas anuais incluídas no referido ficheiro correspondem integralmente com o das contas anuais que auditámos, e se o formato das mesmas se efetuou em todos os aspetos significativos, de acordo com os requerimentos estabelecidos no Regulamento FEUE.

No nosso parecer, o arquivo digital examinado corresponde integralmente com as contas anuais auditadas, e apresenta, em todos os seus aspetos significativos, em conformidade com os requerimentos estabelecidos no Regulamento FEUE.

Relatório adicional para a Comissão de Auditoria e Controlo

O parecer expresso neste relatório é coerente com o manifestado no nosso relatório adicional para a Comissão de Auditoria e Controlo da Sociedade datado de 17 de fevereiro de 2021.

11
Cast

pwc

Período de contratação

A Assembleia Geral de Acionistas realizada a 6 de abril de 2017 nomeou a PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. como auditores por um período de 3 a partir do exercício finalizado a 31 de dezembro de 2018. CaixaBank, S.A

Adicionalmente, a Assembleia Geral de Acionistas realizada a 22 de maio de 2020 nomeou a PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. como auditores do Banco por um período de um ano, contado a partir do exercício finalizado a 31 de dezembro de 2021.

Serviços prestados

Os serviços, distintos da auditoria de contas, que foram prestados à Sociedade são discriminados na Nota 33 das notas anexas às contas anuais.

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. (S0242)



[assinatura ilegível]

Raúl Ara Navarro (20210)

19 de fevereiro de 2012

12.
Cnv

CONTAS ANUAIS DO CAIXABANK DO EXERCÍCIO DE 2020

- Balanços a 31 de dezembro de 2020 e 2019, antes da aplicação do resultado
- Contas de perdas e ganhos correspondente aos exercícios anuais findos a 31 de dezembro de 2020 e 2019
- Demonstrações de alterações no capital próprio correspondentes aos exercícios anuais encerrados a 31 de dezembro de 2020 e 2019
  - Demonstração de receitas e despesas reconhecidas
  - Demonstração totais de alterações no capital próprio
- Demonstrações dos fluxos de caixa correspondentes aos exercícios anuais findos a 31 de dezembro de 2020 e 2019
- Notas às demonstrações financeiras correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2020

BALANÇOS

ATIVO

(Milhões de euros)

	NOTA	31-12-2020	31-12-2019 (*)
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à vista	**9**	**46.779**	**13.898**
Ativos financeiros detidos para negociação	**10**	**13.449**	**14.240**
Derivados		12.459	13.165
Instrumentos de capital próprio		195	370
Títulos de dívida		795	705
Ativos financeiros não negociáveis, obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	**11**	**139**	**221**
Instrumentos de capital próprio		54	55
Títulos de dívida			
Empréstimos e adiantamentos		85	166
Clientes		85	166
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados			**1**
Título de dívida			1
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro resultado compreendido	**12**	**17.347**	**16.316**
Instrumentos de capital próprio		899	1.729
Títulos de dívida		16.448	14.587
Ativos financeiros pelo custo amortizado	**13**	**243.659**	**222.935**
Títulos de dívida		19.970	13.992
Empréstimos e adiantamentos		223.689	208.943
Instituições de crédito		5.386	4.355
Clientes		218.303	204.588
Derivados - Contabilidade de cobertura	**14**	**532**	**2.133**
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	**14**	**189**	**57**
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	**15**	**10.348**	**10.923**
Entidades do grupo		9.167	9.535
Empreendimentos conjuntos			
Entidades associadas		1.181	1.388
Ativos tangíveis	**16**	**4.582**	**4.596**
Imobilizações corpóreas		4.541	4.560
Para uso próprio		4.541	4.560
Investimento Imobiliário		41	36
Ativos intangíveis	**17**	**735**	**887**
Fundo de comércio		323	529
Outros ativos intangíveis		412	358
Ativos por impostos		**8.382**	**8.963**
Ativos por impostos correntes		809	1.307
Ativos por impostos diferidos	23	7.573	7.656
Outros ativos	**18**	**3.479**	**3.656**
Contratos de seguro vinculados a pensões		1.210	1.206
Stocks		9	14
Resto de outros ativos		2.260	2.436
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	**19**	**322**	**338**
TOTAL ATIVO		349.942	299.164
Por memória			
Compromissos de empréstimo concedidos	24	64.238	57.850
Garantias financeiras concedidas	24	5.342	5.086
Outros compromissos concedidos	24	19.664	20.738
Instrumentos financeiros emprestados ou entregues como garantia com o direito de venda ou penhora			
Ativos financeiros detidos para negociação		691	165
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro resultado compreendido		3.556	2.544
Ativos financeiros pelo custo amortizado		94.029	93.053
Ativos tangíveis adquiridos mediante locação	16	1.367	1.416

(*) Apresentado única e exclusivamente para fins comparativos (ver Nota 1)

BALANÇOS
PASSIVO
(Milhões de euros)

	NOTA	31-12-2020	31-12-2019 (*)
Passivos financeiros detidos para negociação	**10**	**7.557**	**9.281**
Derivados		7.285	8.810
Posições curtas de valores		272	471
Passivos financeiros pelo justo valor através de resultados			**1**
Outros passivos financeiros			1
Passivos financeiros a custo amortizado	**20**	**314.156**	**260.875**
Depósitos		276.072	222.439
Bancos centrais		45.695	13.044
Instituições de crédito		3.735	4.296
Clientes		226.642	205.099
Títulos de dívida emitidos		32.781	30.332
Outros passivos financeiros		5.303	8.104
Derivados - contabilidade de cobertura	**14**	**174**	**442**
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura de risco de taxa de juros	**14**	**1.587**	**1.464**
Provisões	**21**	**2.844**	**3.370**
Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego		499	519
Outros benefícios para funcionários a longo prazo		1.397	1.709
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes		501	628
Compromissos e garantias concedidos		124	129
Outras provisões		323	385
Passivos por impostos		**679**	**618**
Passivos por impostos correntes		61	1
Passivos por impostos diferidos	23	618	617
Outros passivos	**18**	**1.271**	**1.058**
TOTAL DO PASSIVO		328.268	277.109
Pró-memória			
Passivos subordinados			
Passivos financeiros a custo amortizado	**20**	6.203	5.461

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos (ver Nota 1).

CAPITAL PRÓPRIO
(Milhões de euros)

	NOTA	31-12-2020	31-12-2019 (*)
FUNDOS PRÓPRIOS	22	23.044	22.898
Capital		5.981	5.981
Prémio de emissão		12.033	12.033
Outros elementos de capital próprio		25	24
Ganhos acumulados		7.726	6.049
Outras reservas		(3.399)	(3.254)
(-) Ações próprias		(10)	(9)
Resultado do exercício		688	2.074
OUTRO RESULTADO COMPREENDIDO ACUMULADO	22	(1.370)	(843)
Elementos que não serão reclassificados em resultados		(1.816)	(1.167)
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido		(43)	(Quatro cinco)
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro resultado compreendido		(1.773)	(1.122)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		446	324
Derivados de cobertura. Reservas de cobertura de fluxo de caixa [parte eficaz]		73	(3. 4)
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro resultado compreendido		373	358
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		21.674	22.055
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		349.942	299.164

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos (vide nota 1).

CONTAS DE PERDAS E GANHOS

(Milhões de euros)

	NOTA	2020	2019 (*)
Receitas de juros	26	4.001	4.152
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro resultado compreendido		171	209
Ativos financeiros pelo custo amortizado		3.587	3.804
Restantes receitas de juros		243	139
Despesas por juros	27	(697)	(777)
MARGEM DE JUROS		**3.304**	**3.375**
Receita por dividendos	28	1.467	1.857
Receitas por comissões	29	2.224	2.240
Despesas por comissões	29	(125)	(134)
Ganhos ou perdas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao pelo justo valor através de resultados, valor líquido	30	182	173
Ativos financeiros a custo amortizado		114	dois
Restantes ativos e passivos financeiros		68	171
Ganhos ou perdas em ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	30	138	101
Outros ganhos ou perdas		138	101
Ganhos ou perdas em ativos financeiros não negociáveis, obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados, valor líquido	30	(5)	(64)
Reclassificação de ativos financeiros pelo justo valor através de outro resultado compreendido			
Reclassificação de ativos financeiros por custo amortizado			
Outros ganhos ou perdas		(5)	(64)
Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura, valor líquido		(6)	44
Diferenças cambiais, valor líquido		(50)	(46)
Outras receitas operacionais	31	121	114
Outras despesas operacionais	31	(586)	(594)
MARGEM BRUTA		**6.664**	**7.066**
Despesas administrativas		(3.332)	(4.503)
Despesas com pessoal	32	(2.369)	(3.493)
Outras despesas administrativas	33	(963)	(1.010)
Amortização	16 e 17	(553)	(542)
Provisões ou reversão de provisões	21	(148)	(129)
Imparidades ou reversão da Imparidades de ativos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados e perdas e ganhos líquidos por modificação	3. 4	(1.477)	(317)
Ativos financeiros a justo valor através de outro resultado compreendido		2	0
Ativos financeiros a custo amortizado		(1.479)	(317)
Imparidades ou reversão de Imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos ou associadas	15	(484)	(162)
Imparidades ou reversão da Imparidades de ativos não financeiros	35, 17, 16	(47)	(61)
Ativos tangíveis		(33)	(39)
Ativos intangíveis		(14)	(22)
Outras		0	0
Ganhos ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros, líquidos	7 e 36	9	732
Ganhos ou perdas de ativos não correntes e grupos para alienação de itens classificados como detidos para venda não elegíveis como atividades descontinuadas (líquido)	19 e 37	(38)	(36)
LUCROS OU PREJUÍZOS DE ATIVIDADES EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS		**594**	**2.048**
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de atividades em continuação	2,3	94	26
LUCROS OU PREJUÍZOS DE ATIVIDADES EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		**688**	**2.074**
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**688**	**2.074**

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos (ver Nota 1).

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO (PARTE A)
DEMONSTRAÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS RECONHECIDAS
(Milhões de euros)

	NOTA	2020	2019 (*)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		688	2.074
OUTRO RESULTADO COMPREENDIDO		(527)	(58)
Elementos que não serão reclassificados em resultados		(649)	(118)
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de benefício definido		3	(49)
Variação no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro resultado compreendido	12	(651)	(84)
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de alterações no capital próprio [instrumento coberto]		58	
Mudanças no justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor com alterações no capital próprio [instrumento de cobertura]		(58)	
Impostos sobre as receitas relacionadas com elementos que não serão reclassificados		(1)	15
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		122	60
Conversão cambial			(1)
Ganhos / (perdas) cambiais de conversão imputados ao capital próprio			(1)
Coberturas de fluxo de caixa (parte eficaz)		160	(57)
Ganhos / (perdas) de avaliação imputados ao capital próprio		176	8
Transferidos para resultados		(16)	(65)
Títulos de dívida pelo justo valor através de outro resultado compreendido		35	236
Ganhos / (perdas) de avaliação imputados ao capital próprio		67	389
Transferido para resultados		(32)	(153)
Imposto sobre as receitas relacionadas com elementos que podem ser reclassificados no resultado		(73)	(118)
RESULTADO COMPREENDIDO TOTAL DO EXERCÍCIO		161	2.016

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos (ver Nota 1).

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO (PARTE B)
TOTAL DE DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES CAPITAL PRÓPRIO

(Milhões de euros)

		FUNDOS PRÓPRIOS									
	NOTA	CAPITAL	PREMIO DE EMISSAO	OUTRAS ELEMENTOS DO CAPITAL PRÓPRIO	GANHOS ACUMULADO	OUTRAS RESERVAS	MENOS: AÇOES PROPRIAS	RESULTADO DO EXERCICIO	MENOS: DIVIDENDOS POR CONTA	OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018		**5.981**	**12.033**	**19**	**5.983**	**(3.110)**	**(9)**	**1.163**	**(419)**	**(785)**	**20.856**
RESULTADO COMPREENDIDO TOTAL DO EXERCÍCIO								2.074		(58)	2.016
OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO				5	66	(144)		(1.163)	419		(817)
Dividendos (ou remuneração aos sócios)					(598)						(598)
Compra de ações próprias	22						(6)				(6)
Venda ou cancelamento de ações próprias	22						6				6
Transferências entre componentes do capital próprio					744			(1.163)	419		
Outros aumentos / diminuições do capital próprio				5	(80)	(144)					(219)
SALDO EM 31-12-2019		**5.981**	**12.033**	**24**	**6.049**	**(3.254)**	**(9)**	**2.074**		**(843)**	**22.055**
SALDO DE ABERTURA A 01-01-2020		5.981	12.033	24	6.049	(3.254)	(9)	2.074		(843)	22.055
RESULTADO COMPREENDIDO TOTAL DO EXERCÍCIO								688		(527)	161
OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO				1	1.677	(145)	(1)	(2.074)			(542)
Dividendos (ou remuneração aos sócios)	6				(418)						(418)
Compra de ações próprias	22						(7)				(7)
Venda ou cancelamento de ações próprias	22						6				6
Transferências entre componentes do capital próprio					2.074			(2.074)			
Outros aumentos / diminuições no capital próprio	6			1	21	(145)					(123)
SALDO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2020		**5.981**	**12.033**	**25**	**7.726**	**(3.399)**	**(10)**	**688**		**(1.370)**	**21.674**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

(Milhões de euros)

	NOTA	2020	2019 (*)
A) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		34.607	(3.582)
Resultado do exercício		**688**	**2.074**
Ajustes para obter fluxos de caixa das atividades operacionais		**3.056**	**1.283**
Amortização		553	542
Outros ajustes		2.503	741
Aumento / Diminuição) líquido dos ativos operacionais		**(20.909)**	**(2.496)**
Ativos financeiros detidos para negociação		791	(1.382)
Ativos financeiros não negociáveis, obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		81	253
Ativos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados		0	(1)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro resultado compreendido		(1.569)	3.764
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(22.339)	(3.447)
Outros ativos operacionais		2.127	(1.683)
Aumento / (Diminuição) líquido dos passivos operacionais		**51.922**	**(4.360)**
Passivos financeiros detidos para negociação		(1.724)	964
Passivos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados		0	1
Passivos financeiros pelo custo amortizado		54.525	(4.166)
Outros passivos operacionais		(879)	(1.159)
Cobranças / (Pagamentos) por imposto sobre receitas		**(150)**	**(83)**
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(217)	(159)
Pagamentos:		**(500)**	**(1.524)**
Ativos tangíveis		(319)	(467)
Ativos intangíveis		(130)	(109)
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas		(32)	(937)
Ativos não correntes e passivos que foram classificados como detidos para venda		(19)	(onze)
Cobranças:		**283**	**1.365**
Ativos tangíveis		44	80
Investimentos em subsidiárias, investimentos conjuntos e associadas		112	1.036
Ativos não correntes e passivos que foram classificados como detidos para venda		127	249
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(1.504)	1.199
Pagamentos:		**(5.241)**	**(3.629)**
Dividendos	6	(418)	(598)
Aquisição de instrumentos de capital próprio		(7)	(6)
Outros pagamentos relacionados a atividade de financiamento		(4.816)	(3.025)
Cobranças:		**3.737**	**4.828**
Passivos subordinados	20	746	0
Alienação dos instrumentos de capital próprio		6	6
Outros encargos relacionados com atividades de financiamento		2.985	4.822
D) EFEITO DAS ALTERAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO		(5)	1
E) AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTES (A+B+C+D)		32.881	(2.541)
F) CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		13.898	16.439
G) CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E+F)		46.779	13.898
COMPONENTES DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO	9		
Caixa		2.073	2.375
Saldos de caixa equivalentes em bancos centrais		44.414	11.209
Outros ativos financeiros		292	314
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO		**46.779**	**13.898**

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos (ver Nota 1).

19
CNV

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO CAIXABANK A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

De acordo com os legislação vigente sobre o conteúdo das contas anuais, estas Notas completam, ampliam e comentam o balanço, a conta de ganhos e perdas, a demonstração de variações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa e forma com eles uma unidade, de forma a evidenciar a imagem fiel da situação patrimonial e financeira do CaixaBank a 31 de dezembro de 2020, bem como dos resultados das suas operações, das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa ocorridos no exercício anual findo naquela data .

Índice de notas explicativas **Página**

1. Natureza da Entidade, bases de apresentação e outras informações 11
2. Princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados 16
3. Gestão do risco 41
4. Gestão de solvência 112
5. Distribuição de resultados 115
6. Remuneração do acionista e lucro por ação 116
7. Concentrações de atividade e fusões de negócios 117
8. Remuneração do "pessoal-chave da administração" 118
9. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem 124
10. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação 125
11. Ativos financeiros não negociáveis, obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados 127
12. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro resultado compreendido 128
13. Ativos financeiros a custo amortizado 130
14. Derivados - contabilidade de cobertura (ativos e passivos) 133
15. Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas 138
16. Ativos tangíveis 140
17. Ativos intangíveis 142
18. Outros ativos e passivos 144
19. Ativos não correntes e grupos para alienação que foram classificados como detidos para venda 145
20. Passivos financeiros 146
21. Provisões 150
22. Capital Próprio 158
23. Situação fiscal 160
24. Garantias e compromissos contingentes concedidos 163
25. Outra informação importante 164
26. Receitas de juros 169
27. Despesas de juros 170
28. Receita de dividendos 171
29. Comissões 172
30. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros 173
31. Outras receitas e outras despesas operacionais 174
32. Despesas com pessoal 175
33. Outras despesas administrativas 177
34. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados 179

35. Imparidade ou reversão da imparidade do valor de ativos não financeiros....180
36. Ganhos ou perdas com o desreconhecimento ativos não financeiros.... 181
37. Ganhos ou perdas com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas.... 182
38. Informação sobre o justo valor....183
39. Informações exigidas pela Lei do Mercado Hipotecário.... 191
40. Transações com partes relacionadas.... 196
41. Outros requisitos de informação.... 201
42. Demonstrações de fluxos de caixa....202
Anexo 1 - Participações do CaixaBank em subsidiárias do Grupo CaixaBank.... 203
Anexo 2 - Participações do CaixaBank em acordos e empreendimentos conjuntos do Grupo CaixaBank.... 205
Anexo 3 - Investimentos em empresas associadas do CaixaBank....206
Anexo 4 - Outras repartições fiscais.... 208
Anexo 5 - Notificações sobre a aquisição e venda de participações no capital no exercício de 2020.... 209
Anexo 6 - Lista de agentes.... 210
43% 33
50% 33
9.338 65

21
Cast

1. *Natureza da Entidade, bases de apresentação e outras informações*

1.1. Natureza da Entidade

O CaixaBank, S.A. (doravante CaixaBank -pela sua denominação comercial - ou a Entidade) é uma sociedade anónima de nacionalidade espanhola inscrita no Registo Comercial de Valencia, Tomo 10370, Fólio 1, Folha V-178351, e no Registo Administrativo Especial do Banco de Espanha com o número 2100. O identificador de Entidade Jurídica (LEI) do Caixabank e o seu NIF são 7CUNS533WID6K7DGFI87 e A08663619, respetivamente.

Desde 1 de julho de 2011, as ações do CaixaBank estão admitidas à negociação nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Valencia e Bilbao, no seu mercado contínuo. A sede social da Entidade está situada em Calle Pintor Sorolla, 2-4 em Valencia. Os telefones de contacto para o atendimento ao acionista são 902 11 05 82 / +34 935 82 98 03 e o contacto telefónico de atendimento a investidores institucionais e analistas é +34 934 11 75 03.

Os marcos corporativos mais relevantes da Entidade durante o seu período de atividade são os seguintes:

Factos corporativos

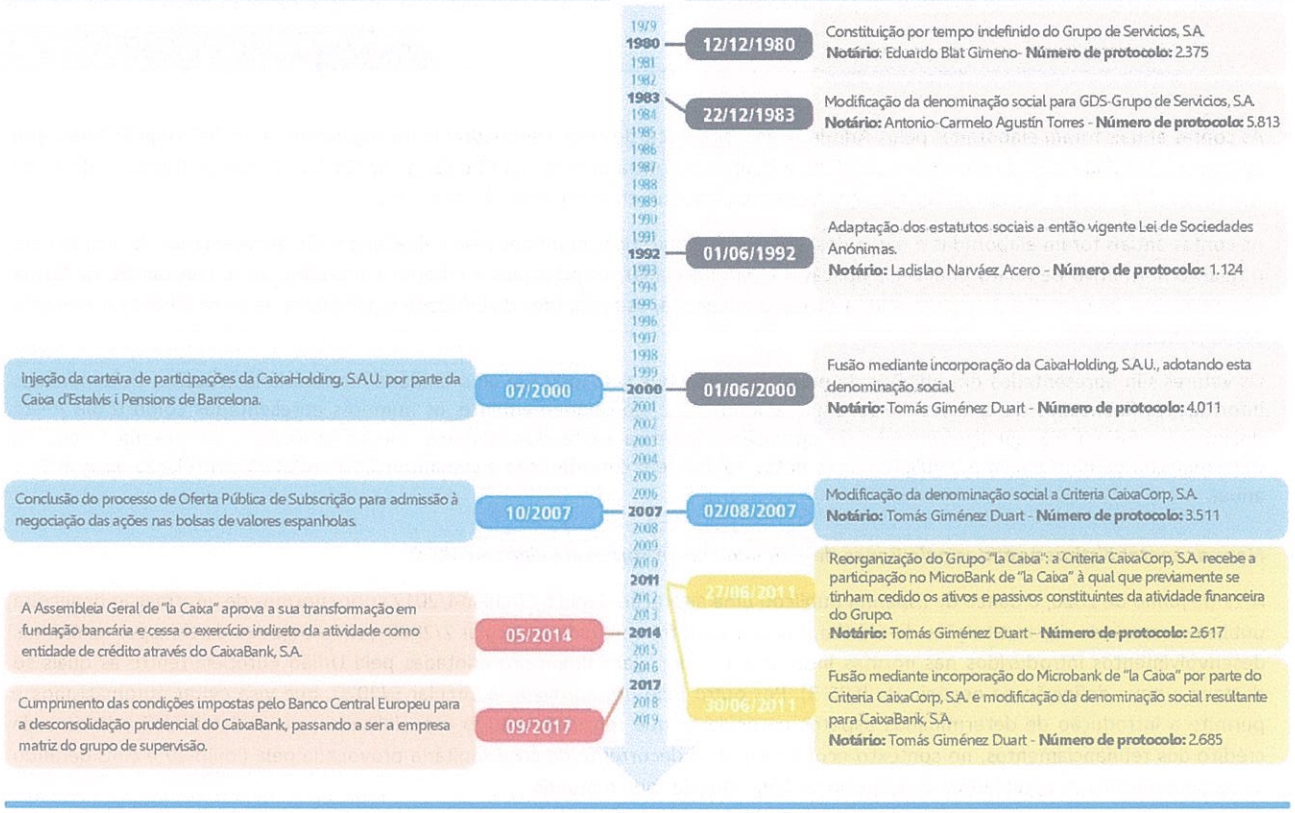

O objeto social do CaixaBank consiste principalmente em:

- a realização de todos os tipos de atividades, operações, atos, contratos e serviços típicos da atividade bancária em geral, incluindo a prestação de serviços de investimento e serviços auxiliares, e a realização de atividades de agência de seguros;
- a receção de fundos do público, na forma de depósito irregulares ou outras análogas, para a sua aplicação em nome próprio, a operações ativas de crédito e microcrédito, e a outros investimentos, proporcionando aos clientes ordem de pagamento, transferência, custódia, mediação e outros; e

- a aquisição, posse, usufruto e alienação de todos os tipos de títulos valores e a formulação de oferta pública de aquisição e venda de valores, bem como todos os tipos de participações em qualquer sociedade ou empresa.

O CaixaBank é a empresa-mãe do conglomerado financeiro constituído pelas entidades do Grupo com estatuto de reguladas, classificando-se o CaixaBank como entidade supervisionada significativa, constituindo o CaixaBank, em conjunto com as entidades de crédito do seu Grupo, um grupo significativo supervisionado do qual o CaixaBank é a entidade ao mais alto de nível de consolidação prudencial.

Enquanto entidade bancária cotada, está sujeita à supervisão do Banco Central Europeu e da Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários (CNMV), embora as entidades do Grupo estejam sujeitas à supervisão de organismos complementares e setoriais.

Sendo o CaixaBank uma sociedade comercial de nacionalidade espanhola, que tem a forma jurídica de sociedade anónima, rege-se pelo Texto Consolidado da Lei das Sociedades de Capital, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, e regulamentos de execução. Adicionalmente, sendo uma entidade cotada, também se rege pelo Texto Consolidado da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Real Decreto Legislativo n.º 4/2015, de 23 de outubro, e regulamentos de execução.

A página web corporativa do Caixabank é www.caixabank.com.

1.2. Bases de apresentação

As contas anuais foram elaboradas pelos Administradores de acordo com o enquadramento regulamentar da informação financeira aplicável à Entidade a 31 de dezembro de 2020, o qual se encontra previsto na Circular nº 4/2017 do Banco de Espanha, de 27 de novembro, bem como as suas posteriores alterações em vigor no encerramento do exercício.

As contas anuais foram elaboradas a partir dos registos contabilísticos mantidos pelo CaixaBank e são apresentadas de acordo com o quadro normativo de relato financeiro aplicável e, em particular, os princípios e critérios contabilísticos aí constantes, de forma que revelem a imagem fiel do património, a situação financeira, os resultados da Entidade e dos fluxos de caixa durante o exercício correspondente.

Os valores são apresentados em milhões de euros, a menos que seja indicada uma unidade monetária alternativa. Determinadas informações financeiras deste relatório foram arredondadas e, consequentemente, os números apresentados como totais neste documento podem divergir ligeiramente da operação aritmética exata dos números que os precedem. Da mesma forma, na determinação da informação a divulgar nestas notas, foi tida em consideração a sua importância relativa em relação ao exercício anual.

Normas contabilísticas emitidas pelo Banco de Espanha que entraram em vigor em 2020

A 11 de junho de 2020, o Banco de Espanha publicou uma alteração dupla à Circular 4/2017 sobre normas de informação financeira pública e reservada das instituições de crédito. Por um lado, foi aprovada a Circular 2/2020 com o objetivo de transpor os últimos desenvolvimentos introduzidos nas normas internacionais de relato financeiro adotadas pela União Europeia (entre as quais se destaca a nova definição de negócio da IFRS 3). Por outro lado, foi aprovada a Circular 3/2020, que visa evitar automatismos e permite a introdução de determinados aspetos particulares que reforçam o juízo especializado para a classificação de risco de crédito dos refinanciamentos, no contexto económico atual decorrente da crise sanitária provocada pela Covid-19 e considerando as recomendações de reguladores e supervisores bancários de todo o mundo.

1.3. Responsabilidade pela informação e estimativas realizadas

As contas anuais da Entidade do exercício de 2020 foram formuladas pelo Conselho de Administração em reunião celebrada em 18 de fevereiro de 2021 e aguardam aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, embora se espere que sejam aprovadas sem modificações.

Na sua reunião de 26 de março de 2020, o Conselho de Administração decidiu deixar sem efeito o montante dos dividendos arrecadados na proposta de distribuição de resultados do exercício de 2019 incluída nas contas anuais desse exercício e formulou

uma nova proposta de distribuição do resultado (ver Nota 1.8). As contas anuais de 2019, bem como a proposta de distribuição do resultado do referido exercício nos seus novos termos, foram aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas de 22 de maio de 2020.

Estas contas anuais foram preparadas com base no pressuposto da continuidade com base na Solvência (ver Nota 4) e na liquidez (ver Nota 3.3.3.) da Entidade. Na preparação das contas anuais, foram utilizados julgamentos, estimativas e pressupostos do Conselho de Administração para quantificar alguns ativos, passivos, receitas, gastos e compromissos que nelas se encontram registados. Os referidos julgamentos e estimativas referem-se principalmente a:

- A valorização dos fundos de comércio e ativos intangíveis (Nota 2.15 e 17).
- O prazo dos contratos de locação que são utilizados na valorização do passivo por locação. (Nota 2.18).
- O justo valor de ativos, passivos e passivos contingentes no contexto da atribuição do preço pago em concentrações de atividades empresariais.
- As perdas por imparidade de ativos financeiros e do justo valor das garantias a eles associadas, com base na sua classificação contabilística, que implica realizar julgamentos relevantes em relação a: i) a consideração de "aumento significativo no risco de crédito" (SICR, siglas em Inglês), ii) a definição de *default*; e iii) a incorporação de informações *forward-looking* (Nota 2.7 e 3.4.1).
- A avaliação das participações em entidades do grupo, empreendimentos conjuntos e associadas (Nota 15).
- A determinação do resultado das participações em empresas associadas (Nota 15).
- A classificação, vida útil e perdas por imparidade dos ativos tangíveis e intangíveis (Notas 16 e 17).
- Perdas por imparidade de ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda (Nota 19).
- Os pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades e compromissos pós-emprego (Nota 21).
- A avaliação das provisões necessárias para fazer face a contingências laborais, legais e fiscais (Nota 21).
- A despesa com imposto sobre as sociedades apurada com base na carga fiscal esperada no final do ano e com a ativação dos créditos fiscais e sua recuperabilidade (Nota 23).
- O justo valor de determinados ativos e passivos financeiros (Nota 38).

Estas estimativas foram feitas com base na melhor informação disponível à data de preparação destas contas anuais, considerando as incertezas existentes na data, derivadas do impacto do COVID-19 no cenário económico atual, embora seja possível que eventos futuros obriguem a modificá-las no futuro, o que, de acordo com a regulamentação aplicável, seria feito de forma prospetiva, reconhecendo os efeitos da alteração da estimativa na correspondente conta de perdas e ganhos.

1.4. Comparação da informação

Os valores do exercício de 2019, incluídos nas contas anuais anexas do exercício de 2020, são apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos. Em alguns casos, para facilitar a comparabilidade, a informação comparativa é apresentada de forma resumida, com a informação completa disponível nas contas anuais de 2019.

1.5. Sazonalidade das transações

A natureza das operações mais significativas realizadas pela Entidade não tem um caráter cíclico ou sazonal relevante dentro de um mesmo exercício.

1.6. Participações no capital de instituições de crédito

A Entidade não detém, no final do exercício, qualquer participação direta igual ou superior a 5% do capital ou dos direitos de voto em entidades de crédito que não as participações em subsidiárias e associadas que se encontram detalhadas nos Anexos 1 e 3.

1.7. Coeficiente de reservas

No presente exercício, foram cumpridos os mínimos exigidos pela regulamentação aplicável para este coeficiente.

1.8. Informações relevantes sobre a Covid-19

O ano de 2020 foi marcado pelo impacto da COVID 19 na sociedade como um todo e na atividade da economia. Isto exigiu uma atenção especial por parte do CaixaBank e das diferentes entidades do seu Grupo, a fim de responder ao seu objetivo de promover os serviços financeiros aos seus clientes, atendendo às necessidades especiais geradas pela atual conjuntura. Para isso, o CaixaBank tomou as medidas detalhadas a seguir:

- De forma a mitigar o impacto socioeconómico na sociedade, tanto na Nota 3.4.1 Risco de crédito - impacto COVID-19, como ao longo do relatório de gestão consolidado do exercício de 2020, são descritas determinadas ações realizadas, principalmente no que se refere a moratórias e concessão de financiamento com garantia pública.
- No domínio dos juízos e estimativas contabilísticas, quer em relação ao risco de crédito (ver Nota 3.4.1 Risco de crédito - impacto COVID-19), quer em exercícios de imparidade de outros ativos (ver Notas 1.3, 15, 17 e 23) foram observadas as recomendações de órgãos consultivos e supervisores. Entre outras declarações consideradas, destaca-se o *statement* do IASB de 27 de março de 2020 em relação à aplicação do IFRS 9 no contexto de incerteza derivada do COVID-19.
- De forma a ajustar a posição do Grupo ao cenário decorrente da expansão do COVID-19 e às medidas adotadas pelas autoridades para impedir a sua propagação (ver Nota 3.1), o Conselho de Administração nas suas reuniões de 26 de março e 16 de março 2020, acordou: i) Desconvocar a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas cujo anúncio foi publicado em 25 de fevereiro de 2020 e cuja realização estava marcada para 2 e 3 de abril de 2020 em primeira e segunda convocatória, respetivamente, e convocá-la novamente para 21 e 22 de maio de 2020 em primeira e segunda convocatória, respetivamente; ii) anular a proposta de aplicação do resultado que o Conselho de Administração aprovou a 20 de fevereiro de 2020, a qual foi incluída como quarto ponto da ordem de trabalhos na convocatória da Assembleia Geral de Acionistas, publicada na página web da Comissão Nacional de Mercado de Valores na data de 25 de fevereiro de 2020; e iii) reduzir o dividendo proposto para o exercício de 2019 para 0,07 euros por ação de 0,15 euros por ação, num exercício de prudência e responsabilidade social; o que representa um pay-out de 24,6%. O dividendo foi pago em 15 de abril de 2020 como um único dividendo intermediário à conta do exercício de 2019 (ver Nota 5).

  A nova proposta de distribuição do resultado de 2019 acordada contou com o correspondente documento escrito do revisor oficial de contas da Entidade, nos termos do disposto no artigo 40.6 bis do Real Decreto-Lei 8/2020, de 17 de março, sobre as medidas extraordinárias de urgência para lidar com o impacto económico e social do COVID-19 é o seguinte:

DISTRIBUIÇAO DE RESULTADOS DO CAIXABANK, SA - 2019
(Milhões de euros)

	2019
Base de distribuição	
Lucros e perdas	2.074
Distribuição:	
Para Dividendo (1)	418
Para reservas	1.656
Reserva legal (2)	0
Reserva voluntária (3)	1.656
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.074**

(1) Montante correspondente ao pagamento do dividendo de 0,07 euros por ação pago em numerário em 15 de abril de 2020. Foram excluídas as ações em tesouraria na data de pagamento do dividendo dado que, conforme exigido pela Lei das Sociedades de Capital, as ações próprias não podem receber dividendo.
(2) Não é necessário destinar parte do lucro do exercício de 2019 para a reserva legal, uma vez que esta já atinge 20% do capital social (art. 274 da Lei das Sociedades de Capital).
(3) Montante estimado que vai para a reserva voluntária. Este montante será acrescido na mesma quantia em que se reduza o montante destinado ao pagamento de dividendos (ver Nota 1 acima). A remuneração correspondente ao exercício de 2019 dos instrumentos de capital AT1 emitidos pelo CaixaBank, que ascende a um total de 133 milhões de euros, será considerada paga a partir deste montante de reservas voluntárias.

- Em relação à política de dividendos que consiste na distribuição de um dividendo em numerário superior a 50% do lucro líquido consolidado, o Conselho de Administração concordou em modificá-la exclusivamente para o exercício de 2020, limitando a distribuição a um dividendo em numerário numa percentagem não superior a 30% do lucro líquido consolidado (para mais informações sobre a remuneração ao acionista em 2020 ver Nota 5).

  Em nenhum caso, a remuneração das participações preferenciais eventualmente conversíveis em ações (Additional Tier 1) em circulação, será afetada pelas deliberações anteriores e continuará a ser paga de acordo com o quadro regulamentar e de supervisão em vigor.

- Seguindo um princípio de prudência na remuneração variável, e como ato de corresponsabilidade da Alta Direção do CaixaBank com a Entidade face ao impacto económico esperado da situação económica e social excecional gerada pela COVID-19, pelo CEO e pelos membros do Comité de Direção decidiram renunciar à sua remuneração variável para o ano de 2020 (ver Nota 8).

1.9. Operações significativas

Fusão mediante incorporação do Bankia

Em 17 de setembro de 2020, os Conselhos de Administração do CaixaBank e do Bankia, SA acordaram em aprovar e subscrever o projeto de fusão mediante incorporação do Bankia, SA pelo CaixaBank com um rácio de troca de 0,6845 ações do CaixaBank por cada ação do Bankia. A troca será realizada com ações de nova emissão do CaixaBank.

O projeto comum de fusão foi aprovado nas assembleias gerais de acionistas do CaixaBank e do Bankia, realizadas no início de dezembro de 2020. A nomeação dos novos administradores para a fase pós-fusão foi também aprovada pela assembleia geral do CaixaBank.

Prevê-se que a fusão se concretize durante o primeiro trimestre de 2021 - sujeita à obtenção das correspondentes autorizações regulamentares e administrativas - e que a integração operacional entre as duas entidades seja executada antes do final de 2021.

Como resultado desta operação:

- Espera-se gerar sinergias anuais de custos de cerca de 770 milhões e novas receitas anuais de cerca de 290 milhões.
- Os objetivos de solvência da entidade estabelecerão um buffer entre 250 e 300 pontos base relativamente aos requerimentos reguladores do SREP e um índice CET1 entre 11,0% e 11,5%, sem considerar os ajustamentos de transição IFRS9.

Uma vez realizada a fusão, a participação no CaixaBank da Criteria Caixa, S.A.U. (e, indiretamente, da Fundación Bancaria Caja de Ahorros e Pensiones de Barcelona, "la Caixa") será igual ou superior a 30% de as ações representativas do seu capital social, tendo o FROB adquirido (através do BFA Tenedora de Accions, S.A.) uma participação significativa no CaixaBank de cerca de 16%.

1.10. Eventos posteriores

Em seguida, são detalhadas as operações, além das indicadas nas demais notas, que tiveram lugar entre o fecho e a elaboração.

Emissões de títulos de dívida

Em 9 de fevereiro de 2021, o CaixaBank emitiu uma obrigação verde (dívida sénior não preferencial) no montante de 1.000 milhões de euros ao longo de 8 anos com uma rentabilidade anual de 0,50%, equivalente a *midswap* + 115 pontos base.

2. Princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados

Os seguintes princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação foram aplicados na preparação das contas anuais da Entidade para o ano de 2020:

2.1. Participações em empresas filiais, empreendimentos conjuntos e associadas

Empresas filiais

A Entidade considera empresas filiais aquelas empresas sobre as quais tem capacidade de exercer o controlo. Essa capacidade ocorre quando:

- se tem o poder para dirigir as suas atividades relevantes, ou seja, aquelas que afetam significativamente o seu rendimento, por disposição legal, estatutária ou contrato;
- existe capacidade presente, ou seja, prática de exercer os direitos de uso desse poder de forma a influenciar o seu rendimento;
- devido ao seu envolvimento, tem exposição ou direito a retornos variáveis da empresa participada.

Regra geral, os direitos de voto proporcionam o poder para dirigir as atividades relevantes da empresa participada. Para o seu computo, são tidos em conta todos os direitos de voto diretos e indiretos, incluindo os potenciais como por exemplo opções de compra adquiridas sobre instrumentos de capital da participada. Em determinadas situações, é possível deter o poder de dirigir as atividades sem dispor da maioria dos direitos de voto.

Nestas situações, avalia-se se, de forma unilateral, se tem a capacidade prática para dirigir as suas atividades relevantes (financeiras, operacionais ou relacionadas com a nomeação e remuneração dos órgãos de gestão, entre outras).

Empreendimentos conjuntos

A Entidade considera empreendimentos conjuntos as entidades sobre as quais existem acordos contratuais de controlo conjunto, em virtude dos quais as decisões sobre as atividades relevantes são tomadas por unanimidade pelas entidades que partilham o controlo com direito aos respetivos ativos líquidos.

Empresas associadas

Empresas associadas são aquelas sobre as quais a Entidade, direta ou indiretamente, exerce influência significativa e não são filiais ou empreendimentos conjuntos. A influência significativa é evidenciada, na maioria dos casos, através de uma participação igual ou superior a 20% dos direitos de voto da empresa participada. Se os direitos de voto forem inferiores a 20%, a influência significativa será evidenciada se se verificar alguma das circunstâncias indicadas na Circular 4/2017. Entre eles está o fato de ter representação no conselho de administração, participar dos processos de decisão de políticas da participada, a existência de transações de importância relativa entre a entidade e a participada, o intercâmbio de pessoal diretivo ou o fornecimento de informação técnica essencial.

Excecionalmente, não são consideradas empresas associadas aquelas entidades em que se detém direitos de voto superiores a 20% mas em que é possível demonstrar claramente que não existe influência significativa e, portanto, a Entidade não tem a capacidade de intervir nas políticas financeiras e operacionais da participada. Com base nestes critérios, no fecho do exercício, a Entidade mantém diversos investimentos, de montantes pouco significativos, com participações entre 20% e 50% classificados na rubrica "Ativos financeiros ao justo valor com alterações cambiais noutro resultado compreendido".

Erste Group Bank AG

O investimento mais representativo em que existe uma influência significativa com uma percentagem inferior a 20% é o Erste Group Bank AG. Neste caso, existe um acordo de parceria preferencial entre o principal acionista da Erste (a Fundação Erste) e o CaixaBank que formaliza o carácter amigável e a orientação de longo prazo do investimento, um acordo de cooperação empresarial e comercial entre a Erste e o CaixaBank. Conforme o referido acordo, o CaixaBank i) tem o direito de nomear dois conselheiros para o Conselho Fiscal do Erste; ii) vota na Assembleia Geral de Acionistas no mesmo sentido que a Fundação Erste no que se refere apenas à eleição dos membros do Conselho Fiscal e iii) faz parte do grupo de parceiros estáveis do banco austríaco,

em conjunto com um grupo de caixas económicas austríacas e algumas das suas fundações, e a holding WSW, detendo conjuntamente uma participação de cerca de 30% do capital.

Mensuração e Imparidade

Os investimentos no património das empresas do grupo, empreendimentos conjuntos e associadas são inicialmente avaliados pelo custo, que equivale ao justo valor da contraprestação entregue acrescida dos custos de transação que lhe sejam diretamente atribuíveis. Fazem parte da avaliação inicial, o montante dos direitos de subscrição preferenciais que, se for o caso, foram adquiridos.

Posteriormente, estes investimentos são avaliados pelo seu custo deduzido, se for caso disso, do montante acumulado das correções de valor por depreciação.

Pelo menos até ao final do exercício, e desde que existam evidências objetivas de que o valor contabilístico não será recuperável, é realizado o teste de imparidade ao valor recuperável para quantificar a possível correção da mensuração. Esta correção de valor é calculada como a diferença entre o valor contabilístico e a quantia recuperável, que é entendido como a maior quantia entre o justo valor naquele momento, menos os custos de venda, e o valor de uso do investimento.

As correções de valor por imparidade e, se for caso disso, a sua reversão, são registadas como gasto ou rendimento, respetivamente, na conta de perdas e ganhos.

A reversão de uma perda por imparidade será limitada ao valor contabilístico do investimento que seria reconhecido na data da reversão se não tivesse sido registada a perda por imparidade.

2.2. Instrumentos financeiros

Classificação de ativos financeiros

O quadro seguinte detalha os critérios estabelecidos pelas normas contabilísticas para a classificação de instrumentos financeiros:

<table>
<tr><th>Fluxos de caixa contratuais</th><th>Modelo de negócio</th><th colspan="2">Classificação de ativos financeiros (AF)</th></tr>
<tr><td>Pagamentos, somente, de capital e juros sobre o montante de capital em dívida em datas especificadas (teste SPPI)</td><td>Com objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais.</td><td colspan="2">AF a custo amortizado.</td></tr>
<tr><td></td><td>Com objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais e venda.</td><td colspan="2">AF a justo valor através de outro rendimento integral.</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Outros — Não carecem de teste SPPI</td><td>Instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura contabilística.</td><td colspan="2">Derivados – Contabilidade de cobertura.</td></tr>
<tr><td>São originados ou adquiridos com o objetivo de serem realizados a curto prazo.</td><td rowspan="3">AF a justo valor com alterações cambiais nos resultados.</td><td rowspan="3">AF detidos para negociação.</td></tr>
<tr><td>Fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos em conjunto, para os quais existem evidências de ações recentes para obter ganhos a curto prazo.</td></tr>
<tr><td>Instrumentos derivados que não atendem à definição de contrato de garantia financeira nem foram designados como instrumentos de cobertura contabilística.</td></tr>
<tr><td>Outros.</td><td>AF não destinada à negociação e valorizada obrigatoriamente ao justo valor através de lucros ou perdas</td></tr>
</table>

Os investimentos em instrumentos de capital constituem uma exceção aos critérios gerais de classificação descritos acima. Regra geral, a Entidade exerce a opção no reconhecimento inicial e irrevogavelmente de incluir na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado compreendido, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, seriam classificados como ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados.

Quanto à avaliação do modelo de negócio, esta não depende das intenções para um instrumento individual, mas é determinada para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, a quantia e calendário das vendas em exercícios anteriores, os motivos de tais vendas e expetativas em relação a vendas futuras. Vendas pouco frequentes ou pouco significativas ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento significativo do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Ressalta-se que a alienação de ativos financeiros mantidos na carteira de custo amortizado devido à alteração da intenção da Entidade no decorrer dos efeitos do COVID-19 não é considerada uma alteração do modelo de negócio nem implica uma reclassificação contabilística dos títulos detidos nesta carteira, dado que estes foram classificados corretamente no momento da avaliação do modelo de negócio, antes da ocorrência de uma crise global provocada pelo COVID-19, um cenário razoavelmente possível na altura. Caso as vendas efetuadas e as que se puderam realizar, se for o caso, durante o período associado à crise sejam significativas em valor ou frequência, e com base nas exceções previstas no quadro regulamentar, consideramos que estas também seriam congruentes com um modelo de negócio de manutenção dos ativos financeiros para obter os fluxos de caixa contratados, dado que é evidente que as condições atuais e os motivos que originam a necessidade de levar a cabo vendas de ativos classificados em carteira de custo amortizado são e serão totalmente extraordinárias, transitórias e podem demarcar-se num período de tempo identificável.

Em particular, a expetativa da Entidade de fazer vendas frequentes e de caráter significativo de empréstimos (ou ativos financeiros semelhantes) que sofreram uma deterioração no risco de crédito não é inconsistente com a classificação dos referidos empréstimos no modelo de negócio de manutenção de ativos financeiros para recebimento dos fluxos de caixa contratados. Essas vendas não são consideradas para determinar a frequência das vendas e seu significado e, portanto, são excluídas dos modelos de acompanhamento

Em relação à avaliação relativa a se os fluxos de caixa de um instrumento são apenas pagamentos de capital e juros, a Entidade realiza uma série de julgamentos ao avaliar o seu cumprimento (teste SPPI), sendo os mais significativos os que se enumeram a seguir:

- Alteração do valor temporal do dinheiro: para avaliar se a taxa de juro de uma transação incorpora alguma contraprestação diferente daquela vinculada à passagem do tempo, o Banco considera fatores como a moeda em que o ativo financeiro é denominado e o prazo pelo qual se define a taxa de juro. Em particular, a Entidade realiza uma análise periódica para as operações que apresentam diferença entre o teor e a frequência da revisão, as quais são comparadas com um instrumento que não apresente tal diferença dentro de um limiar de tolerância.
- Exposição a riscos não relacionados a um contrato de empréstimo básico: é considerado se os termos contratuais dos ativos financeiros introduzem exposição a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa contratuais que não estariam presentes num contrato de empréstimo básico, como por exemplo a exposição a variações nos preços de ações ou de matérias-primas cotadas, casos em que não seriam aprovados no teste de SPPI.
- Cláusulas que modificam calendário ou o montante dos fluxos: a Entidade considera a existência de condições contratuais pelas quais pode modificar-se o calendário ou montante dos fluxos contratuais do ativo financeiro. É o caso de: i) ativos cujas condições contratuais permitem a amortização antecipada total ou parcial do capital; ii) ativos em que é contratualmente permitido prolongar a sua duração, ou; iii) aqueles ativos cujo pagamento de juros pode variar em função de uma variável não financeira especificada no contrato. Nestes casos, é avaliado se os fluxos contratuais que se podem gerar durante a vida do instrumento devido a esta condição contratual são apenas pagamentos de capital e juros do montante do capital em dívida, podendo incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato.
- Alavancagem: os ativos financeiros com alavancagem, ou seja, aqueles em que a variabilidade dos fluxos contratuais é incrementada fazendo com que eles não tenham as características económicas de juro, não podem ser considerados ativos financeiros que cumpram o teste SPPI (por exemplo, instrumentos derivados como contratos de opção simples).
- Subordinação e perda do direito de cobrança: a Entidade avalia as cláusulas contratuais que podem resultar na perda dos direitos de cobrança sobre os montantes de capital e dos juros sobre o capital em dívida.
- Moeda: na análise, se os fluxos contratuais são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida, a Entidade tem em consideração a moeda na qual o ativo financeiro está denominado para avaliar as características dos fluxos contratuais, por exemplo, ao avaliar o elemento do valor temporal do dinheiro com base na referência utilizada para fixar a taxa de juro do ativo financeiro.

- Instrumentos vinculados contratualmente: relativamente a posições em instrumentos vinculados contratualmente é realizada uma análise 'look through' a partir da qual se considera que os fluxos derivados deste tipo de ativos consistem unicamente em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, se:
  - as condições contratuais da tranche cuja classificação se está a avaliar (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) dão origem a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (por exemplo, taxa de juro da tranche não vinculada a índice de matérias-primas);
  - o conjunto subjacente de instrumentos financeiros é composta por instrumentos que tenham fluxos contratuais que sejam apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida; e
  - a exposição ao risco de crédito correspondente à tranche igual ou melhor do que a exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo, a classificação de crédito da tranche cuja classificação está a avaliar é igual ou melhor do que aquela que se aplicaria a uma única tranche composta do conjunto subjacente de instrumentos financeiros). Portanto, se o rating da tranche é igual ou superior ao do veículo, será considerado que cumpre a presente condição.

  O conjunto subjacente referido no parágrafo anterior também pode incluir instrumentos que reduzam a variabilidade dos fluxos do referido conjunto de instrumentos de modo que, quando combinados com eles, deem origem a fluxos que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (por exemplo, uma opção Cap ou Floor de taxa de juro, ou um contrato que reduza o risco de crédito dos instrumentos). Poderá também incluir instrumentos que permitem alinhar os fluxos das tranches com os fluxos do conjunto de instrumentos subjacentes para eliminar exclusivamente as diferenças na taxa de juro, moeda em que os fluxos são denominados (incluindo a inflação) e o calendário de fluxo

- Ativos sem responsabilidade pessoal (sem direito de regresso): o facto de que relativamente a um ativo financeiro não exista responsabilidade pessoal, não implica que deva ser considerado um ativo financeiro Não SPPI. Nessas situações, a Entidade avalia os ativos subjacentes ou fluxos de caixa para determinar se consistem unicamente em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, independentemente da natureza dos subjacentes.

  Em particular, no caso de operações de financiamento de projetos que se reembolsam exclusivamente com as receitas dos projetos financiados, a Entidade analisa se os fluxos contratualmente determinados como capital e juros representam efetivamente o pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida.

- Compensação negativa (cláusulas simétricas): determinados instrumentos incorporam uma condição contratual que permite que, em caso de reembolso antecipado total ou parcial do capital em dívida, a parte que opte por rescindir antecipadamente o contrato - seja o devedor ou o credor - pode receber uma compensação adicional razoável, apesar de ser a parte que está realizando tal ação. É o caso, por exemplo, das chamadas cláusulas simétricas, presentes em determinados instrumentos de financiamento a taxa fixa, que estipulam que no momento em que o credor efetua a opção de amortizar antecipadamente, deve haver uma indemnização pela extinção do contrato de forma antecipada e que resultará em favor do devedor ou do credor, em função de como tenham evoluído as taxas de juro desde o momento da geração até a data em que se rescinde o contrato de forma antecipada.

  O facto de um instrumento financeiro incorporar esse termo contratual, conhecido como compensação negativa, não implica que o instrumento em questão deva ser considerado Não SPPI. Um instrumento financeiro que em qualquer caso teria preenchido as condições para ser considerado como em conformidade com o SPPI, exceto pelo fato de incorporar uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato (a ser recebido ou pago pela parte que decide rescindir o contrato antecipadamente), serão elegíveis para serem avaliados ao custo amortizado ou ao justo valor com as variações em outros resultados compreendidos, conforme determinado pelo modelo de negócios.

Nos casos em que uma característica de um ativo financeiro não seja consistente com um contrato de empréstimo básico, ou seja, se houver características do ativo que possam dar origem a fluxos contratuais que não sejam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, a Entidade irá avaliar a significância e a probabilidade de ocorrência para determinar se tal característica ou elemento se deve ter em consideração na avaliação do Teste SPPI.

Relativamente à significância de uma característica de um ativo financeiro, a avaliação da Entidade consiste em estimar o impacto que esta pode ter sobre os fluxos contratuais. O impacto de um elemento não é significativo quando implica uma variação nos fluxos de caixa esperados inferior a 5%. Este limite de tolerância é determinado com base nos fluxos contratuais esperados sem desconto.

Se a característica de um instrumento puder ter um efeito significativo sobre os fluxos contratuais, mas essa característica dos fluxos afetar os fluxos contratuais do instrumento apenas no momento em que ocorre um evento que é extremamente excecional, altamente anómalo e muito improvável que ocorra, a entidade não levará tal característica ou elemento em consideração no momento de avaliar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

Classificação de passivos financeiros

Os passivos financeiros classificam-se nas seguintes categorias: "Passivos financeiros detidos para negociação", "Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados" e "Passivos financeiros ao custo amortizado", exceto os que devem ser apresentados como "Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda" ou correspondam a "Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro " ou "Derivados – contabilidade de cobertura", que se apresentam separadamente.

Particularmente, na carteira de "Passivos financeiros a custo amortizado" registam-se os passivos financeiros que não foram classificados como detidos para negociação ou como outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Os saldos registados nesta categoria correspondem à atividade típica de captação de fundos das instituições de crédito, independentemente do tipo de instrumentalização e prazo de vencimento.

Reconhecimento inicial e valorização

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros se mensuram pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não se mensurem pelo justo valor através de resultados, o montante do justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente nas contas de perdas e ganhos.

Os custos de transação definem-se como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não se teria incorridos se a Entidade não tivesse efetuado a transação. Entre estes se incluem as comissões pagas a intermediários (como as de promotores) e despesas de formalização hipotecária. Em nenhum caso se consideram como custos de transação as despesas administrativas internas ou despesas derivadas de estudos e análises prévias.

A Entidade identifica por meio de ferramentas de contabilidade analítica os custos de transação diretos e incrementais das operações de ativos. Estes custos estão incluídos na determinação da taxa de juro efetiva, reduzindo-a para os ativos financeiros, de forma que são periodizados ao longo da duração da operação.

Valorização posterior dos ativos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, a Entidade valoriza um ativo financeiro ao custo amortizado, ao justo valor através de outro resultado compreendido e ao justo valor através de resultados.

Os valores a receber por operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e títulos de dívida a curto prazo que se valorizam inicialmente pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, continuam a valorizar-se pelo referido montante deduzido da correção de valor por imparidade estimada conforme se descreve na Nota 2.7.

Em relação às compras e vendas convencionais de instrumentos de rendimento fixo e rendimento variável, estas são geralmente registadas na data da liquidação.

Receitas e despesas de ativos e passivos financeiros

As receitas e despesas dos instrumentos financeiros são reconhecidas com os seguintes critérios.

Carteira		Reconhecimento de receitas e despesas
Ativos financeiros	Ao custo amortizado	**Juros acumulados:** na conta de perdas e ganhos e com a taxa de juro efetiva da operação sobre o valor contabilístico bruto da operação (exceto no caso de ativos duvidosos que são sobre o valor contabilístico líquido). **Outras alterações no valor:** ganhos ou perdas quando o instrumento financeiro é desreconhecido do balanço, reclassificado ou quando existem perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação subsequente.
	Ao justo valor através de resultados	(4) **Alterações no justo valor:** as variações no justo valor são registadas diretamente na conta de perdas e ganhos, distinguindo-se, para os instrumentos que não sejam derivados, entre a parte atribuível ao rendimento do instrumento, que será registada como juros ou como dividendos, de acordo com sua natureza, e o restante, que será registado como ganho ou perda de operações financeiras na rubrica correspondente. (5) **Juros acumulados:** correspondentes aos títulos de dívida, são calculados pelo método de taxa de juro efetiva.
	Ao justo valor através de outro resultado compreendido(*)	(1) Juros ou dividendos acumulados, reconhecidos na conta de perdas e ganhos. Os juros são reconhecidos como no caso dos ativos a custo amortizado. As variações cambiais na conta de perdas e ganhos, quando são títulos de dívida e em outro rendimento integral no caso de instrumentos de capital. (2) Títulos de dívida, perdas por imparidade, ou ganhos para posterior recuperação na conta de perdas e ganhos. (3) As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.
Passivos financeiros	Ao custo amortizado	**Juros acumulados:** na conta de perdas e ganhos à taxa de juro efetiva da operação sobre o valor bruto da operação, exceto no caso das emissões Tier 1, às quais se reconhecem os títulos de reservas livres. **Outras alterações no valor:** ganho ou perda quando o instrumento financeiro é desreconhecido ou reclassificado.
	Ao justo valor através de resultados	**Alterações no justo valor:** alterações no valor de um passivo financeiro designado pelo justo valor através dos resultados, se aplicável, como segue: **a) a variação no justo valor do passivo financeiro atribuível a alterações no risco de crédito próprio é** reconhecida em outro rendimento integral, que seria transferido diretamente para uma rubrica de reservas quando o passivo financeiro fosse desreconhecido, e b) o valor remanescente da variação no justo valor do passivo é reconhecido no resultado do exercício. **Juros acumulados:** correspondente aos títulos de dívida, são calculados pelo método da taxa de juro efetiva.

* Assim, quando um título de dívida é reconhecido ao justo valor através de outro resultado compreendido, os valores registados no resultado do exercício são os mesmos que seriam registados se fosse reconhecido ao custo amortizado.
Quando um título de dívida ao justo valor através de outro resultado compreendido é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda acumulada no outro resultado compreendido é reclassificado para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital ao justo valor através de outro resultado compreendido é desreconhecido do balanço, o valor do ganho ou perda registado em outro resultado compreendido não é reclassificado para a conta de perdas ganhos, mas para a rubrica Lucros retidos.
Para cada uma das carteiras acima, o reconhecimento seria alterado se os referidos instrumentos fizessem parte de uma relação de cobertura (Nota 2.3).

A taxa de juro efetiva é a taxa utilizada para descontar pagamentos ou recebimentos do fluxo de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro, em relação ao valor contabilístico bruto de um ativo financeiro ou ao custo amortizado de um passivo financeiro. Para calcular a taxa de juro efetiva, a Entidade estima os fluxos de caixa esperados, tendo em conta todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas não considerando as perdas de crédito esperadas. O cálculo inclui todas as comissões e pontos base de juros, pagos ou recebidos pelas partes do contrato, que incluem a taxa de juros efetiva, os custos de transação e qualquer outro prémio ou desconto. Nos casos em que os fluxos de caixa ou a vida restante de um instrumento financeiro não podem ser estimados com fiabilidade (por exemplo, pagamentos antecipados), a Entidade utiliza os fluxos de caixa contratuais ao longo do período contratual completo do instrumento financeiro.

No caso particular da terceira série das Operações de Financiamento de Prazo Alargado (designadas "TLTRO III"- ver Nota 3.3.3), a Entidade considera que cada uma das operações se enquadra no âmbito da IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* dado tratarem-se de operações cuja taxa de juro não está significativamente abaixo do mercado. Para tal, a Entidade considera no seu reconhecimento inicial se os termos de cada operação em relação aos preços de mercado para outros empréstimos com garantias semelhantes disponíveis para a Entidade e as taxas de obrigações e outros instrumentos do mercado monetário relevantes se aproximam dos termos do mercado ou estão significativamente fora do mercado.

Para a TLTRO III, a taxa de juro efetiva determinada no exercício de 2020 é calculada para cada operação desta série e reflete a estimativa da Entidade no reconhecimento inicial relativo ao montante de taxa de juro final a receber no seu

vencimento específico, levando em conta pressupostos específicos de cumprimento de volumes elegíveis. Isto implica acumular por prestações a taxa de juro de cada uma das operações da TLTRO III. Caso se verifique uma alteração posterior nesta estimativa decorrente de uma alteração da expetativa da Entidade quanto ao cumprimento das metas de desempenho creditício, isto refletir-se-ia como recálculo do custo amortizado da operação (por aplicação do parágrafo B5.4.6 da IFRS 9).

Reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros

Somente caso a Entidade decidisse alterar seu modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, ela reclassificaria todos os ativos financeiros afetados de acordo com os requisitos estabelecidos na IFRS 9. Tal reclassificação seria realizada de forma prospetiva a partir da data da reclassificação. De acordo com a abordagem de IFRS 9, em geral, as alterações no modelo de negócios ocorrem com muito pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

2.3. Contabilidade de cobertura

A Entidade utiliza derivados financeiros como ferramenta de gestão do risco financeiro, principalmente para cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 3). Quando essas operações atendem a determinados requisitos, são consideradas como "de cobertura".

Quando se designa uma operação como de cobertura, ela é realizada desde o momento inicial da operação ou dos instrumentos incluídos na supracitada cobertura, sendo documentada uma nota técnica da operação de acordo com a regulamentação em vigor. Na documentação das operações de cobertura, são claramente identificados o instrumento ou instrumentos cobertos e o instrumento ou instrumentos de cobertura, bem como a natureza do risco que se pretende cobrir e a forma como a Entidade avalia se a relação de cobertura cumpre os requisitos de eficácia da cobertura (juntamente com a sua análise das causas da ineficácia da cobertura e como determinar o rácio de cobertura).

A fim de verificar o requisito de eficácia:

A Deve haver uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura,

B O risco de crédito da contraparte do item coberto ou instrumento de cobertura não deve ter um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica, e

C O rácio de cobertura da relação de contabilidade de cobertura, entendido como a quantia do item coberto entre a quantia do instrumento de cobertura, deve ser igual ao rácio de cobertura utilizado para fins de gestão.

Coberturas de justo valor

As coberturas de justo valor cobrem a exposição à alteração no justo valor de ativos ou passivos financeiros ou de compromissos firmes ainda não reconhecidos, ou de uma parte identificada dos acima mencionados ativos, passivos ou compromissos firmes, atribuíveis a um risco em particular e sempre que afetem a conta de ganhos e perdas.

Nas coberturas de justo valor, as diferenças de valor produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas assimetricamente consoante o elemento coberto seja um instrumento de dívida ou um instrumento de capital:

- Instrumentos de dívida: as diferenças de valor produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, na parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas na conta de perdas e ganhos na rubrica "Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura, valor líquido''. Com caráter particular, nas macro-coberturas de justo valor, as diferenças de valorização dos elementos cobertos têm como contrapartida nos capítulos "Ativo - Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro" ou do passivo '' Passivo - Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro'', e função da natureza do objeto coberto, em vez de serem registadas nas rubricas onde são registados os elementos cobertos.
- Instrumentos de capital próprio: as diferenças de valor produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos

elementos cobertos, na parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidos na rubrica de balanço "Outro resultado compreendido acumulado – elementos que não serão reclassificados em resultados – *ineficácia* da cobertura de coberturas de justo valor para instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro resultado compreendido" do balanço.

Quando os derivados de cobertura deixam de cumprir os requisitos de cobertura, são reclassificados como derivados de negociação. O montante dos ajustes anteriormente registados no item coberto é imputado da seguinte forma:

- Instrumentos de dívida: são imputados à rubrica "Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura (valor líquido)" na conta de perdas e ganhos utilizando o método da taxa efetiva de juros resultante na data de interrupção da cobertura.
- Instrumentos de capital: as reservas são classificadas na rubrica de balanço "Outro resultado compreendido acumulado – elementos que não serão reclassificados em resultados – ineficácia de cobertura de coberturas de justo valor para instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro resultado compreendido" do balanço.

Coberturas de fluxo de caixa

As coberturas de fluxo de caixa cobrem a variação dos fluxos de caixa que são atribuídos a um determinado risco associado a um ativo ou passivo financeiro ou a uma transação prevista altamente provável, desde que possa afetar a demonstração dos resultados.

O montante dos ajustamentos ao elemento de cobertura é registado na rubrica "Outro resultado compreendido acumulado - Elementos que podem ser reclassificados em resultados - Derivados de cobertura. Reservas de cobertura de fluxo de caixa [parte eficaz]" onde serão mantidas até que a transação coberta ocorra, momento em que serão registadas no capítulo" Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura (valor líquido) "da conta de ganhos e perdas de forma simétrica aos fluxos de caixa cobertos, a menos que se preveja que a transação não será realizada, caso em que será registada imediatamente. Os elementos cobertos são registados de acordo com os critérios explicados na Nota 2.2, sem qualquer modificação pelo facto de serem instrumentos cobertos.

2.4. Compensação de ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e, consequentemente, são apresentados no balanço pelo seu montante líquido, apenas quando existe o direito legalmente exigível de compensar os montantes dos referidos instrumentos e a intenção de liquidar o montante líquido, ou realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente, levando em consideração o seguinte:

- o direito, legalmente exigível, de compensar os montantes reconhecidos não deve depender de um evento futuro e deve ser legalmente executável em todas as circunstâncias, incluindo os casos de incumprimento ou insolvência de qualquer das partes;
- São admitidas como equivalentes a "liquidações pelo montante líquido" as liquidações em que sejam satisfeitas as seguintes condições: seja eliminado praticamente todo o risco de crédito e liquidez; e a liquidação do ativo e passivos se realize num único processo de liquidação.

Abaixo apresenta-se o detalhe das operações compensadas:

COMPENSAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS
(Milhões de euros)

	31-12-2020			31-12-2019		
	MONTANTE BRUTO RECONHECIDO (A)	MONTANTE COMPENSADO NO BALANÇO (B)	MONTANTE LÍQUIDO NO BALANÇO (C=A-B)	MONTANTE BRUTO RECONHECIDO (A)	MONTANTE COMPENSADO NO BALANÇO (B)	MONTANTE LÍQUIDO NO BALANÇO (C=A+B)
ATIVOS						
AF detidos para negociação - Derivados	17.473	5.014	12.459	17.348	4.183	13.165
AF pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	228.987	5.298	223.689	212.877	3.934	208.943
Dos quais: Colaterais	2.779	2.779		2.372	2.372	
Dos quais: Aquisição temporária de ativos *	2.045	2.045		990	990	
Dos quais: Operação de tax lease	474	474		572	572	
Derivados - contabilidade de cobertura	2.372	1.840	532	2.133		2.133
PASSIVOS						
FP detido para negociação - Derivados	16.500	9.215	7.285	16.820	8.010	8.810
FP pelo custo amortizado	316.827	2.671	314.156	260.982	107	260.875
Dos quais: Outros passivos financeiros	152	152			(1.455)	1.455
Dos quais: Cessão temporária de ativos *	2.045	2.045		991	990	1
Dos quais: Operação de tax lease	474	474		572	572	
Derivados - contabilidade de cobertura	440	266	174	442		442

AF: Ativos financeiros; PF: passivos financeiros

(*) Operações de troca de garantias realizadas por meio de acordos de recompra, não podendo ser cancelados separadamente. São formalizados, em geral, por 12 meses.

2.5. Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Um ativo financeiro é total ou parcialmente desreconhecido quando expiram os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa do ativo financeiro ou quando são transferidos para um terceiro independente da entidade.

O tratamento contabilístico a aplicar às transferências de ativos está condicionado pelo grau e a forma como se transferem para terceiros os riscos e benefícios associados à propriedade dos ativos que se transferem:

- Se se transferem, de modo substancial, para terceiros os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo financeiro, (no caso de, entre outros, vendas incondicionais, vendas com acordo de recompra pelo justo valor na data de recompra, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou venda adquirida emitida sem dinheiro e em titularizações de ativos nos quais o cedente não retém financiamento subordinado nem concede nenhum tipo de reforço de crédito aos novos titulares), este ativo é desreconhecido do balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retido ou resultante como consequência da transferência;
- Se são substancialmente retidos os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro transferido (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais a rentabilidade usual de um credor, os contratos de empréstimo de valores nos quais o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou similares) não é desreconhecido do balanço e continua a ser valorizado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência, sendo reconhecido em termos contabilísticos:
  - Um passivo financeiro associado por um montante igual à retribuição recebida, que é subsequentemente mensurado ao custo amortizado, a menos que cumpra os requisitos para classificar-se como outros passivos pelo justo valor através de resultados.
  - Os rendimentos do ativo financeiro transferido, mas não desreconhecido, e as despesas do novo passivo financeiro, sem compensação.
- Se não se transferem nem retêm substancialmente os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo financeiro transferido, (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou de venda emitida não profundamente *in the money* nem profundamente *out of the money*, titularizações em que o cedente assume

financiamento subordinado ou outros tipos de melhoria de crédito para uma parte do ativo transferido), distingue-se entre:

- Se a entidade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido, ele é desreconhecido do balanço e reconhece-se qualquer direito ou obrigação retida ou que surja como consequência da transferência.
- Se a entidade cedente retém o controlo do ativo financeiro transferido, continua a reconhecê-lo no balanço por um montante igual à sua exposição às alterações de valor que possa ter e reconhece um passivo associado ao ativo financeiro transferido. O montante líquido do ativo transferido e do passivo associado será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo for mensurado pelo custo amortizado, ou pelo justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo justo valor.

De acordo com os termos dos contratos de cessão, praticamente a totalidade da carteira de empréstimos titularizados pela Entidade não cumpre os requisitos para ser desreconhecida do balanço.

Do mesmo modo, os passivos financeiros serão desreconhecidos do balanço quando tenham sido pagos, cancelados ou tenham expirado as obrigações derivadas do contrato.

2.6. Garantias financeiras

Garantias financeiras concedidas

As garantias financeiras são consideradas contratos que exigem que o emissor faça pagamentos específicos para reembolsar o credor pela dívida incorrida quando um devedor específico não cumpre suas obrigações contratuais de pagamento, independentemente da forma como a obrigação está instrumentada, seja uma fiança (incluindo aquelas para participação em leilões e concursos), avales financeiros e técnicos, promessas de aval formalizadas irrevogáveis, contratos de seguro ou derivados de crédito.

Os avales financeiros são todos os tipos de avales que garantem, direta ou indiretamente, instrumentos de dívida, tais como empréstimos, créditos, operações de leasing financeiro e diferimento no pagamento de todos os tipos de dívidas.

Todas essas operações estão registadas na rubrica por memória do balanço como elementos extrapatrimoniais na categoria de "Garantias concedidas".

No momento do seu registo inicial, a Entidade contabiliza as garantias financeiras prestadas no passivo do balanço ao seu justo valor, que, em geral, é equivalente ao valor atual das comissões e proveitos a receber pelos referidos contratos ao longo da sua duração, tendo como contrapartida o montante das comissões e proveitos recebidos no início das operações e um crédito no ativo do balanço pelo valor atual das comissões e proveitos a receber.

As carteiras de garantias financeiras e contratos de garantia, seja qual for o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisadas periodicamente para apurar o risco de crédito a que estão expostas e, se for o caso, estimar o montante das provisões a constituir. Neste processo, são aplicados critérios semelhantes aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade de instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado, os quais são discutidos na Nota 21 abaixo, exceto no caso dos avales técnicos cujos critérios constam da Nota 2.20.

As provisões constituídas para estes contratos encontram-se registadas na rubrica "Provisões - Compromissos e garantias concedidos" do passivo do balanço e na rubrica "Provisões - Outras provisões"; nesta última secção, caso as garantias financeiras concedidas sejam classificadas como operações insolventes e pendentes de execução por terceiros. As dotações e reversões de provisões são registadas na rubrica "Provisões ou reversão de provisões" da conta de perdas e ganhos.

Caso seja necessário constituir uma provisão específica para contratos de garantia financeira, as comissões atribuíveis pendentes de vencimento são reclassificadas da rubrica "Passivos financeiros ao custo amortizado - Outros passivos financeiros" para a rubrica "Provisões - Compromissos e garantias concedidos".

Garantias financeiras recebidas

A Entidade não recebeu garantias significativas sobre as quais esteja autorizada a vender ou penhorar, sem que haja um incumprimento pelo titular da garantia, exceto as associadas ao negócio de tesouraria (ver Nota 3.12.).

2.7. Imparidade dos ativos financeiros

A Entidade aplica os requisitos sobre perdas por imparidade a instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro resultado compreendido, bem como a outras exposições que envolvam risco de crédito, tais como compromissos de empréstimos concedidos, garantias financeiras concedidas e outros compromissos concedidos.

O objetivo dos requisitos do enquadramento normativo contabilístico sobre perdas por imparidade é reconhecer as perdas de crédito esperadas das operações, avaliadas de forma coletiva ou individual, considerando todas as informações razoáveis e fundamentadas disponíveis, incluindo informações de caráter prospetivo.

As perdas por imparidade do período em instrumentos de dívida são reconhecidas como despesa na rubrica "Imparidades ou reversão das imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados e perdas ou ganhos líquidos por modificação" na conta de perdas e ganhos. As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma conta de correção de provisões que reduz o montante contabilístico do ativo, enquanto aquelas a justo valor por outro resultado compreendido são reconhecidas em contrapartida de outro resultado compreendido acumulado.

As coberturas de perdas por imparidade nas exposições que envolvem risco de crédito que não instrumentos de dívida são registadas como provisão na rubrica "Provisões - Compromissos e garantias concedidos" no passivo do balanço. As dotações e reversões das referidas coberturas são registadas na rubrica "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados.

Para efeito de registo da cobertura de perdas por imparidade de instrumentos de dívida, devem ser previamente tidas em consideração as seguintes definições:

A Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais em dívida à Entidade de acordo com o contrato do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que esta espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontada à taxa de juro efetiva original ou, para ativos financeiros comprados ou originados com imparidade, à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito, ou a taxa de juro na data a que se referem as demonstrações financeiras, quando seja variável.

No caso de compromissos de empréstimo concedidos comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida à Entidade no caso de utilização do compromisso de empréstimo e os fluxos de caixa que esta espera receber se se dispõe do compromisso. No caso de garantias financeiras concedidas, consideram-se os pagamentos que a Entidade espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do devedor.

A Entidade estima os fluxos de caixa da operação durante a sua vida esperada levando em consideração todos os termos e condições contratuais da operação (tais como amortização antecipada, de prorrogação, de resgate e outras opções similares). Nos casos excecionais em que não seja possível estimar com segurança a expetativa de vida, é utilizado o prazo contratual remanescente da operação, incluindo opções de extensão.

Entre os fluxos de caixa que são levados em consideração incluem-se aqueles provenientes da venda de garantias reais recebidas, levando em consideração os fluxos que seriam obtidos com sua venda, menos o montante dos custos necessários para sua obtenção, manutenção e venda, ou outras melhorias de crédito que façam parte integrante das condições contratuais, tais como as garantias financeiras recebidas. Da mesma forma, a Entidade também leva em consideração na mensuração das perdas esperadas as possíveis receitas derivadas dos cenários previstos da venda de instrumentos financeiros.

Nos casos em que a estratégia em vigor da Entidade para a redução de ativos problemáticos preveja cenários para a venda de empréstimos e outras contas a receber que tenham sofrido um aumento do seu risco de crédito (exposição classificada em Stage 3), a Entidade mantém quaisquer ativos afetados pela referida estratégia sob o modelo de negócio de manutenção dos ativos para receber os seus fluxos de caixa contratuais, pelos quais estão avaliados e classificados na carteira de "Ativos financeiros ao custo amortizado" desde que os seus fluxos sejam apenas pagamentos de capital e juros. Da mesma forma, enquanto se mantém a vontade de venda, a correspondente provisão para risco de crédito leva em consideração o preço a receber de um terceiro.

B Perdas de crédito esperadas: são a média ponderada das perdas de crédito, usando como ponderador os respetivos riscos de ocorrência de eventos de incumprimento. A seguinte distinção deve ser tida em conta:

- Perdas de crédito esperadas na vida da operação: são as perdas de crédito esperadas resultantes de possíveis eventos de incumprimentos durante a vida esperada da operação.

- Perdas de crédito esperadas em doze meses: são a parte das perdas de crédito esperadas ao longo da vida da operação que corresponde às perdas de crédito esperadas decorrentes de eventos de incumprimento que possam ocorrer na operação nos doze meses seguintes à data de referência.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são modificados ou o ativo financeiro é trocado por outro, e a modificação ou troca não leva à sua retirada do balanço, a Entidade calcula o montante contabilístico bruto do ativo financeiro, considerando os fluxos modificados e a taxa de juros efetiva aplicável antes da modificação, e reconhece qualquer diferença que surja como perda ou ganho por modificação no resultado do período. O montante dos custos de transação diretamente atribuíveis aumenta o montante contabilístico do ativo financeiro modificado e será amortizado ao longo de sua vida remanescente, obrigando a entidade a recalcular a taxa de juros efetiva.

Independentemente de sua classificação subsequente, no caso em que uma operação tivesse sido adquirida ou originada com deterioração de crédito, a sua cobertura seria igual ao montante acumulado das variações nas perdas de crédito subsequentes ao reconhecimento inicial e o rendimento de juros desses ativos seria calculado aplicando-se a taxa de juros efetiva ajustada pela qualidade do crédito ao custo amortizado do instrumento.

2.8. Operações de refinanciamento ou reestruturação

De acordo com o disposto no regulamento, estas operações correspondem àquelas em que o cliente apresentou, ou se prevê que apresente, dificuldades financeiras para cumprir as suas obrigações de pagamento nos termos contratuais em vigor e, por este motivo, procedeu-se à sua modificação, cancelamento e / ou mesmo formalização de uma nova operação.

Essas operações podem ser realizadas por meio de:

- A concessão de uma nova operação (operação de refinanciamento) com a qual se cancelam total ou parcialmente outras operações (operações de refinanciadas) que foram previamente concedidas por qualquer empresa da Entidade ao mesmo titular ou a outras empresas do seu grupo económico, passando a estar em dia os riscos anteriormente devidos.
- A modificação das condições contratuais de operação existentes (operações reestruturadas) de forma a variar o seu quadro de amortização (carências, aumento de prazo, redução da taxa de juros, modificação do cronograma de amortização, prorrogação de todo ou parte do capital no prazo de vencimento, etc.).
- A ativação de cláusulas contratuais acordadas na origem que atrasam o reembolso da dívida (período de carência flexível).
- O cancelamento parcial da dívida sem que haja contribuição de fundos do cliente (adjudicação, compra ou prestação de garantias, ou perdão de capital, juros, comissões ou qualquer outra despesa derivada do crédito concedido ao cliente).

A existência de incumprimentos anteriores é um indicativo de dificuldades financeiras. Presume-se, salvo prova em contrário, que existe reestruturação ou refinanciamento quando a alteração das condições contratuais afeta as operações vencidas há mais de 30 dias pelo menos uma vez nos três meses anteriores à sua modificação. No entanto, a existência de incumprimentos anteriores não é condição necessária para que uma operação seja considerada refinanciamento ou reestruturação.

O cancelamento de operações, alteração de condições contratuais ou ativação de cláusulas que atrasem o reembolso por impossibilidade de cumprimento de prazos futuros, também constitui um refinanciamento / reestruturação.

Contrariamente ao acima exposto, as renovações e renegociações são concedidas sem que o mutuário tenha, ou espera-se que venha a ter no futuro, dificuldades financeiras; ou seja, são formalizados por motivos comerciais e não para facilitar o pagamento na concessão da operação.

Para que uma operação seja considerada como tal, os titulares devem ter capacidade para obter no mercado, na data, operações por montante e com condições financeiras semelhantes às aplicadas pela entidade. Essas condições, por sua vez, devem estar ajustadas àquelas concedidas naquela data aos titulares com perfil de risco semelhante.

Regra geral, as operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações realizadas para o seu refinanciamento são classificadas na categoria de risco normal sob vigilância especial. No entanto, tendo em consideração as características específicas da operação, são classificados como de risco duvidoso quando cumprem os critérios gerais para assim classificar os instrumentos

de dívida e em particular i) operações apoiadas por um plano de negócios inadequado, ii) operações que incluem cláusulas contratuais que atrasam o reembolso como períodos de carência de mais de 24 meses, iii) operações que apresentam montantes desreconhecidos por serem considerados irrecuperáveis que excedam as coberturas que resultam da aplicação dos percentuais estabelecidos para o risco normal em vigilância especial e iv) quando as medidas pertinentes de reestruturação ou refinanciamento podem resultar numa redução da obrigação financeira de mais de 1% do valor atual líquido dos fluxos de caixa esperados. Adicionalmente, foram ajustados os critérios de saída de duvidoso, de forma que as operações refinanciadas não possam migrar para o stage 2 até que estejam 12 meses em amortização.

As operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações realizadas para refinanciamento permanecem identificadas como sob vigilância especial durante um período de teste até que todos os seguintes requisitos sejam atendidos:

- Que se tenha concluído, após uma revisão da situação patrimonial e financeira do proprietário, que não é previsível que possa ter dificuldades financeiras e que, portanto, é altamente provável que seja capaz de cumprir as suas obrigações para com a entidade em tempo e forma.
- Que tenha decorrido um período mínimo de dois anos desde a data de formalização da operação de reestruturação ou refinanciamento ou, se posterior, desde a data de reclassificação da categoria de risco duvidoso.
- Que o titular tenha realizado pagamento das parcelas vencidas de capital e juros a partir da data em que foi formalizada a operação de reestruturação ou refinanciamento ou, se posterior, a partir da data de reclassificação da categoria de duvidosos. Além disso, é necessário: i) que o titular tenha satisfeito mediante pagamentos regulares um montante equivalente a todos os montantes (capital e juros) que eram devidos na data da operação de reestruturação ou refinanciamento, ou que foram cancelados em decorrência dela; ii) ou, quando for mais adequado tendo em conta as características das operações, que se verifiquem outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular.

  A existência de cláusulas contratuais que atrasam o reembolso, como os prazos de carência do capital, implica que a operação permaneça identificada como um risco normal sob vigilância especial até que todos os critérios sejam cumpridos.
- Que o titular não possua nenhuma outra operação com montantes vencidos há mais de 30 dias no final do período.

Quando todos os requisitos anteriores são cumpridos, as operações deixam de ser identificadas nas demonstrações financeiras como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas.

Durante o período de teste anterior, um novo refinanciamento ou reestruturação das operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas, ou a existência de montantes vencidos nas referidas operações há mais de 30 dias, implica a reclassificação dessas operações para a categoria de risco duvidoso por motivos distintos do atraso, desde que tenham sido classificados na categoria de risco duvidoso antes do início do período de teste.

As operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações realizadas para o seu refinanciamento permanecem identificadas como de risco duvidoso até que se verifiquem os critérios gerais para instrumentos de dívida e em particular os seguintes requisitos:

- Que tenha decorrido um período de um ano desde a data de refinanciamento ou reestruturação.
- Que o titular tenha realizado o pagamento das parcelas devidas de capital e juros (isto é, em dia com o pagamento) reduzindo o capital renegociado, a partir da data em que a operação de reestruturação ou refinanciamento foi formalizada ou, se posteriormente, a partir da data de reclassificação daquela para a categoria de duvidoso.
- Que se tenha cumprido mediante pagamentos regulares um montante equivalente a todos os montantes, capital e juros, que eram devidos na data da operação de reestruturação ou refinanciamento, ou que foram cancelados em consequência dela, ou, quando se revelar mais adequado tendo em conta as características das operações, que se tenham verificado outros critérios objetivos que demonstrem capacidade de pagamento.
- Que o titular não possua qualquer outra operação com montantes vencidos há mais de 90 dias na data da reclassificação para a categoria de risco normal sob vigilância especial do refinanciamento ou operação reestruturada.

Por outro lado, no que se refere ao tratamento contabilístico das moratórias emergentes em apoio à COVID-19, tanto legislativas como setoriais, a entidade considera que representam uma alteração qualitativa relevante que dá origem a uma modificação contratual. De acordo com as normas contabilísticas atuais, se a entidade revê as suas estimativas de cobrança (excluindo variações nas perdas esperadas), o montante contabilístico do ativo financeiro deve ser ajustado para refletir os fluxos de caixa contratuais revistos descontados na taxa de juros efetiva original do instrumento financeiro. O efeito do ajuste é reconhecido como receita ou despesa no resultado do exercício (ver Nota 3.2).

2.9. Operações em moeda estrangeira

A moeda funcional e moeda de apresentação da Entidade é o euro, sendo os saldos e as transações efetuados em moedas diferentes do euro, denominados em moeda estrangeira.

Todas as transações em moeda estrangeira são registadas no momento do seu reconhecimento inicial, aplicando-se a taxa de câmbio à vista entre a moeda funcional e a moeda estrangeira.

No final de cada período de reporte, os itens monetários em moeda estrangeira são convertidos para euros utilizando a taxa de câmbio média do mercado de câmbio à vista correspondente aos fechos de cada exercício. Os itens não monetários mensurados ao custo histórico são convertidos para euros aplicando a taxa de câmbio da data de aquisição, e os itens não monetários mensurados ao justo valor são convertidos ao câmbio da data de apuramento do justo valor.

As transações de compra e venda de moeda a prazo contratadas e não vencidas, que não são de cobertura, são mensuradas às taxas de câmbio do mercado de divisas a prazo na data de encerramento do exercício.

As taxas de câmbio aplicadas na conversão dos saldos em moeda estrangeira para euros são as publicadas pelo Banco Central Europeu (BCE) a 31 de dezembro de cada ano.

As diferenças cambiais ocorridas na conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional da Entidade são registadas, a título geral, na conta perdas e ganhos, na rubrica "Diferenças cambiais, valor líquido". No entanto, as diferenças cambiais decorrentes de alterações no valor de itens não monetários são registadas na rubrica do capital próprio "Outro rendimento compreendido acumulado - itens que podem ser reclassificados em resultados - Diferenças de câmbio" do balanço, enquanto as diferenças de câmbio produzidas nos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor através de resultados são reconhecidas na conta de perdas e ganhos, sem diferenciá-las das demais variações do seu justo valor.

As receitas e despesas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa de câmbio de fecho de cada mês.

2.10. Reconhecimento de receitas e despesas

Abaixo estão resumidos os critérios mais significativos empregues no reconhecimento de receitas e despesa:

	Características		Reconhecimento
Receitas e despesas de juros, dividendos e conceitos semelhantes	Receitas e despesas por juros e conceitos semelhantes		Baseado no seu período de acumulação, pela aplicação do método da taxa de juro efetiva e independentemente do fluxo monetário ou financeiro que dele deriva, como descrito anteriormente.
	Dividendos recebidos		Baseado no seu período de acumulação, pela aplicação do método da taxa de juro efetiva e independentemente do fluxo monetário ou financeiro que dele deriva, como descrito anteriormente.
Comissões cobradas/pagas*	**Comissões de crédito** - são parte integrante do rendimento ou despesa efetiva de uma operação de financiamento. São recebidas antecipadamente.	Comissões recebidas pela criação ou aquisição de operações de financiamento que não são avaliadas ao justo valor através de resultados (isto é: pagamentos para atividades como a avaliação da situação financeira do mutuário, a avaliação e registo de várias garantias, a negociação de condições de operação, preparação e processamento da documentação e encerramento da transação).	Baseado no seu período de acumulação, pela aplicação do método da taxa de juro efetiva e independentemente do fluxo monetário ou financeiro que dele deriva, como descrito anteriormente.
		Comissões acordadas como compensação pelo compromisso de conceder financiamento quando o referido compromisso não é avaliado ao justo valor através de resultados e é provável que o Grupo celebre um contrato de empréstimo específico.	São diferidas durante a vida esperada do financiamento como um ajuste no rendimento ou no custo efetivo da operação. Se o compromisso expirar sem que a entidade concretize o empréstimo, a comissão é reconhecida como receita no momento da expiração.
		Comissões pagas na emissão de passivos financeiros ao custo amortizado.	São incluídas, juntamente com os custos diretos, no valor do passivo financeiro, sendo reconhecidas como um ajuste ao custo efetivo da operação.
	Comissões não de crédito - Comissões decorrentes da prestação de serviços financeiros que não sejam operações de financiamento.	Baseado no seu período de acumulação, pela aplicação do método da taxa de juro efetiva e independentemente do fluxo monetário ou financeiro que dele deriva, como descrito anteriormente.	São registadas ao longo do tempo, medindo a fase de acabamento face ao cumprimento integral da obrigação de execução.
		Baseado no seu período de acumulação, pela aplicação do método da taxa de juro efetiva e independentemente do fluxo monetário ou financeiro que dele deriva, como descrito anteriormente.	São registadas na conta de perdas e ganhos no momento da cobrança.
Outras receitas e despesas não financeiras	**Outras receitas de atividades ordinárias**		(1) Como critério geral, são reconhecidos quando ocorre a entrega dos bens ou a prestação dos serviços contratados com os clientes. É reconhecido como receita durante a vida do contrato, o valor da contraprestação ao qual se espera ter direito, em troca de bens e serviços. (2) Se há direito a receber uma contrapartida sem que se haja a transferência dos bens ou serviços, é reconhecido um passivo que permanece no balanço até que seja reconhecido na conta de perdas e ganhos. (3) O Grupo pode transferir o controlo ao longo do tempo ou num momento concreto (Ver as etapas no quadro seguinte).

(*) Exceções: as comissões dos instrumentos financeiros avaliados pelo seu justo valor através de resultados e a comissão de indisponibilidade (nas operações em que a disposição de fundos é facultativa para o titular do crédito) são imediatamente registadas na conta de perdas e ganhos. As comissões decorrentes de produtos ou serviços típicos da atividade financeira são apresentadas separadamente das decorrentes de produtos e serviços que não correspondem à atividade típica, as quais são apresentadas na rubrica "Outras receitas operacionais" da conta de perdas e ganhos.

Em especial, a entidade segue as seguintes etapas:

Fase 1	Identificação do contrato (ou contratos) com o cliente e de obrigação ou obrigações derivadas da execução do contrato.	O Grupo avalia os bens e serviços comprometidos e identifica como obrigação de execução cada compromisso de transferir ao cliente; • um bem, um serviço ou um grupo de bens ou serviços diferenciados, ou • uma série de bens ou serviços diferenciados que sejam praticamente iguais e que respeitem o mesmo padrão de transferência ao cliente.
Fase 2	Determinação do preço da transação.	É determinado como o montante de contrapartida a que espera ter direito em troca da entrega dos bens ou serviços, não incluindo montantes cobrados por conta de terceiros, tais como impostos indiretos, nem considerar possíveis cancelamentos, renovações e modificações do contrato. O preço de transação pode consistir em montantes fixos, variáveis ou ambos, e pode variar em função de descontos, bonificações ou outros elementos similares. Da mesma forma, o preço será variável quando o direito à sua cobrança depender da ocorrência ou não ocorrência de um evento futuro. Para chegar ao preço de transação será necessário deduzir descontos, bonificações ou reduções comerciais Se o preço incluir uma contraprestação variável, o Grupo estima inicialmente o montante da contraprestação a que terá direito, ou como valor esperado ou como o montante no cenário mais provável. Esse montante é incluído, no todo ou em parte, no preço de transação apenas na medida em que seja altamente provável que não ocorra uma reversão significativa do montante dos lucros acumulados reconhecidos no contrato. No final de cada período, o Grupo atualiza a estimativa do preço de transação para representar com precisão as circunstâncias existentes nessa altura. Para determinar o preço de transação, o Grupo ajusta o montante da contraprestação para ter em conta o valor temporal do dinheiro quando o calendário de pagamentos acordado proporcionar ao cliente ou entidade um benefício significativo de financiamento. A taxa de desconto utilizada é a que se utilizaria numa transação de financiamento independente entre a entidade e o cliente no início do contrato. Esta taxa de desconto não é objeto de atualização posterior. Não obstante, o Grupo não atualiza o montante da contraprestação se, no início do contrato, for previsível que o vencimento seja igual ou inferior a um ano.
Fase 3	Atribuição do preço da transação entre as obrigações de execução.	O Grupo distribui o preço da transação para que a cada obrigação de execução identificada no contrato é atribuído um montante que represente a contraprestação que obterá em troca da transferência ao cliente do bem ou serviço comprometido na referida obrigação de execução. Esta atribuição é feita com base nos correspondentes preços de venda independente dos bens e serviços que são objeto de cada obrigação de execução. A melhor evidência de preços de venda independente é o seu preço observável, se esses bens ou serviços forem vendidos separadamente em circunstâncias semelhantes. O Grupo atribui às diferentes obrigações de execução do contrato qualquer alteração posterior na estimativa do preço de transação na mesma base que no início do contrato.
Fase 4	Reconhecimento de receitas à medida que a entidade cumpre com as suas obrigações.	O Grupo reconhece como receitas o montante do preço de transação atribuído a uma obrigação de execução, na medida em que satisfaça esta obrigação mediante a transferência ao cliente do bem ou serviço comprometido.

No que diz respeito à contabilização dos custos relacionados com contratos, os custos de obtenção de um contrato são aqueles incorridos pela Entidade para obter um contrato com um cliente e em que não teria incorrido se a Entidade não o tivesse celebrado.

São reconhecidos como um ativo se estiverem diretamente relacionados com um contrato que possa ser especificamente identificado e a Entidade espera recuperá-los. Nesse caso, são amortizados de forma sistemática e consistente com a transferência ao cliente dos bens ou serviços contratualmente relacionados. Porém, se o período de amortização do ativo for igual ou inferior a um ano, esses custos não são reconhecidos como um ativo e são registados como um gasto.

2.11. Patrimónios geridos

As instituições de investimento coletivo e fundos de pensões geridos por empresas do Grupo não se registam no balanço da Entidade porque os seus ativos são propriedade de terceiros. As comissões atribuíveis no exercício por esta atividade são registadas no capítulo "Receitas por comissões" da conta de perdas e ganhos, com base na prestação do serviço prestado pela Entidade.

2.12 Benefícios a colaboradores

Inclui todas as formas de compensação concedidas em troca dos serviços prestados pelos colaboradores da Entidade ou de indemnizações por rescisão. Eles podem ser classificados nas seguintes categorias:

Benefícios a colaboradores a curto prazo

Correspondem aos benefícios a colaboradores, exceto os benefícios por rescisão, que se espera liquidar totalmente antes dos doze meses após o período anual sobre o qual se informa, originados pelos serviços prestados pelos colaboradores no referido período. Incluem salários, complementos de remuneração e contribuições para a segurança social, licenças por doença paga ou outras licenças, participação em lucros e gratificações e benefícios não monetários aos colaboradores tais como assistência de saúde, alojamento, automóveis, e entregas de bens e serviços gratuitos ou parcialmente subsidiados.

O custo dos serviços prestados é registado na rubrica "Despesas administrativas - Despesas de pessoal" na conta de perdas e ganhos, com exceção de parte das despesas com pessoal dos Centros de Admissão de Risco que se apresentam como menor margem financeira das operações a que estão associadas e determinados incentivos ao pessoal da rede de sucursais para a comercialização de produtos, incluindo os de seguros, que também se apresentam reduzindo a margem financeira ou a título de despesas de passivos cobertas por contratos de seguro ou resseguro.

A concessão de facilidades de crédito aos colaboradores abaixo das condições de mercado é considerada uma retribuição não monetária, e é apurada pela diferença entre as condições de mercado e as contratadas com os colaboradores. Esta diferença é registada na rubrica "Despesas administrativas – Despesas de pessoal" com contrapartida na rubrica "Receitas de juros" da demonstração de ganhos e perdas.

Remuneração para funcionários com base em instrumentos de capital

A entrega ao pessoal de instrumentos de capital próprios como contraprestação pelos seus serviços, quando tal entrega se realiza após a conclusão de um determinado período de serviços, é reconhecida como uma despesa de serviços, à medida que os colaboradores os prestam, com uma contrapartida na rubrica de " Capitais próprios - Outros elementos de capital próprio".

Na data de concessão, esses serviços, bem como o correspondente aumento do capital próprio, serão avaliados pelo justo valor dos serviços recebidos, a menos que não possa ser estimado com fiabilidade, caso em que são avaliados de forma indireta por referência ao justo valor dos instrumentos de capital comprometidos. O justo valor desses instrumentos de capital será determinado na data da concessão.

Quando, entre os requisitos estabelecidos no acordo de remuneração, forem estabelecidas condições de mercado externo, a sua evolução será tida em consideração ao estimar o justo valor dos instrumentos de capital cedidos, por outro lado, as variáveis que não são consideradas mercado, não são tidas em conta no cálculo do justo valor dos instrumentos de capital concedidos, mas são consideradas na determinação do número de instrumentos a entregar, ambos os efeitos serão reconhecidos na conta de perdas e ganhos e no correspondente aumento do capital próprio.

No caso de transações de pagamento baseado em ações que são liquidadas em caixa, será reconhecida uma despesa com contrapartida no passivo do balanço. Até a data de liquidação do passivo, esse passivo será avaliado pelo seu justo valor, reconhecendo as alterações de valor no resultado do exercício.

Como uma exceção ao que é indicado no parágrafo anterior, as transações de pagamento com base em ações que incluem a característica de liquidação pelo valor líquido para satisfazer as obrigações de retenção de impostos serão totalmente classificadas como transações de pagamento com base em ações liquidadas por meio de instrumentos de capital se, na ausência de característica de liquidação pelo valor líquido, tiver sido classificado dessa forma.

Benefícios pós-emprego

Os benefícios pós-emprego são todos os assumidos com os colaboradores e que se liquidarão depois de terminada a relação laboral com a Entidade. Incluem os benefícios por reforma, como por exemplo o pagamento de pensões e os pagamentos únicos por reforma, e outros benefícios pós-emprego como a contratação de seguros de vida e assistência médica a colaboradores uma vez terminada a relação laboral.

Planos de contribuição definida

Os compromissos pós-emprego mantidos com os colaboradores são considerados de contribuição definida quando se realizam contribuições de caráter predeterminado a uma entidade separada ou Fundo de Pensões, não tendo nenhuma

obrigação legal ou efetiva de pagar contribuições adicionais se a entidade separada ou fundo não puder cumprir os benefícios aos colaboradores relacionadas com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores. As contribuições efetuadas nestas circunstâncias em cada exercício são registadas na rubrica "Despesas administrativas – Despesas de pessoal" das contas de perdas e ganhos. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores são considerados como compromissos de benefício definido.

Planos de benefício definido

É registado na rubrica "Provisões - Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego" do balanço, o valor atual dos compromissos pós-emprego de benefício definido líquido do justo valor dos ativos do plano. Seguem-se os considerados ativos do plano:

- Ativos detidos por um fundo de benefícios de longo prazo para colaboradores, e
- Apólices de seguro aptas; que são aquelas emitidas por uma seguradora que não seja uma parte vinculada à Entidade. No caso de ativos detidos por um fundo de benefícios, é necessário que sejam ativos:
- Propriedade de um fundo que é legalmente separado da Entidade e existe apenas para pagar ou financiar benefícios aos colaboradores, ou
- Apenas estão disponíveis para pagar ou financiar benefícios pós-emprego, não estão disponíveis para fazer face às dívidas dos credores da Entidade (nem mesmo em caso de falência) e não podem ser devolvidos à Entidade, exceto quando (i) os ativos que se mantêm no plano são suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou do CaixaBank relacionadas com benefícios pós-emprego, ou (ii) servem para reembolsar os benefícios pós-emprego que a Entidade já pagou aos seus empregados.

No caso das apólices de seguros, quando os compromissos de benefício definido são assegurados por meio de apólices contratadas com entidades que não possuem a condição de parte relacionada, também atendem às condições exigidas para serem ativos objeto do plano.

O valor quer dos ativos detidos por um fundo de pensões, quer das apólices de seguros elegíveis encontram-se registados como menor valor das obrigações no capítulo "Provisões - Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego". Quando o valor dos ativos do plano é superior ao valor das obrigações, a diferença líquida positiva é registada na rubrica "Outros ativos".

Os benefícios pós-emprego são reconhecidos da seguinte forma:

- O custo dos serviços é reconhecido na conta de perdas e ganhos e inclui os seguintes componentes:
  - O custo dos serviços do período corrente, entendido como o acréscimo do valor atual das obrigações decorrentes dos serviços prestados no exercício pelos colaboradores, é reconhecido na rubrica "Despesas de Administração - Despesas de Pessoal".
  - O custo dos serviços passados, que tem a sua origem nas modificações introduzidas nos benefícios pós-emprego já existentes ou na introdução de novos benefícios, bem como o custo das reduções, é reconhecido no capítulo "Provisões ou reversão de provisões".
  - Qualquer ganho ou perda decorrente da liquidação do plano é registado no capítulo "Provisões ou reversão de provisões".
- Os juros líquidos sobre o passivo / (ativo) líquido de benefícios pós-emprego de benefício definido, entendidos como a variação durante o ano no passivo / (ativo) líquido por de benefício definido que surge ao longo do tempo, são reconhecidos na rubrica "Despesas de juros" ou na rubrica "Receitas de juros", no caso de haver receitas, da conta de ganhos e perdas.
- A reavaliação do passivo/(ativo) líquido para benefícios pós-emprego de benefício definido é reconhecida na rubrica "Outro resultado compreendido acumulado" do balanço. Inclui:
  - Os ganhos e perdas atuariais gerados no exercício com origem nas diferenças entre pressupostos atuariais e a realidade e nas variações dos pressupostos atuariais utilizados.
  - O rendimento dos ativos afetos ao plano, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo/ (ativo) por benefícios pós-emprego de benefício definido.
  - Qualquer variação nos efeitos do limite dos ativos, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo/(ativo) por benefícios pós-emprego de benefício definido.

Outros benefícios para colaboradores a longo prazo

Outros benefícios a longo prazo, entendidos como os compromissos assumidos com os colaboradores pré-reformados (aqueles que deixaram de prestar os seus serviços mas que, sem estarem legalmente reformados, continuam a usufruir de direitos económicos até que passem à situação legal de reformados), prémios de antiguidade e outros itens semelhantes são contabilizados, quando aplicável, conforme estabelecido anteriormente para os planos pós-emprego de benefício definido, com a exceção de que os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos no capítulo "Provisões ou reversão de provisões» da conta de perdas e ganhos.

Benefícios de rescisão

O evento que dá origem a esta obrigação é a cessação da relação laboral entre a Entidade e o colaborador em consequência de uma decisão da Entidade, a criação de uma expetativa válida para o colaborador ou a decisão de um colaborador de aceitar benefícios por uma oferta irrevogável da Entidade em troca de rescisão do contrato laboral.

Um passivo e um custo são reconhecidos a partir do momento em que a entidade não pode retirar a oferta desses benefícios aos colaboradores ou a partir do momento em que reconhece os custos de uma reestruturação que envolva o pagamento de benefícios de rescisão. Estes montantes são registados como provisão na rubrica "Provisões - Outros benefícios a funcionários a longo prazo" no balanço, até à sua liquidação.

2.13. Impostos sobre lucros

A despesa com Impostos sobre Lucros é considerada uma despesa do exercício e é reconhecida na conta de perdas e ganhos, exceto quando for decorrente de uma transação cujos resultados se registam diretamente no capital próprio, caso em que também é registado o seu correspondente efeito fiscal no capital próprio.

O gasto com impostos sobre o lucro é calculado pela soma do imposto corrente do exercício, que resulta da aplicação da taxa de imposto sobre a base tributável do exercício, e da variação dos impostos diferidos ativos e passivos reconhecidos durante o exercício na conta de perdas e ganhos. A quantia resultante é deduzida do montante das deduções que são admissíveis fiscalmente.

São registados como ativos e/ou passivos por impostos diferidos, as diferenças temporárias, as bases tributárias negativas por compensar e os créditos por deduções fiscais não aplicadas. Estes montantes são registados aplicando-se a taxa de imposto a que se espera recuperá-los ou liquidá-los.

Todos os ativos por impostos são registados na rubrica "Ativos por impostos" do balanço e apresentam-se segregados em correntes, pelos montantes a recuperar nos próximos doze meses, e em diferidos, pelos montantes a recuperar em exercícios posteriores.

Do mesmo modo, os passivos por impostos são registados na rubrica "Passivos por impostos" do balanço e também são segregados entre impostos correntes e diferidos. Como correntes considera-se o montante a pagar nos próximos doze meses e como diferidos o que se prevê liquidar em exercícios futuros.

De notar que os passivos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias associadas a investimentos em subsidiárias, participações em empreendimentos conjuntos ou associadas, não são reconhecidos quando a Entidade controla o momento da reversão da diferença temporária e, além disso, é provável que esta não reverta.

Por sua vez, os ativos por impostos diferidos, são reconhecidos apenas quando se considera provável que revertam num futuro previsível e se disponha de lucros tributáveis suficientes para os poder recuperar.

2.14. Ativos tangíveis

Imobilizado material de uso próprio

Inclui a quantia dos imóveis, terrenos, móveis, veículos, equipamento informático e outras instalações adquiridos como propriedade ou em regime de locação, assim como bens cedidos em locação operacional.

O imobilizado material de uso próprio é constituído pelos bens que a Entidade possui para uso corrente ou futuro para fins administrativos ou para a produção ou fornecimento de bens e que se prevê serem utilizados durante mais do que um exercício económico.

45

Investimento imobiliário

Inclui os valores líquidos de terrenos, edifícios e outras construções, incluindo os recebidos pelo Banco pela liquidação total ou parcial de ativos financeiros que representam direitos de cobrança frente a terceiros, que são detidos para os explorar a título de arrendamento ou para obter um ganho de capital através da sua venda.

Em geral, os ativos tangíveis são apresentados ao custo de aquisição, líquido da amortização acumulada e do ajustamento de valor resultante da comparação do valor líquido de cada item com o seu correspondente montante recuperável.

A amortização é calculada pelo método linear sobre o custo de aquisição dos ativos deduzido do valor residual. Uma exceção são os terrenos, que não são depreciados porque se estima que têm uma vida útil indefinida.

Os acréscimos nas depreciações dos ativos tangíveis são efetuados por contrapartida da rubrica "Depreciação" da conta de perdas e ganhos e, basicamente, equivalem às seguintes percentagens de depreciação, determinadas em função dos anos de vida útil estimada dos vários elementos.

VIDA ÚTIL DE ATIVOS TANGÍVEIS
(Anos)

	VIDA ÚTIL ESTIMADA
Imóveis	
Construção	16 - 50
Instalações	8 a 25
Mobiliário e instalações	4 - 50
Equipamentos eletrónicos	3 - 8
Outros	7 - 14

Por ocasião de cada encerramento contabilístico, a Entidade analisa se existem indícios de que o valor líquido dos elementos dos seus ativos tangíveis excede o seu correspondente montante recuperável, entendido como o maior montante entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda necessários e o seu valor presente líquido.

Se for determinado que é necessário reconhecer uma perda por imparidade, esta é registada na rubrica "Imparidade ou reversão de imparidade de ativos não financeiros - Ativos tangíveis" na conta de perdas e ganhos, reduzindo o valor contabilístico dos ativos ao seu montante recuperável. Após o reconhecimento da perda por imparidade, ajusta-se os encargos futuros no âmbito da depreciação na proporção do valor contabilístico ajustado e sua vida útil remanescente.

Da mesma forma, quando se verifica que o valor dos ativos foi recuperado, é registada a reversão da perda por imparidade reconhecida em períodos anteriores e ajustados os encargos futuros de amortização. Em nenhum caso, a reversão de uma perda por imparidade de um ativo pode aumentar seu valor contabilístico além do que teria se nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida em exercícios anteriores.

Da mesma forma, uma vez por ano ou quando se observem indícios que o recomendam, é revista a vida útil estimada dos elementos do imobilizado e, se necessário, ajusta-se as provisões sob a forma de depreciações na conta de perdas e ganhos dos exercícios futuros.

As despesas de conservação e manutenção são reconhecidas na rubrica "Despesas administrativas - Outras despesas administrativas" na conta de perdas e ganhos quando incorridas. Do mesmo modo, as receitas operacionais de propriedades de investimento são registadas na rubrica "Outras receitas operacionais" da conta de resultados, enquanto os gastos operacionais associados são registados na rubrica "Outras despesas operacionais".

2.15. Ativos intangíveis

São considerados ativos intangíveis os ativos não monetários que são identificáveis, que não têm aparência física e que surgem como resultado de uma aquisição a terceiros ou que se tenham desenvolvido internamente.

Fundo de comércio

O fundo de comércio representa o pagamento antecipado feito pela entidade adquirente para benefícios económicos futuros procedentes de ativos que não puderam ser identificados individualmente e reconhecidos separadamente. Só é registado fundo de comércio quando as concentrações de atividades empresariais se realizam a título oneroso.

Nos processos de concentração de atividades empresariais, o fundo de comércio surge como diferença positiva entre:

- A contraprestação fornecida é acrescida, quando apropriado, do justo valor das participações anteriores no capital líquido da empresa adquirida e o montante dos parceiros externos.
- O justo valor líquido dos ativos identificados adquiridos menos os passivos assumidos.

O fundo de comércio é registado na rubrica "Ativos intangíveis - Fundo de comércio" e é amortizado com base numa vida útil presumida, salvo prova em contrário, de 10 anos.

Por ocasião de cada encerramento contabilístico ou quando existam indícios de imparidade, é efetuada uma estimativa da existência de imparidade que reduza o seu valor recuperável abaixo do seu custo líquido registado e, em caso afirmativo, procede-se ao seu oportuno saneamento com contrapartida na rubrica "Imparidade ou reversão de imparidade de ativos não financeiros - Ativos intangíveis" conta de perdas e ganhos. As perdas por imparidades não estão sujeitas a reversão subsequente.

Outros ativos intangíveis

Esta rubrica inclui o montante dos ativos intangíveis identificáveis, entre outros itens, ativos intangíveis decorrentes de concentrações de atividades empresariais e programas informáticos.

Os ativos intangíveis têm uma vida útil definida e são amortizados com base nesta, aplicando critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos ativos tangíveis. Quando a vida útil desses ativos não pode ser estimada com segurança, ela é amortizada num prazo de 10 anos.

Da mesma forma, uma vez por ano ou quando se observem indícios que o recomendam, é revista a vida útil estimada dos elementos do imobilizado e, se necessário, as provisões para depreciações são ajustadas na conta perdas e ganhos dos exercícios futuros.

As perdas ocorridas no valor registado destes ativos são reconhecidas contabilisticamente por contrapartida na rubrica "Imparidade ou reversão de imparidade de ativos não financeiros - Ativos intangíveis" da conta de perdas e ganhos. Os critérios de reconhecimento de perdas por imparidade destes ativos e, se for caso disso, de recuperações de perdas por imparidade registadas em exercícios anteriores são semelhantes aos aplicados aos ativos tangíveis.

Software

Os softwares são reconhecidos como ativos intangíveis quando, entre outros requisitos, é certo que há capacidade de usá-los ou vendê-los e além disso são identificáveis e se pode demonstrar a sua capacidade de gerar benefícios económicos no futuro.

Os gastos incorridos durante a fase de investigação são reconhecidos diretamente na conta de perdas e ganhos do exercício em que incorrem, não podendo ser posteriormente incorporados ao valor contabilístico do ativo intangível.

Quase todos os softwares registados neste capítulo do balanço foram desenvolvidos por terceiros e são amortizados ao longo de uma vida útil de 4 a 15 anos.

2.16. Stocks

Esta rubrica do balanço patrimonial inclui ativos não financeiros que são mantidos para venda no curso normal dos negócios, ativos que estão em processo de produção, construção ou desenvolvimento para esse fim ou aqueles que se espera que sejam consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços.

Os stocks são avaliados pelo menor montante entre o seu custo, incluindo custos de financiamento, e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido é o preço estimado de venda líquido dos custos estimados de produção e comercialização. Os princípios contabilísticos e critérios de valorização aplicados aos ativos recebidos em pagamento de dívidas, classificados nesta rubrica, são os mesmos que constam da Nota 2.17. Esses ativos são classificados, com base na hierarquia de justo valor, como Nível 2.

O custo dos stocks que normalmente não são intercambiáveis e dos bens e serviços produzidos e segregados para projetos específicos é determinado individualmente, enquanto o custo de outros stocks é determinado maioritariamente

aplicando o método "primeiro a entrar, primeiro a sair" (FIFO) ou o do custo médio ponderado, conforme o caso.

Tanto as diminuições como, se aplicável, as recuperações subsequentes do valor realizável líquido dos inventários são reconhecidas na rubrica "Imparidades ou reversão das imparidades de ativos não financeiros - Outros" da demonstração de perdas e ganhos do exercício em que ocorrem.

O valor contabilístico dos stocks é desreconhecido do balanço patrimonial e registado como despesa na conta de perdas e ganhos no período em que a receita da venda é reconhecida. O gasto encontra-se registado na rubrica "Outros gastos operacionais" na conta de perdas e ganhos.

2.17. Ativos e passivos detidos para venda

Os ativos registados nesta rubrica do balanço incluem o valor contabilístico dos itens individuais, ou integrados num conjunto (grupo de alienação) ou que façam parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar (operações descontinuadas), cuja venda é altamente provável que se concretize nas condições em que tais ativos se encontram atualmente, no prazo de um ano a contar da data a que se referem as contas anuais. Adicionalmente, podem classificar-se como detidos para a venda aqueles ativos que se espera vender no prazo de um ano, embora possa haver atrasos causados por eventos e circunstância fora do controlo da Entidade, existindo evidências suficientes de que a Entidade se mantém comprometida com o seu plano de venda.

Especificamente, os ativos imobiliários ou outros ativos não correntes recebidos para cancelar, total ou parcialmente, as obrigações de pagamento de devedores por operações de crédito consideram-se "Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda", exceto se for decidido fazer uso continuado desses ativos.

A Entidade centralizou praticamente todos os ativos imobiliários adquiridos ou adjudicados em pagamento de dívidas na sua subsidiária BuildingCenter, SAU, com o objetivo de otimizar a sua gestão.

Os ativos não correntes mantidos para venda são avaliados inicialmente, geralmente, pelo menor entre o montante contabilístico dos ativos financeiros aplicados e o justo valor menos os custos de venda do ativo a adjudicar:

- Para estimar as coberturas dos ativos financeiros aplicados, é considerado como o montante a recuperar da garantia o justo valor menos os custos estimados do ativo adjudicado, quando a experiência de vendas da Sociedade confirma a sua capacidade de realizar o referido ativo a justo valor. Esse montante contabilístico recalculado é comparado ao montante contabilístico anterior e a diferença é reconhecida como um aumento ou libertação de coberturas, conforme apropriado.

- Para a determinação do justo valor menos os custos de venda do ativo a adjudicar, a Entidade parte, como valor de referência, do valor de mercado atribuído em avaliações ECO individuais completas no momento da adjudicação ou recebimento. A este valor de mercado é aplicado um ajustamento determinado por modelos de valorização internos para estimar o desconto sobre o valor de referência e os custos de venda. Esses modelos internos levam em consideração a experiência de vendas de produtos semelhantes em termos de preço e volume.

Quando a subtração do justo valor em relação aos custos de venda for superior ao montante contabilístico, a Entidade reconhece a diferença na conta de perdas e ganhos como rendimento por reversão da imparidade com o limite do montante da imparidade acumulada desde o reconhecimento inicial do ativo adjudicado.

Após o reconhecimento inicial, a Entidade compara o montante contabilístico com o justo valor deduzido dos custos de venda, registando qualquer eventual imparidade adicional na conta de perdas e ganhos. Para isso, a Entidade atualiza a valorização de referência que é usada para estimar o justo valor. À semelhança do procedimento seguido no reconhecimento inicial, a Entidade também aplica à avaliação de referência um ajustamento determinado pelos modelos de avaliação internos.

As perdas por imparidades de um ativo, ou grupo de alienação, são reconhecidas na rubrica "Ganhos ou perdas de ativos não correntes e grupos para alienação de itens classificados como detidos para venda não elegível como atividades descontinuadas (líquido)" da conta de perdas e ganhos. Os ganhos de um ativo não corrente mantido para venda devido a aumentos subsequentes no justo valor (menos custos de venda) aumentam seu valor contabilístico e também são reconhecidos na conta de perdas e ganhos até um montante igual ao das perdas por imparidade anteriormente reconhecidas.

Os ativos não correntes, detidos para venda não são amortizados enquanto permanecem nesta categoria.

2.18. Locações

Apresentamos a seguir a forma de identificar e contabilizar as operações de locação em que a Entidade atua como locador ou como locatário:

Determinação se o contrato constitui ou contém locação(*)

No momento inicial ou quando se modificam as condições do contrato

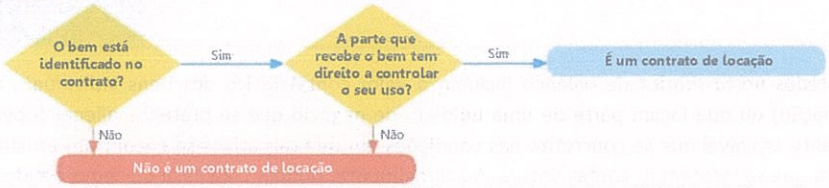

(*) O Grupo contabiliza cada componente do contrato que constitui uma locação, independentemente do resto das componentes do contrato que não são de locação. No caso de contratos que têm uma componente de locação e uma ou mais componentes adicionais de locação, ou outras componentes que não são de locação, a contraprestação do contrato será distribuída por cada componente da locação com base no preço relativo independentemente da componente de locação, e com base no preço agregado, independentemente das componentes que não são locação.

Contabilização como locador

Segundo o propósito económico da operação, independentemente da sua forma jurídica

Locações financeiras	Locações operacionais
• Operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação **se transferem para o locatário.**	• Operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto da locação, bem como a sua propriedade, **se mantêm no locador.**
• São registados como um **empréstimo concedido** na rubrica " Ativos financeiros ao custo amortizado" do balanço pela soma do valor atual de todas as prestações a receber por parte do locatário durante o prazo da locação e qualquer valor residual não garantido que corresponda ao locador. • Incluem as prestações fixas (menos os pagamentos realizados ao locatário) bem como as prestações variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa, assim como o preço do exercício da opção de compra, se houver uma razoável certeza de que esta será exercida pelo locatário, e as penalizações por rescisão do locatário se o prazo da locação refletir o exercício da opção de rescisão.	• O custo de aquisição dos bens arrendados é registado na rubrica **"Ativos tangíveis" do balanço.**
• As receitas financeiras obtidas como locador são registados na demonstração de resultados na rubrica **"Receitas de juros".**	• **São amortizadas** com os mesmos critérios que os restantes ativos tangíveis de uso próprio. • As receitas são reconhecidas na rubrica **"Outras receitas operacionais"** da conta de perdas e ganhos.

Contabilização como locatário

Prazo do contrato

- **Contratos com duração determinada, com ou sem opção de cancelamento** antecipado a favor da Entidade sem autorização da outra parte (com apenas uma indemnização não significativa): em geral, o prazo de locação coincide com a duração inicial estabelecida.
- **Contratos com duração determinada, com opção de renovação** por parte da Entidade, sem autorização da outra parte: foi estimado que se exercerá esta opção entendendo que existem incentivos económicos e considerando igualmente as experiências anteriores da Entidade.
- O prazo de determinados contratos de locação pode ver-se afetado como consequência dos possíveis planos de reestruturação que afetem a Entidade.

Registo contabilístico

		Na data de início do contrato	Posteriormente
Contratos com um prazo superior a 12 meses ou nos quais o ativo subjacente não seja de baixo valor (fixado em 6.000 euros)	Passivo por arrendamento ("Outros passivos financeiros")	Avaliado pelo valor atual dos pagamentos por locação ainda não efetuados nesta data, utilizando como taxa de desconto, a taxa de juro que o locatário teria que pagar pelo empréstimo, para conseguir, com prazo e garantia semelhantes, os fundos necessários para obter um bem de valor semelhante ao ativo por direito de uso num contexto económico parecido, denominado "taxa de financiamento adicional"*.	Avaliado ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva e é reavaliado (com o correspondente ajuste no ativo por direito de uso relacionado) quando há uma alteração nos pagamentos por locação futuros em caso de negociação, alterações do índice ou taxa ou em caso de uma nova avaliação das opções do contrato.
	Ativo por direito de uso ("Ativos tangíveis - terrenos e edifícios")	Avaliado ao custo e inclui o montante da avaliação inicial do passivo por locação, os pagamentos efetuados na data de início ou antes desta, os custos diretos iniciais, de desmantelamento ou reabilitação quando existe obrigação de suportá-los.	Amortizado de forma linear e está sujeito a eventuais perdas por imparidade, de acordo com o tratamento estabelecido para o resto dos ativos tangíveis e intangíveis. Em particular, os ativos por direito de uso incluem-se no teste de imparidade da UGE bancária juntamente com os correspondes passivos por locação.
Resto dos contratos		Contabilizam-se como locação operacional	

(*) O Grupo calculou a referida taxa de financiamento adicional tomando como referência os títulos de dívida emitidos - obrigações hipotecárias e dívida sénior - ponderados em função da capacidade de emissão de cada um. O Grupo utiliza uma taxa específica em função do prazo da operação e do negócio (Espanha ou Portugal) onde se encontrem os

Transações de venda com locação posterior

- Quando o Grupo atua como vendedor-locador:
  - Se o Grupo não retém o controlo do bem:
    - O ativo vendido é desreconhecido.
    - Avalia o ativo por direito de uso que resulta da locação posterior por um montante igual à parte do montante contabilístico anterior do ativo objeto de locação, que corresponde à proporção que representa o direito de uso retido sobre o valor do ativo vendido.
    - É reconhecido um passivo por locação.
  - Se o Grupo retém o controlo do bem:
    - Não se desreconhece o ativo vendido.
    - Reconhece um passivo financeiro pelo montante da contraprestação recebida.
- Os resultados gerados pela operação são reconhecidos imediatamente na conta de perdas e ganhos quando se determina que existiu uma venda (apenas pelo montante de lucro ou perda relativa aos direitos sobre o bem transferido), de modo que o comprador-locatário adquire o controlo do bem.
- O Grupo estabeleceu um procedimento para realizar um seguimento prospetivo da operação, prestando especial atenção à evolução no mercado dos preços de aluguer de escritórios em comparação com as rendas fixadas contratualmente e à situação dos ativos vendidos.

2.19. Ativos contingentes

Os ativos contingentes surgem devido a eventos inesperados ou não planeados, dos quais surge a possibilidade de uma entrada de benefícios económicos. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras a menos que a entrada de benefícios económicos seja praticamente certa. Se a entrada do benefício económico for provável, será referida nas notas explicativas sobre o correspondente ativo contingente.

Os ativos contingentes são objeto de avaliação contínua para assegurar que sua evolução se reflita adequadamente nas demonstrações financeiras.

2.20. Provisões e passivos contingentes

As provisões cobrem as obrigações presentes na data de apresentação das contas anuais decorrentes de eventos passados dos quais podem surgir prejuízos patrimoniais e a sua ocorrência é considerada provável; são específicos quanto à sua natureza, mas indeterminados quanto ao seu montante e / ou prazo de cancelamento.

As contas anuais incluem todas as provisões significativas para as quais se estima que a probabilidade de que seja necessário cumprir a obrigação é maior do que a de não o ser. As provisões são registadas no passivo do balanço com base nas obrigações cobertas.

As provisões, que são quantificadas tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levou à sua constituição e são novamente estimadas em cada fecho contabilístico, utilizam-se para fazer face às obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas. São revertidas, total ou parcialmente, quando essas obrigações deixam de existir ou diminuem.

A política relativa às obrigações tributárias é provisionar os autos de fiscalização instaurados pela Inspeção Tributária em relação aos principais impostos que lhe são aplicáveis, recorridos ou não, acrescidos dos correspondentes juros de mora. Para os processos judiciais em curso, é constituída provisão para aqueles cuja probabilidade de perda é estimada em mais de 50%.

Quando existe obrigação presente, mas não é provável que haja uma saída de recursos, ela é registada como passivo contingente. Os passivos contingentes podem evoluir de forma diferente do inicialmente esperado, portanto, estão sujeitos a uma revisão contínua para determinar se essa eventual saída de recursos se tornou provável. Se se confirmar que uma saída de recursos é mais provável de se produzir do que de não ocorrer, é reconhecida a correspondente provisão no balanço.

2.21. Demonstração das alterações no capital próprio. Parte A) Demonstrações de receitas e despesas reconhecidas

As provisões são registadas no capítulo "Provisões" do passivo do balanço em função das obrigações cobertas. Os passivos contingentes são reconhecidos como elementos extrapatrimoniais.

Nesta demonstração são apresentadas as receitas e gastos reconhecidos como resultado da atividade da Entidade durante o exercício, distinguindo entre os registados como resultados na conta de perdas e ganhos e os outras receitas e gastos reconhecidos diretamente no capital próprio.

2.22. Demonstração das alterações no capital próprio. Parte B) Total de demonstrações de alterações no capital

Esta demonstração apresenta todas as alterações no capital próprio da Entidade, inclusive aquelas que têm sua origem em alterações nos critérios contabilísticos e por correções de erros. O demonstrativo apresenta uma reconciliação do valor contabilístico no início e no final do exercício de todos os itens que compõem o capital próprio, agrupando as movimentações de acordo com sua natureza:

- Ajustes por alterações nos critérios contabilísticos e correção de erros: inclui alterações no património líquido decorrentes da atualização retroativa dos saldos das demonstrações financeiras, distinguindo aquelas que se originam em alterações nos critérios contabilísticos a partir dos que correspondem à correção de erros.
- Total de receitas e despesas reconhecidas: coleta, de forma agregada, o total dos itens registados na demonstração das alterações do património líquido parte A) Receitas e despesas reconhecidas, indicadas anteriormente.
- Outras variações nos capitais próprios: incluem os demais itens registados nos capitais próprios, tais como aumentos ou reduções de capital, distribuição de dividendos, operações com instrumentos de capital próprio, pagamentos com instrumentos de capital próprio, transferências entre itens de capital e qualquer outro aumento ou diminuição do capital próprio.

Em particular, nas rubricas "Ganhos acumulados" e "Outras reservas" incluem:

- A rubrica de capital próprio "Ganhos acumulados" inclui, no fecho do exercício, os resultados não distribuídos procedentes da aplicação dos resultados da Entidade e os resultados da venda de investimentos classificados na rubrica "Ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado compreendido - Instrumentos de capital próprio", entre outros.
- A rubrica de capital próprio "Outras reservas" inclui, no fecho do exercício, os impactos da 1ª aplicação do regulamento contabilístico, a remuneração de emissões que cumpram determinadas características e os ganhos / perdas decorrentes de operações com ações próprias, entre outros.

2.23. Demonstração dos fluxos de caixa

Os conceitos usados na apresentação das demonstrações de fluxos de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro em caixa e dos seus equivalentes; ou seja, investimentos de curto prazo com alta liquidez e baixo risco de alterações do seu valor.
- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais, refletindo o fluxo procedente das atividades típicas de instituições de crédito, bem como de outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento.
- Atividades de investimento: são aquelas de aquisição, venda ou alienação por outros meios de ativos de longo prazo, tais como participações e investimentos estratégicos e outros investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes.
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações na composição do património líquido e do passivo que não fazem parte das atividades operacionais, como os passivos financeiros subordinados. Foram consideradas como atividades de financiamento, as emissões colocadas no mercado institucional, enquanto as colocadas no mercado retalhista entre os nossos clientes foram consideradas como atividade operacional.

3. Gestão do risco

3.1 Envolvente e fatores de risco

Do ponto de vista da Entidade, em 2020 podem-se destacar os seguintes fatores que tiveram um impacto significativo na gestão de riscos, tanto pela sua incidência no ano como pelas implicações a longo prazo:

- Contexto macroeconómico
  - Economia global

Em 2020, a COVID-19 e as restrições de atividade necessárias para a conter mergulharam o mundo numa recessão abrupta e generalizada (queda estimada do PIB global em 3.5%). O seu impacto económico foi fortemente sentido ao longo do primeiro semestre do ano. Entre as economias emergentes, o PIB da China contraiu -10.0% no primeiro trimestre, enquanto as economias avançadas sofreram quedas severas no segundo trimestre (EUA: -9.0%; Zona do Euro: -11.8%; Japão: -8.2%; Reino Unido: -19.8%). Após estes colapsos, a remoção das restrições de mobilidade desencadeou uma reativação económica e, no terceiro trimestre, o PIB das principais economias internacionais recuperou significativamente (EUA: + 7.4%; Zona Euro: +12.7%; Japão: + 5.0%; Reino Unido: + 15.5%). Contudo, a atividade ainda está longe de recuperar para níveis anteriores à pandemia (a China é a exceção) e, de facto, os indicadores sugerem que a recuperação foi desacelerando na reta final de 2020, à medida que aumentavam as infeções por COVID-19. No entanto, os novos surtos estão a ser enfrentados com medidas definidas e a situação é melhor do que a vivida na primavera passada. Ainda assim, previsivelmente, a economia mundial deverá continuar num ambiente de grande incerteza.

A evolução da pandemia e os avanços médicos continuarão sendo o grande determinante do cenário nos próximos trimestres. Por um lado, a incerteza, e as restrições que se vão aplicando localmente à mobilidade para fazer face aos surtos limitarão a capacidade de recuperação da atividade económica nos próximos meses. Por outro lado, os últimos avanços médicos, e em particular o desenvolvimento de vacinas altamente eficazes, devem favorecer uma vacinação progressiva de segmentos significativos da população já na primeira metade do ano 2021, o que favoreceria uma melhoria de sentimento e daria tração à recuperação. Consequentemente, prevê-se que, em 2021 se produza uma recuperação substancial da atividade económica (crescimento mundial de 5.5%).

Nesse contexto, é importante lembrar que todas as esferas da política económica reagiram fortemente a esta conjuntura em 2020. No caso dos Estados Unidos, as medidas têm sido muito marcantes tanto no plano fiscal como monetário, dois campos que permanecerão ativos nos próximos trimestres. Especificamente, após cortar agressivamente as taxas para 0,00% -0.25% e lançar uma ampla gama de medidas (destacando-se, em particular, as elevadas compras de ativos), em agosto a Fed sinalizou que manteria uma política acomodatícia por um longo período de tempo (e mesmo após a economia consolidar a sua reativação). De facto, modificou o seu quadro estratégico e indicou que, no futuro, tolerará temporariamente inflações superiores a 2%.

  - Zona Euro

Na Zona Euro, após uma notável recuperação da atividade no 3º trimestre, os dados mais recentes mostram um desempenho negativo no 4º Trimestre, sendo que, no seu conjunto, a queda do PIB foi de 6,8% em 2020. Para 2020 as previsões apontam para uma recuperação próxima de 4%, embora com diferenças importantes entre os países. As economias com menor incidência de pandemia, estrutura económica menos sensível às restrições à mobilidade ou com uma maior capacidade de ação na política fiscal, enfrentarão melhor a conjuntura.

Dado o impacto díspar entre os países, importa destacar a aprovação do Plano de Recuperação proposto pela Comissão Europeia (o denominado NGEU, da Next Generation EU), que irá favorecer uma reativação sincronizada a nível europeu. Os fundos (360.000 milhões de euros em empréstimos e 390.000 em transferências) representam um montante suficientemente grande para suportar a recuperação económica a curto prazo. Além disso, o Plano oferece incentivos para transformar e modernizar as economias (com ênfase nas transições tecnológica e ambiental) e contém elementos (como a emissão de dívida comunitária em volumes significativos) que podem lançar as bases para um salto em frente na construção europeia.

- Espanha e Portugal

  A economia espanhola tem seguido uma dinâmica semelhante à da Europa, embora a importância de setores particularmente sensíveis às restrições de mobilidade acarrete uma queda um pouco mais intensa da atividade em Espanha (o setor do turismo representa 12,3% do PIB e, no seu conjunto, setores como restauração e hotelaria, comércio e lazer ou transportes, entre outros, representam cerca de 25% do PIB). Assim, em todo o ano de 2020 a contração do PIB foi de 11,0%. A partir daqui a recuperação iniciada em meados deste ano deverá ganhar força em 2021, com uma recuperação de 6%. Para isso contribuíram as medidas de estímulo fiscal, tanto domésticas como comunitárias, e o controlo da epidemia graças à disponibilidade de uma vacina.

  Portugal, também com um peso importante do turismo (que ultrapassa os 14% do PIB), enfrenta um cenário semelhante ao de Espanha. Devido às dificuldades do turismo e ao gradual restabelecimento da atividade, a contração do PIB em 2020 foi de -7,6%, um registo que será seguido por uma recuperação de cerca de 5% em 2021.

  Este cenário está sujeito a um grau de incerteza invulgarmente elevado, especialmente no que se refere à evolução da pandemia e aos avanços médicos que deverão contribuir para o seu controlo, bem como ao nível da implementação do plano de recuperação europeu. Por um lado, uma rápida aplicação de vacinas altamente eficazes e uma implementação ágil do NGEU ajudariam a acelerar a reativação económica e reduzir os danos ao tecido produtivo. Por outro lado, não se pode descartar, especialmente no curto prazo, que a evolução da pandemia obrigará a endurecer as restrições à mobilidade. Também os atrasos relacionados com a distribuição e administração da vacina, ou com a ratificação pelos Estados da UE e com os desembolsos do NGEU, podem enfraquecer a recuperação ou torná-la mais gradual.

Contexto normativo

O esquema normativo em que se baseia o modelo de negócio da Entidade é determinante para o seu desenvolvimento, quer ao nível dos processos de gestão quer dos metodológicos. Desta forma, a análise normativa representa um ponto relevante na agenda da Entidade.

Grande parte da evolução reguladora e de supervisão para o exercício de 2020 está relacionada com o conjunto de medidas de flexibilização implementadas pelas autoridades financeiras a nível global, europeu e nacional, para responder à crise gerada pela COVID-19. Estas medidas incluem tanto medidas de alívio operacional para favorecer a reorganização do trabalho (tanto das instituições financeiras como das próprias autoridades), bem como medidas reguladoras para facilitar que as instituições financeiras possam dar uma resposta para apoiar a economia face ao encerramento de emergência gerado pela crise sanitária.

Entre as medidas de alívio operacional, destaca-se o adiamento para 2021 do exercício de stress-test da EBA, o anúncio do GHOS (Grupo de Governadores e Chefes de Supervisão na sigla em inglês) do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS), o adiamento da implementação dos acordos finais de Basileia III ou a prorrogação, quer pela EBA, quer pelo BCE, quer por outros reguladores setoriais, dos prazos de consulta pública, de alguns *reportings* recorrentes e de outros requisitos de supervisão previamente estabelecidos.

As medidas reguladoras incluem:

- Aprovação, em 18 de junho de 2020, pelo Parlamento Europeu da proposta legislativa de alterações "quick fix" ao Regulamento de Requisitos de Capital ("CRR 2.5"), que incluía a antecipação da aplicação de determinadas medidas previstas no CRR2.

- Capital: o Banco Central Europeu (BCE) autorizou a utilização de *buffers* de conservação de capital e anticíclico, e antecipou a aplicação das emendas introduzidas no primeiro semestre de 2019 na Diretiva de Requisitos de Capital (CRD) em relação aos requisitos do Pilar 2 (Pilar 2R), que passou de serem exigidos a 100% na forma de capital CET1 para poderem ser cobertos em 56% pelo CET1, 19% pelo *Addicional Tier 1* (AT1) e 25% pelo Tier 2.

- Liquidez: o BCE permitiu operar temporariamente abaixo do índice mínimo de cobertura de liquidez (LCR) estabelecido pelo regulador em 100%.

- Risco de crédito:

  - O BCE flexibilizou a classificação dos empréstimos como *"non performing"* (NPL) que contam com ajudas/avales públicos estabelecendo um tratamento prudencial preferencial no que respeita à constituição de provisões.

- O BCE recomendou evitar a utilização de pressupostos excessivamente pró-cíclicos nos modelos de estimativa das provisões para perdas esperadas, dada a forte volatilidade dos cenários prospetivos. Neste sentido, destaca-se a publicação da Circular 3/2020, que introduz flexibilidade de forma a evitar automatismos na utilização de indicadores e hipóteses não adequadas no contexto do COVID-19 ou em potenciais cenários futuros.

- A EBA publicou as Diretrizes (EBA/GL/2020/02) sobre o tratamento regulador das moratórias públicas e privadas aplicadas antes de 30 de junho sobre o reembolso de empréstimos (prazo estendido posteriormente até 30 de setembro de 2020 e março de 2021). Com os aspetos principais, estabelece os critérios gerais para poder aplicar uma moratória de pagamento e as condições em que as moratórias não impliquem a classificação direta como refinanciamento ou reestruturação forçada.

- O IASB emitiu em 27 de março de 2020 material educativo sobre como aplicar a norma IFRS 9 sobre risco de crédito no contexto da COVID-19. Esta norma requer a aplicação de julgamento profissional, mas ao mesmo tempo requer e permite que as entidades ajustem sua abordagem para determinar as perdas esperadas em diferentes circunstâncias.

  Em particular, estabelece que as entidades não devem continuar a aplicar sua metodologia para estimar as perdas esperadas de forma mecânica. Por exemplo, a prorrogação do período de carência a todos os clientes de uma classe particular de empréstimos não deve resultar automaticamente na conclusão de que todos esses instrumentos aumentaram significativamente o seu risco de crédito. Para fins desta avaliação, o Grupo deve avaliar as alterações no risco de *default* que ocorrerão ao longo da vida esperada do instrumento.

  Tanto a avaliação do aumento significativo do risco de crédito quanto a valorização das perdas esperadas, devem ser baseadas em informações razoáveis e suportáveis disponíveis sem custo ou esforço desproporcionado.

  Com base nisso, o IASB afirma que as entidades devem desenvolver estimativas com base nas melhores informações disponíveis sobre eventos passados, condições atuais e previsões futuras das condições económicas. Em relação a estas últimas, devem ser considerados tanto os efeitos da COVID-19 quanto as medidas de apoio governamental adotadas.

  Por fim, o IASB também enfatiza que as mudanças nas condições económicas futuras se devem refletir nos cenários macroeconómicos aplicados pelas entidades e nas suas ponderações. Se os efeitos do COVID-19 não puderem ser refletidos em modelos próprios, são previstos ajustes pós-modelo (PMA).

- A nível nacional, destaca-se a aprovação e entrada em vigor de diversos Reais Decretos-Lei (RDL) de medidas extraordinárias de urgência para fazer face ao impacto económico e social da COVID-19. Estes incluem a prorrogação da suspensão de lançamentos para devedores vulneráveis e a expansão do conceito de grupo vulnerável, a moratória da dívida hipotecária para aquisição de residência habitual e a extensão de garantias públicas do Instituto de Crédito Oficial (ICO) para empresas e independentes afetados. Adicionalmente, foram aprovadas outros RDL de medidas urgentes de apoio à reativação económica e ao emprego, afetando os setores do turismo, automóvel, transportes e habitação, bem como outras medidas de apoio à solvência empresarial e do setor da energia.

Além do desenvolvimento regulador e de supervisão em resposta à crise causada pela pandemia da COVID-19, as autoridades avançaram com iniciativas reguladoras iniciadas anteriormente, definiram as suas estratégias e iniciativas propostas em áreas prioritárias.

Destacam-se os seguintes desenvolvimentos que afetam a atividade bancária:

- Finanças sustentáveis e fatores ambientais, sociais e governo das sociedades (ESG):

  - A consulta e publicação final a 27 de novembro de 2020 do Guia do BCE sobre riscos climáticos e ambientais em que estabelece expetativas em termos de supervisão das instituições financeiras, quanto à integração transversal destes riscos, bem como a divulgação e consulta da EBA, publicada a 3 de novembro sobre a gestão e supervisão de riscos ESG para instituições de crédito e empresas de serviços de investimento.

  - Adicionalmente, é importante destacar a aplicação do Benchmark de Baixo Carbono a 30 de abril de 2020 (Regulamento (UE) 2019/2089, que altera o Regulamento (UE) 2016/1011 em relação aos índices climáticos de referência); bem como os esforços de implementação de outros regulamentos, como a primeira fase do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, sobre a divulgação de informação relacionada com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros de aplicação a partir de 10 de março de 2021.

- Transformação digital da economia e do setor financeiro:
  - A Comissão Europeia publicou a sua Estratégia de Financiamento Digital e a sua Estratégia Europeia de Dados e, em consonância com ambas as iniciativas, propôs um Regulamento sobre a resiliência operacional digital no setor financeiro e um Regulamento sobre os mercados de ativos criptográficos. Além disso, submeteu a consulta pública várias iniciativas cuja proposta final apresentará em 2021, tais como a regulamentação da inteligência artificial responsável, a regulamentação dos serviços digitais e dos mercados digitais, que irão impor obrigações e modificar regras de concorrência que irão afetar a BigTech, a revisão do Regulamento eIDAS (electronic IDentification, Authentication and trust Services), que será estendido ao setor privado, e a estratégia de pagamentos no varejo, que promoverá o uso de pagamentos imediatos.
  - Por seu turno, o BCE publicou um Relatório sobre o Euro Digital e submeteu à consulta pública as suas considerações iniciais sobre a possibilidade de criação de um Euro Digital.

- Outros:
  - Publicação, a 29 de maio de 2020, da versão final das Diretrizes da EBA sobre a *concessão e acompanhamento de empréstimos.* Em vigor a partir de 30 de junho de 2021, as Diretrizes estabelecem os requisitos em termos de governação interna para a organização e o controlo do risco de crédito ao longo de seu ciclo de vida.
  - A 1 de julho, o BCE apresentou para consulta, até 1 de outubro, um guia que clarifica a abordagem do BCE às operações de consolidação no setor bancário. O guia esclarece os critérios utilizados na análise de fusões e, assim, eliminar incertezas que poderiam prejudicá-las.
  - Da mesma forma, com o objetivo de evitar que o desaparecimento da LIBOR causasse instabilidade financeira na União Europeia, a Comissão propôs em 24 de julho de 2020 uma série de alterações legislativas ao Regulamento de Referência (BMR), que inclui a atribuição de novos poderes à Comissão para a designação de índices substitutos no caso de um índice crítico não possuir substitutos.
  - A 24 de setembro, a Comissão Europeia propôs um novo Plano de Ação para impulsionar a União dos Mercados de Capitais da União Europeia com o objetivo de conseguir um maior fluxo de capital através da UE que possa beneficiar consumidores, investidores e empresas, independentemente da sua localização.
  - Em 16 de dezembro, a Comissão Europeia apresentou a revisão do plano de ação para o crédito não produtivo, *Action Plan to tackle non-performing loans in the aftermath of the COVID-19 pandemic*, para fazer frente ao seu aumento potencial no curto a médio prazo, como resultado da pandemia.

Em nível nacional, destacam-se:

- Em 5 de fevereiro, foi publicado no BOE o Real Decreto-Lei 3/2020, que transpõe o regulamento da UE sobre a distribuição de seguros (IDD) e, em parte, o dos planos de pensões e fundos de emprego (IORP II, pelas suas siglas em inglês).
- Em 27 de julho, foi publicado no BOE o Despacho ETD / 699/2020, que altera diversas Portarias para reforçar a proteção do crédito *revolving.*
- Em 16 de outubro, foi publicada no BOE a Lei 5/2020, de 15 de outubro, sobre o Imposto sobre Transações Financeiras (ITF).
- Consulta pública, finalizada a 21 de setembro, sobre as normas que irão completar a transposição da CRD V (Diretiva de Requerimentos de Capital) e da BRRD II (Diretiva de Recuperação e Resolução de Entidades) para o ordenamento jurídico espanhol pelo Ministério de Assuntos Económicos e Transformação Digital que entram em vigor a 28 de dezembro de 2020.

Eventos estratégicos

Os eventos estratégicos são os acontecimentos mais relevantes que podem resultar num impacto significativo para a Entidade no médio-longo prazo. Apenas são considerados os eventos que ainda não estão materializados nem fazem parte do Catálogo, mas aos quais a estratégia da entidade está exposta por causas externas, embora a gravidade do possível impacto de tais eventos possa ser mitigada com a gestão. No caso de materialização de um evento estratégico, o impacto pode dar-se sobre um ou mais riscos do catálogo simultaneamente.

Os eventos estratégicos mais relevantes atualmente identificados são listados a fim de antecipar e gerir os seus efeitos:

- **Incertezas em relação ao ambiente geopolítico e macroeconómico**

  Diminuição acentuada e persistente das perspetivas macroeconómicas. Pode ser, por exemplo, o resultado de: um prolongamento da pandemia, impactos geopolíticos de alcance global, fatores políticos internos (como tensões territoriais, governos populistas ou protestos sociais) ou o reaparecimento de tensões no seio da zona do euro, que fomentem os riscos de fragmentação. Possíveis consequências: aumento do prémio de risco país (custo do financiamento), redução do volume de negócios, deterioração da qualidade do crédito, saídas de depósitos, danos materiais em escritórios ou impedimento de acesso aos mesmos (resultante de protestos ou sabotagem).

  Mitigantes: A Entidade entende que estes riscos são suficientemente geridos pelos níveis de capital e liquidez da Entidade, validados pelo cumprimento de exercícios de stress tanto externos e internos, e reportados no processo anual de autoavaliação e adequação, tanto de capital como de liquidez (ICAAP e ILAAP, respetivamente).

- **Novos competidores com possibilidade de disrupção**

  É esperado um aumento da concorrência de novos players, como *Fintechs* e *Agile NeoBanks*, bem como de *Global Asset Managers* e *Bigtechs*, com potencial disruptivo em termos de concorrência de serviços. Este acontecimento poderia levar à desagregação e desintermediação de parte da cadeia de valor, o que poderia ter impacto nas margens e no *cross-selling* dos Bancos, por competirem com entidades mais ágeis, flexíveis e com uma estrutura de custos muito leve. Tudo isto poderia ser agravado se os requisitos regulamentares aplicáveis a estes novos concorrentes não forem iguais aos atuais das instituições de crédito.

  A título de exemplo, a potencial emissão de um Euro Digital pode supor a entrada no sistema bancário europeu de outros agentes que não os bancos (por exemplo, instituições de pagamento e instituições de dinheiro eletrónico) no caso de serem autorizados a mediar a gestão de carteiras euro digitais (*e-wallets*). Do mesmo modo, na medida em que os meios de pagamento associados ao euro digital possam substituir os atuais meios eletrónicos, os bancos poderão perder a informação prestada pela transferência dos Clientes em função do seu operador final.

  Mitigantes: a Entidade considera os novos *players* uma potencial ameaça e, ao mesmo tempo, uma oportunidade, como fonte de colaboração, aprendizagem e estímulo para o cumprimento dos objetivos de digitalização e transformação do negócio, estabelecidos no Plano Estratégico. Realiza-se, por isso, uma monitorização peródica da evolução dos principais novos *players* e movimentos de *BigTechs* na indústria. Adicionalmente, foi desenvolvido em 2020 um espaço *Sandbox* interno para analisar tecnicamente de forma ágil e segura as soluções de determinadas *fintech* com as quais existem oportunidades de colaboração.

  Além disso, a Entidade dispõe de *Imagin* como uma proposta de valor de primeiro nível que continuará a aprimorar. Relativamente à concorrência das *Bigtechs*, a Entidade aposta numa melhor experiência do cliente, com o valor adicional que supõe a responsabilidade social do Entidade (*bits and trust*), para além de considerar possíveis abordagens de colaboração (open banking).

- **Cibersegurança e proteção de dados**

  A pandemia aumentou o volume e a gravidade dos eventos de cibersegurança, de forma considerável. As campanhas de suplantação de diferentes empresas e órgãos oficiais, assim como o teletrabalho para manter a produtividade do país tornaram possível que determinados eventos de cibersegurança tenham sido postos em prática por parte dos cibercriminosos. Paralelamente, reguladores e supervisores aumentaram a prioridade desta área nas suas agendas.

  Tendo em conta as ameaças existentes à cibersegurança e os recentes ataques recebidos por outras entidades, a exploração dos referidos eventos no ambiente digital da Entidade poderia ter graves impactos de distintas naturezas, destacando-se a fuga de informação confidencial, a corrupção massiva de dados, a indisponibilidade de serviços críticos ou fraude nos canais digitais. A materialização desses impactos, diretamente relacionados às operações

bancárias, poderia ainda acarretar em penalidades significativas por parte dos órgãos competentes e potenciais danos à reputação da Entidade.

Mitigantes: a Entidade também está muito ciente da importância e do nível de ameaça existente neste momento, por isso revê constantemente o ambiente tecnológico e as aplicações em termos de integridade e confidencialidade das informações, bem como da disponibilidade dos sistemas e continuidade do negócio, ambos com revisões planeadas e por meio de auditorias contínuas com monitoramento dos indicadores de risco definidos. Adicionalmente, a Entidade reviu os protocolos de segurança para os adaptar às ameaças que surgem no contexto atual, monitorizando continuamente essas ameaças caso seja necessário alterar novamente estes protocolos. Todas as ações estão alinhadas com o plano estratégico de segurança da informação para continuar na vanguarda da proteção da informação e de acordo com os melhores padrões de mercado.

- **Evolução do enquadramento legal, regulador ou supervisor**

  O risco de aumento da pressão do contexto jurídico, regulador ou de supervisão é um dos riscos identificados no exercício de *Risk Assessment*, que pode ter maior impacto a curto-médio prazo. Especificamente, existe a necessidade de continuar a monitorizar constantemente as novas propostas reguladoras e sua implementação, dada a elevada atividade dos legisladores e reguladores do sector financeiro.

  Mitigantes: o controlo e monitorização da regulamentação realizado pela função de Regulação Digital, Retail e de Mercados, bem como o controlo da aplicação efetiva da regulamentação nas entidades do Grupo.

- **Pandemias e outros eventos operacionais extremos**

  Não se sabe qual será o impacto de eventos operacionais extremos, como futuras pandemias, em cada um dos riscos do Catálogo, que dependerá de eventos e desenvolvimentos futuros que são incertos e que incluiriam ações para conter ou tratar o evento e mitigar seu impacto nas economias dos países afetados. Tomando como referência a COVID-19, poderia produzir-se alta volatilidade nos mercados financeiros e haver quedas relevantes. Da mesma forma, as perspetivas macroeconómicas podem piorar significativamente e com considerável volatilidade nos cenários prospetivos.

  Mitigantes: capacidade de implementar efetivamente iniciativas de gestão para mitigar o impacto no perfil de risco devido à deterioração do ambiente económico em caso de evento operacional extremo, como aconteceu no caso específico da COVID-19.

- **Fusão com o Bankia (ver Nota 1.9)**

  A realização da fusão não está garantida ou pode não ser eficaz, pois requer várias aprovações e autorizações administrativas obrigatórias. Adicionalmente, deve-se considerar que durante o processo de fusão o CaixaBank poderá não conseguir integrar com sucesso os negócios do Bankia do ponto de vista operacional e também que, após a fusão, poderão surgir passivos e danos ocultos ou desconhecidos. Tudo isso poderia impedir que os benefícios identificados na formulação do projeto comum de fusão e eventos públicos se materializassem. Por fim, a não-realização da fusão pode implicar certos custos, económicos e regulamentares e, consoante o caso, ter custos de reputação para as entidades participantes na fusão, o que pode afetar materialmente e de forma negativa o valor das suas ações e os seus planos de expansão futuros, o negócio, as perspetivas, os resultados operacionais, a situação financeira e os fluxos de caixa dessas entidades.

  Mitigantes: o histórico de sucesso do CaixaBank em integrações anteriores, nas quais conseguiu materializar as economias e sinergias anunciadas. Adicionalmente, a compatibilidade dos modelos de negócio das duas entidades e uma origem e valores corporativos partilhados, bem como a sólida solidez financeira em solvência e qualidade dos ativos permitem enfrentar com margem de segurança os riscos da fusão.

3.2. Governo, gestão e controlo de riscos

A seguir, e para fornecer uma visão completa da gestão e controle de riscos, são descritos os seguintes elementos centrais da estrutura de gestão de risco da Entidade:

Processos estratégicos de gestão de risco

Identificação e avaliação de Riscos: Risk Assessment

Exercício semestral de autoavaliação do perfil de risco do Grupo. Incorpora um processo de identificação de eventos estratégicos que afetam um ou mais riscos, que pelo seu potencial impacto a médio e longo prazo, convém monitorizar de forma específica.

Taxonomia e definição de riscos: Catálogo de Riscos

Relação e descrição dos riscos materiais, identificados no processo de Risk Assessment com revisão anual. Facilita a monitorização e reporting, interno e externo, dos riscos.

Monitorização de riscos: Estrutura de Apetite pelo Risco (RAF)

Ferramenta integral e prospetiva com a qual o Conselho de Administração determina a tipologia e os limites de risco que está disposto a aceitar para a obtenção dos objetivos estratégicos do Grupo e para todos os riscos do Catálogo.

Governação e organização

Desenvolve-se através das políticas, normas e procedimentos internos que asseguram a adequada tutela por parte dos órgãos de governo e comités de direção, assim como pela especialização de recursos humanos.

Cultura de riscos

A cultura de riscos articula-se através da formação, comunicação, avaliação e retribuição do desempenho dos colaboradores, entre outros.

Estrutura de Controlo interno

Estrutura com base no modelo das três linhas de defesa que proporciona um grau de segurança em relação à obtenção dos objetivos do Grupo.

3.2.1. Governação e Organização

A seguir, apresenta-se a estrutura organizativa, relativa à governação e gestão de riscos na Entidade:

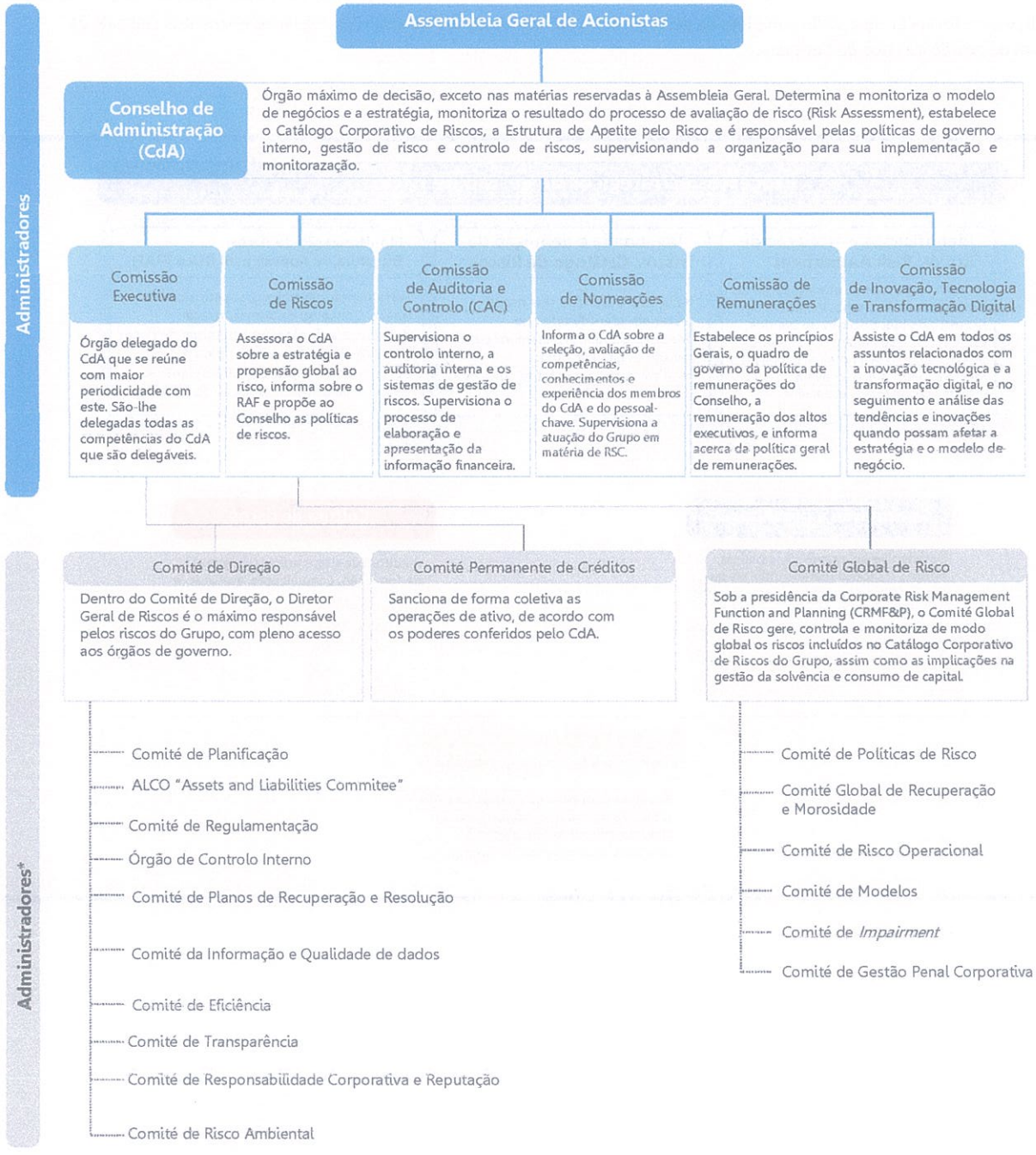

* No âmbito das competências delegadas, constitui diferentes comissões para o governo, gestão e controlo de risco.
Nota: Não são referidos todos os comités.

O Diretor Geral de Riscos é membro do Comité de Direção e o responsável máximo pela coordenação da gestão, acompanhamento e controlo dos riscos da Entidade, agindo de forma independente das áreas de negócio e com pleno acesso aos Órgãos de Gestão da Entidade.

Como missão relevante da Direção Geral, destaca-se a liderança na implementação em toda a Rede Territorial, em colaboração com outras áreas da Entidade, dos instrumentos que permitem a gestão integral dos riscos, de forma a garantir o equilíbrio entre os riscos assumidos e a rentabilidade esperada.

A função de Gestão de Riscos (Risk Management Function), como responsável pelo desenvolvimento e implementação do quadro de gestão e controlo de riscos (ver Nota 2.3.4) atua de forma independente das áreas tomadoras de risco e tem acesso direto aos órgãos de governação, especialmente à Comissão de Riscos, onde reporta regularmente a situação e evolução esperada do perfil de risco do Banco.

3.2.2. Processos estratégicos de gestão de risco

A Entidade possui um sistema de governação, gestão e controlo de riscos, entre os quais se destacam os processos de gestão estratégica de riscos. Tem como objetivo a identificação, medição, seguimento, controlo e *reporting* de riscos, pelo que constituem um dos pilares fundamentais da estratégia de gestão de riscos.

O resultado dos processos estratégicos é reportado, no mínimo anualmente, primeiro ao Comité Global de Riscos e à Comissão de Riscos, em segunda instância, para ser finalmente aprovado pelo Conselho de Administração.

Avaliação de risco

A Entidade realiza um processo de autoavaliação de risco a cada seis meses, a fim de:

- Identificar e avaliar os riscos inerentes assumidos pelo Grupo de acordo com o ambiente e o modelo de negócio.
- Realizar uma autoavaliação das capacidades de gestão, controlo e governação dos riscos, como instrumento explícito que ajuda a detetar as melhores práticas e as fragilidades relativas em alguns dos riscos.

O *Risk Assessment* é uma das principais fontes de identificação de:

- **Riscos emergentes**: riscos cuja materialidade ou importância é crescente.
- **Eventos estratégicos**: eventos mais relevantes que podem resultar em impacto significativo para o Grupo no médio e longo prazo. Apenas são considerados os eventos que ainda não se tenham materializado nem façam parte do Catálogo, mas aos quais está exposta a estratégia da Entidade por causas externas, embora a gravidade do possível impacto de tais eventos possa ser mitigada com a gestão.

Catálogo Corporativo de Riscos

O Catálogo de Riscos Corporativos é a lista de riscos materiais do Grupo. Facilita o monitoramento e *reporting* interno e externo e está sujeito a revisões periódicas, pelo menos uma vez por ano. Neste processo de atualização, também é avaliada a materialidade dos riscos emergentes previamente identificados no processo de *Risk Assessment*.

As modificações mais relevantes da revisão deste ano são:

- A inclusão do risco de modelo para refletir a relevância dos modelos nos processos de decisão do Grupo, bem como o alinhamento com as recomendações do regulador e as práticas do setor.
- Expandir o alcance do risco de fiabilidade da informação (anteriormente chamado de fiabilidade da informação financeira) para cobrir tanto informações financeiras como não financeiras.

De seguida, apresenta-se cada um dos riscos e a sua definição:

Riscos	Descrição
Riscos do modelo de negócios	
Rentabilidade do negócio	Obtenção de resultados inferiores às expetativas do mercado ou aos objetivos estabelecidos do Grupo, que impeçam, em última instância, alcançar um nível de rentabilidade sustentável superior ao Custo do Capital.
Capital / Solvência	Restrição da capacidade do Grupo CaixaBank em adaptar o seu volume de capital próprio às exigências regulamentares ou a alterar o seu perfil de Risco.
Liquidez e Financiamento	Déficit de ativos líquidos ou limitação na capacidade de acesso ao financiamento de mercado para satisfazer os pagamentos contratuais dos passivos, aos requisitos reguladores ou às necessidades de investimento do Grupo.
Riscos específicos da atividade financeira	
Crédito	Perda de valor dos ativos do Grupo CaixaBank, por diminuição da capacidade dos Clientes e das contrapartes em honrar os seus compromissos com o Grupo.
Perdas Noutros Ativos	Redução do valor contabilístico das participações financeiras e dos ativos não financeiros (tangíveis, intangíveis, por impostos e outros ativos) do Grupo CaixaBank.
Atuarial	Risco de perda ou de imparidade do valor dos compromissos contraídos por contratos de seguros ou pensões com clientes ou empregados, resultante da divergência entre a estimação das variáveis atuariais utilizadas na tarifação e a sua evolução real.
Estrutural de Taxas	Efeito negativo sobre o valor económico do balanço ou sobre a margem financeira devido a alterações na estrutura temporal das taxas de juro que afetem os instrumentos do ativo, passivo ou fora de balanço do Grupo, não registados na carteira de negociação.
Mercado	Perda de valor, com impacto nos resultados ou na solvência, de uma carteira (conjunto de ativos e passivos), devido a movimentos desfavoráveis nos preços ou taxas de mercado.
Riscos operacional e reputacional	
Conduta	Aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões por parte do Grupo, desajustadas do quadro jurídico e regulador ou das políticas, normas e procedimentos internos ou dos códigos de conduta, padrões éticos e boas práticas.
Legal / Regulador	Perdas potenciais ou diminuição da rendibilidade do Grupo CaixaBank derivadas de alterações na legislação vigente, de uma incorreta implementação da dita legislação nos processos do Grupo CaixaBank, da inadequada interpretação da mesma nas diferentes operações, da incorreta gestão de requerimentos judiciais ou administrativos ou das queixas e reclamações recebidas.
Tecnológico	Perdas devidas à inadequação ou falhas de hardware ou software das infraestruturas tecnológicas, devido a ciberataques ou outras circunstâncias, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados.
Fiabilidade da Informação	Deficiências na exatidão, integridade e critérios para a preparação dos dados e informações necessárias para a avaliação da situação financeira e patrimonial do Grupo CaixaBank, bem como da informação disponibilizada para os grupos de interesse e divulgada para o mercado que ofereça uma visão holística do posicionamento em termos de sustentabilidade com o meio ambiente e que está diretamente relacionado aos aspetos ambientais, sociais e de governo (princípios ESG).
Modelo	Perdas ou danos causados por erros ou falhas em processos, por eventos externos ou por atuação acidental ou maliciosa de terceiros, externos ao Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados a eventos externos ou fraude externa.
Outros Riscos Operacionais	Perdas ou danos causados por erros ou falhas em processos, por eventos externos ou por atuação acidental ou maliciosa de terceiros, externos ao Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados a eventos externos ou fraude externa.
Reputacional	Perda da capacidade competitiva devido à degradação da confiança no Grupo CaixaBank por algum dos seus grupos de interesse, pela avaliação que os mesmos efetuam sobre as atuações ou omissões, realizadas ou atribuídas, do Grupo, sua Alta Direção ou Órgãos de Governo ou por quebra de entidades relacionadas não consolidadas (risco de Step-In).

Estrutura de Apetite pelo Risco

A Estrutura de Apetite pelo Risco (em inglês Risk Appetite Framework ou "RAF") é uma ferramenta integral e prospetiva de gestão, com que o Conselho de Administração determina a tipologia e os limites de risco (apetite pelo risco) que está disposto a aceitar para atingir os objetivos estratégicos do Grupo[1]. Estes objetivos são formalizados através das declarações qualitativas em relação ao apetite pelo risco, expressas pelo Conselho de Administração, e as métricas e limites que permitem o seguimento de desenvolvimento da atividade para os diferentes riscos do Catálogo Corporativo.

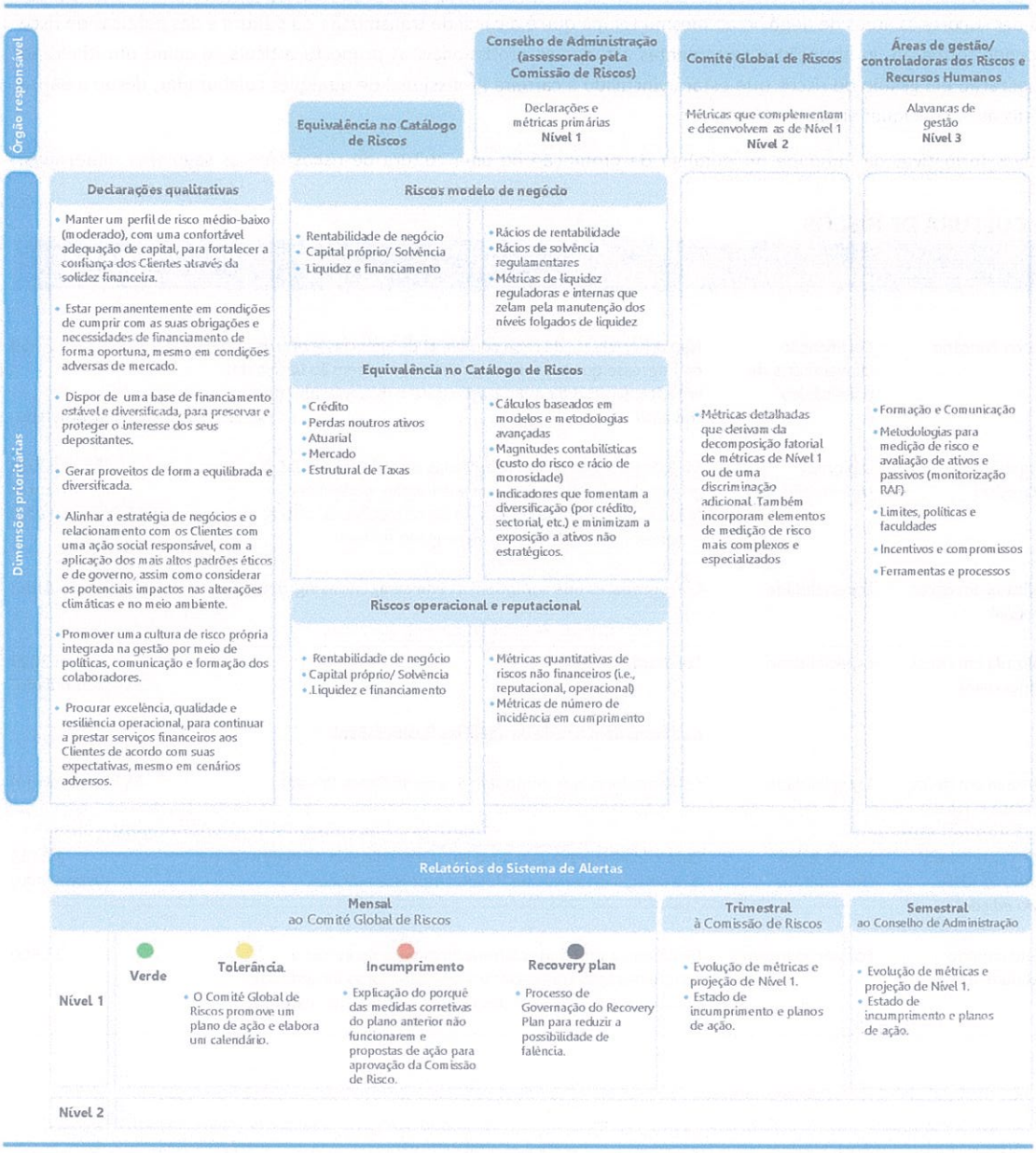

[1] Ressalva-se que os objetivos não se refletem apenas em níveis de tolerância ao risco, mas que o RAF também contempla declarações de apetite mínimo pelo risco, como, por exemplo, o seguimento do risco fiscal como parte do risco legal incluído no Catálogo Corporativo de Risco.

62

3.2.3. Cultura de Risco

Formação

No âmbito específico de atividade de Risco, são definidos os conteúdos formativos, quer nas funções de apoio ao Conselho de Administração / Alta Direção, com conteúdos específicos que facilitam a tomada de decisões de alto nível, como nas demais funções da organização, especialmente no que se refere aos profissionais da rede de agências. Tudo isso com o objetivo de facilitar a transferência para toda a organização da RAF, a descentralização da tomada de decisões, a atualização das competências em análise de riscos e a otimização da qualidade do risco.

A Entidade estrutura a sua oferta formativa através da Escola de Riscos. Desta forma, a formação é proposta como uma ferramenta estratégica que visa dar suporte às áreas de negócio ao mesmo tempo que é o canal de transmissão da cultura e das políticas de risco da Entidade, oferecendo formação, informação e ferramentas a todos os profissionais. A proposta articula-se como um itinerário formativo de especialização em gestão de riscos que estará vinculado à carreira profissional de qualquer colaborador, desde a Banca de Retalho a especialistas em qualquer área.

As principais iniciativas formativas da Entidade no domínio da promoção de uma cultura de riscos têm as seguintes dimensões:

FORMAÇÃO E CULTURA DE RISCOS

CURSO	QUALIFICAÇÃO	COLETIVO FORMADO	NÚMERO DE PESSOAS
Curso Básico de Risco Bancário *(quinta edição)*	Certificação Universitária de nível básico	Não especialistas da rede comercial de agências e outros grupos de interesse que possam exigir uma compreensão básica dos critérios de risco da organização para o desempenho do seu trabalho	2.259 (acumulado)
Diploma de Pós-graduação em Análise de Risco Bancário	Diploma Universitário	Direções e subdireções de agências da rede comercial, e outros grupos de interesse que, pela sua função, podem ter responsabilidades na concessão de operações de ativos, ou requerem um conhecimento avançado do risco	288 em 2020 (221 em curso) 5.156 (acumulado)
Formação especializada em riscos para agências Agrobank	Especialidade	Colaboradores que compõem a rede de agências Agrobank	1.957 (acumulado)
Formação especializada em riscos para agências BusinessBank	Especialidade	Colaboradores que compõem a rede de agências BusinessBank	77 em 2020 354 (acumulado)
Formação especializada em riscos para agências da Banca Privada	Especialidade	Colaboradores que compõem a rede da Banca Privada	552 (acumulado)
Formação nova Lei de Contratos de Crédito imobiliário 5/2019 (*primeira e segunda edição*)	Certificação Universitária	Curso de atualização da nova lei 5/2019 dirigida a colaboradores que compõem a rede de Retail, Empresas e Riscos.	17.413 (acumulado)
Formação de Preenchimento Documental e qualidade de dados	Formação interna	Destinada a todos os colaboradores para melhorar a conscientização sobre aspetos de risco, como integridade documental e qualidade dos dados inseridos nos sistemas	22.900

Comunicação

A disseminação da cultura corporativa de riscos é um elemento essencial para a manutenção de um quadro robusto e coerente e alinhado com o perfil de risco da Entidade. Nesse sentido, vale destacar a criação do projeto Cultura de Riscos com o objetivo de disseminar a cultura de riscos em toda a Entidade. No âmbito deste projeto, foram realizadas diversas ações de divulgação da cultura de risco dirigida a todos os colaboradores do CaixaBank, através da publicação na intranet, entre outras, de notícias relacionadas com projetos de riscos.

Adicionalmente, as intranets corporativas de riscos (Empresas e Retail) constituem um ambiente dinâmico de comunicação direta das principais novidades no ambiente de riscos. Destacam-se os conteúdos de atualidade, informação institucional e setorial, formação e perguntas frequentes.

Avaliação e retribuição do desempenho

A Entidade garante que a motivação dos seus colaboradores é consistente com a cultura de risco e com o cumprimento dos níveis de risco que o Conselho está disposto a assumir.

Nesse sentido, existem esquemas de remuneração diretamente vinculados à evolução anual das métricas do RAF e que são detalhados no Relatório Anual de Remuneração.

3.2.4. Estrutura de controlo interno

A estrutura de controlo interno é o conjunto de estratégias, políticas, sistemas e procedimentos existentes no Grupo CaixaBank para garantir uma gestão prudente do negócio e operações eficazes e eficientes. Concretiza-se através de:

- uma identificação adequada, medição e mitigação dos riscos aos quais o Grupo está ou pode estar exposto,
- a existência de informações financeiras e não financeiras completas, pertinentes, confiáveis e oportunas,
- a adoção de procedimentos administrativos e contabilísticos sólidos e
- conformidade com regulamentos e requisitos de supervisão, códigos deontológicos e políticas, processos e regulamentos internos.

Está integrado ao sistema de governação interna do Grupo, alinhado ao modelo de negócio e de acordo com: i) os regulamentos aplicáveis às entidades financeiras; ii) as Diretrizes de Governação Interno da EBA de 21 de março de 2018, que desenvolvem os requisitos de governação interna estabelecidos na Diretiva 2013/36 / UE do Parlamento Europeu; iii) as recomendações da CNMV sobre esta matéria e iv) outras diretrizes sobre funções de controlo aplicáveis às instituições financeiras.

As diretrizes do quadro de controlo interno do Grupo estão expressas na Política Corporativa de Controlo Interno e configuram-se em consonância com as diretivas dos reguladores e as melhores práticas do setor com base no "modelo das três linhas de defesa".

Primeira linha de defesa

Constituída pelas linhas de negócio (em conjunto com as áreas que as apoiam) que implicam a exposição do Grupo a riscos no exercício da sua atividade. Assumem riscos levando em consideração o apetite pelo risco do banco, os limites de risco autorizados e as políticas e procedimentos existentes, e é parte de sua responsabilidade gerir esses riscos. São responsáveis, portanto, por desenvolver e implementar processos e mecanismos de controlo que garantam que os principais riscos decorrentes de suas atividades sejam identificados, geridos, mensurados, controlados, mitigados e reportados.

A forma como as linhas de negócio desempenham as suas responsabilidades deve refletir a atual cultura de risco do Grupo, promovida pelo Conselho de Administração do CaixaBank.

Essas funções podem ser integradas nas próprias unidades de negócio e de suporte ao negócio. Porém, quando o nível de complexidade ou intensidade assim o exigir, são estabelecidas unidades de controlo específicas, dotadas de maior especialização, para garantir um nível adequado de controlo dos riscos.

Segunda linha de defesa

As funções incorporadas na segunda linha de defesa atuam de forma independente das unidades de negócios e compreendem:

- O estabelecimento de políticas de gestão e controlo de riscos, em coordenação com a primeira linha de defesa, avaliando seu posterior cumprimento.

- A identificação, medição e monitorização dos riscos (incluindo os emergentes), contribuindo para a definição e implementação de indicadores de risco alinhados com o RAF, bem como controlos que permitem o cumprimento do regulamento externo e interno no âmbito da gestão e controlo de riscos.
- O seguimento periódico da eficiência dos indicadores e controlos da primeira linha de defesa, bem como dos indicadores e controlos próprios da segunda linha de defesa.
- O monitoramento das debilidades de controlo identificadas, bem como o estabelecimento e implementação de planos de ação para remediá-las.
- A emissão de um parecer sobre a adequação do ambiente de controlo de riscos.

As atividades da segunda linha de defesa, assim como i) as debilidades identificadas, ii) o seguimento dos planos de ação e (iii) o parecer sobre a adequação da estrutura de controlo de riscos na Entidade, são reportadas periodicamente aos órgãos responsáveis pela função de controlo, de acordo com as normas hierárquicas estabelecidas, assim como aos órgãos fiscalizadores.

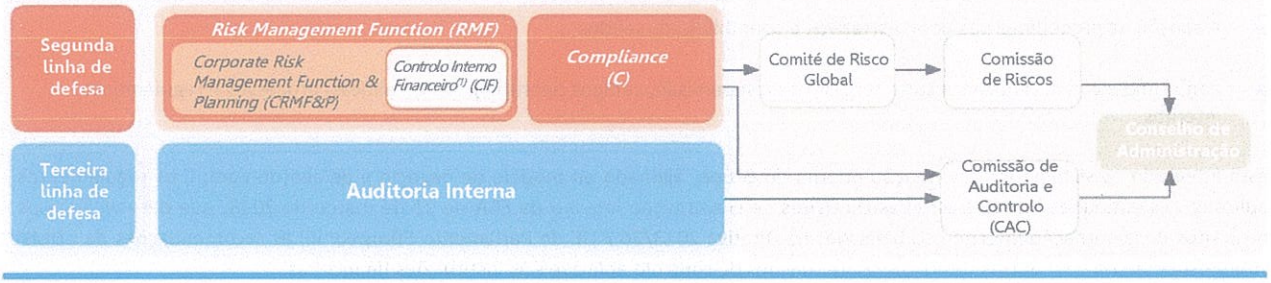

(1) Em dependência hierárquica da Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital.

A segunda linha de defesa é distribuída entre a *Risk Management Function* e *Compliance*.

- *Risk Management Function* (RMF)

  A RMF, coordenada pela Direção Executiva de *Corporate Risk Management Function & Planning* (CRMF&P), além de realizar a identificação, definição de limites de premissas, mensuração, seguimento, gestão e *reporting* dos riscos sob sua competência, i) garante que todos os riscos aos quais o Grupo está ou possa estar exposto sejam devidamente identificados, avaliados, monitorizados e controlados; ii) fornece aos Órgãos de Governação uma visão agregada de todos os riscos a que o Grupo está ou pode estar exposto; iii) monitoriza o cumprimento do apetite pelo risco aprovado pelo Conselho de Administração e garante que ele seja traduzido em limites de risco específicos, e iv) monitoriza as atividades geradoras de risco, avaliando seu ajuste à tolerância ao risco aprovada e garantindo o planeamento prospetivo das correspondentes necessidades de capital e liquidez em circunstâncias normais e adversas.

  O CRMF&P inclui função de gestão e controlo do risco dos modelos utilizados tanto para fins de gestão interna como regulador. A unidade de Validação Interna, seguindo as diretivas estabelecidas na estrutura de gestão e controlo do risco, realiza os controlos e atividades necessárias para, de modo alinhado com os requisitos regulamentares das diferentes autoridades de supervisão, emitir um parecer técnico independente sobre os modelos internos garantindo que estes i) são construídos de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos nas normas; ii) são implantados e utilizados de forma eficaz; iii) produzem resultados para a sua utilização nos diferentes processos de gestão e, em especial, nos processos de cálculo de capital regulador ou de cálculo de provisões; iv) têm ambientes de controlo e tecnologia apropriada, e v) dispõem de uma governação adequada associado ao processo de mudança.

  O RMF é completado pelo departamento de Controlo Interno Financeiro (localizado hierarquicamente na Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital) que, com dependência funcional do CRMF&P, assume as funções de segunda linha de defesa dos riscos de i) Rentabilidade do negócio; ii) Recursos próprios / solvência; iii) deterioração de outros ativos, e iv) Fiabilidade da informação.

- *Compliance*

A função de *Compliance* é responsável por garantir que o Grupo opera com integridade e cumprimento da regulamentação, regimes internos e padrões de conduta aplicáveis. Deste modo, realiza a gestão, seguimento e controlo do risco de *compliance*, que inclui os riscos de Conduta, Legal / Regulamentar e Reputacional.

A Subdireção Geral de *Compliance,* reportando ao CEO, reporta diretamente, no seu âmbito de atuação, à Alta Direção, Órgãos de Administração, bem como aos órgãos de supervisão (Banco de Espanha, BCE, Serviço Executivo da Comissão de Prevenção ao Branqueamento de Capitais o e Infrações Monetárias (SEPBLAC), Tesouro, CNMV e outros organismos).

O modelo de supervisão de *Compliance* é baseado em quatro vetores principais de gestão: i) definição e manutenção de uma taxonomia detalhada de riscos, em cada âmbito de atuação; ii) plano de Compliance anual onde se determina as atividades a monitorizar e a revisão de procedimentos internos com base na sua criticidade; iii) acompanhamento de *Gaps* (deficiências de controlo ou incumprimentos de regulamentos) identificadas e dos Planos de Ação para mitigação das fragilidades detetadas, sobre o qual é efetuado um acompanhamento periódico; 4) *reporting* e escalonamento de informações relevantes, seguimento de inspeções ou deficiências na área de *Compliance*.

Desta forma, a função de *Compliance* realiza atividades de aconselhamento em matérias da sua competência, e leva a cabo ações de fomento da cultura de *Compliance* em toda a organização, através do desenho de processos baseados na tecnologia, ações de sensibilização e comunicação junto de toda a organização, bem como de ações de formação, (plano de formação reguladora obrigatório e vinculado ao bónus anual). Adicionalmente, vela por boas práticas em matéria de integridade e padrões de conduta, para o qual dispõe, entre outros meios, de um canal confidencial para consultas e denúncias.

Terceira linha de defesa

A Auditoria Interna atua como uma terceira linha de defesa, supervisionando as ações da primeira e segunda linha.

A fim de estabelecer e preservar a independência da função, a Direção Executiva de Auditoria Interna depende funcionalmente da Presidência da Comissão de Auditoria e Controlo do Conselho de Administração, sem prejuízo do fato de que deve reportar ao Presidente do Conselho de Administração para o cumprimento adequado de suas funções.

A Auditoria Interna dispõe de um Estatuto da sua função, aprovado pelo Conselho de Administração, que a estabelece como função independente e objetiva de asseguramento e consulta, concebido para agregar valor e melhorar as atividades. O seu objetivo é fornecer uma segurança razoável à Alta Direção e Órgãos de Governação sobre:

- A eficácia e eficiência do Sistema de Controlo Interno para a mitigação dos riscos associados às atividades da Entidade.
- Cumprimento da legislação vigente, com especial atenção aos requisitos reguladores, e adequada implementação da Estrutura de Controlo Interno e da Estrutura de Apetite pelo Risco;
- Cumprimento de políticas e regulamentos internos, e alinhamento com as melhores práticas e bons usos setoriais, para um adequado Governação Interno da Entidade.
- A fiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais, incluindo a eficácia dos sistemas de controlo estabelecidos, que incluem aqueles referentes às informações financeiras (SCIIF) e não financeiras (SCIINF).

Neste sentido, as principais áreas de supervisão referem-se a:

- A adequação, eficácia e implementação de políticas, normas e procedimentos.
- A eficácia dos controlos.
- A adequada medição e seguimento dos indicadores da primeira linha de defesa e da segunda linha de defesa.
- A existência e correta implementação de planos de ação para remediação das debilidades do controlo.
- A validação, seguimento e avaliação do ambiente de controlo realizado pela segunda linha de defesa.

Deste modo, suas funções incluem i) a preparação do Plano Anual de Auditoria com uma visão plurianual baseada nas avaliações de riscos, que incluem os requisitos dos reguladores e as tarefas ou projetos solicitados pela Alta Direção / Comité de Direção e pela Comissão de Auditoria e Controlo; ii) o relatório periódico das conclusões dos trabalhos realizados e debilidades detetadas aos Órgãos de Governação, alta administração, auditores externos, supervisores e o resto dos ambientes de controlo e gestão correspondentes, e iii) a contribuição de valor através da formulação de recomendações para solucionar as fragilidades detetadas nas análises e o acompanhamento da sua adequada implementação pelos centros responsáveis.

3.3. Riscos do modelo de negócio

3.3.1. Risco de rentabilidade do negócio

O risco de rentabilidade do negócio refere-se à obtenção de resultados abaixo das expetativas do mercado ou dos objetivos da Entidade que, em última instância, impedem o alcance de um nível de rentabilidade sustentável acima do custo de capital.

Os objetivos de rentabilidade, suportados por um processo de planeamento e acompanhamento financeiro, são definidos no Plano Estratégico do Grupo, para o período de três anos, e são especificados anualmente no orçamento do Grupo e nos desafios da Rede Comercial.

A Entidade possui uma Política corporativa de gestão de riscos de Rentabilidade do Negócio. A gestão deste risco é baseada em quatro visões de gestão:

- Visão do Grupo: a rentabilidade global agregada a nível do Grupo CaixaBank.
- Visão Negócios / Territórios: a rentabilidade dos negócios / territórios.
  - Visão Financeiro-Contabilística: a rentabilidade dos diferentes negócios corporativos.
  - Visão Comercial-Gestão: a rentabilidade da gestão da rede comercial do CaixaBank.
- Visão *Pricing*: rentabilidade com base na fixação de preços de produtos e serviços CaixaBank.
- Visão Projeto: a rentabilidade dos projetos relevantes do Grupo.

A estratégia de gestão do risco de Rentabilidade do Negócio está intimamente integrada com a estratégia de gestão da solvência e liquidez do Grupo e é apoiada por processos estratégicos de risco (Catálogo Corporativo de Riscos, *Risk Assessment* e RAF).

3.3.2. Risco de recursos próprios e solvência

O risco de recursos próprios e de solvência responde à potencial restrição da capacidade da Entidade de adaptar o seu volume de recursos próprios às exigências normativas ou à modificação de seu perfil de risco.

O objetivo da Entidade é manter um perfil de risco médio-baixo e uma confortável adequação de capital, para fortalecer sua posição. A adequação do capital para cobrir eventuais perdas inesperadas é medida a partir de duas perspetivas e metodologias diferentes: o capital regulador e o capital económico.

O capital regulador das entidades financeiras é regulado pelo Regulamento (EU) 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/EU do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD4) os que incorporam o quadro normativo Basileia III (BIS III) na União Europeia. Enquanto a CRR foi diretamente aplicada em Espanha, a CRD4 foi transposta à legislação espanhola mediante a lei 10/2014 de ordenamento, supervisão e solvência de entidades de crédito e o seu posterior desenvolvimento regulamentar mediante o Real Decreto 84/2005 e a Circular 2/2016 do Banco de Espanha. O capital regulador é a métrica requerida pelos reguladores e utilizada pelos analistas e investidores para analisar comparativamente as entidades financeiras. Assim, posteriormente à transposição legal europeia de 2013, o Comité de Basileia e outros organismos competentes publicaram normas e documentos adicionais, com novas especificações para o cálculo de recursos próprios. Isto acarreta um estado de permanente desenvolvimento, pelo qual o Grupo vai adaptando continuamente os seus processos e sistemas, em ordem a assegurar que o cálculo do consumo de capital e das deduções de recursos próprios está permanentemente alinhado com os novos requisitos estabelecidos.

Em 2016, iniciou-se um processo de modificação do CRR e CRD 4 que conduziu à entrada em vigor, em 2019, do CRR 2 e CRD 5. A aplicabilidade generalizada do CRR 2 está prevista para junho de 2021.

Por sua vez, o capital económico mede internamente os recursos próprios disponíveis e os requisitos de capital para o conjunto de riscos derivados da sua atividade. Esta medida complementa a visão reguladora da solvência e permite uma melhor aproximação ao perfil de risco assumido pelo Grupo ao incorporar riscos não considerados, ou parcialmente considerados, nas exigências regulamentares. Esta visão é usada para i) a autoavaliação do capital, sendo objeto de apresentação e revisão periódica nos órgãos competentes da Entidade; ii) como ferramenta de controlo e seguimento; iii) planificação de riscos e iii) calcular a Rentabilidade Ajustada ao Risco (RAR) e o *Pricing*. Ao contrário do capital regulador, o capital económico é sempre uma estimativa própria que é ajustada de acordo com o nível de tolerância ao risco, volume e tipo de atividade.

Além dos riscos já contemplados no Pilar I (risco de crédito, mercado e operacional), outros também se juntam ao Catálogo Corporativo de Riscos (por exemplo, o risco estrutural de taxa de juros, liquidez, negócio ou atuarial.

Adicionalmente, o regime ao abrigo da Diretiva 2014/59/UE (BRRD) e do Regulamento 806/2014/UE (SRM) do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro para a reestruturação e resolução de instituições de crédito e empresas de serviços de investimento, que se implementou em Espanha por meio da Lei 11/2015 e do Real Decreto 1012/2015, prescreve que os bancos devem ter um nível mínimo de capital e passivos elegíveis (MREL). Com a aplicação dessa reforma regulamentar, o requerimento MREL é expressa como uma percentagem sobre os ativos ponderados pelo risco e sobre a exposição para o cálculo do rácio de alavancagem.

A Entidade possui uma Política corporativa de gestão de risco de recursos próprios e solvência que engloba um conceito de recursos próprios num sentido amplo, incluindo tanto os recursos próprios computáveis sob regulamentação prudencial quanto os instrumentos elegíveis para fins de cobertura dos requisitos mínimos do MREL, e tem por objetivo estabelecer os princípios sobre os quais se determinam os objetivos de capital no Grupo, bem como estabelecer diretrizes comuns em relação ao seguimento, controlo e gestão dos recursos próprios que permitam, entre outros, mitigar este risco. Deste modo, os principais processos que compõem a gestão e controlo do risco de solvência e património são os seguintes: i) medição contínua e *reporting* interno e externo do capital regulador e do capital económico por meio de métricas relevantes; ii) planificação do capital em diferentes cenários (de base e de stress, incluindo ICAAP, EBA Stress Test e *Recovery Plan*), integrado no processo de planificação financeira corporativo, que inclui a projeção do balanço, a demonstração de resultados, os requisitos de capital e os recursos próprios e a solvência do Grupo. Tudo isto acompanhado de uma monitorização da regulamentação de capital aplicável na atualidade e nos próximos anos.

Para mais informações sobre gestão de risco de recursos próprios e solvência, consulte a Nota 4 - Gestão de Solvência.

3.3.3. Risco de liquidez e financiamento

Descrição geral

O risco de liquidez e financiamento refere-se ao déficit de ativos líquidos, ou limitação na capacidade de acesso a financiamentos do mercado, para fazer face às maturidades contratuais dos passivos, aos requisitos regulamentares ou às necessidades de investimento da Entidade.

A Entidade gere este risco de forma a manter níveis de liquidez que lhe permitam cumprir confortavelmente os compromissos de pagamento e que não possam prejudicar a atividade de investimento por falta de fundos para empréstimos, permanecendo sempre dentro da Estrutura de Apetite pelo Risco (RAF). Os princípios estratégicos para atender ao objetivo de gestão de liquidez são:

- Sistema de gestão de liquidez descentralizado em três unidades (subgrupo CaixaBank, subgrupo BPI e CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.) em que existe segregação de funções para garantir uma gestão ótima e o controlo e seguimento dos riscos.
- Manutenção de um nível eficiente de ativos líquidos para atender aos compromissos assumidos, financiar planos de negócios e cumprir exigências regulamentares.
- Gestão ativa da liquidez, com a monitorização contínua dos ativos líquidos e da estrutura de balanço.
- Sustentabilidade e estabilidade como princípios da estratégia de fontes de financiamento, com base em i) estrutura de financiamento baseada principalmente em depósitos de clientes e ii) financiamento no mercado de capitais que complementa a estrutura de financiamento.

A estratégia de risco e o apetite pelo risco de liquidez e financiamento são articulados por meio de:

- Identificação dos riscos de liquidez relevantes para a Entidade;
- Formulação dos princípios estratégicos que a Entidade deve seguir na gestão de cada um dos referidos riscos;
- Delimitação de métricas relevantes para cada um desses riscos;
- Definição de limiares de apetite, tolerância, limite e, quando apropriado, *recovery,* no RAF;
- Estabelecimento de procedimentos de gestão e controlo para cada um desses riscos, que incluam mecanismos sistemáticos de seguimento interno e externo;
- Definição de testes de *stress* e de um Plano de Contingência de Liquidez, que permita garantir a gestão do risco de liquidez em situações de crise moderada e grave;
- E um quadro de Planos de Recuperação, onde são formulados cenários e medidas para uma situação de maior stress.

Em particular, a Entidade mantém estratégias específicas em relação a: i) gestão de liquidez intradiária; ii) gestão de liquidez de curto prazo; iii) gestão de fontes de financiamento/concentrações; 4) gestão dos ativos líquidos e v) gestão de ativos garantidos. Além disso, a Entidade possui procedimentos para minimizar os riscos de liquidez em condições de stress por meio de i) deteção antecipada das circunstâncias que podem gerá-los; ii) minimização de impactos negativos e iii) gestão ativa para superar a potencial situação de crise.

Mitigação de risco de liquidez

Com base nos princípios mencionados na secção anterior, é elaborado o Plano de Contingência no qual é definido um plano de ação para cada um dos cenários de crise estabelecidos e no qual são detalhadas as medidas comerciais, institucionais e de comunicação para lidar com este tipo de situações e se prevê a possibilidade de utilização da reserva de liquidez ou de fontes extraordinárias de financiamento. No caso em que se produza uma situação de stress, o buffer de ativos líquidos será gerido de forma a minimizar o risco de liquidez.

Entre as medidas que permitem gerir o risco de liquidez e com sentido de antecipação, destacam-se:

- Delegação da Assembleia Geral de Acionistas ou, se for caso disso, do Conselho de Administração para emitir, consoante a natureza do tipo de instrumento.
- Disponibilidade de várias linhas abertas com i) o ICO, sob linhas de crédito - mediação, ii) o Banco Europeu de Investimento (BEI) e iii) *Council of Europe Development Bank* (CEB). Adicionalmente, existem instrumentos de financiamento junto do BCE para os quais foi depositado um conjunto de garantias que permitem a obtenção de liquidez de forma imediata:

DISPONÍVEL EM LINHA DE CRÉDITO DO BCE

(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Valor das garantias entregues como Colateral	**66.498**	**46.001**
Utilizado	**(45.305)**	**(11.554)**
TLTRO II	0	(3.409)
TLTRO III *	(45.305)	(8.145)
Juros de garantias fornecidas	122	44
SALDO TOTAL DISPONÍVEL EM LINHA DE CRÉDITO DO BCE	21.316	34.491

(*) Os juros gerados pelo financiamento tomados de TLTRO III em 31 de dezembro de 2020, são de 26 milhões de euros. Esses juros foram calculados para cada operação desta série, refletindo a estimativa da Entidade no reconhecimento inicial relativo ao montante de juros que serão cobrados no vencimento de cada operação, levando em consideração hipóteses específicas de cumprimento de volumes de crédito elegível. O valor "juros de garantias entregues como Colateral" é o cálculo realizado pelo Banco de Espanha para a valorização das garantias apresentadas.

Nas operações de financiamento de política monetária de duração determinada TLTRO III existe uma taxa de juro de financiamento preferencial condicionada ao cumprimento de variações do volume do crédito elegível durante períodos determinados. Dois destes períodos terminam em breve, (de 1 de abril de 2019 a 31 de março de 2021 e de 1 de março de 2020 a 31 de março de 2021), para os quais foram até ao momento observados crescimentos acima da meta requerida. No período iniciado recentemente (que abarca de 1 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2021) é igualmente esperado um crescimento superior à meta definida para obtenção da taxa de juro preferencial.

- Manutenção dos programas de emissão com o objetivo de abreviar os prazos de formalização na emissão de valores para o mercado.

CAPACIDADE DE EMISSÃO DE DÍVIDA - 31/12/2020
(Milhões de euros)

	CAPACIDADE TOTAL DE EMISSÃO	TOTAL EMITIDO
Programa de Pagarés (CNMV 07-09-2020) CaixaBank (1)	1.000	0
Programa de Rendimento Fixo (CNMV 07-09-2020) CaixaBank	15.000	0
Programa EMTN ("Euro Medium Term Note") CaixaBank (Irlanda 23-04-2020)	25.000	14.629
Programa ECP ("Euro Commercial Paper") CaixaBank (Irlanda 15/12/2020)	3.000	650

(1) Ampliável até 3.000 milhões de euros.

- Capacidade de emissão de obrigações colateralizadas

CAPACIDADE DE EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES - 31/12/2020
(Milhões de euros)

	HABILIDADE TRANSMISSÃO	TOTAL EMITIDO
Obrigações hipotecárias	3.063	48.233
Obrigações sobre o setor público	5.159	3.500

- Para facilitar o recurso aos mercados de curto prazo, o seguinte está disponível atualmente:
  - Linhas interbancárias com um número significativo de entidades (nacionais e internacionais), bem como bancos centrais.
  - Linhas repo (acordos de recompra) com diversas contrapartes nacionais e estrangeiras.
  - Acesso às Câmaras Centrais de Contrapartes para operações de repos (LCH SA - Paris, BME - Madrid e EUREX - Frankfurt).
- O Plano de Contingência e o Plano de Recuperação contemplam um amplo conjunto de medidas que permitem gerar liquidez em situações de crise de diversos tipos. Isso inclui potenciais emissões de dívida *secured* e *unsecured*, acesso ao mercado repo, etc. Para todas elas é avaliada a viabilidade face aos diversos cenários de crise e descritos os passos necessários à sua execução e o prazo de execução previsto.

Situação de liquidez

A seguir, detalha-se a composição dos ativos líquidos da Entidade segundo os critérios estabelecidos para a determinação de ativos líquidos de alta qualidade para o cálculo do rácio LCR (HQLA) e ativos disponíveis não considerados HQLAS:

ATIVOS LÍQUIDOS *
(Milhões de euros)

	31-12-2020		31-12-2019	
	VALOR DE MERCADO	VALOR ELEGÍVEL	VALOR DE MERCADO	VALOR ELEGÍVEL
Ativos Level 1	84.833	84.797	49.082	49.006
Ativos Level 2A	253	215	0	0
Ativos Level 2B	1.529	765	3.583	1.916
TOTAL DE ATIVOS LÍQUIDOS DE ALTA QUALIDADE (HQLAS) **	86.615	85.777	52.665	50.922
Ativos disponíveis não considerados HQLAS		17.863		30.330
TOTAL DE ATIVOS LÍQUIDOS		103.640		81.252

(*) Dados correspondentes ao perímetro de reporte e compliance "Subgrupo único de liquidez" (CaixaBank consolidado sem BPI e sem CaixaBank Wealth Management Luxembourg, SA).
(**) Ativos atribuídos para cálculo do rácio LCR (Liquidity Coverage Ratio). Corresponde a ativos de alta qualidade disponíveis para atender às necessidades de liquidez num horizonte de 30 dias em cenário de stress.

Abaixo estão os índices de liquidez e financiamento para a Entidade:

RÁCIOS LCR E NSFR (1)
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Ativos líquidos de alta qualidade - HQLAs (numerador)	85.777	50.922
Total de saídas de caixa líquidas (denominador)	31.026	28.164
Saídas de caixa	37.883	33.015
Entradas de caixa	6.857	4.851
RÁCIO LCR (COEFICIENTE DE COBERTURA DE LIQUIDEZ) (%) (2)	276%	181%
RÁCIO NSFR (NET STABLE FUNDING RATIO) (%) (3)	144%	129%

(1) Dados correspondentes ao perímetro de reporte e compliance "Subgrupo único de liquidez" (CaixaBank consolidado sem BPI e sem CaixaBank Wealth Management Luxembourg, SA).
(2) LCR - rácio regulamentar cujo objetivo é manter um nível adequado de ativos disponíveis de alta qualidade para atender às necessidades de liquidez num horizonte de 30 dias, em cenário de stress que considera uma crise combinada do sistema financeiro e de nome.
De acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (e sua modificação no Regulamento Delegado (UE) 2018/1620 de julho de 2018), que completa o Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre o requisito de cobertura de liquidez aplicável às instituições de crédito. O limite regulador do rácio LCR é de 100%.
(3) NSFR - Rácio regulamentar da estrutura de balanço que mede a relação entre o montante de financiamento estável disponível (ASF) e o montante de financiamento estável necessário (RSF). O financiamento estável disponível é definido como a proporção de recursos próprios e externos que se espera que sejam estáveis ao longo do horizonte de tempo considerado de um ano. O montante de financiamento estável requerido por uma instituição é definido com base nas características de liquidez e maturidades residuais dos seus vários ativos e posições de balanço.
Cálculo aplicando os critérios regulamentares estabelecidos no Regulamento (EU) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, que entra em vigor em junho de 2021. O limite regulamentar estabelecido para o rácio NSFR é de 100% a partir de junho de 2021.

A seguir, são apresentadas as principais notações de rating:

CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO CAIXABANK

	DÍVIDA DE LONGO PRAZO	DÍVIDA DE CURTO PRAZO	PERSPETIVA	DÍVIDA SÉNIOR ORDINÁRIA	DATA DE AVALIAÇÃO	OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS
S&P Global Ratings	BBB +	A-2	Estável	BBB +	23-09-2020	AA
Fitch Ratings	BBB +	F2	Negativa	A-	29-09-2020	
Moody's Investors Service	Baa1	P-2	Estável	Baa1	22-09-2020	Aa1
DBRS Morningstar	A	R-1 (low)	Estável	A	30-03-2020	AAA

No caso de *downgrade* do rating de crédito atual, é requerido o reforço de garantias junto de determinadas contrapartes ou existem cláusulas para reembolso antecipado. Segue-se o detalhe do impacto na liquidez que resultaria de reduções de 1, 2 e 3 níveis ("notches"):

SENSIBILIDADE DA LIQUIDEZ A ALTERAÇÕES NAS NOTAÇÕES DE CRÉDITO

(Milhões de euros)

	DESCIDA DE 1 NÍVEL	DESCIDA DE 2 NÍVEIS	DESCIDA DE 3 NÍVEIS
Operações de derivados / repos (contratos CSA / GMRA / GMSLA) *	0	6	6
Depósitos tomados com instituições de crédito *	0	667	667

(*) Os saldos apresentados são acumulados a cada redução de rating.

Asset encumbrance - ativos recebidos e dados em garantia

A seguir, estão detalhados os ativos que garantem determinadas operações de financiamento e aqueles livres de encargos:

ATIVOS QUE GARANTEM OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO E ATIVOS LIVRES DE ENCARGOS

(Milhões de euros)

	31-12-2020		31-12-2019	
	VALOR ATIVOS ONERADOS	VALOR DE ATIVOS NÃO ONERADOS	VALOR DE ATIVOS ONERADOS	VALOR DE ATIVOS NÃO ONERADOS
Instrumentos de capital	0	1.148	0	2.154
Valores representativos da dívida *	7.991	29.222	4.668	24.616
dos quais: Obrigações colateralizadas	*6*	*3*	*2*	*9*
dos quais: Obrigações de titularização de ativos	*0*	*70*	*0*	*92*
dos quais: emitido por Administrações Públicas	*6.753*	*26.140*	*4.004*	*21.280*
dos quais: emitido por instituições financeiras	*910*	*2.422*	*417*	*1.894*
dos quais: emitido por instituições não financeiras	*323*	*587*	*245*	*1.340*
Outros ativos **	82.544	229.036	50.252	217.474
dos quais: empréstimos e conta a receber	*77.046*	*191.433*	*45.181*	*175.451*
TOTAL	90.535	259.406	54.920	244.244

(*) Corresponde essencialmente a ativos transferidos em operações de cessão temporária de ativos e operações de financiamento do BCE.

(**) Corresponde essencialmente a ativos dados em garantia de obrigações de titularização, hipoteca e obrigações sobre o setor público. Estas emissões são utilizadas principalmente em operações de emissão de mercado e como garantia em operações de financiamento do BCE.

São detalhados a seguir, os bens recebidos em garantia, segregando os que se encontram livres de encargos daqueles que estão comprometidos com a garantia de operações de financiamento:

ATIVOS QUE GARANTEM OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO E ATIVOS LIVRES DE ENCARGOS

(Milhões de euros)

	31-12-2020		31-12-2019	
	JUSTO VALOR DE ATIVOS ONERADOS	JUSTO VALOR DE ATIVOS NAO ONERADOS	JUSTO VALOR DE ATIVOS ONERADOS	JUSTO VALOR DE ATIVOS NAO ONERADOS
Colateral recebido *	2.627	13.247	1.780	15.443
Título de dívida	2.627	11.914	1.780	14.340
Outras garantias recebidas	0	1.333	0	1.103
Títulos de dívida própria, exceto obrigações cobertas ou obrigações de titularização de ativos próprios **	0	249	0	12
Obrigações colateralizadas e titularização de ativos próprios emitidos e não penhorados ***	0	24.180	0	48.938
TOTAL	2.627	37.676	1.780	64.393

(*) Corresponde essencialmente a bens recebidos em operações de aquisição temporária de ativos, empréstimos de valores e garantias recebidas de derivados.

(**) Ações em tesouraria da dívida sénior

(***) Corresponde a ações em tesouraria de titularizações e obrigações hipotecárias /sobre o setor público

De seguida, apresenta-se o rácio de ativos colateralizados:

RÁCIO DE ATIVOS COLATERALIZADOS
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Ativos e colateral recebido comprometido ("numerador")	**93.162**	**56.700**
Instrumentos de capital	0	0
Títulos de dívida	10.618	6.448
Empréstimos e contas a receber	77.046	45.181
Outros ativos	5.498	5.071
Totais ativos + Total ativos recebidos ("denominador")	**365.815**	**316.387**
Instrumentos de capital	1.148	2.154
Títulos de dívida	51.754	45.404
Investimento creditício	268.479	220.631
Outros ativos	44.434	48.198
RÁCIO DE ATIVOS COLATERALIZADOS	25,47%	17,92%

Durante o ano de 2020, o rácio de ativos colateralizados aumentou em relação ao rácio de 2019, com um aumento do rácio de 7,55 pontos percentuais principalmente devido à maior *encumbrance* por operação de crédito (recurso à TLTRO III).

A seguir está uma lista da relação entre os passivos garantidos e os ativos que os garantem:

PASSIVOS GARANTIDOS
(Milhões de euros)

	31-12-2020		31-12-2019	
	PASSIVOS COBERTOS, PASSIVOS CONTINGENTES OU TÍTULOS CEDIDOS	ATIVOS, GARANTIAS RECEBIDAS E AÇÕES EMITIDAS *	PASSIVOS COBERTOS, PASSIVOS CONTINGENTES OU TÍTULOS CEDIDOS	ATIVOS, GARANTIAS RECEBIDAS E AÇÕES EMITIDAS *
Passivos financeiros	**74.909**	**88.335**	**45.882**	**52.558**
Derivados	6.011	6.239	5.434	5.746
Depósitos	53.750	64.145	23.882	27.242
Emissões	15.148	17.951	16.566	19.570
Outras fontes de oneração	**4.331**	**4.826**	**3.804**	**4.142**
TOTAL	79.240	93.161	49.686	56.700

(*) Exceto obrigações e titularizações comprometidas.

Prazo residual das operações

Segue abaixo a representação detalhada das datas de vencimento contratual das operações sem levar em consideração os ajustes de valorização ou correções de valor, de determinadas rubricas do balanço, num cenário de condições normais de mercado:

PRAZO RESIDUAL DE OPERAÇÕES - 31/12/2020
(Milhões de euros)

	À VISTA	<3 MESES	3-12 MESES	1-5 ANOS	> 5 ANOS	TOTAL
Interbancário ativo	0	48.282	2.070	2.503	5	52.860
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	1.020	13.008	39.609	86.170	70.867	210.674
Títulos de dívida	0	2.053	5.228	19.216	8.478	34.975
TOTAL ATIVO	1.020	63.343	46.907	107.889	79.350	298.509
Interbancário ativo	0	4.988	2.436	46.844	312	54.580
PF - Depósitos de clientes	12.913	35.067	49.549	53.283	67.852	218.664
PF - Títulos de dívida emitidos	0	2.558	1.352	22.138	10.090	36.138
TOTAL PASSIVO	12.913	42.613	53.337	122.265	78.254	309.382
Dos qual financiamento wholesale	*0*	*2.541*	*100*	*15.279*	*16.040*	*33.960*
Dos quais outros passivos financeiros para locações operacionais	*0*	*0*	*12*	*50*	*1.327*	*1.389*
Compromissos de empréstimo concedidos	0	3.491	11.893	16.412	32.442	64.238

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos Financeiros

Os vencimentos das operações são projetados com base no seu prazo contratual e residual, sem considerar qualquer hipótese de renovação de ativos ou passivos. No caso das contas à ordem, sem prazo contratual definido, aplicam-se os modelos internos de comportamento da Entidade. Para avaliar o gap negativo no curto prazo, devem ser considerados os seguintes aspetos:

- O Grupo dispõe de financiamento minorista elevado, estável e que provavelmente será renovado.
- Existem garantias adicionais disponibilizadas pelo Banco Central Europeu e capacidade de gerar novos depósitos instrumentalizados através da titularização de ativos e da emissão de obrigações hipotecárias ou sobre o setor público.

O cálculo não considera pressupostos de crescimento, portanto são ignoradas as estratégias internas de captação de liquidez, especialmente importantes no mercado de retalho. Da mesma forma, também não é contemplada a monetização dos ativos líquidos disponíveis.

Relativamente às emissões, as políticas do Grupo respeitam uma distribuição equilibrada dos prazos, evitando a sua concentração e procedendo à diversificação dos instrumentos de financiamento. Além disso, a dependência do Grupo dos mercados wholesale é baixa.

3.4. Riscos específicos da atividade financeira

3.4.1. Risco de crédito

Descrição geral

O risco de crédito corresponde à perda de valor dos ativos da Entidade perante um cliente ou contraparte, devido à deterioração da capacidade desse cliente ou contraparte em honrar os seus compromissos com a Entidade. É o mais significativo da atividade financeira da Entidade, assente na comercialização bancária e de seguros, nas operações de tesouraria e na participação de longo prazo em instrumentos de capital.

A exposição máxima ao risco de crédito dos instrumentos financeiros incluídos nas rubricas de instrumentos financeiros dos ativos do balanço, incluindo risco de contraparte, é apresentada a seguir:

EXPOSIÇÃO MÁXIMA AO RISCO DE CRÉDITO
(Milhões de euros)

	31-12-2020		31-12-2019	
	EXPOSIÇÃO MÁXIMA AO RISCO DE CRÉDITO	COBERTURA	EXPOSIÇÃO MÁXIMA AO RISCO DE CRÉDITO	COBERTURA
Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 10)	**990**		**1.075**	
Instrumentos de capital	195		370	
Títulos de dívida	795		705	
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados (Nota 11)	**139**		**221**	
Instrumentos de capital	54		55	
Títulos de dívida				
Empréstimos e adiantamentos	85		166	
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro resultado compreendido (Nota 12)	**17.347**		**16.316**	
Instrumentos de capital	899		1.729	
Títulos de dívida	16.448		14.587	
Ativos financeiros pelo custo amortizado (Nota 13)	**248.071**	**(4.412)**	**226.511**	**(3.576)**
Títulos de dívida	19.970		13.992	
Empréstimos e adiantamentos	228.101	(4.412)	212.519	(3.576)
Instituições de crédito	5.386		4.357	(2)
Clientes	222.715	(4.412)	208.162	(3.574)
Derivados	**3.973**		**3.699**	
TOTAL DE EXPOSIÇÃO ATIVA	270.520	(4.412)	247.822	(3.576)
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS E COMPROMISSOS *	89.244	(124)	83.674	(129)
TOTAL	359.764	(4.536)	331.496	(3.705)

(*) Os CCF *(Credit Conversion Factors)*, fator de conversão de crédito das garantias concedidas e compromissos em créditos, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, ascendiam a 61.992 e 58.867 milhões de euros, respetivamente.

A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contabilístico bruto, exceto no caso de derivados, em que é o valor da exposição de acordo com o método de valorização da posição a preços de mercado, que é calculada pela soma de:

- Exposição corrente: o valor mais elevado entre zero e o valor de mercado de uma operação ou de uma carteira de operações com uma contraparte, que se podem compensar no caso de incumprimento dessa contraparte, assumindo que não se recuperará nada do valor das operações, em caso de insolvência ou liquidação da contraparte, com exceção do colateral recebido.

- Risco potencial: variação na exposição de crédito como resultado de alterações futuras nas valorizações das operações e compensáveis com uma contraparte durante o prazo residual até o seu vencimento.

No que diz respeito à atividade normal, a Entidade orienta a sua atividade de crédito para a satisfação das necessidades de financiamento das famílias e empresas e para a prestação de serviços de valor acrescentado ao segmento das grandes empresas, tudo no perfil de médio-baixo risco definido como objetivo no RAF.

Os principais princípios e políticas que apoiam a gestão do risco de crédito na Entidade são os seguintes:

- Definição e atribuição clara de responsabilidades às diferentes áreas participantes no ciclo de concessão, gestão, seguimento e controlo do risco de crédito.

- Diálogo ágil e transparente com o cliente.

- Concessão baseada na capacidade de reembolso do tomador, com adequada relação entre a receita e os encargos assumidos.

- Homogeneidade nos critérios de análise e ferramentas de gestão e seguimento.

- Valorização adequada tanto das garantias quanto dos ativos adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas.
- Existência de um quadro de seguimento que garanta que as informações relativas às exposições a risco de crédito, aos tomadores e garantias reais são pertinentes e se mantêm atualizadas ao longo do ciclo de vida das exposições de crédito.
- Critérios de classificação contabilística para operações e para quantificação das perdas esperadas e requisitos de capital para risco de crédito que reflitam fielmente a qualidade de crédito dos ativos.
- Antecipação, objetivação, eficiência e orientação para o cliente na recuperação de ativos em imparidade.

Ciclo de risco de crédito

O ciclo completo de gestão do risco de crédito abrange toda a vida da operação, desde a análise da viabilidade e da admissão do risco de acordo com os critérios estabelecidos, ao acompanhamento da solvência e da rentabilidade e, eventualmente, à recuperação dos ativos. A diligência na gestão de cada uma dessas etapas promoverá o reembolso bem-sucedido.

Admissão e concessão

O processo de admissão e concessão de novas operações baseia-se na análise da solvência das partes e nas características da operação.

O sistema de competências atribui o nível de aprovação a determinados colaboradores, com um nível de responsabilidade estabelecido como padrão apropriado associado ao cargo.

Este sistema de competências é baseado no estudo de quatro eixos:

- **Montante**: montante económico solicitado juntamente com o risco já concedido. O montante da operação é definido por dois métodos alternativos, dependendo do segmento ao qual pertencem as operações:
  - Perda ponderada por produto: com base na fórmula de cálculo da perda esperada, leva em consideração o apetite pelo risco de acordo com a natureza de cada produto. Aplica-se às solicitações cujo primeiro titular seja uma pessoa coletiva.
  - Nominal: leva em consideração o montante nominal e as garantias das operações de risco. Aplica-se às pessoas singulares.
- **Garantia**: inclui o conjunto de ativos, ou solvências destinadas a garantir o cumprimento de uma obrigação.
- **Políticas gerais de risco**: conjunto de critérios que identificam e avaliam as variáveis relevantes de cada tipo de solicitação e envolvem um tratamento específico. Entre outros, alertas de morosidade, diagnóstico de scoring/rating, rácio de endividamento, classificações resultantes da atividade de seguimento ou do facto de a transação ser de montante reduzido.
- **Prazo:** duração da operação solicitada, que deve estar relacionada ao objetivo da operação. Existem políticas específicas em função do tipo de operação e prazo, que requerem um maior nível de alçada de aprovação.

Para facilitar a agilidade na concessão, existem Centros de Admissão de Risco consoante o tipo de titular, particulares e empresário em nome individual num Centro Privado de Admissão centralizado em Serviços Corporativos, e pessoas coletivas em Centros de Admissão distribuídos por todo o território, que gerem os pedidos dentro dos seus níveis de atribuição, transferindo-se para centros especializados em Serviços Corporativos em caso de excederem estes níveis. A aprovação do risco de qualquer operação, exceto aquelas que possam ser aprovadas em Agência ou pelo Diretor da Área de Negócios, está sujeita às assinaturas de um responsável de negócios e de um responsável de risco. Adicionalmente, realiza-se de forma centralizada a pré-concessão de crédito a pessoas singulares e coletivas dos segmentos de micro e pequenas empresas para determinados produtos e de acordo com limites e critérios de risco definidos.

Com caráter particular, a organização interna de Admissão de Risco de Empresas nos Serviços Corporativos parte da seguinte estrutura especializada ajustada ao tipo de riscos e segmentos de clientes:

- **Riscos Corporativos**: centraliza os grupos empresariais com um volume de negócios anual superior a 200 milhões de euros no Centro Corporativo e nas Sucursais Internacionais.

- **Riscos Empresariais:** compreende as pessoas coletivas ou grupos de empresas com um volume de negócios até 200 milhões de euros, e aquelas com um volume de negócios superior a 200 milhões de euros que não são geridas no centro corporativo ou nas Sucursais Internacionais ou que pertencem a segmentos especializados (Imobiliário, Agroalimentar, *Project Finance*).
- **Risco imobiliário**: serve empresas promotoras de qualquer segmento, independentemente do volume de negócios, e empresas de investimento imobiliário.
- **Risco Turístico e Agroalimentar**: compreende todas as empresas ou grupos empresariais que exercem a sua atividade no setor turístico e agroalimentar. Inclui também o segmento dos trabalhadores independentes do setor agrícola.
- ***Project Finance***: compreende todas as operações apresentadas através do plano de financiamento de projeto (*project finance*) e das operações de financiamento de ativos (*asset finance*).
- **Banca Institucional**: compreende instituições públicas regionais ou centrais, câmaras municipais e instituições públicas locais e membros de grupos económicos ou grupos de gestão cujo interlocutor/matriz preenche os critérios acima mencionados. Inclui também instituições privadas (fundações, universidades, ONG, ordens religiosas, etc.) geridas pelos Centros Institucionais.
- **Risco Soberano, País e Entidades Financeiras**: responsáveis pela admissão e gestão do risco país e risco da entidade financeira implícito nas operações de financiamento dos vários segmentos.

Por último, o Comité Permanente de Créditos está habilitado a aprovar transações individuais até 100 milhões de euros, desde que o risco acumulado com o cliente seja igual ou inferior a 150 milhões de euros e, em geral, está habilitado a aprovar transações que envolvam exceções nas suas características, as que podem ser aprovadas na sucursal e nos CAR. No caso de exceder os montantes acima mencionados, a Comissão Executiva tem o poder de aprovação.

Por outro lado, existem políticas, métodos e procedimentos para estudar e conceder empréstimos ou créditos responsáveis, tais como os associados ao desenvolvimento das disposições da Lei 2/2011 sobre Economia Sustentável e Ordem EHA/2899/2011, sobre transparência e proteção do cliente dos serviços bancários ou a mais recente Lei 5/2019, de 15 de março, que regula os contratos de crédito imobiliário.

Para efeitos de *pricing* são considerados todos os fatores associados à transação, ou seja, os custos de estrutura, financiamento e a perda esperada na transação. Além disso, as transações devem proporcionar um rendimento mínimo das necessidades de capital económico, que será calculado líquido de impostos.

As ferramentas de *pricing* e RAR (Rentabilidade Ajustada ao Risco) permitem-nos alcançar os mais elevados padrões no controlo do equilíbrio entre rentabilidade e risco, permitindo identificar os fatores determinantes da rentabilidade de cada cliente e assim poder analisar clientes e carteiras de acordo com a sua rentabilidade ajustada.

A Direção Geral de Empresas é responsável pela aprovação dos preços das operações. A este respeito, a determinação dos preços está sujeita a um sistema de poderes destinado a obter uma remuneração mínima e, adicionalmente, a estabelecer margens de acordo com os diferentes negócios.

Mitigação do risco

O perfil de gestão do risco de crédito da Entidade caracteriza-se por uma política de empréstimo prudente, a um preço conforme as condições do mutuário e uma cobertura/garantias adequadas. Em qualquer caso, as operações a longo prazo devem ter garantias mais sólidas devido à incerteza proveniente da passagem do tempo e, em caso algum, estas garantias devem substituir uma falta de capacidade de reembolso ou uma finalidade incerta da operação.

Para efeitos contabilísticos, consideram-se garantias eficazes as garantias reais e pessoais que são válidas como mitigantes do risco, dependendo, entre outros aspetos, do tempo necessário para a sua execução e da capacidade de realização das garantias. Os diferentes tipos de garantias e as suas políticas e procedimentos de gestão e avaliação são descritos a seguir:

- Garantias pessoais ou garantias constituídas pela solvência dos titulares e fiadores: destacam-se as operações de risco com empresas, nas quais a garantia dos sócios, tanto pessoas singulares como coletivas, é considerada relevante. No caso de pessoas singulares, a garantia é estimada com base em declarações patrimoniais e quando o avalista é uma entidade jurídica, é analisado no processo de concessão como titular.

- Garantias reais: Os principais tipos de garantias reais aceites são os seguintes:

- Garantias penhoráveis: destacam-se as penhoras de operações passivas ou os saldos intermediados. Para serem elegíveis como garantia, os instrumentos financeiros devem, entre outros requisitos: i) ser desonerados, ii) a sua definição contratual não deve impedir a sua constituição como garantia, e iii) a sua qualidade de crédito não deve estar relacionada com o titular do empréstimo. O penhor permanece até que o ativo expire ou seja cancelado antecipadamente ou termine.
- Garantias hipotecárias sobre bens imóveis. As políticas internas estabelecem o seguinte a este respeito:
  - O procedimento de admissão das garantias e os requisitos necessários para a formalização das operações, tais como, por exemplo, a documentação que deve ser apresentada pelos titulares e a segurança jurídica que deve ser proporcionada.
  - Os processos de revisão das avaliações registadas, para assegurar o correto acompanhamento e controlo do valor das garantias. São realizados processos periódicos para contrastar e validar os valores de avaliação a fim de detetar possíveis anomalias no desempenho das empresas de avaliação que fornecem a Entidade.
  - A política de desembolsos, que afeta principalmente as promoções e as autopromoções imobiliárias.
  - O *loan-to-value* (LTV) da operação. O capital concedido em operações hipotecárias é limitado a determinadas percentagens do valor da garantia, que é definido como o menor valor da avaliação e o valor da escritura ou do crédito do bem. Os sistemas informáticos calculam o nível de aprovação necessário para cada tipo de transação.
- Derivados de crédito: garantes e contraparte. A Entidade utiliza ocasionalmente derivados de crédito, contratados com entidades de elevada notação de crédito e cobertos por contratos de garantia para cobrir o risco de crédito.

Segue-se um pormenor das garantias recebidas para a concessão de operações da Entidade, que inclui o montante máximo de garantia efetiva que pode ser considerado para efeitos de cálculo da imparidade: o valor justo estimado dos imóveis de acordo com a última avaliação ou atualização disponível, com base nas disposições da regulamentação aplicável em vigor. Inclui também as restantes garantias reais, tais como o valor atual da garantia penhorada na data, não incluindo, portanto, as garantias pessoais:

CLASSIFICAÇÃO POR STAGE DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS E GARANTIAS AFETAS *
(Milhões de euros)

	31-12-2020			31-12-2019		
	MONTANTE BRUTO	CORREÇÕES POR IMPARIDADE	MONTANTE DAS GARANTIAS **	MONTANTE BRUTO	CORREÇÕES POR IMPARIDADE	MONTANTE DAS GARANTIAS **
Stage 1:	**196 110**	**(570)**	**264 615**	**185 837**	**(358)**	**276 394**
Sem garantia real associada	100 992	(303)	0	84 894	(259)	0
Com garantia real imobiliária	91 050	(265)	258 377	96 290	(93)	270 154
Com outras garantias reais	4 068	(2)	6 238	4 653	(6)	6.240
Stage 2:	**16 996**	**(792)**	**24 806**	**13 158**	**(460)**	**20 855**
Sem garantia real associada	6 708	(415)	0	3 771	(241)	0
Com garantia real imobiliária	9 917	(375)	23 984	9 029	(215)	20 438
Com outras garantias reais	371	(2)	822	358	(4)	417
Stage 3:	**7 229**	**(3 039)**	**9 569**	**7 229**	**(2 751)**	**9 613**
Sem garantia real associada	1 789	(1 513)	0	1 789	(1 349)	0
Com garantia real imobiliária	5 374	(1 517)	9 381	5 360	(1 368)	9 521
Com outras garantias reais	66	(9)	188	80	(34)	92
TOTAL	220 335	(4 401)	298 990	206 224	(3 569)	306 862

(*) Inclui empréstimos e adiantamentos a clientes em "Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado (Nota 13)" e "Ativos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados pelo valor justo através de lucros ou perdas" (Nota 11).
(**) Este é o montante máximo das garantias reais eficazes que pode ser considerado para efeitos de cálculo da imparidade, ou seja, o valor justo estimado dos imóveis de acordo com a última avaliação disponível ou uma atualização da mesma com base nas disposições dos regulamentos aplicáveis em vigor. As restantes garantias reais também estão incluídas, tais como o valor atual da garantia penhorada prestada nessa data, não incluindo, portanto, garantias pessoais.

Por outro lado, as medidas de mitigação do risco de contraparte são detalhadas na secção 3.4.1.

Seguimento e medição do risco de crédito

A Entidade dispõe de um sistema de monitorização e medição que garante a cobertura de qualquer mutuário ou operação através de procedimentos metodológicos adaptados à natureza de cada titular e ao risco:

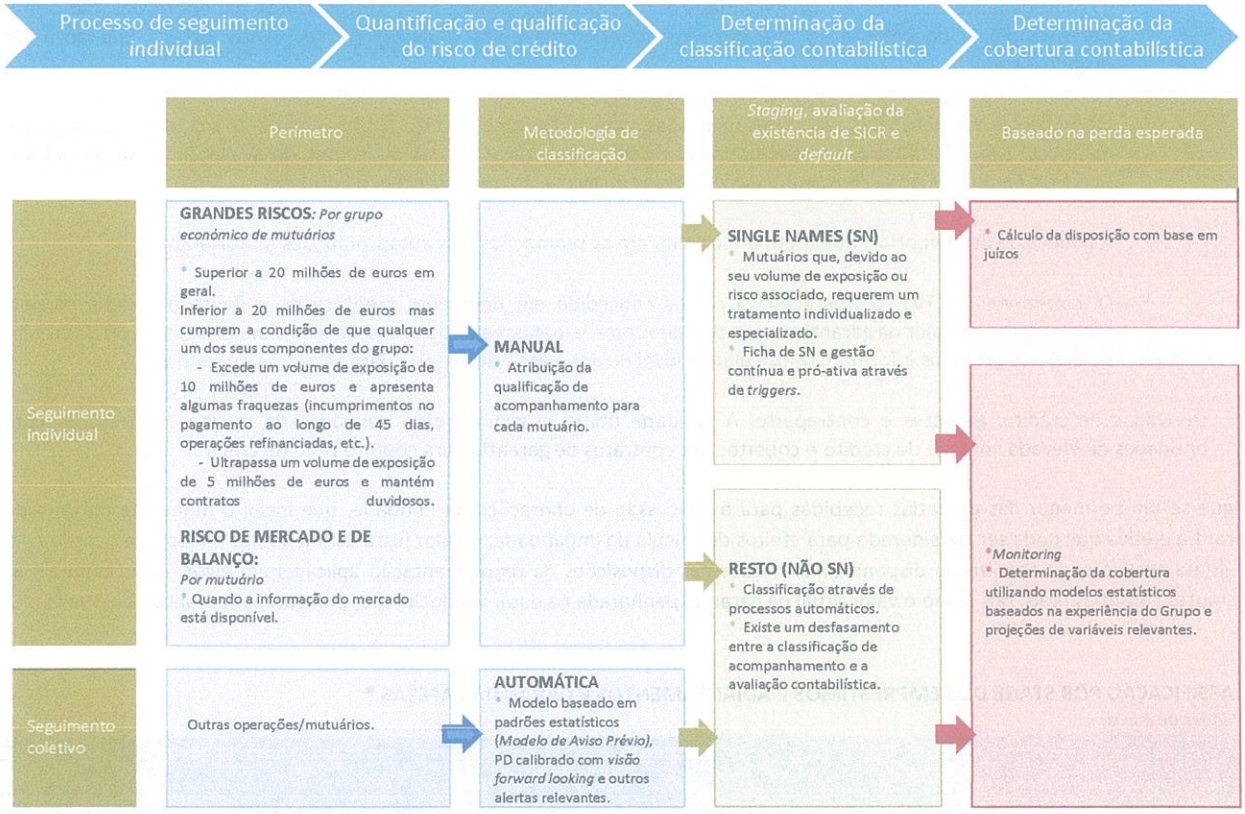

① *Processo de seguimento individual*

O objetivo da ação de monitorização é determinar a qualidade do risco assumido com um mutuário ("Classificação do Seguimento") e as ações a serem tomadas com base no resultado, incluindo a estimativa de imparidade. O objeto de seguimento de risco são os mutuários titulares de títulos de dívidas e exposições extrapatrimoniais que tenham risco de crédito associado, devendo os resultados constituir uma referência para a política de concessões futuras.

A política de seguimento do risco de crédito é estruturada de acordo com o tipo e especificidade da exposição, que é segregada em diferentes áreas, de acordo com as diferentes metodologias de medição do risco de crédito.

A Classificação de Seguimento é uma avaliação da situação e dos riscos do cliente. Cada mutuário tem uma classificação de monitorização associada que o classifica em cinco categorias[2]: risco negligenciável, baixo, médio, médio-alto ou duvidoso, que pode

[2] A Classificação de Seguimento é uma avaliação da situação e dos riscos do cliente. As diferentes Classificações de Seguimento são:

- Risco Negligenciável: todas as operações do cliente são realizadas corretamente e não há indicações que ponham em dúvida a capacidade de reembolso.
- Risco Baixo: a capacidade de pagamento é adequada, no entanto, o cliente ou algumas das suas operações apresentam alguns sinais insignificantes de fraqueza.
- Risco Médio: há indicações de imparidade do cliente, no entanto, estas fraquezas não comprometem atualmente a capacidade de pagamento da dívida.
- Risco Médio-Alto: a qualidade de crédito do cliente foi seriamente enfraquecida. Se a deterioração continuar, o cliente pode não ser capaz de pagar a dívida.
- Duvidoso: existem provas de imparidade ou dúvidas fundamentadas quanto à capacidade do cliente para cumprir as suas obrigações.
- Não classificado: a informação disponível é insuficiente para atribuir uma classificação de seguimento.

ser gerado manualmente (no caso do perímetro dos mutuários sob monitorização individual) ou automaticamente (para os restantes).
Dependendo do perímetro de monitorização e da qualificação do mutuário, o seguimento pode ser:

- **Individualizado:** aplicável a exposições de montante significativo ou com características específicas. O seguimento de grandes riscos conduz à emissão de relatórios de seguimento do grupo, concluindo numa classificação de seguimento para os mutuários que compõem o grupo.

O Grupo define como mutuários individualmente significativos (*Single Names*) aqueles que satisfazem os seguintes limiares ou caraterísticas[3]:

  - Exposição superior a 20 milhões de euros durante dois meses consecutivos ou superior a 24 milhões de euros durante um mês.
  - Exposição superior a 10 milhões de euros durante dois meses consecutivos ou superior a 12 milhões de euros por mês, que satisfaçam um dos seguintes critérios: perda esperada superior a 200 mil euros, com operações refinanciadas, com incumprimento antecipado (>45 dias) ou aquelas consolidadas com a Entidade pelo método de equivalência patrimonial.
  - Exposição de mais de 5 milhões de euros com transações duvidosas (objetivas ou subjetivas) que representem mais de 5% do risco do mutuário.
  - Mutuários que fazem parte do Grupo (totalmente consolidadas), com exceção do BPI.

- **Coletivo:** as classificações são obtidas a partir da combinação de um modelo estatístico específico referido como Modelo de Aviso Prévio (MAP), a probabilidade de incumprimento (PD para *probability of default*) calibrada com uma visão *forward looking* (consistente com a utilizada no cálculo das coberturas de risco de crédito) e vários alertas relevantes. Tanto o MAP como a DP são obtidos com uma frequência mínima mensal, e é diário no caso de alertas.

  Além disso, os modelos MAP e PD estão sujeitos ao Quadro de Modelos de Risco de Crédito do Grupo.

② *Quantificação e classificação do risco de crédito*

O risco de crédito quantifica as perdas resultantes do incumprimento de obrigações financeiras por parte dos mutuários com base em dois conceitos: perda esperada e perda inesperada.

- **Perda esperada** (PE): média matemática ou expetativa das perdas potenciais esperadas calculadas como o produto das três quantidades seguintes: PD *(probability of default*), exposição (EAD para *exposure at default*) e severidade (LGD para *loss given* default).
- **Perda inesperada**: perdas potenciais imprevistas, produzidas pela variabilidade que a perda pode ter em relação à perda esperada estimada. Pode ser o resultado de mudanças súbitas no ciclo ou variações nos fatores de risco ou na dependência entre o risco de crédito de diferentes devedores. As perdas inesperadas são improváveis e de grande montante e devem ser absorvidas pelo capital próprio dos acionistas. O cálculo da perda inesperada baseia-se também principalmente na PD, EAD e LGD das transações.

A estimativa dos parâmetros de risco de crédito baseia-se na própria experiência histórica de incumprimento do Grupo. Para este efeito, está disponível um conjunto de ferramentas e técnicas de acordo com as necessidades particulares de cada um dos riscos, descritas abaixo, de acordo com o seu impacto nos três fatores de cálculo das perdas esperadas:

- **EAD:** estima a dívida pendente em caso de incumprimento por parte do cliente. Esta magnitude é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável dependendo das disposições tomadas pelo cliente (geralmente, qualquer produto *revolving*).

  Para obter esta estimativa, observa-se a experiência interna por defeito, relacionando os níveis de utilização dos limites no momento do incumprimento e nos 12 meses anteriores. Na construção do modelo são consideradas variáveis relevantes, tais como a natureza do produto, o prazo de vencimento e as caraterísticas do cliente.

- **PD:** o Grupo dispõe de instrumentos de apoio à gestão para prever a probabilidade de incumprimento de cada mutuário que cobrem praticamente todas as carteiras de crédito.

[3] Para além destes mutuários, as operações com baixo risco de crédito, classificadas como tal por serem operações sem risco apreciável, que se encontram numa situação duvidosa, exigirão uma estimativa individual da perda devida ao risco de crédito. Com base num critério de materialidade, a estimativa individual da perda será feita sempre que a exposição for superior a 1 milhão de euros e mais de 20% da exposição for duvidosa.

Estas ferramentas, implementadas na rede de sucursais e integradas nos canais de aprovação e seguimento de riscos, foram desenvolvidas de acordo com a experiência histórica do incumprimento de pagamento e incorporam as medidas necessárias para ajustar os resultados ao ciclo económico, com o objetivo de oferecer medições relativamente estáveis a longo prazo, bem como à experiência recente e às projeções futuras. Os modelos podem ser classificados de acordo com o seu produto ou orientação para o cliente:

- As ferramentas orientadas para o produto são basicamente utilizadas na área da admissão de novas operações bancárias de retalho (*scorings* de admissão) e têm em consideração as caraterísticas do devedor, informações derivadas da relação com os clientes, alertas internos e externos, bem como as caraterísticas da própria operação, a fim de determinar a probabilidade de incumprimento.
- As ferramentas orientadas para o cliente avaliam a probabilidade de incumprimento do devedor. São constituídas por *scorings* comportamentais para o seguimento do risco de pessoas singulares e pelos *ratings* de empresas.

Em relação às empresas, as ferramentas de *rating* são específicas para o segmento a que pertencem. Particularmente no caso das microempresas e PMEs, o processo de avaliação baseia-se num algoritmo modular no qual são avaliadas quatro áreas diferentes de informação: demonstrações financeiras, informação derivada das relações com clientes, alertas internos e externos, e outros aspetos qualitativos.

No que diz respeito às grandes empresas, o Grupo possui modelos específicos que pretendem replicar e ser coerentes com os *ratings* das agências de classificação e exigem a opinião especializada dos analistas. Na ausência de frequência interna suficiente para a modelação puramente estatística, a construção dos modelos para este segmento está alinhada com a metodologia da Standard & Poor's, o que permite a utilização das suas taxas públicas de incumprimento global e acrescenta fiabilidade à metodologia.

A atualização dos *scorings* e *ratings* de clientes é realizada mensalmente com o objetivo de manter atualizada a classificação do risco de crédito, com exceção do *rating* das grandes empresas que se atualiza com uma frequência mínima anual ou sempre que ocorram eventos significativos que possam alterar a capacidade creditícia do mutuário. No âmbito das pessoas coletivas, realizam-se ações periódicas de atualização das demonstrações financeiras e informação *qualitativa para* atingir o mais elevado nível de cobertura do rating interno.

- **LGD**: quantifica a percentagem da dívida que não pode ser recuperada em caso de incumprimento por parte do mutuário.

O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o incumprimento. Os modelos permitem obter LGDs com base nas garantias, no rácio empréstimo/valor (*LTV* ou *Loan to Value*), no tipo de produto, na qualidade de crédito do mutuário e, para as utilizações em que a regulamentação o exige, nas condições recessivas do ciclo económico. Além disso, é feita uma aproximação dos custos indiretos (pessoal de escritório, infraestruturas, etc.) associados ao processo de recuperação. No caso das grandes empresas, a LGD também incorpora elementos de julgamento especializado consistentes com o modelo de *rating*.

É de notar que o Grupo considera através da LGD os rendimentos gerados na venda de contratos falhados como um dos possíveis fluxos de caixa futuros gerados para medir as perdas esperadas por imparidade de crédito. Estas receitas são calculadas com base em informações internas sobre as vendas dentro do Grupo[4]. A venda destes ativos é considerada razoavelmente previsível como um método de recuperação e, portanto, o Grupo considera que é um dos instrumentos recorrentes utilizados como parte da sua estratégia para reduzir os saldos duvidosos. Neste sentido, existe um mercado ativo de dívida deteriorada que assegura com grande probabilidade a possibilidade de gerar futuras transações de venda de dívida. (ver Nota 27.4 para as vendas relatadas de carteiras duvidosas e de abatimentos).

Para além da sua utilização regulamentar na determinação dos requisitos mínimos de capital do Grupo e no cálculo da cobertura, os parâmetros de risco de crédito (PD, LGD e EAD) são utilizados em várias ferramentas de gestão, tais como o cálculo da rentabilidade ajustada ao risco, a ferramenta de *pricing*, a pré-classificação do cliente, bem como em ferramentas de seguimento e sistemas de alerta.

③ *Determinação da classificação contabilística*

[4] Ver Nota 2.7 em referência ao facto de que os casos de venda de exposição com um aumento significativo do risco de crédito não comprometem o modelo empresarial de detenção dos ativos a fim de receber os seus fluxos de caixa contratuais.

A classificação contabilística das operações com risco de crédito entre os diferentes *stages* de IFRS 9 é determinada pela ocorrência de eventos de incumprimento ou aumentos significativos do risco de crédito (SICR, *significant increase in credit risk*) desde o reconhecimento inicial da operação.

Considera-se que ocorreu um SICR desde o reconhecimento inicial e, como tal, são classificadas as operações em *stage* 2, quando são verificadas dificuldades que possam justificar perdas significativamente superiores às esperadas no momento da concessão do crédito. A fim de os identificar, o Grupo conta com os processos de seguimento e qualificação descritos no ponto ②. Especificamente, quando as operações satisfazem qualquer um dos seguintes critérios qualitativos ou quantitativos, a menos que devam ser classificadas como *stage* 3:

1) Exposições refinanciadas que não se qualificam como *stage* 3.
2) Operações de mutuários em processos de falência que não devem ser classificadas como *stage* 3, porque:
   - O mutuário pagou pelo menos 25% dos créditos da entidade afetada pelo processo de insolvência - após dedução, se aplicável, da anulação acordada.
   - Decorreram dois anos desde a inscrição no Registo Comercial da ordem que aprova a concordata, desde que o acordo esteja a ser cumprido fielmente e que a evolução do património e da situação financeira da empresa elimine quaisquer dúvidas quanto ao reembolso total das dívidas, a menos que tenham sido acordados juros notoriamente inferiores às taxas de mercado.
3) Operações com montantes em atraso há mais de 30 dias (mas menos de 90, caso em que seriam classificadas como *stage* 3).
4) Operações em que os indicadores/triggers de mercado podem ser utilizados para determinar que ocorreu um aumento significativo do risco.
5) Operações para as quais existe uma SICR desde a data do reconhecimento inicial com base num dos dois critérios seguintes (cumprindo um dos dois critérios já resulta na classificação em *stage* 2) a menos que, para exposições a mutuários individualmente significativos ou *Single Names*, a análise individual determine que este aumento significativo do risco não tenha efetivamente ocorrido: deterioração da classificação de seguimento ou aumento relativo da PD (ver mais detalhes abaixo).

Deve notar-se que, em relação ao ano anterior, não houve alterações nos critérios para determinar o aumento significativo do risco de crédito. Não obstante o acima exposto, a Entidade aplicou certos ajustamentos prudentes no contexto da COVID-19, que são apresentados na secção "Impacto da COVID-19".

As operações que já não preenchem as condições para serem classificadas como *stage* 2 são classificadas como *stage 1*, a menos que sejam identificadas como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas.

Para operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas classificadas como *stage* 2 porque ou não foram classificadas como *stage* 3 à data de refinanciamento ou reestruturação ou porque foram reclassificadas a partir da categoria de *stage* 3, permanecerão identificadas como em *stage* 2 durante um período experimental até que todos os requisitos seguintes sejam cumpridos: i) que se tenha concluído que não é previsível que venham a encontrar dificuldades financeiras e que, por conseguinte, é altamente provável que possam cumprir as suas obrigações para com a instituição em devido tempo e forma; ii) que tenham decorrido pelo menos dois anos desde a data em que a operação de reestruturação ou refinanciamento foi iniciada ou, se mais tarde, desde a data de reclassificação da *stage* 3; iii) que nenhum dos titulares tenha quaisquer outras operações com montantes vencidos há mais de 30 dias no final do período experimental; e iv) que o titular tenha pago as prestações de capital e juros acumulados a partir da data em que a operação de reestruturação ou refinanciamento foi formalizada ou, se mais tarde, a partir da data de reclassificação da *stage* 3.

Além disso, será necessário que o titular tenha liquidado através de pagamentos regulares um montante equivalente a todos os montantes (capital e juros) que eram devidos na data da operação de reestruturação ou refinanciamento, ou que foram amortizados em resultado da mesma, ou, quando mais adequado tendo em conta as características das operações, que tenham sido verificados outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular. O que implica que não existam cláusulas contratuais que atrasem o reembolso, tais como períodos de carência para o comitente.

Entender-se-á que houve um **caso de incumprimento** (*default*) e, portanto, as operações que, independentemente do titular e da garantia, estejam vencidas há mais de 90 dias em termos de capital, juros ou despesas contratualmente acordadas serão classificadas em *stage* 3 bem como as restantes operações dos titulares quando as operações com montantes vencidos há mais de 90 dias forem superiores a 20% dos montantes em dívida.

As operações classificadas em *stage* 3 devido aos atrasos dos clientes serão reclassificadas em *stage* 1 ou *stage* 2 quando, como resultado da cobrança de parte dos montantes em atraso, as causas que levaram à sua classificação em *stage* 3 desapareçam e não existam dúvidas razoáveis quanto ao seu reembolso integral pelo titular por outros motivos.

Para além disso, são classificadas em *stage* 3 as seguintes operações: i) operações com saldos reclamados judicialmente; ii) operações nas quais foi iniciado o processo de execução da garantia real; iii) operações de titulares em processo de insolvência que não estejam classificados como falidos; iv) operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas que são classificadas como duvidosas, incluindo aquelas que, tendo estado em dúvida antes do início do período experimental, são refinanciadas ou reestruturadas de novo ou ficam atrasadas por mais de 30 dias, e v) operações dos titulares que, após uma revisão individualizada, apresentem dúvidas razoáveis quanto ao seu reembolso total (capital e juros) nos termos contratualmente acordados.

A menos que sejam identificadas como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas, as operações classificadas em *stage* 3 por razões que não o incumprimento do cliente podem ser reclassificadas em *stage* 1 ou *stage* 2 se, em resultado de um estudo individualizado, desaparecerem dúvidas razoáveis quanto ao seu reembolso integral pelo titular nos termos contratualmente acordados e não houver montantes em atraso com mais de noventa dias na data da reclassificação para a *stage* 1 ou *stage* 2.

No caso de operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas, a fim de considerar que a qualidade de crédito da operação melhorou e que, portanto, a sua reclassificação para a *stage* 2 é adequada, será necessário que, de um modo geral, sejam verificados todos os critérios seguintes: i) que tenha decorrido um ano desde a data de refinanciamento ou reestruturação; ii) que o titular tenha pago as prestações de capital e juros acumulados (isto é, que a operação não apresente montantes vencidos) reduzindo o capital renegociado, a partir da data em que a operação de reestruturação ou refinanciamento foi formalizada ou, se mais tarde, a partir da data em que foi reclassificada como duvidosa; iii) que se tenha verificado, através de pagamentos regulares, um montante equivalente a todos os montantes, capital e juros, que eram devidos à data da operação de reestruturação ou refinanciamento ou que foram amortizados em resultado da mesma, ou, quando seja mais adequado tendo em conta as características das operações, que se tenha verificado outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular, e iv) que nenhum dos titulares tenha outras operações com montantes vencidos há mais de 90 dias.

Os riscos dos mutuários declarados falidos sem pedido de liquidação serão reclassificados para a *stage* 2 quando o mutuário tiver pago pelo menos 25% dos créditos da entidade afetada pela falência - após dedução, quando aplicável, da anulação acordada - ou decorridos dois anos desde o registo no Registo Comercial da ordem de aprovação da concordata, desde que o referido acordo esteja a ser fielmente cumprido e que a evolução do património e da situação financeira da empresa elimine quaisquer dúvidas quanto ao reembolso total das dívidas, a menos que tenham sido acordadas taxas de juro notoriamente inferiores às taxas de mercado.

O processo para determinar a classificação contabilística dos mutuários é detalhado abaixo:

- ***Single Name***: Para estes mutuários, é feita uma avaliação contínua da existência de provas ou indícios de imparidade, bem como do potencial aumento significativo do risco desde o reconhecimento inicial (SICR), avaliando as perdas associadas aos ativos desta carteira.

  A fim de ajudar na gestão proativa das provas e indícios de imparidade e de um aumento significativo do risco, foram desenvolvidos *triggers*, a nível do mutuário e das operações, que são agrupados de acordo com o segmento a que pertencem, uma vez que isto determina o tipo de informação necessária para a análise do risco de crédito e a sensibilidade a alterações nas variáveis indicativas de imparidade. Os *triggers* acima mencionados baseiam-se na informação interna e externa disponível que pode afetar o mutuário, bem como em alertas automáticos que podem informar de um evento de risco significativo. Entre outros, os *triggers* recolhem informações sobre alterações no preço dos ativos financeiros e alterações significativas reais ou esperadas na notação do risco externa e interna dos instrumentos financeiros. Estes *triggers* são avaliados pelo analista para determinar a classificação em *stage* 2 ou *stage* 3 das operações do cliente:

  - *Triggers* globais:

    - Dificuldades financeiras do emitente ou do devedor: *triggers* de dúvidas subjetivas (ou seja, informação financeira desfavorável do devedor, medida através de vários rácios nas suas demonstrações financeiras) e *triggers* com um mínimo de *stage* 2 (devido a um agravamento da classificação de seguimento).

    - Incumprimento das cláusulas contratuais, não pagamento ou atraso no pagamento dos juros ou do capital: *triggers* de *stage* 3 (ou seja, atraso no pagamento superior a 90 dias) e os *triggers* com um mínimo de *stage* 2 (atraso no pagamento superior a 30 dias).

- Devido a dificuldades financeiras, os mutuários recebem concessões ou vantagens que de outra forma não seriam consideradas. *Trigger* com um mínimo de *stage* 2 (refinanciamento).
- Probabilidade de que o mutuário entre em falência ou reestruturação. *Trigger* de *stage* 3 (processo de falência).
- *Triggers* de mercado. Existem *triggers* relacionados com a identificação de dificuldades financeiras do devedor ou emissor, relacionadas com a violação de cláusulas contratuais ou devido ao desaparecimento de um mercado ativo para o título financeiro:
  - Rating externo ou interno que indique default ou *near to default* (Qualidade de Crédito Nível 6 como definido em CRR)
  - Imparidade significativa do rating do crédito do mutuário por parte da Entidade
  - Pioramento da classificação automática
  - Rating Externo inferior a CCC+
  - Alteração relativa do CDS sobre um índice de referência (iTraxx)
  - Imparidade significativa do rating externo do emitente em relação ao momento da concessão da operação
  - Caso de incumprimento diferente dos abrangidos pela definição de default da ISDA
  - Diminuição do preço da emissão de obrigações do mutuário > 30% ou cotação abaixo dos 70%
  - Suspensão da negociação das ações do mutuário

- *Triggers* específicos: para setores tais como promotores, *project finance* ou administrações públicas.

  Nos casos em que, na opinião do analista, os contratos são classificados como *stage* 2 ou *stage* 3 é efetuado um cálculo especializado da disposição específica.

- **Outros contratos (No *Single Name*)**: como indicado acima, no caso de um agravamento significativo da classificação de seguimento do mutuário ou um aumento relativo significativo da PD em relação à origem da operação, o contrato é classificado em *stage* 2. Para estes fins, a classificação é revista mensalmente, tendo em conta que o cumprimento de uma das duas condições abaixo indicadas determinará a existência de um SICR:
  - **Pioramento da classificação de seguimento**: um SICR será considerado como tendo ocorrido se na data de classificação contabilística (encerramento de cada mês) o mutuário tiver piorado a sua classificação de seguimento em relação ao momento do reconhecimento inicial da operação para risco médio ou pior.
  - **Aumento relativo da PD**: considerar-se-á que a PD regulamentar da operação na data de classificação contabilística excede um determinado limiar absoluto e que houve um aumento relativo da PD regulamentar[5] (também excedendo um determinado limiar) da operação desde o seu reconhecimento inicial (no caso de exposições a indivíduos, esta é comparada com a primeira PD pendente da operação). Por conseguinte, deve ser reclassificado para *stage* 2 se satisfizer as seguintes condições:
    - A Escala Básica[6] é maior ou igual a 4. Os contratos com a Escala Básica 4, ou seja, com PD superior a 0,4205%.
    - A PD atual é superior a 3,75 vezes a PD original do contrato.
    - A diferença entre a atual Escala Básica e a Escala Básica original é igual ou superior a dois graus.
- A Classificação de Seguimento e as PDs mais recentes que são atualizadas pelo menos mensalmente. Todos os outros critérios de classificação em *stage* 2 ou *stage* 3 são também revistos mensalmente.

④ *Determinação da cobertura contabilística*

[5] PD regulamentar: probabilidade de incumprimento estimada como a PD média esperada ao longo de um ciclo económico ou *trough-the-cycle*, em conformidade com os requisitos da CRR para utilização no cálculo dos ativos ponderados pelo risco, segundo a abordagem baseada em ratings internos (IRB).

[6] A Escala Básica é uma tabela de correspondência entre os intervalos de probabilidade de incumprimento (PD) e uma escala entre 0 e 9,5, sendo 0 a pontuação associada aos melhores PD e 9,5 a pontuação associada aos PD mais elevados da carteira saudável. A utilização desta Escala Básica está ligada à utilização na gestão de probabilidades de não conformidade, uma vez que itens como pontos de corte ou níveis de potência são expressos em termos de pontuação da Escala Básica em vez de PD.

O objetivo dos requisitos da IFRS 9 sobre imparidade é reconhecer as perdas esperadas de crédito das operações, avaliadas numa base coletiva ou individual, considerando toda a informação razoável e fundamentada disponível, incluindo informação de caráter prospetivo (*forward looking*).

Princípios para a estimação das perdas de crédito esperadas para determinação da cobertura por imparidades

A cobertura contabilística calculada ou provisão define-se como a diferença entre o montante contabilístico bruto da operação e o valor atual dos fluxos financeiros que se esperam receber, descontados à taxa de juro efetiva da operação e considerando as garantias recebidas que se considerem eficazes.

O Grupo estima as perdas de crédito esperadas de uma operação de forma que essas perdas reflitam:

A um montante ponderado e imparcial determinado através da avaliação de uma série de resultados possíveis;

B o valor temporal do dinheiro, e

C a informação razoável e sustentável, que esteja disponível sem custos ou esforços indevidos à data de referência, sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras.

De acordo com as regras em vigor, o método de cálculo da cobertura é determinado em função do mutuário ser ou não individualmente significativo e da sua classificação contabilística[7].

- Se para além de ser individualmente significativo, o mutuário apresentar operações em situação de default (por motivos de atraso de pagamento ou por outros motivos que não sejam atrasos de pagamento) ou em *stage* 2[8], a cobertura por imparidades das suas operações será estimada através de uma análise individual pormenorizada da capacidade do cliente gerar futuros fluxos.

- Nos restantes casos, a cobertura por imparidades é estimada de forma coletiva através da utilização de metodologias internas, sujeitas à Estrutura de Modelos de Risco de Crédito em vigor, com base na experiência histórica de incumprimentos e recuperações das suas carteiras, e tendo em conta o valor atualizado e ajustado das garantias eficazes. Além disso, as previsões das condições económicas futuras em vários cenários serão tidas em consideração.

  Para a determinação da imparidade coletiva de crédito utilizam-se modelos de estimação da PD; a probabilidade de regularização de incumprimentos (especificamente a sua magnitude complementar, a probabilidade de não execução ou PNC); severidade em caso não haver regularização (*loss-given-loss* ou LGL); modelos de valor recuperável para garantias hipotecárias (*haircuts*); bem como ajustes para obter estimativas com caráter *lifetime* ou *forward looking* com base na classificação contabilística do contrato. Cabe destacar que o conjunto de modelos de *haircuts*, LGL e PNC são modelos de LGD ou severidade.

  Os modelos utilizados são estimados novamente ou atualizados semestralmente e executados de forma a refletir, em cada momento, a situação económica do ambiente e o contexto económico vigente. Desta forma se reduzem as diferenças entre as perdas

---

[7] A existência de garantias, particularmente para análise individualizada, não é utilizada para avaliar a qualidade de crédito dos mutuários, embora, para atividades estreitamente relacionadas com garantias, tais como a promoção imobiliária, a diminuição do valor destas garantias seja analisada para avaliar o aumento ou a deterioração do risco do mutuário.
Como indicado em ③ a análise coletiva da classificação automática é gerada a partir da combinação de uma classificação por (i) modelos de risco e (ii) classificação por alertas. Considerando que a política da Entidade em relação à concessão de operações patrimoniais se baseia na avaliação da capacidade de reembolso do cliente e não na recuperação através da concessão de garantias, a análise coletiva centra-se na avaliação da qualidade de crédito dos mutuários e não na avaliação das garantias prestadas. A este respeito, as principais garantias (ou colaterais) do Grupo são de natureza hipotecária, e não há flutuações significativas de valor que possam ser consideradas como prova de um aumento significativo do risco de crédito dos empréstimos hipotecários.

[8] Como indicado em ③ a análise da carteira de *Single Names* é realizada individualmente para a sua totalidade, sendo o *stage* determinado de forma especializada para cada um dos instrumentos analisados, com base no conhecimento dos mutuários e na experiência. Sempre que necessário, essa abordagem caso a caso é também utilizada no cálculo da cobertura.
As perdas de crédito dos instrumentos da carteira que são seguidas individualmente, e que são classificadas individualmente de forma especializada em *stage* 1, são calculadas coletivamente com base no conhecimento dos mutuários e na experiência. Esta forma de estimar as perdas esperadas não teria resultado em diferenças materiais no agregado em comparação com uma estimativa utilizando estimativas individuais. Isto porque, em geral, a informação a ser considerada no cálculo coletivo teria sido equivalente à utilizada com as estimativas individuais.

esperadas e as observações mais recentes. Os modelos incorporam uma componente prospetiva (*forward looking*) para a determinação da perda esperada tendo em consideração os fatores macroeconómicos mais relevantes: i) crescimento do PIB, ii) taxa de desemprego, iii) Euribor a 12 meses e iv) crescimento do preço das casas. Neste sentido, o Grupo gera um cenário base, assim como um conjunto de cenários potenciais que permitem ajustar, com base na ponderação da sua probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada.

Não obstante o acima exposto, a Entidade aplicou, no contexto da COVID-19, uma abordagem prudente para a constituição de um fundo de aprovisionamento genérico, que se encontra definida na secção "Impacto da COVID-19".

O processo de cálculo é efetuado em duas etapas:

- Determinação da base sujeita a imparidade, que se divide em duas etapas:

  1. Cálculo do montante da exposição, que consiste na soma do montante contabilístico bruto das operações no momento de cálculo e dos montantes fora de balanço (limites disponíveis e garantias) que se esperam poderem ser desembolsados após o cliente ser classificado em situação de imparidade.

  2. Cálculo do montante recuperável das garantias efetivas ligadas à exposição. Para efeitos de determinação do montante recuperável destas garantias, no caso de garantias imobiliárias, os modelos estimam o montante da venda futura da garantia menos todas as despesas que seriam incorridas até à venda.

- Determinação da cobertura a aplicar à base sujeita a imparidades:

  Este cálculo é efetuado com base nas probabilidades de incumprimento dos titulares das operações, a probabilidade de regularização ou cura e a perda que ocorreria no caso de tal regularização ou cura não se realizar.

  Para carteiras pouco materiais para as quais, de um ponto de vista processual ou por falta de representatividade da experiência histórica, a abordagem dos modelos internos não é considerada apropriada, podem ser utilizadas as percentagens de cobertura por defeito estabelecidas pela regulamentação nacional em vigor.

Tanto as operações classificadas como não tendo risco apreciável como as operações que em consequência da natureza do seu fiador são classificadas sem risco apreciável, podem ter uma percentagem de cobertura contabilística de 0%. Neste último caso, esta percentagem só se aplica à parte garantida do risco.

As coberturas estimadas individual ou coletivamente devem ser coerentes com o tratamento dado às categorias nas quais as operações podem ser classificadas. Ou seja, o nível de cobertura de uma operação deve ser superior ao nível que se aplicaria se fosse classificada noutra categoria de menor risco de crédito.

Nos exercícios de revisão dos modelos são introduzidas as melhorias necessárias que sejam identificadas, nomeadamente através dos exercícios de comparação retrospetiva (*backtesting*) e de *benchmarking*. Do mesmo modo, os modelos desenvolvidos estão documentados de forma a permitir a respetiva réplica por parte de um terceiro. A documentação contém a definição dos conceitos relevantes, a informação relativa ao processo de obtenção e tratamento de dados, os critérios metodológicos adotados e os resultados obtidos, bem como a sua comparação com exercícios anteriores.

A CaixaBank dispõe de um total de 81 modelos, com o objetivo de obter os parâmetros necessários para o cálculo de coberturas com base em análise coletiva. Para cada um dos parâmetros de risco, podem ser utilizados diferentes modelos em função da tipologia da exposição. Em seguida, detalha-se os modelos existentes:

- 18 modelos de parâmetros de *Scoring* e *Rating*
- 21 modelos de parâmetros de PD
- 10 modelos de parâmetros de EAD
- 19 modelos de parâmetros de PNC
- 9 modelos de parâmetros de LGL
- 3 modelos de parâmetros de *Haircut*
- 1 modelo de parâmetros de transformação LT/FL (*Life-time/Forward-looking*)

Operações de titulares que não foram classificadas como stage 3, apesar de haver montantes em atraso há mais de 90 dias com o mesmo devedor

As operações dos titulares que não foram classificadas como *stage* 3 apesar de haver montantes vencidos com o mesmo devedor há mais de 90 dias, não são de montante significativo.

Incorporação de informação forward-looking nos modelos de perda esperada

As variáveis projetadas consideradas são as seguintes:

INDICADORES MACROECONÓMICOS FORWARD LOOKING (*)

(% Percentagens)

	31-12-2020			31-12-2019		
	2021	2022	2023	2020	2021	2022
Crescimento do PIB						
Cenário base	6,0	4,4	2,0	1,5	1,5	1,4
Limite superior	7,7	5,0	1,9	2,3	2,6	1,9
Limite inferior	1,7	5,5	2,8	0,6	0,3	0,9
Taxa de desemprego						
Cenário base	17,9	16,5	15,4	12,6	11,5	10,3
Limite superior	16,9	14,9	14,1	12,1	10,0	8,4
Limite inferior	20,8	18,4	16,7	13,6	13,7	12,9
Taxas de juro (**)						
Cenário base	(0,5)	(0,4)	(0,2)	(0,3)	(0,1)	0,3
Limite superior	(0,4)	(0,3)	(0,1)	(0,3)	0,1	0,5
Limite inferior	(0,6)	(0,5)	(0,4)	(0,4)	(0,4)	(0,3)
Crescimento dos preços de habitação						
Cenário base	(2,00)	0,80	1,80	3,20	3,00	2,90
Limite superior	0,00	2,60	2,20	4,70	5,80	4,90
Limite inferior	(5,20)	(1,30)	1,30	1,20	(0,40)	0,90

(*) Fonte: CaixaBank Research
(**) É utilizada a euribor de 12M (média do período).

A ponderação dos cenários previstos em cada um dos exercícios é a seguinte:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE CENÁRIOS PREVISTOS

(% percentagens)

	31-12-2020			31-12-2019		
	CENÁRIO BASE	CENÁRIO UPSIDE	CENÁRIO DOWNSIDE	CENÁRIO BASE	CENÁRIO UPSIDE	CENÁRIO DOWNSIDE
Espanha	60	20	20	40	30	30

De acordo com os princípios das normas contabilísticas aplicáveis, o nível de cobertura tem em conta uma visão *forward-looking* (12 meses) ou *life-time*, dependendo da classificação contabilística das exposições.

A alteração do cenário macroeconómico e a aplicação de uma abordagem prudente como resultado do impacto da COVID-19 levou à criação de coberturas na Entidade de 1 012 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020. A combinação de cenários permite fazer a melhor projeção no contexto da incerteza atual, embora estas disposições sejam revistas no futuro com as novas informações disponíveis.

De acordo com os princípios das normas contabilísticas aplicáveis, o nível de cobertura tem em conta uma visão *forward-looking* (12 meses) ou *life-time*, dependendo da classificação contabilística das exposições (12 meses para o *stage* 1 e *life time* para os *stages* 2 e 3.

A dependência existente entre as diferentes variáveis que medem ou quantificam a situação económica, tais como o crescimento do produto interno bruto e a taxa de desemprego, é bem conhecida. Estas dependências tornam difícil estabelecer relações causais claras entre uma determinada variável e um efeito (por exemplo, perda de crédito esperada) e, adicionalmente, tornam também difícil interpretar as sensibilidades aos cálculos do modelo de perda de crédito esperada quando estas sensibilidades são fornecidas para várias variáveis simultaneamente.

As taxas de juro, que também fazem parte do conjunto de indicadores *forward looking*, têm um impacto negligenciável no cálculo da perda de crédito esperada e estão confinadas apenas à carteira de consumidores, entre as carteiras relevantes.

Abaixo está a sensibilidade estimada para uma queda de 1% do produto interno bruto e, adicionalmente, para uma queda de 10% dos preços dos ativos imobiliários em perdas esperadas de risco de crédito no final de 2020, repartidos por tipo de carteira para o negócio em Espanha:

ANÁLISE DA SENSIBILIDADE

(Milhões de euros)

	AUMENTO DA PERDA ESPERADA	
	QUEDA DE 1% NO PIB	10% DE QUEDA NOS PREÇOS DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS
Instituições de crédito	**0**	**0**
Administrações públicas	**0**	**0**
Outras instituições financeiras	**1**	**0**
Empresas não financeiras e empresários individuais	**39**	**169**
Financiamento especializado	**10**	**47**
Para o financiamento da construção e promoção imobiliário, incluindo terrenos	5	36
Para o financiamento da construção de obras civis	3	10
Outros financiamentos especializados	2	1
Finalidades distintas do financiamento especializado	**29**	**122**
Grandes empresas	11	11
PMEs	15	94
Empresários em nome individual	3	17
Particulares (excluindo os empresários em nome individual)	**64**	**336**
Compra de uma habitação	**49**	**251**
Para a compra de uma habitação habitual	48	247
Para a compra de uma habitação habitual diferente	1	4
Crédito ao consumo	**5**	**21**
Crédito ao consumo	5	21
Dívidas de cartões de crédito	0	0
Outras finalidades	**10**	**64**
TOTAL	**104**	**505**

Os modelos e estimativas das variações macroeconómicas são periodicamente revistos para detetar a possível deterioração da qualidade das medições. A avaliação contínua do risco fornece uma visão da distribuição da exposição das várias carteiras em relação à qualidade de crédito expressa como uma probabilidade de incumprimento.

Gestão da morosidade

A função da gestão das recuperações e morosidade está alinhada com as diretrizes da gestão do risco do Grupo. A atividade de monitorização do incumprimento e recuperação por defeito é particularmente relevante no atual contexto económico desfavorável devido à pandemia da COVID-19, com o objetivo principal de minimizar o impacto no volume de posições duvidosas.

Por um lado, o modelo de governação e o quadro operacional para a gestão de ativos problemáticos evoluíram, mantendo a visão abrangente do ciclo de vida global e reforçando a gestão especializada de acordo com o momento de incumprimento da dívida. A responsabilidade de gestão é dividida em duas áreas distintas:

- Gestão do fluxo: inclui a gestão antecipada da morosidade dos clientes em falta entre o 1º dia e o 90º dia de não pagamento. Na área de negócios, a área de Soluções & Cobranças coordena centralmente a rede de escritórios e agências de cobrança na gestão de cobranças antes da entrada de pagamentos em atraso na contabilidade. No atual clima económico, a capilaridade e a proximidade da rede de sucursais aos clientes continua a ser a chave para identificar a situação e as necessidades dos clientes, especialmente os que se encontram em situações de vulnerabilidade social.

- Gestão de stocks: concentra a gestão de clientes que estão em atraso na contabilidade, sem terem pago há mais de 90 dias. Esta área é da responsabilidade da área de Risco, sendo a gestão diferenciada por segmento de clientes individuais e empresariais. A equipa de especialistas está orientada para a procura de soluções finais em situações mais avançadas de não pagamento.

Além disso, a gestão global das recuperações e da morosidade foi adaptada às medidas adotadas pela CaixaBank para apoiar a economia face à pandemia. No âmbito da morosidade, tem-se colaborado na identificação e apoio a clientes cuja dívida se mantém estruturalmente viável com soluções sustentáveis, assegurando que as necessidades de financiamento destes clientes resultantes da queda temporária dos seus rendimentos são cobertas. Toda esta gestão tem estado sujeita à aplicação das políticas e procedimentos em vigor na Entidade que, de acordo com as normas contabilísticas e regulamentares, estabelecem as diretrizes para a classificação adequada dos créditos e a estimativa das coberturas.

A principal linha de trabalho é o acompanhamento ao longo de todo o ciclo de gestão das moratórias e dos empréstimos apoiados pelo ICO concedidos pela Entidade, especialmente através do controlo ativo do vencimento das medidas concedidas.

Ativos adquiridos em pagamento de dívidas

BuildingCenter é a empresa da Entidade responsável pela detenção dos ativos imobiliários em Espanha, que basicamente provêm das regularizações da atividade de empréstimo da Entidade por qualquer um dos seguintes meios: i) adjudicação em leilão como conclusão de um processo de execução, geralmente um processo de execução hipotecária; ii) aquisição de ativos imobiliários hipotecados concedidos a particulares, com a subsequente sub-rogação e cancelamento das dívidas, e iii) aquisição de ativos imobiliários concedidos a empresas, geralmente promotores imobiliários, para a liquidação das suas dívidas.

O processo de aquisição inclui a realização de revisões jurídicas e técnicas dos imóveis através dos comités nomeados para o efeito.

Em todos os casos, os preços de aquisição são fixados com base em avaliações atualizadas realizadas por empresas de avaliação aprovadas pelo Banco de Espanha e nos parâmetros definidos nos regulamentos internos.

As estratégias desenvolvidas para a comercialização destes ativos são as seguintes:

- Vendas individuais: através da Servihabitat Servicios Inmobiliarios, com a qual existe um contrato de *servicing* até 31 de dezembro de 2023 para a comercialização multicanal através dos seus próprios escritórios, a colaboração externa da rede de agentes imobiliários e uma presença ativa na Internet. Para além desta atividade comercial, um elemento-chave é o reforço das prescrições de propriedade geradas pela rede de escritórios.
- Vendas institucionais: a Entidade contempla operações institucionais envolvendo a venda de carteiras de ativos a outras empresas especializadas.
- Conclusão das promoções: para que algumas destas promoções possam ser comercializadas, são levadas a cabo uma série de pequenas ações para as melhorar. Estas ações são levadas a cabo aproveitando as sinergias no seio do Grupo.
- Exploração de aluguer: permite tirar partido de uma procura crescente e gerar rendimentos recorrentes, ao mesmo tempo que cria um valor acrescentado sobre o imóvel em caso de venda futura.

Os ativos adjudicados por origem e tipo de propriedade são detalhados abaixo:

89

ATIVOS IMOBILIÁRIOS ADJUDICADOS 31-12-2020 *

(Milhões de euros)

	VALOR CONTABILÍSTICO BRUTO	CORREÇÃO DE VALOR POR IMPARIDADE **	*DOS QUAIS: DESDE A ADJUDICAÇÃO*	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO
Ativos imobiliários de financiamento para construção e promoção imobiliária	52	(17)	*(4)*	35
Edifícios e outras construções concluídos	35	(13)	(3)	22
Habitação	23	(8)	(2)	15
Outros	12	(5)	(1)	7
Edifícios e outras construções em construção	7	(1)	0	6
Habitação	2	(1)	0	1
Outros	5	0	0	5
Terreno	10	(3)	(1)	7
Terrenos urbanos consolidados	6	(2)	0	4
Resto do terreno	4	(1)	(1)	3
Ativos imobiliários resultantes do financiamento hipotecário às famílias para a compra de casa	114	(19)	(11)	95
Restantes ativos imobiliários ou recebidos em pagamento de dívidas adjudicadas ou recebidos em pagamento de dívidas	45	(9)	(3)	36
Instrumentos de capital próprio de entidades detentoras de de ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas	9 056	(6 864)		2 192
Financiamento a entidades detentoras de ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas	3.024			3 024
TOTAL	12 291	(6 909)	*(18)*	5 382

(*) Inclui os ativos hipotecados classificados em "Ativos Tangíveis - Propriedades de Investimento" por um montante líquido de 13 milhões de euros e inclui também direitos de leilão em propriedades leiloadas por um montante líquido de 97 milhões de euros.
(**) O montante total da dívida anulada associada aos ativos hipotecados ascendia a 310 milhões de euros e a redução de valor total desta carteira ascendia a 144 milhões de euros, dos quais 45 milhões de euros eram correções de valor registadas no balanço.

ATIVOS IMOBILIÁRIOS ADJUDICADOS 31-12-2019 *

(Milhões de euros)

	VALOR CONTABILÍSTICO BRUTO	CORREÇÃO DO VALOR POR IMPARIDADE **	DOS QUAIS: *DESDE A ADJUDICAÇÃO*	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO
Ativos imobiliários do financiamento da construção e da promoção imobiliária	56	(17)	(3)	39
Edifícios e outras construções concluídos	39	(12)	(2)	27
Edifícios e outras construções em construção	6	(1)	0	5
Terreno	11	(4)	(1)	7
Ativos imobiliários resultantes do financiamento hipotecário às famílias para a compra de casa	141	(18)	(12)	123
Restantes ativos imobiliários ou recebidos em pagamento de dívidas	68	(15)	(4)	53
Instrumentos de capital próprio de entidades detentoras de ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento dívidas	9 056	(6 560)	0	2 496
Financiamento a entidades detentoras de ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas	3 561	0	0	3 561
TOTAL	12 882	(6 610)	*(19)*	6 272

(*) Inclui os ativos hipotecados classificados em "Ativos Tangíveis - Propriedades de Investimento" por um montante líquido de 12 milhões de euros e inclui também direitos de leilão em propriedades leiloadas por um montante líquido de 142 milhões de euros.
(**) O montante total da dívida anulada associada aos ativos hipotecados ascendia a 389 milhões de euros e a redução de valor total desta carteira ascendia a 175 milhões de euros, dos quais 51 milhões de euros eram correções de valor registadas no balanço.

Políticas de refinanciamento

A Entidade tem uma Política Empresarial detalhada sobre Refinanciamento e Recuperação de dívidas de clientes que partilha os princípios gerais publicados pela EBA para este tipo de operação.

Os procedimentos e políticas aplicados na gestão do risco permitem um acompanhamento detalhado das operações de crédito. Nesse sentido, qualquer operação detetada que possa exigir modificações às suas condições como resultado de provas de imparidade na solvência do mutuário, passa a ter as marcações necessárias para que disponha da classificação contabilística correspondente e da provisão para imparidade na data da sua modificação. Portanto, uma vez que as operações são corretamente classificadas e valorizadas ao melhor critério da Entidade, não são evidenciados requisitos adicionais de provisão de imparidade nos empréstimos refinanciados.

Refinanciamentos

O detalhe do refinanciamento por setor económico é o seguinte:

REFINANCIAMENTOS - 31-12-2020

(Milhões de euros)

	SEM GARANTIA REAL		COM GARANTIA REAL				
					VALOR MÁXIMO DA GARANTIA		
	NÚM. DE OPERAÇÕES	QUANTIA ESCRITURADA BRUTA	NÚM. DE OPERAÇÕES	QUANTIA ESCRITURADA BRUTA	GARANTIA IMOBILIÁRIA	OUTRAS GARANTIAS REAIS	IMPARIDADE DEVIDO AO RISCO DE CRÉDITO (*)
Administrações Públicas	16	161	340	47	43	0	0
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	21	3	6	1	1	0	(1)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	1 251	1 210	8 654	1 230	955	13	(703)
Dos quais: financiamento para construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	46	21	2,502	454	355	0	(93)
Restantes famílias	6 873	220	65 637	3 426	2 784	6	(750)
TOTAL	8 161	1 594	74 637	4 704	3 783	19	(1 454)
Dos quais: em Stage 3							
Administrações Públicas	14	2	147	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	20	0	6	1	1	0	0
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	895	666	7 507	813	599	12	(655)
Dos quais: financiamento para construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	35	21	2 028	222	171	0	(66)
Restantes famílias	5 268	154	49 327	826	2 228	5	(728)
TOTAL STAGE 3	6 197	822	56 987	3 640	2 828	17	(1 383)
Pró-memória: Financiamento classificado como ANCV (*)		0		0			

(*) Corresponde a "Ativos não correntes e grupos de alienação classificados como detidos para venda".

REFINANCIAMENTOS 31-12-2019

(Milhões de euros)

	SEM GARANTIA REAL		COM GARANTIA REAL				
	NÚM. DE OPERAÇÕES	QUANTIA ESCRITURADA BRUTA	NÚM. DE OPERAÇÕES	QUANTIA ESCRITURADA BRUTA	VALOR MÁXIMO DA GARANTIA: GARANTIA IMOBILIÁRIA	VALOR MÁXIMO DA GARANTIA: OUTRAS GARANTIAS REAIS	IMPARIDADE DEVIDO AO RISCO DE CRÉDITO (*)
Administrações Públicas	19	172	415	68	47	0	(5)
Outras sociedades financeiras empresários individuais (atividade empresarial financeira)	26	3	7	1	1	0	(1)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	1 527	1 492	10 562	1 590	1 260	33	(878)
Dos quais: financiamento para construção e Promoção imobiliária (terreno incluído)	56	18	3 054	587	438	0	(118)
Restantes particulares	8 390	239	80 119	4 288	3 628	8	(751)
TOTAL	9 962	1 906	91 103	5 947	4 936	41	(1 1635)
Dos quais: em Stage 3							
Administrações Públicas	13	3	137	12	7	0	(5)
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	19	0	6	1	1	0	0
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	838	764	7 027	858	632	13	(798)
Dos quais: financiamento para construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	33	8	1 899	277	194	0	(83)
Restantes particulares	4 932	149	46 179	2 687	2 133	4	(680)
TOTAL STAGE 3	5 802	916	53 349	3 558	2 773	17	(1 483)
Pró-memória: Financiamento classificado como ANCV (*)		0		0			

(*) Corresponde a "Ativos não correntes e grupos de alienação classificados como detidos para venda".

Risco de concentração

No Catálogo de Riscos, o risco de concentração está incluído no risco de crédito, uma vez que é a principal fonte de risco, embora abranja todos os tipos de ativos, conforme recomendado pelos supervisores do setor e de acordo com as melhores práticas.

A Entidade tem desenvolvido mecanismos para identificar sistematicamente a exposição agregada. Sempre que considerado necessário, foram também definidos limites de exposição relativa no âmbito da RAF.

Concentração em clientes ou em "grandes riscos"

A Entidade monitoriza o cumprimento dos limites regulatórios (25% sobre os fundos próprios) e os limites de apetite ao risco. No fecho do exercício, não existe incumprimento nos limites definidos.

Concentração geográfica e de contraparte

A Entidade também monitoriza uma panorâmica completa das posições contabilísticas, segregadas por produto e emitente/contraparte, classificadas em empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida, instrumentos de capital, derivados e garantias concedidas, que complementa com as restantes posições da Entidade e as dos fundos de investimento e pensões garantidos.

O risco por zona geográfica é apresentado abaixo:

CONCENTRAÇÃO POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
(Milhões de euros)

	TOTAL	ESPANHA	RESTO DA UNIÃO EUROPEIA	AMÉRICA	RESTO DO MUNDO
Bancos centrais e instituições de crédito	58 548	48 164	6 303	514	3 477
Administrações públicas	48 031	45 167	2 483	97	284
Administração central	32 285	29 576	2 547	13	239
Outras Administrações Públicas	15 746	15 591	26	84	45
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (Atividade empresarial financeira)	26 001	24 699	687	217	398
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (Atividade empresarial não financeira)	110 584	91 695	9 511	5 005	4 373
Construção e promoção imobiliária (incluindo terreno)	5 310	5 309			1
Construção civil	5 131	4 231	200	659	41
Restantes finalidades	100 143	82 155	9 311	4 346	4 331
Grandes empresas	63 596	47 833	8 344	3 704	3 715
PME e empresários em nome individual	36 547	34 322	967	642	616
Restantes particulares	92 448	91 203	323	146	776
Habitação	76 573	75 391	308	134	740
Consumo	7 335	7 317	5	3	10
Outras finalidades	8 540	8 495	10	9	26
TOTAL 31-12-2020	335 522	300 928	19 307	5 979	9 308
TOTAL 31-12-2019	283 377	246 597	27 597	6 146	3 037

A repartição da exposição de Espanha por Comunidade Autónoma é a seguinte:

CONCENTRAÇÃO POR CCAA

(Milhões de euros)

	TOTAL	ANDALUZIA	BALEARES	CANÁRIAS	CASTELA-LA MANCHA	CASTELA E LEÃO	CATALUNHA	MADRID	COMUNIDADE NAVARRA	COMUNIDADE VALENCIANA	PAÍS VASCO	RESTO (*)
Bancos centrais e instituições de crédito	48 164	47			1		658	46 802		18	480	158
Administrações públicas	45 167	2 289	889	1 333	827	314	2 152	2 627	491	1 841	668	2 160
Administração central	29 576											
Outras Administrações públicas	15 591	2 289	889	1 333	827	314	2 152	2 627	491	1 841	668	2 160
Outras sociedades financeiras e empresários Em nome individual (atividade empresarial financeira)	24 699	171	2	9	3	24	1 601	22 630	11	26	167	55
Sociedades não financeiras e empresários Em nome individual (atividade empresarial não financeira)	91 695	6 798	3 299	2 650	1 463	1 873	21 184	35 437	1 504	6 020	4 047	7 490
Construção e promoção imobiliária (incluindo terreno)	5 309	576	152	196	34	182	1 366	1 964	109	333	223	174
Construção civil	4 231	341	89	124	85	95	841	1 641	125	242	172	476
Restantes finalidades	82 155	5 881	2 988	2 330	1 344	1 596	18 977	31 832	1 270	5 445	3 652	6 840
Grandes empresas	47 833	1 363	1 784	1 023	366	428	7 703	26 698	478	2 484	2 456	3 050
PME e empresários em nome individual	34 322	4 518	1 204	1 307	978	1 168	11 274	5 134	792	2 961	1 196	3 790
Restantes particulares	91 203	14 596	3 597	5 045	2 237	3 198	26 775	13 927	2 840	7 227	3 068	8 693
Habitação	75 391	11 556	3 032	4 475	1 886	2 720	21 498	11 839	2 435	6 031	2 662	7 257
Consumo	7 317	1 268	279	318	160	200	2 578	863	197	574	196	684
Outras finalidades	8 495	1 772	286	252	191	278	2 699	1 225	208	622	210	752
TOTAL 31-12-2020	300 928	23 901	7 717	9 037	4 531	5 409	52 370	121 423	4 486	15 132	8 430	18 556
TOTAL 31-12-2019	246 597	22 677	6 496	7 896	3 829	5 411	51 037	84 622	4 810	13 532	8 420	37 867

(*) Inclui as comunidades que no seu conjunto não representam mais de 10% do total.

Concentração por setores económicos

A concentração por setores económicos está sujeita aos limites do RAF, diferenciando a posição com as diferentes atividades económicas do setor empresarial privado e o financiamento ao setor público, bem como os canais de informação internos aí definidos. Em particular, para o setor empresarial privado, foi estabelecido um limite máximo de concentração em qualquer setor económico, agregando as posições contabilísticas registadas, excluindo as operações de tesouraria de reporte/depósitos e a carteira detida para negociação.

A distribuição de crédito aos clientes por atividade (excluindo adiantamentos) é apresentada a seguir:

CONCENTRAÇÃO POR ATIVIDADE DE CRÉDITO AO CLIENTE - 31-12-2020

(Milhões de euros)

				EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA REAL. MONTANTE BRUTO SOBRE O MONTANTE DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO DISPONÍVEL. (LOAN TO VALUE)				
		DOS QUAIS:	*DOS QUAIS: RESTANTES*					
	TOTAL	*GARANTIA IMOBILIÁRIA*	*GARANTIAS REAIS*	≤ 40%	> 40% ≤ 60%	> 60% ≤ 80%	> 80% ≤100%	>100%
Administrações Públicas	14 854	*398*	*241*	293	146	96	45	59
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	11 141	*463*	*235*	480	168	48	1	1
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	97 814	*19 817*	*3 345*	10 139	7 188	3 448	1 114	1 273
Construção e promoção imobiliária (Terreno incluído)	5 143	*4 669*	*48*	1 268	1 656	1 001	349	443
Construção civil	4 808	*458*	*153*	200	162	53	146	50
Restantes finalidades	87 863	*14 690*	*3 144*	8 671	5 370	2 394	619	780
Grandes empresas	54 308	*4 664*	*2 446*	3 722	1 756	1 132	249	251
PME e empresários em nome individual	33 555	*10 026*	*698*	4 949	3 614	1 262	370	529
Restantes particulares	92 123	*83 503*	*671*	27 879	30 340	19 764	3 836	2 355
Habitação	76 568	*75 596*	*213*	23 937	27 898	18 479	3 489	2 006
Consumo	7 334	*3 024*	*225*	1 676	938	447	119	69
Outras finalidades	8 221	*4 883*	*233*	2 266	1 504	838	228	280
TOTAL	215 932	*104 181*	*4 492*	38 791	37 842	23 356	4 996	3 688
Pró-memória: Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas	4 844	*3 866*	*23*	644	1 026	1 615	362	241

CONCENTRAÇÃO POR ATIVIDADE DE CRÉDITO AO CLIENTE - 31-12-2019

(Milhões de euros)

				EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA REAL. MONTANTE BRUTO SOBRE O MONTANTE DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO DISPONÍVEL. (LOAN TO VALUE)				
		DOS QUAIS:	*DOS QUAIS: RESTANTES*					
	TOTAL	*GARANTIA IMOBILIÁRIA*	*GARANTIAS REAIS*	≤ 40%	> 40% ≤ 60%	> 60% ≤ 80%	> 80% ≤100%	>100%
Administrações Públicas	9 796	*412*	*157*	207	124	121	54	63
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	11 506	*420*	*843*	1 016	161	53	4	29
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	83 574	*19 859*	*3 299*	9 833	7 422	3 491	1 383	1 009
Restantes particulares	97 779	*88 314*	*746*	28 024	32 575	21 534	4 340	2 587
TOTAL	202 655	109 005	5 045	39 080	40 302	25 199	5 781	3 688
Pró-memória: Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas	6 218	5 035	53	954	1 220	1 894	608	412

95

REPARTIÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS AOS CLIENTES POR NATUREZA

(Milhões de euros)

	31-12-2020			31-12-2019		
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Por natureza e estado das operações						
Administrações Públicas	14 495	346	22	9 384	379	40
Outras Sociedades Financeiras	11 028	119	3	11 448	61	3
Crédito a empresas e a empresários em nome individual	88 356	8 852	2 677	77 555	5 258	2 655
Construção e promoção imobiliária (incluindo terreno)	8 341	1 430	551	8 183	996	622
Restantes empresas e empresários em nome individual	80 015	7 422	2 126	69 372	4 262	2 033
Restantes particulares	82 231	7 679	4 527	87 450	7 460	4 531
Habitações	69 190	5 706	3 008	73 249	5 418	2 947
Restantes finalidades	13 041	1 973	1 519	14 201	2 042	1 584
TOTAL	196 110	16 996	7 229	185 837	13 158	7 229

DETALHE DA COBERTURA DO CRÉDITO AO CLIENTE POR NATUREZA

(Milhões de euros)

	31-12-2020			31-12-2019		
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Administrações Públicas	(1)		(6)			(7)
Outras Sociedades Financeiras	(4)	(4)	(1)	(4)	(1)	(1)
Crédito a empresas e empresários em nome individual	(343)	(371)	(1 357)	(221)	(225)	(1 448)
Construção e promoção imobiliária (incluindo terreno)	(40)	(87)	(244)	(29)	(61)	(229)
Outras empresas e empresários em nome individual	(303)	(284)	(1 113)	(192)	(164)	(1 219)
Restantes particulares	(222)	(417)	(1 675)	(133)	(234)	(1 295)
Habitação	(62)	(228)	(1 046)	(68)	(123)	(800)
Restantes finalidades	(160)	(189)	(629)	(65)	(111)	(495)
TOTAL	(570)	(792)	(3 039)	(358)	(460)	(2 751)
Dos quais: determinado individualmente		*(54)*	*(714)*		*(52)*	*(665)*
Dos quais: coletivamente determinados	*(570)*	*(738)*	*(2 325)*	*(358)*	*(408)*	*(2 086)*

REPARTIÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS AOS CLIENTES POR SITUAÇÕES DE INCUMPRIMENTOS E TIPOS

(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Por número de dias de atraso		
Dos quais: menos de 30 dias em atraso ou em pagamento corrente	216 094	202 019
Dos quais: 30 a 60 dias em atraso	319	539
Dos quais: 60 a 90 dias em atraso	285	155
Dos quais: 90 dias a 6 meses em atraso	358	467
Dos quais: 6 meses a 1 ano em atraso	541	594
Dos quais: mais de 1 ano em atraso	2 738	2 450
Por tipo de taxa de juro		
Taxa de juro fixa	77 842	56 577
Taxa de juro variável	142 493	149 647

9.6 CNV

Concentração por atividade económica

O detalhe dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras por atividade económica é apresentado abaixo:

CONCENTRAÇÃO POR ATIVIDADE ECONÓMICA DE EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS - 31-12-2020

(Milhões de euros)

	QUANTIA ESCRITURADA BRUTA	*DOS QUAIS: STAGE 3*	COBERTURA
Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	1 606	*91*	(46)
Indústrias extrativas	544	*6*	(10)
Indústria transformadora	12 737	*245*	(244)
Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	7 184	*55*	(85)
Abastecimento de água	674	*6*	(9)
Construção	9 478	*458*	(293)
Comércio por grosso e a retalho	11 923	*322*	(275)
Transporte e armazenamento	7 835	*141*	(114)
Restauração	6 278	*109*	(85)
Informação e comunicações	2 193	*55*	(44)
Atividades financeiras e de seguros	9 088	*133*	(146)
Atividades imobiliárias	13 357	*252*	(169)
Atividades profissionais, científicas e técnicas	4 395	*178*	(142)
Atividades administrativas e serviços auxiliares	3 544	*34*	(43)
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	944	*0*	(5)
Educação	400	*44*	(37)
Atividades sanitárias e serviços sociais	1 155	*91*	(74)
Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento	689	*47*	(37)
Outros serviços	1 373	*124*	(108)
TOTAL	95 397	2 391	(1 966)

Concentração por qualidade de crédito

A metodologia aplicada para a atribuição da qualidade de crédito é baseada em:

- Instrumentos de rendimento fixo: com base nos critérios de regulamentação bancária derivados da regulamentação CRD IV e CRR sobre requisitos de capital, em que, se estiverem disponíveis mais de duas notações de crédito, é escolhida a segunda melhor notação de entre as notações disponíveis.
- Carteira de crédito: homologação de notações internas à metodologia da Standard & Poor's.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o rating da dívida soberana de Espanha situa-se em A.

A concentração de risco por qualidade de crédito das exposições de risco de crédito associadas a instrumentos de dívida para a Entidade no final do ano é reportada abaixo:

97

CONCENTRAÇÃO POR QUALIDADE DE CRÉDITO - 31-12-2020

(Milhões de euros)

	AF PELO CUSTO AMORTIZADO (NOTA 13)			AF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO		AF NÃO NEGOCIÁVEIS*	AF PELO JV ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	COMPROMISSOS DE EMPRÉSTIMOS E GARANTIAS FINACEIRAS (NOTA 24)		
	EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS AOS CLIENTES									
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	VRD	(NOTA 10)	(NOTA 11)	(NOTA 12)	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
AAA/AA+/AA/AA-	28 926	83		394	10		61	10 712	18	
A+/A/A-	26 042	733		16 238	458		13 788	8 290	29	
BBB+/BBB/BBB-	32 205	1 109		3 134	253		2 429	20 456	239	
"INVESTMENT GRADE"	87 173	1 925		19 766	721		16 278	39 458	286	
Ajustes de valor por imparidade	*(287)*						*(1)*	*(3)*	*(3)*	
BB+/BB/BB-							124			
B+/B/B-	39 640	4 915	1					16 622	1 054	
CCC+/CCC/CCC-	10 956	5 868	19	47				4 096	1 114	5
Sem classificação	60 720	4 289	7 209	157	74		47	6 242	291	412
"NON-INVESTMENT GRADE"	111 316	15 072	7 229	204	74		171	26 960	2 459	417
Ajustes de valor por imparidade	*(293)*	*(793)*	*(3 039)*					*(18)*	*(14)*	*(33)*
TOTAL	197 909	16 204	4 190	19,970	795		16 448	66 418	2 745	417

VRD: títulos de dívida; AF: Ativos Financeiros

(*) Obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados

CONCENTRAÇÃO POR QUALIDADE DE CRÉDITO - 31-12-2019

(Milhões de euros)

	AF PELO CUSTO AMORTIZADO (NOTA 13)			AF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO		AF NÃO NEGOCIÁVEIS*	AF PELO JV ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	COMPROMISSOS DE EMPRÉSTIMOS E GARANTIAS FINACEIRAS (NOTA 24)		
	EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS AOS CLIENTES									
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	VRD	(NOTA 10)	(NOTA 11)	(NOTA 12)	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
AAA/AA+/AA/AA-	29 075	24			7		932	10 451	6	
A+/A/A-	25 687	87		10 167	369		9 774	8 823	21	
BBB+/BBB/BBB-	30 968	249		3 024	244		3 542	17 998	279	
"INVESTMENT GRADE"	85 730	360		13 191	620		14 248	37 272	306	
Ajustes de valor por imparidade	*(251)*	*(2)*					(2)	*(7)*		
BB+/BB/BB-	37 685	2 461	1		7		29			
B+/B/B-	11 402	5 894	10					14 795	571	
CCC+/CCC/CCC-	462	2 081	66	5				5 318	1 124	1
Sem classificação	52 496	2 362	7 152	796	78		312	3 016	186	347
"NON-INVESTMENT GRADE"	102 045	12 798	7 229	801	85		341	23 129	1 881	348
Ajustes de valor por imparidade	(112)	(458)	(2 751)					*(14)*	*(5)*	*(50)*
TOTAL	187 412	12 698	4 478	13 992	705		14 587	60 401	2 187	348

VRD: títulos de dívida; AF: Ativos Financeiros

(*) Obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados

Concentração por risco soberano

A posição soberana da Entidade está sujeita à política geral de tomada de risco que assegura que todas as posições tomadas estão alinhadas com o perfil de risco objetivo:

- A posição na dívida pública, regional e local está sujeita aos limites gerais estabelecidos para o risco de concentração e de país. Especificamente, são estabelecidos procedimentos de controlo periódicos que impedem a tomada de novas posições em países onde existe uma elevada concentração de risco, a menos que sejam expressamente aprovados pelo nível de autorização competente.

- Para títulos de rendimento fixo, foi estabelecido um quadro para regular as caraterísticas em termos de solvência, liquidez e localização geográfica de todas as emissões de rendimento fixo e qualquer outra operação semelhante que envolva um desembolso em numerário e a tomada do risco de crédito do próprio emitente ou das garantias associadas. Este controlo é efetuado na fase de aceitação de risco e ao longo da vida da posição de carteira.

- As posições da Sala de Tesouraria sobre a dívida pública estão sujeitas ao quadro e limites de controlo do risco de mercado.

O risco de exposição direta ou garantida a riscos soberanos é continuamente monitorizado com base em informações públicas disponíveis, incluindo o rating das agências públicas. No final de 2020, todas estas exposições são apoiadas por soberanos cuja notação de crédito é grau de investimento (BBB- ou melhor), e não são estimados requisitos de cobertura para estas exposições.

Por outro lado, conforme detalhado no quadro "Exposição máxima ao risco de crédito" na Nota 3.3.1 do relatório anual consolidado, em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, e durante os períodos anuais terminados nessas datas, não houve ajustamentos de valor significativos aos títulos de dívida soberana.

O valor contabilístico da informação relevante em relação à exposição da Entidade ao risco soberano é apresentado abaixo:

99

EXPOSIÇÃO AO RISCO SOBERANO - 31-12-2020

(Milhões de euros)

PAÍS	VENCIMENTO RESIDUAL	AF A CUSTO AMORTIZADO	AF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	AF PELO JV ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO GLOBAL	AF NÃO DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	PF DETIDOS PARA NEGOCIAR POSI-ÇÕES CURTAS
Espanha	Menos de 3 meses	2 056	1	1 760		
	Entre 3 meses e 1 ano	4 472	221	895		(8)
	Entre 1 e 2 anos	4 488	52	4 701		(52)
	Entre 2 e 3 anos	7 583	44	3 537	84	(49)
	Entre 3 e 5 anos	4 279	36	1 688		(37)
	Entre 5 e 10 anos	7 390	62	776		(53)
	Mais de 10 anos	1 151	25			(25)
	TOTAL	31 419	441	13 357	84	(224)
Itália	Menos de 3 meses					
	Entre 3 meses e 1 ano		2			
	Entre 1 e 2 anos					(3)
	Entre 2 e 3 anos		17			(11)
	Entre 3 e 5 anos			266		(2)
	Entre 5 e 10 anos	550	3	1 040		(4)
	Mais de 10 anos			61		
	TOTAL	550	22	1 367		(20)
EUA	Entre 3 e 5 anos					
	TOTAL					
Portugal	Menos de 3 meses		20			
	Entre 3 meses e 1 ano		85			
	Entre 1 e 2 anos		1			
	Entre 2 e 3 anos		8			
	Entre 3 e 5 anos		6			
	Entre 5 e 10 anos		32			(5)
	Mais de 10 anos					
	TOTAL		152			(5)
Resto **	Menos de 3 meses	370				
	Entre 3 meses e 1 ano					
	Entre 1 e 2 anos			1		
	Entre 2 e 3 anos	4				
	Entre 3 e 5 anos	43				
	Entre 5 e 10 anos	25				
	Mais de 10 anos					
	TOTAL	442		1		
TOTAL PAÍSES		32 411	615	14 725	84	(249)

AF: Ativos Financeiros; PF: Passivos Financeiros; JV: Justo Valor

(*) Obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados

(**) A exposição ao Reino Unido não é significativa

EXPOSIÇÃO AO RISCO SOBERANO - 31-12-2019
(Milhões de euros)

PAÍS	AF A CUSTO AMORTIZADO	AF DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	AF PELO JV ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	AF NÃO DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO *	AF DETIDOS PARA NEGOCIAR POSIÇÕES CURTAS
Espanha	21 496	365	9 560	112	(348)
Itália		107	2 335		(53)
EUA			923		
Portugal		5			
Outros (**)	291		1		
TOTAL PAÍSES	21 787	477	12 819	112	(401)

AF: Ativos Financeiros; PF: Passivos Financeiros; JV: Justo Valor
(*) Obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados
(**) A exposição ao Reino Unido não é significativa

Informação relativa ao financiamento, à construção e promoção imobiliária, aquisição de habitação e ativos adquiridos em pagamento de dívidas.

Apresenta-se, em seguida, informação relevante sobre o financiamento destinado à promoção imobiliária, à aquisição de habitação e aos ativos adquiridos em pagamento de dívidas

Financiamento destinado à construção e promoção imobiliária

Abaixo encontra-se um detalhe do financiamento para promotores e promoções, incluindo promoções realizadas por não promotores, empresas em Espanha:

FINANCIAMENTO DESTINADO À CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA
(Milhões de euros)

	31-12-2020		31-12-2019	
	MONTANTE TOTAL	*DOS QUAIS: STAGE 3*	MONTANTE TOTAL	*DOS QUAIS: STAGE 3*
Montante bruto	5 465	378	5 764	439
Ajustes de valor por imparidade	(231)	(139)	(205)	(132)
VALOR CONTABILÍSTICO	5 234	239	5 559	307
Excesso de exposição bruta sobre o montante máximo recuperável das garantias eficazes	858	125	848	148
Pró-memória: Ativos falhados	1 968		*2 385*	
Pró-memória: Empréstimos e adiantamentos a clientes, excluindo a administração pública (empresas em Espanha) (montante bruto)	*195 346*		*188 796*	

Os montantes indicados nos quadros anteriores não incluem o financiamento concedido pela Entidade às suas filiais, que se detalha a seguir:

FINANCIAMENTO ÀS EMPRESAS IMOBILIÁRIAS DO GRUPO
(Milhões de euros)

	VALOR CONTABILÍSTICO	
	31-12-2020	31-12-2019
Financiamento às filiais do Grupo	**3 024**	**3 561**
Building Center	*3 024*	*3 561*

A distribuição por tipo de garantia de financiamento para promotores e promoções, incluindo as promoções realizadas por não promotores, negócios em Espanha é mostrada abaixo:

FINANCIAMENTO PARA PROMOTORES E PROMOÇÕES POR TIPO DE GARANTIA
(Milhões de euros)

	MONTANTE BRUTO	
	31-12-2020	31-12-2019
Sem garantia hipotecária	**546**	**559**
Com garantia hipotecária	**4 919**	**5 205**
Edifícios e outras construções concluídos	3 294	3 370
Habitação	2 250	2 277
Resto	1 044	1 093
Edifícios e outras construções em construção	1 251	1 371
Habitação	1 158	1 307
Outros	93	64
Terreno	374	464
Terrenos urbanos consolidados	193	351
Restantes terrenos	181	113
TOTAL	5 465	5 764

Segue-se um pormenor das garantias financeiras concedidas em relação à construção e desenvolvimento imobiliário, que inclui o nível máximo de exposição ao risco de crédito, sendo o montante que a Entidade teria de pagar se a garantia fosse executada.

GARANTIAS FINANCEIRAS
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Garantias financeiras concedidas no âmbito da construção e da promoção imobiliária	**105**	**107**
Montante registado no passivo do balanço	0	0

São fornecidas abaixo informações sobre as garantias recebidas para operações de financiamento de promoção imobiliária com base na classificação do risco de insolvência do cliente:

GARANTIAS RECEBIDAS COMO GARANTIA PARA OPERAÇÕES DE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA (*)
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Valor das garantias reais	**12 575**	**13 362**
Dos quais: garante riscos duvidosos	*749*	*810*
TOTAL	12 608	13 444

(*) Este é o montante máximo de garantia real efetiva que pode ser considerado para efeitos de cálculo da imparidade, ou seja, o valor justo estimado dos imóveis de acordo com a última avaliação disponível ou uma atualização da mesma com base nas disposições dos regulamentos aplicáveis em vigor. As restantes garantias reais também estão incluídas, tais como o valor atual das garantias penhoráveis nessa data, não incluindo, portanto, as garantias pessoais.

Financiamento doméstico para aquisição de habitação

O detalhe dos empréstimos às famílias para a aquisição de habitações, negócios em Espanha, e do financiamento anual concedido para a compra de habitações a partir de regularizações de empréstimos no final desses anos, é o seguinte:

EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS PARA FINANCIAMENTO DE COMPRADORES DE HABITAÇÃO A PARTIR DE REGULARIZAÇÕES DE CRÉDITO
(Milhões de euros)

	2020	2019
Financiamento concedido anualmente	166	190
Percentagem média financiada	94%	92%

A repartição nestas datas dos empréstimos às famílias para a aquisição de habitação com garantia hipotecária de acordo com a percentagem que o risco total representa do montante da última avaliação disponível (LTV) é a seguinte:

CRÉDITO ÀS FAMÍLIAS PARA A AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PELO LTV

(Milhões de euros)

	31-12-2020		31-12-2019	
	MONTANTE BRUTO	*DOS QUAIS: DUVIDOSO*	MONTANTE BRUTO	*DOS QUAIS: DUVIDOSO*
Sem hipoteca imobiliária	**629**	**5**	**650**	**6**
Com hipoteca imobiliária, por escalões LTV *	**72 950**	***2 714***	**76 367**	***2 657***
LTV ≤ 40%	21 950	217	21 675	*204*
40% < LTV ≤ 60%	26 773	381	28 430	*361*
60% < LTV ≤ 80%	17 416	552	18 935	*533*
80% < LTV ≤ 100%	3 727	513	3 981	*512*
LTV > 100%	3 084	1 051	3 346	*1 047*
TOTAL	73 579	*2 719*	77 017	*2 663*

(*) LTV calculado com base nas últimas avaliações disponíveis. São atualizados para operações duvidosas, de acordo com os regulamentos em vigor.

Risco de contraparte gerado por operações de derivados, operações com compromissos de recompra, empréstimo de títulos e operações de liquidação diferida

Seguimento e medição do risco de contraparte

O risco de contraparte, como parte do risco de crédito, quantifica as perdas decorrentes do potencial incumprimento da contraparte e antes da liquidação final dos fluxos de caixa. É calculado para operações de derivados, operações com compromissos de recompra ou de empréstimo de títulos e operações com liquidação diferida.

A Entidade tem um quadro interno para a concessão de novas operações envolvendo risco de contraparte que lhe permite tomar decisões rápidas sobre a tomada deste risco, tanto para as contrapartes financeiras como para outras contrapartes. No caso de operações com instituições financeiras, o Grupo tem um sistema de concessão de linhas de crédito estabelecido num quadro interno aprovado pelo Comité de Risco Global, cuja exposição máxima autorizada ao risco de crédito com uma instituição (incluindo o risco de contraparte) é determinada por um cálculo baseado principalmente nos ratings das instituições e numa análise das suas demonstrações financeiras. Este quadro também inclui o modelo para estabelecer limites e calcular o consumo de risco com contrapartes centrais (CCPs). Nas operações com outras contrapartes, incluindo clientes de retalho, as operações de derivados ligadas a uma aplicação de ativos (cobertura de risco de taxa de juro em empréstimos) são aprovadas em conjunto com a aplicação. Todas as outras operações são aprovadas com base no cumprimento do limite de risco atribuído ou com base na sua análise individual. A aprovação das operações corresponde às áreas de risco encarregadas da análise e admissão.

A definição de limites de risco de contraparte é complementada por limites internos de concentração, principalmente risco-país e grandes exposições.

O risco de contraparte relacionado com operações de derivados está quantitativamente associado ao seu risco de mercado, uma vez que o montante devido pela contraparte deve ser calculado com base no valor de mercado das operações contratadas e no seu valor potencial futuro (possível evolução do seu valor numa situação extrema de preços de mercado, de acordo com a série histórica conhecida de evolução dos preços de mercado). Além disso, a exposição de crédito equivalente para derivados é entendida como a perda potencial máxima ao longo da vida das operações que o banco poderia incorrer se a contraparte entrasse em default a qualquer momento no futuro. Para o seu cálculo, a Entidade aplica a simulação Monte Carlo, com efeito de carteira e compensação de posições (se aplicável) com um intervalo de confiança de 95%, baseada em modelos estocásticos que têm em conta a volatilidade do subjacente e todas as caraterísticas das operações.

Nos acordos de recompra e empréstimos de títulos, a exposição ao risco de contraparte da Entidade é calculada como a diferença entre o valor de mercado dos títulos/dinheiro transferidos para a contraparte e o valor de mercado do dinheiro/títulos recebidos da contraparte como garantia, tendo em conta os ajustamentos de volatilidade aplicáveis em cada caso.

Além disso, é tido em conta o efeito mitigante das garantias recebidas ao abrigo do Contrato-Quadro de Garantias (Master Collateral Agreement). Em geral, a metodologia de cálculo da exposição ao risco de contraparte acima descrita é aplicada tanto no momento da admissão de novas operações como nos cálculos recorrentes nos dias subsequentes.

No ambiente de contraparte financeira, o risco de contraparte da Entidade é controlado através de um sistema integrado que fornece informações em tempo real sobre o limite de exposição disponível com qualquer contraparte, produto e prazo. Para as restantes contrapartes, o controlo do risco de contraparte é efetuado em aplicações empresariais, onde residem tanto os limites das linhas de risco dos derivados (se existirem) como a exposição de crédito dos derivados e dos acordos de recompra.

Mitigação do risco de contraparte

As principais políticas e técnicas de mitigação do risco de contraparte utilizadas como parte da gestão quotidiana das exposições a instituições financeiras envolvem a utilização de:

- Contratos ISDA / CMOF. Contratos-marco estandardizados para a cobertura de operações globais de derivados com uma contraparte. Incluem explicitamente nas suas cláusulas a possibilidade de compensar os fluxos de cobrança e pagamentos pendentes entre as partes para todas as operações de derivados por elas abrangidas.

- Contratos CSA / Anexo III do CMOF. Trata-se de acordos pelos quais as partes se comprometem a entregar mutuamente um colateral (habitualmente um depósito em numerário) como garantia para cobrir a posição de risco de contraparte líquida originada pelos produtos derivados contratados entre elas, com base num acordo prévio de compensação incluído nas cláusulas dos contratos ISDA ou CMOF.

- Contratos GMRA / CME / GMSLA (operações com compromisso de recompra ou empréstimo de títulos). Trata-se de acordos pelos quais as partes se comprometem a entregar mutuamente um colateral como garantia para cobrir a posição de risco de contraparte líquida originada pelo desvio que possa ocorrer entre o valor do montante acumulado para a compra e venda simultânea de títulos e o seu valor de mercado.

- Cláusulas *break-up*. Disposições que permitem, após um certo período de vida do derivado, a sua rescisão antecipada por decisão livre de uma das partes. Permitem mitigar o risco de contraparte reduzindo a duração efetiva das operações sujeitas a tal cláusula, ou alternativamente, reduzindo o risco de contrapartida da contraparte.

- Sistemas de liquidação contrarreembolso. Permite eliminar o risco de liquidação com uma contraparte, uma vez que a compensação e liquidação de uma operação são efetuadas em simultâneo e de forma indissociável. O sistema de liquidação CLS é particularmente relevante, uma vez que permite à Entidade assegurar a entrega contra pagamento quando há recolha e fluxos de pagamento simultâneos em diferentes moedas.

- Contrapartes Centrais (CPP). A utilização de CCP na transação de derivados e reportes permite uma redução substancial do risco de crédito de contraparte associado, na medida em que estas entidades se interpõem entre as entidades que intervêm na operação, assumindo o risco de contrapartida. A normativa EMIR estabelece, entre outras, a obrigação de compensar certos contratos de derivados OTC nestas Contrapartes Centrais, bem como de notificar todas as operações efetuadas.

Para as contrapartes não financeiras, as técnicas de mitigação do risco de contraparte envolvem a utilização de: contratos ISDA/CMOF, contrato CSA/CMOF Anexo III e cláusulas de break-up, bem como a constituição de garantias financeiras e a utilização de garantias emitidas por contrapartes de melhor qualidade de crédito do que a contraparte original da operação.

O Grupo aplica acordos de garantia principalmente com instituições financeiras. A quantificação do risco é efetuada com frequência, geralmente diária, através da avaliação de todas as transações pendentes sujeitas ao acordo-quadro de garantia a preços de mercado, o que implica a revisão, e modificação, se apropriado, do colateral a ser entregue pela parte devedora. Por outro lado, o impacto sobre as garantias reais no caso hipotético de uma descida de rating da Entidade não seria significativo porque a maioria dos contratos de colaterais não contempla as franquias relacionadas com o *rating*.

Risco associado à carteira de participadas

O risco associado às participações sobre a forma de ações (ou "participadas"), que por normas regulamentares faz parte do risco de crédito para investimentos não classificados na carteira detida para negociação, mas no Catálogo de Risco tem a sua própria entidade como componente do risco de imparidade de outros ativos, reside na possibilidade de incorrer em perdas ou reduzir a solvência do Grupo em resultado de movimentos adversos nos preços de mercado, possíveis vendas ou insolvência de investimentos feitos através de instrumentos de capital com um horizonte de médio a longo prazo.

O tratamento metodológico para o consumo de capital para cada investimento dependerá: i) da classificação contabilística da participação, para participações classificadas na carteira ao justo valor através de outros rendimentos abrangentes, o cálculo é efetuado a priori utilizando o modelo interno de VaR; e ii) da estratégia de participação, para aqueles investimentos em que existe uma estratégia de participação a longo prazo e, em alguns casos, existe uma ligação a longo prazo na sua gestão, o risco de crédito é o mais relevante, pelo que a abordagem PD/LGD é aplicada sempre que possível. No caso de os requisitos para a utilização dos métodos acima mencionados não serem cumpridos ou de a informação disponível ser insuficiente, é aplicado o método simples de ponderação de risco, em conformidade com os regulamentos em vigor. Não obstante o acima exposto, para certos casos previstos na regulamentação, correspondentes a investimentos financeiros, o consumo de capital será sujeito a deduções ao capital próprio ou a uma ponderação fixa de 250%.

Em termos de gestão, é realizado um controlo financeiro e análise das principais participadas por especialistas dedicados exclusivamente à monitorização da evolução dos dados económicos e financeiros, bem como à compreensão e alerta para as mudanças regulamentares e dinâmicas competitivas nos países e setores em que estes investidos operam. Estes analistas são também responsáveis pela ligação com os departamentos de Relações com o Investidor das participadas cotadas e recolhem as informações necessárias, incluindo relatórios de terceiros (por exemplo, bancos de investimento ou agências de rating), a fim de obter uma perspetiva global dos possíveis riscos para o valor das participações.

Como regra geral nas participações mais relevantes, estas análises atualizam de forma recorrente tanto as previsões como os dados reais sobre a contribuição das participadas para a demonstração de resultados e o capital próprio (quando aplicável). Nestes processos, uma perspetiva do mercado de ações é partilhada com a Direção Superior, bem como a perspetiva dos analistas (recomendações, preços alvo, *ratings*, etc.) sobre as empresas cotadas, o que facilita um contraste recorrente com o mercado.

Impacto COVID-19

No contexto específico da COVID-19 (ver Nota 3.1), o Grupo está a responder às necessidades de financiamento do setor público, decorrentes de um contexto excecional, ao mesmo tempo que continua a monitorizar o nível de exposição e o apetite de risco do Grupo neste segmento.

Em relação ao setor privado em Espanha, o CaixaBank complementa as moratórias legislativas com outros acordos, principalmente de natureza setorial. Também é digno de nota o esforço feito para garantir a implementação das novas linhas de garantia do ICO (Instituto de Crédito Oficial) ao abrigo do RDL 8/2020 e 25/2020, que o CaixaBank também está a alargar através de linhas de capital de exploração e de financiamento especial, entre outras[9].

Outras disposições extraordinárias implementadas pelo Grupo são as derivadas do RDL 25/2020 e 26/2020 sobre medidas urgentes de apoio à recuperação económica e ao emprego, com especial destaque para a primeira, no setor do turismo e automóvel e, a segunda, no setor dos transportes e habitação. Incluem medidas económicas, incluindo uma nova linha de garantias para as empresas e os trabalhadores independentes para a realização de investimentos e moratórias específicas (para o financiamento de propriedades utilizadas para atividades turísticas, veículos utilizados para o transporte público de passageiros por autocarro e transporte público de bens, entre outros). Do mesmo modo, o RDL 26/2020 prorroga o prazo para requerer a moratória hipotecária e a moratória não hipotecária (RDL 8/2020 e RDL 11/2020) até 29 de setembro de 2020, desde que o devedor se encontre numa situação de vulnerabilidade superveniente.

O período inicialmente estabelecido para a concessão destas garantias terminou em 31 de dezembro de 2020, em conformidade com as disposições iniciais dos regulamentos da União Europeia em matéria de auxílios estatais. No entanto, na quarta alteração do Quadro Temporário de Auxílios Estatais, a União Europeia prorrogou o período de disponibilidade das garantias concedidas ao abrigo do mesmo até 30 de junho de 2021. A regulamentação espanhola foi alinhada com este novo período pela RDL 34/2020, que estabelece a mesma data de 30 de junho de 2021 como prazo para a concessão de garantias públicas para satisfazer as necessidades de liquidez dos trabalhadores independentes e das empresas, alterando assim as disposições da RDL 8/2020, de 17 de março, e da RDL 25/2020, de 3 de julho. Além disso, o RDL 34/2020 prevê a prorrogação, para os devedores que cumpram certos requisitos, de até 3 anos adicionais do prazo máximo dos empréstimos com garantia pública concedidos ao abrigo do RDL 8/2020, que será acompanhado de uma prorrogação para o mesmo prazo da garantia pública (desde que o total da transação garantida não

[9] A existência de colaterais, fiadores ou outras garantias não constitui motivo para evitar a classificação da transação como *stage* 2 se for considerada prejudicada pela aplicação dos limiares absolutos e relativos estabelecidos pelo Grupo para a identificação do SICR. Contudo, estes colaterais, fiadores ou outras garantias são tomadas em consideração na estimativa das perdas esperadas, dependendo da natureza e montante das garantias ou da qualidade de crédito dos fiadores.

105

exceda 8 anos a partir da data da formalização inicial da transação). Os novos empréstimos subsequentemente concedidos ao abrigo deste mecanismo também veriam o prazo máximo aumentado para 8 anos. Prevê igualmente, no que respeita aos empréstimos com garantia concedida ao abrigo dos RDL 8/2020 e 25/2020, a prorrogação do período de carência no pagamento do capital do empréstimo garantido por um máximo de 12 meses, estabelecendo assim um período máximo de carência total de 24 meses.

O financiamento garantido pelo setor público foi tratado para fins contabilísticos da mesma forma que qualquer financiamento com garantia financeira; esta garantia foi tomada em consideração apenas para efeitos de cálculo da perda esperada na transação. O custo da garantia financeira foi considerado como um custo incremental diretamente atribuível às transações, e, portanto, envolve a acumulação de uma taxa de juro efetiva mais baixa sobre a transação; nenhum subsídio ou auxílio público de qualquer tipo foi registado, nem foi reconhecido qualquer efeito fiscal ao abrigo da IAS 12.

Abaixo inclui-se pormenorizadamente as operações de financiamento com garantia pública e as operações de moratória pendentes:

MORATÓRIA DETALHADA - 31-12-2020 *

(Milhões de euros)

	NÚMERO DE OPERAÇÕES VIGENTES	MONTANTE TOTAL	CLASSIFICAÇÃO POR STAGES			VENCIMENTO	
			STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	<6 MESES	6-12 MESES
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (Atividade empresarial não financeira)	**6 885**	**900**	**564**	**291**	**45**	**403**	**497**
Construção e promoção imobiliária (incluindo terreno)	218	54	16	32	6	16	38
Construção civil	70	1		1		1	
Outras finalidades	6 597	845	548	258	39	386	459
Grandes empresas	*22*	*156*	*139*	*17*			*156*
PME e empresários em nome individual	*6 575*	*689*	*409*	*241*	*39*	*386*	*303*
Particular	**103 079**	**7 764**	**4 162**	**3 084**	**518**	**7 470**	**294**
Habitação	71 335	6 452	3 580	2 510	362	6 206	246
Consumo	4 958	33	19	13	1	33	
Outras finalidades	26 786	1 279	563	561	155	1 231	48
TOTAL OPERAÇÕES VIGENTES	109 964	8 664	4 726	3 375	563	7 873	791
MORATÓRIAS EM ANÁLISE	21	1					
TOTAL MORATÓRIAS	109 985	8 665					

(*) Incluem-se as operações de RDL 8/2020, RDL 11/2020, RDL 25/2020, RDL 26/2020 e o Acordo Setorial.

PORMENORES DO FINANCIAMENTO COM GARANTIA PÚBLICA - 31-12-2020

(Milhões de euros)

	TOTAL
Administrações Públicas	**6**
Sociedades não financeiras e empresas em nome individual (atividade empresarial não financeira)	**12 386**
Construção e promoção imobiliária (incluindo terreno)	41
Construção civil	966
Outras finalidades	11 379
Grandes empresas	2 687
PME e empresários em nome individual	8 692
TOTAL	12 392

Neste contexto, no que diz respeito aos princípios de estimativa das perdas de crédito esperadas para efeitos de determinação das coberturas por perda de risco de crédito, destacam-se as seguintes considerações:

- Tratamento do aumento significativo do risco de crédito (SICR):

  Os critérios recorrentes para determinar o aumento significativo do risco de crédito foram reforçados, tendo em consideração outros critérios, para além dos do quadro recorrente. Especificamente, foram incluídos critérios adicionais nos clientes em que os mecanismos de apoio às empresas e famílias (moratórias gerais e financiamento com garantias do Estado, principalmente)

podem ter afetado a sua classificação segundo os critérios gerais, quer devido à menor carga financeira suportada pelos mutuários no segmento individual, quer por outras razões, tais como o desfasamento temporal entre o efeito da COVID-19 e a formulação e apresentação das contas anuais das empresas. Trata-se de um *overlay* transitório sobre os critérios do SIRC, que será revisto à medida que o ambiente evolui.

Em nenhum caso a concessão de ajuda significou uma melhoria na classificação contabilística das exposições, nem foram suspensos ou flexibilizados os procedimentos normais de gestão contabilística da imparidade de crédito.

- Tratamento das moratórias previstas:

  As moratórias legislativas acima mencionadas obrigam as instituições financeiras a suspender o pagamento da prestação (amortização do capital e pagamento de juros) durante um determinado período de tempo.

  As autoridades governamentais definiram os requisitos que, se cumpridos pelo beneficiário, implicam a concessão de moratórias pela Entidade sobre o pagamento do capital ou juros sobre as diferentes operações de crédito que os clientes possam ter contratado. As caraterísticas específicas destes programas são:

  - No caso de Espanha, a autoridade estabeleceu critérios objetivos para a concessão de períodos de carência de capital e juros sobre empréstimos garantidos por hipoteca e crédito não hipotecário (incluindo cartões de crédito) por um período entre 3 e 6 meses, dependendo da operação. Aos clientes que solicitaram a medida, e que cumpriram e acreditaram os critérios acima mencionados, foi concedido um diferimento automático sem juros das prestações que teriam sido acumuladas durante o período de suspensão. Uma vez terminado este período, as obrigações dos contratos são retomadas. No caso de empréstimos com garantia hipotecária, a data de vencimento acordada do contrato foi prorrogada em resultado da suspensão pela duração da mesma, e no caso de empréstimos não hipotecários (incluindo cartões de crédito), o montante das prestações mensais suspensas é exigido no final do período de suspensão.

    Para efeitos contabilísticos, a aplicação das medidas governamentais foi considerada pela Entidade como uma alteração qualitativa significativa que deu origem a uma modificação contratual. Em conformidade com o quadro contabilístico da IFRS 9, se uma entidade revê as suas estimativas de cobranças (excluindo alterações nas perdas esperadas), o valor contabilístico do ativo financeiro deve ser ajustado para refletir os fluxos de caixa contratuais revistos descontados à taxa de juro efetiva original do instrumento financeiro. O efeito do ajustamento é reconhecido como rendimento ou despesa nos lucros ou prejuízos. Portanto, a Entidade calculou este efeito (geralmente referido como "*modification gain and loss*", que reflete a melhor estimativa da perda económica na operação), reconhecendo-a imediatamente na declaração de rendimentos, que em 31 de dezembro de 2020 ascendia a 37 milhões de euros. Este ajustamento do valor contabilístico dos ativos financeiros afetados é revertido ao longo dos 3 a 6 meses da moratória através do rendimento líquido de juros.

- Identificação de operações refinanciadas:

  No final de 31 de dezembro, a maior parte das operações que sofreram modificações contratuais estão limitadas no âmbito das moratórias, tanto legislativas como setoriais, que visam evitar um impacto económico prolongado para além da crise sanitária, por ocasião da COVID-19.

  Dado que as moratórias legislativas e setoriais se baseiam, respetivamente, na aplicação da legislação e num acordo nacional que é aplicado de forma ampla e homogénea no setor, estão reunidas as condições para não exigir a marcação da transação como um refinanciamento ou reestruturação das transações dos mutuários que, apesar de terem dificuldades de liquidez, não mostraram deterioração da sua solvência antes da COVID-19.

  As transações acima mencionadas foram classificadas como normais (*stage* 1) na medida em que não havia dúvidas razoáveis quanto ao seu reembolso e não se verificou um aumento significativo do risco de crédito.

- Atualização dos cenários macroeconómicos:

  As autoridades contabilísticas e prudenciais emitiram recomendações relativas à manutenção de um nível adequado de provisões, considerando o ambiente macroeconómico altamente incerto gerado pela COVID-19.

  Neste contexto, a Entidade teve em conta cenários macroeconómicos de gravidade variável, coerentes com os processos de planeamento internos (ver Nota 3.4.1 - Incorporação de informação *forward-looking* em modelos de perdas esperadas). Estes cenários foram verificados e estão de acordo com os emitidos pelos organismos oficiais, seguindo a recomendação do Banco Central Europeu na sua carta de 1 de abril de 2020.

Esta atualização levou à criação, com base nos modelos de provisionamento existentes, de um ajustamento contabilístico (*Post Model Ajustment*) na Entidade no montante de 1 012 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020. Esta metodologia genérica de estimativa de fundos tem: uma vocação temporal (associada à incerteza e efeitos da pandemia), é apoiada por diretrizes emitidas por supervisores e reguladores no ambiente pandémico, e é apoiada por processos devidamente documentados sujeitos a uma governação rigorosa. Neste sentido, este fundo genérico será revisto no futuro com a nova informação disponível e a redução das incertezas do impacto real da crise sanitária.

3.4.2. Risco de imparidade de outros ativos

O risco de imparidade de outros ativos está relacionado com a redução do valor contabilístico das participações sob a forma de ações e dos ativos não financeiros da Entidade, especificamente:

- Participações sob a forma de ações: posições que constituem a carteira de participações da Entidade, excluindo aquelas sobre as quais exerce controlo. Estas posições podem resultar de decisões explícitas de gestão para tomar uma posição, bem como da integração de outras entidades ou ser o resultado de uma reestruturação ou execução de garantias no âmbito de uma transação de crédito original (ver Nota 3.4.1).

- Ativos materiais: a principal contribuição é dos ativos imobiliários, tanto para uso próprio como para os ativos hipotecados disponíveis para venda e arrendamento. Os ativos adjudicados são detidos principalmente pela filial imobiliária da Entidade, BuildingCenter, S.A.U. A avaliação dos ativos adjudicados está em conformidade com os regulamentos atuais do setor.

- Ativos intangíveis: incluem principalmente os fundos de comércio gerados em processos de combinação de negócios, atribuído a uma das unidades geradoras de caixa da Entidade, software e outros ativos intangíveis com vidas úteis finitas.

- Ativos fiscais: principalmente ativos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias entre os critérios de imputação contabilística e de lucros tributáveis, bem como créditos fiscais para deduções e reportes de prejuízos fiscais gerados tanto na Entidade como em processos de integração (tanto os resultantes da própria empresa integrada como os gerados em exercícios de *Purchase Price Allocation*).

Para a gestão do risco, é efetuada a revisão do cumprimento das políticas, bem como a monitorização contínua das diferentes métricas, dos limites de risco e da execução eficaz dos controlos estabelecidos. Também é efetuada uma análise e revisão de testes de imparidade e recuperabilidade com base em metodologias geralmente aceites.

3.4.3. Risco atuarial

A Entidade só está exposta ao risco atuarial como resultado de compromissos de pensão que não estão assegurados numa companhia de seguros. Uma vez que a maioria deles está assegurada, este risco não é significativo no CaixaBank. Além disso, a atividade seguradora, que detém e gere o risco atuarial decorrente dos contratos de seguro com clientes, é realizada através da VidaCaixa, não tendo por isso qualquer impacto nas demonstrações financeiras individuais do CaixaBank.

3.4.4. Risco de mercado

Descrição geral

A Entidade identifica o risco de mercado como a perda de valor dos ativos ou aumento do valor dos passivos incluídos na carteira de negociação devido a flutuações nas taxas de juro, taxas de câmbio, *spreads* de crédito, fatores externos ou preços nos mercados onde estes ativos/passivos são negociados.

O perímetro de risco de mercado abrange praticamente toda a carteira da Entidade detida para negociação, bem como os depósitos e reportes organizados pelas mesas de negociação para a sua gestão.

Os fatores de risco são geridos com base na relação rentabilidade-risco determinada pelas condições e expetativas do mercado, dentro do ambiente da estrutura limite e do quadro operacional autorizado.

Ciclo do risco de mercado

Acompanhamento e medição do risco de mercado

Diariamente, as áreas responsáveis efetuam e acompanham as operações em carteira, calculam o resultado da atividade que provém da evolução do valor das posições em face aos preços de mercado (resultados diários *marked-to-market*), quantificam o risco de mercado assumido e monitorizam o cumprimento dos limites e a análise da relação entre o resultado obtido e o risco assumido. Como resultado destas atividades, são efetuados diariamente relatórios da posição, quantificação dos riscos e consumo de limites, os quais são distribuídos pela Direção Superior, pelos responsáveis pela sua gestão, pela Validação e Risco Modelo e pela Auditoria Interna.

De um modo geral, existem dois tipos de medidas que constituem o denominador comum e o padrão de mercado para a mensuração do risco de mercado:

Sensibilidade

A sensibilidade representa o risco como o impacto no valor das posições de um pequeno movimento dos fatores de risco, independentemente da probabilidade da sua ocorrência.

Value-at-risk (VaR)

A medida de risco de mercado de referência é o VaR tendo como nível de confiança 99% e tomando um horizonte temporal de um dia, para o qual o RAF define um limite para atividades de negociação de 20 milhões de euros (excluindo os CDS de cobertura económica no CVA, registados para fins contabilísticos na carteira detida para negociação). O VaR diário é definido como o máximo das três quantificações seguintes:

- VaR paramétrico com matriz de covariância derivada de 75 dias de história, dando mais peso a observações mais recentes. O VaR paramétrico baseia-se nas volatilidades e correlações dos movimentos de preços, taxas de juro e taxas de câmbio dos ativos da carteira.

- VaR paramétrico com matriz de covariância derivada de uma história de um ano e pesos iguais.

- VaR histórico: com base no cálculo do impacto no valor da carteira atual das variações históricas dos fatores de risco; as variações diárias do último ano são tidas em conta com um intervalo de confiança de 99%. O VaR histórico é adequado para complementar as estimativas obtidas utilizando o VaR paramétrico, uma vez que não incorpora quaisquer hipóteses sobre o comportamento estatístico dos fatores de risco, enquanto o VaR paramétrico assume flutuações nos retornos que podem ser modelados utilizando uma distribuição normal. Além disso, o VaR histórico incorpora a consideração de relações não lineares entre fatores de risco, o que o torna particularmente válido.

Além disso, uma vez que um agravamento da notação de crédito dos emitentes dos ativos pode levar a uma evolução desfavorável dos preços de mercado, a quantificação do risco é completada com uma estimativa das perdas resultantes dos movimentos do spread de crédito sobre as posições privadas de rendimento fixo e derivados de crédito (***Spread VaR***), o que constitui uma estimativa do risco específico atribuível aos emitentes dos títulos. Este cálculo é feito utilizando metodologia histórica tendo em conta a potencial menor liquidez destes ativos e com um intervalo de confiança de 99% e assumindo variações semanais absolutas na simulação de *spreads* de crédito.

O **VaR total** resulta da agregação do VaR derivado das flutuações da taxa de juro e da taxa de câmbio (e da volatilidade de ambas) e do ***Spread* VaR**, que é realizado de forma conservadora assumindo correlação zero entre os dois grupos de fatores de risco, e da adição do VaR da carteira de ações e do VaR da carteira de Renda Variável (atualmente sem posição), assumindo em ambos os casos correlação uma com os outros grupos de fatores de risco.

Os montantes médios de VaR a 99% e um horizonte temporal de um dia atribuível aos vários fatores de risco do CaixaBank são mostrados abaixo. O consumo é moderado e concentrado no risco de spread da dívida empresarial, no risco de taxa de juro, que inclui o spread do crédito soberano, e no risco de volatilidade das ações. Os montantes de risco para os restantes fatores são de menor importância.

109

VAR PARAMÉTRICO POR FATOR DE RISCO
(Milhões de euros)

	TOTAL	TAXA DE JURO	TAXA DE CÂMBIO	PREÇO DAS AÇÕES	PREÇO DAS INFLAÇÃO	PREÇO DAS MERCADORIAS	VOLATILIDADE SPREAD DE CRÉDITO	VOLATILIDADE TAXA DE JURO	VOLATILIDADE TAXA DE CÂMBIO	VOLATILIDADE PREÇO DAS AÇÕES
VaR médio 2020	2,44	1,27	0,16	0,15	0,31	0,00	0,88	0,11	0,16	0,55

Os consumos mais elevados, até um máximo de 6,5 milhões de euros, foram alcançados durante o mês de março, devido ao acentuado aumento da volatilidade do mercado como resultado do início da crise sanitária proveniente da COVID-19 na Europa, que afetou todos os fatores de risco na carteira.

Medidas complementares ao VaR

Como medida de análise, a Entidade complementa as medidas de VaR com as seguintes métricas de risco, atualizadas semanalmente:

- O **VaR em situação de stress** capta a perda máxima devido a movimentos adversos dos preços de mercado durante um período de stress histórico anual, e é calculado com um intervalo de confiança de 99% e horizonte diário (subsequentemente extrapolado para o horizonte regulamentar de 10 dias de mercado multiplicando pela raiz de 10). O cálculo do VaR realçado é alavancado na mesma metodologia e infraestrutura que o VaR histórico, sendo a única diferença significativa a janela histórica selecionada.

- O **risco crescente de incumprimento e migração** reflete o risco associado a alterações na qualidade de crédito ou incumprimento das posições de rendimento fixo e de derivados de crédito na carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%, horizonte anual e horizonte de liquidez trimestral, o que se justifica pela elevada liquidez das emissões em carteira. A estimativa é feita mediante a simulação Monte Carlo de possíveis estados futuros de rating externo por emissor e emissão com base nas matrizes de transição publicadas pelas principais agências de rating, onde a dependência entre as variações de qualidade de crédito entre os diferentes emissores é modelada utilizando a cópula *t-Student*.

Os valores máximo, mínimo e médio destas medidas durante o ano corrente, assim como o seu valor no final do período de referência, são apresentados no quadro seguinte.

RESUMO DAS MEDIDAS DE RISCO
(Milhões de euros)

	MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIO	ÚLTIMO
VaR 1d	6,5	0,8	2,4	3,6
VaR em stress 1d	11,8	1,8	4,6	5,6
Risco Crescente	22,0	8,0	15,3	17,7

Os requisitos de capital para risco de mercado são determinados utilizando modelos internos como a agregação das 3 medidas anteriores, com um horizonte temporal de mercado de 10 dias. De seguida, apresenta-se:

REQUISITOS DE CAPITAL
(Milhões de euros)

	ÚLTIMO VALOR	MÉDIA 60D	EXCEDIDOS	MULTIPLICADOR	CAPITAL
VaR 10d	11,2	8,3	1	3	25,0
VaR em Sress 10d	17,7	15,3	1	3	46,0
Risco Crescente	17,7	14,8	-	-	17,7
TOTAL (*)					88,7

(*) As taxas de VaR e VaR em Stress são análogas e correspondem ao máximo entre o último valor e a média aritmética dos últimos 60 valores multiplicados por um fator, dependendo do número de vezes que o resultado diário real tenha sido inferior ao VaR diário estimado. Do mesmo modo, o capital de risco incremental é o máximo do último valor e a média aritmética das últimas 12 semanas.

Backtesting

Para verificar a adequação das estimativas do modelo interno, os resultados diários são comparados com a perda estimada pelo VaR, que é o chamado exercício de *Backtest*. São realizados dois exercícios para validar o modelo de estimativa de risco:

- ✓ *Backtest* líquido (ou hipotético) que relaciona a parte do resultado diário calculado no mercado ou *marked-to-market* das posições pendentes no fecho da sessão anterior com o montante do VaR estimado com um horizonte temporal de um dia, calculado com as posições pendentes no fecho da sessão anterior. Este exercício é o mais apropriado para a autoavaliação da metodologia.

- ✓ *Backtest* bruto (ou real) que avalia o resultado obtido durante o dia (incluindo a negociação intradiária) com o montante de VaR no horizonte de um dia, calculado com as negociações ao vivo no fecho da sessão anterior. Desta forma, é avaliada a importância da negociação intradiária na geração de resultados e na estimativa do risco.

O resultado diário utilizado em ambos os exercícios de *backtesting* não incorpora margens, reservas, taxas ou comissões.

Durante o ano, houve um excesso nos *backtesting* brutos e líquidos devido a resultados adversos nas carteiras de derivados de taxas de juro lineares e de Equity, causados por movimentos nos mercados em resultado da crise da COVID-19:

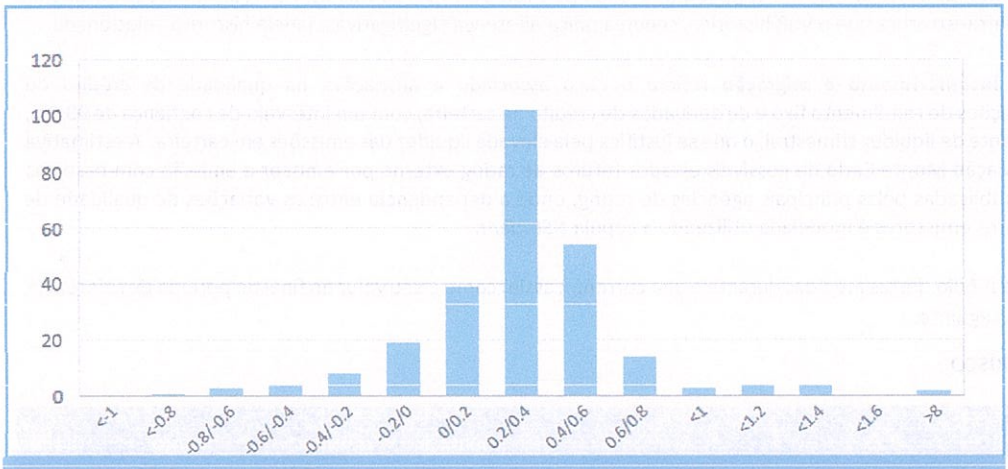

Distribuição dos rendimentos comerciais em 2020
(Frequência em número de dias. Milhões de euros)

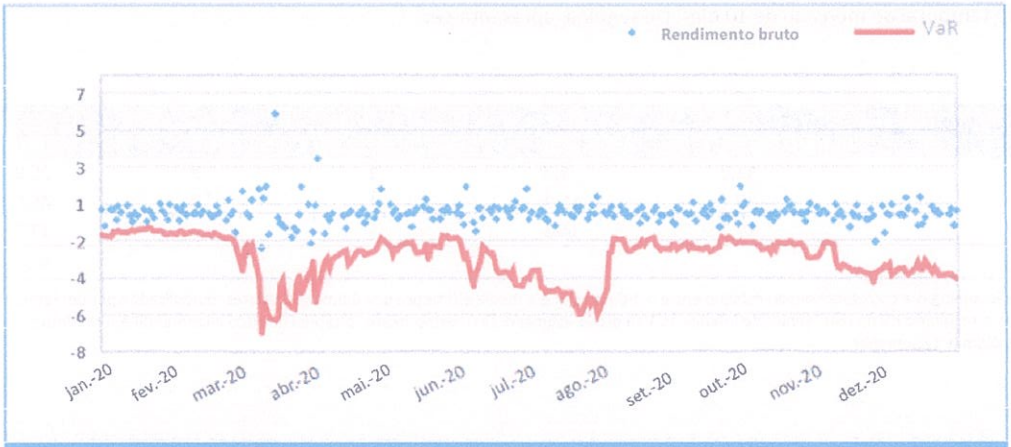

Repartição do rendimento bruto diário vs. VaR diário
(Milhões de euros)

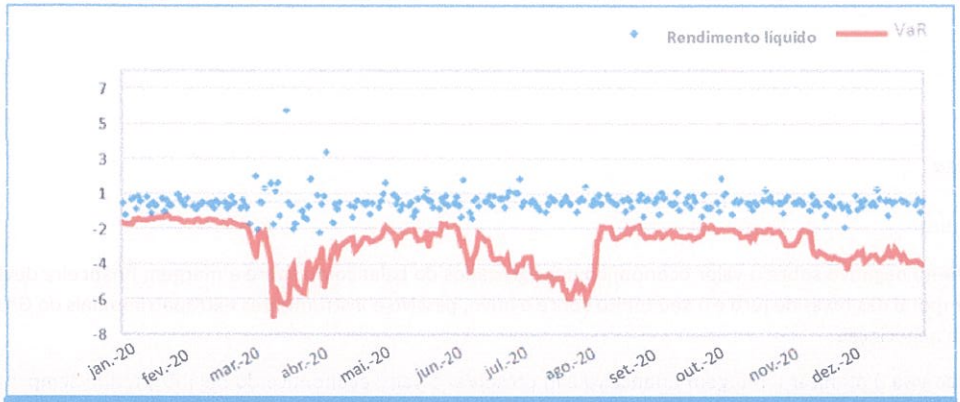

Distribuição do rendimento líquido diário vs. VaR diário
(Milhões de euros)

Stress test

Finalmente, a fim de estimar possíveis perdas de carteira em situações de crise extraordinária, são realizados dois tipos de exercícios de *stress* sobre o valor das posições de negociação:

***Stress* sistemático**: calcula a variação do valor da carteira face a uma determinada série de alterações extremas dos principais fatores de risco. São considerados movimentos paralelos nas taxas de juro; movimentos de inclinação em diferentes pernas da curva de taxas de juro; alterações no diferencial entre instrumentos sujeitos a risco de crédito e dívidas públicas (*bond-swap spread*); movimentos no diferencial da curva EUR/USD; aumentos e diminuições na volatilidade das taxas de juro; alterações no euro em relação ao USD, JPY e GBP; e alterações na volatilidade das taxas de câmbio, preços de ações, volatilidade das ações e volatilidade dos preços das mercadorias.

Cenários históricos: considera o impacto que situações que realmente ocorreram no passado teriam sobre o valor das posições.

Reverse Stress Test: exercício que consiste em partir de um cenário de elevada vulnerabilidade dada a composição da carteira e determinar que variação dos fatores de risco conduzem a esta situação.

Todas as medidas acima descritas permitem afirmar que a gestão do risco de mercado das posições de negociação nos mercados está de acordo com as diretrizes metodológicas e de monitorização.

Mitigação do risco de mercado

Como parte do necessário acompanhamento e controlo dos riscos de mercado assumidos, existe uma estrutura de limites globais de VaR que se complementa mediante a definição de sublimites, VaR em stress, risco crescente de incumprimento e migração, resultados de *Stress Test*, *Stop Loss* e sensibilidades para as diferentes unidades de gestão suscetíveis de assumir risco de mercado.

Os fatores de risco são geridos mediante coberturas económicas conforme considerado o seu âmbito em função da relação rentabilidade-risco que determina as condições e expetativas de mercado, sempre dentro dos limites atribuídos.

Fora do âmbito da carteira de negociação, são utilizadas coberturas contabilísticas de justo valor, as quais eliminam as possíveis assimetrias contabilísticas que podem ocorrer no balanço e na conta de resultados provenientes do tratamento diferenciado dos instrumentos cobertos e dos que são usados para efetuar a cobertura no mercado. No âmbito do risco de mercado, são estabelecidos e monitorizados limites para cada cobertura, neste caso expressos como rácios entre o risco total e o risco dos elementos cobertos.

112

3.4.5. Risco estrutural de taxa

Risco estrutural de taxa de juro

Risco considerado como o efeito negativo sobre o valor económico dos agregados do balanço ou sobre a margem financeira devido a alterações na estrutura temporal das taxas de juro e o seu efeito sobre o ativo, passivo e instrumentos extrapatrimoniais do Grupo não registados na carteira de negociação.

A gestão deste risco no Grupo visa i) otimizar a margem financeira e ii) preservar o valor económico do balanço, tendo sempre em consideração as métricas e os limiares do Quadro de Apetite ao Risco quanto à volatilidade da margem financeira e à sensibilidade ao valor.

A análise deste risco é realizada considerando um conjunto amplo de cenários de taxas de juro de mercado e considera o impacto de todas as possíveis fontes de risco estrutural de taxa de juro estrutural, ou seja, risco de *repricing*, risco de curva, risco base e o risco proveniente da facultatividade. Neste último risco, toma-se em conta a facultatividade automática, relacionada com o comportamento dos clientes, que não depende exclusivamente da evolução das taxas de juro.

Na mensuração do risco de taxa de juro, a Entidade aplica as melhores práticas de mercado e as recomendações dos reguladores utilizando várias técnicas que permitem analisar o posicionamento da Entidade e a sua situação de risco. Entre eles, destaca-se:

- Gap estático: mostra a distribuição contratual de vencimentos e revisões de taxa de juro, numa data específica, dos elementos sensíveis patrimoniais ou extrapatrimoniais. A análise do GAP baseia-se numa comparação dos valores dos ativos que voltam a fixar ou vencem num determinado período e os valores dos passivos que voltam a fixar ou vencem no mesmo período.

- Sensibilidade da margem financeira: isto mostra o impacto sobre a margem financeira que as alterações na curva das taxas de juro poderiam ter como resultado da revisão das operações do balanço. Esta sensibilidade é obtida comparando a simulação da margem financeira sob diferentes cenários de taxas de juro (movimentos paralelos instantâneos e progressivos de diferentes intensidades, bem como mudanças de inclinação). O cenário mais provável, obtido a partir de taxas de mercado implícitas, incluindo previsões da evolução de negócios e gestão de cobertura, é comparado com outros cenários de queda ou aumento das taxas e movimentos paralelos e não paralelos na inclinação da curva. A diferença entre essas margens financeiras stressadas em relação à margem financeira do cenário de referência proporciona a medida de sensibilidade da margem financeira.

- Valor económico do balanço: é calculado como a soma do i) justo valor dos ativos e passivos líquidos sensíveis a taxas de juro no balanço, ii) justo valor dos produtos extrapatrimoniais (derivados), e iii) o valor contabilístico dos itens ativos e passivos não sensíveis a taxas de juro.

- Sensibilidade do valor económico: o valor económico dos montantes sensíveis dentro e fora do balanço é calculado para os diferentes cenários de taxas de mercado considerados pela Entidade, e a sensibilidade do valor nos diferentes cenários utilizados é obtida numericamente por diferença em relação ao valor económico calculado com as taxas de mercado atuais.

- Balanço VaR: é definido como a perda máxima que o valor económico do balanço pode perder num determinado período de tempo, aplicando preços de mercado e volatilidades, bem como efeitos de correlação baseados num determinado nível de confiança e horizonte temporal.

A sensibilidade da margem financeira e do valor económico são medidas que se complementam e permitem uma visão global do risco estrutural de taxa de juro, medida mais centrada no curto e médio prazo no primeiro caso, e no médio e longo prazo no segundo.

Os quadros que se seguem mostram, através de um GAP estático, a distribuição dos prazos de vencimento e das revisões das taxas de juro das rubricas sensíveis do balanço da Entidade, sem ter em conta, quando aplicável, os ajustamentos de avaliação ou de valor, no final do ano:

MATRIZ DE VENCIMENTOS E REAVALIAÇÕES SENSÍVEIS DO BALANÇO
(Milhões de euros)

	1 ANO	2 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	5 ANOS	>5 ANOS	TOTAL
ATIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	50 352	1 601	833	10	59	5	52 860
Crédito a clientes	151 300	20 362	9 264	6 235	4 201	19 310	210 672
Carteira de Obrigações	8 688	8 267	5 590	3 262	1 095	8 073	34 975
TOTAL DO ATIVO	210 340	30 230	15 687	9 507	5 355	27 388	298 507
PASSIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	53 653	609	79	40	26	174	54 581
Depósitos de clientes	97 526	22 896	13 386	10 101	6 900	67 855	218 664
Emissões	5 700	2 416	6 050	4 997	7 201	9 773	36 137
TOTAL DO PASSIVO	156 879	25 921	19 515	15 138	14 127	77 802	309 382
DIFERENÇA ATIVO MENOS PASSIVO	53 461	4 309	(3 828)	(5 631)	(8 772)	(50 414)	(10 875)
COBERTURAS	(21 504)	5 173	5 051	2 813	5 669	2 963	165
DIFERENÇA TOTAL	31 957	9 482	1 223	(2 818)	(3 103)	(47 451)	(10 710)

No quadro que se segue, apresenta-se a sensibilidade da margem financeira e do valor económico dos ativos e passivos sensíveis ao risco de taxa de juro, para uma subida e descida instantânea da taxa de juro de 100 pontos base:

SENSIBILIDADE À TAXA DE JURO
(% incremental ao cenário base / taxas de mercado implícitas)

	+100 PB	-100 PB (3)
Margem financeira (1)	8,59%	1,87%
Valor patrimonial dos ativos e passivos sensíveis ao risco de taxa de juro (2)	6,50%	-6,17%

(1) Sensibilidade da margem a 1 ano dos itens sensíveis no balanço.

(2) Sensibilidade do valor económico base dos itens sensíveis do balanço no Tier 1.

(3) No caso de cenários de descida de taxa de juro, a metodologia interna aplicada permite que as taxas de juro sejam negativas. Tal metodologia permite perante os níveis atuais das taxas de juro, que este choque de descida possa chegar a ser aproximadamente -1%. Por exemplo, considerando as taxas de juro na curva EONIA de -0,40%, os níveis de taxas de juro alcançados depois do choque de -100 pontos base para esta curva podem chegar a ser de -1,40%.

No que diz respeito aos instrumentos e sistemas de medição, as informações relevantes para o nível de operações de balanço sensíveis são obtidas a partir de cada uma das aplicações informáticas que gerem os diferentes produtos. A partir desta informação, as bases de dados são preparadas com um certo grau de agregação, a fim de acelerar os cálculos sem perder qualidade ou fiabilidade na informação ou nos resultados.

A aplicação de gestão de ativos e passivos é parametrizada para refletir adequadamente as especificidades financeiras dos produtos do balanço, incorporando modelos de comportamento do cliente baseados em informação histórica (modelos de pré-pagamento). Para essas massas sem vencimento contratual (contas à ordem), é analisada a sua sensibilidade às taxas de juro, que é condicionada pela velocidade de translação das taxas de mercado e pelo seu prazo de vencimento esperado, com base na experiência histórica do comportamento do cliente, considerando a possibilidade de o detentor retirar os fundos investidos neste tipo de produto. Para o resto dos produtos, a fim de definir as hipóteses de cancelamento antecipado, são utilizados modelos internos que incluem variáveis de comportamento do cliente, os próprios produtos, variáveis sazonais e tendências das taxas de juro.

O instrumento de projeção é também alimentado com o crescimento orçamentado no plano financeiro (volumes, produtos e margens) e com informações sobre os diferentes cenários de mercado (curvas de taxas de juro e de taxas de câmbio) para fazer uma estimativa apropriada dos riscos associados à margem financeira e ao valor económico dos ativos e passivos sensíveis ao risco de taxa de juro.

Como medidas para mitigar o risco de taxa de juro estrutural, a Entidade gere ativamente o seu risco de taxa de juro organizando operações adicionais de cobertura nos mercados financeiros para complementar as coberturas naturais geradas no seu próprio balanço, decorrentes da natureza complementar da sensibilidade às flutuações da taxa de juro das transações de ativos e passivos realizadas com clientes ou outras contrapartes.

O risco de taxa de juro do balanço assumido pela Entidade é inferior aos níveis considerados significativos nos termos da regulamentação em vigor.

Em 2020, não se registaram acontecimentos com um impacto significativo no risco estrutural de taxa de juro. Os efeitos dos empréstimos em moratória, como consequência das medidas económicas tomadas devido aos efeitos da pandemia, não têm um impacto material para efeitos de risco.

Risco estrutural de taxa de câmbio

O risco estrutural de taxa corresponde ao risco potencial para o valor dos ativos afetados no caso de movimentos da taxa de câmbio.

A Entidade detém no seu balanço ativos e passivos em moeda estrangeira, principalmente como consequência da sua atividade comercial e das suas participações em moeda estrangeira, para além dos ativos ou passivos em moeda estrangeira resultantes da gestão efetuada pela Entidade para mitigar o risco estrutural de câmbio.

O valor em euros de todos os ativos e passivos em moeda estrangeira no balanço da Entidade é o seguinte:

POSIÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	321	335
Ativos financeiros detidos para negociação	325	2 304
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	53	928
Ativos financeiros pelo custo amortizado	12 463	10 042
Participações	2	2
Outros ativos	34	179
TOTAL ATIVO EM MOEDA ESTRANGEIRA	13 198	13 790
Passivos financeiros pelo custo amortizado	6 548	6 787
Depósitos	5 597	5 773
Bancos centrais	652	1 385
Instituições de crédito	1 228	1 030
Cliente	3 717	3 358
Títulos de dívida emitidos	867	945
Outros passivos financeiros	84	69
Outros passivos	559	2 468
TOTAL PASSIVO EM MOEDA ESTRANGEIRA	7 107	9 255

A Entidade cobre o seu risco cambial através da contratação de operações de balanço ou de derivados financeiros que mitiguem o risco das posições ativas e passivas no balanço, mas cujo montante nominal não se reflita diretamente no balanço, mas sim em contas de compensação de derivados financeiros. A gestão é realizada de acordo com a premissa de minimizar as posições assumidas na atividade comercial, o que explica a reduzida exposição da Entidade a este risco de mercado.

As pequenas posições remanescentes em moeda estrangeira no balanço comercial e da atividade de tesouraria são na sua maioria detidas em instituições de crédito e nas principais moedas. As metodologias utilizadas para a quantificação são as mesmas e são aplicadas em conjunto com as medições de risco específicas da atividade de tesouraria como um todo.

O detalhe, por moeda, das principais rubricas do balanço é o seguinte:

REPARTIÇÃO POR MOEDA DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DO BALANÇO - 31-12-2020
(Milhões de euros)

	EFETIVO*	AF MANTIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	AF COM ALTERAÇÕES NAS OCI	AF PELO CUSTO AMORTIZADO	PF PELO CUSTO AMORTIZADO	OUTROS PASSIVOS
USD	125	(406)	48	8 071	5 051	(298)
JPY	9	1	0	383	135	1
GBP	28	719	4	1 791	741	831
PLN (Zloty polaco)	44	0	0	718	280	1
CHF	10	0	0	196	94	0
CA	20	88	0	735	16	90
Resto	85	(77)	1	569	231	(66)
TOTAL	321	325	53	12 463	6 548	559

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros

(*) Caixa, saldos de caixa nos bancos centrais e outros depósitos à ordem

Dada a reduzida exposição ao risco cambial e considerando as coberturas existentes, a sensibilidade do valor económico do balanço não é significativa.

3.5. Riscos operacionais e reputacionais

3.5.1. Risco operacional

Descrição geral

O risco operacional é definido como a possibilidade de incorrer em perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos. Dada a natureza heterogénea dos eventos operacionais, o CaixaBank não inclui o risco operacional como um único item no Catálogo de Riscos, mas incluiu os seguintes riscos operacionais: jurídico/regulatório, de conduta, tecnológico, de fiabilidade da informação, de modelo e outros riscos operacionais. O Grupo tem quadros de gestão específicos para cada um destes riscos no Catálogo, sem prejuízo da existência, adicionalmente, de um quadro global de gestão do risco operacional.

Este quadro global visa melhorar a qualidade da gestão empresarial, fornecendo informação atempada que permita a tomada de decisões para assegurar a continuidade da organização a longo prazo, a otimização dos processos e a qualidade do serviço ao cliente, interno ou externo. Para este fim, foram estabelecidas diferentes linhas de trabalho:

- Identificar e antecipar os riscos operacionais existentes e/ou emergentes.
- Tomar medidas para mitigar e reduzir de forma sustentável as perdas operacionais.
- Assegurar a sobrevivência a longo prazo da organização.
- Promover a criação de sistemas de melhoria contínua dos processos operacionais e da estrutura de controlo.
- Alavancar sinergias na gestão do risco operacional.
- Promover uma cultura de gestão do risco operacional.
- Cumprir o quadro regulamentar estabelecido e os requisitos para a aplicabilidade do modelo de gestão e cálculo escolhido.

Ciclo de gestão de risco operacional

Embora o método utilizado para calcular os requisitos regulamentares de consumo de capital seja padrão, a mensuração e gestão do risco operacional do Grupo baseia-se em políticas, processos, ferramentas e metodologias sensíveis ao risco, de acordo com as melhores práticas de mercado.

Os riscos operacionais são classificados em quatro categorias ou níveis hierárquicos, desde os mais genéricos aos mais específicos ou detalhados:

- Nível 1 e 2: regulamentares. O Nível 1 consiste em 7 subcategorias (Fraude Interna, Fraude Externa, Práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho, Clientes, produtos e práticas comerciais, Danos em ativos físicos, Perturbação das atividades comerciais e falhas do sistema, Execução, entrega e gestão de processos) e o Nível 2 em 20 subcategorias.
- Nível 3: Nível interno do Grupo com base na identificação de riscos detalhados.
- Nível 4: Riscos individuais, obtidos após atribuição de um risco de nível 3 num processo ou atividade.

A mensuração do risco operacional tem as seguintes vertentes:

- Mensuração qualitativa

  As autoavaliações dos riscos operacionais são efetuadas anualmente para: i) obter conhecimento do perfil de risco operacional e dos novos riscos críticos; e ii) manter um processo padronizado de atualização da taxonomia dos riscos operacionais, que é a base em que se baseia a gestão do risco operacional.

  Também é realizado um exercício para gerar cenários hipotéticos de perdas operacionais extremas, através de uma série de workshops e reuniões de peritos. O objetivo é que estes cenários possam ser utilizados para identificar áreas de melhoria da gestão e complementar os dados históricos disponíveis, internos e externos, sobre perdas operacionais.

- Mensuração quantitativa

  A base de dados interna de perdas operacionais é uma das pedras angulares da gestão do risco operacional (e o cálculo futuro do capital de risco operacional). Para o efeito, o ambiente tecnológico do sistema de risco operacional, a fim de responder às diferentes funcionalidades necessárias, está totalmente integrado com o sistema transacional e com o sistema de informação do banco.

  Um evento operacional é a materialização de um risco operacional identificado, uma ocorrência que resulta numa perda operacional. É o conceito sobre o qual todo o modelo de dados da Base de Dados Interna gira. Os eventos de perda são definidos como cada um dos impactos económicos individuais correspondentes a uma perda ou recuperação operacional.

  A distribuição das perdas brutas por tipo de risco é mostrada abaixo:

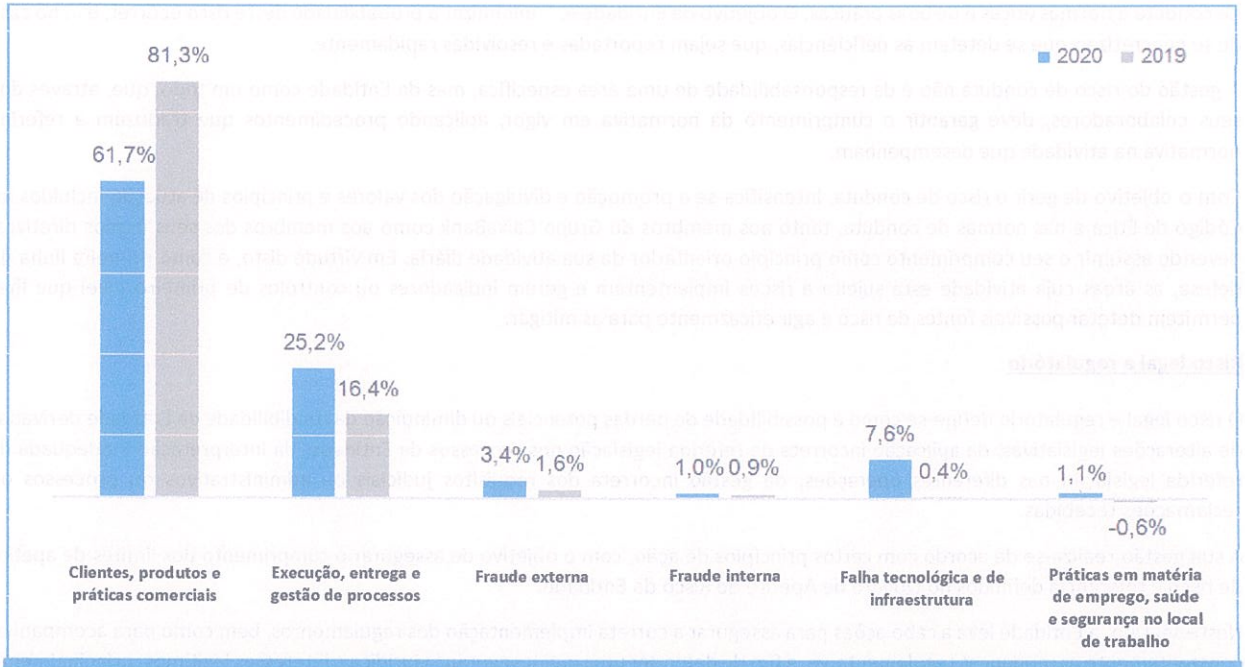

Distribuição das perdas brutas por categorias de Risco Operacional
(Percentagem)

- Adicionalmente, a mensuração através de Indicadores de Risco Operacional (KRIs) é uma metodologia quantitativa/qualitativa que permite: i) antecipar a evolução dos riscos operacionais e promover uma visão forward-looking da gestão do risco operacional e ii) fornecer informações sobre a evolução do perfil de risco operacional, bem como as suas causas. Uma KRI é uma métrica que permite detetar e antecipar variações nos níveis deste risco; a sua monitorização e gestão está integrada na ferramenta de gestão do risco operacional da empresa. Não se destinam a ser um resultado direto da exposição ao risco, mas sim a ser métricas através das quais o risco operacional pode ser identificado e ativamente gerido.

Mitigação de risco operacional

A fim de mitigar o risco operacional, são definidos planos de ação que envolvem a designação de um centro responsável, a descrição das ações a serem tomadas para mitigar o risco, uma percentagem ou grau de progresso que é periodicamente atualizada e a data final de compromisso do plano. Isto permite a mitigação i) reduzindo a frequência da ocorrência de eventos e o seu impacto; ii) tendo uma sólida estrutura de controlo baseada em políticas, metodologias, processos e sistemas; e iii) integrando a informação fornecida pelas alavancas de gestão do risco operacional na gestão diária do Grupo.

Além disso, existe um programa de seguro de risco operacional corporativo que cobre determinados riscos e é atualizado anualmente. A transferência do risco depende da exposição, tolerância e apetite pelo risco que existe num dado momento.

Finalmente, é realizado um exercício anual de orçamentação de perdas operacionais que cobre todo o perímetro de gestão e permite uma monitorização mensal para analisar e corrigir, se necessário, quaisquer possíveis desvios.

Riscos de natureza operacional

Segue-se uma descrição dos riscos do Catálogo Corporativo de natureza operacional

Risco de conduta

No âmbito do risco operacional de acordo com a definição regulamentar, o risco de conduta é definido como o risco de a Entidade aplicar critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou outros grupos de interesse, ou atuações ou omissões por parte da Entidade desajustadas do quadro jurídica e regulatório ou das políticas, normas ou procedimentos internos ou códigos

de conduta e normas éticas e de boas práticas. O objetivo da Entidade é: i) minimizar a probabilidade deste risco ocorrer, e ii) no caso de se concretizar, que se detetem as deficiências, que sejam reportadas e resolvidas rapidamente.

A gestão do risco de conduta não é da responsabilidade de uma área específica, mas da Entidade como um todo, que, através dos seus colaboradores, deve garantir o cumprimento da normativa em vigor, aplicando procedimentos que traduzam a referida normativa na atividade que desempenham.

Com o objetivo de gerir o risco de conduta, intensifica-se a promoção e divulgação dos valores e princípios de atuação incluídos no Código de Ética e nas normas de conduta, tanto aos membros do Grupo CaixaBank como aos membros dos seus órgãos diretivos, devendo assumir o seu cumprimento como princípio orientador da sua atividade diária. Em virtude disto, e como primeira linha de defesa, as áreas cuja atividade está sujeita a riscos implementam e gerem indicadores ou controlos de primeiro nível que lhes permitem detetar possíveis fontes de risco e agir eficazmente para as mitigar.

Risco legal e regulatório

O risco legal e regulatório define-se como a possibilidade de perdas potenciais ou diminuição da rendibilidade da Entidade derivadas de alterações legislativas, da aplicação incorreta da referida legislação nos processos da Entidade, da interpretação inadequada da referida legislação nas diferentes operações, da gestão incorreta dos requisitos judiciais ou administrativos ou processos ou reclamações recebidas.

A sua gestão realiza-se de acordo com certos princípios de ação, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos limites de apetite de risco e tolerância definidos no Quadro de Apetite de Risco da Entidade.

Neste sentido, a Entidade leva a cabo ações para assegurar a correta implementação dos regulamentos, bem como para acompanhar constantemente as mudanças regulamentares, a fim de defender uma maior segurança jurídica e interesses legítimos, principalmente os descritos na Nota 3.1 em relação ao ambiente regulamentar. As ações são coordenadas no Comité de Regulação, o órgão responsável pela definição do posicionamento estratégico da Entidade em matérias relacionadas com a regulação financeira, promovendo a representação dos interesses da Entidade e coordenando a avaliação regular das iniciativas e propostas de regulação que possam afetar a Entidade.

Na mesma linha, é coordenado um conjunto de comités (Comité de Transparência, Comité de Privacidade), cujo objetivo é controlar, em cada uma das iniciativas do banco, a sua conformidade com os regulamentos de proteção do consumidor e de privacidade, destacando o cuidado em desenvolver um estilo de clareza contratual (*friendly*) na linguagem e na disposição dos conteúdos para comunicar os direitos e obrigações dos clientes de uma forma mais compreensível, sem, contudo, reduzir o rigor técnico e colocar a ênfase na conceção de processos de marketing transparentes, que incorporem ferramentas inovadoras destinadas a facilitar ao cliente a compreensão dos produtos oferecidos, as suas consequências económicas e os seus riscos.

Para assegurar a correta interpretação das regras, para além de um estudo da jurisprudência e das decisões das autoridades competentes, a fim de ajustar as suas ações a estes critérios, as autoridades administrativas competentes são também consultadas quando necessário.

Em relação às reclamações apresentadas ao Departamento de Serviço ao Cliente, bem como ao fluxo sustentado dos litígios existentes, a Entidade tem políticas, critérios e procedimentos para analisar e monitorizar estas reclamações e procedimentos legais. Estas permitem-lhe compreender melhor as atividades desenvolvidas pela Entidade, identificar e estabelecer melhorias constantes nos contratos e processos, implementar medidas regulamentares de divulgação e liderança em projetos transversais para se adaptar rapidamente à jurisprudência atual, restaurar os direitos dos clientes numa fase precoce em caso de possíveis incidentes através de acordos e estabelecer as coberturas contabilísticas adequadas sob a forma de provisões para cobrir perdas financeiras hipotéticas sempre que estas sejam consideradas prováveis de ocorrer em resultado de decisões judiciais ou extrajudiciais desfavoráveis (isto é, reclamações de clientes), sanções administrativas, intentadas contra a Entidade em matéria civil, criminal, fiscal, contencioso administrativo e laboral.

Risco tecnológico

Também no quadro do risco operacional regulamentar, o risco tecnológico no Catálogo de Riscos é definido como o risco de perdas devido à inadequação ou falhas de hardware ou software das suas infraestruturas tecnológicas, assim como a ciberataques ou outras circunstâncias que possam comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados. O risco decompõe-se em 5 categorias que afetam a las TIC (Tecnologias de Informação e Comunicações): i) disponibilidade; ii) segurança da informação; iii) gestão de operações e mudanças; iv) integridade dos dados; y v) governação e estratégia.

A sua medição atual é incorporada num indicador mensal RAF (Risk Appetite Framework), calculado com base em indicadores individuais ligados às diferentes áreas que compõem o risco tecnológico. São efetuadas revisões periódicas com base em amostras para verificar a qualidade tanto da informação como da metodologia utilizada para criar os indicadores revistos.

Os quadros internos de governação associados às diferentes áreas de risco tecnológico foram concebidos de acordo com normas internacionais de reconhecido prestígio e estão alinhados com as Diretrizes publicadas pelos diferentes supervisores:

- IT Governance, concebidas e desenvolvidas de acordo com a Norma ISO 38500.
- Segurança da Informação, concebidas e desenvolvidas de acordo com a Norma ISO 27001.
- Contingência Tecnológica, concebidas e desenvolvidas de acordo com a Norma ISO 27031.
- Governação da informação e qualidade dos dados, concebidas e desenvolvidas de acordo com a norma BCBS 239.

Em particular, a continuidade do negócio refere-se à capacidade de uma organização de continuar a fornecer os seus produtos e serviços a níveis aceitáveis e pré-estabelecidos na sequência de um incidente prejudicial. Neste âmbito, o CaixaBank desenvolveu um Sistema de Gestão da Continuidade de Negócios concebido e desenvolvido de acordo com a norma ISO 22301.

Com os diferentes quadros de governação e sistemas de gestão, o CaixaBank garante:

- O cumprimento das recomendações dos reguladores: Banco de Espanha, Banco Central Europeu, etc.
- A máxima segurança nas operações, tanto em processos normais como em situações extraordinárias.

E também demonstra aos seus clientes, investidores e outras partes interessadas:

- O seu compromisso com a governação, segurança e continuidade das tecnologias de informação; e
- A implementação de sistemas de gestão de acordo com as normas internacionais mais reconhecidas; e
- A existência de diferentes processos cíclicos baseados na melhoria contínua.

O CaixaBank foi também designado operador crítico de infraestruturas ao abrigo das disposições da Lei 8/2011 e está sob a supervisão do Centro Nacional para a Proteção de Infraestruturas Críticas, que reporta ao Secretário de Estado da Segurança do Ministério do Interior.

O CaixaBank tem também um plano de emergência geral e vários regulamentos internos sobre medidas de segurança, incluindo as seguintes áreas prioritárias: i) a estratégia de cibersegurança; ii) a luta contra a fraude interna e de clientes iii) a proteção da informação; iv) a divulgação e governação da segurança; e v) a segurança de fornecedores.

Risco de fiabilidade da informação

Durante o exercício financeiro de 2020, o risco de fiabilidade da informação não financeira foi incluído no Catálogo de Riscos. Como resultado, o atual risco de fiabilidade da informação financeira foi renomeado risco de fiabilidade da informação, acomodando assim tanto a gestão do risco de fiabilidade da informação financeira como não financeira.

O risco de fiabilidade da informação é definido no Catálogo de Riscos como deficiências na exatidão, integridade e nos critérios de elaboração dos dados e informações necessários para avaliar a posição financeira e patrimonial do Grupo CaixaBank, bem como as informações disponibilizadas às partes interessadas e publicadas no mercado que oferecem uma visão holística do seu posicionamento em termos de sustentabilidade com o ambiente e que estão diretamente relacionadas com os aspetos ambientais, sociais e de governação (princípios do ESG).

A Entidade conta com políticas empresariais aprovadas pelo Conselho de Administração do CaixaBank que estabelecem o quadro de controlo e gestão do risco, entre as quais, se destacam:

- A política empresarial de gestão do risco de fiabilidade da informação financeira, cujo objetivo consiste em estabelecer e definir:
  - um quadro de referência que permite a gestão do risco sobre a fiabilidade da informação financeira em relação à informação individual e consolidada a divulgar pelo CaixaBank, normalizando os critérios para as atividades de controlo e verificação;
  - o perímetro da informação financeira a cobrir;
  - o quadro de governação a seguir tanto para a informação a divulgar como para a verificação da documentação acima referida;
  - os critérios relacionados com o controlo e verificação da informação a divulgar, a fim de garantir a existência, conceção, implementação e funcionamento correto de um Sistema de Controlo Interno sobre Informação Financeira (ICFR) que permita mitigar o risco sobre a fiabilidade da informação financeira, e uma descrição do processo de governação e revisão estabelecido em relação à Declaração de Informação Não Financeira incluída no Relatório de Gestão.
  - Em relação ao risco de fiabilidade da informação não financeira, no exercício financeiro de 2020 foram realizados trabalhos de formalização e implementação dos processos de governação e revisão estabelecidos em relação à declaração de informação não financeira incluída no relatório de gestão.

    Em 2021 está previsto alargar o âmbito da política de gestão do risco de fiabilidade dos relatórios financeiros das empresas, com o objetivo, entre outros, de alargar o âmbito da informação de modo a abranger a informação não financeira. Neste sentido, a atualização da política acima referida realizada em 2020 já descreve tanto a governação como os processos de revisão estabelecidos em relação à informação acima referida.

Risco de modelo

A Política de gestão de riscos de modelo define o risco do modelo como as potenciais consequências adversas para o Grupo que podem surgir de decisões baseadas principalmente nos resultados de modelos internos, devido a erros na construção, aplicação ou utilização de tais modelos.

Em particular, os sub-riscos identificados sob risco modelo que estão sujeitos a gestão e controlo são os seguintes:

- Risco de qualidade: potencial impacto negativo devido a modelos que não são muito previsíveis, quer devido a defeitos de construção, quer por não terem sido atualizados ao longo do tempo.
- Risco de governação: potencial impacto negativo de governação inadequada do risco do modelo (por exemplo, modelos não formalizados em comités, modelos relevantes sem segunda linha de opinião de defesa ou modelos não devidamente inventariados).
- Risco do ambiente de controlo: potencial impacto negativo de deficiências no ambiente de controlo dos modelos (por exemplo, modelos com recomendações em atraso ou planos de mitigação não cumpridos).

A estratégia geral do risco de modelo baseia-se nos seguintes pilares:

- Identificação do risco dos modelos, utilizando o Inventário Empresarial de Modelos como elemento-chave para definir o perímetro dos modelos dentro do âmbito. A fim de gerir o risco dos modelos, é necessário identificar os modelos existentes, a sua qualidade e a utilização que deles é feita no Grupo. É necessário ter um único registo de modelos, que unifica o conceito de modelo e define uma taxonomia homogénea que inclui, entre outros atributos, a sua relevância e valorização.
- Governo de modelos, no qual são abordados aspetos chave, tais como:
  - A identificação das fases mais relevantes dentro do ciclo de vida de um modelo, a definição de papéis e normas mínimas para o exercício destas atividades.
  - O conceito de gestão por *tiering*, ou seja, a forma como o quadro de controlo dos modelos pode ser modulado de acordo com a relevância do modelo em termos gerais. Este atributo condicionará o ambiente de controlo do modelo, tal como o tipo e frequência de validação, o tipo e frequência de monitorização do modelo, o organismo que tem de aprovar a utilização de um modelo, o nível de supervisão interna ou o nível de envolvimento da gestão de topo.

- A governação e gestão das mudanças nos modelos numa perspetiva transversal, oferecendo aos diferentes proprietários dos modelos a flexibilidade e agilidade necessárias para alterar os modelos afetados seguindo a governação mais apropriada em cada caso.
- A definição de normas de Validação Interna que garantem a aplicação adequada de controlos para a avaliação dos modelos por uma unidade independente.

- A monitorização, baseada num quadro de controlo com uma abordagem proativa do risco de modelo que permite a manutenção do risco dentro dos parâmetros definidos no Quadro de Apetite de Risco do Grupo, através do cálculo periódico de métricas de apetite e outros indicadores de risco de modelo específicos.

Em 2021, a implantação progressiva da gestão do Risco de Modelo deverá ser implementada proporcionalmente nas filiais suscetíveis à sua implementação.

Outros riscos operacionais

No Catálogo de Riscos, é definido como perdas ou danos causados por erros ou falhas nos processos, por eventos externos ou por atuações acidentais ou fraudulentas de terceiros fora da Entidade. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, custódia de títulos ou fraude externa.

Todas as áreas e empresas da Entidade são responsáveis pela gestão quotidiana de todos os outros riscos operacionais dentro das suas respetivas esferas. Isto implica identificar, avaliar, gerir, controlar e reportar os riscos operacionais da sua atividade, colaborar com o Departamento de Risco Operacional do CaixaBank na implementação do modelo de gestão em todo o Grupo.

3.5.2. Risco reputacional

O risco de reputação é a possível diminuição da capacidade competitiva que resultaria da degradação da confiança na Entidade por parte dos seus grupos de interesse, que resulta da perceção que têm das ações ou omissões atribuídas à Entidade, à sua Direção Superior, aos seus Órgãos de Governo ou à falência de entidades relacionadas não consolidadas (risco de *Step-In*).

Algumas áreas de risco identificadas pela Entidade nas quais esta confiança poderia degradar-se são, entre outras, as ligadas à conceção e comercialização de produtos, sistemas de informação e segurança, a necessidade de promover aspetos de ESG (*Environmental, Social and Corporate Governance)* no negócio, incluindo riscos relacionados com as alterações climáticas, desenvolvimento de talentos, equilíbrio trabalho-vida, diversidade e saúde e segurança no trabalho devido à sua crescente relevância.

A monitorização é efetuada por meio de indicadores de reputação selecionados, tanto internos como externos, de diferentes fontes de análise da perceção e das expetativas dos *stakeholders*. Os indicadores de mensuração são ponderados de acordo com a sua importância estratégica e agrupados por valor de reputação, o que permite obter um Índice Global de Reputação (IGR). Esta métrica permite o acompanhamento trimestral do setor e do tempo de posicionamento, bem como a definição dos intervalos e das métricas toleradas no âmbito da RAF.

Outro instrumento que permite a monitorização formal da gestão do risco de reputação é a taxonomia do risco de reputação, que permite identificar os principais riscos que podem minar a reputação do Grupo e coordenar medidas preventivas e de mitigação com as áreas responsáveis.

O controlo e mitigação do risco de reputação compreende o desenvolvimento de políticas que abrangem diferentes áreas do Grupo. Além disso, existem procedimentos e ações específicas das áreas mais diretamente envolvidas na gestão dos principais riscos de reputação, que permitem prevenir ou mitigar a materialização do risco.

As políticas internas de gestão do risco de reputação também incluem a promoção de planos de formação interna destinados a mitigar a materialização e os efeitos dos riscos de reputação, o estabelecimento de protocolos para atender as pessoas afetadas pelas ações do banco e a definição de planos de crise ou de contingência em caso de materialização dos diferentes riscos.

122

4. Gestão da solvência

O quadro seguinte detalha os fundos próprios consolidados do Grupo:

FUNDOS PRÓPRIOS CONSOLIDADOS
(Milhões de euros)

	31-12-2020		31-12-2019	
	MONTANTE	EM %	MONTANTE	EM %
Património líquido contabilístico	**25 278**		**25 151**	
Capital Próprio Contabilístico	27 118		26 247	
Capital	5 981		5 981	
Resultado	1 381		1 705	
Reservas e outros	19 756		18 561	
Interesses minoritários e OCI	(1 840)		(1 096)	
Outros instrumentos de CET1	**268**		**(1 037)**	
Ajuste dos interesses minoritários e da computabilidade da OCI	(107)		6	
Outros ajustes (1)	375		(1 043)	
Instrumentos CET1	**25 546**		**24 114**	
Deduções CET1	**(5 892)**		**(6 327)**	
Ativos intangíveis	(3 873)		(4 232)	
Ativos por impostos diferidos	(1 789)		(1 875)	
Outras deduções CET1	(230)		(220)	
CET1	19 654	13,6%	17 787	12,0%
Instrumentos AT1 (2)	2 984		2 236	
Deduções AT1				
TIER1	22 638	15,7%	20 023	13,5%
Instrumentos T2	3 407		3 224	
Deduções T2				
TIER 2	3 407	2,4%	3 224	2,2%
CAPITAL TOTAL	26 045	18,1%	23 247	15,7%
Outros instrumentos subordinados elegíveis MREL (3)	6 664		5 680	
MREL SUBORDINADO	32 709	22,7%	28 927	19,6%
Outros instrumentos elegíveis MREL (4)	5 111		3 362	
MREL (5)	37 820	26,3%	32 289	21,8%
ATIVO PONDERADO PELO RISCO (RWAs)	144 073		147 880	

(1) Inclui, principalmente, a provisão de dividendos e o ajustamento transitório da IFRS 9.
(2) Foram emitidos 750 milhões de instrumentos adicionais de Tier 1 em outubro.
(3) Em novembro, foi emitido um bilião de euros de instrumentos de dívida sénior *non-preferred*.
(4) Durante 2020, foram feitas duas emissões de um bilião de euros de dívida sénior *preferred* cada uma (em janeiro e julho).
(5) Em relação ao requisito MREL, a nova diretiva de resolução e recuperação (BRRD2) estabelece que a partir de 1 de janeiro de 2022, o CaixaBank a nível consolidado deve cumprir um requisito total de MREL de 22,09% de RWAs (16,26% com instrumentos subordinados) e 6,09% de exposição por *Leverage* (LRE). Em dezembro de 2020, o rácio total de MREL para LRE era de 9,4%.

A nível individual, os rácios do CaixaBank em 31 de dezembro de 2020 eram de 15,1% CET1, 17,4% Tier 1 e 20,0% Capital Total, com RWAs de 132 806 milhões de euros.

O quadro seguinte resume os requisitos mínimos dos recursos próprios contabilísticos:

REQUISITOS MÍNIMOS
(Milhões de euros)

	31-12-2020		31-12-2019	
	MONTANTE	EM %	MONTANTE	EM %
Requisitos mínimos BIS III				
CET1 (*)	11 670	8,10%	12 983	8,78%
Tier1	14 236	9,88%	15 201	10,28%
Capital Total	17 658	12,26%	18 159	12,28%

(*) Até 2020, e tendo em conta a antecipação do BCE do Artigo 104º da CRD V em relação ao Pilar 2R, o BCE exigiu ao CaixaBank que mantivesse a nível consolidado um rácio CET1 de 8,10%, que inclui o requisito mínimo comum do Pilar 1 de 4,5%, um requisito específico do Pilar 2R de 1,5% (do qual 0,84% deve ser cumprido com CET1), um amortecedor de conservação de capital de 2,5%, um amortecedor OEIS de 0,25% e um amortecedor de conservação de capital de 2,5%.
% e um colchão anti-cíclico específico de 0,01%.
Para 2021, são mantidos os mesmos requisitos que para 2020, embora se deva ter em conta que o colchão anti-cíclico é atualizado trimestralmente.

A tabela seguinte mostra um detalhe do rácio de alavancagem:

RÁCIO DE ALAVANCAGEM
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Exposição	403 659	341 681
Rácio de alavancagem (Tier 1/Exposição)	5,6%	5,9%

Os movimentos no capital próprio dos fundos próprios elegíveis são detalhados abaixo:

MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS ELEGÍVEIS
(Milhões de euros)

	31-12-2020		31-12-2019	
	MONTANTE	EM %	MONTANTE	EM %
CET1 NO INÍCIO DO PERÍODO	17 787	12,0%	16 800	11,5%
Movimentos de instrumentos CET1	**1 432**		**856**	
Beneficio	1 381		1 705	
Dividendo esperado	(216)		(897)	
Reservas	386		303	
Ajustamentos de avaliação e outros (1)	(119)		(255)	
Movimentos de deduções CET1	**435**		**131**	
Ativos imateriais	359		18	
Ativos por impostos diferidos	85		102	
Outras deduções CET1	(9)		11	
CET1 NO FINAL DO PERÍODO	**19 654**	**13,6%**	**17 787**	**12,0%**
TIER1 ADICIONAL NO INÍCIO DO PERÍODO	2 236	1,5%	2 233	1,5%
Movimentos em instrumentos AT1 (2)	**748**		**3**	
TIER1 ADICIONAL NO FINAL DO PERÍODO	**2 984**	**2,1%**	**2 236**	**1,5%**
TIER 2 NO INÍCIO DO PERÍODO	3 224	2,2%	3 295	2,3%
Movimentos em instrumentos Tier 2	**183**		**(71)**	
TIER 2 NO FINAL DO PERÍODO	**3 407**	**2,4%**	**3 224**	**2,2%**

(1) Inclui o ajustamento transitório da IFRS 9

(2) Em 2020 foram emitidos 750 milhões de instrumentos adicionais de Tier 1.

Segue-se um pormenor causal dos principais aspetos do ano que influenciaram o rácio CET1:

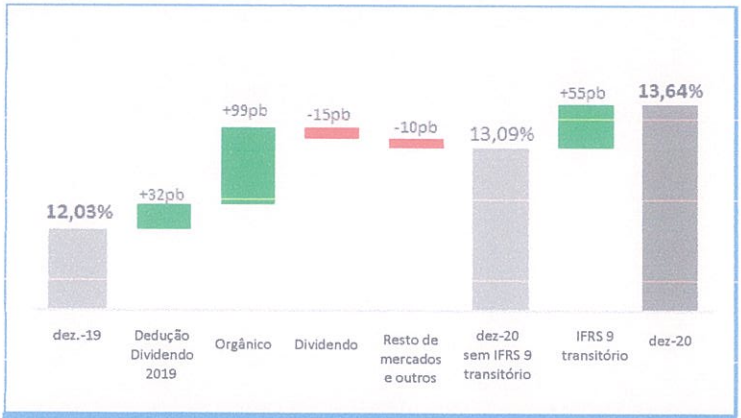

Evolução CET1

A evolução anual de +161 pontos base reflete +32 pontos base devido ao impacto extraordinário da redução de dividendos cobrada até 2019, como uma das medidas adotadas pelo Conselho de Administração na sequência do Covid-19, bem como +55 pontos base devido à aplicação do ajustamento transitório da IFRS 9.

O resto da evolução acumulada é explicado por +99 pontos base de mudança orgânica, -15 pontos base da previsão de dividendos para o ano e -10 pontos base da evolução do mercado e outros desenvolvimentos, o que inclui o impacto da venda parcial da Comercia, a provisão sobre a participação no Erste Group Bank e a entrada em vigor do novo tratamento de *software*[10].

De seguida, inclui-se informação sobre os requisitos de capital por método de cálculo de risco:

DETALHE DOS ATIVOS PONDERADOS POR RISCO E POR MÉTODO
(Milhões de euros)

	31-12-2020		31-12-2019	
	MONTANTE	%	MONTANTE	%
Risco de crédito (1)	111 827	77,6%	113 947	77,1%
Método padrão	63 832	44,3%	62 069	42,0%
Método IRB	47 995	33,3%	51 878	35,1%
Risco das participações	16 729	11,6%	18 309	12,4%
Método PD/LGD	4 056	2,8%	5 915	4,0%
Método simples	12 673	8,8%	12 394	8,4%
Método VaR	0	0,0%	0	0,0%
Risco de mercado	2 267	1,6%	2 224	1,5%
Método padrão	1 158	0,8%	1 232	0,8%
Modelos internos (IMM)	1 109	0,8%	992	0,7%
Risco operacional	13 250	9,2%	13 400	9,1%
Método padrão	13 250	9,2%	13 400	9,1%
TOTAL	144 073	100,0%	147 880	100,0%

(1) Inclui ajustamentos de avaliação de crédito (CVA), ativos fiscais (DTAs) e titularizações.

[10] *A Comissão Europeia aprovou em dezembro a RTS sobre o tratamento do software para o cálculo da CET1.*

5. Distribuição dos resultados

A distribuição do lucro do CaixaBank, SA para 2020, que o Conselho de Administração, com base nas informações disponíveis à data da preparação destas contas anuais, resolve propor aos acionistas na Assembleia Geral de Acionistas para aprovação, é apresentada abaixo:

DISTRUBUIÇÃO DOS RESULTADOS DO CAIXABANK, SA
(Milhões de euros)

	2020
Base de repartição	
Lucros e perdas	688
Distribuição:	
Para Dividendo (1) (2)	216
Para reservas (3)	472
Para reserva legal (4)	0
Para reserva voluntária (3) (5)	472
LUCRO LÍQUIDO DO ANO	688

(1) Montante estimado correspondente ao pagamento de um dividendo de 0,0268 euros por ação, a ser pago em dinheiro. Este montante é equivalente a 15% do lucro consolidado proforma ajustado do CaixaBank e Bankia, S.A., em conformidade com a recomendação do Banco Central Europeu sobre a limitação do pagamento de dividendos (ver Informação Privilegiada publicada a 29 de janeiro de 2021). O dividendo deverá ser pago na sequência da emissão de novas ações do CaixaBank como parte do aumento de capital necessário para cobrir a troca de ações da Bankia, S.A. por ações do CaixaBank aprovadas no âmbito do acordo de fusão do CaixaBank (sociedade absorvente) por absorção da Bankia, S.A. (sociedade absorvida) pela Assembleia Geral de Acionistas de 3 de dezembro de 2020, no ponto 2 da ordem de trabalhos, previsivelmente durante o segundo trimestre de 2021. No caso de, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, a escritura de fusão por absorção do CaixaBank e da Bankia, S.A. não ter sido registada no Registo Comercial, ou se tiver sido registada, o procedimento de troca das ações da Bankia, S.A. pelas novas ações do CaixaBank emitidas no âmbito da fusão não tiver sido concluído e o registo da propriedade destas novas ações a favor dos acionistas da Bankia, S.A. no registo contabilístico correspondente, o Conselho de Administração do CaixaBank terá poderes para determinar uma data para o posterior pagamento dos dividendos. Em qualquer caso, o pagamento de dividendos deve ser efetuado no prazo máximo de um mês a partir da data em que a propriedade das novas ações do CaixaBank emitidas para cobrir a troca da fusão seja registada a favor dos acionistas da Bankia, S.A. A data e as circunstâncias do pagamento de dividendos serão anunciadas ao mercado em devido tempo. O montante de 216 094,946 euros será reduzido pelo número total de ações com direitos a dividendos que estão finalmente em circulação no momento do pagamento, na sequência da emissão de novas ações do CaixaBank como parte da fusão. Este montante será igualmente reduzido pelo número de ações próprias detidas pelo CaixaBank no momento do pagamento do dividendo, dado que, tal como exigido pela Lei das Sociedades de Capital, as ações próprias não podem receber um dividendo.

(2) A distribuição do dividendo está sujeita à eficácia da fusão do CaixaBank, S.A. (como sociedade absorvente) por absorção da Bankia, S.A. (como empresa absorvente). Caso a fusão não se tenha concretizado até 31 de dezembro de 2021, o montante atribuído ao pagamento de dividendos será transferido para reservas voluntárias.

(3) Montante estimado a ser atribuído à reserva voluntária. Este montante será aumentado no mesmo montante pelo qual o montante atribuído ao pagamento do dividendo é reduzido (ver notas (1) e (2) acima).

(4) Não é necessário destinar parte do lucro para o ano 2020 à reserva legal, uma vez que nesta altura esta já ascende a 20% do capital social (artigo 274 da Lei das Sociedades de Capital).

(5) A remuneração dos instrumentos de capital AT1 para o exercício financeiro de 2020, num total de 143 milhões de euros, será paga a partir deste montante de reservas voluntárias.

6. Remuneração dos acionistas e lucros por ação

6.1. Remuneração dos acionistas

Em relação à política de dividendos que consiste na distribuição de um dividendo em dinheiro que exceda 50% do lucro líquido consolidado, o Conselho de Administração, num exercício de prudência e responsabilidade social, concordou em modificá-la exclusivamente para o exercício de 2020, limitando a distribuição a um dividendo em dinheiro numa percentagem não superior a 30% do lucro líquido consolidado.

Subsequentemente, o Conselho de Administração concordou em propor à próxima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, a distribuição de um dividendo em dinheiro de 0,0268 euros brutos por ação, cobrado contra os lucros de 2020, a ser pago durante o segundo trimestre. A aprovação deste dividendo pela Assembleia Geral de Acionistas, se aplicável, bem como as condições específicas do seu pagamento, que em qualquer caso estarão sujeitas à execução da fusão com a Bankia, serão oportunamente comunicadas ao mercado. Com o pagamento deste dividendo, o montante da remuneração acionista para 2020 será equivalente a 15% do lucro consolidado proforma ajustado do CaixaBank e da Bankia, de acordo com a recomendação feita pelo Banco Central Europeu. O dividendo será pago sobre todas as ações em circulação no momento do pagamento. Foi também acordado suspender a política de dividendos anterior e publicar oportunamente uma nova política na sequência da fusão planeada com a Bankia, acordada pelo novo Conselho após a revisão e aprovação do orçamento de 2021.

Os dividendos distribuídos nos últimos três anos foram os seguintes:

DIVIDENDOS PAGOS
(Milhões de euros)

	EUROS POR AÇÃO	MONTANTE PAGO EM DINHEIRO	DATA DO ANÚNCIO	DATA DE PAGAMENTO
2020				
Dividendo 2019	0,07	418	26-03-2020	15-04-2020
2019				
Dividendo final 2018	0,10	598	31-01-2019	15-04-2019
2018				
Dividendo provisório para 2018	0,07	419	25-10-2018	05-11-2018
Dividendo final 2017	0,08	478	06-04-2018	13-04-2018

6.2. Lucros por ação

O cálculo dos lucros básicos e diluídos por ação do Grupo é apresentado abaixo:

CÁLCULO DOS LUCROS BÁSICOS E DILUÍDOS POR AÇÃO
(Milhões de euros)

	2020	2019
Numerador	1 238	1 572
Lucro atribuível à empresa-mãe	1 381	1 705
Menos: Valor do cupão das ações preferenciais (AT1)	(143)	(133)
Denominador (milhares de ações)	5 978	5 978
Número médio de ações em circulação (1)	5 978	5 978
Número ajustado de ações (lucro básico por ação)	5 978	5 978
Lucro básico por ação (em euros) (2)	0,21	0,26
Lucro diluído por ação (em euros) (3)	0,21	0,26

(1) Número de ações em circulação no início do ano, excluindo o número médio de ações em tesouraria detidas durante o período. Contemplaram-se os ajustamentos retrospetivos da IAS 33.
(2) Se o lucro individual do CaixaBank para 2020 e 2019 fosse tido em conta, os ganhos básicos seriam de 0,09 e 0,32 euros por ação, respetivamente.
(3) As ações preferenciais não têm impacto no cálculo dos ganhos diluídos por ação, uma vez que a sua convertibilidade é remota. Além disso, os instrumentos de capital próprio associados às componentes de remuneração não são significativos.

7. Combinações de negócios e fusões

2020

Não houve combinações e fusões de negócios durante o ano 2020.

2019

Em 31 de janeiro de 2019, o Conselho de Administração do CaixaBank, o único acionista do CaixaBank Consumer Finance e do CaixaBank Payments, decidiu por unanimidade levar a cabo uma reorganização empresarial a fim de centralizar a emissão e gestão de cartões do Grupo CaixaBank, os serviços de pagamento e as atividades de crédito ao consumo.

A reorganização envolveu a fusão por absorção da CaixaBank Payments (como entidade absorvida) pelo CaixaBank Consumer (como entidade absorvente), através da transferência em bloco dos ativos e passivos da primeira para a segunda, que adquiriu, por sucessão universal, todos os direitos e obrigações da Sociedade Absorvida e a extinção sem liquidação da Sociedade Absorvida.

A empresa resultante desta fusão passou a denominar-se CaixaBank Payments & Consumer E.F.C., E.P., S.A. (adiante, CaixaBank Payments & Consumer). A escritura de fusão foi registada no Registo Comercial de Madrid a 25 de julho de 2019.

Em resultado desta fusão, foi efetuada a seguinte reorganização do perímetro da empresa:

- Promo Caixa, CaixaBank Payments & Consumer celebrou um contrato de compra e venda de 100% do capital social da Promo Caixa, propriedade do CaixaBank, por um preço total de 212 milhões de euros, com um ganho na venda de 210 milhões de euros reconhecido em 2019 na rubrica "Ganhos ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros, líquidos" na demonstração de resultados anexa.

- Comercia Global Payments, CaixaBank Payments & Consumer celebrou um acordo de venda e compra de 49% do capital social da Comercia Global Payments, propriedade do CaixaBank por um preço total de 585 milhões de euros, com um ganho na venda de 496 milhões de euros reconhecido em 2019 na rubrica "Ganhos ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros, líquidos" na demonstração de resultados anexa.

Os investimentos acima mencionados foram vendidos pela Sociedade pelo seu valor de mercado, que foi determinado de forma consistente com os intervalos estabelecidos por um perito independente, com base principalmente em metodologias de fluxo de caixa descontado, subsequentemente contrastadas com metodologias comparáveis e de múltiplos negócios.

8. Remuneração do "pessoal principal da direção"

8.1. Remuneração do Conselho de Administração

A Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank, realizada em 22 de maio de 2020, aprovou a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração para os exercícios de 2020-2022, de acordo com o sistema de remuneração estabelecido nos Estatutos e no Regulamento do Conselho, bem como as disposições da Lei das Sociedades de Capital e da Lei 10/2014 de 26 de junho sobre a regulamentação, supervisão e solvabilidade das instituições de crédito. O conteúdo da política de remuneração não prejudica a renúncia do Diretor Executivo à remuneração variável correspondente ao exercício financeiro de 2020.

O Artigo 34 dos Estatutos do CaixaBank estabelece que a remuneração dos administradores, na sua qualidade como tais, consistirá num montante anual fixo, cujo montante máximo será determinado pela Assembleia Geral de Acionistas e permanecerá em vigor até que a Assembleia Geral decida alterá-lo. Este montante máximo destina-se a remunerar todos os administradores na sua qualidade como tais, e é distribuído da forma considerada mais apropriada pelo Conselho de Administração, sob proposta do Comité de Remunerações, tanto em termos de distribuição entre os membros, especialmente o Presidente, que tem uma remuneração fixa adicional pelo desempenho desta função, como de acordo com as funções e dedicação de cada um deles e a sua composição dos vários Comités. Do mesmo modo, em conformidade com o acordo e sujeito aos limites estabelecidos pela Assembleia Geral de Acionistas, os administradores podem ser remunerados com a entrega de ações da Sociedade ou de outra sociedade cotada do grupo a que pertence, opções sobre o mesmo ou remuneração indexada ao valor das ações.

A remuneração dos administradores não executivos, que mantêm uma relação orgânica com o CaixaBank e, portanto, não têm contratos com a empresa para o desempenho das suas funções e não recebem qualquer tipo de pagamento pela cessação da sua administração, consiste apenas em componentes fixos.

A remuneração dos administradores executivos pode consistir num montante fixo, num montante suplementar variável e também em sistemas de incentivos, bem como numa parte de assistência social que pode incluir sistemas de pensões e seguros apropriados e, quando apropriado, a Segurança Social. O Chefe Executivo, em caso de rescisão não devida ao não desempenho das suas funções, pode ter direito a uma indemnização.

Além disso, dada a enorme dificuldade prática de uma apólice independente, os administradores não executivos estão segurados ao abrigo da apólice de responsabilidade civil para administradores e executivos da Entidade, para cobrir as responsabilidades em que possam incorrer como resultado do desempenho das suas funções.

A remuneração e outros benefícios acumulados a favor das pessoas que foram membros do Conselho de Administração do CaixaBank durante esses anos são detalhados abaixo:

REMUNERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Milhares de euros)

			COMPONENTES FIXOS				COMPONENTES VARIÁVEIS					
	CARGO	SALDO	REMUNERAÇÃO POR PERTENCER CONSELHO	REMUNERAÇÃO POR PERTENCER AO COMITÉ DE CONSELHO	REMUNERAÇÃO POR CARGOS EM SOCIDADES DO GRUPO *	REMUNERAÇÃO POR PERTENCER AO CONSELHOS FORA DO GRUPO (5)	REMUNERAÇÃO VARIAVEL EM DINHEIRO	SISTEMAS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM AÇOES (6)	SISTEMA DE POUPANÇA A LONGO PRAZO	OUTROS CONCEITOS (4)	TOTAL 2020	TOTAL 2019
Gual, Jordi	Presidente		1 090	60		232					1 382	1 385
Muniesa, Tomás	Vice-presidente		90	81	435	14					620	586
Gortázar, Gonzalo **	Chefe Executivo	1 561	90	50	560				511	64	2 836	3 762
Reed, John S.	Diretor Coordenador		113	36							149	126
Armenter, Marcelino (2)			23	8							31	62
Bassons, María Teresa			90	30							120	120
Fisas, M. Verónica	Administradora		90	93							183	162
Fundação CajaCanarias, representada por Dona Natalia Aznarez Gómez	Administrador		90	50							140	140
García-Bragado, Alejandro	Administrador		90	30							120	120
Garmendia, Cristina (2)	Administradora		90	79							169	61
Garralda, Ignacio	Administrador		90								90	103
Ibarz, Javier (1)											0	55
Minc, Alain (1)											0	47
Moraleda, María Amparo	Administradora		90	116							206	194
Rosell, Juan (1)											0	48
Sáinz de Vicuña, Antonio (1)											0	52
Sanchiz, Eduardo Javier	Administrador		90	128							218	197
Serna, José	Administrador		90	50							140	140
Usarraga, Koro	Administradora		90	141							231	197
Vives, Francesc Xavier (3)			50	31							81	200
TOTAL		1 561	2 356	983	995	246	0	0	511	64	6 716	7 757

(*) Registado na declaração de rendimentos das respetivas empresas.

(**) Apenas Gonzalo Gortázar ocupou cargos executivos em 2020 e 2019.

(1) Alain Minc, Juan Rosell, Antonio Sáinz de Vicuña e Javier Ibarz renunciaram ao cargo de administradores em 2019.

(2) Marcelino Armenter e Cristina Garmendia foram nomeados administradores a 5 de abril de 2019. Marcellin Armenter demitiu-se do seu cargo a 2 de abril de 2020.

(3) Não foi renovado o cargo como Diretor Coordenador em 2020 de Francesc Xavier Vives, tendo completado o seu mandato.

(4) Inclui remuneração em espécie (prémios de seguros de saúde e prémios de seguros de vida pagos aos diretores executivos), juros vencidos sobre a remuneração variável diferida em dinheiro, outros prémios de seguros pagos e outras prestações.

(5) Remuneração recebida pela representação da Entidade nos Conselhos de Administração das sociedades cotadas e de outras sociedades com representação fora do grupo consolidável, que é reconhecida nas declarações de rendimentos das respetivas sociedades.

(6) O Chefe Executivo decidiu voluntariamente renunciar à remuneração variável correspondente a 2020, tanto o bónus anual como a parte correspondente a 2020 do Plano Anual de Incentivos a Longo Prazo (ver Nota 1.8). Em 2019 inclui 170 mil euros de instrumentos financeiros correspondentes ao incentivo provisório do 1º ciclo do Incentivo Condicional Anual ligado ao Plano Estratégico 2019 - 2021.

129

O CaixaBank não tem obrigações em matéria de pensões para com os antigos e atuais membros do Conselho de Administração, em resultado do seu estatuto de administradores.

8.2. Remuneração da Direção Superior

A composição e detalhes da remuneração da Direção Superior da Entidade são mostrados abaixo:

REMUNERAÇÃO DA DIREÇÃO SUPERIOR
(Milhares de euros)

	2020	2019
Remuneração salarial (1)	7 267	9 288
Benefícios pós-emprego (2)	1 820	1 576
Outros benefícios a longo prazo	251	125
Outras posições em empresas do Grupo	1 010	1 173
TOTAL	10 348	12 162
Remuneração recebida pela representação da Entidade nos Conselhos de Administração de empresas cotadas e outras empresas com representação fora do grupo consolidável (3)	156	132
TOTAL REMUNERAÇÕES	10 504	12 294
Composição da Direção Superior	11	11
Diretores Gerais	*3*	*3*
Diretores-Gerais Adjuntos	-	-
Diretores Executivos	*7*	*7*
Secretário-Geral e Conselho	*1*	*1*

(1) Este montante inclui a remuneração fixa total, em espécie e a remuneração variável atribuída aos membros da Direção. Em 2019, a remuneração variável corresponde ao bónus anual acumulado em dinheiro e ações alvo para o ano, incluindo a parte diferida, mais o incentivo intercalar correspondente ao primeiro ciclo do plano de remuneração variável a longo prazo com base em ações. Em abril de 2020, a Direção Superior anunciou a sua renúncia à sua remuneração variável para 2020, tanto em termos do bónus anual como da sua participação no segundo ciclo do Plano de Incentivos a Longo Prazo 2020 (ver Nota 1.8).
(2) Inclui prémios de seguro de previdência e benefícios de pensão discricionários.
(3) Registado na declaração de rendimentos das respetivas empresas.

Todos os contratos dos membros da Direção Superior e do Diretor Executivo têm compromissos pós-concorrenciais de não concorrência de componentes fixos de um ano (pagáveis em 12 prestações mensais) e cláusulas de indemnização da maior das componentes fixas de um ano ou do montante previsto por lei.

O Diretor Executivo tem uma cláusula de indemnização de 1 ano das componentes fixas da remuneração. Para os membros da Direção Superior, há 7 para quem a compensação prevista por lei é superior a 1 ano de salário e para os restantes 4, a compensação prevista por lei é ainda inferior a 1 ano de salário.

O valor das obrigações pós-emprego acumuladas de contribuição definida para os Diretores Executivos e a Direção Superior é apresentado abaixo:

COMPROMISSOS PÓS-EMPREGO COM DIRETORES EXECUTIVOS E DIREÇÃO SUPERIOR
(Milhares de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Compromissos pós-emprego	16 523	15 130

8.3. Outras informações relativas ao Conselho de Administração

O Artigo 30 do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank regula situações de conflito de interesses aplicáveis a todos os administradores, estabelecendo que os administradores devem evitar situações que possam conduzir a um conflito de interesses entre a Empresa e o administrador ou partes relacionadas, adotando as medidas necessárias para o efeito.

O dever de evitar situações de conflito de interesses impõe certas obrigações ao diretor, tais como abster-se de: i) realizar direta ou indiretamente transações com o CaixaBank, exceto no caso de transações ordinárias, realizadas em condições normais para todos

os clientes e de pouca relevância; ii) utilizar o nome da Empresa ou invocar o seu estatuto de Diretor para influenciar indevidamente a realização de transações privadas; iii) fazer uso dos bens da Empresa e utilizar a sua posição na Empresa para obter uma vantagem pecuniária ou para quaisquer fins privados; iv) aproveitar as oportunidades de negócio da Empresa; v) obter vantagens ou remuneração de terceiros que não a Empresa e o seu grupo no desempenho das suas funções, exceto em caso de mera cortesia; e de vi) realizar atividades por conta própria ou por conta de terceiros que envolvam concorrência efetiva com a empresa, atual ou potencial, ou que de qualquer outra forma as coloquem em permanente conflito com os interesses do CaixaBank.

As obrigações acima mencionadas podem ser dispensadas em casos singulares, em alguns casos exigindo a aprovação da assembleia de acionistas.

O texto do Regulamento do Conselho de Administração está disponível ao público na página web do CaixaBank (www.caixabank.com).

Em qualquer caso, os administradores devem notificar o Conselho de Administração do CaixaBank de quaisquer conflitos de interesse diretos ou indiretos que eles ou pessoas com eles relacionadas possam ter com os interesses da Entidade, que serão divulgados nas demonstrações financeiras, tal como estabelecido no artigo 229.3 da Lei das Sociedades de Capital.

Durante o exercício de 2020, nenhum diretor reportou qualquer situação que o coloque em conflito de interesses com a Entidade, embora nas ocasiões seguintes os diretores se tenham abstido de intervir e votar na deliberação dos assuntos nas reuniões do Conselho de Administração:

CONFLITO DE INTERESSES

ADMINISTRADOR	CONFLITO
Tomás Muniesa (Vice-presidente)	- Abstenção na deliberação e votação da resolução relativa à sua nomeação como membro do Comité de Risco.
	- Abstenção na deliberação e votação do acordo relativamente ao cumprimento dos desafios individuais e empresariais de 2019.
Gonzalo Gortázar (Administrador-Delegado)	- Abstenção na deliberação e votação de resoluções relativas à sua remuneração para o exercício financeiro de 2020. - Abstenção na deliberação e votação dos acordos relacionados com os desafios de 2020.
Fundação CajaCanarias (representada por Natalia Aznárez)	
	- Abstenção na deliberação e votação do acordo relativo à concessão de financiamento a uma pessoa relacionada.
Natalia Aznárez (representante do administrador da Fundação CajaCanarias)	- Abstenção na deliberação e votação do acordo relativo à concessão de financiamento a uma pessoa relacionada.
	- Abstenção na deliberação e votação das resoluções relacionadas com a proposta para a sua reeleição como membro do Conselho de Administração. - Abstenção na deliberação e votação do acordo relativo à sua nomeação como membro do Comité Executivo.
María Verónica Fisas	- Abstenção na deliberação e votação da resolução relativa à sua nomeação como membro do Comité de Risco. - Abstenção na deliberação e votação da resolução relativa à sua nomeação como membro do Comité de Remunerações.
Cristina Garmendia	- Abstenção na deliberação e votação da resolução relativa à sua nomeação como membro da Comissão de Auditoria e Controlo.
Ignacio Garralda	- Abstenção na deliberação e votação do acordo relativo à concessão de financiamento a uma pessoa relacionada. Ausência na apresentação de questões relacionadas com os contratos de seguro-bancário da Bankia, no âmbito da integração do CaixaBank com a Bankia.
John S. Reed	- Abstenção na deliberação e votação da resolução relativa à sua nomeação como Diretor Coordenador.
Eduardo Javier Sanchiz	- Abstenção na deliberação e votação da resolução relativa à sua nomeação como membro do Comité de Nomeações.
Koro Usarraga	- Abstenção na deliberação e votação do acordo relativo à sua nomeação como membro do Comité Executivo. - Abstenção na deliberação e votação do acordo relativo à concessão de financiamento a uma pessoa relacionada.

Os restantes diretores em funções durante o exercício de 2020 (ou seja, o Presidente, Jordi Gual e os vogais María Teresa Bassons, Alejandro García-Bragado, María Amparo Moraleda, José Serna, Marcelino Armenter e Xavier Vives) declararam que durante o seu mandato em 2020 não tiveram qualquer situação de conflito com os interesses da empresa, diretos ou indiretos, nem os seus próprios nem os de pessoas com eles relacionadas.

Por seu lado, o Código de Conduta Interno no mercado de valores mobiliários regula situações de conflito de interesses, estabelecendo a obrigação de informar a Área de Cumprimento Regulamentar sobre situações de conflito de interesses, próprios ou das pessoas relacionadas.

Não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração do CaixaBank e o pessoal principal que compõe a Direção do CaixaBank.

Proibição de concorrência

Especificamente, o Artigo 229.1.f) da Lei das Sociedades de Capital estabelece que os membros do Conselho de Administração devem abster-se de exercer atividades por sua própria conta ou em nome de terceiros que envolvam concorrência efetiva, real ou potencial, com a empresa ou que, de qualquer outra forma, os coloquem em permanente conflito com os interesses da empresa. Por seu lado, o Artigo 230 da Lei das Sociedades de Capital permite que o diretor seja isento desta proibição no caso de não serem de esperar prejuízos para a empresa ou de os prejuízos esperados serem compensados pelos benefícios que se espera obter com a isenção. A dispensa deve ser concedida por resolução expressa e separada da Assembleia Geral de Acionistas.

Em relação ao acima exposto, o diretor Ignacio Garralda Ruiz de Velasco foi nomeado pela Assembleia Geral de Acionistas de 6 de abril de 2017 como diretor proprietário, representando a acionista Mutua Madrileña Automovilista, Sociedad de Seguros a Prima Fija ("Mutua Madrileña"). O Sr. Garralda é Presidente e CEO da Mutua Madrileña, a empresa-mãe de um grupo empresarial que, tal como o Grupo CaixaBank, está presente em vários setores do negócio dos seguros e também no campo da gestão de fundos de pensões, gestão de fundos de investimento e negócios imobiliários. De notar que ambas as empresas mantêm uma aliança estratégica através da SegurCaixa Adeslas, uma empresa propriedade da Mutua Madrileña (50%) e do Grupo CaixaBank (49,92%) para o desenvolvimento, comercialização e distribuição exclusiva de seguros gerais em Espanha, embora a Mutua Madrileña concorra com a SegurCaixa Adeslas em todas as linhas de negócio exceto a Saúde, como previsto no Acordo de Acionistas assinado pelas duas empresas.

Tendo em conta o baixo nível de concorrência entre os dois grupos nos setores dos seguros, fundos de pensões e gestão de fundos mútuos e negócios imobiliários, e as vantagens que o Sr. Garralda traria ao Conselho de Administração do CaixaBank como resultado da sua vasta experiência e qualificações, e que também facilitaria o desenvolvimento da atual aliança estratégica entre os dois grupos, a Assembleia Geral de Acionistas realizada em 6 de abril de 2017 decidiu isentar o Sr. Ignacio Garralda Ruiz de Velasco da obrigação de não concorrência estabelecida no Artigo 229. 1 f) da Lei das Sociedades de Capital, permitindo-lhe, no âmbito da dispensa, ocupar cargos e desempenhar funções nas sociedades que fazem parte do grupo de que Mutua Madrileña é a sociedade-mãe e nas sociedades em que Mutua Madrileña tem participações diretas ou indiretas que derivam da detenção ou desempenho de cargos e funções em Mutua Madrileña. Além disso, no âmbito da renúncia, o Conselho de Administração aprovou um Protocolo de Ação específico destinado a evitar danos ao CaixaBank em consequência do exercício das funções de diretor por Ignacio Garralda Ruiz de Velasco, que ainda hoje se encontra em vigor. A empresa não foi informada de qualquer circunstância que possa levar a um aumento do nível de concorrência entre o Grupo CaixaBank e o Grupo Mutua Madrileña nos negócios de seguros, gestão de fundos de pensões e de fundos mútuos e imobiliários, ou de qualquer outra atividade realizada pelo Grupo Mutua Madrileña que possa afetar o Grupo CaixaBank.

DIREITOS DE VOTO DOS MEMBROS DO CONSELHO

*(Percentagem *)*

	% DIREITOS DE VOTO ATRIBUÍDOS ÀS AÇÕES		% TOTAL DE DIREITOS DE VOTO
	DIRETO	INDIRETO	
Jordi Gual Solé	0,002		0,002
Tomás Muniesa Arantegui	0,005		0,005
Gonzalo Gortázar Rotaeche	0,019		0,019
Fundação Caja Canarias	0,639		0,639
TOTAL	0,665		0,665

(*) % calculado sobre o montante principal escrito até 31 de dezembro de 2020.

DIREITOS DE VOTO DA DIREÇÃO

*(Percentagem *)*

	% DIREITOS DE VOTO ATRIBUÍDOS ÀS AÇÕES		% TOTAL DE
	DIRETO	INDIRETO	DIREITOS DE VOTO
Juan Antonio Alcaraz García	0,001		0,001
Iñaki Badiola Gómez	0,001		0,001
Óscar Calderón de Oya	0,001		0,001
Francesc Xavier Coll Escursell	0,002		0,002
Jordi Mondéjar López	0,002		0,002
Javier Pano Riera	0,002		0,002
TOTAL	0,009		0,009

(*) % calculado sobre o montante principal escrito até 31 de dezembro de 2020.

134

9. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DE CAIXA, SALDOS EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Caixa	2 073	2 375
Saldo de caixa em bancos centrais (Nota 3.3)	44 414	11 209
Outros depósitos à ordem	292	314
TOTAL	46 779	13.898

O saldo de caixa nos bancos centrais inclui saldos detidos para cumprimento do rácio de reservas mínimas obrigatórias no banco central com base nos passivos contabilísticos. As reservas necessárias são remuneradas à taxa de juro das principais operações de refinanciamento do Euro-sistema.

135

10. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

10.1. Derivados de negociação

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DA NEGOCIAÇÃO DE DERIVADOS (PRODUTO E CONTRAPARTE)
(Milhões de euros)

	31-12-2020		31-12-2019	
	ATIVO		ATIVO	
Compra e venda de divisas não expiradas	**328**	**332**	**246**	**250**
Compras de divisas contra euros	47	300	120	53
Compras de divisas contra divisas	17	18	47	58
Vendas de divisas contra euros	264	14	79	139
Opções sobre ações	**264**	**247**	**221**	**228**
Compradas	264		221	
Emitidas		247		228
Opções sobre taxas de juro	**97**	**102**	**91**	**95**
Compradas	97		91	
Emitidas		102		95
Opções sobre divisas	**53**	**4**	**46**	**20**
Compradas	53		46	
Emitidas		4		20
Outras operações sobre ações e taxas de juro	**9.131**	**5.190**	**9.526**	**6.191**
Permutas financeiras sobre ações	149	125	43	85
Permutas financeiras sobre taxas de juro	8.982	5.065	9.483	6.106
Derivados sobre mercadorias e outros riscos	**2.586**	**1.410**	**3.035**	**2.026**
Permutas financeiras	2.585	1.410	3.031	2.021
Compradas	1		4	5
TOTAL	12.459	7.285	13.165	8.810
Dos quais: contratados em mercados organizados	35	51	27	34
Dos quais: contratados em mercados não organizados	12.424	7.234	13.138	8.776

Maioritariamente, a Entidade cobre individualmente o risco de mercado associado aos derivados contratados com os clientes, organizando derivados simétricos em mercado e registando ambos na carteira de negociação. Desta forma, o risco de mercado destas operações pode ser considerado pouco significativo.

10.2. Instrumentos de capital próprio

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Ações de emissores espanhóis	195	370
Ações de emissores estrangeiros		
TOTAL	195	370

10.3. Títulos de dívida

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS TÍTULOS DE DÍVIDA **
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Dívida Pública Espanhola *	441	365
Dívida Pública estrangeira *	174	112
Emitido por instituições de crédito	40	97
Outros emissores espanhóis	92	76
Outros emissores estrangeiros	48	55
TOTAL	795	705

(*) Ver Nota 3.4.1, secção "Concentração por risco soberano".
(**) Ver classificação por "ratings" na Nota 3.4.1, secção "Concentração por qualidade de crédito".

10.4. Posições curtas em títulos

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DAS POSIÇÕES CURTAS EM TÍTULOS
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Para saques a descoberto sobre descargas	272	471
Títulos de dívida - pública *	249	401
Títulos de dívida - outros emissores	23	70
TOTAL	272	471

(*) Nota 3.4.1., secção "Concentração por risco soberano".

As posições curtas devido a descobertos em alienações de "Títulos de dívida" são transações de curto prazo organizadas para compensar posições extrapatrimoniais que foram vendidas ou cedidas ao abrigo de acordos de recompra.

11. Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Instrumentos de capital próprio	54	55
Empréstimos e adiantamentos	85	166
Cliente	85	166
TOTAL	139	221

As alterações na medição destes ativos financeiros como resultado de alterações no risco de crédito não são materiais devido à sua qualidade de crédito (ver Nota 3.4.1.).

138 CNT

12. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO ABRANGENTE
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019 (*)
Instrumentos de capital próprio	**899**	**1 729**
Ações das sociedades cotadas	843	1 617
Ações das sociedades não cotadas	56	112
Títulos de dívida *	**16 448**	**14 587**
Dívida Pública espanhola	13 357	9 560
Dívida Pública estrangeira	1 368	3 259
Emitido por instituições de crédito	581	211
Outros emissores espanhóis	42	38
Outros emissores estrangeiros	1 100	1 519
TOTAL	17 347	16 316
Instrumentos de capital próprio		
Dos quais: ganhos brutos não realizados	6	
Dos quais: perdas brutas não realizadas	(1 814)	(1 157)
Títulos de dívida		
Dos quais: ganhos brutos não realizados	566	496
Dos quais: perdas brutas não realizadas	0	(4)

(*) Ver classificação por "ratings" na Nota 3.4.1. "Concentração por qualidade de crédito".

12.1. Instrumentos de capital

O detalhe do movimento nesta rubrica é o seguinte:

MOVIMENTOS NOS INSTRUMENTOS DE CAPITAL - 2020
(Milhões de euros)

	31-12-2019	COMPRAS E AUMENTOS DE CAPITAL	VENDAS E REDUÇÕES DE CAPITAL	LUCRO (-)/ PERDAS (+) TRANSFERIDAS PARA RESERVAS	AJUSTE DE VALOR DE MERCADO E DIFERENÇAS DE TAXAS DE CÂMBIO	TRANSFERÊNCIAS E OUTROS	31-12-2020
Telefónica, SA *	1 617				(774)		843
Outros **	112	0	(60)	(23)	27	0	56
TOTAL	1 729	0	(60)	(23)	(747)	0	899

(*) Em março de 2020, a cobertura do justo valor sobre 1% desta participação de propriedade (instrumentada através de um *equity swap*) foi cancelada, com um ganho de 177 milhões de euros a ser reconhecido no capital próprio na rubrica "Outros rendimentos integrais acumulados". Desde 10 de julho de 2020, a participação na Telefónica, SA passou a ser de 4,9% devido ao efeito diluidor do dividendo de receitas (5,0% em 31 de dezembro de 2019).
(**) Em 25 de junho de 2020, o Grupo CaixaBank vendeu a sua participação direta e indireta de 11,51% na Caser, após ter recebido as respetivas autorizações administrativas, por 139 milhões de euros. A transação não teve um impacto significativo no capital próprio do Grupo.

MOVIMENTOS NOS INSTRUMENTOS DE CAPITAL - 2019
(Milhões de euros)

	31-12-2018	COMPRAS E AUMENTOS DE CAPITAL	VENDAS E REDUÇÕES DE CAPITAL	LUCRO (-) / PERDA (+) TRANSFERIDAS PARA RESERVAS	AJUSTES D VALOR DE MERCADO E DIFERENÇAS DE TAXA DE CÂMBIO	TRANSFERÊNCIAS E OUTROS	31-12-2019
Telefónica, SA	1 905				(288)		1 617
Repsol *	786		(943)	106	51		0
Outros	166	1	(42)	(26)	14	(1)	112
TOTAL	2 857	1	(985)	80	(223)	(1)	1 729

(*) A 20 de setembro de 2018, a Entidade iniciou o desinvestimento da participação na Repsol, o qual foi concluído em 2019.

A informação financeira relevante relacionada com os instrumentos de capital mais significativos classificados nesta secção é a seguinte:

INFORMAÇÃO FINANCEIRA SOBRE AS PARTICIPAÇÕES MAIS RELEVANTES
(Milhões de euros)

NOME DA EMPRESA	DOMICÍLIO	% PARTICIPAÇÃO	% DIREITOS DE VOTO	PATRIMÓNIO LÍQUIDO	ÚLTIMO RESULTADO PUBLICADO
Telefónica, SA (1)	Madrid - Espanha	4,87%	4,87%	17 416	671
Sociedad de gestión de Activos Procedentes de la Reestructuración Bancaria, SA (Sareb) (2)	Madrid - Espanha	12,24%	12,24%	(7 512)	(947)

(1) Entidades cotadas. As informações relativas ao património líquido e os últimos resultados publicados são de 30-09-2020. O aumento de capital realizado a 30 de dezembro de 2020 determina a participação em 4,698%, que foi registada no Registo Comercial a 5 de janeiro de 2021.
(2) Entidades não cotadas. A informação relativa ao património líquido e aos últimos resultados publicados é a de 31-12-2019.

12.2. Títulos de dívida

O detalhe do movimento nesta rubrica é o seguinte:

MOVIMENTOS DOS TÍTULOS DE DÍVIDA
(Milhões de euros)

	2020				2019			
	DE STAGE 1:	DE STAGE 2:	DE STAGE 3:	TOTAL	DE STAGE 1:	DE STAGE 2:	DE STAGE 3:	TOTAL
Saldo ajustado no início do ano	**14 587**			**14 587**	**17 046**			**17 046**
Mais:				**0**				**0**
Compras	8 173			8 173	9 510			9 510
Juros	(115)			(115)	0			0
Ganhos/(perdas) de capital contra ajustamentos de capital próprio (Nota 22)	74			74	221			221
Menos:				**0**				**0**
Vendas e amortizações	(6 124)			(6 124)	(11 829)			(11 829)
Juros	0			0	(198)			(198)
Montantes transferidos para a declaração de rendimentos (Nota 30) *	(69)			(69)	(163)			(163)
Diferenças cambiais e outros	(78)			(78)				
BALANÇO DE FIM DE ANO	16 448			16 448	14 587			14 587

(*) Em 2020, foram realizadas vendas de carteira de rendimento fixo no valor nominal de 4 979 milhões de euros com um ganho de 69 milhões de euros, incluindo o ganho no cancelamento de coberturas associadas.
(*) Em 2019, as vendas de carteira de rendimento fixo de 7 036 milhões de euros em valor nominal foram realizadas com um lucro de 171 milhões de euros, incluindo o lucro recolhido no cancelamento de coberturas associadas.

140

13. Ativos financeiros pelo custo amortizado

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO - 31-12-2020
(Milhões de euros)

		AJUSTAMENTOS DE AVALIAÇÃO				
	BALANÇO BRUTO	FUNDO DE IMPARIDADE	JUROS CORRIDOS	COMISSÕES	OUTROS	SALDO NO BALANÇO
Títulos de dívida	**19 869**		**101**			**19 970**
Empréstimos e adiantamentos	**227 652**	**(4 412)**	**300**	**(189)**	**338**	**223 689**
Instituições de crédito	5 384		2			5 386
Clientes	222 268	(4 412)	298	(189)	338	218 303
TOTAL	247 521	(4 412)	401	(189)	338	243 659

DETALHE DOS ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO - 31-12-2019
(Milhões de euros)

		AJUSTAMENTOS DE AVALIAÇÃO				
	BALANÇO BRUTO	FUNDO DE IMPARIDADE	JUROS CORRIDOS	COMISSÕES	OUTROS	SALDO NO BALANÇO
Títulos de dívida	**13 893**		**99**			**13 992**
Empréstimos e adiantamentos	**212 146**	**(3 576)**	**355**	**(211)**	**229**	**208 943**
Instituições de crédito	4 353	(2)	4			4 355
Clientes	207 793	(3 574)	351	(211)	229	204 588
TOTAL	226 039	(3 576)	454	(211)	229	222 935

13.1. Títulos de dívida

O detalhe dos saldos líquidos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS TÍTULOS DE DÍVIDA
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Dívida pública espanhola *	16 637	11 989
Outros emissores espanhóis	1 283	1 297
Outros emissores estrangeiros	2 050	706
TOTAL	19 970	13 992

(*) Ver Nota 3.4.1. "Concentração por risco soberano".

O detalhe do movimento no montante bruto escriturado (montante do balanço sem considerar ajustamentos de valor por imparidade de ativos) dos títulos de dívida pelo custo amortizado é o seguinte:

MOVIMENTOS DOS TÍTULOS DE DÍVIDA
(Milhões de euros)

	2020				2019			
	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL
Balanço no início do ano	**13 992**	**0**	**0**	**13 992**	**13 894**			**13 894**
Novos ativos financeiros	11 020			11 020	1 052			1 052
Anulações de ativos financeiros (exceto créditos duvidosos) **	(5 043)			(5 043)	(875)			(875)
Alterações na acumulação e diferimento de juros	(1)			(1)	(81)			(81)
Diferenças cambiais e outros	2			2	2			2
BALANÇO DE FIM DE ANO	19 970	0	0	19 970	13 992	0	0	13 992
Fundo de imparidade *	0			0				0

(*) Não se verificaram movimentos significativos no período
(**) Em 2020, as vendas da carteira de rendimento fixo por um montante nominal de 1 054 milhões de euros foram efetuadas com um ganho de 114 milhões euros, reconhecido em "Ganhos ou perdas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não contabilizados pelo justo valor através de lucros ou perdas, líquidos", sem qualquer impacto no modelo de negócio

13.2. Empréstimos e adiantamentos

Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO POR NATUREZA
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
À ordem	**3 252**	**2 977**
Outras contas	3 252	2 977
A prazo	**2 132**	**1 376**
Contas a prazo	2 106	1 350
Ativos em stage 3	26	26
TOTAL	5 384	4 353

Empréstimos e adiantamentos - Crédito aos clientes

O detalhe do movimento no montante bruto escriturado (montante do balanço sem considerar ajustamentos de valor por imparidade de ativos) dos empréstimos e adiantamentos aos clientes é o seguinte:

MOVIMENTOS DE CRÉDITO A CLIENTES
(Milhões de euros)

	2020				2019			
	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL
Balanço no início do ano	**18 7775**	**13 158**	**7 229**	**208 162**	**182 786**	**13 815**	**9 333**	**205 934**
Transferências	**(3 284)**	**2 465**	**819**	**0**	**(1 236)**	**548**	**688**	**0**
De stage 1:	(6 263)	5 889	374	0	(4 043)	3 655	388	0
De stage 2:	2 962	(3 674)	712	0	2 770	(3 649)	879	0
De stage 3:	17	250	(267)	0	37	542	(579)	0
Novos ativos financeiros	51 049	4 289	621	55 959	38 668	1 058	389	40 115
Anulações de ativos financeiros (exceto dívidas incobráveis)	(37 051)	(2 915)	(784)	(40 750)	(32 443)	(2 263)	(1 281)	(35 987)
Dívida incobrável			(656)	(656)			(1 900)	(1 900)
BALANÇO DE FIM DE ANO	198 489	16 997	7 229	222 715	187 775	13 158	7 229	208 162

O movimento na cobertura dos "Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Empréstimos e Adiantamentos" é o seguinte:

MOVIMENTOS NA DEDUÇÃO POR IMPARIDADE DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A CLIENTES
(Milhões de euros)

	2020				2019			
	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL	A STAGE 1:	A STAGE 2:	A STAGE 3:	TOTAL
Balanço no início do ano	**363**	**460**	**2 751**	**3 574**	**358**	**518**	**3 518**	**4 394**
Atribuições líquidas	266	357	654	1 277	(18)	(43)	378	317
De stage 1:	219	431	146	796	(97)	6	158	67
De stage 2:	(18)	(75)	380	287	(13)	(92)	97	(8)
De stage 3:	(4)	(40)	(64)	(108)	(6)	(18)	(98)	(122)
Novos ativos financeiros	83	83	339	505	106	79	265	450
Alienações de ativos financeiros	(14)	(42)	(147)	(203)	(8)	(18)	(44)	(70)
Utilizações			(363)	(363)			(1 027)	(1 027)
Transferências e outros	(49)	(24)	(3)	(76)	23	(15)	(118)	(110)
BALANÇO DE FIM DE ANO	580	793	3 039	4 412	363	460	2 751	3 574
Dos quais: Fundo COVID-19	310	384	318	1 012				

14. Derivados - contabilidade de cobertura (ativos e passivos)

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

DETALHE DOS DERIVADOS DE COBERTURA (PRODUTO E CONTRAPARTE)
(Milhões de euros)

	31-12-2020		31-12-2019	
	ATIVO		ATIVO	
Taxas de juros	329	57	2 070	278
Instrumentos de capital			58	
Moedas e ouro		11	(6)	2
Outros	1	1		40
TOTAL DA COBERTURA DO JUSTO VALOR	330	69	2 122	320
Taxas de juros			11	
Moedas e ouro	159	4		
Outros	43	101		122
TOTAL COBERTURA DO FLUXO DE CAIXA	202	105	11	122
TOTAL	**532**	**174**	**2 133**	**442**
Pró-memória				
Dos quais: OTC - entidades de crédito	532	174	489	227
Dos quais: OTC - outras sociedades financeiras			1 644	215

O calendário do montante nominal dos instrumentos de cobertura de taxa de juro e a sua taxa de juro média é detalhado abaixo:

CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DOS ELEMENTOS COBERTOS E TAXA DE JURO MÉDIA
(Milhões de euros)

	MONTANTE DO ELEMENTO COBERTO						TAXA DE JURO MÉDIA
	< 1 MÊS	1-3 MESES	3-12 MESES	1-5 ANOS	>5 ANOS	TOTAL	
Coberturas de taxas de juro de ativos	1		9	1 619	10 395	12 024	(0,42%)
Coberturas de taxa de juro de passivos	1 845	575	140	19 482	11 880	33 922	1,34%
TOTAL DA COBERTURA DO JUSTO VALOR	1 846	575	149	21 101	22 275	45 946	
Coberturas de taxas de juro de ativos	41	1 609	1 371	2 900	3 073	8 994	(0,34%)
TOTAL COBERTURA DO FLUXO DE CAIXA	41	1 609	1 371	2 900	3 073	8 994	

ELEMENTOS DE COBERTURA - COBERTURA DE JUSTO VALOR

(Milhões de euros)

				31-12-2020				31-12-2019	
	ELEMENTO COBERTO	RISCO COBERTO	INSTRUMENTO DE COBERTURA UTILIZADO	VALOR INSTRUMENTO DE COBERTURA ATIVO	PASSIVO	ALTERAÇÃO NO JV UTILIZADO PARA CALCULAR A INEFICÁCIA DA COBERTURA	INEFICÁCIA RECONHECIDA NOS RESULTADOS	VALOR INSTRUMENTO DE COBERTURA ATIVO	PASSIVO
Macro-coberturas	Emissões	Conversão de taxa fixa para variável	*Swap e opções de taxa de juro*	265	9	109	(6)	1 858	22
	Empréstimos a taxa fixa	Conversão de taxa fixa para variável	*Swap e opções de taxa de juro*	45	59	(136)		175	218
	TOTAL			310	68	(27)	(6)	2 033	240
Micro-coberturas	Carteira da Dívida Pública OCI	Conversão de taxa fixa para variável	*Swap de taxa de juro*			(1)			6
	Carteira da Dívida Pública OCI	Transformação de dívida de taxa fixa para dívida de taxa flutuante	*Swap de taxa de juro, swap sobre inflação* e opções de inflação	1		(6)			40
	Carteira da Dívida Pública OCI	Transformação da dívida a taxa fixa em moeda estrangeira para taxa variável em moeda estrangeira	*Swap de taxa de juro*			53			34
	Ações emitidas	Transformação Euribor 12M em Euribor 3M	*Swap de taxa de juro*	19		(11)		31	
	Empréstimo em moeda	Conversão de taxa fixa em moeda estrangeira para taxa variável em euros	Swaps de moeda		1	(1)			
	Instrumentos de capital próprio carteira OCI *	Valor do instrumento	*Equity Swap*					58	
	Custo amortizado da dívida da carteira	Conversão de taxa fixa para variável	*Swap de taxa de juro*			(2)			
	TOTAL			20	1	32		89	80

JV: Justo valor

(*) Cobertura sobre 1% da Telefónica contratada em 2019 e cancelada em março de 2020.

ELEMENTOS COBERTOS - COBERTURAS DE JUSTO VALOR

(Milhões de euros)

				31-12-2020					2020		31-12-2019	
				INSTRUMENTO COBERTO		AJUSTAMENTOS DO JUSTO VALOR ACUMULADO NO ELEMENTO COBERTO		MONTANTE ACUMULADO DOS AJUSTES DE COBERTURA DE FV DE ITENS COBERTOS **	ALTERAÇÃO NO JV PARA CALCULAR A INEFICÁCIA DA COBERTURA	LINHA DE BALANÇO ONDE SE INCLUI O ELEMENTO COBERTO	INSTRUMENTO COBERTO	
	ELEMENTO COBERTO	RISCO COBERTO	INSTRUMENTO DE COBERTURA UTILIZADO	ACTIVO	PASSIVO	ATIVO	PASIVO				ATIVO	PASSIVO
Macro-coberturas	Emissões	Conversão de taxa fixa para taxa variável	*Swaps* e opções de taxa de juro		29 818		1 587	81	(115)	Passivos financeiros pelo custo amortizado		27 215
	Empréstimos a taxa fixa (**)	Conversão de taxa fixa para taxa variável	*Swaps* e opções de taxa de juro	10 896		189		(1 017)	136	Ativos financeiros pelo custo amortizado	11 757	
	Empréstimos a taxa variável	Transformação de taxa variável EUR 12M para taxa flutuante EONIA	*Swaps* de taxa de juro							Ativos financeiros pelo custo amortizado	660	
	TOTAL			10 896	29 818	189	1 587	(936)	21		12 417	27 215
	Carteira da Dívida Pública OCI	Conversão de taxa fixa para variável	*Swaps* de taxa de juro	70		n/a	n/a		1	Ativos financeiros pelo justo valor *	69	
	Carteira da Dívida Pública OCI	Transformação da dívida a taxa fixa da inflação em taxa variável	*Swap* de taxa de juro, swap sobre inflação e opções de inflação	471		n/a	n/a		6	Ativos financeiros pelo justo valor *	468	
	Carteira da Dívida Pública OCI	Transformação de dívida a taxa fixa em moeda estrangeira para dívida a taxa flutuante em moeda estrangeira	*Swaps* de taxa de juro			n/a	n/a		(53)	Ativos financeiros pelo justo valor *	1 037	
Micro-coberturas	Participações emitidas	Transformação de euribor 12M para euribor 3M	*Swaps* de taxa de juro		4 104		19		11	Participações emitidas		4 837
	Empréstimo em moeda	Conversão de taxa fixa em moeda estrangeira para taxa variável em euros								Ativos financeiros pelo		

custo amortizado.

ELEMENTOS COBERTOS - COBERTURAS DE JUSTO VALOR

(Milhões de euros)

		Swaps de moeda	131		1		1			
Alterações nos instrumentos de capital na carteira										
OCI	Valor do instrumento	*Equity Swap*			n/a	n/a		Ativos financeiros pelo justo valor *	323	
Custo amortizado da dívida da carteira	Conversão de taxa fixa a variável	*Swaps* de taxa de juro	452		2		2	Ativos financeiros pelo custo amortizado		
Resto			4						3	
TOTAL			1 128	4 104	3	19	(32)		1 900	4 837

(*) Com alterações noutros rendimentos integrais

(**) Ver Nota 18.

ELEMENTOS DE COBERTURA - COBERTURA DE FLUXO DE CAIXA
(Milhões de euros)

	ELEMENTO COBERTO	RISCO COBERTO	INSTRUMENTO DE COBERTURA UTILIZADO	31-12-2020				31-12-2019	
				VALOR INSTRUMENTO DE COBERTURA		MONTANTE RECLASSIFICADO DO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS RESULTADOS	INEFICÁCIA RECONHECIDA NOS RESULTADOS	VALOR INSTRUMENTO DECOBERTURA	
				ATIVO	PASSIVO			ATIVO	PASSIVO
Macro-coberturas	Empréstimos hipotecários Euribor	Transformação de hipoteca Euribor para taxa fixa	Swaps de taxas de juro			13		11	
	Empréstimos em moeda estrangeira de taxa variável	Transformação de taxa variável em moeda estrangeira para taxa variável em euros	Swaps de moeda estrangeira	158	3	(16)			
	TOTAL			158	3	(3)		11	
Micro-coberturas	Dívida Pública indexada à inflação	Transformação da taxa variável indexada à inflação para taxa fixa	Swaps de inflação e opções de inflação		84	(20)			122
	Dívida pública a custo amortizado indexada à inflação	Transformação de taxa variável para taxa fixa	Swaps de taxa de juro e de Inflação	44	18	(1)			
	Outros								
	TOTAL			44	102	(21)			122

ELEMENTOS DE COBERTURA - COBERTURA DE FLUXO DE CAIXA

(Milhões de euros)

				31-12-2020			31-12-2019	
	ELEMENTO COBERTO	RISCO COBERTO	INSTRUMENTO DE COBERTURA UTILIZADO	RESERVA DE COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	MONTANTE EM DÍVIDA NAS RESERVAS DE COBERTURA DE FLUXO DE CAIXA DAS RELAÇÕES DE COBERTURA PARA AS QUAIS A CONTABILIDADE DE COBERTURA JÁ NÃO SE APLICA	LINHA DE SALDO ONDE O ITEM COBERTO É INCLUÍDO	RESERVA DE COBERTURA DE FLUXO DE CAIXA	MONTANTE EM DÍVIDA NAS RESERVAS DE COBERTURA DE FLUXO DE CAIXA DAS RELAÇÕES DE COBERTURA PARA AS QUAIS A CONTABILIDADE DE COBERTURA JÁ NÃO SE APLICA
	Empréstimos de taxa variável	Transformação da taxa variável para taxa fixa	Swaps de taxas de juro	0	0	Ativos financeiros a custo amortizado		
	Empréstimos hipotecários Euribor	Transformação de hipoteca em euros para taxa fixa	Swaps de taxas de juro	93	0	Ativos financeiros a custo amortizado	2	
Macro-coberturas	Empréstimos em moeda estrangeira a taxa variável	Transformação de taxa variável em moeda estrangeira para taxa variável em euros	Swaps de divisas	(3)	0	Ativos financeiros a custo amortizado		
	Imposições a prazo de taxa fixa	Transformação de taxa fixa para taxa variável	Swaps de taxa de juro	0	24	Passivos financeiros a custo amortizado		25
	TOTAL			90	24		2	25
	Dívida pública indexada à inflação	Transformação da dívida variável indexada à inflação para uma taxa fixa	Swaps de inflação e opções de inflação	15	0	Ativos financeiros ao justo valor *	(75)	
Micro-coberturas	Dívida pública a custo amortizado ligada à inflação	Transformação de taxa variável para taxa fixa	Swaps de taxas de juro e de inflação	(25)	0	Ativos financeiros a custo amortizado		
	TOTAL			(10)	0		(75)	0

(*) com alterações em outros resultados compreendidos

149

15. Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

Os detalhes do movimento do saldo desta secção são os seguintes:

MOVIMENTOS NAS SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS - 2020
(Milhões de euros)

	31-12-2019		COMPRAS E AUMENTOS	VENDAS E REDUÇÕES	PERDAS POR	CESSÕES	31-12-2020	
	VALOR CONTABILÍS-TICO	%PART	DE CAPITAL	DE CAPITAL	IMPARIDADE	E OUTROS	CONTABIL-ÍSTICO	%PART
CUSTO	16.821		32	(9)	0	(99)	16.745	
BuildingCenter	9.056	*100,00%*					9.056	*100,00%*
VidaCaixa	2.252	*100,00%*					2.252	*100,00%*
Banco BPI	2.060	*100,00%*					2.060	*100,00%*
CaixaBank Payments & Consumer	1.572	*100,00%*					1.572	*100,00%*
Hiscan Patrimonio **	620	*100,00%*				(80)	540	*100,00%*
Puerto Triana	261	*100,00%*					261	*100,00%*
Outros	1.000		32	(9)		(19)	1.004	
FUNDO DE IMPARIDADE	(7.286)		0	0	(292)	0	(7.578)	
BuildingCenter	(6.560)				(304)		(6.864)	
Hiscan Patrimonio	(377)				14		(363)	
Outros	(349)				(2)		(351)	
TOTAL DAS EMPRESAS DO GRUPO	9.535		32	(9)	(292)	(99)	9.167	
CUSTO	1.396		0	0	0	(15)	1.381	
Erste Group Bank *	1.363	*9,92%*					1.363	*9,92%*
Outros	33					(15)	18	
FUNDO DE IMPARIDADE	(8)		0	0	(192)	0	(200)	
Erste Group Bank					(192)		(192)	
Outros	(8)						(8)	
TOTAL ASSOCIADAS	1.388		0	0	(192)	(15)	1.181	
CUSTO	36		0	0	0	0	0	
Comercia Global Payments (Nota 7)								
Cartera Perseidas	36	*40,54%*		(36)			0	
Outros	0			0			0	
FUNDO DE IMPARIDADE	(36)		0	0	0	0	0	
Cartera Perseidas	(36)					36	0	
Outros	0					0	0	
TOTAL DE EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS	0		0	0	0	0	0	

(*) No dia 31 de dezembro de 2020, o valor do mercado de 9,92% da participação é de 1.063 milhões de euros (1.431 milhões de euros a 31 de Dezembro de 2019)
(**) Derivado da venda da Caser (ver Nota 12.2), uma vez que a Hiscan Patrimonio tinha uma participação de 6,04% nesta empresa.

Imparidade da carteira de investimentos

No final do ano não existem acordos de apoio financeiro ou outros tipos de compromissos contratuais da sociedade-mãe ou subsidiárias com os associados da Instituição e empreendimentos conjuntos da Instituição que não sejam reconhecidos nas demonstrações financeiras. Além disso, no final do ano não há passivos contingentes relacionados com estes investimentos.

A fim de analisar o montante recuperável da carteira de associados e empreendimentos conjuntos, a Instituição acompanha regularmente os indicadores de imparidade sobre as suas participadasos seus investidos. Em particular, são considerados, entre outros, os seguintes elementos: i) a evolução dos negócios ; ii) o preço das ações durante o período e iii) os preços alvo publicados por analistas independentes de reconhecido prestígio.

A metodologia utilizada para determinar o montante recuperável do investimento no Erste Group Bank baseia-se em modelos de desconto de dividendos (DDM).

Os intervalos de hipóteses utilizados, bem como os intervalos de sensibilidade ao contraste, são resumidos a seguir:

HIPÓTESES UTILIZADAS E CENÁRIOS DE SENSIBILIDADE
(Percentagem)

	ERSTE GROUP BANK (3)	
	31-12-2020	31-12-2019
Período de projeção	5 anos	5 anos
Taxa de desconto (depois de impostos) (1)	10,1%	10,1%
Taxa de crescimento (2)	2,5%	2,5%
Rácio-alvo de capital/solvência	13,50%	12,36%

(1) Calculada com base na taxa de juro da obrigação alemã (Erste Group Bank) incorporando, quando aplicável, prémios de risco.
(2) Corresponde à taxa de crescimento do fluxo normalizado, utilizado para calcular o valor residual
(3) O exercício para determinar o montante recuperável considera a sensibilidade sobre a margem de juro e o custo do risco de [-0,05% ; +0,05%], sobre a taxa de desconto de [-0,50% ; +0,50%] e sobre a taxa de crescimento de [-1% ; +1%].

Como resultado deste teste de imparidade, a 31 de Dezembro de 2020, foi divulgada uma imparidade no investimento no Erste Group Bank de 192 milhões de euros, reconhecida na secção "Imparidade ou reversão de imparidade em investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas" na demonstração de resultados.

Informação financeira das instituições associadas

A informação seleccionada das participações significativas em instituições contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial, para além da apresentada nos Anexos 2 e 3, é apresentada abaixo:

INFORMAÇÃO DO PARCEIRO SELECCIONADO

	ERSTE GROUP BANK
Descrição da natureza das atividades	Aceita depósitos e oferece serviços bancários de retalho, de banco corporativa e de banco de investimento.
País de constituição e países onde opera	Áustria, República Checa, Roménia, Eslováquia, Croácia, Hungria e Sérvia
Restrição ao pagamento de dividendos	Restrições ou limitações regulatórias em função do nível de capital, rentabilidade ou perspetivas de crescimento do negócio

151

16. Ativos tangíveis

Os detalhes do movimento do saldo desta secção são os seguintes:

MOVIMENTO DE ATIVOS TANGÍVEIS

(Milhões de euros)

	2020			2019		
	TERRENOS E EDIFÍCIOS	MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES E OUTROS	DIREITO DE USO*	TERRENOS E EDIFÍCIOS	MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES E OUTROS	DIREITO DE USO *
Custo						
Saldo no início do ano	2.354	3.926	1.522	2.378	3.704	
1ª aplicação Circular 2/2018 (Nota 1)	0	0	0			1.294
Aquisições	33	286	100	109	358	272
Perdas	(4)	(157)	(54)	(11)	(187)	(44)
Cessões	(132)	20	0	(122)	51	
SALDO NO FINAL DO ANO	2.251	4.075	1.568	2.354	3.926	1.522
Amortização acumulada						
Saldo no início do ano	(450)	(2.673)	(106)	(455)	(2.670)	
Aquisições	(22)	(154)	(108)	(22)	(147)	(109)
Perdas	5	124	13	9	150	3
Cessões	29	0	0	18	(6)	
SALDO NO FINAL DO ANO	(438)	(2.703)	(201)	(450)	(2.673)	(106)
Fundo de imparidade						
Saldo no início do ano	0	(13)	0	0	(15)	
Dotações (Nota 35)	0	0	0			
Disponibilidades (Nota 35)	0	0	0		2	
Cessões	0	2	0			
SALDO NO FINAL DO ANO	0	(11)	0	0	(13)	0
PARA REDE DE USO PRÓPRIO	**1.813**	**1.361**	**1.367**	**1.904**	**1.240**	**1.416**
Custo						
Saldo no início do ano	65	1	0	101	4	
Aquisições	2	0	0			
Perdas	(10)	0	0	(35)	(1)	
Cessões	13	0	0	(1)	(2)	
SALDO NO FINAL DO ANO	70	1	0	65	1	0
Amortização acumulada						
Saldo no início do ano	(10)	(1)	0	(16)	(3)	
Aquisições	(1)	0	0	(1)		
Perdas	2	0	0	7		
Cessões	1	0	0		2	
SALDO NO FINAL DO ANO	(8)	(1)	0	(10)	(1)	0
Fundo de imparidade						
Saldo no início do ano	(19)	0	0	(26)	0	0
Dotações (Nota 35)	(2)	0	0	(5)		
Disponibilidades (Nota 35)	2	0	0	2		
Cessões	(2)	0	0	2		
Utilizações	3	0	0	8		
SALDO NO FINAL DO ANO	(21)	0	0	(19)	0	0
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	**41**	**0**	**0**	**36**	**0**	**0**

(*) Corresponde aos direitos de utilização de terrenos e edifícios. Em relação ao ativo por direito de uso, na secção «Outros passivos financeiros - Passivos associados a ativos por direitos de uso» (ver Nota 20.4) é apresentado o valor atual dos futuros pagamentos de locação durante o período de cumprimento do contrato.

Imobilizações tangíveis de uso próprio

Os ativos corpóreos de uso próprio são atribuídos à unidade geradora de caixa (UGC) da atividade bancária que, no final do ano, não apresenta sinais de imparidade (ver nota 17). Além disso, a Instituição realiza avaliações periódicas individualizadas de determinados ativos de uso próprio classificados como "Terrenos e Edifícios". No final do ano, as valorizações disponíveis não são indicativas de existência de imparidade.

A informação seleccionada relativa a imobilizações de uso próprio é apresentada abaixo:

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE IMOBILIZAÇÕES TANGÍVEIS DE USO PRÓPRIO
(Milhões de euros)

	31-12-2020
Ativos em uso totalmente amortizados	2.156
Compromissos de aquisição de elementos do ativo tangível*	Não significativos
Ativos com restrições de titularidade	Não significativos
Ativos cobertos por apólices de seguro	100% **

(*) As vendas realizadas em períodos anteriores com um contrato de locação operacional subsequente incorporam opções de compra exercidas pela Instituição na data de vencimento final dos contratos de locação pelo valor de mercado dos escritórios nessa data, e que será determinado, se for caso disso, por peritos independentes (ver nota 33).
(**) Algumas apólices de seguro têm franquia.

17. Ativos intangíveis

O detalhe dos saldos desta secção é o seguinte:

DETALHE DOS ATIVOS INTANGÍVEIS
(Milhões de euros)

	UGC	VIDA ÚTIL RESTANTE	31-12-2020	31-12-2019
Goodwill			**323**	**529**
Aquisição da Banca Cívica	Bancária	1,5 anos	320	522
Aquisição da Bankpime	Bancária	1 ano	3	7
Outros ativos intangíveis			**412**	**358**
Software		1 a 15 anos	404	348
Outros ativos intangíveis (gerados por fusões/aquisições)			8	10
Relações com clientes (Core Deposits) de Barclays Bank	Bancária	3 anos	8	10
TOTAL			735	887

O detalhe do movimento do saldo deste capítulo é o seguinte:

MOVIMENTOS DE OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS
(Milhões de euros

	2020			2019		
	GOODWILL	SOFTWARE	OUTROS ATIVOS	GOODWILL	SOFTWARE	OUTROS ATIVOS
Custo bruto						
Saldo no início do exercício	2.410	905	56	2.410	856	203
Aquisições		130			109	
Transfêrencias e outros					(60)	
Perdas por reestruturação (Nota 35)		(333)	(33)			(147)
SUBTOTAL	2.410	702	23	2.410	905	56
Amortização acumulada						
Saldo no início do exercício	(1.881)	(557)	(46)	(1.675)	(522)	(159)
Aquisições	(206)	(60)	(2)	(206)	(45)	(12)
Transferências e outros					10	
Perdas por reestruturação (Nota 35)		319	33			125
SALDO NO FINAL DO ANO	(2.087)	(298)	(15)	(1.881)	(557)	(46)
TOTAL	323	404	8	529	348	10

A informação seleccionada relativa a outros ativos intangíveis é apresentada abaixo:

OUTRA INFORMAÇÃO SOBRE OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS
(Milhões de euros)

	31-12-2020
Ativos em uso totalmente amortizados	364
Compromissos de aquisição de elementos de ativos intangíveis	Não significativos
Ativos com restrições à titularidade	Não significativos

Teste de imparidade da UGC bancária

A fim de analisar o montante recuperável da UGC do negócio bancário, a Instituição efetua um exercício periódico para atribuir o capital próprio da Instituição com base nos modelos internos de capital regulatório, que têm em consideração os riscos assumidos por cada um dos negócios. Este montante a ser recuperado da UGC é comparado com o seu montante recuperável, a fim de determinar a possível existência de imparidade.

O montante recuperável é determinado com base no valor em uso, que foi determinado utilizando um modelo de desconto dos dividendos esperados a médio prazo obtidos a partir da projeção orçamental ao longo de um horizonte temporal de seis anos. Além disso, as projeções são atualizadas de seis em seis meses para incorporar quaisquer possíveis desvios no modelo.

As projeções utilizam hipóteses baseadas nos dados macroeconómicos aplicáveis à atividade da Instituição, verificadas utilizando fontes externas de prestígio reconhecido e a informação interna das próprias instituições. Segue-se um resumo das gamas de hipóteses utilizadas, bem como as gamas de sensibilidade ao contraste:

HIPÓTESES UTILIZADAS E CENÁRIOS DE SENSIBILIDADE UGC BANCÁRIA

(Percentagem)

	31-12-2020	31-12-2019	GAMA DE SENSIBILIDADE
Taxa de desconto (depois de impostos)*	8,2%	7,5%	[-0,5%; + 2,5%]
Taxa de crescimento **	1,0%	1,0%	[-0,5%; + 1,0%]
Margem de juro média sobre ativos totais (NIM) ***	[1,15% - 1,30%]	[1,21% - 1,46%]	[-0,05%; + 0,05%]
Custo do risco (CdR)	[0,82% - 0,39%]	[0,26% - 0,36%]	[-0,1%; + 0,1%]

(*) Calculada sobre a taxa de juro da obrigação alemã a 10 anos, acrescida de um prémio de risco. A taxa de desconto antes de impostos a 31 de dezembro de 2020 e 2019 é de 11,7% e 10,8%, respetivamente.
(**) Corresponde à taxa de crescimento do fluxo normalizado, utilizada para calcular o valor residual.
(***) Margem de juro média sobre ativos totais.

No final do ano verificou-se que as projeções utilizadas no teste anterior e a realidade não teriam afetado as conclusões da análise anterior.

Tendo em conta o excesso do valor recuperável atual sobre o valor contabilístico, a Instituição não considera que qualquer alteração razoavelmente possível em algumas das hipóteses isoladamente significaria que o montante recuperável excederia o montante recuperável.

Os juízos e estimativas com base nos quais foram determinadas as hipóteses-chave são aqueles que a Instituição considera mais plausíveis e, por conseguinte, refletem melhor o valor do negócio bancário.

155

18. Outros ativos e passivos

A composição do saldo destes capítulos dos balanços é a seguinte:

DETALHE DE OUTROS ATIVOS E PASSIVOS
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Contratos de seguro vinculados a compromissos de longo prazo (Nota 21.1 e 21.2)	1.210	1.206
Stocks	9	14
Outros outros ativos	2.260	2.436
Regularização *	1.931	1.603
Transações em curso	243	195
Outros	86	638
TOTAL OUTROS ATIVOS	3.479	3.656
Regularização *	783	785
Transações em curso	452	226
Outros	36	47
TOTAL OUTROS PASSIVOS	1.271	1.058

(*) Inclui o montante acumulado dos ajustamentos de cobertura do justo valor dos itens cobertos que são reportados ao vencimento (ver Nota 14).

156

19. Ativos não correntes e grupos para alienação de elementos que tenham sido classificados como detidos para venda

O detalhe do movimento no saldo desta secção é o seguinte:

MOVIMENTO DE ATIVOS NÃO CORRENTES PARA VENDA

(Milhões de euros)

	2020			2019		
	ATIVOS RESULTANTES DE REGULARIZAÇÕES DE CRÉDITO			ATIVOS RESULTANTES DE REGULARIZAÇÕES DE CRÉDITO		
	DIREITO DE LEILÃO (1)	OUTROS	OUTROS ATIVOS (2)	DIREITO DE LEILÃO (1)	OUTROS	OUTROS ATIVOS (2)
Custo bruto						
Saldo no início do exercício	182	70	178	267	59	121
Aquisições	31	5	19	127	9	11
Perdas do exercício	(80)	(11)	(52)	(199)	(11)	(57)
Cessões e outros (3)	(3)	3	89	(13)	13	103
SALDO NO FINAL DO ANO	130	67	234	182	70	178
Fundo de imparidade						
Saldo no início do exercício	(40)	(10)	(42)	(54)	(10)	(23)
Dotações (Nota 37)	0	(5)	(41)		(9)	(36)
Recuperações (Nota 37)	1	3	7	4	7	6
Cessões e outros (4)	6	0	0		1	12
Utilizações	0	1	11	10	1	(1)
SALDO NO FINAL DO ANO	(33)	(11)	(65)	(40)	(10)	(42)
TOTAL	**97**	**56**	**169**	**142**	**60**	**136**

(1) Os direitos de leilão são inicialmente registados pelo valor líquido pelo qual o ativo é registado no momento da colocação final.
(2) Inclui principalmente: participações reclassificadas em ativos não correntes para venda, ativos resultantes da cessação de contratos de locação operacional e escritórios fechados.
(3) Correspondem principalmente à reclassificação do direito a leilão em "Outros Ativos provenientes de regularizações de crédito" ou em «Investimentos Imobiliários», no momento em que um imóvel é colocado em regime de locação (ver Nota 16)
(4) Incluem as provisões constituídas para a cobertura do risco de insolvência das operações de crédito da CaixaBank, canceladas através da aquisição de ativos imobiliários pela BuildingCenter.

Os ativos resultantes de regularizações de crédito sem considerar o seu fundo de imparidade, determinado a partir da data de colocação, são a seguir especificados:

ANTIGUIDADE ATIVOS ADJUDICADOS

(Milhões de euros)

	31-12-2020		31-12-2019	
	Nº DE ATIVOS	VALOR BRUTO	Nº DE ATIVOS	VALOR BRUTO
Até 1 ano	40	2	55	3
Entre 1 e 2 anos	831	76	107	11
Entre 2 e 5 anos	206	23	1.814	170
Mais de 5 anos	1.282	96	909	68
TOTAL	**2.359**	**197**	**2.885**	**252**

157

20. Passivos financeiros

O detalhe dos saldos desta secção é o seguinte:

DETALHE DO PASSIVOS FINANCEIROS COMO CUSTO AMORTIZADO -31-12-2020
(Milhões de euros)

		AJUSTAMENTOS DE AVALIAÇÃO				
	SALDO BRUTO	JUROS VENCIDOS	MICROCOBERTURAS	CUSTOS DE TRANSAÇÃO	PRÉMIOS E DESCONTOS	SALDO NO BALANÇO
Depósitos	276.516	(143)	19	(12)	(308)	276.072
Bancos centrais	45.957	(262)				45.695
Instituições de crédito	3.737	(2)	0	0	0	3.735
Clientela	226.822	121	19	(12)	(308)	226.642
Títulos de dívida emitidos	32.461	420	0	(9)	(91)	32.781
Outros passivos financeiros	5.303					5.303
TOTAL	314.280	277	19	(21)	(399)	314.156

DETALHE DO PASSIVOS FINANCEIROS COMO CUSTO AMORTIZADO -31-12-2019
(Milhões de euros)

		AJUSTAMENTOS DE AVALIAÇÃO				
	SALDO BRUTO	JUROS VENCIDOS	MICROCOBERTURAS	CUSTOS DE TRANSAÇÃO	PRÉMIOS E DESCONTOS	SALDO NO BALANÇO
Depósitos	222.690	107	31	(14)	(375)	222.439
Bancos centrais	13.084	(40)				13.044
Instituições de crédito	4.289	7	0	0	0	4.296
Clientela	205.317	140	31	(14)	(375)	205.099
Títulos de dívida emitidos	30.025	405	0	(10)	(88)	30.332
Outros passivos financeiros	8.104					8.104
TOTAL	260.819	512	31	(24)	(463)	260.875

20.1. Depósitos de instituições de crédito

O detalhe dos saldos brutos desta secção é o seguinte:

DETALHE DOS DEPÓSITOS DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
À vista	**1.199**	**1.269**
Contas mútuas	7	2
Outras contas	1.192	1.267
A prazo ou com pré-aviso	**2.538**	**3.020**
Contas a prazo	1.779	2.408
Passivos financeiros híbridos	0	1
Acordo de recompra de ativos	759	611
TOTAL	3.737	4.289

158
Cont

20.2. Depósitos de clientes

O detalhe dos saldos brutos desta secção é o seguinte:

DETALHE DOS DEPÓSITOS DOS CLIENTES
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Por natureza	**226.822**	**205.317**
Contas correntes e outras contas à ordem	130.842	113.514
Contas de poupança	77.279	66.119
Depósitos a prazo	15.401	22.731
dos quais: obrigações hipotecárias nominativas	*3*	*3*
Passivos financeiros híbridos	1.296	1.697
Acordos de recompra	2.004	1.256
Por setores	**226.822**	**205.317**
Administrações públicas	12.509	10.507
Setor privado	214.313	194.810

20.3. Títulos de dívida emitidos

O detalhe dos saldos brutos desta secção é o seguinte:

DETALHE DOS TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDOS
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Obrigações hipotecárias	13.533	14.607
Obrigações sem garantia	11.689	8.695
Notas estruturadas	438	620
Promissórias	651	703
Ações preferenciais	3.000	2.250
Dívida subordinada	3.150	3.150
TOTAL	32.461	30.025

(*)Inclui obrigações simples ou ordinárias e obrigações simples ou ordinárias não preferenciais.

Os detalhes do movimento nos saldos de cada tipo de título emitido são os seguintes:

MOVIMENTOS DE TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDOS

(Milhões de euros)

	OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS	OBRIGAÇÕES TERRITORIAIS	OBRIGAÇÕES SEM GARANTIA	NOTAS ESTRUTURADAS	DÍVIDA SUBORDINADA	PARTICIPAÇÕES PREFERENCIAIS
Saldo bruto						
Saldo no início do exercício	50.044	5.000	4.636	741	3.150	2.250
Emissões	512		4.382	141		
Amortizações	(3.600)		(282)	(99)		
Diferenças cambiais e outros	4					
SALDO NO FINAL DO ANO	46.960	5.000	8.736	783	3.150	2.250
Títulos readquiridos						
Saldo no início do exercício	(33.905)	(5.000)	(291)	(93)		
Readquisições				26		
Amortizações e outros	1.552		250	(96)		
SALDO NO FINAL DO ANO	(32.353)	(5.000)	(41)	(163)		
SALDO LÍQUIDO NO FINAL DE 2019	**14.607**		**8.695**	**620**	**3.150**	**2.250**
Saldo bruto						
Saldo no início do exercício	46.960	5.000	8.736	783	3.150	2.250
Emissões			3.000			750
Amortizações	(1.247)	(1.500)	(6)	(192)		
SALDO NO FINAL DO ANO	45.713	3.500	11.730	591	3.150	3.000
Títulos readquiridos						
Saldo no início do exercício	(32.353)	(5.000)	(41)	(163)		
Readquisições				(54)		
Amortizações e outros	173	1.500		64		
SALDO NO FINAL DO ANO	(32.180)	(3.500)	(41)	(153)		
SALDO LÍQUIDO NO FINAL DE 2020	**13.533**		**11.689**	**438**	**3.150**	**3.000**

O detalhe da emissão de acções preferenciais é apresentada a seguir :

DETALHE DAS EMISSÕES DE AÇÕES PREFERENCIAIS

(Milhões de euros)

				MONTANTE PENDENTE DE AMORTIZAÇÃO	
DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTOS	VALOR NOMINAL	TAXA DE JURO NOMINAL	31-12-2020	31-12-2019
Junho 2017 *	Perpétuo	1.000	6,750%	1.000	1.000
Março 2018 *	Perpétuo	1.250	5,250%	1.250	1.250
Outubro 2020 *	Perpétuo	750	5,875%	750	
AÇÕES PREFERENCIAIS				3.000	2.250
Títulos próprios adquiridos				0	0
TOTAL				3.000	2.250

(*) No caso de ações preferenciais, que são perpétuas, apesar de poderem ser amortizadas em determinadas circunstâncias por opção da CaixaBank e, em qualquer caso, serão convertidas em ações ordinárias recentemente emitidas da instituição se CaixaBank ou o Grupo CaixaBank tiver um rácio de capital Nível 1 ordinário (Common Equity Tier 1 ratio ou CET1), calculado de acordo com o Regulamento Europeu 575/2013 de 26 de Junho, do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos requisitos prudenciais aplicáveis às entitades de crédito e às empresas de investimento ("CRR"), inferior a 5,125%. O preço de conversão das ações preferenciais será o mais elevado de i) a média dos preços médios ponderados por volume diários da ação CaixaBank correspondente aos cinco dias de cotação anteriores ao dia em que o evento de conversão correspondente é anunciado, ii) o Preço de Referência correspondente (1,209 euros para a emissão efetuada em Outubro de 2020, 2.583 euros para a emissão efetuada em Março de 2018 e 2.803 euros para a emissão efetuada em Junho de 2017) e iii) o valor nominal da ação CaixaBank no momento da conversão.

Os detalhes das emissões de dívida subordinada são apresentados abaixo:

DETALHE DE EMISSÕES DE DÍVIDA SUBORDINADA
(Mihões de euros)

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR NOMINAL	TAXA DE JURO NOMINAL	MONTANTE PENDENTE DE AMORTIZAÇÃO 31-12-2020	31-12-2019
15-02-2017	15-02-2027	1.000	3,50%	1.000	1.000
07-07-2017	07-07-2042	150	4,00%	150	150
14-07-2017	14-07-2028	1.000	2,75%	1.000	1.000
17-04-2018	17-04-2030	1.000	2,25%	1.000	1.000
DÍVIDA SUBORDINADA				3.150	3.150
Títulos do Tesouro adquiridos					
TOTAL				3.150	3.150

20.4. Outros passivos financeiros

A repartição do saldo desta secção nos balanços é a seguinte:

DETALHE DE OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Obrigações a pagar	1.000	1.981
Das quais: Contribuições e abatimentos a pagar ao FGD	*279*	*315*
Cauções recebidas	4	1.461
Câmaras de compensação	1.169	1.308
Contas de cobrança	1.219	1.144
Contas especiais	361	621
Passivos associados a ativos por direitos de utilização (Nota 1 e Nota 16)	1.389	1.430
Outros conceitos	161	159
TOTAL	5.303	8.104

Na secção «Outros passivos financeiros - Passivos associados a ativos por direitos de uso» (ver Nota 16) é apresentado o valor presente dos futuros pagamentos de locação durante o período contratual. O movimento para o ano é o seguinte:

PAGAMENTOS FUTUROS DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL
(Milhões de euros)

	01-01-2019	ALTA *LÍQUIDA	ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA	PAGAMENTOS	31-12-2019	ALTA LÍQUIDA	ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA	PAGAMENTOS	31-12-2020
Ligados com o contrato de venda e relocação Soinmob Inmobiliaria, SAU	**591**	29	10	(40)	**590**	8	10	(39)	**569**
Ligados a outras locações operacionais	**703**	202	10	(75)	**840**	49	9	(78)	**820**
TOTAL	1.294	231	20	(115)	1.430	57	19	(117)	1.389
Taxa de desconto aplicada (dependendo do prazo)									
Espanha	[0,10%-1,66%]				[0,10%-1,66%]				[0,10%-1,66%]

(*) Ver Nota 1.4.

161

21. Provisões

O detalhe do movimento no saldo desta secção é o seguinte:

MOVIMENTO DE PROVISÕES
(Mihões de euros)

	PENSÕES E OUTRAS OBRIGAÇÕES PÓS-EMPREGO DE PRESTAÇÕES DEFINIDAS	OUTROS BENEFÍCIOS A LONGO PRAZO DOS EMPREGADOS	QUESTÕES PROCESSUAIS E LITÍGIOS FISCAIS PENDENTES		COMPROMISSOS E GARANTIAS DADAS		
			CONTINGÊN-CIAS LEGAIS	PROVISÕES PARA IMPOSTOS	RISCOS CONTIN-GENTES	COMPRO-MISSOS CONTINGENTES	OUTRAS PROVISÕES
SALDO A 31-12-2018	458	1.072	422	219	208	35	356
Encarregado da conta dos lucros e perdas	7	969	119	19	(27)	(6)	33
Dotação		7	148	19	91	87	194
Reversão	(1)	(15)	(29)		(118)	(93)	(161)
Custo/(rendimento) de juro	8						
Despesas de pessoal		977					
Lucros/ (Perdas Atuariais)	87						
Utilização de fundos	(27)	(332)	(165)				(121)
Cessões e outros	(6)		14		(81)		117
SALDO A 31-12-2019	519	1.709	390	238	100	29	385
Encarregado da conta de lucros e perdas	5	100	65	(13)	(16)	6	8
Dotação		117	98	13	19	71	91
Reversão		(19)	(33)	(26)	(35)	(65)	(83)
Custo/(rendimento) de juro	5	2					
Despesas de pessoal							
Lucros/ (Perdas Atuariais)	30						
Utilização de fundos	(24)	(423)	(141)	(46)			(109)
Cessões e outros	(31)	11		8	5		39
SALDO A 31-12-2020	499	1.397	314	187	89	35	323

21.1. Pensões e outras obrigações definidas pós-emprego

Fundo para pensões e obrigações semelhantes - Planos de benefícios definidos pós-emprego

Os principais compromissos de benefícios pós-emprego de uma instituição têm a seguinte natureza:

- Parte dos compromissos com empregados e antigos empregados da Instituição são cobertos por contratos de seguro com companhias de seguros pertencentes ou não ao Grupo, na sua maioria decorrentes de processos de fusão. Nestes casos, o tomador do seguro é a Instituição e a gestão das apólices e a assunção dos seus riscos é efetuada através de cada uma das companhias de seguros.
- Os restantes compromissos são instrumentados através do Plano de Pensões de Emprego da CaixaBank, que prevê vários sub-planos. Estes sub-planos estão integrados em dois Fundos de Pensões, sendo o fundo Pensions Caixa 30, o fundo de pensões que reúne o maior número de participantes e beneficiários. Os Fundos de Pensões seguram os seus compromissos de prestação definidos através de vários contratos de seguro subscritos pela Comissão de Controlo do Plano de Pensões, a maioria dos quais com a VidaCaixa. CaixaBank não controla os Fundos de Pensões em que estes sub-planos estão incluídos, embora tenha representação minoritária nos Comissões de Controlo criados em cada um deles.
- Como a maioria das obrigações de prestações definidas são cobertas através dos fundos de pensões ou através de apólices de seguro subscritas diretamente pela CaixaBank, cujo objetivo é assegurar que as prestações a pagar aos beneficiários são equivalentes às prestações de seguro ao abrigo das apólices subscritas, a Instituição não está exposta à volatilidade e aos movimentos invulgares do mercado. No final de cada período abrangido pelo relatório, o justo valor das apólices tiradas diretamente com a VidaCaixa ou outras instituições e dos ativos dos Fundos de Pensões (principalmente apólices de seguros), é calculado utilizando uma metodologia de avaliação uniforme, conforme estabelecido na norma contabilística.

162

- Se uma apólice de seguro for um ativo atribuído ao Plano de Pensões de Emprego da CaixaBank, e os seus fluxos corresponderem exatamente, tanto no montante como no calendário de pagamentos, às prestações a pagar ao abrigo do plano, então o justo valor destas apólices de seguro é considerado igual ao valor atual das obrigações de pagamento relacionadas. Uma responsabilidade líquida de prestações definidas só existirá quando CaixaBank ou o Fundo de Pensões mantiver determinados compromissos não segurados, por exemplo, caudas de longevidade para as quais as seguradoras não tenham sido capazes de encontrar instrumentos financeiros com uma duração suficientemente longa que reproduzam os pagamentos garantidos.
- Enquanto que as apólices de seguros acordadas com seguradoras fora do Grupo e o valor dos ativos detidos através dos fundos de pensões são apresentados líquidos no balanço, uma vez que são ativos elegíveis atribuídos ao plano e serão utilizados para liquidar as obrigações assumidas, o justo valor das restantes apólices acordadas diretamente pela CaixaBank com a VidaCaixa é apresentado em "Outros ativos – Outros dos outros ativos".

O detalhe das alterações no saldo desta secção é o seguinte:

MOVIMENTOS DE FUNDOS DE PENSÕES E OBRIGAÇÕES SIMILARES
(Milhões de euros)

	OBRIGAÇÕES POR PRESTAÇÃO DEFINIDA (A)		JUSTO VALOR DOS ATIVOS RELACIONADOS (B)		OUTROS ATIVOS (C)		ATIVO/(PASSIVO) LÍQUIDO PARA COMPROMISSOS A LONGO PRAZO (A+B+C)	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
BALANÇO NO INICIO	(2.177)	(2.026)	1.658	1.568			(519)	(458)
(Custo) rendimentos de juros	(19)	(32)	14	25			(5)	(7)
COMPONENTES DO CUSTO DO BENEFÍCIO DEFINIDO RECONHECIDO NOS LUCROS E PERDAS	(19)	(32)	14	25			(5)	(7)
Lucros/(perdas) atuariais com base em hipóteses de experiência	3	18					3	18
Lucros/(perdas) atuariais com base em hipóteses financeiras	(114)	(200)	81	95			(33)	(105)
COMPONENTES DO CUSTO DO BENEFÍCIO DEFINIDO RECONHECIDO NO CAPITAL PRÓPRIO	(111)	(182)	81	95			(30)	(87)
Contribuições para o plano			20	21			20	21
Pagamentos do plano	122	131	(98)	(104)			24	27
Liquidações	37	2	(19)	(2)			18	
Transações	(45)	(70)	38	55			(7)	(15)
OUTROS	114	63	(59)	(30)			55	33
BALANÇO DE ENCERRAMENTO	**(2.193)**	**(2.177)**	**1.694**	**1.658**			**(499)**	**(519)**
Dos quais: Compromissos assumidos	(2.178)	(2.156)						
Dos quais: Compromissos não causados	(15)	(21)						
Dos quais: Instrumentalizados por apólices de seguros			1.694	1.658				

O valor atual das obrigações de prestação definida foi determinado através da aplicação dos seguintes critérios:

- O "método da unidade de crédito projetada" tem sido utilizado como o método de acumulação, que considera cada ano de serviço como gerando uma unidade adicional de direito a prestações e valores de cada unidade separadamente.
- A idade estimada de reforma para cada empregado é a idade mais precoce possível para se reformar ou a idade acordada nos acordos, quando aplicável.
- As hipóteses atuariais e financeiras utilizadas na avaliação são imparciais e mutuamente compatíveis.

As hipóteses utilizadas nos cálculos da Instituição são as seguintes:

HIPÓTESES ATUARIAIS E FINANCEIRAS

	31-12-2020	31-12-2019
Taxa de desconto de benefícios pós-emprego (1)	0,39%	0,98%
Taxa de desconto de benefícios a longo prazo (1)	-0,26%	-0,02%
Tabelas de mortalidade	PERM-F/2000 - P	PERM-F/2000 - P
Taxa anual de ajustamento das pensões (2)	0% - 2%	0% - 2%
C.P.I. anual cumulativo (3)	1,81%	1,90%
Taxa de crescimento dos salários (4)	0% 2021; 0,75% 2022; 1% 2023; IPC+0,5% 2024 e seguintes	IPC + 0,5%

(1) Utilização de uma curva de rendimento construída com base em obrigações empresariais de alta qualidade de crédito da mesma moeda e maturidade que os compromissos assumidos. Taxa reportada com base na média ponderada dos prazos destes compromissos.

(2) Dependendo de cada compromisso.

(3) Utilização da curva de inflação de cupão zero espanhola. Taxa comunicada com base na maturidade média ponderada dos compromissos.

(4) Em 31 de Dezembro de 2020, estão incluídas as taxas acordadas para o período de 2020 e 2023 no novo Acordo Coletivo de Negociação para Caixas Económicas e Instituições de Poupança.

No final do exercício de 2020, foi feita uma estimativa da obrigação atuarial dos compromissos de pensão e dos ativos relacionados e não relacionados com as novas tabelas de mortalidade PERM/F-2020 incluídas na Resolução de 17 de Dezembro de 2020 da Direção-Geral de Seguros e Fundos de Pensões, cujo impacto não é significativo.

As avaliações atuariais dos compromissos de pensões são realizadas por atuários qualificados e independentes da Instituição.

Além disso, a fim de preservar a governação da avaliação e gestão dos riscos inerentes à assunção destes compromissos, a Instituição estabeleceu um quadro de ação em que o Comissão ALCO gere as propostas de cobertura destes riscos e a Comissão Global de Risco aprova qualquer alteração dos critérios de avaliação das responsabilidades que refletem estes compromissos.

Segue-se uma análise de sensibilidade do valor das obrigações sobre as principais hipóteses utilizadas na avaliação atuarial. Para determinar esta sensibilidade, o cálculo do valor das obrigações foi reproduzido modificando a variável em questão e todas as outras hipóteses atuariais e financeiras foram mantidas constantes. Uma limitação deste método é que é pouco provável que a alteração de uma variável ocorra isoladamente, uma vez que algumas das variáveis podem estar correlacionadas:

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES
(Milhões de euros)

	+50 ppbb	-50 ppbb
Taxa de Desconto	(30)	33
Taxa anual de revisão das pensões	8	(7)

A estimativa do justo valor dos contratos de seguro ligados a pensões diretamente organizados pela CaixaBank com a VidaCaixa ou outras Instituições e do valor dos ativos do fundo de pensões (principalmente apólices de seguro) considera o valor dos pagamentos futuros assegurados descontados à mesma curva de taxas utilizada para as obrigações, por conseguinte, à medida que os fluxos de pagamento esperados forem correspondendo aos que resultarão das apólices, possíveis alterações razoáveis no final do ano na taxa de desconto teriam um efeito semelhante no valor das obrigações brutas do Grupo e no justo valor dos contratos de seguro ligados às pensões e no justo valor dos ativos detidos através dos Fundos de Pensões.

Em conformidade com a Nota 2.12, o cálculo da sensibilidade das obrigações só foi calculado quando CaixaBank ou o Fundo de Pensões não têm certos compromissos segurados, por exemplo, certas caudas de longevidade mencionados acima.

A estimativa dos pagamentos de prestações esperadas para os próximos 10 anos é apresentada a seguir:

PAGAMENTOS PREVISTOS PARA OS COMPROMISSOS PÓS-EMPREGO
(Mihões de euros)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026-2030
Pagamentos estimados para compromissos pós-emprego (1)	27	26	26	26	26	124

(1) Excluindo as prestações asseguradas a pagar pela VidaCaixa diretamente aos Fundos de Pensões.

21.2. Provisões para outros benefícios aos empregados

A Instituição mantém fundos para cobrir os compromissos dos seus programas de desvinculação, tanto em termos de salários como de outras contribuições para a segurança social, desde o momento da desvinculação até atingir a idade estabelecida nos acordos. Foram também criados fundos para cobrir prémios de antiguidade e outros compromissos com pessoal ativo. Os principais programas para os quais os fundos são mantidos são detalhados abaixo:

PROGRAMAS DE DESVINCULAÇÕES

(Milhões de euros)

	EXERCÍCIO DE REGISTO	NÚMERO DE MEMBROS	ATRIBUIÇÃO INICIAL
Contrato de trabalho 17-07-2014	2014	434	182
Contrato de trabalho para a reestruturação do pessoal do Barclays Bank 2015	2015	968	187
Contrato de trabalho 29-06-2015 (reorganização territorial do pessoal)	2015	700	284
Plano de rescisão voluntária incentivada 16-04-2016	2016	371	160
Contrato de trabalho 29-07-2016	2016	401	121
Plano de rescisão voluntária incentivada 10-01-2017	2017	350	152
Contrato de trabalho 28-04-2017 - Desvinculações 2017	2017	630	311
Contrato de trabalho 28-04-2017 - Desvinculações 2018	2018	151	67
Contrato de trabalho 08-05-2019	2019	2.023	978
Contrato de trabalho 31-01-2020 - Desvinculações 2020	2020	226	109

O detalhe do movimento no saldo desta secção é o seguinte:

CONCILIAÇÃO DE SALDOS PARA OUTROS BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS A LONGO PRAZO

(Milhões de euros)

	(ATIVO) /PASSIVO LÍQUIDO POR PRESTAÇÕES DEFINIDAS	
	2020	2019
BALANÇO NO INÍCIO	1.709	1.072
Incluído nos lucros e perdas		
Custo do serviço atual	4	2
Custo do serviço passado	95	977
Custo (rendimento)de juros líquidos	2	1
Reavaliação (Lucros)/perdas	(1)	(5)
COMPONENTES DO CUSTO DO BENEFÍCIO DEFINIDO RECONHECIDO NOS LUCROS OU PERDAS	100	975
Outros		
Pagamentos do Plano	(423)	(338)
Transações	11	
TOTAL OUTROS	(412)	(338)
BALANÇO DE ENCERRAMENTO	**1.397**	**1.709**
Dos quais: Com pessoal pré-reformado	298	448
Dos quais: Indemnização por despedimento	753	962
Dos quais: Garantias suplementares e acordos especiais	238	181
Dos quais: Prémios de antiguidade e outros compromisos	61	60
Dos quais: Outros compromissos do Barclays Bank, SAU	47	58

21.3. Provisões para questões processuais e litígios fiscais pendentes

O caráter litigioso em matéria de produtos bancários e financeiros é objeto de um acompanhamento e controlo exaustivos para identificar os riscos que possam implicar uma saída de recursos da instituição, proceder às dotações adequadas e adotar as medidas correspondentes em termos de adaptação e melhoria dos procedimentos, produtos e serviços. O ano 2020 foi marcado

por fluxos muito irregulares, condicionados pelo efeito que a crise sanitária e o Estado de Alarme provocaram também no normal funcionamento da Administração da Justiça.

A natureza dinâmica dos litígios e a grande disparidade de critérios judiciais promovem frequentemente mudanças nos cenários, apesar de o Grupo ter estabelecido mecanismos de acompanhamento para controlar a evolução das reclamações, processos judiciais e diferentes sensibilidades judiciais sobre questões litigiosas que lhe permitem identificar, definir e estimar os riscos, de acordo com a melhor informação disponível em cada momento.

Na área dos litígios sobre termos e condições gerais, geralmente vinculados à concessão de empréstimos hipotecários aos consumidores (por exemplo, cláusulas piso, despesas hipotecárias, vencimento antecipado, etc.), são mantidas as disposições necessárias e a Instituição está em constante diálogo com os clientes para explorar os acordos numa base casuística. CaixaBank também lidera a adesão a sistemas de resolução extrajudicial de litígios promovidos por certos órgãos judiciais que resolvem estas questões (em Barcelona, Palencia, Valladolid e Pamplona), com o objetivo de promover soluções amigáveis que evitem litígios com clientes e ajudem a aliviar a carga judicial. Uma secção específica sobre a IRPH está incluída abaixo.

Da mesma forma, CaixaBank adaptou as suas disposições ao risco de processos judiciais em curso decorrentes de pedidos de indemnização por montantes pagos por conta de compras de casas fora do plano, produtos bancários, financeiros e de investimento, preços de taxas de juro excessivos e anormais (ver secção específica abaixo), direito à reputação ou declarações de responsabilidade civil subsidiária decorrentes da possível conduta de pessoas com relações de trabalho.

Finalmente, é adotado um critério de prudência na criação de disposições para eventuais processos disciplinares administrativos, que são abrangidos de acordo com os critérios económicos estabelecidos pela administração específica do processo, sem prejuízo do pleno exercício do direito de defesa nas instâncias apropriadas, a fim de reduzir ou anular a eventual sanção.

Em seguida, é apresentado o conteúdo dos principais pontos desta secção, cujo calendário esperado de saídas de recursos económicos, em caso de ocorrência, é incerto.

Índice de Referência de Empréstimo Hipotecário (IRPH)

No que diz respeito à taxa de referência oficial para as hipotecas em Espanha denominada IRPH, a sentença proferida pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) em 3 de março de 2020 e o conjunto das sentenças proferidas pela Primeira Secção do Supremo Tribunal (TS) em 6 e 12 de novembro de 2020, clarificam as exigências que põem em causa a falta de transparência na comercialização de empréstimos hipotecários que incluam esse índice.

A principal conclusão jurídica do atual quadro judicial, e sem prejuízo da sua eventual evolução, é a validade dos empréstimos hipotecários que incluam esse índice.

Por um lado, aqueles empréstimos hipotecários em que a IRPH tinha sido incluída no contexto de acordos públicos para facilitar o acesso à habitação subvencionada (VPO), o Supremo Tribunal entende que havia transparência na contratação; os principais elementos relativos ao cálculo dos juros variáveis fixados no contrato eram facilmente acessíveis, o consumidor aderiu a um regime de financiamento estabelecido e regulamentado numa norma regulatório, revista periodicamente por sucessivos Conselhos de Ministros, a cláusula fazia referência expressa a este regulamento e a estes acordos e tanto este como estes gozam da publicidade derivada da sua publicação no BOE.

Nos casos não incluídos na hipótese anterior, as informações pré-contratuais e contratuais fornecidas aos consumidores de empréstimos hipotecários que incluem esse índice devem ser examinadas caso a caso para determinar se são ou não afetados por uma falta de transparência, dado que não existem meios normalizados para provar a transparência material. Em qualquer caso, o que é relevante é que a possível declaração de falta de transparência exige que o Supremo Tribunal, de acordo com a doutrina reiterada do TJUE, execute consecutivamente um julgamento de abuso e tal abuso (devido à existência de má fé e desequilíbrio significativo) não tem lugar nestes casos. Na opinião do Supremo Tribunal, por um lado, a boa fé não é violada quando é oferecido um índice oficial, recomendado pelo Banco de Espanha desde finais de 1993 como uma das taxas que podiam ser utilizadas para operações de crédito hipotecário e que o governo central e vários governos autónomos, através de várias disposições regulamentares, tinham estabelecido o índice IRPH como referência para o financiamento (obtenção de empréstimos) para a aquisição de habitação subsidiada (VPO). Por outro lado, também não há desequilíbrio significativo no momento da contratação, uma vez que a evolução subsequente é irrelevante e não se pode ignorar que, hipoteticamente, se as Caixas ou Bancos da IRPH fossem substituídos pelo índice que o TJUE propõe como substituto em caso de abuso e falta de acordo, as Instituições da IRPH seriam aplicadas como um índice suplementar legal, o que não mostra praticamente nenhuma diferença com as Caixas ou Bancos da IRPH.

166

Em conclusão, de acordo com o estado atual da jurisprudência, é clarificada a plena validade do contrato e a ausência de risco relativamente à possível saída de recursos devido a uma possível declaração de falta de transparência.

Sem prejuízo do que precede, o Tribunal de Primeira Instância de Barcelona n.º 38 solicitou um novo pedido de decisão prejudicial ao TJUE na sequência da sua sentença do 3 de Março de 2020, no processo C-125/18, que faz parte do carácter dinâmico do litígio referido na introdução, que será objeto de um acompanhamento particular.

Em 31 de Dezembro de 2020, o montante total dos empréstimos hipotecários correntes indexados à IRPH com indivíduos é de aproximadamente 5.328 milhões de euros (a maioria, mas não todos, com consumidores). A Instituição, de acordo com a oportunidade e razoabilidade legal do acima exposto, bem como a melhor informação disponível até à data, não mantém disposições para este item.

Litígio ligado a contratos de crédito ao consumo (cartões rotativos) devido à aplicação da Lei de Repressão da Usura de 1908, como resultado do Acórdão do Tribunal Supremo de 04.03.2020.

O TS emitiu uma decisão com relevância setorial em contratos de cartão rotativo e/ou com pagamento diferido. A decisão determina i) que os cartões rotativos são um mercado específico dentro das facilidades de crédito, ii) que o Banco de Espanha publica uma taxa de juro de referência específica para este produto no seu Boletim Estatístico, que é a que deve servir de referência para determinar qual é a "taxa de juro normal do dinheiro", iii) que "a taxa de juro média para transações de cartão de crédito e crédito rotativo nas estatísticas do Banco de Espanha (...) foi ligeiramente superior a 20%" e iv) que uma TAEG como a analisada no caso específico, entre 26,82%/27,24%, é uma taxa "manifestamente desproporcionada", o que conduz à nulidade do contrato e à devolução dos juros pagos.Esta decisão, ao contrário da decisão anterior sobre esta matéria em que a regra da supracitada duplicação era utilizada para delimitar o preço desproporcionado (ou seja, exceder o dobro da taxa de juro média ordinária) não fornece nesta ocasião critérios específicos ou precisão que permitiriam determinar com segurança jurídica o que exceder ou ficar aquém da "taxa de juro normal do dinheiro" pode levar à nulidade do contrato. Esta circunstância é susceptível de continuar a dar origem a litígios significativos e a uma série de critérios judiciais muito díspares, cujo impacto específico não pode ser determinado atualmente e que serão monitorizados e geridos especificamente.

Além disso, CaixaBank e a sua filial emissora de cartões, CaixaBank Payments and Consumer, receberam uma ação coletiva intentada por uma Associação de Consumidores e Utilizadores (ASUFIN) que foi parcialmente indeferida pelo Tribunal de Comércio de Valência n.º 4 a 30 de Dezembro de 2020. Em primeiro lugar, o processo foi reduzido a uma ação para a possível cessação das condições gerais; a possibilidade de reclamar o reembolso dos montantes foi rejeitada, contra a Associação de Consumidores e a favor da CaixaBank. Mais tarde, a decisão reafirma esta situação, rejeita o crédito contra CaixaBank na sua totalidade e apenas solicita CaixaBank Payments and Consumer que cesse a cláusula de vencimento antecipado, rejeitando todos os outros pedidos relativos à falta de transparência no funcionamento dos cartões, aos métodos de cálculo dos juros, ao direito de compensação de dívidas ou à alteração das condições dos contratos de duração indeterminada. Hoje em dia, a sentença ainda não se tornou definitiva.

Com base nas melhores informações disponíveis até à data, "Outras Disposições" inclui a estimativa das presentes obrigações que possam resultar de processos judiciais, incluindo as relativas a cartões rotativos e/ou cartões com pagamentos diferidos, cuja ocorrência tenha sido considerada provável.

Em qualquer caso, os desembolsos que possam vir a ser necessários dependerão dos termos específicos dos julgamentos que o Grupo tiver de enfrentar e/ou do número de processos judiciais que forem resolvidos, entre outros. Dada a natureza destas obrigações, o calendário previsto de saída de recursos económicos, se existir, é incerto e, com base na melhor informação disponível até à data, estima-se que as responsabilidades que possam surgir destes procedimentos não terão, globalmente, um efeito adverso material nos negócios, posição financeira ou resultados de operações do Grupo.

Investigação em curso no Tribunal Central de Exame N.º 2 (DDPP 16/18).

Em Abril de 2018, o Ministério Público Anti-Corrupção intentou uma ação contra CaixaBank, o antigo chefe do Compliance da Instituição e 11 funcionários por factos que podem ser considerados como constituindo um delito de branqueamento de capitais, principalmente devido à atividade desenvolvida em 10 agências da CaixaBank por alegados membros de certas organizações constituídas por pessoas de nacionalidade chinesa que alegadamente defraudaram montantes do Tesouro Público durante os anos de 2011 a 2015. O processo está atualmente a ser investigado, e tanto CaixaBank como os seus consultores jurídicos não consideram provável que o risco associado a estes processos penais se concretize. O impacto potencial, caso exista, decorrente dos eventos acima mencionados não é atualmente considerado material, embora CaixaBank esteja exposto a risco de reputação como resultado destes procedimentos.

Investigação em curso no Tribunal Central de Instrução nº5 (DDPP 67/18)

Como resultado de uma acusação privada, um conjunto de transações empresariais que ocorrem em 2015 e 2016 estão a ser investigadas, juntamente com uma operação de ativos expressa pela acusação, mas inexistente (nunca concedida). Sem prejuízo dos danos de reputação decorrentes de uma investigação judicial, não é considerada provável a afetação ou a materialização de um risco patrimonial associado a este processo penal.

Provisões para impostos

A repartição do saldo desta secção nos balanços é a seguinte:

DETALHE DAS PROVISÕES PARA IMPOSTOS
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Relatórios de inspeção fiscal para os anos 2004 a 2006	0	33
Relatórios de Inspeção Fiscal para os anos de 2007 a 2009	11	12
Relatórios de Inspeção Fiscal para os anos de 2010 a 2012	13	13
Relatórios de Inspeção Fiscal para os anos de 2013 a 2015	7	0
Imposto sobre Depósitos	18	18
Outros	138	162
TOTAL	187	238

Os principais processos fiscais em curso no final de 2020 foram os seguintes:

- Durante o atual exercício financeiro, foram concluídos os procedimentos de verificação para os exercícios financeiros de 2013 a 2015, cujos impactos foram devidamente provisionados. As declarações de conformidade foram satisfeitas durante o ano e as declarações de não conformidade do Imposto sobre as sociedades e do Imposto sobre o Valor Acrescentado estão pendentes de resolução pelo Inspetor-Chefe.

- Durante o exercício de 2017, as medidas de verificação para os exercícios financeiros de 2010 a 2012 foram concluídas sem qualquer impacto significativo. Os relatórios de não conformidade do Imposto sobre as sociedades são recorridas perante a Audiencia Nacional e os relatórios por não conformidade do Imposto sobre o Valor Acrescentado foram objeto de uma reclamação económico-administrativa perante o Tribunal Central Económico-Administrativo.

- Durante o exercício de 2011, as autoridades de inspeção fiscal iniciaram a auditoria "la Caixa" em relação aos principais impostos aplicáveis para os anos de 2007 a 2009, que foram concluídos em 2013. Os relatórios por não conformidade foram objeto de recurso perante o Supremo Tribunal e estão pendentes de execução.

- Durante o exercício de 2008, as autoridades de inspeção fiscal iniciaram auditorias da "la Caixa" em relação aos principais impostos aplicáveis para os anos 2004 a 2006, que foram concluídas em 2010. Os relatórios de não conformidade foram objeto de recurso perante o Supremo Tribunal e foram executadas no presente exercício financeiro.

A Instituição constituiu provisões para cobrir os riscos máximos que podem decorrer das liquidações assinadas em desacordo relativamente ao Imposto sobre as sociedades e ao Imposto sobre o Valor Acrescentado.

21.4. Provisão para compromisos e garantias concedidas

Esta secção regista as provisões para risco de crédito sobre garantias e compromissos contingentes concedidos (ver Nota 24).

21.5. Outras provisões

Em seguida, é apresentado o conteúdo dos principais pontos desta secção, cujo calendário esperado de saídas de recursos económicos, em caso de ocorrência, é incerto.

Perdas devidas a acordos não formalizados e outros riscos

Processos em ações coletivas intentadas pela ADICAE (cláusulas piso)

O processo judicial em que uma ação coletiva de cessação foi intentada pela Associação de Utilizadores de Bancos Caixas e Seguros (ADICAE) na aplicação das cláusulas piso que existem em algumas das hipotecas do banco encontra-se atualmente na fase de Recurso e *Infração* Processual perante o Supremo Tribunal.

Como indicado nas contas anuais anteriores, o risco associado a este assunto foi gerido com uma cobertura específica de 625 milhões de euros, desenvolvendo também uma equipa e procedimentos específicos para dar cumprimento aos pedidos apresentados ao abrigo do Real Decreto-Lei 1/2017, de 20 de Janeiro, sobre medidas urgentes para a proteção dos consumidores na área das cláusulas piso.

Não se registaram desembolsos significativos em relação a este procedimento em 2020.

Com base na informação disponível, o risco decorrente dos desembolsos que poderiam resultar deste litígio é razoavelmente coberto pelas disposições relacionadas.

22. Capital próprio

22.1. Capitais próprios

Capital Social

Apresenta-se a seguir informação seleccionada sobre a magnitude e a natureza do capital social:

INFORMAÇÃO SOBRE O CAPITAL SOCIAL

	31-12-2020	31-12-2019
Número de ações subscritas e realizadas (unidades) (1)	5.981.438.031	5.981.438.031
Valor nominal por ação (em euros)	1	1
Cotação no final do exercício (em euros)	2,101	2,798
Capitalização bolsista no final do exercício, excluindo as ações do tesouro (2)	12.558	16.727

(1) A totalidade das ações é representada por lançamento contabilístico, sendo todas simétricas em termos de direitos.
(2) As ações da CaixaBank são admitidas à cotação no mercado contínuo, fazendo parte do Ibex-35.

Lucros Retidos, Reservas de Reavaliação e Outras reservas

A detalhe dos saldos destas secções é a seguinte:

DETALHE DAS RESERVAS
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Reserva Legal (1)	1.196	1.196
Reserva Indisponível financiamento a clientes para aquisição de ações próprias	2	2
Outras reservas indisponíveis (2)	509	509
Reserva de Livre disposição	2.620	1.088
TOTAL	4.327	2.795

(1) No final dos exercícios de 2020 e 2019, a reserva legal atinge os níveis mínimos exigidos pela Lei das Sociedades de Capital.
(2) Principalmente, associados a goodwill do Morgan Stanley, Bankpime e Banca Cívica.

Outros instrumentos de capital próprio

O valor das ações não entregues no âmbito dos programas de remuneração variável com base em ações (ver nota 32) é o seguinte:

DETALHE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Valor das acções não entregues	25	24

Valores Próprios

O detalhe do movimento no saldo desta secção é o seguinte :

MOVIMIENTO DE AUTOCARTERA
(Milhões de euros)

	2020			2019		
	NÚMERO DE ACÇÕES DO TESOURO	% CAPITAL SOCIAL *	CUSTO/ VENDAS	NÚMERO DE ACÇÕES DO TESOURO	% CAPITAL SOCIAL *	CUSTO/ VENDAS
Saldo no início do ano	2.705.936	0,045%	9	2.608.240	0,044%	9
Aquisição e outros	2.583.933	0,043%	7	2.031.597	0,034%	6
Alienações e outros **	(1.760.950)	(0,029%)	(6)	(1.933.901)	(0,032%)	(6)
SALDO NO FINAL DO ANO	3.528.919	0,059%	10	2.705.936	0,045%	9

(*)Percentagem calculada com base no número de ações total da CaixaBank no final dos respetivos anos.
(**) Os resultados obtidos nas transações de ações do tesouro não foram significativos e foram reconhecidos em "Outras reservas".

Além disso, o número de ações próprias aceites como garantia de financiamento concedido pela Instituição e as ações próprias detidas por terceiros mas geridas por uma empresa da Instituição são as seguintes:

CARTEIRA DE AÇÕES PRÓPRIAS ACEITES COMO GARANTIA E DETIDAS POR TERCEIROS SOB GESTÃO
(Milhões de ações / Milhões de euros)

	CARTEIRA DE AÇÕES DE TESOUROACEITES COMO GARANTIAS		CARTEIRA DE AÇÕES DE TESOURO PROPRIEDADE DE TERCEIROS GERIDA PELO GRUPO	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Número de ações próprias	12	13	13	12
% do capital social	0,201%	0,217%	0,217%	0,201%
Valor nominal	12	13	13	12

22.2. Outros rendimentos integrais acumulados

O movimento nesta secção é incluído na declaração de lucros e perdas reconhecidas.

23. Situação fiscal

23.1. Consolidação orçamental

O grupo de consolidação fiscal do imposto sobre as sociedades inclui CaixaBank, enquanto empresa dominante, e como subsidiárias as instituições espanholas do grupo comercial que preenchem as condições exigidas para o efeito pela regulamentação, incluindo a Fundação Bancária "la Caixa" e CriteriaCaixa. As restantes sociedades do grupo comercial apresentam as suas declarações em conformidade com a legislação fiscal aplicável. Além disso, CaixaBank e algumas das suas subsidiárias fazem parte do grupo de consolidação fiscal do IVA desde o exercício de 2008, sendo CaixaBank a instituição-mãe.

23.2. Exercícios sujeitos a controlo fiscal

Em 24 de julho de 2018, a administração fiscal espanhola informou CaixaBank do início de um procedimento de inspeção relativo aos principais impostos que lhe são aplicáveis nos exercícios de 2013 a 2015, inclusive, que terminou no presente período, sem impacto relevante. Os relatórios de conformidade foram preenchidas durante o exercício e os relatórios de não-conformidade, que estão pendentes de resolução pelo Inspetor-Chefe, estão devidamente munidas de um montante de 7 milhões de euros.

De acordo com o que precede, CaixaBank está aberto à Inspeção para os exercícios de 2016 e seguintes dos principais impostos que lhe são aplicáveis.

Em resultado das várias interpretações possíveis que podem ser feitas da legislação fiscal aplicável às transações realizadas pelas instituições financeiras, podem existir certas passivos fiscais contingentes que não podem ser objetivamente quantificadas. A direção da Instituição considera que as provisões reconhecidas em "Provisões - Processos e litígios relativos a impostos a pagar" nos balanços são suficientes para cobrir os passivos contingentes acima mencionados.

23.3. Reconciliação dos resultados contabilísticos e fiscais

A reconciliação dos resultados contabilísticos e fiscais da Instituição é apresentada da seguinte forma:

CONCILIAÇÃO DOS RESULTADOS CONTABILÍSTICOS E FISCAIS
(Milhões de euros)

	2020	2019
Resultado antes de impostos (A)	**594**	**2.048**
Aumentos/diminuições por diferenças permanentes	**(932)**	**(2.165)**
Diferença entre o custo contabilístico e fiscal das ações transferidas		30
Dividendos e mais-valias sem tributação	(1.490)	(2.578)
Imputações AIE's		66
Ajustamentos de valorização por imparidade de subsidiárias	452	155
Despesas reconhecidas em contas de reserva	(143)	(143)
Amortização do goodwill para fins contabilísticos	204	205
Outros incrementos	52	100
Outras diminuições	(7)	
Resultado com tributação	**(338)**	**(117)**
Taxa do imposto (Matéria coletável * taxa do imposto)	**101**	**35**
Deduções e bonificações	**1**	**1**
Imposto sobre o rendimento do exercício	**102**	**36**
Ajustamentos dos impostos	**(7)**	**(5)**
Ajustamentos de impostos gastos reconhecidos em contas de reservas		**(3)**
Outros impostos	**(1)**	**(2)**
IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO (B)	**94**	**26**
RESULTADO APÓS IMPOSTOS (A) + (B)	688	2.074

23.4. Ativos e passivos fiscais diferidos

O movimento no saldo destas secções é o seguinte:

MOVIMENTO EM ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS
(Milhões de euros)

	31-12-2018	REGULARIZAÇÕES	AQUISIÇÕES	PERDAS	31-12-2019	REGULARIZAÇÕES	AQUISIÇÕES	PERDAS	31-12-2020
Contribuições para regimes de pensões	**530**			(4)	**526**	35	6		**567**
Provisão para insolvencias	**4.032**		16	(47)	**4.001**	(69)			**3.932**
Provisão para insolvências (CBE 4/2017) (1)	**176**	(62)		(57)	**57**			(57)	**0**
Fundos para autorizações relativas a pré-reformas	**18**		8	(16)	**10**			(6)	**4**
Provisão de imóveis adjudicados	**275**		18	(5)	**288**	(23)			**265**
Comissões de investimento de crédito	**7**			(2)	**5**			(1)	**4**
Ativos medidos ao justo valor com alterações no capital próprio	**74**		16		**90**			(14)	**76**
Matéria coletável negativa	**944**			(28)	**916**	(37)			**879**
Deduções ainda por aplicar	**816**		1	(53)	**764**	(131)	1		**634**
Outros surgidos em combinações de negócio	**26**			(7)	**19**			(5)	**14**
Outros (2)	**995**	(17)	140	(138)	**980**	37	338	(157)	**1.198**
TOTAL	**7.893**	**(79)**	**199**	**(357)**	**7.656**	**(188)**	**345**	**(240)**	**7.573**
Dos quais: monetizáveis	4.856				4.825				4.768

(1) De acordo com a Trigésima nona Disposição Transitória da Lei do Imposto sobre as sociedades, o montante a integrar na matéria coletável em 2020 é de 57 milhões de euros, tendo a totalidade do montante das reservas sido integrada na matéria coletável.

(2) Inclui, entre outros, as eliminações devidas a transações intragrupo, as correspondentes aos diferentes fundos de provisão criados e outros ajustamentos devidos a diferenças entre os regulamentos contabilísticos e fiscais.

MOVIMENTO DE PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS
(Milhões de euros)

	31-12-2018	REGULARIZAÇÕES	AQUISIÇÕES	PERDAS	31-12-2019	REGULARIZAÇÕES	AQUISIÇÕES	PERDAS	31-12-2020
Atualização de Imóveis 1ª Aplicação CBE 4/2004	**215**			(13)	**202**	(2)		(5)	**195**
Ativos medidos ao justo valor com alterações no capital próprio	**125**		29		**154**		38		**192**
Ativos intangíveis de combinações comerciais	**18**			(3)	**15**	(11)		(1)	**3**
Outros surgidos em combinações de negócio	**184**			(34)	**150**	11		(26)	**135**
Outros	**86**	15	4	(9)	**96**	(1)	4	(6)	**93**
TOTAL	**628**	**15**	**33**	**(59)**	**617**	**(3)**	**42**	**(38)**	**618**

A Instituição não tem ativos por impostos diferidos relevantes não reconhecidos no balanço.

A Instituição realiza semestralmente, em colaboração com um perito independente, um exercício de avaliação da recuperabilidade dos ativos fiscais reconhecidos no balanço com base num orçamento que consiste num horizonte de 6 anos com as projeções de resultados utilizadas para a estimativa do valor recuperável da UGE Bancária (ver nota 17) e projetada a partir de agora aplicando uma margem de juro média sobre ativos totais (NIM) sustentável e um custo de risco (Cor) normalizado de 1.30% e 0.39%, respetivamente.

A Instituição considera que os ativos por impostos diferidos registados resultantes de créditos por bases tributáveis negativas, deduções e diferenças temporárias não monetizáveis correspondentes à jurisdição espanhola terão recuperado num período máximo de 15 anos.

A Sociedade realiza análises de sensibilidade sobre as principais hipóteses de projeção dos fluxos do modelo de recuperabilidade (ver nota 17) sem que daí decorram variações significativas no prazo estimado no cenário de base.

A previsibilidade dos exercícios de avaliação da recuperabilidade dos ativos fiscais que têm sido realizados desde o exercício de 2014 é reforçada pelos exercícios de *backtesting*, que apresentam uma explicação elevada.

Tendo em conta os fatores de risco existentes (ver nota 3) e o pequeno desvio em relação às estimativas utilizadas para a elaboração dos orçamentos, os Administradores consideram que: apesar das limitações à aplicação de diferenças temporárias monetizáveis, bases tributáveis negativas e deduções pendentes, a recuperação de todos os créditos fiscais activados continua a ser provável com benefícios fiscais futuros.

23.5. Outros

Não foram realizadas quaisquer operações no exercício de 2020 pela CaixaBank ao abrigo do regime fiscal especial previsto no artigo 86.º da Lei n.º 27/2014, de 27 de novembro, relativa ao imposto sobre as sociedades. As informações relativas às operações sujeitas ao regime fiscal especial dos exercícios anteriores constam das notas fiscais das contas anuais da CaixaBank, Banco de Valência, Banca Cívica e Barclays Bank relativas aos exercícios anteriores.

Durante o exercício de 2013, a legislação foi alterada para revogar o artigo 12.3 do Texto Consolidado Espanhol do Imposto sobre as Sociedades, impedindo a dedutibilidade fiscal das perdas por imparidade nas empresas participadas a partir de 1 de Janeiro de 2013. Além disso, foi estabelecido um regime transitório para a recuperação de perdas por imparidade que tinham sido dedutíveis para efeitos fiscais até 31 de Dezembro de 2012, o qual foi alterado pelo Decreto-Lei Real 3/2016. A este respeito, o Anexo 4 inclui as informações relativas ao saldo das correções de valor pendentes de integração das Instituições classificadas como grupo, investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas em 31 de Dezembro de 2018, bem como as recuperações efetuadas durante o exercício financeiro de 2019 em aplicação do regime transitório acima referido.

24. Garantias e compromissos contingentes concedidos

A composição do capítulo «Garantias e compromissos contingentes concedidos», incluído na pró-memória, é a seguinte:

DETALHE DA EXPOSIÇÃO E COBERTURA DAS GARANTIAS E COMPROMISSOS CONTINGENTES - 31-12-2020

(Milhões de euros)

	EXPOSIÇÃO EXTRAPATRIMONIAL			COBERTURA		
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Garantias financeiras concedidas	5.007	230	105	(1)	(7)	(28)
Compromissos de empréstimo concedidos	61.411	2.515	312	(20)	(10)	(5)
Outros compromissos concedidos	18.943	553	168	(6)	(10)	(37)

DETALHE DA EXPOSIÇÃO E COBERTURA DE GARANTIAS E COMPROMISSOS CONTINGENTES - 31-12-2019

(Milhões de euros)

	EXPOSIÇÃO EXTRAPATRIMONIAL			COBERTURA		
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Garantias financeiras concedidas	4.799	153	134	(3)	(3)	(41)
Compromissos de empréstimo concedidos	55.602	2.034	214	(18)	(2)	(9)
Outros compromissos concedidos	20.089	473	176	(11)	(8)	(34)

A Instituição só deve pagar o montante dos riscos contingentes se a contraparte garantida faltar ao cumprimento das suas obrigações. Estima-se que a maior parte destes riscos atinja o seu vencimento sem serem satisfeitos.

Em relação aos compromissos contingentes, a Instituição compromete-se a fornecer fundos a clientes disponíveis em linhas de crédito e outros compromissos, no momento em que é solicitado e sujeito ao cumprimento de determinadas condições pelas contrapartes. Estima-se que uma parte significativa dos mesmos vencerão antes da sua disposição, quer porque não serão solicitados pelos clientes, quer porque não se cumprirão as condições necessárias para a sua disposição.

A composição do capítulo «Compromissos de empréstimo concedidos», incluído no pró-memória dos balanços, é a seguinte:

COMPROMISSOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

(Milhões de euros)

	31-12-2020		31-12-2019	
	DISPONÍVEL	LIMITES	DISPONÍVEL	LIMITES
Disponível a partir de terceiros				
Instituições de crédito	36	75	37	37
Administrações públicas	4.248	4.927	3.614	4.543
Outros setores	59.954	102.552	54.199	102.921
TOTAL	64.238	107.554	57.850	107.501
Dos quais: condicionalmente disponível	3.316		3.751	

25. Outras informações significativas

25.1. Operações por conta de terceiros

O detalhe dos recursos extrapatrimoniais por conta de terceiros é o seguinte:

DETALHE DO RECURSO DO CLIENTE
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Ativos sob gestão	160.540	151.272
Fundos de investimento, carteiras e SICAV	65.852	63.189
Fundos de pensões	35.328	30.637
Seguros	59.360	57.446
Outros *	1.309	811
TOTAL	161.849	152.083

(*) Inclui, nomeadamente, recursos transitórios associados a Cessões e cobranças, bem como outros recursos distribuídos pela CaixaBank.

25.2. Ativos financeiros transferidos

A Instituição transformou parte da sua carteira de empréstimos e créditos homogéneos em títulos de rendimento fixo através da transferência de ativos para diferentes fundos de titularização criados para o efeito. De acordo com a regulamentação em vigor, as titularizações em que não tenha havido uma transferência substancial de risco não podem ser retiradas do balanço.

Os saldos classificados em "Ativos Financeiros a Custo Amortizado" relativos os montantes pendentes de amortização dos empréstimos titularizados são apresentados abaixo:

DETALHE DOS ATIVOS TITULARIZADOS
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Ativos hipotecários titularizados	**21.929**	**24.038**
Outros ativos titularizados	**10.151**	**7.687**
Empréstimos empresariais	5.372	4.648
Leasing	1.045	1.535
Empréstimos ao consumo	3.733	1.503
Outros	1	1
TOTAL	32.080	31.725

176

As diferentes titularizações realizadas, com os montantes a amortizar e os montantes correspondentes às melhorias de crédito concedidas aos fundos de titularização, são detalhadas a seguir:

TITULARIZAÇÃO DE ATIVOS - EMISSÕES SOBRE ATIVOS TITULARIZADOS DETIDOS NO BALANÇO

(Milhões de euros)

DATA DE EMISSÃO	ADQUIRIDO POR:	EXPOSIÇÃO INICIAL TITULARIZADA	ATIVO TITULARIZADO		VALORES MOBILIÁRIOS READQUIRIDOS		MELHORIAS DE CRÉDITO	
			2020	2019	2020	2019	2020	2019
Junho	2003 AyT Génova Hipotecario II, FTH	800	0	82	0	29	0	8
Julho	2003 AyT Génova Hipotecario III, FTH	800	75	91	29	35	8	8
Março	2004 AyT Génova Hipotecario IV, FTH	800	87	106	15	13	8	8
Junho	2004 AyT Hipotecario Mixto II, FTA	160	0	0	0	1	0	2
Novembro	2004 TDA 22 Mixto, FTH	120	25	28	12	14	2	2
Junho	2005 AyT Hipotecario Mixto IV, FTA	200	23	28	11	18	1	1
Junho	2005 AyT Génova Hipotecario VI, FTH	700	104	124	66	78	5	5
Novembro	2005 AyT Génova Hipotecario VII, FTH	1.400	250	294	101	119	8	8
Dezembro	2005 Valencia Hipotecario 2, FTH	940	114	135	35	41	5	5
Junho	2006 AyT Génova Hipotecario VIII, FTH	2.100	365	428	198	232	9	9
Julho	2006 FonCaixa FTGENCAT 4, FTA	600	0	61	0	19	0	5
Julho	2006 AyT Hipotecario Mixto V, FTA	318	55	64	39	46	2	2
Novembro	2006 Valencia Hipotecario 3, FTA	901	176	201	62	70	5	5
Novembro	2006 AyT Génova Hipotecario IX, FTH	1.000	242	279	93	107	5	6
Junho	2007 AyT Génova Hipotecario X, FTH	1.050	270	314	272	316	10	10
Novembro	2007 FonCaixa FTGENCAT 5, FTA	1.000	158	181	38	38	27	27
Dezembro	2007 AyT Génova Hipotecario XI, FTH	1.200	330	383	335	388	34	37
Julho	2008 FonCaixa FTGENCAT 6, FTA	750	117	134	23	23	19	19
Julho	2008 AyT Génova Hipotecario XII, FTH	800	243	273	243	273	30	30
Abril	2009 Bancaja BVA-VPO 1, FTA	55	0	12	0	16	0	3
Dezembro	2010 AyT Goya Hipotecario III, FTA	4.000	1.608	1.787	1.605	1.781	160	178
Abril	2011 AyT Goya Hipotecario IV, FTA	1.300	526	583	539	596	62	66
Dezembro	2011 AyT Goya Hipotecario V, FTA	1.400	578	649	599	670	63	72
Março	2013 FonCaixa Leasings 2, FTA	1.217	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	2016 CaixaBank RMBS 1, FT	14.200	10.126	10.918	10.121	10.945	568	568
Junho	2016 CaixaBank Consumo 2, FT	1.300	228	324	239	350	52	52
Novembro	2016 CaixaBank Pymes 8, FT	2.250	656	899	700	973	71	84
Março	2017 CaixaBank RMBS 2, FT	2.720	2.088	2.256	2.121	2.294	129	129
Julho	2017 CaixaBank Consumo 3, FT	2.450	609	911	613	931	27	42
Novembro	2017 CaixaBank Pymes 9, FT	1.850	675	977	690	1.007	31	44
Dezembro	2017 CaixaBank RMBS 3, FT	2.550	1.946	2.122	1.950	2.135	80	88
Maio	2018 CaixaBank Consumo 4, FT	1.700	483	835	546	944	25	43
Novembro	2018 CaixaBank Pymes 10, FT	3.325	1.682	2.322	1.826	2.525	79	159
Junho	2019 CaixaBank Leasings 3, FT	1.830	1.045	1.535	1.078	1.581	59	90
Novembro	2019 CaixaBank Pymes 11, FT	2.450	1.793	2.389	1.919	2.450	116	116
Junho	2020 CaixaBank Consumo 5, FT	3.550	2.920	0	3.550	0	178	0
Novembro	2020 CaixaBank Pymes 12, FT	2.550	2.483	0	2.550	0	128	0
TOTAL		66.336	32.080	31.725	32.218	31.058	2.006	1.931

Os montantes pendentes de amortização das titularizações desreconhecidas do balanço não são significativos.

As obrigações de titularização colocadas no mercado são registadas na secção "Responsabilidades financeiras a custo amortizado - Cliente" nos balanços anexos e correspondem à diferença entre o valor contabilístico das obrigações titularizadas e o valor contabilístico das obrigações readquiridas ajustado pelas diferenças resultantes das assimetrias de amortização.

177
CNV

A Instituição tem também as seguintes operações de titularização sintéticas, através das quais transfere parcialmente o risco de crédito de um conjunto de acreditados classificados na secção "Ativos Financeiros a Custo Amortizado - Empréstimos e Adiantamentos" no balanço:

OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO SINTÉTICA
(Milhões de euros)

DATA DE EMISSÃO	FUNDO	EXPOSIÇÃO INICIAL TITULARIZADA	VALOR CONTABILÍSTICO TITULARIZADO	
			31-12-2020	31-12-2019
Fevereiro 2016	Gaudí I	2.025	65	356
Agosto 2018	Gaudí II	2.025	1.509	2.019
Abril 2019	Gaudí III	1.282	1.277	1.281
TOTAL		5.332	2.851	3.656

A cessão do risco de crédito articula-se como uma garantia financeira e não é considerada uma transferência substancial de riscos e benefícios, razão pela qual as exposições subjacentes continuam a ser reconhecidas no balanço.

25.3. Depósitos de títulos e serviços de investimento

Os títulos depositados por terceiros junto da Instituição são detalhados abaixo, de acordo com a sua natureza:

TÍTULOS DEPOSITADOS POR TERCEIROS
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Lançamento contabilístico	**137.926**	**131.375**
Valores mobiliários inscritos no registo central de mercado	123.353	118.808
Instrumentos de capital próprio. Cotados	48.370	50.565
Instrumentos de capital próprio. Não cotados	41	211
Títulos de dívida. Cotados	74.897	65.858
Títulos de dívida. Não cotados	45	2.174
Valores mobiliários registados na própria Instituição		6
Títulos de dívida. Não cotados		6
Valores mobiliários confiados a outras instituições depositárias	14.573	12.561
Instrumentos de capital próprio. Não cotados	14.573	12.561
Outros instrumentos financeiros	961	894
TOTAL	138.887	132.269

25.4. Ativos financeiros retirados do balanço devido a imparidade

Apresenta-se em seguida o resumo dos movimentos nos elementos desreconhecidos do balanço, por se considerar que a sua recuperação é remota. Estes ativos financeiros são registados como «Ativos suspensos» em contas extrapatrimoniais complementares aos balanços :

MOVIMENTO DE ATIVOS FALIDOS
(Milhões de euros)

	2020	2019
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	12.334	13.067
Aquisições:	**860**	**1.609**
Perdas:	**1.394**	**2.342**
Por recuperação em numerário de capital (Nota 34)	398	722
Por recuperação em numerário de produtos vencidos e não cobrados	0	22
Por alienação de falhas*	693	1.169
Por dispensa de pagamento, prescrição e outros motivos	303	429
SALDO NO FINAL DO ANO	11.800	12.334
Dos quais: juros corridos sobre dívidas vencidas **	4.155	4.082

(*)Corresponde às operações de venda de ativos de cobrança duvidosa e mal sucedidas realizadas e inclui os juros associados a estas carteiras. carteiras.

(**)Inclui basicamente os juros acumulados em ativos financeiros no momento em que são retirados do balanço.

25.5. Obrigações territoriais

A informação sobre os empréstimos que servem de garantia para as obrigações territoriais é dada a seguir:

EMPRÉSTIMOS QUE SERVEM DE GARANTIA PARA OBRIGAÇÕES TERRITORIAIS
(Milhões de euros)

	31-12-2020			31-12-2019		
	VALOR NOMINAL TOTAL(*)	*DOS QUAIS RESIDENTES EM ESPAÑHA*	*RESIDENTES NOUTROS PAÍSES DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU*	VALOR NOMINAL TOTAL(*)	*DOS QUAIS RESIDENTES EM ESPAÑHA*	*RESIDENTES NOUTROS PAÍSES DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU*
Administrações centrais	218	*218*	*0*	232	*232*	
Administrações autónomas ou regionais	11.002	*10.905*	*97*	7.151	*7.049*	*102*
Administrações locais	1.182	*1.182*	*0*	1.328	*1.328*	
TOTAL	12.402	*12.305*	*97*	8.711	*8.609*	*102*

(*)Capital em dívida dos empréstimos

O valor nominal das obrigações territoriais sujeitas a amortização porvencimento é dado a seguir:

VALOR NOMINAL DAS OBRIGAÇÕES TERRITORIAIS EMITIDAS
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Obrigações territoriais emitidas	**3.500**	**5.000**
Emitidas através de uma oferta pública	**0**	
Outros das emissões	**3.500**	**5.000**
Prazo de vencimento residual até 1 ano	1.500	1.500
Prazo de vencimento residual de 1 a 2 anos	2.000	1.500
Prazo de vencimento residual entre 2 e 3 anos		2.000
Prazo de vencimento residual entre 3 e 5 anos		
Dos quais: Valores próprios	*3.500*	*5.000*
RÁCIO DE COBERTURA DOS EMPRÉSTIMOS DE OBRIGAÇÕES TERRITORIAIS	**28,22%**	**57,40%**

180
CML

26. Receitas de juros

A repartição do saldo deste capítulo das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DAS RECEITAS DE JUROS
(Milhões de euros)

	2020	2019
Instituições de crédito	**70**	**57**
Títulos de dívida	**261**	**296**
Ativos financeiros detidos para negociação	0	6
Ativos financeiros medidos ao justo valor com alterações em outros resultados compreendidos	171	209
Ativos financeiros a custo amortizado	90	81
Empréstimos e adiantamentos a clientes e outros produtos financeiros	**3.431**	**3.676**
Administrações públicas	65	74
Créditos e efeitos comerciais	126	145
Devedores com garantia hipotecária	1.516	1.642
Empréstimos pessoais	1.338	1.301
Contas de crédito	351	466
Outros	35	48
Ajuste dos rendimentos de transações de cobertura	**(115)**	**(7)**
Outros ativos	**8**	**8**
Receitas de juros sobre passivos	**346**	**122**
TOTAL	4.001	4.152

Apresenta-se a seguir a taxa de juro efetiva média das diferentes categorias de ativos financeiros calculados sobre os saldos líquidos médios (excluindo as retificações):

RENDIMENTO MÉDIO DOS ATIVOS
(Percemtagem)

	2020	2019
Depósitos em bancos centrais	0,00%	0,00%
Ativos financeiros detidos para negociação - Títulos de dívida	0,01%	0,70%
Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados - Títulos de dívida	0,00%	0,00%
Ativos financeiros mensurados pelo justo valor em outros resultados compreendidos - Títulos de dívida	1,05%	1,31%
Ativos financeiros a custo amortizado		
Depósitos em instituições de crédito	0,95%	1,06%
Crédito aos clientes	1,65%	1,85%
Títulos de dívida emitidos	0,66%	0,73%

181

27. Despesas com juros

A repartição do saldo desta secção das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DAS DESPESAS COM JUROS
(Milhões de euros)

	2020	2019
Bancos centrais	(15)	(48)
Instituições de crédito	(45)	(87)
Posições curtas em títulos	(1)	(9)
Depósitos de clientes e outros encargos financeiros	(392)	(436)
Títulos de dívida emitidos (excluindo passivos subordinados)	(459)	(487)
Passivos subordinados *	(98)	(96)
Retificação das despesas por operações de cobertura	462	497
Despesas com juros sobre ativos	(125)	(83)
Juros sobre passivos de locação (Nota 1.4 e 20.4)	(19)	(20)
Outros	(5)	(8)
TOTAL	(697)	(777)

(*)Excluindo os juros sobre participações preferenciais considerados como Additional Tier 1 (a partir de fundos próprios).

A taxa de juro efectiva média das várias categorias de passivos financeiros calculada com base nos saldos líquidos médios (excluindo as reavaliações) é apresentada a seguir:

RENDIMENTO MÉDIO DOS PASSIVOS
(Percemtagem)

	2020	2019
Depósitos dos bancos centrais	0,13%	0,22%
Depósitos de instituições de crédito	0,88%	1,08%
Depósitos de clientes	0,13%	0,16%
Títulos de dívida emitidos (excluindo passivos subordinados)	1,77%	2,06%
Passivos subordinados	1,75%	1,79%

182

28. Rendimentos de dividendos

A repartição do saldo deste capítulo das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

RENDIMENTOS DE DIVIDENDOS
(Milhões de euros)

	2020	2019
Ativos financeiros detidos para negociação	**13**	**16**
Ativos financeiros ao justo valor através de outros resultados compreendidos	**102**	**109**
Telefónica	100	104
Repsol		1
Outros	2	4
Participações em empresas do grupo	**1.349**	**1.646**
VidaCaixa	726	833
Caixabank Payments & Consumer	383	403
Banco BPI	117	290
Caixabank Asset Management	97	84
Nuevo MicroBank	10	9
Promocaixa		8
Outros	16	19
Interesses em associadas e empreendimentos conjuntos	**3**	**86**
Erste Group		60
Comercia Global Payment		23
Outros	3	3
TOTAL	1.467	1.857

29. Comissões

A repartição do saldo destes capítulos das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DOS RENDIMENTOS DAS COMISSÕES
(Milhões de euros)

	2020	2019
Riscos contingentes	123	121
Disponibilidade de crédito	84	64
Câmbio de moeda estrangeira e notas de banco estrangeiras	99	94
Serviços de cobrança e pagamento	456	476
dos quais: cartões de crédito e débito	*24*	41
Serviço de valores	84	87
Comercialização de produtos financeiros não-bancários	1.022	1.043
Outras comissões	356	355
TOTAL	2.224	2.240

DETALHE DAS DESPESAS DE COMISSÃO
(Milhões de euros)

	2020	2019
Atribuídas a outras instituições e correspondentes	(4)	(6)
das quais: operações com cartões e caixas	*(3)*	(4)
Operações sobre títulos	(33)	(37)
Outras comissões	(88)	(91)
TOTAL	(125)	(134)

30. Lucros ou perdas em ativos e passivos financeiros

A repartição do saldo destes capítulos das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DOS LUCROS OU PERDAS RELATIVOS A ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS
(Millones de euros)

	2020	2019
Lucros ou perdas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados (líquidos)	**182**	**173**
Ativos financeiros a custo amortizado	114	2
Títulos de dívida (Nota 13.1)	114	2
Empréstimos e adiantamentos		
Passivos financeiros pelo custo amortizado		
Ativos financeiros pelo justo valor em outros resultados compreendidos	68	171
Instrumentos de dívida (Nota 12.2)	69	163
Outros	(1)	8
Outros		
Lucros ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação (líquidos)	**138**	**101**
Instrumentos de capital próprio	(65)	15
Títulos de dívida	7	(2)
Derivados financeiros	196	88
Lucros ou perdas com ativos financeiros não negociáveis avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados (líquidos)	**(5)**	**(64)**
Instrumentos de capital próprio	(1)	4
Títulos de dívida		(55)
Empréstimos e adiantamentos	(4)	(13)
Lucros ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura (líquidos)	**(6)**	**44**
Ineficácias das coberturas de fluxos de caixa (Nota 14)		
Ineficácias de cobertura de justo valor	(6)	(4)
Valorização dos derivados de cobertura (Nota 14)	5	283
Valorização dos elementos abrangidos (Nota 14)	(11)	(287)
Outros		48
TOTAL	309	254

31. Outras rendimentos e outras despesas operacionais

A repartição do saldo destes capítulos das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DE OUTROS RENDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO
(Milhões de euros)

	2020	2019
Rendimentos de investimentos imobiliários e outros rendimentos	10	13
Vendas e rendimentos da prestação de serviços não financeiros	7	0
Outros rendimentos	104	101
TOTAL	121	114

DETALHE DE OUTRAS CARGAS DE EXPLORAÇÃO
(Milhões de euros)

	2020	2019
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos / Fundo Nacional de Resolução	(334)	(327)
Despesas de exploração investimentos imobiliários e outras (1)	(15)	(17)
Despesas relacionadas com as Instituições reguladoras e as autoridades de supervisão	(14)	(14)
Impostos sobre depósitos	(63)	(63)
Prestações patrimoniais associadas a DTAs monetizáveis	(48)	(50)
Outros conceitos	(112)	(123)
TOTAL	(586)	(594)

(1) Inclui as despesas relacionadas com investimentos imobiliários em regime de locação.

32. Despesas de pessoal

A repartição do saldo desta secção nas declarações de lucros e perdas que a acompanham é a seguinte:

DETALHE DAS DESPESAS DE PESSOAL
(Milhões de euros)

	2020	2019
Salários e vencimentos	(1.750)	(1.870)
Segurança Social	(408)	(424)
Contribuições para planos de pensões (poupança e risco)	(154)	(143)
Dos quais: Prémios de risco pagos à VidaCaixa	*(42)*	*(29)*
Outras despesas de pessoal	(57)	(1.056)
Dos quais: Contrato de trabalho 8-5-2019 (Nota 21.2)		*(978)*
Dos quais: Prémios pagos à SegurCaixa Adeslas por apólices de saúde de empregados	*(16)*	*(16)*
TOTAL	(2.369)	(3.493)

A despesa reconhecida em "Provisões para planos de contribuição definida" inclui principalmente as contribuições obrigatórias estabelecidas para cobrir as obrigações de reforma, invalidez e morte dos atuais empregados. Para cobrir as prestações de reforma, CaixaBank faz uma contribuição mensal equivalente a a uma percentagem sobre os conceitos salariais pensionáveis, variando de 0% a 8,5% dependendo do tempo de serviço na Instituição ou de outras condições acordadas.

A rubrica "Outros despesas de Pessoal" inclui, entre outros, os conceitos de formação, bolsas de estudo, indemnizações e outros benefícios a curto prazo. Além disso, esta secção inclui o custo dos planos de remuneração baseados em ações, registados em contrapartida na secção "Capital Próprio - Outras Secções de Capital Próprio" nos balanços anexos, líquidos do efeito fiscal relacionado.

Os montantes acumulados dos planos de remuneração com base em acções são apresentados a seguir:

REMUNERAÇÕES COM BASE EM AÇÕES
(Milhões de euros)

	2020 ***	2019
Remuneração variável em formato de bónus - Administrador Executivo, Direção e outros membros do grupo identificado **	7	9
Remuneração variável do Plano de Incentivos de Longo Prazo (LTIP) ligado ao PE 2015-2018 *		
Remuneração variável para o Plano Anual de Incentivos Consolidável ligado à SP 2019-2021**		3
TOTAL	7	12
Beneficiários ao abrigo do Plano Anual de Incentivo Consolidável (pessoas)**:		90

(*) No que diz respeito ao Incentivo a Longo Prazo (LTI) ligado à SP 2015-2018, o número máximo estimado de beneficiários do plano autorizados ascendia a 80 pessoas.

(**) O Administrador delegado e os membros da Comissão Directiva decidiram renunciar à sua remuneração variável para 2020, tanto em termos do bónus anual como da sua participação no segundo ciclo do Plano de Incentivos a Longo Prazo 2020 (ver Nota 1.8). Do mesmo modo, foi acordado não propor a concessão de ações para este segundo ciclo do Plano de Incentivo a Longo Prazo para os outros 78 executivos incluídos neste plano.

(***) A referência para o cálculo das ações equivalentes à remuneração variável baseada em instrumentos de capital próprio é determinada conforme descrito nas resoluções correspondentes aprovadas na Assembleia Geral de Acionistas de cada ano. A avaliação da remuneração variável em formato de bónus para o resto do Pessoal Identificado é o preço médio aritmético arredondado à terceira casa decimal das cotações de fecho da ação da CaixaBank nas sessões de bolsa correspondentes aos dias 1 a 15 de Fevereiro de 2021.

Apresenta-se a seguir a composição do pessoal, em termos médios, por categorias profissionais e género:

QUADRO DE PESSOAL MÉDIO (*)

(Número de empregados)

	2020 (*)			2019		
	HOMENS	MULHERES	*DOS QUAIS: COM DEFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 33%*	HOMENS	MULHERES	*DOS QUAIS: COM DEFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 33%*
Dirigentes	2.867	1.890	14	3.159	1.970	*18*
Gestão intermédia	2.647	3.135	30	2.758	3.427	*25*
Gestores	6.788	10.127	178	7.089	10.106	*170*
TOTAL	12.302	15.152	*222*	13.006	15.503	*213*

(*) A distribuição por categoria profissional e género em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 não difere significativamente da apresentada no quadro acima.

33. Outras despesas administrativas

A repartição do saldo deste capítulo das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DE OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS
(Milhões de euros)

	2020	2019
Tecnologia e sistemas	(322)	(317)
Publicidade *	(186)	(213)
Imóveis e instalações	(85)	(83)
Rendas **	(22)	(27)
Comunicações	(52)	(52)
Serviços administrativos externalizados	(118)	(129)
Impostos	(35)	(34)
Serviço de vigilância e transferência de fundos	(27)	(30)
Despesas de representação e de deslocação do pessoal	(15)	(39)
Impressos e material de escritório	(12)	(8)
Relatórios técnicos	(40)	(31)
Contribuições e impostos sobre imóveis	(5)	(5)
Órgãos Governantes e de Controlo	(5)	(5)
Outras despesas	(39)	(37)
TOTAL	(963)	(1.010)

* Inclui publicidade nos meios de comunicação social, patrocínios, promoções e outras despesas comerciais.

** O montante dos alugueres de curto prazo onde a Circular 2/2018 não foi aplicada é irrelevante.

A secção "Relatórios técnicos" inclui os honorários e as despesas pagas ao auditor, excluindo o IVA correspondente, como se segue:

HONORÁRIOS DO AUDITOR EXTERNO*
(Milhares de euros)

	2020	2019
Auditoria (PwC)	**2.281**	**1.650**
Auditoria estatutária	1.370	1.239
Revisão limitada	431	411
Outros serviços de auditoria	480	0
Outros serviços	**547**	**532**
Comfort letters emissões	277	334
Relatórios de procedimentos acordados	270	198
TOTAL	2.828	2.182

(*) Os serviços contratados aos nossos auditores cumprem os requisitos de independência previstos na Lei de Auditoria de Contas e, em nenhum caso, incluem a realização de trabalhos incompatíveis com a função de auditoria.

Informação sobre o período médio de pagamento aos fornecedores

Segue-se uma repartição das informações necessárias em relação aos pagamentos efetuados e pendentes à data do encerramento do balanço:

PAGAMENTOS EFETUADOS E PENDENTES NA DATA DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO
(Milhões de euros)

	2020
Total de pagamentos efetuados	2.095
Total de pagamentos pendentes	29
TOTAL DE PAGAMENTOS DO ANO	2.124

189

PERÍODO MÉDIO DE PAGAMENTO E RÁCIOS DE PAGAMENTO DOS FORNECEDORES
(Dias)

	2020
Prazo médio de pagamento aos fornecedores	16,99
Rácio de operações pagas	16,91
Rácio de transações pendentes de pagamento	22,57

De acordo com a Disposição Transitória Segunda da Lei 15/2010 de 5 de Julho, que estabelece medidas de luta contra os atrasos de pagamento nas transacções comerciais, em geral, o prazo legal máximo para pagamentos entre empresas é de 60 dias.

190
CMV

34. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não medidos pelo justo valor através dos resultados

A repartição do saldo deste capítulo das contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DA IMPARIDADE OU REVERSÃO DA IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS NÃO MEDIDOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

(Milhões de euros)

	2020	2019
Ativos financeiros a custo amortizado/Empréstimos e contas a receber	**(1.479)**	**(317)**
Empréstimos e adiantamentos	(1.479)	(317)
Dotações líquidas (Nota 13)	(1.277)	(317)
Reestruturação	(600)	(722)
Recuperação de ativos falhados (Nota 25.4)	398	722
Ativos financeiros ao justo valor com alterações em outros resultados compreendidos/ Ativos financeiros disponíveis para venda	**2**	
Reestruturação	2	
Títulos de dívida	2	
TOTAL	(1.477)	(317)

191

35. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros

A repartição do saldo desta secção nas declarações de lucros e perdas que a acompanham é a seguinte:

DETALHE DE IMPARIDADE OU REVERSÃO DE IMPARIDADE EM ATIVOS NÃO FINANCEIROS
(Milhões de euros)

	2020	2019
Ativos tangíveis	**(33)**	**(39)**
Ativo material de uso próprio	(33)	(36)
Disponibilidades (Nota 16)		2
Reestruturação	(33)	(38)
Investimento imobiliário (Nota 16)		(3)
Dotações	(2)	(5)
Disponibilidades	2	2
Ativos intangíveis (Nota 17)	**(14)**	**(22)**
Reestruturação	(14)	(22)
TOTAL	(47)	(61)

36. Lucros ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros

A repartição do saldo desta secção nas declarações de lucros e perdas que a acompanham é a seguinte:

DETALHE DOS LUCROS OU PERDAS SOBRE O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS
(Milhões de euros)

	2020			2019		
	LUCRO	PERDA	RESULTADO LÍQUIDO	LUCRO	PERDA	RESULTADO LÍQUIDO
Da venda de ativo material	15	(9)	6	39	(19)	20
Da venda de participações (Nota 7 e 15)		3	3	713	(2)	711
Da venda de outros ativos *				1		1
TOTAL	15	(6)	9	753	(21)	732

(*)Refere-se aos resultados na venda de ativos imobiliários classificados como Stocks (ver Nota 18).

37. Lucros ou perdas de ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis para operações descontinuadas

A repartição do saldo desta secção as contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

DETALHE DOS LUCROS/(PERDAS) EM ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA
(Milhões de euros)

	2020	2019
Perdas por imparidade de ativos não correntes para venda (Nota 19)	(35)	(28)
Lucro líquido na venda de ativos não correntes para venda	(3)	(8)
TOTAL	(38)	(36)

Todos os montantes de lucros e perdas na venda de ativos não correntes referem-se a imóveis provenientes da regularização de créditos, cujo montante não é material a nível individual.

38. Informação sobre o justo valor

38.1. Justo valor dos ativos e passivos financeiros

Todos os instrumentos financeiros são classificados num dos seguintes níveis, com base na metodologia utilizada para determinar o seu justo valor:

- Nível 1: é utilizado o preço que seria pago por eles num mercado organizado, transparente e profundo ("o preço de cotação" ou "o preço de mercado"). Este nível inclui, em geral, títulos de dívida com um mercado líquido, instrumentos de capital cotados e derivados negociados em mercados organizados, bem como fundos de investimento.

- Nível 2: são utilizadas técnicas de avaliação nas quais as hipóteses utilizadas correspondem a dados de mercado direta ou indiretamente observáveis ou preços cotados em mercados ativos.

  No caso de instrumentos classificados no Nível 2 para os quais não existe preço de mercado, o seu justo valor é estimado com base nos preços recentemente cotados de instrumentos semelhantes e modelos de avaliação que foram suficientemente testados e reconhecidos pela comunidade financeira internacional, tendo em conta as caraterísticas específicas do instrumento a medir e, mais particularmente, os vários tipos de risco a ele associados.

- Nível 3: são utilizadas técnicas de avaliação nas quais algumas das hipóteses significativas não são apoiadas por dados de mercado diretamente observáveis.

  Para obter o justo valor dos restantes instrumentos financeiros classificados no Nível 3, para cuja medição não existem dados de mercado diretamente observáveis, são utilizadas técnicas alternativas, incluindo um pedido de preço ao comerciante ou a utilização de parâmetros de mercado correspondentes a instrumentos com um perfil de risco semelhante ao do instrumento a ser medido, ajustado para refletir os vários riscos intrínsecos.

  O processo de determinação do justo valor garante que os ativos e passivos sejam devidamente avaliados. Foi estabelecida uma estrutura de comissão na qual se baseia a proposta e o processo de aprovação para a contratação de instrumentos financeiros no mercado:

- Os inputs do mercado e outros parâmetros e metodologias de avaliação e quantificação do risco, bem como os fatores determinantes para o registo das transações e possíveis impactos contabilísticos, legais ou fiscais, são analisados pelas áreas responsáveis antes da autorização.

- Os aspetos associados à avaliação de derivados e instrumentos de rendimento fixo são da responsabilidade de uma unidade independente, localizada organizacionalmente na Área de Risco, que comunica as decisões adotadas ao ambiente de gestão onde o novo produto vai ser contratado.

Sem de forma alguma diminuir a sua autonomia e independência na tomada de decisões relativamente ao exercício da função de avaliação e quantificação do risco, esta análise envolve um processo de comparação, reconciliação e, na medida do possível, consenso com as áreas de negócio.

O justo valor dos instrumentos financeiros reconhecidos no balanço, excluindo o negócio de seguros, juntamente com a sua repartição por nível e o montante escriturado associado, é apresentado abaixo:

JUSTO VALOR DOS ATIVOS FINANCEIROS

(Milhões de euros)

	31-12-2020					31-12-2019				
	VALOR CONTABILÍSTICO	JUSTO VALOR				VALOR CONTABILÍSTICO	JUSTO VALOR			
		TOTAL	NÍVEL1	NÍVEL 2	NÍVEL		TOTAL	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
Ativos financeiros mantidos para negociação (Nota 10)	**13.449**	**13.449**	**1.023**	**12.426**		**14.240**	**14.240**	**1.100**	**13.140**	
Derivados	12.459	12.459	35	12.424		13.165	13.165	27	13.138	
Instrumentos de capital próprio	195	195	195			370	370	370		
Títulos de dívida	795	795	793	2		705	705	703	2	
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente mensurados pelo justo valor através dos resultados (Nota 11)	**139**	**139**	**49**	**2**	**88**	**221**	**221**	**53**	**2**	**166**
Instrumentos de capital próprio	54	54	49	2	3	55	55	53	2	
Títulos de dívida										
Empréstimos e adiantamentos	85	85			85	166	166			166
Ativos financeiros designados ao justo valor através dos resultados						**1**	**1**	**1**		
Títulos de dívida						1	1	1		
Ativos financeiros ao justo valor através de em outros resultados compreendidos (Nota 12)	**17.347**	**17.347**	**17.246**	**44**	**57**	**16.316**	**16.316**	**16.037**	**167**	**112**
Instrumentos de capital próprio	899	899	842		57	1.729	1.729	1.617		112
Títulos de dívida	16.448	16.448	16.404	44		14.587	14.587	14.420	167	
Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 13)	**243.659**	**263.685**	**18.355**	**1.545**	**243.785**	**222.935**	**240.949**	**11.593**	**2.604**	**226.752**
Títulos de dívida	19.970	20.531	18.355	1.545	631	13.992	14.368	11.593	2.604	171
Empréstimos e adiantamentos	223.689	243.154			243.154	208.943	226.581			226.581
Derivados - contabilidade de cobertura (Nota 14)	**532**	**532**		**532**		**2.133**	**2.133**		**2.133**	

JUSTO VALOR DOS PASSIVOS FINANCEIROS

(Milhões de euros)

	31-12-2020					31-12-2019				
		JUSTO VALOR					JUSTO VALOR			
	VALOR CONTABILÍSTICO	TOTAL	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	VALOR CONTABILÍSTICO	TOTAL	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
Passivos financeiros mantidos para negociação (Nota 10)	**7.557**	**7.557**	**323**	**7.234**		**9.281**	**9.281**	**505**	**8.776**	
Derivados	7.285	7.285	51	7.234		8.810	8.810	34	8.776	
Posições curtas	272	272	272			471	471	471		
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados						**1**	**1**	**1**		
Passivos financeiros a custo amortizado (Nota 20)	**314.156**	**319.040**	**34.364**		**284.676**	**260.875**	**263.674**	**31.589**		**232.085**
Depósitos	276.072	279.078			279.078	222.439	223.354			223.354
Títulos de dívida emitidos	32.781	34.659	34.364		295	30.332	32.215	31.589		626
Outras passivos financeiros	5.303	5.303			5.303	8.104	8.105			8.105
Derivados - contabilidade de cobertura (Nota 14)	**174**	**174**		**174**		**442**	**442**		**442**	

As avaliações obtidas pelos modelos internos poderiam ser diferentes se outros métodos ou hipóteses tivessem sido aplicados ao risco de taxa de juro, aos spreads de risco de crédito, ao risco de mercado, ao risco cambial ou às correlações e volatilidades relacionadas. Não obstante o precedente, os diretores da Instituição consideram que os modelos e técnicas aplicados refletem adequadamente o justo valor dos ativos e passivos financeiros reconhecidos no balanço e os resultados gerados por estes instrumentos financeiros.

Os principais métodos de avaliação, hipóteses e inputs utilizados na estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3, dependendo do tipo de instrumento financeiro em questão, são apresentados a seguir:

Secção	Tipos de instrumentos		Técnicas de avaliação	Principais suposições
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Derivados	Swaps	Método do Valor Presente	• Curvas de taxa de juro • Correlações (capital próprio/ações) • Dividendos (capital próprio:ações) • Probabilidade de incumprimento para o cálculo CVA e DVA de taxa de juro
		Opções sobre taxas de câmbio	Modelo de *Black-Sholes*, Volatilidade Local Estocástica, Vanna-Volga	
		Opções sobre taxas de juro	Modelo de *Black* Normal	
		Opções sobre índices e ações	Modelo de *Black-Scholes*, Volatilidade local	
		Opções sobre taxas de inflação	Modelo de *Black* Normal	
		Crédito	Método do Valor Presente e Intensidade de Incumprimento	
	Títulos de dívida		Método do Valor Presente	• Curvas de taxa de juro • Prémios de risco • Comparáveis de mercado • Preços observados no mercado
Ativos financeiros não negociáveis sujeitos a avaliação pelo justo valor através dos resultados	Instrumentos de património		Método do Valor Presente	• Curvas de taxa de juro • Prémios de risco • Comparáveis de mercado • Preços observados no mercado
	Títulos de dívida emitidos			
	Empréstimos e contas a receber		Método do Valor Presente	• Curvas das taxas de juro • Rácios de cancelamento antecipado • Rácios de perda de crédito (modelos internos)
Ativos financeiros ao justo valor através de outros rendimentos compreendidos	Instrumentos de património		Método do Valor Presente	• Curvas das taxas de juro • Prémios de risco • Comparáveis no mercado • Preços observados de mercado • *Net Asset Value* • Valor teórico contabilístico
	Títulos de dívida			
Ativos financeiros a custo amortizado	Títulos de dívida		Método do Valor Presente	• Curvas das taxas de juro • Prémios de risco • Comparáveis no mercado • Preços observados de mercado • *Net Asset Value* • Valor teórico contabilístico
	Empréstimos e contas a receber		Método do Valor Presente	• Curvas das taxas de juro • Rácios de cancelamento antecipado • Rácios de perda de crédito (modelos internos)
Derivados-contabilidade de cobertura	*Swaps*		Método do Valor Presente	• Curvas das taxas de juro • Correlações (ações) • Dividendos (ações) • Probabilidade de incumprimento para cálculo de CVA e DVA
	Opções de taxas de juro		Modelo *Black*	
Passivos financeiros pelo custo amortizado	Depósitos		Método do Valor Presente	• Curvas das taxas de juro • Rácios de perda de crédito (modelos internos)
	Títulos de dívida emitidos		Método do Valor Presente	• Curvas das taxas de juro • Rácios de perda de crédito (modelos internos)

(1) Método do valor presente (valor presente líquido): este modelo utiliza os fluxos de caixa de cada instrumento, que são estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o seu valor presente.
(2) Comparáveis de mercado (preços de ativos semelhantes): os preços de instrumentos comparáveis, índices de referência ou *benchmark* de mercado são utilizados para calcular o rendimento do preço de entrada ou da sua avaliação atual, fazendo ajustamentos subsequentes para ter em conta as diferenças que possam existir entre o ativo avaliado e o que é tomado como referência. Também se pode assumir que o preço de um instrumento é equivalente ao de outro.
(3) Modelo Black & Scholes: este modelo postula uma distribuição log-normal dos preços dos títulos de modo a que, sob a medida neutra de risco, o rendimento esperado dos títulos seja a taxa de juro sem risco. Sob esta hipótese, o preço das opções de baunilha pode ser calculado analiticamente, de modo que invertendo a fórmula BS para um prémio cotado no mercado, a volatilidade do processo do preço pode ser obtida.
(4) Modelo Black & Scholes : modelo Black-Scholes alargado às taxas de juro, preços de futuros, taxa de câmbio...
(5) Modelo de volatilidade local: modelo em que a volatilidade é determinada ao longo do tempo de acordo com o nível de probabilidade de que a opção tenha um valor positivo na sua data de vencimento ("*moneyness*"), reproduzindo os chamados "*sorrisos de volatilidade*" ("*volatility smiles*") observados no mercado. O sorriso de volatilidade de uma opção é a relação empírica observada entre a sua volatilidade implícita e o seu preço de greve. Estes modelos são apropriados para opções exóticas, que utilizam simulação Monte Carlo ou resolução de equações diferenciais para a sua avaliação.
(6) Modelo estocástico de volatilidade local: um modelo em que a volatilidade segue um processo estocástico ao longo do tempo de acordo com o nível de "*moneyness*", reproduzindo os chamados "sorrisos de volatilidade" ("*volatility smiles*") observados no mercado. Estes modelos são apropriados para opções exóticas a longo prazo, que utilizam a simulação Monte Carlo ou a resolução de equações diferenciais para a sua avaliação.
(7) Modelo Vanna-volga: modelo baseado na construção da carteira de replicação local cujos custos de cobertura dos segundos derivados, vanna (derivado do prémio em relação à volatilidade e ao subjacente) e volga (segundo derivado do prémio em relação à volatilidade), são adicionados aos preços correspondentes dos Black-Scholes para reproduzir os chamados "sorrisos de volatilidade".
(8) Rácios de rescisão antecipada: rácios de rescisão antecipada calibrados para dados históricos internos.
(9) Rácios de perdas de crédito: rácios baseados em estimativas de perdas esperadas utilizando a metodologia IFRS para Stage 2 com base em modelos internos.
(10) Projeção dos depósitos não vencidos: modelo para a projeção das contas à ordem, estimando o seu vencimento com base em dados históricos, tendo em conta a sensibilidade da remuneração das contas à ordem às taxas de juro do mercado e o grau de permanência dos saldos no balanço.

Ajustamentos de avaliação do risco de crédito e do custo de financiamento

O ajustamento da avaliação do crédito (*Credit Valuation Adjustment "CVA"*) e o ajustamento da avaliação do débito (*Debit Valuation Adjustment "DVA"*) estão incluídos na avaliação dos derivados OTC (*Over The Counter*) como resultado do risco associado à exposição de crédito da contraparte e do próprio Grupo, respetivamente. Além disso, é considerado um Ajuste do Valor de Financiamento (*Funding Value Adjustment* "FVA"), que é um ajuste à avaliação de derivados de transações de clientes que não são perfeitamente colateralizadas e inclui os custos de financiamento associados à liquidez necessária para os realizar.

O CVA é calculado tendo em conta a exposição esperada com cada contraparte em cada termo futuro, sendo o CVA para uma dada contraparte igual à soma do CVA para todos os termos. Os ajustamentos a fazer são calculados através da estimativa da exposição (DAE), probabilidade de incumprimento (PD) e perda dado o incumprimento (LGD), para todos os produtos derivados sobre qualquer subjacente, ao nível da instituição jurídica com a qual o Grupo tem exposição. Do mesmo modo, o DVA é calculado como o produto da exposição negativa esperada vezes as probabilidades de incumprimento e multiplicando o resultado pelo LGD do Grupo.

Os dados necessários para calcular a PD e a LGD são obtidos a partir dos mercados de crédito (*Credit Default Swaps*), aplicando a contraparte para os casos em que esta existe. Para os casos em que esta informação não está disponível, é realizado um exercício que considera, entre outros, o setor e a classificação da contraparte que permite atribuir a probabilidade assim como a severidade, calibrada diretamente ao mercado ou com fatores de ajustamento do mercado para a probabilidade de incumprimento e perdas históricas esperadas.

No caso do FVA, este ajustamento partilha parcialmente as metodologias com as do CVA/DVA, dado que se baseia também na futura exposição creditícia dos derivados, embora neste caso as exposições não sejam compensadas pela contraparte mas a um nível agregado para efeitos de reconhecimento da gestão conjunta da liquidez. Os dados necessários para o cálculo do custo de financiamento também se baseiam em cotações retiradas do mercado para as suas emissões e derivados de crédito.

As alterações no CVA/FVA e ajustamentos do DVA/FVA são reconhecidas em "Lucros ou perdas em ativos e passivos financeiros detidos para negociação (líquidos)" na demonstração de resultados. Os movimentos nestes ajustamentos são detalhados abaixo:

MOVIMENTO DE CVA/FVA E DVA/FVA

(Milhões de euros)

	2020		2019	
	CVA/FVA	DVA/FVA	CVA/FVA	DVA/FVA
SALDO INICIAL	(100)	19	(152)	31
Alta /variações de derivados	(13)	2	52	(12)
Cancelamento ou vencimento de derivados	0	0	0	0
SALDO NO FINAL DO ANO	(113)	21	(100)	19

Transferências entre níveis

As transferências entre níveis de instrumentos registados pelo justo valor, excluindo o negócio dos seguros, são detalhadas abaixo:

TRANSFERÊNCIAS ENTRE NÍVEIS - 2020

(Milhões de euros)

DE:	NÍVEL 1		NÍVEL 2		NÍVEL 3 *	
A:	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 1	NÍVEL 3	NÍVEL 1	NÍVEL 2
ATIVOS						
Ativos financeiros ao justo valor através outros resultados compreendidos			66			
Títulos de dívida			66			
Ativos financeiros a custo amortizado			144	48		
Títulos de dívida			144	48		
TOTAL			211	48		

(*)Algumas emissões foram reclassificadas do Nível 3 para o Nível 2 devido a um aumento na qualidade dos preços publicados.

TRANSFERÊNCIAS ENTRE NÍVEIS - 2019

(Milhões de euros)

DE:	NÍVEL 1		NÍVEL 2		NÍVEL 3	
A:	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 1	NÍVEL 3	NÍVEL 1	NÍVEL 2
ATIVOS						
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos de dívida						
Ativos financeiros ao justo valor através outros resultados compreendidos	49					5
Títulos de dívida	49					5
Ativos financeiros a custo amortizado	114					1.049
Títulos de dívida	114					1.049
TOTAL	163	0	0			1.054

Dado o perfil de risco da Instituição em relação à sua carteira de títulos de dívida medida ao justo valor (ver Nota 3.6.3), a variação no justo valor atribuível ao risco de crédito não é considerada significativa.

Movimento e transferências de instrumentos financeiros no Nível 3

As alterações no saldo do Nível 3 em instrumentos transportados ao justo valor são detalhadas abaixo:

MOVIMENTOS NOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR DE NÍVEL 3 **
(Milhões de euros)

	2020			2019		
	AF NÃO PARA NEGOCIAÇÃO*- TD	AF AO JUSTO VALOR ATRAVES OUTROS RESULTADOS COMPREENDIDOS TD	AF AO JUSTO VALOR ATRAVES OUTROS RESULTADOS COMPREENDIDOS INSTRUMENTOS DE CAPITAL	AF NÃO PARA NEGOCIAÇÃO *- TD	AF AO JUSTO VALOR ATRAVES OUTROS RESULTADOS COMPREENDIDOS TD	AF AO JUSTO VALOR ATRAVES OUTROS RESULTADOS COMPREENDIDOS INSTRUMENTOS DE CAPITAL
SALDO INICIAL			112	85	5	164
Aquisição devido à combinação de negócios (Nota 7)						
Reclassificações para outros níveis					(5)	
Lucro ou perda total			4	(85)		(9)
A lucros e perdas				(85)		
A reservas			(23)			(25)
Aos ajustamentos de avaliação patrimonial líquido			27			16
Compras						
Liquidações e outros			(59)			(43)
SALDO NO FINAL DO ANO			57			112
Lucro ou perda total para o período para instrumentos detidos no final do período			(4)	85		9

AF: Ativos Financeiros. TD Títulos de dívida
(*)Medido obrigatoriamente ao justo valor através de lucros ou perdas.

(**)Não foram revelados impactos significativos como resultado das análises de sensibilidade realizadas nos instrumentos financeiros de nível 3.

38.2. Justo valor dos ativos imobiliários

No caso particular dos ativos imobiliários, o seu justo valor corresponde ao valor de avaliação de mercado do ativo no seu estado atual, efetuado por peritos independentes:

- Para imóveis com um justo valor inferior a 300 mil euros, são utilizadas avaliações estatísticas.
- Relativamente aos imóveis resultantes de regularizações de crédito com um justo valor superior ou igual a 300 mil euros, foram solicitadas avaliações de acordo com os critérios estabelecidos pelo Decreto ECO/805/2003:
  - Para investimentos imobiliários, são utilizadas avaliações com menos de 2 anos de idade.
  - Para os ativos não correntes detidos para venda e grupos para alienação classificados como detidos para venda, são utilizadas avaliações com menos de um ano.

O justo valor dos ativos imobiliários não difere significativamente do valor contabilístico e é classificado, com base na hierarquia do justo valor, como Nível 2.

A Instituição tem uma política empresarial que garante a competência profissional e a independência e objetividade das agências de avaliação externas, em conformidade com os regulamentos, que exigem que as agências de avaliação cumpram os requisitos de neutralidade e credibilidade para que a utilização das suas estimativas não prejudique a fiabilidade das suas avaliações. Esta política estabelece que todas as empresas e agências de valorização e avaliação com as quais a Instituição trabalha em Espanha devem ser inscritas no Registo Oficial do Banco de Espanha e que as suas avaliações devem ser realizadas de acordo com a metodologia estabelecida na Ordem ECO/805/2003, de 27 de Março.

As principais empresas e agências com as quais a Instituição trabalhou em Espanha durante o ano estão listadas abaixo:

AVALIADORAS DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS
(Percentagem)

	ATIVOS TANGÍVEIS - INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	ATIVOS NÃO CORRENTES A VENDER
CBRE Valuation Advisory	13%	9%
Gesvalt	9%	13%
Global Valuation	8%	31%
JLL Valoraciones	6%	3%
Krata	8%	7%
Empresa de Avaliação	17%	9%
Avaliações Imobiliárias	20%	20%
UVE Valoraciones	15%	5%
Outros	4%	3%
TOTAL	100%	100%

202

39. Informação exigida pela Lei do Mercado Hipotecário

Na qualidade de emitente de obrigações hipotecárias, são apresentadas a seguir determinadas informações relevantes sobre a totalidade das emissões de obrigações hipotecárias da CaixaBank, SA, de acordo com as divulgações exigidas pelos regulamentos do mercado hipotecário:

Informação sobre o apoio e privilégios disponíveis para os titulares de títulos hipotecários emitidos pelo Grupo.

CaixaBank é a única instituição do Grupo que emite de obrigações hipotecárias em território espanhol.

Estas obrigações hipotecárias são títulos em que o capital e os juros são especialmente garantidos, sem necessidade de registo, por uma hipoteca sobre todos aqueles registados a favor da Instituição, sem prejuízo da responsabilidade patrimonial universal da Instituição.

As obrigações incorporam o direito de crédito do titular perante a Instituição, garantido da forma indicada nos parágrafos anteriores, e implicam a execução para reclamar o pagamento do emitente após o vencimento. Os titulares dos títulos acima mencionados têm o estatuto de credores com preferência especial indicado no número 3 do artigo 1.923 do Código Civil sobre quaisquer outros credores, em relação à totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários registados a favor do emissor. Todos os detentores de obrigações, independentemente da sua data de emissão, têm a mesma prioridade sobre os empréstimos e créditos que os garantem.

Os membros do Conselho de Administração declaram que CaixaBank tem políticas e procedimentos expressos que cobrem todas as atividades realizadas em relação às questões do mercado hipotecário que realiza e que asseguram o estrito cumprimento da regulamentação do mercado hipotecário aplicável a estas atividades. Estas políticas e procedimentos incluem aspetos tais como os seguintes:

- Relação entre o montante dos empréstimos e créditos e o valor de avaliação do bem hipotecado..
- Relação entre a dívida e o rendimento do mutuário, bem como verificação da informação fornecida pelo mutuário e a sua solvência.
- Evitar os desequilíbrios entre os fluxos da carteira de cobertura e os derivados do cumprimento dos pagamentos devidos sobre os títulos emitidos.
- Procedimentos adequados para a seleção de empresas de avaliação.

203
CNL

Informação sobre emissões de títulos do mercado hipotecário

O valor nominal das obrigações hipotecárias, ações hipotecárias e certificados de transferência hipotecária emitidos pela CaixaBank e com vencimento em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é apresentado abaixo:

EMISSÃO DE TÍTULOS DO MERCADO HIPOTECÁRIO
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Obrigações hipotecárias cobertas emitidas em oferta pública (títulos de dívida)	**0**	**0**
Obrigações hipotecárias cobertas não emitidas em oferta pública (títulos de dívida)	**45.713**	**46.960**
Maturidade residual até 1 ano	7.425	1.175
Maturidade residual entre 1 e 2 anos	7.390	7.425
Maturidade residual entre 2 e 3 anos	5.750	7.390
Maturidade residual entre 3 e 5 anos	9.730	9.650
Maturidade residual entre 5 e 10 anos	13.450	19.333
Maturidade residual superior a 10 anos	1.968	1.987
Depósitos	**2.520**	**2.899**
Maturidade residual entre 1 e 2 anos	675	379
Maturidade residual entre 2 e 3 anos	417	675
Maturidade residual entre 3 e 5 anos	300	417
Maturidade residual entre 5 e 10 anos	128	300
Maturidade residual superior a 10 anos	550	678
Maturidade residual entre 1 e 2 anos	450	450
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS	48.233	49.859
Dos quais: reconhecidos no lado do passivo do balanço	*16.053*	*17.506*
Participações hipotecárias emitidas numa oferta pública		
Participações hipotecárias não emitidas em oferta pública (*)	**3.929**	**4.572**
TOTAL DAS AÇÕES HIPOTECÁRIAS	3.929	4.572
Certificados de transferência hipotecária emitidos numa oferta pública		
Certificados de transferência hipotecária não emitidos em ofertas públicas (**)	**18.017**	**19.452**
TOTAL DOS CERTIFICADOS DE TRANSFERÊNCIA HIPOTECÁRIA	18.017	19.452

(*)A maturidade média ponderada em 31 de Dezembro de 2020 é de 130 meses (136 meses em 31 de Dezembro de 2019).
(**) A maturidade média ponderada em 31 de Dezembro de 2020 é de 168 meses (181 meses em 31 de Dezembro de 2019).

Informação relacionada com empréstimos e créditos hipotecários

O valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários totais da CaixaBank, bem como os que são elegíveis de acordo com as disposições dos regulamentos aplicáveis para efeitos de cálculo do limite da emissão de obrigações hipotecária, é apresentado abaixo.

EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS. ELEGIBILIDADE E COMPUTABILIDADE PARA EFEITOS DE MERCADO HIPOTECÁRIO
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Total de empréstimos	**105.369**	**110.564**
Participações hipotecárias emitidas	**3.929**	**4.572**
Dos quais: Empréstimos mantidos no balanço	*3.929*	*4.572*
Certificados de Transferência Hipotecária emitidos	**18.018**	**19.455**
Dos quais: Empréstimos mantidos no balanço	*18.017*	*19.452*
Empréstimos para apoiar a emissão de títulos hipotecários e de obrigações hipotecárias	**83.422**	**86.537**
Empréstimos não elegíveis	19.202	20.825
Preenchem os requisitos de elegibilidade, com excepção do limite previsto no artigo 5.1 do RD.716/2009, de 24 de Abril	7.027	7.793
Outros	12.175	13.032
Empréstimos elegíveis	64.220	65.712
Montantes não elegíveis	101	97
Montantes elegíveis	64.119	65.615
Empréstimos elegíveis para a cobertura de emissões de obrigações hipotecárias	64.119	65.615

204

Além disso, são apresentadas certas informações sobre todos os empréstimos e créditos hipotecários pendentes e sobre aqueles que são elegíveis sem considerar os limites do seu cálculo estabelecidos no artigo 12 do Decreto Real 716/2009, de 24 de Abril:

EMPRÉSTIMOS E HIPOTECAS
(Milhões de euros)

	31-12-2020		31-12-20	
	CARTEIRA TOTAL DE EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS	TOTAL CARTEIRA EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS ELEGÍVEIS	CARTEIRA TOTAL DE EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS	TOTAL CARTEIRA EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS ELEGÍVEIS
Segundo a origem das operações	**83.422**	**64.220**	**86.537**	**65.712**
Originado pela instituição	81.758	62.640	85.273	64.900
Outros	1.664	1.580	1.264	812
De acordo com moeda	**83.422**	**64.220**	**86.537**	**65.712**
Euro	82.903	63.802	85.861	65.195
Outros	519	418	676	517
Conforme a situação de pagamento	**83.422**	**64.220**	**86.537**	**65.712**
Normal	78.357	63.073	81.166	64.417
Delinquente	5.065	1.147	5.371	1.295
De acordo com a maturidade residual média	**83.422**	**64.220**	**86.537**	**65.712**
Até 10 anos	17.937	12.709	17.583	12.782
10 a 20 anos	42.051	34.311	44.319	35.835
20 a 30 anos	21.159	16.967	22.273	16.688
Mais de 30 anos	2.275	233	2.362	407
De acordo com a taxa de juro	**83.422**	**64.220**	**86.537**	**65.712**
Fixa	21.496	18.257	19.358	16.365
Variável	61.916	45.954	67.166	49.336
Mista	10	9	13	11
Consoante os titulares	**83.422**	**64.220**	**86.537**	**65.712**
Pessoas jurídicas e pessoas singulares empresários	17.070	7.723	17.591	8.296
Dos quais: Promoções imobiliárias	*3.741*	*1.443*	*3.948*	*1.564*
Outros indivíduos e instituições sem fins lucrativos	66.352	56.497	68.946	57.416
De acordo com as garantias das operações	**83.422**	**64.220**	**86.537**	**65.712**
Ativos / edifícios terminados	**79.866**	**62.864**	**82.856**	**64.391**
Residenciais	69.348	58.392	72.055	59.478
Dos quais: Habitação subsidiadal	*1.770*	*1.548*	*1.954*	*1.664*
Comercial	3.012	1.616	3.352	1.797
Outros	7.506	2.856	7.449	3.116
Ativos / edifícios em construção	**2.853**	**963**	**2.838**	**898**
Residenciais	2.012	771	2.124	726
Dos quais: Habitação subsidiada	*25*	*8*	*26.662*	*8*
Comercial	56	29	85	27
Outros	785	163	629	145
Terreno	**703**	**393**	**843**	**423**
Desenvolvido	668	387	803	415
Outros	35	6	40	8

Segue-se um detalhe dos empréstimos e créditos hipotecários elegíveis atribuídos às emissões de obrigações hipotecárias da CaixaBank em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 com base no montante do capital em dívida dos empréstimos e créditos, dividido pelo último justo valor das garantias relacionadas (LTV):

EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS ELEGÍVEIS
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Hipoteca sobre a habitação	**59.093**	**60.141**
Operações LTV inferiores a 40%	26.261	26.160
Operações com LTV entre 40% e 60%	21.832	22.996
Operações com LTV entre 60% e 80%	11.000	10.985
Outros ativos recebidos como garantia	**5.127**	**5.571**
Operações com LTV inferior a 40%	3.258	3.613
Operações com LTV entre 40% e 60%	1.776	1.875
Operações com LTV superior a 60%	93	83
TOTAL	64.220	65.712

Os movimentos nos empréstimos e créditos hipotecários que apoiam a emissão de obrigações hipotecárias são os seguintes:

EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS. MOVIMENTOS NOS VALORES NOMINAIS - 2020
(Milhões de euros)

	EMPRÉSTIMOS ELEGÍVEIS	EMPRÉSTIMOS INELEGÍVEIS
Saldo no início do ano	**65.712**	**20.825**
Perdas no ano	**5.868**	**4.965**
Anulações na maturidade	82	21
Cancelamentos antecipados	76	386
Sub-rogações por outras instituições	222	35
Outros	5.488	4.523
Aquisições no ano	**4.376**	**3.342**
Originadas pela instituição	4.211	2.564
Sub-rogações por outras instituições	0	0
Outros	165	778
Saldo no final do ano	**64.220**	**19.202**

Os montantes disponíveis (montantes comprometidos não utilizados) de toda a carteira de empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 são os seguintes:

DISPONÍVEL PARA EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS
(Milhões de euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Potencialmente elegíveis	16.965	17.195
Outros	3.312	3.909
TOTAL	20.277	21.104

O cálculo do grau de colateralização e sobrecolateralização das obrigações hipotecárias emitidas por CaixaBank é apresentado abaixo:

GRAU DE COLATERALIZAÇÃO E SOBRECOLATERALIZAÇÃO
(Milhões de euros)

		31-12-2020	31-12-2019
Obrigações hipotecárias não nominativas		45.713	46.960
Obrigações hipotecárias nominativas registadas em depósitos de clientes		2.520	2.899
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS EMITIDAS	(A)	48.233	49.859
Carteira total de empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização *		105.369	110.564
Ações hipotecárias emitidas		(3.929)	(4.572)
Certificados de transferência hipotecária emitidos		(18.018)	(19.455)
CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS GARANTIDOS POR OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS	(B)	83.422	86.537
COLATERALIZAÇÃO:	(B)/(A)	173%	174%
SOBRECOLATERALIZAÇÃO:	[(B)/(A)]-1	73%	74%

(*)Inclui carteira dentro e fora do balanço.

40. Transações com partes relacionadas

O « pessoal principal da direção» na CaixaBank, entendido como as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planeamento, direção e controlo das atividades da Instituição, direta ou indiretamente, compreende todos os membros do Conselho de Administração e a Direção (equivalente aos membros da Comissão Directiva) da Empresa. Em virtude das suas posições, cada uma das pessoas que compõem este grupo é considerada como uma «parte relacionada».

Também são considerados familiares próximos do "pessoal principal da direção", entendidos como os membros do ambiente familiar que poderiam exercer influência sobre, ou ser influenciados por essa pessoa nas suas relações com a Empresa, bem como as empresas em que o pessoal principal ou os seus familiares próximos exercem controlo, controlo conjunto ou influência significativa, ou têm, direta ou indiretamente, poder de voto significativo.

De acordo com as disposições do Regulamento do Conselho de Administração, as transações com administradores e suas partes relacionadas devem ser autorizadas pelo Conselho de Administração, após um relatório da Comissão de Auditoria e Controlo, a menos que as três condições seguintes sejam simultaneamente cumpridas: i) que sejam realizadas ao abrigo de contratos, cujos termos e condições sejam padronizados e aplicados em massa a muitos clientes; ii) que sejam realizadas a preços ou tarifas estabelecidos geralmente por quem quer que actue como fornecedor do bem ou serviço em questão; e iii) que o montante da transação não exceda um por cento (1%) do rendimento anual da empresa. Do mesmo modo, e sem prejuízo do que precede, a concessão de créditos, endossos ou garantias ao " pessoal principal da direção" requer o seguinte " pessoal principal da direção" requer a autorização expressa do Banco de Espanha.

No caso de créditos aos membros do Conselho de Administração que são empregados da CaixaBank e da Direção, a política seguida na concessão é regida pelas disposições do acordo para o setor das caixas e instituições financeiras de poupança e pelo regulamento interno do trabalho que o desenvolveu. Os detalhes do financiamento concedido ao « pessoal principal da direção e administração» são fornecidos abaixo:

FINANCIAMENTO AO PESSOAL PRINCIPAL - ADMINISTRADORES E DIREÇÃO
(Milhares de euros)

	2020	2019
Financiamento em direto	**6.854**	**6.964**
Maturidade média (anos)	20	21
Taxa de juro média (%)	0,31	0,34
Financiamento concedido durante o ano	**1.764**	**32**
Maturidade média (anos)	23	5
Taxa de juro média (%)	0,79	0,65

Todas as operações activas, passivas ou de prestação de serviços financeiros organizadas pelo CaixaBank com "pessoal principal da direção" e partes relacionadas foram concedidas concedidos em condições de mercado. Nenhuma destas transações é de montante significativo. Além disso, não há provas de imparidade, nem no valor dos ativos financeiros nem nas garantias e compromissos contingentes detidos com "pessoal principal da direção".

Os saldos mais significativos entre a CaixaBank e as suas partes relacionadas, que complementam o resto dos saldos destas notas às demonstrações financeiras consolidadas, são detalhados abaixo.

SALDOS E OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

(Milhões de euros)

	ACIONISTA SIGNIFICATIVO (1)		INSTITUIÇÕES DO GRUPO		INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS E MULTIGRUPO		ADMINISTRADORES E ALTA DIREÇÃO (2)		OUTRAS PARTES VINCULADAS (3)		PLANO DE PENSÕES DOS EMPREGADOS	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
ATIVO												
Créditos sobre instituições de crédito			968	702								
Empréstimos e adiantamentos	22	25	12.628	13.595	417	445	7	7	20	20		
Empréstimos hipotecários	*21*	*25*					*7*	*7*	*10*	*10*		
Outros	*1*		*12.628*	*13.595*	*417*	*445*			*10*	*10*		
Dos quais: correção de valor			*(15)*	*(14)*	*(1)*	*(1)*						
Títulos de dívida emitidos	12	8	1.032	584								
TOTAL	34	33	14.628	14.881	417	445	7	7	20	20		
PASSIVO												
Depósitos de clientes	208	162	6.673	6.160	619	685	26	29	48	58	66	36
Títulos de dívida emitidos			88	117								
TOTAL	208	162	6.761	6.277	619	685	26	29	48	58	66	36
LUCROS E PERDAS												
Rendimento de juros	1	1	248	253	5	6						
Despesas com juros			(109)	(97)								
Rendimentos das comissões			597	781	194	176						
Despesas das comissões			(27)	(28)	(1)	(1)						
TOTAL	1	1	709	909	198	181						
OUTROS												
Riscos contingentes		1	485	511	37	44						
Compromissos contingentes			2.952	2.421	510	411	2	1	2	3		
Ativos sob gestão (AUMs) e ativos sob custódia (4)	12.842	14.879	64.387	57.657	1.648	1.571	192	224	336	430		
TOTAL	12.842	14.880	67.824	60.589	2.195	2.026	194	225	338	433		

(1) "Os "acionistas significativos" são acionistas que são instituições que tenham a qualidade de empresa-mãe ou que exerçam controlo conjunto ou influência significativa sobre o grupo, este último tal como definido na IAS 28, independentemente dos seus direitos económicos. A este respeito, referem-se apenas aos saldos e transações efetuadas com a Fundação Bancária "la Caixa", CriteriaCaixa e as suas subsidiárias. Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a participação da CriteriaCaixa no CaixaBank é de 40,43% e 40,00%, respetivamente.

(2) Os Administradores e a Direcção da CaixaBank são informados.

(3) Familiares e instituições relacionadas com membros dos Conselhos de Administração e Direção da CaixaBank.

(4) Inclui fundos de investimento, contratos de seguro, fundos de pensões e compromissos pós-emprego contribuídos.

As principais subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associados e a natureza da sua relação são detalhadas a seguir.

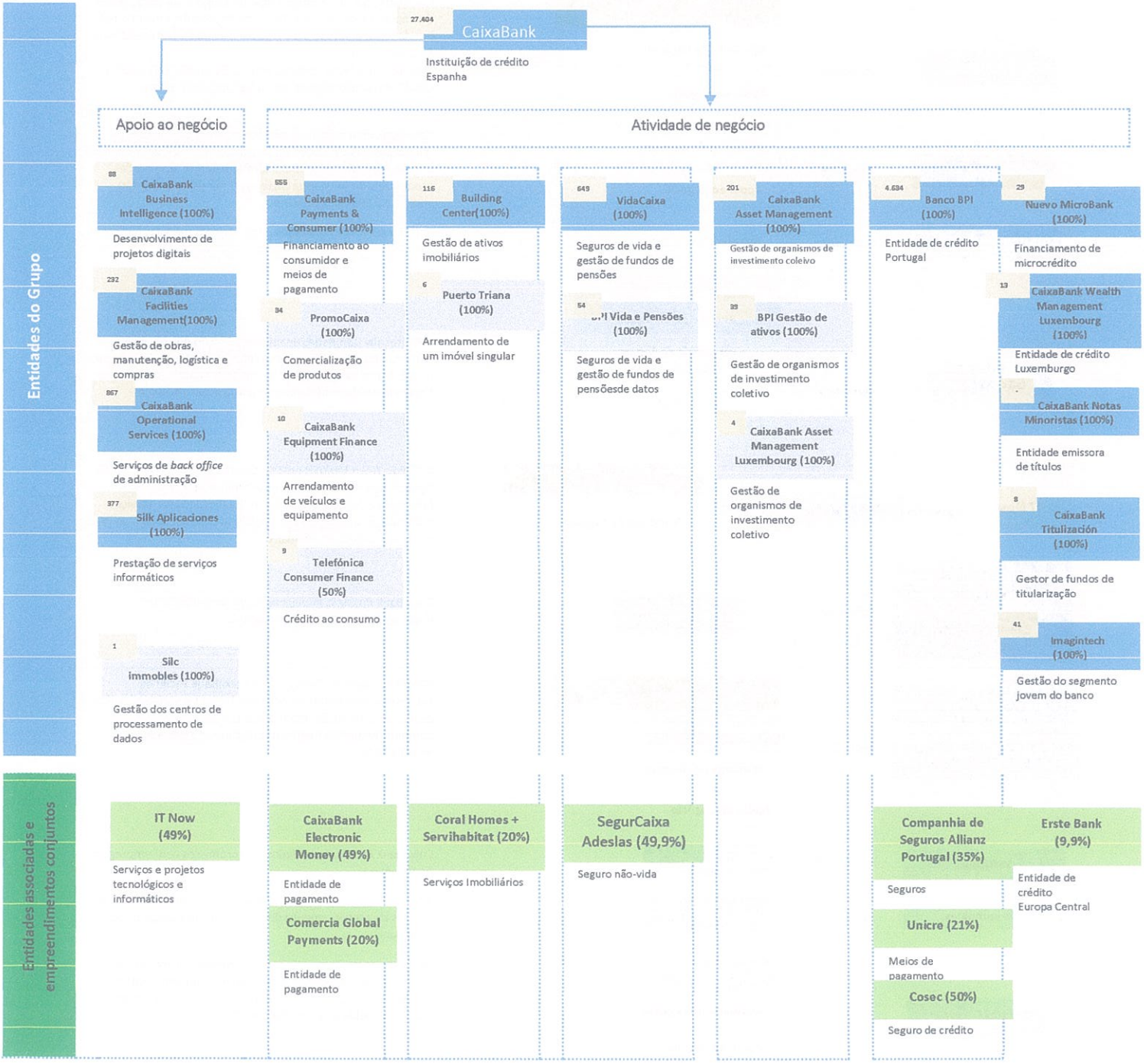

Número de empregados.
Filiais em que o CaixaBank tem uma participação direta.
Filiais nas quais o CaixaBank detém uma participação indireta.
Nota: Inclui as entidades mais significativas em termos de contribuição para o Grupo, excluindo as operações de natureza acionista (dividendos) e as operações extraordinárias.

Sociedades sujeitas a vinculação	Natureza da vinculação
CaixaBank ⟷ FBLC + CriteriaCaixa	CaixaBank fornece ao Grupo FBLC (incluindo CriteriaCaixa) certos serviços de intermediação financeira, ao abrigo do Protocolo Interno de Relações assinado pelas partes.
CaixaBank ⟷ FBLC + CriteriaCaixa; Atividade de negócio; Apoio ao negócio	CaixaBank, S.A. é a empresa-mãe do grupo fiscal para efeitos do imposto sobre as sociedades relativamente à maioria das entidades dependentes do grupo a consolidar com residência fiscal em Espanha. O grupo fiscal inclui CriteriaCaixa e a Fundação Bancária "la Caixa", em conformidade com a legislação em vigor.
CaixaBank ⟷ Atividade de negócio; Apoio ao negócio	CaixaBank intermedia a totalidade ou parte das operações financeiras das entidades do seu grupo consolidável e financia as suas atividades. CaixaBank também detém as questões prudenciais do BPI na sua carteira, como parte da gestão conjunta da liquidez do Grupo.
CaixaBank ⟷ Atividade de negócio	CaixaBank recebe comissões pelos serviços das suas filiais e associadas comercializados através da sua rede em Espanha.
Banco BPI ⟷ BPI Vida e Pensões; BPI Gestão de Ativos; Companhia de Seguros Allianz Portugal; Unicre; Cosec	A BPI recebe comissões de comercialização dos serviços comercializados através da sua rede em Portugal. Do mesmo modo, é intercalar, no todo ou em parte, a operacionalidade financeira dessas entidades e financia a sua atividade.
IT Now ⟷ Silk Aplicaciones ⟷ FBLC + CriteriaCaixa; Atividade de negócio	A IT Now (*joint Venture* entre o Grupo e a IBM) fornece à Silk Applications serviços de desenvolvimento tecnológico e informático. Por sua vez, a Silk Aplicações fornece serviços informáticos ao Grupo FBLC (incluindo CriteriaCaixa) e ao resto das filiais do Grupo CaixaBank.
CaixaBank Business Intelligence; CaixaBank Digital Business ⟷ CaixaBank	CaixaBank Business Intelligence fornece serviços de desenvolvimento de projetos digitais.
CaixaBank Operational Services; CaixaBank Facilities Management ⟷ FBLC + CriteriaCaixa; CaixaBank; Atividade de negócio; Apoio ao negócio	CaixaBank Servicios Operativos e CaixaBank Facilities Management prestam serviços administrativos de back-office e gestão de construção, manutenção, logística e serviços de compras, respectivamente, às entidades do Grupo identificadas.
VidaCaixa ⟷ CaixaBank	CaixaBank externalizou alguns compromissos com empregados no Vidacaixa.
Silc immobles ⟷ CaixaBank	A Silc Immobles mantém a propriedade e a manutenção dos centros de processamento de dados, que são alugados ao CaixaBank.
Building Center ⟷ CaixaBank; Atividade de negócio; Apoio ao negócio	Building Center é o proprietário de imóveis arrendados a filiais do Grupo para as quais recebe o aluguer. Building Center também fornece serviços de gestão para certos ativos do CaixaBank pelos quais recebe uma taxa.
Coral Homes + Servihabitat ⟷ Building Center ⟷ CaixaBank	Servihabitat presta serviços de servincing a partir da carteira imobiliária de Building Center. Além disso, a Servihabitat recebe comissões de comercialização pela venda através dos seus canais de imóveis propriedade do Building Center e do CaixaBank.

As transações entre empresas do Grupo fazem parte do curso normal dos negócios e são realizadas em em condições de mercado.

As transações mais relevantes em 2020 e 2019 com o acionista significativo complementar às mencionadas nas notas anteriores a este relatório são as seguintes:

- Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, CriteriaCaixa detinha derivados com CaixaBank para cobrir as taxas de juro de empréstimos bancários bilaterais num montante nocional de 202 e 846 milhões de euros, respetivamente. Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o justo valor deste derivado ascendia a 2 e 10 milhões de euros, respetivamente.
- A 7 de Outubro de 2019, dois terrenos residenciais e um terreno pertencente ao CaixaBank para instalações foram vendidos à Fundação Bancária "la Caixa". O preço de venda foi de 12,1 milhões de euros, gerando um ganho com a venda de 5,8 milhões de euros.

Descrição de relações com CriteriaCaixa e a Fundação Bancária "la Caixa"

A Fundação Bancária "la Caixa", CriteriaCaixa e CaixaBank mantêm um Protocolo Interno das Relações disponível no site da CaixaBank, cuja última alteração foi assinada em 2018, e que regula os mecanismos e critérios de relação entre CaixaBank e a Fundação Bancária "la Caixa" e CriteriaCaixa, particularmente nas seguintes áreas: i) gestão de transações com partes relacionadas, estabelecendo mecanismos para evitar conflitos de interesse; e ii) regulação dos fluxos de informação necessários ao cumprimento das obrigações de informação em matéria comercial e de supervisão.

A última alteração ao Protocolo Interno das Relações foi uma consequência da decisão do Conselho do Banco Central Europeu, de 26 de Setembro de 2017, de cessar a supervisão da CriteriaCaixa, sendo o grupo obrigatório o que é liderado pelo CaixaBank. Como resultado, CriteriaCaixa deixou de ser considerada uma companhia financeira mista de carteira uma vez que preenchia as condições estabelecidas pelo BCE para a desconsolidação prudencial de CriteriaCaixa no CaixaBank.

212

41. Outros requisitos de informação

41.1. Meio ambiente

Não existe risco ambiental significativo devido à atividade da Instituição e, portanto, não é necessário incluir qualquer desagregação específica no documento de informação ambiental (Despacho do Ministério da Justiça JUS/471/2017). Além disso, não há montantes significativos em ativos fixos tangíveis na Instituição que sejam afetados por qualquer aspeto ambiental.

A Instituição integra o compromisso de respeito e proteção do ambiente na gestão do negócio, dos seus projetos, produtos e serviços (ver a secção correspondente no Relatório de Gestão em anexo).

Em 2020, a Instituição não foi sujeita a quaisquer multas ou sanções significativas relacionadas com o cumprimento dos regulamentos ambientais.

41.2. Serviços ao cliente

CaixaBank tem um Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) responsável pelo atendimento e resolução de queixas e reclamações dos clientes. Este serviço é separado dos serviços comerciais e actua independentemente e em conformidade com os regulamentos de proteção do cliente dos serviços financeiros.

Da análise detalhada das reclamações e, em particular, dos relatórios emitidos pelos Serviços de Reclamações dos Supervisores durante 2020, foram detetados pontos de melhoria nas políticas, procedimentos e documentos destinados à comercialização de produtos e serviços da CaixaBank e do seu Grupo, que levaram à elaboração de 16 propostas de melhoria pelo Serviço de Atendimento ao Cliente.

O tempo médio de resolução em 2020 foi de 23 dias de calendário, com 24 dias de calendário em 2019.

RECLAMAÇÕES RECEBIDAS

(Número de reclamações)

	2020	2019
ATENDIDOS PELO SERVIÇO AO CLIENTE E CONTACT CENTER CLIENTES (CCC)	99.219	60.984
Serviço ao Cliente (SAC) e Contact Center Clientes (CCC)	99.219	60.984
QUEIXAS E RECLAMAÇÕES APRESENTADAS POR TELEFONE	13.533	10.993
Contact Center Clientes (CCC)	13.533	10.993
SUBMETIDOS AOS SERVIÇOS DE RECLAMAÇÕES DOS SUPERVISORES	1.251	1.130
Banco de Espanha	1.169	1.046
Comissão Nacional do Mercado de Valores	82	84

O número de relatórios ou resoluções emitidas pelos serviços de atendimento ao cliente e pelos serviços de reclamações dos supervisores são os seguintes:

RELATÓRIOS EMITIDOS PELOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E PELOS SERVIÇOS DE RECLAMAÇÕES DOS SUPERVISORES

	SAC E AC		BANCO DE ESPANHA		CNMV	
TIPO DE RESOLUÇÃO	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Favorável ao reclamante	44.876	29.299	160	181	22	17
Favorável à instituição	30.521	19.347	140	158	19	19
Alienações			187	205	6	12
Outros (inadmissível/ sem pronunciamento)	15.898	9.633		-		-
TOTAL	**91.295**	**58.279**	**487**	**544**	**47**	**48**

42. Demonstrações dos fluxos de caixa

As principais variações de fluxos de caixa do período segregados de acordo com a sua natureza são descritas abaixo:

- Atividades operacionais: (34.607 milhões de euros): explicado principalmente pelo aumento dos depósitos retirados do BCE e pelo aumento da poupança à procura de passivos financeiros a custo amortizado, parcialmente compensado pelo fluxo gerado pelo aumento dos empréstimos e adiantamentos a clientes em ativos financeiros a custo amortizado.

- Atividades de investimento: (-218 milhões de euros) Explicado principalmente pelos pagamentos e recebimentos de movimentos em ativos corpóreos e incorpóreos.

- Atividades de financiamento: (-1,503 milhões de euros): deriva de fluxos de caixa de emissões (3,731 milhões de euros) e resgates de instrumentos de dívida ou de capital (4,728 milhões de euros), bem como dividendos pagos (418 milhões de euros) no ano.

Anexo 1 - Participações da CaixaBank nas subsidiárias do Grupo CaixaBank

(Milhares de euros)

(1 / 2)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	DOMICÍLIO	% PARTICIPAÇÃO DIRETA	% PARTICIPAÇÃO TOTAL	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	RESULTADOS	CUSTO DA PARTICIPAÇÃO DIRETA (LÍQUIDO)
Abside Capital SICAV S.A. (*)	SICAV	Madrid-Espanha	90,96	90,96	1.546	-	-	1.200
Alicante Capital SICAV S.A. (*)	SICAV	Madrid-Espanha	99,99	99,99	2.555	(786)	(16)	1.278
Aris Rosen, S.A.U.	Serviços	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	15	405	(24)	401
Arquitrabe Ativos, S.L.	Empresas holding	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	98.431	463	4.402	98.823
Banco BPI, S.A.	Bancária	Portugal	100,00	100,00	1.293.063	2.195.773	87.822	2.060.366
BPI (Suisse), S.A. (2)	Gestão de ativos	Suíça	-	100,00	3.000	9.382	2.181	-
BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	Empresa de gestão de instituições de investimento coletivo	Portugal	-	100,00	2.500	14.509	4.363	-
BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A.	Seguros de vida e gestão de fundos de pensões	Portugal	-	100,00	76.000	61.142	3.568	-
BPI, Incorporated (3)	Bancária	Estados-Unidos	-	100,00	5	854	(5)	-
BuildingCenter, S.A.U.	Sociedade holding de ativos imobiliários	Madrid-Espanha	100,00	100,00	2.000.060	(42.352)	(209.600)	2.192.195
Caixa Capital Biomed S.C.R. S.A.	Empresa de capital de risco	Barcelona-Espanha	90,91	90,91	1.200	2.188	(61)	2.933
Caixa Capital Fondos Sociedad De Capital Riesgo S.A.	Empresa de capital de risco	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1.200	14.912	1.832	14.934
Caixa Capital Micro SCR S.A.	Empresa de capital de risco	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1.200	345	379	1.254
Caixa Capital Tic S.C.R. S.A.	Empresa de capital de risco	Barcelona-Espanha	80,65	80,65	1.209	4.058	1.199	4.988
Caixa Corp, S.A.	Sociedade holding para ações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	361	351	(0)	585
Caixa Emprendedor XXI, S.A.U.	Promoção de atividades financeiras e empreendedoras	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1.007	17.654	(72)	17.954
Caixabank Asset Management Luxembourg, S.A.	Gestor de empresas de investimento coletivo	Luxemburgo	-	100,00	150	3.738	199	-
CaixaBank Asset Management, SGIIC, S.A.U. (4)	Gestor de empresas de investimento coletivo	Madrid-Espanha	100,00	100,00	86.310	(48.945)	92.907	111.351
CaixaBank Brasil Escritório de Representaçao Ltda. (1)	Gabinete de representação	Brasil	100,00	100,00	1.200	2.338	285	345
Caixabank Business Intelligence, S.A.U.	Desenvolvimento de projetos digitais	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	100	1.199	318	1.200
CaixaBank Equipment Finance, S.A.U.	Aluguer de veículos e equipamentos	Madrid-Espanha	-	100,00	10.518	38.927	2.245	-
CaixaBank Facilities Management, S.A.	Construção, manutenção, logística e gestão de compras	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1.803	1.871	849	2.053
Caixabank NEX, S.A.U.	Gestão eletrónica de canais	Valência-Espanha	100,00	100,00	13.670	9.911	4.089	21.144
CaixaBank Notas Minoristas, S.A.U.	Financeira	Madrid-Espanha	100,00	100,00	60	1.607	48	4.478
Caixabank Operational Services, S.A.	Serviços especializados de administração de back-office	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1.803	19.517	2.055	9.579
Caixabank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A.	Financiamento ao consumidor	Madrid-Espanha	100,00	100,00	135.156	1.072.559	385.590	1.571.634
Caixabank Titulizacion S.G.F.T., S.A.	Gestão de fundos de titularização	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1.503	459	3.342	6.423
CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.	Bancária	Luxemburgo	100,00	100,00	11.826	24.953	(6.733)	30.725
Cestainmob, S.L.	Exploração de bens móveis e imóveis	Barcelona-Espanha	-	100,00	120	510	(1)	-
Coia Financiera Naval, S.L.	Prestação de serviços financeiros e de intermediação no setor naval	Madrid-Espanha	76,00	76,00	3	7	52	2

PARTICIPAÇÕES da CaixaBank NAS SUBSIDIÁRIAS DO GRUPO CAIXABANK

(Milhares de euros)

(2 /2)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	DOMICÍLIO	% PARTICIPAÇÃO DIRETA	% PARTICIPAÇÃO TOTAL	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	RESULTADOS	CUSTO DA PARTICIPAÇÃO DIRETA (LÍQUIDO)
Corporación Hipotecaria Mutual, E.F.C., S.A.	Crédito hipotecário	Madrid-Espanha	100,00	100,00	3.005	73.645	(2.389)	71.987
El Abra Financiera Naval, S.L.	Prestação de serviços financeiros e de intermediação no setor naval	Madrid-Espanha	76,00	76,00	3	34	(10)	2
Estugest, S.A.	Atividades de gestão e serviços	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	661	163	(1)	781
Grupo Aluminios de Precisión, S.L.U. (*)	Fundição de alumínio em moldes de areia	Burgos-Espanha	100,00	100,00	7.500	19.601	213	3.360
HipoteCaixa 2, S.L.	Empresa de gestão de crédito hipotecário	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	3	61.769	50	61.797
Hiscan Patrimonio, S.A.	Sociedade holding	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	46.867	115.994	13.907	176.797
ImaginTech, S.A.	Negócios digitais	Barcelona-Espanha	99,99	100,00	60	1.805	225	1.858
Inter Caixa, S.A.	Serviços	Barcelona-Espanha	99,99	100,00	16	24	(4)	47
Inversiones Coridith SICAV S.A. (*)	SICAV	Madrid-Espanha	99,95	99,95	2.515	(742)	(18)	1.257
Inversiones Corporativas Digitales, S.L.	Sociedade holding	Barcelona-Espanha	-	100,00	3	(3.065)	6	-
Inversiones Inmobiliarias Teguise Resort, S.L.	Hotéis e alojamentos similares	Las Palmas-Espanha	60,00	60,00	7.898	11.335	(1.065)	8.618
Líderes de Empresa Siglo XXI, S.L.	Segurança privada de bens e pessoas	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	378	812	311	753
Negocio de Finanzas e Inversiones II, S.L.	Financeira	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	6	442	(2)	448
Nuevo Micro Bank, S.A.U.	Financiamento do microcrédito	Madrid-Espanha	100,00	100,00	90.186	257.912	5.405	90.186
PremiaT Comunidad Online, S.L.	Comercialização da plataforma Cashless	Barcelona-Espanha	-	100,00	100	1.012	(181)	-
PromoCaixa, S.A.	Comercialização de produtos	Barcelona-Espanha	-	100,00	60	(9.104)	17.956	-
Puerto Triana, S.A.U.	Promoção imobiliária especializada em centros comerciais	Sevilha-Espanha	100,00	100,00	124.290	4.694	(9.509)	119.475
Sercapgu, S.L.	Sociedade holding	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	4.230	(203)	(19)	632
Silc Immobles, S.A.	Exploração, gestão e administração de imóveis	Madrid-Espanha	-	100,00	40.070	107.260	182	-
Silk Aplicaciones, S.L.U.	Prestação de serviços informáticos	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	15.003	100.710	915	176.211
Sociedad de Gestión Hotelera de Barcelona, S.L.	Operações sobre bens imóveis	Barcelona-Espanha	-	100,00	8.144	10.815	(1.740)	-
Telefónica Consumer Finance E.F.C., S.A.	Financiamento ao consumidor	Madrid-Espanha	-	50,00	5.000	28.781	677	-
Unión de Crédito para la Financiación Mobiliaria e Inmobiliaria, E.F.C., S.A.U.	Empréstimo hipotecário	Madrid-Espanha	100,00	100,00	53.383	3.553	2.831	51.501
VidaCaixa Mediació, Sociedad de Agencia de Seguros Vinculada, S.A.U.	Agência de seguros	Madrid-Espanha	-	100,00	60	3.220	258	-
VidaCaixa, S.A. de Seguros y Reaseguros Sociedad Unipersonal	Seguro direto de vida, resseguro e gestão de fundos de pensões	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1.347.462	(39.445)	844.484	2.251.712

(*)Empresas consideradas como ativos não correntes para venda.
(1) Todos os dados exceto o custo são expressos em moeda local: real brasileiro (milhares).
(2) Todos os dados exceto o custo são expressos em moeda local: franco suíço (milhares).
(3) Todos os dados exceto o custo são expressos em moeda local: Dólar americano (milhares).
(4) O valor das reservas para esta empresa inclui dividendos provisórios.
Nota: A informação relativa às empresas não cotadas corresponde aos últimos dados disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste relatório.

Anexo 2 - Participações da CaixaBank nos acordos e empreendimentos conjuntos do Grupo CaixaBank

(Milhares de euros)

(1 / 1)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	DOMICÍLIO	% PARTICIPAÇÃO DIRETA	% PARTICIPAÇÃO TOTAL	ATIVO	PASSIVO	RENDIMENTO ORDINÁRIO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	RESULTADOS	RESULTADO INTEGRAL TOTAL	CUSTO DA PARTICIPAÇÃO DIRETA (LÍQUIDO)	DIVIDENDOS ACUMULADOS SOBRE A PARTICIPAÇÃO TOTAL
Cosec - Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Seguro de crédito	Portugal	-	50,00	137.877	85.840	22.062	7.500	38.939	2.336	2.336	-	-
Global Payments South America, Brasil – Serviços de Pagamentos, S.A. (1)	Sistemas de pagamento	Brasil	33,33	33,33	1.142.315	1.144.935	(52.207)	181.564	(167.250)	(16.934)	(16.934)	-	-
Inversiones Alaris, S.L. en liquidación (L)	Detenção de títulos	Navarra-Espanha	33,33	66,67	14.545	8.758	-	11.879	(5.355)	(737)	(737)	-	-
Payment Innovation HUB, S.A.	Meios de pagamento	Barcelona-Espanha	-	50,00	1.018	91	1.720	60	531	336	336	-	-
Vivienda Protegida y Suelo de Andalucía, S.A.	Promoção imobiliária	Sevilha-Espanha	-	50,00	4.392	7.126	98	60	(2.715)	(79)	(79)	-	-

(L) Sociedades em falência

(1) Todos os dados exceto custo e dividendo são expressos em moeda local: real brasileiro (milhares).

Nota: A informação sobre as empresas corresponde aos últimos dados disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste relatório.

Anexo 3 – Investimentos em associados da CaixaBank

(Milhares de euros)

(1 / 2)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	DOMICÍLIO	% PARTICIPAÇÃO DIRETA	% PARTICIPAÇÃO TOTAL	ATIVO	PASSIVO	RENDIMENTO ORDINÁRIO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	RESULTADOS	RESULTADO INTEGRAL TOTAL	CUSTO DA PARTICIPAÇÃO DIRETA (LÍQUIDO)	DIVIDENDOS ACUMULADOS SOBRE A PARTICIPAÇÃO TOTAL
Abaco Iniciativas Inmobiliarias, S.L. En liquidación (L)	Promoção imobiliária	Sevilha-Espanha	-	40,00	11.515	46.318	-	13.222	(47.155)	(870)	(870)	-	-
Ape Software Components S.L.	Atividades de programação informática	Barcelona-Espanha	-	25,22	3.381	3.119	2.258	12	449	(198)	(198)	-	-
Banco Comercial de Investimento, S.A.R.L. (2)	Bancária	Moçambique	-	35,67	191.918.469	171.286.113	1.929.531	10.000.000	8.205.185	2.671.692	2.671.692	-	3.375
BIP & Drive, S.A.	Portagens eletrónicas	Madrid-Espanha	-	25,00	20.723	9.503	181.731	4.613	4.977	1.631	1.631	-	-
Brilliance-Bea Auto Finance Co., L.T.D. (3)	Financiamento de automóveis	China	-	22,50	6.084.455	4.372.429	584.636	1.600.000	45.243	66.783	66.783	-	-
Comercia Global Payments, Entidad de Pago, S.L.	Instituição de pagamento	Madrid-Espanha	-	20,00	428.333	223.771	159.940	4.425	170.602	29.535	29.535	-	1.767
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Seguros	Portugal	-	35,00	1.464.966	1.242.756	514.943	39.545	35.192	36.571	36.571	-	9.135
Coral Homes, S.L.U.	Serviços Imobiliários	Madrid-Espanha	-	20,00	4.168.107	131.986	548.660	270.774	3.825.757	(60.410)	(60.410)	-	-
Drembul, S.L.	Promoção imobiliária	Logroño-Espanha	-	25,00	43.389	5.889	34.337	30	8.085	11.263	11.263	-	1.876
Ensanche Urbano, S.A.	Promoção imobiliária	Castellón-Espanha	-	49,30	37.323	68.299	179	9.225	(39.624)	(576)	(576)	-	-
Erste Group Bank AG (C)	Bancário	Áustria	9,92	9,92	271.983.163	252.148.865	5.864.530	859.600	19.941.617	637.081	398.843	1.171.405	-
Girona, S.A.	Holding de investimento	Girona-Espanha	34,22	34,22	5.538	301	842	1.200	4.123	(86)	(86)	1.642	-
Global Payments – Caixa Acquisition Corporation S.A.R.L.	Sistemas de pagamento	Luxemburgo	-	49,00	30.147	24	-	13	30.159	(48)	(48)	-	-
Global Payments Moneytopay, EDE, S.L.	Instituição de pagamento	Madrid-Espanha	-	49,00	130.928	121.308	9.840	1.350	5.855	2.415	2.415	-	-
Guadapelayo, S.L. En Liquidación (L)	Promoção imobiliária	Madrid-Espanha	-	40,00	312	4.998	-	1.981	(6.617)	(50)	(50)	-	-
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Capital de risco	Portugal	-	49,00	1.067	322	1.098	400	458	(112)	(112)	-	-
Ircio Inversiones, S.L. En Liquidación (L)	Promoção imobiliária	Burgos-Espanha	35,00	35,00	2.128	7.359	-	675	(5.907)	(0)	(0)	-	-
IT Now, S.A.	Servicios relativos a proyectos tecnológicos-informáticos	Barcelona-Espanha	39,00	49,00	142.363	137.033	258.083	3.382	1.009	939	939	1.323	-
Justinmind, S.L.	Desenvolvimento de sistemas informáticos	Barcelona-Espanha	-	16,98	1.499	919	700	5	47	(304)	(304)	-	-
Nlife Therapeutics, S.L.	Investigação e desenvolvimento em biotecnologia	Granada-Espanha	-	37,18	13.245	10.096	1.928	6.930	(3.974)	(1.003)	(1.003)	-	-
Numat Medtech, S.L.	Outra investigação e desenvolvimento nas ciências naturais e técnicas	Palma-Espanha	-	17,86	845	506	5	7	651	(414)	(414)	-	-

PARTICIPAÇÕES DA CAIXABANK EM ASSOCIADOS DO GRUPO CAIXABANK

(Milhares de euros)

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	DOMICÍLIO	% PARTICIPAÇÃO DIRETA	% PARTICIPAÇÃO TOTAL	ATIVO	PASSIVO	RENDIMENTO ORDINÁRIO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	RESULTADOS	RESULTADO INTEGRAL TOTAL	CUSTO DA PARTICIPAÇÃO DIRETA (LÍQUIDO)	DIVIDENDOS ACUMULADOS SOBRE A PARTICIPAÇÃO TOTAL
Parque Científico y Tecnológico de Córdoba, S.L.	Exploração e gestão parque científico	Córdova-Espanha	15,58	35,69	29.901	19.733	239	23.422	(17.643)	(232)	(232)	-	-
Peñíscola Green, S.L.	Promoção imobiliária	Castellón-Espanha	-	33,33	11.740	4.856	-	12.000	(5.116)	(0)	(0)	-	-
Portic Barcelona, S.A.	Outros serviços relacionados com as tecnologias da informação e das telecomunicações	Barcelona-Espanha	-	25,81	2.306	260	2.202	291	1.733	23	23	-	-
Redsys Servicios de Procesamiento, S.L.	Meios de pagamento	Madrid-Espanha	-	20,00	99.642	29.359	144.577	5.815	62.929	1.540	1.540	-	-
SegurCaixa Adeslas, S.A. de Seguros y Reaseguros	Seguro não-vida	Madrid-Espanha	-	49,92	5.304.867	3.904.521	3.730.019	469.670	436.700	435.000	446.828	-	213.058
Servired, Sociedad Española de Medios de Pago, S.A.	Meios de pagamento	Madrid-Espanha	-	22,01	44.886	18.535	2.488	16.372	7.956	(1.374)	(1.374)	-	429
Sistema de Tarjetas y Medios de Pago, S.A.	Meios de pagamento	Madrid-Espanha	-	18,11	400.526	395.847	7.912	240	4.011	428	428	-	-
Sociedad de Procedimientos de Pago, S.L.	Instituição de pagamento	Madrid-Espanha	-	22,92	7.809	5.784	12.822	2.346	(305)	(17)	(17)	-	-
Societat Catalana per a la Mobilitat S.A.	Desenvolvimento e implementação do projeto T-mobilitat	Barcelona-Espanha	23,50	23,50	111.184	103.231	8.557	9.874	(850)	(238)	(238)	1.846	-
Telefonica Factoring do Brasil, Ltda. (1)	Factoring	Brasil	20,00	20,00	207.682	173.936	46.813	5.000	80	28.665	28.665	2.029	1.180
Telefonica Factoring España, S.A.	Factoring	Madrid-Espanha	20,00	20,00	84.183	70.196	8.971	5.109	1.740	7.138	7.138	2.525	1.527
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Emissão de cartões	Portugal	-	21,01	368.375	258.239	141.460	10.000	67.995	23.919	23.919	-	-
Zone2Boost, S.L.	Sociedade holding para aquisição de empresas	Barcelona-Espanha	-	40,00	2.054	31	165	3	2.332	(312)	(312)	-	-

(L) Empresas em liquidação,
(C) Empresas cotadas: Últimos dados públicos disponíveis no momento da redação deste relatório.
(1) Todos os dados exceto custo e dividendo são expressos em moeda local: Real brasileiro.
(2) Todos os dados exceto custo e dividendo são expressos em moeda local: Metical de Moçambique (milhares).
(3) Todos os dados exceto o custo são expressos em moeda local: Renmimbi (milhares).
Nota: A informação para as empresas não cotadas corresponde aos últimos dados disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste relatório.

Anexo 4 – Outras repartições fiscais

Segue-se a informação relativa ao saldo das correções de valor pendentes de integração de instituições classificadas como grupo, investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas em 31 de dezembro de 2018, bem como as recuperações efetuadas durante o ano 2019:

DEDUÇÕES POR IMPARIDADE EM EMPRESAS PARTICIPADAS
(Milhões de euros)

SOCIEDADE PARTICIPADA	MONTANTES DEDUZIDOS EM PERÍODOS FISCAIS ANTERIORES PENDENTES DE SEREM INTEGRADOS A A 31-12-2018	MONTANTES INTEGRADOS EM 2019	MONTANTES DEDUZIDOS EM PERÍODOS FISCAIS ANTERIORES PENDENTES DE SEREM INTEGRADOS A 31-12-2019 (3)
Buildingcenter, SA (1)	429,96	(214,98)	214,98
Caixa Capital Fondos (2)	0,17	(0,17)	0,00
Credifimo, EFC, SAU (2)	69,35	(34,68)	34,68
Inversiones Valencia SCR (1)	3,45	(1,73)	1,73
Ircio Inversiones SL	0,09	(0,05)	0,05
Puerto Triana (1)	13,10	(6,55)	6,55
Sercapgu (2)	1,17	(0,59)	0,59
Tubespa (2)	2,32	(1,16)	1,16
TOTAL	519,61	-259,91	259,74

(1) Imparidade eliminada na consolidação.
(2) Imparidade parcialmente eliminada na consolidação.
(3) Do total das imparidades reportadas nesta coluna, 234 milhões de euros foram eliminados no grupo fiscal consolidado.

220

Anexo 5 - Notificações sobre a aquisição e venda de participações de capital no ano fiscal de 2020

(Artigo 155 da Lei de Sociedades de Capital e Artigo 125 do Texto Consolidado da Lei do Mercado de Valores).

Em 12 de março de 2020, Caixabank fez um comunicado de relações estreitas pela contratação, no mesmo dia, de um *equity swap* sobre 1.366.983 ações da Telefónica, S.A. Através deste instrumento financeiro, Caixabank, S.A. cobre o justo valor das ações subjacentes ao preço unitário acordado.

Em 19 de março de 2020, a CaixaBank, S.A. fez um anúncio de estreita ligação para o cancelamento com liquidação por diferenças de uma um *equity swap* sobre 51.921.316 ações da Telefónica, S.A. das quais a contratação foi comunicada em 15 de julho de 2019.

Além disso, em 19 de março de 2020, Caixabank, S.A. fez um anúncio de estreita ligação para o cancelamento com liquidação por diferenças de um *equity swap* sobre 1.366.983 ações da Telefónica, S.A., cuja contratação foi comunicada em 12 de março de 2020.

Em 25 de junho de 2020, foi apresentada uma comunicação da CaixaBank, S.A. à CNMV informando da descida do limiar de 3% como resultado do processo de reestruturação da Deoleo, S.A., da redução do seu capital social anterior para zero e de um subsequente aumento de capital. CaixaBank, na qualidade de titular nessa altura de uma participação direta e indireta (através da sua empresa controlada Hiscan Patrimonio, S.A.) de 4,1014% do anterior capital social da Deoleo, recebeu 57.618.350 direitos de preferência de subscrição que foram vendidos na totalidade e, como resultado, nem a CaixaBank, S.A. nem a Hiscan Patrimonio, S.A. subscreveram o aumento de capital e deixaram de ser acionistas significativos da empresa.

Em 14 de julho de 2020, foi apresentada uma comunicação da CaixaBank, S.A. à CNMV informando da diminuição do limiar de 5% na Telefónica, S.A. Como parte do aumento de capital através de um *scrip dividend* desta empresa, CaixaBank, S.A. recebeu 259.611.788 direitos que foram vendidos na sua totalidade, diluindo a sua participação na Telefónica para 4,879%.

221

Anexo 6 – Lista de agentes

Informação exigida pelo artigo 21 do Decreto Real 84/2015, de 13 de fevereiro

NOME
ASESORIA SUAREZ S.L
JYD SERV FINANCIEROS MANCHUELA SL
J MADERA ASESORES AGRICOLAS
GOMEZ SANCHEZ MOLERO SL
SERFIS ASESORIA E XESTION SL
GESTIMAR ASESORES S.COOPERATIVA
ANTONIO ASENSIO ROMERO
LUZ MARIA GARCIA VALERO
JOSE ANDRES CEJAS GALVEZ
ALFONSO AMURRIO MARTINEZ
MARIA JULIANA GOMEZ PAEZ
MARIA GEMA MELGAR NAVARRO
ANTONIO JESUS GOMEZ CHICA
LOURDES CERES OCAÑA
SERGIO LOPEZ RODRIGUEZ
MATIAS JESUS RUIZ LOPEZ
JOSE MANUEL CRUZ MUÑIZ
APOLONIA GOMEZ SANTOS
FRANCISCO JAVIER DOMINGUEZ CORNEJO
JUANA WIC GOMEZ
JONATHAN PEREZ IGLESIA
MARIA CARMEN ULGAR GUTIERREZ
BEATRIZ LOPEZ BELLO
JESUS MIGUEL PRADO CEA
MARIA ISABEL PAÑOS RUEDA
AURORA JURADO ROMEO
JESUS RAFAEL SERRANO LOPEZ
MARIA ARACELI JANDULA MONTILLA
MARIA REYES RODRIGUEZ NARANJO
Mª PURIFICACION ROPERO CASTILLO
LORENA TOLEDO GARCIA
MIGUEL ANGEL SANCHEZ PAREJA
FRANCISCA CASTILLA GIGANTE
MARIA BEATRIZ MATAS ALMIRON
INMACULADA ROMERO DE DIEGO
MIGUEL GARCIA DOMINGUEZ

Proposta de aplicação do resultado de CaixaBank

A distribuição do benefício de CaixaBank SA para 2020, que o Conselho de Administração, com base nas informações disponíveis à data da elaboração dessas contas anuais, concorda em propor à Assembleia Geral de Acionistas para aprovação, apresenta-se a seguir:

PROPOSTA DE APROPRIAÇÃO DO RESULTADO DE CAIXABANK SA

(Euros)

	2020
BASE DE REPARTIÇÃO	
Lucros e perdas	688.241.415
DISTRIBUIÇÃO	
Dividendo (1) (2)	216.094.946
Para reservas (3)	472.146.469
Para reserva legal (4)	
Para reserva voluntária (3) (5)	472.146.469
LUCRO LÍQUIDO DO ANO	**688.241.415**

(1) Montante estimado correspondente ao pagamento de um dividendo de 0,0268 euros por ação, a ser pago em dinheiro. Este montante é equivalente a 15% do resultado consolidado proforma ajustado da CaixaBank e Bankia, S.A., em conformidade com a recomendação do Banco Central Europeu sobre a limitação do pagamento de dividendos (ver Informação privilegiada publicada a 29 de janeiro de 2021). O dividendo deverá ser pago na sequência da emissão de novas ações de CaixaBank como parte do aumento de capital necessário para cobrir a troca de ações da Bankia, S.A. por ações de CaixaBank aprovado como parte do acordo de fusão da CaixaBank (sociedade absorvente) por absorção da Bankia, S.A. (sociedade absorvida) pela Assembleia Geral de Acionistas de 3 de dezembro de 2020, no ponto 2 da ordem de trabalhos, previsivelmente durante o segundo trimestre de 2021. No caso de, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, a escritura de fusão mediante incorporação e modificação da CaixaBank e da Bankia, S.A. não ter sido registada no Registo Comercial, ou se tiver sido registada, o procedimento de troca das ações da Bankia, S.A. pelas novas ações da CaixaBank, S.A. não tiver sido concluído. para as novas ações da CaixaBank emitidas no âmbito da fusão e o registo da propriedade destas novas ações a favor dos acionistas da Bankia, S.A. no registo contabilístico correspondente, o Conselho de Administração da CaixaBank terá poderes para determinar uma data para o posterior pagamento dos dividendos. Em qualquer caso, o pagamento de dividendos deve ser efetuado no prazo máximo de um mês a partir da data em que a propriedade das novas ações da CaixaBank emitidas para cobrir a troca da fusão seja registada a favor dos acionistas da Bankia, S.A. A data e as circunstâncias do pagamento de dividendos serão anunciadas ao mercado em devido tempo. O montante de EUR 216.094.946 será reduzido pelo número total de ações com direitos a dividendos que se encontram finalmente pendentes no momento do pagamento, na sequência da emissão de novas ações da CaixaBank como parte da fusão. Este montante será igualmente reduzido pelo número de ações do tesouro detidas pelo CaixaBank no momento do pagamento do dividendo, dado que, tal como exigido pela Lei das Sociedades de Capital, as ações próprias não podem receber um dividendo.

(2) A distribuição do dividendo está sujeita à eficácia da fusão da CaixaBank, S.A. (como sociedade absorvente) por absorção da Bankia, S.A. (como empresa absorvida). Caso a 31 de dezembro de 2021 a fusão não se tenha concretizado, o montante atribuído ao pagamento de dividendos será transferido para reservas voluntárias.

(3) Montante estimado a ser atribuído à reserva voluntária. Este montante será aumentado no mesmo montante pelo qual o montante atribuído ao pagamento de dividendos é reduzido (ver notas (1) e (2) anteriores).

(4) Não é necessário afetar parte do lucro para o ano 2020 à reserva legal, uma vez que nesta altura esta já ascende a 20% do capital social (artigo 274 da Lei das Sociedades de Capital).

(5) A remuneração dos instrumentos de capital AT1 para o exercício financeiro de 2020, que ascende a um total de 143.239.922 euros, será paga a partir deste montante de reservas voluntárias.



> 2020

Relatório de **Gestão**

CaixaBank

Aviso legal -

O objetivo deste documento é exclusivamente informativo e não se destina a prestar um serviço de consultoria financeira nem a oferta de venda, troca, aquisição ou convite para aquisição de qualquer tipo de valores, produtos ou serviços financeiros de CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank ou a Instituição) ou qualquer outra das empresas aí mencionadas. Qualquer pessoa que em qualquer momento adquira um valor só o deve fazer com base no seu próprio julgamento ou devido à adequação do valor ao seu objetivo e com base unicamente na informação pública contida na documentação pública elaborada e arquivada pelo emitente no contexto dessa informação específica, tornando conselho se o considerar necessário ou apropriado nas circunstâncias, e não com base na informação contida no presente documento.

Este documento pode conter declarações prospetivas e estimativas de negócios futuros e de rentabilidade, que foram preparadas principalmente com base em estimativas feitas pela Instituição. Estas previsões e estimativas representam os juízos atuais da Instituição sobre as expetativas comerciais futuras, mas certos riscos, incertezas e outros fatores relevantes podem fazer com que os resultados sejam materialmente diferentes dos esperados. Estes fatores, entre outros, referem-se às condições de mercado, fatores macroeconómicos, diretrizes regulamentares e governamentais; movimentos nos mercados bolsistas nacionais e internacionais, taxas de câmbio e taxas de juro; alterações na posição financeira dos nossos clientes, devedores ou contrapartes, etc. Estes elementos, juntamente com os fatores de risco indicados em relatórios passados ou futuros, podem afetar negativamente o nosso negócio e o desempenho e resultados descritos. Outras variáveis desconhecidas ou imprevisíveis podem fazer com que os resultados sejam materialmente diferentes dos descritos nas previsões e estimativas.

Esta apresentação contém também informações relativas ao plano de fusão por absorção da Bankia, S.A. (empresa absorvida) pelo CaixaBank (empresa absorvente) anunciado a 18 de setembro de 2020. A conclusão da fusão não está garantida, uma vez que, embora tenha sido aprovada em dezembro de 2020 pelas assembleias gerais de acionistas de ambas as instituições, também exige a obtenção das autorizações administrativas necessárias. CaixaBank não pode assegurar que os benefícios identificados na formulação do plano comum de fusão e tornados públicos se materializarão ou que o Grupo não será exposto a dificuldades operacionais, despesas e riscos associados à integração.

As demonstrações financeiras passadas e as taxas de crescimento passadas não devem ser interpretadas como uma garantia de desempenho futuro, resultados ou preço e desempenho das ações. Nada contido neste documento deve ser tomado como uma previsão de resultados ou benefícios futuros. Além disso, é de notar que este documento foi elaborado com base nos registos contabilísticos mantidos por CaixaBank e, quando aplicável, pelas outras empresas do Grupo, e incluir alguns ajustamentos e reclassificações para alinhar os princípios e critérios seguidos pelas empresas do Grupo com os da CaixaBank.

A informação financeira contida neste Relatório de Gestão é apresentada numa base de gestão, embora tenha sido preparada de acordo com a Circular 4/2017 de 6 de dezembro do Banco de Espanha, que adapta as Normas Internacionais de Informação Financeira (doravante, IFRS - *International Financial Reporting Standards*) adotadas pela União Europeia ao setor das instituições de crédito espanhol, e respetivas emendas subsequentes. As informações relativas ao Grupo CaixaBank foram preparadas em conformidade com as IFRS adotadas pela União Europeia através de regulamentos comunitários, em conformidade com o Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e emendas subsequentes.

Aconselha-se expressamente que este documento contenha informações fornecidas por terceiros que são geralmente considerados fontes de informação fiáveis, embora não tenha sido verificado quanto à sua exatidão. Nenhum dos seus administradores, diretores ou empregados é obrigado, implícita ou expressamente, a garantir que estes conteúdos sejam exatos, precisos, íntegros ou completos, a mantê-los atualizados ou a corrigi-los no caso de detetar qualquer falta, erro ou omissão.

Em conformidade com as Medidas Alternativas de Desempenho (também conhecido pela sua sigla APM - *Alternative Performance Measures*) tal como definido nas Guidelines on Alternative Performance Measures publicadas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados em 30 de junho de 2015 (ESMA/2015/1057) ("as Guidelines da ESMA"), este relatório utiliza certas APMs não auditadas para contribuir para uma melhor compreensão do desempenho financeiro da empresa. Estas medidas devem ser consideradas como informação adicional e de forma alguma substituir a informação financeira preparada ao abrigo das Normas Internacionais de Informação Financeira ("IFRS"), também conhecido por sua sigla em inglês como "IFRS" (Normas Internacionais de Informação Financeira). Além disso, a forma como o Grupo define e calcula estas medidas pode diferir das medidas semelhantes calculadas por outras empresas e, por conseguinte, pode não ser comparável. Consultar o relatório para detalhes sobre os APM utilizados, bem como para uma conciliação de certos indicadores de gestão com os indicadores apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas ao abrigo das IFRS.

Sem prejuízo do regime legal ou outras limitações impostas pelo Grupo CaixaBank que possam ser aplicáveis, é expressamente proibida qualquer forma de exploração deste documento e das criações e sinais distintivos que incorpora, incluindo qualquer tipo de reprodução, distribuição, transferência para terceiros, comunicação pública e transformação, através de qualquer tipo de suporte e meio, para fins comerciais, sem autorização prévia e expressa dos seus respetivos proprietários. O não cumprimento desta proibição pode constituir uma infração que pode ser punida ao abrigo da legislação em vigor.

Os números são apresentados em milhões de euros, a menos que a utilização de outra unidade monetária seja explicitamente indicada, e podem ser apresentados em qualquer um dos dois formatos, milhões de euros ou MM€ indistintamente.

A informação contida neste documento refere-se à CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank ou a Instituição). Quando a informação se refere ao Grupo (CaixaBank e suas subsidiárias), será explicitamente especificada (Grupo CaixaBank ou Grupo).

Índice

1. **Nossa identidade**

1.1 Estrutura acionista

1.2 Governação Corporativa

1.3 Modelo de negócio

2. **Gestão de risco**

3. **Contexto e perspetivas**

3.1 Covid-19: responder à emergência e contribuir para a recuperação

4. **Estratégia**

5. **Resultados e informação financeira**

6. **Informação não financeira**

Glossário

Este Relatório de Gestão foi elaborado em conformidade com o Código Comercial Espanhol e o Real Decreto Legislativo 1/2012, de 2 de julho, sobre Sociedades de Capital. A informação não financeira correspondente a CaixaBank, S.A. está incluída no Relatório Consolidado de Gestão do Grupo CaixaBank, que está disponível juntamente com as as Contas Anuais Consolidadas do grupo CaixaBank para o ano que terminou a 31 de dezembro de 2020 e que será arquivada no Registo Comercial de Valência.

Este documento foi preparado em conformidade com as *Diretrizes da CNMV para a Preparação de Relatórios de Gestão para Empresas Cotadas*.

Desde 1 de janeiro de 2021 até à data de preparação deste relatório, não se registaram acontecimentos significativos no desenvolvimento da Instituição que não sejam mencionados neste documento ou outras anuais que o acompanham.

1. Nossa identidade

CaixaBank é um grupo financeiro com um modelo bancário universal socialmente responsável com uma visão de longo prazo, baseado na qualidade, proximidade e especialização, oferecendo uma proposta de valor de produtos e serviços adaptada a cada segmento, assumindo a inovação como um desafio estratégico e uma característica distintiva da sua cultura, e cuja posição de liderança na banca de retalho em Espanha e Portugal lhe permite desempenhar um papel fundamental no crescimento económico sustentável.

CaixaBank, S.A. é a empresa-mãe de um grupo de serviços financeiros cujas ações estão cotadas nas bolsas de Barcelona, Madrid, Valência e Bilbau e no mercado contínuo, e faz parte do IBEX-35 desde 2011, bem como do Euro Stoxx Bank Price EUR, do MSCI Europe e do MSCI Pan-Euro.



A nossa missão: contribuir para o bem-estar financeiro dos nossos clientes e para o progresso da sociedade como um todo.

CaixaBank fornece aos seus clientes as melhores ferramentas e aconselhamento especializado para tomar decisões e desenvolver hábitos que são uma fonte de bem-estar financeiro e que lhes permitem, por exemplo, planear adequadamente para fazer face a despesas recorrentes, cobrir-se contra acontecimentos imprevistos, manter o seu poder de compra durante a reforma ou tornar os seus sonhos e projetos.

Fazemo-lo com:

- Assessoria especializada
- Instrumentos de simulação e de controlo financeiro pessoal.
- Métodos de pagamento convenientes e seguros.
- Uma gama completa de produtos de poupança, pensões e seguros.
- Crédito concedido de uma forma responsável.
- Cuidar da segurança das informações pessoais dos nossos clientes.

Para além de contribuir para o bem-estar financeiro dos nossos clientes, o nosso objetivo é apoiar o progresso da sociedade como um todo. Somos uma instituição retalhista enraizada nos locais onde trabalhamos e, por isso, sentimo-nos parte do progresso das comunidades onde desenvolvemos o nosso negócio.

Contribuímos ao progresso da sociedade:

- Canalização eficaz e prudente da poupança e do financiamento e garantia de um sistema de pagamento eficiente e seguro.
- Através da inclusão financeira e educação; sustentabilidade ambiental; apoio à diversidade; com programas de ajuda à habitação; ou através da promoção do voluntariado empresarial.
- E, claro, através da nossa colaboração com a Obra Social da Fundação Bancária "la Caixa", cujo orçamento é parcialmente financiado pelos dividendos que a CriteriaCaixa recebe da sua participação na CaixaBank. Uma parte significativa deste orçamento é canalizada para necessidades locais identificadas pela rede de sucursais da CaixaBank em Espanha e pelo BPI em Portugal.

Nossos Valores

Qualidade | Compromisso Social | Confiança

Nossa Missão

Contribuir para o bem-estar financeiro dos nossos clientes e para o progresso de toda a sociedade

Nossa Cultura

As pessoas em primeiro lugar | Agilidade, a nossa atitude | Colaboração, a nossa força

Nossa Estratégia

Grupo financeiro líder e inovador, com o melhor serviço ao cliente e uma referência na banca socialmente responsável.

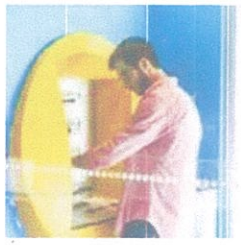

Clientes

- Ser uma referência.
- Relação baseada na proximidade e na confiança.
- Excelência no serviço.
- Proposta de valor para cada segmento.
- Aposta na inovação.



Acionistas

- Geração de valor a longo prazo.
- Oferecer uma rentabilidade atrativa.
- Relação estreita e transparente



Sociedade

- Maximizar a contribuição para a economia do país.
- Estabelecer relações estáveis e de confiança com o ambiente.
- Contribuir para a resolução dos desafios sociais mais urgentes.
- Transição para uma economia de baixo carbono.



Empregados

- Para garantir o seu bem-estar.
- Contribuir para o seu desenvolvimento profissional.
- Promover a diversidade e a igualdade de oportunidades e a conciliação.
- Preponderância de critérios meritocráticos.

Modelo Bancário Universal

Socialmente responsável, cobrindo todas as necessidades financeiras e de seguros.

1.1 Estrutura acionista

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social de CaixaBank estava representado por 5.981.438.031 ações de 1 euro de valor nominal cada, pertencentes a uma única classe e série, com os mesmos direitos políticos e económicos e representadas em contas escriturais.

Estrutura da base acionista

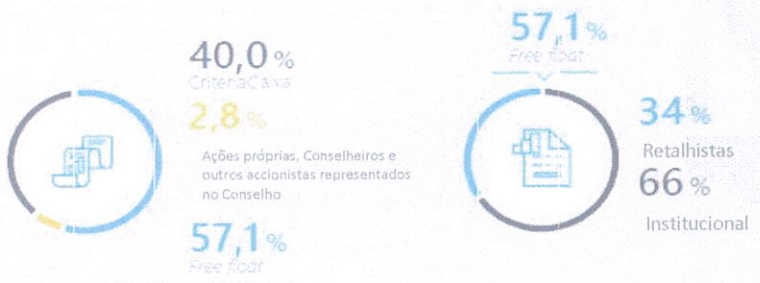

[1] Dados de gestão. Número de ações disponíveis ao público, calculado como número de ações emitidas menos ações detidas por ações do tesouro, diretores e acionistas com representação no Conselho de Administração.

Frações de ações	Acionistas[1]	Ações	Capital Social
de 1 a 499	252.188	52.286.167	0,9%
de 500 a 999	112.500	80.243.048	1,3%
de 1.000 a 4.999	169.379	365.373.800	6,1%
de 5.000 a 49.999	42.695	479.155.251	8,0%
de 50.000 a 100.000	786	53.135.981	0,9%
mais de 100.000[2]	575	4.951.243.784	82,3%
Total	**578.123**	**5.981.438.031**	**100%**

[1] Em relação às ações dos investidores que operam através de uma instituição depositária localizada fora do território espanhol apenas é contabilizada como acionista a entidade de custódia, que é a que consta das contas escriturais.
[2] Inclui ações do tesouro.

A estrutura acionista da instituição combinada (fusão com Bankia) é descrita no ponto 01: Nossa Identidade - Factos relevantes e significativos do ano no Relatório Consolidado de Gestão do Grupo CaixaBank.

A compra e venda de ações próprias pela Instituição será efetuada em conformidade com a legislação em vigor e as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas a este respeito.

As informações sobre a aquisição e alienação de ações próprias durante o ano estão incluídas na Nota 22 "Capital Próprio" das contas anuais que o acompanham.

Evolução das ações em 2020

A cotação de CaixaBank fechou em 31 de dezembro de 2020, a 2,101 euros por ação, com um aumento de 15,9% no quarto trimestre do ano (vs. 35,4% para os bancos europeus Eurostoxx e 50,4% para os bancos Ibex 35), atenuando a queda no cálculo anual para -24,9 % (vs. uma variação -23,7% para os bancos Eurostoxx e -27,3% para os bancos Ibex 35). Os agregados gerais, entretanto, tiveram um desempenho relativamente melhor do que os bancos seletivos: -5,1 % para o Eurostoxx 50 e -15,5 % para o Ibex 35.

Não há dúvida de que 2020 foi marcado pela pandemia de Covid-19 e todas as suas consequências, levando a quedas históricas dos mercados bolsistas na primeira metade do ano e causando uma enorme volatilidade nos mercados. Contudo, no último trimestre e apesar do ressurgimento e das novas restrições de mobilidade, o apetite dos investidores nos mercados bolsistas recuperou, encorajado pelos avanços no campo das vacinas contra a Covid-19, bem como pelos resultados das eleições americanas, o desbloqueio do plano de recuperação europeu (UE Next Generation) e, nas fases finais do ano, a assinatura do acordo comercial Brexit e um novo pacote de estímulo fiscal nos Estados-Unidos. No setor bancário europeu em particular, a retificação parcial da recomendação do BCE de não distribuir dividendos, bem como a melhoria das condições do TLTRO III também contribuíram para uma certa recuperação das contribuições no último trimestre de 2020.

Evolução das ações em 2020

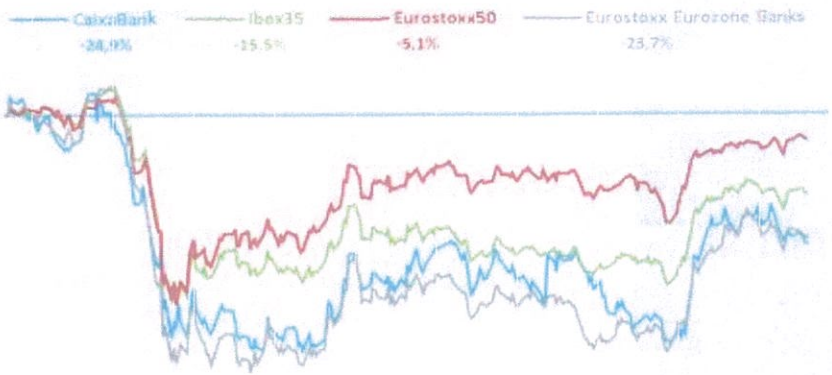

CaixaBank

1.2 **Governação** Corporativa

A boa Governação Corporativa permite às empresas manter um processo de decisão eficiente e metódico, porque incorpora clareza na atribuição de funções e responsabilidades e, ao mesmo tempo, favorece a gestão correta dos riscos e a eficiência do controlo interno, o que favorece a transparência e limita o aparecimento de possíveis conflitos de interesse. Tudo isto promove a excelência na gestão, o que resulta numa maior contribuição de valor para a empresa e, portanto, para os seus intervenientes.

De acordo com o nosso compromisso com a nossa missão e visão, integrar as Boas Práticas de Governação Corporativa na nossa atividade é necessário e é uma prioridade estratégica para se conseguir uma empresa bem gerida e para ser reconhecida por ela.

Estrutura de Governação Corporativa

No CaixaBank, a gestão e controlo da Entidade é distribuída entre a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração e as suas comissões.

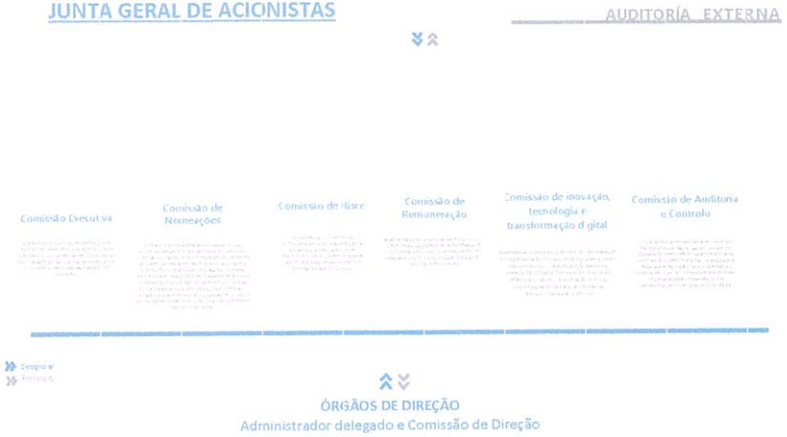

Alterações na composição do Conselho e das suas comissões

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas em 2020 decidiu reduzir o Conselho de Administração por um membro, elevando o número de Administradores para 15. CaixaBank cumpre assim a recomendação 13 do Código de Boa Governação da CNMV. A 31 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração terá 14 membros (excluindo a vaga).

Aprovou também a reeleição de Verónica Fisas como administradora não executiva independente.

No âmbito da fusão, a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de CaixaBank realizada em 3 de Dezembro, em conformidade com a cláusula 16.1.1 do plano comum de fusão que propõe a renovação parcial do Conselho de Administração, aprovou as nomeações como novos administradores de CaixaBank e as demissões apresentadas pelos membros do Conselho de Administração de CaixaBank, tal como indicado nos quadros seguintes (*).

As alterações na composição dos membros do Conselho de Administração de CaixaBank acordadas em 2020 são as seguintes:

>> BAIXAS

>> NOMEAÇÕES

A informação sobre a governação corporativa na Instituição encontra-se no Relatório Anual de Governação Corporativa da CaixaBank, disponível no site da CaixaBank (www.caixabank.com) e anexada a este documento.

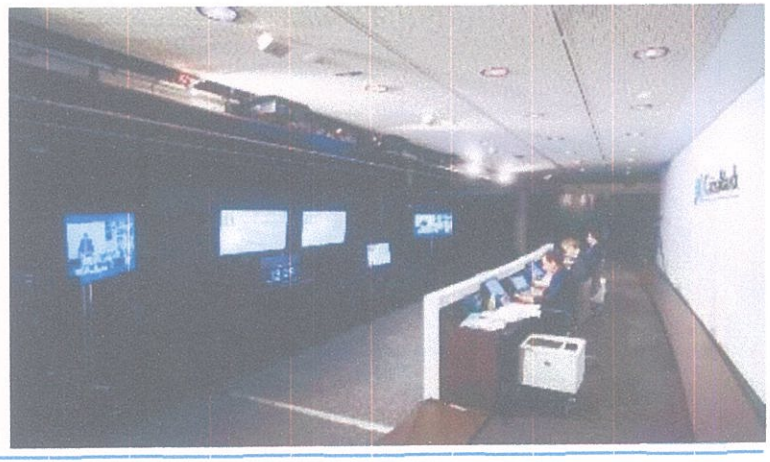

1.3 Modelo de negócio

CaixaBank tem um modelo bancário universal, oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços adaptados às necessidades dos clientes, a partir de uma plataforma comercial que combina agências e o mundo digital.

>> **SEGMENTAÇÃO É A CHAVE F PARA MELHOR RESPONDER AS NECESSIDADES DOS CLIENTES**

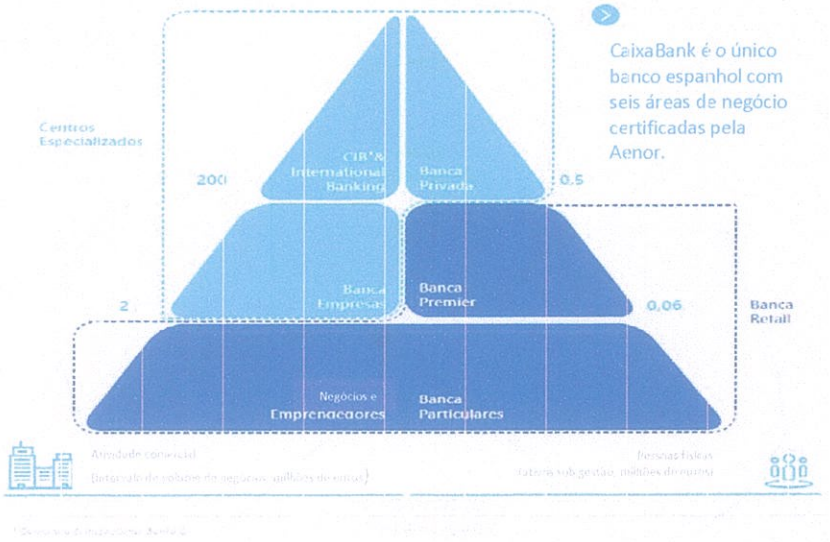

Banca de Retalho

A proposta de valor da Banca de Retalho destina-se a Particulares, Premier, Empresas e Empresários.

Em 2020, continuámos a consolidar as 4 Experiências Vitais, a transformar a rede de distribuição e a promover novos modelos de relacionamento com os clientes..

Banca Privada

A Banca Privada tem equipas especializadas e mais de 600 profissionais acreditados com uma média de 15 anos de experiência que trabalham em conjunto com a rede de agências para oferecer o melhor serviço.

A Banca Privada tem centros exclusivos que asseguram que os clientes são sempre tratados de perto. Aos clientes são oferecidos diferentes modelos de serviços, desde o aconselhamento tradicional até ao aconselhamento independente, bem como serviços de corretagem.

Além disso, o Projeto Valor Social fornece soluções nas áreas de Filantropia e Investimento Socialmente Responsável (SRI).

Banca Empresas

A CaixaBank Empresas consolidou a sua posição como a instituição de referência para as empresas espanholas. Incorpora uma proposta de valor que oferece soluções inovadoras e atenção especializada através dos seus 125 centros distribuídos por toda a Espanha, fornecendo aconselhamento avançado através de videoconferência ou da Business Wall.

A Banca Empresas oferece um modelo de serviço exclusivo onde uma equipa de profissionais responde às necessidades de cada empresa. A Instituição quer continuar a aumentar a relação com os seus clientes, bem como expandir a base de clientes empresariais para continuar a promover o crédito com o melhor serviço.

CIB & Banco Internacional

CIB & International Banking, integra três áreas de negócio, Banca Corporativa, Banca Institucional e Banca Internacional e várias áreas de produtos que prestam serviços a clientes, tais como Capital Markets, Tesouraria, Project Finance, Asset Finance e M&A.

A Banca Corporativa desenvolve e gere a relação com clientes empresariais nacionais e internacionais com o objetivo de se tornarem a sua instituição financeira de referência.

A Banca Institucional presta serviços a instituições dos setores público e privado através de uma proposta de valor que combina alta especialização, proximidade aos clientes e um conjunto abrangente de serviços e soluções financeiras adaptadas às suas necessidades.

A Banca Internacional oferece apoio aos clientes da rede de agências, CIB e Banca de Empresas que operam no estrangeiro, bem como a grandes empresas locais.

Informações sobre o desempenho das várias áreas de negócio da CaixaBank, S.A. são fornecidas no ponto 01: Nossa Identidade - Modelo de Negócio, no Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

2. **Gestão** de risco

CaixaBank tem como objectivo manter um perfil de risco médio baixo, adequação confortável do capital e métricas de liquidez confortáveis, em linha com o seu modelo de negócio e o apetite pelo risco definido pelo Conselho de Administração.

Os sistemas de gestão de risco em vigor são apropriados em relação ao perfil de risco e ao apetite de risco aprovado e compreendem os seguintes elementos:

>> ELEMENTOS CENTRAIS DA GESTÃO E CONTROLO DOS RISCOS

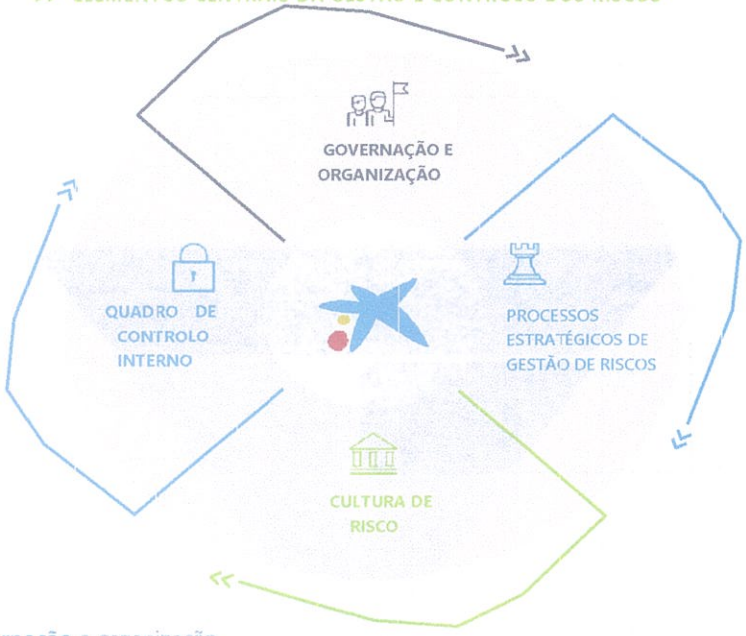

Governação e organização

É desenvolvido através de políticas, regras e procedimentos internos que asseguram a supervisão adequada pelos órgãos de governo e comissões de direção, bem como a especialização da equipa humana.

Processos estratégicos de gestão de risco

1. Identificação e avaliação de riscos. (Risk Assessment).
2. Taxonomia e definição dos riscos. Catálogo de riscos.
3. Quadro de Apetite de Risco (RAF).

Cultura de risco

A Cultura de Risco é articulada através da formação, comunicação e avaliação e remuneração do desempenho dos empregados, entre outros.

Quadro de Controlo Interno

Estrutura baseada no modelo das três Linhas de Defesa que proporciona um grau razoável de segurança na realização dos objetivos do Grupo.

Catálogo Corporativo de Risco

O Catálogo Corporativo de Riscos é a lista de riscos materiais do Grupo. Facilita o acompanhamento y reporting interno e externo e está sujeito a revisão periódica, pelo menos anualmente. Neste processo de atualização, é também avaliada a materialidade dos riscos emergentes previamente identificados no processo de Risk Assessment.

Na sequência da revisão do Catálogo Corporativo de Riscos realizada no ano 2020, foram efetuadas as seguintes alterações:

- A inclusão do risco dos modelos para refletir a relevância dos modelos nos processos de decisão do Grupo, bem como o alinhamento com as recomendações regulamentares e as práticas do setor.
- O alargamento do âmbito do risco de Fiabilidade da Informação (anteriormente denominada Fiabilidade da Informação Financeira) para cobrir tanto a informação financeira como a não financeira.

Cada um dos riscos que compõem o Catálogo Corporativo de Riscos é apresentado abaixo, juntamente com a sua definição:

Riscos	Descrição
Riscos do modelo de negócio	
Rentabilidade do negócio	Obtenção de resultados abaixo das expetativas do mercado ou dos objetivos do Grupo, que acabam por impedi-lo de atingir um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo do capital.
Capital próprio / Solvabilidade	Restrição da capacidade do Grupo CaixaBank para adaptar o seu volume de capitais próprios aos requisitos regulamentares ou à alteração do seu perfil de risco.
Liquidez e Financiamento	Falta de ativos líquidos, ou capacidade limitada de acesso ao financiamento de mercado para satisfazer os prazos contratuais de vencimento dos passivos, os requisitos regulamentares ou as necessidades de investimento do Grupo.
Riscos específicos da atividade financeira	
Crédito	Perda de valor dos ativos do Grupo CaixaBank em relação a um cliente ou contraparte devido a imparidade da capacidade do cliente ou da contraparte para cumprir as suas obrigações para com o Grupo.
Imparidade de outros ativos	Redução do valor contabilístico das ações e ativos não financeiros (materiais imateriais, tributáveis e outros ativos) do grupo CaixaBank.
Mercado	Perda de valor dos ativos ou aumento do valor dos passivos incluídos na carteira de negociação devido a flutuações nas taxas de juro, taxas de câmbio, spreads de crédito, fatores externos ou preços nos mercados onde estes ativos/passivos são negociados.
Estrutural de tipos	Efeito negativo sobre o valor económico das rubricas do balanço ou sobre a margem de juro líquida devido a alterações na estrutura temporal das taxas de juro e o seu impacto sobre o ativo, passivo e instrumentos extrapatrimoniais do Grupo não incluídos na carteira de negociação.
Atuarial	Risco de perda ou alteração adversa no valor dos compromissos contraídos pelos contratos de seguro ou de pensão com clientes ou empregados em resultado de divergências entre a estimativa das variáveis salariais utilizadas na fixação de preços e reservas e a evolução real destas.
Riscos operacionais e de reputação	
Legal / Regulatório	Potenciais perdas ou diminuição da rentabilidade do Grupo CaixaBank em resultado de alterações na legislação atual, implementação incorreta da referida legislação nos processos do Grupo CaixaBank, interpretação inadequada da referida legislação nas diferentes operações, gestão incorreta de requisitos judiciais ou administrativos ou processos ou reclamações recebidas.
Conduta	Aplicação de critérios de ação contrários aos interesses dos seus clientes ou outros interessados, ou ações ou omissões do Grupo que não estejam em conformidade com o quadro legal e regulamentar, ou com políticas, regras ou procedimentos internos ou códigos de conduta e normas éticas e de boas práticas.
Tecnológico	Perdas devidas à inadequação ou falha do hardware ou software das infra-estruturas tecnológicas, devido a ciberataques ou outras circunstâncias, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infra-estruturas e dos dados.
Outros riscos operacionais	Perdas ou danos causados por erros ou erros nos processos, por eventos externos ou por ações acidentais ou maliciosas de terceiros fora do Grupo. Isto inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, a utilização de modelos quantitativos, a custódia de títulos ou a fraude externa.
Fiabilidade da informação	Deficiências na exatidão, exaustividade e critérios utilizados para preparar os dados necessários para avaliar a posição financeira e patrimonial do Grupo CaixaBank.
Reputacional	Desvalorização da capacidade competitiva do Grupo CaixaBank devido a uma deterioração da confiança de alguns dos seus intervenientes, com base na sua avaliação das ações ou omissões, realizadas ou atribuídas, do Grupo, da sua Direção, dos seus órgãos diretivos ou devido à falência de entidades afins não consolidadas (Step-in risk).

Informações sobre os aspetos mais significativos da gestão e ações em 2020 para os vários riscos identificados no Catálogo Corporativo de Riscos podem ser encontradas no ponto 01: Nossa Identidade - Gestão de Risco, no Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

A Nota 3 das Contas Anuais individuais para o ano 2020 apresenta informações adicionais sobre a gestão do risco e o modelo de controlo interno do Grupo.



233

3. **Contexto** e perspetivas

Contexto económico

Evolução **global e da Zona Euro**

Em 2020, a COVID-19, e as restrições à atividade necessárias para a conter, mergulhou o mundo numa recessão abrupta e generalizada (queda do PIB global estimada em 3,5%). O seu impacto económico foi fortemente sentido durante todo o primeiro semestre do ano. Entre os países emergentes, o PIB da China diminuiu -10% em variação trimestral no primeiro trimestre, enquanto as economias avançadas sofreram fortes quedas no segundo trimestre (Estados-Unidos -9.0% em variação trimestral; Zona Euro-11.8%; Japão-8.2% e Reino Unido-19.8%).

Após estas quedas, **o levantamento das restrições de mobilidade desencadeou um relançamento económico e, no terceiro trimestre, o PIB das principais economias internacionais recuperou notavelmente (Estados-Unidos: +7,4% de trimestre em trimestre; Zona Euro: +12,7%; Japão: +5,0%; Reino Unido: +15,5%).** Contudo, a atividade está ainda longe de recuperar para níveis pré-pandémicos (sendo a China a excepção) e, de facto, os indicadores sugerem que a recuperação tem vindo a abrandar na reta final de 2020, à medida que as infeções por Covid-19 recuperaram.

FORTE QUEDA DO PIB EM 2020
-3,5% (EST.)

RECESSÃO ABRUPTA E GENERALIZADA DEVIDO À
COVID-19

RECUPERAÇÃO GLOBAL EM 2021
+5,5% (PREV.)

No entanto, **os novos surtos estão a ser contidos com medidas limitadas e a situação é diferente, num sentido positivo, da que se verificou na primavera de 2020.** Mas é provável que a economia global continue a funcionar num ambiente de grande incerteza.

A evolução da pandemia e os avanços médicos continuarão a ser o principal determinante do cenário nos próximos trimestres. Por um lado, a incerteza e as restrições à mobilidade que serão tomadas localmente face aos surtos limitarão a capacidade de recuperação da atividade económica nos próximos meses. Por outro lado, **os últimos avanços médicos, e em particular o desenvolvimento de vacinas altamente eficazes, deveriam apoiar uma vacinação progressiva de segmentos significativos da população já na primeira metade de 2021**, o que apoiaria uma melhoria dos sentimentos e daria tração à recuperação. Como resultado, espera-se, em 2021, uma recuperação substancial da atividade económica (crescimento global de 5,5%).

Neste contexto, vale a pena recordar que **todas as áreas de política económica reagiram fortemente a esta conjuntura em 2020**. No caso dos Estados-Unidos, as medidas têm sido muito notáveis tanto na esfera fiscal como na monetária, duas áreas que continuarão a ser activas nos próximos trimestres.

Especificamente, depois de reduzir agressivamente as taxas para 0,00%-0,25% e de lançar uma vasta gama de medidas (particularmente as grandes aquisições de ativos), em agosto **a Fed sinalizou que irá manter uma política acomodatícia durante um longo período de tempo** (e para além do tempo em que a economia consolida a sua recuperação). De facto, modificou o seu quadro estratégico e indicou que, no futuro, tolerará temporariamente uma inflação superior a 2%.

Na Zona Euro, após uma notável recuperação da atividade no terceiro trimestre, os últimos dados confirmam um desempenho negativo no quarto trimestre, mas sem comprometer a melhoria do crescimento nos próximos trimestres, embora com diferenças significativas entre países. As economias com uma menor incidência da pandemia, uma estrutura económica menos sensível às restrições à mobilidade e/ou uma maior capacidade de ação na política fiscal irão resistir melhor à situação.

> Os últimos avanços médicos, e em particular o desenvolvimento de vacinas altamente eficazes, deveriam **favorecer uma vacinação progressiva de segmentos significativos da população já na primeira metade de 2021**, o que apoiaria uma melhoria do sentimento e daria tração à recuperação.

Dado o impacto díspar entre países, **vale a pena destacar a aprovação do Plano de Recuperação proposto pela Comissão Europeia (a chamada NGEU, Next Generation EU), que favorecerá uma reativação sincronizada a nível europeu**. Os fundos (360,000 milhões de euros em empréstimos e 390,000 milhões de euros em transferências) serão utilizados para financiar o plano de recuperação. 390 mil milhões em transferências) representam um montante suficientemente grande para apoiar a recuperação económica a curto prazo. Além disso, o Plano oferece incentivos para transformar e modernizar economias (com ênfase nas transições tecnológicas e ambientais) e contém elementos (tais como a emissão de dívida comunitária em volumes significativos) que poderiam lançar as bases para um salto em frente na construção europeia.

Evolução Espanha e Portugal

Espanha

A economia espanhola deve seguir uma dinâmica semelhante à da Europa, embora a importância dos setores particularmente sensíveis às restrições de mobilidade conduza a declínios de atividade um pouco mais intensos no nosso país (o setor do turismo representa 12,3% do PIB e, no seu conjunto, setores como a restauração e a hotelaria, o comércio e o lazer e os transportes, entre outros, representam cerca de 25% do PIB).

Em 2020 no seu conjunto, o PIB contraiu 11%. **Espera-se que a recuperação que começou em meados deste ano ganhe tração em 2021,** com um ressalto de 6%. Isto será ajudado por medidas de estímulo fiscal, tanto a nível nacional como da União Europeia, e pelo controlo da epidemia através da disponibilidade de várias vacinas.

> A recuperação que começou em meados de 2020 deverá ganhar tração em 2021, com um ressalto de 6%.

Portugal

Portugal, também com um peso importante do turismo (que excede 14% do PIB), enfrenta um cenário semelhante ao de Espanha.

Devido às dificuldades do turismo e com uma recuperação gradual da atividade, a contração do PIB em 2020 é de -7,6%, seguida de uma recuperação de cerca de 5% em 2021.

Este cenário está sujeito a um elevado grau de incerteza, especialmente em relação à evolução da pandemia e aos avanços médicos que devem contribuir para o seu controlo, bem como para a implementação do plano de recuperação europeu. Por um lado, uma rápida implantação de vacinas altamente eficazes e uma implementação ágil da NGEU contribuiria para acelerar a recuperação económica e reduzir os danos no tecido produtivo. Por outro lado, não se pode excluir, especialmente a curto prazo, que a evolução da pandemia torne necessário o reforço das restrições à mobilidade.



235

Contexto **regulamentar**

CaixaBank partilha as suas opiniões sobre processos regulamentares com as autoridades públicas através de documentos de posição e de análise de impacto, quer a seu pedido, quer por sua própria iniciativa.

As ações de *public policy da CaixaBank* seguem uma abordagem ampla que visa, em última análise, fomentar o desenvolvimento e o crescimento económico dos territórios em que opera. Em particular, CaixaBank apoia iniciativas regulatórias que procuram reforçar a estabilidade financeira e apoiar o bom funcionamento do setor bancário europeu, prestando especial atenção às que ajudam a completar o União Bancária, promovendo o desenvolvimento de um quadro de resolução eficaz e a criação de um fundo comum de garantia de depósitos. CaixaBank também promove o desenvolvimento de um quadro regulamentar para finanças sustentáveis, com o objetivo de cumprir a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030 para o desenvolvimento sustentável e o Acordo de Paris sobre alterações climáticas. Outras atividades realizadas estão relacionadas com a promoção da transformação digital, a melhoria da transparência e a proteção do consumidor.

CaixaBank não se envolve em lobbying direto ou serviços de representação de interesses para se posicionar perante as autoridades, mas sim, em geral, partilha as suas opiniões através de várias associações numa tentativa de chegar a um consenso sobre a posição do setor, sem prejuízo do facto de, em casos específicos, enviar as suas próprias mensagens diretamente aos reguladores e autoridades públicas.

A **Comissão Reguladora de CaixaBank** é o órgão responsável por decidir sobre a estratégia regulamentar e o posicionamento no que diz respeito a iniciativas regulamentares e legislativas. Baseia-se em análises internas de propostas regulamentares para identificar possíveis efeitos ou impactos indesejados que possam ser desproporcionados em relação ao objetivo regulamentar. Uma vez analisadas as propostas, a Comissão decide sobre a estratégia regulamentar a ser canalizada através das associações ou transmitida diretamente pela própria instituição.

As relações com partidos políticos e autoridades públicas estão sujeitas ao Código de Ética e Princípios Empresariais e à Política Anti-Corrupção da CaixaBank, sendo estes dois elementos essenciais na configuração da participação em processos regulamentares.

O Código de Ética e a Política Anti-Corrupção da CaixaBank procuram assegurar não só o cumprimento da legislação aplicável, mas também um firme compromisso com os seus princípios éticos enquanto signatário do Pacto Global das Nações Unidas. Isto reflete a sua forte determinação em combater a corrupção em todas as suas formas.



Contexto **social, tecnológico e competitivo**

Rentabilidade do negócio e solvência

A Covid-19 tem tido um impacto sem precedentes na atividade económica. Neste contexto, a rentabilidade agregada do setor bancário europeu enfraqueceu acentuadamente. Em particular, a ROE caiu aproximadamente 3,2 pontos percentuais para 2,5% no terceiro trimestre de 2020[1].

Por um lado, esta queda na rentabilidade do setor é explicada pela menor capacidade de gerar rendimentos, como resultado de taxas de juro mais baixas e do declínio da atividade.

No caso do setor em Espanha, a margem de juro e as comissões foram particularmente afetadas, com quedas de cerca de 5%, numa base anual, no primeiro semestre de 2020.

Por outro lado, o aumento significativo das dotações para imparidade que os bancos fizeram - em antecipação do possível impacto negativo da pandemia na qualidade do crédito - contribuiu muito significativamente para a queda dos benefícios do setor. Até agora, a qualidade do crédito tem-se mantido estável, graças ao conjunto de medidas implementadas pelo governo e pelo setor (moratórias, ERTEs e esquemas de garantia pública), que atenuaram significativamente os efeitos da pandemia nos rendimentos das famílias e das empresas e evitaram um aumento significativo e súbito dos atrasos de pagamento. A este respeito, a rapidez da recuperação económica e a introdução de medidas de flexibilidade (tais como a extensão da maturidade das linhas ICO) ajudará a conter o eventual aumento dos empréstimos não rentáveis. Entretanto, níveis de capital mais elevados (em comparação com a crise de 2008-2014) dão ao setor bancário espanhol uma maior capacidade para absorver potenciais perdas, mesmo em cenários mais adversos.

No entanto, a expetativa de uma retoma dos empréstimos não rentáveis e de que as taxas de juro permaneçam em níveis mínimos durante um período de tempo mais longo significa que a rentabilidade bancária permanecerá fraca nos próximos trimestres e recuperará muito gradualmente.

Este contexto de queda das receitas nos bancos sublinha a necessidade de fazer esforços adicionais para reduzir os custos operacionais e melhorar os níveis de eficiência do setor.

A expetativa de uma retoma dos empréstimos não rentáveis e a manutenção das taxas de juro a níveis mínimos durante um período de tempo mais longo **sugere que a rentabilidade dos bancos permanecerá fraca nos próximos trimestres e que recuperará muito gradualmente.**

[1] Dados da Autoridade Bancária Europeia

Transformação digital

A digitalização recebeu um grande impulso com a crise dos cuidados de saúde e as medidas para restringir a mobilidade, devido à maior intensidade da utilização de ferramentas digitais e aos progressos feitos em termos da necessidade de digitalizar processos e serviços.

No setor financeiro em particular, a digitalização está a resultar em maiores exigências de satisfação do cliente e a facilitar a emergência de novos concorrentes com modelos de negócio que potenciam novas tecnologias (fintech e bigtech). Por sua vez, o acesso aos dados e a capacidade de gerar valor a partir deles tornou-se uma importante fonte de vantagem competitiva.

Por outro lado, os padrões de pagamento estão a mudar. A redução da utilização de numerário em favor dos pagamentos eletrónicos acelerou. Além disso, a arena dos pagamentos digitais está também a evoluir de um modelo dominado quase exclusivamente por sistemas de cartões (ligados a depósitos bancários) para um modelo mais misto no qual participam também a fintech e a bigtech (que começam a oferecer soluções de pagamento alternativas) e no qual surgem novos tipos de dinheiro e formas de pagamento, tais como as moedas estáveis. Neste contexto, uma elevada percentagem de bancos centrais está a avaliar a emissão de dinheiro do banco central digital como complemento do numerário.

O CaixaBank está a enfrentar o desafio da digitalização com uma estratégia centrada na melhoria da experiência do cliente.

A este respeito, a transformação digital oferece à Instituição novas oportunidades para conhecer os seus clientes e oferecer-lhes uma proposta de valor mais elevado através de um modelo de serviço ao cliente omnichannel. Do mesmo modo, em resposta à mudança de hábitos resultante da crise dos cuidados de saúde, está a ser dada especial ênfase a iniciativas que permitam uma melhor interação com os clientes através de canais não cara-a-cara. Por outro lado, a transformação digital está também a levar a um maior desenvolvimento de capacidades como a análise avançada e a prestação de serviços digitais ativos. Em relação a este último, a CaixaBank continuará a promover novos modelos de negócio, tais como o Imagin, um ecossistema digital centrado no segmento mais jovem, oferecendo produtos e serviços financeiros e não financeiros. Além disso, a Instituição está também a promover novas formas de trabalho (mais transversais e colaborativas) e procura activamente colaborar com os novos participantes como forma de melhorar o serviço oferecido aos clientes. Na área dos pagamentos, a CaixaBank está envolvido em várias iniciativas a nível setorial que procuram promover novas soluções.

CaixaBank enfrenta o desafio da digitalização com uma **estratégia centrada na melhoria da experiência do cliente.**

Cibersegurança

A transformação digital é vital para a competitividade e eficiência bancária, mas também aumenta os riscos tecnológicos. Em particular, a cibercriminalidade aumentou em volume e gravidade, especialmente após o aumento das operações em linha que ocorreram na sequência da pandemia. É por isso que as áreas da cibersegurança e da proteção da informação ocupam uma posição cada vez mais proeminente tanto na estratégia das instituições como na agenda dos supervisores.

A fim de lidar com ameaças externas que possam surgir nesta área, e para assegurar a integridade e confidencialidade da informação, a disponibilidade de sistemas informáticos e a continuidade do negócio, Caixabank monitoriza constantemente o ambiente tecnológico e as aplicações. Este acompanhamento é efetuado através de revisões planeadas e auditorias contínuas (incluindo o acompanhamento de indicadores de risco). CaixaBank também realiza as análises relevantes para adaptar os protocolos de segurança aos novos desafios e tem um plano estratégico de segurança da informação que procura manter a Instituição na vanguarda da proteção da informação, de acordo com os melhores padrões de mercado.

Por outro lado, a Instituição participa em projetos internacionais de investigação relacionados com a ciber-segurança e a proteção da privacidade e dos dados dos clientes contra ameaças cibernéticas. Entre outros, a participação nestes projetos facilita a melhoria contínua do ambiente de cibersegurança da Instituição e a colaboração com outras indústrias a nível europeu.

Sustentabilidade

O objetivo de descarbonizar a economia europeia a médio prazo está a ser acompanhado por uma maior atividade reguladora a todos os níveis e por uma pressão crescente (por parte dos investidores, reguladores e supervisores) para que as empresas ajustem as suas estratégias em conformidade.

Estes incluem a publicação de regulamentos e recomendações que procuram orientar as empresas, investidores e supervisores, e fornecer-lhes ferramentas suficientes para uma gestão e governação adequadas. Um exemplo disto é a aprovação da taxonomia verde da União Europeia (UE) (a entrar em vigor em 2022), que estabelece um sistema de classificação para atividades sustentáveis. De salientar também a recente publicação do guia do Banco Central Europeu sobre riscos climáticos e ambientais, que se centra na divulgação de informação não financeira, na gestão dos riscos climáticos e na descarbonização da carteira.

Pela sua parte, a UE começou a implementar medidas para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e avançar para uma economia descarbonizada. Nesta área, o Plano de Recuperação da Próxima Geração da UE (NGEU) procura dar um contributo significativo para a neutralidade climática da economia europeia. É por isso que a Comissão Europeia exigirá aos Estados-Membros que atribuam um mínimo de 37% dos fundos europeus de recuperação para apoiar os objetivos climáticos.

Este compromisso oferece uma oportunidade única de apoiar investimentos que aceleram a transição ecológica e ajudam a mitigar e a adaptar-se às alterações climáticas, que estão altamente expostas aos riscos da transição.

Neste contexto, CaixaBank considera essencial fazer progressos na transição para uma economia de baixo carbono que promova o desenvolvimento sustentável e seja socialmente inclusiva.

CaixaBank tem assim uma estratégia ambiental, integrada no Plano Bancário Socialmente Responsável, e trabalha para contribuir para esta transição, reduzindo o impacto direto das suas operações e financiamento e investimentos em projetos sustentáveis. CaixaBank é também membro do Compromisso Coletivo para a Ação Climática (CCCA), promovido pelas Nações Unidas e pelo setor bancário, e destinado a mobilizar as capacidades e os recursos do setor financeiro para facilitar a transição para uma economia descarbonizada, em conformidade com os objetivos do Acordo de Paris. CaixaBank é também signatário e membro de numerosas iniciativas e grupos de trabalho para melhorar a gestão e a comunicação de informação nestas áreas.

> No contexto da Covid-19, a Instituição trabalhou intensamente para mitigar os efeitos económicos e sociais da pandemia e para responder aos grupos mais afetados pela crise.

As questões sociais e de governação estão também a receber cada vez mais atenção dos investidores e da sociedade no seu conjunto. Nesta área, CaixaBank está altamente empenhado em melhorar a cultura financeira e a inclusão, a fim de promover o acesso aos serviços financeiros para a sociedade no seu conjunto, e a políticas sociais ativas que vão para além da atividade financeira e procuram ajudar nos problemas sociais.

Este compromisso tem sido particularmente evidente com a Covid-19, no qual o Banco tem trabalhado intensamente para mitigar os efeitos económicos e sociais da pandemia, e para responder aos grupos mais afetados pela crise.



3.1 Covid-19: responder à emergência e contribuir para a recuperação



>> CaixaBank recebeu o prémio Euromoney ***Excellence in Leadership in Western Europe 2020*** pelo seu empenho social na resposta à crise da COVID-19

>> CaixaBank, reconhecida pela sua liderança na sua resposta à crise da COVID-19 pela Global Finance. CaixaBank é a única instituição europeia entre os vencedores mundiais dos prémios , que destacam instituições e empresas que demonstraram a sua liderança empresarial com medidas para impulsionar a recuperação económica e social.

Apoio a clientes e fornecedores

O Grupo CaixaBank quer desempenhar um papel fundamental **na contribuição para o bem-estar da sociedade**, especialmente dos grupos mais vulneráveis**, e assegurar que as economias espanhola e portuguesa recuperem o mais rapidamente possível.** Para o efeito, foi posta em prática uma série de medidas, tendo sido desenvolvidos produtos com condições adaptadas ao contexto atual, assumindo o impacto que decisões deste tipo podem ter no crescimento e na geração de resultados.

#Moratórias: em Espanha, foram postos em prática dois tipos de moratórias adaptadas à situação atual; (i) uma moratória hipotecária para o coronavírus aprovada pelo Governo, oferecendo um diferimento de três meses de capital e juros (também pode ser aplicada a empréstimos pessoais com a mesma duração); (ii) uma moratória hipotecária posta em prática pela maioria dos bancos do país, com um período de até doze meses de diferimento (e até seis para empréstimos pessoais), apenas de capital.

#Crédito às empresas: uma prioridade é facilitar a concessão de crédito para que este chegue onde é necessário, em coordenação com os esquemas de garantia estatal estabelecidos pelas autoridades. CaixaBank lançou várias linhas de financiamento para os trabalhadores independentes e PMEs, disponíveis para aqueles que necessitam de novos financiamentos, para além da linha ICO promovida pelo governo para ajudar as empresas afetadas pela crise da Covid-19.

A nota 3.4 das Contas Anuais individuais para 2020 fornece informação detalhada sobre as moratórias.

#ICO rendas: acordo com a ICO para a criação de **uma nova linha de financiamento para inquilinos economicamente vulneráveis** que não possam pagar as suas rendas em resultado da Covid-19. Estes são empréstimos, garantidos pelo ICO, para clientes e não clientes que necessitam de ajuda para pagar a sua renda durante 6 meses.

#Aceleramos o pagamento aos fornecedores: CaixaBank fez um esforço **para racionalizar o fluxo de pagamentos aos nossos fornecedores,** fornecendo-lhes liquidez chave neste momento e contribuindo assim para a manutenção dos seus negócios. As medidas implementadas centraram-se na antecipação máxima dos pagamentos, sem considerar os prazos de vencimento, acelerando as autorizações de faturas e fazendo um esforço para liquidar as faturas antigas.

#Adiantamento de pensões de reforma e de desempregode desde a declaração do estado de alarme devido à epidemia de Covid-19, CaixaBank tem sido uma das primeiras instituições financeiras a adiantar o pagamento, por 7/10 dias, tanto do subsídio de desemprego como das pensões de reforma.

Continuar a oferecer um serviço essencial

Manter sempre a continuidade do negócio, oferecendo aos clientes os serviços financeiros essenciais para o seu dia-a-dia, com os mais elevados padrões de segurança para todos, tem sido uma prioridade para CaixaBank.

Por este motivo, de março a junho de 2020, CaixaBank manteve uma média de cerca de 90% dos seus balcões abertos.

Na mesma linha, para evitar viagens desnecessárias, e para proteger a saúde dos clientes e empregados, CaixaBank tem promovido a utilização de canais digitais, revendo e reforçando os principais processos e aumentando a capacidade de serviço remoto e a contratação de novos produtos e serviços.

CaixaBank entende a inclusão financeira, um pilar o seu banco responsável, também como um compromisso de estar próximo dos clientes, com um serviço bancário próximo e acessível. **O firme empenho nos últimos anos na banca multicanal** tem sido um factor determinante para o desenvolvimento bem sucedido do negócio neste período de restrições à mobilidade.

Medidas de segurança e saúde

A atual evolução da crise sanitária torna necessário adaptar e especificar continuamente as medidas adotadas para se adaptar à evolução da situação epidemiológica e à diversidade das regulamentações regionais e locais.

As empresas devem avaliar o risco de exposição do seu pessoal nas tarefas que desempenham e seguir as orientações e recomendações formuladas pelas autoridades sanitárias com o objetivo principal de evitar o contágio, tendo em conta que **a atividade de CaixaBank é considerada essencial.**

Antes de adoptar medidas preventivas, a Instituição realizou uma **avaliação de risco específica sobre a Covid-19, que conclui que existe *uma baixa probabilidade de exposição***, e elaborou um protocolo para identificar e gerir situações que possam constituir um risco de contágio, que é atualizado de acordo com os critérios das autoridades sanitárias e as medidas estipuladas pelo serviço de prevenção de CaixaBank em qualquer momento.



Ponto 01: Nossa instituição - Covid-19: A resposta da CaixaBank à emergência e a contribuição para a recuperação no Relatório Consolidado de Gestão do Grupo CaixaBank fornece mais informações sobre as medidas adotadas pelo Grupo em resposta à crise da Covid-19.

Modificação da aplicação dos resultados do exercício de 2019

A fim de adaptar a posição do banco ao novo ambiente, o Conselho de Administração, na sua reunião de 26 de março, decidiu rescindir a proposta de aplicação de resultados para o ano findo em 31 de dezembro de 2019 que o Conselho de Administração tinha proposto em 20 de fevereiro de 2020, contida nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da CaixaBank para o ano findo em 31 de dezembro de 2019.

Esta proposta previa o pagamento de um dividendo de 0,15 euros/ação, o que estava de acordo com a Política de Dividendos da CaixaBank e o Plano Estratégico 2019-2021, que previa a distribuição de um montante em dinheiro superior a 50% do lucro líquido consolidado.

Como parte das medidas adotadas em resultado da situação criada pela Covid-19 e, num exercício de prudência e responsabilidade social, o Conselho de Administração, na mesma reunião de 26 de março de 2020, concordou em reduzir o montante dos dividendos de 0,15 para 0,07 euros por ação, o que representa um pagamento de 24,6%. O dividendo foi pago a 15 de abril dos lucros de 2019, sendo esta a única remuneração acionista prevista para 2019.

A nova proposta de distribuição de lucros para 2019 acordada, que tem a carta correspondente do revisor oficial de contas da Instituição, em conformidade com o disposto no artigo 40.6 bis do Real Decreto-Lei 8/2020, de 17 de Março, sobre medidas extraordinárias urgentes para fazer face ao impacto económico e social da Covid-19, é a seguinte

Resultado total a distribuir (€)	2.073.521.148
Dividendos intercalares (Abril 2020)	418.445.322
Reservas voluntárias	1.655.075.826

0,07 €/ação
Remuneração do acionista correspondente a 2019

3,33%
Rendimento dos dividendos com base na cotação das ações a 31.12.20)

Em relação à política de dividendos que consiste na distribuição de um dividendo em dinheiro que exceda 50% do lucro líquido consolidado, o Conselho de Administração, num exercício de prudência e responsabilidade social, concordou em modificá-la exclusivamente para o exercício de 2020, limitando a distribuição a um dividendo em dinheiro numa percentagem não superior a 30% do lucro líquido consolidado.

Modificação de objetivos de capital

Após considerar novas questões regulamentares e de supervisão, incluindo o impacto da implementação antecipada das regras estabelecidas na Diretiva de Requisitos de Capital V (CRD V) sobre a composição do Pilar 2 de Requisitos (P2R); o Conselho concordou em reduzir para 11,5% o objetivo do rácio de solvência CET1 fixado no Plano Estratégico 2019-2021 até dezembro de 2021, deixando sem efeito o objetivo de um rácio CET1 de 12% mais uma margem adicional ("buffer") de 1% que se destinava a absorver os impactos da implementação dos desenvolvimentos de Basileia (Basileia IV) e outros impactos regulatórios.

Remuneração da Alta Direção

Em conformidade com o princípio de prudência na remuneração variável, e como acto de co-responsabilidade da Direção da CaixaBank com a Instituição, o administrador delegado e os membros do Comissão Diretiva decidiram renunciar à sua remuneração variável de 2020, tanto em termos do bónus anual como da sua participação no segundo ciclo do Plano de Incentivos a Longo Prazo 2020. Foi também acordado não propor a concessão de ações para este segundo ciclo do Plano de Incentivo de Longo Prazo para os outros 78 executivos incluídos no plano.

Reforço das disposições relativas ao risco de crédito

CaixaBank reforçou a sua cobertura de risco de crédito **com uma provisão extraordinária de 1.012 milhões de euros,** antecipando impactos futuros da Covid-19.



4. Estratégia

O setor bancário tem enfrentado o desafio da Covid-19 com grandes desafios já em vigor. Por um lado, a rentabilidade do setor bancário europeu tem estado sob enorme pressão desde a crise financeira, em grande parte devido ao ambiente de taxas de juro persistentemente baixas que pesa sobre os rendimentos líquidos de juros. Por outro lado, a digitalização há muito que afeta o ambiente em que os bancos operam e requer grandes investimentos em tecnologia para lhe fazer face.

A este respeito, a Covid-19 acentuou estes fatores condicionantes, devido ao seu impacto macroeconómico e às alterações (potencialmente permanentes) no comportamento dos agentes, tais como uma maior preferência pelas interações digitais ou uma maior adoção do teletrabalho. Dada esta realidade, a pressão para uma maior consolidação no setor bancário intensificou-se. Estas operações, além de permitirem ganhar eficiência e rentabilidade, servem também para aumentar a capacidade de investimento em tecnologia e para implantar plenamente os novos modelos de negócio que estão a emergir com a digitalização. Estes modelos são baseados em economias de rede e requerem a maior base de clientes possível para desenvolver de forma rentável ecossistemas de serviços financeiros digitais.

Fusão

Neste contexto, em setembro de 2020, a Instituição anunciou o projeto de fusão com Bankia. A transação, para além de trazer uma grande base de clientes, permitir-lhe-á manter uma presença geográfica equilibrada e diversificada. Bankia é uma instituição financeiramente sólida que partilha com CaixaBank raízes e valores fundacionais semelhantes, resultantes das suas origens como banco de poupanças. A fusão, para além de proporcionar poupanças de custos significativas (cerca de 770 milhões de euros por ano), oferece um enorme potencial de sinergias de receitas (perto de 290 milhões de euros por ano), devido à possibilidade de oferecer aos atuais clientes da Bankia os produtos e serviços financeiros do grupo CaixaBank. Em suma, a transação resultará numa instituição mais forte, mais eficiente e mais rentável. Como resultado, irá gerar mais valor para os clientes, acionistas, empregados e a sociedade no seu conjunto.

Após a recente aprovação da operação pelos acionistas, espera-se que a fusão seja concluída durante o primeiro trimestre de 2021 após a obtenção das correspondentes aprovações regulamentares e administrativas. A integração operacional entre as duas instituições deverá também ser executada antes do final de 2021.

A Nota 1.9 das Contas Anuais individuais para 2020 fornece informações adicionais sobre a operação de fusão.

Prioridades estratégicas

No novo contexto marcado pela pandemia e enquanto se aguarda a conclusão da fusão com Bankia, a Instituição considerou apropriado manter as orientações do Plano Estratégico 2019-2021. A Instituição considera que as cinco linhas estratégicas definidas no Plano permanecem plenamente em vigor, uma vez que refletem tendências que se aceleraram com a Covid-19. No entanto, as iniciativas foram redefinidas e alguns dos objetivos inicialmente estabelecidos foram revistos para os adaptar ao novo ambiente.

Em particular, a realização de muitos dos objetivos financeiros do Plano (incluindo a rentabilidade) será adiada para além de 2021 devido ao impacto da Covid-19 e à deterioração do ambiente económico. Pela mesma razão, alguns profissionais de negócios foram ajustados para refletir o agravamento do cenário macroeconómico. Além disso, as mudanças que ocorreram na sequência da pandemia - tais como o aumento da utilização de ferramentas digitais e remotas por clientes e empregados - levaram a uma redefinição de prioridades para acelerar ainda mais a transformação digital da Instituição e melhorar as capacidades do canal digital, bem como para incorporar a realidade do teletrabalho para uma parte substancial da organização.

A preparação do próximo plano estratégico será abordada quando a integração das duas instituições estiver mais avançada e houver uma maior visibilidade do contexto económico.

Linhas estratégicas

Oferecer a melhor experiência ao cliente

O plano estabelece uma aceleração ambiciosa da transformação digital para alcançar uma maior focalização no cliente e adaptar-se a novos comportamentos do cliente. O objetivo é oferecer a melhor experiência através de qualquer canal, consciente da atual preferência maioritária pelo omnichannel. Para o efeito, foram estabelecidas, entre outras, as seguintes alavancas:

- Continuar a transformar a rede de distribuição para oferecer maior valor ao cliente: o modelo de filial urbana Store é consolidado (aumentar para um mínimo de 600 subsidiárias em 2021) e o modelo AgroBank é reforçado nas zonas rurais (mais de 1.000 subsidiárias em cidades com menos de 10.000 habitantes). A reconfiguração manterá a Instituição perto dos clientes, melhorando ao mesmo tempo a eficiência comercial, a produtividade e o serviço.
- Intensificar o modelo de atendimento remoto e digital: impulsionar o modelo inTouch e a oportunidade de continuar a crescer o imaginBank e os serviços de alto valor oferecidos através dos nossos canais digitais.
- Continuar a alargar a nossa oferta de produtos/serviços: continuaremos a expandir o nosso ecossistema para cobrir todas as necessidades financeiras e de seguros dos nossos clientes, através de novos produtos e serviços bancários e não-bancários.

- Segmentação e revisão dos customer journeys: otimização dos processos e usabilidade para proporcionar a melhor experiência ao cliente através de qualquer canal à sua escolha.

Acelerar a transformação digital para ser mais eficiente e flexível.

O ambiente atual e as novas tecnologias oferecem novas oportunidades (como o blockchain, a inteligência artificial ou a utilização do cloud) que nos permitirão ser um banco mais rápido, mais eficiente e flexível. As principais prioridades desta linha centram-se:

- Redução do time-to-market para o lançamento de novos produtos.
- Aumentar a eficiência nos processos de back-office.
- Explorar o potencial que Big Data oferece em toda a organização.
- Continuar a melhorar a flexibilidade, escalabilidade e eficiência das nossas infra-estruturas, incluindo uma maior utilização do cloud, a evolução da arquitetura, a extensão da utilização de metodologias ágeis e continuar a investir na cibersegurança.

Promover uma cultura centrada no povo, ágil e colaborativa

O objetivo desta linha estratégica é reforçar a cultura empresarial e manter as pessoas no centro da organização. O novo plano continuará a fomentar o talento - assegurando que pode desenvolver o seu potencial através da meritocracia, diversidade e empoderamento -, definir e implementar a melhor proposta de valor para os empregados - melhorando a experiência do empregado - e promover os atributos de agilidade e colaboração. Outras iniciativas incluem:

- A simplificação de processos e estruturas para serem mais ágeis, transversais e mais próximas do cliente.
- A promoção da colaboração e da comunicação horizontal.
- Aumentar o número de equipas com uma metodologia de trabalho ágil.
- Recompensar e incentivar a inovação.

Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo ao mesmo tempo a sua força financeira

O objetivo para o Plano 2019-2021 é manter uma rentabilidade elevada - mesmo num ambiente de taxas estáveis - mantendo ao mesmo tempo um balanço sólido. Espera-se que o objetivo de rendibilidade do capital próprio tangível (ROTE) seja alcançado, com base nas seguintes alavancas:

- Melhoria das receitas core, apoiada pelos seguintes fatores:
  - Seguros e poupanças a longo prazo, empresas com elevado potencial de crescimento.
  - Financiamento ao consumidor, oferecendo aos clientes soluções ágeis.
  - Crédito às empresas, acompanhando as empresas no seu crescimento.
  - Meios de pagamento: a nossa liderança gera oportunidades de crescimento devido ao aumento do comércio eletrónico.
  - BPI: oportunidade de replicar o modelo da CaixaBank em Portugal.

Grande investimento e esforço de transformação, permitindo um aumento do serviço prestado e da produtividade.

- Redução dos ativos problemáticos: redução acentuada dos empréstimos improdutivos, levando a taxa de incumprimento <3% até 2021.
- Reforço da solidez financeira.

Uma maior rentabilidade, juntamente com a manutenção da solidez financeira, permitir-nos-á manter uma política de dividendos atrativa para os nossos acionistas (>50% de pagamento em dinheiro).

Ser uma referência na gestão responsável e no compromisso com a sociedade

CaixaBank pretende ser a referência no setor bancário socialmente responsável, reforçando a gestão empresarial responsável (com ênfase na transparência com os clientes), assegurando as melhores práticas de controlo interno e governação empresarial e mantendo o nosso compromisso com a sociedade. As prioridades do Plano Bancário Socialmente Responsável são as seguintes:

- Reforçar a cultura de transparência com os clientes.
- Ter a equipa mais diversificada e preparada.
- Manter o nosso compromisso de inclusão financeira.
- Promover um financiamento responsável e sustentável.
- Promover a cultura financeira.



243

5. Resultados e informação financeira

Principais métricas financeiras do Grupo CaixaBank

Os Administradores e a Direção de CaixaBank, para efeitos de gestão empresarial e tomada de decisões, utilizam as informações financeira de gestão referentes aos dados consolidados do Grupo CaixaBank, cujas principais métricas financeiras são as seguintes:

Milhões de euros / %	Janeiro - Dezembro		Variação interanual
	2020	2019	
RESULTADOS			
Margem de juro	4.900	4.951	(1,0%)
Comissões líquidas	2.576	2.598	(0,9%)
Receita *core*	8.310	8.316	(0,1%)
Margem bruta	8.409	8.605	(2,3%)
Gastos administrativos e de amortização recorrentes	(4.579)	(4.771)	(4,0%)
Margem operacional	3.830	2.855	34,2%
Margem operacional sem gastos extraordinários	3.830	3.834	(0,1%)
Resultado atribuído ao Grupo	1.381	1.705	(19,0%)
INDICADORES DE RENDIBILIDADE (últimos 12 meses)			
Rácio de eficiência	54,5%	66,8%	(12,3)
Rácio de eficiência sem gastos extraordinários	54,5%	55,4%	(0,9)
ROE	5,0%	6,4%	(1,4)
ROTE	6,1%	7,7%	(1,6)
ROA	0,3%	0,4%	(0,1)
RORWA	0,8%	1,1%	(0,3)

Milhões de euros / %	Janeiro – Dezembro		Variação
	2020	2019	
BALANÇO E atividade			
Ativo Total	451.520	391.414	15,4%
Capital próprio	25.278	25.151	0,5%
Recursos de clientes	415.408	384.286	8,1%
Crédito à clientela, bruto	243.924	227.406	7,3%
GESTÃO DE RISCOS			
Duvidosos	8.601	8.794	(193)
Rácio dos pagamentos em atraso	3,3%	3,6%	(0,3)
Custo do risco (últimos 12 meses)	0,75%	0,15%	0,60
Provisões para insolvências	5.755	4.863	892
Cobertura dos atrasos de pagamento	67%	55%	12
Adjudicados líquida disponível para venda[1]	930	958	(28)
Cobertura de imóveis adjudicados disponíveis para venda	42%	39%	3
LIQUIDEZ			
Ativos líquidos totais	114.451	89.427	25.024
Liquidity Coverage Ratio (últimos 12 meses)	248%	186%	62
Net Stable Funding Ratio (NSFR)	145%	129%	16
Loan to deposits	97%	100%	(3)
SOLVÊNCIA			
Common Equity Tier 1 (CET1)	13,6%	12,0%	1,6
Tier 1	15,7%	13,5%	2,2
Capital total	18,1%	15,7%	2,4
MREL	26,3%	21,8%	4,5
Ativos ponderados pelo risco (APR)	144.073	147.880	(3.807)
Leverage Ratio	5,6%	5,9%	(0,3)
AÇÃO			
Cotação (€/ação)	2,101	2,798	(0,697)
Capitalização bolsistal	12.558	16.727	(4.169)

A secção "Resultados" abaixo mostra o desempenho dos negócios de CaixaBank, S.A., exceto quando indicado em contrário.

[1] Exposição em Espanha

Resultados

A conta de lucros e perdas de CaixaBank, S.A. para 2020 é apresentada abaixo, juntamente com uma comparação com o ano anterior.

Milhões de euros	2020	2019
Margem de juro	3.304	3.375
Receitas de dividendos	1.467	1.857
Comissões líquidas	2.099	2.106
Lucros/perdas em ativos e passivos financeiros e outros	260	208
Outras receitas e despesas operacionais	(465)	(480)
Margem bruta	6.665	7.066
Despesas administrativas e de amortização recorrentes	(3.885)	(4.067)
Despesas extraordinárias	-	(978)
Margem operacional	2.780	2.021
Perdas por imparidade em ativos financeiros	(1.469)	(295)
Outras dotações para provisões	(156)	(151)
Lucros/perdas no desreconhecimento de bens e outros	(561)	473
Resultados antes de impostos	594	2.048
Imposto sobre as sociedades	94	26
Resultado depois de impostos	688	2.074

O resultado após impostos foi de 688 milhões de euros, -67,0% em comparação com o mesmo período em 2020.

A **margem bruta** foi de 6,665 milhões de euros. As receitas do *core*[1] em 5.403 milhões de euros em 2020 (-1,42%) permaneceram praticamente estáveis, apesar das dificuldades associadas ao atual contexto económico. A evolução da margem bruta (-5,7%) é essencialmente influenciada por rendimentos de dividendos mais baixos como resultado do atual contexto económico.

As **despesas administrativas e amortizações recorrentes** (-4,5%) refletem as poupanças associadas ao contrato de trabalho de 2019 e às reformas antecipadas em 2020, bem como a gestão intensa da base de custos e as despesas inferiores incorridas no contexto da Covid-19.

A evolução da secção **Perdas por imparidade em ativos financeiros** é afetada pelo reforço das provisões para risco de crédito, que incluem uma provisão extraordinária que antecipa impactos futuros para a Covid-19 no valor de 1.012 milhões de euros.

1. Inclui os rendimentos líquidos de juros e as taxas líquidas.

A secção **Outras disposições inclui o reconhecimento** de 109 milhões de euros associados a reformas antecipadas no primeiro trimestre do ano.

Na evolução da secção **Lucros/perdas no desreconhecimento de ativos e outros** incluem o registo em 2020 da provisão associada à participação no Erste Group Bank (-192 milhões de euros).

Margem de juro

A margem de juros ascendeu a 3.304 milhões de euros (-2,1% em comparação com 2019). Num ambiente de taxas de juro negativas, esta diminuição deve-se a; (i) menores rendimentos de empréstimos devido a uma diminuição da taxa, influenciada pela alteração da estrutura da carteira de empréstimos (aumento dos empréstimos ICO), e pela diminuição da curva de rendimentos. Esta diminuição da taxa de juro foi parcialmente compensada por um volume mais elevado.

Estes efeitos têm sido parcialmente compensados por: (ii) redução do custo das instituições de crédito devido ao aumento do financiamento junto do BCE em melhores condições e devido às medidas estabelecidas pelo BCE em Outubro de 2019 (aumento do excesso sobre o coeficiente de caixa não penalizado com taxas negativas); (iii) poupança nos custos de financiamento institucional devido a uma diminuição do preço em resultado da diminuição da curva; (iv) ligeira diminuição do custo do financiamento a retalho.

milhões de euros	2020		2019	
	Saldo médio	Tipo %	Saldo médio	Tipo %
Intermediários financeiros	38.464	0,99%	19.081	0,93%
Carteira de crédito (a)	206.301	1,63%	197.404	1,89%
Títulos de dívida	36.816	0,69%	29.529	1,16%
Outros ativos remunerados	1.256	0,78%	2.074	1,81%
Outros ativos	54.297	-	54.524	-
Total de ativos médios (b)	337.134	1,19%	302.612	1,42%
Intermediários financeiros	45.201	0,41%	36.917	0,51%
Recursos da atividade de retalho (c)	213.382	0,12%	187.720	0,15%
Empréstimos institucionais e títulos negociáveis	28.593	0,75%	24.974	0,94%
Passivos subordinados	5.547	1,30%	6.335	1,73%
Outros passivos com custo	2.083	2,44%	3.208	1,61%
Resto de passivos	42.328	-	43.458	-
Total recursos médios (d)	337.134	0,28%	302.612	0,29%
Diferencial da clientela (a-c)		1,51%		1,74%
Diferencial do balanço (b-d)		0,96%		1,13%

De acordo com os regulamentos contabilísticos os rendimentos resultantes da aplicação de taxas negativas são reconhecidos de acordo com a sua natureza. A secção dos intermediários financeiros do lado do ativo inclui os juros negativos sobre os saldos dos intermediários financeiros do lado do passivo, sendo o mais significativo o rendimento das medidas de financiamento do BCE (TLTROs e MROs). Simetricamente, os intermediários financeiros do lado do passivo incluem os juros negativos sobre os saldos dos intermediários financeiros do lado do ativo. Apenas o líquido entre as receitas e as despesas de ambos os itens é de importância económica.

Os saldos de todas as secções exceto "outros ativos" e "outros passivos" correspondem a saldos com rendimento/custo. "Outros ativos" e "Outros passivos" incluem as secções do balanço que não têm impacto nas receitas líquidas de juros, bem como os rendimentos e custos que não são atribuíveis a qualquer outra secção.

A 31 de Dezembro de 2019, os critérios de compensação estipulados na IAS 32 para a compensação de derivados de negociação detidos através das câmaras de compensação LCH e EUREX foram cumpridos.

As **comissões de comercialização de seguros** diminuíram em comparação com 2019 (-1,54%) principalmente devido a uma menor atividade comercial no segundo e terceiro trimestres.

As **comissões de comercialização de fundos de investimento, carteiras e SICAV's** ascenderam a 317 milhões de euros (+0,32%).

As **comissões de comercialização dos planos de pensões** ascenderam a 105MM€ (-4,5%).

Milhões de euros	2020	2019
Comissões bancárias, de títulos e outros	1.230	1.226
Comercialização de seguros	447	454
Fundos de investimento, carteiras e SICAVs	317	316
Planos de pensões	105	110
Comissões líquidasnetas	2.099	2.106

Lucros/perdas em ativos e passivos financeiros e outros

Os **lucros/perdas em ativos e passivos financeiros e outros** ascenderam a 260 milhões de euros (+25%) e incluem, entre outros, a realização de mais-valias latentes de ativos financeiros a custo amortizado.

Rendimento de dividendos

O **rendimento de dividendos ascendeu a 1.467 milhões de euros,** (-21%) do que no ano anterior, e incluiu dividendos distribuídos por empresas do Grupo, principalmente VidaCaixa e CaixaBank Payments&Consumer. Incluem também o dividendo de 100 milhões de euros da Telefónica. A diminuição do rendimento de dividendos é resultado do atual clima económico, que levou muitas empresas a eliminar ou reduzir os dividendos.

Comissões

As **receitas de taxas e comissões foram de 2.099 milhões de euros** (-0,3% no ano anterior), impactadas pelo declínio da atividade económica devido à Covid-19.

As **comissões bancárias, títulos e outras** incluem receitas de operações de títulos, transações bancárias, gestão de depósitos, meios de pagamento e operações bancárias por grosso. De notar (-0,33% no ano anterior) foi a queda das comissões dos meios de pagamento e o sólido desempenho das comissões da banca grossista.

Outras receitas e despesas operacionais

"Outras receitas e despesas operacionais" ascenderam a 465MM€ (-3,12%) e incluem, entre outras, contribuições para o Fundo Único de Resolução (FUR) e para o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), bem como rendimentos de rendas e contribuições, taxas e impostos (tais como o imposto imobiliário (IBI).

milhões de euros	2020	2019
Contribuição para o Fundo Único de Resolução / Fundo de Garantia de Depósitos	(334)	(327)
Outros	(131)	(153)
Outras receitas e despesas operacionais	(465)	(480)

Despesas administrativas e amortizações

A evolução anual das **despesas administrativas e de depreciação recorrentes** (-4,5%) reflete a gestão da base de custos e as despesas inferiores incorridas no contexto da Covid-19. As despesas de pessoal diminuíram em (-5,77%), materializando, entre outros, as poupanças associadas ao contrato de trabalho de 2019 e às reformas antecipadas em 2020 (com efeito a partir de 1 de Abril de 2020), o que compensou o aumento vegetativo. O aumento das amortizações (+2,0%) deveu-se ao esforço de investimento nos projetos de transformação da Instituição em relação ao ano anterior.

Em 2020 não houve despesas extraordinárias, enquanto em 2019 incluem o acordo alcançado com os representantes dos trabalhadores no segundo trimestre sobre um plano com indemnizações por despedimento, bem como outras medidas que permitirão uma maior flexibilidade laboral por 978 milhões de euros brutos. A maioria das partidas acordadas teve lugar a 1 de Agosto de 2019.

Milhões de euros	2020	2019
Margem Bruta	6.665	7.067
Despesas de pessoal	(2.369)	(2.514)
Despesas gerais	(963)	(1.011)
Amortizações	(553)	(542)
Despesas administrativas e de amortização recorrentes	(3.885)	(4.067)
Despesas extraordinárias	-	(978)

Perdas por imparidade em ativos financeiros e outras provisões

As **perdas por imparidade em ativos financeiros** ascenderam a -1,469 milhões de euros (-295 milhões de euros em 2019).

A sua evolução é marcada pela modificação, em 2020, dos cenários macroeconómicos e pela ponderação dada a cada cenário utilizado na estimativa da perda esperada para o risco de crédito. Para este fim, foram utilizados cenários com previsões económicas internas, com diferentes níveis de gravidade, que incorporam os efeitos na economia da crise sanitária provocada pela Covid-19. A combinação de cenários torna possível mitigar a incerteza nas projeções no contexto atual, embora estas disposições sejam atualizadas nos próximos trimestres com as novas informações disponíveis.

Como resultado, foi registada uma provisão de risco de crédito de 1.012 milhões de euros em 2020, antecipando os impactos futuros associados à Covid-19.

A sua evolução em 2019 foi particularmente afectada pela inversão das provisões associadas à atualização do valor recuperável da exposição a um grande mutuário, bem como pelo impacto negativo da recalibração dos modelos.

A secção "**Outras provisões**" cobre principalmente a cobertura de contingências e a imparidade de outros ativos. A evolução reflete-se essencialmente no registo de 109 milhões de euros associados a pré-reformas em 2020.

Lucros/perdas na alienação de bens e outros

Os "Lucros/perdas na alienação de ativos e outros" incluem essencialmente os resultados de transacções pontuais e os resultados de vendas e de reestruturação de ativos. A sua evolução é essencialmente influenciada por acontecimentos extraordinários que ocorreram em 2020 e 2019:

- Em 2020, a secção inclui principalmente o reconhecimento da provisão no montante de 192 milhões de euros associados ao Erste Group Bank devido ao impacto da Covid-19 no ambiente económico, bem como o alongamento do cenário de taxas de juro baixas.
- Em 2019, a secção incluía principalmente o lucro gerado na venda das participações na PromoCaixa, Comercia Global Payments e Visa à CaixaBank Payments&Consumer.



Balanço

Os Administradores e a Direção da CaixaBank, para efeitos de gestão empresarial e de tomada de decisões, utilizam informações de gestão referentes a dados consolidados ou do Grupo. Por esta razão, os números desta secção correspondem às informações do Grupo CaixaBank, salvo indicação em contrário.

Milhões de euros	Grupo		CaixaBank, S.A.	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Total do ativo	451.520	391.414	349.942	299.164
Total do passivo	426.242	366.263	328.268	277.109
Capital próprio	25.278	25.151	21.674	22.055

Recursos de clientes

Os recursos dos clientes ascendiam a 415.408 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2020 (+8,1% no ano).

Os recursos no balanço ascenderam a 303.650 milhões de euros (+9,5% no ano):

- Crescimento **da poupança à vista** até 220.325 milhões de euros. A sua evolução (+16,2%) influencia a força da franquia num contexto em que famílias e empresas têm gerido as suas necessidades de liquidez.
- A **poupança a prazo** é de 21.909 milhões de euros (-24,4%). A sua evolução continua marcada pela diminuição dos depósitos na renovação de prazos de vencimento num contexto de taxas de juro negativas.
- O aumento dos **passivos por contratos de seguro**[2] no ano (+3,3%) reflete essencialmente as subscrições líquidas positivas da *Unit Link*.

Os **ativos sob gestão** ascenderam a 106.643 milhões de euros. Após a queda dos mercados na primeira parte de 2020, o desempenho anual (+4,2%) foi marcado por uma recuperação gradual ao longo de todo o ano. É também de salientar as subscrições líquidas positivas durante o ano. Os ativos sob gestão em fundos de investimento, carteiras e SICAVs ascenderam a 71.315 milhões de euros (+4,0% no ano). Os planos de pensões ascenderam a 35.328 milhões de euros (mais 4,7% ao longo do ano).

Outras contas incluem principalmente recursos transitórios associados a transferências e cobranças.

Milhões de euros	Grupo CaixaBank	
	31.12.2020	31.12.2019
Recursos da actividade de clientes	242.234	218.532
Poupança à vista	*220.325*	*189.552*
Poupança à prazo [1]	*21.909*	*28.980*
Passivos por contratos de seguro	59.360	57.446
Cessão temporal de ativos e outros	2.057	1.294
Recursos em balanço	**303.650**	**277.272**
Fundos de investimento, carteiras e SICAV's	71.315	68.584
Planos de pensões	35.328	33.732
Ativos sob gestão	**106.643**	**102.316**
Outras contas	**5.115**	**4.698**
Total recursos de clientes	**415.408**	**384.286**

A conciliação dos fundos de clientes do Grupo CaixaBank com CaixaBank, S.A. (critérios de gestão) é a seguinte:

Milhões de euros	Conciliação Grupo - CaixaBank, S.A.	
	31.12.2020	31.12.2019
Recursos da atividade de clientes - Grupo	**415.408**	**384.286**
(+) Eliminações CaixaBank saldos com empresas do Grupo	2.207	2.576
(+) Ajustes de consolidação	6.521	6.208
(-) Saldo proveniente de empresas do grupo	(37.366)	(37.760)
Recursos da atividade de clientes - CaixaBank, S.A.	**386.770**	**355.310**

[1] Inclui empréstimos a retalho de 1.486 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2020 (1.625 milhões de euros em 2019)

* Não inclui o impacto da alteração de valor dos ativos financeiros associados, exceto para Unit link e Renta Variável Inversión Flexible (parte gerida).

Crédito ao cliente

O crédito bruto aos clientes é de 243.924 milhões de euros (+ 7.3% durante o ano). Sublinha o forte crescimento do crédito às empresas e ao setor público.

O **crédito à habitação** (-3.3% no ano) continua a ser marcado pela desalavancagem das famílias, em linha com a tendência registada nos trimestres anteriores.

O **crédito a particulares - outras finalidades** diminui 2,2% no ano. A sua evolução é influenciada pela queda do crédito ao consumo no ano de -3,8% devido à diminuição da atividade económica e às maiores restrições à mobilidade nos últimos três meses do ano.

O **financiamento às empresas** cresceu 16,6% no ano em resposta à procura de crédito, num contexto em que as empresas anteciparam as suas necessidades de liquidez para os trimestres seguintes após o início da crise sanitária, um efeito que já abrandou no quarto trimestre do ano.

Durante o ano, o Grupo concedeu empréstimos do setor público a empresas num montante de 11,967 milhões de euros.

O **crédito ao setor público** aumentou 43,2% no ano, impactado por operações pontuais num ambiente de elevada liquidez.

Milhões de euros	Grupo CaixaBank	
	31.12.2020	31.12.2019
Crédito a particulares	120.648	124.334
Aquisição de habitação	*85.575*	*88.475*
Outras finalidadess	*35.074*	*35.859*
do qual: consumo	*14.170*	*14.728*
Crédito a empresas	106.425	91.308
Setores de produção ex-promotores	*100.705*	*85.245*
Promotores	*5.720*	*6.063*
Setor público	16.850	11.764
Crédito à clientela, bruto	**243.924**	**227.406**
Fundo de insolvências	(5.620)	(4.704)
Crédito aos clientes, em valor líquido	**233.303**	**222.702**
Riscos contingentes	16.871	16.856

A conciliação do crédito aos clientes do Grupo CaixaBank com a CaixaBank, S.A. (critério de gestão) é a seguinte:

Milhões de euros	Conciliação Grupo - CaixaBank, S.A.	
	31.12.2020	31.12.2019
Crédito à clientela, bruto - Grupo CaixaBank	**243.924**	**227.406**
(+) Eliminações saldos CaixaBank com empresas do Grupo	10.819	11.834
(+) Ajustamentos de consolidação	692	1.306
(-) Saldo proveniente de empresas do Grupo	(35.153)	(34.910)
Crédito à clientela, bruto - CaixaBank, S.A.	**220.282**	**205.636**

Qualidade dos ativos

O rácio dos atrasos de pagamento caiu para 3,3% (-30 pontos de base no ano). Os saldos duvidosos caíram para 193 milhões de euros apesar do abrandamento da actividade de recuperação durante o início da crise sanitária. O rácio de cobertura aumentou para 67% (+12 pontos percentuais no ano após o reforço das provisões).

%	Grupo CaixaBank	
	31.12.2020	31.12.2019
Crédito a particulares	4,5%	4,4%
Aquisição de habitação	*3,5%*	*3,4%*
Outras finalidadess	*6,9%*	6,7%
do qual: consumo	*4,2%*	4,0%
Crédito a empresas	2,7%	3,2%
Setores de produção ex-promotores	2,4%	2,9%
Promotores	6,7%	8,0%
Setor público	0,1%	0,3%
Rácio dos pagamentos em atraso (créditos + garantias)	**3,3%**	**3,6%**
Rácio de cobertura dos atrasos de pagamento	**67%**	**55%**

Saldos de cobrança duvidosa e rácio de pagamentos em atraso

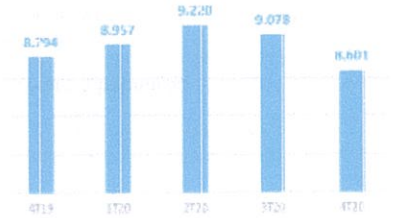

Provisões e rácio de cobertura

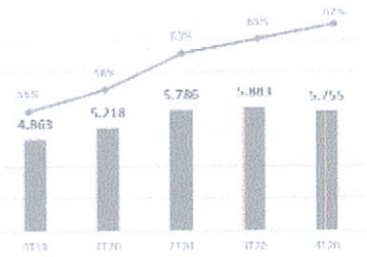

Nota: Cálculos considerando créditos e riscos contingentes.



Liquidez

A Instituição gere o risco de liquidez a fim de manter níveis de liquidez que lhe permitam cumprir confortavelmente os seus compromissos de pagamento e não comprometam a sua atividade de investimento devido à falta de fundos emprestados, mantendo-se sempre dentro do quadro de apetite para o risco.

A nota 3.3.3 "Risco de liquidez" no anexo às contas anuais descreve os princípios estratégicos e a estratégia de risco e o apetite por liquidez e risco de financiamento da Instituição.

Os principais números da Instituição em relação à liquidez e à estrutura de financiamento são os seguintes:

Milhões de euros	31.12.2020	31.12.2019
Ativos líquidos totais [1]	103.640	81.252
Dos quais: HQLA	*85.777*	*50.922*
dos quais: saldo disponível na política não-HQLA	*17.863*	*30.330*
Financiamento institucional	33.960	31.666

Os ativos líquidos totais da Instituição elevavam-se a 103.640 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, com um crescimento de 22.388 milhões de euros durante o ano devido à geração e contribuição de garantias para a política do BCE, à contribuição líquida de liquidez proveniente do fosso comercial e a um volume de novas emissões superior aos prazos de vencimento.

O saldo estabelecido da política do BCE em 31 de dezembro de 2020 era de 45,305 milhões de euros no âmbito do TLTRO III. O saldo retirado aumentou em 33.751 milhões de euros no ano devido ao reembolso antecipado de 3.409 milhões de euros do TLTRO II e ao levantamento de 37.160 milhões de euros do TLTRO III.

O financiamento institucional ascendeu a 33.960 milhões de euros, com a Instituição a aceder com sucesso aos mercados em 2020 através de emissões de vários instrumentos de dívida.

A capacidade de emissão não utilizada da Instituição para obrigações hipotecárias e obrigações cobertas territoriais ascendia a 8.222 milhões de euros no final de dezembro de 2020.

Segue-se informação sobre as questões feitas pelo CaixaBank, S.A. em 2020:

CaixaBank, S.A.

Milhões de euros

Emissão	Montante	Vencimento	Custo[2]	Demanda
Dívida preferencial sénior	1.000	5 anos	0,434% (midswap + 0,58%)	2.100
Dívida preferencial sénior[3]	1.000	6 anos	0,835% (midswap + 1,17%)	3.000
Additional Tier 1	750	Perpétuo	6,006% (midswap + 6,346%)	4.100
Dívida sénior não preferencial[4]	1.000	6 anos	0,429% (midswap + 0,85%)	4.000

Após o final de 2020, CaixaBank emitiu obrigações verdes (dívida sénior não preferencial) no montante de 1.000MM€ por 8 anos com um rendimento anual de 0,50%, equivalente a midswap +115 pontos de base.

Existem requisitos regulamentares de liquidez, que para o "subgrupo único de liquidez", os relatórios regulamentares e o perímetro de cumprimento (CaixaBank consolidado excluindo BPI e CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.), são os seguintes:

O *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) em 31 de Dezembro de 2020 é de 276%, mostrando uma posição de liquidez confortável (248 % LCR média nos últimos 12 meses), bem acima do mínimo exigido de 100%.

O *Net Stable Funding Ratio* (NSFR)[5] era de 144% em 31 de dezembro de 2020, acima do mínimo regulatório de 100% exigido a partir de junho de 2021.

[1] Dados correspondentes ao perímetro de relatórios e conformidade regulatório "Subgrupo único de liquidez" (CaixaBank consolidado excluindo BPI e CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.).

[2] Corresponde ao rendimento sobre o assunto.

[3] Obrigação Social Covid-19.

[4] obrigações verdes.

[5] Cálculo que aplica os critérios regulatórios estabelecidos no Regulamento (UE) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019, que entra em vigor em junho de 2021.

Gestão de capital

Os Administradores e a Direção de CaixaBank, para efeitos de gestão empresarial e de tomada de decisões, utilizam informações de gestão referentes a dados consolidados ou do Grupo. Por esta razão, os números desta secção correspondem às informações do Grupo CaixaBank, salvo indicação em contrário.

Milhões de euros y %	Grupo	
	31.12.2020	31.12.2019
Common Equity Tier 1 (CET1)	13,6%	12,0%
Tier 1	15,7%	13,5%
Capital total	18,1%	15,7%
Ativos ponderados por risco (RWAs)	144.073	147.880

O rácio de Common Equity Tier 1 (CET1) do Grupo era de 13,6% em 31 de dezembro de 2020 (13,1% sem aplicação do período de transição IFRS9). A mudança de ano para ano reflete +99 pontos base de mudança orgânica no ano, +32 pontos base devido ao impacto extraordinário da redução dos dividendos cobrada até 2019, como uma das medidas adotadas pelo Conselho de Administração na sequência da Covid-19, +55 pontos base devido à aplicação do ajustamento transitório IFRS9[1], -15 pontos base devido à previsão de dividendos[2] para o ano e -10 pontos base devido ao desempenho do mercado e outros impactos.

Na sequência dos novos aspetos regulatórioes e de supervisão como resultado do cenário Covid-19, o Conselho de Administração concordou em reduzir a 11,5% o rácio de solvência CET1.

O rácio Tier 1 atingiu 15,7%. Uma nova edição de 750 milhões de euros em instrumentos AT1 foi feita em 2020. Após esta emissão, o Grupo cobre totalmente o bucket de AT1, tanto em termos de requisitos do Pilar 1 (1,5%) como da parte correspondente dos requisitos do P2R (0,28%).

O rácio de Capital Total é de 18,1% e o rácio de alavancagem (leverage ratio) é de 5,6%.

Em relação ao requisito MREL, a nova diretiva de recuperação e resolução (BRRD2), que entrou em vigor em dezembro, estabelece que o Grupo CaixaBank deve atingir um volume mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis[3] (MREL Total) de 22,95% das RWAs a partir de 1 de janeiro de 2024 (com um requisito intermédio de 22,09% a partir de 1 de janeiro de 2022).

Além disso, a partir de 1 de janeiro de 2022, CaixaBank deve cumprir um requisito MREL Total de 6,09% da exposição ao rácio de alavancagem (LRE).

Em dezembro, CaixaBank tinha um rácio para RWAs de 26,3% e 9,4% para LRE, satisfazendo os requisitos. Ao nível subordinado, excluindo a dívida preferencial *Senior preferred* e outras dívidas *pari passu*, o rácio MREL era de 22,7% do RWAs e 8,1% do LRE, confortavelmente acima dos requisitos regulamentares de 16,26% do RWAs e 6,09% do LRE.

CaixaBank está também sujeito a requisitos mínimos de capital numa base individual. O rácio CET 1 neste perímetro é de 15,1%.

As decisões do Banco Central Europeu (BCE) e do supervisor nacional, incluindo as medidas adotadas na sequência da crise sanitária Covid-19, exigem que o Grupo CaixaBank mantenha durante 2020, os requisitos de capital de 8,10% para a CET1, 9,88% para a Tier 1 e 12,26% para o Capital Total.

Os atuais níveis de solvência do Grupo confirmam que os requisitos aplicáveis não implicam qualquer limitação automática dos referidos nos regulamentos de solvência sobre distribuição de dividendos, remuneração variável e juros aos detentores de títulos de capital de nível 1 adicional.

As informações sobre a solvência e os rácios de capital do Grupo CaixaBank exigidos pelos regulamentos em vigor em 2020 são detalhadas na Nota 4 das Contas Anuais anexas.

[1] Em Março, a CaixaBank aproveitou as disposições transitórias da IFRS9, o que permite que os seus cálculos de solvência atenuem, em parte, a procicliclidade associada ao modelo de provisionamento ao abrigo da IFRS9 ao longo do período de transição estabelecido..

[2] Correção da percentagem do dividendo esperado.

[3] As responsabilidades elegíveis incluem a dívida *Senior non-preferred*, a dívida *senior preferred* e outras passivos *pari-passu*, à discrição do Conselho Único de Resolução.

CaixaBank

Política de dividendos

A 15 de abril de 2020 foi pago 0,07 euros por ação, sendo a remuneração total dos acionistas cobrada no exercício financeiro de 2019, o que representa um pay-out de 24,6%.

Em relação à política de dividendos que consiste na distribuição de um dividendo em dinheiro que exceda 50% do lucro líquido consolidado, o Conselho de Administração, num exercício de prudência e responsabilidade social, concordou em modificá-la exclusivamente para o exercício de 2020, limitando a distribuição a um dividendo em dinheiro numa percentagem não superior a 30% do lucro líquido consolidado.

O Conselho de Administração concordou em propor à próxima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a distribuição de um dividendo em dinheiro de 0,0268 euros brutos por ação[1] , a ser pago durante o segundo trimestre, imputado aos lucros de 2020[2]. A aprovação deste dividendo pela Assembleia Geral de Acionistas, se aplicável, bem como as condições específicas para o seu pagamento, que em qualquer caso estarão sujeitas à execução da fusão com a Bankia, serão oportunamente comunicadas ao mercado. Com o pagamento deste dividendo, o montante da remuneração acionista para 2020 será equivalente a 15% do lucro consolidado pro forma ajustado de CaixaBank e Bankia, de acordo com a recomendação feita pelo Banco Central Europeu. O dividendo será pago sobre todas as ações em circulação no momento do pagamento. Foi também acordado suspender a política de dividendos anterior e publicar uma nova política na sequência da fusão planeada com Bankia, acordada pelo novo Conselho após a revisão e aprovação do orçamento de 2021.

1 Relativo à distribuição no total de ações pós-fusão.
2 Montante máximo distribuível: 15% do resultado do Grupo CaixaBank mais Bankia, ajustado para os pagamentos de cupões de ambas as instituições, a reclassificação das OCIs contra P&L e a amortização do intangíveis com impacto neutro na solvência.

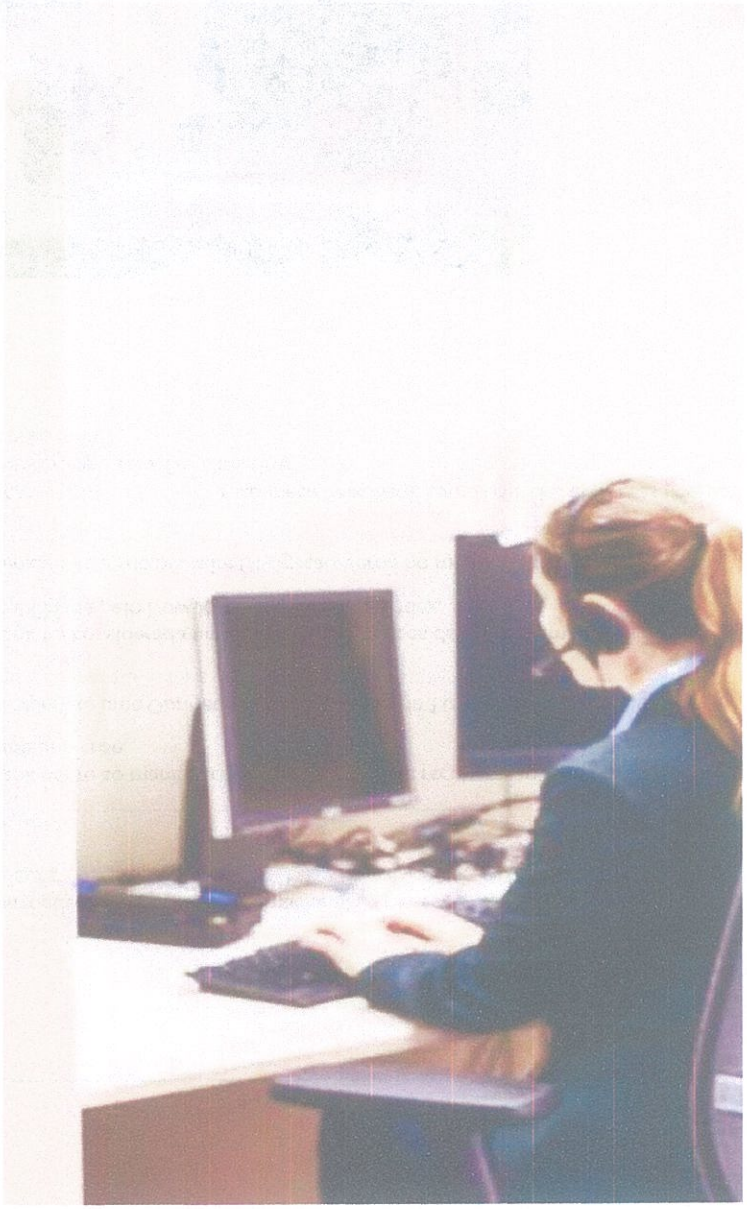

6. Informação **não financeira**

A informação não financeira de CaixaBank, S.A. está incluída no ponto 03: Declaração de informação não financeira no Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

Os eventos mais significativos que tiveram lugar em 2020 na CaixaBank, S.A. nas seguintes áreas, incluindo as atividades de investigação e desenvolvimento, são apresentados a seguir e desenvolvidos no ponto 03: Declaração de informação não financeira no Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

Experiência do cliente

- CaixaBank ***Melhor Banco em Espanha 2020 e Melhor Banco na Europa Ocidental 2020*** pela Global Finance Magazine
- CaixaBank nomeada ***Melhor Banco Privado da Europa*** pela sua cultura e visão digital pela revista PWM (Financial Times Group).
- CaixaBank premiada como ***Melhor Banco Privado do Mundo em 2020*** pela Global Finance.
- **CaixaBank recebe o prémio Euromoney Excellence in Leadership in Western Europe 2020** pelo seu compromisso social na sua resposta à crise da Covid-19.

Inovação e digitalização

- **CaixaBank lança FX Now**, uma plataforma online para gerir o mercado de divisas em tempo real.

Gestão de pessoas

- **CaixaBank assina um novo Plano de Igualdade para** promover a diversidade, aumentar a presença de mulheres em posições de liderança e reforçar a conciliação.
- **CaixaBank adere ao programa internacional** de promoção da igualdade de género *Target Gender Equality* promovido pelo Pacto Global das Nações Unidas.

Sustentabilidade

- **CaixaBank adere ao manifesto para promover uma recuperação verde e sustentável para superar a crise.**
- **CaixaBank emite uma Obrigação Social Covid-19 de 1.000 MM€** para financiar PMEs e microempresas nas zonas mais desfavorecidas de Espanha.
- **CaixaBank foi considerada um dos melhores bancos do mundo em termos de sustentabilidade pelo Dow Jones Sustainability Index.**
- **CaixaBank emite a sua primeira Obrigação Verde no montante de 1.000 MM€** para financiar projetos de energias renováveis e edifícios eficientes do ponto de vista energético.
- **CDP** (*Carbon Disclosure Project*) **reconhece CaixaBank como uma das empresas líderes na luta contra as alterações climáticas**, mantendo-o na categoria líder com uma classificação de A-.



ROE: rácio entre o resultado atribuível do Grupo (ajustado pelo montante do cupão *Additional Tier* 1, registado no capital próprio) e o capital próprio mais os ajustamentos de avaliação médios, dos últimos doze meses. Permite controlar a rentabilidade do capital próprio.

ROTE: rácio entre: (i) resultado atribuível ao Grupo (ajustado pelo montante do cupão *Additional Tier* 1, registado no capital próprio) e; (ii) o capital próprio mais os ajustamentos de avaliação médios de doze meses deduzindo os ativos intangíveis com critérios de gestão (obtidos da secção de Ativos intangíveis do balanço público mais os ativos intangíveis e o goodwill associado às participadas líquidas da sua imparidade, registada na secção de Investimentos).

Glossário - Informação financeira

Para além da informação financeira, preparada em conformidade com as Normas Internacionais de Informação Financeira (IFRS) e a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, este documento inclui certas Medidas Alternativas de Desempenho (APMs), tal como definidas nas Guidelines on Alternative Performance Measures publicadas pela *Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados* em 30 de Junho de 2015 (ESMA/2015/1057). CaixaBank utiliza certos APMs, que não foram auditados, a fim de contribuir para uma melhor compreensão do desempenho financeiro da empresa. Estas medidas devem ser consideradas como informação adicional e em caso algum devem substituir a informação financeira preparada ao abrigo das IFRS.

Além disso, a forma como o Grupo define e calcula estas medidas pode diferir das medidas semelhantes calculadas por outras empresas e, por conseguinte, podem não ser comparáveis.

As Guidelines da ESMA definem APMs como uma medida financeira do desempenho financeiro passado ou futuro, posição financeira ou fluxos de caixa, que não seja uma medida financeira definida ou detalhada no quadro da informação financeira aplicável.

Seguindo as recomendações das guidelines acima mencionadas, em anexo encontra-se os detalhes das APMs utilizadas, bem como a conciliação de certos indicadores de gestão com os indicadores apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas em IFRS:

Rentabilidade e eficiência

Diferencial do cliente: a diferença entre: (i) a taxa média de rendimento da carteira de empréstimos (obtida dividindo o rendimento da carteira de empréstimos pelo saldo líquido médio da carteira de empréstimos para o período) e; (ii) a taxa média dos fundos de retalho (obtida dividindo o custo dos fundos de retalho pelo saldo médio dos fundos de retalho, excluindo os passivos subordinados).

Diferencial do balanço: a diferença entre: (i) a taxa média de rendimento dos ativos (obtida como o rácio entre o rendimento dos juros e o ativo total médio do período) e (ii) taxa média de custo dos fundos (obtida dividindo as despesas com juros pelo total médio dos fundos para o período).

em empreendimentos conjuntos e associados no balanço público). Indicador utilizado para medir a rentabilidade do capital próprio tangível.

ROA: rácio do rendimento líquido (ajustado pelo montante do cupão Additional Tier 1, registado no capital próprio) sobre o ativo total médio durante os últimos doze meses

RORWA: rácio do rendimento líquido (ajustado pelo montante do cupão Additional Tier 1, registado no capital próprio) sobre o ativo total médio ponderado pelo risco nos últimos doze meses.

Rácio de eficiência: rácio de despesas operacionais (despesas administrativas e amortização) em relação à margem bruta (ou rendimento *core* para o rácio de eficiência *core*) durante os últimos doze meses.

Gestão de risco

Custo do risco (CdR): rácio entre o total das provisões para perdas com empréstimos (doze meses) e o saldo bruto médio de créditos a clientes e riscos contingentes, com critérios de gestão. Métrica para controlar o custo das dotações para insolvências sobre a carteira de empréstimos.

Rácio de incumprimento: rácio entre os devedores duvidosos do crédito à clientela e dos riscos contingentes, com critérios de gestão, e os créditos à clientela e riscos contingentes brutos, com critérios de gestão.

Rácio de cobertura: rácio entre o total dos fundos de imparidade do crédito à clientela e dos riscos contingentes, com critérios de gestão, e os devedores duvidosos do crédito à clientela e dos riscos contingentes, com base em critérios de gestão.

Rácio de cobertura do imóvel disponível para venda: rácio entre a dívida bruta cancelada na execução hipoteca ou a emissão do imóvel menos o valor contabilístico atual líquido do ativo imobiliário e a dívida bruta anulada na execução da hipoteca ou na emissão do imóvel.

Isto reflete o nível de cobertura através de reestruturações realizadas e de provisões contabilísticas para os ativos adjudicados disponíveis para venda.

Rácio de cobertura contabilística disponível para venda de bens imóveis: rácio entre a cobertura contabilística (provisões contabilísticas para ativos adjudicados) e o valor contabilístico bruto do ativo imobiliário (soma do valor contabilístico líquido e da cobertura contabilística).

Liquidez

Total de ativos líquidos: soma de HQLAs (*High Quality Liquid Assets* em conformidade com as disposições do regulamento delegado da Comissão Europeia de 10 de Outubro de 2014) e a política disponível no Banco Central Europeu não HQLA's.

Loan to deposits: rácio entre crédito líquido para clientes com critérios de gestão menos empréstimos de correlagem (financiamento concedido por organismos públicos) e fundos de atividade de clientes no balanço. Mostra a estrutura do financiamento a retalho (permite avaliar a proporção de empréstimos a retalho que é financiada por fundos de clientes).

Outros indicadores relevantes

Capitalização bolsista: o produto do valor cotado da ação e o número de ações em circulação, excluindo as ações de tesouro No final do ano.

Adaptação da estrutura da conta de lucros e perdas pública ao formato de gestão

Comissões líquidas. Inclui as seguintes secções:

- Rendimento de comissões.
- Despesas por comissões.

Lucros/perdas em ativos e passivos financeiros e outros. Inclui as seguintes secções:

- Lucros ou perdas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não medidos pelo justo valor através dos resultados (líquidos).
- Lucros ou perdas em ativos financeiros não detidos para negociação, obrigatoriamente medidos pelo justo valor através dos resultados (líquidos).
- Lucros ou perdas em ativos e passivos financeiros detidos para negociação (líquidos).
- Lucros ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura (líquidos).
- Diferenças de câmbio (líquidas).

Despesas administrativas e amortização. Inclui as seguintes secções:

- Despesas administrativas.
- Amortização.

Margem operacional.

- (+) Margem bruta.
- (-) Despesas operacionais

Perdas por imparidade em ativos financeiros e outras provisões. Inclui as seguintes secções:
imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos financeiros não medidos pelo justo

- valor através dos resultados e lucros e perdas líquidos por modificação.
- Provisões ou reversão de provisões

Do qual: ***Dotações para insolvências***

- Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos financeiros não medidos pelo justo valor através dos resultados relacionados com Empréstimos e adiantamentos a receber de clientes com critérios de gestão.
- Provisões ou reversão de provisões correspondentes a Provisões para passivos contingentes com critérios de gestão.

Do qual: ***Outras provisões***

Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos financeiros não medidos pelo justo valor através dos resultados relacionados com Empréstimos e adiantamentos a receber de clientes com critérios de gestão.

- Provisões ou reversão de provisões excluindo provisões correspondentes riscos contingentes com critérios de gestão.

Lucros/perdas no desreconhecimento de ativos e outros. Inclui as seguintes secções:

- Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas.
- Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos não financeiros.
- Lucros ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros e participações (líquidos).
- Goodwill negativo reconhecido nos resultados.
- Lucros ou perdas com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas (líquidos).

Conciliação de indicadores de atividade com critérios de gestão

Crédito ao cliente, bruto

Dezembro de 2020

Em milhões de euros

Ativos financeiros a custo amortizado - Clientela (Balanço Público)	236.988
Aquisição temporária de ativos (setor público e privado)	(232)
Câmaras de compensação	(950)
Outros ativos financeiros não retalhistas	(431)
Ativos financeiros não transaccionáveis obrigatoriamente avaliados pelo justo valor através dos resultados - Empréstimos e adiantamentos (Balanço Público)	85
Instrumentos de dívida de retalho equiparáveis a crédito (Ativos financeiros a custo amortizado - Títulos de dívida do balanço do Estado)	2.715
Títulos de rendimento fixo assimilados ao crédito a retalho (Ativos afetos ao negócio de seguros do Balanço Público)	189
Fundos para insolvências	5.620
Crédito a clientela bruto com critérios de gestão	243.324

Recursos de clientes

Dezembro de 2020

Em milhões de euros

Passivos financeiros a custo amortizado - Depósitos da clientela (Balanço Público	**245.167**
Recursos não retalhistas (registados na rubrica Passivos financeiros a custo amortizado - Depósitos à clientela)	(2.912)
Cartões Multicrédito e depósitos subordinados	(2.553)
Entidades de contrapartes e outras	241
Recursos de retalho (Registados em Passivos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida)	1.436
Emissões, retalho e outros	1.436
Passivos cobertos por contratos de seguros com critérios de gestão	**59.360**
Total recursos de clientes no balanço	303.051
Ativos sob gestão	**106.648**
Outras contas'	**5.115**
Total recursos de clientes	414.814



>

2020

CaixaBank

Mejor Banco en España 2019

Mejor Banca Responsable
en Europa Occidental 2019

Mejor Transformación Bancaria

Relatório Anual de
Governação Corporativa

259

Segue-se o Relatório Anual de Governação Corporativa de CaixaBank, S.A. (a seguir, CaixaBank ou a Empresa) relativo ao exercício de 2020, elaborado em formato livre (**apresentado no capítulo de Governação Corporativa do Relatório de Gestão Consolidada**) juntamente com a informação estatística exigida pela CNMV.

Relatório Anual de Governação Corporativa para 2020

O documento completo está disponível no website corporativo do Caixa- Bank (www.caixabank.com) e no website do CNMV.

A informação contida no Relatório Anual de Governação Corporativa é apresentada com referência ao ano que terminou a 31 de dezembro de 2020.

Ao longo do documento, são utilizadas abreviaturas no que respeita a certos nomes de empresas de diferentes instituições: FBLC (Fundación Bancaria la Caixa"), CriteriaCaixa (CriteriaCaixa, A informação contida no Relatório S.A.U.); assim como os órgãos diretivos da CaixaBank: o Conselho (o Conselho de Administração) ou a AGA (a Assembleia Geral de Acionistas).



Aviso **legal**

O objetivo deste documento é exclusivamente informativo e não se destina a prestar um serviço de aconselhamento financeiro ou a oferta de venda, troca, aquisição ou convite para adquirir qualquer tipo de valores mobiliários, produtos ou serviços financeiros da CaixaBank, S. A. (doravante, a Empresa) ou qualquer outra das empresas aí mencionadas. Qualquer pessoa que em qualquer momento adquira um valor mobiliário só o deve fazer com base no seu próprio julgamento ou na adequação do valor mobiliário ao seu objetivo e com base unicamente na informação pública contida na documentação pública elaborada e arquivada pelo emitente no contexto dessa informação específica, tomando conselho se o considerar necessário ou apropriado nas circunstâncias, e não com base na informação contida no presente documento.

Este documento pode conter declarações relativas a revisões e estimativas de futuros negócios e desempenho, particularmente em relação a informações financeiras relacionadas com os investidores, que foram preparadas principalmente com base em estimativas feitas pela Empresa. Estas previsões e estimativas representam os julgamentos atuais da Empresa sobre as expetativas comerciais futuras, mas certos riscos, incertezas e outros fatores relevantes podem fazer com que os resultados sejam materialmente diferentes dos esperados. Estes fatores, entre outros, referem-se às condições de mercado, fatores macroeconómicos, diretivas regulamentares e governamentais; movimentos nos mercados bolsistas nacionais e internacionais, taxas de câmbio e taxas de juro; alterações na posição financeira dos nossos clientes, devedores ou contrapartes, etc. Estes elementos, juntamente com os fatores de risco indicados em relatórios passados ou futuros, podem afetar negativamente o nosso negócio e o desempenho e resultados descritos. Outras variáveis desconhecidas ou imprevisíveis podem fazer com que os resultados sejam materialmente diferentes dos descritos em previsões e estimativas.

As demonstrações financeiras passadas e as taxas de crescimento passadas não devem ser interpretadas como uma garantia de desempenho futuro, resultados ou preço e desempenho das ações (incluindo o benefício por ação). Nada contido neste documento deve ser tomado como uma previsão de resultados ou benefícios futuros. Deve também ter-se em conta que este documento foi elaborado com base nos registos contabilísticos mantidos por CaixaBank e pelas outras empresas do Grupo, e inclui alguns ajustamentos e reclassificações para alinhar os princípios e critérios seguidos pelas empresas do Grupo com os de CaixaBank. Por esta razão, e especificamente em relação ao BPI, os dados contidos neste documento podem não coincidir em certos aspetos com as informações publicadas pelo BPI.

A conta de lucros e perdas, o balanço consolidado e as suas várias desagregações apresentadas neste relatório são apresentados numa base de gestão, embora tenham sido preparados de acordo com as Normas Internacionais de Informação Financeira ("IFRS") adotadas pela União Europeia através de Regulamentos Comunitários, nos termos do Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e emendas subsequentes. Na sua preparação, a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 6 de Dezembro, que constitui a adaptação das IFRS adotadas pela União Europeia ao setor das instituições de crédito espanhol, e as suas subsequentes emendas, foram tidas em consideração.

Aconselha-se expressamente que este documento contenha informações fornecidas por terceiros que são geralmente considerados fontes de informação fiáveis, embora não tenha sido verificado quanto à sua exatidão. Nenhum dos seus administradores, diretores ou empregados tem qualquer obrigação, expressa ou implícita, de representar ou garantir a exatidão, integralidade, exatidão, integridade deste documento, de o manter atualizado ou de o corrigir se forem descobertas quaisquer inexatidões, erros ou omissões.

Em conformidade com as Medidas de Desempenho Alternativas ("APMs") definidas nas Guidelines on Alternative Performance Measures publicadas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e Mercados em 30 de junho de 2015 (ESMA/2015/1057) ("as Guidelines da ESMA"), este relatório utiliza certas APMs não auditadas para contribuir para uma melhor compreensão do desempenho financeiro da empresa. Estas medidas devem ser consideradas como informação adicional e de forma alguma substituir a informação financeira preparada ao abrigo das Normas Internacionais de Informação Financeira ("IFRS"), também conhecidas como "IFRS" (*International Financial Reporting Standards*). Além disso, a forma como o Grupo define e calcula estas medidas pode diferir das medidas semelhantes calculadas por outras empresas e, por conseguinte, pode não ser comparável. Consultar o relatório para detalhes sobre os APMs utilizados, bem como para a conciliação de certos indicadores de gestão com os indicadores apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas ao abrigo das IFRS.

Sem prejuízo do regime legal ou outras limitações impostas pelo Grupo CaixaBank que possam ser aplicáveis, é expressamente proibida qualquer forma de exploração deste documento e das criações e sinais distintivos que incorpora, incluindo qualquer tipo de reprodução, distribuição, transferência para terceiros, comunicação pública e transformação, por qualquer tipo de suporte e meios, para fins comerciais, sem autorização prévia e expressa dos seus respetivos proprietários. O incumprimento desta proibição pode constituir uma infração punível por lei.

Os números são apresentados em milhões de euros, a menos que a utilização de outra unidade monetária seja explicitamente indicada, e podem ter dois formatos, milhões de euros ou MM€ indistintamente.

Governação **Corporativa**

Uma governação corporativa sólida permite às empresas manter um processo de decisão eficiente e metódico, porque incorpora clareza na atribuição de papéis e responsabilidades e, ao mesmo tempo, promove uma gestão de risco adequada e a eficiência do controlo interno, o que favorece a transparência e limita o aparecimento de possíveis conflitos de interesse.

Tudo isto promove a excelência na gestão, o que resulta numa maior contribuição de valor para a empresa e, por conseguinte, para os seus intervenientes.

Relatório Anual de Governação Corporativa para 2020

De acordo com o nosso compromisso com a nossa missão e visão, integrar as Boas Práticas de Governação Corporativa no nosso negócio é necessário e é uma prioridade estratégica para se conseguir uma empresa bem gerida e ser reconhecida por ela.

A informação relativa à governação Corporativa da Empresa é complementada pelo Relatório Anual de Remuneração dos Administradores que é preparado e submetido a uma votação não vinculativa na Assembleia Geral Anual de Acionistas.

Após aprovação pelo Conselho de Administração e publicação no website da CNMV, o Relatório Anual de Remuneração dos Administradores e este Relatório Anual da Governação Corporativa estão disponíveis no website corporativo da CaixaBank (www.caixabank.com).

A **Política de Governação Corporativa da CaixaBank** baseia-se nos valores corporativos da empresa e nas melhores práticas de boa governação, particularmente nas recomendações do Código de Boa Governação para empresas cotadas aprovado pela CNMV em 2015, cujo texto foi recentemente revisto em junho de 2020. Esta política estabelece os princípios de ação que irão reger a governação empresarial da Empresa.

Princípios e práticas de governação corporativa

»

01. Competências e auto-organização
eficiente do Conselho de Administração

02. Diversidade e equilíbrio
na composição do Conselho de Administração.

03. Profissionalismo e deveres
dos membros do Conselho de Administração

04. Remuneração equilibrada
e orientada para atrair e manter o perfil adequado dos membros do Conselho de Administração

05. Compromisso
com uma conduta ética e sustentável como princípio orientador para todas as pessoas.

06. Proteção e promoção
dos direitos dos acionistas

07. Cumprimento da legislação
vigente como um princípio orientador para todos os empregados da CaixaBank.

08. Quadro de controlo interno

09. Assunção e atualização
das melhores práticas de boa governação.

10. Transparência da informação



Melhores práticas de boa governação (G)

Das 64 Recomendações do Código de Boa Governação, com exceção de 1, por não ser aplicável, CaixaBank cumpre integralmente com 57, parcialmente com 5 e não cumpre com 1. As recomendações abaixo são as que não são cumpridas ou são parcialmente cumpridas, bem como a sua justificação:

>> AS RECOMENDAÇÕES QUE SÃO PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS SÃO AS SEGUINTES:

Recomendação 5

Dado que a Assembleia Geral de Acionistas de 28 de abril de 2016 aprovou uma delegação que permite ao Conselho emitir obrigações e outros instrumentos convertíveis em ações com exclusão do direito de preferência de subscrição, sujeitando os aumentos de capital que o Conselho de Administração pode aprovar ao abrigo desta autorização à limitação legal de 50% do capital e não de 20%. O objetivo é proporcionar à instituição a máxima flexibilidade em relação aos instrumentos disponíveis para a integração do seu capital regulatório.

Recomendação 10

Dado que o Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas de CaixaBank prevê um sistema diferente de presunção de voto consoante as deliberações sejam propostas pelo Conselho de Administração ou pelos acionistas. Isto destina-se a evitar dificuldades na contagem dos acionistas ausentes antes da votação, e também a resolver o caso de novas propostas relativas a resoluções que contradizem as propostas apresentadas pelo Conselho, garantindo em todos os casos a transparência da contagem dos votos e o registo adequado dos votos.

Recomendação 27

Porque os procuradores para votar nas reuniões do Conselho, quando existem, nos casos em que é impossível participar, podem ser concedidos com ou sem instruções específicas para a eleição de cada diretor. A liberdade de fazer procuradores com ou sem instruções específicas é considerada pela Empresa como uma boa prática de governação corporativa, em particular, a ausência de tais instruções facilita a posição do procurador para seguir o teor do debate.

Recomendação 36

No que respeita ao exercício de 2020, o Conselho de Administração procedeu à auto-avaliação do seu funcionamento a nível interno após ter excluído a oportunidade de ter a assistência de um consultor externo, considerando que, dado o processo de renovação parcial do Conselho uma vez que a fusão da CaixaBank com Bankia se torne efetiva, era mais aconselhável e razoável adiar a colaboração externa para o próximo exercício de auto-avaliação.

Recomendação 64

Porque no caso do CEO em caso de rescisão do contrato, os pagamentos por estes motivos excedem o montante equivalente a dois anos da remuneração anual total. Isto porque, na soma destes pagamentos e seguindo a nova redação da Recomendação 64, devem ser contados entre os pagamentos devidos à rescisão ou cancelamento do contrato, os montantes não consolidados do seu sistema de poupança a longo prazo, bem como os montantes ao abrigo de acordos de não concorrência pós-contratual. Tudo isto, apesar de estes pagamentos no CaixaBank não serem pagos até que tenha sido possível verificar o cumprimento dos critérios ou condições estabelecidas para a sua cobrança.

>> NÃO CUMPRIDO

Recomendação 62

Porque as ações entregues aos administradores executivos como parte da sua remuneração variável em formato de bónus têm um período de retenção de um ano, sem quaisquer outros requisitos após este período.

Do mesmo modo, considera-se que a Recomendação 2 não é aplicável, dado que CaixaBank não é uma empresa controlada, na acepção do Artigo 42 do Código Comercial, por outraa ou não cotada.

Alterações na composição do Conselho e das suas comissões no exercício financeiro de 2020

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2020 realizada a 22 de maio fixou em quinze o número de membros do Conselho de Administração da CaixaBank, reduzindo o tamanho do Conselho por um membro. Aprovou também a reeleição de Verónica Fisas como administradora não executiva independente e a nomeação de Francisco Javier García como administrador não executivo proprietário sob proposta da FBLC e CriteriaCaixa para preencher a vaga criada pela demissão de Marcelino Armenter como membro do Conselho de Administração de CaixaBank com efeitos a partir de 2 de abril de 2020. John S. Reed foi também nomeado Diretor Principal para substituir Xavier Vives, cujo mandato não foi renovado na Assembleia Geral.

Posteriormente, a 25 de junho, o Conselho de Administração concordou em cooptar Carme Moragues como nova diretora independente de CaixaBank para preencher a vaga que se esperava que surgisse com a demissão da Fundação CajaCanarias (representada por Natalia Aznárez), que apresentou a sua demissão ao Conselho, uma vez que as razões para a sua nomeação tinham desaparecido quando o Acordo de Acionistas do Banca Cívica expirou a 3 de agosto.

Contudo, subsequentemente e inesperadamente, em resultado da aprovação pelo Conselho de Administração de CaixaBank, a 17 de setembro, do plano comun de fusão por absorção da Bankia S.A., a Empresa informou que Francisco Javier García e Carmen Moragues, cujas verificações de aptidão pelo Banco Central Europeu estavam em curso, não iriam aceitar as suas novas posições.

No âmbito da fusão, a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de CaixaBank realizou-se a 3 de dezembro, em conformidade com a cláusula 16.1.1 do plano comum de fusão propondo a renovação parcial do Conselho de Administração, aprovou as nomeações como novos administradores de CaixaBank de José Ignacio Goirigolzarri como administrador executivo, Joaquín Ayuso, Francisco Javier Campo e Eva Castillo como administradores independentes, Fernando Maria Costa Duarte como outro administrador externo, e Teresa Santero como diretora proprietária sob proposta do FROB (em conta a participação que deterá na CaixaBank através da sociedade participada BFA Tenedora de Acciones, S. A. U. - doravante BFA - uma vez que a fusão seja efetiva) e BFA.

Do mesmo modo, e tal como refletido nas resoluções adotadas pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistasde CaixaBank, Jordi Gual, Maria Teresa Bassons, Alejandro García-Bragado, Ignacio Garralda e a Fundação CajaCanarias, representada por Natalia Aznárez, declararam a sua demissão como membros do Conselho de Administração com efeitos a partir da data efetiva das nomeações dos novos administradores em resultado do registo da fusão no Registo Mercantil e da verificação da sua aptidão como administradores pelo Banco Central Europeu.



BAIXAS

Membro do Conselho	Motivo	Categoria
Xavier Vives	Termo do mandato	Independente
Marcelino Armenter	Demissão	Dominical
Jordi Gual	Demissão (*)	Dominical
Maria Teresa Bassons	Demissão (*)	Dominical
Alejandro García-Bragado	Demissão (*)	Dominical
Ignacio Garralda	Demissão (*)	Dominical
Fundación CajaCanarias	Demissão(*)	Dominical

(*)Pendente inscrição fusão, verificação de aptidão e aceitação de nomeações

NOMEAÇÕES

Nomeações	Categoria
José Ignacio Goirigolzarri	Executivo (*)
Joaquin Ayuso	Independente (*
Francisco Javier Campo	Independente (*)
Eva Castillo	Independente (*)
Fernando María Costa Duarte	Outro Externo (*)
Teresa Santero	Dominical (*)

(*) Pendente do registo da fusão, verificação da aptidão e aceitação de nomeações.

Para além das alterações na composição dos membros do Conselho, foi acordado em maio de 2020 reorganizar a composição dos comissões do Conselho:

Nombramiento	Função e Comissão do	Substitui a
Koro Usarraga	Membro da Comissão	Xavier Vives
Eduardo Javier Sanchiz	Membro da Comissão de Nomeações	Xavier Vives
Cristina Garmendia	Vocal Comissão de	Verónica Fisas
Verónica Fisas	Membro da Comissão de	-
Tomás Muniesa	Membro da Comissão de	-
	Membro da Comissão de Auditoria e Controlo	-

(*)Verónica Fisas foi também reeleita como membro da Comissão Executivo. Para mais detalhes ver OIR de 22/05/2020. Para mais detalhes ver outras informações relevantes (OIR).





Avanços da Governação Corporativa em 2020

Para além dos principais marcos de governação corporativa acima mencionados para 2020, tais como a redução da dimensão do Conselho e as alterações na sua composição em resultado da fusão com Bankia, que se tornará efetiva com o registo da fusão e a correspondente aceitação dos novos administradores na sequência da verificação da aptidão pelo Banco Central Europeu, o Conselho tinha estabelecido para 2020, na sequência dos resultados do processo de auto-avaliação do Conselho e das Comissões do ano anterior, certas oportunidades de melhoria em termos do seu funcionamento e das suas Comissões.

A fim de reforçar e aumentar a capacidade dos órgãos diretivos para realizarem o seu trabalho com padrões de excelência, foram realizadas monografias tanto na esfera do Conselho como das suas Comissões especializadas e alguns destes Comissões foram remodeladas, aumentando mesmo o número de membros de algumas delas, permitindo uma melhor distribuição na dedicação aos assuntos específicos de cada Comissão.

Além disso, foram realizados trabalhos para melhorar a funcionalidade dos sistemas e ferramentas informáticas ao serviço do Conselho.

A eficácia destas foi demonstrada pelo facto de terem permitido ao Conselho realizar as suas atividades normalmente durante o ano num contexto excepcional devido à pandemia de Covid 19, o que tornou necessário garantir a operacionalidade das reuniões do Conselho por meios telemáticos com as garantias adequadas e a segurança jurídica. Durante o ano, em termos de informação e debate, a informação recebida sobre as decisões estratégicas das principais subsidiárias do Grupo e sobre os aspetos da Agenda continuou a melhorar, tendo-se registado progressos na sua otimização para permitir um debate mais aprofundado e detalhado sobre as principais questões e para aumentar o tempo de debate dedicado às questões empresariais.

No que diz respeito a assuntos corporativos, em maio de 2020, a Assembleia Geral de CaixaBank concordou em alterar os Estatutos Sociais e o Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas para permitir aos acionistas participar nas Assembleias Gerais por ligação remota e em tempo real.

Desafios para o ano fiscal de 2021

Em resultado dos resultados obtidos com o processo de auto-avaliação do Conselho e das Comissões, e a fim de continuar a progredir nos aspetos de eficiência e qualidade, o Conselho avaliou e estabeleceu alguns objetivos de desenvolvimento para o exercício financeiro de 2021 em termos do seu funcionamento e das suas Comissões.

Entre eles, poderíamos destacar os pontos da agenda, propondo avançar na atribuição de tempo para concentrar o debate em questões estratégicas e empresariais, bem como estabelecer a análise das principais subsidiárias do grupo como um ponto fixo na agenda do Conselho, na medida do possível e, no que diz respeito às decisões estratégicas, tentar antecipar o mais possível a participação do Conselho no processo de tomada de decisões.

E, no que respeita às Comissões, continuar a avançar no seu plano anual, bem como no relatório ao Conselho, em alguns casos.

Por outro lado, continua a ser uma oportunidade de melhoria continuar a expandir e desenvolver ferramentas técnicas de trabalho e programas de formação, sem perder de vista a capacidade comprovada dos órgãos diretivos para realizar o seu trabalho com padrões de excelência mesmo em situações adversas, imprevistas e altamente significativas que exigiram a implementação de competências analíticas, de comunicação, de consenso, de tomada de decisões e de liderança que o Conselho, em particular, demonstrou no exercício de 2020.

A propriedade

Capital social (A.1 + A.11 + A.14)

No final do exercício, e desde 14 de dezembro de 2016, o capital social do CaixaBank é de 5.981.438.031 euros, representado por 5.981.438.031 ações de 1 euro de valor nominal cada uma delas, pertencentes a uma única classe e série, com direitos políticos e económicos idênticos, e representados mediante lançamentos contabilísticos.

As ações em que se divide o capital social da Sociedade estão admitidas a cotação nas Bolsas de Valores de Barcelona, Bilbao, Madrid e Valencia, através do Sistema de Interconexão da Bolsa de Valores (Mercado Contínuo). Em relação à emissão de valores que não são negociados em um mercado regulamentado pela União Europeia, o CaixaBank não adotou nenhum acordo.

Relatório Anual da Governação Corporativa correspondente a 2020

Acionistas significativos (A.2)

De acordo com a definição da CNMV, entende-se por acionistas significativos aqueles que detêm direitos de voto a partir de 3% dos direitos totais do emissor (ou 1% se residirem em um paraíso fiscal). A 31 de dezembro de 2020, os acionistas significativos são os seguintes:

Estrutura acionista

Parcela de ações	Acionistas[1]	Ações	% Capital Social
de 1 a 499	242.975	50.499.792	0,8
de 500 a 999	108.834	77.903.944	1,3
de 1.000 a 4.999	166.920	363.346.177	6,1
de 5.000 a 49.999	44.436	505.794.751	8,5
de 50.000 a 100.000	955	64.094.105	1,1
mais de 100.000[2]	603	4.919.799.262	82,3
Total	**564.723**	**5.981.438.031**	**100**

Nome ou denominação social	% direitos de votos atribuídos às ações		% Direitos de votos atribuídos através de instrumentos financeiros		
	Direto	Indireto	Direto	Indireto	% total de direitos de voto
Invesco Limited	0,00	1,96	0,00	0,00	1,96
Blackrock, Inc.	0,00	2,98	0,00	0,24	3,23
Fundação Bancária "la Caixa"	0,00	40,02	0,00	0,00	40,02
Norges Bank	3,01	0,00	0,00	0,00	3,02

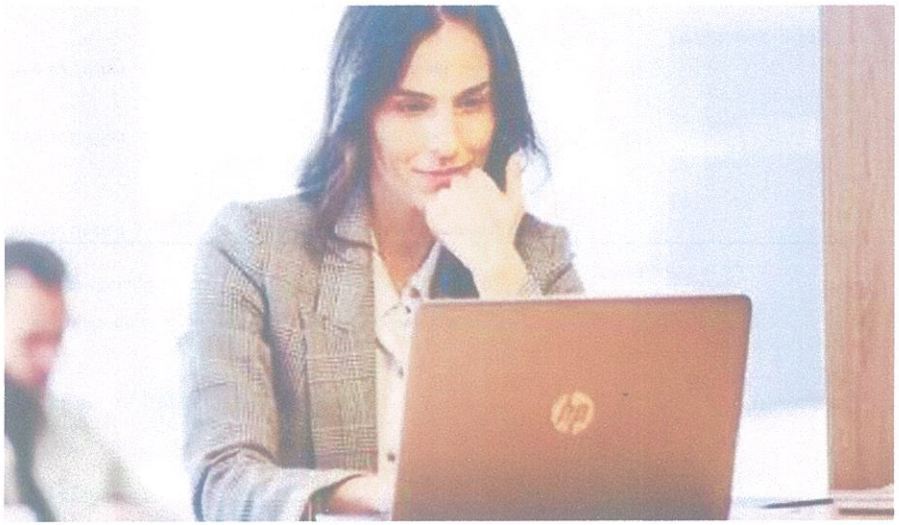

[1] Em relação às ações dos investigadores que operam através de uma entidade depositária fora do território espanhol, apenas a entidade depositária, que é registada no registo contabilístico correspondente, é contada como acionista.

[2] Incluindo ações de tesouro

Detalhes da participação indireta

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos	% total de direitos de voto
Invesco Limited	Invesco Asset Management Limited	1,91	0,00	1,91
Invesco Limited	Invesco Advisers, Inc	0,01	0,00	0,01
Invesco Limited	Invesco Management, S.A.	0,03	0,00	0,03
Invesco Limited	Invesco Asset Management Deutschland Gmbh	0,00	0,00	0,00
Invesco Limited	Invesco Capital Management Llc	0,00	0,00	0,00
Blackrock, Inc.	Outras entidades controladas que fazem parte do Grupo Blackrock, Inc.	2,98	0,25	3,23
Fundação Bancária "la Caixa"	CriteriaCaixa, S.A.U.	40,02	0,00	40,02

Os movimentos mais relevantes ocorridos durante o exercício, em relação a participações significativas, são os seguintes:

		Detalhes da participação indireta	
Data	Nome do acionista	% Participação anterior	% Participação posterior
24/01/2020	Blackrock, Inc.	3,07	3,07
27/01/2020	Blackrock, Inc.	3,07	3,07
04/02/2020	Blackrock, Inc.	3,07	3,06
12/02/2020	Blackrock, Inc.	3,06	3,07
13/02/2020	Blackrock, Inc.	3,07	3,07
14/02/2020	Blackrock, Inc.	3,07	3,09
09/03/2020	Blackrock, Inc.	3,09	3,06
07/12/220	Blackrock, Inc.	3,06	3,23
10/12/2020	Blackrock, Inc.	3,23	3,23
23/01/2020	Invesco Limited	2,02	1,96
04/06/2020	Norges Bank	2,97	3,02

21/09/2020	Fundação Bancária "la Caixa"	40,00	40,02

Para além dos avisos no quadro acima, a BlackRock, Inc. fez uma comunicação que foi anulada

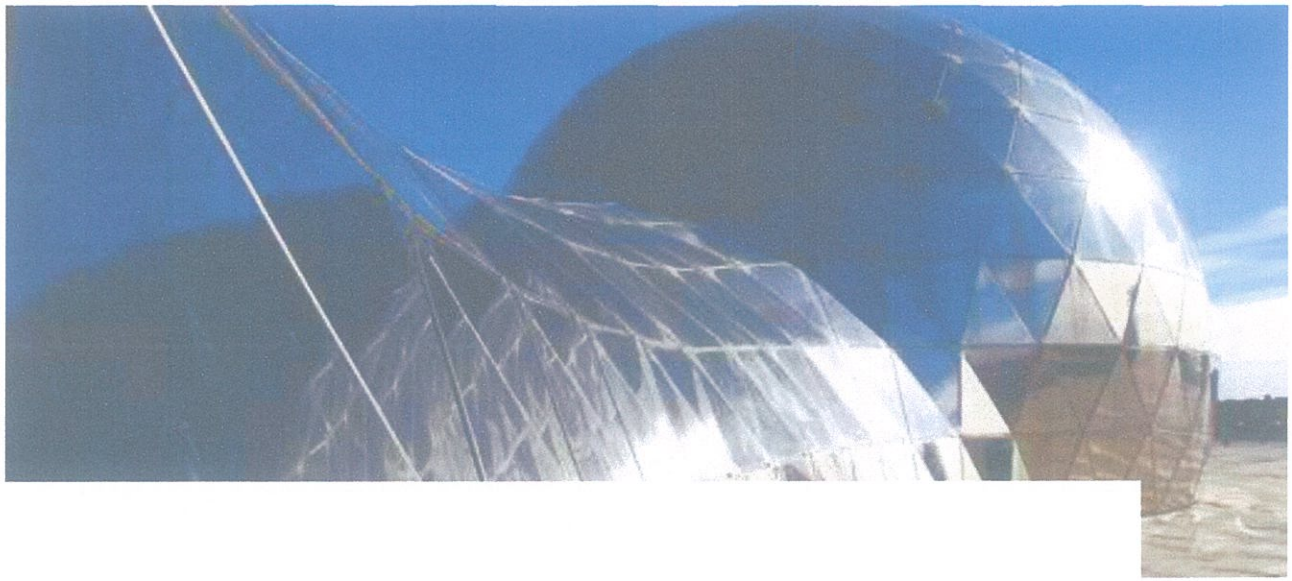

Acordos Parassociais (A.7 + A.4)

Em 3 de agosto de 2020, o CaixaBank informou o mercado por meio de Outra Informação Relevante que o Acordo de Acionistas assinado a 3 de agosto de 2012, por ocasião da fusão por absorção da Banca Cívica, ao terminar o prazo em vigor, havia finalizado.

Por ocasião da finalização do Acordo de Acionista, a Fundação CajaCanarias pôs à disposição do Conselho de Administração do CaixaBank a sua posição de administradora Dominical.

O Conselho de Administração solicitou à Fundação CajaCanarias que permaneça em funções até que receba a deliberação das autoridades bancárias que verifica a idoneidade do novo administrador, que foi posteriormente e inesperadamente nomeado na sequência da aprovação pelo Conselho de Administração do CaixaBank no dia 17 de setembro do plano comum de fusão por absorção da Bankia.

Até à data do seu termo, o Acordo de Acionistas assinado a 1 de agosto de 2012 (e alterado pela última vez em outubro de 2018) entre a Fundação Bancaria Caja de Burgos, a Fundação Bancaria Caja Navarra, a Fundação Bancaria Caja Canarias e a FBLC afetou pelo menos 40,64% do capital social da Sociedade, de acordo com os dados públicos disponíveis no site da CNMV[1].

O Acordo teve origem na fusão por absorção da Banca Cívica por parte da Sociedade, com o objetivo de regular as relações recíprocas com o CaixaBank das fundações acima mencionadas na qualidade de acionistas da Sociedade. Entre outros compromissos, o Acordo incluía o compromisso da FBLC votar a favor da nomeação de 1 membro do Conselho da CaixaBank e 1 membro do Conselho de Administração da VidaCaixa, sob proposta das outras fundações.

Fora deste Acordo, a Sociedade não tem conhecimento da existência ações concentradas entre os seus acionistas, nem de qualquer outro tipo de relação, seja familiar, comercial, contractual ou societária entre os titulares de participações significativas.

[1] Esta % não inclui as participações da Fundação Bancária Caja de Burgos e da Fundação Bancária Caja Navarra, cujas participações, dado que não são titulares de participações ou membros do Conselho, não são públicas.

270

Ações de Tesouro (A.9 + A.10)

A 31 de dezembro de 2020, o Conselho conta com a autorização da AGA de 2016, outorgada por 5 anos para proceder à aquisição derivativa de ações próprias, tanto direta como indiretamente através das suas filiais, nos seguintes termos:

> A aquisição pode ser feita através de compra-venda, troca, dação em pagamento ou qualquer outra forma permitida por lei, em uma ou mais ocasiões, desde que o valor nominal das ações adquiridas, adicionado às já detidas pela Sociedade, não exceda 10% do capital subscrito.

> Quando a aquisição é onerosa, o preço será o preço de fecho das ações da Sociedade no Mercado Contínuo no dia imediatamente anterior à aquisição, com uma variação máxima, para cima ou para baixo, de 15%.

Do mesmo modo, as ações adquiridas em consequência desta autorização podem ser utilizadas tanto para a sua alienação ou amortização, como para a aplicação de sistemas de retribuição, podendo ser destinadas a empregados e administradores da Sociedade ou do seu grupo. De acordo com o Código de Conduta Interno do mercado de valores, as transações de ações do CaixaBank terão sempre finalidades legítimas, tais como contribuir para a liquidez da negociação e a regularidade na negociação de ações. Em caso algum se destinarão a participar no processo formação livre de preços no mercado ou ao favorecimento de determinados acionistas do CaixaBank. Neste sentido, o Conselho estabeleceu critérios de intervenção em ações de tesouro com base num sistema de alertas, de modo a delimitar a discricionariedade na gestão das ações de tesouro por parte da área separada.

3.528.919

NÚMERO DE AÇÕES DIRETAS

532.590

NÚMERO DE AÇÕES INDIRETAS (*)

0,07%

%TOTAL SOBRE CAPITAL SOCIAL

Número de ações indiretas (*) mediante:	
Vidacaixa	14.743
Caixabank Asset Management	0
Microbank	7.935
BPI	506.446
Caixabank payments & consumer	3.466
Total	**532.590**

As operações das ações de tesouro realizam-se de maneira isolada em uma área separada do resto das atividades e protegidas pelas barreiras correspondestes, de modo que não disponha de nenhuma informação privilegiada.

A informação sobre a aquisição e alienação de ações próprias durante o exercício estão incluídas na Nota 25 «Capital Próprio» das Contas Anuais Consolidas, embora não se tenham verificado movimentos significativos durante o ano fiscal.

Capital circulante regulatório (A.11)

Conforme a definição da CNMV, entende-se por capital circulante a parte do capital que não é detida por acionistas significativos (como descrito na secção anterior), de membros do Conselho de Administração ou que a sociedade tenha em ações de tesouro.



Capital circulante de gestão

Para efeitos de detalhar o número de ações disponíveis ao público, é utilizada uma definição de capital circulante de gestão, que considera as ações emitidas, subtrai as ações detidas por readquisição, pelos Administradores e acionistas com representação no Conselho de Administração, e difere um cálculo regulador.

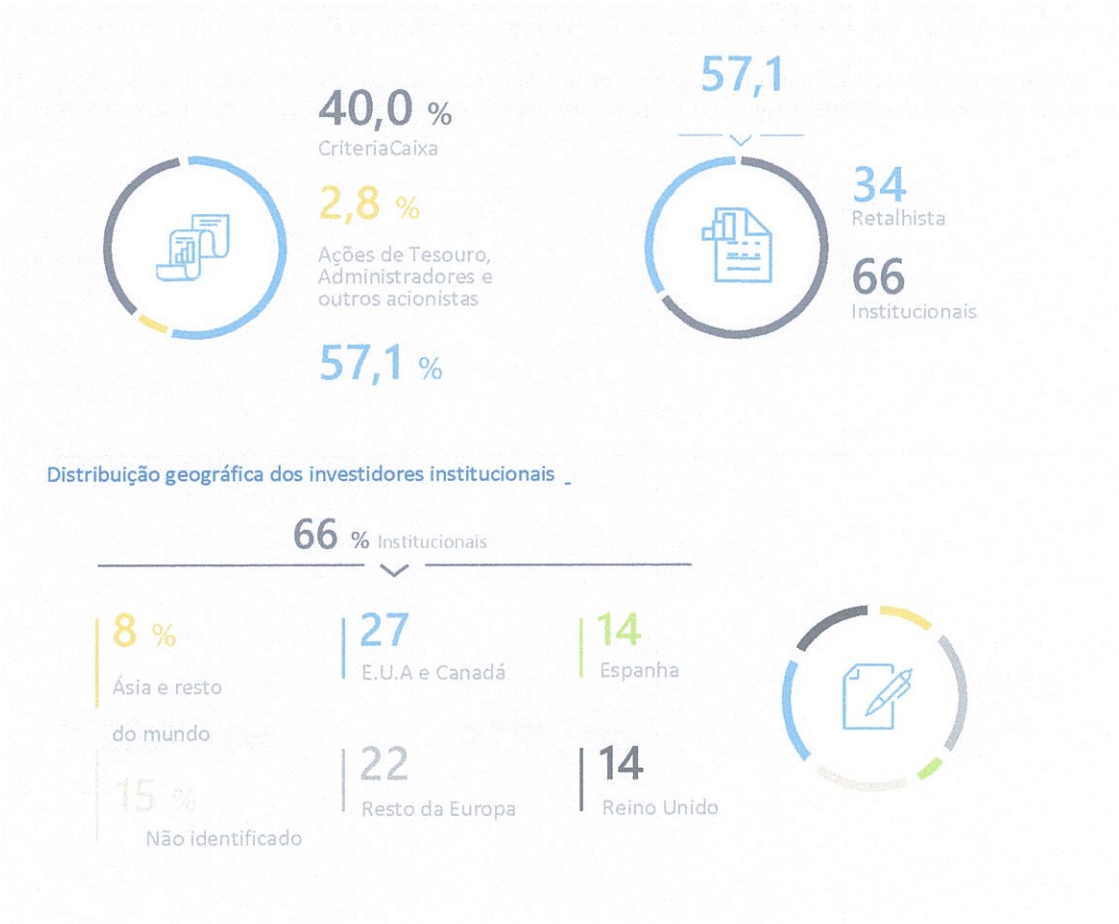

Autorização para aumentar o capital (A.1)

A 31 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração tem a autorização da AGA outorgada até maio de 2025 para aumentar o capital, uma ou mais vezes, até ao montante nominal máximo de 2.991 milhares de euros (50% do capital social à data da proposta de 16 de abril de 2020), nos termos que considerar apropriados. Esta autorização pode ser utilizada na emissão de novas ações - com ou sem prémio e com ou sem direito a voto - com desembolso em dinheiro.

O Conselho de Administração está habilitado a excluir, total ou parcialmente, o direito a subscrição preferencial, nos casos em que os aumentos de capital limitados, de um modo geral, a um montante total máximo de 1.196 milhares de euros (20% do capital social à data da proposta de 16 de abril de 2020). Como exceção, este limite não se aplica aos aumentos de capital para a conversão de ações de obrigações convertíveis, que estão sujeitas a um limite geral de 50% do capital.

O CaixaBank mantem as seguintes obrigações, de natureza de preferenciais (Nível 1 adicional), eventualmente convertíveis em ações de nova emissão sob certos termos e condições, excluindo os direitos de subscrição preventiva:

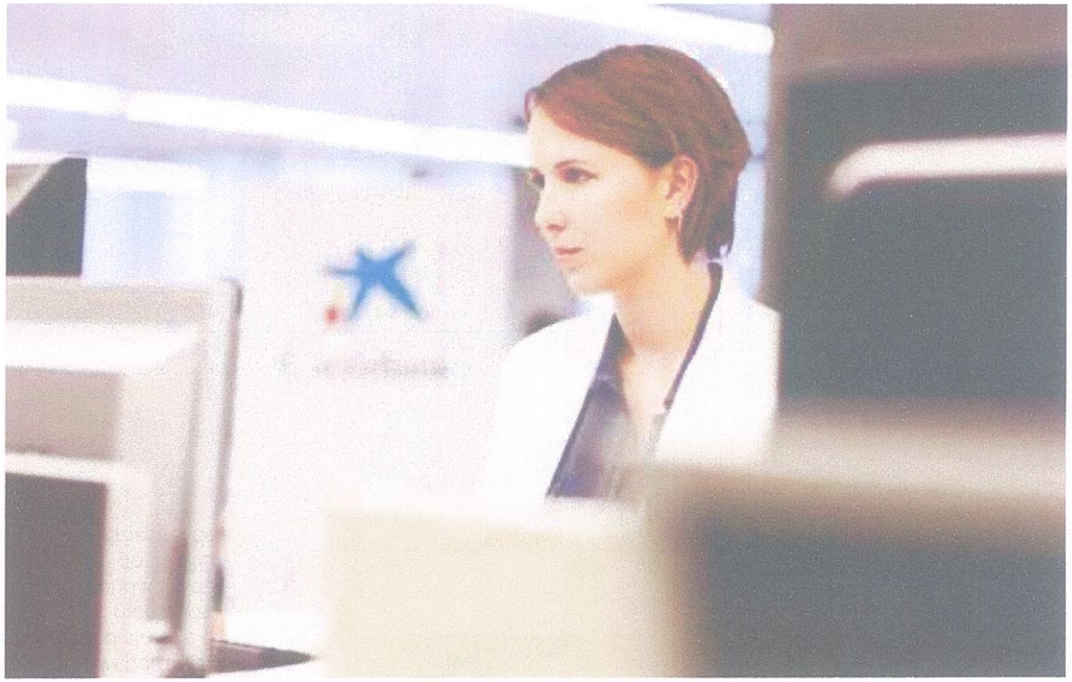

>> DETALHES SOBRE AS EMISSÕES DE PARTICIPAÇÕES PREFERENCIAIS[1] *(Milhões de euros)*

Data de emissão	Vencimento	Montante nominal	Taxa de juro nominal	Montante pendente de amortização 31/12/2020	Conversão	Número máximo de ações no caso de conversão
Junho 2017[2]	Perpétuo	1.000	6,750%	1.000		356.760.000
Março 2018[2]	Perpétuo	1.250	5,250%	1.250	CET1 < 5,125%	483.931.250
Outubro 2020[2]	Perpétuo	750	5,875%	750		620.347.394
PARTICIPAÇÕES PREFERENTES [2]				3.000		

[1] As participações preferenciais que podem ser convertíveis em ações são admitidas à negociação na AIAF (Associação Espanhola de Intermediários Financeiros).

[2] Emissões perpétuas colocadas entre investidores institucionais em mercados organizados, com um cupão discricionário, que podem ser resgatadas em determinadas circunstâncias por opção da Sociedade.

Evolução da ação (A.1)

A cotação do CaixaBank a 31 de dezembro de 2020 era de 2,101 euros por ação, com um aumento de 15,9% no quarto trimestre do ano (vs. 35,4% dos Bancos europeus Eurostoxx e 50,4% dos bancos Ibex 35), atenuando a queda no cálculo anual para -24,9% (vs. uma variação de -23,7% nos Bancos Eurostoxx e -27,3% nos Bancos Ibex 35). Os agregados gerais, por sua vez, registaram uma evolução relativamente melhor que os outros bancos: -5,1% no caso do Eurstoxx 50 (11,2% no trimestre) e -15,5% no caso do Ibex 35 (20,2% no trimestre)

Sem dúvida alguma que 2020 foi marcado por uma pandemia de Covid-19 e todas as suas consequências, causando quedas históricas na bolsa de valores na primeira metade do exercício, provocando uma enorme volatilidade nos mercados. Contudo, a partir do verão, o sentimento do investimento começou a ser recuperado que, apesar do ressurgimento e de novas restrições de mobilidade, ganhou maior intensidade no último trimestre do ano, encorajado pelos progressos feitos no domínio da vacina contra a Covid-19, assim como pelos resultados das eleições nos EUA, o desbloqueio de um plano de recuperação europeu (Next Generation EU), e no final do exercício, pelo acordo comercial do Brexit e um novo pacote de estímulo fiscal nos EUA.

Neste contexto os principais bancos centrais mantiveram em marcha as importantes medidas acomodatícias lançadas ao longo da primavera, que atenuaram o stress e o risco de fragmentação financeira, e assegurou o bom funcionamento dos mercados. No setor bancário europeu em particular, a retificação parcial da recomendação da BCEd de não distribuir dividendos, bem como da melhoria nas condições do TLTRO III, também contribuíram para uma certa recuperação da cotação no trimestre de 2020.

>> EVOLUÇÃO DAS PRINCIPAIS BOLSAS
(ENCERRAMENTO DE 2019 BASE 100 E VARIAÇÕES ANUAIS EM %)

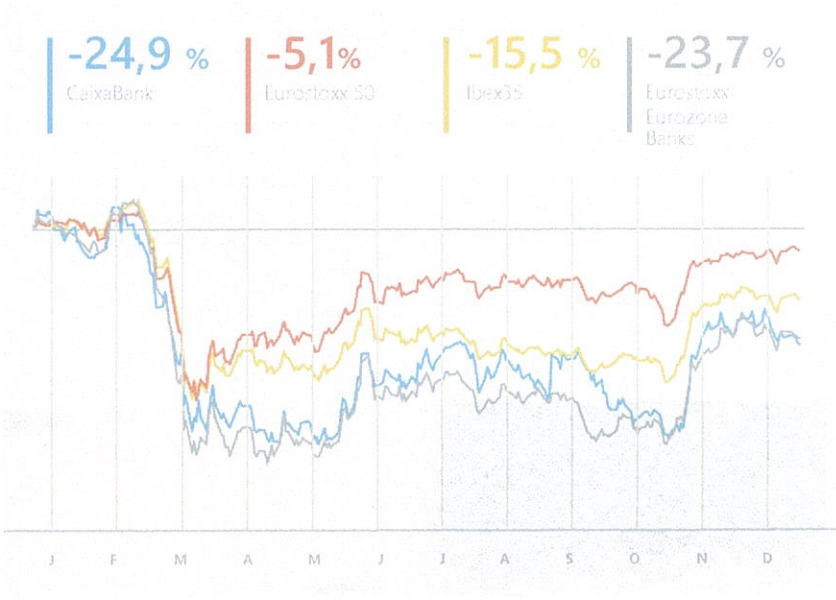

Relatório Anual da Governação Corporativa correspondente a 2020

Rácio da Bolsa	Dezembro 2020	Dezembro 2019	Dezembro 2018	Variação 2020-2019	Variação 2019-2018
Cotação no final do exercício	2,101	2,798	3,164	(0,70)	(0,37)
Volume médio diário de negociação	23.637	23.583	13.676	54	9.907
Lucro líquido atribuído por ação (BPA) (€/ação) (12 meses)	0,21	0,26	0,32	(0,05)	(0,06)
Valor teórico contável (€/ação)	4,22	4,20	4,07	0,02	0,13
Valor teórico contável tangível (€/ação)	3,49	3,49	3,36	0,00	0,13
PER (Preço / Benefícios, vezes)	10,14	10,64	9,94	(0,50)	0,70
P/VC tangível (valor da cotização s/valor contável tangível)	0,60	0,80	0,94	(0,20)	(0,14)
Rentabilidade por dividendo[1]	3,33%	6,08%	4,74%	(2,75)	1,34

[1] Calcula-se dividindo a remuneração correspondente ao resultado do exercício 2019 (0,07 euros/ação) e entre o preço do encerramento do final do exercício (2,101 euros/ação)

Direitos dos acionistas

Não existem restrições legais nem estatutárias ao exercício dos direitos de voto dos acionistas, que podem ser exercidos através da presença física na AGA, se as devidas condições forem cumpridas[1], bem como os meios de comunicação à distância. Igualmente no contexto da crise sanitária derivada da Covid-19, durante o exercício de 2020 modificaram-se os Estatutos Sociais e o Regulamento da AGA de modo a prever a possibilidade de assistência telemática mediante a ligação remota em tempo real. (A.12 e B.6)

Não existem restrições estatutárias sobre a transmissibilidade de ações, salvo as estabelecidas por lei. (A.12)

No que respeita às medidas de neutralização (tal como definidas na Lei de Mercado de Valores Mobiliários) em caso de ofertas públicas de aquisição, o CaixaBank não adotou quaisquer medidas nesse sentido. (A.13)

Por outro lado, existem disposições legais[2] que regulam a aquisição de participações significativas em instituições de crédito, uma vez que a banca é um setor regulamentado (a aquisição de participações ou influência significativa está sujeita a aprovação ou à não objeção regulatória) sem prejudicar aquelas relacionadas com a obrigação de formular uma oferta pública de aquisição das ações para adquirir o controlo e para outras operações semelhantes.

No que diz respeito às normas aplicáveis à alteração dos Estatutos Socias, assim como as normas para a tutela dos direitos dos sócios para os alterar, os regulamentos societários da Sociedade contemplam basicamente as disposições da Lei das Sociedades de Capital. Do mesmo modo, como instituição de crédito, a alteração de estatutos está sujeita a um procedimento de autorização e um registo estabelecido no Decreto Real 84/2015, de 13 de fevereiro. Sem prejudicar o procedente, deve ser mencionado que certas modificações (incluindo, entre outras, uma mudança de sede em Espanha, um aumento do capital social ou a incorporação de disposições legais ou regulamentares de carácter imperativo ou proibitivas, ou cumprimento de decisões judiciais ou administrativas) não estão sujeitas ao procedimento de autorização, ainda assim devem em todo o caso ser comunicadas ao Banco de Espanha para constarem no Registo das Instituições de Crédito. (B.3)

Em relação como direito de informação, a Sociedade atua sob os princípios gerais de transparência e não discriminação presentes na legislação em vigor e contidas nos regulamentos internos, especialmente na Política de comunicação e contactos com Acionistas, investidores institucionais e consultores de voto, disponível no website institucional. No que diz respeito à informação privilegiada, em geral é tornada pública imediatamente através da CNMV e do website institucional, bem como qualquer outra informação considerada relevante. Não obstante o acima exposto, a área de Relações com Investidores da Sociedade realiza atividades de informação e diálogo com diferentes partes interessadas, sempre de acordo com os princípios da referida Política.



[1] Registo da titularidade das suas ações no registo contabilístico correspondente pelo menos 5 dias antes da data da realização da Assembleia e titularidade de um mínimo de 1.000 ações, quer individualmente quer em grupo com outros acionistas.

[2] Regulamento (UE) 1024/2013 do Conselho de Administração, de 15 de outubro de 2013, que confia ao BCE tarefas específicas relativas às políticas relacionadas com a supervisão prudencial das instituições de crédito; a Lei do Mercado de Valores Mobiliários; e a Lei 10/2014, de 26 de junho sobre a Regulamentação, Supervisão e Solvabilidade das Instituições de Crédito (artigos 16º a 23º) e o Decreto Real 84/2015 de 13 de fevereiro de 2015, a partir do qual é desenvolvido.

A Administração

No CaixaBank, a gestão e controlo da Sociedade estão distribuídos entre a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração e suas comissões:

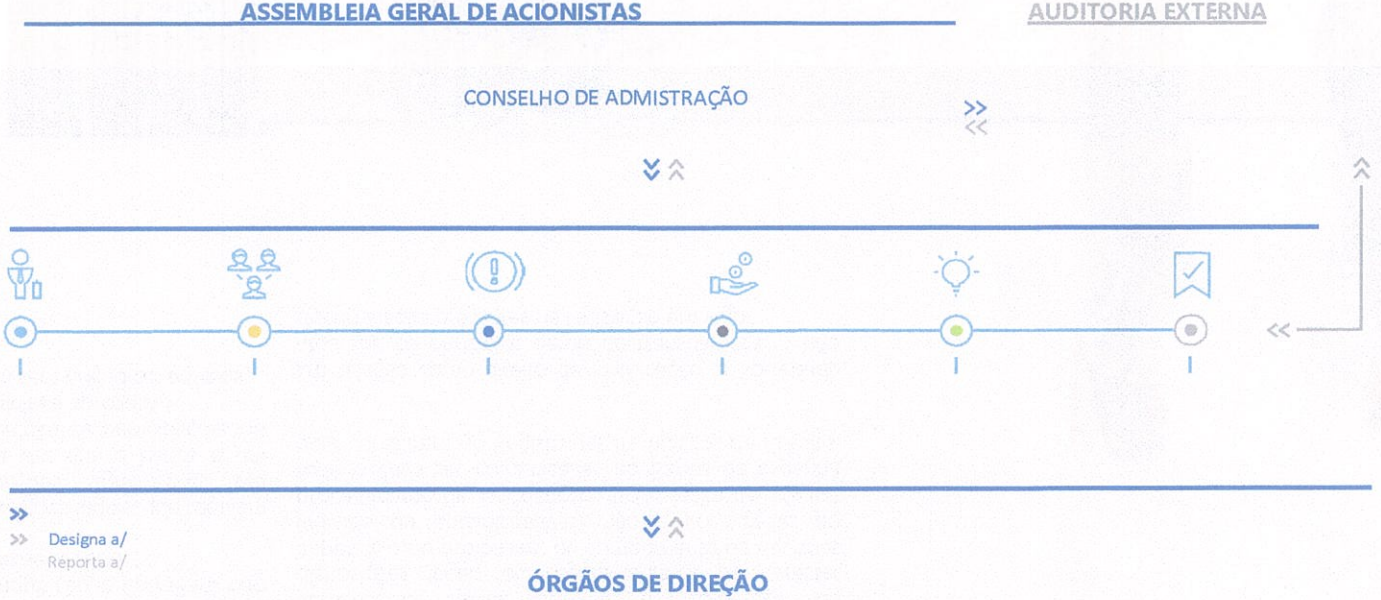



A Assembleia Geral de Acionistas_

A Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank é o órgão máximo de representação e participação dos acionistas na Sociedade. Em conformidade, a fim de facilitar a participação dos acionistas na Assembleia Geral e o exercício dos seus direitos, o Conselho de Administração adotará as medidas que forem adequadas para assegurar que a AGM desempenhe efetivamente as funções que lhe competem.

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS GERAIS (B.4)

			Voto a distância		
Data da Assembleia Geral	Presença física	Em representação	Voto eletrónico	Outros	Total
06/04/2018	41,48%	23,27%	0,03%	0,23%	65,01%
Dos quais: Capital Circulante[1]	*3,78%*	*19,57%*	*0,03%*	*0,23%*	*23,61%*
05/04/2019	43,67%	20,00%	0,09%	1,86%	65,62%
Dos quais: Capital Circulante	*3,02%*	*15,91%*	*0,09%*	*1,86%*	*20,91%*
22/05/2020[2]	40,9%	24,92%	0,114%	0,30%	66,27%

[1] Informação aproximada, dado que os acionistas estrangeiros significativos detêm as suas participações através de nomeados.

[2] A Assembleia Geral de Maio de 2020 realizou-se exclusivamente em formato telemático (em aplicação dos regulamentos sobre medidas extraordinárias derivadas da Covid-19) por portanto a percentagem de presença física é a de participação telemática de acionistas.

[3] A Assembleia Geral de dezembro de 2020 realizou-se no formato

(texto em falta) portanto a percentagem da presença física corresponde à participação presencial como a telemática dos acionistas.

Dos quais: Capital circulante[1]	*0,29%*	*16,90%*	*0,11%*	*0,30%*	*17,59%*
03/12/2020[3]	43,05%	25,85%	1,17%	0,27%	70,34%
Dos quais: Capital circulante[1]	*2,36%*	*15,90%*	*1,17%*	*0,27%*	*19,70%*

Comissão executiva	Comissão de nomeações	Comissão de risco	Comissão de remunerações	Comissão de inovação, tecnologia e transformação digital	Comissão de auditoria e controlo

Todos os pontos da ordem de trabalhos foram aprovados na Assembleia Geral em maio e dezembro de 2020 (B.5):

>> ASSEMBLEIA GERAL DE 22 DE MAIO DE 2020

QUORUM DE 66,27%
SOBRE O CAPITAL SOCIAL

95,91% DE
TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO

Deliberações da Assembleia Geral 22/05/2020	% dos votos emitidos a favor	% de votos a favor sobre o capital social
1. Contas Anuais individuais e consolidadas e Relatórios de Gestão correspondentes ao exercício de 2019	99,24	65,77
2. Declaração consolidada de informação não financeira de 2019	99,88	66,19
3. Direção do Conselho de Administração	99,31	65,81
4. Proposta de aplicação dos resultados relativos ao exercício de 2019	99,76	66,11
5. Reeleição do revisor oficial de contas do CaixaBank e grupo consolidado para 2021	99,59	66,00
6.1 Reeleição de Verónica Fisas	95,30	63,15
6.2 Nomeação de Francisco Javier García	75,60	50,10
6.3 Fixação do número de administradores em quinze (15)	99,79	66,13
7. Autorização ao Conselho de Administração para aumentar o capital dentro de um período de cinco anos, através de contribuições monetárias e num montante nominal máximo de 2.990.719.015 euros (artigo 297.1.b) da LSC). Delegação para excluir o direito de subscrição preventiva (artigo 506 da LSC)	85,37	56,57
8. Autorização para a aquisição de ações próprias (artigo 146 da LSC)	98,61	65,34
9. Política de remunerações dos administradores 2020-2022	93,83	61,57
10. Alterações dos artigos 22, 23, 24 e 28 nos Estatutos Sociais com o propósito de prever a assistência telemática e de introduzir melhorias técnicas.	99,71	66,07
11. Alteração dos artigos 7, 8, 10, 14 e 19 do Regulamento da Assembleia Geral e introdução da Disposição Adicional para regular de forma explícita a assistência telemática e introduzir melhorias técnicas.	99,71	66,08
12. Autorização e delegação de poderes para a interpretação, correção, complemento, execução, execução, desenvolvimento, elevação à escritura e registo de acordos	99,92	66,22

13. Votação consultiva sobre o relatório Anual sobre as remunerações dos Administradores relativamente ao exercício de 2019	93,07	61,08

A Assembleia Geral de 3 de dezembro de 2020

>>

QUORUM DE 70,33% SOBRE O CAPITAL SOCIAL

99,56% DE TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO

Deliberações da Assembleia Geral 03/12/2020	% dos votos emitidos a favor	% de votos a favor sobre o capital social
1. Aprovação do balanço individual do CaixaBank a 30 de junho de 2020 de forma que possa ser considerado como um balanço de fusão para efeitos do seguinte ponto 2 da ordem de trabalhos.	**99,70**	**70,12**
2. Aprovação da fusão por absorção de CaixaBank, S.A. (sociedade absorbente) y Bankia, S.A. (sociedade absorbida)	99,71	70,13
3.1 Nomeação de José Ignacio Goirigolzarri	99,30	69,84
3.2 Nomeação de Joaquín Ayuso	99,63	70,07
3.3 Nomeação de Francisco Javier García	99,64	70,07
3.4 Nomeação de Eva Castillo	99,64	70,08
3.5 Nomeação de Teresa Santero	99,43	69,93
3.6 Nomeação de Fernando Maria Costa Duarte	99,39	69,90
4. Delegação de poderes para a interpretação, correção, complemento, aplicação e desenvolvimento das deliberações que sejam adotadas pela Assembleia, bem como para a sua elevação a público e registo.	**99,81**	**70,20**

No CaixaBank, não existem diferenças em relação aos requisitos mínimos de quórum para a constituição da assembleia geral, nem em relação ao regime para a adoção de deliberações sociais, tal como previsto na Lei das Sociedades de Capital. (B.1, B.2).

Não foi estabelecido que as decisões que representam uma aquisição, alienação, contribuição para outra sociedade de ativos essenciais ou outras transações semelhantes (que não as estabelecidas na Lei) devem ser submetidas à AGM para aprovação. Contudo, o Regulamento da Assembleia estabelece que os poderes da AGA serão os resultantes da legislação aplicável à Sociedade em cada altura. (B.7).

As informações sobre a governação corporativa estão disponíveis no website institucional do CaixaBank (www.caixabank.com) na secção "Informação para Acionistas e Investidores - Governação Corporativa e Política de Remuneração"[1], incluindo informação específica sobre assembleias gerais de acionistas"[2]. Em particular, por ocasião da convocatória de cada AGM, é criado temporariamente um "banner" bem visível na página inicial do website institucional com acesso direto às informações para a reunião convocada. (B.8).



Relatório Anual da Governação Corporativa correspondente a 2020

[1] https://www.caixabank.com/es/accionistas-inversores/gobierno-corporativo/consejo-administracion.html

[2] https://www.caixabank.com/es/accionistas-inversores/gobierno-corporativo/consejo-administracion.html

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o mais alto órgão de representação e gestão e administração da Sociedade, com autoridade para adotar resoluções sobre todos os assuntos exceto os reservados à AGM. Aprova e supervisiona as orientações estratégicas e de gestão estabelecidas no interesse de todas as sociedades do Grupo e assegura o cumprimento dos regulamentos, a aplicação de boas práticas no exercício da sua atividade e a observância de princípios adicionais de responsabilidade social, voluntariamente aceites.

O número máximo e mínimo de administradores previsto nos Estatutos é de 22 e 12, respetivamente. (C.1.1)

A Assembleia Geral de 22 de maio de 2020 adotou a resolução de fixar o número de membros do Conselho de Administração em 15.

No CaixaBank, as funções de Presidente e Diretor Delegado são diferentes e complementares, com uma clara divisão de responsabilidades. O Presidente é o mais alto representante da Sociedade. O Conselho de Administração nomeou um Administrador-Delegado, o único administrador executivo da Sociedade durante o exercício de 2020[1], que será responsável pela gestão quotidiana sob a supervisão do Conselho. Existe também uma Comissão delegada, que tem funções executivas (exceto as que não podem ser delegadas) e que também reporta ao Conselho de Administração, reunido com mais frequência do que este, e que é chamado Comissão Executivo.

Existe também a figura do Administrador coordenador nomeado de entre os Administradores Independentes, para além de dirigir a avaliação periódica do Presidente, preside o Conselho de Administração na sua ausência e a do Vice-Presidente, entre outras funções que lhe são atribuídas.

Os administradores preenchem os requisitos de honorabilidade,
experiência e boa governação exigida pela lei em vigor, tendo igual conta as recomendações e propostas sobre a composição dos órgãos de gestão e o perfil dos administradores emitidas pelas autoridades e peritos nacionais ou comunitários.

A 31 de Dezembro de 2020, o Conselho de Administração (excluindo a vaga) era composto por 14 membros, dos quais um é administrador executivo e treze são administradores externos (6 independentes e 7 pertencentes).

Relativamente ao número de administradores independentes, o Conselho de Administração do CaixaBank tem uma percentagem de 43% do total do Conselho, que cumpre as estipulações da Recomendação 17 do Código de Boa Governação das Empresas Cotadas no caso de sociedades em que um acionista controla mais de 30% do capital social.

Em 2021, assim que a Fusão seja aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de 3 de dezembro,
e de acordo com as nomeações igualmente aprovadas, a percentagem de administradores independentes será de 60% do número total de membros dos órgãos do governo.

O Conselho contará ainda com dois administradores executivos, o Presidente do Conselho e o Administrador-Delegado, um administrador qualificado como administrador externo e três membros pertencentes, dois nomeados sob proposta da FBLC e CriteriaCaixa e um nomeado sob proposta da FROB Autoridade de Resolução Executiva e BFA Detentora de Ações, S.A.U.

Para fins ilustrativos, o gráfico seguinte mostra a distribuição dos administradores nas diferentes categorias uma vez que a Fusão se torne efetiva.

>> CONSELHO NO FINAL DE 2020 -

CATEGORIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAIXABANK

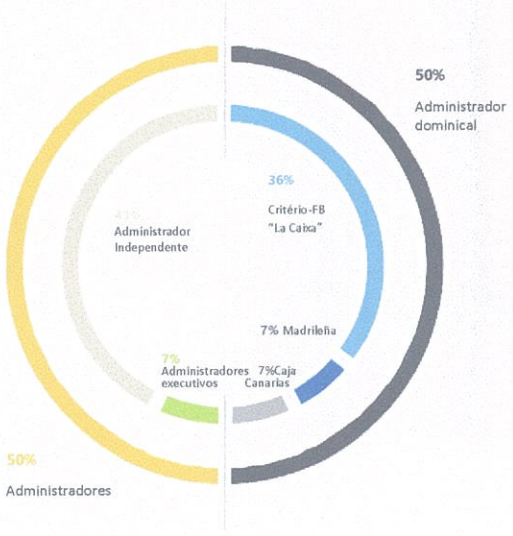

>> CONSELHO PÓS-FUSÃO

CATEGORIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAIXABANK

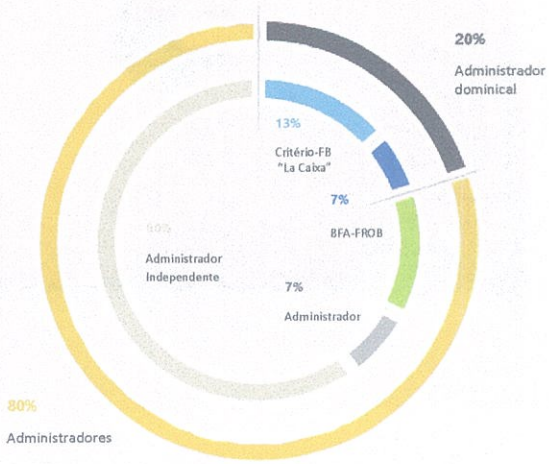

Relatório Anual da Governação Corporativa correspondente a 2020

[1] Ver o OIR sobre as mudanças no Conselho de Administração quando a fusão com a Bankia for implementada, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas. – https://www.caixabank.com/StaticFiles/pdfs/201203_OIR_Acuerdos_JGEA20_es.pdf

42,9%
ADMINISTRADOR INDEPENDENTES

50%
ADMINISTRADOR DOMINICAIS

7,1%
ADMINISTRADOR EXECUTIVO

(C.1.3)

4,8 anos
PERÍODO DESEMPENHANDO O CARGO
5,12 ANOS NO CASO DE

>> ADMINISTRADORES POR CATEGORIA, A 31 DE DEZEMBRO



>> PERÍODO DE DESEMPENHO, A 31 DE DEZEMBRO

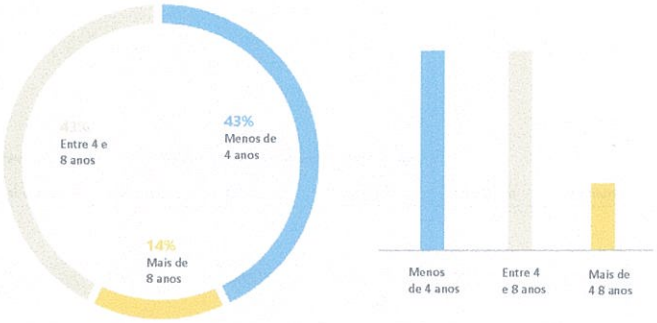



Mais de metade dos membros do Conselho de Administração são administradores há menos de 5 anos (apenas 4 administradores estão no Conselho há mais de 5 anos), como consequência das nomeações feitas nos últimos anos e da redução progressiva do tamanho do Conselho, com o número médio de anos de permanência no Conselho de 4,8 anos.

A seguir, apresenta-se detalhadamente os Administradores da Sociedade no final do exercício de 2020: (C.1.2)

	Tomás	Gonzalo Gortázar[1]	John S. Reed	Fundação CajaCanarias[2]	Maria Teresa Bassons	Verónica Fisas	Alejandro García-Bragado	Cristina Garmendia[3]	Ignacio Garralda[4]	Amparo Moraleda	Eduardo Javier	Koro Usarraga
Representante				Natalia Aznárez								
Categoria do Administrador	Dominical	Dominical	Executivo	Independente	Dominical	Dominical	Independente	Dominical	Independente	Dominical	Independente	Independente	Dominical	Independente
Cargo no conselho	Presidente	Vice-Presidente	Administrador Delegado	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador
Nomeação Primeira data	30/06/2016	01/01/2018	30/06/2014	03/11/2011	23/02/2017	26/06/2012	25/02/2016	01/01/2017	05/04/2019	06/04/2017	24/04/2014	21/09/2017	30/06/2016	30/06/2016
Nomeação Última data	06/04/2017	06/04/2018	05/04/2019	05/04/2019	06/04/2017	05/04/2019	22/05/2020	06/04/2017	05/04/2019	06/04/2017	05/04/2019	06/04/2018	06/04/2017	06/04/2017
Procedimento de Eleição						Acordo Junta Geral de Acionistas								
Data Nascimento	12/06/1957	30/04/1952	12/10/1965	07/02/1939	21/10/1964	06/05/1957	24/08/1964	11/03/1949	21/02/1962	01/11/1951	28/05/1964	30/03/1956	01/12/1942	08/09/1957
Data de Término Mandato	06/04/2021	06/04/2022	05/04/2023	05/04/2023	06/04/2021	05/04/2023	22/05/2024	06/04/2021	05/04/2023	06/04/2021	05/04/2023	06/04/2022	06/04/2021	06/04/2021
Nacionalidade	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Hispano Americano		Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola

Grupo com Mutua Madrileña, tudo isto está estabelecido no Relatório da Comissão de Nomeações incluído no Relatório do Conselho de Administração sobre a proposta de nomeação do Sr. Garralda como administrador Dominical aprovado na AGM de 2017. (C.1.8)

O Secretário-Geral e do Conselho, Óscar Calderón, não tem o estatuto de administrador. (C.1.29)

A seguir, apresentamos em detalhe as demissões do Conselho de Administração durante o exercício: (C.1.2)

	Categoria do administrador no momento da renúncia	Data da última nomeação	Data de saída	Comissões especializadas das quais era membro	Indique se a saída ocorreu antes do final do mandato
Marcelino Armenter[5]	Dominical	05/04/2019	02/04/2020	Transformação Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação	Sim
Xavier Vives[6]	Independente	23/04/2015	22/05/2020	Comissão Executiva de Nomeações	Não

Relatório Anual da Governação Corporativa correspondente a 2020

[1] Foram-lhe delegados todos os poderes legais e estatutários que podem ser delegados, sem prejuízo das limitações estabelecidas no Regulamento do Conselho de Administração, que em qualquer caso se aplicam para fins internos. (C.1.9)

[2] O Acordo de Acionistas descrito na secção "Propriedade - Acionistas Significativos - Acordos de Acionistas.(A.7)" prevê o direito dos signatários de propor um administrador no CaixaBank. (C.1.8)

[3] Cristina Garmendia é membro do Conselho Consultor de Banca Privada no CaixaBank. A remuneração recebida pela adesão ao Conselho Assessor em 2020 ascende a 15 mil euros, não é considerada significativa. (C.1.3)

[4] A sua incorporação no Conselho de Administração acarreta vantagens derivadas da sua elevada experiência e qualificações, facilitando um maior desenvolvimento da atual aliança estratégica do

[5] Motivo da renúncia: O facto da CriteriaCaixa, da qual é Administrador-Delegado e sob proposta da qual foi nomeado administrador do CaixaBank, estava recentemente a intensificar a sua estratégia implementada de diversificação dos seus investimentos, principalmente em empresas cotadas em bolsa,

o que poderia implicar a existência de possíveis situações em que a sua posição como diretor do CaixaBank interferisse com o exercício das suas responsabilidades como Administrador-Delegado da CriteriaCaixa. A renúncia foi enquadrada no âmbito

das tendências de boa governação da sociedade.

[6] Motivo da renúncia O seu mandato como administrador independente não foi renovado quando completou 12 anos no cargo, originando uma baixa na AGM de 22 de maio de 2020.

>> PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO (A.3)

Nome ou denominação social do administrador	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto	% direitos de voto que podem ser transmitidos através de instrumentos financeiros	
	diretos	indiretos	diretos	indiretos		diretos	indiretos
Jordi Gual	0,002	0,000	0,000	0,000	0,002	0,000	0,000
Tomás Muniesa	0,005	0,000	0,001	0,000	0,006	0,000	0,000
Gonzalo Gortázar	0,019	0,000	0,005	0,000	0,024	0,000	0,000
John S. Reed	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Maria Teresa Bassons	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Verónica Fisas	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Fundação Caja Canarias	0,639	0,000	0,000	0,000	0,639	0,000	0,000
Alejandro García-Bragado	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cristina Garmendia	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Ignacio Garralda	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Amparo Moraleda	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Eduardo Javier Sanchiz	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
José Serna	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Koro Usarraga	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
% total dos direitos de voto detidos pelo conselho de administração	0,665	0,000	0,006	0,000	0,671	0,000	0,000

Ver curriculum dos administradores

% TOTAL DE DIREITOS DE VOTO DETIDOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

0,671

CURRÍCULUM DOS ADMINISTRADORES (C.1.3)

JORDI GUAL
Presidente

FORMAÇÃO

Doutor em Economia pela Universidade da Califórnia (Berkeley), Catedrático em Economia da IESE Business School e Research Fellow do Center of Economic Policy Research (CEPR).

Carreira profissional

Entrou para o Grupo "la Caixa" em 2005, onde, antes de se tornar Presidente do CaixaBank, foi Economista-Chefe e Administrador Executivo de Planeamento e Estudos Estratégicos, bem como Administrador Geral de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico da CriterCaixa. Foi membro do Conselho de Administração da Repsol, Conselheiro Económico na Direcção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros da Comissão Europeia e professor visitante na Universidade da Califórnia (Berkeley), na Université Libre de Bruxelles e na Barcelona Graduate School of Economics.

Outros cargos atuais

Membro do Conselho de Administração da Telefónica e do Conselho Fiscal do Erste Bank. É também Presidente da FEDEA, Vice-Presidente do Círculo de Economia e da Fundação Cotec para a Inovação, e membro dos Conselhos de Administração da Fundação CEDE, do Real Instituto Elcano e da Fundação Barcelona Mobile World Capital.

TOMÁS MUNIESA
Vice-Presidente

Formação

Licenciado em Ciências Sociais e Mestre em Administração de Sociedades pela ESADE.

Carreira profissional

Entrou para "la Caixa" em 1976 e foi nomeado Diretor-geral Adjunto em 1992 e em 2011 Diretor-geral do Grupo de Seguros e Gestão de Ativos do CaixaBank, até novembro de 2018.

Foi Vice-presidente Executivo e CEO na VidaCaixa (1997-2018).

Foi anteriormente Presidente do MEFF, Vice-Presidente do BME, 2º Vice-Presidente da UNESPA, Administrador e Presidente do Comissão de Auditoria do Consorcio de Compensação de Seguros, Administrador da Vithas Sanidad e Administrador suplente da Inbursa.

Outros cargos atuais

Vice-Presidente da VidaCaixa e SegurCaixa Adeslas, bem como membro do Conselho de Administração da Fundação ESADE e Administrador da Allianz Portugal.

GONZALO GORTÁZAR
Administrador-Delegado

Formação

Licenciado em Direito e em Ciências Sociaisá pela Universidade Pontificia Comillas (ICADE) e Mestre em Administração de Sociedades pela INSEAD.

Carreira profissional

Antes da sua nomeação como Administrador-Delegado em 2014, foi Administrador Financeiro do CaixaBank e Administrador Executivo da CriteriaCaixaCorp (2009-2011).

Anteriormente, ocupou vários cargos na divisão de Investment Banking do Morgan Stanley, bem como várias responsabilidades de banca corporativa e de investimento no Bank of America.

Foi também Primeiro Vice-Presidente da Repsol, Administrador da Inbursa, Erste Bank, SegurCaixa Adeslas, Abertis, Port Aventura e Saba.

Outros cargos atuais

Presidente da Vidacaixa e Administrador do Banco BPI.

JOHN S. REED
Administrador Independente

Formação

Licenciado em Filosofia, Letras e Ciência em Washington and Jefferson College e no Massachusetts Institute of Technology (MIT)

Carreira profissional

Foi Tenente do Corpo de Engenheiros do Exército dos EUA (1962-1964), e posteriormente vinculado ao Citibank/Citicorp e ao Citigroup durante 35 anos, os últimos dezasseis como Presidente, reformando-se em 2000. Mais tarde, voltou a trabalhar como Presidente da Bolsa de Nova Iorque (2003-2005) e ocupou o cargo de Presidente da MIT Corporation (2010-2014).

Outros cargos atuais

Presidente do Conselho de Administração da American Cash Exchange e do Boston Athenaeum, bem como um fiduciário do NBER É membro da Direção da Academia Americana de Artes e Ciências e da Sociedade Filosófica Americana.

Relatório Anual da Governação Corporativa correspondente

a 2020

NATALIA AZNÁREZ

Representante dos Administradores Dominicais

Formação

Licenciada em Ciências Sociais em Direção Comercial pela Universidade de Málaga e Diplomada em Contabilidade e Finanças pela Universidade de La Laguna.

Carreira profissional

Em 1990 iniciou a sua atividade no departamento de marketing da CajaCanarias, em 1993 tornou-se chefe do Segmento de Particulares, e em 2008 foi nomeada Administradora Adjunta da CajaCanarias, assumindo a Direção Geral Adjunta em 2010. Na sequência da transferência de ativos e passivos para o Banca Civica, assumiu a Direção Geral do CajaCanarias.

Tendo transformado a instituição financeira numa fundação, ela foi a sua Administradora Executiva até 30 de unho de 2016.j

Outros cargos atuais

Administradora da Fundação CajaCanarias, Presidente da Comissão de Controlo do Plano de pensão dos funcionários das CajaCanarias, Vice-Presidente da Fundação Cristino de Vera, Secretário do Plano de Pensão das CajaCanarias e Secretária da

Fundação para o Desenvolvimento Formação Empresarial CajaCanarias.

MARIA TERESA BASSONS

Administradora Dominical

Formação

Licenciada em Farmácia pela Universidade de Barcelona, especializada em Farmácia Hospitalar.

Carreira profissional

Exerce a sua atividade profissional como proprietário de uma farmácia. Foi Vice-Presidente do Collegi Oficial de Farmacèutics de Barcelona (1997-2004) e Secretária-Geral do Conselho do Collegis de Farmacèutics de Catalunya (2004-2008), membro do Conselho Assessor sobre membro do Conselho Assessor sobre Tabagismo da Generalitat de Catalunya (1997- 2006) e do Comité Assessor de Bioética da Generalitat de Catalunya (2005- 2008) e do Administrador do Congresso - Mostra INFARMA - na Fira de Barcelona (1995, 1997) e das publicações "Circular Farmacéutica" e «l'Informatiu del COFB».

Foi administradora da "la Caixa" (2005-2014), CriteriaCaixaHolding (2011-2012), Administradora da Fundação "la Caixa" (2014- 2016) e membro do Comité Assessor da Caixa Capital Risc até 2018. Foi membro da Comissão Executiva e Presidente da Comissão de Empresas do setor da saúde da Câmara de Comércio de Barcelona até maio de 2019 e membro da Comissão Científica de Oncologia.

Outros cargos atuais

Administradora de Bassline, do Laboratorio Ordesa e Administradora de Terbas XXI S.L.U.

Membro da Comissão científica de Oncologia.

Académica da Real Academia de Farmácia da Catalunha.

VERÓNICA FISAS

Administradora Independente

Formação

Licenciada em Direito e Mestre em Administração de Sociedades pela EAE.

Carreira profissional

Em 2009 tornou-se membro do Conselho de Administração da Stanpa, Associação Nacional de Perfumaria e Cosmética, e em 2019 tornou-se Presidente da Stanpa e, por sua vez, Presidente da Stanpa Foundation.

Outros cargos atuais

Administradora Executiva da Natura Bissé e Administradora Geral do Grupo desde 2007. Desde 2008 é administradora da Fundação Ricardo Fisas Natura Bissé.

ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO

Administrador Dominical

Formação

Licenciado em Direito pela Universidade de Barcelona e Advogado do Estado.

Carreira profissional

Em 1984, enquanto Procurador do Estado, passou a prestar serviços para a Bolsa de Barcelona, onde trabalhou como Secretário do Conselho, mantendo a sua atividade como advogado. Em 1994, deixa a bolsa de Barcelona e passa a assessora da «la Caixa» Em 1995 foi nomeado Secretário Adjunto e, em 2003, Secretário do Conselho de Administração. Foi também Vice-Presidente e Secretário Adjunto do Conselho de Administração da Fundação Bancária "la Caixa" (2014-2016). No CaixaBank, foi Secretário (não membro) do Conselho de Administração (2009-2016) e Secretário-Geral (2011-2014).

Foi Secretário do Conselho de Administração de, entre outros, La Maquinista Terrestre y Marítima; Intelhorce; Hilaturas Gossipyum; Abertis Infraestruturas; Imobiliária Colonial; Agbar. Foi também diretor da Gas Natural e primeiro vice-presidente da CriteriaCaixa.

Outros cargos atuais

Membro do Conselho de Administração da Saba Infraestruturas.

CRISTINA GARMENDIA

Administradora Independente

Formação

Licenciada em Ciências Biológicas com especialização em Genética, doutoramento em Biologia Molecular pelo Centro de Biologia Molecular Severo Ochoa da Universidade de Ochoa da Universidade Autónoma de Madrid e MBA pelo IESE, Universidade de Navarra.

Carreira profissional

Foi Ministra da Ciência e Inovação do Governo de Espanha, durante a IX Legislatura (2008-2011) Foi Vice-Presidente Executiva e Administradora Financeira do Grupo Amasua, Presidente da Associação de Sociedades de Biotecnologia (ASEBIO) e membro do Conselho de Administração da Confederação Espanhola de Organizações Empresariais (CEOE). Foi também membro dos órgãos de gestão de, entre outras sociedades, Science & Innovation Link Office, Naturgy, Corporación Financiera Alba, Pelayo Mutua de seguros, Presidente da Satlantis Microsats e Presidente da Genetrix.

Outros cargos atuais

É Administradora da Companhia de Distribuição Integral Lojista Holdings, da Mediaset, Ysios Capital Partners, Presidente da Fundação COTEC, membro das Fundações España Constitucional, SEPI e Mujeres por África, e membro do Conselho Social da Universidade de Sevilha.

IGNACIO GARRALDA

Administrador Dominical

Formação

Licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid. Notário em licença desde 1989.

Carreira profissional

Começou a sua carreira profissional como Corretor Credenciado Comercial (1976-1982), depois foi corretor da Bolsa (1982-1989). Foi sócio fundador da AB Asesores Bursátiles, Vice-Presidente até 2001, Vice-Presidente da Morgan Stanley Dean Witter (1999-2001), Presidente do Bancoval (1994-1996) e administrador da Sociedad Rectora da Bolsa de Madrid (1991-2009)

É Presidente e Administrador-Delegado da Mutua Madrileña Automovilista, membro do Conselho de Administração desde 2002 e membro da Comissão Executiva desde 2004, atualmente na qualidade de Presidente, bem como do Comité de Investimento.

Outros cargos atuais

Administrador da Endesa, e Presidente da sua Comissão de Nomeações e Remunerações a partir de 1 de setembro de 2020. É também Presidente da Fundação Mutua Madrileña, membro do Conselho de Administração da Fundação Princesa das Astúrias, do Museu Reina Sofia, da Academia Real Espanhola e da Fundação de Ajuda contra a Toxicodependência.

AMPARO MORALEDA

Administradora Independente

Formação

Engenheira Industrial Superior pelo ICAI e PDG e pelo IESE.

Carreira profissional

Foi Administradora de Operações para a área Internacional da Iberdrola com responsabilidade sobre o Reino Unido e os Estados Unidos (2009-2012) e chefiou a Iberdrola Ingeniería y Construcción (2009-2011). Foi também, membro do Conselho de Administração da Faurecia (2012-2017).

Anteriormente, esteve ligada ao Grupo IBM e foi Presidente Executiva da IBM para Espanha e Portugal (2001-2009), alargando a área sob a sua responsabilidade à Grécia, Israel e Turquia (2005-2009). Anteriormente, foi Vice Executiva do Presidente da IBM Corporation (2000-2001), Diretora Geral da INSA (uma subsidiária da IBM Global Services) (1998-2000) e Diretora da HR EMEA para a IBM Global Services (1995-1997).

Outros cargos atuais

Administradora Independente na Solvay, Airbus Group e Vodafone.

É também membro do Conselho de Administração do CSIC, do Conselho Assessor do SAP Ibérica, Spencer Stuart, bem como é membro da Academia Real das Ciências Economicas e Financeiras, membro da Academia das Ciências Sociais e do Ambiente da Andaluzia, e administradora da MD Anderson Cancer Center em Madrid. Fundação Vodafone e Fundação Airbus.

EDUARDO JAVIER SANCHIZ

Administrador Independente

Formação

Licenciado em Ciências Económicas e Societárias pela Universidade de Duesto e Mestre em Administração de Empresas pela IE.

Carreira profissional

Vinculado à Almirall desde 2004, Administrador-Delegado (2011-2017). Previamente, ocupou os cargos de Administrador Executivo de Desenvolvimento Corporativo e Finanças e CFO, tendo sido membro do Conselho de Administração desde 2005 e da Comissão de Dermatologia desde 2015.

Anteriormente, ocupou vários cargos na sociedade farmacêutica americana Eli Lilly & Co. Os cargos relevantes incluem Administrador Geral na Bélgica e no México, bem como Administrador Executivo para a área de negócios que abrange os países a Europa Central, do Norte, Este e do Sul.

Foi membro do Conselho da Câmara de Comércio Americana no México e do Conselho da Associação das Indústrias Farmacêuticas em vários países da Europa e da América Latina.

Outros cargos atuais

É membro do Conselho de Administração do Laboratório Pierre e da sua Comissão Estratégica.

JOSÉ SERNA
Administrador Dominical

Formação

Licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid. Procurador do Estado (em licença de ausência) e Notário (até 2013).

Trajetória profissional

Em 1971 entrou para o Corpo de Advogados do Estado até à sua licença em 1983. Consultor Jurídico da Bolsa de Madrid (1983-1987). Corretor de Bolsa em Barcelona (1987). Presidente da Sociedade Promotora da Nova Bolsa de Barcelona (1988) e Presidente da Bolsa de Barcelona (1989-1993).

Presidente da Sociedade de Bolsas de Espanha (1991-1992) e Vice-presidente do MEFF. Foi também Vice-Presidente da Fundação Centro Financeiro de Barcelona e da Sociedade de Valores e Bolsa Interdealers, S.A.

Em 1994 entrou para a Bolsa de Barcelona como corretor de bolsa.

E Notário de Barcelona (2000-2013). Foi também administrador da Endesa (2000-2007) e das sociedades do Grupo Endesa.

KORO USARRAGA
Administradora Independente

Formação

Licenciada e Mestre em Administração de Empresas pela ESADE.

PADE pelo IESE. Membro do Registo Oficial de Revisor de Contas.

Carreira profissional

Trabalhou durante 20 anos na Arthur Andersen, sendo nomeada sócia em 1993 na divisão de auditoria.

Em 2001, assumiu a responsabilidade da Direção Geral Corporativa do Occidental Hotels & Resorts. Foi Diretor Executivo da Renta Corporación e membro do Conselho de Administração do NH Hotel Group (2015-2017).

Outros cargos atuais

Administradora independente de Vocento, presidente da sua comissão de auditoria e conformidade e administradora de Teste de Veículos e 2005 KP Inversiones.

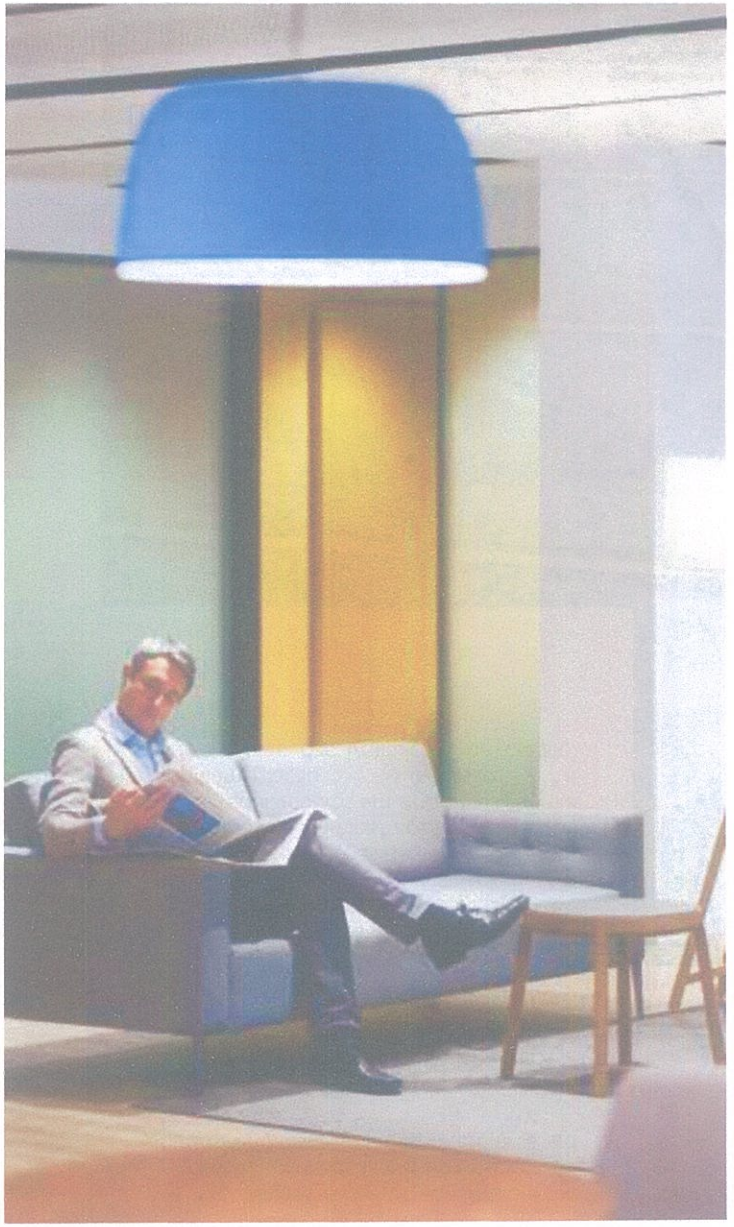

SEGUIDAMENTE, APRESENTAM-SE AS RELAÇÕES ENTRE ACIONISTAS SIGNIFICATIVOS (OU ACIONISTAS REPRESENTADOS NO CONSELHO) E OS ADMINISTRADORES (OU OS SEUS REPRESENTANTES): (A.6)

>>

Acionista significativo ou representante no conselho vinculado	Administrador ou representante, vinculado	Descrição relação / cargo
Fundação Bancária "la Caixa" (CriteriaCaixa)	Alejandro García-Bragado	Membro do Conselho da Saba Infraestruturas,S.A.
Mutua Madrileña	Ignacio Garralda	Presidente e Administrador-Delegado de Mutua Madrileña
Fundação Caja Canarias[1]	Natalia Aznárez	Diretora da Fundação CajaCanarias

[1] Considerar o acordo de Acionistas descrito na secção "Propriedade - Acionistas Significativos - Acordos de Acionistas" (A.7)

Segue-se detalhadamente os cargos ocupados pelos administradores em sociedades do grupo e outras empresas cotadas:

CARGOS DOS ADMINISTRADORES EM OUTRAS SOCIEDADES DO GRUPO (C.1.10)

Nome ou denominação social do administrador	Denominação social da entidade cotada	Cargo
Tomás Muniesa	Vidacaixa	Vice-Presidente
Gonzalo Gortázar	VidaCaixa	Presidente
Gonzalo Gortázar	Banco BPI	Administrador

CARGOS DOS ADMINISTRADORES EM OUTRAS SOCIEDADES DO GRUPO (C.1.11)

Nome ou denominação social do administrador	Denominação social da entidade cotada	Cargo
Ignacio Garralda	Endesa, S.A.	Administrador
Jordi Gual	Erste Group Bank, AG.	Administrador[2]
Jordi Gual	Endesa, S.A.	Administrador
Amparo Moraleda	Vodafone Group PLC	Administrador
Amparo Moraleda	Solvay, S.A.	Administrador
Amparo Moraleda	Airbus Group, S.E.	Administrador
Cristina Garmendia	Mediaset España Comunicación, S.A.	Administradora
Cristina Garmedia	Compañia de Distribución Logsita Ador Holding,	

[2] Em relação ao cargo ocupado pelo Sr. Jordi Gual no Erste Group Bank, AG, a sua nomenclatura é Membro do Conselho Fiscal. Contudo, no Anexo Estatistico do IAGC, devido às limitações do formulário eletrónico, ele é indicado como administrador.

As informações sobre os administradores e cargos ocupados nos conselhos de outras empresas cotadas referem-se ao final do ano.

A sociedade estabeleceu regras sobre o número máximo de conselhos de administração da sociedade em que os seus administradores podem participar, tal como estabelecido no artigo 32.4 do Regulamento do Conselho de Os administradores do CaixaBank devem observar as limitações de composição dos Conselhos de Administração estabelecidas pelos regulamentos em vigor que regem a regulamentação, supervisão e solvabilidade das instituições de crédito. (C.1.12)



Koro Usarraga	Vocento, S.A	Administrador

Diversidade Conselho de Administração (C.1.5 + C.1.6 + C.1.7)

Relatório Anual da Governação Corporativa correspondente a 2020

A fim de assegurar que a composição do Conselho seja sempre equilibrada, promovendo a diversidade de género, idade e origem, bem como a formação, conhecimentos e experiência profissional que contribuem para opiniões diversas e independentes e para um processo de tomada de decisão sólido e maduro, o CaixaBank tem uma Política de Seleção, Diversidade e Avaliação da idoneidade dos administradores (bem como dos membros de Quadros Superiores e outros titulares das principais funções) que foi atualizada e aprovada pelo Conselho de Administração, na sequência das alterações às recomendações do Código de Boa Governação, especialmente no que diz respeito ao aumento da gestão de topo.

Como previsto no Artigo 15 do Regulamento do Conselho de Administração, o Comité de Nomeações é responsável pela supervisão do cumprimento desta Política, que deve, entre outras funções, analisar e propor os perfis dos candidatos para preencher os cargos do Conselho de Administração, considerando a diversidade como um fator essencial no processo de seleção e idoneidade, particularmente a diversidade de género.

No âmbito da Política, foram estabelecidas as seguintes medidas para promover a diversidade:

> Ponderação, nos procedimentos de seleção e reeleição dos membros do Conselho de Administração, o objetivo de garantir a todo o momento uma composição adequada e diversificada do órgão diretivo, favorecendo especialmente a diversidade de género, bem como, entre outros, a diversidade de conhecimentos, formação e experiência profissional, idade e origem geográfica na composição do Conselho de Administração, garantindo um equilíbrio adequado e facilitando a seleção dos candidatos do sexo menos representado. Para este efeito, os relatórios de avaliação da aptidão do candidato devem incluir uma avaliação da forma como o candidato contribui para assegurar uma composição diversificada e adequada do Conselho de Administração.

> Avaliação anual da composição e competências do Conselho que tenha em conta os aspetos de diversidade acima indicados e, em particular, a percentagem de membros do Conselho do sexo menos representado, estabelecendo ações atenuantes no caso de desvios.

> Desenvolvimento e atualização de uma matriz de competências, cujos resultados podem ser utilizados para identificar futuras necessidades de formação ou futuras nomeações.

A Política de Seleção do Conselho do CaixaBank e, em particular, a secção 6.1 relativa aos principais elementos da política de diversidade no Conselho de Administração, bem como o Protocolo de Procedimentos para a avaliação da idoneidade e nomeação de administradores e membros dos quados superiores e outros titulares de funções-chave no CaixaBank, estabelecem a obrigação de a Comissão de Nomeações avaliar anualmente a idoneidade coletiva do Conselho de Administração.

A adequada diversidade na composição do Conselho de Administração é tida em conta durante todo o processo de seleção e avaliação da idoneidade no CaixaBank, valorizando, em particular, a diversidade de género e formação e experiência profissional, idade e origem geográfica.

Na sequência da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 22 de maio de 2020, a percentagem de mulheres administradoras foi de 40% do número total de membros do Conselho de Administração. Esta percentagem estava acima da meta estabelecida pela Comissão de Nomeações em 2019, segundo a qual em 2020 o número de administradoras deveria representar pelo menos 30% do número total de membros do Conselho de Administração, de acordo com a recomendação 14 do Código de Boa Governação das Empresas Cotadas, na redação em vigor nessa altura.
Para estes efeitos, a reforma do referido Código em junho de 2020 deve ser tida em conta e, em particular, a atual recomendação 15, em virtude da qual se considera que a percentagem de mulheres diretoras não deve ser em momento algum ser inferior a 30% do total de membros do Conselho de Administração e que, até ao terminar de 2022, o número de administradoras, deve superar, pelo menos, 40% dos membros, dos membros Conselho de administração.

A percentagem de mulheres no Conselho de Administração foi de 40% do número total de membros do Conselho após a Assembleia Geral Anual em maio de 2020. Tal percentagem será mantida em 2021 na composição futura, assim que a Fusão for efetiva.

Consequentemente, pode dizer-se que os aspetos de diversidade foram tidos em conta na altura da apresentação das propostas para a nomeação de novos administradores para aprovação na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas em dezembro de 2020, para que a percentagem de administradoras pudesse ser mantida em 40% do número total de membros do Conselho de Administração.

Na avaliação anual do cumprimento da Política mencionada, o Conselho de Administração considerou que durante o exercício de 2020 possuiu uma estrutura, dimensão e posição adequadas e com uma composição satisfatória, equilibrada e complementar de competências e diversidade, bem como conhecimentos e experiência entre os seus membros, tanto no setor financeiro como noutras áreas relevantes para assegurar a boa governação de uma instituição de crédito. A conclusão de idoneidade nos termos da composição da Conselho, que inclui a reavaliação individual da idoneidade de cada administrador pelo Comité de Nomeações, é igualmente aplicável à diversidade de género, idade e origem.

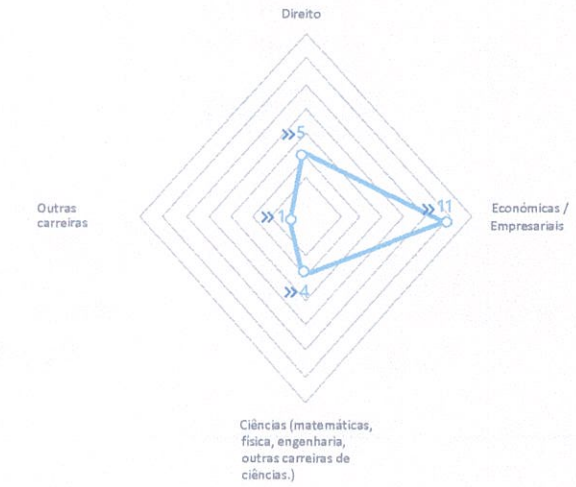

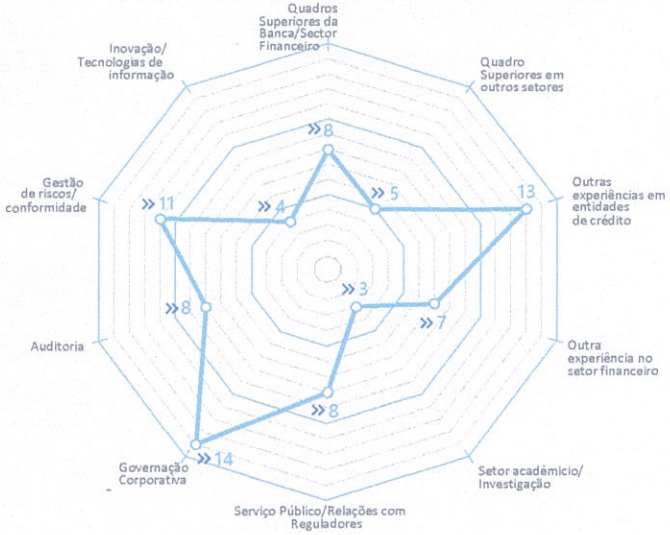

Formação Conselho de Administração (C.1.5 + C.1.6 + C.1.7.)

De acordo com as melhores práticas de boa governação, e a fim de aprofundar o conhecimento da evolução do setor, em 2020 foi realizada uma sessão de formação sobre a Prevenção da Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo para todos os membros do Conselho de Administração.

Por outro lado, a Comissão de Risco incluiu 13 apresentações monográficas na ordem de trabalhos das suas reuniões ordinárias, que trataram em detalhe os riscos relevantes tais como o risco de reputação, o risco de conformidade, o risco de fiabilidade da informação financeira, o risco de taxa de juro estrutural do balanço, o risco legal, o risco de mercado, o risco operacional e a cibe segurança, entre outros.

A Comissão de Auditoria e Controlo também incluiu apresentações monográficas na ordem do dia das suas reuniões, abrangendo questões de auditoria interna, supervisão e controlo.

Além disso, as Comissões acima mencionados realizaram duas reuniões monográficas conjuntas para tratar de questões específicas de solvência.

Nos últimos anos, a diversidade de género do Conselho de Administração tem aumentado progressivamente, atingindo e mesmo excedendo a meta estabelecida pela Comissão de Nomeações de atingir um número de diretoras que representem pelo menos 30% do número total de membros do Conselho (C.1.4):

	Número de administradoras				% do número total de mulheres administradoras em cada categoria			
(C.1.4)	Exercício 2020	Exercício 2019	Exercício 2018	Exercício 2017	Exercício 2020	Exercício 2019	Exercício 2018	Exercício 2017
Executivas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Dominicais	2	2	2	2	28,57	25,00	25,00	28,57
Independentes	4	4	3	3	66,67	57,14	33,33	33,33
Outras Externas	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6	6	5	5	42,86	37,50	27,78	27,78

Relatório Anual do Governação Corporativa correspondente

a 2020

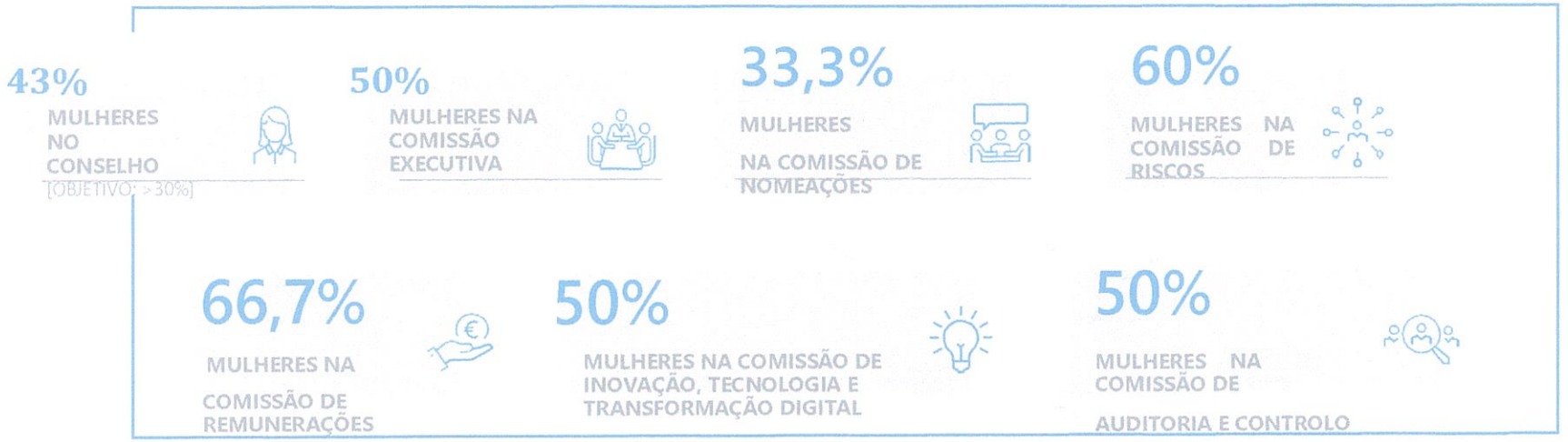

Por conseguinte, pode dizer-se que o Conselho de Administração do CaixaBank está na faixa superior do IBEX 35 em termos da presença de mulheres, de acordo com a informação publicamente disponível sobre a composição dos Conselhos de Administração das sociedades do IBEX 35 no final do exercício de 2020 (média de 30,11%)[1].

[1] Presença média de mulheres no Conselho da IBEX35, calculada de acordo com as informações publicamente disponíveis nos websites das entidades.

CaixaBank



Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho

Princípios de proporcionalidade entre as categorias de membros do Conselho de Administração (C.1.16)

Os administradores externos (não executivos) devem representar uma maioria sobre os administradores executivos e que estes devem ser o mínimo necessário.

02 Os administradores externos incluem os titulares (ou os seus representantes) de participações estáveis significativas no capital social ou os acionistas propostos como administradores mesmo que a sua participação não seja significativa (administradores Dominicais) e profissionais de prestígio reconhecido que possam desempenhar as suas funções sem serem condicionados por relações com a Sociedade ou o seu Grupo, seus executivos ou os seus acionistas significativos (administradores independentes).

03 De entre os administradores externos, a relação entre administradores Dominicais e independentes deve refletir a proporção entre o capital social da Sociedade representado pelos administradores Dominicais e o resto do capital social, e os administradores independentes devem representar pelo menos 1/3 do número total de administradores (desde que haja um acionista, ou vários atuando em conjunto, que controlem mais de 30% do capital social).

Nenhum acionista pode ser representado no Conselho por um número de administradores Dominicais superior a 40% do número total de membros do Conselho, sem prejuízo do direito legalmente estabelecido de representação proporcional.

Seleção e Nomeação (C.1.16)

A Política de Seleção, Diversidade e Avaliação da idoneidade dos administradores (bem como dos membros
de Quadros Superiores e outros titulares das principais funções)
estabelece os principais aspetos e compromissos da Sociedade no que respeita à nomeação e seleção de administradores, cujo objetivo é fornecer candidatos que garantem
a capacidade efetiva do Conselho para tomar decisões

de forma independente, no interesse da Sociedade.

atribuídos devem ser precedidas da correspondente

proposta da Comissão de

Nomeações, no caso de administradores

independentes, e de

um relatório

no caso dos restantes administradores. As propostas para para a nomeação ou reeleição de administradores são acompanhadas por

um relatório do Conselho que justifique a competência, experiência e méritos do candidato proposto.

Os candidatos, de acordo com o legalmente estabelecido, devem

devem reunir os requisitos de idoneidade para o exercício do seu cargo e,
em particular, devem possuir reconhecida honorabilidade comercial e

Neste contexto, as propostas de nomeação de
apresentadas pelo Conselho de Administração para
apreciação pela
AGM e as resoluções de nomeação adotadas pelo
próprio Conselho em virtude dos poderes que lhe são
legalmente

profissional, possuir conhecimentos e experiência adequados para
compreender as atividades e os principais riscos da Sociedade,
e estar em posição de exercer uma boa governação. Do mesmo
modo, são tidas
em conta as condições estabelecidas pelos regulamentos em vigor
em relação à composição do Conselho de Administração no seu

A Comissão de Nomeações, com a assistência do Secretariado-Geral e do Conselho de Administração, tendo em conta o equilíbrio de conhecimentos, experiência, aptidões e diversidade exigidos e existentes no Conselho de Administração, elabora e mantém atualizada uma matriz de competências que é aprovada pelo Conselho de Administração.

Quando apropriado, os resultados da aplicação da matriz podem ser utilizados para identificar futuras necessidades de formação ou áreas a serem reforçadas em futuras nomeações.

A Política de Seleção é complementada por um Protocolo de Idoneidade que estabelece os procedimentos para a seleção e avaliação contínua dos membros do Conselho, entre outros grupos, incluindo quaisquer circunstâncias supervenientes que possam afetar a sua aptidão para exercer funções.

O Protocolo de Idoneidade estabelece as unidades e procedimentos internos da Sociedade para a seleção e avaliação contínua dos membros do seu Conselho de Administração, administradores gerais e similares, das pessoas responsáveis pelas funções de controlo interno e outras principais posições no CaixaBank, tal como definido na legislação aplicável. De acordo com o "Protocolo de Aptidão", o Conselho de Administração em sessão plenária é responsável por avaliar a idoneidade para o cargo de administrador, o que é feito com base no relatório proposto preparado pela Comissão de Nomeações

Todo este processo está sujeito às disposições do regulamento interno sobre a nomeação dos administradores e à regulamentação aplicável às sociedades de Capitais e entidades de crédito, que está sujeita à avaliação da adequação do Banco Central Europeu e culmina com a aceitação do cargo após a aprovação da autoridade bancária da nomeação proposta, que será aprovada pela Assembleia Geral.

Reeleição e duração do cargo (C.1.16 + C 1.2.36)

Os administradores exercem as suas funções durante o mandato previsto nos Estatutos Sociais (4 anos) desde que a AGM não acorde a sua destituição ou renúncia ao cargo, e podem ser reeleitos, uma ou várias vezes por períodos de igual duração. No entanto, os administradores independentes não permanecem como tal durante um período contínuo superior a 12 anos.

As pessoas nomeadas por cooptação mantêm-se em funções até à data da próxima AGM ou até ter decorrido o prazo legal para a realização da reunião que deve decidir sobre a aprovação das contas do exercício anterior. Se a vaga surgir após a convocatória da AGM e antes da sua realização, a nomeação do administrador por cooptação pelo Conselho de Administração para preencher a vaga será efetiva até à realização da próxima AGM.



Cessação do cargo (C.1.19+ C.1.36)

Os administradores cessam as suas funções quando o período para o qual foram nomeados tiver decorrido, quando a AGM assim o decidir e quando renunciarem. Quando um administrador deixa o cargo antes do fim do seu mandato, deve explicar as razões numa carta enviada a todos os membros do Conselho de Administração.

Os Administradores devem apresentar a sua demissão ao Conselho, formalizando a sua demissão, se o Conselho o considerar apropriado, nos seguintes casos (Artigo 21.2 do Regulamento do Conselho de Administração):

> Quando cessarem os cargos, posições ou funções a que estava associada a sua nomeação como administrador;

> Quando estão envolvidos em algum dos cenários de incompatibilidade ou proibição previstos por lei ou já não cumprem os requisitos de idoneidade exigidos;

> Quando são processados por um alegado ato criminoso ou são objeto de um processo disciplinar por falta grave ou muito grave conduzido pelas autoridades de supervisores;

> Quando a sua permanência no Conselho de Administração possa comprometer os interesses da Sociedade ou quando as razões pelas quais foram nomeados deixarem de existir.[1]

> Quando haja mudanças significativas na sua situação profissional ou nas condições em virtude das quais foram nomeados administradores.

> Quando, devido a atos imputáveis ao administrador, a sua permanência no Conselho cause sérios danos ao património ou reputação social a este.

No caso de uma pessoa física que representa uma pessoa jurídica que é um administrador se encontrar numa das situações acima descritas, a pessoa física que representa a pessoa jurídica que o nomeou deve ceder o seu lugar à pessoa jurídica que o nomeou. Se este último decidir manter o representante para o exercício do cargo de administrador, o administrador da pessoa coletiva deve colocar o seu cargo de administrador à disposição do Conselho de Administração.

Tudo isto, sem prejuízo do disposto no Decreto Real 84/2015, de 13 de fevereiro, que implementa a Lei 10/2014, de 26 de junho, sobre a regulamentação, supervisão e solvabilidade das entidades de crédito, sobre os requisitos de honorabilidade a que os administradores devem atender e as consequências da perda deste e de outras normativas ou diretrizes aplicáveis devido à natureza da entidade.

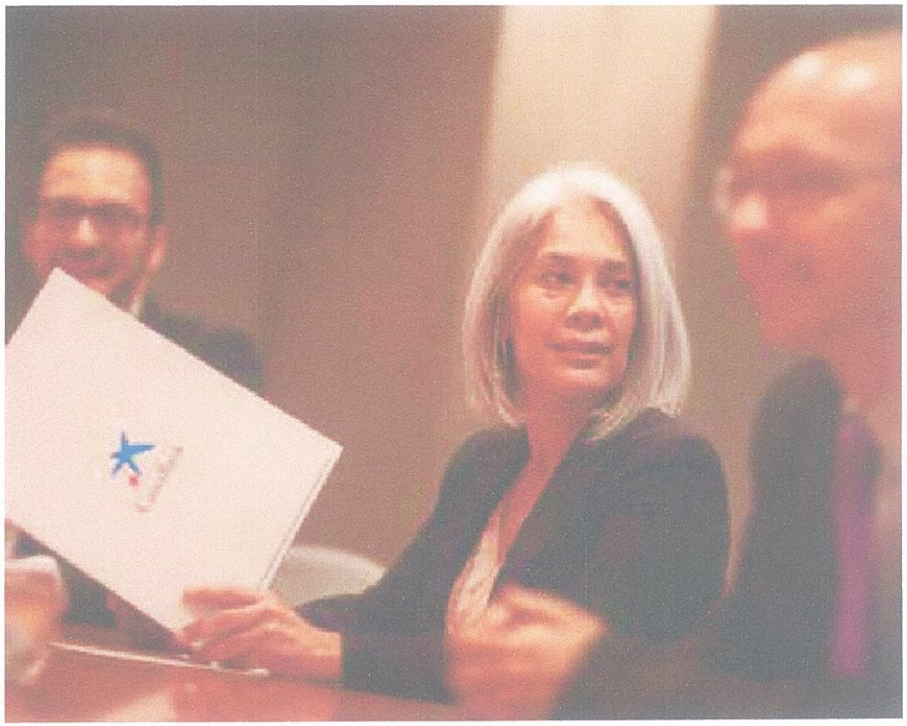

300
CNL

1. No caso de administradores proprietários, quando o acionista que representam transfere a sua participação na totalidade ou até um nível que exija uma redução do número de administradores proprietários, a sua participação no capital social.

Atualmente, as Diligências Prévias 67/2018 estão a ser processadas no Tribunal Central da Instrução N.º 5. Está a ser investigada uma operação de permuta acordada com a CriteriaCaixa em 3/12/15, a OPA sobre o BPI e certas questões contabilísticas.

O Conselho de Administração tem sido informado deste procedimento desde o seu início e de todos os aspetos significativos do seu desenvolvimento até à data. O Conselho considera que não há impacto na idoneidade dos administradores afetados e que não é necessária qualquer atuação. (C.1.37)

Nome ou denominação social do administrador	Processo Penal	Observações
Gonzalo Gortázar	Diligências Prévias 67/2018	-
Alejandro Garcia-Bragado	Diligências Prévias 67/2018	Declaração do Sr. García Bragado: Reclamação apresentada por dois acionistas da CAIXABANK pela permuta de ativos acordada em 3-12-2015 entre CRITERIA e CAIXABANK pela qual a CAIXABANK transferiria para a CRITERIA as ações que detinha no BANCO DA ÁSIA ORIENTAL e GRUPO FINANCIERO INBURSA em troca de ações da própria CAIXABANK (9,9%) e 642 milhares de euros em dinheiro. Além disso, estão misturadas questões relacionadas com a OPA do CAIXABANK sobre o BPI. Na operação de permuta, como Secretário não-Administrador do CAIXABANK devido ao meu conflito de interesses como administrador da outra parte (CRITERIA) e membro do Conselho da sua sociedade-mãe ("la Caixa" FOUNDATION), abstive-me de aconselhar sobre o conteúdo do assunto, como consta das atas, e limitei-me a aconselhar sobre questões processuais, exigindo duas reuniões de Conselho, convocadas com tempo suficiente, separadas por vários dias, com a ausência dos administradores Dominicais da CRITERIA nas deliberações e votações, e a criação de uma comissão específica de administradores independentes para analisar esta operação, sem prejuízo das competências da Comissão de Auditoria e Controlo. Como membro do Conselho da CRITERA e como administrador da FUNDAÇÃO "la Caixa", votei contra esta operação, expondo as razões, entre outras e a principal, que não me pareceu prudente reduzir o capital próprio de CAIXABANK em 2.000 milhares de euros a favor do acionista controlador, dadas as questões ou problemas que CAIXABANK tinha pendentes. À data 10-10-2019 solicitei a indeferimento e o arquivo dos processos que foram movidos contra a minha pessoa. Num despacho de 7-1-2020, o juiz indeferiu o pedido de indeferimento devido à fase processual da investigação. Mas o juiz salienta que "existem, no entanto, certas circunstâncias que necessitam de ser destacadas: 1. ..... 2. Em segundo lugar, há certamente provas no processo da função desempenhada por GARCIA-BRAGADO DALMAU no CAIXABANK, CRITERIA e FUNDAÇÃO "la caixa" e a posição adotada nos órgãos correspondentes em relação às operações de investigação neste caso, da forma descrita no pedido escrito de indeferimento de 10.10.2019, que deve ser tomado em consideração no momento processual adequado.

Outras limitações ao cargo de administrador

Não há requisitos específicos, para além dos relativos aos administradores, para ser nomeado Presidente do Conselho. (C.1.21)

Nem nos Estatutos Sociais ou no Regulamento do Conselho é estabelecido um limite de idade para os administradores. (C.1.22)

Nem nos Estatutos Socias nem no Regulamento do Conselho é estabelecido um mandato limitado ou outros requisitos mais rigorosos, para além dos estabelecidos legalmente para os administradores independentes. (C.1.23)

FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMISTRAÇÃO (C.1.25 Y C.1.26)

Relatório Anual da Governação Corporativa correspondente a 2020

- NÚMERO DE REUNIÕES DO CONSELHO: 16
- NÚMERO DE REUNIÕES DO CONSELHO SEM A PRESENÇA DO PRESIDENTE: 0
- NÚMERO DE REUNIÕES DO CONSELHO COORDENADOR SEM A PRESENÇA DE: 1
- NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO: 20
- NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E: 4
- NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE: 13
- NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE: 5
- NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE RISCOS: 14
- NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA: 20
- NÚMERO DE REUNIÕES COM A PRESENÇA DE PELO MENOS 80% DOS ADMINISTRADORES: 16
- % DA COMPARÂNCIA PRESENCIAL SOBRE O TOTAL DE VOTOS: 100%
- NÚMERO DE REUNIÕES COM A PRESENÇA PRESENCIAL, OU REPRESENTAÇÕES REALIZADAS COM INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS, DE: 16
- % DE VOTOS EMITIDOS COM PRESENÇA REPRESENTAÇÕES REALIZADAS COM INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS, SOBRE O TOTAL DE: 100%

302

Regulamento do conselho (C.1.15)

Como consequência da reforma parcial do Código de Boa Governação (CBG) em Junho de 2020 e em conformidade com a Circular CNMV 1/2020, que altera os modelos IAGC e IARC, cuja disposição transitória estabelece, em relação às Recomendações do CBG alteradas em Junho, a adaptação dos textos corporativos e/ou políticas afetadas, a fim de as poder considerar como cumpridas no IAGC para o exercício de 2020, o Conselho de Administração do CaixaBank, na sua reunião de 17 de Dezembro de 2020, decidiu alterar certos artigos do Regulamento do Conselho (Artigo 4 (Funções do Conselho de Administração), Artigo 5.5 (Composição qualitativa), Artigo 13 (Composição da Comissão Executiva), Artigo 14 (Composição e competências da Comissão de Auditoria e Controlo), artigo 14.2 (composição do Comité de Risco) e uma precisão técnica foi incorporada no Artigo 14.2.c), Artigo 15.2 (competências da Comissão de Nomeações), Artigo 15.2 (completam-se as funções da Comissão de Remunerações), parágrafo 7 do Artigo 16 (Reuniões do Conselho de Administração), parágrafo 4 do Artigo 21 (Cessação de administradores), no Artigo 31.1 a expressão "factos relevantes" é eliminada, parágrafo 2 do Artigo 31 (Utilização de informações não públicas), e finalmente parágrafo 5 do Artigo 32 (Deveres de informação dos administradores»), essencialmente com o objetivo de **adaptar aos novos textos das Recomendações do CBG, tal como alteradas em Junho de 2020,** a fim de poder continuar a declarar a conformidade no IAGC para o exercício de 2020 (e também de acordo com o Guia Técnico 1/2016 da CNMV, que sublinha a legítima expectativa de que as sociedades e os seus administradores devem ter em consideração as recomendações do GBC em todas as ações relevantes na área da governação da sociedade, para que possam avaliar em cada caso específico se os critérios mais adequados ou não a seguir segundo as recomendações aplicáveis do GBC), para além de **incorporar certas alterações pontuais derivadas principalmente do texto revisto da Lei das Sociedades de Capital («LSC»)** com a redação que lhe foi dada pela Lei 11/2018.

As alterações ao Regulamento do Conselho são notificadas à CNMV e tornadas públicas e inscritas no Registo Comercial, após o qual o texto consolidado é publicado no website da CNMV.

Informação (C.1.35)

Existe um procedimento para assegurar que os Administradores disponham das informações necessárias para preparar as reuniões dos órgãos de administração atempadamente. Em geral, a documentação para a aprovação do Conselho, especialmente aquela que, devido à sua extensão, não pode ser assimilada durante a reunião, é enviada aos membros do Conselho antes das reuniões.

Do mesmo modo, nos termos do Artigo 22 do Regulamento do Conselho, o administrador pode solicitar informações sobre qualquer aspeto da Sociedade e do Grupo, e examinar os seus livros, registos, documentos e outra documentação. As petições devem ser dirigidas aos administradores executivos, que devem dirigir as questões aos interlocutores apropriados e devem aconselhar o administrador, se for caso disso, sobre o dever de confidencialidade.

Delegação de voto (C.1.24)

O Regulamento do Conselho estabelece que os administradores devem comparecer pessoalmente às reuniões do Conselho. Não obstante quando não o possam fazer pessoalmente, devem procurar conceder a sua representação, por escrito e em carácter especial para cada reunião, a outro membro do Conselho, incluindo as instruções apropriadas.

Os administradores não executivos só o podem fazer junto de outro administrador não executivo. No caso de administradores independentes, estes só podem conceder a sua reapresentação a favor de outro administrador independente.

Não obstante o acima exposto, e para que o representante possa respeitar o resultado do debate no Conselho, é habitual, quando as representações são dadas, sempre de acordo com as condições legais, não dar instruções específicas. Esta situação é coerente com o estabelecido na Lei sobre os poderes do Presidente do Conselho, a quem é atribuído, entre outros, o poder de estimular o debate e a participação ativa dos membros, salvaguardando a sua liberdade de tomar uma posição.

Tomada de decisão

Não se exigem maiorias absolutas, para além das maiorias legais, para qualquer tipo de decisão. (C.1.20)

A Sociedade não celebrou quaisquer acordos significativos que possam entrar em vigor, ser modificados ou cessar em caso de mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, e os seus efeitos. (C.1.38)

A figura do administrador coordenador, nomeado de entre os administradores independentes, foi introduzida em 2017. Durante o exercício de 2020, o administrador coordenador realizou 1 reunião com administradores externos (independentes e Dominicais) sem a presença do Presidente e do Administrador-Delegado, a qual foi reportada ao Conselho, em que foram discutidas as propostas de melhoramento. (C.1.25)

Relação com o mercado (C.1.30)

No que respeita às relações com os intervenientes no mercado, a Sociedade atua sob os princípios de transparência e não discriminação e em conformidade com as disposições do Regulamento do Conselho de Administração, que estabelece que o público será imediatamente informado de todas as informações privilegiadas através de comunicações à CNMV e do website institucional. No que diz respeito às relações com analistas e bancos de investimento, o Departamento de Relações com Investidores coordena as relações da Sociedade com analistas, acionistas e investidores institucionais, gerindo os seus pedidos de informação de modo a assegurar um tratamento equitativo e objetivo para todos.

A este respeito e em conformidade com a Recomendação 4 do Código de Boa Governação das Empresas Cotadas, o Conselho de Administração aprovou a Política de Comunicação e Contactos com Acionistas, Investidores Institucionais e Consultores de Voto, disponível no website institucional da Sociedade.

No âmbito da referida Política e em resultado das competências atribuídas ao Administrador Coordenador nomeado em 2017, compete-lhe manter contactos, sempre que apropriado, com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista, a fim de formar uma opinião sobre as suas preocupações, em particular em relação à governação corporativa da Sociedade.

Do mesmo modo, entre as competências legalmente atribuídas ao plenário do Conselho de Administração, encontra-se especificamente a supervisão do processo de divulgação de informações e comunicações relacionadas com a Sociedade, sendo responsável pela gestão e supervisão ao mais alto nível das informações fornecidas aos acionistas, investidores institucionais e aos mercados em geral. A este respeito, o Conselho de Administração, através dos órgãos e departamentos correspondentes, procura salvaguardar, proteger e facilitar o exercício dos direitos dos acionistas, dos investidores institucionais e dos mercados em geral, no âmbito da defesa dos interesses da sociedade, de acordo com os seguintes princípios:

> Transparência;

> Igualdade de tratamento e não discriminação;

> Acesso imediato e comunicação permanente;

> O avanço na utilização de novas tecnologias; e

Respeito pelas regras e recomendações, os princípios acima mencionados aplicam-se à informação fornecida e às comunicações da Sociedade com acionistas, investidores institucionais e relações com os mercados e outras partes interessadas, tais como, entre outros, entidades financeiras intermediárias, gestores e depositários das ações da Sociedade, analistas financeiros, organismos reguladores e de supervisão, consultores de voto (proxy advisors), agências de informação e agências classificação de crédito (rating).

Em particular, a Sociedade está particularmente consciente das regras sobre o tratamento de informação privilegiada e outras informações que possa considerar relevantes, tal como estabelecido na normativa aplicável e nas normas da Sociedade sobre relações com acionistas e comunicação com os mercados de valores contidas no Código de Ética e Princípios Empresariais do CaixaBank, no Código de Conduta Interno do CaixaBank, S.A. no mercado de valores e no Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade (também disponível no website institucional da Sociedade).

Avaliação do Conselho (C.1.17 + C.1.18)

O Conselho realiza anualmente a sua avaliação e a das suas comissões, como previsto no artigo 16 do Regulamento do Conselho de Administração.

No exercício de 2020, o Conselho de Administração realizou internamente a autoavaliação do seu funcionamento por considerar mais adequado excluir a assistência de um consultor externo na autoavaliação do Conselho para o ano fiscal de 2020, dada a situação extraordinária após a pandemia da COVID 19 e o processo de renovação parcial do Conselho, uma vez que a fusão do CaixaBank com a Bankia se torne efetiva, tornando assim mais aconselhável e razoável o adiamento da colaboração externa para o próximo exercício de autoavaliação.

Consequentemente, o exercício de autoavaliação seguiu o mesmo procedimento que no exercício anterior, com a assistência do Secretariado-Geral e do Conselho para o seu desenvolvimento. Para este fim, foram utilizados os questionários de 2019 como base para o exercício, com algumas alterações pontuais. Em particular, foi incluído um questionário específico para membros da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.

Os questionários acima mencionados avaliam:

Conclui-se:

> O funcionamento do Conselho (preparação, dinâmica e cultura; avaliação dos instrumentos de trabalho; e avaliação do processo de autoavaliação do Conselho);

> A composição e funcionamento das comissões;

> O desempenho do Presidente, do Administrador Executivo, do Administrador Coordenador Independente e do Secretário; e

> A avaliação individual de cada administrador.

Do mesmo modo, é enviado aos membros de cada comissão um formulário detalhado de autoavaliação sobre o funcionamento da respetiva comissão.

Os resultados e conclusões alcançados, incluindo recomendações, são apresentados no documento de análise da avaliação do desempenho do Conselho do CaixaBank e das suas Comissões relativamente ao exercício de 2020, que foi aprovado pelo Conselho. Em geral e com base nas respostas recebidas dos administradores ao exercício de autoavaliação e nos relatórios de atividade elaborados por cada uma das comissões,

uma avaliação favorável da qualidade e da eficiência do funcionamento do Conselho e suas comissões durante o exercício de 2020.

Durante o exercício de 2020, a Comissão de Nomeações acompanhou as ações de melhoria da organização identificadas no exercício anterior, principalmente ligadas ao desenvolvimento organizacional de modo a tornar o funcionamento do Conselho mais eficiente e de maior qualidade. Em particular, foi melhorada a funcionalidade das ferramentas informáticas existentes ao serviço do Conselho e dos seus membros, e foram implementados novos sistemas de trabalho que serviram para garantir a operacionalidade das reuniões do Conselho realizadas de forma telemática com garantias adequadas e segurança jurídica. Do mesmo modo, foram implementadas melhorias relativamente a vários aspetos organizacionais, desde a reestruturação de certas Comissões à otimização da agenda, em termos das questões a tratar e do tempo atribuído, bem como da qualidade e do alcance da informação recebida pelos Administradores. No que diz respeito à recomendação destinada a aprofundar os conhecimentos do Conselho, foram realizadas reuniões monográficas tanto no âmbito do seu Conselho como das suas Comissões

As comissões do Conselho (C.2.1)

No âmbito da sua função auto-organizadora, o Conselho dispõe de várias comissões especializados com poderes de supervisão e aconselhamento, bem como de uma Comissão Executiva. Não existem regulamentos específicos para as Comissões do Conselho, que são regidos pelas disposições da lei, pelos Estatutos e pelo Regulamento do Conselho, cujas alterações durante o exercício são indicadas na secção " Administração - O Conselho de Administração
-Funcionamento do Conselho de Administração – Regulamento do Conselho". Em assuntos não previstos especificamente para o Comissão Executiva, são aplicadas as regras de funcionamento estabelecidas pelo próprio Conselho pelo Regulamento do Conselho.

As Comissões do Conselho, em conformidade com o previsto no Regulamento do Conselho e os regulamentos aplicáveis, preparam um relatório anual acerca da avaliação do seu desempenho durante o exercício. Os relatórios anuais de atividade das Comissões de Nomeações, Remunerações e a de Auditoria e Controlo estão disponíveis no website institucional da Sociedade. (C.2.3)

Relatório Anual da Governação Corporativa correspondente

a 2020

>> NÚMERO DE ADMINISTRADORAS QUE INTEGRAM AS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO NO FINAL DOS ÚLTIMOS QUATRO EXERCÍCIOS (C.2.2)

	Exercício 2020		Exercício 2019		Exercício 2018		Exercício 2017	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Comissão de Auditoria e Controlo	2	50	1	33,33	1	25	1	33,33
Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	2	50	2	40	0	0	0	0
Comissão de Nomeações	1	33,33	1	33,33	1	33,33	2	66,67
Comissão de Remunerações	2	66,67	2	66,67	1	33,33	2	66,67
Comissão de risco	3	60	2	66,67	2	40	1	25
Comissão executiva	3	50	2	33,33	2	25	2	25

>> COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva, a sua organização e deveres são basicamente regulados no Artigo 39 dos Estatutos Sociais e no Artigo 13 dos Regulamentos do Conselho.

NÚMERO DE MEMBROS

A Comissão é composta por seis membros, dois administradores Dominicais (Jordi Gual e Tomás Muniesa), um administrador executivo (Gonzalo Gortázar) e três administradores não executivos (Verónica Fisas, Amparo Moraleda e Koro Usarraga). Nos termos do Artigo 13 do Regulamento do Conselho de Administração, o Presidente e o Secretário da Comissão Executiva são aqueles que são, por sua vez, os do Conselho de Administraçã(

NÚMERO DE MEMBROS INDEPENDENTES

(+% DO TOTAL)

% de administradores executivos	16,67
% de administradores dominicais	33,33
% de administradores independentes	50,00
% de outros administradores externos	0,00

COMPARÊNCIA MÉDIA ÀS REUNIÕES

A participação dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões da Comissão durante o exercício de 2020 foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2020	20
Jordi Gual	20/20[1]
Tomás Muniesa	20/20
Gonzalo Gortázar	20/20
Verónica Fisas	20/20
Amparo Moraleda	20/20
Xavier Vives[2]	08/08
Koro Usarraga[3]	12/12

[1] A primeira estatística refere-se ao número de reuniões em que participou o administrador e a segunda número de reuniões realizadas no ano 2020 desde que o administrador foi ou até que o administrador tenha

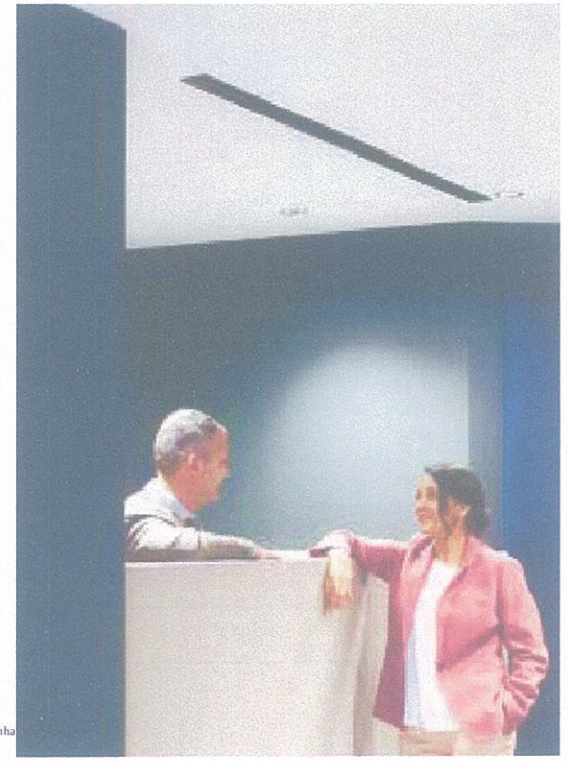

NÚMERO DE REUNIÕES (C.1.25)

Durante o exercício de 2020, a Comissão realizou vinte reuniões, das quais 1 reunião com a presença física dos seus membros; 5 reuniões que combinaram a presença física e a presença por ligação remota e em tempo real; e 14 reuniões realizadas exclusivamente por meios telemáticos, através de ligação por meios audiovisuais que asseguram o reconhecimento dos participantes, a interatividade e intercomunicação em tempo real e, portanto, a unidade do ato, em conformidade com as disposições do Artigo 36.4 dos Estatutos da Sociedade e do Artigo
16.4 do Regulamento do Conselho de Administração e, tendo em conta a situação de risco para a saúde decorrente da COVID-19, bem como as medidas em vigor e recomendações adotadas pelas várias autoridades sanitárias que afetaram a realização de reuniões da Comissão através da presença física dos seus membros.

de ser membro da Comissão.

[2] O Sr. Vives foi membro da Comissão Executiva até 22 de maio de 2020, quando expirou a sua nomeação como administrador do CaixaBank.

[3] A Sra. Usarraga é membro da Comissão Executiva desde 22 de maio de 2020, que é a data em que foi nomeada administradora desta Comissão.

Composição

Comissão executiva

Nome	Cargo Categoria	
Jordi Gual	Presidente Dominical	
Tomás Muniesa	Vogal Dominical	
Gonzalo Gortázar	Vogal	Executivo
Verónica Fisas	Vogal	Independente
Amparo Moraleda	Vogal Independente	
Koro Usarraga	Vogal Independente	

A composição desta comissão, da qual fazem parte o Presidente e o Administrador-Delegado, deve contar com pelo menos dois administradores não executivos, e pelo menos um deles independente. A nomeação dos seus membros requer o voto favorável de pelo menos dois terços dos membros do Conselho.

Funcionamento

A Comissão Executiva tem delegadas todas as competências, poderes legais e estatutariamente delegáveis. Para fins internos, tem as limitações estabelecidas no artigo 4 do Regulamento do Conselho. A nomeação dos seus membros requer o voto favorável de pelo menos dois terços dos membros do Conselho. (C.1.9)

A Comissão reúne-se tantas vezes quantas for convocada pelo seu Presidente ou pela pessoa que o substituir na sua ausência, e entende-se que está validamente constituída quando a maioria dos seus membros assiste às suas reuniões. As resoluções são adotadas pela maioria dos membros participantes e são válidas e vinculativas sem necessidade de retificação posterior pelo Conselho completo, sem prejuízo do disposto no artigo 4.5 do Regulamento do Conselho.

A Comissão Executiva informa o Conselho sobre os principais assuntos tratados e as decisões tomadas sobre os mesmos.

Não existe qualquer previsão expressa nos regulamentos societários para um relatório sobre as atividades da Comissão. Não obstante em dezembro de 2020, a Comissão Executiva aprovou o seu relatório anual de atividades, bem como a avaliação do seu desempenho para o correspondente exercício.

Atuações durante o exercício

A Comissão tratou ao longo do exercício de 2020 uma série de assuntos de forma recorrente e outros de forma pontual, para efeitos de adoção das resoluções pertinentes ou para efeitos de informação, reconhecendo neste último caso. Segue-se um resumo das principais dos principais assuntos tratados:

01
Monitorização dos resultados e outros aspetos contabilísticos.

02
Monitorização das linhas ICO, moratórias e outras medidas adotadas em relação aos clientes no contexto da COVID-19.

03
Medidas e planos de ação adotados no contexto da Covid-19

04
Acompanhamento da situação dos ativos hipotecados, saldos duvidosos e incumprimento.

05
Aprovação das operações e monitorização da atividade de crédito e garantia.

06
Monitorização de aspetos relativos produtos, serviços e outras questões de negócios

07
Monitorização de índices e outros aspetos relacionados com a qualidade e reputação.

08
Monotorização de filiais, sociedades beneficiárias e sucursais.

09
Mudanças organizativas e medidas de reestruturação.

10 Situação económica e de mercado.

>> COMISSÃO DE NOMEAÇÕES

A Comissão de Nomeações, a sua organização e funções são basicamente regulados nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e 15 do Regulamento do Conselho de Administração e nos regulamentos aplicáveis.

Relatório Anual da Governação Corporativa correspondente a 2020

NÚMERO DE MEMBROS

A Comissão é composta por três administradores não executivos, dois dos seus membros (John S. Reed y Eduardo Javier Sanchiz) têm a consideração de Administradores em dependentes. A 22 de maio de 2020, o Conselho acordou reorganizar a composição das comissões, para este efeito, nomeou Eduardo Javier Sanchiz como novo vogal da Comissão de Nomeações, em substituição de Xavier Vives, cujo mandato como administrador expirou nessa data.

NÚMERO DE MEMBROS INDEPENDENTES

(+% DO TOTAL)

% de administradores executivos	0,00
% de administradores Dominicais	33,33
% de administradores independentes	66,67
% de outros administradores externos	0,00

NÚMERO DE REUNIÕES (C.1.25)

Em 2020 a Comissão reuniu-se em 13 vezes.

ASSISTÊNCIA MÉDIA DAS REUNIÕES

A participação dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões da Comissão durante o exercício de 2020 foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2020	13
John Reed	13 / 13
Maria Teresa Bassons	13/ 13
Xavier Vives	5 / 5[1]
Eduardo Javier Sanchiz	8 / 8[2]

[1] Xavier Vives foi membro da Comissão até 22 de maio de 2020

[2] Eduardo J. Sanchiz e membro da Comissão desde 22 de maio de 2020

Composição

Comissão de nomeações

Nome	Cargo	Categoria
John S. Reed	Presidente	Independente
Maria Teresa Bassons	Vogal	Proprietário
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Independente

A Comissão de Nomeações é formada por administradores não executivos, num número a ser determinado pelo Conselho, com um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, sendo administradores independentes a sua maioria. Os membros da Comissão de Nomeações são nomeados pelo Conselho sob proposta da Comissão de Auditoria e Controlo e o Presidente da Comissão é nomeado de entre os Administradores independentes que são membros da Comissão

Funcionamento

A Comissão de Nomeações regula o seu próprio funcionamento, elege o seu Presidente e o seu Secretário. Na ausência de uma designação específica, o Secretário do Conselho ou qualquer um dos Vice-Secretários do Conselho atuará como tal.

Reúne-se sempre que é conveniente para o desenvolvimento das suas funções e é convocado pelo Presidente da Comissão, por sua própria iniciativa ou a pedido de 2 membros da Comissão, e deve fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão é validamente constituída quando a maioria dos seus membros está presente e as resoluções são adotadas por uma maioria dos membros presentes.

Entre as suas funções estão:

> Avaliar e propor ao Conselho a avaliação das competências, conhecimentos e experiência exigidos de membros do Conselho e pessoal principal.

> Apresentar ao Conselho propostas para a nomeação de administradores independentes para nomeação por cooptação ou para submissão à decisão da AGA, bem como propostas para a reeleição ou afastamento de Administradores.

> Informar sobre a nomeação e, conforme o caso, a cessação do administrador coordenador, do secretário e dos vice-secretários do Conselho para apresentação ao Conselho para aprovação.

> Apresentar propostas para a nomeação ou afastamento de administradores em cargos superiores, e pode proceder a tais propostas diretamente no caso de administradores em quadros superiores que, devido às suas funções de controlo ou apoio ao Conselho ou as suas Comissões, a Comissão considera que deveria tomar tal iniciativa. Propor as condições básicas nos contratos dos administradores em quadros superiores, para além da remuneração, e informar sobre as mesmas quando tiverem sido estabelecidas.

> Examinar e organizar, sob a coordenação do administrador coordenador, e em colaboração com o Presidente do Conselho, a sucessão do Presidente, bem como examinar e organizar, em colaboração com o Presidente, a sucessão do chefe executivo da Sociedade e, se necessário, fazer propostas ao Conselho para que tal sucessão se realize de forma ordenada e planeada.

> Informar o Conselho sobre questões de diversidade de género, assegurando que os procedimentos de seleção dos seus membros favoreçam a diversidade de experiência, conhecimentos e facilitem a seleção de administradoras, e estabelecer um objetivo de representação do sexo menos representado no Conselho e desenvolver orientações sobre a forma como este objetivo deve ser alcançado.

> Avaliar, pelo menos anualmente, a estrutura, dimensão, composição e desempenho do Conselho e das suas comissões, do seu Presidente, do Administrador-Delegado e do Secretário, fazendo recomendações ao Conselho sobre possíveis alterações, atuando sob a direção do administrador coordenador, quando apropriado, em conjunto com a avaliação do Presidente. Avaliar a composição da Comissão de Direção, bem como as suas tabelas de reposição para antecipar as transições.

> Rever periodicamente a política do Conselho sobre a seleção e nomeação de membros da direção dos quadros superiores e apresentar recomendações.

> Supervisionar a atuação da Sociedade em relação a questões de responsabilidade social empresarial e apresentar ao Conselho as propostas que considerar apropriadas a este respeito.

A Comissão prepara um relatório anual sobre o seu funcionamento, destacando quaisquer incidentes que possam ter surgido em relação às suas funções, o qual servirá de base, entre outros, para a avaliação do Conselho. Além disso, sempre que a Comissão em causa o considere apropriado, incluirá neste relatório propostas de melhoramento.

Atuações durante o exercício

No âmbito das suas competências, a Comissão discutiu, examinou, aprovou resoluções ou emitiu relatórios sobre questões relacionadas com a dimensão e composição do Conselho, a avaliação da idoneidade, as nomeações dos membros do Conselho e das suas comissões, do pessoal principal da Sociedade, a verificação do carácter dos administradores, a diversidade de género, a Política de Seleção de Administradores e a dos membros dos quadros superiores e outros cargos principais, as questões de diversidade e sustentabilidade e a documentação sobre o Governação Corporativa a ser submetida em relação ao exercício de 2020.

Durante o exercício de 2020, a Comissão supervisionou e monitorizou o bom funcionamento do sistema da Governação Corporativa. Para concluir as suas atividades durante o exercício, a Comissão centrou-se na autoavaliação do Conselho de Administração (individual e coletiva); avaliação da estrutura, dimensão e composição do Conselho; avaliação do funcionamento do Conselho e das suas Comissões; avaliação da questão da diversidade de género, bem como análise do acompanhamento das recomendações do Código de Boa Governação Corporativa das empresas Cotadas e análise de uma proposta de plano de formação para administradores.

>> COMISSÃO DE RISCOS

A Comissão de Riscos, a sua organização e deveres são basicamente regulados no Artigo 40 dos Estatutos Sociais e no Artigo 14 dos Regulamentos do Conselho de Administração

NÚMERO DE ADMINISTRADORES

A comissão é formada por cinco (5) administradores, sendo todos estes administradores não executivos, Eduardo Javier Sanchiz, Verónica Fisas e Koro Usarraga são administradores independentes e Fundação CajaCanarias, representada por Natalia Aznárez e Tomás Muniesa, são administradores Dominicais.

NÚMERO DE ADMINISTRADORES INDEPENDENTES

(+% DO TOTAL)

% de administradores executivos	0,00
% de administradores Dominicais	40,00
% de administradores independentes	60,00
% de outros administradores externos	0,00

NÚMERO DE REUNIÕES (C.1.25)

Durante o exercício de 2020, a Comissão reuniu-se em 14 ocasiões, das quais 2 foram realizadas conjuntamente com a Comissão de Auditoria e Controlo e 1 foi uma reunião extraordinária.

COMPARÊNCIA MÉDIA DAS REUNIÕES

A participação dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões da Comissão durante exercício de 2020 foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2020	14
Eduardo Javier Sanchiz	14/14
Fundação CajaCanarias, representada por Natalia Aznárez	14/14
Verónica Fisas	8/8[1]
Tomás Muniesa	8/8[2]
Koro Usarraga	14/14

[1] Verónica Fisas foi membro da Comissão até 22 de maio de 2020

[2] Tomás Muniesa foi membro da Comissão até 22 de maio de 2020

Composição

A Comissão de Riscos é composta exclusivamente por administradores não executivos e que possuem conhecimentos, capacidades e experiência para entender plenamente e controlar as estratégias de risco e a propensão ao risco da Sociedade, num número a ser determinado pelo Conselho, com um número mínimo de 3 e um máximo de 6 membros, sendo a maioria administradores independentes.

O Comité de Risco é composto exclusivamente por administradores que possuem os conhecimentos, competências e experiência adequados para compreender e controlar plenamente a estratégia de risco e o apetite de risco da empresa, num número a determinar pelo Conselho de

Comissão de Riscos

Nome	Cargo	Categoria
Eduardo Javier Sanchiz	Presidente	Independente
Fundação CajaCanarias Verónica Fisas	Vogal	Dominical
Tomás Muniesa	vogal	Independente
Koro Usarraga	vogal	Dominical Independente

314

Entre as suas funções estão:

> Aconselhar o Conselho de sobre a propensão global atual e futura da Sociedade para o risco e a sua estratégia neste âmbito, relatando o quadro de propensão para o risco, ajudando na monitorização da aplicação desta estratégia, assegurando que as ações do Grupo são consistentes com o nível de tolerância ao risco previamente decidido e monitorizando o grau de adequação dos riscos assumidos ao perfil estabelecido.

> Propor ao Conselho a política de riscos do Grupo.

> Assegurar que a política de preços para os ativos e passivos oferecidos aos clientes tenha plenamente em conta o modelo de negócio e a estratégia de risco da Sociedade.

> Determinar, juntamente com o Conselho, a natureza, quantidade, formato e frequência das informações de risco a receber pelo Conselho e determinar as informações a receber pela Comissão.

> Rever regularmente as exposições aos principais clientes, setores económicos de atividade, áreas geográficas e tipos de risco.

> Examinar os processos de informação e controlo de risco, bem como os sistemas e indicadores de informação.

> Avaliar o risco de compliance no âmbito de atuação e decisão, entendido como a gestão do risco de sanções legais ou normativas, perdas financeiras, materiais ou de reputação que a Sociedade possa incorrer em consequência do incumprimento de leis, regulamentos, normas regulamentares e códigos de conduta, detetando qualquer risco de incumprimento e controlando e examinando possíveis deficiências.

> Informar acerca de novos produtos e serviços ou de alterações significativas nos existentes.

> Colaborar com a Comissão de Remunerações para o estabelecimento de políticas e práticas de remuneração racionais.

> Examinar se a política de incentivos prevista nos sistemas de remuneração tem em consideração o risco, o capital, a liquidez e a probabilidade e o momento dos lucros, entre outros.

> Assistir ao Conselho de Administração, estabelecendo canais de informação eficazes, assegurando que são atribuídos recursos adequados à gestão de riscos, na aprovação e revisão periódica de estratégias e políticas para a assunção, gestão, supervisão e redução de riscos.

> Quaisquer outras que lhe possam ser atribuídas em virtude da Lei, dos Estatutos Socias, do Regulamento do Conselho e de outros regulamentos aplicáveis à Sociedade.

Não existe qualquer previsão expressa nos regulamentos societários para um relatório sobre as atividades da Comissão. Não obstante em dezembro de 2020, a Comissão aprovou o seu relatório anual de atividades, bem como a avaliação do seu desempenho para o correspondente exercício.

Atuações durante o exercício

Devido à singularidade do exercício de 2020, marcado pela pandemia internacional causada pela COVID-19, a Comissão tem sido informada periodicamente sobre o seguimento e as ações extraordinárias em relação à COVID-19.

Em 2020, a Comissão também debateu, examinou, adotou resoluções ou emitiu relatórios sobre questões da sua competência relacionadas com os Processos Estratégicos de Risco (Risk Assessment e Catálogo de Riscos) bem como o Mapa de Apetência ao Risco (RAF), o Plano de Recuperação, a Política de Risco do Grupo, o Quadro de Avaliação de Riscos, os Processos de Autoavaliação de Capital e Liquidez (ICAAP - ILAAP), a Monitorização da Compliance e a Comissão de Risco Global, entre outros.

>> COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

A Comissão de Remunerações, a sua organização basicamente regulada nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e 15 do Regulamento do Conselho de Administração e nos regulamentos aplicáveis.

NÚMERO DE MEMBROS

A Comissão é composta por três membros, dois deles (Amparo Moraleda e Cristina Garmendia) são considerados administradores independentes. Neste sentido, em 22 de maio de 2020, o Conselho de Administração acordou reorganizar a composição das com

issões, designando Cristina Garmendia como novo membro da Comissão de Remunerações em substituição de Verónica Fisas.

NÚMERO DE MEMBROS INDEPENDENTES

(+% DO TOTAL)

% de administradores executivos	0,00
% de administradores Dominicais	33,33
% de administradores independentes	66,67
% de outros administradores externos	0,00

NÚMERO DE REUNIÕES (C.1.25)

Em 2020, a Comissão reuniu-se em 5 ocasiões, tendo também adotado resoluções por escrito e sem sessão. A participação dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões da Comissão durante o exercício de 2020 foi a seguinte:

ASSISTÊNCIA MÉDIA DAS REUNIÕES

A participação dos seus membros, durante o exercício foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2020	5
Amparo Moraleda	5/5
Alejandro García-Bragado	5/5
Verónica Fisas	3 / 3[1]
Cristina Garmendia	2/2[2]

Composição

Comissão de Remunerações

Nome	Cargo	Categoria
Amparo Moraleda	Presidenta	Independente
Alejandro García-Bragado	Vogal	Dominical
Cristina Garmendia	Vogal	Independente

A Comissão de Remunerações é formada por administradores não executivos, num número a ser determinado pelo Conselho, com um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, sendo a maioria administradores independentes. O Presidente da Comissão é nomeado de entre os administradores independentes que fazem parte da Comissão.

Funcionamento

A Comissão de Remunerações regula o seu próprio funcionamento, elege o seu Presidente e o seu Secretário. Na ausência de uma designação específica, o Secretário do Conselho ou qualquer um dos Vice-Secretários do Conselho atuará como tal.

Reúne-se sempre que é conveniente para o desenvolvimento das suas funções e é convocado pelo Presidente da Comissão, por sua própria iniciativa ou a pedido de 2 membros da Comissão,

a política de remuneração, o sistema e o montante das remunerações anuais dos administradores e dos quadros superiores, bem como a remuneração dos administradores executivos e dos quadros superiores e as condições dos seus contratos, sem prejuízo dos poderes da Comissão de Nomeações no que respeita a condições além do aspeto remuneratório

> Supervisionar o cumprimento da política de remuneração de administradores e dos quadros superiores, bem como

deve fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitem informações sobre as condições básicas estabelecidas

[1] Xavier Vives foi membro da Comissão até 22 de maio de 2020

[2] Cristina Garmendia é membro da Comissão desde 22 de maio de 2020

emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão é validamente constituída quando a maioria dos seus membros está presente e as resoluções são adotadas por uma maioria dos membros presentes.

Entre as suas funções estão:

> Preparar as decisões relativas a remunerações e, em particular, informar e propor ao Conselho dos contratos celebrados com os mesmos e o seu cumprimento.

≥ Informar e preparar a política geral de de remuneração da Sociedade e, em particular, as políticas que se referem às categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco da Sociedade, e àqueles cujo objetivo é evitar ou gerir conflitos de interesse com os clientes.

> Analisar, formular e rever periodicamente os programas de remunerações, ponderando a sua adequação, rendimentos e garantir a sua observação.

> Propor ao Conselho a aprovação dos relatórios ou políticas de remuneração a serem submetidos por este à Assembleia Geral de Acionistas, bem como informar o Conselho sobre quaisquer propostas relativas à remuneração que o Conselho possa propor à Assembleia Geral.

> Considerar as sugestões feitas pelo Presidente, membros do Conselho, dirigentes ou acionistas da Sociedade.

A Comissão prepara um relatório anual sobre o seu funcionamento, destacando quaisquer incidentes que possam ter surgido em relação às suas funções, o qual servirá de base, entre outros, para a avaliação do Conselho. Além disso, sempre que a Comissão em causa o considere apropriado, incluirá neste relatório propostas de melhoramento.

Atuações durante o exercício

Há matérias recorrentes que são analisadas pelo Comissão, tais como as que se referem à Remuneração Anual, Política Salarial e Sistemas de Remuneração e Governação Corporativa. Do mesmo modo, no âmbito das suas competências ordinárias, o Comité debateu, examinou, adotou acordos ou emitiu relatórios, entre outros, sobre:

01

A política de remuneração, o sistema e o montante das remunerações anuais dos administradores e dos quadros superiores, bem como a remuneração dos administradores executivos e dos quadros superiores.

02

Informação e proposta sobre as condições básicas estabelecidas nos contratos dos quadros superiores.

04

Política Geral de Remuneração e a Política de Remuneração do Pessoal Identificado.

05

Análise, formulação e revisão de programas de remuneração.

06

Propostas ao Conselho para Relatórios ou Políticas de Remuneração a serem submetidas à AGM.

318

>> COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

NÚMERO DE MEMBROS

A Comissão é formada por quatro membros. A 2 de Abril de 2020, Marcelino Armenter deixou de ser membro da Comissão quando renunciou ao cargo de membro do Conselho de Administração do CaixaBank.

NÚMERO DE MEMBROS INDEPENDENTES

(+% DO TOTAL)

% de administradores executivos	25,00
% de administradores Dominicais	25,00
% de administradores Independentes	50,00
% de outros administradores externos	0,00

NÚMERO DE REUNIÕES (C.1.25)

No ano de 2020, celebraram-se 4 reuniões.

COMPARÊNCIA MÉDIA DAS REUNIÕES

A participação dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões da Comissão durante o exercício foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2020	4
Jordi Gual	4/4
Gonzalo Gortázar	4/4
Cristina Garmendia	4/4
Amparo Moraleda	4/4
Marcelino Armenter [1]	1/1

[1] A 2 de Abril de 2020, Marcelino Armenter deixou de ser membro da Comissão.

Composição

Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital

Nome	Cargo	Categoria
Jordi Gual	Presidente	Dominical
Gonzalo Gortázar	Vogal	Executivo
Amparo Moraleda	Vogal	Independente
Cristina Garmendia	Vogal	Independente

A Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital é composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros. Fazem parte dela, em todo o caso, o Presidente do Conselho e o Administrador-Delegado. Os restantes membros são nomeados pelo Conselho, sob proposta da Comissão de Nomeações, tendo especialmente em conta os seus conhecimentos e experiência no domínio de competência da Comissão.

A Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital é presidida pelo Presidente do Conselho.

Funcionamento

Reúne-se sempre que é conveniente para o desenvolvimento das suas funções e é convocado pelo Presidente da Comissão, quer por sua própria iniciativa, quer a pedido de 2 membros da Comissão, e deve fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitem a Emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão é validamente constituída quando a maioria dos seus membros está presente e as resoluções são adotadas por uma maioria dos membros presentes.

Entre as suas funções estão:

- Assistir o Conselho na identificação, motorização e análise de novos participantes, novos modelos e desenvolvimentos de negócios e grandes tendências e iniciativas no âmbito da inovação tecnológica, estudando os fatores que favorecem o sucesso de certas inovações e a sua capacidade de transformação.

Relatório Anual da Governação Corporativa correspondente a 2020

- Aconselhar o Conselho sobre a implementação do plano estratégico em aspetos relacionados com a transformação digital e a inovação tecnológica, em particular, informando sobre os planos e projetos concebidos pelo CaixaBank neste âmbito e os novos modelos de negócio, produtos, relações com clientes, etc., a serem desenvolvidos.

- Promover um contexto de reflexão que ajude o Conselho a identificar novas oportunidades de negócio resultantes de desenvolvimentos tecnológicos, bem como possíveis ameaças.



> Assistir o Conselho na análise do impacto das inovações tecnológicas na estrutura do mercado, na prestação de serviços financeiros e no comportamento dos clientes. Entre outros elementos, a Comissão analisará o potencial disruptivo das novas tecnologias, as possíveis implicações regulamentares do seu desenvolvimento, os efeitos em termos de cibe segurança e as questões relacionadas com a proteção da privacidade e a utilização de dados.

> Promover a reflexão e o debate sobre as implicações éticas e sociais que podem surgir da aplicação de novas tecnologias no negócio da banca e dos seguros.

> Assistir a Comissão de Risco, quando este o considerar apropriado, na supervisão de riscos tecnológicos e em aspetos relacionados com a cibe segurança.

Atuações durante o exercício

Durante o exercício de 2020, a Comissão desempenhou as suas funções através, entre outras, das seguintes atividades:

> Revisão e validação da gestão das novas necessidades tecnológicas que surgiram como resultado da situação gerada pela Covid-19 e da implementação generalizada do teletrabalho.

> Revisão da identificação dos novos riscos de cibe segurança do Grupo e verificação da implementação do Plano Estratégico de Segurança da Informação.

> Revisão do plano de integração tecnológica da Bankia após a fusão.

> Acompanhamento do grau de adoção e implementação de diferentes planos e estudos de projeto.

321

>> COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO

A Comissão de Auditoria e Controlo, a sua organização e funções são basicamente regulados nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e 14 do Regulamento do Conselho de Administração e nos regulamentos aplicáveis.

Relatório Anual de Governação Corporativa correspondente a 2020

NÚMERO DE MEMBROS

A Comissão é composta por quatro membros, escolhidos e nomeados com base nos seus conhecimentos, competências e experiência em economia, contabilidade e/ou auditoria e gestão de riscos.

NÚMERO DE MEMBROS INDEPENDENTES

(+% DO TOTAL)

% de administradores executivos	0,00
% de administradores Dominicais	25,00
% de administradores independentes	75,00
% de outros administradores externos	0,00

NÚMERO DE REUNIÕES (C.1.25)

Durante o exercício de 2020, a Comissão reuniu-se em 20 ocasiões, das quais onze foram reuniões ordinárias, sete foram reuniões extraordinárias e duas foram realizadas conjuntamente com a Comissão de Risco, a fim de facilitar o intercâmbio de informações e a supervisão eficaz de todos os riscos que afetam o Grupo. A este respeito, foram realizadas duas sessões conjuntas em 2020.

COMPARÊNCIA MÉDIA DAS REUNIÕES

A participação dos seus membros, durante o exercício foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2020	20
Koro Usarraga	20/20
José Serna	20/20
Eduardo Javier Sanchiz	20/20

Composição

Comissão de Auditoria e Controlo

Nome	Cargo	Categoria
Koro Usarraga	Presidenta	Independente
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Independente
José Serna	Vogal	Dominical
Cristina Garmendia	Vogal	Independente

A Comissão de Auditoria e Controlo é formada por administradores não executivos, num número a ser determinado pelo Conselho, com um mínimo de 3 e um máximo de 7. A maioria dos membros da Comissão da Auditoria e Controlo são independentes.

A Comissão elege um Presidente de entre os administradores independentes. O Presidente deve ser substituído a cada 4 anos, e pode ser reeleito após um período de 1 ano desde que deixou o cargo. O Presidente da Comissão atua como porta-voz nas reuniões

Funcionamento

Reúne-se sempre que é conveniente para o desenvolvimento das suas funções e é convocado pelo Presidente

Cristina Garmendia 13/13

[1] Entrou para a Comissão como membro a 22 de maio de 2020

do Conselho e, quando apropriado, das AGM da Sociedade. Também designa um Secretário e pode designar um Vice-Secretário, atuando o do Conselho no caso de não efetuar tais designações.

O Conselho procura que os membros da Comissão, e especialmente o seu Presidente, tenham conhecimentos e experiência em contabilidade, auditoria ou gestão de riscos, bem como em outras áreas que possam ser apropriadas para o desempenho global das suas funções.

específicos da agenda para os quais são citados; e (iii) e o conselho de peritos externos quando o considerar da Comissão, quer por sua própria iniciativa ou a pedi 2 membros da Comissão.

A fim de exercer as suas funções, a Comissão terá acesso de modo adequado, atempado e suficiente a qualquer informação ou documentação à disposição da Sociedade podendo requeri: (i)a COMPARÊNCIA e colaboração dos membros da equipa

322

de gestão ou do pessoal da Sociedade; (iii) a presença dos revisores oficiais de contas da Sociedade para tratar dos pontos necessário. A Comissão mantém um canal de comunicação eficaz com os seus interlocutores, que normalmente corresponderá ao Presidente da Comissão com a direção da Sociedade, em particular a gestão financeira; o responsável pela auditoria interna; e o revisor oficial principal pela auditoria das contas.

A Comissão é validamente constituída quando a maioria dos seus membros está presente e as resoluções são adotadas por uma maioria dos presentes.

Entre as suas funções estão:

> Apresentar à AGM um relatório sobre questões que surjam em matérias da competência da Comissão e, em particular, sobre o resultado da auditoria, explicando como a auditoria contribuiu para a integridade da informação financeira e o papel que a Comissão desempenhou neste processo.

> Supervisionar o processo de preparação e apresentação da informação financeira obrigatória, rever as contas, o cumprimento dos requisitos normativos nesta matéria, a delimitação adequada do perímetro da consolidação e a correta aplicação dos princípios contabilísticos geralmente aceites.

> Assegurar que o Conselho se esforça por apresentar as contas anuais à AGM sem limitações ou reservas no relatório de auditoria e que, no caso excecional de reservas, tanto o Presidente do Comissão como o revisor oficial expliquem claramente aos acionistas o conteúdo e o alcance de tais limitações ou reservas.

> Informar previamente o Conselho sobre as informações financeiras e não financeiras relacionadas que a Sociedade deva divulgar periodicamente aos mercados e aos seus órgãos de supervisão.

> Supervisionar a eficácia dos sistemas de controlo interno, assim como discutir com o revisor oficial quaisquer deficiências significativas no sistema de controlo interno que possam ser detetadas no decurso da auditoria, tudo isto sem violar a sua independência. Para o efeito, e quando apropriado, pode apresentar recomendações ou propostas ao Conselho e o prazo correspondente para o seu seguimento.

> Supervisionar a eficácia da auditoria interna, estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos trabalhadores da Sociedade, ou do grupo a que pertence, comunicar confidencialmente e, se considerado apropriado, anonimamente, as irregularidades de potencial importância, especialmente financeiras e contabilísticas que notem dentro da Sociedade, recebendo regularmente informações sobre o seu funcionamento e podendo propor ações apropriadas para a melhorar e reduzir o risco de irregularidades no futuro.

A Comissão prepara um relatório anual sobre o seu funcionamento, destacando quaisquer incidentes que possam ter surgido em relação às suas funções, o qual servirá de base, entre outros, para a avaliação do Conselho. Além disso, sempre que a Comissão em causa o considere apropriado, incluirá neste relatório propostas de melhoramento.

Atuações durante o exercício

No âmbito das competências da Comissão, e no âmbito do Plano de Atividades elaborado anualmente, a Comissão debateu, examinou, chegou a acordos ou emitiu relatórios sobre:

01 Informação financeira e não financeira

02 Alterações estruturais e corporativas

03 Gestão e controlo dos riscos (em coordenação com a Comissão de Risco)

04 *Compliance*

05 Auditoria Interna

06 Relação com o auditor de contas

07 Independência do auditor de contas

08 Avaliação do desempenho do auditor de contas

09 Operações relacionadas

10

Em seguida apresentam-se mais pormenores sobre as atividades relacionadas com áreas específicas de atuação da Comissão:

a) Supervisão da informação financeira (C.1.28)

Entre as competências atribuídas ao pleno do Conselho

encontra-se especificamente a supervisão do processo de divulgação de informações e comunicações relacionadas com a Sociedade, sendo por isso responsável pela gestão e supervisão ao mais alto nível das informações fornecidas aos acionistas, investidores institucionais e aos mercados em geral. A este respeito, o Conselho procura salvaguardar, proteger e facilitar o exercício dos direitos dos acionistas, dos investidores institucionais e dos mercados em geral, no quadro da defesa dos interesses da sociedade.

A Comissão de Auditoria e Controlo, como comissão especializada do Conselho, é responsável por assegurar a correta preparação da informação financeira, uma área à qual dedica especial atenção, juntamente com a da informação não financeira. As suas funções destinam-se, entre outras coisas, a evitar a existência de qualificações nos relatórios de auditoria externa.

Neste quadro, os administradores responsáveis por estas áreas participaram como convidados em quase todas as sessões realizadas durante o exercício de 2020, o que permitiu à Comissão obter uma compreensão adequada do processo de preparação e apresentação das informações financeiras obrigatórias relativas à Sociedade e ao Grupo, nomeadamente nos seguintes termos: (i) o cumprimento dos requisitos normativos; (ii) delimitação do perímetro de consolidação; e (iii) aplicação dos princípios contabilísticos, em particular no que diz respeito às bases de medição e julgamentos e estimativas.

Numa base ordinária, a Comissão reúne-se trimestralmente para rever as informações financeiras obrigatórias a serem submetidas às autoridades, bem como as informações que o Conselho deve aprovar e incluir na sua documentação pública anual, na presença do auditor interno e, se emitir qualquer tipo de relatório de revisão, do revisor oficial de contas. Pelo menos uma reunião por ano com o revisor oficial externo terá lugar sem a presença da equipa de gestão, para que questões específicas decorrentes das revisões possam ser discutidas.

As contas anuais individuais e consolidadas apresentadas à Conselho para formulação não são previamente certificadas. Não obstante o acima exposto, é declarado que no processo de Controlo Interno do Sistema de Informação Financeira (CISIF), as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020, que fazem parte das contas anuais, estão sujeitas a certificação pelo Administrador Executivo de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital da Sociedade. (C.1.27)

b) Acompanhamento da independência do auditor externo

A fim de assegurar o cumprimento da normativa aplicável, particularmente no que diz respeito à natureza da Sociedade como Entidade de Interesse Público, e a independência do trabalho de auditoria, a Sociedade dispõe de uma Política de Relações com o Auditor Externo (2018) que inclui, entre outros, os princípios que devem reger a seleção, contratação, nomeação, reeleição e destituição do revisor oficial, bem como o quadro de relações. Além disso, e como um mecanismo adicional para assegurar a independência do revisor oficial de contas, os Estatutos estabelecem que a Assembleia Geral não pode revogar os revisores oficiais antes do fim do período para o qual foram nomeados, a menos que haja justa causa. (C.1.30)

A Comissão de Auditoria e Controlo é responsável por estabelecer relações com o revisor oficial de contas a fim de receber informações sobre os assuntos que possam pôr em risco a independência do revisor oficial de contas, e quaisquer outros assuntos relacionados com o processo de auditoria das contas. Em qualquer caso, a Comissão deve receber anualmente dos revisores oficiais externos uma declaração da sua independência em relação ao Grupo, bem como informações sobre serviços adicionais de qualquer tipo prestados ao Grupo pelo revisor oficial externo, ou por pessoas ou entidades relacionadas com este último. Posteriormente, a Comissão emitirá, antes da emissão do relatório de auditoria, um relatório que exprima um parecer sobre a independência do revisor oficial de contas, o qual deverá conter uma avaliação da prestação dos serviços não relacionados com a auditoria acima referidos, considerados individualmente e no seu conjunto, e em relação ao regime de independência ou a normativa de auditoria. (C.1.30)

NÚMERO DE EXERCÍCIOS ININTERRUPTOS
COMO REVISOR OFICIAL DE CONTAS PWC (C.1.34)

3	3
Individuais	Consolidados

% DE EXERCÍCIOS AUDITADOS PELO PWC
SOBRE O TOTAL DE EXERCÍCIOS AUDITADOS (C.134)

14%	14%
Individuais	Consolidados

A sociedade de auditoria realiza outros trabalhos para a Sociedade e/ou o seu grupo distinto da auditoria:

(C.1.32)

	CaixaBank	Sociedades dependentes	Total grupo
Montante de trabalho distintos dos de auditoria (m€)	547	573	1.120
% Montante do trabalho distintos dos de auditoria / Montante do trabalho de auditoria	30,00	25,00	27,00

No âmbito da Política de Relacionamento com Auditores Externos, e considerando as Orientações Técnicas sobre as Comissões de Auditoria de Entidades de Interesse Público da CNMV, a Comissão de Auditoria e Controlo é notificada anualmente de uma avaliação anual da qualidade e independência do revisor oficial de contas coordenado pela Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital sobre o desenvolvimento do processo de auditoria externa, que inclui: **(i)** o cumprimento dos requisitos de independência, objetividade, competência profissional e qualidade; e **(ii)** a adequação dos honorários de auditoria para o compromisso. Nesta base, a Comissão propôs ao Conselho, e este último à AGM, a reeleição da PwC Auditores, S.L. como auditores da Sociedade e do seu Grupo consolidado para o exercício de 2021. (C.1.31)

O relatório da auditoria de contas do exercício anterior não apresenta reservas ou salvaguardas. (C.1.33)

c) Seguimento das operações relacionadas (D.1)

O Conselho é responsável pela aprovação, na sequência de um relatório da Comissão de Auditoria e Controlo, das operações que a Sociedade ou sociedades do Grupo realizem com: **(i)** administradores; **(ii)** acionistas titulares de uma participação significativa (individual ou concertada); ou reapresentados no Conselho; ou **(iii)** com pessoas relacionadas com eles, com a exceção de operações que simultaneamente satisfaçam as seguintes características:

I) Com base em contratos com condições padronizadas e aplicados a um grande número de clientes;

II) Executados a taxas geralmente estabelecidas;

III) Cujo montante não exceda 1% das receitas anuais da Sociedade.

Por conseguinte, o Conselho de Administração ou, conforme o caso, os órgãos ou pessoas delegadas (por razões de urgência devidamente justificadas e sob a autoridade conferida, a decisão, nestes casos, deve ser submetida para ratificação posterior na primeira reunião do Conselho realizada após a sua adoção) é o órgão que aprova as operações das partes relacionadas na sequência de um relatório favorável da Comissão de Auditoria e Controlo. Os administradores afetados pela aprovação destas operações devem abster-se de participar na deliberação e votação da resolução sobre estas operações.

A Sociedade não tem conhecimento da existência de algum tipo de relação (comercial, contractual ou de natureza familiar) entre os titulares de participações significativas. Entre estes, apenas a FBLC mantém relações comerciais ou contratuais com o CaixaBank, dentro do curso normal dos negócios e em condições normais de mercado. Os princípios reguladores desta relação, a fim de evitar situações de conflito de interesses, estão estabelecidos no Protocolo Interno de Relações entre a FBLC, CriteriaCaixa e a Sociedade, alterado pela última vez em Fevereiro de 2018, e a sua finalidade é: **(i)** a gestão das operações das partes relacionadas; **(ii)** o estabelecimento de mecanismos para evitar o aparecimento de conflitos de interesse; **(iii)** o direito de aquisição preferencial sobre o Monte de Piedad; **(iv)** colaboração no domínio da RSE e **(v)** a regulação do fluxo de informação para o cumprimento das obrigações de informação periódica.

O Protocolo acima mencionado está disponível no website institucional e o seu cumprimento é controlado anualmente por parte da Comissão.

Sem prejuízo do que precede, o Protocolo Interno de Relações também estabelece os critérios gerais para a realização de operações ou a prestação de serviços em condições de mercado, bem como identifica os serviços que as sociedades do Grupo FBLC prestam e podem prestar às sociedades do Grupo CaixaBank e àquelas que as sociedades do Grupo CaixaBank prestam ou podem prestar, por sua vez, às sociedades do Grupo FBLC. O Protocolo estabelece os pressupostos e condições para a aprovação de operações que, em geral, têm como órgão competente para a sua aprovação o Conselho de Administração. Em certos casos previstos na cláusula 3.4 do Protocolo, certas operações dentro do grupo serão sujeitas à aprovação prévia do Conselho de Administração do CaixaBank, que deve receber um relatório prévio do Comité de Auditoria, e o mesmo se aplica aos outros signatários do Protocolo. (A.5+D.6)

Para além do indicado na Nota 41 das demonstrações financeiras consolidadas em anexo, as operações individualmente significativas realizadas com titulares de participações significativas da Sociedade são as seguintes: (D.2)

Nome ou denominação social do acionista significativo	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade do grupo	Natureza da relação	Tipo de operação	Montante (milhares de euros)
CriteriaCaixa	CaixaBank	Societária	Dividendos e outros benefícios distribuídos	167.477

326

Em relação aos membros do Conselho, os artigos 29 e 30 do Regulamento do Conselho regulam o seu dever de não competir e as situações de conflito de interesses aplicáveis, respetivamente: (D.6)

> Os administradores só ficarão isentos do cumprimento do dever de não concorrência quando este não implique danos não reembolsáveis para a Sociedade. O administrador que tenha obtido a dispensa deve cumprir as condições estabelecidas no acordo de dispensa e, em qualquer caso, a obrigação de se abster de participar nas deliberações e votações em que tenha um conflito de interesses.

> Os administradores (direta ou indiretamente) têm a obrigação geral de evitar situações que possam dar origem a um conflito de interesses para o Grupo e, se existirem, têm o dever de informar o Conselho de tais situações para que possam ser reportadas nas contas anuais.

Por outro lado, o pessoal principal está sujeito a determinadas obrigações em caso de conflitos de interesse diretos ou indiretos decorrentes do Regulamento Interno de Conduta do mercado de valores mobiliários, onde devem agir com liberdade de julgamento e lealdade para com a Sociedade, seus acionistas e clientes, abstendo-se de intervir ou influenciar a tomada de decisões que possam afetar as pessoas ou entidades com as quais existam conflitos, e de informar a Área de Compliance sobre os mesmos.

Além do que é indicado na Nota 41 das contas anuais consolidas adjuntas, não há conhecimento da existência de operações significativas entre o Grupo e o pessoal principal (e as pessoas com elas relacionadas) da Sociedade a não ser no curso normal dos negócios ou em termos e condições que não sejam de mercado. (D.3, D.5)

Quadro Superior

O Administrador-Delegado, da Comissão de Gestão e as principais comissões da Sociedade são responsáveis pela gestão diária, implementação e desenvolvimento das decisões adotadas pelos Órgãos de Gestão.

A Comissão Diretiva (C.1.14) _

A Comissão Diretiva reúne semanalmente para fazer acordos relacionados com o desenvolvimento do Plano Estratégico e Operacional Anual, bem como os que

os que fectam a vida organizacional da Sociedade. Aprova também, no âmbito das suas competências, mudanças estruturais, nomeações, linhas de despesa e estratégias sociedaderiais.

PRESENCIA DE MULHERES NO QUADRO SUPERIOR A 31.12.20
(EX ADMINISTRADOR EXECUTIVO)



2 (18,2% SOBRE O TOTAL)

PARTICIPAÇÃO DO QUADRO SUPERIOR NO CAPITAL DA SOCIEDADE EM 31.12.20
(EX ADMINISTRADOR EXECUTIVO)



0,009%

Relatório Anual da Governação Corporativa correspondente

a 2020

328

JUAN ANTONIO ALCARAZ

Diretor Geral de Negócios

Formação

Licenciado em Estudos Empresarias pela Cunef (Universidade Complutense de Madrid) e Mestre em Administração de Sociedades pelo IESE.

Carreira profissional

Ingressou na "la Caixa" em 2007 e, atualmente, como Administrador Geral de Negócios, é responsável pelas seguintes áreas de negócio: Retail Banking, todas as áreas relacionadas com Customer Experience e Specialized Consumer Segments.

Foi Administrador Geral do Banco Sabadell (2003-2007) e, antes disso, Vice-Diretor Geral do Santander e da Central Hispano (1990-2003).

Outros cargos atuais

Presidente da CaixaBank Payments & Consumer, Presidente da Imagin e membro do Conselho de Administração da SegurCaixa Adeslas. Presidente da Associação Espanhola de Executivos, membro do Conselho Assessor do Foment del Treball, Vogal do Conselho de Administração da Fundação Tervalis, membro do Conselho Assessor da Universidade Internacional de Catalunha e membro da RICS.

XAVIER COLL

Diretor Geral de Recursos Humanos e Organização

Formação

Licenciado em Medicina pela Universidade de Barcelona Mestre em Administração de Sociedades pela Universidade de Chicago e em Saúde Pública pela Universidade John Hopkins Beca Fullbright "la Caixa".

Carreira profissional

Em 2008 juntou-se à "la Caixa" como Administrador Executivo de RH e membro da sua Comissão de Gestão. Tem mais de 30 anos de experiência internacional no setor da saúde, na banca multilateral de desenvolvimento e no setor financeiro.

Anteriormente, no Banco Mundial, foi Administrador do Gabinete do Presidente e Vice-Presidente de Recursos Humanos e, no Banco Europeu de Investimento, Administrador de Recursos Humanos.

JORDI MONDÉJAR

Diretor Geral de Riscos

Formação

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Barcelona. Membro do Registo Oficial de Revisor de Contas.

Carreira profissional

Trabalhou na Arthur Andersen de 1991 a 2000 na auditoria de contas e de entidades do setor financeiro e reguladas.

Entrou para o Grupo "la Caixa" em 2000 e foi Administrador Executivo de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital antes da sua nomeação como Administrador Geral pelo Risco do Grupo em 2016.

IÑAKI BADIOLA

Diretor Executivo da Corporate Institutional Banking e International Banking

Formação

É licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Complutense de Madrid e Mestre em Administração de Sociedades pelo IE.

Carreira profissional

Tem mais de 20 anos de experiência na área financeira, desempenhando funções financeiras em diferentes sociedades em diversos setores, setor tecnológico (EDS), setor de distribuição (ALCAMPO), setor da administração pública (GISA), setor dos transportes (FERCAT) e setor imobiliário (Harmonia).

Foi Administrador Executivo do CIB e Administrador Corporativo da Financiación Estructurada e Banca Institucional.

529

LUIS JAVIER BLAS

Diretor Executivo de Meios de Comunicação

Formação

Licenciatura em Direito pela Universidade de Alcalá de Henares (Madrid-1993). Além disso, tem a seguinte formação complementar: AMP por ESE Business School (Santiago do Chile-2013), Programa da Sociedade INSEAD-BBVA (2006), PGD IESE-BBVA (Madrid-2003), Nova

Economia IESE (Madrid-2002).

Carreira profissional

Em 2020, juntou-se ao CaixaBank como Administrador Executivo de Meios de Comunicação, responsável pelas funções de Tecnologia e Sistemas, Operações e Serviços Bancários, Processos e Gestão da Procura, Serviços Gerais e Instalações, Segurança em todos os seus aspetos, bem como a Estratégia, Governação e Controlo Corporativo dos Meios do Grupo CaixaBank.

Antes de ingressar no CaixaBank, passou 20 anos no Grupo BBVA, mais recentemente como Head of Engineering & Data e membro da Comissão de Direção do BBVA Espanha. Anteriormente havia ocupado cargos executivos no BBVA Chile e em várias filiais do Grupo desde 2000.

Também trabalhou no Grupo Accenture, Abbey National Bank España e Banco Central Hispano no início da sua carreira profissional.

Outros cargos atuais

Presidente do CaixaBank Facilities Management, S.A.

Administrador Unico da Silc Immobles, S.A.

Presidente e Administrador-Delegado da Silk Aplicaciones, S.L.U.

MATTHIAS BULACH

Diretor Executivo de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital

Formação

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Sankt Gallen e Mestre em Administração de Sociedade pela IE.

Carreira profissional

Em 2006 entrou para "la Caixa" como Diretor do Gabinete de Análise Económica, realizando atividades de planeamento estratégico, análise do sistema bancário e regulador e apoio ao Presidente no âmbito da reorganização do setor. Antes da sua nomeação como Diretor Executivo em 2016, foi Administrador Corporativo de Planeamento e Capital. Antes de se juntar ao Grupo, foi Associado Sénior da McKinsey & Company, desenvolvendo atividades especializadas no setor financeiro, bem como no desenvolvimento de projetos internacionais.

Outros cargos atuais

Membro do Conselho Fiscal do Erste Group Bank, AG; ADMINISTRADORES do CaixaBank Asset Management, Caixabank payments & consumer e Buildingcenter S.A.

MARÍA LUISA MARTÍNEZ

Diretora Executiva de Comunicação, Relações Institucionais, Marca e RSE

Formação

Licenciada em História Contemporânea pela Universidade de Barcelona e em Ciências da Informação pela Universidade Autónoma de Barcelona. PADE pelo IESE.

Carreira profissional

Entrou para "la Caixa" em 2001 para gerir as relações com os meios de comunicação. Em 2008, foi nomeada Administradora da Área de Comunicação, com responsabilidades nas tarefas de comunicação corporativa e na gestão institucional com os meios de comunicação. Em 2014 foi nomeada Administradora Corporativa de Comunicação, Relações Institucionais, Marca e RSE no CaixaBank, e desde 2016 é Administradora Executiva com responsabilidade para as mesmas áreas.

Outros cargos atuais

Presidente da Autocontrolo, da Dircom Catalunha e da Comissão de Comunicação da Câmara de Comércio Espanhola. Vice-presidente da Dircom nacional, Corporate Excellence e Fundacom.

JAVIER PANO

Diretor Executivo de Finanças

Formação

Licenciado em Ciências Empresariais e Mestre em Administração de Sociedades pela ESADE.

Carreira profissional

Desde julho de 2014, é CFO do CaixaBank. Presidente do ALCO e responsável pela gestão de liquidez e financiamento por grosso, tendo anteriormente ocupado cargos de responsabilidade na área do Mercado de Capitais.

Anteriormente à sua entrada na "la Caixa", em 1993, desempenhou uma ampla gama de responsabilidades em diferentes entidades.

Outros cargos atuais

Membro do Conselho de Administração do BPI e do Cecabank.

MARISA RETAMOSA

Diretora Executiva de Auditoria Interna

Formação

Licenciada em Informática pela Universidade Politécnica da Catalunha Certificação CISA (Certified Information System Auditor) e CISM (Certified Information Security Manager) acreditadas por ISACA.

Carreira profissional

Foi Administradora Corporativa de Segurança e Governação dos Meios de Comunicação no CaixaBank e anteriormente Administradora da Área de Segurança e Controlo de Serviços nos Serviços Informáticos. Além disso, foi anteriormente Administradora da Área de Auditoria dos Meios de Comunicação

Entrou para "la Caixa" em 2000. Anteriormente, trabalhou na Arthur Andersen (1995-2000) desenvolvendo as suas próprias atividades de auditoria de sistemas e processos, bem como de consultoria de riscos.

JAVIER VALLE

Administrador Executivo de Seguros

Formação

Licenciado em Ciências Empresarias e Mestre em Administração de Sociedades pela ESADE. Community of European Management School (CEMS) em HEC Paris.

Carreira profissional

Nos últimos anos desenvolveu a sua carreira profissional como Administrador Geral da Bansabadell Vida, Bansabadell Seguros Generales e Bansabadell Pensiones, e foi também Administrado Delegado da Zurich Vida. No Grupo Zurich foi CFO para Espanha e Administrador de Investimento para Espanha e América Latina.

Outros cargos atuais

É Administrador Executivo Geral da VidaCaixa, Vice-Presidente e membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração da Unespa, bem como Administrador do ICEA.

ÓSCAR CALDERÓN

O Secretário-Geral e do Conselho

Formação

Licenciado em Direito pela Universidade de Barcelona e Advogado do Estado.

Carreira profissional

Foi Advogado do Estado perante o TSJC, com funções de representação e defesa do Estado em matéria civil, criminal, laboral e contencioso administrativo. Vogal do Júri Provincial de Expropriação Forçada (1999-2002). Advogado Secretário de Estado do Tribunal Regional Económico Administrativo da Catalunha (2002-2003).

Ligado ao Grupo "la Caixa" desde 2004, é advogado do Secretariado Geral da "la Caixa", Vice-Secretário do Conselho de Administração da Imobiliária Colonial (2005-2006), Secretário do Conselho do Banco de Valência (2013) e Vice-Secretário do Conselho de Administração da "la Caixa" até Junho de 2014. Foi também administrador e vice-secretário da Fundação "la Caixa" até à sua dissolução em 2014, bem como secretário da Administração da Fundação Bancária "la Caixa" até 2017.

Outros cargos atuais

Administrador e Secretário da Administração da Fundação Museu de Arte Contemporânea de Barcelona (MACBA). É também Secretário da Fundação de Economia Aplicada (FEDEA).

Outras Comissões

Segue-se uma descrição das principais comissões em que participam os membros dos Quadros Superiores:

COMISSÃO ALCO (Ativos e Passivos)

A Comissão ALCO é responsável pela gestão, monitorização e controlo dos riscos estruturais, taxa de juro e riscos cambiais do CaixaBank.

É responsável pela otimização e monetarização da estrutura financeira do balanço do Grupo CaixaBank, incluindo a margem de interesse e os resultados extraordinários no Resultado de Operações Financeiras (ROF); determinação das taxas de transferência em diferentes negócios (IGC/MIS); a monitorização dos preços, prazos e volumes das atividades geradoras de ativos e passivos; e a gestão do financiamento por grosso.

Tudo isto, sob as políticas do quadro de apetência ao risco e limites de risco aprovados pelo Conselho.

Como resultado, tomará as decisões apropriadas e poderá fazer recomendações para as diferentes áreas de atividade.

Frequência: **Mensal**

Dependência: **Comissão Diretiva**

Riscos geridos: **Liquidez e Financiamento, Mercado e Estruturas de tipos de interesse**

COMISSÃO REGULADORA

A Comissão de Regulamentação é o órgão decisório para todos os aspetos relacionas com a regulamentação financeira. As suas funções incluem a promoção das atividades de representação de interesses da Entidade, bem como a sistematização das ações regulamentares, avaliando periodicamente as iniciativas levadas a cabo neste domínio.

Frequência: **Bimensal**

Dependência: **Comissão Diretiva**

Riscos geridos: **Legal, Regulamentar e Conduta**

COMISSÃO DE GOVERNAÇÃO DA INFORMAÇÃO E QUALIDADE DOS DADOS

Assegurar a coerência, consistência e qualidade das informações a comunicar ao regulador, bem como à direção do Grupo, fornecendo sempre uma visão transversal da mesma.

Frequência: **Mensal**

Dependência: **Comissão Diretiva**

Riscos geridos: **Tecnológico**

COMISSÃO GLOBAL DE RISCO

É responsável pela gestão global, controlo e monitorização dos riscos incluídos no Catálogo de Riscos Corporativos do Grupo, bem como as implicações para a gestão da solvência e consumo de capital.

Para o efeito, analisa o posicionamento global dos riscos do Grupo e estabelece as políticas que otimizam a gestão e o acompanhamento e controlo dos mesmo no âmbito dos seus objetivos estratégicos.

O objetivo específico da CGR é adaptar a estratégia de risco às disposições estabelecidas pelo Conselho de Administração na RAF, coordenar medidas para mitigar o incumprimento e reagir a alertas precoces, e manter o Conselho do CaixaBank informado.

Frequência: **Mensal**

Dependência: **Comissão de Riscos**

Riscos geridos: **Todos aqueles do Catálogo de Riscos Corporativos do Grupo.**

COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE CORPORATIVA E REPUTAÇÃO

É responsável pelo acompanhamento da estratégia e práticas de responsabilidade corporativa e por propor e submeter à aprovação dos órgãos de Gestão correspondentes as políticas gerais para a gestão da responsabilidade corporativa e da reputação.

A sua missão é contribuir para fazer do CaixaBank o melhor banco em termos de qualidade e reputação, reforçando a reputação do Banco como um paradigma de banca responsável e socialmente empenhada.

É também responsável pela coordenação de políticas e posições responsáveis no seio do Grupo.

Frequência: **Mensal**

Dependência: **Comissão Diretiva**

Riscos geridos: **Reputacional**

332

COMISSÃO DE GESTÃO PENAL CORPORATIVA

Gerir qualquer observação ou reclamação na área da prevenção e resposta à conduta penal, feita através de qualquer canal. As principais funções são: Prevenção, Deteção, Resposta, Relatórios e Monitorização do Modelo.

Frequência
Mensal

Dependência
Comissão Global de Risco

Riscos geridos
Conduta

COMISSÃO DE CRÉDITO PERMANENTE

Comissão encarregada de sancionar de forma de forma colegiada os empréstimos, créditos, avales e investimentos em geral, típicos do objeto social do banco, cujo nível de aprovação corresponda à normativa interna.

Frequência
Semanal

Dependência
Conselho de Administração

Riscos geridos
Crédito

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

Esta comissão atua como um órgão de decisão para todos os aspetos relacionados com a transparência na conceção e comercialização de instrumentos financeiros, produtos bancários, e de seguros de poupança e de investimento. Valida a classificação dos novos instrumentos financeiros, produtos bancários, de seguros de poupança e investimento em função do seu risco e complexidade, de acordo com o estabelecido pela normativa MiFID, de transparência bancária e de seguros.

Frequência
Mensal

Dependência
Comissão Diretiva

Riscos geridos
Legal e Regulamentar, Conduta e Reputacional

COMISSÃO DE DIVERSIDADE

A sua missão é a criação, promoção, acompanhamento e apresentação de ações aos órgãos correspondentes para aumentar a diversidade, com enfoque na representação das mulheres em cargos de gestão e evitar a perda de talento, bem como no resto das áreas de diversidade que sejam uma prioridade para a Entidade, tais como a diversidade funcional, geracional e cultural.

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA

Esta comissão tem por objetivo melhorar a eficácia da organização, sendo responsável por propor e acordar com as Áreas e Filiais as propostas de orçamento anual de despesas e investimentos, que serão submetidas para posterior ratificação pelo Comissão de Gestão.

COMISSÃO DE PLANOS DE RECUPERAÇÃO E RESOLUÇÃO

Elaboração, aprovação, revisão e atualização de planos para minimizar o impacto de futuras crises financeiras nos contribuintes.

Frequência
Mensal

Dependência
Comissão Diretiva

Riscos geridos
Rentabilidade dos negócios, Recursos próprios: solvência, Liquidez e Financiamento, Legal e Regulatório, e Reputacional

COMISSÃO DE RISCO AMBIENTAL

É o responsável pela análise e, quando apropriado, a aprovação das propostas apresentadas pelas diferentes áreas funcionais relativamente ao posicionamento estratégico da Entidade em relação à Gestão do Risco Ambiental, para além identificar, gerir e controlar na linha da frente dos riscos associados a esta área. Também autoriza exceções às exclusões gerais e setoriais contidas na Política.

Frequência
Trimestral

Dependência
Comissão Diretiva

Riscos geridos
Reputacional

COMISSÃO DE PRIVACIDADE

Atua como o órgão superior e decisório para todos os aspetos relacionados com a privacidade e proteção de dados de carácter pessoal no Grupo CaixaBank.

Frequência
Mensal

Dependência
Comissão Diretiva

Riscos geridos
Legal, Regulamentar e Cond

Relatório Anual da Governação Corporativa correspondente

a 2020

Frequência
Trimestral

Dependência
Comissão Diretiva

Riscos geridos
Legal e Regulamentar, Conduta e Reputacional

Frequência
Mensal

Dependência
Comissão Diretiva

Riscos geridos
Rentabilidade do negócios e Recursos próprios: solvência,

334

Remuneração

O CaixaBank estabelece a sua Política de Remuneração de Administradores com base nos seus princípios gerais de remuneração, com um posicionamento no mercado que lhe permite atrair e reter os talentos necessários e promover comportamentos que garantam a geração e sustentabilidade de valor a longo prazo.

As práticas de mercado são periodicamente analisadas através da realização de inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc realizado por especialistas de renome, sendo as sociedades IBEX 35 e o setor financeiro uma amostra comparável do setor de mercado em que o CaixaBank opera e o das sociedades IBEX 35. São também fornecidos apoios especializados externos em certas questões.

A Política aplicada à remuneração dos Administradores submetida pelo Conselho à votação vinculativa da Assembleia Geral de 22 de maio de 2020 recebeu 93,83 por cento dos votos a favor. Isto, juntamente com os resultados da votação consultiva do Relatório Anual sobre a Remuneração dos Administradores do exercício anterior, permite-nos compreender que os acionistas apoiaram amplamente a Política de Remuneração da Sociedade.

De seguida descreve-se a natureza das remunerações recebidas pelos membros do Conselho da

5.959

REMUNERAÇÃO Do CONSELHO DE ADMISTRAÇÃO acumulada em 2020[1]

6.121

MONTANTE DOS DIREITOS ACUMULADOS pelos **ADMINISTRADORES**

0

MONTANTE DOS DIREITOS ACUMULADOS pelos

Não é fornecida qualquer informação sobre os direitos de pensão adquiridos dos antigos administradores, uma vez que a sociedade não tem qualquer tipo de compromisso (de contribuição ou prestação) em relação a estes ex-administradores executivos no âmbito do sistema de pensões. (C.1.

Relatório Anual da Governação Corporativa correspondente a 2020

[1] A remuneração dos administradores para o exercício de 2020, reportada nesta secção, tem em conta as seguintes alterações na composição do Conselho e das suas Comissões durante o exercício:

Com efeito a partir de 2 de abril de 2020, Marcelino Armenter renunciou ao cargo de membro. o Conselho de Administração, deixando uma vaga na Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.

Em 22 maio de 2020, a Assembleia Geral Ordinária acordou reduzir o número de administradores,

fixando o número em 15 membros do Conselho A partir dessa data, John S. Reed foi nomeado Administrador Coordenador em substituição de Xavier Vives, cujo mandato não foi renovado, deixando uma vaga nav Comissão Executiva e a de Nomeações.

Em 22 de maio de 2020, a Assembleia acordou a modificações nas Comissões do Conselho com as seguintes nomeações: de Verónica Fisas como membro da Comissão de Riscos (que deixou a Comissão de Remunerações), Cristina Garmendia como membro do Comissão de Auditoria e Controlo e da Comissão de Remunerações, Tomás Muniesa como membro da Comissão de Riscos, Eduardo Javier Sanchiz como membro da Comissão de Nomeações e Koro Usarraga como membro da Comissão Executiva.

No final do exercício de 2020, o Conselho de Administração é composto por 15 membros (com 1 vaga), sendo o Administrador Delegado, Gonzalo Gortáz Gortázar, o único membro do Conselho com funções

>> ADMINISTRADORES

Além disso, não está incluída a remuneração por pertencer a outros conselhos que representem a Sociedade fora do Grupo consolidável.

esentem a Sociedade fora do Grupo consolidável. consolidáveis) (511 milhares).

>>

>> CARGO EXECUTIVO

O sistema previsto nos Estatutos Sociais estabelece que a remuneração para o cargo de Administrador do CaixaBank deve consistir um montante anual fixo, cujo montante máximo será determinado pela Assembleia Geral, e que permanecerá em vigor até ao momento em que a mesma deliberar a sua alteração. Desta maneira, a remuneração dos membros do Conselho, na sua qualidade de tal, consiste unicamente em componentes fixos.

Os administradores não-Executivos (aqueles que não exercem funções executivas) mantêm uma relação meramente orgânica com o CaixaBank e, consequentemente, não tem contratos para o desempenho das suas funções, nem tem reconhecido algum tipo de pagamento pela cessação do cargo como administrador.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMISTRAÇÃO

O Presidente do Conselho tem uma remuneração fixa adicional justificada pela especial dedicação necessária para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo num grupo com a dimensão e complexidade do CaixaBank.

(EM 2020 APENAS APLICÁVEL AO ADMINISTRADOR-DELEGADO)

Em relação aos membros do Conselho com funções executivas, os Estatutos da Sociedade reconhecem a seu favor uma remuneração pelas suas funções executivas adicionais ao cargo de administrador.

Assim, os componentes de remuneração para tais funções são estruturadas tendo em consideração o contexto da Conjuntura e resultados, e incluem:

> Uma remuneração fixa baseada no nível de responsabilidade e a trajetória profissional, que constitui uma parte relevante na remuneração total

> Uma remuneração variável em forma de bónus anual ligado à realização de objetivos previamente estabelecidos e uma gestão prudente dos riscos.

> Assistência Social e outros benefícios sociais

> Um plano de incentivos a longo prazo, baseado nas ações e vinculado ao plano estratégico.

336

No caso dos Administradores com funções executivas, que em 2020 só se aplica ao Administrador-Delegado, a seguir descreve-se a natureza dos componentes acumulados:

Componente fixo

A remuneração fixa e a sua atualização aplicada ao Administrador Executivo baseiam-se principalmente no nível de responsabilidade e carreira profissional, combinada com uma visão de mercado baseada em inquéritos salariais e estudos ad hoc específicos realizados por sociedades especializadas, e utilizando um grupo de pares de bancos europeus comparáveis como amostra de comparação.

Componente **variável**

Em relação à remuneração variável correspondente ao exercício de 2020, o Administrador-Delegado decidiu renunciar voluntariamente à mesma, tanto em relação ao bónus anual como parte correspondente ao ano de 2020 do Plano de Incentivos anuais, condicionado e ligado ao Plano Estratégico de 2019-2021. (Para mais informações, ver Nota 1.8 das Contas Anuais de 2020.

Componente variável a curto prazo

O Administrador Executivo tem direito a uma remuneração variável em forma de um bónus determinado com base numa remuneração-alvo com um nível de realização ajustado ao risco e mediante o rendimento:

- 50% baseado em desafios corporativos com um grau de realização [80% - 120%] e cuja determinação se baseia nos seguintes conceitos alinhados com os objetivos estratégicos:

>> COMPONENTE VARIÁVEL A CURTO PRAZO

Conceito Objetivável	Ponderação	Linha Estratégica
ROTE (Return on Tangible Equity)	10%	Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira
REC (Ratio de Eficiência Core)	15%	Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira
Varição de ativos proble-máticos	5%	Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira
RAF (Risk Appetite Framework)	10%	Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira
Qualidade	5%	Oferecer a melhor experiência ao cliente

- 50% baseado em desafios individuais, com um grau de realização [60% - 120%], é distribuído globalmente entre os desafios vinculados aos objetivos estratégicos. A avaliação final pode oscilar +/-25%, a fim de refletir a avaliação qualitativa e os desafios excecionais que possam surgir durante o ano.

Em conformidade com o objetivo de um balanço razoável e prudente entre as componentes fixas e variáveis da remuneração, os montantes da remuneração fixa para Administradores Executivos são suficientes e a percentagem da remuneração variável sob a forma de bónus sobre a remuneração fixa anual é baixa, não excedendo 40%.

Componente variável a longo prazo

A Assembleia Geral de 2019 aprovou um Plano de Incentivos Anual Condicional vinculado ao Plano Estratégico 2019-2021 para um grupo de 90 beneficiários, incluindo o Administrador-Delegado, membros do Quadros Superiores e outros executivos principais do Grupo.

>> COMPONENTE VARIÁVEL A LONGO PRAZO

Conceito Objetivável	Linha Estratégica
REC (Ratio de Eficiência Core)	Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira
ROTE (Return on Tangible Equity)	Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira
IEX (Índice de Experiência do Cliente)	Oferecer a melhor experiência ao cliente
RAF (Risk Appetite Framework)	Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira
TSR (Total Shareholder Return)	Gerar uma rentabilidade atrativa para os acionistas, mantendo a solidez financeira
IGR (Índice Global de Reputação)	Ser uma referência na gestão responsável e no compromisso com a sociedade.

Este programa permite receber, após um determinado período, um certo número de ações do CaixaBank, sempre que se cumpram os objetivos estratégicos e condicionais,

entre outros aspetos, a evolução e posicionamento de certos parâmetros estratégicos.

332

Conduta e cumprimento	Ser uma referência na gestão responsável e no compromisso com a sociedade.

338



Contribuições para sistemas de poupança a longo prazo

Além disso, o Administrador-Delegado concordou no seu contrato em fazer contribuições pré-determinadas para os sistemas de pensões e poupança.

15% das contribuições acordadas para planos complementares de ação social serão consideradas como um montante objetivo (os restantes 85% serão considerados como uma componente fixa). Este montante é determinado segundo os mesmos princípios que os estabelecidos para a remuneração variável sob a forma de bónus, com base unicamente em parâmetros de avaliação individuais, e é objeto de contribuição para uma Política de Benefícios de Pensão Discricionária.

9.338

REMUNERAÇÃO TOTAL DO QUADRO SUPERIOR (EX ADMINISTRADORES EXECUTIVOS) EN 2020[1] (MILHARES DE €) (C.1.14)

[1] Este montante inclui remuneração fixa, em espécie, prémios de seguro de pensão e benefícios discricionários e outros regalias a longo prazo atribuídas aos membros dos Quadros Superiores Em Abril de 2020, o mercado foi informado da renúncia da Comissão de Gestão à sua remuneração variável de 2020, tanto em termos do bónus anual como da sua participação no segundo ciclo do Plano de Incentivos anual condicionado e ligado ao Plano Estratégico 2019-2021.

Por outro lado, este montante não inclui a remuneração pela sua atividade de representação da Entidade nos Conselhos de Administração das sociedades cotadas e outras com representação, dentro e fora do grupo consolidável (1.166 milhares €).

Relativamente a acordos entre a sociedade e a sua administração, direção ou empregados sobre indemnizações, cláusulas de garantia ou proteção, ver Tabela de Conciliação (C.1.39)

Sistemas Interno de Controlo e Gestão de Riscos em relação com o processo de informação financeira (SCIIF)

Índice

Ambiente de controlo sobre informação financeira (F.1)

> Governação e Órgãos Responsáveis
> Estrutura Organizacional e Funções de Responsabilidade
> Código de Ética, Princípios de Atuação e Outras Políticas Internas
> Canal de reclamações
> Formação

Avaliação dos riscos da informação financeira (F.2)

Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira (F.3)

> Procedimentos de revisão e autorização da informação financeira
> Procedimentos sobre os sistemas de informação
> Procedimentos para a gestão de atividades subcontratadas e especialistas independentes

Informação e comunicação (F.4)

> Políticas contabilísticas
> Mecanismos para a elaboração da informação financeira

Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno sobre a informação financeira (F.5)

Relatório do revisor oficial externo

Ambiente de controlo sobre a informação financeira (F.1)

Governação e Órgãos responsáveis

OOGG

Conselho de Administração

A pessoa mais responsável pela existência de um SCIFF adequado e eficaz.

COMISSÃO DE RISCOS

Aconselha o Conselho sobre a proteção global contra o risco, atual e futura, e a sua estratégia, dando informações sobre o quadro de apetência pelo risco, ajudando a monitorar a aplicação desta estratégia, assegurando que as atuações do Grupo são consistentes com o nível de tolerância ao risco estabelecido e verificando o grau em que os riscos estão de acordo com o perfil.

Comissão de Auditoria e Controlo

Assiste o Conselho na supervisão do processo de preparação e apresentação de informação financeira regulamentada, e da eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco.

COMITÉS

Comité Global de Riscos

Responsável pelo conhecimento e análise dos eventos e alterações mais relevantes nas políticas e metodologias relacionadas com a administração, monitorização, mitigação e gestão da deficiência ou incidentes de todos os riscos no seu âmbito de monitorização e gestão (incluindo a fiabilidade das informações financeiras, entre outros) aprovadas pelos comités correspondentes, e pela monitorização do seu impacto.

ÁREAS FUNCIONAIS

Áreas Geradoras de Informação Financeira

A Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital da entidade gera a maior parte da informação financeira e solicita a colaboração necessária do resto das áreas funcionais da entidade e das sociedades do Grupo.

para obter o nível de detalhe de tais informações considerado apropriado. No entanto, há outras direções envolvidas, tanto na coordenação como na geração de informação financeira.

346

Controlo Interno da Informação Financeira (CIIF)

Fazendo parte do Departamento de Controlo Interno Financeiro, enquadrado dentro da Segunda Linha de Defesa da Entidade da CIIF é responsável pela identificação, medição, monitorização e relatórios de risco de fiabilidade da informação financeira, estabelecendo políticas de gestão e procedimentos de controlo, sendo responsável pela revisão da sua aplicação pela Primeira Linha de Defesa.

CIIF depende hierarquicamente da Divisão Executiva de Auditoria, Controlo e Gestão de Capital e funcionalmente da Corporate Risk Management Function, que é responsável pela identificação, medição, avaliação, gestão e comunicação dos riscos dentro do seu âmbito de competência, com uma visão global de todos os riscos do Grupo.

No que respeita à normativa interna que rege o SCIIF, em **2016** a Entidade elaborou e aprovou uma **Política Corporativa sobre o sistema de controlo interno sobre a informação financeira (SCIIF)** que incluía as secções mais conceptuais e normativas do SCIIF, tais como a informação financeira a cobrir, o modelo de controlo interno, a supervisão da política, a sua custódia e aprovação.

Em **março de 2018** aprovou pela primeira vez a **Política Corporativa de Divulgação e Verificação de Informação Financeira**, cujo principal objetivo foi definir a política geral e critérios relacionados com o controlo e verificação da informação a divulgar.

Após detetar a **complementaridade**, bem como a existência de determinados procedimentos, diretivas e orientações de atuações comuns a ambas as políticas, em **2020** foi considerado apropriado elaborar uma nova **Política Corporativa de gestão do Risco de Fiabilidade da Informação Financeira**, que reúne o conteúdo necessário para a gestão e controlo do Risco de Fiabilidade da Informação Financeira em conjunto e cujos principais objetivos são estabelecer e definir:

> Um **marco de referência** que permita a gestão do risco sobre a Fiabilidade da Informação Financeira em relação com a informação a divulgar.

anto individualmente como numa base consolidada, gerada pelo CaixaBank, uniformizando os critérios para as atividades de controlo e verificação,

> O **perímetro** da Informação Financeira a ser coberto,

> O **quadro de governação** a seguir tanto para a informação a ser divulgada como para a verificação da documentação acima referida e,

> Os critérios relacionados com o **controlo e verificação da informação** a divulgar a fim de garantir a existência, conceção, implementação e funcionamento correto de um SCIIF que permita mitigar o risco sobre a Fiabilidade da Informação Financeira.

Desta política dependem **três Normas específicas** que detalham mais profundamente as atividades realizadas:

i) Norma SCIIF, ii) Norma de divulgação do Pilar III e iii) Norma de divulgação de demonstrações financeiras, notas explicativas e relatório de gestão.

A **Norma SCIFF** finalidade da norma é desenvolver as disposições relativas a SCIIF na "Política Corporativa de Gestão do Risco de Fiabilidade da Informação Financeira", com os seguintes objetivos

01. Desenvolver a metodologia aplicada para a gestão do SCIIF no seu conjunto

02. Estabelecer o processo de coodenação com as entidades do Grupo.

03. Estabelecer as atividades da função de Controlo Interno da informação financeira

(a partir do CIIF)

04. Detalhar os aspetos mais operativos

do SCIIF.

342

Estrutura Organizacional e **Funções de Responsabilidade**

A revisão e aprovação da estrutura organizacional e as linhas de responsabilidade e autoridade são levadas a cabo pela **Conselho de Administração** do CaixaBank, através da **Comissão Diretiva** e da **Comissão de Nomeações**.

A área de **Organização** desenha a estrutura organizacional do CaixaBank e propõe aos órgãos da Entidade as alterações organizacionais necessárias. Posteriormente, a **Direção Geral de Recursos Humanos** e Organização propõe as nomeações para levar a cabo as responsabilidades definidas.

Na elaboração da informação financeira são definidas as **linhas de autoridade** e responsabilidade, articuladas no modelo de controlo da sociedade interno das 3 linhas de defesa (LoD) detalhadas na Nota 3.2.4 das contas anuais consolidadas adjuntas. Do mesmo modo, é realizado um planeamento exaustivo, que inclui, entre outras questões, a atribuição de tarefas, datas principais e as diferentes revisões a serem efetuadas por cada um dos níveis hierárquicos. Tanto as linhas de autoridade e responsabilidade como o planeamento acima mencionado encontram-se documentadas e são distribuídas a todos os participantes no processo de elaboração da informação financeira.

343

Código de Ética e Princípios de Atuação e Outras Políticas de carácter interno

O CaixaBank tem um **Código de Ética e Princípios de Atuação**, aprovado pelo seu Conselho de Administração em janeiro de 2019, que estabelece os valores (qualidade, confiança e compromisso social) e princípios éticos que inspiram as suas atuações e que devem reger as atividades de todos os empregados, executivos e membros do seu órgão de administração. Estes princípios são: conformidade com as leis e normativas em vigor a todo o momento, respeito, integridade, transparência, excelência, profissionalismo, confidencialidade e responsabilidade social.

Este Código tem uma **vocação Corporativa** e é, portanto, aplicável a todo o Grupo CaixaBank, constituindo um documento de referência para todas as sociedades do Grupo.

Tal como estabelecido no próprio Código, o CaixaBank assume o compromisso de fornecer aos seus clientes informações precisa, verdadeira e compreensível sobre as suas operações, as condições dos produtos e serviços, comissões e procedimentos para a canalização de reclamações e resolução de incidentes. O CaixaBank também disponibiliza aos seus acionistas e investidores institucionais toda a informação financeira e corporativa relevante, de acordo com a normativa em vigor e cumprindo a Política de Informação, Comunicação e Contatos com Acionistas, Investidores Institucionais e Consultores de Procuração do CaixaBank.

O **grau de divulgação interna do Código de Ética e das Normas de Conduta é universal**, aplicável aos membros dos órgãos de administração e a todos os funcionários do CaixaBank. Em concreto:

- Todos os **novos funcionários** recebem um documento que explica o Código de Ética e as principais Normas de Conduta. Uma vez que o conteúdo do Código tenha sido explicado ao novo colaborador, este declara ter que leu, compreendeu e aceita cada um dos termos do documento, declarando a sua conformidade e comprometendo-se a cumpri-los.

- O Código de Ética e as principais Regras de Conduta estão disponíveis para consulta na **Internet**, e algumas Regras de Conduta estão também disponíveis no **website institucional.**

- São realizadas **formações anuais** obrigatórias para todos os trabalhadores, de carácter regulatório e ligadas ao mérito da remuneração variável. Este é realizada através da própria plataforma de e-learning do CaixaBank, que inclui a realização de um teste final. Isto assegura o acompanhamento contínuo da realização dos cursos por parte dos funcionários do Banco.

  Os cursos de regulação para 2020 têm sido os seguintes: *Canal de Reclamações, Transparência na comercialização de produtos e serviços do CaixaBank, Proteção de Dados no CaixaBank, Fraude e Segurança da Informação e Atualização PBCFT e Sanções.*

- Foram realizadas sessões de conformidade para os novos DANs (Diretores de Área de Negócio), ação incluída no programa PROA; e para determinados coletivos do Banco (DANs, Centros de Banca Privada, Centros de Sociedade, Controlo de Negócio e CIB), sessões de sensibilização que abrangeram as 4 principais áreas de risco de conformidade: Integridade, Conduta, Prevenção de Branqueamento de Capitais/Sanções e Mercados.

- Adicionalmente as ações acima referidas, são enviadas **circulares e notas informativas** para divulgar os valores e princípios do CaixaBank. A título de ilustração, no quadro do cumprimento do Código de Ética e da Política Anticorrupção, pode ser feita referência ao comunicado anual sobre Presentes, tanto para funcionários do CaixaBank como para fornecedores

Derivado dos valores e princípios éticos estabelecidos no Código de Ética, o CaixaBank desenvolveu uma série de **Normas de Conduta** sobre diferentes matérias, aprovadas pelos seus órgãos de administração e direção competente, sendo de particular relevância o seguinte:

346

POLÍTICAS E NORMAS DE CONDUTA[1]

POLÍTICA CORPORATIVA

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Impedir tanto a Entidade como os seus colaboradores externos, diretamente ou através de intermediários, de se envolverem em condutas que possam ser contrárias à lei ou aos princípios básicos de atuação do CaixaBank. Esta Política é aplicada a todas as sociedades do Grupo CaixaBank.

POLÍTICA CORPORATIVA GERAL DE CONFLITOS DE INTERESSE DO GRUPO CAIXABANK

Fornece um quadro global para todas as entidades do Grupo em que os princípios e procedimentos gerais para lidar com potenciais e reais conflitos de interesse que possam surgir no desempenho de atividades e serviços são estabelecidos de uma forma harmonizada e homogénea.

REGULAMENTO INTERNO DE CONDUTA NO ÂMBITO DO MERCADO DE TÍTULOS (RIC)

Promover a transparência nos mercados e preservar, a todo o momento, o interesse legítimo dos investidores em conformidade com o Regulamento 596/2014 do Parlamento Europeu e com a Lei do Mercado de Valores. Aplica-se tanto ao CaixaBank como às várias entidades do Grupo.

CÓDIGO DE CONDUTA TELEMÁTICA

Garantir um bom uso dos recursos fornecidos pelo CaixaBank e sensibilizar os funcionários para a segurança da informação. O âmbito de aplicação do Código inclui, entre outros, todos os funcionários e colaboradores com acesso aos sistemas de informação do Grupo CaixaBank.

[1] Com exceção do Código de Conduta Telemática, todas as normas mencionadas estão disponíveis no website institucional. A totalidade das mesmas acessíveis a todo o pessoal através da Intranet.

De salientar também uma norma de carácter interno de Compliance que descreve o conteúdo e o âmbito de aplicação da função de Compliance do CaixaBank, uma série de regulamentos internos que devem ser cumpridos pelos funcionários do CaixaBank, relativamente ao Canal de Consultas e Reclamações.

Finalmente, em relação a determinados âmbitos do Grupo, existe um **conjunto de políticas e normas internas** que orientam a conduta nas seguintes categorias (definidas de acordo com as taxonomias de risco): (i) proteção do cliente; (ii) governação interna; (iii) mercados e integridade; (iv) prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; (v) atividades dos funcionários; (vi) sanções; (vii) proteção de dados e *reporting* regulatório; e (viii) iniciativas e AEOI (*Tax compliance*).

Dependendo da matéria em que possa ocorrer um incumprimento do Código de Ética e/ou das Normas de Conduta, o organismo responsável pela sua análise e pela proposta de ações corretivas e possíveis sanções é diferente, destacando-se o seguinte:

- A **COMISSÃO DE GESTÃO PENAL CORPORATIVA**: Comissão de primeiro nível com poderes autónomos de iniciativa e controlo, com capacidade suficiente para levantar questões, solicitar informações, propor medidas, iniciar procedimentos de investigação ou realizar qualquer procedimento necessário relacionado com a prevenção de delitos e a gestão do Modelo de Prevenção Penal Depende hierarquicamente da Comissão Global de Riscos do CaixaBank, ao qual presta relatórios semestralmente e, em qualquer caso, sempre que a Comissão de Gestão Penal Corporativa o considere apropriado. Informa também à Comissão Diretiva e aos Órgãos de Governação através da Comissão de Risco do Conselho de quando as circunstâncias o tornam apropriado.

- **A Comissão de RIC:** Órgão colegial responsável pela análise de possíveis incumprimentos e propostas de atuações corretivas e sanções. Quaisquer questões que possam surgir em relação ao RIC podem ser submetidas, dependendo do assunto, ao Secretaria da Comissão do RIC ou à Direção Corporativa de Compliance do CaixaBank.

Canal de reclamações

O Canal de Consultas e Reclamações é um **meio de comunicação** que o Grupo CaixaBank coloca à disposição de todos os grupos definidos no CaixaBank e em cada uma da sociedade do Grupo com acesso a este canal. Para o CaixaBank, os grupos com acesso são os seguintes: Administradores, Funcionários, Pessoal de ETT, Agentes e Fornecedores.

Através deste meio de comunicação podem ser denunciados atos ou condutas, presentes ou passados, relacionados com as áreas de aplicação do Código de Ética, da Política Anticorrupção, da Política Corporativa de Compliance Penal, do Regulamento Interno de Conduta no Mercado de Valores, do Código de Conduta dos Fornecedores ou de qualquer outra política ou regra interna do CaixaBank.

No entanto, este não é o canal certo para a comunicação de situações de assédio em qualquer uma das suas manifestações. A potencial gravidade destas condutas e a importância dada no Grupo à sua gestão significam que existe um canal específico para os funcionários, cuja gestão é confiada a uma equipa de gestores especializados.

As comunicações podem ser de dois tipos:

- **Consultas**, entendidas como pedidos de esclarecimento de dúvidas específicas decorrentes da aplicação ou interpretação dos textos acima mencionados.

- **Denúncias**, entendidas como comunicações de possíveis irregularidades que podem envolver infrações.

Entre as categorias/tipologias previstas no Canal de Consultas e Denúncias, existe uma específica para a denúncia de possíveis **irregularidades de natureza financeira e contabilística** em operações ou informações financeiras, entendidas como informações financeiras que não refletem os direitos e obrigações através de ativos e passivos de acordo com os regulamentos aplicáveis, bem como transações, factos e acontecimentos que:

- Recolhas de informação financeira que não existe e não foi registada no momento apropriado.

- Não foram totalmente refletidas na informação financeira, sendo a entidade parte afetada.

- Não são registados e não são avaliados de acordo com as normativas aplicáveis.

- Não são classificados, apresentados ou divulgados na informação financeira de acordo com a normativa.

Em fevereiro de 2020, foi lançado um novo Canal de Consultas e Reclamações, o qual, sendo essencial na prevenção e correção do incumprimento das normativas, cumpre vários objetivos:

- Alinhamento com as **melhores práticas** nacionais e internacionais.

- Conformidade com o **novo quadro normativo** (Lei Orgânica sobre a Proteção de Dados Pessoais e a garantia dos direitos digitais de proteção do denunciante)

- Maior **robustez na gestão** do Canal, o que leva a um aumento da confiança na sua função.

Posteriormente e por acordo dos Órgãos de Governo do CaixaBank, foi estabelecido um plano de roll out e implementação para o Canal de Consultas e Denúncias nas **filiais dentro do Perímetro Penal**. Foi decidido que a **gestão das queixas seria feita corporativamente pelo Compliance do CaixaBank**, mas que as consultas seriam recebidas e geridas por cada sociedade.

Em 2020, além do CaixaBank, as empresas do Perímetro Penal que implementaram o Canal de Consultas e Reclamações são as seguintes:

01 VidaCaixa S.A.U. de seguros e resseguros

02 CaixaBank Asset Managment S.G.I.I.C S.A.

03 Building Center S.A.

04 CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A.

05 Telefónica Consumer Finance E.F.C., S.A.

06 CaixaBank Equipment Finance S.A.

07 PromoCaixa, S.A.

As restantes sociedades do Perímetro Penal deverão ser incorporadas durante o primeiro semestre de 2021.

Os principais marcos deste Canal são os seguintes:

- **Novo ambiente:** implementação de uma nova plataforma acessível tanto internamente como a partir da Internet, permitindo o acesso 24 horas por dia, 365 dias por ano; tanto a partir de dispositivos corporativos e pessoais; e tanto a partir do local de trabalho como a partir de casa ou qualquer outro local.

- **Expansão de grupos:** para além dos funcionários, também podem aceder a este canal administradores do CaixaBank, pessoal de ETT, agentes e fornecedores. Para as restantes sociedades do Grupo com acesso a este Canal, são tomadas as medidas apropriadas para permitir que todos os grupos definidos tenham acesso a este Canal.

  Particularmente importante é o acesso facilitado a fornecedores, coletivo que o Grupo CaixaBank considera ser uma parte indispensável para alcançar os seus objetivos de crescimento e melhoria da qualidade do serviço, procurando estabelecer com eles relações baseadas na confiança e em coerência com os seus valores.

- **Possibilidade de denúncias anónimas:** as queixas podem ser feitas tanto pelo nome como anonimamente, mas as consultas só podem ser feitas pelo nome.

- **Externalização parcial das denúncias:** uma parte do processo de gestão de denúncias é realizado por peritos externos para reforçar a independência, a objetividade e o respeito pelas garantias oferecidas pelo canal. Especificamente, a receção e pré-análise da admissibilidade é subcontratada.

O Canal de Consultas e Reclamações oferece uma série de garantias:

Anonimato

O CaixaBank está firmemente empenhado em respeitar o anonimato quando esta é a opção escolhida pelo denunciante. Por conseguinte, estabeleceu os meios informáticos adequados para assegurar que os acessos sejam eliminados:

> Ao código da empresa, e
>
> ao próprio Canal
>
> de Consultas e Reclamações.

Confidencialidade

É expressamente proibido divulgar a terceiros qualquer informação sobre o conteúdo das denúncias ou inquéritos. Esta informação só será conhecida pelas pessoas diretamente envolvidas na gestão das mesmas.

Sigilo da identidade do denunciante

É garantido que a identidade do denunciante é mantida confidencial e não pode ser revelada à pessoa denunciada em nenhum caso.

No caso de queixas, o *Compliance* apenas fornecerá o nome do queixoso às Áreas onde esta informação é essencial para levar a cabo a investigação, sendo sempre necessário o consentimento prévio do denunciante. O cumprimento não fornecerá detalhes de uma queixa, incluindo a identidade do denunciante, a ninguém para além das pessoas autorizadas, independentemente da posição e funções do requerente no CaixaBank.

O CaixaBank tomará as medidas disciplinares adequadas se, para além do contemplado no parágrafo anterior, for revelada a identidade do denunciante ou forem efetuados inquéritos para averiguar os pormenores das queixas do denunciante.

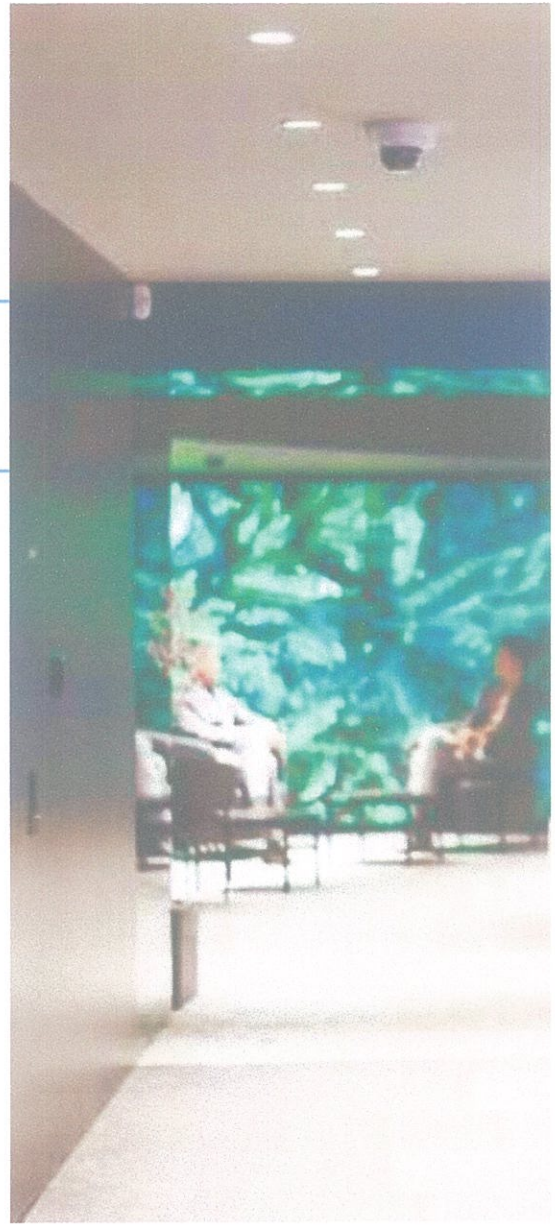

Proibição de represálias

O Grupo CaixaBank proíbe expressamente e não tolerará a existência de represálias contra pessoas que apresentem uma queixa, bem como contra aqueles que participem ou assistam na investigação da queixa, desde que tenham agido de boa-fé e não tenham participado no ato denunciado. O Grupo CaixaBank adotará as medidas necessárias para garantir a proteção do denunciante.

Coincidência no local de trabalho

No caso de, num caso de uma queixa, o denunciante e o denunciado coincidirem no mesmo local de trabalho, a Entidade avaliará se é necessário adotar alguma medida destinada a eliminar a coincidência.

Incompatibilidades

No caso de alguma das pessoas envolvidas numa queixa estar relacionada, por parentesco, afinidade ou casamento, com alguma das pessoas envolvidas na sua gestão, investigação ou resolução, não participarão no processo e serão substituídas por alguém que não dependa hierarquicamente dela.

Direitos do denunciado

A pessoa contra a qual a queixa foi apresentada deve ter conhecimento da queixa assim que as verificações adequadas tenham sido efetuadas as verificações e o caso tenha sido aceite.

Em qualquer caso, o CaixaBank fará a comunicação no prazo máximo de um mês a contar da receção da denúncia, informando o acusado da existência da denúncia e do facto de ser objeto da mesma.

Finalmente, do ponto de vista da ***governação***:

- A **gestão** do Canal de Denúncias e Consultas do Grupo CaixaBank corresponde à função de **Compliance**, embora seja a equipa especializada da Direção Corporativa do Compliance do CaixaBank, que reporta à Direção Geral Adjunta de *Compliance*, que é responsável pela gestão de queixas e atua como o máximo responsável do Canal de Consultas e Denuncias.

  O *Compliance* do CaixaBank pode levantar questões, solicitar informações, exigir investigações e qualquer outra medida ou procedimento para a correta gestão do processo de denúncias.

- Nas denúncias que, de acordo com os critérios do *Compliance*, **existem indícios de que foram cometidas infrações penais**, o *Compliance* informará e transferirá a infração denunciada para a Comissão de Gestão Penal Corporativa, e mantê-lo-á informado dos marcos processuais e da **estratégia interna** a seguir em relação à investigação. A Comissão de Gestão Penal Corporativa pode propor os aspetos que considerar apropriados, devendo ser registada a sua proposta e a decisão adotada pelo *Compliance*.

- O *Compliance* do CaixaBank fornece às sociedades do Grupo um serviço geral para o funcionamento e gestão do Canal, que inclui, entre outros: a implementação do Canal, gestão do seu funcionamento, apoio na formação e sensibilização, bem como qualquer outra função ou assistência para a sua implementação e correto funcionamento.

- Com uma periodicidade mínima **semestral**, o *Compliance* do CaixaBank apresenta relatórios sobre a atividade do Canal à Comissão de Auditoria e Controlo do CaixaBank e, em qualquer caso, sempre que o considerar apropriado, tendo em conta as circunstâncias.

- As sociedades do Grupo CaixaBank com acesso ao Canal serão responsáveis por reportar aos seus Órgãos Governamentais, embora o Compliance do CaixaBank possa solicitar **Comparência ao seu Conselho de Administração** para reportar a casuística das denúncias recebidas na plataforma, bem como as principais tendências identificadas.

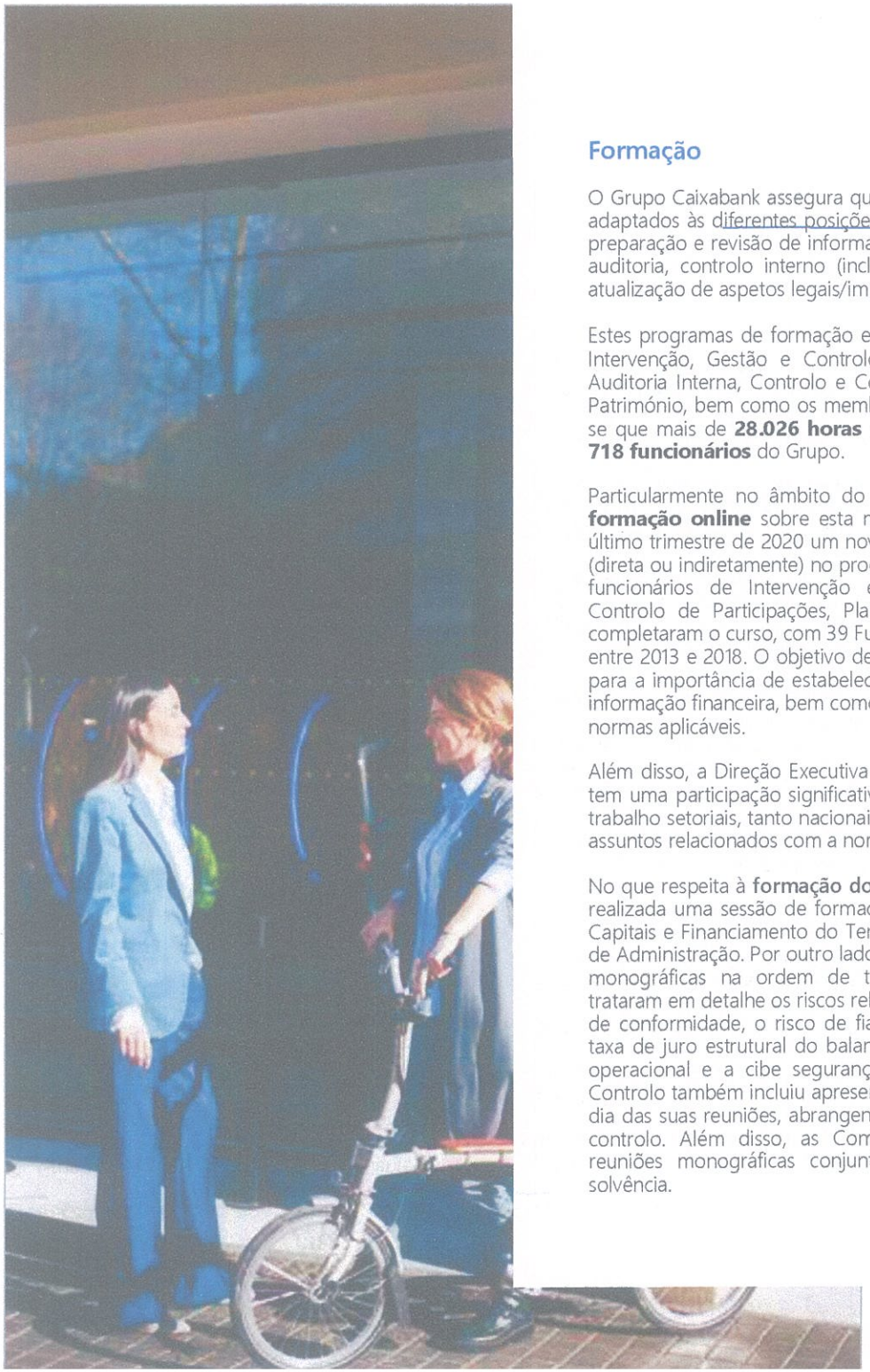

Formação

O Grupo Caixabank assegura que proporciona **planos de formação contínua** adaptados às diferentes posições e responsabilidades do pessoal envolvido na preparação e revisão de informação financeira, centrando-se na contabilidade, auditoria, controlo interno (incluindo SCIIF), gestão de riscos, *compliance* e atualização de aspetos legais/impostos.

Estes programas de formação envolvem funcionários da Direção Executiva de Intervenção, Gestão e Controlo de Capital, da Direção Geral Adjunta de Auditoria Interna, Controlo e Conformidade, Incumprimento, Recuperações e Património, bem como os membros do Quadro Superior de Entidade. Estima-se que mais de **28.026 horas** de formação nesta área tenham sido dadas a **718 funcionários** do Grupo.

Particularmente no âmbito do SCIFF, que a cada ano lança um curso de **formação online** sobre esta matéria. Este ano foi concebido e lançado no último trimestre de 2020 um novo curso para todos os funcionários envolvidos (direta ou indiretamente) no processo elaboração de informação financeira. 341 funcionários de Intervenção e Contabilidade, Informação Corporativa e Controlo de Participações, Planeamento e Capital e Riscos, entre outros, completaram o curso, com 39 Funcionários a frequentar o curso em 2019 e 585 entre 2013 e 2018. O objetivo desta formação é sensibilizar estes trabalhadores para a importância de estabelecer mecanismos que garantam a fiabilidade da informação financeira, bem como o seu dever de assegurar o cumprimento das normas aplicáveis.

Além disso, a Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital tem uma participação significativa com outras áreas do Grupo, em grupos de trabalho setoriais, tanto nacionais como internacionais, nos quais são discutidos assuntos relacionados com a normativa contabilística e questões financeiras.

No que respeita à **formação dos Administradores da Entidade**, em 2020 foi realizada uma sessão de formação sobre a Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo para todos os membros do Conselho de Administração. Por outro lado, a Comissão de Risco incluiu 12 apresentações monográficas na ordem de trabalhos das suas reuniões ordinárias, que trataram em detalhe os riscos relevantes tais como o risco de reputação, o risco de conformidade, o risco de fiabilidade da informação financeira, o risco de taxa de juro estrutural do balanço, o risco legal, o risco de mercado, o risco operacional e a cibe segurança, entre outros. A Comissão de Auditoria e Controlo também incluiu apresentações monográficas, 7 no total, na ordem do dia das suas reuniões, abrangendo questões de auditoria interna, supervisão e controlo. Além disso, as Comissões acima mencionados realizaram duas reuniões monográficas conjuntas para tratar de questões específicas de solvência.

Avaliação de riscos da informação financeira (F.2)

O Controlo Interno da Informação Financeira do Grupo está em conformidade com as normas internacionais estabelecidas pela ***Committee of Sponsoring Organisations of the Treadway Commission*** **(COSO)** no seu último marco publicado em 2013 cobrindo objetivos de controlo sobre a eficácia e eficiência das operações, finalidade dos relatórios financeiros e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

O Grupo tem a sua própria metodologia para a **identificação de riscos** implementada nas principais filiais do Grupo de forma homogénea, em relação (i) à responsabilidade e tempo de execução e atualização; (ii) aos critérios a seguir e fontes de informação a utilizar; e (iii) aos critérios para identificar os componentes significativos para o SCIFF, que são definidos no processo seguinte:

Os riscos referem-se a possíveis erros com um impacto material potencial, incluindo erro e fraude, no âmbito dos objetivos da informação financeira, da seguinte natureza:

- As transações e eventos, refletidos pela informação financeira, existem efetivamente e foram registados no momento apropriado. **(existência e ocorrência)**.
- A informação reflete todas as transações e eventos para os quais a Sociedade é parte afetada **(integridade)**.
- As transações e os eventos são registados e medidos de acordo com as normas aplicáveis. **(avaliação)**.
- As transações e eventos são classificados, apresentados e divulgados na informação financeira de acordo com a normativa aplicável **(apresentação, repartição e comparabilidade)**.
- A informação financeira reflete, na data correspondente, os direitos e obrigações através dos ativos e passivos correspondentes, em conformidade com a normativa aplicável **(direitos e obrigações)**.

O processo de identificação de riscos tem em consideração tanto as transações de rotina como as menos frequentes e potencialmente mais complexas, bem como o efeito de outros tipos de riscos (operacionais, tecnológicos, financeiros, legais, de reputação, ambientais, etc.). Em particular, existe um processo de análise, realizado pelas diferentes áreas que lideram as transações e operações corporativas, operações não recorrentes e/ou especiais, em que os efeitos contabilísticos e financeiros destas operações são estudados e os seus impactos são comunicados atempadamente.

A Função CIIF analisa, pelo menos anualmente, os riscos dentro do seu alcance, bem como as atividades de controlo destinadas a mitigá-los. Se, durante o exercício, se verificarem circunstâncias que afetem a elaboração da informação financeira, o CIIF avalia a existência de riscos que devem ser acrescentados aos já identificados.

Finalmente, corresponde à Comissão de Auditoria e Controlo a supervisão do processo de informação financeira regulamentado do Grupo e do CIIF, apoiando-se no trabalho da função de Auditoria Interna e nas conclusões do revisor oficial externo.

interno sobre a informação financiera.

Elaboração de relatórios e apresentação aos Orgãos diretivos.

352

Procedimentos e atividades para o controlo da informação financeira (F.3)

De acordo com as diretrizes dos reguladores e as melhores práticas da indústria, o **Quadro de Controlo Interno** aplicável ao SCIIF do Grupo CaixaBank, baseia-se no modelo das três **Linhas de Defesa**.

	1ª LoD	2ª LoD	3ª LoD
Que fazem?	Responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção de controlos eficazes sobre os seus negócios, bem como pela identificação, gestão e medição, monitorização, mitigação e comunicação dos os principais riscos para a Fiabilidade da Informação Financeira. Colaborar com o CIIF na identificação de riscos e controlos, bem como na formalização e documentação descritiva das atividades e controlos de processo que afetam a geração da	Responsável pela identificação, medição, monitorização e comunicação de riscos, estabelecimento de políticas de gestão e procedimentos de controlo, e revisão da sua aplicação por parte da 1ª LoD, do qual é independente. A revisão periódica de cumprimento é efetuada com base em certificações (incorporadas no processo SCIIF).	Responsável pela avaliação e eficiência dos sistemas de gestão de risco e controlo interno (SCIIF), aplicando os princípios de independência e objetividade.
Quem são?	Unidades de negócio e suas funções de apoio.	Controlo Interno da Informação Financeira (CIIF)	Auditoria Interna



Relatório Anual da Governação Corporativa correspondente a 2020

Procedimentos de revisão e aprovação de informação financeira

O perfil profissional das pessoas envolvidas no processo de revisão e autorização de informação financeira é adequado, **com conhecimentos e experiência em contabilidade, auditoria e/ou gestão de riscos.**

A elaboração e revisão da informação financeira é levada a cabo pelas diferentes áreas da **Direção Executiva de Intervenção, Controlo e Gestão de Capital**, que solicita a colaboração necessária das unidades de negócio e dos seus centros de apoio, bem como dos componentes do Grupo, para obter o nível adequado de detalhe desta informação. A informação financeira é supervisionada pelos diferentes níveis hierárquicos da referida Direção Executiva e outras áreas da Sociedade. Finalmente, a informação financeira relevante a publicar no mercado é apresentada pela gestão executiva, juntamente com as conclusões da certificação do SCIIF aos Órgãos de Governação responsáveis e à Comissão de Gestão, onde é analisada e, quando apropriado, aprovada.

O CaixaBank tem em curso um **processo de revisão da documentação e formalização das atividades**, dos riscos que podem ocorrer na elaboração da informação financeira e dos controlos necessários para mitigar os riscos críticos:

ESQUEMA DA DOCUMENTAÇÃO



Em relação aos sistemas utilizados para **a gestão do SCIIF**, a Sociedade implementou a ferramenta **SAP Governance, Risk and Compliance (SAP GRC)**, que permite uma gestão abrangente dos riscos e controlos no processo de elaboração da informação financeira, bem como a sua documentação e evidências. A ferramenta pode ser acedida por funcionários com diferentes níveis de responsabilidade no processo de avaliação e certificação do sistema de controlo interno do Grupo.

Durante o exercício de 2020, o processo de certificação tem sido realizado numa base trimestral, entre outros processos específicos de diferente periodicidade, sem ter revelado qualquer fraqueza significativa nas certificações realizadas. Além disso, foram realizadas as seguintes certifi-

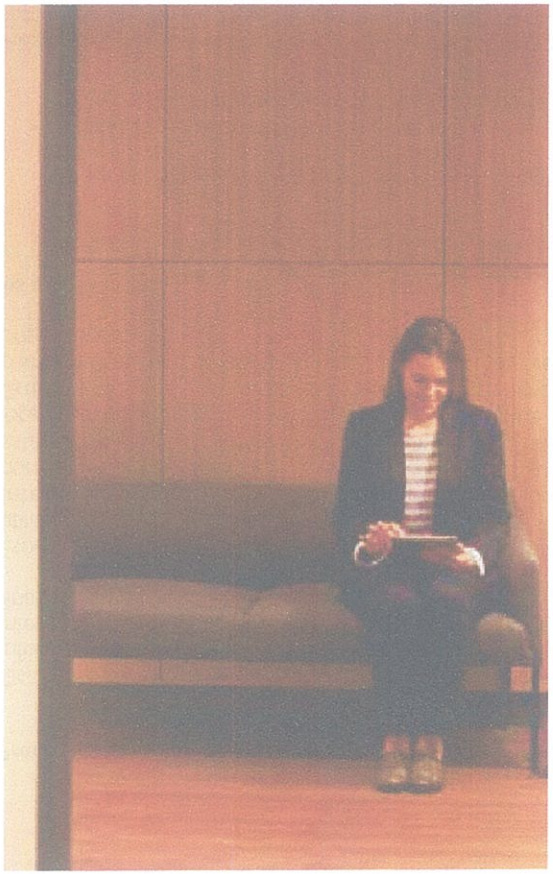

cações em períodos diferentes do habitual fecho trimestral, para que certas informações financeiras fossem publicadas nos mercados, e não foram detetados pontos fracos significativos em nenhuma das certificações realizadas.

Na elaboração das demonstrações financeiras utilizam-se **julgamentos, estimativas e suposições** feitas pelos Quadros Superiores para quantificar ativos, passivos, receitas, despesas e compromissos. Estas estimativas são feitas com base nas melhores informações disponíveis à data de elaboração das demonstrações financeiras, utilizando métodos e técnicas geralmente aceites e dados e pressupostos observáveis e verificados. Tal como estabelecido na normativa interna, o Conselho e a Comissão de Gestão são responsáveis pela aprovação destes juízos e estimativas, descritos na Nota 1.3 das contas anuais consolidadas e principalmente relacionados com a:

> A avaliação da goodwill e dos ativos intangíveis.

> O termo dos contratos de arrendamento utilizados na avaliação da responsabilidade do arrendamento.

> O justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes no contexto da alocação do preço pago em combinações de negócios.

> As perdas por imparidade dos ativos financeiros e o justo valor das garantias a eles associadas, com base na sua classificação, o que implica fazer julgamentos significativos em relação: I) à consideração do "aumento significativo do risco de crédito" (SICR, segundo as suas siglas em inglês), II) à definição de incumprimento; e III) à incorporação de informação forward-looking.

> A valorização das participações em negócios conjuntos e associados.

> A determinação dos resultados das participações em sociedades associadas.

> Os pressupostos atuariais utilizados no cálculo dos passivos dos contratos de seguro.

> A classificação, vida útil e perdas por deterioração de ativos tangíveis e intangíveis.

> Perdas por imparidade em ativos não correntes e grupos de alienação classificados como detidos para venda.

> Os pressupostos atuariais utilizados no cálculo dos passivos e compromissos pós emprego.

> A avaliação das provisões necessárias para cobrir contingências laborais, legais e fiscais.

> A despesa dos impostos sobre as sociedades determinada sobre a taxa de imposto esperada no final do ano e a ativação dos créditos fiscais e a sua recuperabilidade.

> O justo valor de certos ativos e passivos financeiros.

Procedimentos sobre os sistemas de informação _

Os **sistemas de informação** que apoiam os processos em que se baseiam as informações financeiros estão sujeitos a **políticas e procedimentos** de controlo interno para assegurar a integridade da elaboração e publicação de informações financeiras.

Especificamente, os sistemas de informação do CaixaBank garantem a sua segurança utilizando como quadro de referência os requisitos definidos pelos **padrões internacionais de boas práticas** de segurança da informação tais como a família de normas ISO/IEC 27000, NIST, CSA, etc. Estas normas, juntamente com as obrigações estabelecidas por diferentes leis e regulamentos e os requisitos dos supervisores locais e setoriais, fazem parte das Corpo Normativo de Segurança da Informação do Grupo CaixaBank, as quais são continuamente monitorizadas quanto ao seu cumprimento e comunicadas aos principais intervenientes dentro e fora da organização.

As principais atividades são certificadas como:

> As atividades empresariais de Cibe segurança do Grupo CaixaBank, a partir das sedes de Barcelona, Madrid e Porto são certificadas pela **ISO 27001: 2013** (BSI).

> A acreditação oficial **CERT** (Computer Emergency Response Team) reconhece a capacidade da entidade para gerir a segurança da informação.

Além disso, no que diz respeito à continuidade operacional e comercial, a Entidade dispõe de um **Plano de Contingência Tecnológica** completo capaz de lidar com as situações mais difíceis, a fim de garantir a continuidade dos serviços informáticos. Foram desenvolvidas estratégias que permitem a recuperação de informação no mais curto espaço de tempo possível. Este Plano de Contingência Tecnológica foi concebido e está a ser executado de acordo com a Norma **ISO 27031: 2011. A** Ernst&Young certificou que o corpo normativo da Governação de Contingências Tecnológicas do CaixaBank foi concebido e desenvolvido e que está a funcionar com base nesta Norma.

Além disso, o BSI certificou a conformidade do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócios do CaixaBank conforme a Norma **ISO 22301: 2012**, que certifica:

> O **compromisso** dos Quadros Superiores do CaixaBank com a Continuidade de Negócio e a Contingência Tecnológica.

> A realização das **melhores práticas** no que diz respeito à gestão da Continuidade do Negócio e a Contingência Tecnológica.

> A existência de um processo clínico baseado na **melhoria contínua**.

> Que o CaixaBank tem implementados e opera os, **Sistemas de Gestão de Continuidade Negócio e Contingência Tecnológica**, de acordo com as normas internacionais de reconhecido prestígio.

E aportam:

- **Confiança** nos nossos clientes, investidores, funcionários e na sociedade em geral, sobre a capacidade de resposta da Entidade, face a incidentes graves que afetem as operações de negócio.
- **Cumprimento** das recomendações dos reguladores, Banco de Espanha, MiFID, Basileia III, sobre estas matérias.
- **Benefícios** na imagem e reputação da Entidade.
- **Auditorias** anuais, internas e externas, que comprovem que os nossos sistemas de gestão estão atualizados.

376

No que diz respeito à **Governação das Tecnologias de Informação** (TI), o modelo de Governação das TI do CaixaBank garante que os seus Serviços de TI estão alinhados com a estratégia de negócio da Organização, respondendo aos requisitos regulamentares, operacionais e comerciais A Governação das TI é uma parte essencial da governação como um todo e reúne a estrutura organizacional e de gestão necessária para assegurar que as TI apoiam e facilitam o desenvolvimento de objetivos estratégicos definidos.

O Corpo Normativo da Governação de TI do CaixaBank foi desenvolvido com base nos requisitos especificados na norma **ISO 38500: 2008**.

Esta conceção dos Serviços Informáticos do CaixaBank responde às necessidades do negócio, garantindo, entre outras coisas:

> Segregação de funções.

> Gestão de alterações.

> Gestão de incidentes

> Gestão da Qualidade TI.

> Gestão dos riscos: operacionais, fiabilidade da informação financeira, etc.

> Identificação, definição e monitorização de indicadores (Quadro de Pontuação).

> Existência de Comissões de Governação, Gestão e monitorização

> Relatórios periódicos à Direção.

> Fortes controlos internos, incluindo auditorias anuais internas e externas.

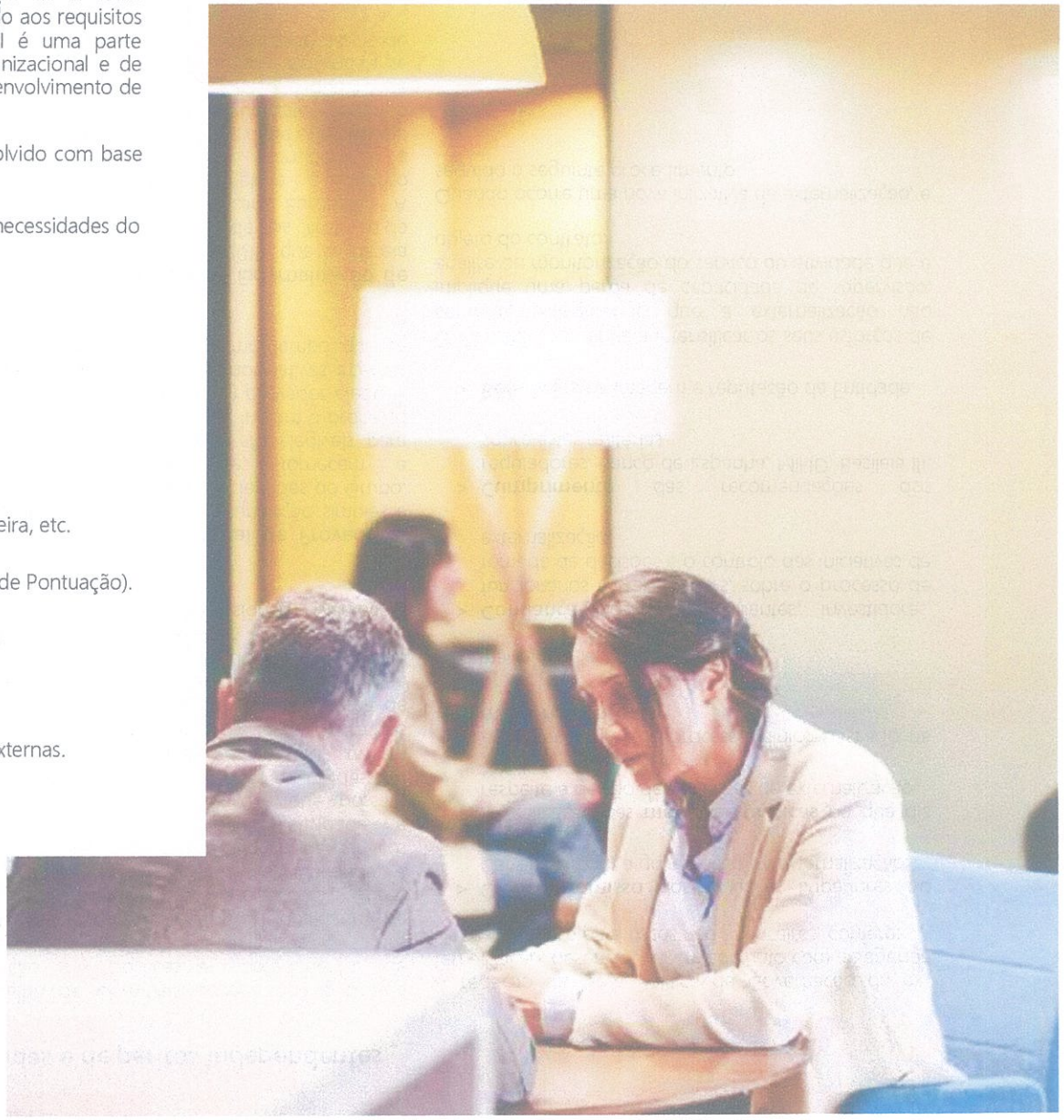

357

Procedimentos para a gestão das **atividades externalizadas e de peritos independentes** _

O Grupo CaixaBank tem uma **Política de Custos, Gestão Orçamental e Aquisições**, aprovada pela Comissão de Gestão em 18 de junho de 2018, que define um quadro de referência global para as entidades do Grupo e estabelece de forma homogénea os princípios e procedimentos gerais para a definição, gestão, execução e controlo do orçamento de custos operacionais e de investimento do Grupo CaixaBank.

Esta política é desenvolvida numa **norma interna do Grupo** que regula principalmente os processos relacionados com:

> Elaboração e aprovação do **orçamento**.

> Execução do orçamento e **gestão da procura**.

> Compras e contração de **serviços**.

> Pagamento de faturas a **provedores**.

A maioria dos processos estabelecidos entre as entidades do Grupo e os seus provedores são geridos e informatizados através de aplicações que incluem todas as suas atuações, e a Comissão de Eficiência o órgão encarregado de assegurar que a execução material do orçamento seja efetuada de acordo com os regulamentos.

Para assegurar uma gestão adequada dos custos, a Comissão de Eficiência do CaixaBank delega em duas comissões:

> **Comissão de Gastos e Investimentos (CGI):** analisa e ratifica as propostas de despesas e investimento apresentadas pelas áreas e filiais através de projetos, questionando a sua necessidade e razoabilidade através de uma análise de rentabilidade e/ou eficiência para a Entidade.

> **Conselho de Compras:** supervisiona a correta aplicação das políticas e procedimentos de compras/contratações definidos nos regulamentos, promovendo a igualdade de oportunidades entre os provedores. Como indicado no Código de Ética da Entidade, a compra de bens ou a contratação de serviços deve ser realizada com objetividade e transparência, evitando situações que possam afetar a objetividade das pessoas envolvidas nas mesmas. Por isso, todas as compras devem apresentar um mínimo de 3 ofertas comparativas de diferentes provedores. As compras acima de um certo limiar devem ser geridas pela equipa especializada de compradores que são organizados por diferentes categorias de Compras: IT, Serviços Profissionais, Marketing, Instalações e Obras.

O Grupo CaixaBank tem um **Portal de Provedores** que proporciona um canal de comunicação simples e flexível entre os provedores e as sociedades do Grupo. Através dele, os fornecedores fornecem a documentação necessária para serem elegíveis para qualquer processo de negociação e iniciam o processo de aprovação para se tornarem um provedor elegível. Desta forma, o cumprimento das normativas internas de compras é garantido, ao mesmo tempo que se facilita a sua gestão e controlo.

O CaixaBank tem uma **Política de Externalização de Serviços**, atualizada em maio de 2019, que se baseia principalmente na Guia GL/2019/02 de das Diretrizes da Externalização da Autoridade Bancária Europeia. A Política de Externalização estabelece o quadro metodológico, os critérios a considerar na externalização de atividades pela Entidade a terceiros e define os princípios corporativos que estabelecem o âmbito, governação, quadro de gestão e quadro de controlo de risco do Grupo CaixaBank, nos quais se devem basear as atuações a realizar em todo o ciclo de vida da externalização de serviços.

A redação da nova Política de Governação da externalização, desenvolvida em conjunto com a Segunda Linha de Defesa para riscos não financeiros, confere:

> O **compromisso** dos Quadros Superiores do CaixaBank com a governação da externalização.

> A realização das **melhores práticas** no que diz respeito à gestão de iniciativas de externalização.

> A existência de um processo clínico baseado na **melhoria contínua**.

A formalização desta Política envolve:

> **Confiança** nos nossos clientes, investidores, funcionários e stakeholders, sobre o processo de tomada de decisões e o controlo das iniciativas de externalização.

> **Cumprimento** das recomendações dos reguladores, Banco de Espanha, MiFID, Basileia III, sobre estas matérias.

> **Benefícios** na imagem e reputação da Entidade.

O CaixaBank continua a intensificar os seus esforços de controlo, assegurando que a externalização não implique uma perda de capacidade de supervisão, análise ou monitorização do serviço ou atividade que é objeto do contrato.

Quando ocorre uma nova iniciativa de externalização, é seguido o seguinte procedimento:

- **Análise** da aplicabilidade do modelo de externalização ao provedor
- **Avaliação** da decisão de externalização, medindo a criticidade, os riscos e o modelo de externalização associado
- **Aprovação** do risco associado a inciativa por parte de um órgão interno colegiado
- **Contratação** do provedor
- **Transferência** do serviço para o provedor externo
- **Seguimento e monitorização** da atividade ou serviço prestado.

Todas as atividades externalizadas têm medidas de controlo baseadas principalmente em **indicadores de rendimento dos serviços e medidas de mitigação** incluídas contratualmente que reduzem os riscos detetados na avaliação da decisão de externalização. Cada responsável pela externalização na Entidade pede ao seu provedor que atualize e informe sobre os seus indicadores, os quais são revistos internamente numa base regular.

No **exercício de 2020**, as **atividades** confiadas a terceiros relacionadas com avaliações e cálculos por peritos independentes estavam principalmente relacionadas com:

> Determinados serviços de auditorias internas e tecnológicas.

> Determinados serviços de consultorias financeiras e de business intelligence.

> Determinados serviços de marketing e compras diversas.

> Determinados serviços informáticos e tecnológicos.

> Determinados serviços financeiros.

> Determinados serviços de aconselhamento Financeiro, Fiscal e Legal.

> Determinados processos relacionados com Recursos Humanos e compras variadas.

> Determinados processos relacionados com os Sistemas de Informação.

Informação e comunicação (F.4)

Políticas contabilísticas _

A responsabilidade exclusiva pela definição e comunicação dos critérios contabilísticos do Grupo cabe à Direção de Intervenção e Contabilidade, especificamente ao **Departamento de Políticas e Regulamentação contabilística**, que faz parte da Divisão Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e de Capital.

As suas responsabilidades incluem o **acompanhamento e análise das normativas** de informação financeira (*financial reporting*) aplicáveis ao Grupo, para a sua interpretação e consequente aplicação na informação financeira de forma homogénea em todas as entidades que fazem parte do Grupo; bem como a **atualização permanente** dos critérios contabilísticos aplicados no caso de qualquer novo tipo de contrato ou operação, ou qualquer alteração normativa.

O acompanhamento dos desenvolvimentos normativos relacionados com a publicação de **informação não financeira** (*non-financial reporting*) está também entre as funções do Departamento de Política e Regulação Contabilística. Em particular, é efetuada uma **análise contínua** dos novos requisitos de informação e das tendências regulamentares nacionais, europeias e mundiais relacionadas tanto com a sustentabilidade como com a informação não financeira. Em colaboração com restantes áreas envolvidas no Grupo CaixaBank, são interpretadas as implicações e é realizado um trabalho para assegurar que estas implicações são geridas e incorporadas nas práticas do Grupo.

Também analisam e estudam as **implicações contabilísticas de operações singulares**, a fim de antecipar os impactos e o seu correto tratamento contabilístico nas demonstrações financeiras consolidadas, e são responsáveis pela resolução de dúvidas ou conflitos sobre questões contabilísticas não incluídas nos circuitos contabilísticos ou que levantem dúvidas quanto à sua interpretação. Com uma periodicidade mínima mensal, as consultas contabilísticas que foram concluídas pelo Departamento são partilhadas com a restante Direção de Intervenção e Contabilidade, fornecendo uma explicação do raciocínio técnico subjacente ou das interpretações feitas, bem como das questões que estão a ser analisadas.

No processo de **definição de novos produtos**, através da sua participação na Comissão de Produtos do Grupo, eles analisam as suas **implicações contabilísticas** com base nas suas características, esta análise toma a forma da criação ou atualização de um circuito contabilístico no qual todos os eventos possíveis pelos quais o contrato ou operação pode passar são detalhados. Também descreve as principais características das operações administrativas, as normativas fiscais e os critérios e normas contabilísticas aplicados. As adições e modificações aos circuitos contabilísticos são imediatamente comunicadas à Organização e podem ser consultadas, na sua maioria, no website da Entidade.

Este departamento também participa e apoia ao **Comité Regulador do Grupo CaixaBank** em matéria de regulação sobre informação financeira e não financeira. No caso de qualquer alteração regulamentar aplicável e que deve ser implementada no Grupo, o Departamento notifica os departamentos ou filiais do Grupo que são afetados, e participa ou lidera, conforme o caso, os projetos para implementar tais alterações.

Igualmente, o Departamento de Política e Regulação Contabilística participa em projetos únicos relacionados com a **sustentabilidade e a comunicação de informação não financeira**, seja nos projetos transversais do Grupo, formação interna e externa, ou através da participação em grupos de trabalho com pares e grupos de interesse externos.

As anteriores atividades descritas em matéria de informação financeira são materializadas na existência e manutenção de **um manual de políticas contabilísticas** que estabelece as regras, princípios e critérios contabilísticos a adotar pelo Grupo. Este manual assegura a comparabilidade e qualidade das informações financeiras de todas as sociedades do Grupo e é complementado com as consultas recebidas pelo Departamento.

A comunicação com os responsáveis pelas operações é permanente e fluida.

Além disso, o Departamento de Políticas e Regulamentos contabilística é responsável por desenvolver **atividades formativas** para as áreas de negócios relevantes da organização novidades e modificações contabilísticas.

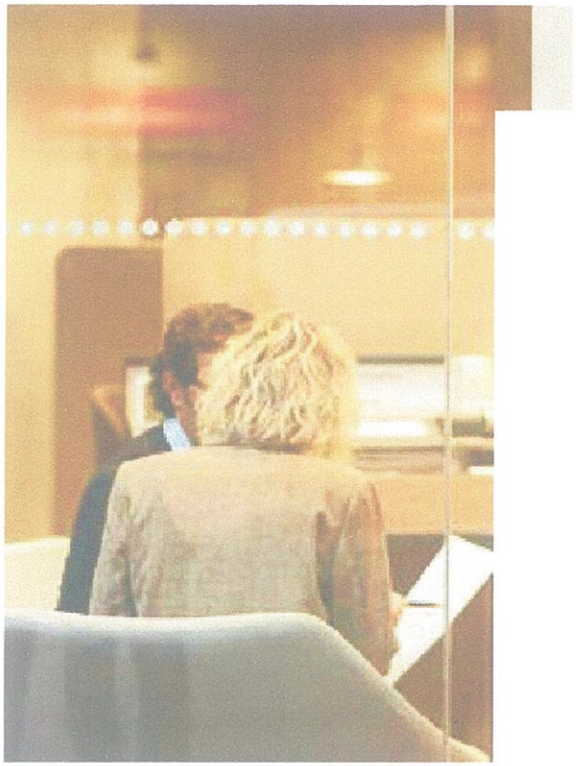

Mecanismos para a **elaboração de informação financeira** _

O CaixaBank dispõe de ferramentas informáticas internas que asseguram a integridade e uniformidade dos **processos utilizados na preparação da informação financeira**. Todas as aplicações têm mecanismos de contingência tecnológica para assegurar a conservação e acessibilidade dos dados em caso de qualquer circunstância.

A Sociedade está atualmente imersa num projeto para melhorar a **arquitetura da informação contabilística**, cujo objetivo é aumentar a qualidade, integridade, imediatismo e acessibilidade dos dados fornecidos pelas aplicações de negócio. Gradualmente, as diferentes aplicações informáticas estão a ser incluídas dentro do alcance do projeto, que atualmente já inclui uma materialidade de saldos muito significativa.

A fim de preparar a **informação consolidada**, tanto o CaixaBank como as sociedades que constituem o perímetro do Grupo utilizam ferramentas especializadas para capturar, analisar e preparar dados em formatos uniformes. Da mesma forma, o plano de contas, integrado na aplicação de consolidação, foi definido para cumprir os requisitos dos vários reguladores.

Em relação aos sistemas utilizados para **a gestão do SCIIF**, a Sociedade implementou a ferramenta **SAP Governance, Risk and Compliance (SAP GRC)** , a fim de garantir a sua integridade do mesmo, refletindo os riscos e controlos existentes. A ferramenta também apoia, entre outros, o Catálogo de Risco Corporativo e os Indicadores de Risco Operacional (KRI's), que são da responsabilidade da Direção Executiva do *Corporate Risk Management Function & Planning.*

Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno sobre a informação financeira (F.5) _

A **Comissão de Auditoria e Controlo** é responsável pela supervisão do processo de elaboração e apresentação de informação financeira regulamentada e da eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da Entidade. Estas funções são explicadas em pormenor na secção "A Administração - As Comissões do Conselho de - Comissão de Auditoria e Controlo".

A função de **Auditoria Interna**, representada pela Direção Executiva de Auditoria no Comissão de Direção, é regida pelos princípios estabelecidos nos Estatutos de Auditoria Interna do Grupo CaixaBank, aprovada pelo Conselho de Administração do CaixaBank. É uma **atividade independente e objetiva** que proporciona uma abordagem sistemática à avaliação dos processos de gestão do risco e à governação corporativa, e é responsável por prestar apoio a Comissão de Auditoria e Controlo na sua função de supervisão. A fim de estabelecer e preservar esta independência, a Auditoria Interna depende funcionalmente do Presidente da Comissão de Auditoria e Controlo, sem prejuízo do facto de que deve reportar ao Presidente do Conselho de Administração para o bom desempenho das suas funções.

A Auditoria Interna tem **213 revisores oficiais distribuídos em diferentes equipas de trabalho** especializadas em diferentes áreas, incluindo um grupo responsável pela coordenação da supervisão dos processos relacionados com a informação financeira do Grupo CaixaBank, que está ligado à Direção do Departamento de Auditoria Financeira, Participadas e Compliance.

As atividades da função de auditoria interna são comunicadas periodicamente à Comissão de Auditoria e Controlo, que por sua vez analisa dentro do perímetro de risco a fiabilidade da informação financeira, o seguinte (i) o planeamento da auditoria interna e a suficiência do seu alcance; (ii) as conclusões das auditorias realizadas e o seu impacto na informação financeira; e (iii) o acompanhamento das ações corretivas.

A Auditoria Interna desenvolve um **programa de trabalho específico para a revisão do SCIIF**, centrado nos processos relevantes (transversais e de negócio) definidos pela equipa de Controlo Interno de Informação Financeira, complementado pela revisão dos controlos existentes em auditorias de outros processos.

Este programa de trabalho é atualmente completado com uma **revisão da certificação correta e evidências da execução** eficaz de uma amostra de controlos, selecionada com base em indicadores de auditoria contínua. Com tudo isto, a Auditoria Interna emite um relatório anual global que inclui uma avaliação do funcionamento do SCIIF durante o exercício. A revisão do exercício de 2020 centrou-se no assunto:

- Revisão da **aplicação do Quadro de Referência** definido no documento" Controlo Interno sobre a informação financeira em empresas cotadas" promovido pela CNMV.
- Verificação da implementação da **Política Corporativa de Gestão do Risco de Fiabilidade da Informação Financeira** e da **Norma SCIIF** para assegurar que o SCIIF a nível corporativo é apropriado
- Avaliação do **funcionamento do processo de certificação interna ascendente** para os principais controlos.
- Avaliação da **documentação descritiva dos processos, riscos e controlos relevantes**.

Além disso, no exercício de 2020, a Auditoria Interna realizou várias revisões de processos que afetam a geração, elaboração e apresentação de informação financeira centrada nas áreas da contabilidade financeira, gestão do risco corporativos, instrumentos financeiros, sistemas de informação e o negócio de seguros, entre outros.

A Sociedade também conta com **procedimentos periódicos de discussão regular com o revisor oficial externo**, que assiste a Comissão de Auditoria e Controlo e apresenta relatórios sobre o seu planeamento da auditoria e as conclusões alcançadas antes da publicação dos resultados, bem como, se aplicável, sobre os pontos fracos do controlo interno.

Relatório do revisor oficial externo

Em aplicação da recomendação incluída no Guia de Atuação sobre o Relatório do Revisor oficial de Informação sobre o Sistema de Controlo Interno de Informação Financeira das empresas cotadas, publicado pela Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários no seu website, o CaixaBank submeteu a **análise por parte do revisor oficial de contas** anuais o conteúdo da informação sobre o Sistema de Controlo Interno de Informação Financeira. O relatório resultante conclui que, em resultado dos procedimentos aplicados às informações relativas ao SCIIF, não surgiram inconsistências ou incidentes que possam afetar os mesmos.

O relatório está incluído como um Anexo a este Relatório Anual de Governação Corporativa.

Grau de seguimento das recomendações de governação corporativa (G)

>> TABELA DE REFERÊNCIA CRUZADA DO CUMPRIMENTO OU EXPLICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

Relatório Anual da Governação Corporativa correspondente a 2020

	Recomendação 1	Recomendação 2	Recomendação 3	Recomendação 4
DESCRIÇÃO	Os estatutos das empresas cotadas não devem limitar o número máximo de votos que podem ser emitidos por um único acionista, nem conter outras restrições que dificultem a tomada de controlo da sociedade através da aquisição das suas ações no mercado.	Quando a sociedade mãe e uma filial estão cotadas, ambas devem ser claramente definidas em público: **a)** As respetivas áreas de atividade e quaisquer relações comerciais entre elas, bem como as da filial cotada com as outras empresas do grupo. **b)** Os mecanismos previstos para resolver possíveis conflitos de interesse que possam surgir.	Que durante a assembleia geral ordinária, como complemento da divulgação por escrito do relatório anual de governação corporativa, o presidente do conselho de administração informa verbalmente os acionistas, com suficiente detalhe, dos aspetos mais relevantes da governação corporativa da sociedade e, em particular: **a)** As alterações ocorridas desde a anterior Assembleia Geral Ordinária. **b)** As razões específicas pelas quais a sociedade não segue nenhuma das recomendações do Código de Governação Corporativa e, se existirem, as regras alternativas que aplica nesta matéria.	A sociedade deve definir e promover uma política de comunicação e contactos com acionistas e investidores institucionais no contexto da sua implicação na sociedade, bem como com Administradores de voto, que respeite plenamente as regras contra o abuso de mercado e que dê um tratamento semelhante aos acionistas na mesma posição. E que a sociedade torne pública esta política através do seu website, incluindo informações sobre como foi posta em prática e identificando os interlocutores ou os responsáveis pela sua execução. E, sem prejuízo das obrigações legais relativas à divulgação de informação privilegiada e outros tipos de informação regulamentada, a sociedade deve também ter uma política geral relativa à comunicação de informação económico-financeira, não financeira e corporativa através dos canais que considere apropriados (meios de comunicação social, redes sociais ou outros canais) que contribua para maximizar a divulgação e qualidade da informação disponível para o mercado, investidores e outros interessados.
CUMPRE	Sim	Não aplicável	Sim	Sim
COMENTÁRIOS		CaixaBanke a única empresa cotada do Grupo.		

365

Recomendação 5

DESCRIÇÃO

O conselho de administração não deve submeter à assembleia geral uma proposta de delegação de poderes para emitir ações ou títulos convertíveis, excluindo direitos de subscrição preferencial, num montante que exceda 20% do capital social no momento da delegação.

E que quando o conselho de administração aprova qualquer emissão de ações ou títulos convertíveis com exclusão dos direitos de subscrição preferencial, a sociedade deve publicar imediatamente no seu website os relatórios sobre tal exclusão referidos na legislação mercantil.

CUMPRE

Cumprimento parcial

COMENTÁRIOS

O Conselho de Administração, na sua reunião de 10 de Março de 2016, deliberou propor à Assembleia Geral de Acionistas de 28 de Abril, a aprovação de uma resolução delegando poderes ao Conselho de Administração para emitir obrigações, bônus, ações preferenciais e quaisquer outros títulos de renda fixa ou instrumentos similares conversíveis em ações do CaixaBank ou que direta ou indiretamente confiram o direito de subscrever ou adquirir ações da sociedade, incluindo warrants. A proposta da delegação incluía expressamente o poder de excluir os direitos de subscrição preferencial dos acionistas. Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada a 28 de abril de 2016.

Os aumentos de capital que o Conselho de Administração pode aprovar ao abrigo desta autorização para cobrir a conversão de títulos cuja emissão excluiu direitos de subscrição preferencial não estão sujeitos à limitação máxima de 20% do capital social que a Assembleia Geral de 22 de maio de 2020 acordou em geral para os aumentos de capital que o Conselho de Administração pode aprovar (sendo aplicável a limitação legal de 50% do capital social no momento da aprovação).

A Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e das empresas de investimento, Regulamento 575/2013 da UE relativo aos requisitos prudenciais aplicáveis às entidades de crédito e às sociedades de investimento e Lei 11/2015, de 18 de Junho, sobre a recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento, preveem a necessidade de as entidades de crédito adotem, em determinadas proporções, com diferentes instrumentos na composição do seu capital regulamentar, a fim de serem consideradas adequadamente capitalizadas. Assim, estão previstas diferentes categorias de capital a serem cobertas por instrumentos específicos. Apesar da posição de capital adequado da sociedade, foi considerado necessário adotar uma resolução que permitisse a emissão de instrumentos que poderiam eventualmente ser convertíveis no caso de certas circunstâncias. Na medida em que a emissão destes instrumentos implica a necessidade de ter capital autorizado disponível para cobrir qualquer eventual convertibilidade no momento da emissão, e a fim de proporcionar à sociedade uma maior flexibilidade, considerou-se adequado que os aumentos de capital social que o Conselho aprove ao abrigo do acordo de delegação abrangido pelo relatório para cobrir a conversão de títulos cuja emissão excluiu direitos de subscrição preferencial não estejam sujeitos à limitação máxima de 20% do capital social, mas apenas ao limite de 50%.

	Recomendação 6	Recomendação 7	Recomendação 8
DESCRIÇÃO	As empresas cotadas que preparam os relatórios adiante listados, quer obrigatórios quer voluntários, devem publicá-los no seu website com suficiente antecedência em relação à assembleia geral ordinária, mesmo que a sua divulgação não seja obrigatória: **a)** Relatório sobre a independência do revisor oficial. **b)** Relatórios do funcionamento das comissões de auditoria, de nomeações e remunerações. **c)** Relatório da comissão de auditoria sobre operações vinculadas. **d)** Relatório sobre a política de responsabilidade social corporativa.	A sociedade deve transmitir em direto, através do seu website, a realização de assembleias gerais de acionistas. E que a sociedade disponha de mecanismos que permitam a delegação e o exercício do voto por meios telemáticos e mesmo, no caso de sociedades de grande dimensão e na medida proporcional, a presença e participação ativa na Assembleia Geral de Acionistas.	A comissão de auditoria deve assegurar que as contas anuais que o conselho de administração apresente à assembleia geral de acionistas sejam elaboradas segundo as normas contabilísticas. Nos casos em que o revisor oficial de contas tenha incluído no seu relatório de auditoria algum parecer, o presidente da comissão de auditoria deve explicar claramente o parecer do seu conteúdo e alcance na assembleia geral, disponibilizando aos acionistas no momento da publicação da convocatória da assembleia, juntamente com o resto das propostas e relatórios do conselho, um resumo do referido parecer.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS			

	Recomendação 9	Recomendação 10	Recomendação 11
DESCRIÇÃO	A sociedade deve publicar no seu website, regularmente, os requisitos e procedimentos que aceitará para acreditar a propriedade das ações, o direito de assistir à assembleia geral de acionistas e o exercício ou delegação do direito de voto. E que tais requisitos e procedimentos são conducentes à presença dos acionistas e ao exercício dos seus direitos e são aplicados de uma forma não discriminatória.	Que quando qualquer acionista com direito a fazê-lo tenha exercido, antes da realização da assembleia geral de acionistas, o direito de completar a ordem de trabalhos ou de apresentar novas propostas de deliberação, a sociedade: **a)** Divulgar imediatamente tais pontos suplementares e novas propostas de acordo. **b)** Tornar público o modelo de cartão de presença ou formulário de delegação de voto ou votação à distância com as modificações necessárias para que os novos pontos da agenda e as propostas alternativas de resolução possam ser votados nos mesmos termos que os propostos pelo conselho de administração. **c)** Colocar todos esses pontos ou propostas alternativas à votação e aplicar-lhes as mesmas regras de votação que são aplicadas pelo conselho de administração, incluindo, em particular, presunções ou deduções quanto à orientação de voto. **d)** Na sequência da assembleia geral de acionistas, comunicar a seguinte repartição **e)** dos votos sobre esses pontos suplementares ou propostas alternativas.	Caso a sociedade seja obrigada a pagar taxas de participação na assembleia geral de acionistas, deve estabelecer, antecipadamente, uma política geral sobre tais taxas e que essa política deve ser estável.
CUMPRE	Sim	Cumprimento parcial	Sim
COMENTÁRIOS		Em relação à seção c), o Conselho concorda que devem existir diferentes presunções relativamente à orientação do voto para as resoluções propostas pelos acionistas em relação às formuladas pelo Conselho (tal como estabelecido no Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade), optando pela presunção de voto a favor das resoluções propostas pelo Conselho de Administração (porque os acionistas ausentes antes da votação tiveram a oportunidade de deixar um registo da sua ausência para que o seu voto não seja contado e também de votar antecipadamente noutra orientação através dos mecanismos estabelecidos para o efeito) e pela presunção de voto contra as resoluções propostas pelos acionistas (uma vez que existe a probabilidade de as novas propostas tratarem de deliberações contraditórias com as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração e não se pode atribuir ao mesmo acionista orientações opostas para os seus votos, além disso, os acionistas ausentes não tiveram a oportunidade de avaliar e votar antecipadamente a proposta). Embora esta prática não reflita o teor de parte da Recomendação 10, ela atinge melhor o objetivo final do Princípio 7 do Código de Boa Governação, que se refere expressamente aos Princípios de Governação Corporativa da OCDE, os quais estabelecem que os procedimentos utilizados nas Assembleias de Acionistas devem assegurar a transparência na contagem e registo adequado dos votos, especialmente em situações de disputas de voto, novos pontos na ordem de trabalhos e propostas alternativas de resolução, porque é uma medida de transparência e uma garantia de consistência no exercício do direito de voto.	

366

	Recomendação 12	Recomendação 13	Recomendação 14	Recomendação 15	Recomendação 16
DESCRIÇÃO	O conselho de administração deve desempenhar as suas funções com unidade de propósito e julgamento independente, tratar todos os acionistas na mesma posição de forma igual, e orientar-se pelo interesse social, entendido como a realização de um negócio rentável e sustentável a longo prazo, promovendo a sua continuidade e maximizando o valor económico da sociedade. E que na prossecução do interesse social, para além do respeito pelas leis e regulamentos e comportamentos baseados na boa fé, ética e respeito pelos usos e boas práticas normalmente aceites, deve procurar conciliar o seu próprio interesse social com, conforme o caso, os interesses legítimos dos seus empregados, dos seus fornecedores, dos seus clientes e de outras partes interessadas que possam ser afetadas, bem como o impacto das atividades da sociedade na comunidade como um todo e no ambiente.	O conselho de administração deve ter a dimensão certa para um funcionamento eficaz e participativo, o que torna aconselhável que tenha entre cinco e quinze membros.	Que o conselho de administração aprove uma política para a destituição dos administradores que: **a)** Ser concreto e verificável. **b)** Assegurar que as propostas de nomeação ou reeleição se baseiem numa análise prévia das necessidades do conselho de administração. **c)** Favoreça a diversidade de conhecimentos, experiências e género. O resultado da análise prévia das necessidades do conselho de administração deve ser incluído no relatório emitido pela comissão de nomeações, a ser publicado quando a assembleia geral de acionistas for convocada para ratificar a nomeação ou reeleição de cada administrador. E que a política de seleção de administradores deva promover o objetivo de que, até 2020, o número de administradoras, represente pelo menos 30% do total de membros do conselho de administração. A comissão de nomeações verificara anualmente o cumprimento da política de seleção de administradores e será reportado no relatório anual de governação corporativa.	Os administradores proprietários e independentes constituir a maioria do conselho de administração, enquanto o número de administradores executivos deve ser o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo societário e a percentagem de participação dos administradores executivos no capital da sociedade. E que o número de administradoras deve representar pelo menos 40% dos membros do conselho de administração até ao final de 2022 e daí em diante, e não ser inferior a 30% antes dessa data.	A percentagem de administradores proprietários em relação ao número total de administradores não executivos não deve ser superior à proporção entre o capital social da sociedade representada por tais administradores e o resto do capital. Este critério pode ser atenuado: **a)** Em sociedades de grande capitalização nas quais existem poucas participações que são legalmente consideradas significativas. **b)** Quando se trate de sociedades em que existe uma pluralidade de acionistas representados no conselho de administração e não estão relacionados entre si.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
TÁRIOS					

	Recomendação 17	Recomendação 18	Recomendação 19	Recomendação 20	Recomendação 21
DESCRIÇÃO	Que o número de administradores independentes represente, pelo menos, metade do total de administradores. Contudo, quando a sociedade não é de grande dimensão ou quando, mesmo que o seja, tem um ou mais acionistas que controlam mais de 30 % do capital social, o número de administradores independentes deve representar pelo menos um terço do número total de administradores.	As sociedades devem publicar no seu website, publicar as seguintes informações sobre os seus administradores e mantê-las atualizadas: **a)** Perfil profissional e biográfico. **b)** Outros conselhos de administração a que pertencem, quer sejam ou não empresas cotadas na bolsa, bem como outras atividades remuneradas de qualquer natureza. **c)** Indicação da categoria do administrador a que pertencem, indicando, no caso de administradores proprietários, o acionista que representam ou com quem estão vinculados. **d)** Data da sua primeira nomeação como administrador da sociedade, bem como das posteriores reeleições. **e)** Ações da sociedade, e opções sobre estas, detidas por eles.	O relatório anual de governação corporativa, após verificação pela comissão de nomeações, deve revelar as razões para a nomeação de administradores proprietários a pedido dos acionistas que controlam menos de 3% do capital; e explicar qualquer rejeição de um pedido formal de um lugar no conselho por parte de acionistas cuja participação no capital é igual ou superior à de outros que se candidatam a um cargo de administrador proprietário.	Os administradores proprietários devem apresentar a sua demissão quando o acionista que representam transfere a totalidade da sua participação. Devem também fazê-lo, no número apropriado, quando esse acionista reduz a sua participação a um nível que exija uma redução do número de diretores proprietários.	O conselho de administração não deve propor a destituição de administradores independentes antes do termo do seu mandato, tal como previsto nos estatutos, exceto nos casos em que seja encontrada justa causa pelo conselho de administração, com base num relatório da comissão de nomeações. Em particular, considera-se que existe justa causa quando o administrador assume novos cargos ou incorre em novas obrigações que o impedem de dedicar o tempo necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo de administrador, não cumpre os deveres inerentes ao seu cargo ou incorre em qualquer uma das circunstâncias que o fazem perder o seu estatuto de independência, de acordo com as disposições da legislação aplicável. A destituição de administradores independentes também pode ser uma consequência de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras operações corporativas semelhantes que impliquem uma mudança na estrutura do capital da sociedade, quando tais mudanças na estrutura do conselho de administração forem motivadas pelo critério da proporcionalidade indicado na recomendação 16.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS					

360

	Recomendação 22	Recomendação 23	Recomendação 24	Recomendação 25	Recomendação 26
DESCRIÇÃO	As sociedades devem estabelecer regras que obriguem os administradores a informar e, quando apropriado, a demitir-se quando surgirem situações que os afetem, relacionadas ou não com as suas ações na sociedade, que possam prejudicar o crédito e a reputação desta e, em particular, obrigando-os a informar o conselho de administração de qualquer processo penal em que estejam a ser investigados, bem como o andamento de qualquer processo. E, tendo sido informado ou tendo tomado conhecimento de qualquer das situações mencionadas no parágrafo anterior, o conselho deve examinar o caso o mais rapidamente possível e, tendo em conta as circunstâncias específicas, decidir, após ter recebido um relatório da Comissão de Nomeações e Remunerações, se deve ou não adotar qualquer medida, tal como abrir uma investigação interna, solicitar a demissão do administrador ou propor a sua destituição. E para que se informe no relatório anual de governação corporativa, a menos que existam circunstâncias especiais que o justifiquem, as quais devem ser registadas em ata. Isto sem prejuízo da informação que a sociedade deve divulgar, se for caso disso, quando as medidas correspondentes forem adotadas.	Todos os administradores devem expressar claramente a sua oposição quando consideram que qualquer proposta apresentada ao conselho de administração seja contrária aos interesses sociais. E em particular, administradores independentes e outros que não sejam afetados pelo potencial conflito de interesses devem fazer o mesmo no caso de decisões que possam ser prejudiciais para os acionistas não representados no Conselho de Administração. Quando o Conselho de Administração adota decisões significativas ou reiteradas sobre as quais o administrador manifestou sérias reservas, este deve tirar as conclusões apropriadas e, se optar por demitir-se, explicar as razões na carta referida na seguinte recomendação. Esta recomendação aplica-se também ao secretário do conselho de administração, mesmo que este não seja administrador.	Quando, por demissão ou por qualquer outro motivo, um administrador renunciar ao seu lugar antes de expirar o seu mandato, deve indicar as suas razões numa carta a ser enviada a todos os membros do conselho de administração. E, não obstante o facto de tal demissão ser relatada como um acontecimento significativo, o motivo da demissão deve ser explicado no relatório anual de governação corporativa.	A Comissão de Nomeações deve assegurar que os administradores não executivos disponham de tempo suficiente para o correto desempenho das suas funções. E que o regulamento do Conselho estabeleça um número máximo de conselhos das sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte.	O conselho de administração deve reunir-se com a frequência necessária para desempenhar as suas funções eficazmente e pelo menos oito vezes por ano, seguindo o calendário de datas e assuntos estabelecido no início do exercício, tendo cada administrador a possibilidade de propor outros pontos da agenda não previstos inicialmente.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS					

369
CMVM

	Recomendação 27	Recomendação 28	Recomendação 29	Recomendação 30
DESCRIÇÃO	As ausências dos administradores devem ser reduzidas somente nos casos indispensáveis e quantificadas no relatório anual de governação corporativa. E que, quando ocorram, sejam concedidos representantes com instruções.	Quando os administradores ou o secretário manifestam preocupações sobre uma proposta ou, no caso dos administradores, sobre o desempenho da sociedade, e tais preocupações não resolvidas no conselho de administração, devem ser registadas em ata a pedido da pessoa que as exprime.	A sociedade deve proporcionar canais adequados para os administradores obterem o aconselhamento de que necessitam para desempenharem as suas funções, incluindo, se as circunstâncias assim o exigirem, aconselhamento externo a cargo da sociedade.	Que, independentemente dos conhecimentos exigidos aos administradores para o desempenho das suas funções, as sociedades devem também oferecer programas de atualização de conhecimentos quando as circunstâncias o aconselharem.
CUMPRE	Cumprimento parcial	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS	Em caso de ausências inevitáveis, a fim de evitar alterações de facto no equilíbrio do Conselho de Administração, a lei permite a delegação a outro administrador (administradores não executivos apenas a outros administradores não executivos) - isto é estabelecido no Princípio 14 do Código de Boa Governação e está também previsto nos Estatutos Sociais (Artigo 37) e no Regulamento do Conselho (Artigo 17), que estipula que os administradores devem assistir pessoalmente às reuniões do Conselho. Não obstante quando não o possam fazer pessoalmente, devem procurar conceder a sua representação, por escrito e em carácter especial para cada reunião, a outro membro do Conselho, incluindo as instruções apropriadas. Os administradores não executivos só o podem fazer a favor de outro administrador não executivo, embora os administradores independentes só possam conceder a sua procuração a outro administrador independente. É importante mencionar que a Política de Governação Corporativa do CaixaBank estabelece em relação ao dever de participação nas reuniões do Conselho de Administração que, em caso de ausência imprescindível, os administradores devem conceder a sua representação por escrito e especificamente para cada reunião a outro membro do Conselho de Administração, e que, em qualquer caso, devem assegurar que a participação de cada administrador nas reuniões do Conselho não seja inferior a 80%. Por conseguinte, as delegações são uma prática residual no CaixaBank. O Conselho de Administração considera boa prática de Governação Corporativa que, nos casos em que seja impossível comparecer, as representações, quando são dadas em geral, não ocorrem, com instruções específicas. Isto não altera de facto o equilíbrio do Conselho, dado que as delegações de administradores não executivos só podem ser feitas a não executivos e, no caso de administradores independentes, apenas a favor de outro independente, e deve ser lembrado que apesar da tipologia do administrador, este deve sempre defender os interesses da sociedade. Por outro lado, como exercício da liberdade de cada administrador, que também pode delegar com as instruções apropriadas, tal como sugerido no Regulamento do Conselho, a decisão de delegar sem instruções representa o exercício da autonomia de cada administrador para ponderar o que dá mais valor à sua representação e, finalmente, decidir que o seu representante deve respeitar o resultado do debate no Conselho. Esta situação é coerente com o estabelecido na Lei sobre os poderes do Presidente do Conselho, a quem é atribuído, entre outros, o poder de estimular o debate e a participação ativa dos membros, salvaguardando a sua liberdade de tomar uma posição. Portanto, a liberdade de fazer delegações com ou sem instruções específicas à escolha de cada administrador é considerada uma boa prática e, em particular, a ausência de tais instruções para facilitar a posição do mandatário para se cingir ao teor do debate.			

	Recomendação 31	Recomendação 32	Recomendação 33	Recomendação 34	Recomendação 35
DESCRIÇÃO	A ordem de trabalhos das reuniões deve indicar claramente os pontos sobre os quais o conselho de administração deverá adotar uma decisão ou resolução para que os administradores possam estudar ou obter, antecipadamente, as informações necessárias para a sua adoção. Quando, excecionalmente, por razões de urgência, o presidente desejar submeter ao conselho de administração para aprovação decisões ou resoluções que não constem da ordem de trabalhos, será necessário o consentimento prévio expresso da maioria dos administradores presentes, o qual será devidamente registado em ata.	Os administradores devem ser regularmente informados dos movimentos das participações e da opinião dos acionistas significativos, investidores e agências de notação têm da sociedade e do seu grupo.	O presidente, como responsável pelo funcionamento eficiente do conselho de administração, para além das funções que lhe são legal e estatutariamente atribuídas, deve preparar e submeter ao conselho um calendário de datas e assuntos a tratar; organizar e coordenar avaliações regulares do conselho e, quando apropriado, do chefe executivo da sociedade; é responsável pela direção do conselho e pela eficácia do seu funcionamento; assegura que é dedicado tempo suficiente de discussão a questões estratégicas; e concorda e revê programas de atualização de conhecimentos para cada administrador, quando as circunstâncias o aconselharem.	Quando existe um administrador coordenador, o estatuto ou regulamento do conselho de administração deve conferir-lhe os seguintes poderes, para além dos conferidos por lei: presidir o conselho de administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, se existirem; refletir as preocupações dos administradores não executivos; estabelecer contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista a fim de formar uma opinião sobre as suas preocupações, particularmente em relação à governação corporativa da sociedade; e coordenar o plano de sucessão do presidente.	O secretário do conselho de administração deve ter especial cuidado para assegurar que nas suas atuações e decisões o conselho de administração tenha em conta as recomendações sobre boa governação contidas neste Código de Boa Governação que são aplicáveis à sociedade.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS					

371

	Recomendação 36	Recomendação 37	Recomendação 38	Recomendação 39	Recomendação 40
DESCRIÇÃO	Que o conselho de administração avalie na íntegra uma vez por ano e adote, se necessário, um plano de ação para corrigir as deficiências detetadas a respeito: **a)** A qualidade e eficiência do funcionamento do conselho de administração. **b)** O funcionamento e a composição das duas comissões. **c)** A diversidade na composição e competências do conselho de administração. **d)** O desempenho do presidente do conselho de administração e do chefe executivo da sociedade. **e)** O desempenho e contribuição de cada administrador, prestando especial atenção aos responsáveis das várias Comissões Diretivas. A avaliação das diferentes comissões deve basear-se no relatório que apresentam ao Conselho de Administração, e para este último, a partir do relatório apresentado pela comissão de nomeações. De três em três anos, o Conselho de Administração será assistido na avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pela comissão de nomeações. As relações comerciais que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo tenha com a sociedade ou qualquer sociedade do seu grupo devem ser divulgadas no relatório anual de governação corporativa. O processo e as áreas avaliadas serão descritos no relatório anual da correspondente governação corporativa.	Quando existe uma comissão executiva, pelo menos dois administradores não executivos devem fazer parte dela, pelo menos um dos quais deve ser independente; e o seu secretário de ser do conselho de administração.	O conselho de administração deve ser sempre informado dos assuntos tratados e das decisões adotadas pela comissão executiva e todos os membros do conselho de administração devem receber uma cópia das atas das reuniões da comissão executiva.	Que os membros da comissão de auditoria no seu conjunto, e especialmente o seu presidente, sejam nomeados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em contabilidade, auditoria e gestão de riscos, tanto financeiros como não financeiros.	Sob a supervisão da comissão de auditoria, deve existir uma unidade de auditoria interna para assegurar o bom funcionamento dos sistemas internos de informação e controlo e que funcionalmente dependa do presidente não executivo do conselho ou ao presidente da comissão de auditoria.
CUMPRE	Cumprimento parcial	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS	Em relação ao exercício de 2020, o Conselho de Administração efetuou a autoavaliação do seu funcionamento internamente após ter excluído a conveniência de ter a assistência de um consultor externo, considerando que, dado o processo de renovação parcial do Conselho uma vez que a fusão do CaixaBank com a Bankia se torne efetiva, seria mais aconselhável e razoável adiar a colaboração externa para o próximo exercício de autoavaliação. Consequentemente, o exercício de autoavaliação seguiu o mesmo procedimento que no ano anterior, com a assistência do Secretariado Geral e do Conselho para o seu desenvolvimento.				

DESCRIÇÃO

Recomendação 41

O responsável da unidade que assume a função de auditoria interna deve apresentar o seu plano de trabalho anual ao a comissão de auditoria ou ao conselho para aprovação, um relatório diretamente sobre a sua execução, incluindo quaisquer incidentes e limitações que possam surgir no seu desenvolvimento, os resultados e o seguimento das suas recomendações, e apresentar um relatório de atividades no final de cada ano.

Recomendação 42

Que, para além das previstas por lei, a comissão de auditoria deve ter as seguintes funções:

1. Em relação aos sistemas de informação e controlo interno:

a) Supervisionar e avaliar o processo de elaboração e a integridade da informação financeira e não financeira, bem como os sistemas de controlo e gestão dos riscos financeiros e não financeiros relativos à sociedade e, quando apropriado, ao grupo - incluindo os riscos operacionais, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos, de reputação e relacionados com a corrupção - analisando o cumprimento dos requisitos regulamentares, a delimitação apropriada do âmbito da consolidação e a correta aplicação dos critérios contabilísticos.

b) Assegurar a independência da unidade que assume a função de auditoria interna; propor a seleção, nomeação e destituição do responsável do serviço de auditoria interna; propor o orçamento para este serviço; aprovar ou propor a aprovação ao conselho da orientação e do plano de trabalho anual da auditoria interna, assegurando que a sua atividade é concertada principalmente nos riscos relevantes (incluindo os riscos de reputação); receber regularmente informações sobre as suas atividades; e verificar se a direção tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios.

c) Estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos funcionários e pessoas relacionadas com a sociedade, tais como administradores, acionistas, provedores, contratantes ou subcontratantes, comunicar irregularidades significativas, incluindo irregularidades financeiras e contabilísticas, ou qualquer outro tipo de que possam detetar dentro da sociedade ou do seu grupo. Este mecanismo deve garantir a confidencialidade e, em qualquer caso, prever casos em que as comunicações possam ser feitas anonimamente, respeitando os direitos do denunciante e do denunciado.

d) De modo geral, assegurar que as políticas e sistemas de controlo interno estabelecidos sejam efetivamente

implementados na prática.

2. Em relação ao revisor oficial externo:

a) Em caso de demissão do revisor oficial externo, examinar as circunstâncias que levaram a essa demissão.

b) Assegurar que a remuneração do revisor oficial externo pelo seu trabalho não comprometa a sua qualidade ou independência.

c) Supervisiona que a sociedade notifica a CNMV da mudança de revisor oficial e acompanha com uma declaração sobre a possível existência de desacordos com o revisor oficial cessante e, se houver, o seu conteúdo.

d) Assegurar que o revisor oficial externo realize uma reunião anual com o conselho de administração completo para o informar sobre o trabalho realizado e a evolução da situação contabilística e de risco da sociedade.

e) Assegurar que a sociedade e o revisor oficial externo cumprem as normas em vigor sobre a prestação de serviços, que não sejam de auditoria, os limites de concentração da atividade do auditor e, em geral, outras normas obre a independência do revisor oficial.

Recomendação 43

Que a comissão de auditoria possa convocar qualquer funcionário ou diretor da sociedade, e mesmo exigir a sua comparência sem a presença de qualquer outro diretor.

Recomendação 44

A comissão de auditoria deve ser informada de quaisquer alterações estruturais e corporativas que a sociedade pretenda introduzir a fim de as analisar e informar previamente o conselho de administração sobre as suas condições económicas e impacto contabilístico e, em particular, quando apropriado, sobre a equação de troca proposta.

Sim

Sim

Sim

Sim

DESCRIÇÃO

Recomendação 45

Que a política de controlo e gestão de riscos identifica ou determina, pelo menos:

a) Os diferentes tipos de riscos financeiros e não financeiros (incluindo os riscos operacionais, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos e de reputação, incluindo os relacionados com a corrupção) enfrentados pela sociedade, incluindo os riscos financeiros ou económicos, passivos contingentes e outros riscos fora do balanço.

b) Um modelo de controlo e gestão do risco baseado em diferentes níveis, do qual fará parte uma comissão especializada de risco quando os regulamentos setoriais o previrem ou a sociedade o considerar apropriado.

c) O nível de risco que a sociedade considere aceitável.

d) As medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso cheguem a materializar-se.

e) Os sistemas de informação e de controlo interno a utilizam para controlar e gerir os riscos acima mencionados, incluindo os passivos contingentes ou os riscos fora do balanço.

Recomendação 46

Que sob a supervisão direta da comissão de auditoria ou, conforme o caso, de uma comissão especializada do conselho de administração, existe uma função interna de controlo e gestão de riscos exercida por uma unidade interna ou departamento da sociedade, à qual são especificamente atribuídas as seguintes funções:

a) Assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo e gestão dos riscos e, em particular, que sejam identificados, geridos e adequadamente quantificados todos os riscos significativos que afetam a sociedade.

b) Participar ativamente no desenvolvimento da estratégia de risco e nas decisões importantes sobre a sua gestão.

c) Assegurar que os sistemas de controlo e gestão de riscos atenuem adequadamente os riscos no quadro da política definida pelo conselho de administração.

Recomendação 47

Os membros da Comissão de Nomeações e Remunerações - ou da Comissão de Nomeações e da Comissão de Remunerações, se estiverem separados - devem ser nomeados com os conhecimentos, competências e experiência adequados às funções que são chamados a desempenhar, e a maioria desses membros deve ser administradores independentes.

Recomendação 48

As sociedades de elevada capitalização devem ter uma comissão de nomeações e uma comissão de remunerações separadas.

Recomendação 49

A comissão de nomeação deve consultar o presidente do conselho de administração e o chefe executivo da sociedade, especialmente sobre questões relacionadas com os administradores executivos.

E que qualquer administrador possa solicitar à comissão de nomeações que tome em consideração potenciais candidatos para preencher vagas no conselho, no caso de as considerar adequadas no seu parecer.

Recomendação 50

A comissão de remuneração deve desempenhar as suas funções de forma independente e, para além das funções que lhe são atribuídas por lei, devem-lhe corresponder as seguintes funções:

a) Propor ao Conselho de Administração as condições básicas dos contratos dos quadros superiores.

b) Verificar a conformidade com a política de remuneração estabelecida pela sociedade.

c) Rever periodicamente a política de remuneração aplicada aos administradores e quadros superiores, incluindo os sistemas de remuneração com base em ações e a sua aplicação, e assegurar que a sua remuneração individual é proporcional à paga a outros administradores e quadros superiores da sociedade.

d) Assegurar que quaisquer conflitos de interesse não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado à comissão.

e) Verificar as informações sobre a remuneração dos administradores e quadros superiores contidas nos vários documentos corporativos, incluindo o relatório anual sobre a remuneração dos administradores.

325

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

	Recomendação 51	Recomendação 52	Recomendação 53	Recomendação 54
DESCRIÇÃO	A comissão de remuneração consulte o presidente e chefe executivo da sociedade, especialmente em assuntos relacionados com administradores executivos e quadros superiores.	As regras que regem a composição e o funcionamento das comissões de supervisão e controlo devem ser estabelecidas no regulamento do conselho de administração e ser coerentes com as aplicáveis às comissões legalmente obrigatórias, de acordo com as recomendações anteriores, incluindo: **a)** Devem ser compostos exclusivamente por administradores não executivos, com uma maioria de administradores independentes. **b)** Os seus presidentes devem ser administradores independentes. **c)** O conselho de administração deve nomear os membros destas comissões, tendo em conta os conhecimentos, aptidões e experiência dos administradores e os deveres de cada comissão, deliberar sobre as suas propostas e relatórios; e informar sobre as suas atividades no primeiro plenário do conselho após as suas reuniões e ser responsável pelo trabalho realizado. **d)** Que as comissões possam procurar aconselhamento externo quando o considerarem necessário para o desempenho das suas funções. **e)** Deverão ser elaboradas atas das suas reuniões, e devem ser disponibilizadas a todos os administradores.	Que a supervisão do cumprimento das políticas e regras da sociedade em matéria ambiental, social e de governação corporativa, bem como dos códigos de conduta internos, seja atribuída a uma ou mais comissões do conselho de administração, que podem ser a comissão de auditoria, a comissão de nomeações, uma comissão especializada em sustentabilidade ou responsabilidade social corporativa ou qualquer outra comissão especializada que o conselho de administração, no exercício dos seus poderes de auto-organização, tenha decidido criar. E tal comissão deve ser constituída exclusivamente por administradores não executivos, sendo a maioria independente, e devem ser especificamente atribuídas as funções mínimas indicadas na recomendação seguinte.	As funções mínimas referidas na recomendação acima são as seguintes: **a)** Supervisão do cumprimento das regras de governação corporativa e dos códigos de conduta internos da empresa, assegurando também que a cultura corporativa está alinhada com os seus propósitos e valores. **b)** A supervisão da aplicação da política geral relativa à comunicação de informações económico-financeiras, não financeiras e empresariais, bem como a comunicação com acionistas e investidores, consultores de voto e outras partes interessadas. A forma como a entidade comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas será igualmente monitorizada. **c)** A avaliação e revisão periódica do sistema de governação corporativa e da política ambiental e social da sociedade, a fim de assegurar que cumprem a sua missão de promover o interesse social e ter em conta, se for caso disso, os legítimos interesses das restantes partes interessadas. **d)** Monitorização de que as práticas ambientais e sociais da sociedade estão de acordo com a estratégia e política fixadas. **e)** Monitorização e avaliação dos processos de relacionamento com os diferentes grupos de interesse.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim

377

	Recomendação 55	Recomendação 56	Recomendação 57	Recomendação 58	Recomendação 59
DESCRIÇÃO	Que as políticas de sustentabilidade em matéria ambiental e social identifiquem e incluam, pelo menos: **a)** Os princípios, compromissos, objetivos e estratégia em relação aos acionistas, funcionários, clientes, provedores, questões sociais, ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e a prevenção da corrupção e outras condutas ilegais. **b)** Os métodos ou sistemas de controlo do cumprimento das políticas, dos riscos associados e da sua gestão. **c)** Os mecanismos de supervisão de riscos não financeiros, incluindo os relacionados com questões éticas e de conduta empresarial. **d)** Os canais de comunicação, participação e diálogo com grupos de interesse. **e)** As práticas de comunicação responsáveis que evitam a manipulação de informação e protegem a integridade e a honra.	A remuneração dos administradores deve ser suficiente para atrair e manter os administradores com o perfil desejado e recompensar a dedicação, qualificações e responsabilidade que o cargo exige, mas não tão elevada que comprometa a independência do critério dos administradores não executivos.	Que se limitem aos administradores executivos as remunerações variáveis ligadas ao desempenho da sociedade e ao desempenho pessoal, bem como a remuneração através da entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos referenciados ao valor das ações e sistemas de poupança a longo prazo tais como planos de pensão, planos de reforma ou outros planos de previdência social. Pode ser contemplada a entrega de ações como remuneração a administradores não executivos quando está condicionado à sua manutenção até deixarem de ser administradores. O precedente não se aplica às ações que o administrador necessita de alienar, se necessário, para fazer face aos custos relacionados com a sua aquisição.	No caso da remuneração variável, as políticas de remuneração devem incluir limites e salvaguardas técnicas para assegurar que tal remuneração esteja relacionada com o desempenho profissional dos seus beneficiários e não resulte unicamente da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da sociedade ou de outras circunstâncias similares. E, em particular, que as componentes variáveis da remuneração: **a)** Estão ligados a critérios de desempenho que são pré-determinados e mensuráveis e que estes critérios têm em conta o risco assumido para a obtenção de um resultado. **b)** Promover a sustentabilidade da sociedade e incluir critérios não financeiros adequados à criação de valor a longo prazo, tais como o cumprimento das regras e procedimentos internos da sociedade e das suas políticas de controlo e gestão de riscos. **c)** São configurados com base num equilíbrio entre o cumprimento de objetivos a curto, médio e longo prazo, permitindo remunerar o rendimento pelo desempenho continuado durante um período de tempo suficiente para apreciar a sua contribuição para a criação sustentável de valor, de modo que os elementos de medição deste rendimento não girem apenas em torno de eventos pontuais, ocasionais ou extraordinários.	O pagamento das componentes variáveis da remuneração deve ser sujeito a comprovação suficiente de que efetivamente foram cumpridas as condições de desempenho ou outras condições acima estabelecidas. As entidades devem incluir no relatório anual de remuneração dos administradores os critérios relativos ao tempo necessário e os métodos para essa comprovação, em função da natureza e das características de cada componente variável. Que, além disso, as entidades devem considerar o estabelecimento de uma cláusula de redução ("malus") baseada no diferimento por um período de tempo suficiente do pagamento de uma parte das componentes variáveis que implique a sua perda total ou parcial no caso de, antes do momento do pagamento, ocorrer algum evento que o aconselhe a fazê-lo.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS					

	Recomendação 60	Recomendação 61	Recomendação 62
DESCRIÇÃO	As remunerações relacionadas com os resultados da sociedade devem ter em conta os possíveis salários declarados no relatório do revisor oficial de contas externo e reduzir os referidos resultados.	Que uma percentagem relevante da remuneração variável dos administradores executivos está ligada à entrega de ações ou instrumentos financeiros referenciados ao seu valor.	Uma vez atribuídas as ações, opções ou instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas de remuneração, os administradores executivos não podem transferir a titularidade ou exercê-las até que tenham decorrido pelo menos três anos. É feita uma exceção no caso em que o administrador mantém, no momento da transferência ou do exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço das ações por um valor de mercado equivalente a um montante equivalente a pelo menos duas vezes a sua remuneração fixa anual através da propriedade de ações, opções ou outros instrumentos financeiros. O precedente não se aplica às ações que o administrador necessita de alienar, se necessário, para fazer face aos custos relacionados com a sua aquisição ou, após consideração favorável pela Comissão de Nomeações e Remunerações, a fim de lidar com situações extraordinárias que o exijam.
CUMPRE	Sim	Sim	Não
COMENTÁRIOS			No que diz respeito à proibição de os administradores executivos transferirem a propriedade (ou de as exercerem, conforme o caso) de ações, opções ou ou instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas de remuneração até um período de pelo menos três anos, no caso do CaixaBank não se aplica. Não existe qualquer disposição nestes termos, mas está expressamente estabelecido que os administradores executivos (que são os únicos que podem ser remunerados com ações) estão proibidos de transferir as ações correspondentes ao seu sistema de remuneração, independentemente do montante, durante o período de um ano a contar da sua entrega. Considera-se que a finalidade estabelecida no Princípio 25 de que a remuneração dos administradores deve favorecer a realização dos objetivos empresariais e o interesse social é igualmente alcançado pela existência de cláusulas de malus e clawback, bem como pela própria estrutura da remuneração dos administradores executivos, cuja remuneração em ações (que corresponde a metade da remuneração variável, bem como a relativa aos planos de incentivos a longo prazo) para além do período de restrição, está sujeita a um regime de diferimento, sendo, além disso esta remuneração variável representa uma parte limitada da remuneração total, em absoluta coerência com os princípios prudenciais de não incentivo à tomada de riscos e com o alinhamento dos objetivos e do desenvolvimento sustentável da entidade. Na Assembleia Geral de Acionistas realizada a 22 de maio de 2020, foi aprovada a nova Política de Remuneração para os membros do Conselho de Administração para os exercícios de 2020 a 2022, ambos inclusivos, que introduz uma série de ajustes à Política de Remuneração em vigor até então, mantendo os princípios e características da mesma e dotando-a de maior estabilidade, dado que o período de vigência da anterior Política se aproximava do seu fim. A nova Política de Remuneração inclui apenas, em relação à anterior, além de alguma melhoria na redação, as seguintes alterações: A inclusão expressa na Política de Remuneração da remuneração dos administradores membros. a Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, criada por uma resolução do Conselho de Administração de 23 de maio de 2019 e a fixação da nova ponderação dos parâmetros relativos ao Ratio de eficiência e à Variação dos Ativos Problemáticos dos desafios corporativos para calcular a remuneração variável sob a forma de bónus do Administrador Executivo para 2020 e os exercícios seguintes.

375

	Recomendação 63	Recomendação 64
DESCRIÇÃO	Que os acordos contratuais devem incluir uma cláusula que permita à sociedade reclamar o reembolso das componentes variáveis da remuneração quando o pagamento não esteja em conformidade com as condições de desempenho ou quando o pagamento tenha sido efetuado com base em dados posteriormente considerados incorretos.	Os pagamentos devidos à rescisão ou expiração do contrato não devem exceder um montante equivalente a dois anos da remuneração anual total e não devem ser pagos até que a sociedade tenha verificado que o administrador cumpriu os critérios ou condições estabelecidas para os receber. Para efeitos da presente recomendação, os pagamentos por rescisão ou expiração contratual incluem quaisquer pagamentos cuja obrigação de acumulação ou pagamento surja como consequência ou em conexão com a rescisão da relação contratual que vincula o administrador à sociedade, incluindo montantes não previamente consolidados em esquemas de poupança a longo prazo e montantes pagos ao abrigo de acordos de não concorrência pós-contratuais.
CUMPRE	Sim	Cumprimento parcial
COMENTÁRIOS		Dado que, no caso do CEO em caso de rescisão ou expiração do contrato, os pagamentos por estes motivos excedem o montante equivalente a dois anos da remuneração anual total. Isto porque na soma destes pagamentos e seguindo a nova redação da Recomendação 64, devem ser contabilizados os pagamentos devidos à rescisão ou extinção contratual os montantes não previamente consolidados do seu esquema de poupança a longo prazo, bem como os montantes dos acordos de não concorrência pós-contratuais. Tudo isto, apesar de estes pagamentos no CaixaBank não são pagos até que tenha sido possível verificar o cumprimento dos critérios ou condições estabelecidas para a sua cobrança.

Este relatório anual da governação corporativa foi aprovado pelo Conselho de Administração de cada sociedade, por unanimidade, à data de:

18/02/2021

>> TABELA DE CONCILIAÇÃO DO CONTEÚDO COM O MODELO DO RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVO DA CNMV

A. ESTRUTURA DE PROPRIEDADE

Secção do modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
A.1	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Propriedade - Evolução da ação - Capital Social" Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Propriedade - Autorização para aumento de capital"
A.2	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Propriedade - Acionistas significativos"
A.3	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração"
A.4	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Atuações durante o exercício - Monitorização das operações vinculadas"
A.5	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Atuações durante o exercício - Monitorização das operações vinculadas"
A.6	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração"
A.7	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Propriedade - Acionistas significativos – Acordos parassociais"
A.8	Sim	Não aplicável - Não há nenhuma pessoa física ou jurídica que exerça ou possa exercer controlo sobre a sociedade de acordo com o artigo 5 da Lei do Mercado de Valores.
A.9	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Propriedade - Ações do Tesouro"
A.10	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Propriedade - Ações do Tesouro"
A.11	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Propriedade - Informação sobre Ações - Capital Social"
A.12	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Propriedade - Direitos dos acionistas"
A.13	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Propriedade - Direitos dos acionistas"
A.14	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Propriedade - Informação sobre Ações - Capital Social"

B. ASSEMBLEIA GERAL

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
B.1	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Assembleia Geral de Acionistas"
B.2	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Assembleia Geral de Acionistas"
B.3	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Propriedade - Direitos dos acionistas"
B.4	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Assembleia Geral de Acionistas"
B.5	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Assembleia Geral de Acionistas"
B.6	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Propriedade - Direitos dos acionistas"
B.7	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Assembleia Geral de Acionistas"
B.8	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Assembleia Geral de Acionistas"

382 CMV

C. ESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

C.1 Conselho de administração

Seção do modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
C.1.1	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Alterações na composição do Conselho e suas Comissões durante o exercício 2020" Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - O Conselho de Administração"
C.1.2	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Alterações na composição do Conselho e suas Comissões durante o exercício 2020" Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - O Conselho de Administração"
C.1.3	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Alterações na composição do Conselho e suas Comissões durante o exercício 2020" Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - O Conselho de Administração"
C.1.4	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Diversidade do Conselho de Administração"
C.1.5	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Diversidade do Conselho de Administração"
C.1.6	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Diversidade do Conselho de Administração"
C.1.7	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Diversidade do Conselho de Administração"
C.1.8	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - O Conselho de Administração"
C.1.9	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - O Conselho de Administração" Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - As Comissões do Conselho - Comissão Executiva"
C.1.10	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - O Conselho de Administração"
C.1.11	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - O Conselho de Administração"
C.1.12	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - O Conselho de Administração"
C.1.13	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Remuneração"
C.1.14	Sim	Secção GCR "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Quadros Superiores
C.1.15	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração - Regulamento do Conselho" Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Destituição de Membros do Conselho - Princípios de proporcionalidade entre as categorias de Membros do Conselho"

385

C.1.16	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - O Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Destituição de Membros do Conselho - Seleção e Nomeação"
C.1.17	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Destituição de Membros do Conselho - Reeleição e duração do mandato"
C.1.18	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Avaliação das atividades do Conselho"
		Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Avaliação das atividades do Conselho"

C.1.19	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Destituição de Membros do Conselho - Cessação do cargo"
C.1.20	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração - Toma de decisão"
C.1.21	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Destituição de Membros do Conselho - Outras limitações ao cargo do administrador"
C.1.22	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Destituição de Membros do Conselho - Outras limitações ao cargo do administrador"
C.1.23	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Destituição de Membros do Conselho - Outras limitações ao cargo do administrador"
C.1.24	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração - Delegação do voto"
C.1.25	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração" Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração - Toma de decisão" Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - As Comissões do Conselho - Comissão Executiva "Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - As Comissões do Conselho - Comissão de Nomeações Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Riscos" Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - As Comissões do Conselho - Comissão de Remuneração" Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Inovação Tecnologia e Transformação Digital" Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo"
C.1.26	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração"
C.1.27	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Supervisão da informação financeira" Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Sistema de Controlo Interno de Informação Financeira (SCIIF) - Procedimentos e atividades para o controlo da informação financeira"
C.1.28	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Supervisão da informação financeira" Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Sistema de Controlo Interno de Informação Financeira (SCIIF) - Procedimentos e atividades para o controlo da informação financeira"
C.1.29	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Sistema de Controlo Interno de Informação Financeira (SCIIF) - Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno" Secção IGC "A Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração"

C.1.30	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Acompanhamento da independência do revisor oficial externo" e "Relações com o mercado"
C.1.31	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Atuações durante o exercício - Acompanhamento da independência do revisor oficial externo"
C.1.32	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Acompanhamento da independência do revisor oficial externo"
C.1.33	Sim	Não aplicável

C.1.34	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Atuações durante o exercício - Acompanhamento da independência do revisor oficial externo"
C.1.35	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração - Informação"
C.1.36	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - O Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Cessação dos membros do Conselho - Cessação de Funções".
C.1.37	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - O Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Cessação dos membros do Conselho - Cessação de Funções".
C.1.38	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração - Toma de decisão"
C.1.39	Sim	A Sociedade mantém cláusulas de rescisão contratual nos seguintes termos: • Administrador Delegado: 1 anuidade dos componentes fixos da remuneração. • 4 Membros da Comissão Diretiva: cáusula de indeminização para o maioria dos montantes entre 1 anuidade das componentes fixas da remuneração ou o que for previsto por imperativo legal. Atualmente há 4 membros da comissão para os quais a indemenização prevista por imperativo legal é ainda inferior a 1 anuidade. • 4 Executivos e 20 quadros intermédios: entre 0,1 e 1,5 anuidades dos componentes fixos da remuneração que excedam o que é legalmente exigido. Estão incluídos no cômputo os executivos e quadros intermédios das sociedades do grupo. No total 29, o Administrador Delegado e os membros da Comissão de Gestão constituíram uma anuidade das componentes fixas da remuneração, a pagar em prestações mensais, para remunerar o acordo de não concorrência. Este pagamento será interrompido se o acordo for violado. Estas cláusulas são aprovadas pelo Conselho de Administração e não são reportadas à Assembleia Geral.

C2 Comissões do Conselho de Administração

Secção do modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
C.2.1	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - As Comissões do Conselho"
C.2.2	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - As Comissões do Conselho"
C.2.3	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - As Comissões do Conselho"

D. OPERAÇÕES VINCULADAS E OPERAÇÕES INTRAGRUPO

Secção do modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
D.1	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Monitorização das operações vinculadas"
D.2	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Monitorização das operações vinculadas"
D.3	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Monitorização das operações vinculadas"
D.4	Sim	Não aplicável
D.5	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Monitorização das operações vinculadas"
D.6	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Monitorização das operações vinculadas"

E. SISTEMAS DE CONTROLO E GESTÃO DE RISCOS

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
E.1	Não	Ver parágrafo 3.2. Administração, gestão e controlo de riscos na Nota 3 dos CAC.
E.2	Não	Ver parágrafo 3.2. Administração, gestão e controlo de riscos - 3.2.1. Administração e Organização na Nota 3 dos CAC; parágrafo C.2. **Comissões do Conselho de Administração** do presente documento; e parágrafo Comportamento ético e responsável – Transparência fiscal no IGC.
E.3	Não	Ver parágrafo 3.2. Administração, gestão e controlo de riscos - 3.2.2. Processos estratégicos de gestão de riscos - Catálogo Corporativo de Riscos na Nota 3 das CAC e parágrafos Ética e integridade, Transparência fiscal e Gestão de Risco no IGC.
E.4	Não	Ver parágrafo 3.2. Administração, gestão e controlo de riscos - 3.2.2. Processos estratégicos de gestão de riscos - Quadro de Apetência ao Risco na Nota 3 dos CAC.
E.5	Não	Ver parágrafo Gestão de Riscos - Principais marcos 2020 no IGC; parágrafos 3.3, 3.4 e 3.5 (detalhe de cada risco do Catálogo Corporativo de Riscos) na Nota 3; e parágrafo 23.3. Provisões para processos judiciais e fiscais pendentes na Nota 23 dos CAC.
E.6	Não	Ver parágrafo 3.2. Administração, gestão e controlo de riscos - 3.2.4. Quadro de Controlo Interno e secções 3.3, 3.4 e 3.5 (detalhe de cada risco do Catálogo Corporativo de Riscos) na Nota 3 dos CAC e parágrafos Governo corporativo e Comportamento ético e responsável no IGC.

F. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
F.1	Não	Parágrafo IGC "Relatório Anual de Governação Corporativa correspondente a 2020 – Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Âmbito do controlo"
F.2	Não	Parágrafo IGC "Relatório Anual de Governação Corporativa correspondente a 2020 – Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Avaliação de riscos da informação financeira"
F.3	Não	Parágrafo IGC "Relatório Anual de Governação Corporativa correspondente a 2020 – Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Procedimentos e atividades de controlo de relatórios financeiros"
F.4	Não	Parágrafo IGC "Relatório Anual de Governação Corporativa correspondente a 2020 – Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Informação e comunicação"
F.5	Não	Parágrafo IGC "Relatório Anual de Governação Corporativa correspondente a 2020– Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno"
F.6	Não	Não aplicável
F.7	Não	Parágrafo IGC "Relatório Anual de Governação Corporativa correspondente a 2020 – Sistema de Controlo Interno da InformaçãoFinanceira (SCIIF) – Relatório do auditor externo"

G. GRAU DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CORPORATIVA

Secção modelo CNMV	Incluído No relatório o estatístico	Comentários
G.	Sim	Parágrafo IGC "Relatório Anual de Governação Corporativa correspondente a 2020 – Grau de cumprimento das recomendações da administração corporativa"

H. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
H.	Não	Parágrafo IGC "Linhas estratégicas – Ser uma referência na gestão responsável e no compromisso com a sociedade - Gestão da Responsabilidade Corporativa - Principais membros e parcerias"

CAC - Contas Anuais Consolidadas do Grupo do exercício de 2020

IGC - Relatório de Gestão Consolidado do Grupo do exercício de 2020

Anexo estatístico do IAGC

>> DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

Data final do exercício de referência:
31/12/2020

Denominação Social:
CAIXABANK, S.A.

CIF
A-08663619

Domicílio social:
Cl. Pintor Sorolla N. 2-4 (Valência)

>> A. ESTRUTURA DA PROPRIEDADE

A.1. COMPLETE O QUADRO SEGUINTE SOBRE O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE:

Data da última modificação	Capital social (€)	Número de ações	Número de direitos de voto
14/12/2016	5.981.438.031,00	5.981.438.031	5.981.438.031

Indique se existem diferentes classes de ações com diferentes direitos associados:

☐ SIM ☒ NÃO

A.2. ENUMERE OS TITULARES DIRETOS E INDIRETOS DE PARTICIPAÇÕES SIGNIFICATIVAS NO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, EXCLUINDO OS ADMINISTRADORES:

Nome ou denominação social do acionista	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		
	Direto	Indireto	Direto	Indireto	% total de direitos de voto
INVESCO LIMITED	0,00	1,96	0,00	0,00	1,96
BLACKROCK, INC	0,00	2,98	0,00	0,24	3,23
FUNDACIÓN BANCARIA "LA CAIXA"	0,00	40,02	0,00	0,00	40,02
NORGES BANK	3,01	0,00	0,00	0,00	3,02

INFORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO INDIRETA:

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto
INVESCO LIMITED	INVESCO ASSET MANAGEMENT LIMITED	1,91	0,00	1,91
INVESCO LIMITED	INVESCO ADVISERS, INC	0,01	0,00	0,01

INVESCO LIMITED	INVESCO MANAGEMENT, S.A.	0,03	0,00	0,03
BLACKROCK, INC	OUTRAS ENTIDADES CONTROLADAS QUE INTEGRAM O GRUPO BLACKROCK, INC	2,98	0,25	3,23
FUNDACIÓN BANCARIA "LA CAIXA"	CRITERIACAIXA, S.A.U.	40,02	0,00	40,02

A.3. COMPLETE OS QUADROS SEGUINTES SOBRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE QUE DETÊM DIREITOS DE VOTO SOBRE AS AÇÕES DA SOCIEDADE:

	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros			% direitos de voto que podem ser transmitidos através de instrumentos financeiros	
Nome ou denominação social do acionista	Direto	Indireto			% total de direitos de voto	Direto	Indireto
Jordi Gual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomás Muniesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gonzalo Gortázar	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00
John S. Reed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundación CajaCanarias	0,64	0,00	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00
Maria Teresa Bassons	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verónica Fisas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alejandro García-Bragado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cristina Garmendia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ignacio Garralda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amparo Moraleda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Eduardo Javier Sanchiz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
José Serna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Koro Usarraga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% total de direitos de voto na posse do Conselho de Administração							**0,67**

INFORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO INDIRETA:

Nome ou denominação social do acionista	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto	% direitos de voto que podem ser transmitidos através de instrumentos financeiros
José Serna	María Soledad García Conde	0,00	0,00	0,00	0,00

A.7. INDIQUE SE A SOCIEDADE FOI NOTIFICADA DE QUAISQUER ACORDOS DE ACIONISTAS QUE A AFETEM EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 530 E 531 DA LEI DAS SOCIEDADES DE CAPITAIS. EM CASO AFIRMATIVO, DESCREVA-OS BREVEMENTE E ENUMERE OS ACIONISTAS VINCULADOS PELO ACORDO:

☒ SIM ☐ NÃO

Partes no acordo parassocial	% de capital social afetado	Breve descrição do acordo	Data de expiração do acordo, se houver
FUNDACIÓN BANCARIA CAJA NAVARRA, FUNDACIÓN CajaCanarias e FUNDACIÓN CAJA DE BURG, FUNDACIÓN BANCARIA "LACAIXA"	40,64	Até à data do seu termo, o Acordo de Acionistas assinado Até à data do seu termo, o Acordo de Acionistas assinado em 1 de agosto de 2012 (e alterado pela última vez em outubro de 2018) entre a Fundación Bancaria Caja de Burgos, Fundación Bancaria Caja Navarra, Fundación Bancaria Caja Canarias e FBLC afetava, pelo menos, 40,64% do capital da Sociedade, de acordo com os dados públicos disponíveis no *site* da CNMV. O Acordo teve a sua origem na com o objetivo de regular as relações recíprocas com o CaixaBank das fundações acima mencionadas, na sua qualidade de acionistas da Sociedade. Entre outros compromissos, o Acordo incluiu um compromisso por parte da FBLC de votar a favor da nomeação de 1 membro do Conselho do CaixaBank e 1 membro do Conselho de Administração da VidaCaixa, sob proposta das outras fundações.	A data de expiração do acordo foi 3 de agosto de 2020. A 3 de agosto de 2020 o CaixaBank informou o mercado através de Outras Informações Relevantes que o Acordo de Acionistas celebrado em 3 de agosto de 2012 por ocasião da fusão por incorporação do Banca Cívica, no termo do seu prazo, tinha sido rescindido. Por ocasião da cessação do Acordo de Acionistas, a Fundación CajaCanarias colocou à disposição do Conselho de Administração do CaixaBanka a sua função de direção.

Indique se a sociedade está consciente da existência de ações concertadas entre os seus acionistas. Em caso afirmativo, descreva-as resumidamente:

☐ SIM ☒ NÃO

A.8. INDIQUE SE EXISTE ALGUMA PESSOA SINGULAR OU COLETIVA QUE EXERÇA OU POSSA EXERCER CONTROLO SOBRE A SOCIEDADE, DE ACORDO COM O ARTIGO 5 DE VALORES MOBILIÁRIOS. EM CASO AFIRMATIVO, IDENTIFIQUE-A:

☐ SIM ☒ NÃO

A.9. COMPLETE OS QUADROS SEGUINTES SOBRE AS AÇÕES DA TESOURARIA DA SOCIEDADE:

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO:

Número de ações diretas	Número de ações indiretas(*)	% total sobre capital social
3.528.919	532.590	0,07

(*) ATRAVÉS DE:

Nome ou denominação social do titular direto da participação	Número de ações diretas
BANCO BPI, S.A.	506.446
CAIXABANK PAYMENT & CONSUMER	3.466
VIDACAIXA, S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS	14.743
MICROBANK	7.935
Total	532.590

A.11. CAPITAL EM CIRCULAÇÃO ESTIMADO:

Capital em circulação estimado (%) 51,02

A.14. INDIQUE SE A SOCIEDADE EMITIU VALORES MOBILIÁRIOS QUE NÃO SÃO NEGOCIADOS NO MERCADO REGULAMENTADO DA UNIÃO EUROPEIA.

☐ SIM ☒ NÃO

>> B. ASSEMBLEIAS GERAIS

B.4. INDIQUE OS DADOS RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS REALIZADAS NO EXERCÍCIO A QUE ESTE RELATÓRIO SE REFERE E OS DOS DOIS EXERCÍCIOS ANTERIORES:

			% voto à distância		
Data da Assembleia Geral	% de presença física	% em representação	Voto eletrónico	Outros	Total
06/04/2018	41,48	23,27	0,03	0,23	65,01
Dos quais Capital em circulação	3,78	19,57	0,03	0,23	23,61
05/04/2019	43,67	20,00	0,09	1,86	65,62
Dos quais Capital em circulação	3,02	15,96	0,09	1,86	20,93
22/05/2020	40,94	24,92	0,11	0,30	66,27
Dos quais Capital em circulação	0,28	16,90	0,11	0,30	17,59
03/12/2020	43,05	25,85	1,17	0,27	70,34
Dos quais Capital em circulação	2,36	15,90	1,17	0,27	19,70

B.5. INDIQUE SE NAS ASSEMBLEIAS GERAIS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO HOUVE ALGUM PONTO NA ORDEM DE TRABALHOS QUE, POR QUALQUER RAZÃO NÃO FOI APROVADO PELOS ACIONISTAS:

☐ SIM ☒ NÃO

B.6. INDIQUE SE EXISTE ALGUMA RESTRIÇÃO NOS ESTATUTOS QUE ESTABELEÇA UM NÚMERO MÍNIMO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAR NA ASSEMBLEIA GERAL OU PARA VOTAR À DISTÂNCIA:

☒ SIM ☐ NÃO

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO:

Número de ações necessárias para participar na assembleia geral	1.000
Número de ações necessárias para votar à distância	1

>> C. ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

C.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

C.1.1 MÁXIMO E MÍNIMO DE ADMINISTRADORES PREVISTO NOS ESTATUTOS E O NÚMERO FIXADO PELA ASSEMBLEIA GERAL:

Número máximo de Administradores	22
Número mínimo de Administradores	12
Número de Administradores fixado pela Assembleia Geral	15

C.1.2 COMPLETE O QUADRO SEGUINTE COM OS MEMBROS DO CONSELHO:

Nome ou denominação social do administrador	Representante	Cargo do Administrador	Cargo no Conselho	Data da primeira nomeação	Data da última nomeação	Processo de Eleição
Jordi Gual		Dominical	Presidente	30/06/2016	06/04/2017	Deliberação da Assembleia Geral De Acionistas
Tomás Muniesa		Dominical	Vice-presidente	01/01/2018	06/04/2018	Deliberação da Assembleia Geral De Acionistas
Gonzalo Gortázar		Executivo	Administrador-Delegado	30/06/2014	05/04/2019	Deliberação da Assembleia Geral De Acionistas
John S. Reed		Independente	Administrador	03/11/2011	05/04/2019	Deliberação da Assembleia Geral De Acionistas
Fundación CajaCanarias	Natalia Aznárez	Dominical	Administrador	23/02/2017	06/04/2017	Deliberação da Assembleia Geral De Acionistas
Maria Teresa Bassons		Dominical	Administrador	26/06/2012	05/04/2019	Deliberação da Assembleia Geral De Acionistas
Verónica Fisas		Independente	Administrador	25/02/2016	28/04/2016	Deliberação da Assembleia Geral De Acionistas
Alejandro García- Bragado		Dominical	Administrador	01/01/2017	06/04/2017	Deliberação da Assembleia Geral De Acionistas
Cristina Garmendia		Independente	Administrador	05/04/2019	05/04/2019	Deliberação da Assembleia Geral De Acionistas
Ignacio Garralda		Dominical	Administrador	06/04/2017	06/04/2017	Deliberação da Assembleia Geral De Acionistas
Amparo Moraleda		Independente	Administrador	24/04/2014	05/04/2019	Deliberação da Assembleia Geral De Acionistas
Eduardo Javier Sanchiz		Independente	Administrador	21/09/2017	06/04/2018	Deliberação da Assembleia Geral De Acionistas
José Serna		Dominical	Administrador	30/06/2016	06/04/2017	Deliberação da Assembleia Geral De Acionistas
Koro Usarraga		Independente	Administrador	30/06/2016	06/04/2017	Deliberação da Assembleia Geral De Acionistas
Número total de administradores						14

INDIQUE QUAISQUER DEMISSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO, QUER POR DEMISSÃO, QUER POR RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS:

Nome ou denominação social do Administrador	Cargo de Administrador no momento da cessação	Data da última nomeação	Data de Término	Comissões especializadas de que era membro	Indique se o término se produziu antes do fim do mandato
Marcelino Armenter	Dominical	05/04/2019	02/04/2020	Comissão De Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	Sim
Xavier Vives	Independente	23/04/2015	22/05/2020	Comissão Executiva. Comissão De Nomeações	Não

396

C.1.3. COMPLETE OS QUADROS SEGUINTES SOBRE OS MEMBROS DO CONSELHO E OS SEUS DIFERENTES CARGOS:

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Nome ou denominação social do administrador	Cargo no organigrama da sociedade	Perfil
Gonzalo Gortázar	Administrador-Delegado	Gonzalo Gortázar, nasceu em Madrid, em 1965, é Administrador-Delegado do CaixaBank desde junho de 2014. É licenciado em Direito e em Ciências Empresariais pela Universidad Pontificia Comillas (ICADE) e tem um mestrado em Administração de Empresas com distinção pelo INSEAD. Atualmente, é Presidente da VidaCaixa e Administrador do Banco BPI. Foi Diretor Financeiro do CaixaBank até à sua nomeação como Administrador-Delegado em junho de 2014. Anteriormente, foi Diretor-Geral da Criteria CaixaCorp entre 2009 e junho de 2011. De 1993 a 2009, trabalhou no Morgan Stanlee em Londres e Madrid, onde ocupou vários cargos na divisão de Banca de Investimento, liderando o Grupo de Instituições Financeiras na Europa até meados de 2009, quando se juntou à Criteria. Anteriormente, assumiu várias responsabilidades no Bank of America em Corporate & Investment Banking. Foi Primeiro Vice-Presidente da Repsol e Administrador do Grupo Financeiro Inbursa, Erste Bank, SegurCaixa Adeslas, Abertis, Port Aventura e Saba.
Número total de administradores executivos		1
% sobre o total do Conselho		7,14

ADMINISTRADORES EXTERNOS DOMINICAIS

Nome ou denominação social do administrador	Nome ou denominação social do acionista maioritário que o representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
Jordi Gual	Fundação Bancária "La Caixa"	Jordi Gual, nasceu em Lérida, em 1957. É Presidente do CaixaBank desde o ano de 2016. É Doutorado em Economia (1987) pela Universidade da Califórnia (Berkelee), Catedrático de Economia do IESE Business School e Research Fellow do Center for Economic Police Research (CEPR) em Londres. Atualmente, é membro do Conselho de Administração da Telefónica e membro do Conselho de Vigilância do Erste Group Bank. Além disso, é Presidente de FEDEA, Vice-Presidente do Círculo de Economia e da Fundação Cotec para a Inovação, e membro dos Patronatos da Fundação CEDE, o Real Instituto Elcano e da Fundação Barcelona Mobile World Capital. Antes de assumir a Presidência do CaixaBank, era Economista-Chefe e Diretor Executivo da Planificação Estratégica e Estudos do CaixaBank e Diretor-Geral de Planificação e Desenvolvimento Estratégico do CriteriaCaixa. Entrou no Grupo "la Caixa" em 2005. Foi membro do Conselho de Administração da Repsol, Administrador para a Economia na Direção-Geral de Assuntos Económicos e Financeiros na Comissão Europeia em Bruxelas e professor visitante na Universidade da Califórnia, Berkelee, na Universidade Livre de Bruxelas e na Barcelona Graduate School of Economics. Jordi Gual publicou aprofundadamente sobre temas bancários, integração europeia, regulação e política de concorrência. Em 2019, foi-lhe outorgada a Insígnia de Ouro do Instituto Espanhol de Analistas Financeiros, em 1999 foi galardoado com o prémio de investigação do European Investment Bank, e em 1979 com o Prémio Extraordinário de Licenciatura em Ciências Económicas e Empresariais. Também recebeu uma bolsa Fulbright.
Tomás Muniesa	Fundação Bancária "La Caixa"	Tomás Muniesa, nasceu em Barcelona, em 1952; é Vice-Presidente de CaixaBank desde abril 2018. Licenciado em Ciências Empresariais e tem um Mestrado em Gestão de Empresas pelo ESADE. Em 1976, ingressou no "la Caixa", sendo nomeado em 1992 Diretor-Geral Adjunto, e em 2011 Diretor-Geral do Grupo Segurador e de Gestão de Ativos do CaixaBank, até novembro de 2018. Foi Vice-Presidente Executivo e CEO do VidaCaixa desde 1997 até novembro de 2018. Atualmente, assume os cargos de Vice-Presidente do CaixaBank, VidaCaixa e SegurCaixa Adeslas. É, ainda, membro do Patronato da Fundação ESADE e Administrador da Allianz Portugal. Previamente, tinha sido Presidente da MEFF (Sociedade Rectora de Productos Derivados), Vice-Presidente da BME (Bolsas e Mercados Espanhóis), Segundo Vice-Presidente da UNESPA, Administrador e Presidente da Comissão de Auditoria do Consórcio de Compensação de Seguros, Administrador da Vithas Sanidad SL e Administrador Suplente do Grupo Financeiro Inbursa, no México.

Fundação CajaCanarias	Fundações Signatárias do Acordo Parassocial	Natalia Aznárez, nascida em Santa Cruz de Tenerife, em 1964, é a representante da Fundação CajaCanarias no Conselho de Administração do CaixaBank desde fevereiro de 2017. Licenciada em Ciências Empresariais na Direção Comercial pela Universidade de Málaga e diplomada no mesmo domínio nas especialidades de contabilidade e finanças pela Universidade de La Laguna. Foi professora de contabilidade e finanças na Universidade de La Laguna. Começa a sua atividade profissional colaborando com a Direção-Geral da REA METAL WINDOWS para iniciar a distribuição dos seus produtos em Espanha. Em 1990, inicia a sua atividade no departamento de marketing da CajaCanarias. Em 1993, dirige o Segmento de Particulares da CajaCanarias, participando no desenvolvimento de produtos financeiros e no lançamento de campanhas, desenvolvimento e implantação do CRM, serviço de Banca Pessoal e Privada. Posteriormente, assume a direção da área de marketing. Em 2008, foi designada subdiretora da CajaCanarias, liderando a gestão dos recursos humanos da entidade, e assume em 2010 a Direção-Geral da Assembleia da CajaCanarias. Após a transferência de ativos e passivos para a Banca Cívica, assume a Direção-Geral da CajaCanarias como entidade financeira com exercício indireto. Quando a entidade financeira foi transformada em fundação, passou a exercer o cargo de Diretora-Geral da mesma, até 30 de junho de 2016. Já participou ativamente em diversas comissões do setor das Cajas de Ahorros (Comissão Executiva da ACARL, Comissão de Marketing do Euro6000, Comissão deMarketing da CECA, Comissão de Recursos Humanos da CECA, entre outras) e desempenhou diversos postos em Fundações. Atualmente, é Presidente da Comissão de Controlo do Plano de pensões dos colaboradores da CajaCanarias, Vice-Presidente da Fundação Cristino de Vera, Secretária da Fundação para o Desenvolvimento e Formação Empresarial CajaCanarias e Diretora da Fundação CajaCanarias.
Maria Teresa Bassons	Fundação Bancária "La Caixa"	Maria Teresa Bassons nasceu em Cervelló, em 1957. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde junho de 2012. É licenciada em Farmácia pela Universidade de Barcelona (1980) e especialista em Farmácia Hospitalar. Exerce a sua atividade profissional como titular de uma Farmácia. Além disso, foi vogal do Comité Executivo da Câmara de Comércio de Barcelona desde 2002 até maio de 2019, e Presidente da Comissão de Empresas do setor da saúde, da mesma instituição. Foi também Vice-Presidente do Colégio Oficial de Farmacêuticos de Barcelona (1997-2004) e Secretária-geral do Conselho de Colégios de Farmacêuticos da Catalunha (2004-2008). É vogal do Conselho de Administração da Bassline, S.L. e Administradora da TERBAS XXI, S.L. e administradora dos Laboratórios Ordesa desde janeiro de 2018, assim como membro da Comissão Científica da Oncolliga. Foi vogal do Conselho de Administração da Criteria CaixaHolding desde julho de 2011 até maio de 2012, administradora da Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona "la Caixa" de abril de 2005 até junho de 2014, Patrona da Fundação Bancária Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona "la Caixa" desde junho de 2014 até junho de 2016 e membro do Comité Consultivo da Caixa Capital Risc até junho de 2018. Também foi membro do Conselho Assessor sobre Tabagismo do Departamento de Saúde da Generalitat da Catalunha (1997-2006) e do Comité Assessor de Bioética da Generalitat da Catalunha (2005-2008) e diretora do Congresso - Mostra INFARMA na Feira de Barcelona nas edições de 1995 e 1997, e diretora das publicações "Circular Farmacêutica" e "l'Informatiu del COFB" durante doze anos. Em 2008, o Conselho Geral de Colégios de Farmacêuticos de Espanha outorgou-lhe a Medalha de Mérito Profissional. Em junho de 2018, foi nomeada Académica da Real Academia de Farmácia da Catalunha.
Alejandro García-Bragado	Fundação Bancária "La Caixa"	Nascido em Girona, em 1949, é membro do Conselho de Administração da CaixaBank desde janeiro de 2017. Licenciado em Direito pela Universidade de Barcelona, ganhou os concursos de Advogado de Estado em 1974, sendo primeiro colocado em Castellón de la Plana e depois, no final de 1975, em Barcelona. Em 1984, solicita uma licença e passa a prestar serviços na Bolsa de Barcelona onde desempenha o cargo de Assessor Jurídico, e a partir de 1989, quando a Bolsa se transforma em Sociedade, é nomeado Secretário do Conselho de Administração, mantendo também atividade profissional como advogado em exercício. Em 1994, deixa a Bolsa de Barcelona, concentrando-se no exercício da advocacia, assessorando de forma permanente a "la Caixa", desde que é nomeado Vice-Secretário do Conselho de Administração em 1995 e Secretário do Conselho de Administração em 2003, sendo nomeado em 2004 Diretor Adjunto e, em 2005, Diretor Executivo. De junho de 2014 a dezembro de 2016 foi Vice-Presidente e Vice-Secretário do Patronato da Fundação Bancária Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona, "la Caixa". No CaixaBank, exerceu como Secretário (não membro) do Conselho de Administração de maio de 2009 a dezembro de 2016, e como Secretário-Geral de julho de 2011 a maio de 2014. Foi Secretário do Conselho de Administração, entre outras, de A Maquinista Terrestre e Marítima, SA; Intelhorce; Hilaturas Gossipeum; Abertis Infraestruturas, SA; Imobiliária Colonial, SA; e Sociedade Geral de Águas de Barcelona, SA. Foi Administrador da Gas Natural SDG, SA desde setembro de 2016 até maio de 2018 e Primeiro Vice-Presidente da CriteriaCaixa desde junho de 2014 até 6 de julho de 2020. Atualmente, é administrador da Saba Infraestruturas desde junho 2018.
Ignacio Garralda	Mutua Madrileña Automovilista Sociedade De Seguros A Prima Fija	Ignacio Garralda, nascido em Madrid, em 1951, é Administrador do CaixaBank desde 2017. Licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid. É Notário em licença desde 1989. Iniciou a sua carreira profissional como Corretor Colegial de Comércio, de 1976 a 1982, altura em que passou a Agente de Câmbio e Bolsa do Ilustre Colégio de Agentes de Câmbio e Bolsa de Madrid até 1989. Foi sócio Fundador da AB Asesores Bursátiles, S. A, Sociedade na qual ocupou o cargo de Vice-Presidente até 2001, Vice-Presidente da Morgan Stanlee Dean Witter, SV, S.A. de 1999 a 2001 e Presidente do Bancoval, S.A. entre 1994 e 1996. Entre 1991 e 2009, foi Administrador da Sociedade Reguladora da Bolsa de Madrid. Atualmente, é Presidente e Administrador-Delegado da Mutua Madrileña Automovilista. É membro do Conselho de Administração desde 2002 e membro da Comissão Executiva desde 2004, exercendo atualmente o cargo de Presidente, assim como da Comissão de Investimentos. É membro do Conselho de Administração da Endesa S.A., com o cargo de Presidente da sua Comissão de Nomeações e Remunerações desde 1 de setembro de 2020. Acresce que é Presidente da Fundação Mutua Madrileña, membro do Patronato da Fundação Princesa das Astúrias, do Museu Reina Sofía, da Pro Real Academia Espanhola e da Fundação de Apoio contra a Toxicodependência.

398

José Serna	Fundação Bancária "La Caixa"	José Serna, nascido em Albacete, em 1942, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde julho de 2016. Licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid em 1964, iniciou a sua carreira profissional no departamento jurídico da Butano, S.A. (1969/70). Em 1971, entrou para o Corpo de Procuradores do Estado, servindo na Procuradoria do Estado em Salamanca e nos Ministérios da Educação e da Ciência e Finanças. Posteriormente, juntou-se aos serviços litigiosos do Estado no Tribunal Territorial de Madrid (atualmente o Supremo Tribunal de Justiça) até à sua licença em 1983. De 1983 a 1987, foi Assessor Jurídico da Bolsa de Valores de Madrid. Em 1987, obteve um cargo de Agente da Bolsa de Valores de Barcelona, sendo eleito Secretário do seu Conselho Sindical. Participou na reforma da Bolsa de 1988 como Presidente da Sociedade Promotora da nova Bolsa de Barcelona e também como membro do Comité Consultivo da recém-criada Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários. Em 1989, foi eleito Presidente da Bolsa de Barcelona, cargo que ocupou por dois mandatos consecutivos até 1993. De 1991 a 1992, foi Presidente da Sociedade de Bolsas de Espanha, que agrupa as quatro Bolsas de Valores espanholas, e Vice-Presidente do Mercado Espanhol de Futuros Financeiros com sede em Barcelona. Foi também Vice-Presidente da Fundação Barcelona Centro Financeiro e da Sociedade de Valores e Bolsa Interdealers, S.A. Em 1994, entrou para o Colegio de Valores e Bolsa Interdealers, S.A. como Corretor da Bolsa. Oficial de Corretores Comerciais de Barcelona. Foi membro do Conselho de Administração da ENDESA de 2000 a 2007. Foi também membro do seu Comité de Controlo e Auditoria, presidindo-o de 2006 a 2007. Foi ainda diretor das empresas ENDESA Diversificación e ENDESA Europa. Foi Notário Público em Barcelona de 2000 a 2013.
Número total de Administradores dominicais		7
% sobre o total do Conselho		50,00

ADMINISTRADORES EXTERNOS INDEPENDENTES

Nome ou denominação social do administrador	Perfil
John S. Reed	John Reed, nascido em Chicago em 1939, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2011 e diretor coordenador desde 2020. Cresceu na Argentina e no Brasil. Regressou aos Estados Unidos para frequentar a universidade, onde em 1961 se formou no Washington and Jefferson College e no Massachusetts Institute of Technologe com um Bacharelato em Artes e um Bacharelato em Ciências, através de um programa de graduação dupla. Serviu como tenente no Corpo de Engenheiros do Exército dos EUA de 1962 a 1964 e e, em seguida, voltou a inscrever-se no MIT para prosseguir um mestrado em ciências. John Reed passou 35 anos no Citibank/Citicorp e no Citigroup, os últimos dezasseis como Presidente. Reformou-se em abril de 2000. De setembro de 2003 a abril de 2005, voltou a trabalhar como Presidente da Bolsa de Nova Iorque e serviu como Presidente da Corporação MIT de 2010 a 2014. Foi nomeado Presidente do Conselho de Administração da Bolsa de Valores Americana em fevereiro de 2016. É Presidente do Boston Athenaeum e administrador do NBER. É membro da Direção da Academia Americana de Artes e Ciências e da Sociedade Filosófica Americana.
Verónica Fisas	Verónica Fisas, nascida em Barcelona em 1964, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde fevereiro de 2016. Com uma licenciatura em Direito e um Mestrado em Administração de Empresas, entrou cedo para a Natura Bissé, adquirindo um vasto conhecimento do negócio e de todos os seus departamentos. É Diretora Executiva do Conselho de Administração da Natura Bissé e Diretora-Geral do Grupo Natura Bissé desde 2007. Desde 2008, é também Trustee da Fundação Ricardo Fisas Natura Bissé. Em 2001, como CEO da subsidiária Natura Bissé nos Estados Unidos, levou a cabo a expansão e consolidação do negócio, obtendo excelentes resultados na distribuição de produtos e posicionamento da marca. Em 2009, tornou-se membro do Conselho de Administração da Stanpa, a Associação Nacional de Perfumaria e Cosmética, e em 2019 tornou-se Presidente da Stanpa e, por sua vez, Presidente da Stanpa Foundation. Recebeu o Prémio de Conciliação Empresa-Família na II Edição dos Prémios Nacionais para Mulheres Executivas, em 2009, e o Prémio IWEC (International Women's Entrepreneurial Challenge) pela sua carreira profissional em 2014. Em novembro de 2017, a Revista Empreendedores premiou Verónica Fisas como "Executiva do Ano".
Cristina Garmendia	Cristina Garmendia, nascida em San Sebastián, em 1962. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde junho de 2019. É licenciada em Ciências Biológicas, com especialização em Genética, MBA pela Escola de Negócios IESE da Universidade de Navarra e doutoramento em Biologia Molecular pelo Centro de Biologia Molecular Severo Ochoa da Universidade Autónoma de Madrid. Atualmente é diretora da Companhia de Distribución Integral Logista Holdings, S.A., Mediaset e Esios Capital. No passado, foi Vice-Presidente Executiva e Diretora Financeira do Grupo Amasua, Presidente da Associação de Empresas de Biotecnologia (ASEBIO) e membro do Conselho de Administração da Confederação Espanhola de Organizações Empresariais (CEOE). Foi também membro dos órgãos diretivos de, entre outras empresas, Science & Innovation Link Office, S.L., Naturge Energe Group, S.A. (antiga Gas Natural, S.A.) e Naturge Energe Group, S.A. (antiga Gas Natural, S.A.) (anteriormente Gas Natural, S.A.), Corporación Financeira Alba, Pelaeo Mutua de Seguros, Presidente da empresa Hispano-Americana Satlantis Microsats e Presidente da Genetrix S.L. Foi Ministra da Ciência e Inovação do Governo Espanhol durante a IX Legislatura, de abril de 2008 a dezembro de 2011. É Presidente da Fundação COTEC, membro das Fundações España Constitucional, SEPI e Mujeres por África, bem como membro do Conselho Social da Universidade de Sevilha.

399

Amparo Moraleda	Amparo Moraleda, nascida em Madrid em 1964, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2014. Engenheira Industrial pelo ICAI e PDG pelo IESE. Diretora independente em várias empresas: Solvae, S.A. (desde 2013), Airbus Group, S.E. (desde 2015) e Vodafone Group (desde 2017). É também membro do Conselho de Administração do Conselho Superior de Investigações Científicas - CSIC (desde 2011), membro do Conselho Consultivo da SAP Ibérica (desde 2013) e da Spencer Stuart (desde 2017). Entre 2012 e 2017, foi membro do Conselho de Administração da Faurecia, S.A. e membro do Conselho Consultivo da KPMG Espanha (desde 2012). Foi Diretora de Operações para a área Internacional da Iberdrola com responsabilidade para o Reino Unido e os Estados Unidos, entre janeiro de 2009 e fevereiro de 2012. Também geriu a Iberdrola Engenharia e Construção de Janeiro de 2009 a janeiro de 2011. Foi Presidente Executiva da IBM para Espanha e Portugal de julho de 2001 a janeiro de 2009, estendendo a área sob sua responsabilidade à Grécia, Israel e Turquia de julho de 2005 a janeiro de 2009. De junho de 2000 a 2001, foi Vice-Executiva do Presidente da IBM Corporation. De 1998 a 2000, foi Diretora Geral da INSA (subsidiária da IBM Global Services). De 1995 a 1997, foi Diretora de RH para a EMEA da IBM Global Services, e de 1988 a 1995 ocupou vários cargos profissionais e de gestão na IBM Espanha. É membro de vários conselhos de administração e conselhos de diferentes instituições e organizações, incluindo a Academia das Ciências Sociais e do Ambiente da Andaluzia, o Conselho de Administração do MD Anderson Cancer Center em Madrid, a Fundação Vodafone e a Fundação Airbus. Em dezembro de 2015, foi nomeada membro de pleno direito da Academia Real das Ciências Económicas e Financeiras. Em 2005, fez parte da organização Hall of Fame of the Women in Technologe International (WITI), um reconhecimento que distingue as personalidades do mundo empresarial e tecnológico que mais contribuíram a nível mundial para a incorporação e contribuição das mulheres para o desenvolvimento tecnológico, tendo recebido vários prémios, nomeadamente: Prémio Liderança de Valores (Fundação FIGEVA - 2008), Prémio Javier Benjumea (Associação de Engenheiros ICAI - 2003) e Prémio de Excelência (Federação Espanhola de Mulheres Gestoras, Executivas, Profissionais e Empresárias - Fedepe - 2002).
Eduardo Javier Sanchiz	Eduardo Javier Sanchiz, nascido em Vitoria em 1956, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde setembro de 2017. É licenciado em Economia e Administração de Empresas pela Universidade de Deusto, campus de San Sebastian, e mestre em Administração de Empresas pelo Instituto Empresa de Madrid. Foi CEO da Almirall de julho de 2011 até 30 de setembro de 2017. Durante este período, a empresa levou a cabo uma grande transformação estratégica com a ambição de se tornar uma empresa líder mundial de cuidados da pele. Anteriormente, desde maio de 2004, quando ingressou na Almirall, ocupava o cargo de Diretor Executivo de Desenvolvimento Corporativo e Finanças e Chefe de Finanças. Em ambas as funções, Eduardo promoveu o processo de expansão internacional da empresa através de várias alianças com empresas terceiras, bem como o licenciamento de produtos externos e cinco aquisições de empresas e carteiras de produtos. Também coordenou o processo IPO em 2007. É membro do Conselho de Administração de Almirall desde janeiro de 2005 e membro do Comité de Dermatologia desde a sua criação em 2015. Antes da sua chegada a Almirall, trabalhou durante 22 anos, 17 dos quais fora de Espanha, na empresa farmacêutica americana Eli Lille & Co, em posições de finanças, marketing, vendas e gestão geral. Teve a oportunidade de viver em seis países diferentes e alguns dos cargos relevantes incluem Diretor Geral na Bélgica, Diretor Geral no México e no seu último cargo nesta empresa, Diretor executivo para a área de negócios que abrange os países da Europa Central, Norte, Leste e Sul. Foi membro do Conselho da Câmara de Comércio Americana no México e do Conselho da Associação das Indústrias Farmacêuticas em vários países da Europa e da América Latina. É membro do Comité Estratégico do Laboratório Pierre Fabre e, desde maio de 2019, membro do Conselho de Administração destas empresas.
Koro Usarraga	Koro Usarraga, nascida em San Sebastián, em 1957, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2016. Licenciada em Administração e Gestão de Empresas e Mestre em Gestão de Empresas pela ESADE, PADE pelo IESE e Revisora Oficial de Contas. Diretora independente do Grupo Hoteleiro NH desde 2015 até outubro de 2017. Trabalhou durante 20 anos na Arthur Andersen e em 1993 foi nomeada sócia da divisão de auditoria. Em 2001, assumiu a responsabilidade pela Gestão Geral Corporativa da Occidental Hotels & Resorts, um grupo com uma grande presença internacional e especializado no sector das férias. Foi responsável pelas áreas de finanças, administração e controlo de gestão, sistemas de informação e recursos humanos. Foi Diretora-Geral da Renta Corporación, um grupo imobiliário especializado na aquisição, remodelação e venda de bens imóveis. É Diretora da Vocento, S.A. Desde 2005 até à data, tem sido acionista e administradora da empresa 2005 KP Inversiones, S.L., dedicada ao investimento em empresas e consultoria de gestão. É ainda Diretora da Vehicle Testing Equipment, S.L.

Número total de administradores independentes	6
% sobre o total do Conselho	42,86

INDIQUE SE QUALQUER ADMINISTRADOR CLASSIFICADO COMO INDEPENDENTE RECEBE DA SOCIEDADE, OU DO MESMO GRUPO, QUALQUER QUANTIA OU BENEFÍCIO POR UM ITEM DIFERENTE DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR, OU MANTÉM OU MANTEVE, DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO, UMA RELAÇÃO COMERCIAL COM A SOCIEDADE OU COM QUALQUER SOCIEDADE DO SEU GRUPO, QUER EM SEU PRÓPRIO NOME OU COMO ACIONISTA MAIORITÁRIO, ADMINISTRADOR OU DIRETOR DE UMA ENTIDADE QUE MANTENHA OU TENHA MANTIDO TAL RELAÇÃO.

SE FOR CASO, INCLUI UMA DECLARAÇÃO FUNDAMENTADA DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS RAZÕES PELAS QUAIS CONSIDERA QUE ESSE ADMINISTRADOR PODE DESEMPENHAR AS SUAS FUNÇÕES COMO ADMINISTRADOR INDEPENDENTE.

Nome ou denominação social do administrador	Descrição da relação	Declaração motivada
Cristina Garmendia	É membro do Conselho Consultivo da Banca Privada do CaixaBank.	Cristina Garmendia é membro do Conselho Consultivo da Banca Privada do CaixaBank. A remuneração recebida pela sua adesão ao Conselho Consultivo em 2020 ascende a quinze mil euros, o que não é considerado significativo.

OUTROS ADMINISTRADORES EXTERNOS

Nome ou denominação social do administrador	Motivos	Sociedade, dirigente ou acionista com quem mantém o vínculo	Perfil
Sem dados			
Número total de administradores independentes	N.A.		
% sobre o total do Conselho	N.A.		

INDIQUE AS ALTERAÇÕES, SE AS HOUVER, QUE TENHAM OCORRIDO DURANTE O PERÍODO NA CATEGORIA DE CADA ADMINISTRADOR:

Nome ou denominação social do administrador	Data da alteração	Categoria anterior	Categoria atual
Sem dados			

C.1.4. C COMPLETE O QUADRO SEGUINTE COM INFORMAÇÕES SOBRE O NÚMERO DE MULHERES ADMINISTRADORAS NO FINAL DOS ÚLTIMOS 4 EXERCÍCIOS FINANCEIROS, BEM COMO A CATEGORIA DESSAS ADMINISTRADORAS:

	Número de administradores				% sobre o total de administradores de cada categoria			
	Exercício 2020	Exercício 2019	Exercício 2018	Exercício 2017	Exercício 2020	Exercício 2019	Exercício 2018	Exercício 2017
Executivas					0	0	0	0
Dominicais	2	2	2	2	28,57	25	25	28,57
Independentes	4	4	3	3	66,67	57,14	33,33	33,33
Outras Externas					0	0	0	0
Total	6	6	5	5	42,86	37,5	27,78	27,78

C.1.11. DETALHE, EM CADA CASO, OS ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTES DE ADMINISTRADORES PESSOAS COLETIVAS DE CADA SOCIEDADE, QUE SEJAM MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU REPRESENTANTES DE ADMINISTRADORES PESSOAS COLETIVAS DE OUTRAS ENTIDADES COTADAS EM MERCADOS REGULADOS DISTINTAS DO SEU GRUPO, QUE TENHAM SIDO COMUNICADAS À SOCIEDADE:

Nome ou denominação social do administrador	Denominação social da entidade cotada	Cargo
Jordi Gual	Erste Group Bank, AG.	Administrador
Jordi Gual	Telefónica, S.A.	Administrador
Cristina Garmendia	Mediaset España Comunicación, S.A.	Administradora
Cristina Garmendia	Companhia de Distribución Integral Logista Holdings, S.A.	Administradora
Ignacio Garralda	Endesa, S.A.	Administrador
Amparo Moraleda	Vodafone Group PLC	Administradora
Amparo Moraleda	Solvae, S.A.	Administradora
Amparo Moraleda	Airbus Group, S.E.	Administradora
Koro Usarraga	Vocento, S.A.	Administradora

C.1.12. INDIQUE E, QUANDO APROPRIADO, EXPLIQUE SE A SOCIEDADE ESTABELECEU REGRAS SOBRE O NÚMERO MÁXIMO DE CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO EM QUE OS SEUS ADMINISTRADORES PODEM TER ASSENTO, IDENTIFICANDO, QUANDO APROPRIADO, ONDE É REGULADO:

[X] SIM [ ] NÃO

C.1.13. INDIQUE OS MONTANTES DOS SEGUINTES ITENS RELACIONADOS COM A REMUNERAÇÃO GLOBAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Remuneração acumulada durante o ano a favor do Conselho de Administração (milhares de euros)	5.959
Montante dos direitos de pensão acumulados pelos Administradores atuais (milhares de euros)	6.121

Montante dos direitos de pensão acumulados pelos antigos Administradores (milhares de euros)

C.1.14. IDENTIFIQUE OS MEMBROS DA DIREÇÃO DE TOPO QUE NÃO SÃO TAMBÉM DIRETORES EXECUTIVOS E INDIQUE A REMUNERAÇÃO TOTAL QUE LHES FOI ATRIBUÍDA DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO:

Nome ou denominação social	Cargo/s
Juan Antonio Alcaraz	Diretor Geral de Negócios
Francesc Xavier Coll	Diretor Geral de Recursos Humanos e Organização
Jorge Mondéjar	Diretor Geral de Riscos
Ignacio Badiola	Diretor Executivo de CIB e Banca Internacional
Luis Javier Blas	Diretor Executivo de Meios
Matthias Bullach	Diretor Executivo de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital.
María Luisa Martínez	Diretora Executiva de Comunicação, Relaciones Institucionais, Marca e RSC
Javier Pano	Diretor Executivo de Finanças
María Luisa Retamosa	Diretora Executiva de Auditoria Interna
Francisco Javier Valle	Diretor Executivo de Seguros
Óscar Calderón	Secretário-Geral e do Conselho

Número de mulheres na gestão de topo	2
Percentagem sobre o número total de membros da gestão de topo	18,18
Remuneração total da gestão de topo (milhares de euros)	9.338

C.1.15. INDIQUE SE HOUVE ALTERAÇÕES AOS REGULAMENTOS DO CONSELHO DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO:

☒ SIM ☐ NÃO

C.1.21. EXPLIQUE SE EXISTEM REQUISITOS ESPECÍFICOS, PARA ALÉM DOS RELATIVOS AOS DIRETORES, PARA SER NOMEADO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

☐ SIM ☒ NÃO

C.1.23. INDIQUE SE OS ESTATUTOS OU O REGULAMENTO DO CONSELHO ESTABELECEM UM MANDATO LIMITADO, OU OUTROS REQUISITOS MAIS RIGOROSOS, PARA ALÉM DOS LEGALMENTE ESTABELECIDOS PARA DIRETORES INDEPENDENTES, QUE NÃO OS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO:

☐ SIM ☒ NÃO

C.1.25. INDIQUE O NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO. INDIQUE TAMBÉM, SE APLICÁVEL, O NÚMERO DE VEZES QUE O CONSELHO SE REUNIU SEM A PRESENÇA DO SEU PRESIDENTE. NO CÁLCULO DAS PRESENÇAS, SERÃO CONSIDERADAS PRESENÇAS AS PROCURAÇÕES CONCEDIDAS COM INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

Número de reuniões do Conselho	16
Número de reuniões do Conselho sem a presença do Presidente	0

INDIQUE O NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS PELO DIRETOR COORDENADOR COM OS OUTROS DIRETORES, SEM A PRESENÇA OU REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER DIRETOR EXECUTIVO:

Número de reuniões	1

INDIQUE O NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS PELAS VÁRIAS COMISSÕES DO CONSELHO DURANTE O EXERCÍCIO:

Número de reuniões do Comité de Auditoria e Controlo	20
Número de reuniões do Comité de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	4
Número de reuniões do Comité de Nomeações	13
Número de reuniões do Comité de Remunerações	5
Número de reuniões do Comité de Risco	14
Número de reuniões da Comissão Executiva	20

403

C.1.26. INDIQUE O NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO E OS DADOS DE PRESENÇA DOS SEUS MEMBROS:

Número de reuniões com a participação presencial de, pelo menos, 80% dos diretores	16
% da participação presencial no total de votos durante o exercício	100,00
Número de reuniões presenciais, ou representações feitas sob instruções específicas, por todos os diretores	16
% de votos expressos com comparência presencial e representantes com instruções específicas, em relação ao número total de votos expressos durante o exercício	100,00

C.1.27. INDIQUE SE AS CONTAS ANUAIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS QUE SÃO SUBMETIDAS AO CONSELHO PARA FORMULAÇÃO FORAM PREVIAMENTE CERTIFICADAS:

☐ SIM ☒ NÃO

Identifique, se aplicável, a(s) pessoa(s) que tenha(m) certificado(s) as contas anuais individuais e consolidadas da sociedade, para a sua formulação pelo Conselho:

C.1.29. INDIQUE SE AS CONTAS ANUAIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS APRESENTADAS AO CONSELHO PARA FORMULAÇÃO FORAM PREVIAMENTE CERTIFICADAS:

☐ Sim ☒ Não

Se o Secretário não for Administrador, por favor preencha a tabela seguinte:

Nome ou denominação social do Secretário	Representante
Óscar Calderón	

C.1.31. INDIQUE SE A EMPRESA MUDOU DE AUDITOR EXTERNO DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO. EM CASO AFIRMATIVO, IDENTIFIQUE OS AUDITORES QUE ENTRARAM E SAÍRAM:

☐ SIM ☒ NÃO

Em caso de desacordos com o auditor cessante, explique o conteúdo de tais desacordos:

☐ SIM ☒ NÃO

C.1.32. INDIQUE SE A EMPRESA DE AUDITORIA REALIZA OUTROS TRABALHOS QUE NÃO SEJAM DE AUDITORIA PARA A EMPRESA E/OU O SEU GRUPO E, EM CASO AFIRMATIVO, INDIQUE O MONTANTE DOS HONORÁRIOS RECEBIDOS POR ESSES TRABALHOS E A PERCENTAGEM QUE O MONTANTE ACIMA INDICADO REPRESENTA DOS HONORÁRIOS FATURADOS POR TRABALHOS DE AUDITORIA PARA A EMPRESA E/OU O SEU GRUPO:

☒ SIM ☐ NÃO

	Sociedade	Sociedades do grupo	Total
Montante de outros trabalhos que não de auditoria (milhares de euros)	547	573	
Montante de outros trabalhos que não de auditoria / Montante dos trabalhos de auditoria (em %)	24,00	23,00	24,00

C.1.33. INDIQUE SE O RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR APRESENTA SALVAGUARDAS. SE SIM, INDIQUE AS RAZÕES DADAS AOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL PEL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA PARA EXPLICAR O CONTEÚDO E O ALCANCE DE TAIS SALVAGUARDAS

☐ SIM ☒ NÃO

INDIQUE O NÚMERO DE EXERCÍCIOS CONSECUTIVOS EM QUE A EMPRESA DE AUDITORIA ATUAL TEM VINDO A AUDITAR AS CONTAS ANUAIS INDIVIDUAIS E/OU CONSOLIDADAS DA SOCIEDADE. INDIQUE TAMBÉM A PERCENTAGEM QUE O NÚMERO DE ANOS AUDITADOS PELA EMPRESA DE AUDITORIA ATUAL REPRESENTA DO NÚMERO TOTAL DE EXERCÍCIOS EM QUE AS CONTAS ANUAIS FORAM AUDITADAS:

	Individuais	Consolidados
Número de exercícios ininterruptos	3	3

	Individuais	Consolidados
Nº de exercícios auditados pela atual empresa de auditoria / Nº de exercícios em que a sociedade ou o seu grupo foram auditados (em %)	14,00	14,00

405

C.1.34. INDIQUE E, SE FOR O CASO, DETALHE, SE EXISTE UM PROCEDIMENTO PARA QUE OS ADMINISTRADORES POSSAM CONTAR COM A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA PREPARAR, ATEMPADAMENTE, AS REUNIÕES DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO:

☒ SIM ☐ NÃO

existe um procedimento para que os Administradores possam contar com a informação necessária para preparar as reuniões dos órgãos de administração com tempo suficiente.

Em conformidade com o estabelecido no artigo 22 do Regulamento do Conselho, no desempenho das suas funções, o Administrador tem o dever de exigir e o direito de recolher, junto da Sociedade, a informação necessária que lhe sirva para o cumprimento das suas obrigações. Para tal, o Administrador deverá solicitar informação sobre qualquer aspeto da Sociedade e examinar os seus livros, registos, documentos e demais documentação. O direito à informação estende-se às sociedades participadas, sempre que tal seja possível.

A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho, se tiver caráter executivo e, na sua ausência, ao Administrador-Delegado, que a fará chegar ao interlocutor apropriado e, no pressuposto que considere tratar-se de informação confidencial, irá advertir o Administrador dessa circunstância, assim como do seu dever de confidencialidade.

Não obstante o mencionado, em geral, os documentos que devem ser aprovados pelo Conselho, em especial aqueles que, pela sua extensão, não podem ser assimilados durante a sessão, são remetidos aos membros do Conselho com antecedência, antes das reuniões do órgão de administração.

C.1.39. IDENTIFIQUE DE FORMA INDIVIDUALIZADA, QUANDO SE REFIRA A ADMINISTRADORES, E DE FORMA AGREGADA NO RESTO DOS CASOS, E INDIQUE, DE FORMA DETALHADA, OS ACORDOS ENTRE A SOCIEDADE E OS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO, OU OS COLABORADORES, QUE DETENHAM INDEMNIZAÇÕES, CLÁUSULAS DE GARANTIA OU BLINDAGEM, QUANDO ESTES DEMITAM OU SEJAM DESPEDIDOS DE FORMA IMPROCEDENTE OU SE A RELAÇÃO CONTRATUAL CHEGAR AO SEU FIM POR MOTIVO DE UMA OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO OU OUTRO TIPO DE OPERAÇÕES:

Número de beneficiários	29
Tipo de beneficiário	Descrição do acordo
29 Administradores-Delegados e 4 membros do Comité de Direção, 4 Gestores // 20 quadros intermédios	Administrador-Delegado: 1 anuidade das componentes fixas da remuneração. Membros do Comité de Direção: cláusula de indemnização pela maior das quantidades entre 1 anuidade das componentes fixas da remuneração ou o previsto por imperativo legal. Atualmente, há 4 membros do comité para quem a indemnização prevista por imperativo legal ainda resulta inferior a 1 anuidade. Além disso, o Administrador-Delegado e os membros do Comité de Direção têm estabelecida uma anuidade das componentes fixas da remuneração, cobrada em mensalidades, para remunerar o acordo de não concorrência. Este pagamento seria interrompido se o dito acordo fosse incumprido. Gestores e quadros intermédios: 24 gestores e quadros intermédios entre 0,1 e 1,5 anuidades das componentes fixas de remuneração acima do previsto por imperativo legal. São incluídos no cômputo dos gestores e quadros intermédios das empresas do grupo.

Indique se, para além das circunstâncias previstas na legislação, estes contratos têm de ser comunicados e/ou aprovados pelos órgãos da sociedade ou do seu grupo. Em caso positivo, especifique os procedimentos, circunstâncias previstas e a natureza dos órgãos responsáveis pela sua aprovação ou por realizar a comunicação:

C.2. COMISSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

C.2.1. Detalhe todas as comissões do conselho de administração, os seus membros e a proporção de administradores executivos, dominicais, independentes e outros externos que as integram:

COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO

Nome	Cargo	Categoria
Cristina Garmendia	Vogal	Independente
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Independente
José Serna	Vogal	Dominical
Koro Usarraga	Presidente	Independente

% de administradores executivos	0,00
% de administradores dominicais	25,00
% de administradores independentes	75,00
% de outros administradores externos	0,00

Explique as funções que esta comissão tem atribuídas, incluindo, conforme o caso, aquelas que vão além das legalmente previstas, e descreva os procedimentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma dessas funções, identifique as suas intervenções mais importantes durante o exercício e como tem executado, na prática, cada uma das funções que tem atribuídas, seja por lei, ou pelos estatutos, ou por outros acordos sociais.

Assinale os administradores membros da Comissão de Auditoria que tenham sido designados, tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou em ambas, e relatório sobre a data de nomeação do Presidente desta comissão no cargo.

	Conselho de Administração	Assemb. Geral
Órgão que autoriza as cláusulas	v	
	Sim	Não

Informa a Assembleia Geral sobre as cláusulas? v

Nomes dos Administradores com experiência	Koro Usarraga
Data de nomeação do Presidente no cargo	05/04/2019

COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Nome	Cargo	Categoria
Jordi Gual	Presidente	Dominical
Gonzalo Gortázar	Vogal	Executivo
Cristina Garmendia	Vogal	Independente
Amparo Moraleda	Vogal	Independente

% de administradores executivos	25,00
% de administradores dominicais	25,00
% de administradores independentes	50,00
% de outros administradores externos	0,00

Explique as funções que esta Comissão tem delegadas ou atribuídas, distintas daquelas que já tenham sido descritas no parágrafo C.1.9, e descreva os procedi- mentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, identifique as suas intervenções mais importantes durante o exercício e como tem executado, na prática, cada uma das funções que tem atribuídas, seja por lei, ou pelos estatutos, ou por outros acordos sociais.

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES

Nome	Cargo	Categoria
John S. Reed	Presidente	Independente
Maria Teresa Bassons	Vogal	Dominical
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Independente

% de administradores executivos	0,00
% de administradores dominicais	33,33
% de administradores independentes	66,67
% de outros administradores externos	0,00

Explique as funções que esta comissão tem atribuídas, incluindo, conforme o caso, aquelas que vão além das legalmente previstas, e descreva os procedimentos e

regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma dessas funções, identifique as suas intervenções mais importantes durante o exercício e como

exercido, na prática, cada uma das funções que tem atribuídas, seja por lei, ou pelos estatutos, ou por outros acordos sociais.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Nome	Cargo	Categoria
Alejandro García-Bragado	Vogal	Dominical
Cristina Garmendia	Vogal	Independente
Amparo Moraleda	Presidente	Independente

% de administradores executivos	0,00
% de administradores dominicais	33,33
% de administradores independentes	66,67
% de outros administradores externos	0,00

Explique as funções que esta comissão tem atribuídas, incluindo, conforme o caso, aquelas que vão além das legalmente previstas, e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma dessas funções, identifique as suas intervenções mais importantes durante o exercício e como tem executado, na prática, cada uma das funções que tem atribuídas, seja por lei, ou pelos estatutos, ou por outros acordos sociais.

COMISSÃO DE RISCO

Nome	Cargo	Categoria
Tomás Muniesa	Vogal	Dominical
Fundación Cajacanarias	Vogal	Dominical
Verónica Fisas	Vogal	Independente
Eduardo Javier Sanchiz	Presidente	Independente
Koro Usarraga	Vogal	Independente

% de administradores executivos	0,00
% de administradores dominicais	40,00
% de administradores Independentes	60,00
% de outros administradores externos	0,00

Explique as funções que esta Comissão tem delegadas ou atribuídas, distintas daquelas que já tenham sido descritas no parágrafo C.1.9, e descreva os procedi- mentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, identifique as suas intervenções mais importantes durante o exercício e como tem executado, na prática, cada uma das funções que tem atribuídas, seja por lei, ou pelos estatutos, ou por outros acordos sociais.

COMISSÃO EJECUTIVA

Nome	Cargo	Categoria
Jordi Gual	Presidente	Dominical
Tomás Muniesa	Vogal	Dominical
Gonzalo Gortázar	Vogal	Executivo
Verónica Fisas	Vogal	Independente
Amparo Moraleda	Vogal	Independente
Koro Usarraga	Vogal	Independente

% de administradores executivos	16,67
% de administradores dominicais	33,33
% de administradores Independentes	50,00
% de outros administradores externos	0,00

Explique as funções que esta Comissão tem delegadas ou atribuídas, distintas daquelas que já tenham sido descritas no parágrafo C.1.9, e descreva os procedimentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, identifique as suas intervenções mais importantes durante o exercício e como tem executado, na prática, cada uma das funções que tem atribuídas,

seja por lei, ou pelos estatutos sociais, ou por outros acordos societários.

C.2.2. COMPLETE O SEGUINTE QUADRO COM A INFORMAÇÃO RELATIVA AO NÚMERO DE ADMINISTRADORAS QUE INTEGRAM AS COMISSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO FECHO DOS ÚLTIMOS QUATRO EXERCÍCIOS:

	Número de Administradoras							
	Exercício 2020		Exercício 2019		Exercício 2018		Exercício 2017	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Comissão de Auditoria e Controlo	2	50,00	1	33,33	1	25,00	1	33,33
Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	2	50,00	2	40,00	0	0,00	0	0,00
Comissão de Nomeações	1	33,33	1	33,33	1	33,33	2	66,67
Comissão de Remunerações	2	66,67	2	66,67	1	33,33	2	66,67
Comissão de Risco	3	60,00	2	66,67	2	40,00	1	25,00
Comissão Executiva	3	50,00	2	33,33	2	25,00	2	25,00

>> D. OPERAÇÕES ASSOCIADAS E OPERAÇÕES INTRAGRUPO

D.2. DETALHE AS OPERAÇÕES SIGNIFICATIVAS PELA SUA QUANTIA OU RELEVANTES PELA SUA MATÉRIA, REALIZADAS ENTRE A SOCIEDADE OU ENTIDADES DO SEU GRUPO, E OS ACIONISTAS SIGNIFICATIVOS DA SOCIEDADE:

Nome ou denominação social do acionista significativo	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade do seu grupo	Natureza da relação	Tipo de operação	Montante (milhares de euros)
CRITERIACAIXA, S.A.U.	CAIXABANK, S.A.	Societária	Dividendos e outros benefícios distribuídos	167.477

D.3. DETALHE AS OPERAÇÕES SIGNIFICATIVAS PELA SUA QUANTIA OU RELEVANTES PELA SUA MATÉRIA, REALIZADAS ENTRE A SOCIEDADE OU ENTIDADES DO SEU GRUPO, E OS ADMINISTRADORES OU GESTORES DA SOCIEDADE:

Nome ou denominação social dosadministradores ou gestores	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade do seu grupo	Vínculo	Natureza da operação	Montante (milhares de euros)
Sem dados				N.A.

D.4. RELATÓRIO DAS OPERAÇÕES SIGNIFICATIVAS REALIZADAS PELA SOCIEDADE COM OUTRAS ENTIDADES PERTENCENTES AO MESMO GRUPO, SEMPRE E QUANDO NÃO SE ELIMINEM NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E NÃO FAÇAM PARTE DA ATIVIDADE HABITUAL DA SOCIEDADE QUANTO AO SEU OBJETO E CONDIÇÕES.

EM TODO O CASO, DEVE REPORTAR-SE QUALQUER OPERAÇÃO INTRAGRUPO REALIZADA COM ENTIDADES ESTABELECIDAS EM PAÍSES OU TERRITÓRIOS QUE TENHAM A CLASSIFICAÇÃO DE PARAÍSO FISCAL:

Denominação social da entidade do seu grupo	Breve descrição da operação	Montante (milhares de euros)
Sem dados		N.A.

D.5. DETALHE AS OPERAÇÕES SIGNIFICATIVAS REALIZADAS ENTRE A SOCIEDADE OU ENTIDADES DO SEU GRUPO E OUTRAS PARTES ASSOCIADAS, QUE NÃO TENHAM SIDO REPORTADAS NOS PARÁGRAFOS ANTERIORES.

Denominação social da parte associada	Breve descrição da operação	Montante (milhares de euros)
Sem dados		N.A.

G. GRAU DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

>>

Indique o grau de acompanhamento da sociedade face às recomendações do Código de boa gestão das sociedades cotadas.

Caso alguma recomendação não seja seguida ou apenas o seja parcialmente, deverá incluir-se uma explicação detalhada dos motivos, de maneira que os acionistas, os investidores e o mercado em geral, contem com informação suficiente para avaliar o procedimento da sociedade. Não serão aceitáveis explicações de carácter geral.

1. Que os estatutos das sociedades cotadas não limitem o número máximo de votos que pode ser emitido por cada acionista, nem contenham outras restrições que dificultem a tomada de controlo da sociedade mediante a aquisição das suas ações no mercado.

Cumpre [X] Explique [ ]

2. Que, quando a sociedade cotada esteja controlada, no sentido do artigo 42 do Código de Comércio, por outra entidade, cotada ou não, e tenha, diretamenteou através das suas filiais, relações de negócio com a dita entidade ou alguma das suasfiliais (diferentes das da sociedade cotada), ou desenvolva atividades relacionadas com as de qualquer delas, relatório publicamente com precisão sobre:

   a. As respetivas áreas de atividade e eventuais relações de negócio entre, por um lado, a sociedade cotada ou as suas filiais e, por outro, a sociedade-mãe ou as suas filiais.

   b. Os mecanismos previstos para resolver os eventuais conflitos de interessesque se possam apresentar.

Cumpre [ ] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [X]

CaixaBank é a única sociedade cotada do Grupo.

3. Que durante a reunião da Assembleia Geral Ordinária, em complemento à divulgação por escrito do relatório anual de Governação Corporativa, o Presidente do Conselho de Administração relatório verbalmente os acionistas, com suficiente detalhe, sobre os aspetos mais relevantes da Governação Corporativa da sociedade e em particular:

   a. Das alterações ocorridas desde a anterior Assembleia Geral Ordinária.

   b. Dos motivos concretos pelos quais a companhia não segue alguma das recomendações do Código de Governação Corporativa e, se as houver, das regras alternativas que aplique nessa matéria.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

4. Que a sociedade defina e promova uma política relativa à comunicação e

contatos com acionistas e investidores institucionais no âmbito da sua participação na sociedade, assim como com os consultores de voto que seja plenamente respeitosa para com as normas contra o abuso de mercado e dê um tratamento semelhante ao dos acionistas que se encontrem na mesma posição. E que a sociedade torne pública a dita política através da sua página web, incluindo informação relativa à forma na qual a mesma tenha sido posta em prática e identificando os interlocutores ou responsáveis de a levar a cabo.

E que, sem prejuízo das obrigações legais de divulgação da informação privilegiada e outro tipo de informação regulada, a sociedade conte também com uma política geral relativa à comunicação de informação económico-financeira, não financeira e corporativa através dos canais que considere adequados (meios de comunicação, redes sociais ou outras vias) que contribua para maximizar

a divulgação e a qualidade da informação à disposição do mercado, dos investidores e demais grupos de interesse.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

5. Que o Conselho de Administração não submeta à Assembleia Geral uma proposta de delegação de competências, para emitir ações ou títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferencial, por um montante superior a 20% do capital no momento da delegação.

   E que quando o Conselho de Administração aprove qualquer emissão de açõesou de valores convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferencial,

   a sociedade publique imediatamente na sua página web os relatórios sobre a dita exclusão a que se faz referência na legislação comercial.

Cumpre ☐ Cumpre parcialmente ☒ Explique ☐

Relatório Anual de Governação Corporativa correspondente a 2020

O Conselho de Administração, na sua Assembleia de 10 de março de 2016, acordou propor à Assembleia Geral de Acionistas de 28 de abril a aprovação de um acordo de delegação de competências a favor do Conselho de Administração para emitir títulos, obrigações, partidpações preferendais e quaisquer outros títulos de rendimento fixo ou instrumentos de natureza análoga convertíveis em ações do CaixaBank, ou que deem direito, direta ou indiretamente, à subscrição ou aquisição de ações da sociedade, incluindo warrants. A proposta de delegação incluía expressamente a competência de excluir o direito de subscrição preferencial dos acionistas. Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas efetuada em 28 de abril de 2016.

Os aumentos de capital que o Conselho de Administração possa aprovar ao abrigo desta autorização para assegurar a conversão de títulos em cuja emissão se tenha excluído o direito de subscrição preferendal, não fiquem sujeitos à limitação máxima de 20% do capital social que a Assembleia Geral de Acionistas de 22 de maio de 2020 acordou com carácter geral para os aumentos de capital que o Conselho de Administração possa aprovar (sendo de aplicação a limitação legal de 50% do capital no momento da aprovação).

A Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa ao acesso à atividade das entidades de crédito

e à supervisão prudencial das entidades de crédito e as empresas de investimento, o Regulamento UE 575/2013 sobre requisitos prudenciais das entidades de crédito e serviços de investimento e a Lei 11/2015, de 18 de junho, de recuperação e resolução de entidades de crédito e empresas de serviços de investimento, preveem a necessidade de que as entidades de crédito se dotem, em certa proporção, de diferentes instrumentos na composição do seu capital regulatório para que possam considerar-se adequadamente capitalizadas. Assim, consideram-se distintas categorias de

capital que deverão ser cobertas com instrumentos específicos. Apesar da adequada situação de capital da sociedade, considerou-se necessário adotar um acordo que permita emitir instrumentos que poderão ser eventualmente convertíveis no caso de se verificarem determinados pressupostos. Na medida em que a emissão dos ditos instrumentos comporta a necessidade de dispor de um capital autorizado que, desde o momento da sua emissão, cubra uma eventual convertibilidade e com a finalidade de dotar a companhia de maior flexibilidade, considerou-se conveniente que os aumentos de capital social que o Conselho aprove realizar ao abrigo do acordo de delegação objeto do relatório para assegurar a conversão de títulos em cuja emissão se tenha excluído o direito de subscrição preferencial, não fiquem sujeitos a uma limitação máxima de 20% do capital social, ficando apenas sujeitos ao limite de 50%.

6. Que as sociedades cotadas que elaborem os relatórios citados de seguida, quer seja de forma obrigatória ou voluntária, os publiquem na sua página web com a antecedência suficiente à realização da Assembleia Geral Ordinária, embora a sua divulgação não seja obrigatória:

   a. Relatório sobre a independência do auditor.

   b. Relatórios de funcionamento das Comissões de Auditoria e de Nomeações e Remunerações. ☐

7. Que la sociedade transmita em direto, através da sua página web as Assembleias Gerais de Acionistas.

   E que a sociedade conte com mecanismos que permitam a delegação e o exercício do voto por meios telemáticos e, inclusivamente, tratando-se de sociedades de elevada capitalização e na medida em que resulte proporcional, a presença eparticipação ativa na Assembleia Geral.

Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Explique ☐

8. Que a Comissão de Auditoria garanta que as contas anuais que o Conselho de Administração apresente à Assembleia Geral de Acionistas sejam feitas e

   conformidade com as normas contabilísticas. E que aqueles pressupostos que o auditor de contas tenha incluído no seu relatório de Auditoria como exceção, que o Presidente da Comissão de Auditoria explique com clareza na Assembleia Geral o parecer desta Comissão sobre o seu conteúdo e extensão, pondo à disposição dos Acionistas, no momento da publicação da convocatória da Assembleia, junto com as restantes propostas e relatórios do Conselho, um resumo do dito parecer.

Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Explique ☐

9. Que a sociedade torne públicos na sua página web, de maneira permanente, os

   requisitos e procedimentos que aceitará para acreditar a titularidade das ações,o direito de assistir à Assembleia Geral de Acionistas e o exercício ou delegação do direito de voto.

   E que tais requisitos e procedimentos favoreçam a presença e o exercício dos seus direitos aos Acionistas e sejam aplicados de forma não discriminatória.

Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Explique ☐

   c. Relatório da Comissão de Auditoria sobre operações

   associadas.

10. Que quando algum acionista legitimado tenha exercido, em momento prévio à realização da Assembleia Geral de Acionistas, o direito a completar a ordem de trabalhos, ou a apresentar novas propostas de acordo, a sociedade:

Cumpre [X] Cumpre parcialmente Explique [ ]

a. Divulgue de imediato os ditos pontos complementares e as novas propostasde acordo.

b. Torne público o modelo de cartão de presença, ou formulário de delegação de voto, ou voto à distância com as modificações precisas para que possam

votar-se os novos pontos da ordem de trabalhos e propostas alternativas de acordo nos mesmos termos que os propostos pelo Conselho de Administração.

c. Submeta todos esses pontos ou propostas alternativas a votação e lhes aplique as mesmas regras de voto que as formuladas pelo Conselho de Administração incluídas, em particular, as suposições ou deduções sobre o sentido do voto.

d. Após a Assembleia Geral de Acionistas, comunique a distribuição de voto sobre os tais pontos complementares ou propostas alternativas.

Cumpre ☐ Cumpre parcialmente ☒ Explique ☐ Não aplicável ☐

Em relação ao parágrafo c), o Conselho concorda com a existência de suposições diferentes sobre o sentido de voto para as propostas de acordo formuladas por Acionistas em relação às formuladas pelo Conselho (tal como está estabelecido no Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade) optando pela presunção de voto a favor dos acordos propostos pelo Conselho de Administração (porque os Acionistas que se

e ausentaram antes da votação tiveram a oportunidade de deixar registo da sua ausência para que não se conte o seu voto e também de votar antecipadamente em outro sentido, através dos mecanismos estabelecidos para o efeito) e pela presunção de voto contra os acordos propostos por Acionistas (por quanto existe a probabilidade de que as novas propostas versem sobre acordos que sejam contraditórios com as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração e não se possa atribuir ao mesmo Acionista sentidos opostos para os seus votos e, adicionalmente, os Acionistas que se tiverem ausentado sem terem tido a oportunidade de avaliar e votar antecipadamente a proposta).

Esta prática, ainda que não recolha o teor de parte da Recomendação 10, alcança da melhor forma o objetivo final do Princípio 7 do Código de Boa Gestão, que faz referência expressa aos Princípios de Governação Corporativa da OCDE, que indicam que os procedimentos empregues nas Assembleias de Acionistas deverão garantir a transparência da contagem e registo adequado dos votos, sobretudo em situações de disputa de voto, de novos pontos de

ordem dos trabalhos e propostas alternativas de acordos, porque é una medida de transparência e garantia de coerência no exercício do direito de voto

11. Que, no caso em que a sociedade tenha previsto pagar prémios de presença na Assembleia Geral de Acionistas, estabeleça, previamente, uma política geral sobre tais prémios, e que a dita política seja estável.

Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Explique ☐ Não aplicável ☐

12. Que o Conselho de Administração desempenhe as suas funções com unidade de propósito e independência de critério, conceda o mesmo tratamento a todos os Acionistasque se situem na mesma posição, e se guie pelo interesse social, entendido como

a obtenção de um negócio rentável e viável a longo prazo, que promova a sua continuidade e a maximização do valor económico da empresa.

usos e as boas práticas comummente aceites, procure conciliar o próprio interesse social com, consoante o caso, os legítimos interesses dos seus colaboradores, provedores, clientes e os dos restantes grupos de interesse que se possam ver afetados, assim como o Acordo das atividades da companhia na comunidade no seu conjunto e no meio ambiente.

Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Explique ☐ Não aplicável ☐

13. Que o Conselho de Administração possua a dimensão suficiente para atingir um funcionamento eficaz e participativo, o que torna aconselhável que tenha entre cinco a quinze membros.

Cumpre ☒ Explique ☐

14. Que o Conselho de Administração aprove uma política dirigida a favorecer uma composição apropriada do Conselho de Administração e que:

a. Seja concreta e passível de verificação.

b. Assegure que as propostas de nomeação ou reeleição se fundamentem numa análise prévia das competências requeridas pelo Conselho de Ad- ministração; e

c. Favoreça a diversidade de conhecimentos, experiências, idade e género. Para tal efeito, considera-se que beneficiam a diversidade de género as medidas que fomentem que a companhia conte com um número significativo de altas diretivas.

Que o resultado da análise prévia das competências requeridas pelo Conselho de Administração se reúna no relatório justificativo da Comissão de Nomeações que se publique ao convocar a Assembleia Geral de Acionistas na qual se submeta a ratificação, a nomeação ou a reeleição de cada Administrador.

A Comissão de Nomeações verificará anualmente o cumprimento destapolítica e informará a esse respeito no relatório anual de Governação Corporativa.

☒ E ☐ q ☐ que na busca do

interesse social, além do respeito pelas leis e regulamentos e de um comportamento baseado na boa-fé, ética e respeito aos

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

15. Que os Administradores dominicais e independentes constituam uma ampla maioria no Conselho de Administração e que o número de Administradores executivos seja o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo societário e a percentagem de participação dos administradores executivos no capital da sociedade.

    E que o número de Administradoras considere, pelo menos, 40% dos membros do Conselho de Administração antes que 2022 termine e daí em diante, não tendo sido antes inferior a 30%.

[X] Cumpre [ ] Cumpre parcialmente [ ] Explique

16. Que a percentagem de Administradores dominicais sobre o total de Administradores não executivos não seja superior à proporção existente entre o capital da sociedade representada pelos ditos Administradores e o resto do capital.

    Este critério poderá atenuar-se:

    a. Em sociedades de elevada capitalização nas quais sejam escassas as participações acionistas que possam legalmente ser consideradas sensíveis.

    b. Quando se trate de sociedades nas quais exista uma pluralidade de Acionistas representados no Conselho de Administração e não tenham vínculos entre si.

Cumpre [X] Explique [ ]

17. Que o número de Administradores independentes represente, pelo menos, metade do total de Administradores.

    Que, entretanto, quando a sociedade não seja de elevada capitalização, ou quando, mesmo que o seja, conte com um acionista ou vários atuando concertadamente, que controlem mais de 30% do capital social, o número de Administradores independentes represente, pelo menos, um terço do total de Administradores.

Cumpre [X] Explique [ ]

18. Que as sociedades tornem pública, através da sua página web atualizada, a seguinte informação sobre os seus Administradores:

    a. Perfil profissional e biográfico.

    b. Outros Conselhos de Administração a que pertençam, quer se trate ou não de sociedades cotadas, bem como sobre as demais atividades remuneradas que realizem, qualquer que seja a sua natureza.

    c. Indicação da Categoria de Administrador a que pertençam, indicando-se, no caso dos Administradores dominicais, o acionista que representem ou com quem tenham vínculos.

    d. Data da sua primeira nomeação como administrador na sociedade, bem como das posteriores reeleições.

    e. Ações da companhia, e opções sobre elas, de que sejam titulares.

[X] Cumpre [ ] Cumpre parcialmente [ ] Explique

19. Que no relatório anual de Governação Corporativa, prévia à verificação pela Comissão de Nomeações, sejam explicadas as razões pelas quais se tenham nomeado Administradores dominicais a pedido de Acionistas cuja participação acionista seja inferior a 3% do capital; e se exponham as razões pelas quais não se atenderam, consoante o caso, petições formais de presença no Conselho, procedentes de Acionistas cuja participação acionista seja igual ou superior à de outros a cujo pedido se designaram Administradores dominicais.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

20. Que os Administradores dominicais apresentem a sua demissão quando o Acionista a quem representem transmita integralmente a sua participação acionista. E que também o façam, em número que corresponda, quando o dito acionista baixe a sua participação acionista até um nível que exija a redução do número dos seus Administradores dominicais.

Cumpre [ ] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [X]

21. Que o Conselho de Administração não proponha a demissão de nenhum Administrador Independente antes do termo do período estatutário para o qual foi nomeado, exceto quando houver justa causa, avaliada pelo Conselho de Administração na sequência de um relatório da Comissão de Nomeações. Em particular, entende-se que existe justa causa quando o Diretor começa a ocupar novos cargos ou assume novas obrigações que o impedem de dedicar o tempo necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo de Diretor, não cumpre os deveres inerentes ao seu cargo ou incorre em qualquer uma das circunstâncias que o levam a perder o seu estatuto de Independente, de acordo com as disposições da legislação aplicável.
A separação dos administradores independentes também pode ser proposta como consequência de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras operações empresariais semelhantes que envolvam uma mudança na estrutura de capital da sociedade, quando tais alterações na estrutura do Conselho de administração são propiciadas pelo critério de proporcionalidade assinalado na recomendação 16.

Cumpre [X] Explique [ ]

22. Que as sociedades estabeleçam regras que obriguem os administradores a informar e, conforme o caso, a demitir-se quando existam situações que os afetem, relacionadas ou não com os seus atos na própria sociedade, que possam prejudicar o crédito e a reputação da sociedade e, em particular, que os obriguem a informar o Conselho de Administração de qualquer processo penal em que apareçam sob investigação, bem como das vicissitudes processuais do mesmo.

E que, tendo sido informado ou tendo tomado conhecimento de qualquer das situações referidas no parágrafo anterior, o Conselho de Administração deve examinar o caso o mais rapidamente possível e, tendo em conta as circunstâncias específicas, decidir, na sequência de um relatório da Comissão de Nomeações e Remunerações, se deve ou não tomar qualquer medida, como a abertura de uma investigação interna, solicitando a demissão do Administrador ou propor a sua demissão.

E a ser relatado no relatório anual de gestão corporativa, a menos que existam circunstâncias especiais que o justifiquem, as quais devem ser registadas em ata. Isto sem prejuízo da informação que a sociedade deve divulgar, se for caso disso, no momento da adoção das medidas correspondentes.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

23. Que todos os administradores expressem claramente a sua oposição quando consideram que qualquer proposta de decisão apresentada ao Conselho de Administração possa ser contrária ao interesse corporativo. E que também assim o façam, de forma especial, os independentes e outros administradores a quem não afetam o potencial conflito de interesses, quando se trata de decisões que podem prejudicar aos Acionistas não representam no Conselho de administração.

E que quando o Conselho de Administração adotar decisões significativas ou reiteradas sobre as quais o Administrador tenha formulado sérias reservas, que este último se pronuncie sobre as conclusões que daí resultem e, se optar por se demitir, que explique as razões na carta a que se refere a recomendação seguinte.

Esta recomendação aplica-se também ao secretário do Conselho de Administração, mesmo que este não seja administrador.

[X] [ ] [ ] [ ]

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

24. Que quando, quer por demissão, quer por acordo da Assembleia Geral, um Administrador deixa o seu cargo antes do fim do seu mandato, deve explicar suficientemente as razões da sua demissão ou, no caso de Administradores não executivos, a sua opinião sobre as razões da demissão pela Assembleia, numa carta a ser enviada a todos os membros do Conselho de Administração.
E que, não obstante o facto de tudo isto ser divulgado no relatório anual de Governação Corporativa, na medida em que seja relevante para os investidores, a sociedade divulgue a demissão logo que possível, incluindo uma referência satisfatória das razões ou circunstâncias fornecidas pelo Administrador.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

25. Que o Comité de Nomeação assegure que os administradores não executivos disponham de tempo suficiente para o correto desempenho das suas funções.
E que o Regulamento do Conselho de Administração estabeleça o número máximo de Conselhos de Administração da sociedade dos quais os seus administradores podem ser membros.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

26. Que o Conselho de Administração se reúna com a frequência necessária para desempenhar eficazmente as suas funções e pelo menos oito vezes por ano, seguindo o calendário de datas e questões estabelecido no início do exercício, podendo cada Administrador propor individualmente outros pontos da agenda não previstos inicialmente.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

27. Que as ausências dos administradores sejam reduzidas aos casos indispensáveis e quantificadas no relatório anual de Governação Corporativa. E que, quando têm de ocorrer, a representação é concedida com instruções.

Cumpre [ ] Cumpre parcialmente [X] Explique [ ]

No caso de ausências incontornáveis, a fim de evitar que o equilíbrio do Conselho de Administração seja modificado de facto, a legislação permite a delegação a outro Administrador (Administradores não executivos apenas a outros Administradores não executivos) - isto é estabelecido no Princípio 14 do Código de Boa Governação e está também contemplado nos Estatutos da Sociedade (artigo 37) e no Regulamento do Conselho (artigo 17), que determinam que os Administradores devem assistir pessoalmente às reuniões do Conselho de Administração. No entanto, quando não o possam fazer pessoalmente, esforçar-se-ão por conceder a sua representação, por escrito e numa base especial para cada reunião, a outro membro do Conselho, incluindo as instruções apropriadas. Os Administradores não executivos só o podem fazer em nome de outro Administrador não executivo, enquanto os Administradores Independentes só podem conceder a sua procuração a favor de outro Administrador Independente.

É importante mencionar que a Política de Governação Corporativa do CaixaBank estabelece em relação ao dever de participação nas reuniões do Conselho de Administração que, em caso de ausência essencial, os administradores devem esforçar-se por conceder a sua representação por escrito e numa base especial para cada reunião a outro membro do Conselho de Administração, e que, em qualquer caso, a participação de cada administrador nas reuniões do Conselho de Administração não deve ser inferior a 80%. Por conseguinte, as procurações são uma prática residual no CaixaBank.

O Conselho de Administração considera uma boa prática de Governação Corporativa que nos casos de impossibilidade de comparecer, as representações, quando ocorrem, em geral não ocorrem, com instruções específicas. Isto não altera de facto o equilíbrio do Conselho, dado que as delegações de administradores não executivos só podem ser feitas a administradores não executivos e, no caso de administradores independentes, apenas a favor de outro administrador independente, e deve ser lembrado que independentemente do tipo de administrador, o administrador deve sempre defender os interesses da sociedade.

Por outro lado, como exercício de liberdade de cada Administrador, que também pode delegar com as instruções apropriadas, como sugerido no Regulamento do Conselho, a decisão de delegar sem instruções representa o exercício de autonomia de cada Administrador para pesar o que dá mais valor à sua representação e finalmente decidir que o seu representante respeitará o resultado do debate na sede do Conselho. Isto também está de acordo com o que é estabelecido na Lei sobre os poderes do Presidente do Conselho, a quem é atribuído, entre outros, o poder de estimular o debate e a participação ativa dos administradores durante as sessões, salvaguardando o seu livre posicionamento. Portanto, a liberdade de fazer delegações com ou sem instruções específicas para a eleição de cada Administrador é considerada uma boa prática e, em particular, a ausência da mesma para facilitar a posição do representante para seguir o teor do debate.

28. 28. Que quando os administradores ou o secretário manifestem proposta ou, no caso dos administradores, sobre a mar preocupações não fiquem resolvidas em Conselho de administração, a petição de quem as tinha manifestado, delas se deixe menção na ata.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

29. Que a sociedade estabeleça as causas adequadas para que os administradores possam obter a assessoria necessária para o cumprimento das suas funções incluindo, se as circunstâncias assim o exigirem, assessoria externa a cargoda empresa.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

30. Que, independentemente dos conhecimentos exigidos aos administradores para o desempenho das suas funções, as sociedades devem também oferecer programas de atualização aos administradores quando as circunstâncias o aconselharem.

Cumpre [X] Explique [ ] Não aplicável [ ]

31. Que a ordem de trabalhos das sessões indique claramente os pontos sobre os quais o Conselho de Administração deve adotar uma decisão ou acordo para que os administradores possam estudar ou obter, antecipadamente, as informações necessárias para a sua adoção.

Quando, excecionalmente, por razões de urgência, o Presidente desejar submeter à aprovação do Conselho de Administração decisões ou resoluções não constantes da ordem de trabalhos, será necessário o consentimento prévio e expresso da maioria dos administradores presentes, o qual será devidamente registado em ata.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

32. Que os administradores são periodicamente informados dos movimentos na participação e da opinião que os acionistas significativos, investidores e agências de avaliação têm sobre a sociedade e o seu grupo.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

33. Que o presidente, como responsável pelo funcionamento efetivo do Conselho de Administração, além de exercer as funções que lhe são legal e estatutariamente atribuídas, prepare e submeta ao Conselho de Administração um programa de Datas e assuntos a tratar; organize e coordene a avaliação periódica do Conselho de Administração, bem como, se aplicável, a do chefe executivo da empresa; é responsável pela gestão do Conselho de Administração e pela eficácia do seu funcionamento; assegura que é dedicado tempo suficiente de discussão a questões estratégicas, e concorda e revê os programas de atualização de conhecimentos para cada Administrador, quando as circunstâncias o aconselharem.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

34. Que quando existe um Administrador coordenador, os estatutos ou o Regulamento do Conselho de Administração, para além dos poderes que lhe correspondem legalmente, devem conceder-lhe o seguinte: presidir o Conselho de Administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, se existirem; fazer ouvir as preocupações prévias dos administradores não executivos; manter contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista, a fim de formar uma opinião sobre as suas preocupações, particularmente em relação à Governação Corporativa da empresa; e coordenar o plano de sucessão do presidente.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

35. O Secretário do Conselho de Administração deve ter especial cuidado para assegurar que as ações e decisões do Conselho de Administração tenham em conta as recomendações sobre boa governação contidas neste Código de Boa Governação que são aplicáveis à empresa.

Cumpre [X] Explique [ ]

36. Que o Conselho de Administração completo avalie uma vez ao ano e adote medidas no seu plano de ação para corrigir as deficiências detetadas em relação ao mesmo:

a. A qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho de Administração.

b. O funcionamento e composição dos seus comités.

c. A diversidade na composição e nos concursos do Conselho de Administração.

d. O desempenho do presidente do Conselho de Administração e do diretor executivo principal da sociedade.

e. O desempenho e contribuição de cada Administrador, prestando especial atenção aos responsáveis dos vários comités do Conselho.

A avaliação dos diferentes comités deve basear-se no formulário que submetem ao Conselho de Administração, e para a avaliação do Conselho de Administração, no formulário submetido pela Comissão de Nomeações.

De três em três anos, o Conselho de Administração será assistido na avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pela Comissão de Nomeações. As relações comerciais que o consultor ou qualquer empresa do seu grupo mantém com a sociedade ou qualquer sociedade do seu grupo devem ser divulgadas no relatório anual de Governação Corporativa.

O processo e as áreas avaliadas serão descritos no relatório anual de Governação Corporativa.

Cumpre [ ] Cumpre parcialmente [X] Explique [ ]

Para o exercício de 2020, o Conselho de Administração efetuou a autoavaliação do seu funcionamento a nível interno após ter excluído a oportunidade de ter a assistência de um consultor externo, considerando que, atendendo ao processo de renovação parcial do Conselho uma vez que a fusão do CaixaBank com a Bankia se tornou efetiva, seria recomendável e razoável adiar a colaboração externa para o próximo exercício de autoavaliação.

Consequentemente, o exercício de autoavaliação seguiu o mesmo procedimento do ano anterior, com a assistência do Secretariado-Geral e do Conselho para o seu desenvolvimento.

37. Que quando existe um Comité Executivo, pelo menos dois administradores não executivos devem estar presentes, sendo pelo menos um deles independente; e que o seu secretário deve ser o secretário do Conselho de Administração.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

38. Que o Conselho de Administração esteja sempre ciente dos assuntos tratados e das decisões adotadas pelo Comité Executivo e que todos os membros do Conselho de Administração recebam uma cópia das atas das reuniões do Comité Executivo.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

39. Que os membros do Comité de Auditoria como um todo, e especialmente o seu presidente, sejam nomeados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em contabilidade, auditoria e gestão de riscos, tanto financeiros como não financeiros.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

40. Que sob a supervisão da Comissão de Auditoria, se disponha de uma unidade que assuma a função de Auditoria Interna que zele pelo bom funcionamento dos sistemas de informação e controlo interno e que funcionalmente dependa do presidente não executivo do Conselho ou do da Comissão de Auditoria.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

41. Que a pessoa encarregada da unidade que assume a função de auditoria interna apresente ao Comité de Auditoria, para sua aprovação por este último ou pelo conselho, o seu plano de trabalho anual, o relatório direto da sua execução, incluindo possíveis incidentes possíveis incidentes e limitações ao âmbito que possam surgir no seu desenvolvimento.

42. Que, para além das previstas na lei, correspondam à comissão de auditoria as seguintes funções:

1. Em relação aos sistemas de informação e controlo interno:

a. Supervisionar e avaliar o processo de preparação e a integridade da informação financeira e não financeira, bem como os sistemas de controlo e gestão dos riscos financeiros e não financeiros relacionados com a empresa e, quando apropriado com o grupo —incluindo questões operacionais, tecnológicas, legais, sociais, sociais, ambientais, políticas, de reputação e de corrupção—, verificando o cumprimento dos requisitos regulamentares, a delimitação adequada do âmbito da consolidação e a correta aplicação dos critérios contabilísticos.

b. Assegurar a independência da unidade que assume a função de auditoria interna; propor a seleção, nomeação e demissão do chefe do serviço de auditoria interna; propor o orçamento deste serviço; aprovar ou propor a seleção, nomeação e demissão do chefe do serviço de auditoria interna; propor o orçamento para este serviço; aprovar ou propor a aprovação ao Conselho de Administração da orientação e plano de trabalho anual da auditoria interna, assegurando que a sua atividade se concentra principalmente nos riscos relevantes (incluindo a reputação); receber informações periódicas sobre as suas atividades; e verificar se a direção tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios.

c. Estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos empregados e a outras pessoas relacionadas com a sociedade, tais como administradores, acionistas, fornecedores, empreiteiros ou subempreiteiros, para comunicar irregularidades da sociedade transcendência potencial, incluindo financeira e contabilística ou de qualquer outra natureza, relacionada com a Empresa de que possam tomar conhecimento dentro da empresa ou do seu grupo. Este mecanismo deve garantir a confidencialidade e, em qualquer caso, prever casos em que as comunicações possam ser feitas anonimamente, respeitando os direitos do denunciante e do denunciado.

d. Assegurar, em geral, que as políticas e sistemas estabelecidos para o controlo interno sejam efetivamente aplicados na prática os resultados e o seguimento das suas recomendações e submeter-lhe, no final de cada exercício, um relatório de atividades.

2. Em relação ao auditor externo:

Em caso de demissão do auditor externo, examinar as circunstâncias que levaram à demissão do auditor externo.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

b. Assegurar que a remuneração do auditor externo pelo seu trabalho não compromete a sua qualidade ou independência.

c. Verificar se a empresa notifica, através da CNMV, a mudança de auditor e que esta seja acompanhada de uma declaração sobre a possível existência de desacordos com o auditor cessante e, se houver, sobre o seu conteúdo.

d. Assegurar que o auditor externo realiza uma reunião anual com o Conselho de Administração completo para o informar sobre o trabalho realizado e a evolução da situação contabilística e de risco da sociedade.

e. Assegurar que a empresa e o auditor externo cumprem os regulamentos em vigor sobre a prestação de serviços que não os de auditoria, os limites da concentração empresarial do auditor e, em geral, outros regulamentos sobre a independência dos auditores.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

43. Que o Comité de Auditoria pode convocar qualquer empregado ou gerente da empresa, e mesmo ordenar a sua presença sem a presença de qualquer outro gerente.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

44. Que o Comité de Auditoria seja informado sobre as operações de modificações estruturais e corporativas que a sociedade pretende levar a cabo para a sua análise e relatório prévio ao Conselho de Administração sobre as suas condições económicas e o seu impacto contabilístico e, em particular, se aplicável, sobre a relação de troca proposta.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não Aplicável [ ]

45. Que a política de controlo e gestão de riscos identifica ou determina pelo menos:

a. Os vários tipos de riscos financeiros e não financeiros (incluindo os riscos operacionais, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos e de reputação, incluindo os relacionados com a corrupção) com que a empresa se depara, incluindo os riscos financeiros ou económicos, passivos contingentes e outros riscos extrapatrimoniais.

d. As medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, no evento de se chegarem a materializar.

e. Os sistemas de informação e de controlo interno a utilizar para controlar e gerir os riscos acima mencionados, incluindo os passivos contingentes ou os riscos extrapatrimoniais.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

46. Que sob a supervisão direta do Comité de Auditoria ou, conforme o caso, de um Comité especializado do Conselho de Administração, existe uma função interna

que sob a supervisão direta do Comité de Auditoria ou, conforme o caso, de uma comissão especializada do Conselho de Administração, existe uma função de controlo interno e gestão de riscos exercida por uma unidade ou departamento interno da empresa, à qual são expressamente atribuídas as funções seguintes:

a. Assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo e gestão dos riscos e,

em particular, que todos os riscos significativos que afetam a empresa sejam identificados, geridos e adequadamente quantificados.

b. Participar ativamente na elaboração da estratégia de risco e nas decisões importantes sobre a sua gestão.

c. Assegurar que os sistemas de controlo e gestão de riscos mitigam adequadamente os riscos no âmbito da política definida pelo Conselho de Administração.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

47. Os membros da Comissão de Nomeações e Remunerações - ou da Comissão de Nomeações e da Comissão de Remunerações, se estiverem separadas - devem ser nomeados com os conhecimentos, competências e experiência adequados às funções que são chamados a desempenhar, e a maioria desses membros devem ser administradores independentes.

b. Um modelo de controlo e gestão do risco baseado em diferentes níveis, do qual fará parte um comité de risco especializado quando as normas sectoriais o previrem ou a empresa o considerar apropriado.

c. O nível de risco que a sociedade considera aceitável.

Cumpre	Cumpre parcialmente	Explique
[X]	[ ]	[ ]

48. As empresas de grandes dimensões devem ter uma Comissão de Nomeações e uma Comissão de Remunerações independentes.

Cumpre	Explique	Não aplicável
[X]	[ ]	[ ]

423

49. A Comissão de Nomeações deve consultar o Presidente do Conselho de Administração e o chefe executivo da Sociedade, especialmente em assuntos relacionados com os administradores executivos.

E que qualquer Administrador pode solicitar à Comissão de Nomeações que os tome em consideração, caso os considere adequados no seu parecer, como potenciais candidatos a preencher vagas para o cargo de Administrador.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

50. O Comité de Remunerações deve exercer as suas funções de forma independente e, para além das funções que lhe são atribuídas por lei, devem-lhe corresponder as seguintes funções:

a. Propor ao Conselho de Administração as condições de base dos contratos dos quadros superiores.

b. Verificar a conformidade com a política de remuneração estabelecida pela sociedade

c. Rever periodicamente a política de remuneração aplicada aos administradores e quadros superiores, incluindo os sistemas de

remuneração com ações e a sua aplicação, e assegurar que a sua remuneração individual é proporcional à remuneração paga aos outros administradores e quadros superiores da empresa.

d. Assegurar que quaisquer conflitos de interesse não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado à Comissão

e. Verificar as informações sobre a remuneração dos administradores e quadros superiores contidas nos vários documentos da sociedade, incluindo o relatório anual sobre a remuneração dos administradores.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

51. A Comissão de Remunerações deve consultar o presidente e o diretor executivo da sociedade, especialmente sobre questões relacionadas com administradores executivos e quadros superiores..

[ ] [ ]

52. Que as regras para a composição e funcionamento dos comités de supervisão e controlo sejam incluídas no Regulamento do Conselho de Administração e que sejam coerentes com as aplicáveis aos comités legalmente obrigatórios, de acordo com as recomendações acima referidas, incluindo:

a. Que sejam compostos exclusivamente por administradores não-executivos, com uma maioria de administradores independentes.

b. Que os seus presidentes sejam administradores independentes.

c. Que o Conselho de Administração nomeie os membros destas comissões tendo em conta os conhecimentos, competências e experiência dos administradores

e as tarefas de cada comissão, delibera sobre as suas propostas e relatórios; e que prestam contas, na primeira sessão plenária do Conselho de Administração após as suas reuniões, da sua atividade e que respondem pelo trabalho realizado.

d. Que as comissões possam procurar aconselhamento externo quando o considerarem necessário para o desempenho das suas funções.

e. Deverão ser elaboradas atas das suas reuniões, as quais deverão ser disponibilizadas a todos os administradores.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

53. A supervisão do cumprimento das políticas e regulamentos ambientais, sociais e de Governação Corporativa da sociedade, bem como dos códigos de conduta internos, deve ser confiada a um ou mais comités do Conselho de Administração, que podem ser a Comissão de Auditoria, a Comissão de Nomeações, uma comissão especializada em responsabilidade social empresarial ou qualquer outra comissão especializada que o Conselho de Administração, no exercício dos seus poderes de auto-organização, possa decidir criar. E que

essa Comissão seja composta unicamente por administradores não executivos, devendo a ser independente e que lhes seja especificamente atribuídas as funções mínimas indicadas na recomendação seguinte.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ]

Cumpre [X] Cumpre parcialmente Explique

Explique [ ] [ ]

54. As funções mínimas referidas na recomendação anterior são as seguintes:

a. A supervisão do cumprimento das regras de Governação Corporativa e dos códigos de conduta internos da sociedade, assegurando que a cultura corporativa está alinhada com os seus objetivos e valores.

b. A supervisão da aplicação da política geral relativa à comunicação de informações económicas financeiras, não financeiras e empresariais, bem como a comunicação com acionistas e investidores, consultores de representação e outras partes interessadas. A forma como a sociedade comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas também será monitorizada.

c. A avaliação e revisão periódica do sistema de Governação Corporativa e da política ambiental e social da sociedade, para que cumpram a sua missão de promover o interesse social e tenham em conta, se for caso disso, os legítimos interesses de outras partes interessadas.

d. A verificação de que as práticas ambientais e sociais da empresa estão de acordo com a estratégia e a política definidas.

e. A monitorização e avaliação dos processos de relações com as partes interessadas.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

55. Que as políticas de sustentabilidade em matéria ambiental e social

identifiquem e incluam pelo menos:

a. Os princípios, compromissos, objetivos e estratégia relativos aos empregados, clientes, fornecedores, questões sociais, ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e outras condutas ilegais.

b. Os métodos ou sistemas de controlo da conformidade com as políticas, os riscos associados e a sua gestão.

c. Os mecanismos de supervisão do risco não financeiro, incluindo os relacionados com os aspetos éticos e de conduta empresarial.

e. Práticas de comunicação responsáveis que evitam a manipulação de informação e protegem a integridade e a honra.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

56. A remuneração dos administradores deve ser suficiente para atrair e manter os administradores com o perfil desejado e recompensar a dedicação, qualificações e responsabilidade que o cargo exige, mas não tão elevada que comprometa a independência de julgamento dos administradores não executivos.

Cumpre [X] Explique [ ]

57. Que a remuneração variável ligada ao desempenho da empresa e ao desempenho pessoal, bem como a remuneração através da entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos referenciados ao valor das ações e sistemas de poupança a longo prazo, tais como planos de pensões, sistemas de reforma ou outros sistemas de previdência social, seja limitada aos administradores executivos.

A entrega de ações como remuneração a administradores não executivos pode ser contemplada quando está condicionada à sua detenção até deixarem de ser administradores.
O que precede não se aplica às ações que o Administrador necessita de alienar, caso existam, para fazer face aos custos relacionados com a sua aquisição.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

d. Os Canais de comunicação, participação e diálogo com as partes interessadas.

58 Que, no caso das remunerações variáveis, as políticas de remuneração incorporem os limites e as precauções técnicas necessárias para assegurar que tais remunerações estejam relacionadas com o desempenho profissional dos seus beneficiários e não derivem unicamente da evolução geral dos mercados ou do sector de atividade da Empresa ou de outras circunstâncias semelhantes.

E, em particular, que as componentes variáveis das remunerações:

a. Estejam ligadas a critérios de desempenho que são pré-determinados e mensuráveis e que estes critérios tenham em conta o risco assumido para a obtenção de um resultado.

b. Promovam a sustentabilidade da sociedade e incluam critérios não financeiros adequados à criação de valor a longo prazo, tais como o cumprimento das regras e procedimentos internos da sociedade e das suas políticas de controlo e gestão de riscos.

c. Sejam configurados com base num equilíbrio entre a realização de objetivos de curto, médio e longo prazo que permitam a remuneração do rendimento através de um desempenho contínuo durante um período de tempo suficiente para apreciar a sua contribuição para a criação sustentável de valor, para que os elementos de medição deste desempenho não girem apenas em torno de acontecimentos pontuais, ocasionais ou extraordinários.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

59. Que o pagamento das componentes variáveis da remuneração esteja sujeito a verificação suficiente de que o desempenho previamente estabelecido ou outras condições foram efetivamente cumpridos. As entidades

devem incluir no relatório anual de remuneração dos administradores os critérios quanto ao tempo necessário e métodos para essa verificação, de acordo com a natureza e características de cada componente variável.

Que, além disso, as entidades considerem o estabelecimento de uma cláusula de redução ('*malus*') baseada no diferimento por um período de tempo suficiente do pagamento de uma parte das componentes variáveis que implique a sua perda total ou parcial no caso de, antes do momento do pagamento, ocorrer algum evento que o aconselhe a fazê-lo.

[X] [ ] [ ] [ ]
Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

60. Que as remunerações relacionadas com os resultados da empresa tenham em conta quaisquer qualificações declaradas no relatório do auditor externo e reduzam os resultados acima mencionados.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

62. Que, uma vez atribuídas as ações, opções ou instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas de remuneração, os administradores executivos não possam transferir a sua propriedade ou exercê-las até que tenha decorrido um período de pelo menos três anos.

Excetua-se o caso em que o Administrador mantém, no momento da transferência ou exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço das ações por um valor de mercado equivalente a um montante de pelo menos duas vezes a sua remuneração fixa anual através da titularidade de ações, opções ou outros instrumentos financeiros.

O que precede não se aplica às ações que o Administrador necessita de alienar para fazer face aos custos relacionados com a sua aquisição ou, sujeito ao parecer favorável do Comité de Nomeações e Remunerações, para fazer situações extraordinárias que o exijam.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não Aplicável [ ]

Quanto à proibição de os administradores executivos transferirem a propriedade (ou de as exercerem, se aplicável) de ações, opções ou instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas de remuneração até que tenha decorrido um período de pelo menos três anos, no caso do CaixaBank não é aplicada desta forma. Não existe qualquer disposição nestes termos, mas a proibição é expressamente estabelecida para os administradores executivos (que são os únicos que podem ser remunerados com ações) de transferir as ações correspondentes ao seu sistema de remuneração, independentemente do montante, durante o período de um ano a contar da sua entrega.

Considera-se que o objetivo estabelecido no Princípio 25 de que a remuneração dos administradores favorece a realização dos objetivos empresariais e o interesse empresarial é igualmente alcançado pela existência de cláusulas de *malus* e *clawback*, bem como pela estrutura da remuneração dos administradores executivos, cuja remuneração em ações (que corresponde a metade da remuneração variável, bem como a relativa aos planos de incentivos a longo prazo), para além do período de restrição, está sujeita a um regime de diferimento, representando essa remuneração variável uma parte limitada da remuneração total, em absoluta coerência com os princípios prudenciais de não incentivo à assunção de riscos e com o alinhamento dos objetivos e desenvolvimento sustentável da entidade.

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada a 22 de maio de 2020, foi aprovada a nova Política de Remuneração para os membros do Conselho e Administração para os anos financeiros de 2020 a 2022, ambos inclusivos, que introduz uma série de ajustamentos à Política de Remuneração em vigor até então, mantendo os princípios e caracteristicas da mesma e dotando-a de maior estabilidade, dado que o período de validade da anterior Política se aproximava do seu fim. A nova Política de Remuneração inclui apenas, relativamente à anterior, para além de algumas melhorias na redação, as seguintes alterações: A inclusão expressa na Política de Remuneração da remuneração dos administradores membros do Comité de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, criado por acordo do Conselho de Administração em 23 de maio de 2019 e o estabelecimento da nova ponderação dos parâmetros relativos ao Rácio de Eficiência Prindpal e à Variação de Ativos Problemas dos desafios corporativos para calcular a remuneração variável sob a forma de bónus do Administrador Executivo para 2020 e para os anos financeiros seguintes.

63. Que os acordos contratuais incluam uma cláusula que permita à empresa exigir o reembolso das componentes variáveis da remuneração quando o pagamento não tenha sido ajustado às condições de desempenho ou quando

61. Que uma percentagem relevante da remuneração variável dos administradores executivos esteja ligada à entrega de ações ou instrumentos financeiros referenciados ao seu valor.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

estas tenham sido pagas de acordo com dados cuja inexatidão seja posteriormente comprovada.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

429

64. Que os pagamentos devidos à rescisão ou extinção do contrato não excedam um montante equivalente a dois anos da remuneração anual total e que não sejam pagos até que a empresa possa verificar que o Administrador cumpriu os critérios ou condições estabelecidas para o seu pagamento.

Para efeitos da presente recomendação, os pagamentos devidos à rescisão ou extinção contratual incluem quaisquer pagamentos cuja obrigação de acumulação ou pagamento surja como resultado ou em conexão com a extinção da relação contratual que liga o Administrador à empresa, incluindo montantes não previamente consolidados de esquemas de poupança a longo prazo e montantes pagos ao abrigo de acordos pós-contratuais de não-concorrência.

Cumpre ☐ Cumpre parcialmente ☒ Explique ☐ Não aplicável ☐

No caso do CEO nos pressupostos de rescisão ou extinção do contrato, os pagamentos por estes motivos excedem o montante equivalente a dois anos da remuneração anual total. Isto acontece porque na soma destes pagamentos e como resultado do novo texto da Recomendação 64, os montantes não consolidados anteriormente do seu sistema de poupança a longo prazo, bem como os montantes ao abrigo de acordos de não concorrência pós-contratual, devem ser incluídos entre os pagamentos devidos à rescisão ou extinção contratual. Tudo isto, apesar de estes pagamentos no CaixaBank não serem pagos até que tenha sido possível verificar o cumprimento dos critérios ou condições estabelecidas para a sua receção.

Indique se algum administrador votou contra ou se se absteve de votar na adoção deste relatório.

☐ SIM ☒ NÃO

Declaro que os dados incluídos neste apêndice estatístico coincidem e são coerentes com as descrições e dados incluídos no relatório anual de Governação Corporativa publicado pela sociedade.



> 2020

Relatório de Gestão

CaixaBank

Aviso legal

A finalidade deste documento é exclusivamente informativa e não deve ser interpretada como um serviço de corretagem, invitação ou oferta de venda, intermediação, subscrição ou compra para adquirir, alienar ou subscrever títulos ou novos produtos financeiros na CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank ou a Entidade) ou em qualquer outra das sociedades nele mencionadas. Toda a decisão que, em qualquer momento, adquira um título deve ser baseada somente com base no seu próprio juízo ou pelo conselho de profissionais e deverá ser tomada a partir da informação pública disponível e relevante para emitir um juízo em conexão com essa informação, incluindo, devendo ser abordada e respeitada

Índice

1. **A Nossa Identidade**
   1.1 Estrutura acionista
   1.2 Governação Corporativa
   1.3 Modelo de negócio

2. **Gestão de Risco**

3. **Contexto e perspetivas**
   3.1 Covid-19: resposta à emergência e contribuição para a recuperação

4. **Estratégia**

5. **Resultados e informação financeira**

6. **Informação não Financeira**

Glossário

Este Relatório de Gestão foi elaborado em conformidade com o Código Comercial Espanhol e o Real Decreto Legislativo 1/2012, de 2 de julho, sobre Sociedades de Capital. A informação não financeira correspondente ao CaixaBank, S.A. está incluída no Relatório Consolidado de Gestão do Grupo CaixaBank, que está disponível juntamente com as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Grupo CaixaBank para o ano findo em 31 de dezembro de 2020, as quais serão arquivadas no Registo Comercial de Valência.

Este documento foi preparado de acordo com as Diretrizes da CNMV para a Elaboração do Relatório de Gestão das Entidades Sociedades Cotadas.

Desde 1 de Janeiro de 2021 até à data de elaboração do presente relatório, não ocorreram acontecimentos significativos no desenvolvimento da Entidade que não sejam mencionados neste documento ou nas demonstrações financeiras que o acompanham.

1. A Nossa **Identidade**

O CaixaBank é um grupo financeiro com um **modelo de banca universal socialmente responsável** com visão a longo prazo, baseado na **qualidade, proximidade e especialização**, que oferece uma proposta de valor de produtos e serviços adaptada para cada segmento, assumindo a inovação como um desafio estratégico e um traço distintivo da sua cultura, e cujo posicionamento líder na banca de retalho em Espanha e Portugal lhe permite ter um papel chave na contribuição para o crescimento económico sustentável.

O CaixaBank, S.A. é a entidade matriz de um grupo de serviços financeiros cuja ação se encontra

admitida à negociação nas bolsas de Barcelona, Madrid, Valência e Bilbao e em mercado contínuo, formando parte do IBEX-35 desde 2011, bem como do Euro Stoxx Bank Price EUR, o MSCI Europe e o MSCI Pan-Euro.

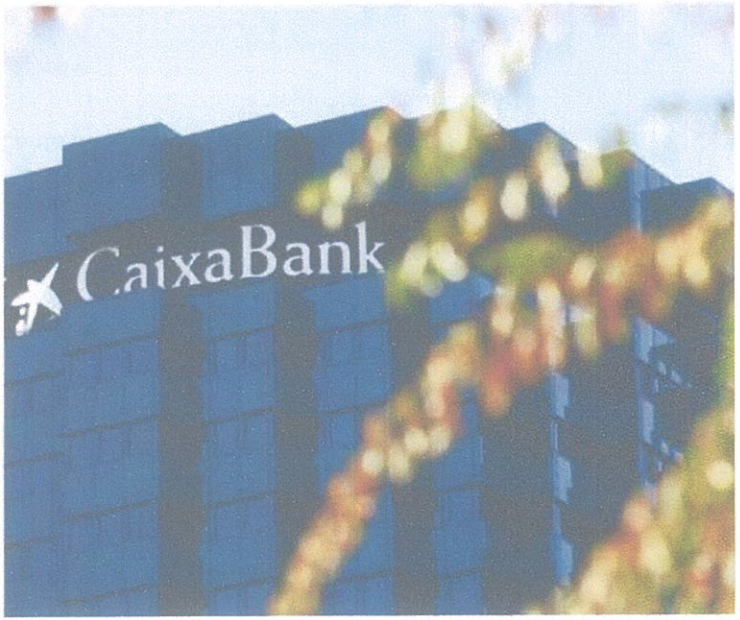

A Nossa Missão: Contribuir para o **bem-estar financeiro** dos nossos clientes e o **progresso de toda a sociedade**

O CaixaBank põe à disposição dos seus clientes as melhores ferramentas e a assessoria especializada para tomar decisões e desenvolver hábitos que são fonte de **bem-estar financeiro** e que permitem, por exemplo, planear adequadamente para fazer face a despesas recorrentes, cobrir-se face a imprevistos, manter o poder aquisitivo durante a reforma ou tornar realidade sonhos e projetos.

Fazemo-lo com:

- Assessoria especializada
- Ferramentas de simulação e de acompanhamento das finanças pessoais.
- Meios de pagamento cómodos e seguros.
- Um leque completo de produtos de poupança, previdência e seguros.
- Crédito concedido de maneira responsável.
- Cuidando da segurança da informação pessoal dos nossos clientes.

Além de contribuir para o bem-estar financeiro dos nossos clientes, o nosso propósito é **apoiar o progresso de toda a sociedade**. Somos uma entidade de retalho enraizada onde trabalhamos e, como tal, sentimo-nos participantes do progresso das comunidades onde desenvolvemos o nosso negócio.

Contribuímos para o progresso da sociedade:

- Canalizando de forma eficaz e prudente a poupança e o financiamento, e garantindo um sistema de pagamentos eficiente e seguro.
- Mediante a inclusão e a educação financeira; a sustentabilidade do meio ambiente; o apoio à diversidade; com os programas de ajudas à habitação; ou promovendo o voluntariado corporativo.
- E, naturalmente, através da nossa colaboração com a Obra Social da Fundação Bancária "la Caixa", cujo pressuposto se alimenta em parte dos dividendos que o CriteriaCaixa tem pela sua participação no CaixaBank. Uma parte significativa deste pressuposto é canalizado para necessidades locais, identificadas a partir da rede de balcões do CaixaBank em Espanha e do BPI em Portugal.

Os nossos **Valores**

Qualidade | Compromisso Social | Confiança

A nossa **Missão**

Contribuir para o bem-estar financeiro dos nossos clientes e para o **progresso de toda a sociedade.**

A nossa **Cultura**

As pessoas em primeiro lugar | A agilidade como atitude | A colaboração como força

A nossa **Estratégia**

Grupo financeiro **líder e inovador**, com o **melhor serviço ao cliente** e uma referência na **banca socialmente responsável.**



Clientes

- Ser uma referência.
- Relação baseada na proximidade e confiança.
- Excelência no serviço.
- Proposta de valor para cada segmento.
- Aposta na inovação.



Acionistas

- Geração de valor a longo prazo.
- Oferta de uma rentabilidade atrativa.
- Relação próxima e transparente.



Sociedade

- Maximizar o contributo para a economia do país.
- Estabelecer relações estáveis e de confiança com a comunidade.
  Contribuir para a resolução dos desafios sociais mais urgentes.
- Transição para uma economia baixa em carbono



Colaboradores

- Garantir o seu bem-estar.
- Contribuir para o seu desenvolvimento profissional.
- Fomentar a diversidade e igualdade de oportunidades e de conciliação.
- Preponderância de critérios de meritocracia.

>>

Modelo de Banca **Universal**

Socialmente responsável, cobre todas as necessidades financeiras e de seguros

1.1 Estrutura **acionista**

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social do CaixaBank está representado por 5.981.438.031 ações de 1 euro de valor nominal cada uma, pertencentes a uma só categoria e série, com idênticos direitos políticos e económicos, e representadas em valores mobiliários escriturais.

Estrutura da base acionista



[1] Dado de gestão. Número de ações disponível para o público, calculado como número de ações emitidas menos as ações próprias, ações na posse de Administradores e de Acionistas com representação no Conselho de Administração.

Tranches de ações	Acionistas[1]	Ações	Capital Social
de 1 a 499	252.188	52.286.167	0,9%
de 500 a 999	112.500	80.243.048	1,3%
de 1.000 a 4.999	169.379	365.373.800	6,1%
de 5.000 a 49.999	42.695	479.155.251	8,0%
de 50.000 a 100.000	786	53.135.981	0,9%
más de 100.000[2]	575	4.951.243.784	82,3%
Total	**578.123**	**5.981.438.031**	**100%**

[1] Em relação às ações dos investidores que operam através de uma entidade de custódia, situada fora do território espanhol, calcula-se como Acionista unicamente a entidade de custódia, que é quem aparece inscrita no correspondente registo de valores mobiliários escriturais.
[2] Inclui a participação de carteira própria.

A estrutura acionista da entidade combinada (fusão com o Bankia) encontra-se compilada no ponto 01: A Nossa Identidade – Factos relevantes e significativos do exercício, do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

As operações de compra e venda de ações próprias, pela Entidade, serão ajustadas ao previsto na regulamentação vigente e nos acordos da Assembleia Geral de Acionistas sobre este assunto.

A informação sobre a aquisição e alienação de ações próprias durante o exercício incluem-se na Nota 22 "Património Líquido" das Contas Anuais em anexo.

Evolução da ação em 2020

A cotação do CaixaBank fechou em 31 de dezembro de 2020 nos 2,101 euros por ação, com um ganho de 15,9 % no quarto trimestre do ano (vs. 35,4 % do índice europeu Eurostoxx Banks e uns 50,4% do Ibex 35 bancos), atenuando a queda no cômputo anual até -24,9 % (vs. uma variação de -23,7 % Eurostoxx Banks e -27,3 % Ibex 35 bancos). Os agregados gerais, por seu turno, registaram uma evolução relativamente melhor que os índices bancários: -5,1 % no caso do Eurostoxx 50 e -15,5% no Ibex 35.

Sem dúvida alguma, **2020 foi marcado pela pandemia de Covid-19 e todas as suas consequências**, implicando quebras bolsistas históricas na primeira metade do ano e imprimindo uma enormevolatilidade nos mercados. Não obstante, no último trimestre e apesar da reincidência e de novas restrições de mobilidade, **o apetite investidor nas bolsas recuperou impulso, animado pelos avanços no âmbito das vacinas contra a Covid-19**, bem como **pelos resultados das eleições americanas**, o **desbloqueio do plano europeu de recuperação** (*Next Generácion EU*) e, já nos últimos momentos do ano, **a assinatura do acordo comercial do Brexit e um novo pacote de estímulo fiscal nos E.U.A.** No sector bancário europeu, a retificação parcial da recomendação do BCE de não distribuir dividendos, assim como a melhoria das condições da TLTRO III também contribuiu para uma certa recuperação das cotações no último quarto de 2020.

Evolução da ação em 2020

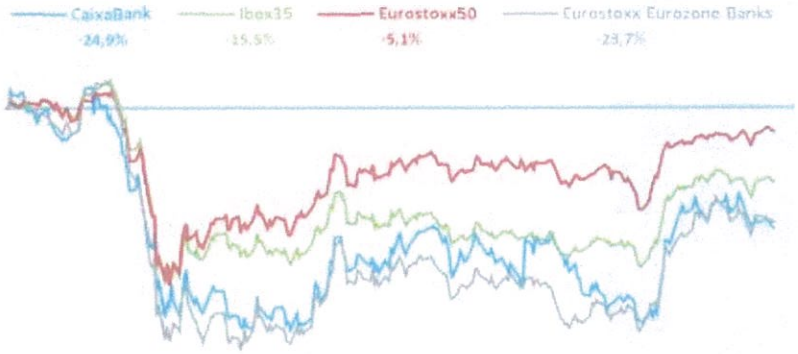

1.2 Governação Corporativa

Uma Governação Corporativa sólida permite às Companhias manter um processo de tomada de decisões eficiente e metódico, porque incorpora clareza na distribuição de funções e responsabilidades, e ao mesmo tempo, propicia a correta gestão de riscos e a eficiência do controlo interno que favorece a transparência e limita o surgimento de possíveis conflitos de interesse. Tudo isto promove a excelência da gestão que resulta no maior aporte de valor à Companhia e, assim, aos seus *stakeholders*.

De acordo com o compromisso com a nossa missão e visão, integrar as práticas de Boa Governação Corporativa na nossa atividade é necessário e é uma prioridade estratégica para conseguir uma Companhia bem dirigida e ser reconhecida por isso.

Estrutura de Governo Corporativo

No CaixaBank, a gestão e o controlo da instituição estão distribuídos entre a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração e as suas comissões.



Alterações na composição do Conselho e suas comissões

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2020 acordou a redução do Conselho de Administração em um membro, fixando o número de Administradores em 15. O CaixaBank cumpre assim com a recomendação 13 do Código de Boa Gestão da CNMV. A 31 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração está integrado (sem ter em conta a vaga) com 14 membros.

Além disso, aprovou a reeleição de Verónica Fisas como administradora não executiva independente.

No Quadro da Fusão, a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do CaixaBank, realizada em 3 de dezembro, em conformidade com a cláusula 16.1.1 do projeto comum de fusão que propunha a renovação parcial do Conselho de Administração, aprovou as nomeações como novos administradores do CaixaBank, assim como as renúncias manifestadas pelos até ao momento membros do Conselho de Administração do CaixaBank, que se indicam nos seguintes quadros (*).

As alterações na composição dos membros do Conselho de Administração do CaixaBank, acordadas em 2020, são as seguintes:

>> BAJAS

>> NOMBRAMIENTOS

A informação relativa à Governação Corporativa na Entidade encontra-se reunida no Relatório Anual de Gestão Corporativo de CaixaBank, disponível no *site* de CaixaBank (www.caixabank.com) e anexado a este documento.



1.3 **Modelo** de Negócio

O CaixaBank dispõe de um modelo de banca universal, oferecendo uma ampla gama de produtos e serviços adaptados às necessidades dos clientes, a partir de uma plataforma comercial que combina os balcões e o mundo digital.

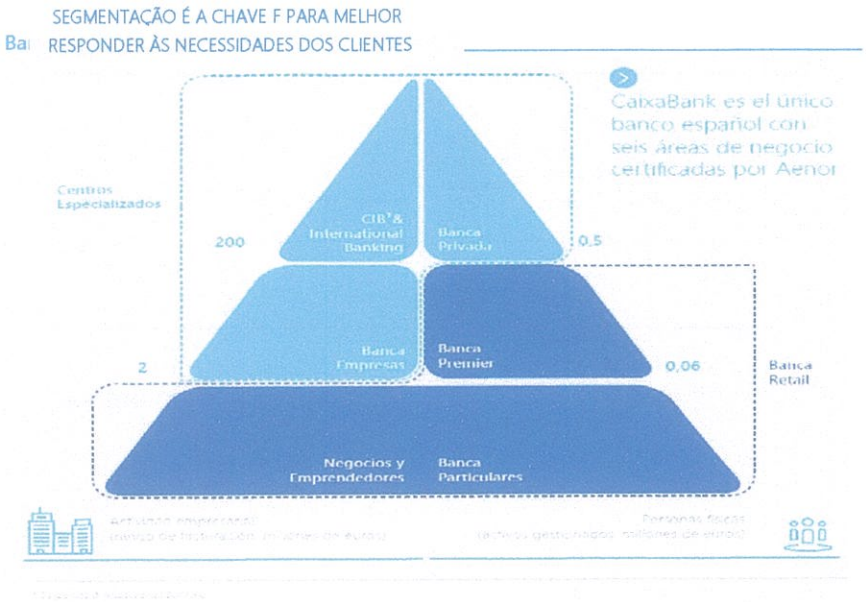

A proposta de valor da Banca de Retalho dirige-se a clientes Particulares, *Premier*, Negócios e Empreendedores.

Em 2020, continuou com a consolidação de *As 4 Experiências Vitais*, a transformação da rede de distribuição e o impulso de novos modelos de relação com o cliente.

Banca Privada

A Banca Privada conta com equipas especializados e mais de 600 profissionais acreditados, com uma experiência média de 15 anos de serviço, que trabalham em conjunto com a rede de balcões para oferecer o melhor serviço.

A Banca Privada dispõe de centros exclusivos que lhe permitem assegurar que os clientes recebem sempre um tratamento próximo. Oferece-se aos clientes modelos distintos de serviço, desde a assessoria tradicional à assessoria independente, bem como serviços de *broker*.

Além disso, através do Projeto de Valor Social proporcionam-se soluções nos âmbitos da Filantropia e do Investimento Socialmente Responsável (ISR).

Banca de Empresas

O CaixaBank Empresas consolidou-se como a Entidade de referência para as Companhias Espanholas. Incorpora uma proposta de valor que oferece soluções inovadoras e uma atenção especializada, através dos seus 125 centros distribuídos por todo o território espanhol, prestando assessoria avançada através de videoconferência ou o Muro de Empresas.

A Banca de Empresas apresenta um modelo de atenção exclusiva onde uma equipa de profissionais dá resposta às necessidades de cada empresa. A Entidade quer continuar a incrementar a relação com os seus clientes, bem como ampliar a base de clientes empresa para continuar a impulsionar o crédito com o melhor serviço.

CIB & International Banking

CIB & International Banking, integra três áreas de negócio, Banca Corporativa, Banca Institucional e Banca Internacional, e diversas áreas de produto que prestam serviços aos clientes, como *Capital Markets*, Tesouraria, *Project Finance*, *Asset Finance* e *M&A*.

A Banca Corporativa desenvolve e gere a relação com clientes corporativos nacionais e internacionais com o objetivo de se converter na sua entidade financeira de referência.

A Banca Institucional presta serviço às instituições do sector público e privado, através de uma proposta de valor que combina alta especialização, proximidade aos clientes e um conjunto integral de serviços e soluções financeiras adaptadas às suas necessidades.

A Banca Internacional oferece suporte aos clientes da rede de balcões, de CIB e de Banca de Empresas que operam no exterior, bem como a *large corporates* locais.

A informação sobre a evolução das distintas áreas de negócio do CaixaBank, S.A. encontra-se reunida no ponto 01: A Nossa Identidade - Modelo de negócio, do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

438

2. **Gestão** de Risco

O CaixaBank tem como objetivo manter um perfil de risco médio-baixo, uma confortável adequação de capital, e métricas folgadas de liquidez, em consonância com o seu modelo de negócio e o apetite pelo risco definido pelo Conselho de Administração.

Os sistemas de gestão de riscos implementados são adequados em relação com o perfil de risco e o apetite pelo risco aprovado e compõem-se dos seguintes elementos:

>> ELEMENTOS CENTRAIS DA GESTÃO E CONTROLO DOS RISCOS



Gestão e organização

Desenvolve-se através de políticas, normas e procedimentos internos que asseguram a adequada tutela por parte dos órgãos de gestão e comités diretivos, bem como pela especialização da equipa de recursos humanos.

Processos estratégicos de gestão de risco

1. Identificação e avaliação de riscos. (*Risk Assessment*).
2. Taxonomia e definição de Riscos. Catálogo de riscos.
3. Quadro de Apetite pelo Risco (RAF).

Cultura de Riscos

A Cultura de Riscos articula-se através da formação, a comunicação e a avaliação e retribuição do desempenho dos colaboradores, entre outros.

Quadro de Controlo Interno

Estrutura com base no modelo das três Linhas de Defesa que proporciona um grau de segurança razoável na consecução dos objetivos do Grupo.

Catálogo Corporativo de Riscos

O Catálogo Corporativo de Riscos é a relação de riscos materiais do Grupo. Facilita o seguimento e *reporting* interno e externo, e está sujeito a revisão periódica, ao menos, com frequência anual. Neste processo de atualização avalia-se também a materialidade dos riscos emergentes previamente identificados no processo de *Risk Assessment*.

Na sequência do Catálogo Corporativo de Riscos realizada no exercício de 2020, realizaram-se as seguintes modificações:

- A inclusão do risco de Modelo para refletir a relevância dos modelos nos processos de decisão do Grupo, bem como a alineação com as recomendações do regulador e práticas do sector.
- A ampliação do alcance de risco de Fiabilidade da Informação (previamente denominado Fiabilidade da Informação Financeira) para cobrir tanto a informação financeira como a não financeira.

De seguida, apresenta-se cada um dos riscos que formam o Catálogo Corporativo de Riscos, em conjunto com a sua definição:

Riscos	Descrição
Riscos do modelo de negócio	
Rentabilidade do negócio	Obtenção de resultados abaixo das expectativas do mercado ou dos objetivos do Grupo que, em última análise, impedem a obtenção de um nível de Rentabilidade Sustentável superior ao Custo do Capital.
Capital próprio / Solvência	Restrição da capacidade do Grupo CaixaBank para adaptar o seu volume de capitais próprios aos requisitos regulamentares ou à alteração do seu perfil de risco.
Liquidez e Financiamento	Falta de liquidez dos ativos, ou capacidade limitada de acesso ao financiamento de mercado, para satisfazer os prazos contratuais de vencimento dos passivos, requisitos regulamentares ou necessidades de investimento do Grupo
Riscos específicos da modalidade financeira	
Crédito	Perda de valor dos ativos do Grupo CaixaBank em relação a um cliente ou contraparte devido a imparidade da capacidade do cliente ou da contraparte para cumprir as suas obrigações para com o Grupo.
Imparidade de outros ativos	Redução do valor contabilístico das participações do Grupo CaixaBank e dos ativos não financeiros (tangíveis, intangíveis, fiscais e outros ativos).
Mercado	Perda de valor dos ativos ou aumento do valor dos passivos incluídos na carteira de negociação devido a flutuações nas taxas de juro, taxas de câmbio, spreads de crédito, fatores externos ou preços nos mercados onde estes ativos/passivos são negociados.
Estrutura de tipo	Efeito negativo sobre o valor económico das rubricas do balanço ou sobre a margem de juro líquida devido a alterações na estrutura a prazo das taxas de juro e o seu efeito sobre o ativo, passivo e instrumentos extrapatrimoniais do Grupo não incluídos na carteira de negociação.
Atuarial	Risco de perda ou alteração adversa no valor dos compromissos de seguro ou de pensão para clientes ou colaboradores como resultado da divergência entre a estimativa das variáveis atuariais utilizadas na precificação e reserva e o desenvolvimento real destas variáveis.
Riscos operacionais e de reputação	
Legal / Regulamentar	Potenciais perdas ou diminuição da rentabilidade do Grupo CaixaBank em resultado de alterações na legislação em vigor, implementação incorreta da referida legislação nos processos do Grupo CaixaBank, interpretação inadequada da referida legislação nas diferentes operações, gestão incorreta dos requisitos judiciais ou administrativos ou processos judiciais ou reclamações recebidas.
Conduta	Aplicação de critérios de ação contrários aos interesses dos seus clientes ou outros interessados, ou ações ou omissões do Grupo que não estejam de acordo com o quadro legal e regulamentar, ou com políticas, regras ou procedimentos internos ou códigos de conduta e normas éticas e de boas práticas.
Tecnológico	Perdas devidas à inadequação ou falha de hardware ou software de infraestruturas tecnológicas, devido a ciberataques ou outras circunstâncias, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança de infraestruturas e dados.
Outros riscos operacionais	Perdas ou danos causados por erros ou falhas nos processos, por acontecimentos externos ou por ações acidentais ou maliciosas de terceiros fora do Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, a utilização de modelos quantitativos, a custódia de títulos ou a fraude externa.
Fiabilidade da informação	Deficiências na exatidão, exaustividade e critérios utilizados para preparar os dados necessários para avaliar a posição financeira e patrimonial do Grupo CaixaBank.
Reputação	Desvalorização da capacidade competitiva do Grupo CaixaBank devido a uma deterioração da confiança de alguns dos seus intervenientes, com base na sua avaliação das ações ou omissões, realizadas ou atribuídas, do Grupo, da sua Direção, dos seus Órgãos de Direção ou devido à falência de entidades relacionadas não consolidadas (risco de Step-In).

A informação sobre os aspetos mais destacados com respeito à gestão e atuações no exercício de 2020, para os distintos riscos identificados no Catálogo Corporativo de Riscos encontra-se reunida no ponto 01: A Nossa Identidade – Gestão do Risco, do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

Na Nota 3 das Contas Anuais individuais do exercício de 2020 detalha-se a informação adicional sobre a gestão de risco e o modelo de controlo interno do Grupo.

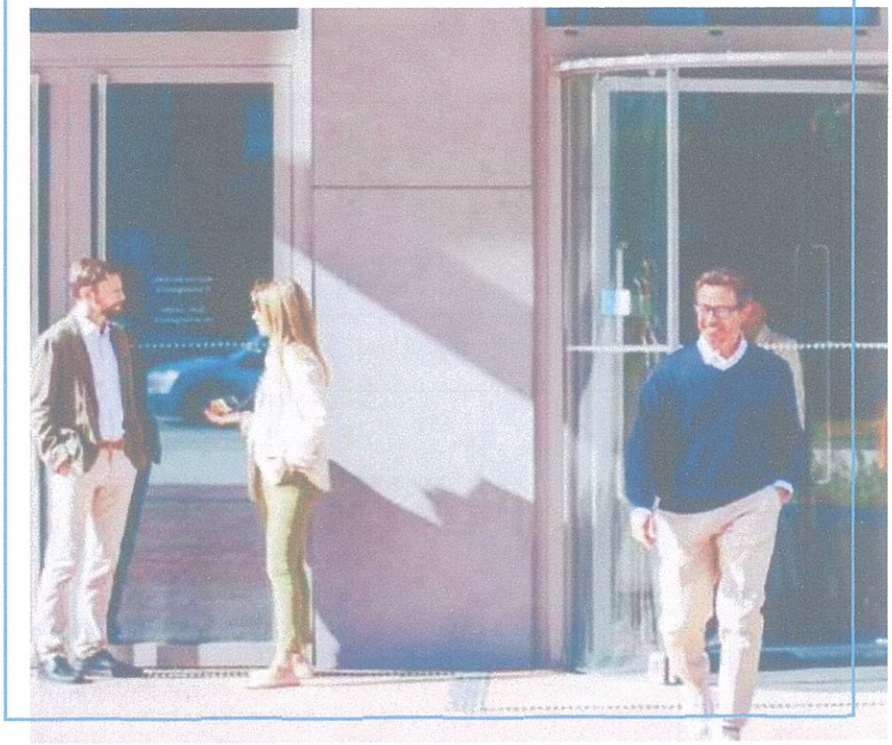

3. **Contexto** e perspetivas

Contexto económico

Evolução **global e zona euro**

Em 2020, a COVID-19, e as restrições à atividade necessárias para a conter, mergulharam o mundo numa recessão abrupta e generalizada (queda estimada do PIB mundial de 3,5%). O seu impacto económico notou-se com força no decurso do primeiro semestre do ano. Entre os emergentes, o PIB de China contraiu-se em -10,0% inter-trimestral no primeiro trimestre,enquanto as economias avançadas sofreram quebras severas no segundo trimestre (E.U.A.: -9,0% inter-trimestral; zona Euro: -11,8%; Japão:
-8,2%; Reino Unido: -19,8%).

Após estas quedas, **a retirada das restrições à mobilidade acionouuma reativação económica e, no terceiro trimestre, o PIB das principais economias internacionais fez um ressalto de forma notável (E.U.A.: +7,4% inter-trimestral; Zona Euro: +12,7%; Japão: +5,0%; Reino Unido: +15,5%).** Contudo, a atividade ainda permanece longe de recuperar os seus níveis pré-pandemia (a China é a exceção) e, de facto, os indicadores sugerem que a recuperação abrandou na etapa final de 2020, à medida que as infeções por Covid-19 reincidiam.

GRANDE QUEDA DO PIB EM 2020
-3,5% (EST.)

RECESSÃO ABRUPTA E GENERALIZADA DEVIDO À
COVID-19

RECUPERAÇÃO GLOBAL EM 2021
+5,5% (PREV.)

Apesar disso, **as reincidências estão a ser atalhadas com medidas limitadas e a situação é distinta, em sentido positivo, à vivida na primavera de 2020.** Mas, previsivelmente, a economia mundial continuará a operar num contexto de elevada incerteza.

A evolução da pandemia e os avanços médicos continuação a ser a grande determinante do cenário nos próximos trimestres. Por um lado, a insegurança e as restrições à mobilidade que se vão tomando localmente frente às reincidências limitarão a capacidade de recuperação da atividade económica nos próximos meses. Por outro lado, **os últimos avanços médicos, e em particular o desenvolvimento de vacinas com elevada eficácia, deveriam favorecer uma progressiva vacinação de segmentos significativos da população já na primeira metade do ano 2021**, o que apoiaria uma melhoria do sentimento e daria tração à recuperação. Em consequência, prevê-se que, em 2021, se produza um ressalto substancial da atividade económica (crescimento mundial de 5,5%).

Neste contexto, cabe recordar que **todas as esferas da política económica reagiram com contundência perante esta conjuntura em 2020.** No caso dos E.U.A.., as medidas foram notáveis tanto no plano fiscal como no monetário, duas esferas que continuarão ativas nos próximos trimestres.

Em concreto, após cortar taxas agressivamente até 0,00%-0,25% e lançar uma ampla bateria de medidas (destacam-se, em particular, as elevadas compras de ativos), em agosto a **Reserva Federal (*Fed*) sinalizou que manterá uma política acomodatícia por um longo período de tempo** (e até depois da economia consolidar a sua reativação). De facto, modificou o seu quadro estratégico e indicou que, no futuro, tolerará temporalmente inflações superiores a 2%.

Na Zona Euro, após um ressalto notável da atividade no terceiro trimestre, os últimos dados confirmam um desempenho negativo no quarto trimestre, mas sem chegar a comprometer a melhoria do crescimento nos próximos trimestres, ainda com diferenças importantes entre países. As economias com menor incidência da pandernia, uma estrutura económica menos sensível às restrições à mobilidade e/ou com uma maior capacidade de ação na política fiscal enfrentarão melhor a conjuntura.

> Os últimos avanços médicos, e em particular o desenvolvimento de vacinas com elevada efetividade, deveriam **favorecer uma progressiva vacinação de segmentos significativos da população já na primeira metade do ano 2021**, o que apoiaria uma melhoria do sentimento e daria tração à recuperação

Perante o impacto díspar entre países, **cabe destacar a aprovação do Plano de Recuperação proposto pela Comissão Europeia (o chamado NGEU, *Next Generácion EU*), que favorecerá uma reativação sincronizada a nível europeu.** Os fundos (360.000 milhões de euros em empréstimos e
390.000 milhões de euros em transferências) representam uma quantidade suficientemente importante

para apoiar a recuperação económica a curto prazo. Além disso, o Plano oferece aliciantes para transformar e modernizar as economias (com enfase nas transações tecnológica e ambiental) e contém elementos (como a emissão de dívida comunitária em volumes significativos) que poderiam assentar as bases para um salto em frente em matéria de construção europeia.

Evolução Espanha e Portugal

Espanha

A economia espanhola deveria seguir uma dinâmica parecida à europeia, ainda que a importância de setores especialmente sensíveis às restrições à mobilidade comporta reduções algo mais intensos da atividade no nosso país (o setor turístico representa 12,3% do PIB e, no seu conjunto, setores como a restauração e a hotelaria, o comércio e o ócio ou o transporte, entre outros, representam cerca de 25% do PIB).

No conjunto de 2020, a contração do PIB foi de 11%. **Prevê-se que a recuperação iniciada na metade deste ano ganhe tração em 2021,** com uma queda de 6%. Para tal contribuíram as medidas de estímulo fiscal, tanto domésticas como comunitárias, e o controlo da epidemia graças à disponibilidade de diversas vacinas.

> Prevê-se que **a recuperação iniciada na metade de 2020 ganhe tração em 2021,** com uma queda de 6%

Portugal

Portugal, também com um importante peso do turismo (que supera 14% do PIB) enfrenta um cenário parecido com o de Espanha.
Devido às dificuldades do turismo e com um restabelecimento da atividade gradual, a contração do PIB em 2020 é de -7,6%, registo a que seguirá uma queda de cerca de 5% em 2021.

Este cenário está sujeito a um grau de incerteza elevado, especialmente no que diz respeito à evolução da pandemia e dos avanços médicos que devem contribuir para o seu controlo, bem como quanto à implementação do plano de recuperação europeu. Por um lado, uma implementação rápida de vacinas altamente eficazes e uma implementação ágil do NGEU contribuiriam para acelerar a reativação económica e reduzirão o dano sobre o tecido produtivo. Por outro lado, não se pode descartar, especialmente a curto prazo, que a evolução da pandemia obrigue a endurecer as restrições sobre a mobilidade.



Contexto **regulamentar**

O CaixaBank partilha com as autoridades públicas a sua visão sobre os processos regulamentares através de papéis de posição e documentos de análise de impacto, seja por petição destas ou por iniciativa própria.

As atuações de *public police* do CaixaBank seguem um enfoque amplo destinado, na última instância, a favorecer o desenvolvimento e o crescimento económico dos territórios nos quais está presente. Em particular, cabe destacar o apoio às iniciativas regulamentares que perseguem o reforço da estabilidade financeira e apoiam o bom funcionamento do setor bancário europeu, com especial atenção àquelas que ajudem a completar a União Bancária, promovendo o desenvolvimento de um quadro de resolução efetivo e o estabelecimento de um fundo de garantia de depósitos comum. Além disso, o CaixaBank favorece o desenvolvimento de um quadro regulamentar para as finanças sustentáveis, com o objetivo de cumprir com a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e o Acordo de Paris, sobre as alterações climáticas. Outras atividades desenvolvidas estão relacionadas com a promoção da transformação digital, a melhoria da transparência e a proteção dos consumidores.

O CaixaBank não contrata serviços diretos de *lobby* ou representação de interesses para se posicionar perante as autoridades a não ser que, geralmente, partilha as sus opiniões através de diferentes associações para chegar a consensos na posição da indústria, sem prejuízo de que, em casos específicos, se transmitam diretamente mensagens próprias aos reguladores e autoridades públicas.

O **Comité de Regulação do CaixaBank** é o órgão encarregado de decidir a estratégia normativa e o posicionamento face às iniciativas regulamentares e legislativas. Apoia-se em análises internas das propostas regulamentares para identificar possíveis efeitos não desejados ou impactos que possam ser desproporcionados em relação ao objetivo regulamentar. Uma vez que as propostas sejam analisadas, o Comité decide a estratégia normativa que será canalizada através das associações ou transmitidas diretamente pela própria instituição.

A relação com os partidos políticos e as autoridades públicas estão sujeitas ao Código Ético e Princípios de Atuação e a Política Anticorrupção do CaixaBank, sendo estes dois elementos essenciais na configuração da participação nos processos regulamentares.

O Código Ético e a Política Anticorrupção do CaixaBank tratam de assegurar não apenas o cumprimento com a legislação aplicável, mas também o firme compromisso com os seus princípios éticos enquanto signatários do Pacto Mundial das Nações Unidas. Isto reflete a sua forte determinação na luta contra a corrupção em todas as suas formas.



443

Contexto **social, tecnológico e competitivo**

Rentabilidade do negócio e solvabilidade

A Covid-19 teve um impacto sem precedentes sobre a atividade económica. Neste contexto, a rentabilidade agregada do setor bancário europeu debilitou-se de forma acentuada. Em particular, o ROE diminuiu em aproximadamente 3,2 pontos percentuais até se situar em 2,5% no terceiro trimestre de 2020[1].

Por um lado, esta quebra da rentabilidade do setor explica-se pela menor capacidade de geração de receitas, como resultado das menores taxas de juro e a descida da atividade.

No caso do setor em Espanha, a margem de juros e as comissões ressentiram-se especialmente, com quedas próximas de 5% interanual na primeira metade de 2020.

Por outro lado, o importante aumento das dotações por deterioração levadas a cabo pelas entidades – em antecipação a um possível impacto negativo da pandemia sobre a qualidade creditícia – contribuiu muito significativamente para a queda dos lucros do setor. Até agora, a qualidade creditícia manteve-se estável, graças ao leque de medidas desenvolvidas pela gestão e o setor (moratórias, ERTEs e esquemas de garantias públicas), que têm mitigado significativamente os efeitos da pandemia sobre as receitas de famílias e empresas, e têm evitado que se produza um importante e repentino aumento da morosidade. Neste sentido, a velocidade de recuperação económica e a introdução de medidas de flexibilidade (tais como a extensão do vencimento das Linhas ICO) ajudarão a conter o eventual incremento da morosidade. Entretanto, os maiores níveis de capital (em comparação à crise de 2008-2014) outorgam ao setor bancário espanhol uma maior capacidade para absorber potenciais perdas, inclusivamente em cenários mais adversos.

Contudo, a expectativa do aumento da morosidade e a manutenção das taxas de juro em mínimos durante um período mais prolongado de tempo, fazem prever que a rentabilidade da banca se manterá fraca nos próximos trimestres e que recuperará de forma muito gradual.

Este contexto de queda das receitas das entidades manifesta a necessidade de realizar esforços adicionais para reduzir despesas de exploração e melhorar os níveis de eficiência do setor.

> A expectativa do aumento da morosidade e a manutenção das taxas de juro em mínimos durante um período mais prolongado de tempo, **fazem prever que a rentabilidade da banca se irá manter fraca nos próximos trimestres e que irá recuperar de forma muito gradual**

[1] Dados da Autoridade Bancária Europeia

Transformação digital

A digitalização tem recebido um importante impulso com a crise sanitária e as medidas de restrição à mobilidade, pela maior intensidade de uso das ferramentas digitais e pelo avanço que é suposto enquanto a necessidades de digitalização de processos e serviços.

No setor financeiro em particular, a digitalização está a redundar em maiores exigências para satisfazer os clientes e facilitando a aparição de novos competidores com modelos de negócio que se alavancam nas novas tecnologias (*fintech* e *bigtech*). Por sua vez, o acesso aos dados e a capacidade para gerar valor a partir deles converteu-se numa importante fonte de vantagem competitiva.

Por outro lado, os padrões de pagamento estão em mudança. A redução no uso de numerário a favor dos pagamentos eletrónicos tinha-se acelerado. Além disso, o âmbito dos pagamentos digitais também está em evolução, de um modelo dominado quase em exclusivo por sistemas de cartões (vinculadas a depósitos bancários) até um modelo mais misto no qual também participam as *fintech* e *bigtech* (que começam a oferecer soluções de pagamentos alternativas) e onde aparecem novos tipos de dinheiro e formas de pagamento, como as *stablecoins*. Neste contexto, uma elevada percentagem de bancos centrais estão a avaliar a emissão de dinheiro digital de Banco Central como complemento ao numerário.

O CaixaBank enfrenta o desafio da digitalização com uma estratégia centrada na melhoria da experiência do cliente.

Neste sentido, a transformação digital oferece à Entidade novas oportunidades para conhecer os clientes e oferecer-lhes uma proposta de maior valor, mediante um modelo de atenção omnicanal. Além disso, para dar resposta à alteração de hábitos devidos à crise sanitária, está a colocar-se especial ênfase naquelas iniciativas que permitem melhorar a interação com os clientes através de canais não presenciais. Por outro lado, a transformação digital também está a levar a um aprofundar do desenvolvimento de capacidades como a analítica avançada e a provisão de serviços nativos digitais. Com respeito a este último ponto, o CaixaBank continuará a impulsionar novos modelos de negócio, como *Imagin*, um ecossistema digital focado no segmento mais jovem, no qual se oferecem produtos e serviços financeiros e não financeiros. Adicionalmente, a Entidade também está a impulsionar novas formas de trabalhar (mais transversais e colaborativas) e procura colaborar de forma ativa com novas entradas, como forma de melhorar o serviço oferecido a clientes. No âmbito dos pagamentos, o CaixaBank participa em várias iniciativas a nível setorial que buscam impulsionar novas soluções.

> O CaixaBank enfrenta o desafio da digitalização com **uma estratégia centrada na melhoria da experiência do cliente**

Cibersegurança

A transformação digital é vital para a competitividade e eficiência da banca, mas também aumenta os riscos tecnológicos. Em particular, o cibercrime tem aumentado em volume e severidade, especialmente após o aumento das operações *online* que se tem produzido devido à pandemia. É por isso, que os âmbitos da cibersegurança e da proteção da informação ocupam uma posição cada vez mais destacada tanto na estratégia das entidades como na agenda dos supervisores.

Para fazer face a ameaças externas que possam surgir neste âmbito, e assegurar a integridade e confidencialidade da informação, a disponibilidade dos sistemas informáticos e da continuidade do negócio, o Caixabank mantem um constante acompanhamento do contexto tecnológico e das aplicações. O dito acompanhamento é levado a cabo mediante revisões planeadas e uma Auditoria contínua (que inclui o acompanhamento de indicadores de risco). Adicionalmente, o CaixaBank realiza as análises pertinentes para adequar os protocolos de segurança aos novos desafios e conta com um plano estratégico de segurança da informação que procura manter a entidade na vanguarda da proteção da informação, de acordo com os melhores padrões de mercado.

Por outro lado, a Entidade participa em projetos de investigação internacionais vinculados à cibersegurança e à proteção da privacidade e dados dos clientes face às ameaças cibernéticas. Entre outros, a participação nestes projetos facilita a melhoria contínua do contexto de cibersegurança da entidade e a colaboração com outras indústrias a nível europeu.

Sustentabilidade

O objetivo de descarbonização da economia europeia a médio prazo vem acompanhado por um aumento da atividade normativa a todos os níveis e uma crescente pressão (tanto de investidores como de reguladores e supervisores) para que as empresas ajustem as suas estratégias em consonância.

Entre outros, destaca a publicação de regulamentação e recomendações que procuram guiar as empresas, investidores e supervisores, e dotá-los de ferramentas suficientes para realizar uma gestão e governança adequadas. Como exemplo, encontra-se a aprovação da taxonomia verde da União Europeia (UE) (com entrada em vigor em 2022), que estabelece um sistema de classificação de atividades sustentáveis. Além disso, também se destaca a recente publicação do guia do Banco Central Europeu sobre riscos climáticos e ambientais que põe o foco na divulgação da informação não financeira, a gestão dos riscos climáticos e a descarbonização da carteira.

Por seu turno, a UE tem começado a implementar medidas para reduzir as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEI) e avançar até uma economia descarbonizada. Neste âmbito, o Plano de recuperação *Next Generácion EU* (NGEU) procura contribuir de forma significativa a a neutralidade climática da economia europeia. É por isso que a Comissão Europeia exigirá aos Estados Membros que destinem um mínimo de 37% dos fundos europeus de recuperação a apoiar os objetivos climáticos.

Este compromisso oferece uma oportunidade única para apoiar investimentos que acelerem a transição ecológica e ajudem na mitigação e adaptação à alteração climática, altamente expostos aos riscos de transição.

Neste contexto, o CaixaBank considera essencial avançar na transição rumo a uma economia baixa em carbono, que promova o desenvolvimento sustentável e seja socialmente inclusiva.

Para tal, o CaixaBank conta com uma estratégia de meio ambiente, integrada dentro do Plano de Banca Socialmente Responsável, e trabalha para contribuir para esta transição mediante a redução do impacto direto das operações e o financiamento e investimento em projetos sustentáveis. Além disso, o CaixaBank está envolvido no Compromisso Coletivo para a Ação Climática (CCCA), promovido pelas Nações Unidas e o sector bancário, e dirigido a mobilizar as capacidades e os recursos do setor financeiro para facilitar a transição na direção de uma economia descarbonizada, em linha com os objetivos do Acordo de Paris. Adicionalmente, o CaixaBank também é signatário e aderiu a múltiplas iniciativas e grupos de trabalho para abordar a melhoria da gestão e o *reporting* de informação nestes âmbitos.

> No contexto Covid-19, a Entidade tem trabalhado intensamente para mitigar os efeitos económicos e sociais da pandemia, e dar resposta aos coletivos mais afetados pela crise

Por outro lado, os aspetos sociais e de governança também estão a receber uma crescente atenção por parte de investidores e do conjunto da sociedade. Neste âmbito, o CaixaBank mostra um elevado compromisso com a melhoria da cultura e a inclusão financeira para favorecer o acesso a serviços financeiros ao conjunto da sociedade, e com políticas sociais ativas que vão para lá da atividade financeira e procuram ajudar nos problemas sociais.

O dito compromisso tornou-se especialmente evidente com a Covid-19, na qual a Entidade tem trabalhado intensamente para mitigar os efeitos económicos e sociais da pandemia, e dar resposta aos coletivos mais afetados pela crise.



3.1 Covid-19: resposta à emergência e contribuição para a recuperação



>> O CaixaBank recebeu o prémio Euromoney ***Excelência em Liderança na Europa Ocidental 2020*** pelo seu compromisso social na sua resposta à crise da COVID-19

>> O CaixaBank, reconhecido pela sua liderança na sua resposta à crise da COVID-19 pelo Global Finance. O CaixaBank é a única entidade europeia entre os vendedores globais dos prémios ***Outstanding Crise Leadership***, que destacam as entidades e empresas que demonstraram liderança empresarial com medidas para impulsionar a recuperação económica e social.

Apoio a clientes e fornecedores

O Grupo CaixaBank quer ser uma peça chave na **contribuição para o bem-estar da sociedade**, especialmente dos coletivos mais vulneráveis, e para que **a recuperação da economia espanhola e portuguesa seja o mais rápida possível.** Para tal, puseram em marcha uma série de medidas, e desenvolveram produtos com condições adaptadas ao contexto atual, assumindo o impacto que decisões deste tipo podem ter no crescimento e na geração de resultados.

#Moratórias: em Espanha, puseram-se em marcha dois tipos de moratórias adaptadas à situação atual; (i) uma moratória de hipotecas, motivada pelo coronavírus, aprovada pela Gestão, que oferece um adiamento de três meses do capital e juros (também se pode aplicar aos empréstimos pessoais com a mesma duração); (ii) uma moratória de hipotecas posta em marcha pela maioria dos bancos do país, com um período de até doze meses de adiamento (e de até seis para empréstimos pessoais), unicamente de capital.

#Crédito a empresas: uma prioridade é facilitar a concessão de crédito para que chegue até onde é necessário, em coordenação com os esquemas de garantias estatais estabelecidos pelas autoridades. O CaixaBank tem lançado diversas linhas de financiamento para independentes e PMEs, disponíveis para quem necessite de novo financiamento, adicional à linha ICO impulsada pela Gestão para ajudar as empresas afetadas pela crise de Covid-19.

Na Nota 3.4 das Contas Anuais individuais do exercício de 2020 detalha-se a informação sobre as moratórias.

#ICO alugueres: acordo com o ICO para pôr em marcha uma **nova linha de financiamento para arrendatários em situação de vulnerabilidade económica**, que não possam fazer frente ao pagamento das suas rendas de aluguer como consequência da Covid-19. Trata-se de empréstimos, com aval do ICO, para clientes e não clientes que necessitem de ajuda para o pagamento das rendas durante 6 meses.

#Agilizamos o pagamento a fornecedores: o CaixaBank fez um esforço **para agilizar o fluxo de pagamento aos nossos fornecedores,** facilitando-lhes uma liquidez vital nestes momentos e assim contribuir para a manutenção dos seus negócios. As medidas implementadas focaram-se na antecipação máxima dos pagamentos, sem considerar vencimentos, agilizando as autorizações de faturas e fazendo um esforço para a liquidação de faturas antigas.

#Adiantamento de pensões de reforma e desemprego: desde a declaração do estado de emergência por causa da pandemia de Covid-19, o CaixaBank tem sido uma das primeiras entidades financeiras a adiantar o pagamento, em 7/10 dias, tanto das prestações por desemprego como das pensões por reforma.

Continuar a oferecer um serviço essencial

Manter a todo o momento a continuidade do negócio, oferecendo aos clientes os serviços financeiros essenciais para o seu dia a dia, com os mais elevados padrões de segurança para todos, tem sido uma prioridade para o CaixaBank.

Por este motivo, durante os meses de março a junho de 2020, o CaixaBank tem mantido de uma média em torno de 90% de balcões abertos.

No mesmo sentido, para evitar deslocações desnecessárias, e para proteger a saúde de clientes e colaboradores, foi promovida a utilização dos canais digitais, revendo e reforçando os principais processos, e aumentando as capacidades de serviço à distância e a contratação de novos produtos e serviços.

O CaixaBank entende a inclusão financeira, pilar da sua banca responsável, também como o compromisso de estar próximo dos clientes, com uma banca próxima e acessível. **A aposta decidida dos últimos anos pelas soluções multicanal** tem sido um fator determinante no bom desenvolvimento do negócio neste período de restrições à mobilidade.

Medidas de segurança e saúde

A atual evolução da crise sanitária obriga a adaptar e concretizar continuamente as medidas adotadas para se adaptar à alteração da situação epidemiológica e à diversidade de regulamentação legislativa de âmbito autonómico e local.

Compete às empresas avaliar o risco de exposição em que se podem encontrar o seu modelo de tarefas que realizam e seguir as normas e recomendações formuladas pelas autoridades sanitárias com o objetivo principal de evitar contágios, tendo em conta a **consideração da atividade do CaixaBank como essencial**

Previamente à adoção de medidas preventivas, a Entidade tinha realizado uma **avaliação de riscos específica sobre a Covid-19 que conclui que existe uma *baixa probabilidade de exposição***, e tinha elaborado um protocolo para identificar e gerir as situações que possam supor risco de contágio, o qual se atualiza segundo os critérios das autoridades sanitárias e das medidas estipuladas pelo serviço de prevenção do CaixaBank em cada momento.



No ponto 01: A Nossa Identidade – Covid-19: resposta do CaixaBank à emergência e contribuição para a recuperação, do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank detalha-se a informação sobre as medidas adotadas pelo Grupo para dar resposta à crise de Covid-19.

Modificação da aplicação do resultado do exercício de 2019

Com o objetivo de acomodar a posição do banco ao novo contexto, o Conselho de Administração, na sua sessão de 26 de março, acordou deixar sem efeito a proposta de aplicação do resultado do exercício encerrado a 31 de dezembro de 2019, que o Conselho de Administração tinha proposto na data 20 de fevereiro de 2020, contido nas contas anuais individuais e consolidadas do CaixaBank correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

A dita proposta contemplava o pagamento de um dividendo de 0,15 euros/ação, que estava de acordo com a Política de Dividendos do CaixaBank e com o Plano Estratégico 2019-2021, que previam a distribuição de um montante em numerário superior a 50% do lucro líquido consolidado.

No quadro das medidas adotadas como consequência da situação criada pela Covid-19 e, num exercício de prudência e responsabilidade social, o Conselho de Administração, na mesma sessão de 26 de março de 2020, acordou reduzir o montante do dividendo de 0,15 para 0,07 euros por ação, o que supõe um *payout* de 24,6%. O dividendo foi distribuído em 15 de abril com referência aos lucros de 2019, sendo esta a única remuneração ao acionista prevista no quadro do exercício de 2019.

A nova proposta de distribuição de resultados de 2019 acordada, que conta com o correspondente relatório do auditor de contas da Entidade, segundo o disposto no artigo 40.6 do Real Decreto-lei 8/2020, de 17 de março, de medidas urgentes extraordinárias para fazer frente ao impacto económico e social da Covid-19, é a seguinte:

Resultado total a distribuir (€)	2.073.521.148
Dividendos para conta (abril 2020)	418.445.322
Para reservas voluntárias	1.655.075.826

0,07 €/ação
Remuneração ao acionista correspondente a 2019

3,33%
Rentabilidade por dividendo (sobre cotação a 31.12.20)

Em relação à política de dividendos, consistente com a distribuição de um dividendo em numerário superior a 50% do lucro líquido consolidado, o Conselho de Administração, num exercício de prudência e responsabilidade social, acordou modificá-la exclusivamente para o exercício de 2020, limitando a distribuição a um dividendo em numerário numa percentagem não superior a 30% do lucro líquido consolidado.

Modificação dos objetivos de capital

Após considerar novos aspetos regulatórios e de supervisão, entre eles, o impacto da aplicação adiantada das normas estabelecidas na Diretiva sobre Requisitos de Capital V (CRD V) com respeito à composição dos Requisitos do Pilar 2 (P2R); o Conselho acordou reduzir a 11,5% o objetivo do rácio de solvabilidade CET1 estabelecido no Plano Estratégico 2019-2021 para dezembro de 2021, deixando sem efeito o objetivo de um rácio CET1 de 12 % mais uma margem adicional (*"buffer"*) de 1% que estava destinado a absorver os impactos da implementação dos desenvolvimentos de Basileia (Basileia IV) e outros impactos regulatórios.

Remuneração da Alta Direção

Seguindo um princípio de prudência na remuneração variável, e como ato de corresponsabilidade da Alta Direção do CaixaBank com a Entidade, o Administrador-Delegado e os membros do Comité de Direção decidiram renunciar à sua retribuição variável de 2020, tanto no que respeita ao bónus anual, como a sua participação no segundo ciclo do Plano de Incentivos a Longo Prazo de 2020. Igualmente se acordou não propor a concessão de ações para este segundo ciclo do Plano de Incentivos a Longo Prazo para os outros 78 diretores incluídos no dito plano.

Reforço de provisões por risco de crédito

O CaixaBank reforçou as coberturas por risco de crédito **com uma provisão extraordinária de 1.012 milhões de euros**, antecipando impactos futuros da Covid-19.

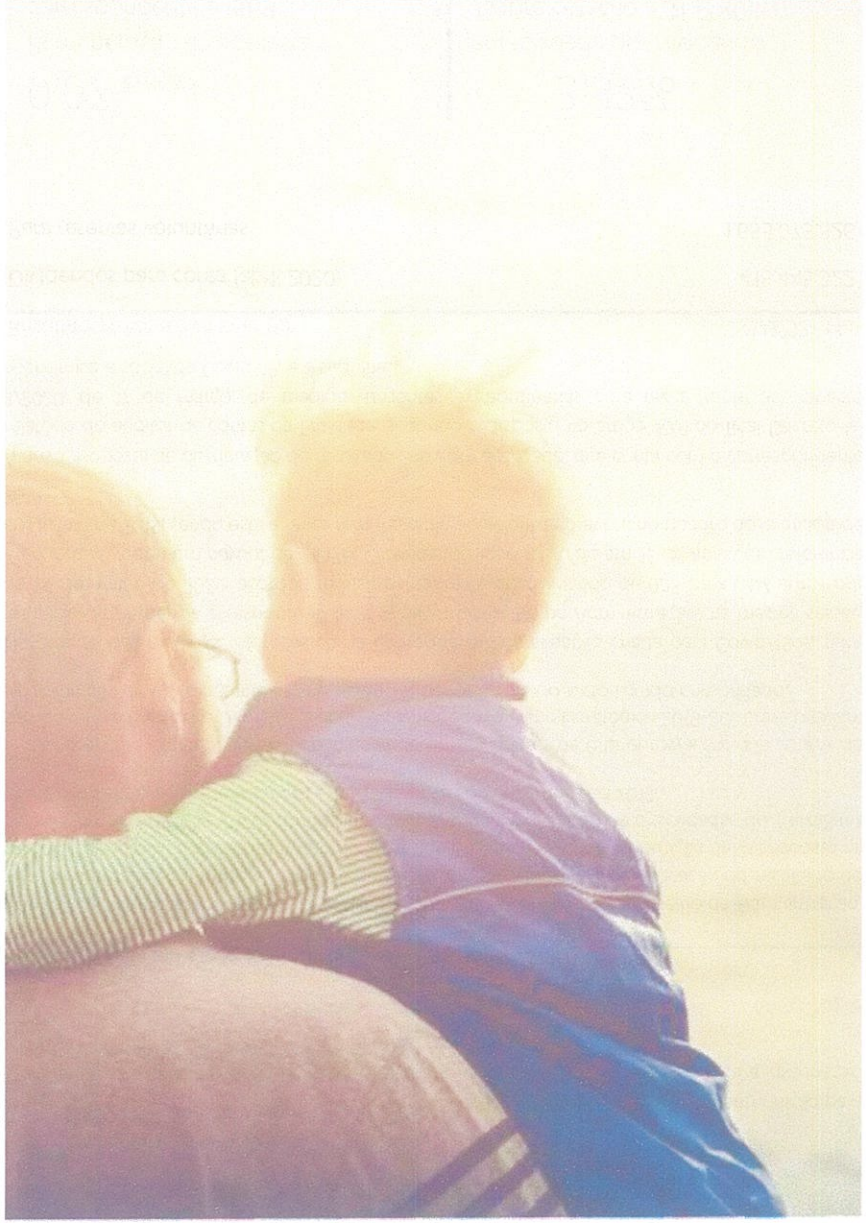

4. Estratégia

O setor bancário integrou o desafio Covid-19 com importantes problemas já existentes. Por um lado, a rentabilidade do setor bancário europeu, desde la crise financeira, encontra-se sob uma enorme pressão, em grande parte pelo contexto de taxas de juro persistentemente baixas que compromete a margem de intermediação. Por outro lado, a digitalização há muito tempo que condiciona o contexto em que os bancos desenvolvem a sua atividade, e requer grandes investimentos em tecnologia para lhe fazer frente.

Neste sentido, a Covid-19 tinha acentuado estes condicionantes, pelo seu impacto macroeconómico, e pelas alterações (potencialmente permanentes) no comportamento dos agentes, tais como uma maior preferência pelas interações digitais ou uma maior adoção do teletrabalho. Perante esta realidade, intensificou-se a pressão para uma maior consolidação no setor bancário. Estas operações, além de permitir ganhar eficiência e rentabilidade, também servem para aumentar a capacidade de investimento em tecnologia e estender a fundo os novos modelos de negócio que surgem com a digitalização. Uns modelos que se fundamentam nas economias em rede, e que requerem a maior base de clientes possível para desenvolver, de maneira rentável, ecossistemas digitais de serviços financeiros.

Fusão

Neste contexto, em setembro de 2020, a Entidade anunciou o projeto de fusão com o Bankia. A operação, além de fornecer uma grande base de clientes, permitirá manter uma presença geográfica equilibrada e diversificada. Além disso, o Bankia é uma entidade com uma solidez financeira elevada que partilha com o CaixaBank raízes e valores fundacionais similares, que emanam da sua origem como caixas de poupança. A fusão, além de proporcionar importantes poupanças de custos (de cerca de 770 milhões de euros por ano), oferece um enorme potencial de sinergias de receitas (próximas a 290 milhões de euros por ano), pela possibilidade de oferecer aos atuais clientes do Bankia os productos e serviços financeiros do grupo CaixaBank. Finalmente, a operação dará lugar a uma entidade mais sólida, mais eficiente e mais rentável. Em consequência, irá gerar mais valor para clientes, acionistas, colaboradores e para o conjunto da sociedade.

Após a recente aprovação da operação por parte dos Acionistas, prevê-se que a fusão se materialize no decurso do primeiro trimestre de 2021 após obter as correspondentes autorizações regulamentares e administrativas. Além disso, está previsto que a integração operacional entre as duas entidades seja executada antes do final de 2021.

Na Nota 1.9 das Contas Anuais individuais do exercício de 2020 detalha-se informação adicional sobre a operação de fusão.

Prioridades estratégicas

Sob o contexto marcado pela pandemia e à espera de completar a fusão com o Bankia, a Entidade tinha considerado adequado manter as diretrizes do Plano Estratégico 2019-2021. A Entidade considera que as cinco linhas estratégicas definidas no Plano continuam plenamente vigentes, posto que reúnem tendências que se tinham acelerado com a Covid-19. Não obstante, se se tinham redefinido iniciativas e revisto alguns dos objetivos fixados inicialmente para os adequar ao novo contexto.

Em particular, a consecução de boa parte dos objetivos financeiros do Plano (entre eles, o da rentabilidade) vai atrasar-se para lá de 2021 pelo impacto da Covid-19 e a deterioração do contexto económico. Pela mesma razão, ajustaram-se algumas prioridades de negócio para refletir a agravamento do cenário macroeconómico. Adicionalmente, as alterações que se produziram por motivo da pandemia – como o maior uso de ferramentas digitais e remotas por parte de clientes e colaboradores – levaram a uma redefinição de prioridades para acelerar ainda mais a transformação digital da Entidade e melhorar as capacidades do canal digital, bem como para incorporar a realidade do teletrabalho para uma parte substancial da organização.

A preparação do próximo plano estratégico será abordada uma vez que a integração das duas entidades esteja mais avançada e se tenha uma maior visibilidade sobre o contexto económico.

Linhas estratégicas

Oferecer a melhor experiência ao cliente

O Plano expõe uma aceleração ambiciosa da transformação digital para atingir uma maior orientação para o cliente e nos adaptar aos seus novos comportamentos. O objetivo é oferecer a melhor experiência por qualquer canal, conscientes da atual preferência maioritária através do conceito de omnicanal. Para tal estabeleceram-se, entre outras, as seguintes alavancas:

- Continuar a transformar a rede de distribuição para oferecer um maior valor ao cliente: o modelo de escritório urbano *Store* consolida-se (aumento até um mínimo de 600 sucursais em 2021) e potenciar o modelo de AgroBank no espaço rural (mais de 1.000 balcões em povoações de menos de 10.000 habitantes). A reconfiguração manterá a Entidade próxima dos clientes, uma vez que melhorará a eficiência comercial, a produtividade e o serviço.
- Intensificar o modelo de atenção remota e digital: impulsionar o modelo *inTouch* e dar oportunidade para continuar a crescer o *imaginBank* e nos serviços de elevado valor oferecidos através dos nossos canais digitais.
- Continuar a estender a nossa oferta de produtos/serviços: continuaremos a ampliar o nosso ecossistema para cobrir todas as necessidades financeiras e asseguradoras dos nossos clientes, através de novos produtos e serviços bancários e não bancários.

- Segmentação e revisão dos *customer journeys*: otimização de processos e usabilidade para providenciar a melhor experiência ao cliente, por qualquer canal que ele eleja.

Acelerar a transformação digital para sermos mais eficientes e flexíveis

O contexto atual e as novas tecnologias oferecem novas oportunidades (como o *blockchain*, a inteligência artificial ou o uso da *cloud*) que permitiram ser um banco mais rápido, eficiente e flexível. As principais prioridades desta linha estão centradas em:

- Reduzir o *time-to-market* do lançamento de novos produtos.
- Potenciar a eficiência em processos de *backoffice*.
- Aproveitar o potencial que a *Big Data* oferece em toda a organização.
- Continuar a melhorar a flexibilidade, a escalabilidade e a eficiência das nossas infraestruturas, incluindo um maior uso da *cloud*, a evolução da arquitetura, a extensão do uso de metodologias ágeis e continuar o investimento em cibersegurança.

Potenciar uma cultura centrada nas pessoas, ágil e colaborativa

o objetivo desta linha estratégica é reforçar a cultura corporativa e manter as pessoas no centro da organização. O novo plano continuará a favorecer o talento – assegurando que possa desenvolver o seu potencial através da meritocracia, da diversidade e do *empowerment* –, definirá e estenderá a melhor proposta de valor para os colaboradores – melhorando a experiência do colaborador – e promoverá os atributos de agilidade e colaboração. Entre outras iniciativas, destacam-se:

- A simplificação de processos e estruturas para serem mais ágeis, transversais e estarem mais próximas do cliente.
- O fomento da colaboração e a comunicação horizontal.
- O aumento das equipas com metodologia ágil de trabalho.
- Premiar e fomentar a inovação.

Gerar uma rentabilidade atrativa para os Acionistas, mantendo a solidez financeira

O objetivo para o Plano 2019-2021 é sustentar uma rentabilidade elevada - inclusivamente num contexto de taxas estáveis -, mantendo um saldo sólido. Espera alcançar-se o objetivo do retorno sobre capital tangível (ROTE), com base nas seguintes alavancas:

- Melhoria das receitas *core*, apoiada nos seguintes motores:
  - Seguros e poupança a longo prazo, negócios com elevado potencial de crescimento.
  - Financiamento ao consumo, oferecendo ao cliente soluções ágeis.
  - Crédito a empresas, acompanhando-as no seu crescimento.
  - Meios de pagamento: a nossa liderança gera oportunidades de crescimento pelo aumento do comércio eletrónico.
  - BPI: oportunidade de replicar o modelo do CaixaBank em Portugal.

Elevado esforço de investimento e de transformação, que permite aumentar o serviço prestado e a produtividade.

- Redução de ativos problemáticos: forte redução de empréstimos duvidosos, situando a taxa de morosidade <3% em 2021.
- Reforço da solidez financeira.

A maior rentabilidade, junto com a manutenção da solidez financeira, permitirá sustentar uma política de dividendos atrativa para os nossos Acionistas (>50% de *payout* em numerário).

Ser referências em gestão responsável e compromisso com a sociedade

O CaixaBank quer ser a referência do sector na banca socialmente responsável, reforçando a gestão responsável do negócio (com enfase na transparência com os clientes), assegurando as melhores práticas em controlo interno e Governação Corporativa e mantendo o nosso compromisso com a sociedade. As prioridades do Plano de Banca Socialmente Responsável são:

- Reforçar a cultura de transparência com os clientes.
- Contar com a equipa mais diversa e preparada.
- Manter o compromisso com a inclusão financeira.
- Fomentar o financiamento responsável e sustentável.
- Impulsionar a cultura financeira.

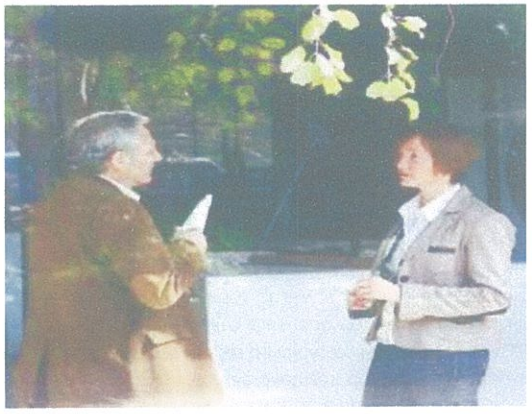

5. Resultados e **informação financeira**

Principais métricas financeiras do Grupo CaixaBank

Os Administradores e a Direção do CaixaBank, para efeitos da gestão do negócio e da tomada de decisões, utilizam a informação financeira de gestão referida a dados consolidados do Grupo CaixaBank, cujas principais métricas financeiras são:

milhões de euros / %	janeiro - dezembro		Variação interanual
	2020	2019	
RESULTADOS			
Margem de juros	4.900	4.951	(1,0%)
Comissões líquidas	2.576	2.598	(0,9%)
Receitas *core*	8.310	8.316	(0,1%)
Margem bruta	8.409	8.605	(2,3%)
Despesas de administração e amortização recorrentes	(4.579)	(4.771)	(4,0%)
Margem de exploração	3.830	2.855	34,2%
Margem de exploração sem despesas extraordinárias	3.830	3.834	(0,1%)
Resultado atribuído ao Grupo	1.381	1.705	(19,0%)
INDICADORES DE RENTABILIDADE (últimos 12 meses)			
Rácio de eficiência	54,5%	66,8%	(12,3)
Rácio de eficiência sem despesas extraordinárias	54,5%	55,4%	(0,9)
ROE	5,0%	6,4%	(1,4)
ROTE	6,1%	7,7%	(1,6)
ROA	0,3%	0,4%	(0,1)
RORWA	0,8%	1,1%	(0,3)

milhões de euros / %	janeiro - dezembro		Variação
	2020	2019	
BALANÇO E ATIVIDADE			
Ativo Total	451.520	391.414	15,4%
Património líquido	25.278	25.151	0,5%
Recursos de clientes	415.408	384.286	8,1%
Crédito a clientes, bruto	243.924	227.406	7,3%
GESTÃO DO RISCO			
Duvidosos	8.601	8.794	(193)
Rácio de morosidade	3,3%	3,6%	(0,3)
Custo do risco (últimos 12 meses)	0,75%	0,15%	0,60
Provisões para insolvências	5.755	4.863	892
Cobertura da morosidade	67%	55%	12
Adjudicações líquidas disponíveis para venda [1]	930	958	(28)
Cobertura de imóveis adjudicados disponíveis para venda	42%	39%	3
LIQUIDEZ			
Ativos líquidos totais	114.451	89.427	25.024
Liquidity Coverage Ratio (últimos 12 meses)	248%	186%	62
Net Stable Funding Ratio (NSFR)	145%	129%	16
Loan to deposits	97%	100%	(3)
SOLVABILIDADE			
Common Equity Tier 1 (CET1)	13,6%	12,0%	1,6
Tier 1	15,7%	13,5%	2,2
Capital total	18,1%	15,7%	2,4
MREL	26,3%	21,8%	4,5
Ativos ponderados por risco (APR)	144.073	147.880	(3.807)
Leverage Ratio	5,6%	5,9%	(0,3)
AÇÃO			
Cotação (€/ação)	2,101	2,798	(0,697)
Capitalização bolsista	12.558	16.727	(4.169)

No seguinte parágrafo "Resultados" apresenta-se a evolução dos negócios do CaixaBank, S.A., exceto quando se indica o contrário.

[1] Exposição em Espanha.

Resultados

De seguida, indica-se a conta de perdas e lucros do CaixaBank, S.A. para o exercício de 2020, em conjunto com a sua comparação com o exercício anterior.

milhões de euros	2020	2019
Margem de juros	**3.304**	**3.375**
Receitas por dividendos	1.467	1.857
Comissões líquidas	2.099	2.106
Lucros / perdas por ativos e passivos financeiros e outros	260	208
Outros rendimentos e despesas de exploração	(465)	(480)
Margem bruta	**6.665**	**7.066**
Despesas de gestão e amortização recorrentes	(3.885)	(4.067)
Despesas extraordinárias	-	(978)
Margem de exploração	**2.780**	**2.021**
Perdas por deterioração de ativos financeiros	(1.469)	(295)
Outras dotações para provisões	(156)	(151)
Lucros / perdas por baixa de ativos e outros	(561)	473
Resultado antes de impostos	**594**	**2.048**
Imposto sobre sociedades	94	26
Resultado depois de impostos	**688**	**2.074**

O resultado depois de impostos situa-se em 688 milhões de euros, -67,0% em respeito ao mesmo período de 2020.

A **margem bruta** situa-se em 6.665 milhões de euros. As receitas *core*[1] que se situam em 5.403 milhões de euros em 2020 (-1,42 %) mantém-se praticamente estáveis apesar da dificuldade associada ao contexto económico atual. Na evolução da margem bruta (-5,7%) influi essencialmente as menores receitas por dividendos como consequência do contexto económico atual.

As **despesas de administração e amortização recorrentes** (-4,5%) refletem as poupanças associadas ao acordo laboral de 2019 e às pré-reformas de 2020, além disso da intensa gestão da base de custos e a menores despesas incorridas no contexto da Covid-19.

A evolução da rubrica **Perdas por deterioração de ativos financeiros** está impactada pelo reforço de provisões para risco de crédito, que incluem uma provisão extraordinária, antecipando impactos futuros da Covid-19, por 1.012 milhões de euros.

[1] Inclui margem de juros e comissões líquidas.

A rubrica **Outras dotações para provisões** reúne o registo de 109 milhões de euros associados a pré-reformas no primeiro trimestre de exercício.

Na evolução da rubrica **Lucros/Perdas por baixa de ativos e outros** incide, entre outros aspetos, o registo em 2020 da provisão associada à participação no Erste Group Bank (-192 milhões de euros).

Margem de juros

A Margem de juros ascende a 3.304 milhões de euros (-2,1% com respeito ao exercício de 2019). Num contexto de taxas de juro negativas, este decréscimo deve-se a; (i) descida das receitas de crédito por uma diminuição da taxa, impactada pela alteração de estrutura da carteira creditícia (incremento dos empréstimos ICO), e pela descida da curva de taxas. Este decréscimo de taxa foi parcialmente compensado por um maior volume.

Estes efeitos tinham sido, parcialmente, compensados por: (ii) redução no custo de entidades creditícias pelo incremento de financiamento, tomado com o ECB em melhores condições e pelas medidas estabelecidas pelo ECB em outubro de 2019 (incremento do excesso sobre o coeficiente de caixa não penalizado com taxas negativas); (iii) poupança nos custos do financiamento institucional por uma descida do preço em consequência do decréscimo da curva; (iv) leve diminuição do custo do financiamento minoritário.

452

milhões de euros	2020		2019	
	Saldo médio	Taxa %	Saldo médio	Taxa %
Intermediários financeiros	38.464	0,99%	19.081	0,93%
Carteira de créditos (a)	206.301	1,63%	197.404	1,89%
Valores representativos de dívida	36.816	0,69%	29.529	1,16%
Outros ativos com rendimento	1.256	0,78%	2.074	1,81%
Restantes ativos	54.297	-	54.524	-
Total ativos médios (b)	337.134	1,19%	302.612	1,42%
Intermediários financeiros	45.201	0,41%	36.917	0,51%
Recursos da atividade minoritária (c)	213.382	0,12%	187.720	0,15%
Empréstimos institucionais e valores negociáveis	28.593	0,75%	24.974	0,94%
Passivos subordinados	5.547	1,30%	6.335	1,73%
Outros passivos com custo	2.083	2,44%	3.208	1,61%
Resto dos passivos	42.328	-	43.458	-
Total recursos médios (d)	337.134	0,23%	302.612	0,29%
Diferencial da clientela (a-c)		1,51%		1,74%
Diferencial de saldo (b-d)		0,96%		1,13%

De acordo com a regulamentação contabilística, as receitas derivadas da aplicação de taxas negativas são imputadas segundo a sua natureza. A rubrica de intermediários financeiros do ativo reúne os juros negativos dos saldos de intermediários financeiros do passivo, sendo os mais significativos as receitas das medidas de financiamento do ECB (TLTRO e MRO). De forma simétrica, a rubrica de intermediários financeiros do passivo reúne os juros negativos dos saldos de intermediários financeiros ativo. A partir o saldo entre receitas e despesas de ambas rubricas tem significado económico.

Os saldos de todas as rubricas exceto o "resto de ativos" e "resto de passivos" correspondem a saldos com rendimento/custo. Em "resto de ativos" e "resto de passivos" incorporam aquelas rubricas de balanço que não tem impacto na margem de juros, bem como aqueles rendimentos e custos que não são transmissíveis a nenhuma outra contrapartida.

Desde 31 de dezembro 2019 cumprem os critérios de compensação previstos em IAS 32 para compensar os derivados de negociação mantendo através das câmaras de compensação LCH e EUREX.

Receitas por dividendos

As **receitas por dividendos situam-se em 1.467 milhões de euros**, (-21 %) com referência ao exercício anterior, e incluem os dividendos repartidos pelas empresas do Grupo, principalmente VidaCaixa e CaixaBank Payments&Consumer. Além disso, incluem o dividendo da Telefónica de 100 milhões de euros. A diminuição das receitas por dividendos é consequência do contexto económico atual, porque muitas sociedades eliminaram ou reduziram os dividendos.

Comissões

As **receitas por Comissões situam-se em 2.099 milhões de euros,** (-0,3% com referência ao exercício anterior) impactados pela diminuição da atividade económica pela Covid-19.

As **comissões bancárias, valores e outros** incluem receitas de operações de valores, capacidades transacionais, gestão de depósitos, meios de pagamento e banca grossista. Na sua evolução (-0,33% com respeito ao exercício anterior) destaca a caída dos meios de pagamento e a sólida evolução das comissões de banca grossista.

As **comissões por comercialização de seguros** diminuem com respeito a 2019 (-1,54%) principalmente pela menor atividade comercial do segundo e terceiro trimestre.

As **comissões por comercialização de fundos de investimento, carteiras e Sicav's** situam-se em 317MM€ (+0,32%).

As **comissões por comercialização de planos de pensões** situam-se em 105MM€ (-4,5%).

milhões de euros	2020	2019
Comissões bancárias, valores e outros	1.230	1.226
Comercialização de seguros	447	454
Fundos de investimento, carteiras e Sicav's	317	316
Planos de pensões	105	110
Comissões netas	2.099	2.106

Ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros e outros

Os **ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros e outros** ascenderam a 260 milhões de euros (+25%) e incluem, entre outros, a realização de ganhos não realizados em ativos financeiros a custo amortizado.

Outras receitas e despesas de exploração

As **Outras receitas e despesas de exploração** situam-se em 465MM€ (-3,12%) e incluem, entre outras, as contribuições ao Fundo Único de Resolução (FUR) e o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) bem como receitas por alugueres e contribuições, taxas e impostos (como o imposto sobre bens imóveis (IBI).

milhões de euros	2020	2019
Contribuição ao Fundo Único de Resolução / Fundo de Garantia de Depósitos	(334)	(327)
Outros	(131)	(153)
Outras recitas e despesas de exploração	(465)	(480)

Despesas de gestão e amortização

A evolução interanual de **Despesas de gestão e amortização recorrentes** (-4,5%) reúne a gestão da base de custos e menores despesas incorridas no contexto da Covid-19. As despesas de pessoal decrescem (-5,77%), materializando, entre outros, as poupanças associadas ao acordo laboral de 2019 e às pré-reformas de 2020 (com efeitos a 1 de abril de 2020), que compensam o crescimento natural. No incremento das amortizações (+2,0%) incide o esforço de investimento em projetos de transformação da Entidade no decurso do ano anterior.

Em 2020, não se registam despesas extraordinárias, enquanto em 2019 incluem o acordo alcançado com os representantes dos trabalhadores no segundo trimestre sobre um plano com cessações de contrato indemnizadas, bem como outras medidas que permitirão uma maior flexibilidade laboral por 978 milhões de euros brutos. A maior parte das saídas acordadas tiveram lugar em 1 de agosto de 2019.

milhões de euros	2020	2019
Margem Bruta	6.665	7.067
Despesas de pessoal	(2.369)	(2.514)
Despesas Gerais	(963)	(1.011)
Amortizações	(553)	(542)
Despesas de gestão e amortização recorrentes	(3.885)	(4.067)
Despesas extraordinárias	-	(978)

Perdas por deterioração de ativos financeiros e outras dotações para provisões

As **Perdas por deterioração de ativos financeiros** situam-se em -1.469 milhões de euros (-295 milhões de euros no exercício de 2019).

A sua evolução vem marcada pela modificação, em 2020, dos cenários macroeconómicos e a ponderação outorgada a cada cenário utilizado na estimativa de perda esperada por risco de crédito. Para tal, utilizaram-se cenários com previsões económicas internas, com distintos níveis de severidade, que incorporam os efeitos na economia da crise sanitária motivada pela Covid-19. A combinação de cenários permite mitigar a incerteza nas projeções e nno contexto atual, embora as ditas provisões se vão atualizando nos próximos trimestres com a nova informação disponível.

Como consequência, registou-se uma provisão por risco de crédito de 1.012 milhões de euros em 2020, antecipando impactos futuros associados à Covid-19.

Na sua evolução em 2019, incidia em especial a reversão de provisões associadas à atualização do valor recuperável da exposição em crédito, bem como o impacto negativo da recalibração de modelos.

A rubrica **Outras dotações para provisões** reúne, principalmente, a cobertura para contingências e a deterioração de outros ativos. Na evolução incide, essencialmente, o registo de 109 milhões de euros associados a pré-reformas em 2020.

Lucros / perdas na baixa de ativos e outros

Os Lucros/perdas na baixa de ativos e outros reúne, essencialmente, os resultados de operações singulares formalizadas e os resultados por vendas e saneamento de ativos. Na sua evolução, influem essencialmente eventos extraordinários acontecidos em 2020 e em 2019:

- Em 2020, a rubrica inclui, principalmente, o registo da provisão pelo montante de 192 milhões de euros associado à Erste Group Bank devido ao impacto da Covid-19 no contexto económico, bem como o alargamento do cenário de baixas taxas de juro.
- Em 2019, a rubrica incluía principalmente o lucro gerado pela venda das participações na PromoCaixa, Comercia Global Payments e Visa ao CaixaBank Payments&Consumer.



Balanço

Os Administradores e a Direção do CaixaBank, para efeitos da gestão do negócio e da tomada de decisões, utilizam a informação de gestão referida a dados consolidados ou do Grupo. Por este motivo, os números que figuram no presente parágrafo correspondem à informação do Grupo CaixaBank, salvo indicação em contrário.

milhões de euros	Grupo		CaixaBank, S.A.	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Total ativo	451.520	391.414	349.942	299.164
Total passivo	426.242	366.263	328.268	277.109
Património líquido	25.278	25.151	21.674	22.055

Recursos de clientes

Os recursos de clientes ascendem a 415.408 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 (+8,1 % no ano).

Os recursos em balanço alcançam os 303.650 milhões de euros (+9,5 % no ano), destacam:

- Crescimento de **poupança à ordem** até aos 220.325 milhões de euros. Na sua evolução (+16,2%) incide a força de contratos de franquia num contexto em que famílias e empresas têm gerido as suas necessidades de liquidez.
- A **poupança a prazo** situa-se em 21.909 milhões de euros (-24,4%). A sua evolução surge marcada pela diminuição de depósitos na renovação de vencimentos num contexto de taxas de juro negativas.
- Incremento **dos passivos por contratos de seguros**[2] no ano (+3,3%) reúne, essencialmente, as subscrições líquidas positivas de *Unit Link*.

Os **ativos sob gestão** situam-se em 106.643 milhões de euros. A sua evolução anual (+4,2%) vem marcada, após a queda dos mercados na primeira parte de 2020, pela sua progressiva recuperação ao longo do ano. Destacam-se, além disso, as subscrições líquidas positivas no ano. O património gerido em fundos de investimento, carteiras e Sicav's situa-se em 71.315 milhões de euros (+4,0% no ano). Os planos de pensões alcançam os 35.328 milhões de euros (4,7% no ano).

As **Outras contas**, inclui, principalmente recursos transitórios associados a transferências e cobranças.

milhões de euros	Grupo CaixaBank	
	31.12.2020	31.12.2019
Recursos da atividade de clientes	242.234	218.532
Poupança à vista	*220.325*	*189.552*
Poupança a prazo [1]	*21.909*	*28.980*
Passivos por contratos de seguros	59.360	57.446
Cessão temporal de ativos e outros	2.057	1.294
Recursos en balance	**303.650**	**277.272**
Fundos de investimento, carteiras e SICAV's	71.315	68.584
Planos de pensões	35.328	33.732
Ativos sob gestão	**106.643**	**102.316**
Outras contas	**5.115**	**4.698**
Total de recursos de clientes	**415.408**	**384.286**

De seguida, evidencia-se a conciliação dos recursos de clientes do Grupo CaixaBank ao CaixaBank, S.A. (critério gestão):

milhões de euros	Conciliação Grupo - CaixaBank, S.A.	
	31.12.2020	31.12.2019
Recursos da atividade de clientes - Grupo	**415.408**	**384.286**
(+) Eliminações de saldos CaixaBank com empresas do Grupo	2.207	2.576
(+) Ajustes de consolidação	6.521	6.208
(-) Saldo procedente de empresas do Grupo	(37.366)	(37.760)
Recursos da atividade de clientes - CaixaBank, S.A.	**386.770**	**355.310**

[1] Inclui empréstimos a retalho no montante de 1.436 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 (1.645 milhões de euros em 2019).

[2] Não inclui o impacto da variação de valor dos ativos financeiros associados, à exceção dos Unit link e Renta Vitalicia Investimento Flexible (parte gerida).

Crédito a clientes

O crédito bruto a clientes situa-se em 243.924 milhões de euros (+7,3% no ano). Destaca o forte crescimento do crédito a empresas e sector público.

O **crédito para a aquisição de vivenda** (-3,3% no ano) segue marcado pela desalavancagem das famílias em linha com a tendência de trimestres anteriores.

O **crédito a particulares – outras finalidades**, diminui 2,2% no ano. Na sua evolução teve influência a queda anual do crédito ao consumo de -3,8% pela diminuição da atividade económica e as maiores restrições à mobilidade nos últimos três meses do ano.

O **financiamento a empresas** cresce ao ano uns 16,6% como resposta à procura de crédito num contexto no qual as empresas anteciparam, após o início da crise sanitária, as suas necessidades de liquidez para os trimestres posteriores, efeito que já tinha abrandado no quarto trimestre do ano.

Durante o ano, o Grupo tinha concedido créditos com garantia pública a empresas no montante de 11.967 milhões de euros.

O **crédito ao sector público** incrementa um 43,2 % ao ano, impactado por operações singulares num contexto de elevada liquidez.

milhões de euros	Grupo CaixaBank	
	31.12.2020	31.12.2019
Crédito a particulares	120.648	124.334
Compra de habitação	*85.575*	*88.475*
Outras finalidades	*35.074*	*35.859*
Das quais: consumo	*14.170*	*14.728*
Crédito a empresas	106.425	91.308
Setores produtivos ex-promotores	*100.705*	*85.245*
Promotores	*5.720*	*6.063*
Setor público	16.850	11.764
Crédito a clientes, bruto	**243.924**	**227.406**
Fundo para insolvências	(5.620)	(4.704)
Crédito a clientes, líquido	**238.303**	**222.702**
Riscos contingentes	16.871	16.856

De seguida, evidencia-se a conciliação do crédito a clientes do Grupo CaixaBank ao CaixaBank, S.A. (critério gestão):

milhões de euros	Conciliação Grupo - CaixaBank, S.A.	
	31.12.2020	31.12.2019
Crédito a clientes, bruto - Grupo CaixaBank	**243.924**	**227.406**
(+) Eliminação de saldos CaixaBank com empresas do Grupo	10.819	11.834
(+) Ajustes de consolidação	692	1.306
(-) Saldo procedente de empresas do Grupo	(35.153)	(34.910)
Crédito a clientes, bruto - CaixaBank, S.A.	**220.282**	**205.636**

Qualidade do ativo

O rácio de morosidade reduz-se até 3,3% (-30 pontos base no ano). Desceram os saldos duvidosos no ano em 193 milhões de euros, apesar do abrandamento na atividade de recuperação durante o início da crise sanitária. O rácio de cobertura aumenta até os 67% (+12 pontos percentuais no ano, após o reforço de provisões)

%	Grupo CaixaBank	
	31.12.2020	31.12.2019
Crédito a particulares	4,5%	4,4%
Compra de habitação	*3,5%*	*3,4%*
Outras finalidades	*6,9%*	6,7%
Das quais: consumo	*4,2%*	4,0%
Crédito a empresas	2,7%	3,2%
Sectores produtivos ex-promotores	2,4%	2,9%
Promotores	6,7%	8,0%
Sector público	0,1%	0,3%
Rácio de morosidade (créditos + avales)	3,3%	3,6%
Rácio de cobertura da morosidade	67%	55%

Saldos duvidosos e rácio de morosidade

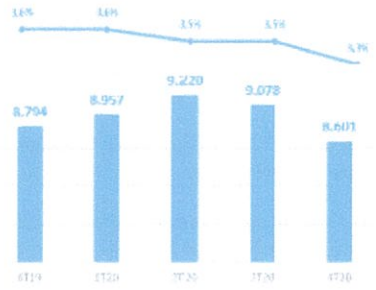

Provisões e rácio de cobertura

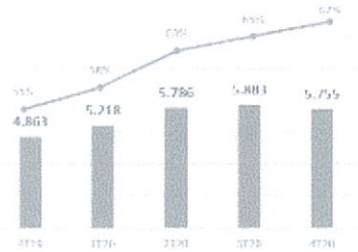

Nota: Cálculos considerando créditos e riscos contingentes.

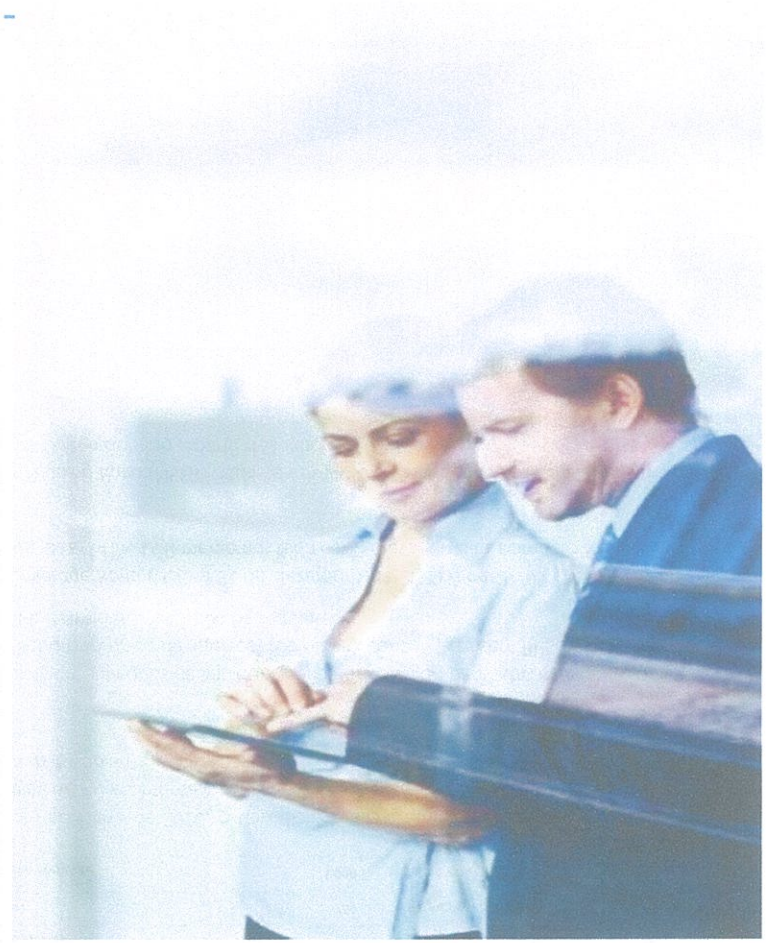

Liquidez

A Entidade gere o risco de liquidez com o objetivo de manter uns níveis de liquidez que permitam atender, de forma folgada, aos compromissos de pagamento e que não possam prejudicar a atividade investidora por falta de fundos para empréstimo, mantendo-se, em todo o momento, dentro do quadro de apetite pelo risco.

Na nota 3.3.3 "Risco de liquidez" da memória destas contas anuais descrevem-se os princípios estratégicos, e a estratégia de risco e de apetite pelo risco de liquidez e financiamento da Entidade.

Os principais volumes da Entidade em relação à liquidez e estrutura de financiamento são os seguintes:

milhões de euros	31.12.2020	31.12.2019
Ativos líquidos totais[1]	103.640	81.252
dos quais: HQLA	*85.777*	*50.922*
dos quais: saldo disponível em contrato no HQLA	*17.863*	*30.330*
Financiamento institucional	33.960	31.666

Os ativos líquidos totais da Entidade situam-se em 103.640 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020, com um crescimento de 22.388 milhões de euros no ano, devido à geração e contributo de colaterais na apólice do BCE, ao contributo líquido de liquidez pelo *gap* comercial e a um volume de novas emissões superior aos vencimentos.

O saldo na apólice do BCE a 31 de dezembro de 2020 situa-se em 45.305 milhões de euros correspondentes a TLTRO III. O saldo disposto tinha-se incrementado em 33.751 milhões de euros no ano pela devolução antecipada de 3.409 milhões de TLTRO II e pela disposição de 37.160 milhões de TLTRO III.

O financiamento institucional ascende a 33.960 milhões de euros, com o acesso bem-sucedido da Entidade aos mercados durante o exercício 2020, através de emissões de distintos instrumentos de dívida.

A capacidade de emissão não utilizada de cédulas hipotecárias e territoriais da Entidade ascende a 8.222 milhões de euros, ao fecho de dezembro de 2020.

De seguida, indica-se informação sobre as emissões realizadas em 2020 pelo CaixaBank, S.A.:

milhões de euros	CaixaBank, S.A.			
Emissão	Montante	Vencimento	Custo[2]	Procura
Dívida *senior preferred*	1.000	5 anos	0,434% (midswap + 0,58%)	2.100
Dívida *senior preferred*[3]	1.000	6 anos	0,835% (midswap + 1,17%)	3.000
Additional Tier 1	750	Perpetuo	6,006% (midswap + 6,346%)	4.100
Dívida *senior non preferred*[4]	1.000	6 anos	0,429% (midswap + 0,85%)	4.000

Posteriormente ao fecho de 2020, o CaixaBank realizou uma emissão de um bono verde (dívida *senior no preferred*) no montente de 1.000 MM€ a 8 anos com uma rentabilidade anual de 0,50%, equivalente a *midswap* +115 pontos base.

Existem requisitos regulatórios de liquidez que, para o caso do perímetro de reporte e cumprimento regulatório "Subgrupo único de liquidez" (CaixaBank consolidado sem BPI e sem CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.), são os seguintes:

O *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) a 31 de dezembro de 2020 é de 276%, mostrando uma folgada posição de liquidez (248% LCR média nos últimos 12 meses), muito acima do mínimo requerido de 100%.

O *Net Stable Funding Ratio* (NSFR)[5] situa-se em 144% a 31 de dezembro de 2020, acima do mínimo regulatório de 100% requerido a partir de junho de 2021.

[1] Dados correspondentes ao perímetro de reporte e cumprimento regulatório "Subgrupo único de liquidez" (CaixaBank consolidado sem o BPI e sem o CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.).

[2] Corresponde à yield da emissão.

[3] Bono Social Covid-19

[4] Bono Verde

[5] Cálculo aplicando os critérios regulatórios estabelecidos no Regulamento (UE) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, que entra em vigor em junho de 2021.

Gestão do capital

Os Administradores e a Direção do CaixaBank, para efeitos da gestão do negócio e a tomada de decisões, utilizam a informação de gestão referida a dados consolidados ou do Grupo. Por este motivo, os números que figuram no presente parágrafo correspondem à informação do Grupo CaixaBank, salvo indicação em contrário.

milhões de euros e %	Grupo	
	31.12.2020	31.12.2019
Common Equity Tier 1 (CET1)	13,6%	12,0%
Tier 1	15,7%	13,5%
Capital total	18,1%	15,7%
Ativos ponderados por risco (APRs)	144.073	147.880

Neste sentido, o rácio *Common Equity Tier 1* (CET1) do Grupo alcança 13,6 % a 31 de dezembro de 2020 (13,1 % sem aplicação do período transitório IFRS9). A evolução anual recolhe +99 pontos base de variação orgânica no ano, +32 pontos base pelo impacto extraordinário da redução do dividendo imputado a 2019, como uma das medidas adotadas pelo Conselho de Administração como consequência da Covid-19, +55 pontos base pela aplicação do ajuste transitório da regulamentação IFRS9[1], -15 pontos base para previsão de dividendos[2] do ano e -10 pontos base pela evolução dos mercados e outros impactos.

Após os novos aspetos regulatórios e de supervisão, na sequência do cenário Covid-19, o Conselho de Administração acordou reduzir em 11,5 % o objetivo do rácio de solvabilidade CET1.

O rácio *Tier* 1 alcança os 15,7 %. No decurso de 2020, realizou-se uma nova emissão de 750 milhões de euros em instrumentos de AT1. Após a dita emissão, o Grupo cobre totalmente o *bucket* de AT1, tantoem termos de requisitos do Pilar 1 (1,5 %), como na parte correspondente dos requisitos do P2R (0,28%).

O rácio de Capital Total situa-se em 18,1 % e o nível de alavancagem (*leverage ratio*) está em 5,6 %.

Em relação ao requisito de MREL, a nova diretiva de recuperação e resolução (BRRD2) que entrou em vigor em dezembro, estabelece que o Grupo CaixaBank deve alcançar, a partir de 1 de janeiro de 2024 um volume mínimo de fundos próprios e passivos admissíveis[3], MREL Total, de 22,95% de APRs (com um requisito intermédio de 22,09 % desde 1 de janeiro de 2022).

Além disso, desde 1 de janeiro de 2022, o CaixaBank deve cumprir com um requisito de MREL Total de 6,09 % da exposição ao rácio de alavancagem (LRE).

Em dezembro, o CaixaBank conta com um rácio sobre APRs de 26,3% e de 9,4% sobre LRE, alcançando já os requisitos exigidos. A nível subordinado, excluindo a dívida *Senior preferred* e outros passivos *pari passu*, o rácio MREL alcança 22,7% dos APRs e de 8,1% de LRE, confortavelmente acima dos requisitos regulatórios de 16,26% de APR e de 6,09% de LRE.

Por lado, o CaixaBank está sujeito a requisitos mínimos de capital em base individual. O rácio CET1 neste perímetro alcança 15,1%.

As decisões do Banco Central Europeu (BCE) e do supervisor nacional, incluindo as medidas adotadas em virtude da crise sanitária da Covid-19, exigem ao Grupo CaixaBank que mantenha, durante 2020, requisitos de capital de 8,10 % para o CET1, de 9,88 % para o *Tier* 1 e de 12,26 % para o Capital Total.

Os níveis atuais de solvência do Grupo constatam que os requisitos aplicáveis não implicam nenhuma limitação automática das referidas na regulamentação de solvabilidade sobre as distribuições de dividendos, de retribuição variável e de juros aos titulares de valores de capital de nível 1 adicional.

A informação sobre a solvabilidade e os rácios de capital do Grupo CaixaBank requeridos pela regulamentação em vigor no exercício de 2020 encontra-se detalhada na Nota 4 das Contas Anuais das Assembleias.

1. Em março, o CaixaBank acolheu as disposições transitórias da regulamentação IFRS9 que permite que nos seus cálculos de solvabilidade se mitigue, em parte, a periodicidade associada ao modelo de provisões sob a regulamentação IFRS9 ao longo do período transitório estabelecido.

2. Correção da percentagem de dividendo previsto.

3. Os passivos elegíveis incluem a dívida *Senior non-preferred*, a dívida *senior preferred* e outros passivos *pari-passu* à luz, tal critério da Assembleia Única de Resolução.

Política de dividendos

Em 15 de abril de 2020, foram distribuídos 0,07 euros por ação, sendo este o total de remuneração ao acionista realizado com referência ao exercício de 2019, o que supõe um *payout* de 24,6%.

Em relação à política de dividendos, consistente com a distribuição de um dividendo em numerário superior a 50% do lucro líquido consolidado, o Conselho de Administração, num exercício prudencial e de responsabilidade social, acordou modificá-la exclusivamente para o exercício de 2020, limitando a distribuição a um dividendo em numerário numa percentagem não superior a 30% do lucro líquido consolidado.

O Conselho de Administração tinha acordado propor na próxima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, a distribuição de um dividendo em numerário de 0,0268 euros brutos por ação[1], em relação aos lucros do exercício de 2020[2], a pagar durante o segundo trimestre. A aprovação deste dividendo pela Assembleia Geral de Acionistas, consoante o caso, assim como as condições específicas do seu pagamento, que em qualquer caso estará sujeito à execução da fusão com o Bankia, serão oportunamente comunicadas ao mercado. Com o pagamento deste dividendo, o montante da remuneração ao acionista, correspondente ao exercício de 2020, será equivalente a 15% sobre o resultado consolidado *pro-forma* do CaixaBank e Bankia ajustado, em linha com a recomendação realizada pelo Banco Central Europeu. O dividendo será pago a todas as ações em circulação no momento do pagamento. Além disso, foi acordado deixar sem vigência a política anterior de dividendos e tornar pública una nova política em seu devido momento após a fusão prevista com o Bankia, acordada pelo novo Conselho após a revisão e aprovação do pressuposto de 2021.

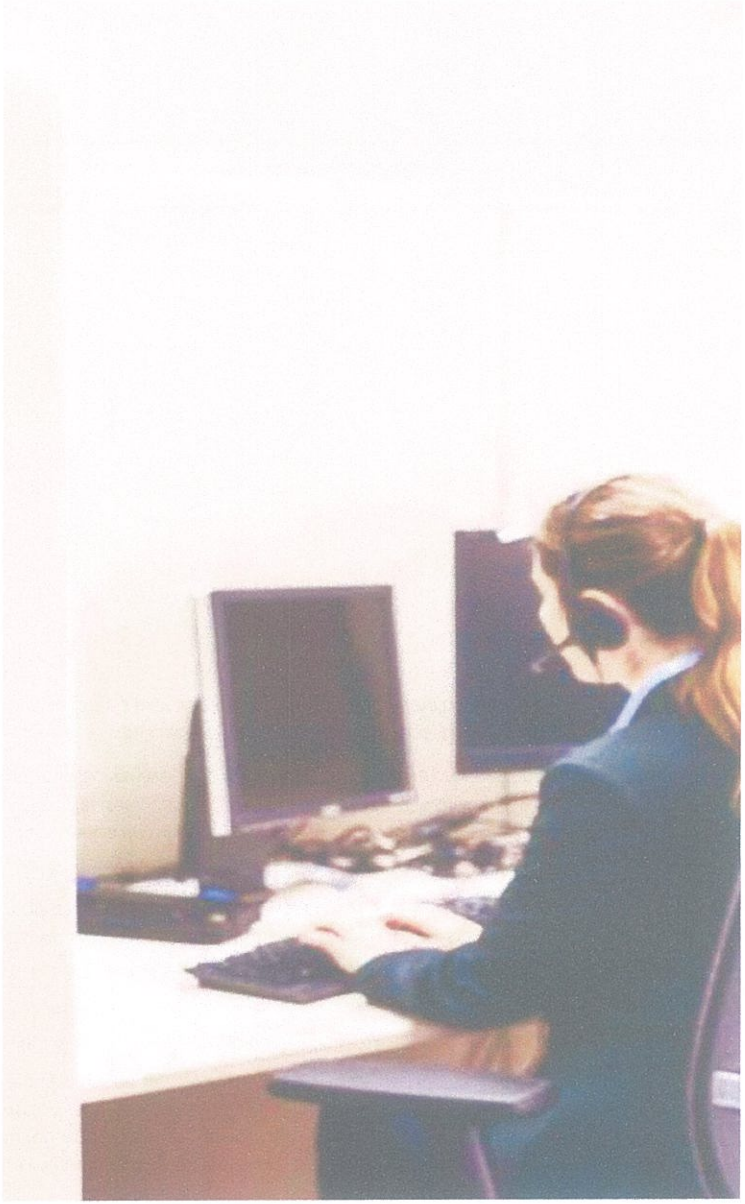

[1] Assume a distribuição sobre o total de ações pós- fusão.
[2] Montante máximo distribuível 19% do resultado do Grupo CaixaBank mais Bankia, ajustado do pagamento de cupões de ambas as entidades, as reclassificações de OCIs contra P&L e a amortização de intangíveis com impacto neutro na solvabilidade.

6. Informação **não financeira**

A informação não financeira do CaixaBank, S.A., encontra-se reunida no ponto 03: Estado de Informação Não Financeira, do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

De seguida, são indicados os acontecimentos mais relevantes ocorridos durante o exercício de 2020 no CaixaBank, S.A., nas seguintes matérias, incluindo as atividades de investigação e desenvolvimento, e que se expandem no ponto 03: Estado de Informação Não Financeira, do Relatório Consolidado de Gestão do Grupo CaixaBank.

Experiência cliente

- CaixaBank ***Melhor Banco em Espanha 2020*** **e** ***Melhor Banco na Europa Ocidental 2020*** pela revista Global Finance
- CaixaBank eleita ***Melhor entidade de Banca Privada na Europa*** pela sua cultura e visão digital, pela revista PWM (Grupo Financial Times)
- CaixaBank premiado como a ***Melhor entidade do mundo na banca de particulares no ano 2020*** pelo Global Finance.
- **CaixaBank recebe o prémio *Euromoney Excelencia en Liderazgo* na Europa Ocidental 2020** pelo seu compromisso social na sua resposta à crise da Covid-19.

Inovação e digitalização

- **CaixaBank lança *FX Now***, uma plataforma *online* para gerir o mercado de divisas em tempo real.

Gestão de Pessoas

- **CaixaBank assina um novo Plano de Igualdade** para fomentar a diversidade, potenciar a presença de mulheres em posições diretivas e reforçar a conciliação.
- **CaixaBank adere ao programa internacional** para fomentar a igualdade de género *Target Gender Equality* promovido pelo Pacto Mundial das Nações Unidas

Sustentabilidade

- **CaixaBank se adere ao manifesto para promover uma recuperação verde e sustentável para sair da crise.**
- **CaixaBank emite um Bono Social Covid-19 de 1.000 MM€** para financiar pequenas e microempresas das zonas mais desfavorecidas de Espanha.
- **CaixaBank é considerado um dos melhores bancos do mundo em matéria de sustentabili-dade pelo *Dow Jones Sustainability Index***
- **CaixaBank emite o seu primeiro Bono Verde no montante de 1.000 MM€** para financiar projetos de energia renovável e edifícios energeticamente eficientes.
- **CDP** *(Carbon Disclosure Project)* **reconhece o CaixaBank como uma das empresas líderescontra a alteração climática**, mantendo-a na Categoria líder com uma valorização de A-.

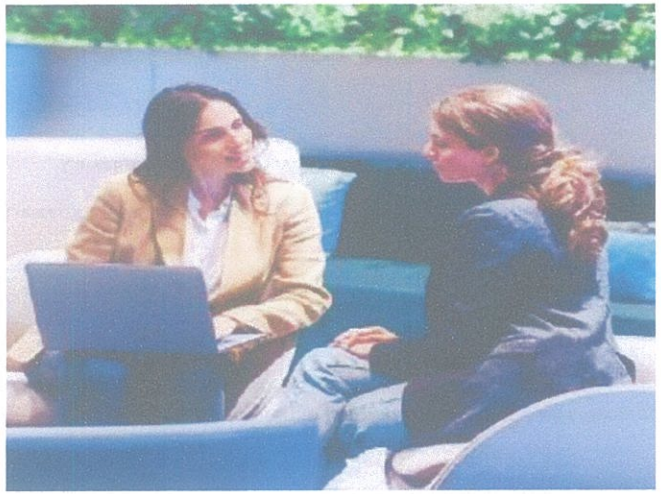

Glossário – Informação Financeira

Adicionalmente à informação financeira, elaborada de acordo com as Normas Internacionais de Informação Financeira (NIIF) e com a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, este documento inclui certas Medidas Alternativas de Rendimento (MAR), segundo a definição das Diretrizes sobre Medidas Alternativas de Rendimento publicadas pela *European Securities and Markets Authority* em 30 de junho de 2015 (ESMA/2015/1057). O CaixaBank utiliza certas MAR, que não tinham sido auditadas, com o objetivo que elas contribuam para uma melhor compreensão da evolução financeira da Companhia. Estas medidas devem ser consideradas como informação adicional, e em caso algum substituem a informação financeira elaborada de acordo com as NIIF.

Além disso, a forma como o Grupo define e calcula estas medidas pode diferir de outras medidas similares, calculadas por outras Companhias e, portanto, poderiam não ser comparáveis.

As Diretrizes ESMA definem as MAR como uma medida financeira do rendimento financeiro passado ou futuro, da situação financeira ou dos fluxos de numerário, exceto uma medida financeira definida ou detalhada no âmbito da informação financeira aplicável.

Seguindo as recomendações das mencionadas diretrizes, junta-se, de seguida, o detalhe das MAR utilizadas, bem como a conciliação de certos indicadores de gestão com os indicadores apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas NIIF:

Rentabilidade e eficiência

Diferencial de clientes: é a diferença entre: (i) taxa média do rendimento da carteira de créditos (que se obtém através do quociente entre as receitas na carteira de crédito e o saldo médio da carteira de crédito líquido do período) e; (ii) taxa média dos recursos da atividade minoritária (que se obtém através do quociente entre os custos dos recursos da atividade minoritária e o saldo médio dos mesmos, excluindo os passivos subordinados).

Diferencial de saldo: é a diferença entre: (i) taxa média do rendimento dos ativos (que se obtém através do quociente entre as receitas com juros e os ativos totais médios do período) e;
(ii) taxa média do custo dos recursos (obtém-se através do quociente entre as despesas com juros e os recursos totais médios do período).

ROE: quociente entre o resultado atribuído ao Grupo (ajustado pelo valor do cupão do *Additional Tier 1*, registado em fundos próprios) e os fundos próprios mais ajustes de valorização médios, dos últimos doze meses. Permite o seguimento da rentabilidade obtida sobre os fundos próprios.

ROTE: quociente entre: (i) resultado atribuído ao Grupo (ajustado pelo valor do cupão do *Additional Tier 1*, registado em fundos próprios) e; (ii) fundos próprios mais ajustes de valorização médios doze meses deduzindo os ativos intangíveis com critérios de gestão (que se obtém da rubrica Ativos intangíveis do balanço público mais os ativos intangíveis e fundos de comércio associados às participadas, líquidos do seu fundo de deterioração, registados na rubrica Investimentos em negócios

ROA:

RORWA:

Rácio de Eficiência:

Gestão do Risco

Custo do Risco (CoR):

Rácio de Morosidade:

Rácio de cobertura:

Rácio de cobertura de imóveis disponíveis para venda:

Rácio de cobertura contabilístico de imóveis disponíveis para venda:

Liquidez

Ativos líquidos totais:

Loan to deposits:

Outros indicadores relevantes

Capitalização bolsista:

Adaptação da estrutura da conta de resultados pública ao formato de gestão_

Comissões líquidas. Inclui as seguintes rubricas:
- Receitas por comissões.
- Despesas por comissões.

Lucros/perdas por ativos e passivos financeiros e outros. Inclui as seguintes rubricas:
- Lucros ou perdas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não valorizados a valor razoável com alterações em resultados (líquido).
- Lucros ou perdas por ativos financeiros, não destinados a negociação, valorizados obrigatoriamente a valor razoável com alterações em resultados (líquido).
- Lucros ou perdas por ativos e passivos financeiros mantidos para negociar (líquido).
- Lucros ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura (líquido).
- Diferenças de câmbio (líquido).

Despesas de administração e amortização. Inclui as seguintes rubricas:
- Despesas de Administração.
- Amortização.

Margem de exploração.
- (+) Margem bruta.
- (-) Despesas de exploração.

Perdas por deterioração de ativos financeiros e outras provisões. Inclui as seguintes rubricas:
- Deterioração do valor ou reversão da deterioração do valor de ativos financeiros não valorizados a valor razoável com alterações em resultados e lucros e perdas líquidas por modificação.
- Provisões ou reversão de provisões.

Donde: **Dotações para insolvências.**

- Deterioração do valor ou reversão da deterioração do valor de ativos financeiros não valorizados a valor razoável com alterações em resultados correspondentes a Empréstimos e adiantamentos a cobrar a clientes com critérios de gestão.
- Provisões ou reversão de provisões correspondentes a Provisões para riscos contingentes com critérios de gestão.

Donde: **Outras dotações a provisões.**
- Deterioração do valor ou reversão da deterioração do valor de ativos financeiros não valorizados a valor razoável com alterações em resultados excluindo o saldo correspondente a Empréstimos e adiantamentos a cobrar a clientes com critérios de gestão.
- Provisões ou reversão de provisões excluindo as provisões correspondentes a riscos contingentes com critérios de gestão.

Lucros / Perdas em desreconhecimento de ativos e outros. Inclui as seguintes rubricas:
- Deterioração do valor ou reversão da deterioração do valor de investimentos em negócios conjuntos ou associados.
- Deterioração do valor ou reversão da deterioração do valor de ativos não financeiros.
- Lucros ou perdas em desreconhecimento de ativos não financeiros e participações (líquido).
- Fundo de comércio negativo reconhecido em resultados.
- Lucros ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos para alienação classificados como mantidos para venda não admissíveis como atividades interrompidas (líquido). Conciliação de

Indicadores de atividade com critérios de gestão_

Crédito a clientes, bruto

dezembro 2020 Em milhões de euros	
Ativos financeiros a custo amortizado – Cliente (Balance Público)	236.988
Acordos de recompra invertidos (sectores público e privado)	(232)
Centros de compensação	(960)
Outros ativos financeiros não comerciais	(481)
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor através de lucros ou perdas - Empréstimos e adiantamentos (Balance Público)	85
Títulos de rendimento fixo assimilados ao crédito a retalho (Ativos financeiros a custo amortizado - Títulos de dívida do Balance Público)	2.715
Títulos de rendimento fixo assimilados ao crédito a retalho (Ativos afetos ao negócio de seguros do Balanço Público)	189
Fundos para insolvências	5.620
Crédito a clientes bruto com critérios de gestão	243.924

Recursos de clientes

dezembro 2020 Em milhões de euros	
Passivos financeiros a custo amortizado – Depósitos de clientes (Balance público)	245.167
Recursos não minoritários (registados na rubrica Passivos financeiros a custo amortizado – Depósitos dos clientes)	(2.912)
Cálculos multiativos e depósitos subordinados	(2.553)
Entidades de contrapartidas e outros	241
Recursos minoritários (Registados em Passivos financeiros a custo amortizado – Valores Representativos da Dívida)	1.436
Emissões, retalho e outros	1.436
Passivos amparados por contratos de seguros com critérios de gestão	59.360
Total recursos de clientes en balance	305.650
Ativos baixa gestão	106.648
Outras contas	5.115
Total recursos de clientes	415.406

1. Inclui, entre outros, recursos transitórios associados a transferências e arrecadação, bem como outros recursos distribuídos pelo Grupo.



> 2020

Relatório Anual de **Governação Corporativa**

CaixaBank

Apresentamos a seguir o Relatório Anual de Governação Corporativado CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank ou a Sociedade) correspondente ao exercício de 2020, elaborado em formato livre
(apresentado no capítulo de Governação Corporativa do **Relatório Consolidado de Gestão**) junto com a informação estatística exigida pela CNMV.

O documento completo está disponível no *site* corporativo do CaixaBank (www.caixabank.com) e na página da CNMV.

A informação contida no Relatório Anual de Gestão Corporativa é apresentada com referência ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2020.

Ao longo do documento, são utilizadas abreviaturas relativas a determinadas denominações sociais de distintas entidades: FBLC (Fundação Bancária "la Caixa"), CriteriaCaixa (CriteriaCaixa SAU) bem como aos órgãos de gestão do CaixaBank: o Conselho (o Conselho de Administração) ou a AGA (Assembleia Geral de Acionistas).



Aviso **legal**

A finalidade deste documento é exclusivamente informativa e não pretende prestar um serviço de assessoria financeiro ou a oferta de venda, troca, aquisição ou convite para adquirir qualquer tipo de títulos, produto ou serviços financeiros do CaixaBank, S.A. (de ora em diante, a Companhia) ou de qualquer outra das sociedades nele mencionadas. Qualquer pessoa que, em qualquer momento, adquira um título deve fazê-lo apenas com base no seu próprio juízo ou pela idoneidade do valor para o seu propósitoe baseando-se apenas na informação pública contida na documentação pública elaborada e registada pelo emissor, em contexto dessa informação concreta, recebendo assessoria se o considerar necessário ou apropriado, segundo as circunstâncias, e não se baseando na informação contida neste documento.

Este documento pode conter manifestações sobre revisões e estimativas sobre negócios e rentabilidades futuras, particularmente em relação à informação financeira relativa às sociedades participadas, que foi elaborada fundamentalmente com base em estimativas realizadas pela Companhia. Estas previsões e estimativas representam os atuais juízos da Companhia sobre expectativas futuras de negócio, mas determinados riscos, dúvidas e outros fatores relevantes poderiam implicar que os resultados fossem materialmente diferentes do esperado. Estes fatores, entre outros, fazem referência à situação do mercado, fatores macroeconómicos, diretrizes regulamentares e governamentais; movimentos nos mercados bolsistas nacionais e internacionais, taxas de câmbio e de juros; alterações na posição financeira dos nossos clientes, devedores ou contrapartes, etc. Estes elementos, em conjunto com os fatores de risco indicados nos relatórios anteriores ou futuros, poderiam afetar adversamente o nosso negócio e o comportamento e resultados descritos. Outras variáveis desconhecidas ou imprevisíveis podem fazer com que os resultados difiram materialmente dos descritos nas previsões e estimativas.

As demonstrações financeiras passadas e taxas de crescimento anteriores não devem ser entendidas como uma garantia da evolução, resultados futuros ou comportamento e preço da ação (incluindo o lucro por ação). Nenhum conteúdo neste documento deve ser tomado como uma previsão de resultados ou lucros futuros.Adicionalmente, deve ter-se em conta que este documento foi preparado a partir dos registos contabilísticos mantidos pelo CaixaBank e pelas restantes entidades integradas no Grupo, e incluem certos ajustes e reclassificações que têm por objetivo homogeneizar os princípios e critérios seguidos pelas sociedades integradas com os do CaixaBank. Por isto, e concretamente na relação com o BPI, os dados contidos no presente documento podem não coincidir, em alguns aspetos, com a informação publicada pela dita entidade.

A conta de lucros e prejuízos, o balanço consolidado e as diferentes desagregações dos mesmos, que constam deste relatório, apresentam-se com critérios de gestão embora tenham sido elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Informação Financeira (de ora em diante, NIIF) adotadas pela União Europeia através dos Regulamentos Comunitários, de acordo com o Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002 e posteriores modificações. Na sua preparação, foi tida em conta a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 6 de dezembro,que constitui a adaptação das NIIF, adotadas pela União Europeia, ao sector das entidades de crédito espanholas, e as suas sucessivas modificações.

Chama-se a atenção para o facto deste documento conter dados fornecidos por terceiros, considerados fontes de informação geralmente fiáveis, embora não se tenha comprovado a sua exatidão. Nenhum dos seus administradores, gestores ou colaboradores estão obrigados, implícita ou expressamente, a garantir que estes conteúdos sejam exatos, precisos, íntegros ou completos, a mantê-los atualizados ou a corrigi-los no caso de ser detetado alguma imprecisão, erro ou omissão.

De acordo com as Medidas Alternativas do Rendimento ("MAR", também conhecidas pela sua sigla inglesa APM, *Alternative Performance Measures*) definidas nas Diretrizes sobre Medidas Alternativas do Rendimento, publicadas pela *European Securities and Markets Authority* em 30 de junho de 2015 (ESMA/2015/1057) ("as Diretrizes ESMA"), este relatório utiliza certas MAR, que não tenham sido auditadas, com o objetivo que contribuam para uma melhor compreensão da evolução financeira da companhia. Estas medidas devem ser consideradas como informação adicional, e em nenhum caso substituem a informação financeira elaborada sob as Normas Internacionais de Informação Financeira ("NIIF"), também conhecidas pela sua sigla em inglês como "IFRS" (*International Financial Reporting Standards*). Além disso, o modo como o Grupo define e calcula estas medidas pode diferir de outras equivalentes, calculadas por diferentes Companhias e, portanto, poderiam não ser comparáveis. Deve consultar-se o relatório para o detalhe das MAR utilizadas, bem como para a conciliação de certos indicadores de gestão com os indicadores apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas, elaboradas de acordo com as NIIF.

Sem prejuízo do regime legal ou das restantes limitações impostas pelo Grupo CaixaBank que resultem aplicáveis, proíbe-se expressamente qualquer modalidade de exploração deste documento, e das criações e sinais distintivos que incorpora, incluindo toda a espécie de reprodução, distribuição, cessão a terceiros, comunicação pública e transformação, mediante qualquer tipo de suporte e meio, com fins comerciais, sem autorização prévia e expressa dos seus respetivos titulares. O incumprimento desta proibição poderá constituir uma infração que a legislação vigente pode sancionar.

As quantias são apresentadas em milhões de euros, a não ser que se indique explicitamente a utilização de outra unidade monetária, e podem ter dois formatos, milhões de euros ou MM€, indistintamente.

Governação Corporativa

Uma Governação Corporativa sólida permite às Companhias manter um processo de tomada de decisões eficiente e metódico, dado que incorpora clareza na atribuição de funções e responsabilidades e, ao mesmo tempo, propicia a correta gestão de riscos e a eficiência do controlo interno, o que favorece a transparência e limita o aparecimento dos possíveis conflitos de interesse.

Todo isto promove a excelência da gestão que resulta numa maior contribuição de valor para a Companhia e, consequentemente, para os seus *stakeholders*.

»

De acordo com o compromisso com a nossa missão e visão, integrar as práticas de Boa Governação Corporativa na nossa atividade é necessário e uma prioridade estratégica para alcançar uma Companhia bem gerida e ser reconhecida como tal.

A informação relativa à Governação Corporativa da Sociedade é complementada pelo Relatório Anual de Remunerações dos Administradores (IARC) elaborado e submetido à votação não vinculativa na Assembleia Geral de Acionistas.

Após a sua aprovação pelo Conselho de Administração e a sua publicação no *site* da CNMV, o IARC, bem como o presente IAGC, estão disponíveis no *site* corporativo do CaixaBank (www.caixabank.com).

A **Política de Governação Corporativa do CaixaBank** fundamenta-se nos valores corporativos da Sociedade, assim como nas melhores práticas de boa gestão, particularmente as recomendações do Código de Boa Gestão das sociedades cotadas, aprovado pela CNMV em 2015, e cujo texto foi recentemente revisto em junho de 2020. A dita política estabelece os princípios de atuação que regem a Governação Corporativa da Sociedade.

Princípios e práticas de Governação Corporativa

01. **Competências e auto-organização** eficiente do Conselho de Administração

02. **Diversidade e equilíbrio** na composição do Conselho de Administração

03. **Profissionalismo e deveres** dos membros do Conselho de Administração

04. **Remuneração equilibrada** e virada para atrair e reter o perfil adequado dos membros do Conselho de Administração

05. **Compromisso** com uma atuação ética e sustentável

06. **Proteção e fomento** dos direitos dos Acionistas

07. **Cumprimento das normas** vigentes como princípio orientador de todas as pessoas que integram o CaixaBank

08. **Quadro de controlo interno**

09. **Assunção e atualização** das melhores práticas de gestão

10. **Transparência informativa**



Melhores práticas de Boa Gestão (G)

Das 64 Recomendações do Código de Boa Gestão, excetuando 1 por não ser aplicável, o CaixaBank cumpre integralmente 57 delas, parcialmente 5 e não cumpre 1. De seguida, apresentam-se aquelas recomendações que não se cumprem ou se cumprem parcialmente, bem como a sua justificação:

>> AS RECOMENDAÇÕES QUE SE CUMPREM PARCIALMENTE SÃO:

Recomendação 5

Dado que a Assembleia Geral de Acionistas de 28 de abril de 2016 aprovou uma delegação que permite ao Conselho emitir obrigações e outros instrumentos convertíveis em ações com exclusão do direito de subscrição preferencial, submetendo os aumentos de capital que o Conselho de Administração possa aprovar ao abrigo desta autorização, ao limite legal de 50% do capital e não de 20%. Assim se pretende dotar a Entidade da máxima flexibilidade em relação aos instrumentos disponíveis para a integração do seu capital regulatório.

Recomendação 10

Dado que o Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank prevê um sistema de presunção de voto distinto em função dos acordos terem sido propostos pelo Conselho de Administração ou por Acionistas. Assim se pretende evitar as dificuldades de contagem com respeito aos Acionistas que se ausentem antes da votação e, além disso, resolve-se o pressuposto de que as novas propostas versem sobre acordos que sejam contraditórios com as propostas apresentadas pelo Conselho, garantindo-se, em todo o caso, a transparência da recontagem e o registo adequado dos votos.

Recomendação 27

Porque as delegações para as votações em sede do Conselho, quando as há, nos casos de impossibilidade de assistir, podem fazer-se com ou sem instruções específicas para a eleição de cada Administrador. A liberdade de organizar delegações, com ou sem instruções específicas, é considerada pela Sociedade como uma boa prática de Governação Corporativa e, em concreto, a ausência das mesmas facilita a posição do mandatário para aderir ao teor do debate.

Recomendação 36

Porque com respeito ao exercício de 2020, o Conselho de Administração realizou a autoavaliação do seu funcionamento, de maneira interna, após descartar a conveniência de contar com a assistência de um assessor externo, ao considerar que dado o processo de renovação parcial do Conselho, uma vez se torne efetiva a fusão do CaixaBank com o Bankia, resultava mais aconselhável e razoável adiar a colaboração externa ao próximo exercício de autoavaliação.

Recomendação 64

Os pagamentos por resolução ou extinção do contrato do Administrador-Delegado, incluindo a indemnização em caso de cessão ou extinção da relação em determinados pressupostos, e o pacto de não concorrência pós-contratual, não superam o montante equivalente a dois anos da retribuição total anual do Administrador, conforme aos montantes que se refletem no relatório anual sobre remunerações dos Administradores. Por outro lado, o Banco tem reconhecido a favor do Administrador-Delegado um complemento de previdência social para a cobertura das contingências de reforma, falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez, condições que se encontram detalhadas na Política de Remunerações dos Administradores do CaixaBank. No caso do compromisso para cobrir a contingência de reforma, trata-se de um sistema estabelecido em regime de contribuição definida, para a qual se fixam com caráter prévio as contribuições anuais a realizar. Em virtude deste compromisso, o Administrador-Delegado tem reconhecido o direito a receber uma prestação de reforma, quando alcance a idade legalmente estabelecida para ele, que será o resultado da soma das contribuições realizadas pelo Banco e seus correspondentes rendimentos até à dita data, sempre que não se produza a sua cessão devido a justa causa, e sem prejuízo do tratamento aplicável aos rendimentos discricionais de pensões, conforme as normas regulamentares em matéria de remunerações aplicáveis às entidades de crédito. Em caso algum se prevê a possibilidade do Administrador-Delegado receba a prestação de reforma antecipadamente.

>> NÃO SE CUMPRE

Recomendação 62

Porque as ações entregues aos Administradores Executivos como parte da sua remuneração variável em formato bónus têm um período de retenção de um ano, sem outros requisitos após este período.

Além disso, considera-se que não é aplicável a **Recomendação 2**, dado que o CaixaBank não é uma sociedade controlada, no sentido do artigo 42 do Código de Comércio, por outra entidade, nem cotada nem não cotada.

Alterações na composição do Conselho e das suas Comissões no exercício de 2020

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2020, realizada em 22 de maio, fixou o número de membros do Conselho de Administração do CaixaBank em quinze, reduzindo em um membro a dimensão do Conselho. Além disso, aprovou a reeleição de Verónica Fisas como Administradora não executiva independente e a nomeação de Francisco Javier García como Administrador não executivo dominical, sob proposta da FBLC, e da CriteriaCaixa, para preencher a vaga gerada pela renúncia de Marcelino Armenter à condição de membro do Conselho de Administração do CaixaBank, com efeitos a partir de 2 de abril de 2020. Além disso, tornou-se efetiva a nomeação de John S. Reed como Administrador Coordenador, em substituição de Xavier Vives, cujo mandato não foi renovado por ocasião da Assembleia.

Posteriormente, a 25 de junho, o Conselho de Administração acordou a nomeação por cooptação de Carme Moragues como nova Administradora do CaixaBank com caráter de independente, para preencher a vagaque se previa gerar pela renúncia da Fundação CajaCanarias (representada por Natalia Aznárez), que colocou o seu cargo à disposição do Conselho, por terem desaparecido os motivos que justificaram a sua nomeação, por ocasião do vencimento do Acordo de Acionistas da Banca Cívica, de 3 de agosto.

Porém, posteriormente e de maneira superveniente, como consequência da aprovação pelo Conselho de Administração do CaixaBank, em 17 de setembro, do projeto comum de fusão por incorporação do Bankia, S.A., a Entidade informou que Francisco Javier García e Carmen Moragues, cujas verificações de idoneidade por parte do Banco Central Europeu se encontravam em tramitação, não procederiam à aceitação dos seus novos cargos.

No âmbito da Fusão, a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do CaixaBank, realizada a 3 de dezembro, em conformidade com a cláusula 16.1.1 do projeto comum de fusão que propunha a renovação parcial do Conselho de Administração, aprovou as nomeações, como novos administradores do CaixaBank, de José Ignacio Goirigolzarri como Administrador executivo, de Joaquín Aeuso, Francisco Javier Campo e Eva Castillo como Administradores independentes, de Fernando Maria Costa Duarte,como outro externo, bem como de Teresa Santero como Administradora dominical sob proposta da FROB (em atençãoà participação que terá no CaixaBank através da sociedade integralmente participada, BFA Detentora de Ações, S.A.U. – de ora em diante BFA - uma vez seja efetivada a fusão) e da BFA.

Igualmente e tal como se reflete nos acordos adotados pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistasdo CaixaBank, Jordi Gual, Maria Teresa Bassons, Alejandro García-Bragado, Ignacio Garralda e a Fundação CajaCanarias, representada por Natalia Aznárez, manifestaram a sua renúncia da sua condição de membros do Conselho de Administração, com efeitos a partir da eficazes nomeações dos novos Administradores como consequência do registo da Fusão no Registo Comercial e da verificação da sua idoneidade como Administradores por parte do Banco Central Europeu.

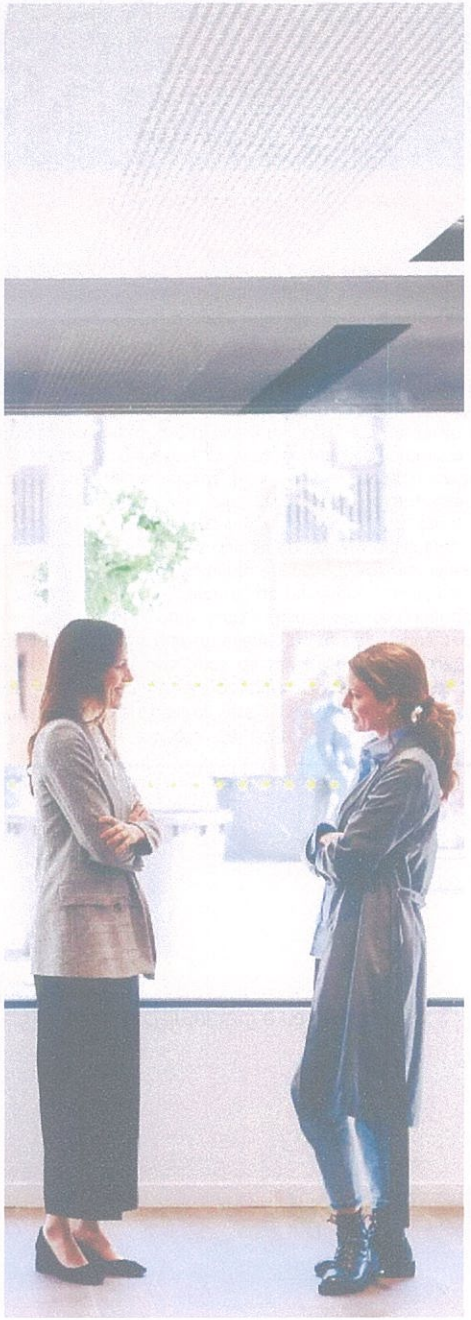

>> SAÍDAS

Membro do Conselho	Motivo	Categoria
Xavier Vives	Vencimento do mandato	Independente
Marcelino Armenter	Renúncia	Dominical
Jordi Gual	Renúncia (*)	Dominical
Maria Teresa Bassons	Renúncia (*)	Dominical
Alejandro García-Bragado	Renúncia (*)	Dominical
Ignacio Garralda	Renúncia (*)	Dominical
Fundación CajaCanarias	Renúncia (*)	Dominical

(*) Pendente do registo de fusão, verificação de idoneidade e aceitação das nomeações

>> NOMEAÇÕES

Nomeações	Categoria
José Ignacio Goirigolzarri	Executivo (*)
Joaquin Aeuso	Independente (*)
Francisco Javier Campo	Independente (*)
Eva Castillo	Independente (*)
Fernando María Costa Duarte	Outro Externo (*)
Teresa Santero	Dominical (*)

(*) Pendente do registo de fusão, verificação de idoneidade e aceitação das nomeações

Adicionalmente às alterações na composição dos membros do Conselho, em maio de 2020 acordou-se a reorganização da composição das Comissões do Conselho:

Nomeação	Cargo e Comissão do Conselho	Substitui
Koro Usarraga	Vogal Comissão Executiva	Xavier Vives
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal Comissão de Nomeações	Xavier Vives
Cristina Garmendia	Vogal Comissão de Remunerações	Verónica Fisas
Verónica Fisas	Vogal Comissão de Riscos	-
Tomás Muniesa	Vogal Comissão de Riscos	-
Cristina Garmendia	Vogal Comissão de Auditoria e Controlo	-

(*) Além disso, Verónica Fisas foi renomeada como Vogal da Comissão Executiva. Para mais detalhes, veja-se Outra Informação Relevante (OIR) de 22/05/2020.



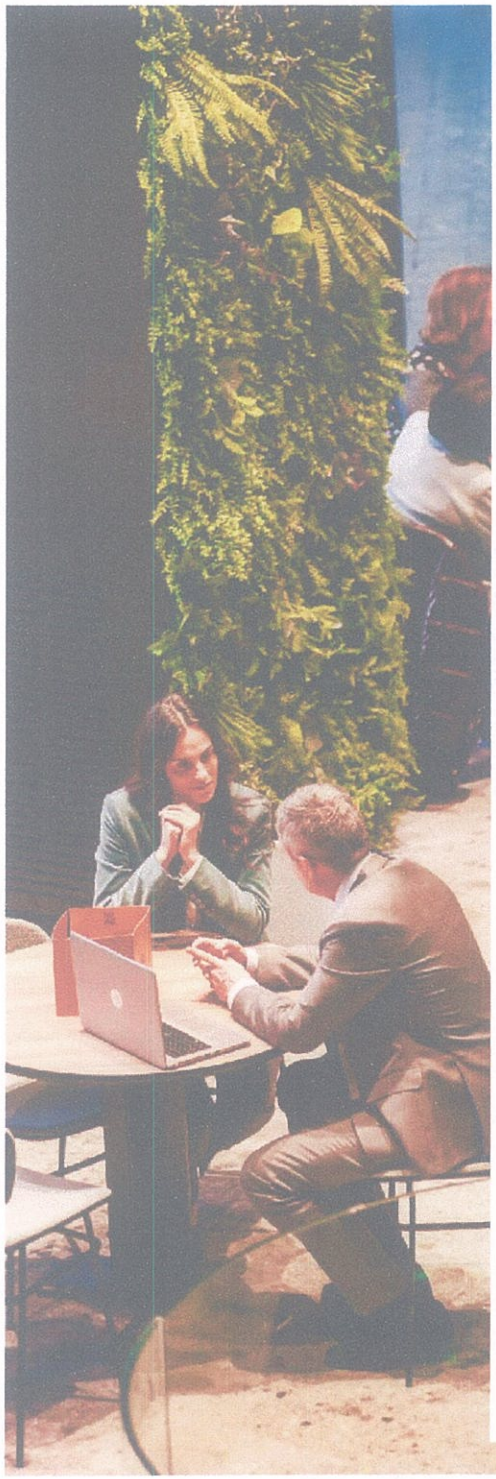

Avanços da Governação Corporativa em 2020

Além do mencionado anteriormente como principais marcos de Governação Corporativa no exercício de 2020, como a redução do tamanho do Conselho e as alteraçõesna sua composição no âmbito da fusão com o Bankia que se tornará efetiva com o registo da fusão e a correspondente aceitação dos novos administradores após a verificação de idoneidade pelo Banco Central Europeu, o Conselho tinha estabelecido para o exercício de 2020, no âmbito dos resultados do processo de autoavaliação doConselho e das Comissões do exercício anterior, algumas oportunidades de melhoria quanto ao seu funcionamento e das suas Comissões.

A fim de fortalecer e potenciar a capacidade dos órgãos de gestão de realizar o seu trabalho com padrões de excelência, foram realizados monográficos tanto no âmbito do Conselho como das suas Comissões especializadas e foram remodeladas algumas delas, inclusivamente aumentando o seu número de membros, permitindo uma melhor repartição na dedicação aos assuntos específicos de cada Comissão.

Por outro lado, foi promovida a melhoria da funcionalidade dos sistemas e ferramentas informáticas ao serviço do Conselho, cuja eficácia ficou demonstrada ao permitir que o Conselho desenvolverá as suas atividades durante o exercício com normalidade num contexto excecional no âmbito da pandemia de Covid 19 que exigiu garantir a operacionalidade das reuniões do Conselho por meios telemáticos com as adequadas garantias e segurança jurídica. Durante o exercício, quanto à informação e ao debate teve-se presente continuar a melhorar a informação recebida sobre as decisões estratégicas das principais filiais do Grupo, bem como nos aspetos de agenda, tendo progredido na sua otimização para permitir um debate mais profundo e detalhado dos principais assuntos e incrementar o tempo de debate dedicado a questões de negócio.

Relativamente a questões societárias, quanto ao funcionamento das Assembleias Gerais, em maio de 2020 a Assembleia Geral do CaixaBank deu acordo à modificação dos Estatutos Sociais e do Regulamento da AGA para permitir que os Acionistas também possam participar nas Assembleias Gerais de forma telemática, mediante conexão remota e em tempo real.

Desafios para o exercício de 2021

No âmbito dos resultados obtidos do processo de autoavaliação do Conselho e das Comissões, e com vista a continuar a progredir nos aspetos de eficiência e qualidade, o Conselho ponderou e estabeleceu para o exercício de 2021 alguns objetivos de desenvolvimento quanto ao seu funcionamento e das suas Comissões.

Entre eles, pode destacar-se os temas de agenda, propondo-se avançar na atribuição dos tempos para centrar o debate nas questões estratégicas e de negócio, bem como estabelecer a análise das principais filiais do grupo como assunto fixo na ordem do dia do Conselho, na medida que seja possível e, quanto às decisões estratégicas, tentar antecipar ao máximo a participação do Conselho na tomada de decisões.

E, no que respeita às Comissões, continuar a progredir no seu planeamento anual, bem como no *reporting* ao Conselho, em alguns casos.

Por outro lado, mantem-se como oportunidade de melhoria a continuação de ampliar e desenvolver as ferramentas técnicas de trabalho, assim como os programas de formação, sem perder de vista a demonstrada capacidade dos órgãos de gestão de realizarem o seu trabalho com padrões de excelência, inclusivamente em situações adversas, imprevistas e de grande transcendência que tinham exigido que fossem postas em prática capacidades de análise, comunicação, consenso, decisão e liderança que o Conselho, em particular, tinha demonstrado no exercício de 2020.

472

A propriedade

Capital Social (A.1 + A.11 + A.14)

No fecho do exercício, e desde 14 de dezembro de 2016, o capital social do CaixaBank é de 5.981.438.031 euros, representado por 5.981.438.031 ações de 1 euro de valor nominal, cada uma delas, pertencentes a uma só categoria e série, com idênticos direitos políticos e económicos, e representadas mediante anotações em conta.

As ações nas quais se divide o capital social da Sociedade estão admitidas à cotação nas Bolsas de Valores de Barcelona, Bilbao, Madrid e Valência, através do Sistema de Interconexão Bolsista (Mercado Contínuo). Além disso, relativamente à emissão de títulos que não se negoceiam no mercado regulado da União Europeia,o CaixaBank não adotou nenhum acordo neste sentido.

Acionistas Significativos (A.2)

Conforme a definição da CNMV, serão entendidos por Acionistas Significativos aqueles que detenham direitos de voto a partir de 3% do total de direitos de voto do emissor (ou 1%, se for residente num paraíso fiscal). A 31 de dezembro de 2020, os Acionistas Significativos são os seguintes:

Estrutura acionista

Tranches de ações	Acionistas[1]	Ações	% Capital Social
de 1 a 499	242.975	50.499.792	0,8
de 500 a 999	108.834	77.903.944	1,3
de 1.000 a 4.999	166.920	363.346.177	6,1
de 5.000 a 49.999	44.436	505.794.751	8,5
de 50.000 a 100.000	955	64.094.105	1,1
mais de 100.000[2]	603	4.919.799.262	82,3
Total	**564.723**	**5.981.438.031**	**100**

	% direitos de voto atribuídos às ações		% Direitos de voto atribuídos através de instrumentos financeiros		
Nome ou denominação social de	Direto	Indireto	Direto	Indireto	% total de direitos de voto
Invesco Limited	0,00	1,96	0,0	0,00	1,96
Blackrock, Inc.	0,00	2,98	0,00	0,24	3,23
Fundación Bancaria "la Caixa"	0,00	40,02	0,00	0,00	40,02
Norges Bank	3,01	0,00	0,00	0,00	3,02

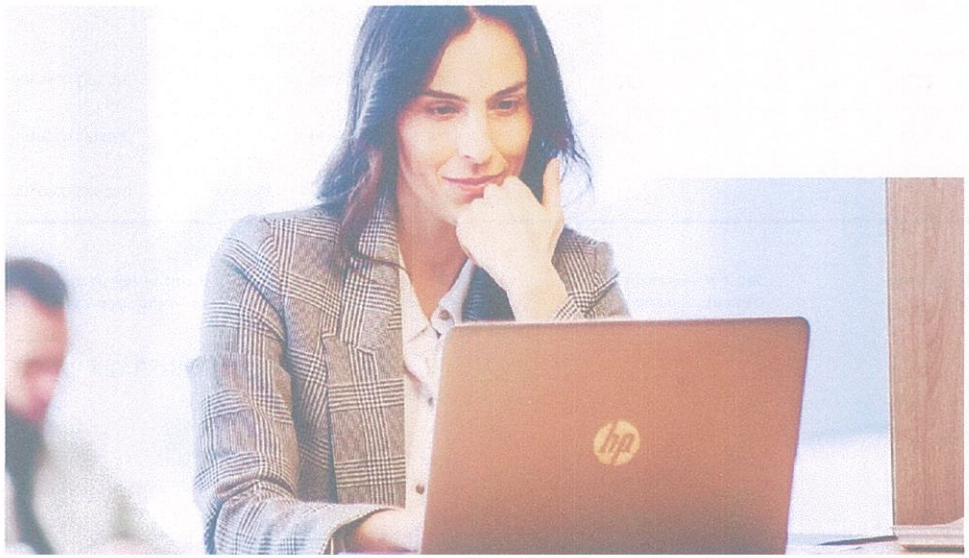

[1] Em relação às ações dos investidores que operam através de uma entidade de custódia situada fora do território espanhol, considera-se como acionista unicamente a entidade de custódia, que é a que aparece registada no correspondente registo de anotações em conta.

[2] Inclui a participação de ações próprias.

Detalhe da participação indireta

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos	% total de direitos de voto
Invesco Limited	Invesco Asset Management Limited	1,91	0,00	1,91
Invesco Limited	Invesco Advisers, Inc	0,01	0,00	0,01
Invesco Limited	Invesco Management, S.A.	0,03	0,00	0,03
Invesco Limited	Invesco Asset Management Deutschland Gmbh	0,00	0,00	0,00
Invesco Limited	Invesco Capital Management Llc	0,00	0,00	0,00
Blackrock, Inc	Outras entidades controladas que integran el Grupo Blackrock, Inc.	2,98	0,25	3,23
Fundação Bancária "la Caixa"	CriteriaCaixa, S.A.U.	40,02	0,00	40,02

De seguida, indicam-se os movimentos mais relevantes ocorridos durante o exercício em relação com as participações significativas[1]:

		Situação da participação significativa	
Data	Nome do acionista	% da participação anterior	% da participação posterior
24/01/2020	Blackrock, Inc.	3,07	3,07
27/01/2020	Blackrock, Inc.	3,07	3,07
04/02/2020	Blackrock, Inc.	3,07	3,06
12/02/2020	Blackrock, Inc.	3,06	3,07
13/02/2020	Blackrock, Inc.	3,07	3,07
14/02/2020	Blackrock, Inc.	3,07	3,09
09/03/2020	Blackrock, Inc.	3,09	3,06
07/12/220	Blackrock, Inc.	3,06	3,23
10/12/2020	Blackrock, Inc.	3,23	3,23
23/01/2020	Invesco Limited	2,02	1,96
04/06/2020	Norges Bank	2,97	3,02
21/09/2020	Fundação Bancaria "la Caixa"	40,00	40,02

Além das notificações do quadro anterior, a BlackRock, Inc tinha realizado uma comunicação que tinha sido anulada.

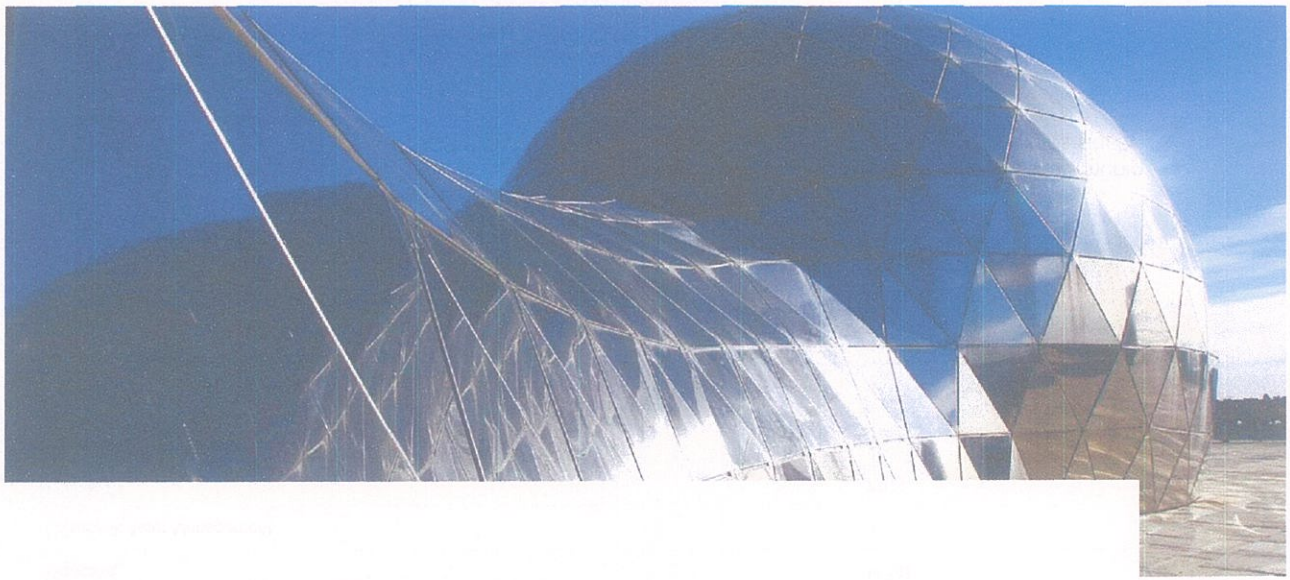

Acordos parassociais (A.7 + A.4)

A 3 de agosto de 2020, o CaixaBank informou o mercado por meio de Outra Informação Relevante que o Acordo de Acionistas subscrito em 3 de agosto de 2012 por ocasião da fusão por absorção da Banca Cívica, ao expirar o prazo da sua vigência, tinha terminado.

Por ocasião da finalização do Acordo de Acionistas, a Fundação CajaCanarias tinha posto à disposição do Conselho de Administração do CaixaBank o seu cargo de Administradora dominical.

O Conselho de Administração tinha solicitado à Fundação CajaCanarias que permanecesse no cargo até ao recebimento da resolução das autoridades bancárias na qual se verificasse a idoneidade do novo Administrador,

o qual, posteriormente e de maneira superveniente, tinha sido nomeado na sequência da adoção pelo Conselho de Administração do CaixaBank, em 17 de setembro, do projeto comum de fusão por incorporação do Bankia.

Até à data da sua finalização, o Acordo de Acionistas, assinado em 1 de agosto de 2012 (e modificado pela última vez em outubro de 2018), entre a Fundação Bancaria Caja de Burgos, a Fundação Bancaria Caja Navarra, a Fundação Bancaria CajaCanarias e a FBLC, afetava, pelo menos,40,64% do capital da Sociedade, de acordo com os dados públicos disponíveis no *site* da CNMV[1].

O Acordo teve origem na fusão por incorporação da Banca Cívica por parte da Sociedade, com o objetivo de regular as relações recíprocas e com o CaixaBank das mencionadas fundações, na sua qualidade de acionistas da Sociedade. Entre outros compromissos, o Acordo incluía o compromisso da FBLC de votar a favor da nomeação de 1 membro do Conselho do CaixaBank e 1 membro do Conselho de Administração da VidaCaixa, sob proposta das restantes fundações.

Fora deste Acordo, a Sociedade não tem conhecimento da existência de ações concertadas entre os seus Acionistas, nem de qualquer outro tipo de relação, quer seja de índole familiar, comercial, contratual ou societária entre os titulares de participações significativas.

[1] Este % não inclui a participação da Fundação Bancaria Caja de Burgos e Fundação Bancaria Caja Navarra cuja participação, dado que não são titulares de participações significativas ou membros do Conselho, não é pública.

Ações próprias (A.9 + A.10)

A 31 de dezembro de 2020, o Conselho conta com a autorização da AGA de 2016, concedida por 5 anos, para proceder à aquisição derivativa de ações próprias,tanto direta como indiretamente, através das suas entidades dependentes, nos seguintes termos:

- A aquisição poderá realizar-se a título de compra, venda, permuta, dação em pagamento ou qualquer outra permitida por lei, em uma ou várias tranches, sempre que o valor nominal das ações adquiridas, somadas às que a Sociedade já possua, não excedam 10 % do capital subscrito.

- Quando a aquisição seja onerosa, o preço será o preço de fecho das ações da Sociedade no Mercado Contínuo do dia imediatamente anterior ao da aquisição, com uma variação máxima, para mais ou para menos, de 15 %.

Além disso, as ações que se adquiram como consequência da dita autorização poderão destinar-se tanto à sua alienação ou amortização como à aplicação dos sistemas retributivos, pudendo destinar-se à entrega aos colaboradores e administradores da Sociedade ou do seu grupo. De acordo com o estabelecido no Regulamento Interno de Conduta no âmbito do mercado de títulos, as transações sobre ações do CaixaBank terão sempre finalidades legítimas, tais como contribuir para a liquidez da negociação e a regularidade na contratação das ações. Em caso algum servirão um propósito de intervenção no livre processo de formação de preços no mercado ou ao favorecimento de determinados acionistas do CaixaBank. Nesta linha, o Conselho fixou o critério de intervenção de ações próprias sobre a base de um sistema de alertas para delimitar la discricionariedade na gestão das ações próprias por parte da área separada.

3.528.919	532.590	0,07%
NÚMERO DE AÇÕES DIRETAS	NÚMERO DE AÇÕES INDIRETAS (*)	% TOTAL SOBRE O CAPITAL SOCIAL

Número de ações indiretas (*) através de:	
Vidacaixa	14.743
Caixabank Asset Management	0
Microbank	7.935
BPI	506.446
Caixabank paements & consumer	3.466
Total	**532.590**

As operações com ações próprias realizam-se de maneira isolada, numa área separada do resto das atividades e protegida pelas correspondentes barreiras, de forma que não disponha de nenhuma informação privilegiada.

A informação sobre a aquisição e alienação de ações próprias durante o exercício inclui-se na Nota 25 "Património Líquido" das Demonstrações Anuais Consolidadas adjuntas, embora não tenham produzido movimentos significativos durante o exercício.

Capital flutuante regulatório (A.11)

Conforme definição da CNMV entende-se por capital flutuante estimado aquela parte do capital social que não esteja na posse de acionistas significativos (segundo o detalhe descrito no parágrafo anterior), de membros do Conselho de Administração ou ações próprias que a sociedade detenha.

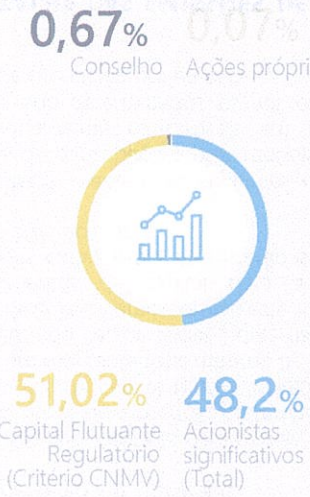

Capital flutuante de gestão

A fim de detalhar o número de ações disponíveis para o público, utiliza-se uma definição de capital flutuante de gestão que considera as ações emitidas menos as ações próprias, os Administradores e os acionistas com representação no Conselho de Administração, e difere do cálculo regulatório.

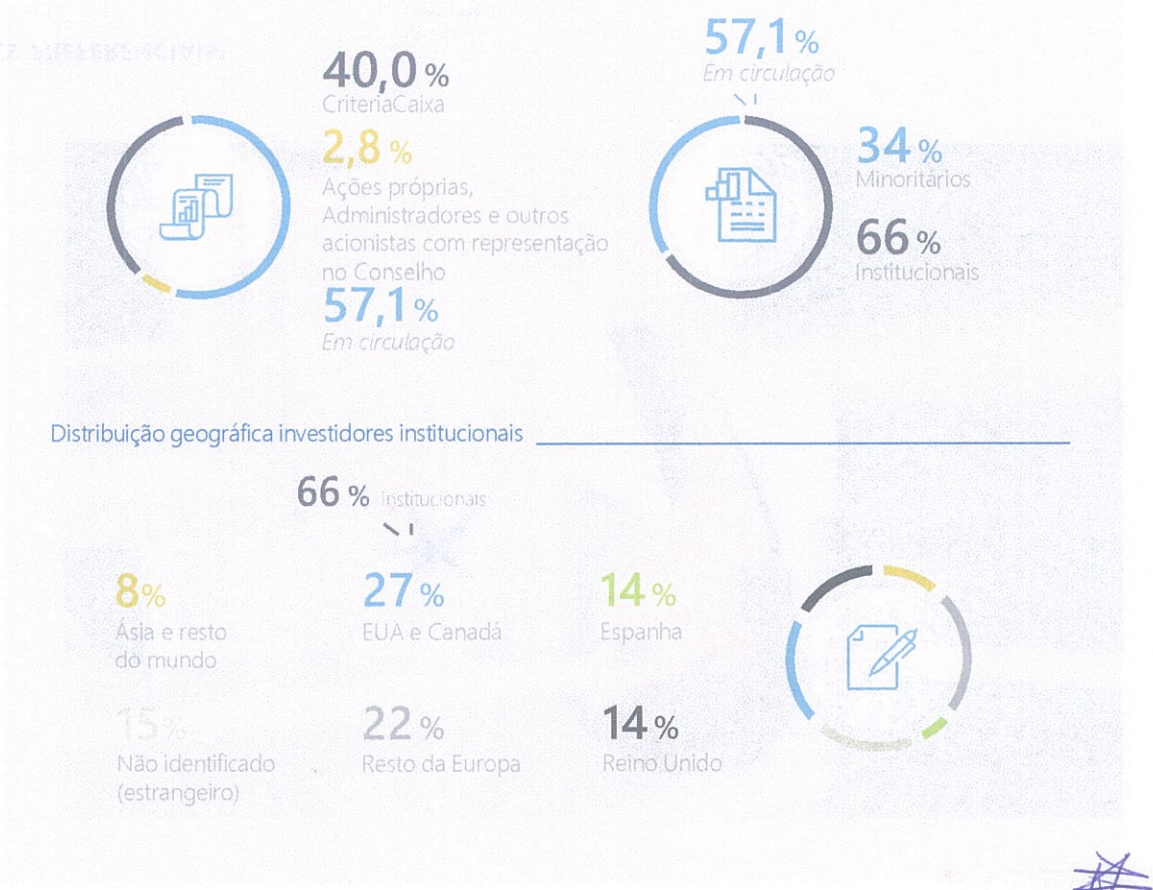

Autorização para aumentar capital (A.1)

A 31 de dezembro de 2020, o Conselho conta com a autorização da AGA concedida até maio de 2025 para aumentar o capital uma ou várias tranches até um montante nominal máximo de 2.991 milhões de euros (50% do capital social à data da proposta, de 16 de abril de 2020), nos termos que entender por convenientes. Estaautorização pode ser utilizada para a emissão de novas ações – com ou sem prémio e com ou sem voto– com pagamento em numerário.

O Conselho tem poderes para excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial, caso em que os aumentos de capital ficarão limitados, com caráter geral, a um montante total máximo de 1.196 milhões de euros (20% do capital social à data da proposta, de 16 de abril de 2020). Como exceção,este limite não se aplica aos aumentos de capital para a conversão das obrigações convertíveis, que ficarão sujeitas ao limite geral de 50% do capital.

O CaixaBank mantem as seguintes obrigações, com natureza de participações preferenciais (*Additional Tier* 1), eventualmente convertíveis em ações da nova emissão, sob determinados termos com exclusão do direito de subscrição preferencial:

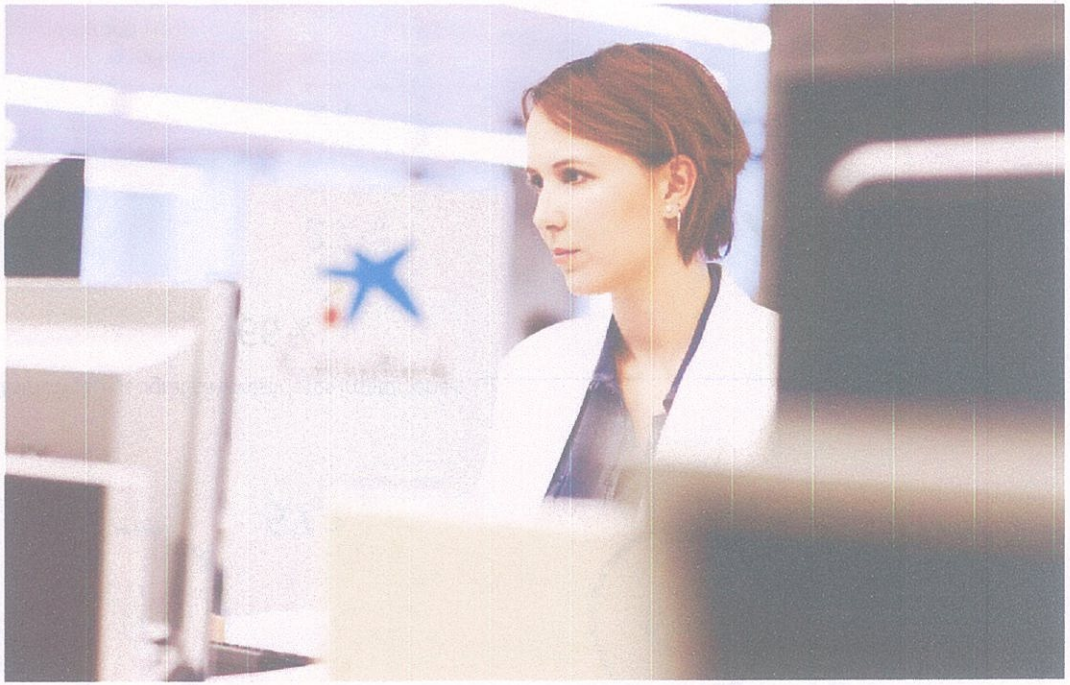

>> DETALHE DAS EMISSÕES DE PARTICIPAÇÕES PREFERENCIAIS[1]

(Milhões de euros)

Data de emissão	Vencimento	Montante nominal	Taxa de juro nominal	Montante pendente de amortização 31-12-2020	Conversão	Número máximo de ações em caso de conversão
junho 2017[2]	Perpétuo	1.000	6,750%	1.000		356.760.000
março 2018[2]	Perpétuo	1.250	5,250%	1.250	CET1 < 5,125%	483.931.250
outubro 2020[2]	Perpétuo	750	5,875%	750		620.347.394
PARTICIPAÇÕES PREFERENCIAIS [2]				3.000		

[1] As participações preferenciais eventualmente convertíveis em ações estão admitidas à negociação na AIAF (Associação Espanhola de Intermediários Financeiros).

[2] Emissões perpétuas colocadas entre investidores institucionais em mercados organizados, com cupão discricional, que podem ser amortizadas em determinadas circunstâncias, à opção da Sociedade.

Evolução da ação (A.1)

A cotação do CaixaBank fechou, a 31 de dezembro de 2020, em 2,101 euros por ação, com uma progressão de 15,9 % no quarto trimestre do ano (vs. 35,4 % do índice Europeu Eurostoxx Banks e 50,4 % do Ibex 35 Bancos), atenuando a caída no cômputo anual até aos -24,9 % (vs. uma variação de -23,7 % do Eurostoxx Banks e -27,3 % Ibex 35 Bancos). Os agregados gerais, por seu turno, registaram uma evolução relativamente melhor que os índices bancários: -5,1 % no caso do Eurostoxx 50 (11,2 % no trimestre) e -15,5 % no Ibex 35 (20,2 % no trimestre).

Sem dúvida nenhuma, 2020 foi marcado pela pandemia de Covid-19 e todas as suas consequências, como as quedas bolsistas históricas na primeira metade do ano e uma enorme volatilidade nos mercados. Não obstante, a partir do verão, o sentimento investidor iniciou uma senda de recuperação que, apesar das vagas e novas restrições de mobilidade, adquiriu especial intensidade no último trimestre do ano, encorajado pelos avanços no âmbito das vacinas contra a Covid-19, bem como pelos resultados das eleições americanas, o desbloqueio do plano de recuperação europeu (Next GeneRácion EU) e, já nos últimos momentos do ano, a assinatura do acordo comercial do Brexit e um novo pacote de estímulo fiscal na E.U.A..

Neste contexto, os principais bancos centrais mantiveram em marcha as importantes medidas acomodatícias lançadas na primavera, com as que tinham aplacado o stress e o risco de fragmentação financeira, e sustentaram o bom funcionamento dos mercados. Em particular no sector bancário europeu, a retificação parcial da recomendação do BCE de não distribuir dividendos, bem como a melhoria das condições da TLTRO III também contribuíram para um a certa recuperação das cotações no último trimestre de 2020.

>> EVOLUÇÃO DAS PRINCIPAIS BOLSAS
(FECHO 2019 BASE 100 E VARIAÇÕES ANUAIS EM %)

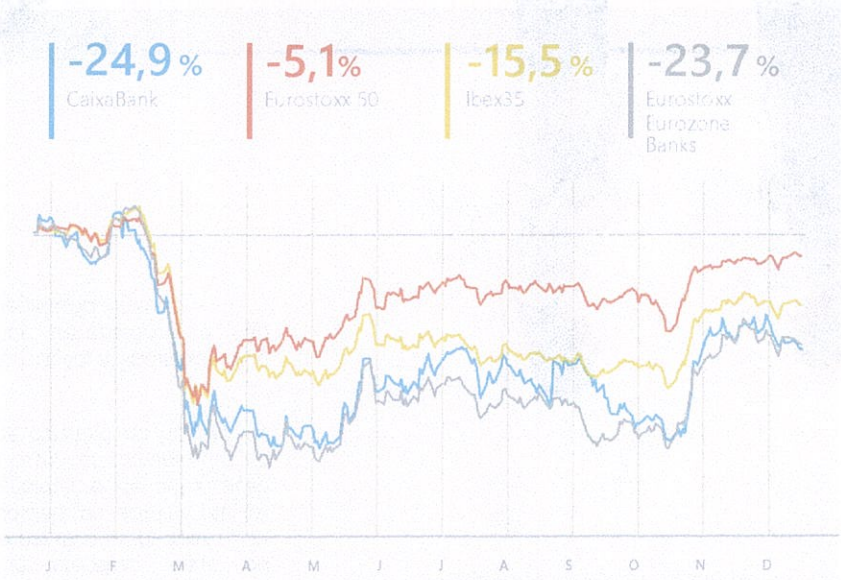

Rácios bolsistas	dezembro 2020	dezembro 2019	dezembro 2018	Variação 2020-2019	Variação 2019-2018
Cotação no fecho do período	2,101	2,798	3,164	(0,70)	(0,37)
Volume de negociação diário em média	23.637	23.583	13.676	54	9.907
Lucro líquido atribuído por ação (BPA) (€/ação) (12 meses)	0,21	0,26	0,32	(0,05)	(0,06)
Valor teórico contabilístico (€/ação)	4,22	4,20	4,07	0,02	0,13
Valor teórico contabilístico tangível (€/ação)	3,49	3,49	3,36	0,00	0,13
PER (Preço / Lucros, tranches)	10,14	10,64	9,94	(0,50)	0,70
P/VC tangível (valor cotação s/valor contabilístico tangível)	0,60	0,80	0,94	(0,20)	(0,14)
Rentabilidade por dividendo[1]	3,33%	6,08%	4,74%	(2,75)	1,34

[1] Considera-se dividendo a remuneração correspondente ao resultado do exercício de 2019 (0,07 euros/ ação) entre o preço de fecho do período (2,101 euros ação).

Direitos dos Acionistas

Não existem restrições legais nem estatutárias ao exercício dos direitos de voto dos Acionistas, que poderão ser exercidos quer através de presença física na AGA, em caso de cumprirem determinadas condições[1], quer por meio de comunicação à distância. Além disso, no contexto da crise sanitária originada pela COVID-19, durante o exercício de 2020 foram alterados os Estatutos Sociais e o Regulamento da AGA para prever a possibilidade de presença telemática mediante conexão remota em tempo real. (A.12 e B.6)

Não existem restrições estatutárias à transmissibilidade das ações, salvo as legalmente estabelecidas. (A.12)

Tendo em conta as medidas de neutralização (segundo a definição da Lei de Mercado de Valores) em caso de ofertas públicas de aquisição, o CaixaBank não adotou nenhum acordo neste sentido. (A.13)

Por outro lado, existem disposições legais[2] que regulam a aquisição de participações significativas de entidades de crédito por ser a atividade bancária um setor regulado (a adquisição de participações ou a influência significativa está sujeita à aprovação ou à não objeção regulatória) sem prejuízo daquelas relacionadas com a obrigação de formular uma oferta pública de aquisição das ações para adquirir o controlo e para outras operações similares.

Relativamente às normas aplicáveis à alteração dos Estatutos Sociais, bem como às normas para a tutela dos direitos dos sócios para os modificar, o regulamento societário da Sociedade contempla basicamente o disposto na Lei das Sociedades de Capital. Além disso, pela sua condição de entidade de crédito, a alteração dos Estatutos Sociais está sujeita ao procedimento de autorização e registo estabelecido no Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro. Sem prejuízo do anterior, cabe mencionar que certas alterações (entre outras, a mudança de domicílio social dentro do território nacional, o aumento de capital social ou a incorporação textual de preceitos legais ou regulamentares de caráter imperativo ou proibitivo, ou para cumprir resoluções judiciais ou administrativas) não estão sujeitas ao procedimento de autorização embora devam, em todo o caso, ser comunicadas ao Banco de Espanha para que constem no Registo de Entidades de Crédito. (B.3)

Em relação ao direito de informação, a Sociedade atua sob os princípios gerais de transparência e não discriminação presentes na legislação vigente e recolhidos na regulamentação interna, especialmente na política de comunicação e contactos com Acionistas, investidores institucionais e assessores de voto, disponível no *site* corporativo. Quanto à informação privilegiada, em geral, a mesma é publicada de maneira imediata através da CNMV e o *site* corporativo, assim como tudo aquilo que se considere relevante. Sem prejuízo do anterior, a área de Relação com Investidores da Sociedade leva a cabo atividades de informação e contacto com diferentes grupos de interesse, sempre de acordo com os princípios da mencionada política.



[1] Registo da titularidade das suas ações no correspondente registo de anotações em conta, com pelo menos 5 dias de antecedência àquele em que se tenha de realizar a Assembleia, e a titularidade de um mínimo de 1.000 ações, a título individual ou em conjunto com outros Acionistas.

[2] Regulamento (UE) 1024/2013 do Conselho, de 15 de outubro de 2013, que encomenda ao BCE tarefas específicas relativamente a políticas relacionadas com a supervisão prudencial das entidades de crédito; Lei do Mercado de Valores; e Lei 10/2014, de 26 de junho, de Classificação, Supervisão e Solvabilidade de entidades de crédito (art. 16 a 23) e o Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro, pelo qual se desenvolve

A Administração

No CaixaBank, a gestão e o controlo da Sociedade estão distribuídos entre a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho e as suas Comissões:



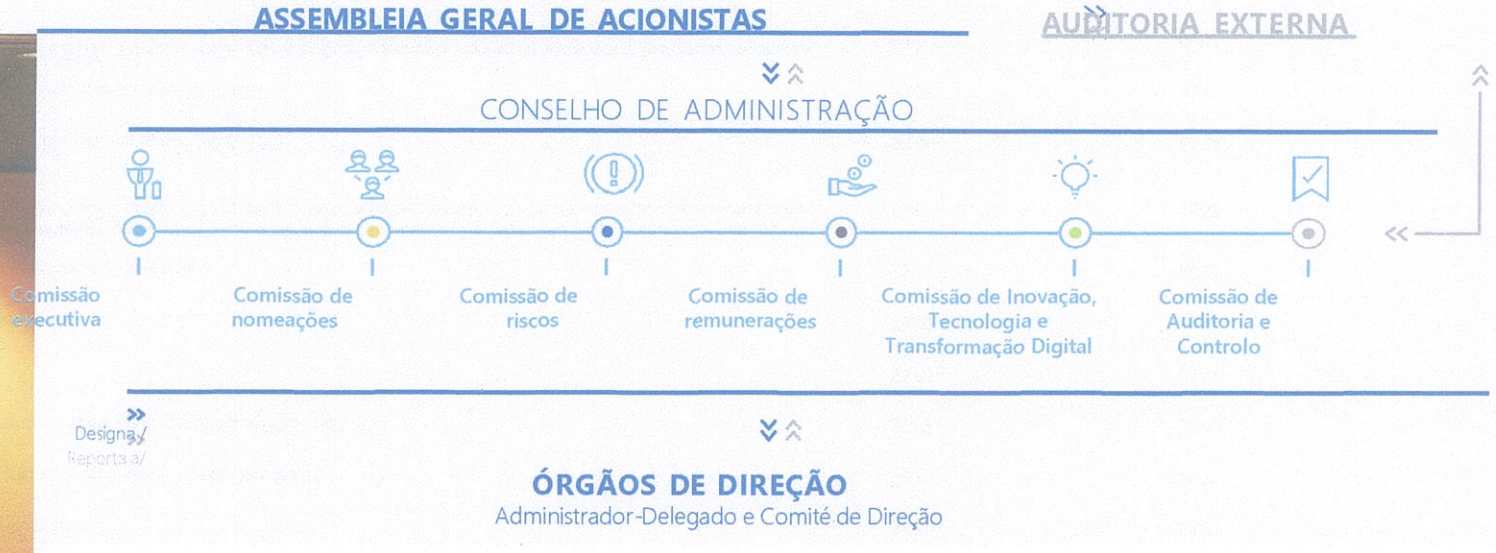

Assembleia Geral de Acionistas

A Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank é o órgão máximo de representação e participação dos Acionistas na Sociedade. De acordo com ele, a fim de facilitar a participação dos Acionistas na Assembleia Geral e o exercício dos seus direitos, o Conselho adotará todas as medidas necessárias para que a AGA exerça efetivamente as funções que lhe são próprias.

PRESENÇA NAS ASSEMBLEIAS GERAIS (B.4)

Data Assembleia Geral	Presença física	Em representação	Voto a distância: Voto eletrónico	Voto a distância: Outros	Total
06/04/2018	41,48%	23,27%	0,03%	0,23%	65,01%
Do qual: Capital flutuante[1]	*3,78%*	*19,57%*	*0,03%*	*0,23%*	*23,61%*
05/04/2019	43,67%	20,00%	0,09%	1,86%	65,62%
Do qual: Capital flutuante[1]	*3,02%*	*15,06%*	*0,09%*	*1,86%*	*20,33%*
22/05/2020[2]	40,9%	24,92%	0,114%	0,30%	66,27%
Do qual: Capital flutuante[1]	*0,28%*	*16,90%*	*0,114%*	*0,30%*	*17,59%*
03/12/2020[3]	43,05%	25,85%	1,17%	0,27%	70,34%
Do qual: Capital flutuante[1]	*2,36%*	*15,90%*	*1,17%*	*0,27%*	*19,70%*

[1] Informação aproximada dado que os Acionistas significativos extrangeiros ostentam a sua participação através de nomeados.

[2] A Assembleia Geral de dezembro de 2020 foi realizada em formato exclusivamente telemático (por aplicação do normativo de medidas extraordinárias derivadas do COVID 19) no entanto o número de presença física é o da participação telemática de Acionistas.

[3] A Assembleia Geral de dezembro de 2020 foi realizada em formato híbrido (presencial e telemático) no entanto o número de presenças físicas corresponde tanto à participação presencial como à telemática de Acionistas.

Na Assembleia Geral de maio, tal como na de dezembro de 2020, foram aprovados todos os pontos da ordem de trabalhos (B.5):

>> ASSEMBLEIA GERAL DE 22 DE MAIO DE 2020

QUÓRUM DE 66,27% SOBRE O CAPITAL SOCIAL

95,91% DE **APROVAÇÃO MÉDIA**

Acordos da Assembleia Geral de Acionistas 22/05/2020	% de votos emitidos a favor	% de votos a favor sobre o capital social
1. Contas Anuais individuais e consolidadas, e Relatórios de Gestão correspondentes ao exercício de 2019	99,24	65,77
2. Estado de informação não financeira consolidada 2019	99,88	66,19
3. Gestão do Conselho de Administração	99,31	65,81
4. Proposta de aplicação do resultado correspondente ao exercício de 2019	99,76	66,11
5. Reeleição do Auditor de Contas do CaixaBank e do grupo consolidado para 2021	99,59	66,00
6.1 Reeleição de Verónica Fisas	95,30	63,15
6.2 Nomeação de Francisco Javier García	75,60	50,10
6.3 Fixação do número de Administradores em quinze (15)	99,79	66,13
7. Autorização ao Conselho de Administração para aumentar o capital dentro do prazo de cinco anos, mediante entradas em numerário e numa quantia nominal máxima de 2.990.719.015 euros (artigo 297.1.b) da LSC). Delegação para excluir o direito de subscrição preferencial (artigo 506 da LSC)	85,37	56,57
8. Autorização para a aquisição de ações próprias (artigo 146 da LSC)	98,61	65,34
9. Política de remunerações dos Administradores para 2020-2022	93,83	61,57
10. Modificação dos artigos 22, 23, 24 e 28 dos Estatutos Sociais com a finalidade de prever a presença telemática e de introduzir melhorias técnicas	99,71	66,07
11. Modificação dos artigos 7, 8, 10, 14 e 19 do Regulamento da Assembleia Geral e introdução da Disposição Adicional para regular de forma expressa a presença telemática e introduzir melhorias técnicas	99,71	66,08
12. Autorização e delegação de poderes para a interpretação, alienação, complemento, execução, desenvolvimento, elevação a público e registo dos acordos	99,92	66,22
13. Votação consultiva do Relatório Anual sobre as Remunerações dos Administradores, correspondente ao exercício de 2019	93,07	61,08

>> ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

QUÓRUM DE 70,33% DO CAPITAL SOCIAL

99,56% DE **APROVAÇÃO MÉDIA**

Acordos da Assembleia Geral Extraordinária 03/12/2020	% de votos emitidos a favor	% de votos a favor sobre o capital social
1. Aprovação do balanço individual do CaixaBank fechado a 30 de junho de 2020 com a finalidade de que se possa considerar balanço de fusão para efeitos do ponto 2º seguinte da ordem de trabalhos	99,70	70,12
2. Aprovação da fusão por incorporação do CaixaBank, S.A. (sociedade incorporante) e Bankia, S.A. (sociedade incorporada)	99,71	70,13
3.1 Nomeação de José Ignacio Goirigolzarri	99,30	69,84
3.2 Nomeação de Joaquín Ayuso	99,63	70,07
3.3 Nomeação de Francisco Javier Campo	99,64	70,07
3.4 Nomeação de Eva Castillo	99,64	70,08
3.5 Nomeação de Teresa Santero	99,43	69,93
3.6 Nomeação de Fernando Maria Costa Duarte	99,39	69,90
4. Delegação de poderes para a interpretação, reparação, complemento, execução e desenvolvimento dos acordos que sejam adotados pela Assembleia, assim como para a sua elevação a público e registo	99,81	70,20

No CaixaBank não existem diferenças relativamente ao regime de quórum mínimo de constituição da Assembleia Geral, nem relativamente ao regime para a adoção de acordos sociais, previsto na Lei das Sociedades de Capital.(B.1, B.2).

Não se estabeleceu que as decisões que representem uma aquisição, alienação, contribuição a outra sociedade de ativos essenciais ou outras operações corporativas similares (distintas das estabelecidas na Lei) devam ser submetidas à aprovação da AGA. Não obstante, o Regulamento da Assembleia estabelece que serão competências da AGA as que em cada momento resultem da legislação aplicável à Sociedade. (B.7).

A informação sobre Governação Corporativa está disponível no *site* corporativo do CaixaBank (www.caixabank.com) no separador de "Informação para Acionistas e Investidores – Governação Corporativa e política de remunerações" [1], incluída na informação específica sobre as Assembleias Gerais de Acionistas" [2]. Particularmente, por ocasião da convocatória de cada AGA, coloca-se temporalmente na página inicial do *site* corporativo um "*banner*" destacado com acesso direto à informaçãopara a Assembleia convocada (B.8).



1 https://www.caixabank.com/es/Accionistas-Inversores/gestion-corporativa/Consejo-administracion.html

2 https://www.caixabank.com/es/Accionistas-Inversores/gestion-corporativa/Asamblea-General-accionistas.html

O Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão máximo de representação, gestão e administração da Sociedade, com competências para adotar acordos sobre toda a espécie de assuntos, salvo em matérias reservadas à competência da AGA. Aprova e supervisiona as diretrizes estratégicas e de gestão estabelecidas no interesse de todas as sociedades do Grupo e zela pelo cumprimento das normas e da aplicação de boas práticas no exercício da sua atividade e da observância dos princípios de responsabilidade social adicionais, voluntariamente aceites.

O número máximo e mínimo de administradores previstos nos Estatutos Sociais é de 22 e 12, respetivamente. (C.1.1)

A Assembleia Geral de 22 de maio de 2020, adotou o acordo para fixar em 15 o número de membros do Conselho de Administração.

No CaixaBank, as funções de Presidente e de Administrador-Delegado são diferentes e complementares, com uma clara divisão de responsabilidades. O Presidente é o alto representante da Sociedade. O Conselho designou um Administrador-Delegado, único Administrador executivoda Sociedade durante o exercício de 2020[1], que se encarrega da gestão diária sob a supervisão do Conselho. Mesmo assim, existe uma Comissão delegada que tem atribuídas funções executivas (salvo as indelegáveis) e que também reporta ao Conselho, reunindo-se com mais frequência que este, e se denomina Comissão Executiva.

Também existe a figura de Administrador-Coordenador nomeado entre os Administradores Independentes, que além de orientar a avaliação periódica do Presidente, preside ao Conselho na sua ausência e na do Vice-Presidente, entre outras funções que lhe são atribuídas.

Os Administradores reúnem os requisitos de honorabilidade, experiência e boa gestão exigidos pela legislação aplicável, considerando, mesmo assim, as recomendações e propostas sobre a composição de órgãos de ad- ministração e perfil de administradores que tenham emitido autoridades e peritos nacionais ou comunitários.

A 31 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração está completo (sem ter em conta a vaga) com 14 membros, dos quais um tem o carácter de Administrador Executivo e treze são administradores externos (6 independentes e 7 dominicais).

No que diz respeito ao número de administradores independentes, o Conselho de Administração do CaixaBank conta com uma percentagem de 43% do total do Conselho, que cumpre com o estabelecido atualmente na recomendação 17 do Código de Boa Gestão de Sociedades Cotadas no caso de sociedades que contam com um acionista que controle mais do que 30% do capital social.

Em 2021, uma vez concretizada a Fusão aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária do passado dia 3 de dezembro, e de acordo com as nomeações que foram aprovadas, a percentagem de administradores independentes situar-se-á em 60% do total de membros do órgão de gestão.

O Conselho contará, mesmo assim, com dois administradores executivos, o Presidente do Conselho e o Administrador-Delegado,um Administrador classificado como outro externo, assim como três Administradores dominicais, dois nomeados por proposta da FBLC e CriteriaCaixa e outro nomeado por proposta do FROB Autoridade de Resolução Executiva e do BFA Detentor de Ações, S.A.U.

A título ilustrativo, o gráfico seguinte mostra a distribuição de Administradores nas distintas Categorias uma vez concretizada a Fusão.

>> CONSELHO NO FECHO DE 2020 - CATEGORIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAIXABANK

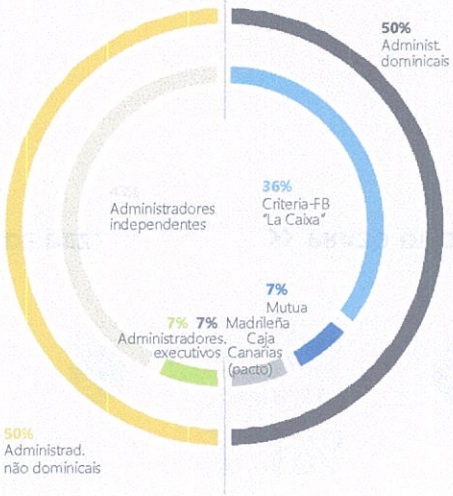

>> CONSELHO PÓS-FUSÃO - CATEGORIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAIXABANK

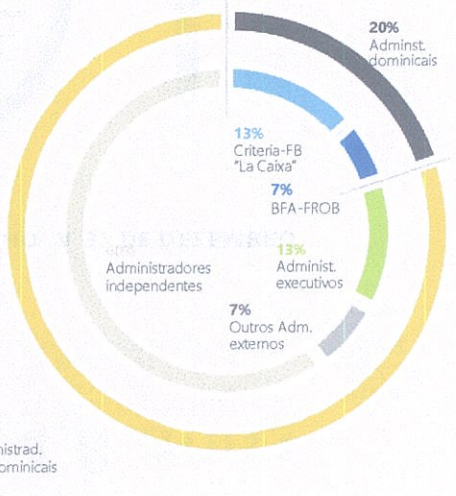

[1]Veja-se OIR sobre as alterações no Conselho de Administração quando se execute a Fusão com o Bankia, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas – https://www.caixabank.com/StaticFiles/pdfs/201203_OIR_Acordos_JGEA20_es.pdf

42,9%
ADMINIST. INDEPENDENTES
(C.1.3)

50%
ADMINIST. DOMINICAIS
(C.1.3)

7,1%
ADMINIST. EXECUTIVO
(C.1.3)

4,8 anos
TEMPO DESEMPENHO NO CARGO
5,12 AÑOS NO CASO DE ADMINISTRADORES INDEPENDENTES

>> ADMINISTRADORES POR CATEGORIA, A 31 DE DEZ.

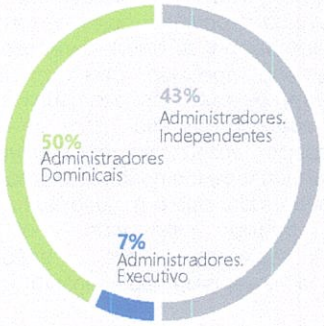

>> PRAZO DE DESEMPENHO, A 31 DE DEZEMBRO

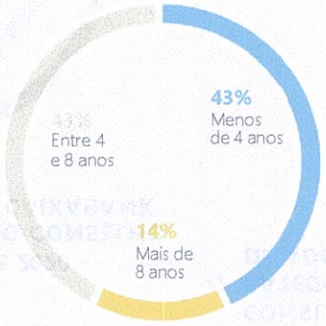

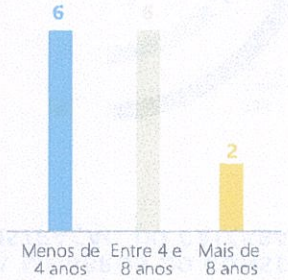

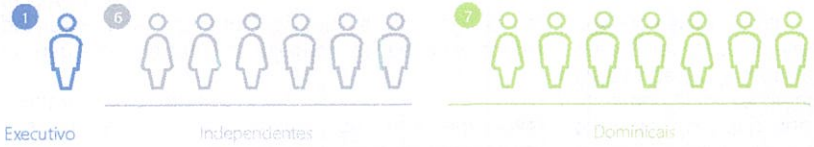

Mais de metade dos membros do Conselho têm uma antiguidade no cargo como Administrador inferior a 5 anos (unicamente 4 administradores superam os 5 anos), como consequência das nomeações realizadas nos últimos anos e da redução progressiva do tamanho do Conselho, situando-se a média de anos de permanência no Conselho em 4,8 anos.

De seguida, apresenta-se o detalhe dos Administradores da Sociedade, no fecho do exercício de 2020: (C.1.2)

	Jordi Gual	Tomás Muniesa	Gonzalo Gortázar[1]	John S. Reed	Fundación CajaCanarias[2]	Maria Teresa Bassons	Verónica Fisas	Alejandro García-Bragado	Cristina Garmendia[3]	Ignacio Garralda[4]	Amparo Moraleda	Eduardo Javier Sanchiz	José Serna	Koro Usarraga
Representante					Natalia Aznárez									
Categoria do Administrador	Dominical	Dominical	Executivo	Independente	Dominical	Dominical	Independente	Dominical	Independente	Dominical	Independente	Independente	Dominical	Independente
Cargo no Conselho	Presidente	Vicepresidente	Administrador Delegado	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador
Data primeira nomeação	30/06/2016	01/01/2018	30/06/2014	03/11/2011	23/02/2017	26/06/2012	25/02/2016	01/01/2017	05/04/2019	06/04/2017	24/04/2014	21/09/2017	30/06/2016	30/06/2016
Data última nomeação	06/04/2017	06/04/2018	05/04/2019	05/04/2019	06/04/2017	05/04/2019	22/05/2020	06/04/2017	05/04/2019	06/04/2017	05/04/2019	06/04/2018	06/04/2017	06/04/2017
Procedimento de seleção	Acordo Assemb. Geral de Acionistas	Acordo Assemb. Geral de Acionistas	Acordo Assemb. Geral de Acionistas	Acordo Assemb. Geral de Acionistas	Acordo Geral de Acionistas	Acordo Geral de Acionistas	Acordo Geral de Acionistas	Acordo Geral de Acionistas	Acordo Geral de Acionistas	Acordo Geral de Acionistas	Acordo Geral de Acionistas	Acordo Geral de Acionistas	Acordo Geral de Acionistas	Acordo Geral de Acionistas
Data de nascimento	12/06/1957	30/04/1952	12/10/1965	07/02/1939	21/10/1964	06/05/1957	24/08/1964	11/03/1949	21/02/1962	01/11/1951	28/05/1964	30/03/1956	01/12/1942	08/09/1957
Data extinção mandato	06/04/2021	06/04/2022	05/04/2023	05/04/2023	06/04/2021	05/04/2023	22/05/2024	06/04/2021	05/04/2023	06/04/2021	05/04/2023	06/04/2022	06/04/2021	06/04/2021
Nacionalidade	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Americana	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola

[1] Tem delegadas todas as faculdades legais e estatutariamente delegáveis, sem prejuízo das limitações estabelecidas no Regulamento do Conselho, que em todo o caso se aplicam a efeitos internos. (C.1.4)

[2] O Acordo de Acionistas descrito no parágrafo "A propriedade – Acionistas significativos – Acordos parassociais (A.7)" prevê o direito de os signatários proporem um Administrador no CaixaBank. (C.1.8)

[3] Cristina Garmendia é membro do Conselho Assessor de Banca Privada do CaixaBank. A remuneração atribuída pela sua pertença ao Conselho Assessor, no exercício 2020, ascende a 15 mil euros, não se considerando significativa. (C.1.3)

[4] A sua incorporação no Conselho traz vantagens oriundas da sua elevada experiência e qualificação, facilitando um maior desenvolvimento da atual aliança estratégica do Grupo com a Mutua Madrileña, conforme consta no Relatório da Comissão de Nomeações que integra o Relatório do Conselho sobre a proposta de nomeação do Sr. Garralda como Administrador dominical que se aprovou na AGA de 2017. (C.1.3)

O Secretário-Geral e do Conselho, Óscar Calderón, não tem a condição de Administrador. (C.1.29)

De seguida, apresenta-se o detalhe das saídas no Conselho de Administração durante o exercício: (C.1.2)

	Categoria do Administrador no momento de cessação	Data da última nomeação	Data de renúncia	Comissões especializadas de que era membro	Indique se a saída se deu antes do fim do mandato
Marcelino Armenter[5]	Dominical	05/04/2019	02/04/2020	Transformação Digital Comissão de Inovação, Tecnologia e	Sim
Xavier Vives[6]	Independente	23/04/2015	22/05/2020	Comissão Executiva. Comissão de Nomeações.	Não

[5] Motivo renúncia: A circunstância de que a CriteriaCaixa, da qual é Administrador-Delegado e a proposta pela qual foi nomeado Administrador no CaixaBank, estava a intensificar a sua recentemente implementada estratégia de diversificação de investimentos principalmente em sociedades cotadas,

o que poderia fazer supor a existência de eventuais situações em que a sua condição de Administrador no CaixaBank interferiria com o exercício das suas responsabilidades como Administrador-Delegado da CriteriaCaixa. A renúncia enquadrou-se nas tendências de boa Governação Corporativa.

[6] Motivo renúncia: Não se renovou o seu mandato como Administrador Independente ao cumprir 12 anos no cargo, causando renúncia na AGA de 22 de maio de 2020.

>> PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO (A.3)

Nome ou denominação social do Administrador	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto	% direitos de voto que podem ser transmitidos através de instrumentos financeiros	
	Direto	Indireto	Direto	Indireto		Direto	Indireto
Jordi Gual	0,002	0,000	0,000	0,000	0,002	0,000	0,000
Tomás Muniesa	0,005	0,000	0,001	0,000	0,006	0,000	0,000
Gonzalo Gortázar	0,019	0,000	0,005	0,000	0,024	0,000	0,000
John S. Reed	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Maria Teresa Bassons	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Verónica Fisas	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Fundación Caja Canarias	0,639	0,000	0,000	0,000	0,639	0,000	0,000
Alejandro García-Bragado	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cristina Garmendia	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Ignacio Garralda	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Amparo Moraleda	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Eduardo Javier Sanchiz	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
José Serna	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Koro Usarraga	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
% total de direitos de voto em poder do Conselho de Administração	0,665	0,000	0,006	0,000	0,671	0,000	0,000

Ver currículum dos Administradores

% TOTAL DE DIREITOS DE VOTO EM PODER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

0,671

>> CURRÍCULO DOS ADMINISTRADORES (C.1.3)

JORDI GUAL
Presidente

>> Educação

Doutorado em Economia pela University of California (Berkeley), Professor de Economia na IESE Business School e Research Fellow do Center for Economic Policy Research (CEPR).

>> Percurso Profissional

Ingressou no Grupo "la Caixa" em 2005, onde antes de assumir a presidência do CaixaBank foi Economista Chefe e Administrador Executivo de Planeamento Estratégico e Estudos, bem como Administrador Geral de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento da CriteriaCaixa. Foi membro do Conselho de Administração da Repsol, Administrador Económico na Direção-Geral de Assuntos Económicos e Financeiros da Comissão Europeia e professor visitante na University of California (Berkeley), na Université Libre de Bruxelles e na Barcelona Graduate School of Economics.

>> Outros cargos atuais

Membro do Conselho de Administração da Telefónica e do Conselho Fiscal do Erste Bank. É também presidente da FEDEA, vice-presidente do Círculo de Economía e da Fundação COTEC para la Innovación, e membro do Conselho de Curadores da Fundação CEDE, do Real Instituto Elcano e da Mobile World Capital Barcelona Foundation.

TOMÁS MUNIESA
Vice-presidente

>> Educação

Licenciado em Administração de Empresas e Mestre em Administração de Empresas pela ESADE.

>> Percurso Profissional

Em 1976 ingressou na "la Caixa", nomeado em 1992 Vice-Administrador Geral e em 2011 Administrador Geral do Grupo Asegurador y Gestión de Activos en CaixaBank, até novembro de 2018.

Foi Vice-Presidente Executivo e CEO da VidaCaixa (1997-2018).

Anteriormente, foi Presidente do MEFF, Vice-Presidente da BME, 2º Vice-Presidente da UNESPA, Administrador e Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio de Compensação de Seguros, Administrador da Vithas Sanidad e Administrador suplente do Inbursa.

>> Outros cargos atuais

Vice-Presidente da VidaCaixa e SegurCaixa Adeslas, assim como membro do Conselho de Curadores da Fundação ESADE e Administrador da Allianz Portugal.

GONZALO GORTÁZAR
Administrador Executivo

>> Educação

Licenciado em Direito e em Ciências Empresariais pela Universidad Pontificia Comillas (ICADE) e Mestre em Administração de Empresas pelo INSEAD.

>> Percurso Profissional

Antes da sua nomeação como Administrador Executivo em 2014, foi Chefe do Setor Financeiro do Caixa-Bank e Administrador Executivo da CriteriaCaixaCorp (2009-2011).

Anteriormente, ele ocupou vários cargos na divisão de banco de investimentos da Morgan Stanley, bem como várias responsabilidades corporativas e de banco de investimentos no Bank of America.

Foi também 1.º Vice-Presidente da Repsol, Administrador do Inbursa, Erste Bank, SegurCaixa Adeslas, Abertis, Port Aventura e Saba.

>> Outros cargos atuais

Presidente da VidaCaixa e Administrador do Banco BPI.

JOHN S. REED
Administrador Independente

>> Educação

Licenciado em Filosofia, Letras e Ciências pelo Washington and Jefferson College e pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT).

>> Percurso Profissional

Foi tenente do Corpo de Engenheiros do Exército dos Estados Unidos (1962-1964), posteriormente mantendo um relacionamento por 35 anos com o Citibank / Citicorp e o Citigroup, os últimos dezesseis como presidente, aposentando-se no ano de 2000. Posteriormente, ele voltou a trabalhar como presidente da Bolsa de Valores de Nova York (2003-2005) e ocupou o cargo de presidente da MIT Corporation (2010-2014).

>> Outros cargos atuais

Presidente do Conselho da American Cash Exchange e do Boston Athenaeum, bem como Curador do NBER. Ele é membro do conselho da American Academy of Arts and Sciences e da American Philosophical Society.

NATALIA AZNÁREZ

Representante do Administrador Dominical

Educação

Licenciada em Administração de Empresas pela Universidad de Málaga e Diplomada em Contabilidade e Finanças pela Universidad de la Laguna.

Percurso Profissional

Em 1990 iniciou a sua atividade no departamento de marketing da CajaCanarias, em 1992 tornou-se Administradora do Segmento de Particulares, e em 2008 foi nomeada Administradora Adjunta da CajaCanarias, assumindo a Direção Geral Adjunta em 2010. Após a transferência de ativos e passivos para o Banca Cívica, assumiu a Direção Geral da CajaCanarias.

Transformada a entidade financeira em fundação, ela atua como Administradora Geral da mesma até 30 de junho de 2016.

Outros cargos atuais

Administradora da Fundação CajaCanarias, Presidente da Comissão de Controlo do Plano de Pensões dos Funcionários da CajaCanarias, Vice-presidente da Fundação Cristino de Vera, Secretária da Fundação CajaCanarias para o Desenvolvimento e Formação Empresarial.

MARIA TERESA BASSONS

Administradora Proprietária

Educação

Licenciada em Farmácia pela Universidad de Barcelona, com especialização em Farmácia Hospitalar.

Percurso Profissional

Exerce a sua atividade profissional como chefe de Serviços de Farmácia. Foi Vice-Presidente do Col·legi de Farmacèutics de Barcelona (1997-2004) e Secretária-Geral do Consell de Col·legis Farmacèutics de Catalunya (2004-2008), membro do Consejo Asesor de Tabaquismo de Catalunya (1997 -2006) e da Comissão Consultivo de Bioètica Generalitat de Catalunya (2005-2008) e Administradora e do Congreso-Muestra Informa na Fira de Barcelona (1995, 1997) e das publicações " Circular Farmacéutica "e " L'Informatiu del COFB ".

Foi administradora da "la Caixa" (2005-2014), CriteriaCaixaHolding (2011-2012), Patrona da Fundação "la Caixa" (2014-2016) e membro da Comissão Consultiva da Caixa Capital Risc até 2018. Foi membro da Comissão Executiva e Presidente da Comissão de Empresas do setor da saúde da Câmara de Comércio de Barcelona até maio de 2019 e membro da Comisión Científica de Oncolliga.

Outros cargos atuais

Administradora da Bassline e dos Laboratorios Ordesa e Administradora de Tierbas XXI S.L.U.

Membro da Comisión Científica de Oncolliga.

Académica da Real Academia de Farmacia de Cataluña.

VERONICA FISAS

Administradora Independente

Educação

Licenciada em Direito e Mestrado em Administração de Empresas EAE.

Percurso Profissional

Em 2008, ela tornou-se membro do Conselho de Administração da Stanpa, a Asociación Nacional de Perfumería y Cosmética, tornando-se em 2019 a presidente da Stanpa e, por sua vez, também a presidente da Fundación Stanpa.

Outros cargos atuais

Administradora-Delegada da Natura Bissé e Administradora Geral do Grupo desde 2007. Desde 2008 é Curadora da Fundación Ricardo Fisas Natura Bissé.

ALEJANDRO GARCÍA-BRAGADO

Administrador Dominical

Educação

Licenciado em Direito pela Universidad de Barcelona e Advogado do Estado.

Percurso Profissional

Em 1984, em licença da Ordem dos Advogados do Estado, passou a exercer funções na Bolsa de Valores de Barcelona, onde exerceu as funções de Secretário do Conselho de Administração, mantendo a sua atividade como advogado. Em 1994, deixou a Bolsa de Valores de Barcelona e passou a assessorar a "la Caixa". Em 1995, foi nomeado Vice-Secretário e, em 2003, Secretário do Conselho de Administração. Da mesma forma, foi Vice-Presidente e Vice-Secretário do Conselho de Curadores da Fundación Bancaria "la Caixa" (2014-2016). E, no CaixaBank, atuou como Secretário (não membro) do Conselho de Administração (2009-2015) e como Secretário-Geral (2011-2014).

Foi Secretário do Conselho de Administração de, entre outras, Ia Maquinista Terrestre y Marítima; Intelhorce; Hilaturas Gossipyum; Abertis Infraestructuras; Inmobiliaria Colonial; Agbar. Foi também administrador da Gas Natural e 1º Vice-presidente da CriteriaCaixa.

Outros cargos atuais

Membro do Conselho de Administração da Saba Infraestructuras.

CRISTINA GARMENDIA
Administradora Independente

Educação

Licenciada em Ciências Biológicas na especialidade de Genética, Doutorada em Biologia Molecular pelo Centro de Biología Molecular Severo Ochoa da Universidad Ochoa na Universidad Autónoma de Madrid e MBA pelo IESE, Universidad de Navarra.

Percurso Profissional

Foi Ministra da Ciência e Inovação do Governo de Espanha durante a IX Legislatura (2008-2011). Foi Vice-Presidente Executiva e Administradora Financeira do Grupo Amaya, Presidente da Asociación de Empresas Biotecnológicas (ASEBIO) e membro do Conselho de Administração da Confederación Española de Organizaciones Empresariales (CEOE), bem como membro do Conselho de Administração de, entre outras empresas, Science & Innovation Link Office, Naturgy, Corporación Financiera Alba, Felavo Mutua de Seguros, Presidente da Satlantis Microsats e Presidente da Genetrix.

Outros cargos atuais

Administradora da Compañía de Distribución Integral Logista Holdings, S.A., da Mediaset, Ysios Capital Partners, e é a Presidente da Fundación COTEC, membro da Fundación España Constitucional, SEPI e Mujeres por África, bem como membro do Conselho Social da Universidad de Sevilla.

IGNACIO GARRALDA
Administrador Dominical

Educação

Licenciado em Direito pela Universidad Complutense de Madrid. Notário licenciado desde 1989.

Percurso Profissional

Iniciou a carreira profissional como Corretor de Comercial (1976-1982), passando a Corretor da Bolsa e de Câmbio (1982-1989). Foi sócio fundador da AB Asesores Bursátil, Vice-presidente até 2001.Vice-presidente da Morgan Stanley Dean Witter (1999-2001), Presidente do Bancoval (1994-1996) e administrador da Sociedad Rectora De La Bolsa De Valores De Madrid (1991-2009).

É Presidente e Administrador Executivo da Mutua Madrileña Automovilista, membro do Conselho de Administração desde 2002 e membro da Comissão Executiva desde 2004, sendo atualmente Presidente, bem como da Comissão de Investimentos.

Outros cargos atuais

Administrador da Endesa e Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações desde 1 de setembro de 2020. É também Presidente da Fundación Mutua Madrileña, membro do Conselho de Curadores da Fundación Princesa de Asturias, do Museu Reina Sofía, da Pro Real Academia Española e da Fundación de Ayuda contra la Drogadicción.

AMPARO MORALEDA
Administradora Independente

Educação

Engenheira Industrial pelo ICAI e PDG pelo IESE.

Percurso Profissional

Foi Administradora de Operações da área Internacional da Iberdrola com responsabilidade pelo Reino Unido e Estados Unidos (2009-2012) e chefiou a Iberdrola Engenharia e Construção (2009-2011). Da mesma forma, foi membro do Conselho de Administração da Taurecia (2012-2017).

Anteriormente, esteve ligada ao Grupo IBM. Foi Presidente Executiva da IBM para Espanha e Portugal (2001-2009), expandindo a área sob sua responsabilidade para Grécia, Israel e Turquia (2005-2009). Anteriormente, foi Vice-executiva do Presidente da IBM Corporation (2000-2001), administradora geral da INSA (uma subsidiária da IBM Global Services) (1998-2000) e Administradora de Recursos Humanos para EMEA da IBM Global Services (1995-1997).

Outros cargos atuais

Administradora Independente na Solvay, Airbus Group e Vodafone.

Da mesma forma, é membro do Conselho de Administração do CSIC, do Consulho Consultivo da SAP Iberica, Spencer Stuart, bem como membro titular da Real Academia de Ciencias Económicas y Financieras, membro da Academia de Ciencias Sociales y del Medio Ambiente de Andalucía, Conselho de Curadores do MD Anderson Cancer Center Madrid, Fundación Vodafone e Fundación Airbus.

EDUARDO JAVIER SANCHIZ
Administrador Independente

Educação

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidad de Deusto e Mestre em Administração de Empresas pelo IE.

Percurso Profissional

Vinculado à Almirall desde 2004, Administrador Executivo (2011-2017). Anteriormente, ocupou os cargos de Administrador Executivo de Desenvolvimento Corporativo e Finanças e CFO, sendo membro do Conselho de Administração desde 2005 e da Comissão de Dermatologia desde 2015.

Anteriormente, ele ocupou vários cargos na empresa farmacêutica americana Eli Lilly & Co. Entre os cargos relevantes então Administrador Geral na Bélgica e no México, bem como Administrador Executivo para a área de negócios que reúne os países do Centro, Norte, Este e Sul da Europa.

Foi membro do Conselho da Câmara Americana de Comércio no México e do Conselho da Associação de Indústrias Farmacêuticas de vários países da Europa e da América Latina.

Outros cargos atuais

É membro do Conselho de Administração do Laboratorio Pierre e do seu Comissão Estratégico.

JOSÉ SERNA
Administrador Dominical

Educação

Licenciado em Direito pela Universidad Complutense de Madrid. Procurador do Estado (ao Tesouro) e Notário (até 2013).

Percurso Profissional

Em 1971, ingressou no Conselho de Advogados do Estado até a sua saída em 1983.Assessor Jurídico da Bolsa de Valores de Madrid (1983-1987), Corretor da Bolsa e Câmbio em Barcelona (1927), Presidente da Sociedad Promotora de la nueva Bolsa de Barcelona (1988) e Presidente da Bolsa de Valores de Barcelona (1989-1993).

Presidente da Sociedad de Bolsas de España (1991-1992) e Vice-presidente do MEFF. Foi também Vice-presidente da Fundación Barcelona Centro Financiero e da Sociedad de Valores y Bolsa Inter-dealers, S.A.

Em 1994 tornou-se Corretor da Bolsa de Valores de Barcelona.

É Notário de Barcelona (2000-2013). Foi também Administrador da Endesa (2000-2007) e das empresas do Grupo.

KORO USARRAGA
Administradora Independente

Educação

Licenciada e Mestre em Administração de Empresas pela ESADE.

PADE por IESE. Membro do Registo Oficial de Auditores de Contas.

Percurso Profissional

Ela trabalhou para Arthur Anderson por 20 anos, tendo indicada como sócia na divisão de auditoria em 1993.

Em 2001, assumiu a responsabilidade pela Administração Geral Corporativa da Occidental Hotels & Resorts. Foi Administradora Geral da Penta Corporación e membro do Conselho de Administração do NH Hotel Group (2015-2017).

Outros cargos atuais

Administradora independente da Vocento e Presidente da sua comissão de auditoria e conformidade e Administradora de Vehicle Testing Equipment e 2005 KP Inversiones.

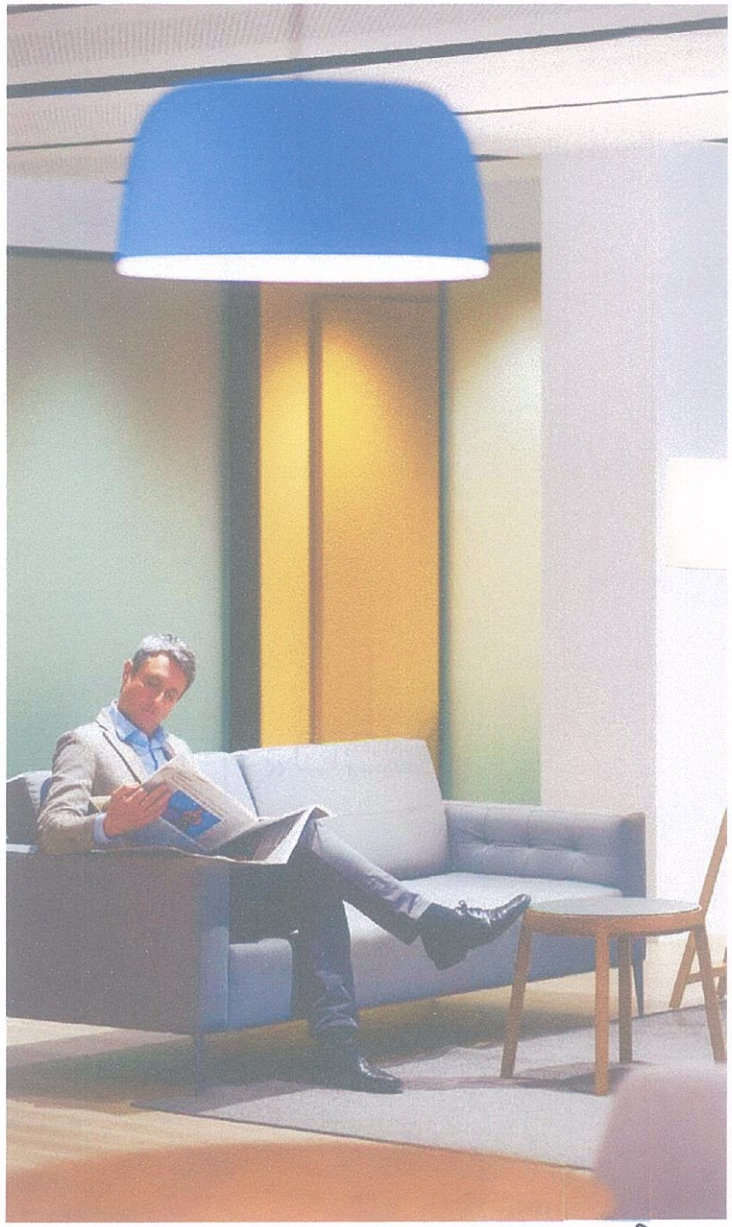

>> AS RELAÇÕES ENTRE ACIONISTAS SIGNIFICATIVOS (OU REPRESENTADAS NO CONSELHO) E OS ADMINISTRADORES (OU SEUS REPRESENTANTES) ESTÃO INDICADAS ABAIXO: (A.6)

Acionista significativo ou representado no conselho vinculado	Administrador ou representante vinculado	Descrição do relacionamento / cargo
Fundação Bancária "La Caixa" (CriteriaCaixa)	Alejandro García-Bragado	Membro do Conselho de Saba Infraestruc turas, S.A.
Mutua Madrileña	Ignacio Garralda	Presidente e Administrador Delegado da Madrileña
Fundación Caja Canarias[1]	Natalia Aznárez	Administradora da Fundación CajaCanarias

[1] Considerar o acordo de acionistas descrito na secção "Bens - Acionistas significativos - Acordo de acionistas" (A.7).

Abaixo encontram-se discriminados os cargos ocupados por Administradores em empresas do grupo e outras empresas cotadas:

>> POSIÇÕES DOS ADMINISTRADORES EM OUTRAS EMPRESAS DO GRUPO (C.1.10)

Nome ou denominação social do Administrador	Nome da empresa da entidade listada	Cargo
Tomás Muniesa	VidaCaixa	Vice-presidente
Gonzalo Gortázar	VidaCaixa	Presidente
Gonzalo Gortázar	Banco BPI	Administrador

>> POSIÇÕES DOS ADMINISTRADORES EM OUTRAS EMPRESAS COTADAS (C.1.11)

Nome ou denominação social do administrador	Nome da entidade listada	Cargo
Ignacio Garralda	Endesa, SA	Administrador
Jordi Gual	Erste Group Bank, AG.	Administrador[2]
Jordi Gual	Telefónica, SA	Administrador
Amparo Moraleda	Vodafone Group PLC	Administrador
Amparo Moraleda	Solvay, S.A.	Administrador
Amparo Moraleda	Grupo Airbus, SE	Administrador
Cristina Garmendia	Mediaset España Comunicación, SA	Administrador
Cristina Garmendia	Compañía de Distribución Integral Logista Holdings,	Administrador
Koro Usoraga	Vocento, SA	Administrador

[2] Em relação ao cargo ocupado pelo Sr. Jordi Gual no Erste Group Bank, AG, a sua nomenclatura é Membro do Conselho Fiscal. Porém, no Anexo Estatístico do IAGC por limitações do formulário eletrónico, é indicado como Administrador..

As informações sobre os administradores e cargos ocupados em conselhos de administração de outras sociedades cotadas referem-se ao encerramento do exercício.

A sociedade estabeleceu regras sobre o número máximo de órgãos sociais em que os seus administradores podem fazer parte, nos termos do artigo 32.4 do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores do CaixaBank devem observar as limitações de pertença a Conselhos de Administração estabelecidas pela regulamentação em vigor para a organização, supervisão e solvência das instituições de crédito. (C.1.12)

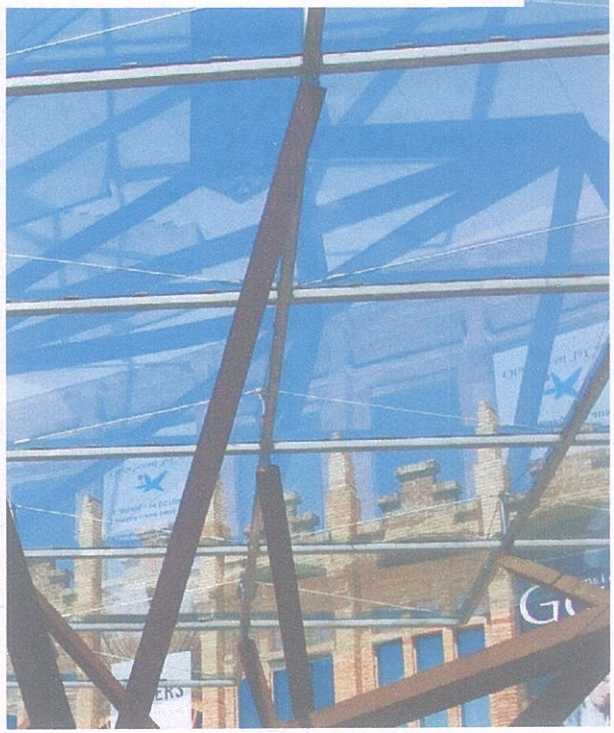

Diversidade Conselho Administrativo (C.1.5 + C.1.6 + C.1.7)

Com o propósito de procurar contar em todos os momentos com um equilíbrio adequado na composição do Conselho de Administração, promovendo a diversidade de gênero, idade e procedência, bem como da formação, conhecimento e experiência profissional que contribua para opiniões diversas e independentes e para uma decisão sólida e madura, o CaixaBank possui uma Política de Seleção, Diversidade e Avaliação da aptidão dos administradores (bem como dos membros da Alta Direção e demais titulares de funções-chave) que foi atualizada e aprovada pelo Conselho de Administração, na forma de resultado das alterações às recomendações do Código de Bom Governo, nomeadamente no que se refere ao aumento de quadros superiores.

A fiscalização do cumprimento da referida Política cabe, nos termos do artigo 15 do Regulamento do Conselho, aa Comissão de Nomeação, que deverá, entre outras funções, analisar e propor os perfis dos candidatos para ocupar os cargos do Conselho, considerando a diversidade como fator essencial do processo de seleção e adequação, e particularmente a diversidade de gênero.

No âmbito da Política, e em prol da diversidade, são estabelecidas as seguintes medidas:

> Ponderando, nos procedimentos de seleção e reeleição de administradores, com o objetivo de garantir em todos os momentos uma composição adequada e diversificada do corpo social, privilegiando especialmente a diversidade de género, bem como, entre outros, o conhecimento, a formação e a experiência profissional, idade e origem geográfica na composição do Conselho, zelando para que haja um equilíbrio adequado e facilitando a seleção de candidatos do sexo sub-representado. Para o efeito, os relatórios de avaliação de aptidão do candidato incluirão uma avaliação da forma como o candidato contribui para garantir uma composição diversa e adequada do Conselho de Administração.

> Avaliação anual da composição e atribuições do Conselho de Administração que tenha em consideração os aspetos de diversidade acima indicados e, em particular, a percentagem de membros do Conselho do sexo sub-representado, estabelecendo ações em caso de desvio.

> Elaboração e atualização de uma matriz de competências, cujos resultados sejam utilizados para identificar futuras necessidades de formação ou áreas de reforço em futuras nomeações.

A Política de Seleção do Conselho do CaixaBank e, em especial, a sua secção 6.1 sobre os elementos fundamentais da política de diversidade no Conselho de Administração, bem como o Protocolo de Procedimentos para avaliação da aptidão e nomeação de administradores e membros da alta administração e demais titulares de funções-chave do CaixaBank estabelece a obrigação de a Comissão de Nomeações avaliar anualmente a idoneidade coletiva do Conselho de Administração.

A diversidade adequada na composição do Conselho de Administração é tida em conta ao longo de todo o processo de seleção e avaliação de aptidão no CaixaBank, tendo em conta, em particular, a diversidade de género e de formação e experiência profissional, idade e origem geográfica.

Na sequência da realização da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas em 22 de maio de 2020, a percentagem de administradores do sexo feminino era de 40% do total de membros do Conselho de Administração. Referido percentual ficou acima da meta fixada pela Comissão de Nomeações em 2019, segundo a qual em 2020 o número de mulheres conselheiras deveria representar pelo menos 30% do total de membros do Conselho de Administração, de acordo com a recomendação 14 do Código do Bom Governo das Empresas Cotadas na redação atual à época.

Para o efeito, a reforma do referido Código em junho de 2020 e, em particular, a atual recomendação 15 em virtude da qual se considera que a percentagem de dirigentes não deve ser em nenhum momento menos de 30% do total dos membros do Conselho de Administração e que, até ao final de 2022, o número de mulheres diretivas deve representar, pelo menos, 40% dos membros do Conselho de Administração.

A percentagem de mulheres no Conselho de Administração passou a representar 40% do total de membros após a realização da Assembleia Geral de Acionistas de maio de 2020. Tal percentual será mantido em 2021 na composição futura assim que a Fusão for efetivada.

Consequentemente, pode dizer-se que os aspetos de diversidade foram tidos em conta na apresentação das propostas para a nomeação de novos diretores para aprovação na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas em dezembro de 2020, para que a percentagem de mulheres diretoras pudesse ser mantida em 40% do número total de membros do Conselho de Administração.

Na avaliação anual do cumprimento da referida Política, o Conselho considerou que durante o exercício de 2020 teve uma estrutura, tamanho e composição adequados e uma composição adequada, equilibrada e complementar de capacidades e diversidade, bem como de conhecimento e experiência entre os seus membros, tanto no sector financeiro como noutras áreas relevantes para garantir o bom governo de uma instituição de crédito. A conclusão da idoneidade nos termos da composição do Conselho, que inclui a reavaliação individual da aptidão de cada administrador pela Comissão de Nomeações, é igualmente extensível à diversidade de género, idade e origem.

>> DISTRIBUIÇÃO DE FORMAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

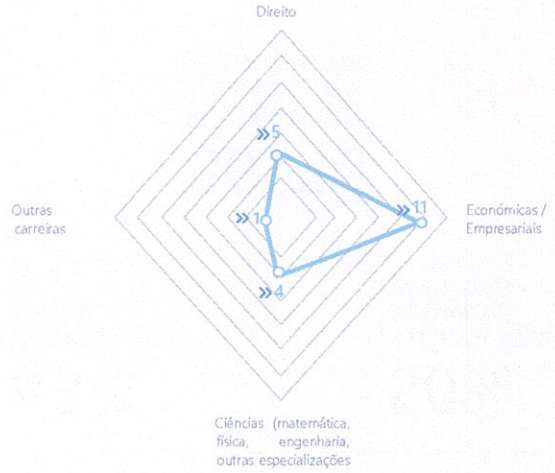

>> DISTRIBUIÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

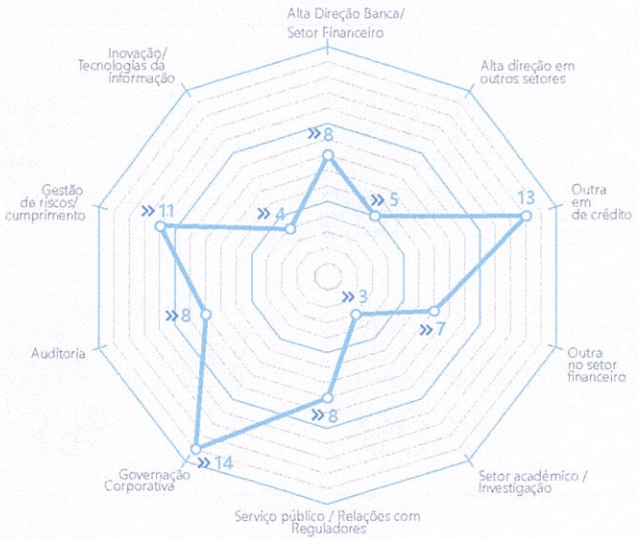

Formação Conselho Administrativo (C.1.5 + C.1.6 + C.1.7)

Em linha com as melhores práticas de boa governação, e com o intuito de aprofundar o conhecimento sobre a evolução do setor, em 2020 foi realizada uma sessão de formação sobre Prevenção à Lavagem de Capital e Financiamento do Terrorismo dirigida a todos os membros do Conselho de Administração.

Por outro lado, a Comissão de Riscos incluiu, na ordem do dia das suas sessões ordinárias, 13 exposições monográficas nas quais foram tratados detalhadamente os riscos relevantes, tais como risco de reputação, risco de compliance, risco da fiabilidade da informação financeira, o risco de taxas de juro ao balanço, risco legal, risco de mercado, risco operacional ou cibersegurança, entre outros.

A Comissão de Auditoria e Controlo também incluiu apresentações monográficas na ordem do dia de suas sessões cobrindo questões de auditoria interna, supervisão e controlo.

Além disso, as mencionadas Comissões realizaram duas sessões monográficas conjuntas para tratar de questões pendentes em questões de solvência.

Nos últimos anos, a diversidade de género do Conselho tem aumentado progressivamente, atingindo e até mesmo superando o objetivo traçado pela Comissão de Nomeações de atingir um número de conselheiras que representem pelo menos 30% do total de membros do Conselho. (C.1.4):

(C.1.4)	Número de diretoras				% número total de Administradores em cada categoria			
	Ano fiscal de 2020	Ano fiscal de 2019	Ano fiscal de 2018	Ano fiscal de 2017	Ano fiscal de 2020	Ano fiscal de 2019	Ano fiscal de 2018	Ano fiscal de 2017
Executivas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Dominicais	2	2	2	2	28,57	25,00	25,00	28,57
Independentes	4	4	3	3	66,67	57,14	33,33	33,33
Outras Externas	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6	6	5	5	42,86	37,50	27,78	27,78

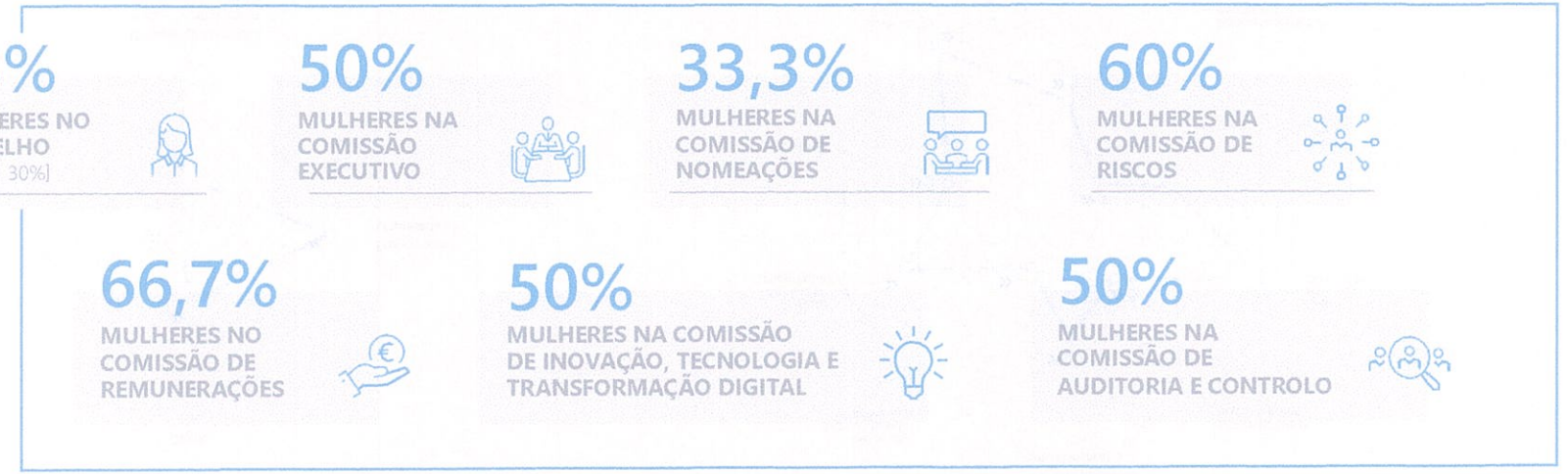

Assim, pode-se dizer que o Conselho de Administração do CaixaBank se encontra na faixa superior do IBEX 35, em termos de presença feminina, de acordo com a informação pública disponível sobre a composição dos Conselhos de Administração das entidades do IBEX 35, ao fecho do ano fiscal de 2020 (cuja média é de 30,11%) [1].

[1] Presença média de mulheres no Conselho do IBEX35, calculada a partir de informações públicas disponíveis nas páginas das entidades na Internet.

Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho



Princípios de proporção entre as categorias de membros do Conselho de Administração (C.1.16)

01 Os administradores externos (não executivos) devem representar a maioria dos administradores executivos e que estes devem ser o mínimo necessário.

02 Os administradores externos incluirão os titulares (ou os seus representantes) de participações estáveis significativas no capital ou os acionistas que foram propostos como administradores, embora sua participação não fosse significativa (administradores Dominicais) e profissionais de reconhecido prestígio que podem desempenhar suas funções sem serem condicionados por relações com a Sociedade ou o seu Grupo, os seus executivos ou os seus acionistas significativos (administradores independentes).

03 Entre os administradores externos, a relação entre administradores Dominicais e independentes deve refletir a proporção existente entre o capital da Empresa representado por administradores Dominicais e o resto do capital e que os administradores independentes representarão pelo menos 1/3 do número total de administradores (desde que haja um acionista, ou vários agindo em conjunto, que controlem mais do que 30% do capital social).

04 Nenhum acionista pode ser representado no Conselho por um número de administradores Dominicais superior a 40% do total dos membros do Conselho, sem prejuízo do direito de representação proporcional legalmente estabelecido.

Seleção e nomeação (C.1.16)

A Política de Seleção, Diversidade e Avaliação da idoneidade dos conselheiros (bem como dos membros da Alta Administração e outros titulares de funções-chave) inclui os principais aspetos e compromissos da Empresa no que diz respeito à nomeação e seleção de administradores, cujo fim é fornecer candidatos que garantam a capacidade efetiva do Conselho para tomar decisões de forma independente no interesse da Companhia.

Neste contexto, as propostas de nomeação de administradores apresentadas pelo Conselho para apreciação da JGA e os acordos de nomeação adotados pelo próprio Conselho no âmbito das atribuições legalmente atribuídas devem ser precedidos da correspondente proposta da Comissão de Nomeações, quando se trate de Administradores independentes e de postas de nomeação ou reeleição de administradores são acompanhadas de um relatório de apoio do Conselho no qual são avaliadas a competência, experiência e mérito do candidato proposto.

Os candidatos, de acordo com o que está legalmente estabelecido, devem cumprir os requisitos de idoneidade para o exercício da função e, nomeadamente, possuir reconhecida honradez comercial e profissional, ter conhecimentos e experiência adequados para a compreensão das atividades principais riscos da Empresa e estar em condições de exercer uma boa governação. Da mesma forma, são tidas em consideração as condições que a regulamentação em vigor estabelece em relação à composição do Conselho de Administração como um todo. Em particular a composição do Conselho de Administração como um todo deve reunir conhecimentos, competências e experiência suficientes na governação de instituições de crédito para compreender adequadamente as atividades da Sociedade, incluindo os seus principais riscos, bem como para assegurar a capacidade efetiva do Conselho de Administração de tomada de decisões de forma independente e autónoma no interesse da Sociedade.

A Comissão de Nomeações, com o apoio do Secretário-Geral e do Conselho, tendo em conta o equilíbrio de conhecimentos, experiência, capacidade e diversidade necessários e existentes no Conselho de Administração, elabora e mantém atualizada uma matriz de competências que é aprovada pelo conselho de administração.

Quando apropriado, os resultados da aplicação da matriz podem ser usados para identificar
futuras necessidades de formação ou áreas a serem reforçadas em futuras nomeações.

A Política de Seleção é complementada por um Protocolo de Aptidão que estabelece os procedimentos para a realização da seleção e avaliação contínua dos membros do Conselho de Administração, entre outros grupos, incluindo as circunstâncias supervenientes que possam afetar a sua aptidão para o exercício do cargo.

No Protocolo de Aptidão estabelecem-se as unidades e procedimentos internos da Empresa para efetuar a seleção e avaliação contínua dos membros do seu Conselho de Administração, dos Administradores gerais e assemelhados, dos responsáveis das funções de controlo interno e demais cargos chave do CaixaBank, conforme definidos na legislação aplicável. De acordo com o "Protocolo de Aptidão", cabe ao Conselho de Administração como um todo a responsabilidade de avaliar a aptidão para o exercício do cargo de administrador, o que o faz com base na proposta de relatório elaborada pela Comissão de Nomeações.

Todo este processo está sujeito ao disposto no regulamento interno de nomeação de administradores e no regulamento aplicável das Sociedades de Capital e Instituições de Crédito, o qual é sujeito a avaliação de idoneidade pelo Banco Central Europeu e culmina com a aceitação do cargo e a aprovação da autoridade bancária à proposta de nomeação que será aprovada pela Assembleia Geral.



Reeleição e duração do mandato (C.1.16 + C 1.2.36)

Os administradores exercem os cargos pelo prazo previsto no Estatuto Social (4 anos), desde que a Assembleia Geral não concorde com sua destituição nem renunciem o cargo, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes por períodos de igual duração. No entanto, os administradores independentes não permanecem como tal por um período contínuo de mais de 12 anos.

Os indicados por cooptação permanecem no cargo até a data da próxima AGO ou até que tenha decorrido o prazo legal para a sua realização que deve deliberar sobre a aprovação das contas do ano fiscal anterior. Caso a vaga ocorra após a convocação da AGO e antes de sua realização, a nomeação do administrador por cooptação pelo Conselho para preenchimento da referida vaga terá efeito até a realização da próxima AGO.

Rescisão do cargo (C.1.19 + C.1.36)

Os administradores deixam de exercer seus cargos após o fim do período para o qual foram nomeados, quando a Assembleia Geral deliberar ou quando eles renunciam. Quando um administrador deixa o cargo antes do fim de seu mandato, ele deve explicar os motivos em uma carta que enviará a todos os membros do Conselho.

Os administradores devem colocar o seu cargo à disposição do Conselho, formalizando sua renúncia, se este o julgar conveniente, nos seguintes casos (artigo 21.2 do Regulamento do Conselho de Administração):

- Quando deixam de exercer os cargos, cargos ou funções a que estavam associadas as suas nomeações como administrador;
- Quando estiverem envolvidos em qualquer um dos casos de incompatibilidade ou proibição previstos em lei ou deixem de preencher os requisitos de aptidão exigidos;
- Quando resulte um processo por um ato supostamente criminoso ou forem objeto de um processo disciplinar por falta grave ou muito grave instruído pelas autoridades de fiscalização;
- Quando a sua permanência no Conselho poderia colocar em risco os interesses da Empresa ou quando desaparecerem os motivos pelos quais foram nomeados.[1]
- Quando houver mudanças significativas na sua situação profissional ou nas condições pelas quais ele teria sido nomeado administrador.
- Quando, em decorrência de fatos imputáveis ao administrador, a sua permanência no Conselho de Administração cause sérios danos ao patrimônio social ou à reputação deste, a seu juízo.

No caso de uma pessoa representante de uma entidade jurídica administradora incorrer em alguma das hipóteses acima previstas, o representante da pessoa singular deve colocar o seu cargo à disposição da pessoa jurídica que o nomeou. Caso decida reter o representante para o exercício do cargo de administrador, o administrador como pessoa jurídica deve colocar o seu cargo de administrador à disposição do Conselho de Administração.

Tudo isto, sem prejuízo do disposto no Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro, que desenvolve a Lei 10/2014, de 26 de junho, sobre a organização, supervisão e solvência de instituições de crédito, sobre os requisitos de aptidão que os administradores devem cumprir e das consequências das perdas decorrentes deste e de outros regulamentos ou diretrizes aplicáveis pela natureza da entidade.

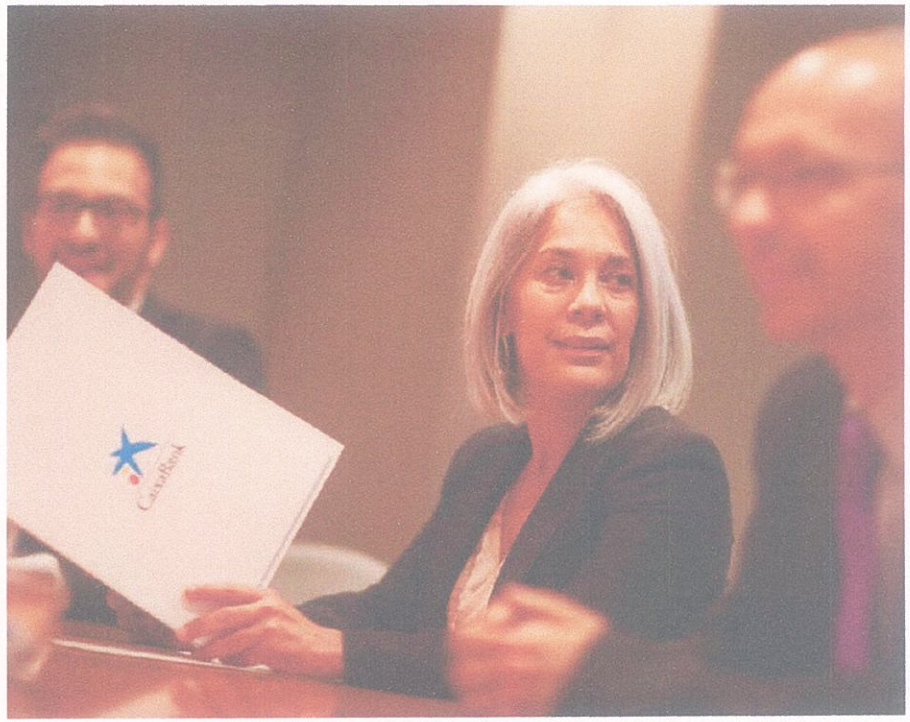

[1] No caso dos Administradores Dominicais, quando o acionista que representam transfere a sua participação na totalidade ou para um nível que requeira a redução do número de Administradores Dominicais e a sua participação acionista.

Atualmente, os Processos Preliminares 67/2018 encontram-se em tramitação no Tribunal Central da Instrução nº 5. Está a ser analisada a operação de troca acordada com a CriteriaCaixa em 03/12/15, a OPA sobre o BPI e algumas questões contabilísticas. O processo é seguido frente ao CaixaBank e certos Administradores.

O Conselho de Administração tem sido informado deste procedimento desde o seu início e de todos os aspetos significativos do seu desenvolvimento até agora. O conselho, que acompanhará o desenrolar do processo, considera que não há impacto na aptidão dos administradores afetados e que nenhuma ação é necessária. (C.1.37)

Nome ou denominação social do administrador	Caso Penal	Observações
Gonzalo Gortázar	Processos Preliminares 67/2018	-
Alejandro Garcia-Bragado	Processos Preliminares 67/2018	-

Outras limitações ao cargo de administrador

Não há requisitos específicos, além dos relativos aos administradores, para ser nomeado Presidente do Conselho. (C.1.21)

Nem no Estatuto Social da Companhia nem no Regulamento do Conselho se estabelece um limite de idade para o cargo de administrador. (C.1.22)

Nem no Estatuto da Empresa nem no Regulamento do Conselho se estabelece um mandato limitado ou outros requisitos adicionais mais rigorosos aos legalmente previstos para os administradores independentes. (C.1.23)

>> FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (C.1.25 E C.1.26)

>> NÚMERO DE REUNIÕES DO CONSELHO **16**

>> NÚMERO DE REUNIÕES DO CONSELHO SEM A PRESENÇA DO PRESIDENTE **0**

>> NÚMERO DE REUNIÕES DO DIRETOR-COORDENADOR SEM A PRESENÇA DE ADMINISTRADORES **1**

>> NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO **20**

>> NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL **4**

>> NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE NOMEAÇÕES **13**

>> NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES **5**

>> NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE RISCO **14**

>> NÚMERO DE REUNIÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA **20**

>> NÚMERO DE REUNIÕES COM A PRESENÇA DE PELO MENOS 80% DOS CONSELHEIROS **16**

>> % DE PRESENÇA NO TOTAL DE VOTOS DURANTE O ANO FISCAL **100%**

>> NÚMERO DE REUNIÕES COM COMPARÊNCIA PRESENCIAL, OU REPRESENTAÇÕES FEITAS COM INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE TODOS OS ADMINISTRADORES **16**

>> % DOS VOTOS EXPRESSOS COM COMPARÊNCIA PRESENCIAL E REPRESENTAÇÕES REALIZADAS COM AS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O TOTAL DE VOTOS DURANTE O ANO FISCAL **100%**

Regulamento do conselho (C.1.15)

Em decorrência da reforma parcial do Código de Bom Governo (CBG) de junho de 2020 e de acordo com a Circular CNMV 1/2020, que altera os modelos IAGC e IARC, em cuja disposição transitória se estabelece, em relação às Recomendações do CBG modificada em junho, a adaptação dos textos corporativos e / ou políticas afetados de forma a poder considerá-los cumpridos pelo IAGC no ano fiscal de 2020, o Conselho de Administração do CaixaBank, na sua sessão de 17 de dezembro de 2020, decidiu modificar alguns artigos do Regulamento do Conselho (artigo 4.º (Funções do Conselho de Administração), n.º 5 do artigo 5.º (Composição qualitativa), artigo 13.º (composição da Comissão Executiva), artigo 14.º (composição e competências da Comissão de Auditoria e Controlo), artigo
14.2 (composição da Comissão de Riscos) e foi incorporada uma precisão técnica
no artigo 14.2.c), artigo 15.2 (competências da Comissão de Nomeações), artigo 15.2 (as funções da Comissão de Retribuições são cumpridas), parágrafo 7º do artigo 16 (Reuniões do Conselho de Administração), artigo 4º do artigo 21 (Destituição de administradores), no artigo 31.1 é eliminada a expressão "fatos relevantes", o parágrafo 2 do artigo 31 (Uso de informação não pública) e, por fim, o parágrafo 5 do artigo 32 (" Deveres de informação do administrador "), para os fins , essencialmente, de **adaptá-lo aos novos textos das Recomendações CBG modificadas em junho de 2020,** a fim de continuar a declarar o seu cumprimento no IAGC correspondente ao ano fiscal de 2020 (e também em consonância com o Guia Técnico 1/2016 da CNMV, que enfatiza a expectativa legítima de que as empresas e seus Administradores tenham em consideração as recomendações do CBG em todas as ações relevantes no âmbito do governo da empresa, de forma a avaliar em cada caso específico se os critérios mais adequados a serem utilizados devem seguir integralmente as recomendações aplicáveis do CBG), além de **incorporar algumas modificações específicas derivadas principalmente do texto revisado da Lei de Sociedades de Capital ("LSC")** em sua redação dada pela Lei 11/2018.

As modificações no Regulamento do Conselho são comunicadas à CNMV e tornadas públicas e registadas no Registro Mercantil, após isso o texto revisto é publicado no site da CNMV.

Informação (C.1.35)

Existe um procedimento para que os Administradores possam dispor das informações necessárias à preparação das reuniões dos órgãos de administração com antecedência suficiente. Em geral, a documentação para aprovação do Conselho, especialmente aquela que devido à sua extensão não pode ser assimilada durante a sessão, é enviada aos administradores antes das sessões.

Da mesma forma, com base no disposto no artigo 22 do Regulamento do Conselho, o administrador poderá solicitar informações sobre qualquer aspeto da Sociedade e do Grupo, e examinar seus livros, registos, documentos e demais documentação. Os pedidos serão dirigidos aos diretores executivos, que dirigirão as questões aos interlocutores competentes e deverão avisar o diretor, se for caso disso, do dever de confidencialidade.

Delegação do voto (C.1.24)

O Regulamento do Conselho estabelece que os administradores devem comparecer pessoalmente às reuniões do Conselho. No entanto, quando não puderem fazê-lo pessoalmente, deverão fazer o possível para conceder a sua representação por escrito e especificamente para cada sessão a outro membro do Conselho, incluindo as instruções apropriadas.

Os administradores não executivos só o podem fazer em outro administrador não executivo. No caso de administradores independentes, estes somente podem conceder a sua representação em favor de outro administrador independente.

Não obstante o acima exposto, e para que o representante possa cumprir o resultado da discussão na Comissão, é habitual que as representações, quando feitas, sempre nos termos legais, não sejam apresentadas com instruções específicas. Esta situação ocorre de forma consistente com o disposto na Lei sobre as atribuições do Presidente do Conselho de Administração, a qual se atribui, entre outras, estimular o debate e a participação ativa dos administradores, salvaguardada a sua liberdade de tomada de posição.



Tomada de decisão

As maiorias reforçadas, exceto as legais, não são exigidas em qualquer tipo de decisão. (C.1.20)

A Sociedade não celebrou contratos significativos que entrem em vigor, sejam modificados ou rescindidos em caso de mudança de controlo da Sociedade em decorrência de uma oferta pública de aquisição e seus efeitos. (C.1.38)

A figura do administrador coordenador, nomeado entre os administradores independentes, foi introduzida em 2017. Durante o ano fiscal de 2020, o administrador coordenador realizou 1 reunião com Administradores externos (independentes e Dominicais) sem a ajuda do Presidente e do Conselho de Administração, e que foi comunicada ao Conselho, em cuja reunião foram discutidas propostas de melhoria. (C.1.25)

Relacionamento com o mercado (C.1.30)

No que se refere às relações com os sujeitos que intervêm nos mercados, a Empresa atua segundo os princípios da transparência e da não discriminação e de acordo com o disposto no Regulamento do Conselho de Administração, o qual estabelece que o público será imediatamente informado sobre todas as informações privilegiadas por meio de comunicados à CNMV e do site institucional. No que se refere ao relacionamento com analistas e bancos de investimento, o Departamento de Relações com Investidores coordena o relacionamento da Sociedade com analistas, acionistas e investidores institucionais, administrando os seus pedidos de informações de forma a garantir que todos sejam tratados de forma justa e objetiva.

Neste sentido e de acordo com a Recomendação 4 do Código de Boa Governação das Sociedades Cotadas, o Conselho de Administração, aprovou a Política de Comunicação e Contactos com Acionistas, Investidores Institucionais e Assessores de voto, disponível no site corporativo da Sociedade.

No âmbito da referida Política e em virtude das atribuições ao Administrador Coordenador nomeado em 2017, compete-lhe manter contactos, quando adequado, com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista, a fim de se formar uma opinião sobre as suas preocupações, em particular, em relação à governação corporativa da Sociedade.

Da mesma forma, entre as competências legalmente atribuídas ao Conselho de Administração como um todo, encontra-se especificamente a fiscalização do processo de divulgação de informação e comunicações relativas à Sociedade, correspondendo, portanto, à gestão e fiscalização ao mais alto nível da informação prestada aos acionistas, investidores institucionais e mercados em geral. Neste sentido, o Conselho de Administração, através dos respetivos órgãos e departamentos, procura tutelar, proteger e facilitar o exercício dos direitos dos acionistas, dos investidores institucionais e dos mercados em geral no âmbito da defesa do interesse social, em conformidade com os seguintes princípios:

- Transparência;
- Igualdade de tratamento e não discriminação;
- Acesso imediato e comunicação permanente;
- Vanguarda na utilização de novas tecnologias; E

Relativamente às regras e recomendações, os princípios anteriores aplicam-se à informação prestada e às comunicações da Sociedade com os acionistas, investidores institucionais e às relações com os mercados e com outras partes interessadas, tais como, entre outros, entidades financeiras intermediárias, gestores e depositários das ações da Empresa, analistas financeiros, órgãos reguladores e de supervisão, assessores de voto (proxy advisors), agências de informação e agências de rating.

Em particular, a Empresa está particularmente consciente das regras sobre o tratamento de informações confidenciais e outras informações que possa considerar relevantes, que estão incluídas tanto na regulamentação aplicável como nas regras da Empresa sobre relações com acionistas e comunicação com os mercados de valores mobiliários contidas no Código de Ética e Princípios Empresariais do CaixaBank, no Código Interno de Conduta do CaixaBank, SA no âmbito do mercado de valores e no Regulamento do Conselho de Administração da Empresa (também disponível no site institucional da Empresa).



Avaliação do Conselho (C.1.17 + C.1.18)

O Conselho realiza anualmente a sua avaliação e a das suas comissões na forma prevista no artigo 16 do Regulamento do Conselho de Administração.

No ano fiscal de 2020, o Conselho de Administração procedeu a uma autoavaliação do seu funcionamento de forma interna por considerar mais adequado afastar o auxílio de um assessor externo na autoavaliação do Conselho para o ano fiscal de 2020, dada a situação extraordinária resultante da pandemia COVID 19 e do processo de renovação parcial do Conselho de Administração uma vez que a fusão do CaixaBank com o Bankia se concretize, tornando mais aconselhável e razoável adiar a colaboração externa para o próximo exercício de autoavaliação.

Consequentemente, o exercício de autoavaliação seguiu o mesmo procedimento do ano anterior, com o apoio do Secretário-Geral e do Conselho para o seu desenvolvimento. Para este efeito, foram utilizados os questionários de autoavaliação de 2019 como base para o exercício, introduzindo algumas modificações pontuais. Em particular, foi incluído um questionário específico para os membros da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital. Os questionários acima avaliam:

- O funcionamento do Conselho (preparação, dinâmica e cultura; valorização dos instrumentos de trabalho; valorização do processo de autoavaliação do Conselho);
- A composição e funcionamento dos comités;
- O desempenho do Presidente, do Administrador Executivo, do Administrador Independente Coordenador e do Secretário; e
- A avaliação individual de cada administrador.

Da mesma forma, aos membros de cada comissão é enviado um formulário detalhado de autoavaliação do funcionamento da respetiva comissão.

Os resultados e conclusões alcançadas, incluindo as recomendações, constam do documento de análise da avaliação de desempenho do Conselho de Administração do CaixaBank e das suas Comissões para o ano fiscal de 2020, que foi aprovado pelo Conselho. De uma forma geral, e com base nas respostas recebidas dos administradores ao exercício de autoavaliação e nos relatórios de atividades elaborados por cada uma das comissões, conclui-se uma avaliação favorável da qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho e das suas comissões durante o ano financeiro de 2020.

Durante o ano fiscal de 2020, a Comissão de Nomeações tem acompanhado as ações de melhoria organizacional identificadas no exercício anterior, principalmente relacionadas com o desenvolvimento organizacional, de forma a conferir maior eficiência e qualidade ao funcionamento do Conselho. Em particular, foi melhorada a funcionalidade das ferramentas informáticas existentes ao serviço do Conselho e dos seus membros, bem como implementados novos sistemas de trabalho que têm servido para garantir a operacionalidade das reuniões do Conselho realizadas por via eletrónica com garantias adequadas e segurança legal. Do mesmo modo têm vindo a ser implementadas melhorias ao nível de vários aspetos organizacionais, desde a reestruturação de certas Comissões à otimização da agenda, a nível dos temas a debater e tempo atribuído, bem como à qualidade e amplitude da informação que é recebida pelos Administradores. No que se refere à recomendação que visa aprofundar o conhecimento do Conselho, realizaram-se sessões monográficas, tanto no âmbito do Conselho como das Comissões.

As comissões do Conselho (C.2.1)

No âmbito da sua função de auto-organização, o Conselho de Administração conta com diversas comissões especializadas para o efeito, com poderes de fiscalização e assessoria, bem como uma Comissão Executiva. Não existem regulamentos específicos para os Comités do Conselho, sendo regidos pelo disposto na lei, no Estatuto Social da Sociedade e no Regulamento do Conselho, cujas modificações durante o ano estão indicadas na secção "A Administração - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração - Regulamento do Conselho". Nas matérias não previstas especificamente para a Comissão Executiva, aplicar-se-ão as regras de funcionamento estabelecidas para o bom funcionamento do Conselho pelo Regulamento do Conselho.

As comissões do Conselho, em cumprimento com o disposto no Regulamento do Conselho e na regulamentação aplicável, elaboram um relatório anual de atividades que inclui a avaliação do seu funcionamento durante o ano. Os relatórios anuais de atividade das Comissões de Nomeações, Remunerações e de Auditoria e Controlo encontram-se disponíveis no site institucional da Sociedade. (C.2.3)

>> NÚMERO DE ADMINISTRADORES QUE CONSTITUEM AS COMISSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO FINAL DOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS (C.2.2)

	Ano fiscal de 2020		Ano fiscal de 2019		Ano fiscal de 2018		Ano fiscal de 2017	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Comissão de Auditoria e Controlo	2	50	1	33,33	1	25	1	33,33
Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	2	50	2	40	0	0	0	0
Comissão de Nomeações	1	33,33	1	33,33	1	33,33	2	66,67
Comissão de Remunerações	2	66,67	2	66,67	1	33,33	2	66,67
Comissão de Riscos	3	60	2	66,67	2	40	1	25
Comissão Executiva	3	50	2	33,33	2	25	2	25



>> COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva, a sua organização e atribuições encontram-se reguladas no artigo 39 dos Estatutos da Sociedade e no artigo 13 do Regulamento do Conselho.

NÚMERO DE MEMBROS

A comissão é composta por seis membros, dois administradores Dominicais (Jordi Gual e Tomás Muniesa), 1 administrador executivo (Gonzalo Gortázar) e 3 administradores independentes (Verónica Fisas, Amparo Moraleda e Koro Usoraga). Nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Conselho de Administração, o Presidente e o Secretário da Comissão Executiva são, por sua vez, os do Conselho de Administração.

NÚMERO DE MEMBROS INDEPENDENTES (+% SOBRE O TOTAL)

% de Administradores executivos	16,67
% de Administradores proprietários	33,33
% de Administradores independentes	50,00
% de outros Administradores externos	0,00

NÚMERO DE SESSÕES (C.1.25)

Durante o exercício de 2020, a Comissão realizou vinte sessões, das quais 1 sessão decorreu na presença física dos seus membros; Foram realizadas 5 sessões combinando presença física e assistência por ligação remota e em tempo real e 14 sessões exclusivamente em meios remotos, através de ligação por meios audiovisuais que garantem o reconhecimento dos participantes e a interatividade e intercomunicação em tempo real e, portanto , a unidade de ato, de acordo com o disposto no artigo 36.4 do Estatuto Social e no artigo 16.4 do Regulamento do Conselho de Administração e, em atenção à situação de risco à saúde derivada do COVID-19, bem como às medidas e recomendações atuais adotadas pelas diferentes autoridades sanitárias que têm afetado a realização das sessões da Comissão com a presença física de seus membros.

MÉDIA DE PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES

A assistência dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões da Comissão durante o ano fiscal de 2020 foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2020	20
Jordi Gual	20/20
Tomás Muniesa	20/20
Gonzalo Gortázar	20/20
Verónica Fisas	20/20
Amparo Moraleda	20/20
Xavier Vives[2]	08/08
Koro Usarraga[3]	12/12

[1] O primeiro valor refere-se ao número de reuniões que o administrador participou e o segundo ao número de sessões realizadas em 2020 desde que o administrador é ou até que ele deixou de ser um membro da Comissão.

[2] O Sr. Vives fez parte da Comissão Executiva até 22 de maio de 2020, data em que a sua nomeação como administrador do CaixaBank expirou.

[3] A Sra. Usarraga faz parte da Comissão Executivo desde 22 de maio de 2020, data no qual foi nomeada membro desta Comissão.



Composição

Comissão Executiva

Nome	Cargo	Categoria
Jordi Gual	Presidente	Dominical
Tomás Muniesa	Membro do Conselho de Administração	Dominical
Gonzalo Gortázar	Vogal	Executivo
Verónica Fisas	Vogal	Independente
Amparo Moraleda	Vogal	Independente
Koro Usarraga	Membro do Conselho de Administração	Independente

A composição desta comissão, que inclui o Presidente e o CEO, deve ter pelo menos dois administradores não executivos, sendo pelo menos um deles independente. A nomeação dos seus membros requer o voto favorável de pelo menos dois terços dos membros do Conselho.

Funcionamento

A Comissão Executiva foi incumbida de todas as competências e poderes que podem ser estatutariamente delegados. Para fins internos, tem as limitações estabelecidas no artigo 4º do Regulamento do Conselho. A nomeação permanente de poderes do Conselho na mesma requer o voto favorável de pelo menos dois terços dos membros do Conselho. (C.1.9)

A Comissão reúne-se tantas vezes quanto convocada pelo seu Presidente ou quem o substituir na sua ausência, entendendo-se validamente constituída quando comparece a maioria dos seus membros. Suas deliberações são adotadas pela maioria dos sócios concorrentes e são válidos e vinculativos sem necessidade de posterior retificação pelo Conselho em pleno, sem prejuízo do disposto no artigo 4.5 do Regulamento do Conselho.

A Comissão Executiva informa o Conselho dos principais assuntos discutidos e das respetivas deliberações.

Não há previsão expressa no regulamento societário de relatório de atividades da Comissão. No entanto, em dezembro de 2020, a Comissão Executiva aprovou o seu relatório anual de atividades, bem como a avaliação do seu funcionamento para o ano correspondente.

Ações durante o ano fiscal

A Comissão tem tratado, ao longo do ano fiscal de 2020, de uma série de assuntos de forma recorrente e outros de forma pontual, para efeitos de celebração dos respetivos acordos ou de caráter informativo, tomando conhecimento neste último caso. Abaixo está presente um resumo das principais questões discutidas:

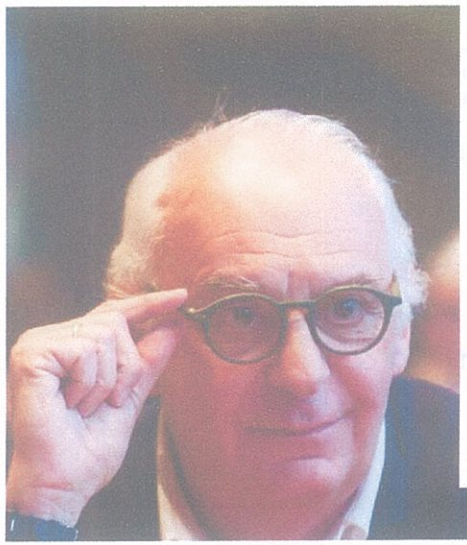

01

Acompanhamento de resultados e demais aspetos contábeis.

02

Monitorização das linhas da OIC, moratórias e outras medidas adotadas em relação aos clientes no contexto do COVID-19.

03

Medidas e planos de ação adotados no contexto da Covid-19.

04

Acompanhamento da situação dos bens hipotecados, saldos duvidosos e inadimplência.

05

Homologação das operações e acompanhamento da atividade de crédito e garantias

06

Acompanhamento de aspetos relacionados a produtos e serviços e outros aspetos do negócio

07

Acompanhamento de índices e outros aspetos relacionados à qualidade e reputação.

08

Acompanhamento de filiais, beneficiárias e sucursais.

09

Mudanças organizacionais e medidas de reestruturação.

10

Situação económica e de mercado.

>> COMISSÃO DE NOMEAÇÕES

A Comissão de Nomeação, a sua organização e atribuições são regulados basicamente nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e 15 do Regulamento do Conselho de Administração e na regulamentação aplicável.

NÚMERO DE MEMBROS

A Comissão é composta por três administradores não executivos. Dois dos seus membros (John S. Reed e Eduardo Javier Sanchiz) são considerados administradores independentes. Em 22 de maio de 2020, o Conselho decidiu reorganizar a composição dos comités, e para o efeito nomeou Eduardo Javier Sanchiz como novo membro da Comissão de Nomeações em substituição de Xavier Vives, cujo mandato como administrador expirou naquela data.

NÚMERO DE MEMBROS INDEPENDENTES (+% SOBRE O TOTAL)

% de Administradores executivos	0,00
% de Administradores Dominicais	33,33
% de Administradores independentes	66,67
% de outros Administradores externos	0,00

NÚMERO DE SESSÕES (C.1.25)

Em 2020, a Comissão reuniu-se em 13 sessões.

MÉDIA DE PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES

A assistência dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões da Comissão durante o ano fiscal de 2020 foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2020	13
John Reed	13 / 13
Maria Teresa Bassons	13 / 13
Xavier Vives	5 / 5 [1]
Eduardo Javier Sanchiz	8 / 8 [2]

[1] Xavier Vives foi membro da Comissão até 22 de maio de 2020

[2] Eduardo J. Sanchiz é membro da Comissão 22 de maio de 2020

Composição

Comissão de Nomeações

Nome	Cargo	Categoria
John S. Reed	Presidente	Independente
Maria Teresa Bassons	Vogal	Dominical
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Independente

A Comissão de Nomeações é composta por administradores não executivos, em número determinado pelo Conselho de Administração, com um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, sendo a maioria administradores independentes. Os membros da Comissão de Nomeações são nomeados pelo Conselho por proposta da Comissão de Auditoria e Controlo e o Presidente da Comissão será nomeado entre os Administradores independentes que integram a Comissão.

Funcionamento

A Comissão de Nomeações regula o seu funcionamento, elege o seu Presidente e Secretário. Em caso de indicação não específica deste último, atuará como tal o Secretário do Conselho ou qualquer dos Vice-Secretários do Conselho.

Reúne-se sempre que conveniente para o desempenho das suas funções e é convocada pelo Presidente da Comissão, quer por sua iniciativa, quer a pedido de 2 membros da mesma, devendo fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitarem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão é validamente constituída quando a maioria de seus membros concorda e as deliberações são adotadas pela maioria dos membros concomitantes.

Entre as suas funções estão:

- Avaliar e propor ao Conselho a avaliação das competências, conhecimentos e experiência necessária dos membros do Conselho e pessoal-chave.
- Apresentar ao Conselho as propostas para a nomeação de administradores independentes para a sua nomeação até cooptação ou submissão à deliberação da Assembleia Geral, bem como propostas de reeleição ou destituição de Administradores.
- Reportar a nomeação e, se for o caso, a destituição do Administrador Coordenador, do Secretário e dos Vice-Secretários do Conselho de Administração para submissão ao Conselho para aprovação.

- Informar sobre as propostas de nomeação ou destituição de Administradores séniores, podendo proceder à efetivação dessas propostas diretamente no caso de Administradores séniores que, em razão de suas funções de controlo, ou de apoio ao Conselho ou seus Comités, a Comissão considere que deveria tomar uma iniciativa. Propor as condições básicas nos contratos dos Administradores séniores, além da remuneração, e relatá-las quando tiverem sido estabelecidas.

- Examinar e organizar, sob a coordenação do administrador coordenador, e em colaboração com o Presidente do Conselho de Administração, a sucessão do Presidente, bem como examinar e organizar, em colaboração com o Presidente, a do administrador executivo da Sociedade e, se for o caso, fazer propostas ao Conselho para que a sucessão seja feita de maneira ordenada e planeada.

- Informar o Conselho sobre as questões de diversidade de gênero, garantindo que os procedimentos de seleção de seus membros favorecem a diversidade de experiências, conhecimentos e facilitem a seleção de diretoras e estabeleçam um objetivo de representação para o sexo sub-representado no Conselho, bem como para elaborar diretrizes sobre como esse objetivo deve ser alcançado.

- Avaliar, pelo menos anualmente, a estrutura, tamanho, composição e desempenho do Conselho e de seus comités, o seu Presidente, CEO e Secretário, fazendo recomendações aos mesmos sobre possíveis mudanças, atuando sob a orientação do administrador coordenador, no seu caso, em relação à avaliação do Presidente. Avaliar a composição da Comissão Diretivo, bem como as suas tabelas de substituição para previsão das transições.

- Rever periodicamente a política do Conselho com relação à seleção e nomeação dos membros da alta administração e fazer recomendações.

- Supervisionar a atuação da Sociedade em relação às questões de responsabilidade social corporativa e submeter ao Conselho as propostas que julgar convenientes nesta matéria.

A Comissão elabora um relatório anual de seu funcionamento destacando os incidentes ocorridos, se houver, em relação às suas funções, que servirá de base, entre outros, para a avaliação do Conselho. Além disso, quando a Comissão em questão o considerar adequado, incluirá propostas de melhoria no referido relatório.

Ações durante o ano fiscal

No âmbito das suas atribuições, a Comissão debateu, examinou, chegou a acordos ou emitiu relatórios sobre questões relacionadas com a dimensão e composição do Conselho, a avaliação de aptidão, nomeações de membros do Conselho e das suas comissões e do pessoal-chave da Empresa , verificação do caráter dos administradores, diversidade de gênero, Política de seleção de administradores e membros da alta direção e outros cargos-chave, questões de diversidade e sustentabilidade e a documentação de Governação Corporativa a apresentar referente ao ano de 2020.

Durante o exercício de 2020, a Comissão supervisionou e controlou o bom funcionamento do sistema de governo corporativo da Empresa. Para finalizar suas atividades no ano, a Comissão focou-se na autoavaliação do Conselho (individual e coletiva); na avaliação da estrutura, dimensão e composição do Conselho; na avaliação do funcionamento do Conselho e de seus Comités; na avaliação da questão relativa à diversidade de género, bem como na análise do seguimento das recomendações do Código de Bom Governo Societário das Sociedades Cotadas e na análise de uma proposta de plano de formação de administradores.

>> Comissão de Riscos

A Comissão de Risco, a sua organização e atribuições encontram-se regulados nos artigos 40º dos Estatutos e 14º do Regulamento do Conselho de Administração.

NÚMERO DE MEMBROS

A Comissão é composta por cinco (5) administradores, todos eles não executivos, Eduardo Javier Sanchiz, Verónica Fisas e Koro Usoraga são administradores independentes, e a Fundación CajaCanarias representada por Natalia Aznárez e Tomás Muniesa na natureza de administradores Dominicais.

NÚMERO DE MEMBROS INDEPENDENTES (+% SOBRE O TOTAL)

% de Administradores executivos	0,00
% dos Administradores Dominicais	40,00
% de Administradores independentes	60,00
% de outros Administradores externos	0,00

NÚMERO DE SESSÕES (C.1.25)

Durante o ano fiscal de 2020, a Comissão reuniu 14 vezes, das quais 2 em conjunto com a Comissão de Auditoria e Controlo e 1 em sessão extraordinária.

MÉDIA DE PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES

A comparência dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões da Comissão durante o ano fiscal de 2020 foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2020	14
Eduardo Javier Sanchiz	14/14
Fundação CajaCanarias, representada por Natalia Aznárez	14/14
Verónica Fisas	8/8[1]
Tomás Muniesa	8/8[2]
Koro Usarraga	14/14

[1] Verónica Fisas tornou-se membro da Comissão em 22 de maio de 2020

[2] Tomás Muniesa tornou-se membro da Comissão em 22 de maio de 2020

Composição

Comissão de Riscos

Nome	Cargo	Categoria
Eduardo Javier Sanchiz	Presidente	Independente
Fundação CajaCanarias	Vogal	Dominical
Verónica Fisas	Vogal	Independente
Tomás Muniesa	Vogal	Dominical
Koro Usarraga	Vogal	Independente

A Comissão de Risco é composta exclusivamente por administradores não executivos que possuam os devidos conhecimentos, capacidade e experiência para compreender e controlar plenamente a estratégia de risco e a propensão ao risco da Empresa, em número determinado pelo Conselho, com um mínimo de 3 e um máximo de seis 6 membros, sendo a maioria administradores independentes.

Funcionamento

Reúne-se sempre que conveniente para o desempenho das suas funções e é convocada pelo Presidente da Comissão, quer por sua iniciativa, quer a pedido de 2 membros da mesma, devendo fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitarem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão é validamente constituída quando a maioria de seus membros concorda e as deliberações são adotadas pela maioria dos membros concomitantes.

Para o bom exercício das suas funções, a Empresa garante que a Comissão de Risco pode aceder facilmente à informação sobre a situação de risco da Empresa e, se necessário, a aconselhamento externo especializado, incluindo de auditores externos e órgãos reguladores. A Comissão de Riscos poderá solicitar a participação nas sessões de pessoas que, dentro da organização, tenham atribuições relacionadas às suas funções e tenham o assessoramento que se faça necessário para formar critérios sobre as questões de sua competência.

Por intermédio do seu Presidente, a Comissão reporta ao Conselho sobre a sua atividade e os trabalhos desenvolvidos, nas reuniões programadas para o efeito, ou na imediatamente seguinte, quando o Presidente o considerar necessário.

Entre suas funções estão:

> Aconselhar o Conselho de Administração sobre a atual e futura propensão global ao risco da Empresa e a sua estratégia nesta área, reportando sobre o quadro de apetite de risco, auxiliando no acompanhamento da aplicação dessa estratégia, garantindo que as ações do Grupo são consistentes com a tolerância ao risco previamente decidida e monitorizando o grau de adequação dos riscos assumidos ao perfil estabelecido.

> Propor a política de risco do Grupo ao Conselho.

> Assegurar que a política de preços de ativos e passivos oferecidos aos clientes tenha em consideração integralmente o modelo de negócio e a estratégia de risco da Sociedade.

> Determinar, em conjunto com o Conselho, a natureza, quantidade, formato e frequência das informações sobre riscos que o Conselho deve receber e determinar o que a Comissão deve receber.

> Rever regularmente as exposições com os principais clientes, setores económicos de atividade, áreas geográficas e tipos de risco.

> Examinar os processos de informação e controlo de riscos, bem como os sistemas de informação e indicadores.

> Valorizar o risco de cumprimento das normas no âmbito de ação e decisão, entendida como gestão do risco de sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras, materiais ou de reputação que a Empresa possa ter em decorrência do incumprimento de leis, regulamentos, normas regulamentares e códigos de conduta, detetando eventuais riscos de inconformidade e procedendo ao seu acompanhamento e análise de eventuais deficiências.

> Informar sobre novos produtos e serviços ou mudanças significativas nos existentes.

> Colaborar com a Comissão de Remunerações para o estabelecimento de políticas e práticas racionais de remuneração

> Analisar se a política de incentivos prevista nos sistemas de remuneração leva em consideração risco, capital, liquidez e probabilidade e oportunidade de benefícios, entre outros.

> Auxiliar o Conselho de Administração no estabelecimento de canais de informação eficazes, zelar pela alocação de recursos adequada para a gestão de riscos e na aprovação e revisão periódica de estratégias e políticas de suposição, gestão, supervisão e redução de riscos.

> Quaisquer outras que lhe sejam atribuídas por força da Lei, dos Estatutos Sociais, do Regulamento do Conselho e demais regulamentos aplicáveis à Sociedade.

Não há previsão expressa no regulamento societário sobre o relatório das atividades da Comissão. No entanto, em dezembro de 2020, a Comissão Executiva aprovou o seu relatório anual de atividades, bem como a avaliação do seu funcionamento para o ano correspondente.

Ações durante o ano fiscal

Devido à singularidade do ano fiscal de 2020, que foi marcado pela pandemia internacional causada pelo COVID-19, a Comissão foi periodicamente informada do seguimento e das ações extraordinárias em relação ao COVID-19.

Da mesma forma, durante o ano fiscal de 2020, a Comissão debateu, examinou, chegou a acordos ou emitiu relatórios sobre assuntos de sua competência relativos aos Processos Estratégicos de Riscos (Avaliação de Riscos e Catálogo de Riscos), bem como o Mapa de Apetite de Risco (RAF), Plano de Recuperação , Política de Riscos do Grupo, quadro de pontuação de Risco, Processos de Autoavaliação de Capital e Liquidez (ICAAP - ILAAP), ao Seguimento do Cumprimento das Regulações e aa Comissão de Risco Global, entre outros.



>> COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

A Comissão de Nomeação, a sua organização e atribuições são regulados basicamente nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e 15 do Regulamento do Conselho de Administração e na regulamentação aplicável.

NÚMERO DE MEMBROS

A Comissão é composto por três membros, sendo que dois deles (Amparo Moraleda e Cristina Garmendia) são considerados administradores independentes. Nesse sentido, em 22 de maio de 2020, o Conselho de Administração decidiu reorganizar a composição das comissões, nomeando Cristina Garmendia como nova vogal da Comissão de Vencimentos em substituição de Verónica Fisas.

NÚMERO DE MEMBROS INDEPENDENTES (+% SOBRE O TOTAL)

% de Administradores executivos	0,00
% de Administradores Dominicais	33,33
% de Administradores independentes	66,67
% de outros Administradores externos	0,00

NÚMERO DE SESSÕES (C.1.25)

Em 2020, a Comissão reuniu-se 5 vezes, tendo também adotado acordos por escrito e sem reunião. A comparência dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões da Comissão durante o ano fiscal de 2020 foi a seguinte:

MÉDIA DE PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES

A assiduidade dos seus membros, ao longo do ano, foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2020	5	5
Amparo Moraleda		5 / 5
Alejandro García-Bragado		5 / 5
Veronica Fisas		3 /3[1]
Cristina Garmendia		2 /2[2]

[1] Verónica Fisas foi membro da Comissão até 22 de maio de 2020

[2] Cristina Garmendia é membro da Comissão desde 22 de maio de 2020

Composição

Comissão de Remunerações

Nome	Cargo	Categoria
Amparo Moraleda	Presidente	Independente
Alejandro García-Bragado	Vogal	Dominical
Cristina Garmendia	Vogal	Independente

A Comissão de Remunerações é composta por administradores não executivos, em número determinado pelo Conselho de Administração, com um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, a maioria sendo administradores independentes. O Presidente da Comissão é nomeado entre os administradores independentes que o integram.

Funcionamento

A Comissão de Remunerações regula o seu próprio funcionamento, elege o seu Presidente e Secretário. Em caso de designação não específica deste último, atuará como tal o Secretário do Conselho ou qualquer dos Vice-Secretários do Conselho.

Reúne-se sempre que conveniente para o desempenho das suas funções e é convocado pelo Presidente da Comissão, quer por sua iniciativa, quer a pedido de 2 membros da Comissão, devendo fazê-lo sempre que o Conselho ou o presidente exigirem o relatório ou adoção de uma proposta.

A Comissão é validamente constituída quando a maioria de seus membros concorda e as deliberações são adotadas pela maioria dos membros concomitantes.

Entre as suas funções estão:

- Elaborar decisões sobre as remunerações e, em especial, informar e propor ao Conselho a política de remuneração, o sistema e o valor da remuneração anual dos administradores e séniores, e a remuneração dos administradores executivos e executivos séniores e as condições dos seus contratos, sem prejuízo das competências da Comissão de Nomeações no que diz respeito às condições não relacionadas com o aspeto da remuneração.
- Zelar pela política de remuneração para administradores e executivos séniores, e reportar as condições estabelecidas nos contratos celebrados e no cumprimento das mesmas.
- Informar e elaborar a política geral de remunerações da Sociedade e, especialmente, as políticas que se referem às categorias cujas atividades têm impacto significativo no perfil de risco e que têm por objetivo evitar ou gerir conflitos de interesses com os clientes.

> Analisar, formular e rever periodicamente os programas de remuneração, ponderando sua adequação e desempenho e garantindo a sua observação.

> Propor ao Conselho a aprovação dos relatórios ou políticas de remuneração que deva submeter à Assembleia Geral de Acionistas, bem como informar o Conselho sobre as propostas que se relacionem com a remuneração que, se aplicável, irá propor à Assembleia Geral.

> Considere as sugestões feitas pelo Presidente, os membros do Conselho, os Administradores ou os acionistas da Sociedade.

A comissão elabora um relatório anual de seu funcionamento destacando os incidentes ocorridos, se houver, em relação às suas funções, que servirá de base, entre outros, para a avaliação do Conselho. Além disso, quando a Comissão em questão o considerar adequado, incluirá propostas de melhoria no referido relatório.



Ações durante o ano fiscal

Existem assuntos recorrentes que são analisados pela Comissão, como os referentes à Remuneração Anual, Política Salarial e Sistemas de Remuneração e Governação Corporativa. Da mesma forma, no âmbito das suas atribuições ordinárias, a Comissão debateu, examinou, chegou a acordos ou emitiu relatórios, entre outros, sobre:

01

A política de remunerações, o sistema e montante da remuneração anual dos administradores e superiores, bem como a remuneração individual do administrador executivo e superiores.

02

Informações e propostas sobre as condições básicas estabelecidas nos contratos da alta administração.

04

Política Geral de Remuneração e a Remuneração do Grupo Identificado.

05

Análise, formulação e revisão de programas de compensação.

06

Propostas à Diretoria de Relatórios ou Políticas de Remuneração a serem submetidas à AGO.

>> Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital

NÚMERO DE MEMBROS

A Comissão é composta por quatro membros. Em 2 de abril de 2020, Marcelino Armenter deixou de ser membro da Comissão ao renunciar ao cargo de membro do Conselho de Administração do CaixaBank.

NÚMERO DE MEMBROS INDEPENDENTES (+% SOBRE O TOTAL)

% de Administradores executivos	0,00
% dos Administradores Dominicais	25,00
% de Administradores independentes	60,00
% de outros Administradores externos	0,00

NÚMERO DE SESSÕES (C.1.25)

Em 2020, foram realizadas 4 sessões.

MÉDIA DE PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES

A comparência dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões da Comissão durante o ano fiscal de 2020 foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2020 4
Jordi Gual 4/4
Gonzalo Gortázar 4/4
Cristina Garmendia 4/4
Amparo Moraleda 4/4
Marcelino Armenter * 1/1[1]

[1] Em 2 de abril de 2020, Marcelino Armenter deixou de ser membro da Comissão.

Composição

Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital

Nome	Cargo	Categoria
Jordi Gual	Presidente	Dominical
Gonzalo Gortázar	Vogal	Executivo
Amparo Moraleda	Vogal	Independente
Cristina Garmendia	Vogal	Independente

A Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital será composta por no mínimo três 3 e no máximo 5 membros. Em qualquer caso, o Presidente do Conselho e o Administrador Executivo farão parte dele. Os restantes membros são nomeados pelo Conselho, sob proposta da Comissão de Nomeações, tendo em conta, em especial, os seus conhecimentos e experiência no domínio de competência da Comissão.

A presidência da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital é exercida pelo Presidente do Conselho.

Funcionamento

Reúne-se sempre que conveniente para o desempenho das suas funções e é convocado pelo Presidente da Comissão, quer por sua própria iniciativa, quer a pedido de 2 membros da Comissão, devendo fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente o solicitarem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão é validamente constituída quando a maioria de seus membros concorda e as deliberações são adotadas pela maioria dos membros concomitantes.

Entre as suas funções estão:

- Auxiliar o Conselho de Administração na identificação, acompanhamento e análise de novos ingressos, novos modelos de negócios e os avanços e principais tendências e iniciativas no campo da inovação tecnológica, estudando os fatores que favorecem o sucesso de certas inovações e sua capacidade de transformação.
- Aconselhar o Conselho de Administração na implementação do plano estratégico nos aspetos relacionados com a transformação digital e inovação tecnológica, em particular, informando os planos e projetos desenhados pelo CaixaBank nesta área e os novos modelos de negócio, produtos, relacionamento com clientes, etc ... que se desenvolvam.
- Promover um quadro de reflexão que permita ao Conselho identificar novas oportunidades de negócio decorrentes da evolução tecnológica, bem como possíveis ameaças.



- Auxiliar a Diretoria na análise do impacto das inovações tecnológicas na estrutura do mercado, na prestação de serviços financeiros e no comportamento dos clientes. Entre outros elementos, a Comissão irá analisar o potencial disruptivo das novas tecnologias, as possíveis implicações regulamentares do seu desenvolvimento, os efeitos em termos de cibersegurança e as questões relacionadas com a proteção da privacidade e a utilização dos dados.

- Promover a reflexão e o debate sobre as implicações éticas e sociais que podem decorrer da aplicação das novas tecnologias ao negócio bancário e segurador.

- Auxiliar a Comissão de Riscos, quando julgar pertinente, na supervisão dos riscos tecnológicos e nos aspetos relacionados à segurança cibernética.

Ações durante o ano fiscal

Durante o ano fiscal de 2020, a Comissão desempenhou as suas funções por meio, entre outras, das seguintes atividades:

- Revisão e validação da gestão das novas necessidades tecnológicas surgidas em consequência da situação gerada pela Covid-19 e da implementação do teletrabalho de forma generalizada.

- Revisão da identificação de novos riscos de segurança cibernética para o Grupo e verificação da implementação do Plano Estratégico de Segurança da Informação.

- Revisão do plano de integração tecnológica do Bankia após a fusão.

- Acompanhamento do grau de adoção e implementação dos diferentes planos e estudos de projeto.

>> COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO

A Comissão de Auditoria e Controlo, a sua organização e atribuições são regulados basicamente nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e 15 do Regulamento do Conselho de Administração e na regulamentação aplicável.

NÚMERO DE MEMBROS

A Comissão é composta por 4 membros, nomeados tendo em consideração os seus conhecimentos, habilidades e experiência em economia, contabilidade e/ou auditoria e gestão de riscos.

NÚMERO DE MEMBROS INDEPENDENTES

(+% SOBRE O TOTAL)

% de Administradores executivos	0,00
% dos Administradores Dominicais	25,00
% de Administradores independentes	75,00
% de outros Administradores externos	0,00

NÚMERO DE SESSÕES (C.1.25)

Durante o exercício de 2020, a Comissão reuniu-se 20 vezes, das quais onze foram sessões ordinárias, sete foram sessões extraordinárias e duas foram realizadas em conjunto com a Comissão de Riscos, a fim de facilitar a troca de informações e supervisão eficaz de todos os riscos que afetam o grupo. Nesse sentido, foram realizadas duas sessões conjuntas em 2020.

MÉDIA DE PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES

A assiduidade dos seus membros, ao longo do ano, foi a seguinte:

Nº de reuniões em 2020	20
Koro Usarraga	20/20
José Serna	20/20
Eduardo Javier Sanchiz	20/20
Cristina Garmendia	13/13[1]

[1] tornou-se membro da Comissão em 22 de maio de 2020

Composição

Comissão de Auditoria e Controlo

Nome	Cargo	Categoria
Koro Usarraga	Presidente	Independente
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Independente
José Serna	Vogal	Dominical
Cristina Garmendia	Vogal	Independente

A Comissão de Auditoria e Controlo é composta exclusivamente por administradores não executivos, em número determinado pelo Conselho de Administração, entre no mínimo 3 e no máximo 7. A maioria dos são administradores independentes.

A Comissão nomeia um presidente entre os seus Administradores independentes. O Presidente deve ser substituído a cada 4 anos, podendo ser reeleito após transcorrido o período de 1 ano desde que a sua presença no cargo terminou. O Presidente da Comissão atua como o seu porta-voz nas reuniões do Conselho de Administração e, se for o caso, na Assembleia Geral da Empresa. Da mesma forma, nomeia um Secretário e pode designar um Vice-Secretário, atuando o do Conselho, caso tais nomeações não sejam feitas.

O Conselho assegura que os membros da Comissão, e principalmente o seu Presidente, possuem os conhecimentos e a experiência em assuntos contábeis, de auditoria ou de gestão de riscos, e também nas demais áreas que sejam adequadas ao cumprimento do conjunto de suas funções.

Funcionamento

Reúne-se sempre que é conveniente para o desempenho das suas funções e é convocada pelo Presidente da Comissão por iniciativa própria ou a pedido de 2 membros da Comissão.

Para desempenhar as suas funções, a Comissão pode ter acesso adequado, oportuno e suficiente às informações ou documentações disponíveis à Empresa e pode exigir: (i) o apoio e colaboração dos membros da direção ou do pessoal da Empresa; (ii) a assistência dos auditores da empresa para lidar com esses pontos específicos da agenda para os quais são citados; e (iii) específicos da agenda para os quais são citados; e (iii) a assessoria de especialistas externos quando julgar necessário. A comissão mantém um canal de comunicação eficaz com os seus interlocutores que normalmente corresponderá ao Presidente da Comissão com a gestão da Sociedade, em particular, a gestão financeira; o responsável da auditoria interna; e o principal auditor responsável pela auditoria das contas.

A comissão é validamente constituída quando a maioria dos seus membros concorda e as deliberações são adotadas pela maioria dos membros concomitantes.

Entre as suas funções estão:

> Informar a AGO sobre as dúvidas que surgirem nos assuntos da competência da Comissão e, em particular, sobre o resultado da auditoria, explicando como esta tem contribuído para a integridade da informação financeira e o papel que a Comissão tem desempenhado neste processo.

> Supervisionar o processo de preparação e apresentação da informação financeira obrigatória, revisão das contas, cumprimento dos requisitos regulamentares nesta matéria, a delimitação adequada do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos princípios contabilísticos geralmente aceites.

> Assegurar que o Conselho tente apresentar as contas anuais à Assembleia Geral sem limitações ou ressalvas no relatório de auditoria e que, no caso excecional em que existam qualificações, tanto o Presidente da Comissão como os auditores explicam com clareza aos acionistas o conteúdo e sentido de tais limitações ou qualificações.

> Informar com antecedência o Conselho de Administração das informações financeiras e não financeiras que a Companhia deve divulgar periodicamente aos mercados e seus órgãos de fiscalização.

> Supervisionar a eficácia dos sistemas de controlo interno, bem como discutir com o auditor de contas as fragilidades significativas do sistema de controlo interno que possam ser detetadas no decurso da auditoria, tudo sem comprometer a sua independência. Para tais efeitos, e quando for o caso, poderá apresentar recomendações ou propostas ao Conselho e o prazo correspondente para seu acompanhamento.

> Supervisionar a eficácia da auditoria interna, estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos colaboradores da Empresa, ou do grupo a que pertence, comunicar de forma confidencial e, se for o caso, de forma anónima, potenciais irregularidades. Importância, nomeadamente financeira e contabilística, que se deem conta dentro da Empresa, recebendo informação periódica sobre o seu funcionamento e podendo propor as ações adequadas para a sua melhoria e redução do risco de irregularidades no futuro.

A comissão elabora um relatório anual do seu funcionamento destacando os incidentes ocorridos, se houver, em relação às suas funções, que servirá de base, entre outros, para a avaliação do Conselho. Além disso, quando a Comissão em questão o considerar adequado, incluirá propostas de melhoria no referido relatório.

Ações durante o ano fiscal

No âmbito das competências da Comissão e no âmbito do Plano de Atividades elaborado anualmente, a Comissão debateu, examinou, chegou a acordos ou emitiu relatórios sobre:

01 Informações financeiras e não financeiras

02 Modificações estruturais e corporativas

03 Gestão e controlo de riscos (em coordenação com a Comissão de Riscos)

04 Cumprimento de normas

05 Auditoria Interna

06 Relacionamento com o auditor de contas

07 Independência do auditor de contas

08 Avaliação do desempenho do auditor de contas

09 Operações vinculadas

10 Comunicações com os reguladores

Abaixo, apresenta-se com maior detalhe as atividades relacionadas a determinadas áreas de atuação da Comissão:

a) Supervisão de informações financeiras (C.1.28)

Entre as atribuições ao Conselho como um todo encontra-se especificamente a supervisão do processo de divulgação de informações e comunicações relacionadas com a Empresa, sendo por isso responsável pela gestão e supervisão ao mais alto nível das informações fornecidas aos acionistas, investidores institucionais e aos mercados em geral. Neste sentido, o Conselho procura proteger, proteger e facilitar o exercício dos direitos dos acionistas, investidores institucionais e dos mercados em geral no âmbito da defesa dos interesses sociais.

À Comissão de Auditoria e Controlo, enquanto comissão especializada do Conselho de Administração, compete zelar pela correta preparação da informação financeira, área à qual dedica especial atenção, juntamente com a informação não financeira. As suas funções procuram, evitar a existência de exceções nos relatórios de auditoria externa.

Neste âmbito, os dirigentes responsáveis por estas áreas têm assistido a praticamente todas as sessões realizadas durante o ano fiscal de 2020 como convidados, o que tem permitido à Comissão compreender o processo de preparação e apresentação da informação financeira obrigatória sobre a Sociedade e Grupo, em particular nos seguintes termos: (i) conformidade com requisitos regulatórios; (ii) delimitação do perímetro de consolidação; Y (iii) aplicação dos princípios contabilísticos, nomeadamente no que diz respeito a critérios de avaliação, julgamentos e estimativas.

Normalmente, a Comissão reúne-se trimestralmente para rever a informação financeira prescritiva que deve ser submetida às autoridades, e a informação que o Conselho irá aprovar e incluir na sua documentação pública anual, contando, nestes casos, com a presença do auditor interno e, se este emite qualquer tipo de relatório de revisão, o auditor de contas. Será realizada pelo menos uma reunião anual com o auditor externo sem a presença da equipa administrativa. Para que questões específicas decorrentes das revisões realizadas possam ser discutidas.

As contas anuais individuais e consolidadas que são apresentadas ao Conselho para a sua formulação não são previamente certificadas. Não obstante, refere-se que no processo do Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF), as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, que fazem parte das contas anuais, estão sujeitas a certificação pelo Administrador Executivo de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital da Companhia. (C.1.27)

b) Monitorização da independência do auditor externo

De forma a garantir o cumprimento da regulamentação aplicável, nomeadamente no que se refere à natureza da Sociedade de Entidade de Interesse Público, e a independência dos trabalhos de auditoria, a Sociedade possui uma Política de Relacionamento com o Auditor Externo (2018) que inclui, entre outros, os princípios que devem reger a seleção, contratação, nomeação, reeleição e destituição do auditor de contas, bem como a estrutura de relacionamento. Da mesma forma, e como um mecanismo adicional para garantir a independência do auditor, está estabelecido no Estatuto Social que a Assembleia Geral não pode revogar os auditores antes do termo do período para o qual foram designados, salvo se houver justa causa. (C.1.30)

À Comissão de Auditoria e Controlo compete estabelecer relações com o auditor de contas para receber informações sobre os assuntos que possam colocar em risco a independência deste, e quaisquer outros relacionados com o processo de desenvolvimento da auditoria de contas. Em qualquer caso, a Comissão deve receber anualmente dos auditores externos a declaração da sua independência em relação ao Grupo, bem como informação sobre os serviços adicionais de qualquer natureza prestados ao Grupo pelo auditor externo, ou por pessoas ou entidades ligadas a ele. Posteriormente, a Comissão emitirá, previamente à emissão do relatório de auditoria de contas, um parecer sobre a independência do auditor que conterá a avaliação da prestação de outros serviços que não a referida auditoria jurídica, individual e coletiva, e em relação ao regime de independência ou aos regulamentos de auditoria. (C.1.30)

NÚMERO DE ANOS ININTERRUPTOS
COMO AUDITOR DE CONTAS PWC (C.1.3.4)

3	3
Individuais	Consolidados

% DE ANOS AUDITADOS POR PWC
SOBRE O TOTAL DE ANOS (C.1.3.4)

14%	14%
Individuais	Consolidados

A empresa de auditoria realiza outros trabalhos para a Empresa e / ou o seu grupo além dos de auditoria:

(C.1.32)	CaixaBank	Sociedades dependentes	Total do grupo
Quantidade de trabalhos que não sejam de auditoria (m€)	547	573	1.120
% Quantidade de trabalhos de não auditoria / Quantidade de trabalhos de auditoria	30,00	25,00	27,00

No âmbito da Política de Relacionamento com o Auditor Externo, e atendendo às Orientações Técnicas da CNMV sobre Comissões de Auditoria de Entidades de Interesse Público, comunica-se anualmente uma avaliação da qualidade e independência do Auditor de Contas à Comissão de Auditoria e Controlo coordenada pela Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital durante o processo de auditoria externa que inclui: **(i)** cumprimento dos requisitos de independência, objetividade, capacidade profissional e qualidade; e **(ii)** a adequação dos honorários de auditoria ao trabalho. Com base nisso, a Comissão propôs ao Conselho, e este último à AGO, a reeleição da PwC Auditores, S.L. como auditor da Empresa e do Grupo para 2021. (C.1.31)

O relatório de auditoria sobre as contas anuais do ano fiscal anterior não contém reservas ou ressalvas. (C.1.33)

c) Monitorização de transações com as partes relacionadas (D.1)

O Conselho de Administração é responsável por aprovar, após relatório da Comissão de Auditoria e Controlo, as operações que a Sociedade ou sociedades do Grupo realizam com: **(i)** administradores; **(ii)** acionistas detentores de participação significativa (individual ou conjunta); ou representado no Conselho; ou **(iii)** com pessoas a eles relacionadas, com exceção de operações que atendam simultaneamente às seguintes características:

I) Baseadas em contratos com condições padronizadas e aplicados a um grande número de clientes;

II) Feitos nas taxas estabelecidas com carácter geral; e

III) Cujo valor não ultrapasse 1% da faturação anual.

Assim, o Conselho de Administração ou, na sua falta, os órgãos ou pessoas delegadas (por motivos de urgência devidamente justificados e ao abrigo da delegação conferida, a decisão deve, nestes casos, ser submetida a posterior ratificação na primeira Reunião de Administração realizada após a sua adoção) é aquele que aprova as transações com partes relacionadas após parecer favorável da Comissão de Auditoria e Controlo. Os administradores afetados pela aprovação dessas operações devem abster-se de intervir na deliberação e de votar a deliberação sobre as referidas operações.

A Empresa não tem conhecimento de qualquer tipo de relação (comercial, contratual ou familiar) entre titulares de participações significativas. Entre estes, apenas o FBLC mantém relações comerciais ou contratuais com o CaixaBank, dentro do ramo normal de negócio e tráfego e em condições de mercado. Os princípios regulatórios desta relação, de forma a evitar situações de conflito de interesses, constam do Protocolo Interno de Relações entre a FBLC, a CriteriaCaixa e a Empresa, alterado pela última vez em fevereiro de 2018, e tem por objetivo: **(i)** a gestão de transações com partes relacionadas; **(ii)** o estabelecimento de mecanismos para evitar o surgimento de conflitos de interesses; **(iii)** o direito de aquisição preferencial sobre o Monte de Piedad; **(4)** a colaboração em CSR e **(v)** e a regulação do fluxo de informações para cumprir as obrigações de reporte periódi-co. O referido Protocolo está disponível no site institucional e o seu cumprimento está sujeito à supervisão anual da Comissão.

Não obstante a informação anterior, o Protocolo Interno de Relações também estabelece os critérios gerais para a realização de transações ou a prestação de serviços em condições de mercado, bem como identifica os serviços que as empresas do Grupo FBLC prestam e podem prestar às empresas do Grupo CaixaBank e àquelas que as empresas do Grupo CaixaBank prestam ou podem prestar, por sua vez, às empresas do Grupo FBLC. O Protocolo estabelece os pressupostos e condições para a aprovação de operações que, em geral, tenham o Conselho de Administração como órgão competente para aprovação. Em determinados casos previstos na Cláusula 3.4 do Protocolo, determinadas operações intragrupo estarão sujeitas à aprovação prévia do Conselho de Administração do CaixaBank, o qual deve ter um relatório prévio da Comissão de Auditoria e o mesmo, no que diz respeito aos demais assinantes do Protocolo. (A.5+D.6)

Além do que é indicado na Nota 41 das contas anuais consolidadas em anexo, as transações individualmente significativas realizadas com titulares de ações significativas da Empresa são as seguintes: (D.2)

Nome ou denominação social do acionista significativo.	Nome ou denominação social da Sociedade ou entidade do grupo	Natureza da relação	Tipo de operação	Montante (em milhares de euros)
CriteriaCaixa	CaixaBank	Corporativo	Dividendos e lucros distribuídos	167.477

Em relação aos membros do Conselho de Administração, os artigos 29 e 30 do Regulamento do Conselho regulam o dever de incompetência e as situações de conflito de interesses aplicáveis, respetivamente: (D.6)

- Os administradores só ficarão isentos do cumprimento do dever de não concorrência quando este não implicar dano indemnizável para a Empresa. O administrador que obteve a renúncia deve cumprir as condições previstas no contrato de renúncia e, em qualquer caso, a obrigação de se abster de participar nas deliberações e votações em que haja conflito de interesses.

- Os administradores (direta ou indiretamente) têm a obrigação geral de evitar situações que possam representar um conflito de interesses para o Grupo e, se houver, o dever de comunicá-las ao Conselho para informação nas contas anuais.

Por outro lado, o pessoal-chave está sujeito a certas obrigações face a conflitos de interesses diretos ou indiretos decorrentes do Código Interno de Conduta na área do mercado de valores mobiliários, contra o qual devem agir com liberdade de juízo e lealdade à Sociedade, seus acionistas e clientes, abstendo-se de intervir ou influenciar a tomada de decisões que afetem pessoas ou entidades com quem haja conflito e informar a Área de Cumprimento Regulamentar sobre os mesmos.

Para além do indicado na Nota 41 das contas anuais consolidadas anexas, não há conhecimento da existência de transações significativas realizadas entre o Grupo e o pessoal principal (e pessoas com ele relacionadas) da Empresa que sejam diferentes do tráfego normal ou em condições fora do mercado. (D.3, D.5)



Alta Direção

À figura do Administrador-Delegado, da Comissão de Gestão e das principais comissões da Sociedade compete a gestão quotidiana, a implementação e o desenvolvimento das deliberações dos Órgãos de Governação.

A Comissão Diretiva (C.1.14)

A Comissão de Gestão reúne-se semanalmente para decidir acordos quanto ao desenvolvimento do Plano Estratégico e Operacional Anual, bem como aqueles que afetam a vida organizacional da Empresa. Além disso, aprova, dentro de suas atribuições, mudanças estruturais, nomeações, linhas de gastos e estratégias de negócios.

PRESENÇA DE MULHERES NA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A PARTIR DE 31.12.20
(EX-DIRETOR EXECUTIVO)

2 (**18,2%** SOBRE O TOTAL)

PARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR NO CAPITAL DA SOCIEDADE A PARTIR DE 31.12.20 (EX-DIRETOR EXECUTIVO)

0,009%



JUAN ANTONIO ALCARAZ

Administrador Geral de Negócios

Educação

Licenciado em Administração de Empresas pelo Cunef (Universidad Complutense de Madrid) e Mestre em Administração de Empresas pelo IESE.

Percurso Profissional

Juntou-se ao "la Caixa" em 2007 e, atualmente, como Administrador Geral de Negócios, é responsável pelas seguintes áreas de negócio: Banca de Retalho, todas as áreas relacionadas com a Experiência do Cliente e Segmentos de Consumo Especializados.

Foi Administrador Geral do Banco Sabadell (2003-2007) e, anteriormente, Administrador Geral Adjunto do Santander e Central Hispano (1990-2003).

Outros cargos atuais

Presidente do CaixaBank Payments & Consumer, Presidente da Imagin e membro do Conselho de Administração da SegurCaixa Adeslas. Presidente da Associação Espanhola de Diretores, Membro do Conselho Consultivo da Foment del Treball, Membro do Conselho de Curadores da Fundação Tervalis, Membro do Conselho Consultivo Universitário da Universitat Internacional de Catalunya, membro da RICS.

XAVIER COLL

Administrador Geral de Recursos Humanos e Organização

Educação

Licenciado em Medicina pela Universidad de Barcelona e Mestre em Administração de Empresas pela University of Chicago e em Saúde Pública pela John Hopkins University. Bolsa Fullbright "la Caixa".

Percurso Profissional

Em 2008 juntou-se ao "la Caixa" como Administrador Executivo de Recursos Humanos e membro da sua Comissão de Gestão. Tem uma carreira internacional de mais de 30 anos no setor de saúde, em bancos multilaterais de desenvolvimento e no setor financeiro.

Anteriormente, no Banco Mundial, foi Administrador do Gabinete do Presidente e Vice-Presidente de Recursos Humanos e, no Banco Europeu de Investimentos, Administrador de Recursos Humanos.

JORDI MONDÉJAR

Administrador Geral de Riscos

Educação

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidad de Barcelona. Membro do Registo Oficial de Auditores de Contas.

Percurso Profissional

Trabalhou na Arthur Andersen de 1991 a 2000 na área de auditoria de contas do setor financeiro e entidades reguladas.

Entrou para o Grupo "la Caixa" em 2000, foi Administrador Executivo de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital antes de sua nomeação como Administrador Geral de Riscos do Grupo em 2016.

IÑAKI BADIOLA

Administrador Executivo do Corporate Institutional Banking and International Banking

Educação

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidad Complutense de Madrid e Mestre em Administração de Empresas pelo IE.

Percurso Profissional

Possui uma trajetória de mais de 20 anos na área financeira, desempenhando funções financeiras em diferentes empresas de diversos setores, o setor da tecnologia (EDS), o setor da distribuição (ALCAMPO), o setor da administração pública (GISA), o setor dos transportes (FERCAT) e o setor imobiliário (Harmonia).

Foi Administrador Executivo do CIB e Administrador Corporativo de Finanças Estruturadas e Banco Institucional.

LUIS JAVIER BLAS

Administrador Executivo de Media

Educação

Licenciado em Direito pela Universidad de Alcalá de Henares (Madrid-1993). Além disso, possui a seguinte formação complementar: AMP pela ESE Business School (Santiago do Chile-2013), INSEAD-BBVA Corporate Program (2006), PGD IESE-BBVA (Madrid-2003), Nueva Economía IESE (Madrid-2002).

Percurso Profissional

Em 2020 ingressou no CaixaBank como Administrador Executivo de Media, com as funções de Tecnologia e Sistemas, Operações e Serviços Bancários, Processos, Gestão de Procura, Serviços Gerais e Imobiliários, Segurança em todas as suas vertentes, bem como Estratégia, Governação e Controlo de Media Corporativa do Grupo CaixaBank.

Antes de ingressar no CaixaBank, desenvolveu sua carreira profissional no grupo BBVA durante 20 anos, nos últimos anos como Administrador de Engenharia & Data e membro da Comissão de Gestão do BBVA Espanha. Anteriormente, ele havia assumido funções executivas no BBVA Chile e em várias subsidiárias do Grupo desde 2000.

Também trabalhou no Grupo Accenture, Abbey National Bank Spain e no Banco Central Hispano no início da sua carreira profissional.

Outros cargos atuais

Presidente da Gestão de Instalações CaixaBank, S.A.

Administrador único da Silc Inmobles, S.A.

Presidente e CEO da Silc Aplicaciones, S.L.U.

MATTHIAS BULACH

Administrador Executivo de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital

Educação

Licenciado em Ciências Económicas pela Universidade de Sankt Gallen e Mestre em Administração de Empresas pelo IESE.

Percurso Profissional

Em 2006 ingressou no "la Caixa" como Administrador do Gabinete de Análise Económica, desenvolvendo atividades de planeamento estratégico, análise do sistema bancário e regulatório e apoio à Presidência no quadro da reorganização do sector. Antes de sua nomeação como Administrador Executivo em 2016, foi Administrador Corporativo de Planificação e Capital. Antes de ingressar no Grupo, foi Sócio Sénior da McKinsey & Company, desenvolvendo atividades especializadas no setor financeiro e também no desenvolvimento de projetos internacionais.

Outros cargos atuais

Membro do Conselho Fiscal do Erste Group Bank AG; Administrador de Gestão de Activos do CaixaBank, CaixaBank Pagamentos & Consumidor e do Buildingcenter S.A.

MARÍA LUISA MARTÍNEZ

Administrador Executivo de Comunicação, Relações Institucionais, Marca e RSC

Educação

Licenciada em História Contemporânea pela Universidad de Barcelona e em Ciências da Informação pela Universidad Autónoma de Barcelona. PADE por IESE.

Percurso Profissional

Juntou-se ao "la Caixa" em 2001 para dirigir as relações com os meios de comunicação. Em 2008, foi nomeada administradora da Área de Comunicação, com responsabilidades nas tarefas de comunicação corporativa e na gestão institucional com os meios de comunicação. Em 2014 foi nomeada Administradora Corporativa de Comunicação, Relações Institucionais, Marca e RSC do CaixaBank, e desde 2016 é Administradora Executiva com responsabilidades pelas mesmas áreas.

Outros cargos atuais

Presidente da Autocontrol, da Dircom Cataluña e da Comissão de Comunicação da Câmara de Comércio Espanhola. Vice-presidente da Dircom Nacional. Corporate Excellence e Fundacom.

JAVIER PANO

Administrador Executivo de Finanças

Educação

Licenciado em Ciências Empresariais e Mestre em Administração de Empresas pela ESADE.

Percurso Profissional

Desde julho de 2014 é CFO do CaixaBank, Presidente do ALCO e responsável pela gestão da liquidez e do financiamento de comércio grosso, tendo anteriormente estado vinculado a cargos de responsabilidade nas áreas de Mercado de Capitais.

Antes de ingressar na "la Caixa" em 1993, exerceu amplas responsabilidades em diversas entidades.

Outros cargos atuais

Membro do Conselho de Administração do BPI e do Cecabank

MARISA RETAMOSA

Administradora Executiva de Auditoria Interna

Educação

Licenciada em Ciência da Computação pela Universidad Politécnica de Cataluña. Certificação CISA (Certified Information System Auditor) e CISM (Certified Information Security Manager) acreditadas pela ISACA.

Percurso Profissional

Foi Administradora Corporativa de Segurança e Governação de Media do CaixaBank e anteriormente Administradora da Área de Segurança e Controlo de Serviços em Serviços de Informática. Além disso, ela foi anteriormente Administradora da Área de Auditoria de Media.

Juntou-se à "la Caixa" em 2000. Anteriormente, trabalhou na Arthur Anderson (1995-2000), onde desenvolveu as suas próprias atividades de auditoria de sistemas e processos, bem como consultoria de riscos.

JAVIER VALLE

Administrador Executivo de Seguros

Educação

Licenciado em Administração de Empresas e Mestre em Administração de Empresas pela ESADE. Community of European Management Schools (CEMS) na HEC Paris.

Percurso Profissional

Nos últimos anos, desenvolveu a sua carreira profissional como Administrador Executivo na Bansabadell Vida, Bansabadell Seguros Generales e Bansabadell Pensiones, e também foi CEO da Zurich Vida. No Grupo Zurich foi CFO da Espanha e Administrador de Investimentos para Espanha e América Latina.

Outros cargos atuais

É Administrador-Geral da Vida-Caixa, Vice-Presidente e membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração da Unespa, bem como administrador do ICEA.

ÓSCAR CALDERÓN

Secretário-Geral e do Conselho

Educação

Licenciado em Direito pela Universidad de Barcelona e Advogado do Estado.

Percurso Profissional

Foi Procurador do Estado perante o TSJC, com funções de representação e defesa do Estado em ordens civis, criminais, trabalhistas e contencioso administrativo. Membro do Júri Provincial da Expropriação Forçada (1999-2002). Secretário do Ministério Público do Tribunal Regional Administrativo Económico de Catalunha (2002-2003).

Vinculado ao Grupo "la Caixa" desde 2004, foi Advogado do Secretariado-Geral da "la Caixa", Secretário Adjunto do Conselho de Administração da Inmobiliaria Colonial (2005-2006), Secretário do Conselho de Administração do Banco de Valencia (2013) e Secretário Adjunto do Conselho de Administração "la Caixa" até junho de 2014. Foi também Curador e Vice-Secretário da Fundação "la Caixa" até a sua dissolução em 2014, bem como Secretário do Conselho de Curadores da Fundação Bancária "la Caixa" até 2017.

Outros cargos atuais

Curador e Secretário do Conselho Curador da Fundação do Museu de Arte Contemporânea de Barcelona (MACBA). Ele também é Secretário da Fundação de Economia Aplicada (FEDEA

Outros Comités

Segue abaixo a descrição dos principais comités dos quais participam os membros da Alta Administração:

COMITÉ ALCO (Ativos e passivos)

O Comité ALCO é responsável pela gestão, acompanhamento e controlo dos riscos estruturais de liquidez, taxa de juro e taxa de câmbio do balanço do CaixaBank.

É responsável por otimizar e rentabilizar a estrutura financeira de balanço do Grupo CaixaBank, incluindo a margem financeira e os resultados extraordinários no Resultado de Operações Financeiras (ROF); a determinação de taxas de transferência com os distintos negócios (IGC / MIS); a monitorização de preços, prazos e volumes das atividades geradoras de ativos e passivos; e a gestão do financiamento de atacado.

Tudo isto, ao abrigo das políticas de enquadramento de apetite de risco e limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração.

Consequentemente, tomará as decisões cabíveis e poderá fazer recomendações às diferentes áreas de atividade.

Frequência
Mensal

Dependência
Comité de Direção

Riscos geridos
Liquidez e Financiamento, Mercado e Estruturação das taxas de juros

COMITÉ DE REGULAMENTAÇÃO

O Comité de Regulação é o órgão de decisão para todos os aspetos relacionados à regulação financeira. As suas funções incluem a promoção do desempenho de representação de interesses da entidade, bem como a sistematização das ações regulatórias, avaliando periodicamente as iniciativas realizadas nesta área.

Frequência
Bimensal

Dependência
Comité de Direção

Riscos geridos
Legal e Regulamentar e Conduta

COMITÉ GOVERNAMENTAL DA INFORMAÇÃO E QUALIDADE DE DADOS

Zelar pela coerência, consistência e qualidade das informações a serem reportadas ao regulador e à gestão do Grupo, proporcionando a todo o momento uma visão transversal do mesmo.

Frequência
Mensal

Dependência
Comité de Direção

Riscos geridos
Tecnologia

COMITÉ GLOBAL DE RISCO

É responsável pela gestão, controlo e monitorização global dos riscos incluídos no Catálogo Corporativo de Riscos do Grupo, bem como das implicações na gestão da solvência e no consumo de capital.

Para isso, analisa o posicionamento global dos riscos do Grupo e estabelece políticas que otimizam a gestão e a monitorização e controlo no âmbito dos seus objetivos estratégicos.

É objetivo específico da CGR adequar a estratégia de risco ao que é estabelecido pelo Conselho de Administração na RAF, coordenar as medidas de mitigação de incumprimentos e a reação aos seus alertas antecipados, e manter a Direção do CaixaBank informada.

Frequência
Mensal

Dependência
Comité de Riscos

Riscos geridos
Todos os do Catálogo de Riscos Corporativos do Grupo

COMITÉ DE RESPONSABILIDADE CORPORATIVA E REPUTACIONAL

É responsável por acompanhar a estratégia e práticas de responsabilidade corporativa e propor e submeter à aprovação dos respetivos Órgãos Sociais as políticas gerais para a gestão da responsabilidade corporativa e da reputação.

Tem como missão contribuir para que o CaixaBank seja o melhor banco em qualidade e reputação, reforçando a reputação da Entidade como paradigma de uma banca responsável e socialmente empenhada.

É ainda responsável pela coordenação de políticas e posições de responsabilidade dentro do Grupo.

Frequência
Mensal

Dependência
Comissão de Direção

Riscos geridos
Reputacionais

COMITÉ DE GESTÃO PENAL CORPORATIVA

Gerir todas as observações ou reclamações na área de prevenção e resposta à conduta criminosa, realizada por qualquer canal. As princi... país funções são: Prevenção, Deteção, Resposta, Reporte e Monitorização do Modelo.

Frequência **Mensal**

Dependência **Comité de Risco Global**

Riscos geridos **Conduta**

COMITÉS DE CRÉDITOS PERMANENTES

Comité encarregado de sancionar ... jeto social do banco, cujo nível de aprovação operações de empréstimos, créditos, garantias e investimentos em geral típicos do ob... correspondente de acordo com os regulamentos internos.

Frequência **Semanal**

Dependência **Conselho Administrativo**

Riscos geridos **Crédito**

COMITÉ DE TRANSPARÊNCIA

Esta comissão atua como um órgão de tomada de decisão para todos os aspetos relacionados à transparência na conceção e comercialização de instrumentos financeiros, produtos bancários e... de poupança e seguro de investimento. Valida a classificação de novos instrumentos financeiros, produtos bancários e seguros de poupança e investimento com base no seu risco e complexidade, de acordo com o disposto na regulamentação MIFID, transparência bancária e seguros.

Frequência **Mensal**

Dependência **Comité de Direção**

Riscos geridos **Legal e Regulamentar, Conduta e Reputacional**

COMITÉ DE DIVERSIDADE

Tem como missão criar, promover, acompanhar e apresentar ações aos respetivos níveis para aumentar a diversidade com foco na representação das mulheres em cargos de gestão e evitar a perda de talentos, bem como nas restantes áreas de diversidade prioritárias para a Entidade, como a diversidade funcional, geracional e cultural.

Frequência **Trimestral**

Dependência **Comité de Direção**

Riscos geridos **Legal e Regulamentar, Conduta e Reputacional**

COMITÉ DE PLANOS DE RECUPERAÇÃO E RESOLUÇÃO

Preparação, aprovação, revisão e atualização de planos para minimizar o impacto de futuras crises financeiras dos contribuintes.

Frequência **Mensal**

Dependência **Comité de Direção**

Riscos geridos **Rentabilidade do negócio, Recursos próprios: solvência, Liquidez e financiamento, Legal e Regulatório e Reputacional**

COMITÉ DE RISCO AMBIENTAL

É responsável por analisar e, quando ... apropriado, aprovar as propostas das diferentes Áreas funcionais quanto ao posicionamento estratégico da Entidade em relação à Gestão do Risco Ambiental, além dos ... identificar, gerir e controlar na linha da frente os riscos associados a esta área. Também autoriza exceções às exclusões gerais e setoriais incluídas na Política.

Frequência **Trimestral**

Dependência **Comité de Direção**

Riscos geridos **Reputacionais**

COMISSÃO DE PRIVACIDADE

Atua como o órgão máximo e de tomada de decisão para todos os aspetos relacionados à privacidade e ... à proteção de dados pessoais no Grupo CaixaBank.

Frequência **Mensal**

Dependência **Comissão de Direção**

Riscos geridos **Legal e Regulamentar e Conduta**

COMITÉ DE EFICIÊNCIA

O objetivo deste comité é melhorar a eficiência da organização, sendo responsável por propor e pactuar com as Áreas Afiliadas as propostas orçamentárias anuais para ... despesas e investimentos, que serão apresentados para posterior homologação na Comissão de Gestão.

Frequência **Mensal**

Dependência **Comité de Direção**

Riscos geridos **Rentabilidade do negócio e património líquido: solvência**

Remuneração

O CaixaBank estabelece a sua Política de Remuneração de Diretores com base nos seus princípios gerais de remuneração, apostando num posicionamento no mercado que lhe permite atrair e reter os talentos necessários, e promover comportamentos que garantam a geração e sustentabilidade de valor a longo prazo.

As práticas de mercado são analisadas periodicamente, realizando-se pesquisas salariais e estudos específicos ad hoc realizados por especialistas de alto nível, sendo o IBEX 35 e as empresas do setor financeiro comparáveis uma amostra comparável do setor de mercado onde o CaixaBank opera e das empresas do IBEX 35. Da mesma forma, em alguns assuntos contamos com o apoio de especialistas externos.

A Política aplicada à remuneração dos Administradores submetida pelo Conselho ao voto vinculante da Assembleia Geral de 22 de maio de 2020 teve uma percentagem de votos a favor de 93,83%. Somado ao resultado da votação consultiva do Relatório Anual sobre Remuneração dos Administradores do ano anterior, permite compreender que os acionistas subscreveram amplamente a Política de Remunerações da Empresa.

Seguidamente, é descrita a natureza das remunerações recebidas pelos membros do Conselho da Sociedade

5.959

REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO acumulada em 2020[1] (MILHARES DE €) (C.1.13)

6.121

MONTANTE DOS DIREITOS ACUMULADO pelos **ADMINISTRADORES ATUAL** em termos de pensões (MILHARES DE €) (C.1.13)

0

MONTANTE DOS DIREITOS ACUMULADOS pelos **EX-ADMINISTRADORES** em termos de pensões (MILHARES DE €) (C.1.13)

Não existe informação sobre os direitos consolidados pelos ex-administradores em termos de pensões, uma vez que a empresa não mantém qualquer tipo de compromisso (contribuição ou benefício) em relação a estes ex-administradores executivos no âmbito do sistema de pensões. (C.1.13)

[1] A remuneração dos administradores para 2020 relatada nesta secção considera as seguintes mudanças na composição do Conselho e suas Comissões durante o ano:

Em 2 de abril de 2020, Marcelino Armenter apresentou a sua renúncia como membro do Conselho de Administração, gerando um afastamento da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.

Em 22 de maio de 2020, a Assembleia Geral Ordinária deliberou reduzir o nº de administradores em um, estabelecendo o número de membros do Conselho de Administração em 15. Desde aí, passou a vigorar a nomeação de John S. Reed como Administrador Coordenador, substituindo Xavier Vives, cujo mandato não se renovou, acarretando também a destituição na Comissão Executiva e na Comissão de Nomeação.

Após a Assembleia Geral de 22 de maio de 2020, foram acordadas alterações nas Comissões do Conselho com as seguintes nomeações: Verónica Fisas como membro da Comissão de Riscos (que ocasionou a destituição na Comissão de Vencimentos), Cristina Garmendia como membro da Comissão de Auditoria e Controlo e da Comissão de Vencimentos, Tomás Muniesa como membro da Comissão de Riscos, Eduardo Javier Sanchiz como membro da Comissão de Nomeações e Koro Usarraga como membro da Comissão Executiva.

No encerramento do ano de 2020, o Conselho de Administração é composta por 15 membros (existindo 1 vaga), sendo Gonzalo Gortázar, Administrador Presidente, o único membro com funções executivas.

Do mesmo modo, não inclui a remuneração por pertencer a outros órgãos de administração por conta da Sociedade fora do grupo consolidável (246 milhares de €), nem as contribuições para sistemas de poupanças de longo prazo (não consolidáveis)(511 milhares de euros)

>> ADMINISTRADORES

O regime previsto no Estatuto Social da Sociedade estabelece que a remuneração de administrador do CaixaBank será constituída por um montante anual fixo, cujo montante máximo será determinado pela Assembleia Geral, e que deve vigorar enquanto a mesma não concordar com a sua alteração. Desta forma, a remuneração dos membros do Conselho de Administração, na qualidade de tais, é composta apenas por componentes fixos.

Os Administradores não Executivos (não exercem funções executivas) mantêm uma relação puramente orgânica com o CaixaBank e, como tal, não têm contratos celebrados para o exercício das suas funções se encontra reconhecido qualquer tipo de remuneração na cessação da posição de administrador.

>> PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao Presidente do Conselho de Administração é atribuída uma remuneração fixa adicional que se justifica pela especial dedicação envolvida no exercício de funções inerentes ao seu cargo num grupo da dimensão e complexidade do CaixaBank.

>> CARGO EXECUTIVO

(EM 2020 APLICÁVEL APENAS AO CEO)

Em relação aos membros do Conselho de Administração com funções executivas, o Estatuto Social reconhece em seu favor uma remuneração pelas funções executivas em complemento ao cargo de administrador.

Assim, os componentes da remuneração para tais funções são estruturados considerando o contexto da situação econômica e de resultados, e incluem:

- Uma remuneração fixa baseada no nível de responsabilidade e na trajetória profissional, que constitui uma parte relevante da remuneração total.
- Uma remuneração variável sob a forma de bónus anual, associada ao cumprimento de objetivos previamente definidos e a uma gestão prudente dos riscos.
- Segurança social e outros benefícios sociais.
- Plano de incentivo a longo prazo baseado em ações vinculado ao plano estratégico.

No caso de Administradores com funções executivas, que em 2020 só se aplica ao CEO, a natureza dos componentes acumulados é descrita a seguir:

Componente **permanente**

A remuneração fixa e sua atualização aplicada ao Administrador Executivo baseia-se fundamentalmente no nível de responsabilidade e na trajetória profissional, aliada a uma abordagem de mercado baseada em pesquisas salariais e estudos específicos ad hoc realizados por empresas especializadas, e utilizando como comparação uma amostra de grupos de bancos europeus comparáveis.

Componente **variável**

Em relação à remuneração variável correspondente ao ano de 2020, o CEO decidiu voluntariamente renunciar à mesma, tanto no que corresponde ao bônus anual, quanto na parte correspondente ao ano de 2020 do Plano de Incentivos anuais condicionais e vinculados ao Plano Estratégico 2019-2021. (Para mais informações, consulte a Nota 1.8 das Contas Anuais de 2020.

Componente variável a curto prazo

O Administrador Executivo tem reconhecida uma remuneração variável na forma de um bônus determinado sobre uma remuneração alvo com um nível de realização ajustado ao risco e à medição do desempenho:

- 50% com base nos desafios corporativos com um grau de realização [80% - 120%] e cuja determinação se baseia nos seguintes conceitos alinhados aos objetivos estratégicos:

>> COMPONENTE VARIÁVEL A CURTO PRAZO

Conceito Objetivável	Ponderação	Linha Estratégica
ROTE (Return on Tangible Equity)	10	Gerar uma rentabilidade atraente para os acionistas, mantendo a solidez financeira
REC (Core Efficiency Ratio)	15%	Gerar uma rentabilidade atraente para os acionistas, mantendo a solidez financeira
Variação nos ativos problemáticos	5	Gerar uma rentabilidade atraente para os acionistas, mantendo a solidez financeira
RAF (Risk Appetite Framework)	10%	Gerar uma rentabilidade atraente para os acionistas, mantendo a solidez financeira
Qualidade	5%	Oferecer a melhor experiência ao cliente
Conduta e compliance	5	Ser referência em gestão responsável e compromisso com a sociedade

- 50% com base nos desafios individuais, com um grau de realização [60% - 120%], globalmente distribuído entre os desafios ligados aos objetivos estratégicos. A avaliação final pode variar de +/- 25%, com o fim de recolher a avaliação qualitativa e os desafios excepcionais que possam surgir durante o ano.

Tendo em vista o objetivo de um equilíbrio razoável e prudente entre as componentes de remuneração fixa e variável, os montantes da remuneração fixa dos Administradores Executivos são suficientes e é reduzida a percentagem da remuneração variável sob a forma de bónus sobre a remuneração fixa anual, não se tornando superior a 40%.

Componente variável a longo prazo

A Assembleia Geral de 2019 aprovou um Plano Anual Condicional de Incentivos vinculado ao Plano Estratégico 2019-2021 para um grupo de 90 beneficiários que inclui o CEO, membros da Alta Administração e outros Administradores-chave do Grupo.

>> COMPONENTE VARIÁVEL A LONGO PRAZO

Conceito Objectivável	Linha Estratégica
REC (Core Efficiency Ratio)	Gerar um retorno atraente para os acionistas, mantendo a solidez financeira
ROTE (Return on Tangible Equity)	Gerar retornos atrativos para os acionistas, mantendo o IEX (Índice a solidez financeira
de Experiência do Cliente)	Oferecer a melhor experiência ao cliente
RAF (Risk Appetite Framework)	Gerar um retorno atraente para os acionistas, mantendo TSR (Total a solidez financeira
Shareholder Return)	Gerar um retorno atraente para os acionistas, mantendo a solidez financeira
IGR (Índice de Reputação Global)	Ser referência em gestão responsável e no compromisso com a sociedade

Este programa permite receber, após um determinado período, uma série de ações do CaixaBank, desde que cumpridos os objetivos estratégicos e condicionantes, entre outros aspetos, à evolução e posicionamento de determinados parâmetros estratégicos.



Contribuições para sistemas de poupança de longo prazo

Da mesma forma, o CEO concordou no seu contrato em contribuições predeterminadas aos sistemas de pensão e de poupança.

15% das contribuições pactuadas para planos de previdência complementar serão considerados valor-alvo (sendo os 85% restantes considerados parte fixa). Este montante é apurado de acordo com os mesmos princípios que os estabelecidos para a remuneração variável em forma de bónus, tendo em consideração apenas os parâmetros de avaliação individual, e está sujeito a uma contribuição para uma Política de Benefícios Discricionários de Pensão.

9.338

REMUNERAÇÃO TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR (EX ADMINISTRADORES EXECUTIVOS) EM 2020[1] (MILHARES DE €) (C.1.14)

[1] Esse valor inclui a remuneração fixa, em espécie de prémios de seguro de previdência e benefícios discricionários de pensão e outros benefícios de longo prazo atribuídos aos membros da Alta Administração. Em abril de 2020, o mercado foi informado da renúncia por parte da Comissão de Gestão da sua remuneração variável para o ano de 2020, tanto no que se refere ao Bónus anual, como também da sua participação no segundo ciclo do Plano de Incentivos anual condicionados e vinculados ao Plano Estratégico 2019-2021.

Por outro lado, este valor não inclui a remuneração pela atividade de representação da Entidade nos Conselhos de Administração de sociedades cotadas e outras com representação, dentro e fora do grupo consolidável (1.165 milhares de €).

Sobre os acordos entre a empresa e seus cargos de direção e gestão ou empregados quanto às cláusulas de remuneração, garantia ou proteção, ver Tabela de Conciliação (C.1.39)

Sistemas Internos de Controlo e Gestão de Riscos em relação ao processo de informação financeira (SCIIF)

Índice

Ambiente de controlo sobre as informações financeiras (F.1)

- Governação e Órgãos responsáveis
- Estrutura Organizacional e Funções de responsabilidade
- Código de Ética e Princípios de Ação e Outras Políticas Internas
- Canal de Denúncias
- Formação

Avaliação de risco das informações financeiras (F.2)

Procedimentos e atividades para o controlo das informações financeiras (F.3)

- Procedimentos para a revisão e autorização da informação financeira
- Procedimentos nos sistemas de informação
- Procedimentos para a gestão das atividades externas e de especialistas independentes

Informação e comunicação (F.4)

- Políticas contábeis
- Mecanismos para a preparação de informações financeiras

Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno sobre as informações financeiras (F.5)

Relatório do auditor externo



Ambiente de controlo sobre as informações financeiras (F.1)

Governação e Órgãos responsáveis

OOGG

Conselho de Administração

Máximo responsável pela existência de um SCIIF adequado e eficaz.

Comissão de Riscos

Aconselha o Conselho de Administração sobre a atual e futura proteção global contra o risco e a sua estratégia, dando informações sobre o quadro de apetite pelo risco, ajudando a monitorizar a aplicação desta estratégia, assegurando que as ações do Grupo são consistentes com o nível de tolerância de risco estabelecido e controlando o grau de conformidade dos riscos com o perfil.

Comissão de Auditoria e Controlo

Auxilia o Conselho na supervisão do processo de preparação e apresentação da informação financeira regulamentada e da eficácia dos sistemas de controlo interno e gestão de riscos.

COMITÉS

Comité de Riscos Global

Responsável por conhecer e analisar os eventos e mudanças mais relevantes nas políticas e metodologias relativas à administração, monitorização, mitigação e gestão da deterioração ou incidentes de todos os riscos sob o seu âmbito de monitorização e gestão (fiabilidade das informações financeiras, entre outros) aprovados pelas comissões correspondentes e por realizar uma monitorização do seu impacto.

ÁREAS FUNCIONAIS

Áreas geradoras de Informações Financeiras

A Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital da entidade é a que gera a maior parte da informação financeira e solicita às restantes áreas funcionais da Entidade e às empresas do Grupo a colaboração necessária para obter o nível de pormenor de tal informação considerado apropriado. No entanto, existem outras Direcções que participam, tanto na coordenação como na geração de informação financeira.

Sistema de Controlo Interno de Reporte Financeiro (SCIIF)

Fazendo parte da área de Controlo Financeiro Interno, enquadrado na Segunda Linha de Defesa da Entidade SCIIF, é responsável pela identificação, medição, monitorização e reporte do risco de fiabilidade da informação financeira, estabelecendo políticas de gestão e procedimentos de controlo, sendo responsável pela revisão da sua aplicação pela Primeira Linha de Defesa.

O SCIIF depende hierarquicamente da Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital e funcionalmente da Função de Gestão de Riscos Corporativos, que tem a responsabilidade pela identificação, medição, avaliação, gestão e reporte de riscos dentro de sua esfera de competência, contando com uma visão geral de todos os riscos do Grupo.

Quanto ao regimento interno que regulamenta o SCIIF, em **2016** a Entidade preparou e aprovou uma **Política Corporativa sobre o sistema de controlo interno sobre informações financeiras (SCIIF)** que incluiu as secções mais conceituais e normativas do SCIIF, como as informações financeiras a serem cobertas, o modelo de controlo interno, a supervisão das políticas, a sua custódia e aprovação.

Em **março de 2018** foi aprovado pela primeira vez **a Política Corporativa de Divulgação e Verificação de Informações Financeiras**, cujo principal objetivo foi definir a política geral e os critérios relativos com o controlo e verificação das informações a divulgar.

Depois de detetar a **complementaridade**, bem como a existência de determinados procedimentos, orientações e diretrizes de ação comuns em ambas as políticas, em **2020** foi considerado oportuno desenvolver uma nova **Política de Gestão do risco corporativo da Fiabilidade das Informações Financeiras**, que reúne os conteúdos necessários à gestão e controlo do Risco de Fiabilidade da Informação Financeira como um todo e que tem como principais objetivos estabelecer e definir:

- Um **ponto de referência** que permite a gestão do risco na Fiabilidade das Informações Financeiras em relação às informações a serem divulgadas tanto individual como consolidado que é gerado pelo CaixaBank, padronizando os critérios nas atividades de controlo e verificação,
- O **perímetro** das informações financeiras a serem cobertas,
- A **estrutura de governança** a ser seguida tanto para as informações a serem divulgadas quanto para a verificação da documentação acima mencionada e,
- os critérios relacionados com o **controlo e verificação da informação** a ser divulgada de forma a garantir a existência, conceção, implementação e correto funcionamento de um SCIIF que permita mitigar o risco na Fiabilidade da Informação Financeira.

Desta política dependem **três regras específicas** que detalham as atividades realizadas com mais profundidade:

i) Norma SCIIF, ii) Padrão de divulgação do Pilar III e iii) Padrão de divulgação de demonstrações financeiras, notas explicativas e do relatório da administração.

A **Norma SCIIF** tem como objetivo é desenvolver as disposições relativas ao SCIIF na "Política Corporativa de Gestão de Risco de Fiabilidade da Informação Financeira", com os seguintes objetivos:

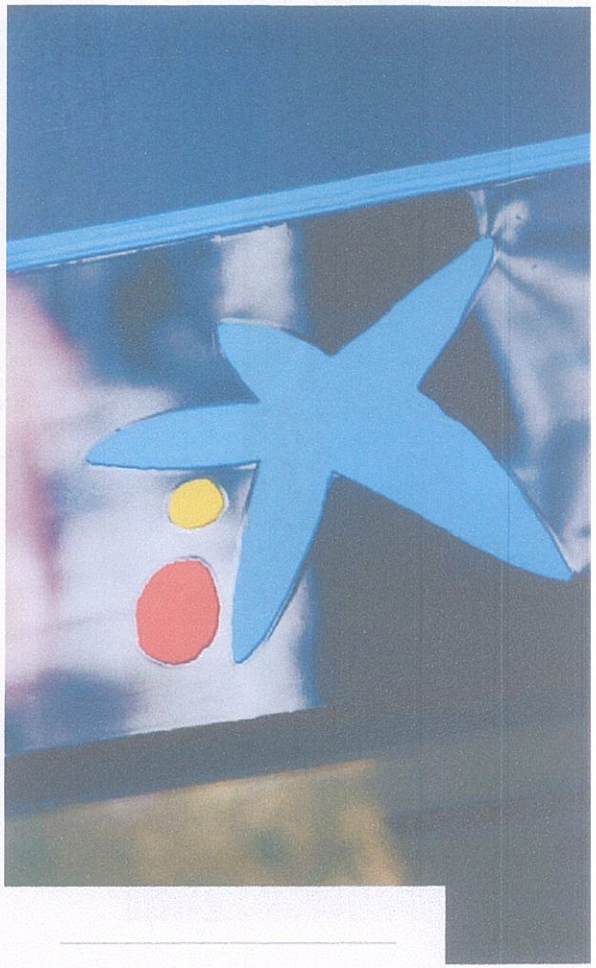

01. **Desenvolver a metodologia** aplicada para a gestão do SCIIF como um todo

02. **Estabelecer o processo de coordenação** com as entidades do Grupo,

03. **Estabelecer as atividades da função de Controlo Interno da Informação Financeira** (doravante SCIIF),

04. **Detalhar os aspetos mais operacionais** do SCIIF.

Estrutura Organizacional e Funções de responsabilidade

A revisão e aprovação da estrutura organizacional e das linhas de responsabilidade e autoridade é realizada pelo **Conselho Administrativo** do CaixaBank, por meio da **Comissão de Direção** e a **Comissão de Nomeações**.

A área de **Organização** desenha a estrutura organizacional do CaixaBank e propõe as alterações organizacionais necessárias aos órgãos da Entidade. Posteriormente, a **Direção Geral de Recursos Humanos** e a Organização propõe nomeações para cumprir as responsabilidades definidas.

Na preparação das informações financeiras, estão definidas **linhas de autoridade** e responsabilidade, articuladas no modelo corporativo de controlo interno das 3 linhas de defesa (LoD) detalhadas na Nota 3.2.4 das contas anuais consolidadas em anexo. Da mesma forma, é realizado um planeamento exaustivo que contempla, entre outros aspetos, a atribuição de tarefas, datas-chave e as diferentes revisões a serem realizadas por cada um dos níveis hierárquicos. Tanto as linhas de autoridade e responsabilidade quanto o referido planeamento são documentados e distribuídos a todos os participantes do processo de preparação das informações financeiras.

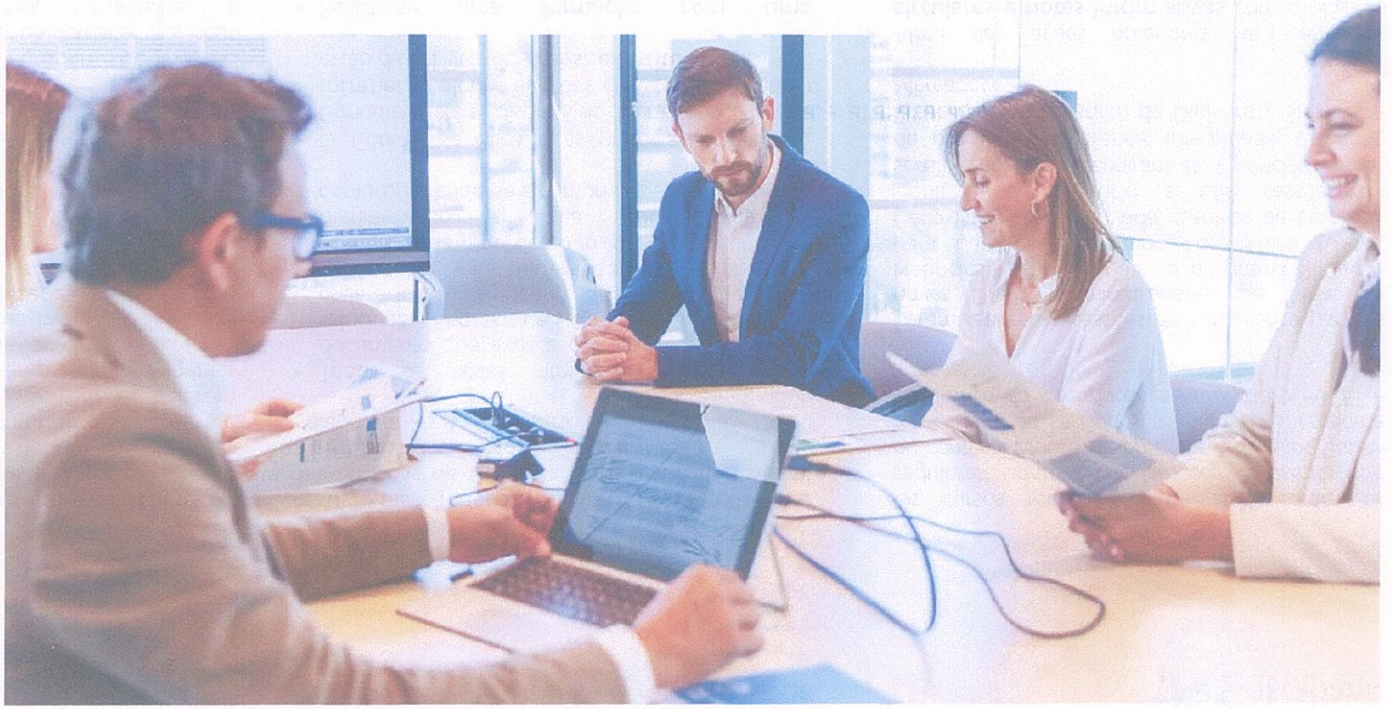

Código de Ética e Princípios de Ação e Outras Políticas Internas

CaixaBank tem um **Código de Ética e Princípios de Ação**, aprovada pelo seu Conselho de Administração em janeiro de 2019, que estabelece os valores (qualidade, confiança e compromisso social) e princípios éticos que inspiram as suas ações e devem nortear a atividade de todos os empregados, dirigentes e membros do seu órgão de administração. Esses princípios são: cumprimento das leis e regulamentos em vigor, respeito, integridade, transparência, excelência, profissionalismo, confidencialidade e responsabilidade social.

Este Código tem uma vocação empresarial e é, portanto, aplicável a todo o Grupo CaixaBank, constituindo um documento de referência para todas as empresas do Grupo.

Conforme estabelecido no próprio Código, o CaixaBank tem o compromisso de fornecer aos seus clientes informações precisas, verdadeiras e compreensíveis sobre a sua atuação, as condições dos produtos e serviços, as comissões e os procedimentos de encaminhamento de reclamações e resolução de ocorrências. Do mesmo modo, o CaixaBank disponibiliza aos seus acionistas e investidores institucionais toda a informação financeira e corporativa relevante, de acordo com a regulamentação em vigor e cumprindo a Política de informação, comunicação e contacto com acionistas,

O **grau de disseminação interna do Código de Ética e das Normas de Conduta é universal**, é aplicável aos membros dos órgãos de administração e a todos os colaboradores do CaixaBank. Em concreto:

- Todos as novas integrações recebem um documento que explica o Código de Ética e as principais Regras de Conduta. Uma vez esclarecido o conteúdo do Código ao novo colaborador, este declara que leu, entendeu e aceitou cada um dos termos do documento, manifestando a sua concordância e comprometendo-se a cumpri-los.

- O Código de Ética e as principais Regras de Conduta estão disponíveis para consulta na **Intranet**, e alguns Padrões de Conduta também estão disponíveis no **Website Institucional**.

- Realiza-se uma **formação com uma periodicidade anual** obrigatória a todos os colaboradores, de natureza regulamentar e vinculada ao mérito da remuneração variável. É realizada através de uma própria plataforma de e-learning do CaixaBank que inclui a realização de um teste final. Isto garante o acompanhamento contínuo da realização dos cursos pelos colaboradores do Banco.

  Os cursos regulatórios de 2020 foram os seguintes: *Canal de Reclamações, Transparência na comercialização de produtos e serviços CaixaBank, Proteção de Dados no CaixaBank, Fraude e Segurança da Informação e Atualização PBCFT e Sanções.*

- Foram realizadas sessões de compliance para os novos DANs (Administradores das Áreas de Negócios), ação inserida no programa PROA; e para determinados grupos do Banco (DANs, Centros de Banca Privada, Centros de Empresa, Controlo do Negócio e CIB) sessões de sensibilização que reuniram as 4 principais áreas de risco de Compliance: Integridade, Conduta, Prevenção de Lavagem de Dinheiro / Sanções e Mercados.

- Além das ações anteriores, são enviados **circulares e notas informativas** com o objetivo de disseminar os valores e princípios do CaixaBank. A título ilustrativo, no âmbito do cumprimento do Código de Ética e da Política Anticorrupção, pode referir-se a comunicação anual de brindes, tanto para colaboradores do CaixaBank como para os fornecedores.

Devido aos valores e princípios éticos estabelecidos no Código de Ética, o CaixaBank desenvolveu uma série de **Padrões de Conduta** em matérias diversas, aprovadas pelos seus órgãos de administração e gestão competentes, sendo de especial relevância as que se seguem:



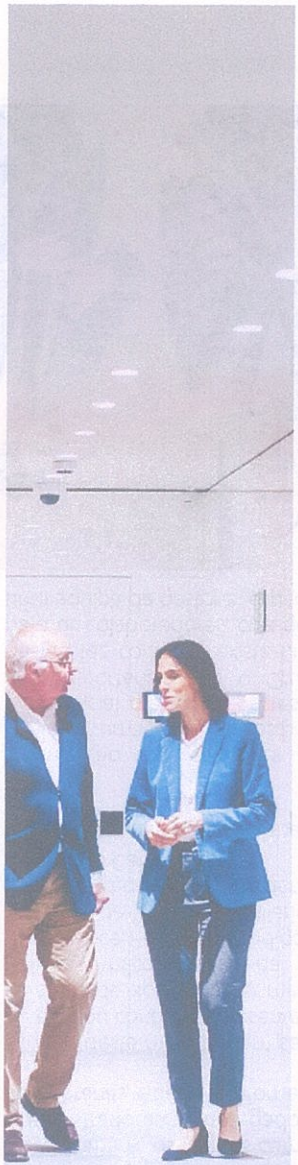

>> POLÍTICAS E REGRAS DE CONDUTA[1] POLÍTICA

CORPORATIVA DE COMPLIANCE PENAL

Prevenir e evitar a prática de crimes dentro da organização, obedecendo ao disposto no mesmo Código Penal em relação à responsabilidade penal da entidade legal. Esta Política desenvolve o Modelo de Prevenção Criminal do Grupo CaixaBank.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Impedir que tanto a Entidade como os seus colaboradores externos, diretamente ou por intermédio de intermediários, pratiquem condutas que possam ser contrárias à lei ou aos princípios básicos de atuação do CaixaBank. Esta Política aplica-se a todas as empresas do Grupo CaixaBank.

POLÍTICA CORPORATIVA GERAL DE CONFLITOS DE INTERESSES DO GRUPO CAIXABANK

Proporciona um enquadramento global para todas as entidades do Grupo no qual se integram de forma harmonizada e homogénea os princípios e procedimentos gerais de atuação para o tratamento dos conflitos de interesses potenciais e reais que possam surgir no exercício de atividades e serviços. .

REGRAS DE CONDUTA INTERNAS NO ÂMBITO DO MERCADO DE VALORES (RIC)

Promover a transparência nos mercados e preservar, em todos os momentos, o legítimo interesse dos investidores nos termos do Regulamento 596/2014 do Parlamento Europeu e da Lei do Mercado de Valores Mobiliários. Aplica-se tanto ao CaixaBank como às diferentes entidades do Grupo.

CÓDIGO DE CONDUTA TELEMÁTICO

Garantir o uso adequado dos meios disponibilizados pelo CaixaBank e educar os colaboradores sobre a segurança da informação. O âmbito de aplicação do Código inclui, entre outros, todos os empregados e colaboradores com acesso aos sistemas de informação do Grupo CaixaBank.

[1] Com exceção do Código de Conduta da Telemática, todas as regras de conduta acima mencionadas estão disponíveis no site corporativo. Todas elas são acessíveis a todos os funcionários através da Intranet.

De referir ainda um regulamento interno sobre Compliance Regulamentar que descreve o conteúdo e âmbito da função de Compliance Regulatório do CaixaBank, um conjunto de regulamentos internos que devem ser cumpridos pelos colaboradores do CaixaBank e relativamente ao Canal de Consultas e Reclamações.

Finalmente, em relação a determinadas áreas do Grupo, existe um conjunto de políticas e regras internas que orientam a conduta nas seguintes categorias (definidas de acordo com as taxonomias de risco): (i) proteção do cliente; (ii) governação interna; (iii) mercados e integridade; (iv) prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; (v) atividades dos trabalhadores; (vi) sanções; (vii) proteção de dados, privacidade e relatórios regulamentares; e (viii) iniciativas e AEOI (compliance Fiscal).

Dependendo da matéria em que, em seu caso, possa ocorrer uma violação do Código de Ética e/ou das Normas de Conduta, o organismo responsável pela sua análise e pela proposta de ações corretivas e possíveis sanções é diferente, destacando-se o seguinte

> A **Comissão de Gestão Penal Corporativa**: Comissão de primeiro nível autonomia de iniciativa e controlo, com capacidade para levantar questões, pedir informações, propor medidas, iniciar procedimentos de investigação ou realizar os procedimentos necessários relacionado com a prevenção de delitos e a gestão do Modelo de Prevenção Criminal. Depende hierarquicamente da Comissão de Risco Global CaixaBank, ao qual reporta, no mínimo, semestralmente e, em qualquer caso, quando a própria Comissão de Gestão Criminal Corporativa o considerar adequado. Informa ainda à Comissão de Gestão e aos Órgãos de Governo, através da Comissão de Riscos do Conselho, quando o considera oportuno consoante as circunstâncias.

> **A Comissão do RIC:** Órgão responsável pela análise de possíveis incumprimentos e propostas de medidas correctivas e sanções. As dúvidas que possam surgir em relação ao RIC podem ser levantadas, dependendo da matéria, ao Secretariado da Comissão RIC ou à Direção Corporativa de Conformidade Regulatória do CaixaBank.

Canal de Denúncias

O Canal de Consultas e Denúncias é um **meio de comunicação** que o Grupo CaixaBank disponibiliza a todos os grupos definidos no CaixaBank e em cada uma das empresas do Grupo com acesso a este Canal. No CaixaBank, os grupos com acesso são os seguintes: Administradores, Empregados, Pessoal de Agências Temporárias, Agentes e Fornecedores.

Através deste meio podem ser enviadas comunicações de atos ou condutas, presentes ou passados, referentes às áreas de aplicação do mesmo Código de Ética, da Política Anticorrupção, da Política Corporativa de Compliance Penal, do Código Interno de Conduta no Mercado de Valores Mobiliários, o Código de Conduta do Fornecedor ou qualquer outra política e norma interna do CaixaBank.

No entanto, este não é o canal certo para co-

-municação de situações de assédio em qualquer uma das suas possíveis manifestações. A potencial gravidade destes comportamentos e a importância que o Grupo atribui à sua gestão faz com que exista um canal específico para os colaboradores, cuja gestão é confiada a uma equipa de gestores especializados.



As comunicações podem ser de dois tipos:

- **Consultas**, entendidas como pedidos de esclarecimento de dúvidas específicas suscitadas pela aplicação ou interpretação dos textos acima mencionados.
- **Denúncias**, entendidas como comunicação de possíveis irregularidades que possam envolver infracções.

Entre as categorias / tipologias disponibilizadas no Canal de Consultas e Denúncias, existe uma específica para comunicação de possíveis **irregularidades de natureza financeira e contabilística** em transações ou informações financeiras, entendidas como informações financeiras que não refletem direitos e obrigações por meio de ativos e passivos nos termos da regulamentação aplicável, assim como transações, factos e eventos que:

- Recolhidos por meio de informação financeira não existam efetivamente ou não foram registados no momento adequado.
- Não foram integralmente refletidos nas informações financeiras, sendo a entidade a parte afetada.
- Não são registados e avaliados de acordo com os regulamentos aplicáveis.
- Não são classificados, apresentados ou divulgados nas informações financeiras de acordo com a regulamentação.

Em fevereiro de 2020, lançou-se um novo Canal de Consulta e Denúncias que, sendo fundamental na prevenção e correção de violações regulamentares, cumpre diversos objetivos:

- Alinhamento com as melhores práticas nacionais e internacionais.

Cumprimento do **novo quadro regulatório** (Lei Orgânica de Proteção de Dados Pessoais e Garantia dos direitos digitais, Diretiva de Proteção aos Denunciantes).

- Maior **robustez na gestão** do Canal, o que implica um aumento da confiança na sua função.

Posteriormente, e por acordo dos Órgãos Administradores do CaixaBank, foi estabelecido um plano de implantação e implementação para o Canal de Consultas e Denúncias nas filiais dentro do Perímetro Penal. Foi decidido que as queixas seriam geridas corporativamente pelo Cumprimento Normativo do CaixaBank, mas que as consultas seriam recebidas e geridas por cada empresa.

Em 2020, para além do CaixaBank, as empresas do Perímetro Penal que implementaram o Canal de Consultas e Denúncias são as seguintes:

01 VidaCaixa S.A.U. de Seguros y Reaseguros

02 CaixaBank Asset Management S.G.I.I.C. S.A.

03 BuildingCenter S.A.

04 CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A.

05 Telefónica Consumer Finance, E.F.C., S.A.

06 CaixaBank Equipment Finance, S.A.

07 PromoCaixa, S.A.

Espera-se que o resto das Empresas do Perímetro Penal sejam incorporadas durante o primeiro semestre de 2021.

Os principais marcos deste Canal são os seguintes:

> **Novo ambiente:** implementação de uma nova plataforma acessível tanto internamente como pela Internet, permitindo o acesso 24 horas por dia, 365 dias por ano; tanto de dispositivos corporativos quanto pessoais; e tanto do local de trabalho como de uma residência particular ou de qualquer outro local.

> **Expansão de grupos:** Para além dos colaboradores, podem aceder a este Canal os Diretores do CaixaBank, colaboradores de ETT, agentes e fornecedores. Para as restantes empresas do Grupo com acesso a este Canal, são tomadas as medidas cabíveis de forma a permitir que todos os grupos definidos tenham acesso a este Canal.

  É especialmente importante o acesso aos fornecedores, grupo que o Grupo CaixaBank considera parte essencial para a concretização dos seus objetivos de crescimento e melhoria da qualidade do serviço, procurando com eles estabelecer relações com base na confiança e na coerência.

> **Possibilidade de denúncias anônimas:** As denúncias podem ser feitas tanto assinadas como anonimamente, mas não as consultas, que só podem ser feitas pelo nome.

> Externalização parcial das queixas: uma parte do processo de gestão das queixas é efetuada por peritos externos para reforçar a independência, a objetividade e o respeito pelas garantias oferecidas pelo Canal. Em particular, a receção e a pré-análise da admissibilidade é externalizada.

O Canal de Consultas e Denúncias oferece uma série de garantias:

Anonimato

O CaixaBank demonstra um firme compromisso de respeitar o anonimato quando esta é a opção escolhida pelo denunciante. Por este motivo, estabeleceu os meios informáticos adequados para garantir que os acessos sejam apagados:

> Ao código da empresa, e
>
> ao próprio Canal de Consultas e Denúncias.

Confidencialidade

É expressamente proibido divulgar a terceiros qualquer tipo de informação sobre o conteúdo das denúncias ou consultas. Essas informações serão do conhecimento apenas das pessoas que participam diretamente de sua gestão.

Reserva de identidade do denunciante

A identidade do denunciante é garantida e não pode ser revelada ao arguido em caso algum.

Nas reclamações, o Compliance Regulamentar apenas fornecerá o nome do denunciante às áreas em que essa informação seja imprescindível para a realização da investigação, sendo sempre necessária o consentimento prévio do denunciante. O Compliance Regulamentar não fornecerá detalhes de uma denúncia, incluindo a identidade do denunciante, a uma pessoa diferente das autorizadas, independentemente da posição e funções do solicitante no CaixaBank.

O CaixaBank tomará as medidas disciplinares cabíveis caso, fora do previsto no número anterior, se proceda à divulgação da identidade do denunciante ou se proceda a inquéritos para apuramento de dados sobre as denúncias apresentadas.

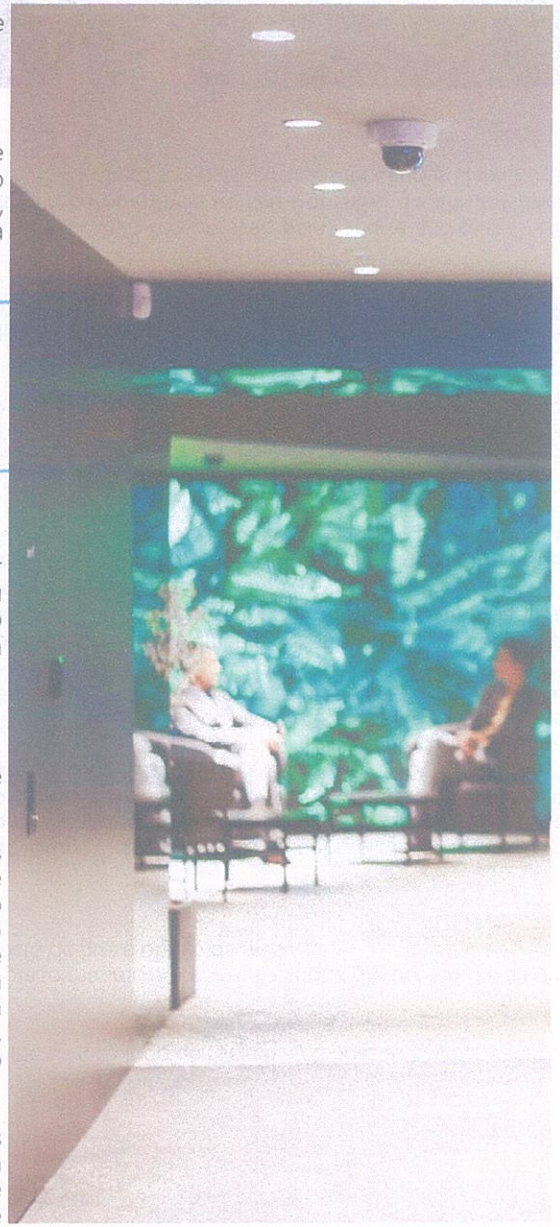

Proibição de represálias

O Grupo CaixaBank proíbe expressamente e não tolerará a existência de represálias contra quem denuncia, bem como contra quem participa ou auxilia na investigação da mesma, desde que tenha agido de boa fé e não tenha participado no ato denunciado. O Grupo CaixaBank adotará as medidas necessárias para garantir a proteção do denunciante.

Coincidência no local de trabalho

No caso em que, o denunciante e o arguido coincidam no mesmo local de trabalho, a Entidade avaliará se é necessário adotar alguma medida tendente a eliminar a coincidência.

Incompatibilidades

Caso alguma das pessoas envolvidas numa denúncia tenha relação de parentesco, afinidade ou consanguinidade com qualquer dos intervenientes na sua gestão, investigação ou resolução, não intervirá no processo, sendo substituída por alguém que não dependa hierarquicamente dele.

Direitos do arguido

O denunciado deve ter conhecimento da denúncia que lhe foi feita logo que sejam efetuadas as devidas verificações e o processo aceite para tramitação.

Em qualquer caso, o CaixaBank fará a comunicação no prazo máximo de um mês a contar da receção da denúncia, informando o arguido da existência da denúncia e do facto de que é objeto da mesma.

Finalmente, do ponto de vista de ***governança***:

> A gestão do Canal de Denúncias e Consultas do Grupo CaixaBank é da responsabilidade da função de Compliance Regulamentar, embora seja a equipa especializada da Divisão de Conformidade Regulamentar Corporativa do CaixaBank, que reporta à Divisão de Conformidade Geral Adjunta, que é responsável pela gestão de queixas e é responsável pelo Canal de Denúncias e Consultas.
>
> O Compliance Regulamentar do CaixaBank pode levantar dúvidas, solicitar informações, solicitar investigações e qualquer outra medida ou procedimento a fim de concluir com sucesso o processo de gestão da denúncia.

> Nos relatórios que, de acordo com os critérios do Compliance Regulamentar, existam indícios de que foram cometidas infrações penais, o Compliance Regulamentar informará e transferirá a infração denunciada para a Comissão de Gestão Criminal Corporativa, e mantê-lo-á informado sobre os marcos processuais e a estratégia interna a seguir em relação à investigação. A Comissão de Gestão Criminal Corporativa poderá propor os aspetos que julgar convenientes, registando a sua proposta e a decisão adotada pelo Compliance Regulamentar.

> O Compliance Regulamentar do Caixabank disponibiliza às empresas do Grupo um serviço geral de exploração e gestão do Canal, que inclui, entre outros: a implementação do Canal, a gestão da sua operação, o apoio à formação e sensibilização do mesmo, bem como qualquer outra função ou auxílio para sua implantação e correto funcionamento.

> Com periodicidade mínima **semestral**, o Compliance Regulamentar do CaixaBank reporta a atividade do Canal à Comissão de Auditoria e Controlo do CaixaBank e, em qualquer caso, quando o considerar adequado às circunstâncias.

> As empresas do Grupo CaixaBank com acesso ao Canal serão responsáveis pelo reporte aos seus Órgãos Sociais, podendo solicitar ao Compliance do CaixaBank **comparência ao seu Conselho de Administração** para relatar a causa das denúncias recebidas na plataforma, bem como as principais tendências identificadas.

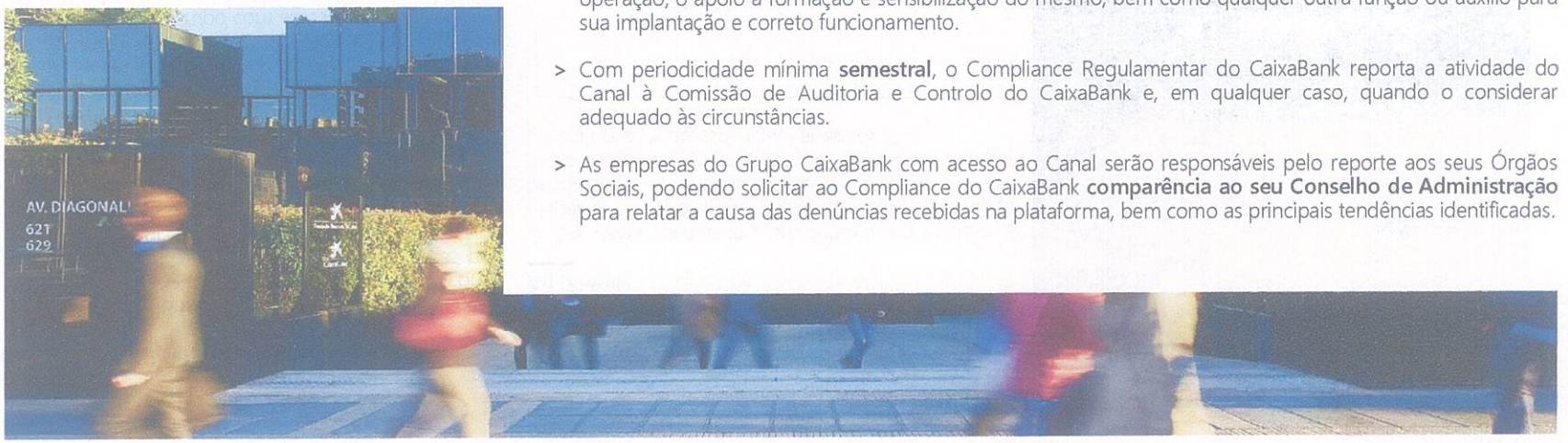



Formação

O Grupo Caixabank zela por proporcionar **planos de formação contínuos** adaptados aos diferentes cargos e responsabilidades do pessoal envolvido na preparação e revisão da informação financeira, com foco na contabilidade, auditoria, controlo interno (incluindo SCIIF), gestão de riscos, compliance regulamentar e atualização dos aspetos legais / fiscais.

Estes programas de formação são frequentados por funcionários da Direção Executiva de Intervenção, Gestão e Controlo de Capital, da Direção Geral Adjunta de Auditoria Interna, Controlo e Compliance, Inadimplência, Recuperações e Ativos, bem como por membros da Direção Superior da Entidade. Estima-se que mais de 28.026 horas de formação nesta área tenham sido dadas a 718 empregados do Grupo.

Particularmente no âmbito do SCIIF, é lançado anualmente um curso de **formação on-line** sobre este assunto. Este ano foi desenhado e lançado um novo curso no último trimestre de 2020 a todos os colaboradores que intervêm (direta ou indiretamente) no processo de preparação da informação financeira. Terminaram o curso 341 colaboradores das áreas de Intervenção e Contabilidade, Informação Corporativa e Controlo de Participações, Planeamento e Capital e Riscos, entre outras, sendo 39 convocados em 2019 e 585 entre 2013 e 2018. O objetivo desta formação é sensibilizar os colaboradores para a importância de estabelecer mecanismos que garantam a fiabilidade da informação financeira, bem como para o seu dever de zelar pelo cumprimento da regulamentação aplicável.

Da mesma forma, a Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capitais tem uma participação relevante, juntamente com outras áreas do Grupo, em grupos de trabalho sectoriais, nacionais e internacionais, nos quais são discutidos assuntos relacionados com a regulamentação contabilística e financeira.

No que respeita à formação dos Diretores da Entidade, em 2020 foi realizada uma sessão de formação sobre a Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo para todos os membros do Conselho de Administração. Por outro lado, a Comissão de Riscos incluiu, na ordem do dia das suas sessões ordinárias, 12 exposições monográficas nas quais foram tratados detalhadamente os riscos relevantes, tais como o risco reputacional, risco de compliance, risco da fiabilidade da informação financeira, o risco de taxas de juro ao balanço, risco legal, risco de mercado, risco operacional ou cibersegurança, entre outros. A Comissão de Auditoria e Controlo também incluiu apresentações monográficas, 7 no total, na ordem do dia para cobrir questões de auditoria interna, supervisão e controlo. Além disso, as mencionadas Comissões realizaram duas sessões monográficas conjuntas para tratar de questões pendentes em questões de solvência.

Avaliação de riscos das informações financeiras (F.2)

O Controlo Interno do Grupo sobre Relatórios Financeiros está em conformidade com as normas internacionais estabelecidas pela Comissão de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (COSO) no seu último quadro publicado em 2013, que abrange objetivos de controlo sobre a eficácia e eficiência das operações, finalidade dos relatórios financeiros e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

O Grupo tem a sua própria metodologia para a identificação de riscos implementada nas principais filiais do Grupo de uma forma homogénea, em relação (i) à responsabilidade e tempo de execução e atualização; (ii) aos critérios a seguir e fontes de informação a utilizar; e (iii) aos critérios para identificar os componentes significativos para o SCIIF, que são definidos no processo seguinte:

- Identificação do âmbito, que inclui a seleção das informações financeiras, rubricas relevantes e entidades do Grupo que as geram, com base em critérios quantitativos e qualitativos.
- **Identificação das entidades relevantes do Grupo** e categorização das mesmas para estabelecer o nível de controlo exigido em cada uma delas.
- **Identificação de processos materiais** do Grupo que intervêm direta e indiretamente na preparação da informação financeira.
- **Identificação dos riscos** existentes em cada processo.
- Documentação das **atividades de controlo** existentes para mitigar os riscos identificados.
- **Avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo** interno sobre a informação financeira.
- Elaboração de relatórios e **reporte aos Órgãos de Governação.**

Os riscos referem-se a possíveis erros com potencial impacto material, incluindo o erro e fraude, no âmbito dos objetivos dos relatórios financeiros, da seguinte natureza:

- As transações e eventos incluídos nas informações financeiras existem e foram registados no momento oportuno. **(existência e ocorrência)**.
- A informação reflete a totalidade das transações e eventos em que o Grupo é a parte afetada **(integridade)**.
- As transações e eventos são registados e avaliados de acordo com os regulamentos aplicáveis. **(avaliação)**.
- As transações e os eventos são classificados, apresentados e divulgados nas informações financeiras de acordo com a regulamentação aplicável. **(apresentação, divisão e comparabilidade)**.
- As informações financeiras refletem, na data em que se encontram, os direitos e obrigações por meio dos correspondentes ativos e passivos, de acordo com a regulamentação aplicável. **(direitos e deveres)**.

O processo de identificação de riscos leva em consideração tanto as transações rotineiras quanto as menos frequentes e potencialmente mais complexas, bem como o efeito de outros tipos de riscos (operacionais, tecnológicos, financeiros, jurídicos, reputacionais, ambientais etc.). Em particular, existe um processo de análise, realizado pelas diferentes áreas que conduzem as transações e operações societárias, não recorrentes e / ou especiais, em que são estudados os efeitos contabilísticos e financeiros das referidas operações, comunicando atempadamente os seus impactos.

A Função SCIIF revê, pelo menos anualmente, os riscos dentro do seu âmbito, bem como as atividades de controlo destinadas a mitigá-los. Se, durante o ano, surgirem circunstâncias que afetam a preparação da informação financeira, o SCIIF avalia a existência de riscos que devem ser adicionados aos já identificados.

Finalmente, a Comissão de Auditoria e Controlo é responsável pela supervisão do processo de informação financeira regulamentado pelo Grupo e pelo SCIIF, apoiando-se no trabalho da função de Auditoria Interna e nas conclusões do auditor externo.

Procedimentos e atividades de controlo das informações financeiras (F.3)

Em linha com as diretrizes dos reguladores e as melhores práticas da indústria, a **Estrutura de controlo interno** aplicável ao SCIIF do Grupo CaixaBank, é configurada com base no modelo de três **Linhas de Defesa**.

	1ª LoD	2ª LoD	3ª LoD
O que fazem?	Responsável por desenvolver e manter um controlo eficaz sobre os seus negócios, bem como identificar, gerir e medir, controlar, mitigar e comunicar os principais riscos na Fiabilidade das Informações Financeiras. Colaborar com o SCIIF na identificação de riscos e controlos, bem como na formalização e documentação descritiva das atividades e controlos de processos que afetam a geração de informações financeiras.	Responsável por realizar a identificação, medição, acompanhamento e reporte dos riscos, estabelecendo políticas de gestão e procedimentos de controlo, e rever a sua aplicação pela 1.º LoD, do qual é independente. A revisão periódica do cumprimento é realizada com base em certificações (incorporadas no processo SCIIF).	Responsável pela avaliação e eficácia dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno (SCIIF), aplicando os princípios de independência e objetividade.
Quem são?	Unidades de negócios e suas funções de suporte.	Controlo Interno de Informações Financeiras (SCIIF).	Auditoria interna.

Coordenação do processo de preparação e apresentação das informações financeiras

Relatório de conclusões da certificação dos controlos

Relatório de conclusões

Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital

Comissão de Direção

Comissão de Auditoria e Controlo

Conselho de Administração

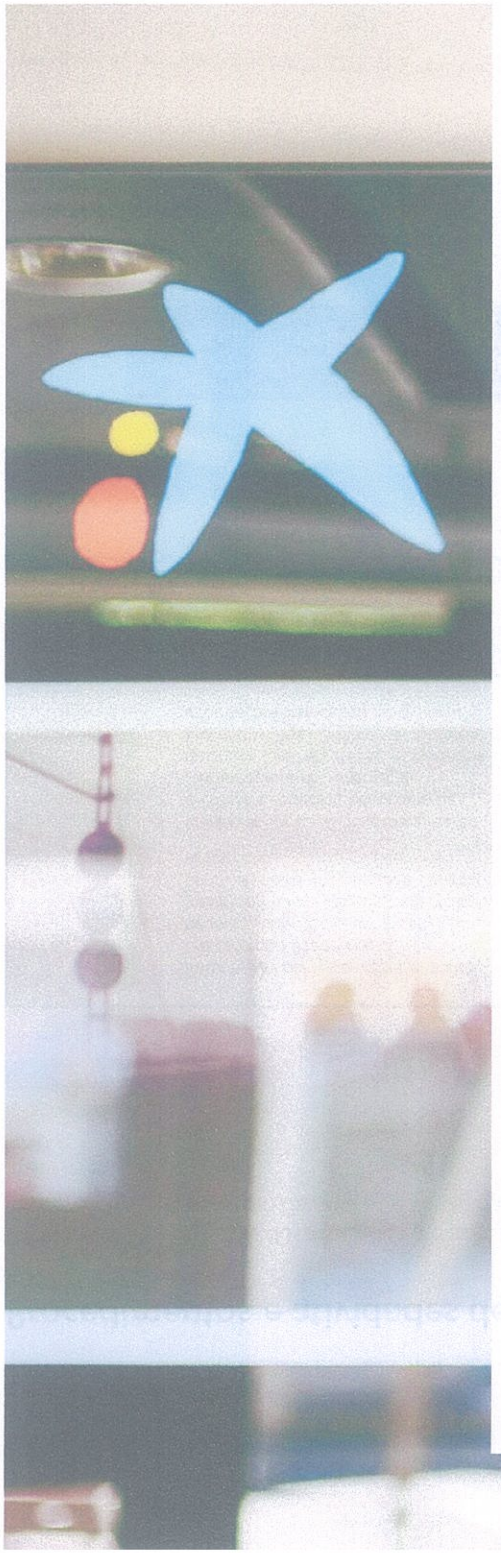

Procedimentos de revisão e autorização das informações financeiras

O perfil profissional das pessoas envolvidas no procedimento de revisão e autorização de informações financeiras é adequado, **com conhecimento e experiência em contabilidade, auditoria e / ou gestão de riscos.**

A preparação e revisão da informação financeira é efetuada a partir das diferentes áreas da **Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital**, que solicita às unidades de negócio e aos seus centros de apoio, bem como às componentes do Grupo, a colaboração necessária para obter o nível de pormenor adequado à referida informação. A informação financeira está sujeita à supervisão dos diferentes níveis hierárquicos da referida Direção Executiva e de outras áreas da Sociedade. Por fim, a informação financeira relevante a publicar no mercado é apresentada pela Direção Executiva, juntamente com as conclusões da certificação do SCIIF, aos Órgãos Sociais responsáveis e à Comissão de Gestão onde é examinada e, se for caso disso, aprovada.

O CaixaBank tem estabelecido um **processo contínuo de revisão da documentação e formalização das atividades**, dos riscos que podem ser incorridos na preparação das informações financeiras e dos controlos necessários que mitigam os riscos críticos:

ESQUEMA DE DOCUMENTAÇÃO

01. PROCESSOS/ SUBPROCESSOS

02. RISCOS/ GARANTIAS FINANCEIRAS RELACIONADAS

- Existência e Ocorrência
- Integridade
- Avaliação
- Direitos e obrigações
- Apresentação, Divisão e compatibilidade
- Possibilidade de fraude?
- Ligação ao catálogo de riscos corporativos

03. ATIVIDADES DE CONTROLO

- Importância (chave / padrão)
- Automatização
- Evidência
- Sistema (aplicações de software ligadas)
- Objetivo (preventivo, deteção, corretivo)
- Frequência
- Certificação
- Componente COSO
- Executor
- Validador

Certificação da eficácia dos controlos-chave

04. REPORTING À ALTA DIREÇÃO E ÓRGÃOS DE GOVERNAÇÃO

Revisão preliminar do design e implementação dos controlos

Revisão da eficácia dos controlos e do processo de certificação

Função SCIIF

Função de Auditoria Interna

Em relação aos sistemas usados para a **Gestão do SCIIF**, a empresa implementou a ferramenta **SAP Governance, Risk and Compliance (SAP GRC)** que permite a gestão integral dos riscos e controlo do processo de preparação da informação financeira, bem como da sua documentação e evidências. A ferramenta pode ser acedida por colaboradores com diferentes níveis de responsabilidade no processo de avaliação e certificação do sistema de controlo interno do Grupo.

Durante o ano fiscal de 2020, o processo de certificação decorreu com caráter trimestral, entre outros processos específicos de periodicidade diferenciada, sem ter revelado qualquer deficiência significativa nas certificações efetuadas. Além disso, as certificações foram feitas em períodos diferentes do habitual fecho trimestral, para determinada informação financeira a publicar nos mercados, sem ter revelado deficiências significativas em nenhuma das certificações efetuadas.

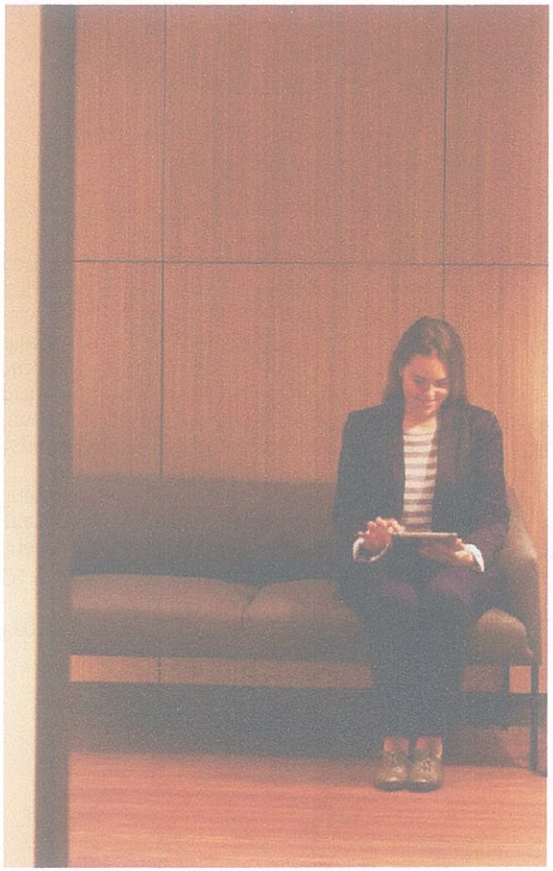

Na preparação das demonstrações financeiras, utilizam-se **julgamentos, estimativas e assunções** realizadas pela Alta Administração para quantificar ativos, passivos, receitas, despesas e compromissos. Essas estimativas são feitas com base na melhor informação disponível na data de preparação das demonstrações financeiras, utilizando métodos e técnicas geralmente aceites e dados e hipóteses observáveis e verificadas. Conforme estabelecido no regulamento interno, o Conselho e a Comissão de Gestão são responsáveis pela aprovação dos referidos julgamentos e estimativas, descritos na Nota 1.3 das contas anuais consolidadas e essencialmente relacionados com:

- A Avaliação de Goodwill e dos ativos intangíveis.
- O prazo dos contratos de arrendamento usados na avaliação do passivo por arrendamento.
- O valor justo de ativos, passivos e passivos contingentes no contexto da alocação do preço pago em combinações de negócios.
- Perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e do valor justo das garantias a eles associadas, com base na sua classificação contabilística, o que implica fazer julgamentos relevantes em relação a: i) a consideração de "aumento significativo do risco de crédito" (SCIIF), ii) a definição de inadimplência; e iii) a incorporação de informações prospetivas.
- A avaliação de participações em empreendimentos conjuntos e associados.
- A apuração dos resultados dos investimentos em empresas associadas.
- Os pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades dos contratos de seguro.
- A classificação, vida útil e perdas por imparidade de ativos tangíveis e ativos intangíveis.
- Perdas por redução ao valor recuperável de ativos não circulantes e grupos de alienação classificados como mantidos para venda.
- Os pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades e compromissos pós-emprego.
- A avaliação das provisões necessárias para fazer face a contingências laborais, jurídicas e fiscais.
- A despesa de imposto sobre as sociedades apurada com base na taxa de imposto esperada no final do ano e a ativação dos créditos fiscais e a sua recuperabilidade.
- O valor justo de certos ativos e passivos financeiros.

Procedimentos nos sistemas de informação

Os **sistemas de informação** que suportam os processos nos quais as informações financeiras se baseiam estão sujeitos a **políticas e procedimentos** de controlo interno para garantir a integridade da preparação e publicação da informação financeira.

Especificamente, os sistemas de informação do CaixaBank garantem a sua segurança tendo como referencial os requisitos definidos por **padrões internacionais de boas práticas** de segurança da informação, como a família de padrões ISO / IEC 27000, NIST, CSA, etc. Estas normas, juntamente com as obrigações estabelecidas por diferentes leis e regulamentos e os requisitos dos supervisores locais e setoriais, fazem parte do Órgão Regulador de Segurança da Informação do Grupo CaixaBank, as quais são continuamente monitorizadas quanto ao seu cumprimento e comunicadas aos principais intervenientes dentro e fora da organização.

As principais atividades estão certificadas como:

> As atividades corporativas de Cibersegurança do Grupo CaixaBank, desde as sedes em Barcelona, Madrid e Porto estão certificadas por **ISO 27001:2013** (BSI).

> A acreditação oficial **CERT** (Computer Emergency Response Team) reconhece a capacidade da entidade de gerir a segurança da informação.

Além disso, no que diz respeito à continuidade operacional e de negócios, a Entidade dispõe de um **Plano de Contingência Tecnológica** completo, capaz de enfrentar as situações mais difíceis para garantir a continuidade dos serviços de TI. Foram desenvolvidas estratégias que permitem a recuperação das informações no menor tempo possível. Este Plano de Contingência Tecnológica foi elaborado e está a ser operado de acordo com a Norma **ISO 27031:2011.** A Ernst & Young certificou que o órgão regulador do Governo de Contingência Tecnológica CaixaBank foi projetado, desenvolvido e que está a ser operado com base nesta Norma.

Além disso, o BSI certificou a conformidade com o Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios CaixaBank de acordo com o Padrão **ISO 22301:2012**, que certifica:

> O compromisso da alta Direção do CaixaBank com a Continuidade Empresarial e a Contingência Tecnológica.

> A realização das **melhores práticas** com respeito à gestão da Continuidade de Negócios e Contingência Tecnológica.

> A existência de um processo cíclico baseado na **melhoria contínua**.

> Que o CaixaBank implementou e está a operar Sistemas de Gestão de Continuidade de Negócios e de Contingência Tecnológica de acordo com padrões internacionais de reconhecido prestígio.

E fornecem:

- **Confiança** aos nossos clientes, investidores, colaboradores e sociedade em geral, quanto à capacidade de resposta da Entidade, em caso de incidentes graves que afetem a atividade empresarial.
- **Cumprimento** das recomendações dos reguladores, Banco de Espanha, MiFID, Basileia III, nestas matérias.
- **Lucros** na imagem e reputação da Entidade.
- **Auditorias** anuais, internas e externas, que verificam que os nossos sistemas de gestão mantêm-se atualizados.



No que diz respeito à Governação das Tecnologias de Informação (TI), o modelo de Governação das TI do CaixaBank garante que os seus Serviços de TI estão alinhados com a estratégia empresarial da organização, respondendo aos requisitos regulamentares, operacionais e comerciais. A Governação das TI é uma parte essencial da governação como um todo e reúne a estrutura organizacional e de gestão necessária para assegurar que as TI apoiam e facilitam o desenvolvimento dos objetivos estratégicos definidos.

O Órgão Regulador de Governação das TI do CaixaBank é desenvolvido com base em requisitos especificados na norma **ISO 38500:2008**.

Esta conceção dos Serviços Informáticos do CaixaBank responde às necessidades do negócio, garantindo, entre outras coisas:

- Segregação de funções.
- Gestão de mudanças.
- Gestão de Incidentes.
- Gestão da Qualidade das TI.
- Gestão de riscos: operacionais, fiabilidade das informações financeiras, etc.
- Identificação, definição e monitorização de indicadores (Quadro de resultados).
- Existência de Comissões de Governação, Gestão e Acompanhamento.
- Relatório periódico à Direção.
- Fortes controlos internos, incluindo auditorias anuais internas e externas.



Procedimentos para a gestão das **atividades externas e de especialistas independentes**

O Grupo CaixaBank tem uma Política de Custos, Gestão Orçamental e Aquisições, aprovada pela Comissão de Gestão em 18 de junho de 2018, que define um quadro de referência global para as entidades do Grupo e estabelece os princípios e procedimentos gerais para a definição, gestão, execução e controlo do orçamento de despesas de funcionamento e de investimento do Grupo CaixaBank.

Essa dita política desenvolve-se num **regulamento interno do grupo** que regula, principalmente, os processos relacionados a:

- Preparação e aprovação do orçamento.
- Execução do orçamento e **gestão da procura**.
- Aquisição e contratação de **serviços**.
- Pagamento de faturas a **fornecedores**.

A maior parte dos processos que se estabelecem entre as entidades do Grupo e os seus fornecedores são geridos e informatizados através de aplicações que integram todas as suas ações, sendo a Comissão de Eficiência o Órgão encarregado de zelar pela execução material do orçamento conforme a regulamentação.

Para garantir a gestão adequada dos custos, a Comissão de Eficiência do CaixaBank delega em duas comissões:

- **Comissão de despesas e investimentos (CDI):** revê e retifica as propostas de despesas e investimentos apresentadas pelas áreas e filiais através de projetos, questionando a sua necessidade e razoabilidade por meio de uma análise de rentabilidade e / ou eficiência para a Entidade.
- **Comissão de Compras:** supervisiona a correta aplicação das políticas e procedimentos de compras/contratação definidos nos regulamentos, promovendo a igualdade de oportunidades entre os fornecedores conforme indicado no Código de Ética da Entidade a aquisição de bens ou a contratação de serviços deve ser realizada com objetividade e transparência, evitando situações que possam afetar a objetividade das pessoas que dela participam. Portanto, todas as compras devem apresentar um mínimo de 3 ofertas comparativas de fornecedores diferentes. As compras acima de um determinado limite devem ser geridas por uma equipa especializada de compradores, que são organizados por diferentes categorias de Compras: TI, Serviços Profissionais, Marketing, Instalações e Obras.

O Grupo CaixaBank dispõe de um **Portal de Fornecedores** que permite estabelecer um canal de comunicação simples e ágil entre fornecedores e empresas do Grupo. Através dele, os fornecedores fornecem a documentação essencial para se qualificarem para qualquer processo de negociação e iniciar o processo de aprovação para ser um fornecedor elegível. Desta forma, mantém-se garantido o cumprimento dos regulamentos internos de Compras, facilitando a sua gestão e controlo.

CaixaBank dispõe de uma **Política de Terceirização de Serviços** atualizada em maio de 2019, que se baseia principalmente no Guia GL/2019/02 de Diretrizes para Terceirização da Autoridade Bancária Europeia. A Política de Outsourcing estabelece o quadro metodológico, os critérios a ter em consideração na externalização da atividade da Entidade a terceiros e tem os princípios corporativos que estabelecem o âmbito, o governo, o quadro de gestão e controlo de risco do Grupo CaixaBank, sobre os quais devem ser embasadas as ações a serem realizadas no ciclo de vida completo dos serviços de terceirização.

A elaboração da nova Política Governamental de Externalização, elaborada em conjunto com a Segunda Linha de Defesa para riscos não financeiros, certifica:

- O empenho da Direção do CaixaBank na governação da externalização.
- A realização das **melhores práticas** quanto à gestão de iniciativas de terceirização.
- A existência de um processo cíclico de **melhoria contínua**.

A formalização desta Política supõe:

- Confiança aos nossos clientes, investidores, empregados e outros interessados no processo de tomada de decisões e no controlo de iniciativas de externalização.
- **Cumprimento** das recomendações dos reguladores, como o Banco de Espanha, ABE, MIFID e Basileia III, nesta matéria.
- Benefícios a nível de imagem e reputação da Entidade.

O CaixaBank continua a aumentar os seus esforços de controlo, garantindo que a externalização não acarreta perda de supervisão, análise e procura do serviço ou atividade objeto do contrato.

Quando ocorre uma nova iniciativa de terceirização, segue-se o seguinte procedimento:

- **Análise** de aplicabilidade do modelo de terceirização ao fornecedor
- **Avaliação** da decisão de terceirização medindo criticidade, riscos e modelo de terceirização associado
- **Aprovação** do risco associado à iniciativa de um órgão colegiado interno
- Contratação de fornecedores
- **Transferência** do serviço para o prestador externo
- **Acompanhamento e monitorização** da atividade ou serviço prestado

Todas as atividades terceirizadas possuem medidas de controlo baseadas, fundamentalmente, em **indicadores de desempenho de serviço e medidas de mitigação** incluídos contratualmente que reduzem os riscos detetados na avaliação da decisão de externalização. Cada responsável por uma terceirização na Entidade solicita ao seu fornecedor a atualização e o relato dos seus indicadores, que são revistos internamente de uma forma periódica.

No **ano fiscal de 2020**, as **atividades** confiadas a terceiros relacionados a avaliações e cálculos por especialistas independentes têm estado principalmente relacionados com:

- Determinados serviços de auditoria interna e tecnológica.
- Determinados serviços de consultoria financeira e de inteligência de negócios.
- Determinados serviços de marketing e várias compras.
- Determinados serviços de informática e tecnológicos.
- Determinados serviços financeiros.
- Determinados serviços de assessoria financeira, tributária e jurídica.
- Determinados processos relacionados com os Recursos Humanos e várias compras.
- Determinados processos relacionados com os Sistemas de Informação.

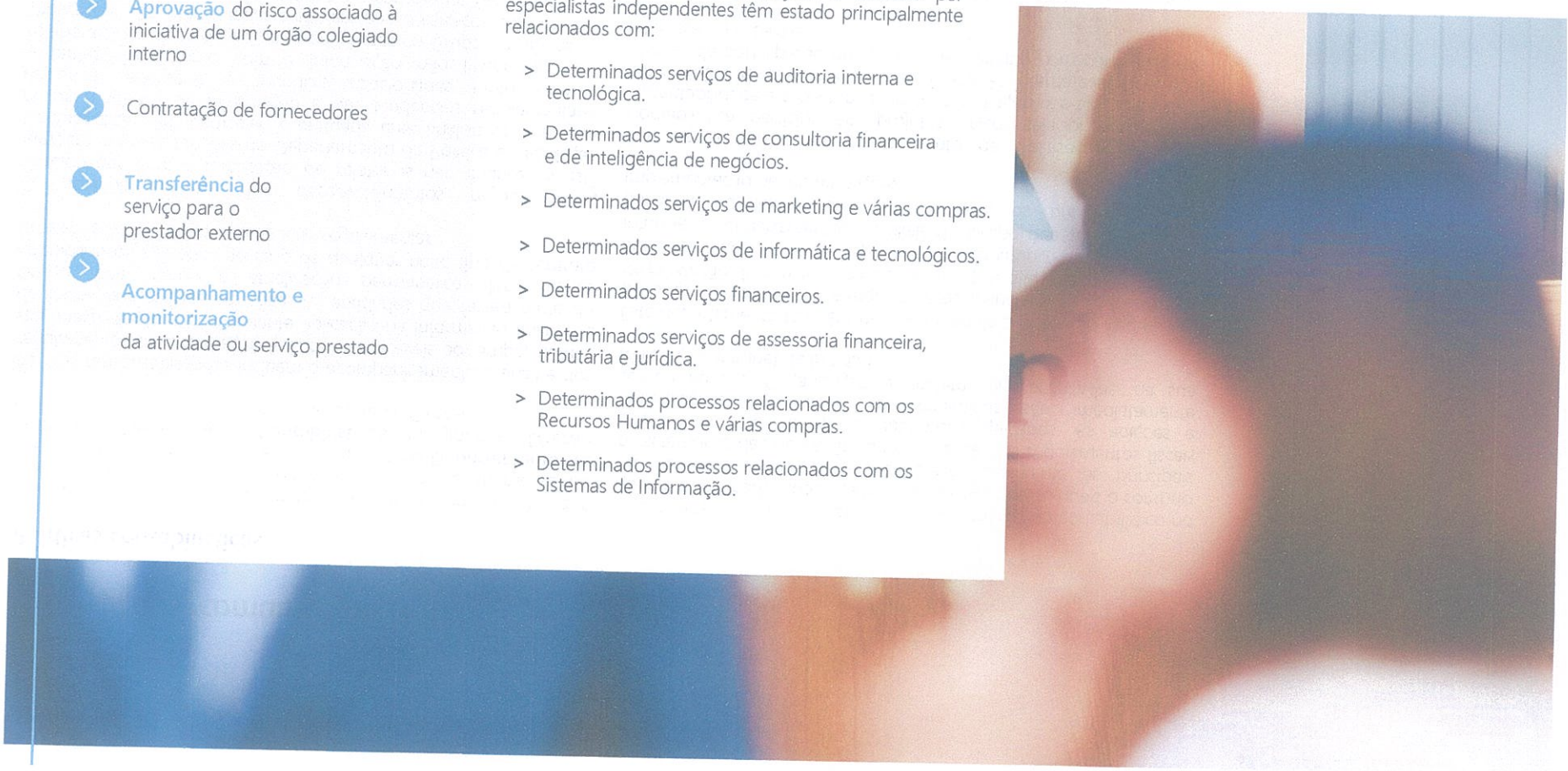

Informação e comunicação (F.4)

Políticas contabilísticas

A responsabilidade exclusiva pela definição e comunicação dos critérios contabilísticos do Grupo recai sobre o Departamento de Intervenção e Contabilidade, especificamente no **Departamento de Políticas e Regulamentos Contabilísticos,**, integrado na Direção Executiva de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital.

As suas responsabilidades incluem o acompanhamento e análise dos regulamentos de informação financeira aplicáveis ao Grupo, para a sua interpretação e consequente aplicação na informação financeira de forma homogénea em todas as entidades que fazem parte do Grupo; bem como a atualização permanente dos critérios contabilísticos aplicados no caso de qualquer novo tipo de contrato ou transação, ou qualquer alteração regulamentar.

O acompanhamento dos desenvolvimentos regulamentares relacionados com a publicação de relatórios não financeiros está também entre as funções do Departamento de Política e Regulação Contabilística. Em particular, é efetuada uma análise contínua dos novos requisitos de informação e das tendências regulamentares nacionais, europeias e mundiais relacionadas tanto com a sustentabilidade como com a informação não financeira. Em colaboração com as outras áreas envolvidas no Grupo CaixaBank, as implicações são interpretadas e são envidados esforços para garantir que estas implicações sejam geridas e incorporadas nas práticas do Grupo.

Também analisam e estudam as implicações contabilísticas de transações pontuais a fim de antecipar os impactos e o seu correto tratamento contabilístico nas demonstrações financeiras consolidadas, e são responsáveis pela resolução de dúvidas ou litígios relativos a questões contabilísticas não incluídas nos circuitos contabilísticos ou que levantem dúvidas quanto à sua interpretação. Pelo menos uma vez por mês, as consultas contabilísticas que foram concluídas pelo Departamento são partilhadas com o resto do Departamento de Intervenção e Contabilidade, fornecendo uma Explicação do raciocínio técnico subjacente ou das interpretações feitas, bem como das questões que estão atualmente a ser analisadas.

No processo de definição de novos produtos, através da sua participação na Comissão de Produtos do Grupo, analisam as implicações contabilísticas destes produtos com base nas suas características, concretizando esta análise na criação ou atualização de um circuito contabilístico no qual são detalhados todos os eventos possíveis pelos quais o contrato ou operação possa passar. Descreve igualmente as principais características das operações administrativas, os regulamentos fiscais e os critérios e normas contabilísticas aplicados. As adições e modificações aos circuitos contabilísticos são imediatamente comunicadas à Organização e podem ser consultadas, na sua maioria, na intranet da Entidade.

Este departamento também participa e apoia a Comissão Reguladora do Grupo CaixaBank sobre regulamentos financeiros e não financeiros de prestação de contas. No caso de qualquer alteração regulamentar aplicável e que deva ser implementada no Grupo, o Departamento informa os departamentos ou filiais do Grupo que são afetados, e participa ou lidera, conforme o caso, os projetos para a implementação de tais alterações.

Do mesmo modo, o Departamento de Política e Regulação Contabilística participa em projetos únicos relacionados com a sustentabilidade e a comunicação de informação não financeira, quer em projetos transversais do Grupo, formação interna e externa, quer através da participação em grupos de trabalho com pares e partes interessadas externas.

As atividades de informação financeira acima mencionadas materializam-se na existência e manutenção de um manual de políticas contabilísticas que estabelecem as regras, princípios e critérios contabilísticos adotados pelo Grupo. Este dito manual garante a comparabilidade e qualidade da informação financeira de todas as empresas do Grupo e é complementado pelas consultas recebidas pelo Departamento.

A comunicação com os responsáveis pelas operações é permanente e fluida.

Além disso, o Departamento de Políticas e Regulamentos Contabilísticos é responsável por desenvolver atividades de formação para as áreas de negócios relevantes da organização sobre novos desenvolvimentos e modificações contabilísticas.

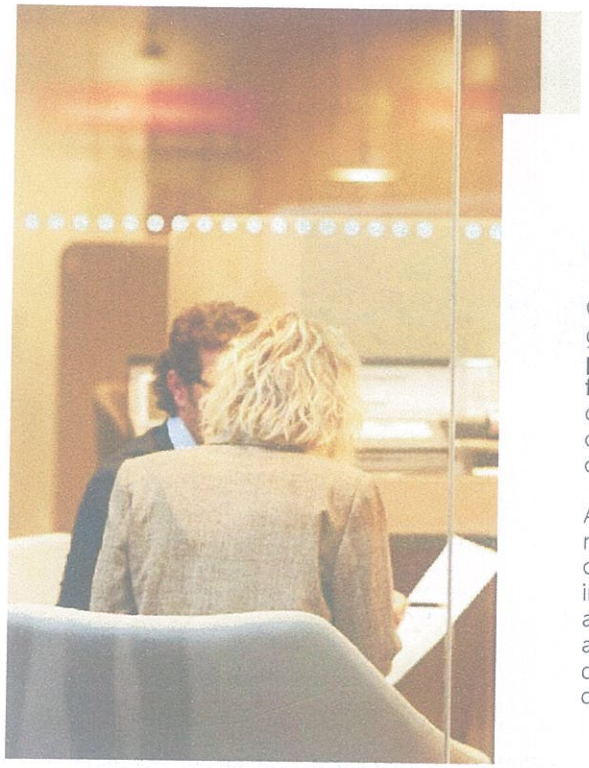

Mecanismos para **a preparação da informação financeira**

O CaixaBank possui ferramentas de TI internas que garantem a integridade e homogeneidade nos **processos de preparação de informações financeiras**. Todas as aplicações possuem mecanismos de contingência tecnológica, de forma a garantir a conservação e acessibilidade dos dados em qualquer circunstância.

A Empresa está atualmente imersa num projeto para melhorar a arquitetura da informação contabilística, cujo objetivo é aumentar a qualidade, integridade, imediatismo e acesso aos dados fornecidos pelas aplicações empresariais. Gradualmente, as diferentes aplicações informáticas estão a ser incluídas no âmbito do projeto, que atualmente já inclui uma materialidade de saldos muito significativa.

A fim de preparar a informação consolidada, tanto o CaixaBank como as empresas que compõem o âmbito de consolidação do Grupo utilizam ferramentas especializadas para capturar, analisar e preparar dados em formatos homogéneos. Da mesma forma, o plano de contas contabilísticas, integrado na aplicação de consolidação, foi definido para cumprir os requisitos dos vários reguladores.

Em relação aos sistemas utilizados para gerir o SCIIF, a Entidade implementou a ferramenta SAP Governance, Risk and Compliance (SAP GRC) a fim de garantir a sua integridade, refletindo os riscos e controlos existentes. A ferramenta também apoia, entre outros, o Catálogo de Risco Corporativo e os Indicadores de Risco Operacional (KRI's), que são da responsabilidade da Função de Gestão do Risco Corporativo & Gestão Executiva de Planeamento.

Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno sobre as informações financeiras (F.5)

A Comissão de Auditoria e Controlo é responsável pela supervisão do processo de preparação e apresentação de informação financeira regulamentada e da eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da Entidade. Estas funções são explicadas em pormenor na secção "A Administração - As Comissões do Conselho de Administração - Comissão de Auditoria e Controlo".

A função de Auditoria Interna, representada pela Direção de Auditoria Executiva na Comissão de Gestão, é regida pelos preceitos estabelecidos na Carta de Auditoria Interna do Grupo CaixaBank, aprovada pelo Conselho de Administração do CaixaBank. É uma atividade independente e objetiva que proporciona uma abordagem sistemática à avaliação dos processos e controlos de gestão do risco e da governação empresarial, e é responsável por prestar apoio à Comissão de Auditoria e Controlo na sua função de fiscalização. A fim de estabelecer e preservar a referida independência, a Auditoria Interna depende funcionalmente do Presidente da Comissão de Auditoria e Controlo, sem prejuízo de que deve reportar ao Presidente do Conselho de Administração para o adequado cumprimento por este das suas funções.

A Auditoria Interna conta com 213 auditores distribuídos por várias equipas de trabalho especializadas em diferentes áreas, incluindo um grupo responsável pela coordenação da supervisão dos processos relacionados com a informação financeira do Grupo CaixaBank, que está ligado ao Departamento de Auditoria Financeira, Investimentos e Compliance Regulamentar.

As atividades da função de auditoria interna são comunicadas periodicamente à Comissão de Auditoria e Controlo que, por sua vez, analisa, no âmbito do risco de fiabilidade da informação financeira, o seguinte (i) o planeamento da auditoria interna e a adequação do seu âmbito; (ii) as conclusões das auditorias realizadas e o seu impacto na informação financeira; e (iii) o acompanhamento das ações corretivas.

A Auditoria Interna desenvolve um programa de trabalho específico para a revisão do SCIIF, centrado nos processos relevantes (transversais e empresariais) definidos pela equipa de Controlo Interno sobre Relatórios Financeiros, complementado pela revisão dos controlos existentes em auditorias de outros processos.

Atualmente, este programa de trabalho é completado com a revisão da certificação correta e provas da execução eficaz de uma amostra de controlos, selecionados com base em indicadores de auditoria contínua. Com tudo isso, a Auditoria Interna emite anualmente um relatório global que inclui uma avaliação do funcionamento do SCIIF durante o ano. A revisão do ano fiscal de 2020 focou-se na:

- Revisão da **aplicação da Estrutura de Referência** definida no documento "Controlo interno da informação financeira nas entidades cotadas" promovido pela CNMV.
- Verificação da aplicação da **Política Corporativa de Gestão de Risco de Fiabilidade das Informações Financeiras** e da **norma SCIIF** para garantir que o SCIIF a um nível corporativo seja adequado
- Avaliação do funcionamento do processo de certificação interna ascendente para os controlos-chave.
- Avaliação da documentação descritiva dos processos, riscos e controlos relevantes.

Além disso, no ano fiscal de 2020, a Auditoria Interna realizou várias revisões de processos que afetam a geração, preparação e apresentação de informação financeira centrada nas áreas financeira e contabilística, gestão do risco empresarial, instrumentos financeiros, sistemas de informação e o negócio dos seguros, entre outros.

A Empresa tem também procedimentos de discussão regular com o auditor externo, que assiste a Comissão de Auditoria e Controlo e apresenta relatórios sobre o seu planeamento de auditoria e as conclusões alcançadas antes da publicação dos resultados, bem como, se aplicável, sobre os pontos fracos do controlo interno.

Relatório do auditor externo

Em aplicação da recomendação incluída no Guia de Ação sobre o Relatório do Auditor sobre a Informação relativa ao Controlo Interno do Sistema de Informação Financeira das sociedades cotadas, publicado pela Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários na sua página web, o CaixaBank submeteu o conteúdo da informação relativa ao Controlo Interno do Sistema de Informação Financeira para análise pelo auditor das suas contas anuais. O relatório resultante conclui que, em resultado dos procedimentos aplicados às informações relativas ao SCIIF, não surgiram inconsistências ou incidentes que possam afetar os mesmos.

O relatório está incluído como um Anexo a este Relatório Anual de Governação Corporativa.



Grau de cumprimento das recomendações de governança corporativa (G)

>> TABELA DE REFERÊNCIAS CRUZADAS DO CUMPRIMENTO OU EXPLICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DE GOVERNAÇÃO EMPRESARIAL

	Recomendação 1	Recomendação 2	Recomendação 3	Recomendação 4
DESCRIÇÃO	Os estatutos das sociedades cotadas não devem limitar o número máximo de votos que podem ser emitidos por um único acionista, nem conter outras restrições que dificultem a tomada de controlo da sociedade através da aquisição das suas ações no mercado.	Quando a empresa-mãe e uma filial estão cotadas publicamente, ambas as empresas devem divulgar publicamente com precisão: **a)** As respetivas áreas de atividade e quaisquer relações comerciais entre elas, assim como as da filial listada com as outras empresas do grupo. **b)** Os mecanismos previstos para a resolução de eventuais conflitos de interesses que possam surgir.	Que durante a assembleia geral ordinária, como complemento da divulgação escrita do relatório anual de governação da empresa, o presidente do conselho de administração informe verbalmente os acionistas, com suficiente detalhe, dos aspetos mais relevantes da governação empresarial da empresa e, em particular: **a)** Das alterações ocorridas desde a anterior assembleia geral ordinária. **b)** Dos motivos específicos pelos quais a empresa não siga alguma das recomendações do Código de Governo Societário e, caso existam, das regras alternativas que se aplicam nesta matéria.	A empresa deve definir e promover uma política de comunicação e contactos com acionistas e investidores institucionais no contexto do seu envolvimento na empresa, bem como com administradores substitutos, que respeite plenamente as regras contra o abuso de mercado e que dê um tratamento semelhante aos acionistas na mesma posição. E que a empresa torne pública esta política através do seu website, incluindo informações sobre como foi posta em prática e identificando os interlocutores ou pessoas responsáveis pela sua execução. E, sem prejuízo das obrigações legais relativas à divulgação de informação privilegiada e outros tipos de informação regulamentada, a empresa conte também com uma política geral relativa à comunicação de informação económico-financeira, não financeira e empresarial através dos canais que considere apropriados (meios de comunicação social, redes sociais ou outros canais) que ajude a maximizar a divulgação e qualidade da informação disponível para o mercado, investidores e outros interessados.
CUMPRE	Sim	Não aplicável	Sim	Sim
COMENTÁRIOS		CaixaBank é a única empresa cotada do Grupo.		

Recomendação 5

O conselho de administração não deve submeter à assembleia geral uma proposta de delegação de poderes para emitir ações ou títulos convertíveis, excluindo direitos de subscrição preventiva, num montante que exceda 20% do capital social no momento da delegação.

Quando o conselho de administração aprove qualquer emissão de ações ou títulos convertíveis com exclusão dos direitos de subscrição preventiva, a empresa deve publicar imediatamente no seu website os relatórios sobre tal exclusão referidos na legislação comercial.

DESCRIÇÃO

CUMPRE

Cumprimento parcial

COMENTÁRIOS

Na sua reunião de 10 de março de 2016, o Conselho de Administração deliberou propor à Assembleia Geral de Acionistas de 28 de abril, a aprovação de uma resolução delegando poderes ao Conselho de Administração para emitir obrigações, obrigações, ações preferenciais e quaisquer outros títulos de rendimento fixo ou instrumentos similares convertíveis em ações do CaixaBank ou que direta ou indiretamente confiram ao Conselho de Administração o direito de subscrever ou adquirir ações da empresa, incluindo warrants. A proposta da delegação incluía expressamente o poder de excluir os direitos de subscrição preventiva dos acionistas. Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada em 28 de abril de 2016.

Os aumentos de capital que o Conselho de Administração venha a aprovar ao abrigo desta autorização para cobrir a conversão de títulos cuja emissão excluiu direitos de subscrição preventiva não estão sujeitos à limitação máxima de 20% do capital social que a Assembleia Geral de 22 de maio de 2020 acordou em geral para os aumentos de capital que o Conselho de Administração pode aprovar (sendo aplicável a limitação legal de 50% do capital social no momento da aprovação).

A Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e das empresas de investimento, o Regulamento 575/2013 da UE relativo aos requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento e a Lei 11/2015, de 18 de junho, sobre a recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento, preveem a necessidade de as instituições de crédito estarem equipadas, em certas proporções, com diferentes instrumentos na composição do seu capital regulamentar, a fim de serem consideradas adequadamente capitalizadas. Assim, são contempladas diferentes categorias de capitais que devem ser cobertas com instrumentos específicos. Apesar da situação de capital adequada da empresa, considerou-se necessária a adoção de um contrato que permita a emissão de instrumentos que podem vir a ser convertíveis na hipótese de determinadas premissas. Na medida em que a emissão dos referidos instrumentos envolve a necessidade de dispor de um capital autorizado que, já à data da sua emissão, cubra uma eventual convertibilidade e de forma a dotar a sociedade de maior flexibilidade, considerou-se conveniente que os aumentos de capital social que o Conselho de Administração aprove realizar ao abrigo do acordo de delegação que é objeto do relatório para tratar da conversão de valores mobiliários em cuja emissão o direito de subscrição preferencial foi excluído, não estão sujeitos à limitação máxima de 20% do capital social, estando apenas sujeito ao limite de 50%.

	Recomendação 6	Recomendação 7	Recomendação 8
DESCRIÇÃO	As empresas cotadas que preparam os relatórios abaixo indicados, quer de forma obrigatória quer voluntária, devem publicá-los no seu website com suficiente antecedência em relação à assembleia geral ordinária, mesmo que a sua divulgação não seja obrigatória: **a)** Relatório sobre a independência do auditor. **b)** Relatórios de funcionamento das comissões de auditoria e de nomeações e remunerações. **c)** Relatório da comissão de auditoria sobre transações com partes vinculadas. **d)** Relatório sobre a política de responsabilidade social corporativa.	Que a empresa transmita ao vivo, através do seu website, a realização de assembleias gerais de acionistas. E que a sociedade disponha de mecanismos que permitam a delegação e o exercício do voto por meios telemáticos e ainda, no caso de sociedades com elevada capitalização e na medida em que seja proporcionado, a presença e participação ativa na Assembleia Geral.	Que a comissão de auditoria assegure que as contas anuais que o conselho de administração apresente à assembleia geral de acionistas sejam preparadas de acordo com os regulamentos de contabilidade. Adicionalmente, caso o auditor de contas tenha incluído alguma exceção no seu relatório de auditoria, o presidente da Comissão de Auditoria explicará claramente na Assembleia Geral a opinião da Comissão de Auditoria sobre o seu conteúdo e âmbito, colocando-se à disposição dos acionistas no momento da publicação da convocação da Assembleia, juntamente com as demais propostas e relatórios da Diretoria, um sumário do referido parecer.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS			

	Recomendação 9	Recomendação 10	Recomendação 11
DESCRIÇÃO	Que a sociedade divulgue no seu website, de forma permanente, os requisitos e procedimentos que aceitará para comprovar a titularidade das ações, o direito de comparecer à assembleia geral de acionistas e o exercício ou delegação do direito de voto. E que tais requisitos e procedimentos favoreçam a presença dos acionistas e o exercício de seus direitos e sejam aplicados de forma não discriminatória.	Que quando qualquer acionista legítimo tiver exercido, antes da realização da assembleia geral de acionistas, o direito de completar a ordem do dia ou apresentar novas propostas de deliberação, a empresa: **a)** Divulgue imediatamente tais pontos complementares e novas propostas de resolução. **b)** Torne público o cartão de presença ou o formulário de procuração ou o formulário de voto à distância com as devidas modificações para que os novos itens da ordem do dia e as propostas alternativas de deliberação possam ser votados nos mesmos termos que os propostos pelo conselho de administração. **c)** Submeter a votação todos estes pontos ou propostas alternativas e aplicar as mesmas regras de voto que as formuladas pelo conselho de administração, incluindo, nomeadamente, as presunções ou deduções relativas ao sentido do voto. **d)** Na sequência da assembleia geral de acionistas, comunicar a seguinte repartição **e)** da votação sobre esses pontos suplementares ou propostas alternativas.	Caso a empresa seja obrigada a pagar taxas de participação na assembleia geral de acionistas, deverá estabelecer antecipadamente uma política geral sobre tais taxas e que essa política seja estável.
CUMPRE	Sim	Cumprimento parcial	Sim
COMENTÁRIOS		Em relação à secção c), o Conselho concorda que existem diferentes presunções quanto à direção de votação das propostas de deliberações feitas pelos acionistas em comparação com aquelas feitas pelo Conselho (conforme estabelecido no Regulamento da Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia) optando pela presunção de votar a favor das deliberações propostas pelo Conselho de Administração (pois os acionistas que se ausentem antes da votação tiveram a oportunidade de registrar sua ausência para que não computem seu voto e também de votar antecipadamente em outro sentido através dos mecanismos estabelecido para o efeito) e pela presunção de voto desfavorável às deliberações propostas pelos acionistas (visto que é provável que as novas propostas se refiram a acordos contraditórios com as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração não podendo ser atribuídas ao mesmo acionista sentidos opostos para seus votos e, adicionalmente, os acionistas ausentes não tiveram oportunidade de avaliar e votar previamente a proposta). Embora esta prática não reflita o conteúdo da Recomendação 10, cumpre melhor o objetivo final do Princípio 7 do Código de Boa Governação, que faz referência expressa aos Princípios de Governação Corporativa da OCDE, os quais indicam que os procedimentos utilizados em assembleias gerais, devem garantir a transparência na contagem e registo adequado dos votos, especialmente em situações de luta eleitoral, de novos itens da ordem do dia e de propostas alternativas de deliberação, porque é uma medida de transparência e garantia de coerência no exercício do direito de voto.	

	Recomendação 12	Recomendação 13	Recomendação 14	Recomendação 15	Recomendação 16
DESCRIÇÃO	O conselho de administração deve desempenhar as suas funções com unidade de propósito e independência de julgamento, tratar todos os acionistas na mesma posição de forma igual, e orientar-se pelo interesse empresarial, entendido como a realização de um negócio rentável e sustentável a longo prazo, que promove a sua continuidade e a maximização do valor económico da empresa. E que na busca do interesse social, além do respeito às leis e regulamentos e comportamentos baseados na boa fé, na ética e no respeito pelos usos e boas práticas aceitas mais em comum, procure conciliar o seu próprio interesse social com, conforme o caso, os legítimos interesses de seus colaboradores, seus fornecedores, seus clientes e demais grupos de interesse que possam ser afetados, bem como o impacto das atividades da empresa na comunidade em geral e no meio ambiente.	Que o conselho de administração tenha a dimensão precisa para alcançar um funcionamento eficiente e participativo, o que o aconselha a ter entre cinco e quinze membros.	Que o conselho de administração aprove uma política de seleção de Administradores que: **a)** Seja concreta e verificável. **b)** Garanta que as propostas de nomeação ou reeleição tenham como base uma análise prévia das necessidades do conselho de administração. **c)** Incentive a diversidade de conhecimento, experiência e género. Que o resultado da análise prévia das necessidades do conselho de administração seja incluído no relatório justificativo da comissão de nomeações que é publicado aquando da convocação da assembleia geral de acionistas para a qual é submetida a ratificação, a nomeação ou a reeleição de cada administrador. E que a política de seleção de administradores promova o objetivo de que no ano 2020 o número de diretoras represente pelo menos 30% do total de membros do conselho de administração. A comissão de nomeações verificará anualmente o cumprimento da política de seleção de Administradores e colocará a informação sobre isso no relatório anual de governança corporativa.	Que os administradores Dominicais e independentes devem ocupar uma ampla maioria dos lugares do conselho, e que o número de administradores executivos deve ser o mínimo necessário tendo em conta a complexidade do grupo empresarial e as percentagens de participação dos Administradores no capital da sociedade. E que o número de diretoras represente pelo menos 40% dos membros do conselho de administração antes do final de 2022 e posteriormente, não sendo inferior a 30%.	Que a percentagem de administradores Dominicais em relação ao número total de administradores não executivos não deve ser superior à proporção entre o capital social da empresa representada por tais administradores e o resto do capital. Este critério pode ser mitigado: **a)** Em empresas de capitalização elevada nas quais existam poucas participações societárias que sejam legalmente consideradas significativas. **b)** No caso de sociedades em que haja pluralidade de acionistas representados no conselho de administração e estes não tenham qualquer vínculo entre si.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS					

	Recomendação 17	Recomendação 18	Recomendação 19	Recomendação 20	Recomendação 21
DESCRIÇÃO	Que o número de Administradores independentes represente pelo menos metade do número total de Administradores. No entanto, quando a empresa não é uma empresa de grande dimensão ou quando, mesmo que seja uma empresa de grande dimensão, tem um ou mais acionistas que controlam mais de 30% do capital social, o número de administradores independentes deve representar pelo menos um terço do número total de administradores.	Que as empresas publiquem no seu website, e mantenham atualizadas, as seguintes informações sobre os seus Administradores: **a)** Perfil profissional e biográfico. **b)** Outros conselhos de administração a que pertençam, sejam ou não sociedades cotadas, bem como outras atividades remuneradas que exerçam independentemente da sua natureza. **c)** Indicação da categoria de administrador a que pertencem, indicando, no caso dos Administradores Dominicais, o acionista que representam ou com quem tenham vínculo. **d)** Data da sua primeira nomeação como administrador da empresa, bem como das subsequentes reeleições. **e)** Ações da empresa, e opções sobre as mesmas, de que sejam titulares.	Que o relatório anual de governação da sociedade, após verificação pela comissão de nomeações, revele as razões para a nomeação de Administradores Dominicais a pedido dos acionistas que controlam menos de 3% do capital; e explique qualquer rejeição de um pedido formal de um lugar no conselho de administração por parte de acionistas cuja participação no capital é igual ou maior do que a de outros que se candidatem a um cargo de administrador Dominical.	Que os Administradores Dominicais devem apresentar a sua demissão quando o acionista que representam transfira a totalidade da sua participação acionista. E que o façam também, em número correspondente, quando o referido acionista reduza a sua participação a um nível que exija uma redução do número dos seus administradores Dominicais.	Que o conselho de administração não proponha a destituição de qualquer administrador independente antes do término do período estatutário para o qual foram nomeados, exceto quando houver justa causa, apreciada pelo conselho de administração após um relatório da comissão de nomeações. Em particular, considera-se que existe justa causa quando o diretor assume novos cargos ou incorre em novas obrigações que o impedem de dedicar o tempo necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo de diretor, não cumpre os deveres inerentes ao seu cargo ou incorre em qualquer uma das circunstâncias que o fazem perder o seu estatuto de independente, de acordo com as disposições da legislação aplicável. A separação de administradores independentes também pode ser proposta como resultado de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras operações societárias semelhantes que envolvam uma mudança na estrutura de capital da empresa, quando tais mudanças na estrutura do conselho de administração forem propiciadas pelo critério de proporcionalidade indicado na recomendação 16.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS					

	Recomendação 22	Recomendação 23	Recomendação 24	Recomendação 25	Recomendação 26
DESCRIÇÃO	As empresas devem estabelecer regras que obriguem os administradores a informar e, quando apropriado, a demitir-se quando surgirem situações que os afetem, relacionadas ou não com o seu desempenho na própria empresa, que possam prejudicar o crédito e a reputação da empresa e, em particular, obrigando-os a informar o conselho de administração de qualquer processo criminal em que estejam a ser investigados, bem como das suas vicissitudes processuais. E, tendo sido informado ou tendo tom conhecimento de qualquer das situa mencionadas no parágrafo anterior conselho deve examinar o caso o rapidamente possível e, tendo em cont circunstâncias específicas, decidir, após recebido um relatório da comissão nomeações e remuneração, se deve ou adotar qualquer medida, tal como uma investigação interna, solicitar demissão do diretor ou propor a destituição. E que se relate no relat anual de governação empresarial, a m que existam circunstâncias especiais q justifiquem, as quais devem ficar regist em ata. Isto sem prejuízo da informa que a empresa deve divulgar, se for disso, quando as medidas corresponde forem adotadas.	Que todos os Administradores devem expressar claramente a sua oposição quando considerem que qualquer proposta de decisão submetida ao conselho de administração pode ser contrária aos interesses da empresa. Em particular, diretores independentes e outros que não sejam afetados pelo potencial conflito de interesses devem fazer o mesmo no caso de decisões que possam ser prejudiciais para os acionistas não representados no Conselho de Administração. E que quando o Conselho de Administração adote decisões significativas ou reiteradas sobre as quais o diretor expressou sérias reservas, ele deve tirar as conclusões apropriadas e, se optar por demitir-se, explicar as razões na carta referida na seguinte recomendação. Esta recomendação também se aplica ao secretário do conselho de administração, mesmo que ele não seja diretor.	Que quando, devido a demissão ou qualquer outro motivo, um diretor abandone o seu cargo antes do fim do seu mandato, deve explicar as razões numa carta a ser enviada a todos os membros do conselho de administração. E que, sem prejuízo do facto de a referida rescisão ser reportada como evento relevante, o motivo da rescisão seja divulgado no relatório anual de governo da sociedade.	A comissão de nomeações deve assegurar que os administradores não executivos tenham tempo suficiente disponível para o correto desempenho das suas funções. E que o regulamento do conselho estabeleça o número máximo de conselhos da empresa dos quais os seus Administradores podem fazer parte.	Que o conselho de administração se reúna com a frequência necessária para desempenhar as suas funções de forma eficaz e pelo menos oito vezes por ano, seguindo o calendário de datas e assuntos estabelecido no início do ano, tendo cada administrador o direito de propor outros assuntos da ordem do dia não previstos inicialmente.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS					

	Recomendação 27	Recomendação 28	Recomendação 29	Recomendação 30
DESCRIÇÃO	Que as faltas dos administradores sejam reduzidas aos casos indispensáveis e quantificadas no relatório anual de governo da sociedade. E que, quando devem ocorrer, a representação seja concedida com instruções.	Quando os administradores ou o secretário expressem preocupações sobre uma proposta ou, no caso dos administradores, sobre o desempenho da empresa, e tais preocupações não sejam resolvidas na reunião do conselho, elas devem ser registadas em acta a pedido da pessoa que as expressa.	Que a sociedade estabeleça os canais adequados para que os administradores possam obter o aconselhamento necessário ao cumprimento das suas funções incluindo, se as circunstâncias o exigirem, aconselhamento externo a cargo da empresa.	Que, independentemente dos conhecimentos exigidos aos diretores para o desempenho das suas funções, as empresas devem também oferecer aos diretores programas de atualização de conhecimentos quando as circunstâncias o aconselharem.
CUMPRE	Cumprimento parcial	Sim	Sim	Sim

COMENTÁRIOS

No caso de ausências inevitáveis, a legislação, a fim de evitar a alteração de facto do equilíbrio do conselho de administração, permite que seja delegado a outro administrador (não executivos apenas a outros não executivos) - é o que estabelece o Princípio 14 do Código de Boa Governação e também previsto no Estatuto Social (no artigo 37), bem como no Regulamento do Conselho (no artigo 17) que determina que os Administradores devem comparecer pessoalmente às reuniões do Conselho. No entanto, quando não puderem fazê-lo pessoalmente, deverão fazer o possível para conceder a sua representação por escrito e especificamente para cada sessão a outro membro do Conselho, incluindo as instruções apropriadas. Os administradores não executivos só podem fazê-lo em outro administrador não executivo, embora os administradores independentes só possam conceder sua representação em favor de outro administrador independente.

É importante referir que a Política de Governo Societário do CaixaBank estabelece em relação ao dever de comparência às reuniões do Conselho de Administração que, em caso de ausência imprescindível, os administradores procurarão assegurar a sua representação por escrito e especificamente para cada reunião com outro membro do Conselho de Administração, sendo que, em qualquer caso, será assegurado que a participação de cada administrador nas reuniões do Conselho não seja inferior a 80%. Portanto, as delegações são uma prática residual no CaixaBank.

O Conselho de Administração valoriza como boa prática de governo societário que nos casos de impossibilidade de comparecimento, as representações quando prestadas, geralmente não ocorram, com instruções específicas. Isto não altera de facto o equilíbrio do Conselho, dado que as delegações de administradores não executivos só podem ser feitas a não executivos e, no caso de administradores independentes, apenas a favor de outro administrador independente, e deve ser lembrado que independentemente do tipo de administrador, o administrador deve sempre defender os interesses da empresa.

Por outro lado, como exercício de liberdade de cada administrador, que também pode delegar com as devidas instruções sugeridas pelo Regulamento do Conselho, a decisão de delegar sem instruções representa o exercício da autonomia de cada administrador para ponderar o que mais valoriza à sua representação e, por último, deliberar sobre o facto de o seu representante respeitar o resultado do debate na sede do Conselho. Tal está também em linha com o disposto na Lei sobre os poderes do Presidente do Conselho de Administração, aos quais se atribuem, entre outros, o poder de estimular o debate e a participação ativa dos administradores nas reuniões, salvaguardando a sua liberdade de cargo.

Portanto, a liberdade de fazer delegações com ou sem instruções específicas à eleição de cada administrador é considerada uma boa prática e, em particular, a ausência de tais instruções para facilitar a posição do presidente para se cingir ao teor do debate.

	Recomendação 31	Recomendação 32	Recomendação 33	Recomendação 34	Recomendação 35
DESCRIÇÃO	Que a ordem do dia das sessões indique claramente os pontos sobre os quais o conselho de administração deve adotar uma decisão ou acordo para que os administradores possam estudar ou recolher, com antecedência, a informação precisa para a sua adoção. Quando, excecionalmente, por motivo de urgência, o Presidente desejar submeter à aprovação do Conselho de Administração as decisões ou acordos que não constem da ordem do dia, será necessária a prévia e expressa anuência da maioria dos Administradores presentes, e o qual será devidamente lavrado em ata.	Os diretores devem ser regularmente informados dos movimentos nas participações e da opinião que os acionistas, investidores e agências de rating têm da empresa e do seu grupo.	Que o presidente, na qualidade de responsável pelo bom funcionamento do conselho de administração, além de exercer as funções que legal e estatutariamente lhe são atribuídas, elabore e submeta ao conselho de administração o calendário de datas e assuntos a tratar ; organize e coordene a avaliação periódica do conselho, bem como, se for o caso, do administrador-presidente da companhia; seja responsável pela gestão do conselho e pela eficácia de seu funcionamento; garanta que tempo suficiente de discussão seja dedicado a questões estratégicas e concorde em rever os programas de atualização de conhecimento para cada administrador, quando as circunstâncias o justificarem.	Que quando existir um administrador coordenador, o estatuto ou regulamento do conselho de administração, além das atribuições que lhe cabem por lei, lhe atribua as seguintes: presidir o conselho de administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, se houver; fazer eco das preocupações dos administradores não executivos; manter contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista, de forma a formarem uma opinião sobre as suas preocupações, em particular, em relação ao governo da sociedade; e coordenar o plano de sucessão do presidente.	Que o secretário do conselho de administração tenha especial cuidado para assegurar que nas suas ações e decisões do conselho de administração, o mesmo tenha em conta as recomendações sobre boa governação contidas neste Código de Boa Governação que são aplicáveis à empresa.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS					

	Recomendação 36	Recomendação 37	Recomendação 38	Recomendação 39	Recomendação 40
DESCRIÇÃO	Que o conselho de administração, em pleno, avalie uma vez por ano e adote, se for o caso, um plano de ação que corrija as deficiências detetadas em relação a: **a)** A qualidade e eficiência do funcionamento do conselho de administração. **b)** O funcionamento e composição das suas comissões. **c)** A diversidade na composição e competências do conselho de administração. **d)** O desempenho do presidente do conselho de administração e do presidente executivo da empresa. **e)** A atuação e a contribuição de cada administrador, com atenção especial aos responsáveis pelas diferentes comissões do conselho. A avaliação das diferentes comissões deve basear-se no relatório que apresentam ao Conselho de Administração, e para a avaliação do Conselho de Administração, no relatório apresentado pela Comissão de Nomeações. A cada três anos, o conselho de administração será auxiliado na realização da avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pela comissão de nomeações. As relações de negócios que o consultor ou qualquer empresa de seu grupo mantêm com a empresa ou com qualquer empresa de seu grupo devem ser divulgadas no relatório anual de governança corporativa. O processo e as áreas avaliadas serão descritos no relatório anual de governança corporativa.	Que quando nela exista uma comissão executiva, haja a presença de pelo menos dois administradores não executivos, sendo pelo menos um deles independente; e que o seu secretário seja o do conselho de administração.	Que o conselho de administração seja sempre informado dos assuntos tratados e das decisões adotadas pela comissão executiva e que todos os membros do conselho de administração recebam uma cópia das atas das reuniões da comissão executiva.	Que os membros do conselho fiscal como um todo, e principalmente o seu presidente, sejam nomeados tomando em consideração os seus conhecimentos e experiência em contabilidade, auditoria e gestão de riscos, tanto financeiros como não financeiros.	Que sob a supervisão do conselho fiscal, exista uma unidade que assuma a função de auditoria interna que zele pelo bom funcionamento dos sistemas de informação e controlo interno e que funcionalmente dependa do presidente não executivo do conselho de administração ou do conselho fiscal.
CUMPRE	Cumprimento parcial	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS	Relativamente ao ano fiscal de 2020, o Conselho de Administração procedeu a uma autoavaliação do seu funcionamento internamente após descartar a conveniência de ter o auxílio de um consultor externo, tendo em vista que dado o processo de renovação parcial do Conselho uma vez que se efetive a fusão do CaixaBank com o Bankia, tornou-se mais aconselhável e razoável adiar a colaboração externa até o próximo exercício de autoavaliação. Consequentemente, o exercício de autoavaliação seguiu o mesmo procedimento do ano anterior, com o apoio do Secretário-Geral e do Conselho para o seu desenvolvimento.				

	Recomendação 41	Recomendação 42	Recomendação 43	Recomendação 44
DESCRIÇÃO	Que o chefe da unidade responsável pela função de auditoria interna deve apresentar um plano de trabalho anual à comissão de auditoria para aprovação pela mesma ou pelo conselho de administração, informar diretamente o mesmo sobre a sua execução, incluindo quaisquer incidentes e limitações de âmbito que possam surgir durante a sua implementação, os resultados e o seguimento das suas recomendações, e apresentar um relatório de atividades no final de cada ano.	Que, além das previstas em lei, cabem ao conselho fiscal as seguintes funções: 1. Em relação aos sistemas de informação e controlo interno: **a)** Supervisionar e avaliar o processo de preparação e integridade das informações financeiras e não financeiras, bem como os sistemas de controlo e gestão dos riscos financeiros e não financeiros relacionados à empresa e, quando apropriado, ao grupo - incluindo operacionais, tecnológicos , legais, sociais, ambientais, políticos e reputacionais ou relacionadas com a corrupção - revisão do cumprimento dos requisitos regulamentares, a delimitação adequada do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos critérios contabilísticos. **b)** Assegurar a independência da unidade que assume a função de auditoria interna; propor a seleção, nomeação e destituição do responsável pelo serviço de auditoria interna; propor o orçamento para este serviço; aprovar ou propor aprovação ao conselho da orientação e do plano anual de trabalho da auditoria interna, garantindo que a sua atividade se centra principalmente nos riscos relevantes (incluindo os riscos de reputação); receber informações periódicas sobre as suas atividades; e verificar se a alta administração leva em consideração as conclusões e recomendações de seus relatórios. **c)** Estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos empregados e outras pessoas relacionadas com a empresa, tais como diretores, acionistas, fornecedores, empreiteiros ou subempreiteiros, comunicar irregularidades potencialmente significativas, incluindo irregularidades financeiras e contabilísticas, ou qualquer outro tipo de irregularidade que possam detetar dentro da empresa ou do seu grupo. Este dito mecanismo deve garantir a confidencialidade e, em qualquer caso, prever casos em que as comunicações possam ser feitas de forma anónima, respeitando os direitos do queixoso e do arguido. **d)** Velar em geral para que as políticas e sistemas estabelecidos em âmbito de controlo interno sejam aplicadas de um modo eficaz na prática. 2. Em relação ao auditor externo: **a)** Em caso de renúncia do auditor externo, examinar as circunstâncias que a motivaram. **b)** Assegurar que a remuneração do auditor externo pelo seu trabalho não compromete a sua qualidade ou independência. **c)** Fiscalizar para que a empresa comunique a mudança de auditor através da CNMV e a acompanhe de declaração sobre a eventual existência de divergências com o auditor cessante e, se houver, o seu conteúdo. **d)** Assegurar que o auditor externo se reúna anualmente com todo o conselho de administração para informar sobre os trabalhos realizados e sobre a evolução da situação contabilística e de riscos da empresa. **e)** Assegurar que a sociedade e o auditor externo respeitam a regulamentação em vigor sobre a prestação de serviços distintos aos de auditoria, os limites à concentração da atividade do auditor e, em geral, as demais regulamentações sobre a independência dos auditores.	Que o conselho fiscal possa convocar qualquer funcionário ou administrador da empresa, e ainda ordenar o seu comparecimento sem a presença de qualquer outro administrador.	Que a comissão de auditoria seja informada de quaisquer alterações estruturais e corporativas que a empresa planeia fazer para analisar e informar previamente o conselho de administração sobre as suas condições económicas e impacto contabilístico e, em particular, quando apropriado, sobre a relação de troca proposta.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim

	Recomendação 45	Recomendação 46	Recomendação 47	Recomendação 48	Recomendação 49	Recomendação 50
DESCRIÇÃO	Que a política de gestão e controlo de riscos identifique ou determine pelo menos: **a)** Os diferentes tipos de riscos, financeiros e não financeiros (entre outros os operacionais, tecnológicos, jurídicos, sociais, ambientais, políticos e de reputação, inclusive os relacionados à corrupção) que a sociedade enfrenta, incluindo, entre financeiros ou económicos, os passivos contingentes e outros riscos fora do balanço. **b)** Um modelo de gestão e controlo de riscos assente em diferentes níveis, do qual fará parte uma comissão especializada em riscos, quando a regulamentação sectorial o preveja ou a sociedade o considere adequado. **c)** O nível de risco que a empresa considere aceitável. **d)** As medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se concretizem. **e)** Os sistemas de informação e controlo interno que serão utilizados para controlar e gerir os referidos riscos, incluindo passivos contingentes ou riscos fora do balanço.	Que sob a supervisão direta da comissão de auditoria ou, se for caso disso, de uma comissão especializada do conselho de administração, exista uma função de controlo e gestão de riscos exercida por uma unidade ou departamento interno da empresa que tenha atribuída expressamente as seguintes funções : **a)** Garantir o bom funcionamento dos sistemas de gestão e controlo de riscos e, em particular, que todos os riscos importantes que afetam a sociedade sejam devidamente identificados, geridos e quantificados. **b)** Participar ativamente na elaboração da estratégia de riscos e nas decisões importantes sobre sua gestão. **c)** Assegurar que os sistemas de gestão e controlo de riscos mitigam de forma adequada os riscos no quadro da política definida pelo conselho de administração.	Que os membros da comissão de nomeações e remunerações - ou da comissão de nomeações e da comissão de remunerações, se estiverem separadas - sejam nomeados garantindo que possuem os conhecimentos, competências e experiência adequados às funções que são chamados a desempenhar e que a maioria desses membros sejam administradores independentes.	Que as empresas de elevada capitalização contem com uma comissão de nomeações e uma comissão de remunerações separada.	Que a comissão de nomeações consulte o presidente do conselho de administração e o presidente executivo da empresa, especialmente quando se trate de assuntos relativos aos Administradores executivos. E que qualquer administrador possa solicitar que a comissão de nomeações leve em consideração, caso os considere idôneos, a seu ver, potenciais candidatos para o preenchimento das vagas de administrador.	Que a comissão de remunerações exerça as suas funções de forma independente e que, para além das funções que lhe são atribuídas por lei, correspondam às seguintes: **a)** Propor ao conselho de administração as condições básicas dos contratos dos gerentes séniores. **b)** Comprovar a observância da política de remuneração estabelecida pela empresa. **c)** Rever periodicamente a política de remuneração aplicada aos administradores e Administradores séniores, incluindo os sistemas de remuneração com ações e sua aplicação, bem como garantir que sua remuneração individual seja proporcional à paga aos demais administradores e Administradores executivos séniores da empresa. **d)** Garantir que eventuais conflitos de interesse não afetem a independência da assessoria externa prestada à comissão. **e)** Verificar a informação sobre a remuneração dos administradores e altos executivos contida nos diversos documentos societários, incluindo o relatório anual sobre a remuneração dos administradores.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

	Recomendação 51	Recomendação 52	Recomendação 53	Recomendação 54
DESCRIÇÃO	Que a comissão de remunerações consulte o presidente e o administrador executivo da empresa, especialmente quando se trate de assuntos relativos aos Administradores executivos e gerentes séniores.	Que as regras de composição e funcionamento das comissões de supervisão e controlo estejam incluídas no regulamento do conselho de administração e que sejam consistentes com as aplicáveis às comissões legalmente obrigatórias de acordo com as recomendações anteriores, incluindo: **a)** Que sejam compostas exclusivamente por Administradores não executivos, sendo uma maioria Administradores independentes. **b)** Que os seus presidentes sejam Administradores independentes. **c)** Que o conselho de administração designe os membros dessas comissões levando em consideração o conhecimento, a competência e a experiência dos administradores e as atribuições de cada uma delas, delibere sobre suas propostas e relatórios; e que responda, na primeira sessão plenária do conselho de administração após as suas reuniões, pela sua atividade e que responda pelos trabalhos realizados. **d)** Que as comissões possam obter assessoria externa, quando o considerem necessário para o desempenho das suas funções. **e)** Que das suas reuniões seja lavrada ata, que será colocada à disposição de todos os Administradores.	Que a fiscalização do cumprimento das políticas e normas da empresa em matéria ambiental, social e de governança corporativa, bem como dos códigos de conduta internos, seja atribuída a um ou distribuída entre várias comissões do conselho de administração que podem ser a comissão de auditoria, a comissão de nomeações, uma comissão especializada em sustentabilidade ou responsabilidade social corporativa ou outra comissão especializada que o conselho de administração, no exercício das suas atribuições de auto-organização, tenha decidido criar. E que esta comissão seja composta exclusivamente por Administradores não executivos, sendo a maioria independentes e que lhe sejam especificamente atribuídas as funções mínimas indicadas na recomendação seguinte.	As funções mínimas referidas na recomendação anterior são as seguintes: **a)** A supervisão do cumprimento das regras de governança corporativa e dos códigos internos de conduta da empresa, garantindo também que a cultura corporativa esteja alinhada com o seu propósito e valores. **b)** A supervisão da aplicação da política geral de comunicação de informação económico-financeira, não financeira e corporativa, bem como a comunicação com acionistas e investidores, assessores de voto e demais partes interessadas. Também monitorará a forma como a Empresa comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas. **c)** A avaliação e revisão periódica do sistema de governação empresarial e da política ambiental e social da empresa, para que cumpram a sua missão de promover o interesse social e tenham em conta, se for caso disso, os interesses legítimos de outras partes interessadas. **d)** Supervisionar que as práticas da sociedade em questões ambientais e sociais estejam de acordo com a estratégia e política estabelecidas. **e)** A supervisão e avaliação dos processos de relacionamento com os diferentes grupos de interesse.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Si

	Recomendação 55	Recomendação 56	Recomendação 57	Recomendação 58	Recomendação 59
DESCRIÇÃO	Que as políticas de sustentabilidade em questões ambientais e sociais identifiquem e incluam, pelo menos: **a)** Os princípios, compromissos, objetivos e estratégia relativos a acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, questões sociais, meio ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e outras condutas ilegais. **b)** Os métodos ou sistemas de monitorização do cumprimento das políticas, dos riscos associados e da sua gestão. **c)** Os mecanismos de supervisão de riscos não financeiros, incluindo os relacionados com aspetos éticos e de conduta empresarial. **d)** Os canais de comunicação, participação e diálogo com as partes interessadas. **e)** Práticas de comunicação responsável que evitem a manipulação de informações e protejam a integridade e a honra.	A remuneração dos diretores deve ser suficiente para atrair e manter os diretores com o perfil desejado e recompensar a dedicação, qualificações e responsabilidade que o cargo exige, mas não tão elevada a ponto de comprometer a independência de julgamento dos diretores não-executivos.	Essa remuneração variável ligada ao desempenho da empresa e ao desempenho pessoal, bem como a remuneração através da entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos referenciados ao valor das ações e sistemas de poupança a longo prazo, tais como planos de pensões, sistemas de reforma ou outros sistemas de previdência social, esteja limitada aos diretores executivos. A entrega de ações pode ser contemplada como remuneração a Administradores não executivos quando estiver condicionada a sua detenção até ao seu desligamento como Administradores. O disposto acima não se aplicará às ações que o administrador deva alienar, se for o caso, para fazer face aos custos de sua aquisição.	Que no caso de remunerações variáveis, as políticas de remuneração incorporem os limites e os cuidados técnicos necessários para garantir que tais remunerações estejam relacionadas com o desempenho profissional dos seus beneficiários e não apenas derivada da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da empresa ou outras circunstâncias semelhantes. E, em particular, que as componentes variáveis da remuneração: **a)** Estejam vinculadas a critérios de desempenho pré-determinados e mensuráveis e que esses critérios considerem o risco assumido para a obtenção de um resultado. **b)** Promovam a sustentabilidade da empresa e incluíam critérios não financeiros adequados à criação de valor a longo prazo, como o cumprimento das normas e procedimentos internos da empresa e das suas políticas de controlo e gestão de riscos. **c)** Sejam estipuladas com base no equilíbrio entre o cumprimento de objetivos de curto, médio e longo prazo, que permitam que o desempenho seja remunerado por um desempenho contínuo durante um período de tempo suficiente para apreciar a sua contribuição para a criação sustentável de valor, de forma que os elementos de medição deste desempenho não girem apenas em torno de eventos específicos, pontuais ou extraordinários.	Que o pagamento das componentes variáveis da remuneração esteja sujeito a verificação suficiente do cumprimento do desempenho ou de outras condições previamente estabelecidas. As entidades incluirão no relatório anual sobre a remuneração dos administradores os critérios de prazo e métodos de verificação em função da natureza e características de cada componente variável. Que, adicionalmente, as entidades valorizam o estabelecimento de uma cláusula redutora ('malus') com base no diferimento por um período suficiente do pagamento de uma parte dos componentes variáveis que implique a sua perda total ou parcial no caso que anterior ao momento do pagamento ocorra um evento que o torna aconselhável.
CUMPRE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
COMENTÁRIOS					

	Recomendação 60	Recomendação 61	Recomendação 62
DESCRIÇÃO	Que as remunerações relativas aos resultados da sociedade tenham em consideração as eventuais exceções que surjam no relatório do auditor externo e reduzam os referidos resultados.	Que uma percentagem relevante da remuneração variável dos administradores executivos esteja associada à entrega de ações ou instrumentos financeiros referenciados ao seu valor.	Que uma vez atribuídas as ações, opções ou instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas de remuneração, os administradores executivos não possam transferir a sua titularidade ou exercê-los antes de decorrido um período mínimo de três anos. A exceção é o caso em que o administrador mantenha, no momento da transferência ou exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço das ações por um valor de mercado equivalente a um montante de pelo menos o dobro da sua remuneração anual fixada até a propriedade de ações, opções ou outros instrumentos financeiros. O disposto acima não se aplica às ações que o administrador precise alienar para fazer face aos custos de sua aquisição ou, após avaliação favorável da comissão de nomeações e remunerações, para lidar com situações extraordinárias que surjam e o exijam.
CUMPRE	Sim	Sim	Não
COMENTÁRIOS			Relativamente à proibição dos Administradores executivos transferirem a titularidade (ou a exercerem se for caso disso) das ações, opções ou instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas de remuneração, até que tenha decorrido um período mínimo de três anos, no caso do CaixaBank não se aplica desta maneira. Não existe qualquer disposição nestes termos, mas está expressamente estabelecido que os diretores executivos (que são os únicos que podem ser remunerados com ações) estão proibidos de transferir as ações correspondentes ao seu sistema de remuneração, independentemente do montante, durante o período de um ano a contar da sua entrega. Considera-se que o objetivo estabelecido no Princípio 25 de que a remuneração dos administradores deve favorecer a realização dos objetivos empresariais e o interesse empresarial é também alcançado pela existência de cláusulas de malus e clawback, bem como pela própria estrutura da remuneração dos administradores executivos, cuja remuneração em ações (que corresponde a metade da remuneração variável, bem como a relativa aos planos de incentivos a longo prazo), para além do período de restrição, está sujeita a um regime de diferimento, representando essa remuneração variável uma parte limitada da remuneração total, em absoluta coerência com os princípios prudenciais de não incentivo à assunção de riscos e com o alinhamento dos objetivos e desenvolvimento sustentável da empresa. Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 22 de maio de 2020, foi aprovada a nova Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração para os anos de 2020 a 2022, ambos incluídos, a qual introduz uma série de ajustes à Política de Remuneração em vigor até à data, mantendo os princípios e características da mesma e proporcionando-lhe maior estabilidade, visto que o prazo de vigência da Política anterior estava próximo do seu término. A nova Política de Remuneração inclui apenas, em relação à anterior, além de algumas melhorias na redação, as seguintes alterações: A inclusão expressa na Política de Remuneração das remunerações dos Administradores membros da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, criada por acordo do Conselho de Administração de 23 de maio de 2019 e o estabelecimento da nova ponderação dos parâmetros relativos ao Core Efficiency Ratio e à Variação dos Ativos Problemáticos para calcular a remuneração variável sob a forma de bónus do Administrador Executivo para 2020 e para os anos financeiros seguintes.

	Recomendação 63	Recomendação 64
DESCRIÇÃO	Que os acordos contratuais devem incluir uma cláusula que permita à empresa exigir o reembolso de componentes variáveis da remuneração quando o pagamento não tenha sido efetuado em conformidade com as condições de desempenho ou quando o pagamento tenha sido efetuado com base em dados posteriormente comprovados como incorretos.	Os pagamentos devidos à rescisão ou expiração do contrato não devem exceder um montante equivalente a dois anos da remuneração anual total e não devem ser pagos até que a empresa tenha podido verificar que o diretor cumpriu os critérios ou condições estabelecidas para a sua receção. Para efeitos da presente recomendação, os pagamentos de rescisão ou rescisão contratual incluem quaisquer pagamentos cuja obrigação de acumulação ou pagamento surja como resultado ou em conexão com a rescisão da relação contratual entre o diretor e a empresa, incluindo montantes não anteriormente investidos em esquemas de poupança a longo prazo e montantes pagos ao abrigo de acordos pós-contratuais de não-concorrência.
CUMPRE	Sim	Cumprimento parcial
COMENTÁRIOS		Os pagamentos por resolução ou rescisão do contrato do diretor-geral, incluindo a indemnização em caso de cessação ou extinção da relação em certos casos e o acordo de não concorrência pós-concorrência, não excedem o montante equivalente a dois anos da remuneração anual total do diretor, de acordo com os montantes refletidos no relatório anual sobre a remuneração dos diretores. Por outro lado, o Banco tem reconhecido um suplemento de segurança social para o Diretor Executivo para cobrir as contingências da reforma, morte e incapacidade permanente total, absoluta ou grave, cujas condições são detalhadas na Política de Remuneração dos Diretores do CaixaBank. No caso do compromisso de cobertura da contingência de reforma, trata-se de um regime instituído em regime de contribuição definida, para o qual as contribuições anuais a efetuar são previamente fixadas. Em virtude desse compromisso, o Administrador Presidente é reconhecido como tendo direito ao recebimento do benefício de reforma, quando atingir a idade legalmente estabelecida para tal, que será o resultado da soma das contribuições feitas pelo Banco e seus respetivos retornos até essa data, desde que não haja cessação por justa causa e sem prejuízo do tratamento aplicável às prestações discricionárias de pensões de acordo com o regulamento regulamentar sobre remunerações aplicável às instituições de crédito. Em nenhum caso se prevê a possibilidade do CEO receber o benefício de reforma antecipadamente.

Este relatório anual de governação corporativa foi aprovado pelo Conselho de Administração da empresa, em 18 de fevereiro de 2021 com o voto contra do administrador Alejandro García-Bragado e por unanimidade dos restantes membros.

Motivo: Ao considerar que a secção C.1.37 do Relatório deveria ter fornecido informações sobre as vicissitudes processuais que o afetam como diretor, dado que na sua opinião são relevantes em termos da sua situação e ações em relação ao efeito que isto possa ter sobre o crédito e reputação da empresa.

>> ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO COM O MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNO CORPORATIVO DA CNMV

A. ESTRUTURA DE PROPRIEDADE

Secção do modelo CNMV	Incluída no relatório estatístico	Comentários
A.1		Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Propriedade - Evolução das Ações - Capital Social" secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Propriedade - Autorização para aumentar o capital"
A.2	Sim	Secção do IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Propriedade - Acionistas Significativos"
A.3	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração"
A.4		Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o ano - Acompanhamento de transações com partes relacionadas"
A.5		Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o ano - Acompanhamento de transações com partes relacionadas"
A.6	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração"
A.7	Sim	Secção do IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Propriedade - Acionistas Significativos - Pactos parassociais"
A.8	Sim	Não aplicável - Não há pessoa singular ou coletiva que exerça ou possa exercer controlo sobre a empresa de acordo com o artigo 5º da Lei do Mercado de Valores Mobiliários.
A.9	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Propriedade - Ações em Tesouraria"
A.10	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Propriedade - Ações em Tesouraria"
A.11	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa – A Propriedade - Informações sobre a ação - Capital Social"
A.12	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa – A Propriedade - Direitos dos Acionistas"
A.13	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa – A Propriedade - Direitos dos Acionistas"
A.14	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa – A Propriedade - Capital Social"

B. ASSEMBLEIA GERAL

Secção do modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
B.1.	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.2	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.3	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa – A Propriedade - Direitos dos Acionistas"
B.4	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.5	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.6	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa – A Propriedade - Direitos dos Acionistas"
B.7	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.8	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - A Assembleia Geral de Acionistas"

C. ESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

C.1 Conselho de Administração

Secção do modelo CNMV	Incluída no relatório estatístico	Comentários
C.1.1	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Mudanças na composição do Conselho e suas comissões durante o ano fiscal de 2020" Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração"
C.1.2	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Mudanças na composição do Conselho e suas comissões durante o ano fiscal de 2020" Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração"
C.1.3	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Mudanças na composição do Conselho e suas comissões durante o ano fiscal de 2020" Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração"
C.1.4	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Diversidade do Conselho de Administração"
C.1.5	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Diversidade do Conselho de Administração"
C.1.6	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Diversidade do Conselho de Administração"
C.1.7	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Diversidade do Conselho de Administração"
C.1.8	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - O Conselho de Administração"
C.1.9	Não	secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - O Conselho de Administração" Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão Executiva"
C.1.10	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração"
C.1.11	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração"
C.1.12	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração"
C.1.13	Sim	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Remuneração"
C.1.14	Sim	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Alta Administração"
C.1.15	Não	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração - Regulamentos do Conselho"
C.1.16	Não	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Destituição de membros do Conselho - Princípios de proporção entre as categorias de membros do Conselho" Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Destituição de Membros do Conselho - Seleção e Nomeação" Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Destituição de Membros do Conselho - Reeleição e duração do mandato"
C.1.17	Não	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Avaliação das atividades do Conselho"
C.1.18	Não	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Avaliação das atividades do Conselho"

C.1.19	Não	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Destituição de Membros do Conselho - Cessação do cargo"
C.1.20	Não	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração - Tomada de decisão"
C.1.21	Sim	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Cessação de Membros do Conselho - Outras limitações ao cargo de Administradores"
C.1.22	Não	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Cessação de Membros do Conselho - Outras limitações ao cargo de Administradores"
C.1.23	Sim	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Cessação de Membros do Conselho - Outras limitações ao cargo de Administradores"
C.1.24	Não	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração - Delegação do voto"
C.1.25	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração" Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração - Tomada de decisão" Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão Executiva" Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Nomeações Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Risco" Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Remuneração" Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital" Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo"
C.1.26	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração"
C.1.27	Sim	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o ano - Supervisão da informação financeira " Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Sistema Interno de Controlo de Informações Financeiras (SCIIF) - Procedimentos e atividades de controlo das informações financeiras"
C.1.28	Não	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o ano - Supervisão da informação financeira " Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Sistema Interno de Controlo de Informações Financeiras (SCIIF) - Procedimentos e atividades de controlo das informações financeiras" Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Sistema Controlo Interno de Informações Financeiras (SCIIF) – Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno"
C.1.29	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração"
C.1.30	Não	Secção IGC "A Nossa Identidade - Governo Societário - A Administração - As Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o ano - Acompanhamento da independência do Auditor Externo" e "Relacionamento com o Mercado"
C.1.31	Sim	Secção IGC "A Nossa Identidade - O Governo Societário - A Administração - As Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o ano - Acompanhamento da Independência do Auditor Externo"
C.1.32	Sim	Secção IGC "A Nossa Identidade - O Governo Societário - A Administração - As Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o ano - Acompanhamento da independência do Auditor Externo"
C.1.33	Sim	Não aplicável

C.1.34	Sim	Secção IGC "A Nossa Identidade - O Governo Societário - A Administração - As Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o ano - Acompanhamento da Independência do Auditor Externo"
C.1.35	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração - Informação"
C.1.36	Não	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Cessação de Membros do Conselho - Cessação do cargo"
C.1.37	Não	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Seleção, Nomeação, Reeleição, Avaliação e Cessação de Membros do Conselho - Cessação do cargo"
C.1.38	Não	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - A Administração - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração - Tomada de decisão"
C.1.39	Sim	A Companhia mantém cláusulas de rescisão da relação contratual nos seguintes termos: • Administrador Executivo: 1 anuidade dos componentes fixos da remuneração. • 4 Membros da Comissão de Direção: cláusula de compensação para o maior dos montantes entre 1 anuidade das componentes fixas da remuneração ou o que for previsto por imperativo legal. Atualmente, existem 4 membros da comissão para os quais a remuneração prevista por imperativo legal ainda é inferior a 1 anuidade. • 4 Administradores e 20 gestores médios: entre 0,1 e 1,5 pagamentos anuais das componentes fixas da remuneração acima do esperado por imperativo legal. Os Administradores e gerentes médios das empresas do grupo são incluídos no cálculo. Em total 29 Além do mais, o Administrador Executivo e os membros da Comissão de Direção têm estabelecida uma anuidade de componentes de remuneração fixa, a pagar em prestações mensais, para remunerar o acordo de não concorrência. Este pagamento seria interrompido caso o referido acordo fosse violado. Estas cláusulas são aprovadas pelo Conselho de Administração e não são reportadas à Assembleia Geral.

C.2 Comissões do Conselho de Administração

Secção do modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
C.2.1	Sim	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho"
C.2.2	Sim	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho"
C.2.3	Não	Seção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho"

D. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E TRANSAÇÕES INTRAGRUPO

Secção do modelo CNMV	Incluída no relatório estatístico	Comentários
D.1	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o ano - Acompanhamento de transações com partes relacionadas"
D.2	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o ano - Acompanhamento de transações com partes relacionadas"
D.3	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o ano - Acompanhamento de transações com partes relacionadas"
D.4	Sim	Não aplicável
D.5	Sim	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o ano - Acompanhamento de transações com partes relacionadas"
D.6	Não	Secção IGC "Nossa Identidade - Governação Corporativa - Administração - Comissões do Conselho - Comissão de Auditoria e Controlo - Ações durante o ano - Acompanhamento de transações com partes relacionadas"
D.7	Não	Não aplicável. Em Espanha, das empresas que integram o Grupo CaixaBank, apenas está cotado o próprio Banco.

E. SISTEMAS DE CONTROLO E GESTÃO DE RISCOS

Secção do modelo CNMV	Incluída no relatório estatístico	Comentários
E.1	Não	Consultar a secção 3.2. Governação, gestão e controlo de riscos na Nota 3 das CAC.
E.2	Não	Consulte a secção 3.2. Governação, gestão e controlo de riscos - 3.2.1. Governo e Organização na Nota 3 das CAC; a secção **C.2. Comissões do Conselho de Administração** deste documento; e a seção Comportamento Ético e Responsável - Transparência fiscal no IGC.
E.3	Não	Consulte a secção 3.2. Governação, gestão e controlo de riscos - 3.2.2. Processos estratégicos de gestão de riscos - Catálogo Corporativo de Riscos na Nota 3 do CAC e nas seções de Ética e integridade, Transparência Fiscal e Gestão de Riscos no IGC.
E.4	Não	Consultar a secção 3.2. Governação, gestão e controlo de riscos - 3.2.2. Processos estratégicos de gestão de riscos - Estrutura de Apetite de Risco na Nota 3 das CAC.
E.5	Não	Consultar a seção Gestão de Risco - Principais marcos de 2020 no IGC; Seções 3.3, 3.4 e 3.5 (detalhes de cada risco no Catálogo de Riscos Corporativos) na Nota 3; e secção 23.3. Provisões para questões processuais e litígios fiscais pendentes na Nota 23 das CAC.
E.6	Não	Consultar a secção 3.2. Governação, gestão e controlo de riscos - 3.2.4. Estrutura de Controlo Interno e seções 3.3, 3.4 e 3.5 (detalhe de cada risco no Catálogo de Riscos Corporativos) na Nota 3 das CAC e nas seções Governação Corporativa e Comportamento Ético e Responsável no IGC.

Sim

F. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Secção do modelo CNMV	Incluída no relatório estatístico	Comentários
F.1	Não	Seção IGC "Relatório Anual de Governação Corporativa correspondente a 2020 - Sistema Interno de Controlo de Informações Financeiras (SCIIF) - Ambiente de controlo"
F.2	Não	Seção IGC "Relatório Anual de Governação Corporativa correspondente a 2020 - Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) - Avaliação de risco das informações financeiras"
F.3	Não	Seção IGC "Relatório Anual de Governação Corporativa correspondente a 2020 - Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) - Procedimentos e atividades para o controlo das informações financeiras "
F.4	Não	Seção IGC "Relatório Anual de Governação Corporativa correspondente a 2020 - Sistema Interno de Controlo de Informações Financeiras (SCIIF) - Informação e Comunicação"
F.5	Não	Secção IGC "Relatório Anual de Governo da Sociedade correspondente a 2020 - Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) - Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno"
F.6	Não	Não aplicável
F.7		Seção IGC "Relatório Anual de Governo Corporativo correspondente a 2020 - Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) - Relatório do Auditor Externo"

Não

G. GRAU DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE GESTÃO CORPORATIVA

Secção do modelo CNMV	Incluída no relatório estatístico	Comentários
G.	Sim	Seção IGC "Relatório Anual de Governação Corporativa correspondente a 2020 - Grau de cumprimento das recomendações de governação corporativa"

H. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Secção do modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
H.	Não	Seção IGC "Linhas estratégicas - Ser referência em gestão responsável e compromisso com a sociedade - Gestão da Responsabilidade corporativa - Principais adesões e alianças "e" Nossa identidade - Transparência fiscal "

CAC - Contas Anuais Consolidadas do Grupo para o ano fiscal de 2020

IGC - Relatório de Gestão Consolidado do Grupo para o ano fiscal de 2020

Anexo estatístico do IAGC

>> DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

Data de fim do ano de referência:
31/12/2020

Denominação Social:
CAIXABANK, S.A.

CIF
A-08663619

Sede social:
Cl. Pintor Sorolla N. 2-4 (Valência)

>> A. ESTRUTURA DA PROPRIEDADE

A.1. PREENCHA O SEGUINTE QUADRO SOBRE O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE:

Data da última modificação	Capital social (€)	Número de Ações	Número de direitos de voto
14/12/2016	5.981.438.031,00	5.981.438.031	5.981.438.031

Indique se existem diferentes classes de ações com diferentes direitos associados:

☐ SIM ☒ NÃO

A.2. DETALHE OS TITULARES DIRETOS E INDIRETOS DE PARTICIPAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA DATA DE ENCERRAMENTO DO ANO, EXCLUINDO OS ADMINISTRADORES:

Nome ou denominação social do acionista	% dos direitos de voto atribuídos às ações		% dos direitos de voto através de instrumentos financeiros		
	Direto	Indireto	Direto	Indireto	% total de direitos de voto
INVESCO LIMITED	0,00	1,96	0,00	0,00	1,96
BLACKROCK, INC	0,00	2,98	0,00	0,24	3,23
FUNDAÇÃO BANCÁRIA "LA CAIXA"	0,00	40,02	0,00	0,00	40,02
NORGES BANK	3,01	0,00	0,00	0,00	3,02

DETALHE DA PARTICIPAÇÃO INDIRETA:

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% dos direitos de voto atribuídos às ações	% dos direitos de voto através de de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto
INVESCO LIMITED	INVESCO ASSET MANAGEMENT LIMITED	1,91	0,00	1,91
INVESCO LIMITED	INVESCO ADVISERS, INC	0,01	0,00	0,01
INVESCO LIMITED	INVESCO MANAGEMENT, S.A.	0,03	0,00	0,03
BLACKROCK, INC	OUTRAS ENTIDADES CONTROLADAS QUE INTEGRAM O GRUPO BLACKROCK, INC	2,98	0,25	3,23
FUNDAÇÃO BANCÁRIA "LA CAIXA"	CRITERIACAIXA, S.A.U.	40,02	0,00	40,02

A.3. PREENCHA AS SEGUINTES TABELAS SOBRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, QUE POSSUAM DIREITO DE VOTO SOBRE AS AÇÕES DA COMPANHIA:

Nome ou denominação social do acionista	% dos direitos de voto atribuídos às ações		% de direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto	% dos direitos de voto que podem ser transferidos por meio de instrumentos financeiros	
	Direto	Indireto	Direto	Indireto		Direto	Indireto
Jordi Gual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomás Muniesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gonzalo Gortázar	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00
John S. Reed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação CajaCanarias	0,64	0,00	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00
Maria Teresa Bassons	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verónica Fisas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alejandro García-Bragado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cristina Garmendia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ignacio Garralda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amparo Moraleda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Eduardo Javier Sanchiz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
José Serna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Koro Usarraga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% dos direitos de voto totais detidos pelo conselho de administração							**0,67**

DETALHE DA PARTICIPAÇÃO INDIRETA:

Nome ou denominação social do acionista	Nome ou denominação social do titular direto	% dos direitos de voto atribuídos às ações	% de direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto	% de direitos de voto que podem ser transmitidos através de instrumentos financeiros
José Serna	María Soledad García Conde	0,00	0,00	0,00	0,00

A.7. INDICAR SE A EMPRESA FOI NOTIFICADA DE QUAISQUER ACORDOS DE ACIONISTAS QUE A AFETEM, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 530º E 531º DA LEI DAS SOCIEDADES DE CAPITAIS. SE APLICÁVEL, DESCREVA-OS BREVEMENTE E LISTE OS ACIONISTAS VINCULADOS PELO PACTO:

☒ SIM ☐ NÃO

Participantes do acordo de acionistas	% do capital social afetado	Breve descrição do acordo	Data de expiração do pacto, se houver
FUNDAÇÃO BANCÁRIA CAJA NAVARRA, FUNDAÇÃO CajaCanarias E FUNDAÇÃO CAJA DE BURG, FUNDAÇÃO BANCÁRIA "LA CAIXA"	40,64	Até à data de conclusão, o Acordo de Acionistas assinado em 1º de agosto de 2012 (e modificado pela última vez em outubro 2018) entre a Fundação Bancária Caja de Burgos, a Fundação Bancária Caja Navarra, a Fundação Bancária Caja Canarias e a FBLC afetaram pelo menos 40,64% do capital da Sociedade, segundo os dados públicos disponíveis no website da CNMV. O Pacto teve origem na fusão por incorporação do Banca Cívica pela Sociedade, com o objetivo de regular as relações recíprocas e com o CaixaBank das referidas fundações na qualidade de acionistas da Sociedade. Entre outros compromissos, o Pacto incluiu o compromisso da FBLC de votar a favor da nomeação de 1 membro do Conselho do CaixaBank e 1 membro do Conselho de Administração do VidaCaixa sob proposta das restantes fundações.	A data de expiração do contrato foi a 3 de agosto de 2020. Em3 de agosto de 2020, o CaixaBank informou ao mercado por meio de Outras Informações Relevantes que o Acordo de Acionistas celebrado em 03 de agosto de 2012 por ocasião da incorporação do Banca Cívica, vencido o prazo de validade, havia terminado. Por ocasião da finalização do Acordo de Acionistas, a Fundação CajaCanarias colocou a sua posição de administrador à disposição do Conselho de Administração do CaixaBank.

Indique se a sociedade tem conhecimento da existência de ações concertadas entre os seus acionistas. Se aplicável, descreva-as brevemente:

☐ SIM ☒ NÃO

A.8. INDICAR SE EXISTE ALGUMA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE EXERCITE OU POSSA EXERCITAR O CONTROLO SOBRE A SOCIEDADE DE ACORDO COM O ARTIGO 5 DA LEI DO MERCADO DE VALORES. SE FOR O CASO, IDENTIFICÁ-LA:

☐ SIM ☒ NÃO

A.9. PREENCHA AS SEGUINTES TABELAS DAS AÇÕES DO TESOURO DA SOCIEDADE:

A PARTIR DA DATA DE FECHO DO ANO FISCAL:

Número de ações diretas	Número de ações indiretas (*)	% total sobre o capital social
3.528.919	532.590	0,07

(*) ATRAVÉS DE:

Nome ou denominação social do titular direto da participação	Número de ações diretas
BANCO BPI, S.A.	506.446
CAIXABANK PAYMENT & CONSUMER	3.466
VIDACAIXA, S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS	14.743
MICROBANK	7.935
Total	532.590

A.11. CAPITAL CIRCULANTE ESTIMADO:

Capital CIRCULANTE estimado (%) 51,02

A.14. INDICAR SE A SOCIEDADE EMITIU VALORES MOBILIÁRIOS QUE NÃO SÃO NEGOCIADOS EM MERCADO REGULADO DA UNIÃO EUROPEIA.

☐ SIM ☒ NÃO

>> B. ASSEMBLEIA GERAL

B.4. INDICAR OS DADOS DE PRESENÇA NAS ASSEMBLEIAS GERAIS REALIZADAS NO ANO A QUE SE REFERE ESTE RELATÓRIO E NOS DOIS ANOS ANTERIORES:

Data da assembleia geral	% de presença física	% em representação	% voto remoto		
			Voto eletrónico	Outros	Total
06/04/2018	41,48	23,27	0,03	0,23	65,01
Dos quais Capital CIRCULANTE	3,78	19,57	0,03	0,23	23,61
05/04/2019	43,67	20,00	0,09	1,86	65,62
Dos quais Capital CIRCULANTE	3,02	15,96	0,09	1,86	20,93
22/05/2020	40,94	24,92	0,11	0,30	66,27
Dos quais Capital CIRCULANTE	0,28	16,90	0,11	0,30	17,59
03/12/2020	43,05	25,85	1,17	0,27	70,34
Dos quais Capital CIRCULANTE	2,36	15,90	1,17	0,27	19,70

B.5. INDICAR SE NAS ASSEMBLEIAS GERAIS REALIZADAS NO ANO, EXISTE ALGUM PONTO DA ORDEM DO DIA QUE, POR QUALQUER MOTIVO, NÃO FOI APROVADO PELOS ACIONISTAS:

☐ SIM ☒ NÃO

B.6. INDICAR SE EXISTE ALGUMA RESTRIÇÃO ESTATUTÁRIA QUE ESTABELEÇA UM NÚMERO MÍNIMO DE ACÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL OU PARA VOTAR À DISTÂNCIA:

☒ SIM ☐ NÃO

A PARTIR DA DATA DE FECHO DO ANO FISCAL.

Número de ações necessárias para participar na assembleia geral	1.000
Número de ações necessárias para votar remotamente	1

>> C. ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

C.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

C.1.1 NÚMERO MÁXIMO E MÍNIMO DE ADMINISTRADORES ESTABELECIDOS NO ESTATUTO SOCIAL E NO NÚMERO AJUSTADO PELA ASSEMBLEIA GERAL:

Número máximo de administradores	22
Número mínimo de administradores	12
Número de administradores fixado pelo conselho	15

C.1.2 PREENCHA A SEGUINTE TABELA COM OS MEMBROS DO CONSELHO:

Nome ou denominação social do administrador	Representante	Categoria do mesmo administrador	Cargo no conselho	Primeira data nomeação	Última data nomeação	Procedimento de eleição
Jordi Gual		Dominical	Presidente	30/06/2016	06/04/2017	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas
Tomás Muniesa		Dominical	Vice-presidente	01/01/2018	06/04/2018	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas
Gonzalo Gortázar		Executivo	Administrador Delegado	30/06/2014	05/04/2019	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas
John S. Reed		Independente	Administrador	03/11/2011	05/04/2019	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas
Fundação CajaCanarias	Natalia Aznárez	Proprietária	Administrador	23/02/2017	06/04/2017	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas
Maria Teresa Bassons		Proprietária	Administrador	26/06/2012	05/04/2019	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas
Verónica Fisas		Independente	Administrador	25/02/2016	28/04/2016	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas
Alejandro García- Bragado		Dominical	Administrador	01/01/2017	06/04/2017	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas
Cristina Garmendia		Independente	Administrador	05/04/2019	05/04/2019	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas
Ignacio Garralda		Dominical	Administrador	06/04/2017	06/04/2017	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas
Amparo Moraleda		Independente	Administrador	24/04/2014	05/04/2019	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas
Eduardo Javier Sanchiz		Independente	Administrador	21/09/2017	06/04/2018	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas
José Serna		Dominical	Administrador	30/06/2016	06/04/2017	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas
Koro Usarraga		Independente	Administrador	30/06/2016	06/04/2017	Acordo da Assembleia Geral de Acionistas
Número total de administradores						14

INDICAR AS RESOLUÇÕES QUE, SEJA POR DEMISSÃO OU POR ACORDO DA ASSEMBLEIA GERAL, FORAM DELIBERADAS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O PERÍODO SUJEITO A INFORMAÇÕES:

Nome ou denominação social do administrador	Categoria do administrador no momento da rescisão	Data da última nomeação	Data de	Comissões especializadas do qual ele era membro	Indique se a rescisão ocorreu antes do final do mandato
Marcelino Armenter	Dominical	05/04/2019	02/04/2020	Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	sim
Xavier Vives	Independiente	23/04/2015	22/05/2020	Comissão Executiva. Comissão de Nomeações	Não

C.1.3. PREENCHA AS SEGUINTES TABELAS SOBRE OS MEMBROS DO CONSELHO E AS SUAS DISTINTAS CATEGORIAS:

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Nome ou denominação social do administrador	Cargo no organograma da sociedade	Perfil
Gonzalo Gortázar	Administrador-Delegado	Gonzalo Gortázar, nascido em Madrid em 1965, é Administrador Delegado do CaixaBank desde junho de 2014. Licenciado em Direito e em Ciências Empresariais pela Universidad Pontificia Comillas (ICADE) e Mestrado em Administração de Empresas com distinção pelo INSEAD. Atualmente é Presidente do VidaCaixa e Administrador do Banco BPI. Foi Administrador Geral Financeiro do CaixaBank até à sua nomeação como Administrador-Delegado em junho de 2014. Anteriormente, foi Administrador Geral do Criteria CaixaCorp entre 2009 e junho de 2011. De 1993 a 2009, trabalhou na Morgan Stanley em Londres e em Madrid, onde ocupou vários cargos na divisão de Banca de Investimentos liderando o Grupo de Instituições Financeiras na Europa até meados de 2009, momento em que se juntou ao Criteria. Previamente, desempenhou várias funções no Bank of America na Banca Corporativa e de Investimento. Foi Primeiro Vice-Presidente da Repsol e Administrador do Grupo Financiero Inbursa, Erste Bank, SegurCaixa Adeslas, Abertis, Port Aventura e Saba.
Número total de administradores executivos		1
% sobre o total do conselho		7,14

ADMINISTRADORES EXTERNOS DOMINICAIS

Nome ou denominação social do administrador	Nome ou denominação do acionista significativo que ele representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
Jordi Gual	Fundação Bancária "La Caixa"	Jordi Gual, nascido em Lérida em 1957. É presidente do CaixaBank desde 2016. Doutorado em Economia pela University of California (Berkeley), Professor Catedrático de Economia na IESE Business School e Research Fellow do Center for Economic Policy Research (CEPR) de Londres. Atualmente é membro do Conselho de Administração da Telefónica e do Conselho Fiscal do Erste Bank. Ele também é presidente da FEDEA, vice-presidente do Círculo de Economía e da Fundación COTEC para la Innovación, e membro do Conselho de Curadores da Fundação CEDE, do Real Instituto Elcano e da Mobile World Capital Barcelona Foundation. Antes de assumir a Presidência do CaixaBank, foi Economista-Chefe e Administrador Executivo de Planeamento Estratégico e Estudos do CaixaBank e Administrador Geral de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico do CriteriaCaixa. Juntou-se ao "la Caixa" em 2005. Foi membro do Conselho de Administração da Repsol, Administrador Económico na Direção-Geral de Assuntos Económicos e Financeiros da Comissão Europeia em Bruxelas e professor visitante na University of California (Berkeley), na Université Libre de Bruxelles e na Barcelona Graduate School of Economics. Jordi Gual publicou extensivamente sobre banca, integração europeia, regulamentação e política de concorrência. Em 2019 foi galardoado com a Insignia de Ouro do Instituto Espanhol de Analistas Financeiros, em 1999 foi galardoado com o prémio de investigação do Banco Europeu de Investimento e em 1979 com o Prémio Extraordinário de Licenciatura em Ciências Económicas e Empresariais. Também recebeu uma bolsa Fulbright.
Tomás Muniesa	Fundação Bancária "La Caixa"	Tomás Muniesa, nascido em Barcelona em 1952; é vice-presidente do CaixaBank desde abril de 2018. Licenciado em Ciências Empresariais e Mestre em Administração de Empresas pela ESADE. Em 1976 ingressou no "la Caixa", tendo sido nomeado em 1992 Administrador Geral Adjunto e em 2011 Administrador-Geral do Grupo de Seguros e Gestão de Ativos do CaixaBank, até novembro de 2018. Foi Vice-presidente executivo e CEO do VidaCaixa de 1997 a novembro de 2018. Atualmente ocupa os cargos de Vice-Presidente do CaixaBank, VidaCaixa e SegurCaixa Adeslas. É também membro do Conselho de Curadores da Fundação ESADE e Administrador da Allianz Portugal. Anteriormente, foi Presidente da MEFF (Sociedad Rectora de Productos Derivados), Vice-presidente da BME (Bolsas y Mercados Españoles), 2º Vice-presidente da UNESPA, Administrador e Presidente da Comissão de Auditoria do Consórcio de Compensação de Seguros, Administrador da Vithas Sanidad SL e Administrador Suplente do Grupo Financiero Inbursa no México.

Fundação CajaCanarias	Fundações assinantes do Pacto de Acionistas	Natalia Aznárez, nascida em Santa Cruz de Tenerife em 1964, é a representante da Fundação CajaCanarias no Conselho de Administração do CaixaBank desde fevereiro de 2017. Licenciada em Ciências Empresariais em Direção Comercial pela Universidad de Málaga e diplomada no mesmo campo nas especialidades de contabilidade e finanças pela Universidad de La Laguna. Foi professora de contabilidade e finanças na Universidad de La Laguna. Inicia a sua atividade profissional colaborando com a Direção Geral da REA METAL WINDOWS para iniciar a distribuição dos seus produtos em Espanha. Em 1990 iniciou a sua atividade no departamento de marketing do CajaCanarias. Em 1993 dirigiu o Segmento de Particulares do CajaCanarias, participando no desenvolvimento de produtos financeiros e lançamento de campanhas, desenvolvimento e implementação de CRM, serviço de Banca Pessoal e Privada. Posteriormente, assume a direção da área de marketing. Em 2008 foi nomeada Administradora Geral Adjunta do CajaCanarias, liderando a gestão dos recursos humanos da entidade, e em 2010 assumiu a Direção Geral Adjunta do CajaCanarias. Após a transferência dos ativos e passivos para o Banca Cívica, assume a Direção Geral do CajaCanarias como uma entidade financeira com exercício indireto. Transformada a entidade financeira em fundação, atua como Administradora Geral da mesma até 30 de junho de 2016. Participou ativamente em várias comissões do setor de Caixas Económicas (Comissão Executiva ACARL, Comissão de Marketing Euro6000, Comissão de Marketing do CECA, Comissão de Recursos Humanos do CECA, entre outras) e ocupou diversos cargos em Fundações. Atualmente é presidente da Comissão de Controlo do Plano de Pensões dos Funcionários do CajaCanarias, vice-presidente da Fundação Cristino de Vera, secretária da Fundação para o Desenvolvimento e Formação Empresarial do CajaCanarias e Administradora da Fundação CajaCanarias.
Maria Teresa Bassons	Fundação Bancária "La Caixa"	Maria Teresa Bassons nasceu em Cervelló em 1957. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde junho de 2012. É licenciada em Farmácia pela Universidade de Barcelona (1980) e Especialista em Farmácia Hospitalar. Exerce a sua atividade profissional como proprietária dum Escritório de Farmácia. Igualmente, foi vogal da Comissão Executiva da Câmara de Comércio de Barcelona de 2002 a maio de 2019 e Presidente da Comissão de Empresas do setor da saúde, da mesma instituição. Também foi Vice-presidente do Col·legi Oficial de Farmacèutics de Barcelona (1997-2004) e Secretária Geral do Consell de Col·legis de Farmacèutics de Catalunya (2004-2008). É vogal do Conselho de Administração da Bassline, S.L. e Administradora do TERBAS XXI, S.L. e admistradora dos Laboratórios Ordesa desde janeiro de 2018, bem como membro da Comisão Científica da Oncolliga. Foi vogal do Conselho de Administração do Criteria CaixaHolding de julho de 2011 a maio de 2012, administradora da Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona "la Caixa" de abril de 2005 a junho de 2014, Mecenas da Fundação Bancária Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona "la Caixa" de junho de 2014 a junho de 2016 e membro da Comissão Consultiva do Caixa Capital Risc até junho de 2018. Também foi membro do Conselho Consultivo sobre Tabagismo do Departamento de Saúde da Generalitat de Catalunya (1997-2006) e da Comissão Assessora de Bioética da Generalitat de Catalunya (2005-2008) e administradora do Congresso-Exposição INFARMA na feira de Barcelona nas edições de 1995 e 1997, e administradora das publicações "Circular Farmacéutica" e "l'Informatiu del COFB" durante doze anos. Em 2008, o Conselho Geral dos Colégios de Farmacêuticos da Espanha concedeu-lhe a Medalha de Mérito Profissional. Em junho de 2018, ela foi nomeada Académica da Real Academia de Farmacia de Cataluña.
Alejandro García-Bragado	Fundação Bancária "La Caixa"	Nascido em Girona em 1949, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde janeiro de 2017. Licenciado em Direito pela Universidad de Barcelona, venceu o concurso para Advogado do Estado em 1974, sendo atribuído primeiro a Castellón de la Plana e depois, no final de 1975, a Barcelona. Em 1984 solicitou licença e passou a prestar serviços na Bolsa de Valores de Barcelona onde ocupou o cargo de Assessor Jurídico e a partir de 1989, quando a Bolsa de Valores passou a Sociedade, foi nomeado Secretário do Conselho de Administração, mantendo também atividade profissional como advogado. Em 1994 deixou a Bolsa de Valores de Barcelona concentrando-se na prática da advocacia, assessorando permanentemente o "la Caixa", no qual foi nomeado Secretário Adjunto do Conselho de Administração em 1995 e Secretário do Conselho de Administração em 2003, sendo nomeado em 2004 Administrador Adjunto e em 2005 Administrador Executivo. De junho de 2014 a dezembro de 2016 foi Vice-Presidente e Vice-Secretário do Conselho de Curadores da Fundação Bancária Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona, "la Caixa". No CaixaBank, foi Secretário (não membro) do Conselho de Administração de maio de 2009 a dezembro de 2016 e Secretário-Geral de julho de 2011 a maio de 2014. Foi Secretário do Conselho de Administração, além de outros, da La Maquinista Terrestre y Marítima, S.A; Intelhorce; Hilaturas Gossipyum; Abertis Infraestructuras, SA; Inmobiliaria Colonial, SA; e Sociedad General de Aguas de Barcelona, SA. Foi Administrador da Gas Natural SDG, SA de setembro de 2016 a maio de 2018 e Primeiro Vice-Presidente do CriteriaCaixa de junho de 2014 a 6 de julho de 2020. Atualmente é administrador da Saba Infraestructuras desde junho de 2018.
Ignacio Garralda	Mutua Madrileña Automovilista Sociedad De Seguros A Prima Fija	Ignacio Garralda, nascido em Madrid em 1951, é Administrador do CaixaBank desde 2017. Licenciado em Direito pela Universidad Complutense de Madrid. É Notário licenciado desde 1989. Iniciou a sua carreira profissional como Corretor de Comércio Licenciado, de 1976 a 1982, ano em que se tornou Agente da Bolsa e Valores do Ilustre Colegio de Agentes de Cambio y Bolsa de Madrid até 1989. Foi sócio Fundador da AB Asesores Bursátil, S.A., Sociedade em que ocupou o cargo de Vice-Presidente até 2001, Vice-Presidente da Morgan Stanley Dean Witter, SV, S.A. de 1999 a 2001 e Presidente da Bancoval, S.A. entre 1994 e 1996. Entre 1991 e 2009 foi Administrador da Sociedad Rectora de la Bolsa de Madrid. Atualmente é Presidente e Administrador Delegado da Mutua Madrileña Automovilista. É membro do Conselho de Administração desde 2002 e membro da Comissão Executiva desde 2004, sendo atualmente o seu Presidente, bem como da Comissão de Investimentos. É membro do Conselho de Administração da Endesa S.A., atuando como Presidente da sua Comissão de Nomeações e Remunerações desde 1 de setembro de 2020. É também Presidente da Fundación Mutua Madrileña, membro do Conselho de Curadores da Fundación Princesa de Asturias, do Museu Reina Sofía, da Pro Real Academia Española e da Fundación de Ayuda contra la Drogadicción.

José Serna	Fundação Bancária "La Caixa"	José Serna, nascido em Albacete em 1942, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde julho de 2016. Licenciado em Direito pela Universidad Complutense de Madrid em 1964, iniciou a sua atividade profissional na assessoria jurídica de Butano, S.A. (1969/70). Em 1971 ingressou no Corpo de Advogados do Estado, prestando serviços na Ordem dos Advogados de Salamanca e nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tesouraria. Posteriormente, ingressou nos serviços contenciosos do Estado no Tribunal Territorial de Madrid (atual Tribunal Superior de Justiça) até entrar em licença em 1983. De 1983 a 1987 foi Assessor Jurídico da Bolsa de Madrid. Em 1987 obteve o cargo de Corretor de Bolsas e Valores na Bolsa de Valores de Barcelona, sendo eleito Secretário do seu Conselho Sindical. Participou da reforma do mercado de ações de 1988 como Presidente da Sociedade Promotora da nova Bolsa de Valores de Barcelona e também como vogal da Comissão Consultiva da recém-criada Comissão Nacional do Mercado de Valores. Em 1989 foi eleito Presidente da Bolsa de Valores de Barcelona, cargo que ocupou por dois mandatos consecutivos até 1993. De 1991 a 1992 foi presidente da Sociedad de Bolsas de España, que agrega as quatro bolsas de valores espanholas, e Vice-presidente do Mercado Espanhol de Futuros Financeiros, com sede em Barcelona. Foi também vice-presidente da Fundação Barcelona Centro Financiero e da Sociedad de Valores y Bolsa Interdealers, S.A. Em 1994 ingressou como Corretor de Bolsa e Valores no Colégio oficial de Corredores de Comercio de Barcelona. Foi membro do Conselho de Administração da ENDESA de 2000 a 2007. Também foi membro da sua Comissão de Auditoria e Controlo, presidindo-a de 2006 a 2007. Foi também administrador das sociedades ENDESA Diversificación e ENDESA Europa. Foi Notário de Barcelona de 2000 a 2013.
Número total de administradores Dominicais		**7**
% sobre o total do conselho		**50,00**

ADMINISTRADORES INDEPENDENTES EXTERNOS

Nome ou denominação social do administrador	Perfil
John S. Reed	John Reed, nascido em Chicago em 1939, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2011 e Administrador Coordenador desde 2020. Ele cresceu na Argentina e no Brasil. Regressou aos Estados Unidos para prosseguir com os seus estudos universitários, onde em 1961 se formou em Filosofia e Letras e Ciências pelo Washington e Jefferson College e pelo Massachusetts Institute of Technology, graças a um programa de dupla graduação. Foi tenente do Corpo de Engenheiros do Exército dos Estados Unidos de 1962 a 1964 e subsequentemente, voltou a matricular-se no MIT para obter um diploma de Mestre em Ciências. John Reed trabalhou 35 anos no Citi-bank/Citicorp e Citigroup, os últimos dezesseis como presidente. Reformou-se em abril de 2000. De setembro de 2003 a abril de 2005, ele voltou a trabalhar como presidente da Bolsa de Valores de Nova York e atuou como presidente da MIT Corporation entre 2010 e 2014. Foi nomeado Presidente do Conselho da American Cash Exchange em fevereiro de 2016. Ele é o presidente do Boston Athenaeum e fiduciário do NBER. É membro do conselho da American Academy of Arts and Sciences e da American Philosophical Society.
Verónica Fisas	Verónica Fisas, nascida em Barcelona em 1964, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde fevereiro de 2016. Licenciada em Direito e com Mestrado em Administração de Empresas, ingressou na Natura Bissé desde muito jovem, adquirindo um vasto conhecimento do negócio e de todos os seus departamentos. É Presidente do Conselho de Administração da Natura Bissé e Administradora Geral do Grupo Natura Bissé desde 2007. Desde 2008 é também Curadora da Fundação Ricardo Fisas Natura Bissé. Em 2001, já como CEO da subsidiária de Natura Bissé nos Estados Unidos, realizou a expansão e consolidação dos negócios, obtendo excelentes resultados na distribuição de produtos e no posicionamento da marca. Em 2009, ela tornou-se membro do Conselho de Administração da Stanpa, a Asociación Nacional de Perfumería y Cosmética, tornando-se em 2019 a presidente da Stanpa e, por sua vez, também a presidente da Fundación Stanpa. Ela recebeu o Prémio de Conciliação Empresa-Família na II Edição dos Prémios Nacionais para Mulheres Administradoras em 2009 e o Prêmio IWEC (International Women's Entrepreneurial Challenge) pela sua carreira profissional, em 2014. Em novembro de 2017, a Revista Emprendedores premiou Verónica Fisas como "Executiva do Ano".
Cristina Garmendia	Cristina Garmendia, nascida em San Sebastián em 1962. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde junho de 2012. É licenciada em Ciências Biológicas na especialidade de Genética, possui um MBA pela IESE Business School da Universidad de Navarra e é doutorada em Biologia Molecular pelo Centro de Biologia Molecular Severo Ochoa da Universidad Autónoma de Madrid. Atualmente é administradora da Compañía de Distribución Integral Logista Holdings, S.A., da Mediaset y Ysios Capital. No passado, ela foi Vice-Presidente Executiva e Administradora Financeira do Grupo Amasua, Presidente da Associação de Empresas de Biotecnologia (ASEBIO) e membro do Conselho de Administração da Confederação Espanhola de Organizações Empresariais (CEOE), bem como membro dos órgãos de governo da Science & Innovation Link Office, S.L., Naturgy Energy Group, S.A. (anteriormente Gas Natural, S.A.), entre outras sociedades. Corporación Financiera Alba, Pelayo Mutua de Seguros, Presidente da empresa Hispano-Americana Satlantis Microsats e Presidente da Genetrix S.L. Foi Ministra da Ciência e Inovação do Governo de Espanha durante toda a IX Legislatura de abril de 2008 a dezembro de 2011. É Presidente da Fundação COTEC, membro das Fundações Constitucionais da Espanha, SEPI e Mulheres pela África, bem como membro do Conselho Social da Universidad de Sevilla.

Amparo Moraleda	Amparo Moraleda, nascida em Madrid em 1964, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2014. Engenheira Industrial Superior pelo ICAI e PDG pelo IESE. Administrador independente em diversas sociedades: Solvay, SA (desde 2013), Airbus Group, S.E. (desde 2015) e Vodafone Group (desde 2017). Ele também é membro do Conselho Deliberativo do Conselho Superior de Investigação Científica - CSIC (desde 2011), membro da comissão assessora da SAP Ibérica (desde 2013) e da mesma da Stuart (desde 2017). Entre 2012 e 2017, foi membro do Conselho de Administração da Faurecia, S.A. e membro da Comissão Assessora da KPMG España (desde 2012). Foi Administradora de Operações da área Internacional da Iberdrola com responsabilidade pelo Reino Unido e Estados Unidos, entre janeiro de 2009 e fevereiro de 2012. Também dirigiu a Iberdrola Ingeniería y Construcción de janeiro de 2009 a janeiro de 2011. Foi Presidente Executiva da IBM para Espanha e Portugal entre julho de 2001 e janeiro de 2009, expandindo a área sob sua responsabilidade para Grécia, Israel e Turquia de julho de 2005 a janeiro de 2009. Entre junho de 2000 e 2001, ela foi vice-executiva do presidente da IBM Corporation. De 1998 a 2000, ela foi Administradora Geral da INSA (uma subsidiária da IBM Global Services). De 1995 a 1997, Administradora dos RH para EMEA na IBM Global Services e de 1988 a 1995 ela ocupou vários cargos profissionais e de direção na IBM Espanha. É membro de vários conselhos de curadores e conselhos de diferentes instituições e organizações, incluindo a Academia de Ciencias Sociales y del Medio Ambiente de Andalucía, Conselho de Curadores do MD Anderson Cancer Center em Madrid. Fundação Vodafone e Fundação Airbus. Em dezembro de 2015, ela foi nomeada membro titular da Real Academia de Ciencias Económicas y Financieras. Em 2005, ela foi empossada na organização Hall of Fame of the Women in Technology International (WITI), um reconhecimento que distingue as personalidades do mundo empresarial e tecnológico que mais contribuíram a nível mundial para a incorporação e contribuição das mulheres para o desenvolvimento tecnológico e recebeu vários prémios, nomeadamente: Prémio Liderança de Valores (Fundação FIGEVA - 2008), Prémio Javier Benjumea (Associação de Engenheiros ICAI - 2003) e Prémio de Excelência (Federação Espanhola de Mulheres Gestoras, Executivas, Profissionais e Empresárias - Fedepe - 2002).
Eduardo Javier Sanchiz	Eduardo Javier Sanchiz, nascido em Vitória em 1956, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde setembro de 2017. É licenciado em Economia e Administração de Empresas pela Universidad de Deusto, campus San Sebastián e Mestre em Administração de Empresas pelo Instituto Empresa en Madrid. Foi Administrador-Delegado da Almirall de julho de 2011 a 30 de setembro de 2017. Durante este período, a empresa passou por uma grande transformação estratégica com a ambição de ser uma empresa líder global em cuidados com a pele. Anteriormente, desde maio de 2004 quando ingressou na Almirall, ocupava o cargo de Administrador Executivo de Desenvolvimento Corporativo e Financeiro e "Chief Financial Officer". Em ambas as funções, Eduardo promoveu o processo de expansão internacional da Sociedade por meio de diversas operações de aliança com empresas terceirizadas, bem como licenças de produtos externos, além de cinco aquisições de empresas e portfólios de produtos. Ele também coordenou o processo de IPO em 2007. É membro do Conselho de Administração da Almirall desde janeiro de 2005 e membro da Comissão de Dermatologia desde sua criação em 2015. Antes de sua chegada à Almirall, trabalhou por 22 anos, dos quais 17 fora de Espanha, na Eli Lilly & Co, empresa farmacêutica americana, em cargos de finanças, marketing, vendas e administração geral. Teve a oportunidade de residir em seis países diferentes e alguns dos cargos relevantes incluem Administrador Geral na Bélgica, Administrador Geral no México e no seu último cargo nesta empresa, Administrador Executivo para a área de negócios que reúne os países do centro, norte, este e sul da Europa. Foi membro do Conselho da Câmara de Comércio Americana no México e do Conselho da Associação das Indústrias Farmacêuticas em vários países da Europa e América Latina. É membro da Comissão Estratégico do Laboratório Pierre Fabre e, desde maio de 2019, membro do Conselho desta sociedade.
Koro Usarraga	Koro Usarraga nasceu em San Sebastián em 1957 e é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde o ano de 2016. Licenciada em Administração e Gestão de Empresas e Mestre em Administração de Empresas pela ESADE, PADE pela IESE e Revisor Oficial de Contas. Administradora independente do NH Hotel Group desde 2015 até outubro de 2017. Trabalhou durante 20 anos na Arthur Andersen e em 1993 foi nomeada sócia da divisão de auditoria. Em 2001 assumiu a responsabilidade da Direção Geral Corporativa da Occidental Hotels & Resorts, grupo com grande presença internacional e especializado no sector de férias. Tendo sob sua responsabilidade as áreas de finanças, administração e controlo de gestão, sistemas de informação e recursos humanos. Foi Administradora Geral da Renta Corporación, grupo imobiliário especializado na aquisição, reabilitação e venda de bens imóveis. É administradora da Vocento, S.A. Desde 2005 até à presente data, é acionista e administradora da sociedade 2005 KP Inversiones, S.L., dedicada ao investimento em empresas e consultoria de gestão. Ela também é administradora da Vehicle Testing Equipment, S.L.

Número total de administradores Independentes	6
% sobre o total do conselho	42,86

INDIQUE SE ALGUM ADMINISTRADOR QUALIFICADO COMO INDEPENDENTE RECEBE DA SOCIEDADE, OU DO SEU MESMO GRUPO, QUALQUER MONTANTE OU BENEFÍCIO POR UM CONCEITO QUE NÃO SEJA A REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADOR, OU MANTÉM OU TERÁ MANTIDO, DURANTE A ÚLTIMA PARCERIA, OU COM QUALQUER SOCIEDADE DO SEU GRUPO, SEJA POR SEU PRÓPRIO NOME OU NA QUALIDADE DE ACIONISTA, ADMINISTRADOR OU GERENTE SÉNIOR DE UMA ENTIDADE QUE MANTÉM OU TERÁ MANTIDO TAIS RELACIONAMENTOS.

QUANDO APROPRIADO, DEVE SER INCLUÍDA UMA DECLARAÇÃO FUNDAMENTADA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A RAZÃO PELA QUAL CONSIDERA QUE ESSE ADMINISTRADOR PODE DESEMPENHAR AS SUAS FUNÇÕES COMO ADMINISTRADOR INDEPENDENTE.

Nome ou denominação social do administrador	Descrição da relação	Declaração fundamentada
Cristina Garmendia	É membro do Conselho Consultivo do CaixaBank Private Banking.	Cristina Garmendia é membro do Conselho Consultivo do CaixaBank Private Banking. A remuneração recebida pela sua pertença ao Conselho Consultivo, no exercício de 2020, ascende a quinze mil euros, não sendo considerada significativa.

OUTROS ADMINISTRADORES EXTERNOS

Nome ou denominação social do administrador	Motivos	Sociedade, administrador ou acionista com ele que mantém o vínculo	Perfil
Não há dados			
Número total de administradores independentes	**N.A.**		
% sobre o total do conselho	**N.A.**		

INDICAR AS VARIAÇÕES QUE, CASO TENHAM EXISTIDO, OCORRERAM DURANTE O PERÍODO NA CATEGORIA DE CADA ADMINISTRADOR:

Nome ou denominação social do administrador	Data da mudança	Categoria anterior	Categoria atual
Sem dados			

C.1.4. PREENCHA O SEGUINTE QUADRO COM AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO NÚMERO DE ADMINISTRADORAS NO FINAL DOS ÚLTIMOS 4 ANOS, BEM COMO A CATEGORIA DE TAIS

	ADMINISTRADORAS: Número de Administradoras				% sobre o número total de administradores em cada categoria			
	Ano fiscal de 2020	Ano fiscal de 2019	Ano fiscal de 2018	Ano fiscal de 2017	Ano fiscal de 2020	Ano fiscal de 2019	Ano fiscal de 2018	Ano fiscal de 2017
Executivas					0	0	0	0
Dominicais	2	2	2	2	28,57	25	25	28,57
Independentes	4	4	3	3	66,67	57,14	33,33	33,33
Outras Externas					0	0	0	0
Total	6	6	5	5	42,86	37,5	27,78	27,78

C.1.11. DETALHE, CASO SE APLIQUE, OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA OU REPRESENTANTES DE ADMINISTRADORES QUE SEJAM MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU REPRESENTANTES DE ADMINISTRADORES QUE SEJAM PESSOAS COLETIVAS DE OUTRAS ENTIDADES COTADAS EM MERCADOS REGULAMENTADOS DISTINTAS DO SEU GRUPO, QUE TENHAM SIDO NOTIFICADAS À SOCIEDADE:

Nome ou denominação social do administrador	Denominação social da entidade cotada	Cargo
Jordi Gual	Erste Group Bank, AG.	Administrador
Jordi Gual	Telefónica, S.A.	Administrador
Cristina Garmendia	Mediaset España Comunicación, S.A.	Administrador
Cristina Garmendia	Compañía de Distribución Integral Logista Holdings, S.A.	Administrador
Ignacio Garralda	Endesa, S.A.	Administrador
Amparo Moraleda	Vodafone Group PLC	Administrador
Amparo Moraleda	Solvay, S.A.	Administrador
Amparo Moraleda	Airbus Group, S.E.	Administrador
Koro Usarraga	Vocento, S.A.	Administrador

C.1.12. INDICAR E, SE APLICÁVEL, EXPLICAR SE A SOCIEDADE ESTABELECEU REGRAS SOBRE O NÚMERO MÁXIMO DE ADMINISTRADORES DAS EMPRESAS DAS QUAIS OS SEUS ADMINISTRADORES POSSAM FAZER PARTE, IDENTIFICANDO, SE HOUVER, ONDE ESTÁ REGULAMENTADO:

☒ SIM ☐ NÃO

C.1.13. INDICAR OS MONTANTES DOS SEGUINTES ITENS RELACIONADOS COM A REMUNERAÇÃO GLOBAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Remuneração apurada no exercício a favor do conselho de administração (milhares de euros)	5.959
Montante de direitos acumulados pelos atuais administradores em relação a pensões (milhares de euros)	6.121
Montante de direitos acumulados por ex-administradores relativos a pensões (milhares de euros)	

C.1.14. IDENTIFICAR OS MEMBROS DA ALTA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO SEJAM ADMINISTRADORES EXECUTIVOS, E INDICAR A REMUNERAÇÃO TOTAL GANHA A SEU FAVOR NO ANO FISCAL:

Nome ou denominação social	Cargo/s
Juan Antonio Alcaraz	Administrador Geral de Negócios
Francesc Xavier Coll	Administrador Geral de Recursos Humanos e Organização
Jorge Mondéjar	Administrador Geral de Riscos
Ignacio Badiola	Administrador Executivo do CIB e International Banking
Luis Javier Blas	Administrador Executivo de Media
Matthias Bullach	Administrador Executivo de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital.
María Luisa Martínez	Administradora Executiva de Comunicação, Relações Institucionais, Marca e RSC
Javier Pano	Administrador Executivo Financeiro
María Luisa Retamosa	Administradora Executiva de Auditoria Interna
Francisco Javier Valle	Administrador Executivo de Seguros
Óscar Calderón	Secretário-Geral e do Conselho
Número de mulheres na alta administração	2
Percentagem do total de membros da alta administração	18,18
Remuneração total da alta administração (em milhares de euros)	9.338

C.1.15. INDICAR SE HOUVER ALGUMA ALTERAÇÃO NOS REGULAMENTOS DO CONSELHO DURANTE O ANO:

☒ SIM ☐ NÃO

C.1.21. EXPLIQUE SE EXISTEM REQUISITOS ESPECÍFICOS, ALÉM DOS RELACIONADOS AOS DOS ADMINISTRADORES, PARA SE SER NOMEADO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

☐ SIM ☒ NÃO

C.1.23. INDIQUE SE OS ESTATUTOS OU OS REGULAMENTOS DO CONSELHO ESTABELECEM UM MANDATO LIMITADO OU OUTROS REQUISITOS MAIS RIGOROSOS ALÉM DOS PREVISTOS LEGALMENTE PARA ADMINISTRADORES INDEPENDENTES, DIFERENTES DO ESTABELECIDO NOS REGULAMENTOS:

☐ SIM ☒ NÃO

C.1.25. INDICAR O NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O ANO FISCAL. TAMBÉM, INDICAR, SE HOUVER, AS VEZES QUE O CONSELHO SE REUNIU SEM A PRESENÇA DO SEU PRESIDENTE. REPRESENTAÇÕES FEITAS COM INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DEVEM SER CONTADAS COMO PRESENÇA:

Número de reuniões do conselho	16
Número de reuniões do conselho sem a presença do presidente	0

INDICAR O NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS PELO ADMINISTRADOR-COORDENADOR COM OS OUTROS ADMINISTRADORES, SEM A PRESENÇA OU REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER ADMINISTRADOR EXECUTIVO:

Número de reuniões	1

INDICAR O NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS DURANTE O ANO PELAS VÁRIAS COMISSÕES DO CONSELHO:

Número de reuniões da comissão de auditoria e controlo	20
Número de reuniões da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	4
Número de reuniões da comissão de nomeações	13
Número de reuniões da comissão de remunerações	5
Número de reuniões da comissão de risco	14
Número de reuniões da comissão executiva	20

C.1.26. INDICAR O NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO ANO E OS DADOS DE PRESENÇA DOS SEUS MEMBROS:

Número de reuniões com a presença de pelo menos 80% dos administradores.	16
% de comparência presencial sobre o total de votos durante o ano fiscal	100,00
Número de reuniões com comparência presencial ou representações feitas com instruções específicas, de todos os administradores	16
% de votos expressos com comparência presencial e representações feitas com instruções específicas, sobre o total de votos durante o ano	100,00

C.1.27. INDICAR SE AS CONTAS ANUAIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS APRESENTADAS AO CONSELHO PARA ELABORAÇÃO ESTÃO ANTERIORMENTE CERTIFICADAS:

☐ SIM ☒ NÃO

Identifique, quando apropriado, a(s) pessoa(s) que certificou(m) as contas anuais individuais e consolidadas da sociedade, para sua formulação pelo conselho:

C.1.29. INDICAR SE AS CONTAS ANUAIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS APRESENTADAS AO CONSELHO PARA FORMULAÇÃO SÃO PREVIAMENTE CERTIFICADAS:

☐ SIM ☒ NÃO

Caso o secretário não tenha condição de administrador, preencha a seguinte tabela:

Nome ou denominação social do secretário	Representante
Óscar Calderón	

C.1.31. INDICAR SE DURANTE O ANO A SOCIEDADE ALTEROU O SEU AUDITOR EXTERNO. SE FOR O CASO, IDENTIFICAR O AUDITOR DE ENTRADA E DE SAÍDA:

☐ SIM ☒ NÃO

No caso de haver desacordos com o auditor cessante, explique o conteúdo dos mesmos:

☐ SIM ☒ NÃO

C.1.32. INDICAR SE A EMPRESA DE AUDITORIA REALIZA OUTROS TRABALHOS PARA A SOCIEDADE E / OU SEU GRUPO QUE NÃO SEJA O GRUPO DE AUDITORIA, E NESTE CASO, DECLARAR O VALOR DAS TAXAS RECEBIDAS POR TAIS TRABALHOS E A PERCENTAGEM QUE O MONTANTE ACIMA INDICADO REPRESENTA DOS HONORÁRIOS FACTURADOS POR TRABALHOS DE AUDITORIA PARA A SOCIEDADE E/OU SEU GRUPO:

☒ SIM ☐ NÃO

	Sociedade	Sociedades do grupo	Total
Montante de trabalhos que não sejam de auditoria (milhares de euros)	547	573	1.120
Montante de trabalhos de não auditoria / Montante de trabalhos de auditoria (em %)	24,00	23,00	24,00

C.1.33. INDICAR SE O RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS ANUAIS DO ANO ANTERIOR APRESENTA EXCEÇÕES. SE HOUVER, INDICAR OS MOTIVOS DADOS AOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA PARA EXPLICAR O CONTEÚDO E ALCANCE DE TAIS EXCEÇÕES:

☐ SIM ☒ NÃO

C.1.34. INDICAR O NÚMERO DE ANOS QUE A ATUAL EMPRESA DE AUDITORIA REALIZA ININTERRUPTAMENTE A AUDITORIA DAS CONTAS ANUAIS INDIVIDUAIS E / OU CONSOLIDADAS DA SOCIEDADE. TAMBÉM, INDICAR A PERCENTAGEM QUE REPRESENTA O NÚMERO DE ANOS AUDITADOS PELA EMPRESA DE AUDITORIA ATUAL SOBRE O NÚMERO TOTAL DE ANOS EM QUE AS CONTAS ANUAIS FORAM AUDITADAS:

	Individuais	Consolidadas
Número de exercícios ininterruptos	3	3
	Individuais	Consolidadas
Nº de exercícios auditados pela empresa de auditoria atual / número de anos em que a sociedade ou o seu grupo foram auditados (em %)	14,00	14,00

C.1.35. INDICAR E, QUANDO APROPRIADO, DETALHE SE EXISTE UM PROCEDIMENTO PARA OS ADMINISTRADORES TEREM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SE PREPARAREM PARA AS REUNIÕES DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS EM TEMPO SUFICIENTE:

☒ SIM ☐ NÃO

Existe um procedimento para que os Administradores possam dispor das informações necessárias à preparação das reuniões dos órgãos de administração com antecedência suficiente.

De acordo com o disposto no artigo 22 do Regulamento do Conselho, no exercício das suas funções, o administrador tem o dever de exigir e o direito de recolher da Sociedade as informações necessárias que o sirvam para cumprir as suas obrigações. Para fazer isso, o administrador deve solicitar informações sobre qualquer aspeto da Sociedade e examinar os seus livros, registos, documentos e outras documentações. O direito à informação estende-se às empresas investidas, sempre que possível.

O pedido será dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, se for de natureza executiva e, na sua falta, ao Administrador-Delegado, que o encaminhará ao interlocutor competente e caso se trate de informação confidencial em seu entender, ele notificará o administrador desta circunstância, bem como do seu dever de sigilo.

Independentemente do anterior, em geral os documentos que devem ser aprovados pelo Conselho e, principalmente, aqueles que, pela sua extensão, não podem ser assimilados durante a reunião, são enviados aos membros do Conselho de Administração previamente às reuniões do órgão de administração.

C.1.39. IDENTIFICAR DE FORMA INDIVIDUALIZADA, QUANDO SE REFERIR AOS ADMINISTRADORES, E DE FORMA ACRESCENTADA NO RESTO DOS CASOS E INDICAR, DE FORMA DETALHADA, OS CONTRATOS ENTRE A SOCIEDADE E AS SUAS POSIÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO OU DIREÇÃO OU EMPREGADOS QUE DISPONHAM DE INDEMINIZAÇÕES CLÁUSULAS DE GARANTIA OU "PÁRA-QUEDAS DOURADO" SE DEMITIREM OU FOREM DESPEDIDOS INJUSTAMENTE OU SE A RELAÇÃO CONTRATUAL FOR RESCINDIDA EM RESULTADO DE UMA OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO OU OUTRA TRANSACÇÃO:

Número de beneficiários	29
Tipo de beneficiário	Descrição do acordo
29 Administrador-delegado e 4 membros da Comissão de Gestão, 4 Administradores // 20 gerentes intermédios	Administrador-Delegado: 1 anuidade dos componentes fixos da remuneração. Membros da Comissão de Gestão: cláusula de indenização para o maior dos valores entre 1 anuidade dos componentes fixos da remuneração ou das disposições por imperativo legal. Atualmente, existem 4 membros da comissão para os quais a remuneração prevista por imperativo legal ainda é inferior a 1 anuidade. Da mesma forma, o Administrador-Delegado e os membros da Comissão de Gestão têm estabelecido um pagamento anual das componentes fixas da remuneração, pagáveis em prestações mensais, para remunerar o acordo de não concorrência. Este pagamento seria interrompido caso o referido acordo fosse violado. Administradores e gerentes intermédios: 24 administradores e gerentes intermédios entre 0,1 e 1,5 anuidades dos componentes fixos de remuneração superior à prevista por lei. Os administradores e gerentes intermédios das empresas do grupo são incluídos no cálculo.

Indique se, além das premissas previstas na regulamentação, esses contratos têm de ser comunicados e / ou aprovados pelos órgãos da sociedade ou do seu grupo. Em caso positivo, especifique os procedimentos, premissas previstas e a natureza dos órgãos responsáveis pela sua aprovação ou pela realização da comunicação:

	Conselho de Administração	Assembleia Geral
Órgão que autoriza as cláusulas	√	
	Sim	Não
A assembleia geral é informada sobre as cláusulas?	√	

C.2. COMISSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

C.2.1. Liste todas as comissões do conselho de administração, os seus membros e a proporção de administradores executivos, Dominicais, independentes e outros administradores externos que as compõem:

COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO

Nome	Cargo	Categoria
Cristina Garmendia	Vogal	Independente
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Independente
José Serna	Vogal	Proprietário
Koro Usarraga	Presidente	Independente

% de administradores executivos	0,00
% de administradores proprietários	25,00
% de administradores independentes	75,00
% de outros administradores externos	0,00

Explique as funções, incluindo, quando apropriado, aquelas adicionais às previstas em lei, que tem atribuídas esta comissão e descreva os procedimentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma dessas funções, indique as suas ações mais importantes durante o ano e como foram desempenhadas na prática cada uma das funções que lhe são atribuídas, seja na lei, no estatuto social ou em outros acordos societários.

Identificar os administradores membros da comissão de auditoria que foram nomeados tendo em consideração os seus conhecimentos e experiência em contabilidade, auditoria ou ambos, e relatar a data de nomeação do Presidente desta Comissão no cargo.

Nomes dos Administradores com experiência	Koro Usarraga
Data de nomeação do presidente em exercício	05/04/2019

COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Nome	Cargo	Categoria
Jordi Gual	Presidente	Proprietário
Gonzalo Gortázar	Vogal	Executivo
Cristina Garmendia	Vogal	Independente
Amparo Moraleda	Vogal	Independente

% de Administradores executivos	25,00
% de Administradores proprietários	25,00
% de Administradores independentes	50,00
% de outros Administradores externos	0,00

Explique as funções delegadas ou atribuídas a esta comissão além das já descritas na secção C.1.9, e descreva os procedimentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma dessas funções, indique as suas ações mais importantes durante o ano e como foram desempenhadas na prática cada uma das funções que lhe são atribuídas, seja na lei, no estatuto social ou em outros acordos societários.

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES

Nome	Cargo	Categoria
John S. Reed	Presidente	Independente
Maria Teresa Bassons	Vogal	Proprietário
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Independente

% de Administradores executivos	0,00
% de Administradores dominicais	33,33
% de Administradores independentes	66,67
% de outros Administradores externos	0,00

Explique as funções, incluindo, quando apropriado, aquelas adicionais às previstas em lei, que tem atribuídas esta comissão e descreva os procedimentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma dessas funções, indique as suas ações mais importantes durante o ano e como foram desempenhadas na prática cada uma das funções que lhe são atribuídas, seja na lei, no estatuto social ou em outros acordos societários.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Nome	Cargo	Categoria
Alejandro García-Bragado	Vogal	Dominical
Cristina Garmendia	Vogal	Independente
Amparo Moraleda	Presidente	Independente

% de Administradores executivos	0,00
% de Administradores Dominicais	33,33
% de Administradores independentes	66,67
% de outros Administradores externos	0,00

Explique as funções, incluindo, quando apropriado, aquelas adicionais às previstas em lei, que tem atribuídas esta comissão e descreva os procedimentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma dessas funções, indique as suas ações mais importantes durante o ano e como foram desempenhadas na prática cada uma das funções que lhe são atribuídas, seja na lei, no estatuto social ou em outros acordos societários.

COMISSÃO DE RISCOS

Nome	Cargo	Categoria
Tomás Muniesa	Vogal	Dominical
Fundação CajaCanarias	Vogal	Dominical
Verónica Fisas	Vogal	Independente
Eduardo Javier Sanchiz	Presidente	Independente
Koro Usarraga	Vogal	Independente

% de Administradores executivos	0,00
% de Administradores dominicais	40,00
% de Administradores independentes	60,00
% de outros Administradores externos	0,00

Explique as funções delegadas ou atribuídas a esta comissão além das já descritas na seção C.1.9, e descreva os procedimentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma dessas funções, indique as suas ações mais importantes durante o ano e como foram desempenhadas na prática cada uma das funções que lhe são atribuídas, seja na lei, no estatuto social ou em outros acordos societários.

COMISSÃO EXECUTIVA

Nome	Cargo	Categoria
Jordi Gual	Presidente	Proprietário
Tomás Muniesa	Vogal	Proprietário
Gonzalo Gortázar	Vogal	Executivo
Verónica Fisas	Vogal	Independente
Amparo Moraleda	Vogal	Independente
Koro Usarraga	Vogal	Independente

% de Administradores executivos	16,67
% de Administradores Dominicais	33,33
% de Administradores independentes	50,00
% de outros Administradores externos	0,00

Explique as funções delegadas ou atribuídas a esta comissão além das já descritas na seção C.1.9, e descreva os procedimentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma dessas funções, indique as suas ações mais importantes durante o ano e como foram desempenhadas na prática cada uma das funções que lhe são atribuídas, seja na lei, no estatuto social ou em outros acordos societários.

C.2.2. PREENCHA O SEGUINTE QUADRO COM AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO NÚMERO DE DIRETORAS QUE INTEGRARAM AS COMISSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A PARTIR DO ENCERRAMENTO DOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS:

	Número de diretoras							
	Ano fiscal de 2020		Ano fiscal de 2019		Ano fiscal de 2018		Ano fiscal de 2017	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Comissão de Auditoria e Controlo	2	50,00	1	33,33	1	25,00	1	33,33
Comissão de inovação, tecnologia e transformação digital	2	50,00	2	40,00	0	0,00	0	0,00
Comissão de nomeações e	1	33,33	1	33,33	1	33,33	2	66,67
Comissão de remunerações	2	66,67	2	66,67	1	33,33	2	66,67
Comissão de riscos	3	60,00	2	66,67	2	40,00	1	25,00
Comissão executiva	3	50,00	2	33,33	2	25,00	2	25,00

>> D. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E TRANSAÇÕES INTRAGRUPO

D.2. DETALHE AQUELAS OPERAÇÕES SIGNIFICATIVAS PELO SEU VALOR OU RELEVANTES PELO SEU ASSUNTO REALIZADAS ENTRE A EMPRESA OU ENTIDADES DE SEU GRUPO, E OS ACIONISTAS SIGNIFICATIVOS DA EMPRESA:

Nome ou denominação social do acionista significativo	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade do seu grupo	Natureza da relação	Tipo de operação	Montante (milhares de euros)
CRITERIACAIXA, S.A.U.	CAIXABANK, S.A.	Societária	Dividendos e outros lucros distribuídos	167.477

D.3. DETALHE AQUELAS OPERAÇÕES SIGNIFICATIVAS PELO SEU VALOR OU RELEVANTES PELO SEU ASSUNTO REALIZADAS ENTRE A SOCIEDADE OU ENTIDADES DO SEU GRUPO, E OS ADMINISTRADORES OU ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE:

Nome ou denominação social dos administradores ou Administradores	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade do seu grupo	Vínculo	Natureza da operação	Montante (milhares de euros)
Sem dados				N.A.

D.4. RELATÓRIO SOBRE AS SIGNIFICATIVAS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA SOCIEDADE COM OUTRAS ENTIDADES DO MESMO GRUPO, SEMPRE E QUANDO NÃO FOREM ELIMINADAS NO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E NÃO FAZEM PARTE DO TRÁFEGO HABITUAL DA SOCIEDADE EM QUANTO SEU OBJETO E CONDIÇÕES.

EM QUALQUER CASO, QUALQUER TRANSACÇÃO INTRAGRUPO REALIZADA COM ENTIDADES ESTABELECIDAS EM PAÍSES OU TERRITÓRIOS CONSIDERADOS COMO PARAÍSOS FISCAIS DEVE SER COMUNICADA:

Denominação social da entidade do seu grupo	Breve descrição da operação	Montante (milhares de euros)
Sem dados		N.A.

D.5. DETALHE AS SIGNIFICATIVAS OPERAÇÕES REALIZADAS ENTRE A SOCIEDADE OU ENTIDADES DE SEU GRUPO E OUTRAS PARTES RELACIONADAS, QUE NÃO FORAM INFORMADAS NOS TÍTULOS ACIMA.

Denominação social da parte relacionada	Breve descrição da operação	Montante (milhares de euros)
Sem dados		N.A.

>> G. GRAU DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE GESTÃO CORPORATIVA

Indique o grau em que a empresa segue as recomendações do Código de boa gestão das empresas cotadas.

No caso de alguma recomendação não ser seguida ou parcialmente seguida, deve ser incluída uma Explicação detalhada dos motivos para que os acionistas, investidores e o mercado em geral tenham informações suficientes para avaliar a conduta da sociedade. Explicações de carácter geral não serão aceitas.

1. Que o estatuto das sociedades cotadas não limitem o número máximo de votos que um único acionista pode proferir, nem contenha outras restrições que dificultem o controlo da sociedade por meio da aquisição de suas ações no mercado.

Cumpre [X] Explique [ ]

2. Que, quando a sociedade cotada é controlada, no sentido do artigo 42 do Código Comercial, por outra entidade, cotada ou não, e tenha, diretamente ou através das suas filiais, relações comerciais com a referida entidade ou com uma das suas filiais (que não aqueles da empresa listada) ou realizar atividades relacionadas a qualquer um deles, relatar publicamente com precisão sobre:

   a. As respetivas áreas de atividade e eventuais relações comerciais entre, por um lado, a sociedade cotada ou as suas filiais e, por outro, a empresa-mãe ou as suas filiais.

   b. Os mecanismos previstos para resolver quaisquer conflitos de interesses que possam surgir.

Cumpre [ ] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [X]

O CaixaBank é a única sociedade cotada no Grupo.

3. Que durante a assembleia geral ordinária, como complemento da divulgação escrita do relatório anual de gestão da empresa, o presidente do conselho de administração informe verbalmente os acionistas, com suficiente detalhe, dos aspetos mais relevantes da gestão empresarial da empresa e, em particular:

   a. Das alterações ocorridas desde a anterior assembleia geral ordinária.

   b. Dos motivos específicos pelos quais a empresa não siga alguma das recomendações do Código de Governação Corporativa e, caso existam, das regras alternativas que se aplicam nesta matéria.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

4. A empresa deve definir e promover uma política de comunicação e contactos com acionistas e investidores institucionais no contexto do seu envolvimento na empresa, bem como com administradores de voto, que respeite plenamente as regras contra o abuso de mercado e que dê um tratamento semelhante aos acionistas na mesma posição. E que a empresa torne pública esta política através do seu website, incluindo informações sobre como foi posta em prática e identificando os interlocutores ou pessoas responsáveis pela sua execução.

   E que, sem prejuízo das obrigações legais de divulgação de informação privilegiada e outra informação regulamentada, a sociedade conte também com uma política geral de comunicação de informação económico-financeira, não financeira e corporativa através dos canais que considerar adequados (media, redes sociais ou outros canais) que possam contribuir para maximizar

   a disseminação e a qualidade da informação à disposição do mercado, investidores e demais grupos de interesse.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

5. Que o conselho de administração não deve submeter à assembleia geral uma proposta de delegação de poderes para emitir ações ou títulos convertíveis, excluindo direitos de subscrição preventiva, num montante que exceda 20% do capital social no momento da delegação.

   E que quando o conselho de administração aprovar qualquer emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis com a exclusão do direito de subscrição preferencial,
   a empresa publique imediatamente no seu website os relatórios sobre dita exclusão a que faz referência a legislação comercial.

Cumpre ☐ Cumpre parcialmente ☒ Explique ☐

Na sua reunião de 10 de março de 2016, o Conselho de Administração deliberou propor à Assembleia Geral de Acionistas de 28 de abril, a aprovação de uma resolução delegando poderes ao Conselho de Administração para emitir obrigações, obrigações, ações preferenciais e quaisquer outros títulos de rendimento fixo ou instrumentos similares convertíveis em ações do CaixaBank ou que direta ou indiretamente confiram ao Conselho de Administração o direito de subscrever ou adquirir ações da empresa, incluindo warrants. A proposta da delegação incluía expressamente o poder de excluir os direitos de subscrição preferencial dos acionistas. Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada em 28 de abril de 2016. Os aumentos de capital que o Conselho de Administração pode aprovar ao abrigo desta autorização para cobrir a conversão de valores mobiliários cuja emissão excluiu direitos de subscrição preferencial, não estão sujeitos à limitação máxima de 20% do capital social que a Assembleia Geral de 22 de maio de 2020 acordou em geral para os aumentos de capital que o Conselho de Administração pode aprovar (sendo aplicável a limitação legal de 50% do capital social no momento da aprovação).
A Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, Regulamento 575/2013 da UE relativo aos requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e empresas de investimento e a Lei 11/2015, de 18 de junho, sobre recuperação e resolução das instituições de crédito e empresas de investimento, preveem a necessidade de as instituições de crédito deterem, em certas proporções diferentes, instrumentos na composição do seu capital regulamentar, a fim de serem consideradas adequadamente capitalizadas. Assim, contemplam-se diferentes categorias de capital que deverá ser coberto por instrumentos específicos. Apesar da situação de capital adequada da empresa, considerou-se necessária a adoção de um acordo que permita a emissão de instrumentos que possam vir a ser convertíveis na hipótese de ocorrerem determinadas premissas. Na medida em que a emissão dos referidos instrumentos envolva a necessidade de dispor de um capital autorizado que, já à data da sua emissão, cubra uma eventual convertibilidade e de forma a dotar a sociedade de maior flexibilidade, considerou-se conveniente que os aumentos de capital social que o Conselho de Administração aprove realizar ao abrigo do acordo de delegação que é objeto do relatório para tratar da conversão de valores mobiliários em cuja emissão o direito de subscrição preferencial foi excluído, não estão sujeitos à limitação máxima de 20% do capital social, estando só sujeitos ao limite de 50%.

6. Que as empresas cotadas que elaborem os relatórios listados abaixo, de forma obrigatória ou voluntária, os publiquem nos seus websites
   com antecedência suficiente à realização da assembleia geral ordinária, embora a sua divulgação não seja obrigatória:

   a. Relatório sobre a independência do auditor.

   b. Relatórios de funcionamento das comissões de auditoria, nomeações e remunerações.

   c. Relatório da comissão de auditoria sobre transações vinculadas.

Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Explicação ☐

7. Que a empresa transmita ao vivo, através do seu website, a realização de assembleias gerais de acionistas.

   E que a sociedade disponha de mecanismos que permitam a delegação e o exercício do voto por meios telemáticos e ainda, no caso de sociedades com elevada capitalização e na medida em que seja proporcionado, a presença e participação ativa na Assembleia Geral.

Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Explique ☐

8. Que a comissão de auditoria assegure que as contas anuais que o conselho de administração apresenta à assembleia geral de acionistas sejam preparadas em conformidade com as normas contabilísticas. E nos casos em que o auditor tenha incluído alguma exceção no seu relatório de auditoria, o presidente da comissão de auditoria deve explicar claramente a opinião da comissão de auditoria sobre o seu conteúdo e alcance na assembleia geral, disponibilizando um resumo dessa opinião aos acionistas no momento da publicação da convocatória da assembleia, juntamente com o resto das propostas e relatórios da administração, um resumo da referida opinião.

Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Explique ☐

9. Que a empresa divulgue no seu website, de forma permanente, os requisitos e procedimentos que aceitará para comprovar a titularidade das ações, o direito de participar na assembleia geral e o exercício ou delegação de direitos de voto.

   E que tais requisitos e procedimentos favoreçam a presença dos acionistas e o exercício de seus direitos e sejam aplicados de forma não discriminatória.

Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Explique ☐

10. Que quando qualquer acionista legítimo tenha exercido, antes da realização da assembleia geral de acionistas, o direito de completar a ordem do dia ou de apresentar novas propostas de deliberação, a empresa:

    a. Divulgue imediatamente tais pontos complementares e novas propostas de resolução.

    b. Torne público o modelo de cartão de presença ou formulário de delegação remoto com as modificações necessárias para que possam votar

nos novos itens da ordem do dia e propostas alternativas de acordo nos mesmos termos que os propostos pelo conselho de administração.

c. Submeter a votação todos estes pontos ou propostas alternativas e aplicar as mesmas regras de voto que as formuladas pelo conselho de administração, incluindo, em particular, as presunções ou deduções relativas ao sentido do voto.

d. Na sequência da assembleia geral de acionistas, comunicar a repartição da votação sobre esses pontos suplementares ou propostas alternativas.

Cumpre ☐ Cumpre parcialmente ☒ Explique ☐ Não aplicável ☐

Em relação à seção c), o Conselho concorda que existem diferentes presunções quanto à direção de votação das propostas de deliberações feitas pelos acionistas com respeito aquelas feitas pelo Conselho (conforme estabelecido no Regulamento da Assembleia Geral dos Acionistas da Sociedade) optando pela presunção de votar a favor das deliberações propostas pelo Conselho de Administração (porque os acionistas ausentes antes de votar tiveram oportunidade de registar a sua ausência para que o seu voto não seja contabilizado e também de votar antecipadamente em outro sentido através dos mecanismos estabelecidos para o efeito) e pela presunção de voto contra as deliberações propostas pelos acionistas (visto que é provável que as novas propostas se refiram a acordos contraditórios com as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração e não se pode atribuir ao mesmo acionista sentidos contrários nos seus votos e, adicionalmente, os acionistas ausentes não tiveram o oportunidade de avaliar e votar previamente a proposta).
Embora esta prática não reflita o conteúdo da Recomendação 10, cumpre melhor o objetivo final do Princípio 7 do Código de Boa Governação, que faz referência expressa aos Princípios de Governação Corporativa da OCDE, os quais indicam que os procedimentos utilizados em assembleias de acionistas, devem garantir a transparência da apuração e o correto registo dos votos, principalmente nas situações de luta eleitoral, novos itens na ordem do dia e propostas alternativas de acordos, porque é uma medida de transparência e uma garantia de consistência no exercício do direito de voto.

11. Que, caso a Sociedade pretenda pagar prémios de presença nas assembleias gerais de acionistas, estabeleça, previamente, uma política geral sobre esses prémios e que essa política seja estável.

Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Explique ☐ Não aplicável ☐

12. Que o conselho de administração exerça suas funções com unidade de propósito e independência de critérios, preste igual tratamento a todos os acionistas que estejam no mesmo cargo e sejam pautados pelo interesse societário, entendido como a conquista de um negócio rentável e sustentável a longo prazo, que promova a sua continuidade e a maximização do valor económico da empresa.

E que na busca do interesse social, além do respeito às leis e regulamentos e no respeito aos comportamentos pautados na boa-fé, na ética, usos e boas práticas comumente aceitas, tente conciliar seu próprio interesse social com, conforme o caso, os legítimos interesses de seus funcionários, seus fornecedores, seus clientes e os de outros grupos de interesse que possam ser afetados, bem como o impacto da atuação da empresa na comunidade em geral e no meio ambiente.

Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Explique ☐ Não aplicável ☐

13. Que o conselho de administração tenha a dimensão precisa para alcançar um funcionamento eficiente e participativo, o que o aconselha a ter entre cinco e quinze membros.

Cumpre ☒ Explique ☐

Que o conselho de administração aprove uma política que visa promover uma composição adequada do conselho de administração e que:

a. Seja concreta e verificável.

b. assegure que as propostas de nomeação ou reeleição se fundamentam numa análise prévia das competências exigidas pelo conselho de administração; e

c. favoreçam a diversidade de conhecimento, experiência, idade e género. Para este efeito, considera-se que favorecem a diversidade de género as medidas que estimulam a empresa a ter um número significativo de Administradores séniores.

14. Que o resultado da análise prévia das competências exigidas pelo conselho de administração conste do relatório justificativo da comissão de nomeações publicado quando a assembleia geral de acionistas é convocada para ratificar a nomeação ou reeleição de cada diretor.
A comissão de nomeações verificará anualmente o cumprimento desta política e será relatado no relatório anual de governação corporativa.

Cumpre ☒ Cumpre parcialmente ☐ Explique ☐

15. Que os Administradores Dominicais e independentes constituam uma grande maioria do conselho de administração e que o número de Administradores executivos seja o mínimo necessário, levando em consideração a complexidade do grupo empresarial e a percentagem de participação dos Administradores executivos no capital da Sociedade.

    E que o número de diretoras represente pelo menos 40% dos membros do conselho de administração antes do final de 2022 e posteriormente, não sendo inferior a 30%.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

16. Que a percentagem de Administradores Dominicais em relação ao número total de Administradores não executivos não deve ser superior à proporção entre o capital social da empresa representada por tais Administradores e o resto do capital.

    Este critério pode ser mitigado:

    a. Em sociedades de elevada capitalização nas quais sejam escassas participações societárias que sejam legalmente consideradas significativas.

    b. No caso de sociedades em que haja pluralidade de acionistas representados no conselho de administração e sem vínculo entre si.

Cumpre [X] Explique [ ]

17. Que o número de Administradores independentes represente pelo menos metade do número total de Administradores.

    Que, no entanto, quando a sociedade não for de elevada capitalização ou quando,
    mesmo que seja, conte com um acionista ou vários atuando em conjunto, que controlem mais de 30% do capital social, o número de Administradores independentes represente pelo menos um terço do número total de Administradores.

Cumpre [X] Explicação [ ]

18. Que as empresas publiquem no seu website, e mantenham atualizadas, as seguintes informações sobre os seus Administradores:

    a. Perfil profissional e biográfico.

    b. Outros conselhos de administração a que pertençam, sejam ou não sociedades cotadas, bem como outras atividades remuneradas que exerçam independentemente da sua natureza.

    c. Indicação da categoria de administrador a que pertence, indicando, no caso de Administradores Dominicais, o acionista que representam ou com quem tenham vínculo.

    d. Data da sua primeira nomeação como administrador da sociedade, bem como das subsequentes reeleições.

    e. Ações da empresa, e opções sobre elas, de que são titulares.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

19. Que no relatório anual de governação corporativa, após verificação pela comissão de nomeações, se explique as razões pelas quais os Administradores Dominicais foram nomeados a pedido de acionistas com participação acionista inferior a 3% do capital; e as razões pelas quais os pedidos formais de presença no conselho de acionistas cuja participação acionista é igual ou maior do que a de outros a cujo pedido foram nomeados Administradores Dominicais.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

20. Que os Administradores proprietários apresentem a sua demissão quando o acionista que representam transferir integralmente a sua participação acionária. E que o façam também, em número correspondente, quando o referido acionista reduza a sua participação a um nível que exija uma redução do número dos seus Administradores proprietários.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explicação [ ] Não-aplicável [ ]

21. Que o conselho de administração não proponha a destituição de qualquer administrador independente antes do término do período estatutário para o qual foram nomeados, exceto quando houver justa causa, apreciada pelo conselho de administração após um relatório da comissão de nomeações. Em particular, irá ser considerado que existe justa causa quando o diretor assuma novos cargos ou incorra em novas obrigações que o impeçam de dedicar o tempo necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo de diretor, não cumpra os deveres inerentes ao seu cargo ou incorra em qualquer uma das circunstâncias que o façam perder o seu estatuto de independente, de acordo com as disposições da legislação aplicável.

    A separação de Administradores independentes também pode ser proposta como resultado de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras operações societárias semelhantes que envolvam uma mudança na estrutura de capital da socie-
    dade, quando tais mudanças na estrutura do conselho de administração
    sejam fomentadas pelo critério de proporcionalidade indicado na recomendação 16.

Cumpre [X] Explique [ ]

22. Que as sociedades estabeleçam normas que obriguem os Administradores a informar e, se for caso disso, a se demitirem quando surjam situações que os afetem, relacionadas ou não com a sua atuação na própria sociedade, que possam prejudicar o crédito e a reputação desta e, em particular, que os obriguem a informar o conselho de administração sobre qualquer processo penal em que apareçam como investigados, bem como das suas vicissitudes processuais.

    E que, tendo sido informado ou tendo tomado conhecimento de qualquer uma das situações mencionadas no parágrafo anterior, o conselho deve examinar o caso o mais rapidamente possível, e tendo em conta as circunstâncias decidir, na sequência de um relatório da comissão de nomeações e remunerações, se deve ou não adotar qualquer medida, como a abertura de uma investigação interna, solicitando
    a demissão do administrador ou a proposição da sua destituição. E que a este respeito seja relatado no relatório anual sobre a gestão da sociedade, a menos que existam circunstâncias especiais que o justifiquem, as quais devem ser lavradas em ata. Isso sem prejuízo da informação que a empresa deve divulgar, se for caso disso, no momento da adoção das medidas correspondentes.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

23. Que todos os Administradores devem expressar claramente a sua oposição quando considerem que qualquer proposta de decisão submetida ao conselho de administração pode ser contrária aos interesses da empresa. Em particular, diretores independentes e outros que não sejam afetados pelo potencial conflito de interesses devem fazer o mesmo no caso de decisões que possam ser prejudiciais para os acionistas não representados no Conselho de Administração.

    E que quando o Conselho de Administração adote decisões significativas ou reiteradas sobre as quais o diretor expressou sérias reservas, ele deva tirar as conclusões apropriadas e, se optar por demitir-se, explicar as razões na carta referida na seguinte recomendação.

    Esta recomendação também se aplica ao secretário do conselho de administração, mesmo que não tenha a condição de administrador.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

24. Que quando, por demissão ou por deliberação da assembleia geral, um administrador deixar o seu cargo antes do final do seu mandato, explique suficientemente os motivos da sua renúncia ou, no caso de Administradores não executivos, a sua opinião sobre os motivos para demissão pela assembleia, em carta que será enviada a todos os membros do conselho de administração.

    E que, sem prejuízo do fato de que tudo isso é relatado no relatório anual de governação corporativa, na medida em que seja relevante para os investidores, a empresa publique a rescisão o mais rapidamente possível com referência suficiente aos motivos ou circunstâncias apresentadas pelo administrador.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicáve[ ]

25. Que a comissão de nomeações assegure que os Administradores não executivos tenham tempo suficiente disponível para o correto desempenho das suas funções.

    E que o regulamento do conselho estabeleça o número máximo de conselhos da sociedade dos quais os seus Administradores podem fazer parte.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

26. Que o conselho de administração se reúna com a frequência necessária para desempenhar as suas funções de forma eficaz e pelo menos oito vezes por ano, seguindo o calendário de datas e assuntos estabelecido no início do ano, tendo cada administrador o direito de propor outros assuntos da ordem do dia não previstos inicialmente.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

27. Que as faltas dos Administradores sejam reduzidas aos casos indispensáveis e quantificadas no relatório anual de gestão da sociedade. E que, quando devam ocorrer, a representação seja concedida com instruções.

Cumpre [ ] Cumpre parcialmente [X] Explique [ ]

No caso de ausências inevitáveis, a legislação, a fim de evitar a alteração de facto do equilíbrio do conselho de administração, permite que seja delegado a outro administrador (não executivos apenas a outros não executivos) - é o que estabelece o Princípio 14 do Código de Boa Governação e também previsto no Estatuto Social (no artigo 37), bem como no Regulamento do Conselho (no artigo 17) que determina que os Administradores devem comparecer pessoalmente às reuniões do Conselho. No entanto, quando não puderem fazê-lo pessoalmente, deverão fazer o possível para conceder a sua representação por escrito e especificamente para cada sessão a outro membro do Conselho, incluindo as instruções apropriadas. Os Administradores não executivos só podem fazê-lo com outro administrador não executivo, embora os Administradores independentes só possam conceder sua representação em favor de outro administrador independente.

É importante referir que a Política de Governação Corporativa do CaixaBank estabelece em relação ao dever de comparência às reuniões do Conselho de Administração que, em caso de ausência imprescindível, os administradores procurarão assegurar a sua representação por escrito e especificamente para cada reunião com outro membro do Conselho de Administração, sendo que, em qualquer caso, será assegurado que a participação de cada administrador nas reuniões do Conselho não seja inferior a 80%. Portanto, as delegações são uma prática residual no CaixaBank.

O Conselho de Administração valoriza como boa prática de governação corporativa que nos casos de impossibilidade de comparecimento, as representações quando prestadas, geralmente não ocorram, com instruções específicas. Isto não altera de facto o equilíbrio do Conselho, dado que as delegações de Administradores não executivos só podem ser feitas a não executivos e, no caso de Administradores independentes, apenas a favor de outro administrador independente, e deve ser lembrado que independentemente do tipo de administrador, o mesmo deve sempre defender os interesses da empresa.

Por outro lado, como exercício de liberdade de cada administrador, que também pode delegar com as devidas instruções sugeridas pelo Regulamento do Conselho, a decisão de delegar sem instruções representa o exercício da autonomia de cada administrador para ponderar o que mais valoriza à sua representação e, por último, deliberar sobre o facto de o seu representante respeitar o resultado do debate na sede do Conselho. Isto também está em linha com o disposto na Lei sobre os poderes do Presidente do Conselho de Administração, à qual se atribui, entre outros, o

de estimular o debate e a participação ativa dos administradores durante as reuniões, resguardando a sua liberdade de tomada de posição. Portanto, a liberdade de fazer delegações com ou sem instruções específicas para a eleição de cada administrador é considerada uma boa prática e, em particular, a ausência de tais instruções para facilitar a posição do mandatário para se cingir ao teor do debate.

28. Que quando os Administradores ou o secretário expressem preocupação sobre qualquer proposta ou, no caso dos Administradores, sobre o andamento da empresa e tais preocupações não sejam resolvidas pelo conselho de administração, a pedido de quem as expressou, seja deixado um registo da existência delas em ata.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

29. Que a sociedade estabeleça os canais adequados para que os Administradores possam obter o aconselhamento necessário ao cumprimento das suas funções incluindo, se as circunstâncias o exigirem, aconselhamento externo a cargo da empresa.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

30. Que, independentemente dos conhecimentos exigidos aos diretores para o desempenho das suas funções, as empresas devem também oferecer aos diretores programas de atualização de conhecimentos quando as circunstâncias o aconselharem.

Cumpre [X] Explique [ ] Não aplicável [ ]

31. Que a ordem do dia das reuniões indique claramente os pontos sobre os quais o conselho de administração deve adotar uma decisão ou acordo para que os Administradores possam estudar ou recolher, com antecedência, a informação precisa para a sua adoção.

Quando, excecionalmente, por motivo de urgência, o Presidente desejar submeter à aprovação do Conselho de Administração as decisões ou acordos que não constem da ordem do dia, será necessária a prévia e expressa anuência da maioria dos Administradores presentes, e o qual será devidamente lavrado em ata.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

32. Que os administradores sejam periodicamente informados sobre os movimentos dos acionistas e sobre a opinião que os acionistas relevantes, investidores e agências de rating tenham sobre a empresa e o seu grupo.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

33. Que o presidente, como responsável pelo funcionamento eficiente do conselho de administração, para além das funções atribuídas pela lei e pelos estatutos da empresa, deve preparar e submeter ao conselho um calendário de reuniões e agendas; organizar e coordenar avaliações regulares do conselho e, quando apropriado, do diretor executivo principal da empresa; ser responsável pela gestão do conselho e pela eficácia do seu funcionamento; assegurar que é dado tempo suficiente para a discussão de questões estratégicas; e aprovar e rever cursos de atualização para cada diretor, quando as circunstâncias o aconselharem.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

34. Que quando existir um administrador coordenador, o estatuto ou regulamento do conselho de administração, além das atribuições que lhe cabem por lei, lhe atribua as seguintes: presidir o conselho de administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, se houver; fazer eco das preocupações dos administradores não executivos; manter contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista, de forma a formarem uma opinião sobre as suas preocupações, em particular, em relação à gestão da sociedade; e coordenar o plano de sucessão do presidente.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

35. Que o secretário do conselho de administração tenha especial cuidado para assegurar que nas suas ações e decisões o conselho de administração tenha em conta as recomendações sobre boa gestão contidas neste Código de Boa Governação que são aplicáveis à Sociedade.

Cumpre [X] Explique [ ]

36. Que o Conselho de Administração como um todo avalie uma vez por ano e adote, em seu caso, um plano de ação que corrige as deficiências detectadas em relação a:

a. A qualidade e eficiência do funcionamento do conselho de administração.

b. O funcionamento e composição das suas comissões.

c. A diversidade na composição e competências do conselho de administração.

d. O desempenho do presidente do conselho de administração e do presidente executivo da sociedade.

e. O desempenho e a contribuição de cada administrador, com atenção especial aos responsáveis pelas diferentes comissões do conselho.

A avaliação das diferentes comissões deve basear-se no relatório que apresentam ao Conselho de Administração, e para a avaliação do Conselho de Administração, no relatório apresentado pela Comissão de Nomeações.

A cada três anos, o conselho de administração será auxiliado na realização da avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pela comissão de nomeações.

As relações de negócios que o consultor ou qualquer empresa de seu grupo mantêm com a empresa ou com qualquer empresa de seu grupo devem ser divulgadas no relatório anual de governança corporativa.

O processo e as áreas avaliadas serão descritos no relatório anual de governança corporativa.

Cumpre [ ] Cumpre parcialmente [X] Explique [ ]

Em relação ao ano fiscal de 2020, o Conselho de Administração efetuou a autoavaliação do seu funcionamento a nível interno após ter excluído a oportunidade de ter a assistência de um consultor externo, uma vez que considerou que, dado o processo de renovação parcial do Conselho uma vez que a fusão do CaixaBank com a Bankia se torne efetiva, era mais aconselhável e razoável adiar a colaboração externa para o próximo exercício de autoavaliação.

Consequentemente, o exercício de autoavaliação seguiu o mesmo procedimento do ano anterior, com o auxílio da Secretaria-Geral e do Conselho para o seu desenvolvimento.

37. Que quando existir comissão executiva nela, haja a presença de pelo menos dois Administradores não executivos, sendo pelo menos um deles independente; e que o seu secretário seja o secretário do conselho de administração.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

38. Que o conselho de administração tenha sempre conhecimento dos assuntos discutidos e das decisões adotadas pela comissão executiva e que todos os membros do conselho de administração recebam cópia das atas das reuniões da comissão executiva.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

39. Que os membros da comissão de auditoria, como um todo, e principalmente o seu presidente, sejam nomeados levando-se em consideração seus conhecimentos e experiência em contabilidade, auditoria e gestão de riscos, financeiros e não financeiros.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

40. Que sob a supervisão da comissão de auditoria, exista uma unidade com a função de auditoria interna que zele pelo bom funcionamento dos sistemas de informação e controlo interno e funcionalmente dependa do presidente não executivo do conselho de administração ou da comissão de auditoria.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explicação [ ]

41. Que o chefe da unidade responsável pela função de auditoria interna apresente um plano de trabalho anual à comissão de auditoria para aprovação pela mesma ou pelo conselho de administração, informe diretamente o mesmo sobre a sua execução, incluindo incidentes e limitações de âmbito que possam surgir durante a sua implementação, os resultados e o seguimento das suas recomendações, e apresente um relatório de atividades no final de cada ano.

Cumpre [X] Cumple parcialmente [ ] Explicação [ ] Não aplicável [ ]

42. Que, além das previstas em lei, cabem à comissão de auditoria as seguintes funções:

1. Em relação aos sistemas de informação e controlo interno:

a. Supervisionar e avaliar o processo de preparação e integridade das informações financeiras e não financeiras, bem como os sistemas de controlo e gestão dos riscos financeiros e não financeiros relativos à Sociedade e, em seu caso, ao grupo – incluindo as questões operacionais, tecnológicas, jurídicas, sociais, ambientais, políticas e de reputação ou relacionadas com a corrupção— revendo o cumprimento dos requisitos regulamentares, a delimitação adequada do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos critérios contabilísticos.

b. Velar pela independência da unidade que assume a função de auditoria interna; propor a seleção, nomeação e destituição do responsável pelo serviço de auditoria interna; propor o orçamento para este serviço; aprovar ou propor ao conselho de administração a orientação e o plano anual de trabalho da auditoria interna, assegurando que a sua atividade se concentre principalmente nos riscos relevantes (incluindo os riscos de reputação); receber regularmente informações sobre as suas atividades; e verificar se a direção tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios.

c. Estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos colaboradores e demais pessoas vinculadas à empresa, como Administradores, acionistas, fornecedores, contratados ou subcontratados, comunicarem as irregularidades de potencial significado, incluindo questões financeiras e contabilísticas, ou de qualquer outra natureza, relacionadas à empresa que percebam dentro da empresa ou do seu grupo. Este dito mecanismo deve garantir a confidencialidade e, em qualquer caso, prever casos em que as comunicações possam ser feitas de forma anónima, respeitando os direitos do queixoso e do arguido.

d. Velar em geral para que as políticas e sistemas estabelecidos em âmbito de controlo interno sejam aplicadas de um modo efetivo na prática.

2. Em relação ao auditor externo:

a. Em caso de renúncia do auditor externo, examinar as circunstâncias que a motivaram.

b. Garantir que a remuneração do auditor externo pelo seu trabalho não comprometa a sua qualidade nem a sua independência.

c. Supervisionar para que a empresa comunique a mudança de auditor através da CNMV e a acompanhe de declaração sobre a eventual existência de divergências com o auditor cessante e, se houver, o seu conteúdo.

d. Assegurar que o auditor externo se reúna anualmente com todo o conselho de administração para informar sobre os trabalhos realizados e sobre a evolução da situação contabilística e de riscos da Sociedade.

e. Assegurar que a sociedade e o auditor externo respeitam a regulamentação em vigor sobre a prestação de serviços distintos aos de auditoria, os limites à concentração da atividade do auditor e, em geral, as demais regulamentações sobre a independência dos auditores.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

43. Que a comissão de auditoria possa convocar qualquer funcionário ou administrador da empresa, e ainda ordenar o seu comparecimento sem a presença de qualquer outro administrador.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

44. Que a comissão de auditoria deve ser informada de quaisquer alterações estruturais e corporativas que a empresa planeia introduzir a fim de as analisar e informar previamente o conselho de administração sobre as suas condições económicas e o seu impacto contabilístico e, em particular, se aplicável, sobre a relação de troca proposta.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

45. Que a política de gestão e controlo de riscos identifique ou determine pelo menos:

a. Os diferentes tipos de riscos, financeiros e não financeiros (entre outros: os operacionais, tecnológicos, jurídicos, sociais, ambientais, políticos e de reputação, inclusive os relacionados à corrupção) que a sociedade enfrenta, inclusive entre financeiros ou económicos, passivos contingentes e outros riscos extrapatrimoniais.

b. Um modelo de controlo e gestão de riscos baseado em diferentes níveis, do qual fará parte uma comissão especializada de risco quando os regulamentos do setor o determinarem ou quando a empresa o considerar apropriado.

c. O nível de risco que a empresa considera aceitável.

d. As medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se concretizem.

e. Os sistemas de informação e controlo interno que serão utilizados para controlar e gerir os referidos riscos, incluindo passivos contingentes ou riscos extrapatrimoniais.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

46. Que sob a supervisão direta da comissão de auditoria ou, se for caso disso, de uma comissão especializada do conselho de administração, exista uma função de controlo interno e gestão de riscos exercida por uma unidade ou departamento interno da empresa que tenha expressamente atribuídas as seguintes responsabilidades funções:

a. Garantir o bom funcionamento dos sistemas de controlo e gestão de riscos e, em particular, que são identificados, geridos e adequadamente quantificados todos os principais riscos que afetam a sociedade.

b. Participar ativamente na preparação da estratégia de riscos e nas decisões importantes sobre a sua gestão.

c. Velar para que os sistemas de gestão e controlo de riscos mitiguem de forma adequada os riscos no quadro da política definida pelo conselho de administração.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

47. Que os membros da comissão de nomeações e remunerações - ou da comissão de nomeações e da comissão de remunerações, se estiverem separadas - sejam nomeados garantindo que possuem os conhecimentos, competências e experiência adequados às funções que são chamados a desempenhar e que a maioria desses membros sejam Administradores independentes.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

48. Que as empresas de elevada capitalização tenham uma comissão de nomeação e uma comissão de remuneração separada

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

49. Que a comissão de nomeações consulte o presidente do conselho de administração e o presidente executivo da empresa, especialmente quando se tratar de assuntos relativos aos Administradores executivos.

E que qualquer administrador possa solicitar que a comissão de nomeações leve em consideração, caso os considere idôneos, a seu ver, potenciais candidatos para o preenchimento das vagas de administrador.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

50. Que a comissão de remunerações exerça as suas funções de forma independente e que, para além das funções que lhe são atribuídas por lei, correspondam as seguintes:

a. Propor ao conselho de administração as condições básicas dos contratos de alta direção.

b. Comprovar a observância da política de remuneração estabelecida pela empresa.

c. Rever periodicamente a política de remuneração aplicada aos Administradores e gerentes séniores, incluindo sistemas de remuneração com ações e a sua aplicação, bem como garantir que a sua remuneração individual seja propornal à que é paga aos demais Administradores e gerentes séniores da Sociedade.

d. Zelar para que quaisquer conflitos de interesse não prejudiquem a independência do assessoramento externo prestado à comissão.

e. Verificar a informação sobre a remuneração dos administradores e altos executivos contida nos diversos documentos societários, incluindo o relatório anual sobre a remuneração dos administradores.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

51. Que a comissão de remuneração consulte o presidente e o administrador executivo da empresa, especialmente quando se trata de assuntos relacionados aos Administradores executivos e Administradores séniores.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explicação [ ]

52. Que as regras de composição e funcionamento das comissões de supervisão e controlo estejam incluídas no regulamento do conselho de administração e que sejam consistentes com as aplicáveis às comissões legalmente obrigatórias de acordo com as recomendações acima, incluindo:

a. Que sejam compostos exclusivamente por Administradores não executivos, contando com uma maioria de Administradores independentes.

b. Que os seus presidentes sejam Administradores independentes.

c. Que o conselho de administração nomeie os membros dessas comissões tendo em consideração o conhecimento, competências e experiência dos diretores e os deveres de cada comissão, deliberar sobre as suas propostas e relatórios; e devem prestar contas das suas atividades no primeiro plenário do conselho após as suas reuniões e ser responsáveis pelo trabalho realizado.

d. Que as comissões possam procurar assessoria externa, quando o julgarem necessário para o desempenho de suas funções.

e. Que das suas reuniões seja lavrada ata, que será colocada à disposição de todos os Administradores.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

53. Que a fiscalização do cumprimento das políticas e normas da empresa em matéria ambiental, social e de governança corporativa, bem como dos códigos de conduta internos, seja atribuída a um ou distribuída entre várias comissões do conselho de administração que podem ser a comissão de auditoria, a comissão de nomeações, uma comissão especializada em sustentabilidade ou responsabilidade social corporativa ou outra comissão especializada que o conselho de administração, no exercício das suas atribuições de auto-organização, tenha decidido criar. e que esta comissão seja composta exclusivamente por administradores não executivos, sendo a maioria independente e especificamente atribuídas as funções mínimas indicadas na recomendação seguinte.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

54. As funções mínimas a que se refere a recomendação anterior são as seguintes:

    a. A supervisão do cumprimento das regras de governança corporativa e dos códigos de conduta internos da empresa, garantindo também que a cultura corporativa está alinhada com o seu propósito e valores.

    b. Supervisionar a aplicação da política geral de comunicação de informação económico-financeira, não financeira e societária, bem como a comunicação com acionistas e investidores, procuradores e demais partes interessadas. Também monitorará a forma como a Empresa se comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas.

    c. A avaliação e revisão periódica do sistema de governação empresarial e da política ambiental e social da empresa, para que cumpram a sua missão de promover o interesse social e tenham em conta, se for caso disso, os interesses legítimos de outras partes interessadas.

    d. Supervisionar que as práticas da sociedade em questões ambientais e sociais estejam de acordo com a estratégia e política estabelecidas.

    e. A supervisão e avaliação dos processos de relacionamento com os diferentes grupos de interesse.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

55. Que as políticas de sustentabilidade em questões ambientais e sociais identifiquem e incluam pelo menos:

    a. Os princípios, compromissos, objetivos e estratégia em relação aos acionistas, funcionários, clientes, fornecedores, questões sociais, meio ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e outras condutas ilegais

    b. Os métodos ou sistemas de acompanhamento do cumprimento das políticas, dos riscos associados e sua gestão.

    c. Os mecanismos de supervisão de riscos não financeiros, incluindo os relacionados com aspetos éticos e de conduta empresarial.

    d. Os canais de comunicação, participação e diálogo com as partes interessadas.

    e. Práticas de comunicação responsável que evitem a manipulação de informações e protejam a integridade e a honra.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

56. Que a remuneração dos administradores é necessária para atrair e reter os administradores com o perfil pretendido e premiar a dedicação, qualificação e responsabilidade que o cargo exige, mas não a ponto de comprometer a independência de julgamento dos administradores não executivos.

Cumpre [X] Explique [ ]

57. Que a remuneração variável ligada ao desempenho da sociedade e ao desempenho pessoal se limite aos Administradores executivos, bem como a remuneração através da entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos referenciados no valor da ação e sistemas de poupança de longo prazo como planos de pensão, sistemas de reforma ou outros sistemas de bem-estar social.

    A entrega de ações pode ser considerada como uma remuneração aos Administradores não executivos quando estão condicionadas a serem mantidas até a sua rescisão como diretores. O disposto acima não se aplicará às ações que o administrador deva alienar, se for o caso, para fazer face aos custos de sua aquisição.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

58. Que no caso da remuneração variável, as políticas de remuneração incorporem os limites e os cuidados técnicos necessários para garantir que tal remuneração está relacionada com o desempenho profissional dos seus beneficiários e não apenas derivada da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da empresa, empresa ou outras circunstâncias semelhantes.

    E, em particular, que as componentes variáveis da remuneração:

    a. Estão vinculados a critérios de desempenho pré-determinados e mensuráveis e que esses critérios considerem o risco assumido para a obtenção de um resultado.

b. Promover a sustentabilidade da empresa e incluir critérios não financeiros adequados à criação de valor de longo prazo, como o cumprimento das normas e procedimentos internos da empresa e das suas políticas de controlo e gestão de riscos.

c. Sejam estipuladas com base no equilíbrio entre o cumprimento de objetivos de curto, médio e longo prazo, que permitam que o desempenho seja remunerado por um desempenho contínuo durante um período de tempo suficiente para apreciar a sua contribuição para a criação sustentável de valor, de forma que os elementos de medição deste desempenho não girem apenas em torno de eventos específicos, pontuais ou extraordinários.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explicação [ ] Não aplicável [ ]

59. Que o pagamento das componentes variáveis da remuneração esteja sujeito a verificação suficiente do cumprimento do desempenho ou de outras condições previamente estabelecidas. As entidades incluirão no relatório anual sobre a remuneração os critérios relativos ao tempo necessário e os métodos dessa verificação em função da natureza e características de cada componente variável.

Que, adicionalmente, as entidades valorizem o estabelecimento de uma cláusula de redução ('malus') com base no diferimento por um período suficiente do pagamento de uma parte dos componentes variáveis que implique a sua perda total ou parcial no caso de, antes do momento do pagamento, ocorrer um evento que o torne aconselhável.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

60. Que as remunerações relativas aos resultados da sociedade tenham em consideração as possíveis exceções que constam do relatório do auditor externo e reduzam os referidos resultados.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

61. Que uma percentagem relevante da remuneração variável dos administradores executivos esteja associada à entrega de ações ou instrumentos financeiros referenciados ao seu valor.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

62. Que uma vez atribuídas as ações, opções ou instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas de remuneração, os administradores executivos não possam transferir a sua titularidade ou exercê-los antes de decorrido um período mínimo de três anos.

A exceção é o caso em que o administrador mantenha, no momento da transferência ou exercício, uma exposição econômica líquida à variação do preço das ações por um valor de mercado equivalente a um montante de pelo menos o dobro da sua remuneração anual fixada até a propriedade de ações, opções ou outros instrumentos financeiros.

O disposto acima não se aplica às ações que o administrador precise alienar para fazer face aos custos de sua aquisição ou, após avaliação favorável da comissão de nomeações e remunerações, para fazer frente a situações extraordinárias que o exijam.

Cumpre [ ] Cumpre parcialmente [ ] Explique [X] Não aplicável [ ]

Em relação à proibição dos Administradores executivos de transferir a propriedade (ou exercê-los quando apropriado) das ações, opções ou instrumentos financeiros correspondentes a sistemas de remuneração, até que tenha decorrido um período de pelo menos três anos, no caso do CaixaBank não é assim aplicada. Não há previsão nestes termos, mas fica expressamente estabelecida a proibição aos Administradores executivos (que são os únicos que podem ser remunerados com ações) de transferirem as ações correspondentes ao seu sistema de remuneração, independentemente do valor, durante o período de um ano a partir da entrega.
Considera-se que o objetivo estabelecido no Princípio 25 de que a remuneração dos Administradores deve favorecer a realização dos objetivos empresariais e o interesse empresarial é também alcançado pela existência de cláusulas de malus e clawback, bem como pela própria estrutura da remuneração dos Administradores executivos, cuja remuneração em ações (que corresponde a metade da remuneração variável, bem como a relativa aos planos de incentivos a longo prazo), para além do período de restrição, está sujeita a um regime de diferimento, representando essa remuneração variável uma parte limitada da remuneração total, em absoluta coerência com os princípios prudenciais de não incentivo à tomada de riscos e com o alinhamento dos objetivos e desenvolvimento sustentável da empresa.
Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 22 de maio de 2020, foi aprovada a nova Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração para os anos de 2020 a 2022, ambos incluídos, o que introduz uma série de ajustes na Política de Remunerações em vigor até então, mantendo os princípios e características da mesma e proporcionando-lhe maior estabilidade, visto que o período de vigência da Política anterior estava próximo do seu fim. A nova Política de Remunerações inclui apenas, em relação à anterior, para além de alguma melhoria na redação, as seguintes alterações: A inclusão expressa na Política de Remunerações da remuneração dos Administradores membros da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, criada por deliberação do Conselho de Administração de 23 de maio de 2019 e a definição da nova ponderação dos parâmetros relacionados ao Índice de Eficiência Essencial e à Variação dos Ativos Problemáticos dos desafios a calcular a remuneração variável sob a forma de gratificações do Administrador Executivo para o ano de 2020 e anos seguintes.

63. Os acordos contratuais devem incluir uma cláusula que permita à empresa exigir o reembolso de componentes variáveis da remuneração quando o pagamento não tenha sido efetuado de acordo com as condições de desempenho ou quando estes tenham sido pagos com base em dados posteriormente provados como sendo incorretos.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

64. Que os pagamentos por rescisão ou resolução do contrato não excedam um valor equivalente a dois anos da remuneração anual total e que não sejam pagos até que a empresa tenha sido capaz de verificar se o administrador atendeu aos critérios ou condições estabelecidas para a sua perceção.

    Para os fins desta recomendação, quaisquer pagamentos para os quais a provisão ou obrigação de pagamento surja como consequência ou por ocasião da rescisão da relação contratual que vinculava o administrador à empresa devem ser considerados os pagamentos por rescisão ou rescisão contratual, incluindo os valores não consolidados anteriormente de sistemas de poupança de longo prazo e os valores que são pagos em virtude de acordos de não concorrência pós-contratuais.

Cumpre ☐ Cumpre parcialmente ☒ Explique ☐ Não aplicável ☐

Os pagamentos por rescisão ou rescisão do contrato do CEO, incluindo a compensação em caso de rescisão ou extinção do relacionamento em certos casos e o acordo de não concorrência pós-contratual, não excedem o valor equivalente a dois anos da remuneração anual total de administrador, de acordo com os valores refletidos no relatório anual sobre a remuneração dos administradores.

Por outro lado, o Banco reconheceu a favor do CEO um complemento de segurança social para fazer face às contingências de reforma, morte e invalidez permanente total, absoluta ou grave, condições que se encontram detalhadas na Política de Remunerações dos Administradores do CaixaBank. No caso do compromisso de cobertura da contingência de reforma, trata-se de um regime instituído em regime de contribuição definida, para o qual as contribuições anuais a efetuar são previamente fixadas. Em virtude desse compromisso, o Administrador Presidente é reconhecido como tendo direito ao recebimento do benefício de reforma, quando atingir a idade legalmente estabelecida para tal, que será o resultado da soma das contribuições feitas pelo Banco e seus respetivos retornos até essa data, desde que não haja cessação por justa causa e sem prejuízo do tratamento aplicável às prestações discricionárias de pensões de acordo com o regulamento regulamentar sobre remunerações aplicável às instituições de crédito. Em nenhum caso existe a possibilidade de o CEO receber o benefício de reforma antecipadamente.

Indique se existiram administradores que votaram contra ou se abstiveram em relação à aprovação deste Relatório.

☒ SIM ☐ NÃO

Nome ou denominação social dos membros do conselho de administração que não votaram a favor da aprovação deste relatório	Razões (contra, abstenção, não comparecimento)	Explique as razões
Alejandro García-Bragado	Contra	Considerando que a secção C.1.37 do Relatório deveria ter relatado as vicissitudes processuais que o afetam como administrador, já que em sua opinião são relevantes em termos da sua situação e o desempenho em relação com o impacto que pode causar para o crédito e reputação da sociedade.

Declaro que os dados constantes deste anexo estatístico coincidem e são consistentes com as descrições e dados constantes do relatório anual de governo da sociedade publicado pela empresa.

Relatório de Auditoria sobre a Informação relativa o Sistema de Controlo Interno sobre as Informações Financeiras (SCIIF)

Para os administradores do CaixaBank, SA:

De acordo com o pedido do Conselho de Administração do CaixaBank, S.A. (doravante, a Entidade) e a nossa carta proposta datada de 20 de outubro de 2020, aplicámos certos procedimentos sobre as "Informações relativas ao SCIIF" incluídas na secção "F.Sistemas de controlo interno e gestão de risco em relação à promessa de emissão de informação financeira (SCIIF)" do Relatório Anual de Governação Corporativa do CaixaBank, S.A. para 2020, que resume os procedimentos de controlo interno da Entidade em relação ao relatório financeiro anual.

O Conselho de Administração é responsável pela adoção das medidas apropriadas para garantir razoavelmente a implementação, manutenção e supervisão de um sistema de controlo interno adequado, bem como o desenvolvimento de melhorias a esse sistema e a preparação e estabelecimento do conteúdo das informações em anexo relativas ao SCIIF.

A este respeito, deve ter-se em conta que, independentemente da qualidade da conceção e operabilidade do sistema de controlo interno adotado pela Entidade em relação à informação financeira anual, esta só pode fornecer uma garantia razoável, mas não absoluta, em relação aos objetivos que persegue, devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controlo interno.

No decorrer da nossa auditoria às contas anuais e de acordo com as Normas Técnicas de Auditoria, a nossa avaliação do controlo interno da Entidade teve como único objetivo permitir-nos estabelecer o âmbito, a natureza e o calendário dos procedimentos para a auditoria das contas anuais da Entidade. Consequentemente, a nossa avaliação do controlo interno, realizada para efeitos desta auditoria, não foi suficiente para nos permitir expressar uma opinião específica sobre a eficácia do controlo interno sobre os relatórios financeiros.

Para efeitos da emissão deste relatório, aplicámos exclusivamente os procedimentos específicos descritos abaixo e indicados no Guia de Ação do Relatório do Auditor sobre o Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira das Sociedades Cotadas, publicado pela Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários no seu website, que estabelece o trabalho a ser realizado, o âmbito mínimo do mesmo, bem como o conteúdo deste relatório. Como o trabalho resultante de tais procedimentos é, em qualquer caso, de âmbito limitado e substancialmente menor do que uma auditoria ou uma revisão do sistema de controlo interno, não expressamos uma opinião sobre a eficácia do sistema de controlo interno, ou sobre a sua conceção e eficácia operacional, em relação à informação financeira anual da Entidade para o ano 2020 descrita nas divulgações do SCIIF que o acompanham. Consequentemente, se tivéssemos aplicado procedimentos para além dos estabelecidos nas orientações ou se tivéssemos realizado uma auditoria ou uma revisão do sistema de controlo interno sobre relatórios financeiros em relação à informação financeira estatutária anual, factos ou assuntos adicionais poderiam ter chegado ao nosso conhecimento que lhes teríamos reportado.

R. M. Madrid, folha 87, 250-1, página 75, tomo 9.267, livro 8.054, secção 3 Registado no R. O. A. C. com o número S0242 - CIF: B-79 031290

604
GMR

Além disso, como este relatório especial não é uma auditoria de contas e não está sujeito aos regulamentos que regem a atividade de auditoria em vigor em Espanha, não expressamos uma opinião de auditoria nos termos estabelecidos nos regulamentos acima mencionados.

Os procedimentos aplicados encontram-se listados abaixo:

1. Leitura e compreensão da informação preparada pela entidade em relação ao SCIIF - informação desagregada incluída no Relatório de Gestão - e avaliar se esta informação aborda toda a informação necessária que seguirá o conteúdo mínimo descrito na secção F, relativa à descrição do SCIIF, do modelo ACGR conforme estabelecido na Circular 5/2013 de 12 de junho de 2013 da Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários (CNMV), e alterações subsequentes, sendo a mais recente a Circular 1/2020 de 6 de outubro da CNMV (doravante, as circulares da CNMV).

2. Questionar junto do pessoal responsável pela preparação da informação detalhada no ponto 1 acima, a fim de: (i) obter uma compreensão do processo seguido durante a sua elaboração; (ii) obter informações para avaliar se a terminologia utilizada está em conformidade com as definições do quadro; (iii) obter informações sobre se os procedimentos de controlo descritos estão em vigor e a funcionar na entidade.

3. Revisão da documentação explicativa que suporta a informação detalhada no ponto 1 acima, e que deve incluir, principalmente, a que é disponibilizada diretamente aos responsáveis pela formulação da informação que descreve o SCIIF. A este respeito, tal documentação inclui relatórios preparados pela função de auditoria interna, gestão sénior e outros especialistas internos ou externos nas suas funções de apoio à Comissão de Auditoria e Controlo.

4. Comparação das informações detalhadas no ponto 1 acima com o conhecimento do SCIIF da entidade obtido como resultado da aplicação dos procedimentos realizados como parte do trabalho de auditoria das contas anuais.

5. Leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e Controlo e de outras comissões da entidade, a fim de avaliar a coerência entre os assuntos nelas tratados em relação ao SCIIF e às informações detalhadas no ponto 1 acima.

Obter a declaração do trabalho realizado, devidamente assinada pelos responsáveis pela preparação e formulação das informações detalhadas no ponto 1 acima.

Como resultado dos procedimentos aplicados às informações relativas ao SCIIF, não surgiram inconsistências ou incidentes que possam afetar as mesmas.

Este relatório foi preparado exclusivamente no âmbito dos requisitos estabelecidos pelo artigo 540 do texto consolidado da Lei das Sociedades de Capital e pelas circulares da CNMV para efeitos da descrição do SCIIF nos Relatórios Anuais de Governação Corporativa.

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L.

INSTITUTO DE
CENSORES JURADOS
DE CUENTAS DE
ESPAÑA

Raúl Ara Navarro

19 de fevereiro de 2021

PricewaterhouseCoopers

2021 Núm. 20/21/01126
30,00 EUR

605
CNMV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO DO RELATÓRIO FINANCEIRO ANUAL INDIVIDUAL DO CAIXABANK, S.A. CORRESPONDENTE AO ANO FISCAL DE 2020

Os membros do Conselho de Administração da CaixaBank, SA declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, as contas anuais elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos aplicáveis apresentam uma imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados da CaixaBank, SA e que o relatório de gestão inclui uma análise fiel do desempenho e resultados do negócio e da posição da CaixaBank, SA, juntamente com uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se depara.

As Contas Anuais e o Relatório de Gestão individual correspondentes ao ano fiscal com fim em 31 de dezembro de 2020 foram elaborados em formato eletrónico pelo Conselho de Administração da CaixaBank, SA, na sua reunião de 18 de fevereiro de 2021, de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento Delegado UE 2019/815.

Barcelona, 18 de fevereiro de 2021

Sr. Jordi Gual Solé
Presidente

Sr. Tomás Muniesa Arantegui
Vice-Presidente
Diligência do Secretário para registo da não assinatura do Vice-Presidente, tendo participado na reunião do Conselho por meios telemáticos devido às restrições derivadas da declaração do estado de alarme em todo o território nacional de Espanha pelo Real Decreto 965/2020, de 3 de novembro e regulamentos aplicáveis.
O Secretário,

Sr. Gonzalo Gortázar Rotaeche
CEO
Diligência do Secretário para registo da não assinatura do Administrador Executivo, tendo participado na reunião do Conselho por meios telemáticos devido às restrições derivadas da declaração do estado de alarme em todo o território nacional de Espanha pelo Real Decreto 965/2020, de 3 de novembro e regulamentos aplicáveis. O Secretário,

Sr. John Shepard Reed
Administrador
Coordenador
Diligência do Secretário para registo da não assinatura do Administrador Coordenador, tendo participado na reunião do Conselho por meios telemáticos devido às restrições derivadas da declaração do estado de alarme em todo o território nacional de Espanha pelo Real Decreto 965/2020, de 3 de novembro e regulamentos aplicáveis. O Secretário,

Sra. María Teresa Bassons Boncompte
Administradora
Diligência do Secretário para registo da não assinatura da Sra. Administradora, tendo participado na reunião do Conselho por meios telemáticos devido às restrições derivadas da declaração do estado de alarme em todo o território nacional de Espanha pelo Real Decreto 965/2020, de 3 de novembro e regulamentos aplicáveis. O Secretário,

Sra. María Verónica Fisas Vergés
Administradora
Diligência do Secretário para registo da não assinatura da Sra. Administradora, tendo participado na reunião do Conselho por meios telemáticos devido às restrições derivadas da declaração do estado de alarme em todo o território nacional de Espanha pelo Real Decreto 965/2020, de 3 de novembro e regulamentos aplicáveis.
O Secretário,

606

Fundación Bancaria Canaria Caja General
de Ahorros de Canarias - Fundação CajaCanarias
Representada por:
Sra. Natalia Aznárez Gómez
Administradora
Diligência do Secretário para registo da não assinatura da Sra. Administradora, tendo participado na reunião do Conselho por meios telemáticos devido às restrições derivadas da declaração do estado de alarme em todo o território nacional de Espanha pelo Real Decreto 965/2020, de 3 de novembro e regulamentos aplicáveis. O Secretário,

Sr. Alejandro García-Bragado Dalmau
Administrador
Diligência do Secretário para registo da não assinatura do Sr. Administrador, tendo participado na reunião do Conselho por meios telemáticos devido às restrições derivadas da declaração do estado de alarme em todo o território nacional de Espanha pelo Real Decreto 965/2020, de 3 de novembro e regulamentos aplicáveis.
O Secretário,

Sra. Cristina Garmendia Mendizábal
Administradora
Diligência do Secretário para registo da não assinatura da Sra. Administradora, tendo participado na reunião do Conselho por meios telemáticos devido às restrições derivadas da declaração do estado de alarme em todo o território nacional de Espanha pelo Real Decreto 965/2020, de 3 de novembro e regulamentos aplicáveis. O Secretário,

Sr. Ignacio Garralda Ruíz de Velasco
Administrador
Diligência do Secretário para registo da não assinatura do Sr. Administrador, tendo participado na reunião do Conselho por meios telemáticos devido às restrições derivadas da declaração do estado de alarme em todo o território nacional de Espanha pelo Real Decreto 965/2020, de 3 de novembro e regulamentos aplicáveis.
O Secretário,

Sra. María Amparo Moraleda Martínez
Administradora
Diligência do Secretário para registo da não assinatura da Sra. Administradora, tendo participado na reunião do Conselho por meios telemáticos devido às restrições derivadas da declaração do estado de alarme em todo o território nacional de Espanha pelo Real Decreto 965/2020, de 3 de novembro e regulamentos aplicáveis. O Secretário,

Sr. Eduardo Javier Sanchiz Irazu
Administrador
Diligência do Secretário para registo da não assinatura do Sr. Administrador, tendo participado na reunião do Conselho por meios telemáticos devido às restrições derivadas da declaração do estado de alarme em todo o território nacional de Espanha pelo Real Decreto 965/2020, de 3 de novembro e regulamentos aplicáveis.
O Secretário,

Sr. José Serna Masiá
Administrador
Diligência do Secretário para registo da não assinatura do Sr. Administrador, tendo participado na reunião do Conselho por meios telemáticos devido às restrições derivadas da declaração do estado de alarme em todo o território nacional de Espanha pelo Real Decreto 965/2020, de 3 de novembro e regulamentos aplicáveis. O Secretário,

Sra. Koro Usarraga Unsain
Administradora
Diligência do Secretário para registo da não assinatura da Sra. Administradora, tendo participado na reunião do Conselho por meios telemáticos devido às restrições derivadas da declaração do estado de alarme em todo o território nacional de Espanha pelo Real Decreto 965/2020, de 3 de novembro e regulamentos aplicáveis.
O Secretário,

Mais informações sobre as nossas políticas de certificação em www.smartrading.es